



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 037, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi -AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Exonerar os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR:

I - Keliane da Silva Pereira - Presidente;

II - José Josivan de Oliveira - Membro;

III - Paulo Roberto Leite Bulhões - Membro.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:72D6CA6D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR

EXTRATO DO CONTRATO 01.002/2023 PROCESSO AMSO Nº 037/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

CONTRATADA: Currais Novos Cartório 1 Ofício de Notas, inscrito no CNPJ: 08.470.544/0001-29.

OBJETO: contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços cartoriais, afim de atender as necessidades da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

Item	Descrição do Serviço	Quant	Preço unit. R\$	Preço total R\$
1.	Registro de contratos, atos constitutivos, regimento interno, estatutos ou compromissos	10	492,38	4.923,80
2.	Arquivamento de ata de eleição ou constituição de nova diretoria	06	232,20	1.393,20
3.	Averbação/alteração de atos constitutivos ou matrícula	06	232,08	1.392,80
4.	Autenticação	10	4,42	44,20
Valor total dos Serviços				7.754,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 01/01/2025.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023.

Joaquim José de Medeiros

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:EEF96593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023

PROCESSO: 353/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: LEITE & ANTUNES LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

em 14 de janeiro de 2025.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Genival Antunes De Souza, sócio da empresa LEITE & ANTUNES LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:ECAFFF9B

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0006/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0006/2023
PROCESSO: 358/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: ANALISYS LABORATORIO CLÍNICO LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cayo Riketh Medeiros De Oliviera, sócio da empresa ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:6614DDF8

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0008/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0008/2023
PROCESSO: 360/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO DE APODI LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcos Efraim De Melo, sócio da empresa CENTRO CLÍNICO DE APODI LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:EE4D705B

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0011/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0011/2023
PROCESSO: 363/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: HR SAUDE DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Karson Dhyego Leite De Almeida, sócio da empresa HR SAUDE DIAGNOSTICA LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:AEE2B648

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0028/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0028/2023
PROCESSO: 380/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CENTRO AVANÇADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alessandra Patricia De Almeida Barbosa, sócio da empresa CENTRO AVANÇADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3625456F

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0029/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0029/2023
PROCESSO: 381/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Antonio Zilmar De Freitas, sócio da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE NATA

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C57195BD

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0030/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0030/2023
PROCESSO: 382/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência
Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 14 janeiro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Tulio Cesar Rego Gomes, sócio da empresa CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2E908957

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0003/2023**

PROCESSO: 355/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 17 janeiro de 2024 e encerrando-se em 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alcides De Oliveira Barros Filho, sócio da empresa CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7144A2DE

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0005/2023**

PROCESSO: 357/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 17 janeiro de 2024 e encerrando-se em 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alcides De Oliveira Barros Filho, sócio da empresa CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A4AC507B

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0007/2023**

PROCESSO: 359/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA- ME

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18 janeiro de 2024 e encerrando-se em 18 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcos Vinícius Rafael Da Silva, sócio da empresa EMPREENDIMENTOS 3L LTDA- ME

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:626DC35B

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0009/2023**

PROCESSO: 361/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CLÍNICA DO CORACAO LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18 janeiro de 2024 e encerrando-se em 18 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Stephan Barisic Júnior, sócio da empresa CLÍNICA DO CORACAO LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:2CFAF732

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0041/2023**

PROCESSO: 291/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: CLINORT SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 20 janeiro de 2024 e encerrando-se em 20 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Manoel Lima Da Fonseca, sócio da empresa CLINORT SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3E209C57

DIRETORIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
Portaria Nº 024/2023 Natal, 29 de dezembro de 2023

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO, portadora do CPF nº 139.046.124-68, da função de Assessora de Gabinete do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B29FFB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE
SERIDÓ

DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 010/2021-CPIGS - CURRAIS NOVOS, 27 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Resolução Nº 010/2021-CPIGS Currais Novos, 27 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a remuneração dos cargos e funções do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os valores dos vencimentos referentes ao cargo comissionado de Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, conforme Anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta do orçamento do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó.

Art. 3º - Esta Resolução, com todos os efeitos jurídicos e financeiros pertinentes, entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas expressa e tacitamente as disposições contrárias.

Odon Oliveira de Souza Júnior

Presidente

Resolução Nº 010/2023-CPIGS Currais Novos, 27 de dezembro de 2023.

ANEXO I

1 – Gabinete da Secretaria Executiva:

Cargo ou Função: Diretor(a) Executivo(a)

Quantidade: 01

Vencimentos (R\$): 4.598,00

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:31B83C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

Processo Administrativo nº 5537/2023

Pregão Eletrônico nº 068/2023

O Pregoeiro do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.m.gov.br.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
192/2023	ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA ME	32.911.658/0001-41
193/2023	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	44.460.306/0001-04
194/2023	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60
195/2023	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11
196/2023	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	49.140.067/0001-10
197/2023	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67
198/2023	J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39
199/2023	K J DE M ANDRADE LTDA	49.385.374/0001-61
200/2023	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27
201/2023	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.652.247/0001-06
202/2023	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92
203/2023	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	31.578.656/0001-10

Acari/RN, 29 de dezembro de 2023.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9E970FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
- CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: EDINALDO LOPES DA SILVA 04899587457

CNPJ Nº 48.802.850/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA) EM DECORRÊNCIA DO RACIONAMENTO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 10/12/2023 A 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

EDINALDO LOPES DA SILVA -

Responsável/Contratado.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:925BAB99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 021/2023

AVISO DE RESULTADO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6835/2023 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público que, após análise dos documentos habilitatórios, proposta e cadernos de estudos, decidiu habilitar, classificar e selecionar o

INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA & INOVAÇÃO – IBrTec (CNPJ nº 17.342.947/0001-83) PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA VISANDO A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, pelo valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Acari/RN, 29 de dezembro de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9222095B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CRED Nº
013/2023

AVISO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3850/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o credenciamento e habilitação da instituição **INSTITUTO TERAPÊUTICO NOVA ALIANÇA DO RN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.153.983/0001-45**, localizada na estrada de Pium, nº 14, Caixa Postal 10, Colônia de Pium, Nísia Floresta/RN, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES CAPACITADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE RESIDÊNCIA**. Acari/RN, 29 de dezembro de 2023 – Virgínia Lélia Cunha Galvão - Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:27DF8903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023 – PMA – GP DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 14, § 1º e I, que determina as condicionalidades para a complementação-VAAR a ser distribuída às redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 113, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor e Vice-diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Acari;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de Gestor e Vice-Gestor Escolar da Rede de Ensino do Município de Acari.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **TATIMARA DA GUIA DE MEDEIROS**, CPF nº. 010.843.274-22, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão, nomeada por meio da Portaria nº 51, de 01 de fevereiro de 2021;

Art. 2º - EXONERAR **JOANEIDE JOELMA DE MACEDO BEZERRA**, CPF nº 070.743.204-98, do cargo de provimento em comissão de Vice-diretor da Escola Municipal Professora Terezinha de Lourdes Galvão, nomeada por meio da Portaria nº 18, de 01 de fevereiro de 2022;

Art. 3º - EXONERAR **MILENE DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS**, CPF nº. 045.661.954-22, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fátima Araújo, nomeada por meio da Portaria nº 46, de 01 de fevereiro de 2021;

Art. 4º - EXONERAR **CLÉBIO EDUARDO BARRETO DE MEDEIROS**, CPF nº. 088.535.644-66, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Professora Porfíria Pires, nomeado por meio da Portaria nº 72, de 21 de julho de 2022;

Art. 5º - EXONERAR **DARCI LOPES DE ARAÚJO**, CPF nº. 076.792.544-00, do cargo de provimento em comissão de Vice-diretor da Escola Municipal Professora Porfíria Pires, nomeado por meio da Portaria nº 73, de 21 de julho de 2022;

Art. 6º - EXONERAR **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, CPF nº. 423.708.924-04, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Cipriano Santa Rosa, nomeada por meio da Portaria nº 93, de 01 de setembro de 2023;

Art. 7º - EXONERAR **MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DE MEDEIROS**, CPF nº. 966.345.704-00, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, nomeada por meio da Portaria nº 66, de 05 de julho de 2022;

Art. 8º - EXONERAR **MARIA EMÍLIA CAVALCANTE SILVA**, CPF nº. 110.643.684-92, do cargo de provimento em comissão de Vice-diretor da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, nomeada por meio da Portaria nº 84, de 21 de setembro de 2022;

Art. 9º - EXONERAR **STÉRFANI MICHAELLA OLIVEIRA DE MEDEIROS GALVÃO**, CPF nº. 061.232.094-42, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Cantídia Auda Pires, nomeada por meio da Portaria nº 47, de 01 de fevereiro de 2021;

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/12/2023, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:664D19B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 113/2023 – PMA – GP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação do Município de ACARI/RN – CMEA para o biênio de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de ACARI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica do Município e observado o disposto do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.221 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Acari, ficando assim constituído:

I - Representantes dos Diretores Escolares da Educação Básica

Titular – Tatimara da Guia Medeiros
Suplente – Milene de Oliveira Dantas dos Santos

II – Representantes dos Servidores da Educação Básica

Titular 1 – Maria Nalva Alves Dantas de Araújo
Suplente – Márcia Dantas de Medeiros

III – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular – Wellington Araújo Júnior
Suplente – Decênio Arlei Ribeiro

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular – Sandra Gizeli Lima de Medeiros
Suplente – Ivani Rosa de Araújo

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Titular – Rosicleide de Souza Santos Araújo
Suplente – Maria da Guia Azevedo Pontes

VI – Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular – José Jodaílson de Araújo
Suplente – Janete Cléia de Medeiros

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titular – Geniffer Carolinny Félix dos Santos
Suplente – José Carlos Fortunato Dantas

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

Titular - José Estevam dos Santos Silva
Suplente - Francisco Canindé da Silva

IX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular - Elson Silva Santos
Suplente – Luciana Silva Santos

X – Representantes da Associação Caminhos da Cidadania – Polícia Mirim

Titular – José Ferreira de Oliveira
Suplente – José Álisson da Silva Delgado

Parágrafo único. A composição da mesa diretora terá a seguinte composição: Presidente – Maria Nalva Alves Dantas de Araújo - Vice-presidente – Tatimara da Guia Medeiros - 1º Secretário – Sandra Gizeli Lima de Medeiros - 2º Secretário – Elson Paulo Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari – RN, 29 de Dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:698F8017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº 85/2013

Processo Administrativo nº 3364/2023

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de natureza continuada para fornecimento SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PUBLICAÇÕES EM EDIÇÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ATOS PÚBLICOS, COM CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A MP 2.200-2 /2001 E A LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, COM FERRAMENTAS DENOMINADAS DE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, MURAL ELETRÔNICO E CADASTRO DE FORNECEDORES, por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN.

Contratada: MARYNA MARYANA DE FATIMA BEZERRA SOPPA - CNPJ nº 36.229.442/0001-51.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024

JURÍDICAÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II e Artigo 65, Inc. I, alínea b e §1º da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 02.Janeiro.2024 até 30.Setembro.2024.

Afonso Bezerra-RN, em 29 de Dezembro de 2023.

Signatários:

Joao Batista da Cunha Neto

- PREFEITO -

Pela Contratante

Maryna Maryana de Fatima Bezerra Soppa

CPF: 113.***.***-81

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:CD7DD154

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 43/2023**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do processo administrativo nº 2033/2023, certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 43/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais

permanentes mediante Sistema de Registro de Preços, para serem utilizados em consonância com as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Afonso Bezerra/RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do PE Nº 43/2023-SRP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declararam **VENCEDORA** empresa conforme descrita a seguir:

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.570.889/0001-45, sediada na Rua Padre oliveira Rolim, nº. 267 – Liberdade – Parnamirim/RN, sagrou-se vencedor nos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 do certame: perfazendo o total de R\$ 166.390,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa reais); e

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 - sagrou-se vencedor nos itens: 1, 3 e 10 do certame: perfazendo o total de R\$ 52.572,30 (Cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Item 12 FRACASSADO.

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedor foi declarada **HABILITADA**, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital. O processo foi devidamente encaminhado a autoridade Superior para ratificação da adjudicação e posterior homologação. Afonso Bezerra/RN, em 29 de Dezembro de 2023.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:8E320656

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO Nº 2197/2023

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

O Prefeito do município de Afonso Bezerra/RN, acolhendo parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 2197/2023, no uso de suas atribuições legais, autoriza e **RATIFICA** a despesa por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais e EPI'S para os garis, que fazem parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Afonso Bezerra/RN. CONTRATADO: J.S.R MERCANTIL LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.627.112/0001-45. Valor Total R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Afonso Bezerra-RN, em 29 de Dezembro de 2023.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
- Prefeito -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2197/2023 – Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais e EPI'S para os garis, que fazem parte do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos de Afonso Bezerra/RN. CONTRATADO: J.S.R MERCANTIL LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.627.112/0001-45. Valor Total R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). ENTREGA DE IMEDIATO – ÚNICA PARCELA, eficácia mediante publicação deste Termo. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.010 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS -

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO - SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE - PROJ./ATIV: 2043 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos - FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Base Legal: Art. 24, Inciso da II, da Lei n. 8.666/93.

Afonso Bezerra-RN, em 29 de Dezembro de 2023.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito -
Pela Contratante

JOSE HELIO ARAUJO DANTAS

CPF: 597.***.***-20
Contratada

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:61B736F3

LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01

AO CONTRATO Nº 117/2022

Processo Administrativo nº 2894/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO - CPF nº 010.***.***-69

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de Locação de imóvel localizado na cidade Afonso Bezerra/RN, para funcionamento das atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 20/11/2024.

Afonso Bezerra-RN, em 29 de Dezembro de 2023.

Signatários:

Joao Batista da Cunha Neto

- PREFEITO -

Pela Contratante

MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO - CPF nº 010.***.***-69

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:334E0DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.03-0003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.01.03-0003

ORIGEM: CONTRATO nº 2022.01.03-0003

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CONTRATADA: ANDRESA PRISCILA FERREIRA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO,

PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: As partes de comum acordo, na forma convencionada na **Cláusula Sétima** do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 28/12/2023 à 31/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93

DATA DO ADITIVO: 28/12/2023.

Alexandria - RN, 28 de dezembro de 2023

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:41383F11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.01.03-0002**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.01.03-0002

ORIGEM: CONTRATO nº 2022.01.03-0002

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CONTRATADA: RICHARDSON MATHEUS DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR EM FEITAS ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: As partes de comum acordo, na forma convencionada na **Cláusula Sétima** do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 28/12/2023 à 31/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93

DATA DO ADITIVO: 28/12/2023.

Alexandria - RN, 28 de dezembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AE4C4D82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.01.03-0004**

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.01.03-0004

ORIGEM: CONTRATO nº 2022.01.03-0004

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CONTRATADA: ALBUQUERQUE & LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO,

PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 126.720,00(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 10.560,00(dez mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: As partes de comum acordo, na forma convencionada na **Cláusula Sétima** do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 28/12/2023 à 31/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93

DATA DO ADITIVO: 28/12/2023.

Alexandria - RN, 28 de dezembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AAFE3A7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.01.03-0005**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.01.03-0005

ORIGEM: CONTRATO nº 2022.01.03-0005

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CONTRATADA: JOSÉ DANTAS JUNIOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS RELACIONADOS À ÁREA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA EDUCANSO E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 21.120,00(vinte e um mil e cento e vinte reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.760,00(hum mil setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: As partes de comum acordo, na forma convencionada na **Cláusula Sétima** do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 28/12/2023 à 31/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93

DATA DO ADITIVO: 28/12/2023.

Alexandria - RN, 28 de dezembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:194DACE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.01.07-0002**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2022.01.07-0002

ORIGEM: CONTRATO nº 2022.01.07-0002
DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN
CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME
OBJETO: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS – NOB/SUAS E NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS – NOB/SUAS–RH, REALIZANDO CAPACITAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA GESTORES E TÉCNICOS MUNICIPAIS; ORIENTAÇÕES SOBRE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS; CAPACITAÇÃO SOBRE OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO QUE INTEGRAM O SUAS, CADÚNICO E O PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL; FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL; REALIZAÇÃO DE FÓRUMS, DEBATES, ENCONTROS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS EM GERAL PARA FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 126.720,00(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: As partes de comum acordo, na forma convencionada na **Cláusula Sétima** do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 28/12/2023 à 31/12/2024, nos termos da Lei 8.666/93
DATA DO ADITIVO: 28/12/2023.
 Alexandria - RN, 28 de dezembro de 2023
JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1FD7237E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.20-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.12.20-0001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, NAS CÂMERAS DE VÍDEO QUE FAZ O MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DA CIDADE DE ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2023. **VIGÊNCIA:** de 20 de dezembro de 2023 á 20 de dezembro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e: FRANCISCO ATILA DA SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 017.600.314-29 e cédula de identidade RG sob o nº 003.190.721SSP/RN, com endereço a Rua Antônio Bento Sobrinho, 230 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN - R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).
 Alexandria - RN, 20 de dezembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:73EDACF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, NAS CÂMERAS DE VÍDEO QUE FAZ O MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DA CIDADE DE ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita Constitucional, em 18/12/2023.

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5D61724F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00023/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, NAS CÂMERAS DE VÍDEO QUE FAZ O MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DA CIDADE DE ALEXANDRIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO ATILA DA SILVA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 017.600.314-29 e cédula de identidade RG sob o nº 003.190.721SSP/RN, com endereço a Rua Antônio Bento Sobrinho, 230 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN - R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).
 Alexandria - RN, 18 de dezembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:336CC650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 41/2023

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 552/2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 552/2022 de 28 de novembro de 2022** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. DECRETA a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 124.608,41 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a concessão de abono salário a classe da Enfermagem, no valor **R\$ 124.608,41 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2061.2061 - CONCESSAO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	124.608,41
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
TOTAL	124.608,41

Total a acrescentar: valor **R\$ 124.608,41 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos).**

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 44, § 1.º inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação:

RECEITA	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do Sus
Código de classificação da receita	17.13.50.51.01
Previsão de transferências	R\$ 0,00
Total a ser considerado no excesso	R\$ 124.608,41
Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 124.608,41

Total do excesso: R\$ 124.608,41 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 20 de dezembro de 2023.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:24B59EBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 CONTRATO Nº. 13/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 025/2022**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - CNPJ: 10.477.835/0001-90**, estabelecida à RUA JOÃO PESSOA, nº 267 – CIDADE ALTA – NATAL/RN – CEP 59.025-902.; representada por **JOSÉ ALVES SOBRINHO – CPF 284.442.644-15**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.003

SEC.

MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função:04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:1008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PUBLICIDADE LEGAL E CONTROLE SOCIAL

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão:02 – PODER EXECUTIVO

Unidade:02.003

SEC.

MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Função:04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa:0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade:2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADM. PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Elemento de Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 29 de dezembro de 2023.

Pela Contratante: Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO CPF: 406.644.654-04 Prefeito Municipal	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - CNPJ: 10.477.835/0001-90 Contratado
---	---

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:AC52B1FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 CONTRATO Nº. 008/2022 ADESÃO
Nº. 001/2022 PROCESSO Nº. 2.898/2021**

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE ANGICOS/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE.”.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA– CNPJ: 40.998.734/0001-26**, estabelecida à R. Juarez Tavora, 3370, Candelaria, Natal/RN CEP:59.065-300; representada por ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU CPF Nº 903.964.054-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar CLÁUSULA SEGUNDA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **31 de dezembro de 2024**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0001.2002 - Manutenção do Gabinete Civil
02.003.04.122.0001.2008 – Man. da Secret. Mun. de Admin. Planej., licitações, Contratos e Compras.
02.004.04.122.0001.2014 - Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
02.005.15.452.0001.2017 – Man. das Ativid. da Secret. Municipal de Transportes e Obras Públicas
02.005.26.782.0001.2020 Manutenção do Setor de Transportes
02.006.10.122.0001.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.007.12.361.0001.2039 Manutenção da Secretaria
02.007.12.361.0001.2055 Manut. dos Recursos do Salário Educação
02.007.12.361.0001.3009 Manutenção da Secretaria de Educação.
02.008.13.392.0001.2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria
02.009.08.244.0001.2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
02.010.18.544.0001.2089 Man. das Ativ. da Secret. Mun. de Agric, Abastecimento e Meio Ambiente
02.010.20.605.0001.2091 Manutenção das Atividades da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 29 de dezembro de 2023.

Pela Contratante: Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA–
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 40.998.734/0001-26
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:84DA9C45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2023
PROCESSO Nº 3.438/2023

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GRT8 SERVIÇOS DE TI LTDA, inscrita no CNPJ: 35.143.471/0001-33, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D3227378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2023
PROCESSO Nº 3.438/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE e API's para levar informações, serviços, atendimento, pesquisas e transparência diretamente a mão do cidadão em tempo real, gerenciável pelo próprio gestor sem necessidade de intervenções técnicas, permitindo a criação de funcionalidades no Front End mobile de forma customizada sem recompilação do aplicativo, permitindo ainda a publicação do aplicativo com nome da cidade, envolvendo a instalação, treinamento e suporte pelo período de licença.

FAVORECIDO.....: GRT8 SERVIÇOS DE TI LTDA, inscrita no CNPJ: 35.143.471/0001-33.

VALOR GLOBAL.....: R\$ 46.750,00 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
CPF: 059.144.374-07
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:F09B2300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023.

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos inscritos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

CONSIDERANDO o dever de cumprimento ao estabelecido em Lei.

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Angicos - UFIRM para o ano de 2024 passa a vigorar no valor de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência da SELIC, o qual será acrescido do percentual de 12,94% (doze inteiros e noventa e quatro décimos por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2023, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2024.

Art. 3º Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não tributários, no percentual de 12,94% (doze inteiros e noventa e quatro décimos por cento).

Art. 4º As Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros emitidos para o ano de 2023 ficam válidos até 31 de janeiro de 2024, data limite para a sua renovação.

Art. 5º O prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sem a incidência de encargos, será até o dia 31 de março de 2024, momento em que deverá ser demonstrada a regularidade fiscal para o gozo do benefício estabelecido no art. 157 do CTM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Cálculo reajuste inflacionário

Data inicial	02/01/2023*
Data final	28/12/2023
Valor nominal	R\$ 6,41 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,12940615
Valor percentual correspondente	12,940615%
Valor corrigido na data final	R\$ 7,24 (REAL)

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:3E320C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.128/2023-GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Antônio Martins/RN, no período de 02 a 08 de janeiro de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas constas na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de recesso para que os servidores possam usufruir de relações familiares, festividades e contribuir com a vida social, necessária ao bom funcionamento das relações públicas e institucionais;

DECRETA;

Art. 1º.Fica Decretado Recesso parcial nas Repartições Públicas Municipais, no período de 02 a 08 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os serviços essenciais e considerados em caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos por cada secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6F8C3E23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0331/2023-GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. FRANCISCA PRISCILA DE MESQUITA NUNES, do Cargo em comissão de Diretora do Ensino Rural, constante no quadro de pessoal desta prefeitura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D18AFF46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0332/2023-GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. GERLANDIA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, do Cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Infantil, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E7000AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0333/2023-GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. MATILDES VIEIRA DE MESQUITA SOUSA, do cargo em comissão de Diretora da Escola Infantil Aldeniza Nunes de Carvalho Oliveira - Secretária Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7E716CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0334/2023-GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. SUELY SYMARA DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal José Inácio de Carvalho, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D6AD158E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0335/2023-GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. WILIANA NADJA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal José Inácio de Carvalho e da Escola Municipal Perpétua Amorim de Carvalho Oliveira (escola conjugada) constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:DAE50AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0336/2023 GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias a Servidora Municipal, Rita Maria da Conceição, matrícula 010188-5, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D81800C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0337/2023 GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias a Servidora Municipal, Maria Edineide dos Santos, matrícula 100185-0, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:C051A932**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 0338/2023 GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias ao Servidor Municipal, Mario Rosa de França, matrícula 010177-0, Ocupante do cargo de vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:5F78D420**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA 0339/2023 GC, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias ao Servidor Municipal, Francisco Segundo Xavier da Fonseca, matrícula 010256-3, Ocupante do cargo de Operador de Raio X, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2024 à 01 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 29 de dezembro de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2602DA5F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****LEI MUNICIPAL Nº 2121/2023 DE 29 DE DEZEMBRO 2023**

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

(PMCMV), DESENVOLVIDO PELO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELA LEI Nº 12.424/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou o Projeto de Lei 507/2023, de autoria do Gabinete Civil, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regimentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias

Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Art. 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Art. 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficarão assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
em Apodi/RN, 29 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:886EE086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que no dia 18 de janeiro de 2024, às 09h00min**, realizar-se-á a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de Implantação de uma quadra Society no Bairro IPE no Município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.** O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do link <https://apodi.m.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 29 de dezembro de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F8CB333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2023.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 035/2023**, cujo objeto referente ao **Registro de Preço na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos “de referência (éticos)” de A - Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste município de Apodi, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia).** Onde se-consagraram vencedora a empresa: **NOVAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, CNPJ: 11.124.959/0001-55, foi vencedora dos itens: 01 , com o desconto de 14,5 (quatorze, cinco por cento).

Apodi/RN, 29 de dezembro de 2023.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 1637/2023

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C81AF32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0826/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O MARCO FINAL DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE APODI/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Os procedimentos de contratações que forem instruídos até 29 de dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das

Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, no documento de formalização da demanda, emitido pela secretaria demandante e acolhido pela autoridade competente até o dia 29 de Dezembro de 2023.

§ 2º As devidas publicações dos avisos, editais de licitação e atos de contratação direta, referente aos procedimentos de contratação citados no caput, deverão ser realizadas até 29 de Fevereiro de 2024.

§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 2.º - As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892/2013, ou ainda por regulamentos próprios fundamentados nas normas revogadas, durante suas vigências, poderão ser utilizadas pelo município, na condição de “órgão carona”, através de processo de adesão SRP e mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º As adesões SRP que forem realizadas em decorrência de atas de registro de preços conforme o caput também deverão ter seus processos administrativos iniciados até o dia 29 de Dezembro de 2023 e terem suas adesões realizadas e contratadas até 29 de Fevereiro de 2024.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 29 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:49424A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022

ALTERA O ARTIGO 93 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES, A QUAL DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE AREZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o disposto nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 93 da Lei Complementar n.º 024, de 29 de dezembro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Atividade industrial, de pequeno porte:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$30.000,00 (trinta mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano.

II – Atividade industrial, de grande porte:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) - R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e até R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) e até R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) e até R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) por ano;

g) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) por ano;

III – Atividade comercial e de serviços (exceto Autorizados pelo Banco Central do Brasil):

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por ano;

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

IV – Serviços bancários e financeiros autorizados pelo Banco Central do Brasil:

a) Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, o Banco Central do Brasil) - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

b) Casa Lotérica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

c) Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 não em conjunto com atividade comercial - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

d) Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução n.º 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano;

e) Correspondente Bancário, regido pela Resolução n.º 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 em conjunto com atividade comercial - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.

V – atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

a) faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano;

b) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano;

c) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por ano.

[...].”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:EEE23499

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 619/2023

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

LEI N° 619/2023

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO NA CÂMARA DE VEREADORES DE AREZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DOS CARGOS EFETIVOS**

Art. 1º. Extingue-se os cargos efetivo de Mensageiro, Motorista, Digitador, Arquivista, Telefonista, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Mensageiro	ATA-202	01
Motorista	ATA-105	01
Digitador	ATA-102	01
Arquivista	ATA-103	01
Telefonista	ATA-104	01
TOTAL		05

Art. 2º. Extingue-se os cargos em Comissão de Coordenador Financeiro, Coordenador Contábil e de Controlador Geral :

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Coordenador Financeiro	CC-010	01
Assessor Contábil	CC-010	01
Controlador Geral	CC-011	01
TOTAL		03

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:258DF18E

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 620/2023

Dispõe sobre a criação do dia municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no município de Arez, e dá outras providências.

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário Oficial do município de Arez, o dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate as Endemias-ACE , dia 04 de outubro em consonância com a **Lei Federal 11.585 de 28 de novembro de 2007, e a Lei Federal nº 13.059, de 22 de dezembro de 2014.**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:868D1476

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 621/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO TOBIAS JOAQUIM DE PAIVA , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O loteamento **TOBIAS JOAQUIM DE PAIVA** no Residencial, as ruas passarão a denominar-se:

Rua Vereador João Chacon Filho;
Rua Clidenor Lima Galvão.

Art. 2º No Residencial 2, as ruas passarão denominar-se:
 Rua 1 – Armando Pires Chacon;
 Rua 2- Jose Batista dos Anjos, Conhecido popularmente por (Zé de Lu);
 Rua 3 - Professora Maria Souto;
 Rua 4 - João Pires Chacon.

Art.3º Residencial 3, as Ruas passarão denominar-se:
 Rua 1- Professora Marli Ferreira da Silva
 Rua 2 - Vereador Adalberto Marques da Silva

Art. 4º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominando para perfeita identificação dos respectivos logradouros.
 Art. 5º As despesas oriundo desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
 Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:80D6A052

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 747/2023**

Regulamenta no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Arez/RN, a execução contratual nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

DOS CONTRATOS

Do Modelo de Gestão do Contrato

Art. 1º. O modelo de gestão do contrato tem por objetivo descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

Art. 2º. O modelo de gestão do contrato deve definir:

- I - os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles;
- II - o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;
- III - a forma de pagamento do objeto contratado;
- IV - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
- V - o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;
- VI - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação do contratado de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
- VII - as sanções, glosas e extinção do contrato.

Da Publicação do Contrato

Art. 3º. Os contratos e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Parágrafo único. Enquanto não for adotado o PNCP, o Município de Arez/RN deverá:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Do Recebimento do Objeto

Art. 4º. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

a) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

a) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O responsável pelo recebimento provisório é proibido de receber definitivamente o objeto contratado;

§ 2º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 4º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

§ 5º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta do contratado.

§ 6º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 7º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Dos Critérios de Medição e de Pagamento

Art. 5º. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado conforme disposto no Capítulo X do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela Administração, observado ainda o prazo máximo para pagamento estabelecido no contrato ou instrumento equivalente vigente e os seguintes procedimentos:

§ 1º A nota fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - no caso de prestação de serviços:

a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais relativas ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida;

b) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, conforme estabelecido no instrumento contratual;

II - em todos os casos:

a) da regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line aos sites eletrônicos oficiais.

§ 2º O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará a retenção do pagamento dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou da eventual execução de garantia prestada, nos termos legais.

Art. 6º. Quando da rescisão do contrato de trabalho pela prestadora de serviços, o gestor deve exigir a comprovação do pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Até que a contratada comprove o disposto no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade contratante deverá reter a garantia prestada e/ou o valor da última parcela devida.

Da Subcontratação

Art. 7º. A Administração deve fazer constar no edital de licitação, ou nos seus documentos integrantes, as parcelas do contrato passíveis de serem subcontratadas, acompanhada da descrição acerca da capacidade técnica a ser exigida para cada parcela.

§ 1º A subcontratação poderá ser feita quando se identifique que não é usual no mercado a existência de empresas que executem de forma integral o objeto pretendido pela Administração, ou quando for usual no mercado próprio a subcontratação de determinados serviços.

§ 2º A subcontratação deve se cingir às parcelas tecnicamente complementares, sendo proibido a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica ou de valor mais significativo do objeto.

§ 3º É vedada a subcontratação integral.

§ 4º A permissão da subcontratação, com a definição das parcelas aptas a serem subcontratadas devem constar da minuta contratual e devem ser acompanhadas das justificativas técnicas da subcontratação e acerca da exigência da respectiva capacidade técnica de cada parcela do objeto.

§ 5º Nas subcontratações a Administração deve exigir do contratado a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, relativamente a parte subcontratada do objeto, para que seja apreciada a conformidade com as exigências editalícias pela Administração, e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 6º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 7º Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexistência.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 8º. Os contratos poderão ser alterados visando o reequilíbrio econômico e financeiro na forma de:

I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;

II - reajustamento de preços;

III - repactuação de preços; e

IV - atualização monetária.

Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 9º. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei federal, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o *caput* deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 10. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

§ 5º Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

§ 6º O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

§ 7º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

§ 8º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

§ 9º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Da Repactuação de Preços dos Contratos

Art. 11. Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 12. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 13. O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 14. Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os

efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente da data em que foi celebrada ou apostilada.

Art. 15. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigor;

III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 5º O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura da apostila;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º No caso previsto no inciso III do caput deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

§ 3º A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 17. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo,

independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da contratada;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Da Atualização Monetária

Art. 18. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias da data em que deveria ser efetuado o pagamento das faturas, incidirá sobre o valor faturado atualização monetária com base em índices estabelecido no contrato.

Da Extinção dos Contratos

Art. 19. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Art. 20. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administrações relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 1º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do *caput* deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º Os emitentes das garantias previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 3º A verificação da ocorrência de motivos previstos no Artigo 137 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 será feita através de processo simplificado, facultando-se a defesa do contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 4º A intimação conterá a motivação da extinção do contrato, em uma das hipóteses previstas no Artigo 137, identificada pelo fiscal de contrato, com a dispensa de manifestação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 21. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 22. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública Estadual e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima competente, conforme o caso.

§ 3º A retenção de créditos de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo poderá ser estendida a outros contratos celebrados entre a

Administração e o contratante, quando os valores retidos no contrato cuja apuração estiver sendo efetuada não forem suficientes para cobrir a estimativa dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, até esse limite.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:025ABD67

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 748/2023**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Arez/RN, a execução da despesa contratual prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º. O sistema orçamentário composto pelo plano plurianual, pela lei de diretrizes orçamentárias e pela lei orçamentária do Município conforme, autoriza e evidencia, por meio de seus próprios princípios, regras e conceitos, as obrigações administrativas, sem que com estas se confundam.

Art. 2º. A obrigação administrativa tem por fontes a Lei, o contrato administrativo, convênio, ou ato de reconhecimento expresso, não sendo originada pela lei de orçamento anual em si, que tem eficácia autorizativa e restritiva em relação à correspondente despesa, mediante os limites quantitativos e qualitativos de seus créditos orçamentários e adicionais.

Parágrafo único. Para os fins deste Regulamento, entende-se como despesa a aplicação de receita ou recurso financeiro por parte de autoridade ou agente público competente para a execução de atividade de interesse público ou execução de atividade destinada a satisfazer finalidade pública e nos termos de crédito orçamentário vigente ou restos a pagar.

Art. 3º. A toda obrigação administrativa onerosa contraída por órgão, fundo ou entidade pertencente ao orçamento público, quando autorizada pela lei orçamentária anual, corresponde uma obrigação de pagamento paralela, de natureza orçamentária, que é constituída pelo ato de empenho da despesa pública e sujeita a uma condição suspensiva, a sua liquidação, nos termos do art. 58 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. A obrigação orçamentária de pagamento sujeita-se ao princípio da anualidade, mas não impede que a obrigação administrativa se estenda para além do exercício financeiro nas hipóteses autorizadas pela Lei 14.133, 1º de abril de 2021, e conforme o instrumento contratual que lhe dá origem.

Art. 5º. A adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual devem ser aferidas e declaradas pelo ordenador de despesa, com base em informações da unidade administrativa competente, consoante critérios e formatos indicados em regulamento específico e nos termos dos artigos 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Da Execução da Despesa Contratual

Art. 6º. O empenho da despesa não excederá o valor das obrigações administrativas a serem cumpridas no exercício financeiro em curso.

Art. 7º. O termo de referência deverá atestar, inclusive nas contratações diretas, a adequação orçamentária da contratação, assegurando o seu alinhamento ao plano de contratações anual, e às leis orçamentárias.

§ 1º A Administração deverá expressamente indicar os créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação.

§ 2º Quando a duração do contrato ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, as providências contidas no *caput* deste artigo, notadamente a verificação de disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no plano plurianual, deverão ser renovadas pela Administração a cada exercício financeiro.

§ 3º Nas contratações de serviço ou fornecimento contínuos com prazo de vigência que ultrapasse o exercício financeiro, a Administração deverá, a cada exercício, atestar a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato, sem ônus, quando não se dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade.

Art. 8º. Quando a obrigação administrativa onerosa for viabilizada por execução descentralizada de crédito orçamentário, o respectivo termo deverá constar do processo de contratação e seu código será expressamente referenciado nos documentos de adequação orçamentária da despesa firmados pelo ordenador de despesa e pelos servidores da unidade administrativa competente, sem prejuízo de sua indicação no instrumento contratual ou congêneres.

Regras Gerais para o Pagamento

Art. 9º. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 10. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

Do Pagamento de Indenização Referente às Obrigações Administrativas

Art. 11. O pagamento da indenização de que tratam os arts. 149 e 150 da Lei 14.133, 1º de abril de 2021, deverá ser precedido do reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade máxima, ou autoridade delegatária em nível de gerência, observando-se ainda o disposto nos arts. 58 a 70 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade competente deverá ocorrer em processo administrativo específico, cujos autos deverão ser apensados ao processo principal da contratação, ainda que o contrato já não esteja em vigor.

§ 2º O ato de reconhecimento da obrigação de pagamento objeto deste artigo deverá ser publicado no diário oficial e deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - identificação do credor/favorecido;
- II - descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;
- III - data de vencimento do compromisso;
- IV - importância exata a pagar;
- V - documentos fiscais comprobatórios;
- VI - certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;
- VII - indicação do motivo pelo qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria;
- VIII - demonstração de que a nulidade não seja imputável ao beneficiário da despesa;

IX - demonstração de que o valor a ser pago está em conformidade com os praticados pelo mercado;

X - observância da ordem cronológica para pagamento ou justificativa de seu descumprimento, nos termos do regulamento específico;

XI - apuração de eventuais responsabilidades em processo administrativo próprio.

Da Ordem Cronológica do Dever de Pagamento

Art. 12. A ordem de pagamento das obrigações contratuais será subdividida pelas seguintes categorias de contratos no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras;
- V - Convênios ou ajustes.

Art. 13. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que o órgão ou entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato, com base em nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

§ 1º O critério disposto no *caput* não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante reter parte do pagamento devido à contratada, limitada a retenção ao valor inadimplido.

§ 3º Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica.

§ 4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 5º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.

Art. 14. Os pagamentos de despesas de pequeno valor, bem como aqueles decorrentes de suprimentos de fundos e fundos rotativos, serão ordenados separadamente, em listas classificatórias especiais mantidas na unidade por ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, observadas as categorias de contratos dispostas no art. 12 deste Regulamento.

Art. 15. As diretrizes para a priorização de pagamentos entre as categorias contratuais indicadas no art. 12 deste Regulamento e para eventuais alterações da ordem cronológica por categoria contratual serão definidas e justificadas no plano de contratações anual do município.

Art. 16. Observadas as diretrizes definidas no plano de contratações anual, o ordenador de despesa poderá alterar a ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- II - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- III - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 2º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 17. A ordem cronológica prevista no art. 12 deste Regulamento não se aplica aos pagamentos decorrentes de:

I - diárias e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores e empregados públicos;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios ou acordo de cooperações;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e

VIII - rateio pela participação em consórcio público.

Da Remuneração Variável

Art. 18. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 1º O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

§ 2º A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração Pública municipal para a contratação.

Da Antecipação de Pagamento

Art. 19. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º Os requisitos para a antecipação de pagamento serão objeto do estudo técnico preliminar a que se refere o inciso XX, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamento específico deste município.

§ 3º A antecipação de pagamento posta como condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço não poderá acarretar sobrepreço ou superfaturamento, nos termos dos incisos LVI e LVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 20. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 1º O valor da garantia oferecida para os fins deste artigo corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado.

§ 2º O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

§ 3º As modalidades de garantia para os fins deste artigo serão aquelas aceitas para assegurar a execução do contrato, nos termos do Capítulo II do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 21. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, salvo se viável a prorrogação contratual.

Art. 22. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:C4D99E3E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 749/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Arez/RN, os procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Do Credenciamento

Disposições Gerais

Art. 1º. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

§ 1º Aplicam-se ao credenciamento a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais pertinentes.

§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 2º. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial, e o extrato do edital no Diário Oficial e em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 1º Enquanto não for implantado o PNCP, o Município de Arez/RN poderá publicar o edital apenas no sítio eletrônico oficial, e o extrato do edital no Diário Oficial e em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 2º Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

Art. 3º. A documentação será analisada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação no órgão ou entidade contratante, prorrogável, se autorizado pela autoridade competente, por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Art. 4º. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 5º. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

Art. 6º. O interessado deverá apresentar por meio eletrônico ou físico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

Art. 7º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente;
- II - com seleção a critério de terceiros;
- III - em mercados fluidos.

Da Concessão do Credenciamento

Art. 8º. O edital deverá conter as exigências de habilitação, em conformidade com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigências específicas de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração por categoria de atuação, minuta de termo contratual ou instrumento equivalente e modelos de declarações.

Art. 9º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

§ 1º O resultado do credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial e em Jornal Diário de Grande Circulação em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Enquanto não for implantado o PNCP, o Município de Arez/RN poderá publicar o resultado do credenciamento apenas no sítio eletrônico oficial e em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 3º Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

§ 5º A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do § 1º deste artigo.

§ 6º Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Pública.

Art. 10. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento do interessado, sob pena de descredenciamento.

§ 1º A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la exclusivamente por meio eletrônico.

§ 2º A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma do §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º deste Regulamento.

§ 3º Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no *caput* deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

§ 4º O resultado da análise prevista no *caput* deste artigo será publicado na forma do § 1º do art. 9º deste Regulamento.

Art. 11. A cada 02 (dois) anos ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital.

Parágrafo único. Se houver necessidade de alterações nas regras, condições e minutas deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 12. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Arez/RN, sob pena de descredenciamento.

Parágrafo único. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no *caput*, o órgão ou entidade contratante deverá estabelecer a possibilidade e a forma como os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Art. 13. Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

Parágrafo único. O credenciado, no caso descrito no *caput* deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

Art. 14. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 15. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 16. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

§ 1º A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 2º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 15 deste Regulamento.

Das Obrigações do Credenciado

Art. 17. São obrigações do credenciado contratado:

- I - executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
- II - ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outras que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- III - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou

dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IV - manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V - justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

VI - responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

VII - manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante;

VIII - cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

IX - conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;

X - apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;

XI - manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

XII - observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

Das Obrigações do Contratante

Art. 18. São obrigações do Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

II - proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

III - prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

IV - fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

V - garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;

VI - efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

Da Contratação

Art. 19. Após homologação do procedimento de credenciamento, os órgãos ou entidades poderão dar início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Art. 20. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo órgão ou entidade interessada na contratação.

Art. 21. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em

situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 22. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deste Regulamento e dos termos da minuta do instrumento contratual/ordem de serviço, anexa ao respectivo edital.

Art. 23. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no edital de credenciamento.

Parágrafo único. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 24. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Art. 25. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do município é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura, ressalvada a hipótese trazida no art. § 2º do art. 9º deste Regulamento.

Art. 26. A Administração Pública poderá exigir, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.

Art. 27. A garantia somente será liberada após a emissão, pelo órgão ou entidade interessada na contratação, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do credenciado contratado.

Art. 28. No caso da utilização da garantia pelo órgão ou entidade interessada na contratação, por terem sido aplicadas penalidades ao credenciado contratado, este será notificado para repor a garantia no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Do Pagamento

Art. 29. O órgão ou entidade contratante, pagará à contratada, pelo serviço executado ou o fornecimento do bem, as importâncias e as formas fixadas no edital de credenciamento, de acordo com a demanda.

Parágrafo único. O edital de credenciamento, quando couber, deverá indicar a tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, os critérios de reajustamento e as condições e prazos para o pagamento dos serviços, bem como a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

Das Hipóteses e Requisitos Específicos Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 30. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:

I - descrição da demanda;

II - razões para a contratação;

III - tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV - número de credenciados necessários para a realização do serviço;

V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

§ 2º As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo edital de credenciamento às quais se referem.

§ 3º As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de sorteio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

I - os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista a que se refere o § 2º deste artigo;

II - o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III - a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;

IV - o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 4º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada no primeiro sorteio do exercício.

§ 5º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021.

§ 6º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.

§ 7º A comunicação da sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:

I - descrição da demanda;

II - tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;

III - número de credenciados necessários;

IV - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região onde será realizado o serviço.

§ 8º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§ 9º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.

§ 10. Não há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 9º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§ 11. É condição indispensável para a participação na sessão de sorteio ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:

I - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

II - para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III - o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;

IV - o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou a convocação geral de todos os credenciados;

V - as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, ou à convocação de todos os credenciados, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.

§ 12. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

§ 13. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

§ 14. A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial após o seu encerramento.

§ 15. Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.

§ 16. Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - homologar o procedimento para o credenciamento.

§ 17. Os contratos terão sua execução iniciada mediante a emissão da ordem de serviço ou outro instrumento contratual congênera, devendo os trabalhos serem desenvolvidos na forma estabelecida no edital, observada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Regulamento específico.

§ 18. A ordem de serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:

I - descrição da demanda;

II - tempo, horas ou fração e valores de contratação;

III - credenciados e/ou serviços necessários;

IV - cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;

V - localidade/região em que será realizado o serviço.

§ 19. O objeto do contrato deverá ter como limite de gastos o tempo, horas ou fração e o prazo definido na demanda e a localidade para a qual o credenciado foi sorteado, para cada tipo de objeto, conforme o caso.

§ 20. O contratado deve apresentar, logo após a assinatura ou retirada do instrumento contratual, e a critério do órgão ou entidade contratante, planejamento dos trabalhos para confirmar a utilização da estimativa do tempo e do serviço contratado.

§ 21. O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.

§ 22. A fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento, quando couber, deverá levar em consideração o prazo efetivo para execução do objeto, disciplinado no edital.

§ 23. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser prorrogados, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto contratado.

§ 24. Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

Contratação Com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 31. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições constantes no artigo 30 deste Regulamento.

Contratação em Mercados Fluidos

Art. 32. A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a seleção de agente por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§ 1º O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos, será gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, a quem compete a regulamentação por ato próprio.

§ 2º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever

descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

§ 4º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o *caput* deste artigo correrão por conta dos órgãos contratantes.

§ 5º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 6º A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos poderá revogar o edital de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

§ 7º Para a adesão ao credenciamento ser formalizada, os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória por meio eletrônico, com vistas à habilitação e à formalização do pedido de credenciamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital de credenciamento.

§ 8º. Após a data a que se refere o § 7º deste artigo, novos interessados poderão requerer o credenciamento, desde que comprovem o atendimento dos requisitos de habilitação.

§ 9º. Todas os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

§ 10. Ao se credenciar, o interessado declara que concorda com os termos da minuta do contrato de prestação de serviço ou fornecimento de bem anexo ao edital.

§ 11. Os interessados em se credenciar deverão apresentar ao agente de contratação ou à comissão especial designada a documentação exigida na forma do art. 8º deste Regulamento, para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do pedido de credenciamento, ficha cadastral e da declaração de que não contrata menor de idade, salvo na condição de aprendiz, bem como demais regras do mercado próprio exigidas no edital.

§ 12. O exame e julgamento relativo à documentação recebida serão processados por agente de contratação e equipe de apoio, ou por comissão especial de credenciamento, designados para esse fim, o qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

§ 13. O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do órgão gerenciador.

§ 14. A critério do agente de contratação ou da comissão especial, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 15. O interessado que não obtiver o aceite no seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo e na forma estabelecida no art. 9º deste Regulamento.

§ 16. Após a habilitação, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 17. O contrato de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto serão assinados eletronicamente, na forma e prazo previsto no edital ou assinalado na convocação formal emitida pelo órgão gerenciador.

§ 18. No momento da contratação, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

§ 19. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 20. O órgão gerenciador poderá inabilitar a credenciada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que

desabone a qualificação técnica e habilitação jurídica, ou regularidade fiscal da credenciada.

§ 21. O órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, alterar os termos e condições do credenciamento.

§ 22. Na hipótese do previsto no § 21 deste artigo, os credenciados deverão manifestar anuência, sob pena de descredenciamento.

§ 23. Na ocorrência de alteração(ões) de condição(ões) do credenciamento, o órgão gerenciador providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao(s) contratos pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Da Sanção do Descredenciamento

Art. 33. O não cumprimento das disposições deste Regulamento, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Regulamento e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Da pré-qualificação

Art. 35. A Administração Pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

- I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
- II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 36. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 37. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 38. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante:

- I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso;
- II - publicação de extrato no Diário Oficial e em jornal de grande circulação; e
- III - divulgação em no sítio eletrônico oficial.

§ 2º Enquanto não for implantado o PNCP, o Município de Arez/RN poderá publicar a convocação apenas no sítio eletrônico oficial e em Jornal Diário de Grande Circulação.

§ 3º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 39. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 40. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Art. 41. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Art. 42. O Município de Arez/RN poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 43. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições deste Regulamento, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 44. Caberá ao órgão ou entidade demandante conduzir, por meio de Comissão Especial de Contratação, chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 45. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município e do órgão ou entidade demandante, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;

II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o

problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

IV - exclusividade da autorização, se for o caso;

V - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;

VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;

VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;

VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;

IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;

X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:

a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;

b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;

d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;

f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§ 1º Enquanto não for implantado o PNCP, o Município de Arez/RN poderá publicar o termo de referência e edital apenas no sítio eletrônico oficial.

§ 2º O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§ 3º O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial e jornal diário de grande circulação.

Art. 46. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 47. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 48. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 49. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade demandante e informará:

I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatório, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 50. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 51. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 52. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.

Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 53. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:

- I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e
- II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 54. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio; ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 55. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

- I - de ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;
- II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 56. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial de contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 57. O autorizado poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 58. O órgão ou entidade demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.

Parágrafo único. O órgão ou entidade demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 59. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:

- I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
- II - não obrigará o poder público a realizar licitação;
- III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 60. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 61. O edital de chamamento estabelecerá de que forma o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 62. O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades deste município, obedecerá ao disposto neste Regulamento.

Art. 63. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e
- III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do *caput* deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Das Atribuições do Órgão Gerenciador

Art. 64. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Art. 65. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;
- II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
- III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
- IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 62, *caput* e parágrafo primeiro, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal.

§ 2º Enquanto não for implantado o PNCP, o Município de Arez/RN realizará o registro das ocorrências apenas no Cadastro Unificado de Fornecedores.

Dos Órgãos, Entidades Participantes

Art. 66. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I - especificação do objeto;

II - projeto;

III - estimativa de consumo;

IV - local de entrega; e

V - cronograma de contratação.

§ 1º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo órgão gerenciador naqueles casos em que o procedimento para registro de preços for por ele iniciado.

§ 2º A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo órgão participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 3º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo órgão participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 67. Compete ao órgão ou entidade participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, visando a instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município e do órgão ou entidade demandante, quando couber;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e

IX - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Quando o órgão participante fizer parte da exceção disposta no art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser seguido as suas disposições quanto aos atos de publicação até que seja implantado o PNCP.

Da Licitação

Art. 68. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 69. Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Art. 70. Além das exigências previstas no *caput* do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II - indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - prazo de validade da ata de registro de preços;

V - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º A hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 82 deste Regulamento.

Da Ata de Registro Preços

Art. 71. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 76, no inciso III do art. 77, e no art. 81, todos deste Regulamento;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 9º É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 11. Enquanto não for implantado o PNCP, o Município de Arez/RN realizará as publicações em diário oficial e em sítio eletrônico oficial.

§ 12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 72. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 73. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Das atualizações Periódicas e do Cancelamento da Ata e do Preço Registrado Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 74. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 76. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado

Art. 77. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado

Art. 78. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 79. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 80. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Das Regras Gerais da Contratação

Art. 81. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de

despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 82. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 83. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 84. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 85. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não Participantes

Art. 86. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos

estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 87. É vedado a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outros municípios.

Parágrafo único. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Disposições Finais sobre o Sistema de Registro de Preços

Art. 88. A Procuradoria Geral do Município expedirá, em função dos respectivos objetos a serem licitados, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

Art. 89. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

Do Registro Cadastral

Art. 90. Deverá ser utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Enquanto não for implementado o PNCP no âmbito deste município, será utilizado o Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Arez/RN para efeito do cadastro citado no *caput* do presente artigo.

§ 2º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 3º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 4º Na hipótese a que se refere o § 3º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Art. 91. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

Art. 92. A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o art. 89 deste Regulamento, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 93. O interessado que requerer o cadastro, na forma do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá participar de processo licitatório até a decisão da Administração, e a celebração do contrato ficará condicionada à emissão do certificado referido no § 2º do art. 88 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 94. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D918591D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 750/2023

Regulamenta no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Município de Arez, os procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA: DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Das Vedações

Art. 1º. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração Pública municipal e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do *caput* deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo;

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 7º O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

DA FASE INTERNA

Da Condução do Processo

Art. 2º. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação.

Art. 3º. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, pregoeiro, ou comissão de contratação.

§ 1º As atribuições do agente de contratação e da comissão de contratação são as descritas na Lei Complementar Municipal que versa sobre a criação no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e/ou fundacional do Município de Arez a Central de Contratações Públicas Municipal (CCPM) e dá outras providências.

§ 2º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 3º É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 4º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Do Edital

Art. 4º. O edital definirá:

- I - o objeto da licitação;
 - II - a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;
 - III - o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;
 - IV - os requisitos de conformidade das propostas;
 - V - o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - VI - os critérios de julgamento e os critérios de desempate;
 - VII - os requisitos de habilitação;
 - VIII - a exigência, quando for o caso:
 - a) de marca ou modelo;
 - b) de amostra;
 - c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
 - d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
 - IX - o prazo de validade da proposta;
 - X - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;
 - XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;
 - XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;
 - XIV - os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;
 - XV - as sanções; e
 - XVI - outras indicações específicas da licitação.
- § 1º Integram o edital, como anexos:
- I - o projeto básico e/ou projeto executivo, ou termo de referência;
 - II - a minuta do contrato, quando houver;
 - III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e
 - IV - as especificações complementares e as normas de execução.
- § 2º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

- I - o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;
- II - informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;
- III - a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município de AREZ/RN, em decorrência de eventual demora na desocupação;
- IV - o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;
- V - as condições de pagamento e entrega do bem;
- VI - as hipóteses de preferência e seu exercício;
- VII - os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;
- VIII - a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,
- IX - os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 5º. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

- I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e
- III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 6º. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Da Publicação

Art. 7º. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.

§ 1º Enquanto não for adotado o PNCP, o Município de Arez deverá:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

§ 2º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município de Arez/RN.

Art. 8º A concorrência e o pregão eletrônico serão realizados por meio do sistema Portal de Compras Públicas.

§ 1º Os sistemas de que trata o caput serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, além de serem auditados para garantir a confiabilidade do processo.

§ 2º O portal privado indicado no *caput* deste artigo apenas poderá cobrar dos fornecedores valores compatíveis para cobrir os custos com recursos de tecnologia da informação, nos termos do art. 170, inc. IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 3º, incs. XI e XXIII, e art. 5º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.

§ 3º É vedado que o portal privado de realização de licitação cobre do fornecedor percentual do contrato firmado com a Administração.

§ 4º Os portais de licitação privados não prestam serviço público, apenas auxiliam a Administração em seus procedimentos de contratações, visando a eficiência, celeridade, economia e transparência.

Art. 9º. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA FASE EXTERNA

Art. 10. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 11. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 12. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 13. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, por meio do sistema Portal de Compras Públicas.

§ 1º A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

§ 4º O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Do Licitante

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 15. Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do Portal de Compras Públicas.

Da Apresentação das Propostas ou Lances Disposições Gerais

Art. 16. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 17. Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar declaração atestando o seu enquadramento.

§ 2º Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 13 deste Regulamento.

Art. 18. O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único. Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 19. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art. 20. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II - o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no § 1º do art. 19 deste Regulamento.

Art. 21. O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único. São considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 22. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Após o reinício previsto no *caput*, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 21 deste Regulamento.

§ 3º Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 23. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 24. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 25. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 19 e 20 deste Regulamento; e

II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

Dos Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 26. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I - menor preço;

II - maior desconto;

III - melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV - técnica e preço;

V - maior lance, no caso de leilão;

VI - maior retorno econômico.

§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Menor Preço ou Maior Desconto

Art. 27. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Art. 28. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.

§ 3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.

Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico

Art. 29. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.

Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.

Art. 30. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.

§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.

§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.

Art. 31. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de licitação poderá ser auxiliada por comissão de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.

§ 1º Os membros da comissão de contratação a que se refere o *caput* deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.

Técnica e Preço

Art. 32. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.

Art. 33. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Maior Lance

Art. 34. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso de leilão, nos termos do previsto nos arts. 76 a 78 deste Regulamento.

Maior Retorno Econômico

Art. 35. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 36. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária; e

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Preferência e Desempate

Art. 37. No caso de empate será aplicado o disposto nos arts. 58 a 63 deste Regulamento.

Art. 38. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 37 deste Regulamento esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Caso a regra prevista no § 1º não solucione o empate, será dada preferência:

I - empresas estabelecidas no território do Município de AREZ/RN;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 3º Caso a regra prevista no § 2º deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

Análise e Classificação de Proposta

Art. 39. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 5º deste Regulamento;

IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando

I - necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II - destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 40. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 41. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Da Habilitação

Art. 42. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de AREZ/RN será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 43. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no máximo, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV - à qualificação econômico-financeira.

§1º. As exigências previstas nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

§2º No tocante à qualificação técnica, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 44. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 45. O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 46. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação. Parágrafo único. O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 47. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 48. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Da Participação em Consórcio

Art. 49. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as seguintes condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante

individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; e

b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 4º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas organizadas por consórcio.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 50. O faturamento, poderá ser feito direta e isoladamente para a contratante, por uma ou mais das consorciadas, decorrente da execução de partes distintas do objeto do contrato de consórcio, obrigando a consorciada à remessa mensal, para a empresa líder ou para a consorciada eleita para tais fins, dos respectivos documentos comprobatórios das receitas auferidas, bem como dos custos e despesas incorridos.

§ 1º O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de nota fiscal ou de fatura própria, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.

§ 2º Caso uma ou mais das consorciadas execute partes distintas do objeto do contrato de consórcio, bem como realizar faturamento direto e isoladamente para a contratante, a consorciada remeterá à empresa líder ou à consorciada eleita, mensalmente, cópia dos documentos comprobatórios de suas receitas, custos e despesas incorridos.

§ 3º Nas hipóteses autorizadas pela legislação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Nota Fiscal ou a Fatura poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, caso em que cópia da Nota Fiscal ou da Fatura será remetida à empresa líder ou à consorciada eleita, indicando na mesma a parcela de receitas correspondente a cada uma das empresas consorciadas para efeito de operacionalização contábil.

Da Participação em Cooperativa

Art. 51. Quando permitida a participação na licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 52. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do Encerramento

Art. 53. Finalizada a fase recursal, a Administração Pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 54. Exaurida a negociação prevista no art. 61 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.

§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

§ 3º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do *caput* deste artigo deverão ser publicadas no Diário Oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do contratante.

Art. 55. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação, o pregoeiro, e/ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:

I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

II - proposta de preços do licitante;

III - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

h) o resultado da licitação;

V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

VI - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;

§ 1º A instrução do processo licitatório será realizada preferencialmente por meio eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Art. 56. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 57. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e neste Regulamento; ou

II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do *caput*, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 58. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e na e Lei Complementar nº 163, de 2013.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 59. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e Lei Complementar nº 163, de 2013, objetivando especialmente:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 60. Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, na forma de Regulamento específico:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;

IV - parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;

Art. 61. O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.

Art. 62. A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4º A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 63. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 163, de 2013.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 64. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

Da Subcontratação Compulsória de Beneficiários do Tratamento Diferenciado

Art. 65. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, sob pena de extinção contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;

II - que a empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou

entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

III - que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;

IV - os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.

§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando for o caso, de habilitação técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.

§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação.

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 66. Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 3º O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o Plano de Contratações Anual disciplinado em Regulamento próprio.

§ 4º Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado de que trata o art. 58 deste Regulamento.

§ 6º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação com vistas à ampliação

da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Disposições Gerais Sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 67. Não se aplica o disposto nos arts. 64 a 66 deste Regulamento quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

§ 1º Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I - verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II - ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III - consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV - estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 68. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 69. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Do Pregão e da Concorrência

Art. 70. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Da Concorrência

Art. 71. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - melhor técnica ou conteúdo artístico;

III - técnica e preço;

IV - maior retorno econômico;

V - maior desconto.

§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

§ 3º A concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do Concurso

Art. 72. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 73. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Art. 74. No caso de licitação pela modalidade concurso, o edital poderá prever que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

Art. 75. O edital para a modalidade concurso deverá:

I - definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;

II - prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;

III - indicar os membros da comissão especial, que no caso de projetos de engenharia e/ou arquitetura poderá ser composta por arquitetos e urbanistas e/ou engenheiros, agentes públicos ou não;

IV - indicar como presidente da comissão especial servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

V - estabelecer que a decisão da comissão especial é soberana;

Do Leilão

Art. 76. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Art. 77. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº Arez, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o disposto no art. 4º deste Regulamento;

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.

Art. 78. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Do Diálogo Competitivo

Art. 79. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 80. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;

IV - o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.

§ 1º A habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes da fase do diálogo.

§ 2º Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.

Art. 81. O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:

I - qualificação;

II - diálogo;

III - apresentação e julgamento das propostas.

§ 1º Nas fases da qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração devem ocorrer com base em critérios objetivos.

§ 2º Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo.

§ 3º As fases previstas dos incisos I e III do *caput* deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.

§ 4º A fase relativa ao inciso III do *caput* deste artigo é a fase competitiva do certame.

§ 5º O diálogo só será tornado público na fase competitiva.

Art. 82. A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.

§ 1º O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas.

§ 2º O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no instrumento convocatório.

Art. 83. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária.

Art. 84. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados na forma do § 2º do art. 82 deste Regulamento e os que preencherem os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 1º Serão convidados para o diálogo os candidatos habilitados e qualificados na fase I de que trata o art. 83 ou, se houver previsão no instrumento convocatório, de acordo com o § 3º do art. 88, ambos deste Regulamento.

§ 2º Caso haja mais de 3 (três) candidatos, porém não tenha sido atingido o número mínimo de qualificados, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos para que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos seja aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 4º Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 5º O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.

§ 6º No caso previsto no § 5º do *caput* deste artigo, o valor do prêmio ou da remuneração bem como a forma de pagamento deverá constar no edital de seleção.

§ 7º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, conforme prevê o art. 87 deste Regulamento, o valor da remuneração de que trata o § 4º deste artigo deverá ser dividido entre aqueles que as apresentaram as soluções.

§ 8º O edital deverá prever que o licitante autor da solução adotada deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

Art. 85. O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos e a Administração, até que seja encerrada esta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.

§ 1º A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente.

§ 2º O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia com a igualdade de tratamento a todos os candidatos, de modo que as informações fornecidas não confirmem vantagens a nenhum dos candidatos.

Art. 86. A fase do diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.

Parágrafo único. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que a Administração esposou no instrumento convocatório.

Art. 87. Não há óbice, desde que os respectivos proponentes autorizem, que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo.

Art. 88. Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.

§ 1º As propostas a que se refere o *caput* deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório.

§ 2º A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados na fase de qualificação.

§ 3º No caso de subdivisão de fase, o instrumento convocatório poderá prever que os candidatos que forem desqualificados na primeira subfase da fase de diálogo, na forma do § 3º do art. 84 deste Regulamento, fiquem impedidos de participar da fase de julgamento das propostas.

§ 4º Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.

Art. 89. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial, em jornais de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não for implantado o PNCP, o Município de AREZ/RN deverá:

I – publicar, em diário oficial, o edital que este regulamento exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II – seja disponibilizada a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 90. Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo deverá ser adotado os critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.

Art. 91. Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva publicação do último ato de cada uma das fases dispostas no art. 81 deste Regulamento.

Art. 92. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, em 29 de dezembro de 2023

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:7EAB644A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 751/2023

Regulamenta no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional do Município de AREZ/RN as sanções administrativas disciplinadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Das Infrações Administrativas

Art. 1º. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

Das Sanções Administrativas

Art. 2º. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

§ 1º A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 3º. A sanção de advertência será aplicada na seguinte hipótese:

I - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

Art. 4º. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§ 1º Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

§ 2º Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente.

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade.

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

§ 3º A sanção prevista no *caput* deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Arez/RN, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 5º. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público, para atuação no âmbito das respectivas competências.

§ 2º A sanção prevista no *caput* deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de

Arez/RN, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 6º. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no *caput* se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 7º. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

§ 1º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 2º A multa de que trata o *caput* poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

§ 3º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 1º A notificação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§ 2º A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da conduta, indicará os dispositivos legais violados e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 3º No processo administrativo simplificado de que trata esse artigo é obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

§ 4º O licitante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

§ 5º Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, será instaurado o processo de responsabilização, nos termos do previsto no art. 8º ao art. 10 deste Regulamento.

Art. 9º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc, designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Arez/RN.

§ 1º A instauração do processo se dará por ato de quem possui competência para aplicar a sanção e mencionará:

I - os fatos que ensejam a apuração;

II - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
 III - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
 IV - na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
 § 2º A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.
 § 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Art. 10º. A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
 § 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o *caput* deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
 § 2º A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no § 2º do art. 8º deste Regulamento, deve solicitar a abertura de outro processo contra elas ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.
 § 3º Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.

Art. 11. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimado os acusados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.
 § 1º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.
 § 2º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
 § 3º Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.
 § 4º Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Art. 12. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Art. 13. Transcorrido o prazo previsto no art. 11 deste Regulamento, a Comissão Processante elaborará relatório no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.
 § 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
 § 3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.
 § 4º O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.
 § 5º Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.
 § 6º Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.
 § 7º A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio da autoridade máxima.

Prova Emprestada

Art. 14. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.
 § 1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.
 § 2º O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

Falsidade Documental

Art. 15. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.
 § 1º A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
 § 2º A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato é causa principal abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplicando o disposto no *caput* e § 1º deste artigo.

Acusado Revel

Art. 16. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
 § 1º Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o *caput* desse artigo.
 § 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.
 § 3º Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

Do Julgamento

Art. 17. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:
 I - a identificação do acusado;
 II - o dispositivo legal violado;
 III - a sanção imposta.
 § 1º A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.
 § 2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

Art. 18. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI - situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

Art. 19. São circunstâncias agravantes:

- I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV - a reincidência.
- V - a prática de quaisquer infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 5º deste Regulamento.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º Para efeito de reincidência:

- I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
- III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

Art. 19. São circunstâncias atenuantes:

- I - a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Art. 20. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeito o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Da Prescrição

Art. 21. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput* deste artigo;
- II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
- III - suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 22. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade.

§ 1º A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Regulamento, poderá ser direta ou indireta.

§ 2º A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

§ 3º A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

Art. 23. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a Administração Pública para:

- I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

Art. 24. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.

§ 2º Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.

§ 4º Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

§ 5º Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 25. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada, no caso de cometimento por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, em razão das condutas previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no artigo anterior.

Art. 27. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

Art. 28. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:

- I - antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
- II - no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
- III - em caráter incidental, no curso do de apuração de responsabilidade; ou
- IV - quando do julgamento do de apuração de responsabilidade.

Art. 29. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Município deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Do Cômputo das Sanções

Art. 30. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a Administração Pública municipal.

§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 31. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados. Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

Da Reabilitação

Art. 32. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:

a) esteja cumprido pena por outra condenação;

b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do município;

c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 33. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único. Reabilitado o licitante, a Administração Pública solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 29 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:A0C4F84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 180501/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023
- PROCESSO Nº 123.007/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180501/2023, firmado em 18/05/2023, com a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73;

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 180501/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **18/08/2023** encerrando-se no dia **18/11/2023**;

Fundamento Legal: art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, Tomada de Preços nº 002/2023;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Layssa Matias Medeiros.

Arez/RN, 18 de agosto de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:E774A644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 180501/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023
- PROCESSO Nº 123.007/2023**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 180501/2023, firmado em 18/05/2023, com a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73;

Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 180501/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **18/11/2023** encerrando-se no dia **18/02/2024**;

Fundamento Legal: art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, Tomada de Preços nº 002/2023;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 – MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: | 0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Layssa Matias Medeiros.

Arez/RN, 17 de novembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FD4C4D49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 260502/2023 - TOMADA DE PREÇOS 005/2023
- PROCESSO Nº 124.386/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 260502/2023, firmado em 26/05/2023, com a empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 260502/2023, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 005/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **26/08/2023** encerrando-se no dia **26/11/2023**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 - PODER EXECUTIVO 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Marcos William Bezerra de Andrade.

Arez/RN, 25 de agosto de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:62E36822**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 260502/2023 - TOMADA DE PREÇOS 005/2023
- PROCESSO Nº 124.386/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 260502/2023, firmado em 26/05/2023, com a empresa ENGENHARIA QUALITY LTDA;

Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 260502/2023, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 005/2023, por mais **03 (três) meses**, a contar do dia **26/11/2023** encerrando-se no dia **26/02/2024**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 - PODER EXECUTIVO 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	2182 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Marcos William Bezerra de Andrade.

Arez/RN, 24 de novembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D122180B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 260501/2023 - TOMADA DE PREÇOS 004/2023
- PROCESSO Nº 124.385/2023Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 260501/2023, firmado em 26/05/2023, com a empresa **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.621.931/0001-75;Objeto: alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Contrato nº 260501/2023, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 004/2023, por mais **07 (sete) meses**, a contar do dia **26/12/2023** encerrando-se no dia **26/07/2024**;

Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 - PODER EXECUTIVO 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Ação:	1046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 15001001 - Recursos de Impostos não Vinculados
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, José Luiz da Silva Andrade.

Arez/RN, 22 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C502424C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010301/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
130.114/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010301/2021, firmado em 01/03/2021, com a empresa ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.371.015/0001-24.

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 010301/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2023, encerrando-se no dia 31/12/2024;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº. 599/2022, trata-se do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023;

PODER	02 - Executivo
ÓRGÃO	03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROJETO/ATIVIDADE	2.013 - Manutenção das Ativ. Sec. Planejamento e Finanças

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSOS	15001001 - Recursos não vinculados a Impostos

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, João Paulino dos Santos Neto.

Arez/RN, 27 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:8ECCF8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 - PROCESSO Nº 133310/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041101/2022, firmado em 04/11/2022, com a empresa **KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.321.936/0001-29; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 041101/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 04/11/2023 encerrando-se no dia 04/11/2024; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 599 de 27 de dezembro de 2022, observadas as prioridades fixadas para o exercício de 2023; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, Kemeson Kleylovk Hieronymus Daly Martins de Souza.

Arez/RN, 01 de novembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:7DB2F2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0254/2023 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, art. 34, combinada ao Decreto nº 005/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença sem remuneração** ao servidor **FÁBIO DA COSTA SOARES**, motorista, matrícula nº 0168, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, pelo prazo de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 01/10/2023 a 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 22 de dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Edson Barbosa da Silva

Código Identificador:FA6D78F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **18120001/2023** relativo à Dispensa de Licitação nº 047/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Subestação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS** – CPF: **254.367.914-68** com sede na Rua João Bernardo, 13, Centro/Zona Urbana, 59.695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se a necessidade de locação de um imóvel de pessoa física para a Unidade Básica de Saúde (UBS) da subestação se fundamenta na busca por uma localização estratégica e adequada para oferecer atendimento médico e serviços de saúde à comunidade local. Esta medida visa garantir o acesso facilitado e eficiente aos cuidados de saúde, cumprindo as regulamentações vigentes e proporcionando um espaço que atenda às exigências técnicas e de infraestrutura necessárias para o funcionamento eficaz da UBS.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, da Lei nº 8666/93, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS** – CPF: **254.367.914-68**, no valor global estimado **R\$ 25.305,24 (vinte e cinco mil e trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2023.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:84E9BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120001/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física: **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS** – CPF: **254.367.914-68**, no valor global estimado de **R\$ 25.305,24 (vinte e cinco mil e trezentos e cinco reais e vinte e**

quatro centavos), referente à **LOCAÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN destinada à contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Subestação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação da **Sra. Bevania Silva Costa dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:3455F065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**

OBJETO: contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Subestação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 560163, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 254.367.914-68, residente e domiciliada na Rua Antônia Queiroz, 13, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN.

VALOR: o valor do aluguel mensal é **R\$ 2.108,77 (dois mil e cento e oito reais e setenta e sete centavos)**, durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 25.305,24 (vinte e cinco mil e trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **01 de janeiro de 2024** até **31 de dezembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1FC789F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento – NID, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **JOSÉ ALVES NETO**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, CEP 59152-903, Parnamirim/RN.

VALOR: o valor do aluguel mensal é **R\$ 2.354,75 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 28.257,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais)**.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:871451CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120001/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **20120001/2023** relativo à Dispensa de Licitação nº 049/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação – NID, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **JOSÉ ALVES NETO** com sede na Av. Jerônimo Rosado, nº 1281, Centro/Área Urbana, 59.695-000, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, em atendimento às necessidades da secretária municipal de saúde, uma vez que esta não dispõe de local com especificações adequadas para o funcionamento do NID. Sendo este, um órgão que tem como objetivo o atendimento das crianças e adolescentes com transtorno de neuro desenvolvimento (TEA, TDAH, TOD E SÍNDROME DE DOWN).

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **JOSE ALVES NETO**, CPF: **235.293.773-68**, no valor global estimado **R\$ 28.257,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 22 de dezembro de 2023.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:700D2327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120001/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física **JOSE ALVES NETO**,

CPF: 235.293.773-68, no valor global estimado de **R\$ 28.257,00** (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais), referente à **LOCAÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN destinada à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação e Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento – NID, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação da **Sra. Bevania Silva Costa dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 22 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9D01A05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS, durante o exercício de 2023.

CONTRATADO: **JOSÉ ALVES NETO**, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, CEP 59152-903, Parnamirim/RN.

VALOR: o valor do aluguel mensal é **R\$ 1.727,22** (mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), durante 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 20.726,64** (vinte mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AB41F56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120002/2023**

A Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **20120002/2023** relativo à Dispensa de Licitação nº 050/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS, junto à pessoa física: **JOSÉ ALVES NETO** com sede na Av. Jerônimo Rosado, nº 1257, Centro, 59.695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:
I(...)*

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania não ter local apropriado para funcionamento do CREAS, para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **JOSE ALVES NETO, CPF: 235.293.773-68**, no valor global estimado de **R\$ 20.726,64** (vinte mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ FLAVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4B78D359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120002/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física **JOSE ALVES NETO, CPF: 235.293.773-68**, no valor global estimado de **R\$ 20.726,64** (vinte mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à **LOCAÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN destinada à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. **José Flavio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 22 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4F6DF666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA
FÍSICA JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEXEIRA – CPF:
208.843.708-87.**

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 004.105.092, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 208.843.708-87, residente e domiciliado na Rua Senador Dinarte Mariz, 50-A, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento de depósito (Almoxarifado), durante o exercício de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **13 de janeiro de 2024** até **13 de janeiro 2025**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2023.

Pessoa Física

JOSÉ LUIZ RODRIGUES TEXEIRA

Representante legal

(Locador)

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Locatária)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:76159AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A PESSOA FÍSICA PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS – CPF: 088.525.044-35.

Pelo presente Instrumento Público celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Pessoa Física: **PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 002.717.654, expedida pelo SSP/RN, inscrita no CPF: 088.525.044-35, residente e domiciliada na

Rua Antônio Queiroz, nº 75, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, durante o exercício de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, iniciado em **01 de janeiro de 2024** até **31 de dezembro 2024**, conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2023.

Pessoa Física

PAOLA THAMARA COSTA DOS SANTOS

Representante Legal

(locadora)

Prefeitura Municipal de Baraúna/rn

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/rn

(locatária)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:33FE4391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120002/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA – CNPJ: 35.143.471/0001-33**, no valor global de R\$ 62.712,00 (sessenta e dois mil e setecentos e doze reais) referente à contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de software web, aplicativo mobile e API'S em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Maria Camila Carvalho de Oliveira**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:82FF4FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
032/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de software web, aplicativo mobile e APIs em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA – CNPJ: 35.143.471/0001-33 com sede na Rua Carvão de 6.Pedra, nº 11, Lagoa Nova, 59.076-010, Natal/RN.

VALOR:R\$ 62.712,00 (sessenta e dois mil e setecentos e doze reais) no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6720BBD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120002/2023**

A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 19120002/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023 visando à contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de software web, aplicativo mobile e APIs em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à pessoa jurídica: **GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA – CNPJ: 35.143.471/0001-33** com sede na Rua Carvão de Pedra, nº 11, Lagoa Nova, 59.076-010, Natal/RN, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA – CNPJ: 35.143.471/0001-33**, contratação de empresa

especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de software web, aplicativo mobile e APIs em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **GR8 SERVICOS DE T. I. LTDA – CNPJ: 35.143.471/0001-33**, no valor global estimado de R\$ 62.712,00 (sessenta e dois mil e setecentos e doze reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:84DE9D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120003/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS – CNPJ: 17.803.287/0001-90**, no valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria em governança das contratações focado nas obrigações inerentes à alta administração municipal, para implementação das exigências trazidas pela Lei Nº 14.133/21, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Natanaéle Nayara Loló de Oliveira Silva**, Secretária Municipal de Chefia de Gabinete, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1F1B8C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
033/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria em governança das contratações focado nas obrigações inerentes à alta administração municipal, para implementação das exigências trazidas pela Lei Nº 14.133/21, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS – CNPJ: 17.803.287/0001-90, com sede na Av. Carlindo de Souza Dantas, nº 310, Bairro Centro, Caicó/RN, 59.300-000.

VALOR:R\$ 8.000,00 (oito mil reais) durante 12 meses que resulta em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1BC65C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120003/2023

A Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 19120003/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria em governança das contratações focado nas obrigações inerentes à alta administração municipal, para implementação das exigências trazidas pela Lei Nº 14.133/21, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à pessoa jurídica: **NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS – CNPJ: 17.803.287/0001-90**, com sede na Av. Carlindo de Souza Dantas, nº 310, Bairro Centro, Caicó/RN, 59.300-000, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS – CNPJ: 17.803.287/0001-90**, pela necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria em governança das contratações focado nas obrigações inerentes à alta administração municipal, para implementação das exigências trazidas pela Lei Nº 14.133/21, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS – CNPJ: 17.803.287/0001-90**, no valor global estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 29 de dezembro de 2023.

NATANAÉLLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Chefia de Gabinete

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3D9CF711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 422, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa fiscal de contrato de contratação de empresas que ofereçam serviços de capacitação e formação para condutores da categoria tipo – A, visando atender às demandas da população assistida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA**, CPF: 118.xxx.xxx-95, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DA CATEGORIA TIPO – A, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26120001/2023**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C60BCABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 423, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Subestação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Baraúna/RN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA MARIZETE DE LIRA MONTE**, CPF: 413.xxx.xxx-00, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONANDO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO SUBESTAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120001/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6ED28E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designar fiscal de contrato de Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento – NID, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN. do Município de Baraúna/RN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA ELISSANDRA DA SILVA**, CPF: 561.xxx.xxx-00, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONANDO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO – NID, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120001/2023**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F30EBF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa fiscal de contrato Locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS, durante o exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MAGDA DARA MEDEIROS DE SOUZA**, CPF: 100.xxx.xxx-45, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120002/2023**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F22A178D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa o fiscal de Contratação de Contratação de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de software web, aplicativo mobile e API'S em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 116.xxx.xxx-18, para **FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA COMPOSTA DE SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE E API'S EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA.** Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120002/2023.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2FA4BECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa fiscal de Contratação de Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e assessoria em governança das contratações focado nas obrigações inerentes à alta administração municipal, para implementação das exigências trazidas pela Lei Nº 14.133/21, em atendimento as necessidades Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a senhora **YOHANNA THAIS MARINHO DA COSTA**, CPF: 055.xxx.xxx-28, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES FOCADO NAS OBRIGAÇÕES INERENTES À ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/21, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** Referente ao

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120003/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3CCDAF69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Exonera cargos comissionados e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2024, na estrutura organizacional do Poder Executivo, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Rescindir todos os contratos temporários, em razão do interesse público e administrativo, ressaltando-se os casos de estabilidade constitucional.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EA8FB646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
017/20203 SRP 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1163/2023**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e consequentemente do processo licitatório, o **resultado e adjudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 017/2022** realizado no **portal de compras públicas** objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de papel A4 (remanescente) com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bento**

Fernandes/RN. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

J P M TECNOLOGIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: CNPJ: **18.072.156/0001-43**, sagrou-se vencedor (a) por ter cotado o menor preço no seguinte e único item: 1; perfazendo **Valor Global** da licitação: R\$ 117.201,70 (cento e sessete mil, duzentos e vinte e um real e setenta centavos)

Adjudicado em: 27/12/2023

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:97224D93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
016/2023 SRP 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1291/2023**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público a saber que após seguir os ritos legais do certame e consequentemente do processo licitatório, o **resultado e adjudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 016/2022** realizado no **portal de compras públicas** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Pneus** entre outros para o Municipal de Bento Fernandes/RN. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 47.270.248/0001-36, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 14, 17; perfazendo o valor de **66.296,00 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais)**;

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 44.116.889/0001-42, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 10; perfazendo o valor de **10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais)**;

PNEU'S SHOP LTDA - CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; perfazendo o valor de **386.368,00 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)**;

Adjudicado em: 22/12/2023

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C3157D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 SRP
018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1163/2023**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo aContratação de empresa para aquisição de papel A4 (remanescente) com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bento Fernandes/RN. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório

em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

J P M TECNOLOGIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: CNPJ: **18.072.156/0001-43**, sagrou-se vencedor (a) por ter cotado o menor preço no seguinte e único item: 1; perfazendo **Valor Global** da licitação: R\$ 117.201,70 (cento e sessete mil, duzentos e vinte e um real e setenta centavos)

Ficando, no desígnio, as supracitadas empresas devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h as 14h.

Homologado em: 29/12/2023

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:365EFE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 SRP
017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2023**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Pneus entre outros para o Municipal de Bento Fernandes/RN. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e valores registrados conforme detalhamento abaixo:

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 47.270.248/0001-36, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 14, 17; perfazendo o valor de **66.296,00 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais)**;

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ:
44.116.889/0001-42, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 10; perfazendo o valor de **10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais)**;

PNEU'S SHOP LTDA - CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; perfazendo o valor de **386.368,00 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)**;

Ficando, no desígnio, as supracitadas empresas devidamente CONVOCADA a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h as 14h.

Homologado em: 22/12/2023

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB7773AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023 – ADESÃO Nº
016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.794/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: C J DE ARAUJO PESSOA - ME CNPJ: 29.303.584/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.130.432,50 (Um milhão, cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient

Função: 20 AGRICULTURA

Sub função: 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2036 Programa Alimentação Escolar Infantil
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Projeto/atividade: 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Projeto/atividade: 2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Projeto/atividade: 2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 SAÚDE
Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
Projeto/atividade: 2117 Enfrentamento a Pandemia
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Projeto/atividade: 2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
Projeto/atividade: 2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Projeto/atividade: 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2080 - Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único - BL-ABF -IGDPBF

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos

Função: 15 URBANISMO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub função: 813 LAZER

Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Carla Jeane De Araújo Pessoa – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 28 de dezembro de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:C7234343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2023 – DISPENSA Nº
033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.076/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão da Educação-SIGEduc para atender as 12 (doze) Unidades de Ensino de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 17.592,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Raphaela Galhardo Fernandes Lima – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wallamy Lopes Duarte

Código Identificador:379AD950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3.903/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 38/2023

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em jornal de grande circulação regional no Estado do Rio Grande do Norte dos atos oficiais e demais matérias (contratos, editais, avisos, extratos etc.) da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

SEC PUBLICIDADE EIRELI – CNPJ: (08.381.234/0001-38), saiu vencedor por ter ofertado o menor valor no item: 0001, com valor total de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no

respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:070E95C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2023 – ADESÃO Nº
016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.794/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: JR SILVA DE LIMA **CNPJ:** 23.024.332/0001-01
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.217.650,00 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Secretaria de Governo

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient

Função: 20 AGRICULTURA

Sub função: 605 ABASTECIMENTO

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade:2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2036 Programa Alimentação Escolar Infantil

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2060 Manutenção das atividades da Saúde da Família - SF

Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Função: 10 SAÚDE
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
 Projeto/atividade: 2117 Enfrentamento a Pandemia
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2080 - Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único - BL-ABF -IGDPBF
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda
 Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 Projeto/atividade: 2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
 Projeto/atividade: 2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub função: 813 LAZER
 Programa: 0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Projeto/atividade: 2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo
 Natureza de Despesa : 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Jose Regivaldo Silva De Lima – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:87B0678C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2023 – DISPENSA Nº
032/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.056/2023.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06**CONTRATADO:** HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 22.345.635/0001-63**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a Contratação de software de tributação e arrecadação totalmente web hospedado em servidor cloud server, para o exercício de 2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio

Natureza de Despesa: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Helena Maciel – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 26 de dezembro de 2023

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:522BE41A**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA Nº 007/2023Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para firmar contrato junto a pessoa física MARIA DE FATIMA XAVIER – CPF: 838.185.614-00, referente à **Locação de Imóvel destinado a sediar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-RN**, com valor de R\$ 500,00 por mês (Quinhentos reais), e R\$ 6.000,00 por ano (seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

Sub função: 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 0011 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE.

Projeto/atividade: 2100 - MANUTENÇÃO DO IPBS

Natureza de Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 11100000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO – ENTRADA DE RECURSOS

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 28 de dezembro de 2023

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente**Publicado por:**
João Batista da Silva
Código Identificador:664C1E8E**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 – ORIUNDO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 – ORIUNDO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06**CONTRATADO:** CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS – EIRELI - CNPJ: 24.527.707/0001-193 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 01/2021.**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha – pela contratante e João dos Santos Azevedo – pela contratada.**TESTEMUNHAS:** assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:2F162AB3**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – PREGAO
ELETRONICO DE Nº 015/2021**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – PREGAO
ELETRONICO DE Nº 015/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06**CONTRATADO:** MARCONES SOARES DE PONTES - ME - CNPJ: 10.912.215/0001-32 **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 016/2022.**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Marcones Soares de Pontes – pela contratada.
TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:2A486C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
 CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO - CPF: 081.001.204-98 **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 021/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e José Augusto da Silva Neto – pelo contratado.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:2B2ADBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04050001 – PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 008/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04050001 – PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
 CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ANDERSON M. A. DE OLIVERIA - ME - CNPJ: 15.003.806/0001-00 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 054/2022.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Anderon Magno Arruda de Oliveira – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:C913CFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
 CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA - CPF: 334.224.277-91 **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 08/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e José Ribeiro da Silva – pelo contratado.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:C8D46555

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 068/2022 – ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 011/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 068/2022 – ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
 CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSA, inscrita no CNPJ de nº 19.434.565/0001-05: **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA, do Contrato de nº 068/2022.

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Rogério Lourenço da Silva Rosas – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:0686A70A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 069/2022 – ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 014/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 069/2022 – ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 014/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSA, inscrita no CNPJ de nº
19.434.565/0001-05: **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na
CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA, do Contrato de nº
069/2022.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 12 de setembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
Rogério Lourenço da Silva Rosas – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:CCDA1165

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 015/2019 – VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2080001 - ORIUNDO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 018/2018**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 015/2019 – VINCULADO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2080001 - ORIUNDO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 018/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ:
40.998.734/0001- 26 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada
na CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de
nº 015/2019.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
Alessandra Magally Lima de Abreu – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:370408A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: SEVERINO PAULINO FILHO - CPF:
055.083.954-23 **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na
CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº
032/2021.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
Severino Paulino Filho – pelo contratado.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:7F5FC335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 073/2022**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
do CONTRATO de prestação de serviços por tempo determinado
Nº 073/2022**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO SERVIÇOS por tempo determinado Nº 073/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato
representado pelo PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WELLINGTON
ALVES ROCHA, e A SR. MARCILIO DA SILVA SANTOS,
INSCRITO NO CPF nº 017.603.414-52, conforme a seguir
estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido unilateralmente, em **31
de dezembro de 2023**, o Contrato de Prestação de Serviços por
Tempo Determinado nº 073/2022, firmado entre o Município de Boa
Saúde/RN e o Sr. **marcilio da silva santos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da
Cláusula Décima, alínea “d” do Contrato nº 073/2022, sendo este
fundamentado na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei
Municipal nº 305/2017 e demais legislações pertinentes.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Testemunhas: assinaturas no termo.

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:1C933EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 – ORIUNDO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 – ORIUNDO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ANSELMO AUGUSTO GURGEL - CNPJ:
27.389.778/0001-90 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência indicada na
CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº
07/2021.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
Anselmo Augusto Gurgel – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:E8B5B3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 039/2023 – ORIUNDO DO PREGÃO
020/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 039/2023 – ORIUNDO DO PREGÃO
020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
SAÚDE/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: UNIPLAN SANTO ANTONIO COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 06.538.203/0001-12

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a prorrogação de
vigência de Contrato indicada na CLÁUSULA SEXTA — DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO de nº 039/2023 de, oriundo do PE
020/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL .

nove centavos).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro
de 2024. Com sua eficácia a partir da publicação em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Boa Saúde/RN, 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ: 08.142.655/0001-06

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
CPF: 379.304.004-68

UNIPLAN SANTO ANTONIO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ: 06.538.203/0001-12

MARLON JOSÉ BENEVIDES PESSOA

CF:716.899.234-15

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:5CF27003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO
Nº 058/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 - CONTRATO
Nº 058/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: B2B GESTÃO, SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 22.842.863/0001-49

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA
DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO
VALOR CONTRATURAL, parágrafo primeiro, do contrato de nº
058/2021.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 30 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:1BF637BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 114/2023-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de dezembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das
atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do
Município e a Lei Complementar nº 001/97, com fundamento no
artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime
Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **JACILEIDE PEREIRA DA**
SILVA, matrícula nº **120115-8**, ocupante do cargo de
PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença**
Médica, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), com vigência a
partir de 01 de novembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023,
ratificado pelo Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do
Município CIM AMLAP/SESI, datado de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora
deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:851D6382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RAZÕES DE VETO A EMENDA MODIFICATIVA ° 01/2023
(LOA 2024)

A sua Excelentíssima senhora
Presidente da Câmara dos Vereadores do município de Bodó
Camila Isabele

ASSUNTO: VETO INTEGRAL à Emenda Modificativa nº 01/2023(que altera a tabela da despesa por Unidade Orçamentária, contida no art. 3º do Projeto de Lei que versa sobre o Orçamento Anual 2024.)

A emenda tem como suposta justificativa e embasamento, uma decisão judicial. Contudo, há uma clara interpretação equivocada em relação ao dispositivo da decisão no processo nº 0800582.74.2023.8.20.5127, vejamos o que efetivamente foi determinado:

Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a pretensão deduzida a título de ordem provisória, para determinar que a autoridade coatora, enquanto Prefeito do Município de Bodó/RN, proceda ao repasse futuro dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Bodó, até o dia 20 de cada mês, na forma prescrita na lei orçamentária anual do Município (Lei Municipal nº 312/2022), e não com base na receita efetivamente arrecadada no exercício anterior, sob pena de fixação de multa diária ao gestor municipal, sem prejuízo de possível caracterização de crime de desobediência, em caso de descumprimento injustificado de ordem judicial.

A partir do que efetivamente consta na decisão, não há a determinação de que a municipalidade realize o repasse no percentual exato de 7%, conforme defende a casa legislativa. Nem tentando realizar qualquer tipo de interpretação, não se conseguirá chegar ao entendimento seguido pela casa legislativa. Havendo na verdade, um ato que não tem nenhuma relação com o conteúdo e mandamento presente na decisão. Onde há na verdade a determinação de utilização de base para o repasse a Lei orçamentária, contudo, em nenhum momento há determinação de que o repasse, seja na Lei orçamentária referente à 2023 ou 2024 deve ser realizado no importa exato de 7%, ou que as próximas lei orçamentárias devem utilizar o percentual exato de 7%.

Consequentemente, Fica vetado a Emenda Modificativa nº 01/2023, que altera a tabela da despesa por Unidade Orçamentária, contida no art. 3º do Projeto de Lei que versa sobre o Orçamento Anual 2024.

A matéria em questão versa sobre uma modificação da Proposta Orçamentária, na qual possui prerrogativa privativa do Chefe do Poder Executivo, ou seja, o Poder Executivo detém o poder de realizar o planejamento administrativo e financeiro proposto no projeto, conforme art. 165 da Constituição Federal.

Ademais, a Emenda Modificativa não possui indicação de anulação das dotações orçamentárias, nem mesmo distribuição dos valores alterados por ela em seu próprio orçamento, restando sua proposição feita de forma descabida e leviana e, consequentemente, ferindo § 8º do art. 165 da CF. Vejamos:

“Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
 - II - as diretrizes orçamentárias;
 - III - os orçamentos anuais.
- (...)

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá **dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa**, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei”. (grifamos)

Nota-se que a Emenda Modificativa é interpretada como um dispositivo estranho, haja vista ter sido mal elaborada, sem nenhum tipo de detalhamento a sua *implantação*.

Outrossim, é válido salientar que a Câmara aumentou seu próprio orçamento de forma irresponsável, e agindo de má fé, prejudicando o Município e, ainda, infringindo o dispositivo constitucional.

É notório que a Câmara aumentou seu orçamento, previamente estipulado por ela mesmo, de R\$ 1.898.000,00 para R\$ 2.722.090,98, ou seja, um aumento de R\$ 824.090,98. Significa dizer que a Câmara tinha elaborado sua proposta orçamentária e de forma leviana aumentou significativamente.

É clássico dizer que o duodécimo é o valor repassado aos poderes, previsto no art. 168, da Constituição Federal, na qual visa garantir a autonomia administrativa e financeira dos mesmos. Figura como sendo a garantia de cumprimento do custeio dos Poderes, através do ingresso das receitas transferidas para os entes públicos.

Vejamos o que diz o art. 168, CF:

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em **duodécimos**, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.” (grifamos)

Contudo, na mesma Carta Magna, o doutrinador já deixou expresso o percentual de repasse em seu art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009, no qual consigna que o repasse não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) para Municípios com população inferior a 100mil habitantes, **DO SOMATÓRIO DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS NO § 5º DO ART. 153 E NOS ARTS. 158 E 159, EFETIVAMENTE REALIZADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR.** Destacamos:

“Art.29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar** os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)(Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009).” (grifamos)

Já podemos, no entanto, concluir que o valor do repasse não é fixado de “até” 7% (sete por cento), e sim, não poderá ultrapassar tal percentual, podendo ser menor, a depender do caso.

A guisa de arremate destaque-se o teor da Decisão nº 1104/2007 (Processo nº 8582/2004-TC), cujos termos muito bem assentaram que o art. 29-A não vincula o repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal aos percentuais fixados, tratando-se de mero limite.

Para efeitos de cálculo, conforme o art. 29-A da CF, e Processo nº 4841/2013-TCE/RN, as receitas que devem compor o duodécimo são as seguintes:

Todos os impostos municipais: IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – CF, art. 156, I); ITBI ou ITIV (imposto sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos e sua aquisição – CF, art. 156, II); ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza – CF, art. 156, III);

Todas as taxas municipais, em razão do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição (CF, art. 145, II e CTN, art. 77 e ss.). Em linha similar, muito embora tratando especificamente da taxa cobrada pela disponibilização legal e obrigatória dos serviços de água e esgoto municipais, já decidiu o TCE/RN, na consulta formulada por meio do Processo nº 8346/2005;

Todas as contribuições de melhoria instituídas e cobradas pelo Município, que, inobstante seu nomen juris, não é espécie de contribuição social, mas espécie tributária autônoma, com previsão no art. 145, III da CF, bem como nos arts. 81 e ss. do Código Tributário Nacional;

Contribuição Sobre Iluminação Pública - COSIP (art. 149-A da Constituição da República), conforme, inclusive, já decidiu o Tribunal de Contas de Santa Catarina (Decisão 176/11 – Processo TCE 45.974/10);

Contribuições, cobradas dos servidores públicos municipais, e destinadas a regime próprio de previdência, na forma do art. 149, § 1º, conforme precedente do TCE/RN, no processo nº 9575/2011.

Caso as contribuições previdenciárias descontadas dos servidores sujeitos a regime próprio sejam cobradas, administradas, fiscalizadas e aplicadas por ente jurídico integrante da Administração Indireta do Município (vg., uma autarquia), o produto de sua arrecadação não pode ser computado na base de cálculo dos duodécimos, por não ser receita tributária do Município propriamente dito, mas da entidade jurídica gestora do tributo;

Caso as contribuições previdenciárias descontadas dos servidores sujeitos a regime próprio forem cobradas, administradas, fiscalizadas e aplicadas pelo próprio Município, por meio de algum órgão integrante de sua Administração Direta (vg., uma secretaria), o produto de sua arrecadação será computado na base de cálculo dos duodécimos, eis que a receita tributária é titularizada pelo Município propriamente dito.

Verbas referentes aos itens I a V supra, mesmo quando cobrados judicialmente após inscrição em dívida ativa, devendo se considerado, no cômputo, a atualização monetária, os juros e as multas devidas, em obediência o art. 113, § 1º do Código Tributário Nacional e ao art. 39, § 4º da Lei nº 4.320/64;

Quota-parte da CIDE-Combustível (Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico), prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição Federal;

Quota-parte do IOF devido sobre o ouro (art. 153, § 5º da CF), quando definidos em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial;

Produto da arrecadação do imposto de renda retido na fonte (IRRF), sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Municípios, suas autarquias e fundações que instituírem e mantiverem, na forma do art. 158, I da Constituição;

Quota-parte do ITR (CF, art. 158, II, primeira parte, da CF) ou a totalidade da arrecadação do tributo (CF, art. 158, II, segunda parte, da CF), caso o Município opte por fiscalizar e cobrar o tributo, na linha do art. 154, § 4º, também da CF;

Quota-parte do IPVA, previsto no art. 158, III da Constituição;

Quota-parte do ICMS, na forma do art. 158, IV e parágrafo único, da CF;

Quota-parte do IPI-exportação, consoante previsão do art. 159, II, § 3º da Constituição da República;

Quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em obediência à prescrição do art. 159, I, b, da Constituição Federal.

A matéria já é pacificada em diversos Tribunais de Contas, inclusive no do Rio Grande do Norte.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, através do Processo nº 1104449, também já deixou claro o entendimento sobre os duodécimos a serem repassados. Destacamos: “deve-se promover a conferência dos valores e dos lançamentos contábeis,

antes de encaminhar as informações relativas ao repasse previsto no art. 29-A, inciso I, da Constituição da República, em consonância com as normas brasileiras contábeis técnicas e instruções expedidas por este Tribunal”.

O TCM dos Municípios do Estado do Goiás já demonstrou isso no ACÓRDÃO AC-CON nº 00009/2017 TCMGO – PLENO, conforme podemos destacar através de imagem abaixo:

*Imagem no documento original.

Ademais, a Carta da República estipulou que constitui crime de responsabilidade do Prefeito que efetuar repasse que supere os referidos limites (art. 29-A, § 2º, inciso I); sempre objeto de análise no julgamento das contas anuais pelo TCE/RN.

“Art. 29-A. (...)

§2o Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

I-efetuar repasse que **supere** os limites definidos neste artigo.” (grifamos)

É importante destacar que o momento da elaboração do Projeto de Lei que versa sobre o Orçamento do exercício seguinte é diferente daquele em que se apura o valor efetivo do repasse duodecimal.

A elaboração da LOA ocorre em meados de agosto, quando se realiza estudos e se estima a receita e fixa a despesa em igual valor. A proposta orçamentária é efetivada através de estimativas de receitas e do cenário econômico do momento.

Já a apuração do valor realizado das receitas, ocorre a partir do encerramento do exercício financeiro, quando se emite o balanço orçamentário e verifica-se as receitas arrecadadas.

Nessa conjuntura, o valor estipulado no Projeto de Lei que trata sobre a LOA de 2024 é diferente do valor a ser repassado futuramente (a partir de janeiro) ao Poder Legislativo.

O Tribunal de Contas do Estado do Alagoas (TC 6445/2019) já tratou a matéria quando passou ao entendimento: “A única exceção a essa regra, e portanto, única situação autorizadora a possibilitar o Executivo a repassar duodécimo abaixo do valor prevista na LOA, de forma unilateral, é quando o montante autorizado no orçamento ultrapassar o limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal”.

Ou seja, o Poder Executivo pode limitar o orçamento do Legislativo se a previsão do orçamento do Poder Legislativo for superior limite máximo previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Ainda na mesma consulta o Tribunal de Contas do Estado do Alagoas deixa claro:

“35. Sendo assim, nos casos em que for aplicado, no projeto de orçamento, o percentual máximo a uma receita prevista que, ao final do exercício, foi realizada a menor, a Lei Orçamentária Anual deverá ser atualizada no momento de sua aprovação, ou mesmo alterada após sua aprovação, de forma a ajustar o valor do repasse devido, ao teto máximo.

36. Não aprovando o Legislativo a alteração, e como única exceção a regra, estará autorizado o Executivo a alterá-lo unilateralmente, repassando o duodécimo em valor abaixo do constante na LOA, até o limite constitucional respectivo, sob pena de incorrer o Prefeito, também nesse caso, em crime de responsabilidade”.

No entanto, é lógico e notório verificar que a previsão e execução do orçamento do Poder Legislativo não é solto e sem limites. O Legislativo não pode simplesmente aferir valores orçamentários sem critérios e parâmetros e, muito menos, receber transferências de parcelas duodecimais sem previsão legal ou acima do limite estabelecido na constituição.

O Poder Executivo tem a obrigatoriedade, apenas, de realizar o repasse ao Poder Legislativo atendendo a previsão legal contida no art. 29-A, conforme dispositivos elencados acima, baseados nas receitas arrecadadas do exercício imediatamente anterior ao atual.

Inclusive, pode suplementar as dotações consignadas no Orçamento do Executivo anulando dotações do Legislativo, até que o seu orçamento se equipare ao repasse duodecimal previsto no Art. 29-A.

Desta maneira, o **VETO INTEGRAL** à Emenda Modificativa nº 01/2023, é claramente legítimo, pelo fato de o Poder Legislativo infringir dispositivo constitucional e, ainda, não ter contemplado na emenda as devidas anulações e adequações orçamentárias, restando-a incompleta e inconclusiva.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:413C5A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2023**

PROCESSO Nº 0243/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: T L A BEZERRA - CNPJ de nº 24.909.650/0001-12

Objeto: Prorrogação do contrato nº 011/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:9A75ECD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 005/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 005/2022, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades do setor de tributação do município de Bom Jesus/m. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente: Inexigibilidade nº 003/2022. Licitante: SELMA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 466.574.364-91. Vigência do Aditivo: 01/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura do Aditivo: 29/12/2023.

Bom Jesus/RN, 29/12/2023

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:23F01791

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2022**

PROCESSO Nº 0323/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: EUGENIO CANDIDO DE OLIVEIRA LTDA – CPF: 566.119.604-06

Objeto: Prorrogação contrato nº 009/2022 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:1780E6C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 0151/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: JOÃO BATISTA CORDEIRO – CPF: 971.012.904-00

Objeto: Prorrogação do contrato nº 003/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:27D0AFBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 008/2023**

PROCESSO Nº 0223/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: MARIA ARLETE FERREIRA DA CUNHA – CPF: 481.421.584-34

Objeto: Prorrogação do contrato nº 008/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:5FF06D33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº 0211/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratado: RAIMUNDO JOSÉ DE PONTES – CPF: 481.404.064-49
 Objeto: Prorrogação do contrato nº 006/2023 pelo período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:311463C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2023**

PROCESSO Nº 0294/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratado: NIVALDO GOMES DE MOURA – CPF: 027.999.794-91

Objeto: Prorrogação do contrato nº 012/2023 pelo período de 12 (doze) meses e Reajustar Financeiramente no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.
 Valor do reajuste: R\$3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).
 Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6E519A6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 047/2023**

PROCESSO Nº 0790/2023 – CARTA CONVITE N.º 001/2023 (2º CHAMADA) - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratado: ANDRADE JR ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 49.523.158/0001-35

Objeto: Prorrogação do contrato nº 047/2023 pelo período de 3 (três) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/03/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:71E494A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 126/2022**

Processo nº 4.812/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratada: **LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A – CNPJ: 06.272.575/0060-08**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 0126/2022 pelo período de 12 (doze) meses e Reajustar Financeiramente no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)

Valor: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1A439C9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº 0221/2023 – DISPENSA N.º 012/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratado: **A VANEILSON DO REGO - CNPJ: 07.770.392/0001-17**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 007/2023 pelo período de 3 (três) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/03/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8DFC6365

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 012/2022, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE EDUCACIONAL PARA SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente: Dispensa nº 0018/2022. Licitante: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.406.686/0001-67. Vigência do Aditivo: 01/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura do Aditivo: 29/12/2023.

Bom Jesus/RN, 29/12/2023

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5F5884ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2023**

PROCESSO Nº1.276/2023 – DISPENSA N.º 032/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratado: MARIA JOSE LINS DA SILVA 62624113487
 CNPJ: 37.204.346/0001-11

Objeto: Prorrogação do contrato nº 0048/2023 pelo período de 9 (nove) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/09/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6EF9F0E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 0911/2023 – DISPENSA N.º 024/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Contratado: **24.376.786 CREMILSON SILVA FILHO, CNPJ: 24.376.786/0001-04**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 035/2023 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:17C256CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2023-GP.

PORTARIA Nº 297/2023-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Jefferson Leonardo da Silva Costa, portador do CPF: 092.***.***-71, do Cargo Comissionado de Diretora Geral da Unidade Hospitalar, junto a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:7C91CF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº177/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor AGENILDO AMBROSIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 806.830.964-00 ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III/ E, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:0F85365F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº178/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora FRANCINALVA MARIA DIONISIO, inscrita no CPF sob o nº 031.644.514-23 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL IV/I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:5E93CD7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº179/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCINETE MARIA DIONISIO NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 011.195.154-24 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL IV/E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:03CB43A0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº180/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora FRANCISCA CLÉBIA PEDRO DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 023.155.684-55 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B483BBD2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 181/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora FRANCISCA SOLANGE GOMES, inscrita no CPF sob o nº 09.328.234-00 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:8849E556

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº182/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora FRANCISCA TELMA DIONIZIO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 751.652.954-00 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:9B7D131E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº183/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANCISCO ALDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.209.364-31 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:13E1740F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº184/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANCISCO ETEVALDO FELIPE, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.559.004-03 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:90D4258F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº185/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO ETEVALDO FELIPE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.559.004-03 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:FC0415AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº186/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO GARRIDO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.313.754-79 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:64DBC713

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 187/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **HUMBERTO HENRIQUE DE ANDRADE PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 791.498.474-49 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:A98784A4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº188/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JOANA DARK RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.451.744-15 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:CDA12778

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº189/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOANA DARQUE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.238.594-95 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:AD2A32E5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº190/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOANA MARIA LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 807.565.814-00 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:C50B1FA1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº191/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOAO MARIA DE LIMA BASTISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.446.854-45 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:79E629FB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº192/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JULIANA CRISTIANE CAMARA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.064.164-42 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL IV-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:A2A62E29

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº193-2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **KILZA CRISTIANE DE LIRA PIRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 915.215.804-72 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:222090E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº194/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LENISE MACIEL DA SILVA BEVENUTO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 755.695.662-87 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F7C48AE8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº195/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LUCIANA DE ANDRADE ROCHA FELIPE**, inscrito(a)

no CPF sob o nº 010.804.064-09 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:2550B1AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº196/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LUCIMAR CAMARA LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 751.662.084-04 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL II-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:BE569C18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº197/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **LYNDON JOHNSON DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.502.744-31 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3369C74A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 198/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA ELIANA FELIPE DA CAMARA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.536.854-06 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:18B19C10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº199/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA IRIS BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.383.594-08 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D0395531

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº200/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA JOSE DE FREITAS PONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 668.765.834-49 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:0E96A55E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº201/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA LUCIA LISBOA DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 512.370.244-04 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:FD23A9A5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº202/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA MARONILSE COSTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.074.034-86 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:129C3AFC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº203/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA MONICA LOPES BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.226.224-57 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de

Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:0C2D570B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº204/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **RICARDO WAGNER FERNANDES CAMARA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.117.424-11 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL II-F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:5094FF72

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº205/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ROSANGELA NUNES LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 444.728.464-20 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:CE40A319

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº206/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SILVINO NUNES LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 807.564.684-34 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:82820FEF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº207/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SILVINO NUNES LISBOA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 807.564.684-34 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F7BB8327

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº208/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **VITORIA MONICA DE ANDRADE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.574.494-93 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:0A89C9C1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº209/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **MARIA VALDEANE DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.182.704-46 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:96F7954D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº210/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SIMONE CAMARA FELIX**, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.561.064-83 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:A3576D8B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº211/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ANDREA ANDRADE ROCHA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.591.404-92 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3B675174

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº212/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **FLAVIO ACIOLE PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.948.384-31 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:1131B498

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº213/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **GELSON ADRIANO DE PONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.775.574-13 ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:43A8DB54

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº214/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF

sob o nº 751.636.244-15 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:AAC1EC13

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº215/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **VANUZA BARBOSA PONTES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.073.634-83 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:62F583CE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº216/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ELIANE SEBASTIÃO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 852.376.124-15 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-E lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:A9DF4051

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº217/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de

suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **GILVANIA BEZERRA LINHARES RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.906.084-00 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL III-F lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D25E4BCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº218/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JOSEFA FRANCISCA BEZERRA GRILO** inscrito(a) no CPF sob o nº 806.868.774-20 ocupante do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL IV-F lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:19EA635E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº219/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCISCA CLAUDIA LISBOA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.647.074-70 ocupante do cargo de DIGITADOR(A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:680F2EBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº220/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JAILMA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.435.06-00 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:686BA0F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº221/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA ELIANE DE LIMA PIRES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 150.962.598-46 ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:63A33BBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº222/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.270.164-01 ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III-E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:DDDC6A30

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº223/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JARDENIA LUCILA LISBOA DE FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 106.9045.384-69 ocupantes do cargo de PROFESSOR(A) NIVEL II-A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:FD289266

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº224/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **EVA WILMA FELIPE VIANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 967.546.994-34 ocupantes do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:31F33643

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº 225/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.**WANDERLEYSON FAGNER BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 103.014.244-03, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE OBRAS, TRANSPORTE E GARAGEM, LOTADO NA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:FB649324

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº226/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.**VALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 898.093.864-00, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:79D2CF17

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA Nº227/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.**UDELANIO GABRIEL DE LIMA LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 110.566.394-90, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE COMPRAS, LOTADO NA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:E109A509

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº228/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.**SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 053.756.684-83, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE APOIO AO GABINETE DA PREFEITA do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:317FCE69

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº229/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.**SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 053.756.684-83, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE APOIO AO GABINETE DA PREFEITA do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:DA363DBE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº230/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.**PRISCILLA FEITOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 018.032.664-30, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ALMOXARIFADO LOTADA NA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:DE2EA99B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº231/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.**MARINALDO FRANCISCO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 655.335.004-30, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE COMBATE AS ENDEMIAS, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:45F9717D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº232/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.**LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 016.615.434-21, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL DO GABINETE DA PREFEITA do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:2730BB30

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº233/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.**MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 012.838.594-40, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO AUXILIAR DO GABINETE DA PREFEITA do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D17D31BE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 234/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.**LUCAS DE ALMEIDA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 070.865.494-01, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NUCLEO DE ISS do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:49FD1F4D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº235/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.**LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS**, inscrito no CPF sob o nº 092.525.944-69, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE CONTABILIDADE, LOTADO NA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:91C92777

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº236/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra.**KALIANY LINHARES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 119.789.504-38, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR(A) DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B636C879

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº237/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.**JOSE DIONIZIO DA CAMARA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 107.125.724-22, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS, LOTADO NA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:E85E5047

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº238/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.**GILVANDA FELIPE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 055.555.944-66, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA O CADASTRO UNICO, LOTADA NA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3BB154C1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº239/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **GEORGE FELIPE DIONISIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 104.193.254-50, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:53EDA8C5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº240/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr. **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 069.070.064-77, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO, LOTADA NA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:CF188EEB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº241/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **BRUNA SIBELE DE LIMA FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 122.987.564-65, do cargo de provimento em comissão de SUB SECRETARIO (A) DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:4E37BA4E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº242/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr. **CRINEIA RAYANE LISBOA FEITOSA**, inscrita no CPF sob o nº 013.352.454-05, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO TURISMO, LOTADA NA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:5357E53A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº243/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **DENIS DO NASCIMENTO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 386.717.178-52, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS, LOTADO NA SEC. MUNICIPAL FINANÇAS E TRIBUTOS do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:B2FAF355

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº244/2023**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr. **MARCELLY KALINY VICENTE RAFAEL**, inscrita no CPF sob o nº 123.926.104-79, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, LOTADA NA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:0114A662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1229001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS (MEDSERV).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS (MEDSERV), CNPJ: 19.434.565/0001-05, com endereço na Rua Vicente Mesquita, 858, Anexo A, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-650.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 051/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária:..... 03.010 – Fundo Municipal de Saúde

Função:..... 10 – Saúde

Subfunção:..... 301 – Atenção Básica

Programa:.....0007 – Gestão dos Serviços de Saúde

Ação:.....2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:.....15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso:..... 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 02/01/2024 até 01/01/2025, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, com as alterações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

R L DA SILVA ROSAS (MEDSERV)
CONTRATADA

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:81F4272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 024/2023, cujo objeto trata do Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo. Data de abertura: 12/01/2024. Horário: 10h00min. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de dezembro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3E8F37D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 025/2023, cujo objeto trata do Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Data de abertura: 12/01/2024. Horário: 10h00min. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de dezembro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3B55D814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 026/2023, cujo objeto trata do Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médico hospitalar para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 12/01/2024. Horário: 10h00min. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de dezembro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:692D3BFE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico de Nº 027/2023, cujo objeto trata do Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de consumo e instrumentos odontológicos para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 12/01/2024. Horário: 10h00min. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de dezembro de 2023.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:9FF65C3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 1228002/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI: O MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.**CONTRATADO:** N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.539.526/0001-54, estabelecida à Rua Manoel Claudio Bezerra, nº 1246, Estação, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de forma eventual e parcelada, na locação de estrutura de palco, camarim, som de grande porte, gerador, banheiros químicos e outros, para realização de eventos culturais e administrativos, bem como festa popular em praça pública, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.**MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 727.238,00 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e trinta e oito reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 02/01/2024 até 01/01/2025, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial.**BASE LEGAL:** A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**
PREFEITA CONSTITUCIONAL**N S COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA**
CONTRATADA**Publicado por:**Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:57F3EA82**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2021****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 080/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.621.931/0001-75. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 080/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/12/2023 a 21/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Município de Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

La Engenharia e Locações EIRELI -

JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE -
Representante Legal**Publicado por:**Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:A79B3EC4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 000006/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.603.499/0001-46. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO UTI. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 278.950,00 (DUZENTOS SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/11/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Município de Campo Redondo -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Autostrada Veiculos LTDA -

JOÃO AURÉLIO DINIZ -
Procurador**Publicado por:**Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:8A7154A3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110180/2023****AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
110180/2023****(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)**

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E**

GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: camporedondocpl@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 03 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 29 de dezembro de 2023.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:F87A6B04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 012/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000021/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 012/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. Contratada: JEFFERSON SHYMENES DANTAS CARDOSO. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº. 012/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / JEFFERSON SHYMENES DANTAS CARDOSO - CPF: 011.818.424-50 - Locadora

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:A934B8CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 015/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000028/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 015/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. Contratada: LUIZ PACHECO DA SILVA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº. 015/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / LUIZ PACHECO DA SILVA - CPF: 230.112.974-87 - Locadora.

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:64ECD9E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº. 053/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000161/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 053/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. Contratada: Jaelson Fernandes Bezerra. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº. 053/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal / Jaelson Fernandes Bezerra - CPF: 968.906.144-53 - Locadora.

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:3BAC5E92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal) e no art. 22, da Lei Complementar nº 020/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulares ao servidor **JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 0003433-2, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao exercício **2022/2023**, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal) e no art. 22, da Lei Complementar nº 020/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 29 de dezembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:76CD9303

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Direta do Município de Campo Redondo, a partir desta data.

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação contida no artigo anterior:

- I - Os Secretários Municipais;
- II - O Controlador Geral;
- III - O Procurador Jurídico Judicial;
- IV - O Procurador Jurídico Administrativo;
- V - O Pregoeiro;
- VI - O Contador Geral;
- VII - O Diretor Presidente da CAMPOPREV;
- VIII - O Gerente Administrativo e Financeiro da CAMPOPREV.

Art. 2º Ficam **RESCINDIDOS** a partir desta data, todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Campo Redondo - RN.

Parágrafo único. Excetua-se da decisão supracitada contratos cuja sua rescisão afetará diretamente o funcionamento de serviços essenciais, como os serviços de saúde pública e limpeza urbana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 29 de dezembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:B9B3296C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022, PARA O
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços Nº 0072/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, em que foram registrados os preços da empresa **A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME** sob o CNPJ nº **17.764.834/0001-76**, totalizando o valor global de **R\$ 66.328,56 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CANGUARETAMA /RN, em 28 de dezembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:C5C66202

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 072/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 0072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022, oriundo Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, objetivando a celebração de contrato para o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME** sob o CNPJ nº **17.764.834/0001-76**, totalizando o valor global de **R\$ 66.328,56 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

CANGUARETAMA /RN, em 28 de dezembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:FC823FF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**

CONTRATO Nº.....: 098/2023

ORIGEM.....: ADESAO Nº 012/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 66.328,56 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 28 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos

Código Identificador:A07C532A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210139**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.840.775/0001-50, com sede na RUA DAS EMBARCAÇÕES, 50, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59915-282, representada pelo Sr. RONNIE WIMMERSON ARRUDA DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de valor do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 35.840.775/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:98A30024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.964.044/0001-19, com sede na Rua Serra Luiz Gomes, 10, Centro, Serra Caiada-RN, CEP 59245-000, representada por PEDRO PAULO PESSOA MORENO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 41.964.044/0001-19

Contratado(a)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:D505CE28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.351.078/0001-75, com sede na AVENIDA ABEL CABRAL, 15, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, representada por VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 40.351.078/0001-75

Contratado(a)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:44FD8195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220002**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e DHIAGO KLENYSON FAGUNDES VICENTE, inscrito(a) no CNPJ 41.301.967/0001-90, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 170, ANDAR 01, CENTRO, Canguaretama-RN, CEP 59190-000, representada por DHIAGO KLENYSON FAGUNDES VICENTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

DHIOGO KLENYSON FAGUNDES VICENTE

CNPJ 41.301.967/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:FAC9D0CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220025**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F.A.B. ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº CNPJ 23.361.094/0001-20, com sede na AV PQ DAS LAGOAS 195, PQ DAS ARVORES, Pamamirim-RN, CEP 59154-325, representada pelo Sr. (a) FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

F.A.B. ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

CNPJ 23.361.094/0001-20

Contratado(a)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:B8639730

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220026**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 19.240.798/0001-77, com sede na R ENGENHEIRO ANTONIO LIRA, 1745, TIROL, Natal-RN, CEP 59015-320, representada por DANIEL ROUSSEAU LACERDA DA FRANÇA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente no orçamento do ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

ROUSSEAU & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 19.240.798/0001-77

Contratado(a)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:6E07ED12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante

denominado CONTRATANTE, e AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 31.974.334/0001-90, com sede na AV PETRA KELLY, 1038, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim-RN, CEP 59152-330, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente no exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 01 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI

CNPJ 31.974.334/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador: B1530647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 21.052.876/0001-51, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP 59152-600, representada por AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente do exercício financeiro do ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54

Contratante

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 21.052.876/0001-51

Contratado(a)

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador: 2614A098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA, inscrito no CNPJ 27.140.974/0001-27, com sede na R LUIS JERONIMO BEZERRA, 525, EMAUS, Parnamirim-RN, CEP 59148-340, representada por JOÃO LUCAS MAIA DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária no exercício financeiro de ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 29 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 13.094.678/0001-22

Contratante

FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA

CNPJ 27.140.974/0001-27

Contratado(a)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:8D93CFC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e VOLT ENERGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.621.857/0001-40, com sede na Q 110 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, SN, PLANO DIRETOR S, Palmas-TO, CEP 77020-120, representada por FLAVIO PINZON DE SOUZA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente no exercício financeiro do ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54
CONTRATANTE

VOLT ENERGIA LTDA
CNPJ 34.621.857/0001-40
CONTRATADO(A)

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:BC2ECECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023**

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP 59.190-000, representado por João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e JONATA F SILVA NASCIMENTO ME, inscrito(a) no CNPJ 29.573.192/0001-07, com sede na Rua Maria da Glória Toscano de Araújo, 785, Taborda, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por JONATA FELIPE SILVA NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente no exercício financeiro do ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54
Contratante

JONATA F SILVA NASCIMENTO ME
CNPJ 29.573.192/0001-07

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:308E7CD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2023.**

Exonera todos os ocupantes de cargo em comissão e contratados lotados na função de diretor e vice diretor escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargo em comissão e contratados lotados na função de diretor e vice diretor escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:E33429A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2023.**

Nomeia diretor (a) e vice-diretor (a) escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei nº 827, de 14 de setembro de 2022 que dispõe sobre a alteração do art. 56 e 57 da lei nº 561 de 04 de janeiro de 2010, sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Canguaretama/RN, e dá outras providências, e a Lei nº 561/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado final do processo de nomeação de gestores escolares e **NOMEAR** diretores e vice diretores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nome	Cargo	Escola
Antônio da Silva	Diretor	E M José de Albuquerque Maranhão
Carlos Mágnio Marques da Silva	Diretor	E M José de Carvalho e Silva
Clarissa Grazielle Palhano	Diretora	E M Antônio de Carvalho Filho
Eriberto da Silva Bezerra	Diretor	E M Juarez Rabelo
Eridiana Alves da Silva Bezerra	Diretora	E M João Gomes de Torres
Gastonia da Silva Ferreira Gomes	Diretora	Creche Canguaretama
Gilvanira Ferreira da Silva	Diretora	E M Profª Maria Elizabeth de Castro
Genilda Estevam dos Anjos	Diretora	E M Manoel Rodrigues
Iza Danielly da Silva	Diretora	E M José Pereira da Silva
João Alves Galvão Neto	Diretor	C E Rural Roberto Magalhães de Melo
João Maria da Silva	Diretor	E M Mozart Calafange
Josiane Macena da Cruz Ferreira	Diretora	E M Firmino Antônio de Carvalho
Juliana Martins da Silva	Diretora	E M Anita Melo
Lucia Helena Firas Rafael	Diretora	E M 16 de Julho
Maria das Neves Soares do Nascimento	Diretora	E M Elza Bezerril Ribeiro
Maria de Fátima da Rocha	Diretora	E M Dr José Targino
Maria de Fátima Guilhermino	Diretora	Jardim de Infância Criança Feliz
Maria dos Navegantes Rodrigues da Silva Rocha	Diretora	E M Nossa Senhora da Conceição
Maria Elizabeth de Lima Silva	Diretora	E M Homero Homem
Maria Isabel Leopoldino de Andrade	Diretora	Creche Maria do Carmo
Maura Regina Cipriano Freire	Diretora	Creche Manoel Vieira
Patrícia Suely Cavalcanti da Costa	Diretora	E M Maria da Paz Moreira
Patrícia Marinho de Carvalho	Diretora	E M Dr Abelardo Calafange
Rosileide Andrade Alves de Lima	Vice-diretora	E M José de Carvalho e Silva
Suzan Kelly Freire Rodrigues	Diretora	E M Joaquim Gomes Sobrinho
Valda Maria Arcaño da Silva	Diretora	E M João Lino da Silva
Nelcilene Pontes de Moura	Vice-diretora	E M Juarez Rabelo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:046877CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208003/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ: **41.775.478/0001-70**, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) do cantor Nattan Produções Artísticas Ltda, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 17 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do

Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:44270761

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205066/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CANA PRODUÇÕES & MS LTDA - ME**, CNPJ: **22.518.056/0001-75**, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) do cantor “Padre Antônio Maria” e Banda, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 10 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:966B2C23

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219015/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, CNPJ: **16.809.891/0001-61**, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) da Banda Bonde do Brasil, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 19 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:759B15AF

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226005/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **JONAS ALVES RODRIGUES - ME, CNPJ: 22.649.085/0001-76**, no valor global de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação musical dos Poetas Jonas Bezerra e Raimundo Caetano, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 12 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZZA DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:514BD375

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121012/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **E P DE GOIS - ME, CNPJ: 11.915.813/0001-28**, no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente à **Aquisição** pleiteada pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinado à contratação de pessoa jurídica para à aquisição de água mineral sem gás e gelo em cubos, em atendimento às necessidades.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BF5E5BEAB

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40**, sediada na Rua

Bela Vista, 874, Jardins, CEP: 59.293-576, São Gonçalo do Amarante/RN neste ato representada pelo Sr. **RAMON OLIVEIRA DA SILVA**, Sócio Administrador, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 05570137349 e inscrito no CPF sob nº 700.362.014-64, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviço comum de engenharia, sob demanda, visando à manutenção corretiva e preventiva em todos os prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	DO UND/ QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO*
ÚNICO	Serviço comum de engenharia, sob demanda, visando à manutenção corretiva e preventiva em todos os prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.	Und/01	13%	R\$ 2.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2023 ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, firmada pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN, CNPJ: 08.145.153/0001-39, realizado com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 008/2021-PMP/RN, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC/RN, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

7.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

7.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços;

7.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.3. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.4. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

7.2.5. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata de Registro de Preços ao Pregão;

7.2.6. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.7. Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante; e,

7.2.8. O prazo do início da execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de

trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

8.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

8.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (*Transferências obrigatórias*)

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (*Transferências obrigatórias*)

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro.

13.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

13.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.3. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

13.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

13.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições lidadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	RD Soluções LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN Contratante	RAMON OLIVEIRA DA SILVA Representante legal Contratada

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BF939878

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADESÃO Nº 012/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2023, firmada entre a Prefeitura Municipal de Passagem/RN, CNPJ: 08.145.153/0001-39, sediada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, CEP: 59.259-000, Passagem/RN e a Pessoa Jurídica **RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40**, sediada na Rua Bela Vista, 874, Jardins, CEP: 59.293-576, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo **Sr. RAMON OLIVEIRA DA SILVA**, Sócio Administrador, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 05570137349 e inscrito no CPF sob nº 700.362.014-64 doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 008/2021-PMP/RN, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-

PMC e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/2023 ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviço comum de engenharia, sob demanda, visando à manutenção corretiva e preventiva em todos os prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

1.2. Deverão ser observadas, obrigatoriamente, todas as regras e cláusulas constantes do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 037/2023 ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 da Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constituiu-se em:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND/ QTD	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO*
ÚNICO	Serviço comum de engenharia, sob demanda, visando à manutenção corretiva e preventiva em todos os prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.	Und/01	13%	R\$ 2.500.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do(s) serviço(s) será (ão) realizado (s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 037/2023 ao Pregão Eletrônico nº 015/2023 da Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);**

4.1.2. O valor unitário do equipamento encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar o fornecimento/execução da peça/serviço, comprovando a realização do objeto contratado;

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.2. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.11. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao objeto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia do fornecimento/execução da peça/serviço;

4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (*Transferências obrigatórias*)

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (*Transferências obrigatórias*)

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*Transferências obrigatórias e voluntárias*)

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 21 de julho de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 037/2023 ao Pregão Eletrônico nº 015/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 037/2023 ao Pregão Eletrônico nº 015/2023.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 037/2023 ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	RD SOLUÇÕES LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (ADERENTE)	RAMON OLIVEIRA DA SILVA Representante legal (ADERIDO)

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:7E97744A

(**horário local**) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de dezembro de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:27FB600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1121012/2023

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1121012/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 047/2023 para a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de água mineral sem gás e gelo em cubos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **E P DE GOIS - ME, CNPJ: 11.915.813/0001-28** com sede na Rua João Gomes de Oliveira, nº 420, Sebastião Maltês, CEP: 59.780-000 na cidade de Caraúbas/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de água mineral sem gás e gelo em cubos, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Administração. Diante da urgente necessidade de garantir o abastecimento regular de água mineral de 50ml e gelo em cubos de 3kg para a Prefeitura Municipal de Caraúbas, a dispensa de licitação se apresenta como medida essencial. A ausência de interesse do fornecedor atual em renovar o contrato gerou uma situação emergencial, comprometendo a continuidade do fornecimento e, conseqüentemente, o adequado funcionamento da administração pública local.

A água mineral desempenha um papel fundamental no cotidiano dos órgãos municipais, assegurando a hidratação necessária para o desempenho eficiente das atividades. A celeridade proporcionada pela dispensa de licitação é crucial para evitar qualquer interrupção no acesso a esses insumos essenciais, preservando a operacionalidade da Prefeitura e garantindo qualidade dos produtos fornecidos à comunidade.

Além disso, a agilidade no processo de aquisição possibilita a rápida adaptação às demandas imprevistas, contribuindo para a eficácia da gestão pública. A dispensa de licitação, neste contexto, não apenas atende à urgência da situação, mas também simplifica os trâmites burocráticos, otimizando recursos e permitindo uma resposta imediata às necessidades da Prefeitura.

Destacamos, portanto, a importância de se autorizar a dispensa licitação para a aquisição emergencial de água mineral e gelo em cubo assegurando a continuidade dos serviços públicos municipais de

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023*

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **23 de janeiro de 2024, às 09:00h**

forma eficiente e eficaz, junto à Pessoa Jurídica: **E P DE GOIS - ME, CNPJ: 11.915.813/0001-28** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **E P DE GOIS - ME, CNPJ: 11.915.813/0001-28, no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4F6C7E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **23 de janeiro de 2024, às 09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E SECRETARIAS SOLICITANTES.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 29 de dezembro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D2A81126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208003/2023**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1208003/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023 para a contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) do cantor Nattan Produções Artísticas LTDA, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 17 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.775.478/0001-70**, localizado à rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 03 Altos, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-370, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.775.478/0001-70**, a solicitação da contratação, parte da necessidade de atender a tradicional festa de São Sebastião em sua 17ª edição, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. A apresentação será promovida pela prefeitura no dia 17 de janeiro de 2024, na qual se faz necessária a contratação de pessoa Jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Contratar uma atração para um show na tradicional festa do padroeiro é uma decisão que agrega valor à celebração, proporcionando entretenimento e fortalecendo o senso de comunidade. A presença de uma atração musical contribui para a atmosfera festiva, promovendo momentos de alegria entre os participantes. Além disso, a música tem o poder de transcender barreiras e conectar as pessoas, tornando a festa mais memorável e especial para todos os presentes. Ao investir em uma atração de grande porte, a prefeitura demonstra comprometimento com a religiosidade e turismo local, principalmente se tratando do principal evento cultural do município o qual atrai gigantesca concentração de Caraubenses e Caraubenses ausentes, promovendo assim a participação e o engajamento de toda a comunidade na celebração do padroeiro São Sebastião.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.775.478/0001-70**, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B40392F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205066/2023**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1205066/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023 para a contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) do cantor “Padre Antônio Maria” e Banda, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 10 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CANA PRODUÇÕES & MS LTDA - ME, CNPJ: 22.518.056/0001-75**, localizado à rua Dona Gertrudes Jordão, nº 324, Sala: 3, Jaraguá, São Paulo/SP, CEP: 05.181-300, com fulcro no

inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **CANA PRODUÇÕES & MS LTDA - ME, CNPJ: 22.518.056/0001-75**, a solicitação da contratação, parte da necessidade de atender a tradicional festa de São Sebastião em sua 17ª edição, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. A apresentação será promovida pela prefeitura no dia 10 de janeiro de 2024, na qual se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Contratar uma atração para um show na tradicional festa do padroeiro é uma decisão que agrega valor à celebração, proporcionando entretenimento e fortalecendo o senso de comunidade. A presença de uma atração musical contribui para a atmosfera festiva, promovendo momentos de alegria entre os participantes. Além disso, a música tem o poder de transcender barreiras e conectar as pessoas, tornando a festa mais memorável e especial para todos os presentes. Ao investir em uma atração de grande porte, a prefeitura demonstra comprometimento com a religiosidade e turismo local, principalmente se tratando do principal evento cultural do município o qual atrai gigantesca concentração de Caraubenses e Caraubenses ausentes, promovendo assim a participação e o engajamento de toda a comunidade na celebração do padroeiro São Sebastião.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CANA PRODUÇÕES & MS LTDA - ME, CNPJ: 22.518.056/0001-75**, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2023.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C227CB0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219015/2023**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1219015/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 para a contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação artístico-cultural (show) da Banda Bonde do Brasil, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 19 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de

Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.809.891/0001-61**, localizado à rua José Barbosa, nº 465-B, 1 Andar, Sala 06, Centro, Uiraúna/PB, CEP: 58.915-000, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.809.891/0001-61**, para a tradicional Festa de São Sebastião em sua 17ª edição, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. A apresentação será promovida pela prefeitura no dia 19 de janeiro de 2024, qual se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Contratar uma atração para um show na tradicional festa do padroeiro é uma decisão que agrega valor à celebração, proporcionando entretenimento e fortalecendo o senso de comunidade. A presença de uma atração musical contribui para a atmosfera festiva, promovendo momentos de alegria entre os participantes. Além disso, a música tem o poder de transcender barreiras e conectar as pessoas, tornando a festa mais memorável e especial para todos os presentes. Ao investir em uma atração de grande porte, a prefeitura demonstra comprometimento com a religiosidade e turismo local, principalmente se tratando do principal evento cultural do município o qual atrai gigantesca concentração de Caraubenses e Caraubenses ausentes, promovendo assim a participação e o engajamento de toda a comunidade na celebração do padroeiro São Sebastião.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ: 16.809.891/0001-61**, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3B523A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226005/2023**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 1226005/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023 para a contratação de pessoa jurídica destinada

à apresentação musical dos Poetas Jonas Bezerra e Raimundo Caetano, para programação da Festa de São Sebastião 2024, a ser realizada em 12 de janeiro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **JONAS ALVES RODRIGUES - ME, CNPJ: 22.649.085/0001-76**, localizado à rua Governador Plácido Castelo, nº 35, Veneza, Iguatu/CE, CEP: 63.504-353, com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **JONAS ALVES RODRIGUES - ME, CNPJ: 22.649.085/0001-76**, para a tradicional Festa de São Sebastião em sua 17ª edição, além de manter a tradicionalidade do evento, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento. A apresentação será promovida pela prefeitura no dia 12 de janeiro de 2024, qual se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento da tradicional festa do padroeiro de Caraúbas/RN. Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação.

Contratar uma atração para um show na tradicional festa do padroeiro é uma decisão que agrega valor à celebração, proporcionando entretenimento e fortalecendo o senso de comunidade. A presença de uma atração musical contribui para a atmosfera festiva, promovendo momentos de alegria entre os participantes. Além disso, a música tem o poder de transcender barreiras e conectar as pessoas, tornando a festa mais memorável e especial para todos os presentes. Ao investir em uma atração de grande porte, a prefeitura demonstra comprometimento com a religiosidade e turismo local, principalmente se tratando do principal evento cultural do município o qual atrai gigantesca concentração de Caraubenses e Caraubenses ausentes, promovendo assim a participação e o engajamento de toda a comunidade na celebração do padroeiro São Sebastião.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **JONAS ALVES RODRIGUES - ME, CNPJ: 22.649.085/0001-76**, no valor global de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BA4D7CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 02 DE CONTRATO Nº 02/2022**

EXTRATO ADITIVO 02 DE CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e Sergio dos Santos Dantas, inscrito no CPF sob o nº 046.315.474-64, estabelecido a Rua Sinhá Rita, nº 177, São José, cidade de Carnaúba dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: locação de imóvel residencial com a finalidade do funcionamento do conselho tutelar.

Do preço total: R\$ 7.200,00

Da vigência: terá sua vigência de 02/01/2024 até 31/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN 29 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

Sergio dos Santos Dantas

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:0B1AE622

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/202

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e a Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ, CNPJ nº 12.397.803/0001-00. Prorrogação do objeto: fica aditivado o valor de R\$ 50.000,00 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2018 referente SERVIÇOS MÉDICOS OU CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

29 de dezembro de 2023.

Gilson Dantas de Oliveira e

p/Contratante e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ

p/Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:434F93DA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e a Contratada: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME, CNPJ nº 10.534.756/0001-74. Prorrogação do objeto: fica prorrogado CONTRATO ADMINISTRATIVO 94/2021 serviços de assessoria contábil, devendo o mesmo ficar vigente de 02.01.2024 a 31.12.2024.

29 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

P/contratante E

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

P/contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:4431E2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 425/2023- GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA 425/2023- GP, de 29 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em JANEIRO DE 2024 A MARÇO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade conferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de JANEIRO 2024 a MARÇO de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 425/2023- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
243	REGIA MARIA DE ASSIS	09/01/2024	09/04/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 29 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A0B2157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº006/2023-CMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº006/2023-CMS DE 28 de dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 888/2015 e pelas Leis 8142/90 e 8080/90.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN, em sua 153ª sessão ordinária, realizada aos 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1. Nomear a comissão eleitoral com os nomes abaixo descritos:

- 1) José Fábio de Medeiros– Presidente;
- 2) Edilza de Lima Dantas Deoclécio– Vice-Presidente;
- 3) Andreza Letícia de Araújo – Secretário.

MARTIM BERNARDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução 006/2023-CMS de Carnaúba dos Dantas/RN em 28 de dezembro de 2023 nos termos da legislação vigente..

KARLA DANYELLE DANTAS ESPÍNOLA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:ECFDA07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº007/2023-CMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº007/2023-CMS DE 28 de dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 888/2015 e pelas Leis 8142/90 e 8080/90.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN, em sua 154ª sessão ordinária, realizada aos 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 172 de 2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de recursos financeiros dos Fundos de saúde.

RESOLVE:

Art 1. Aprovar a utilização do saldo remanescente do subsídio de proposta de Programa de Equipamento nº 10292556000/1220-03 no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser realocado para ser gasto com pagamento do Consórcio Intermunicipal do Seridó- CIS para pagamento de consultas e exames em lista de espera,

MARTIM BERNARDO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução 007/2023-CMS de Carnaúba dos Dantas/RN em 28 de dezembro de 2023 nos termos da legislação vigente.

KARLA DANYELLE DANTAS ESPÍNOLA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:98CBC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, EXERCÍCIO 2024/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, EXERCÍCIO 2024/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS nº 453/2012 e com base na Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 1272/2023 -PMCD;

Torna público Edital de Convocação 001/2023 CMS - Carnaúba dos Dantas com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde CMS, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 1272/2023 - PMCD; e

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais;

RESOLVE:

Art 1º. CONVOCAR a Assembleia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS- Carnaúba dos Dantas para o Biênio 2024/2026.

Art. 2º. Da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS:

I. Data: 02/02/2024;

Local: Câmara Municipal;

Horário: 08h30min às 12h00min.

Art. 3º – Fica nomeados para compor a Comissão Eleitoral os nomes abaixo descritos:

- 1) José Fábio de Medeiros– Presidente;
- 2) Edilza de Lima Dantas Deoclécio– Vice-Presidente;
- 3) Andreza Letícia de Araújo – Secretário.

Art. 4º – Para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde CMS, Biênio 2024/2026, serão eleitos 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 1272/2023 -PMCD. A composição fica definida no seguinte âmbito: 50% de usuários (04 vagas), 25% de trabalhadores de saúde (02 vagas) e 25% Gestores ou prestadores de serviços públicos ou privados (02 vagas). No que tange as representações, obedecem ao seguinte:

I - 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários:

a - De Associação Comunitária;

b - De entidades sindicais não ligadas à saúde;

c - De associações rurais;

e - De organizações religiosas;

II - 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores de saúde:

a - De entidades sindicais ou associações a nível municipal, estadual ou federal;

d - De Conselhos de Classe profissional de Saúde.

III - 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo, de prestadores de Saúde;

a - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b - De entidades prestadoras de serviços filantrópicas ou particulares.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º. Regulamenta as atividades e renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais, para o biênio 2024/2026.

Art. 6º. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 7º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).

Parágrafo único. Estão convocadas todas as entidades do município, interessadas em participar do processo eletivo por meio deste edital fixado em locais de grande circulação de pessoas e nos órgãos públicos do município a fim de dar conhecimento da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 8º. Serão elegíveis:

- Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de representação na Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

- Trabalhadores no Serviço de Saúde Pública do Município, com vínculo ativo;

III – Representantes da saúde na Gestão Pública.

Parágrafo único. As vagas destinadas aos representantes da Gestão Pública serão feitos por nomeação do representante do Poder Executivo.

DAS VAGAS

Art. 9º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

02 (duas) vagas distribuídas entre Gestor e Prestador;

02 (duas) representantes dos trabalhadores;

04 (quatro) representantes de usuários do SUS.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições de representantes dos usuários, e de representação dos profissionais de saúde do município, serão feitas por indicação no dia da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS.

DA APRESENTAÇÃO, ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

Art. 11. A apresentação dos conselheiros indicados por suas respectivas entidades na assembleia para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS serão realizadas no dia 31 de janeiro de 2024, no período das 08h30min às 12h00min, nas dependências do auditório da Câmara Municipal em Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 12. A indicação dos membros titulares e suplentes será feita de forma democrática dando a todos os presentes o direito de concorrer a vaga, desde que se adeque as exigências regulamentares deste edital.

Art. 13. A votação para presidente, vice-presidente e secretário-executivo serão por aclamação dos conselheiros titulares eleitos, ou na ausência dos titulares, seus respectivos suplentes.

Art. 14. Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

Art. 15. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao chefe do Executivo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes para a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MÁRTIM BERNARDO DA SILVA

Presidente do CMS- Carnaúba dos Dantas/RN

JULIANA KELLY DANTAS DA SILVA

Secretária-Executiva do CMS- Carnaúba dos Dantas/RN

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:5C9E5758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, situada a Rua General João Varela 635 – Centro – CEP 59570-000, CNPJ: 08.004.061/0001-39, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, comunica aos interessados que irá realizar procedimento licitatório:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO DIGITAL, INCLUINDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS PARA AS AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS, DIVULGAÇÕES DE CARÁTER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS (MÍDIAS CONTRATADAS) NOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, TAIS COMO JORNAL IMPRESSO, SITES, TV, RÁDIO, DENTRE OUTROS, CONFORME DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (BRIEFING) NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O presente Edital encontra-se disponível através do email: cpl.cearamirim@gmail.com

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de Fevereiro de 2024

HORÁRIO: 09:00hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, Rua Heráclito Vilar 700 (sala de licitações) – Centro – CEARÁ-MIRIM/RN.

Ceará-Mirim/RN, 29/12/2023

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1763B2C7

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº . 11/2023

PROCESSO Nº 325/2023

O Pregoeiro oficial do SAAE de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação- PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, no dia 16 de janeiro de 2024 às 10:15 (dez horas e quinze minutos), objetivando a aquisição gradativa de Material de Expediente para atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico , www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: saacemlicitacao@gmail.com

Ceará-Mirim 28 de dezembro de 2023

ALAN BEZERRA DA CRUZ BARBOSA

Pregoeiro Oficial- SAAE/CM

#REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Alan Bezerra da Cruz Barbosa

Código Identificador:44009860

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023**

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Contratantes: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Contratado (a): MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTAS, UTILIZANDO RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (GERENCIAMENTO) COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS PARA A PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

Valor global: R\$ 3.188.500,00 (Três milhões cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura (29/12/2023).

Assinaturas:

P/Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito) - CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (Gestor do Fundo de Assistência Social) - CLÁUDIA ROBERTA SORES CÂMARA CAVALCANTI (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) e MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (Secretária Municipal de Educação Básica).

P/Contratada - HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS - Procurador.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:BE296205

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 018/2023 À ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARNAUBAIS/RN**

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 18.668.305/0001-31

Objeto: O CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 604.778,58 (Seiscentos e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 29/12/2023 por 12 meses.

Assinaturas:

Pela Contratada: WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS.

Pela Contratante: JULIO CESAR SOARES CÂMARA – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:3DAF9A70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023**

**TERMO DE ADESÃO Nº 018/2023 À ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARNAUBAIS/RN**

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 18.668.305/0001-31

Objeto: O CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER

ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 604.778,58 (Seiscentos e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência do Contrato: 29/12/2023 por 12 meses.

Assinaturas:

Pela Contratada: WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS.

Pela Contratante: JULIO CESAR SOARES CÂMARA – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:26ECC77D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADO: OLIVIER BASÍLIO BATISTA, CPF 143.047.914-00, Sítio Divisão, Zona Rural, Cerro Cora/RN

OBJETO: LOCAÇÃO

DE IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA MONS. PAULO HERÔNIO, 83, CENTRO, CERRO

CORA/RN PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 866/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

OLIVIER BASÍLIO BATISTA –
Locatário

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:EF54CB5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADO: JOSE NILSON SOARES, CPF:412.275.734-72, POVOADO CONDESSA 176-A, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO 15X15 MTS DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE TV, SITUADO NO BAIRRO TANCREDO NEVES.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 866/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JOSE NILSON SOARES –
Locatário

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:B6E861C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1356/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2022**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS, DE PEQUENO PORTE, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN NO EXERCÍCIO DE 2022.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CREDENCIADO: GEOVANE SOARES PEREIRA, CPF: 702.732.024-05, SÍTIO IPUEIRAS, 170, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CREDENCIADO: CLAUDESIA VIANA JUSTINO, CPF 092.179.154-24, RUA PAULO DAMÁSIO DASILVA, 194, CENTRO, CERRRO CORA/RN, CEP 59.395-000.

CREDENCIADO: DAYVID COSTA DOS SANTOS, CPF 061.114.54-32, RUA CORONEL MANOEL SOARES, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP 59.395-000.

CREDENCIADO: JOSÉ ELIVAGNO CAETANO DA SILVA, CPF 076.651.194-41, SÍTIO NOVO, 18, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP 59.395-000.

CREDENCIADO: EDSON BEZERRA GUIMARÃES, CNPJ 054.720.524-40, RUA MAJOR LULA GOMES, 9117, TANCREDO NEVES, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CREDENCIADO: GENIVAL TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF 029.432.134-97, RESIDENTE NO POVOADO IPUEIRAS, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, DA LEI 866/93

CERRO CORA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:EACB1FE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 116/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Quinto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: TALIMPO LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2019, sendo seu período de vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2023 até o dia 31 de janeiro de 2024, com base na cláusula 14 do referido contrato.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:49BED47D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 118/2019
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
 TERMO ADITIVO Nº: Quinto
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
 CONTRATADO: FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA
 04803209421
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA DA FOLHA DE PAGAMENTOS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES ASSESSORIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 118/2019, para 26 de agosto de 2024, com base na cláusula 7ª do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 26 de agosto de 2024.
 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:B526D752

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 001/2020
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
 TERMO ADITIVO Nº: Quarto
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
 CONTRATADO: HELLEN M. MACIEL COSTA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2020, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, com base na cláusula 10 do referido contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:43D07747

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 035/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
 TERMO ADITIVO Nº: Terceiro
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
 CONTRATADO: K & JR EMPREENDIMIENTOS LTDA ME
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2021, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, com base na cláusula 14 do referido contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:7B698873

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 047/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
 TERMO ADITIVO Nº: Sexto
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 047/2021**, para 31 de maio de 2024, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de maio de 2024**.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:8E5AFAEC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 040/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
 TERMO ADITIVO Nº: Terceiro
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
 CONTRATADO: CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA
 03189534470
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM COM EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VIDEOS DE EVENTOS E DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2022, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, com base na cláusula 14 do referido contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:BC94F1E2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 039/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
 TERMO ADITIVO Nº: Terceiro
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
 CONTRATADO: IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM COM EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VIDEOS DE EVENTOS E DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
 ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 039/2022, sendo seu período de vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, com base na cláusula 14 do referido contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:53710186

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 030/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
 TERMO ADITIVO Nº: Segundo
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
 CONTRATADO: KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 030/2022**, para 31 de dezembro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:301DB539

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 037/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTABIL NESTA PREFEITURA, COMPREENDENDO TODAS AS ROTINAS INERENTES A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/RN
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 037/2022**, para 31 de dezembro de 2024, com base na cláusula 6 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024**.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5477A443

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 01030102/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 01030102/2023**, para 31 de dezembro de 2024, com base na cláusula 7 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A77B2A3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
NÚMERO DE CONTRATO: Nº 048/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: EMPROTEC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DA RUA PRAÇA JOSÉ PEDRO DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 048/2022**, para 30 de junho de 2024, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CADF7C81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 047/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma UBS PADRÃO TIPO I no Município de Coronel Ezequiel-RN.
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 047/2022**, para 31 de dezembro de 2024, com base nas cláusulas 11 e 21 do referido contrato, sendo seu período de vigência a partir do **dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:81BA3D7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 009/2023

TERMO DE ADESÃO Nº. 009/2023
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, sediada à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59220-000, neste ato, representada pelo Prefeito o Senhor CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 024.999.454-27, residente e domiciliado nesta Cidade de Coronel Ezequiel/RN, **Adere à Ata de Registro de Preços Nº. 009/2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Lajes Pintadas/RN, na data de 19 de julho de 2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.159.394/0001-37, com sede na Rua São Francisco, Nº. 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, com a Empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.964.044/0001-19, sediada na Rua Serra de Luiz Gomes, 10, Centro, Serra Caiada/RN, neste ato representado pelo o Sr. Pedro Paulo Pessoa Moreno, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 026.590.404-86, na qualidade de representante legal, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, Lei 10520.2002, bem como pelo Decreto Municipal regulamentador do registro de preços, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (do Objeto): constitui objeto do presente Termo, **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 009/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2023, realizado pelo Município de Lajes Pintadas/RN, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais a este município, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ocorrida no dia 11 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: (da Adesão): A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, ADERE à todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços supramencionada, oriunda da Licitação acima mencionada, realizada pelo Município de Lajes Pintadas/RN, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	VL. DESCONTO (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE	UND	1,00	1.200.000,00	3,5%

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A ESTE MUNICÍPIO.				
--	--	--	--	--

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, contados a partir da data de assinatura ocorrida em 11 de julho de 2023.

Vigência para o órgão aderente: 28 de dezembro de 2023 a 11 de julho de 2024.

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ nº. 08.158.669/0001-18.

Promitente Contratada: Pedra Bruta Engenharia, Serviços e Comercio Eireli, CNPJ nº. 41.964.044/0001-19.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de dezembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

PEDRO PAULO PESSOA MORENO

Pela Empresa - Pedra Bruta Engenharia, Serviços e Comercio EIRELI

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E5632131

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 116/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, 55 inc. III e 65 da Lei Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Sexto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: TALIMPO LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE LIMPA FOSSA

ADITIVO: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 11.877,74, a partir da data de assinatura deste aditivo, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE calculado pela calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, correspondente a 5,112740% no período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E49F1F16

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 038/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, 55 inc. III e 65 da Lei Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Terceiro

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

ADITIVO: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 5.676,09, a partir da data de assinatura deste aditivo, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE calculado pela calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, correspondente a 5,112740% no período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F08E697D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 041/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II e Art. 40, 55 inc. III e 65 da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Segundo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: EFETIVA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL N

ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste do valor da locação citada acima de acordo com base no art. 40, 55 inc. III e 65 da Lei Nº 8.666/93, O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 3.994,28, a partir da data de assinatura deste aditivo, devido ao reajuste do valor da locação, pelo índice IPCA/IBGE calculado pela calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, correspondente a 5,112740% no período de 12 (doze) meses e a prorrogação da vigência do Contrato nº 041/2022, para 31 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

##DAT DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:36FD6C2A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 052/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Segundo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: JOSÉ JOACILDO LOPES DE MENDONÇA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2021, para 07 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 07/12/2023 a 07/12/2024

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:2EB2A3D3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO

TERMO ADITIVO Nº: Primeiro

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE"

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão**, para 29 de novembro de 2024, com base na cláusula 15ª do referido Contrato de Gestão, sendo seu período de vigência a partir do **dia 29 de novembro de 2023 até o dia 29 de novembro de 2024**.

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 29/11/2024

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:EDC65CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 147/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** 47.307.126 JOAO MARIA SOARES JUNIOR, CNPJ: 47.307.126/0001-77; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 7.737,73 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

Cruzeta/RN, 26 de dezembro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:1D5DBB7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 147/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE, CNPJ: 51.543.641/0001-23; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.154,10 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Cruzeta/RN, 26 de dezembro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:EEB785DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 147/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 26.176.661/0001-66; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.443,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Cruzeta/RN, 26 de dezembro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:603B2907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 147/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** KW ESTAMPAS LTDA, CNPJ: 32.720.174/0001-15; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 26 de dezembro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:B63AE947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 147/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.629,89 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).

Cruzeta/RN, 26 de dezembro 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:6073FADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 023/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRADATIVOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM ÊNFASE EM FORRÓ PÉ DE SERRA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 23/2023, realizada em 29/12/2023, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM ÊNFASE EM FORRÓ PÉ DE SERRA.

VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476 - CNPJ: 48.253.855/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

CRUZETA/RN, em 29 de dezembro de 2023

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C3847023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 023/2023 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRADATIVOS DE
APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM ÊNFASE EM FORRÓ PÉ
DE SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 23/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2023 com início 15 de dezembro de 2023, realizada em 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476					
CNPJ: 48.253.855/0001-50		Email: viniciusjonathan14@hotmail.com		Telefone: (84) 9671-2210	
Endereço: FAZ.SERIDO, 16 ***** , ZONA RURAL, SAO JOSE DO SERIDO/RN, CEP: 59378-000					
Representante: VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO - RG: 003.054.045 SSP/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ TRIO PÉ DE SERRA (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO).	Hora	200,00	320,00	64.000,00
Total:					64.000,00

CRUZETA/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DAF2192A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 024/2023 - CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA
CIDADE DE CRUZETA/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 24/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 24/2023, realizada em 29/12/2023, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA CIDADE DE CRUZETA/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.**

RF PUBLICIDADE LTDA- CNPJ: 44.600.692/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil, oitocentos reais).

CRUZETA/RN, em 29 de dezembro de 2023

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:87A7AEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 159/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Possível contratação de empresa especializada em serviços gradativos de apresentação musical, com ênfase em forró pé de serra; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476; **CNPJ:** 48.253.855/0001-50; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Cruzeta/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:08D28365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 160/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA CIDADE DE CRUZETA/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** RF PUBLICIDADE LTDA; CNPJ nº 44.600.692/0001-84, **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais).

Cruzeta/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:BBE15F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
035/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.915.814/0001-40; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE JUNHO DE 2024; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; AROLDO QUEIROGA DE MORAIS – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:9922648F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **ITALO FELIPE DE SOUZA SANTOS, CPF: 073.413.394-46.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.213, de 13 de dezembro de 2023.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 02 de janeiro de 2024.

Assinam:

Município de Cruzeta/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

ITALO FELIPE DE SOUZA SANTOS
CPF nº 073.413.394-46

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E42ED232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.995, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0800223-02.2023.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 450/2023-AJ/PMCN, de 11/12/2023, protocolizado sob o nº 23.661/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Paula Francinete da Silva Alves	2353	SEMEC	14/02/2000	Prof. PNE-III "G"	Prof. PNE-III "J"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EEBADEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 90/2023 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 29 de dezembro de 2023.

À
CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 41.005.786/0001-17.

Considerando a Ordem de Serviço 1832/2023, Dispensa 356/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.005.786/0001-17;

Considerando que a ordem de serviço 1832/2023, emitida em 22/08/2023, enviada em 11/09/2023; não prestou o serviço no prazo estipulado de acordo com o ofício nº 485/2023/CG/SEMSA;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS para que em até 05 (cinco) dias preste o serviço solicitado ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:921D506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.096/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADA: BETHOVEN E JUBILEU LTDA, CNPJ: 10.940.322/0001-74
 OBJETO: apresentação musical da Banda Perfume de Gardênia, no Pavilhão Natalino 2023, no dia 22 de dezembro de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:93A4F8DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO E TURISMO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.099/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADA: 49.173.467 HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA, CNPJ: 49.173.467/0001-22
 OBJETO: apresentação da Banda Musical Maestro Santa Rosa, no dia 23 de dezembro de 2023, no bairro Paizinho Maria, dentro da programação Natal Luzes do Sertão 2023.
 VALOR: R\$ 4.486,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
 VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.
 BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3399A856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 988/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADO(A): DORIAN ROBERTO DE ARAÚJO DANTAS, CPF/MF 052.019.234-61
 OBJETO: prestação de serviços como Técnico(a) em Enfermagem, na Rede Básica de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.562,40 (mil quinhentos e sessenta e dois reais, e quarenta centavos) acrescidos de até R\$ 237,85 (duzentos e trinta e sete reais, e oitenta e cinco centavos) referente ao pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (Previne Brasil)
 VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
 BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
 Currais Novos/RN, 02 de Outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FEFE1B9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
 FUNPREV
 PORTARIA Nº 09/2023 – FUNPREV**

Portaria Nº 09/2023 – FUNPREV Doutor Severiano/RN, 29 de Dezembro de 2023.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, **CANDIDA DIAS NETA**, admitida no Serviço Público em 02 de Janeiro de 1992, inscrita na Matrícula Nº 374, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora **CANDIDA DIAS NETA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, matrícula 374, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do art. 4º, Inciso I, II, III e IV. § 6º da Emenda Constitucional 103/19. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR(EM R\$)
VENCIMENTO BASE	01	R\$ 2.640,00
Quinquênio – geral	30%	R\$ 792,00
TOTAL DE VANTAGENS		R\$ 3.432,00

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 29 de Dezembro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS

Presidente do FUNPREV Diretor Administrativo e Benefícios
 Portaria Nº 106/2018 Portaria Nº 005/2022

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:12CEB7AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
 DV00046/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na área de refrigeração e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de geladeira, freezers e gela água; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Lucas Alves da Nobrega, Secretário Geral do Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00046/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
 Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
 Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2E7E7722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023– PMES/RN ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023– PMES/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

Aos **vinte e nove** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023**, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede à Rua Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Fernando Luiz Teixeira de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.856.4016-86, residente e domiciliado no Município de Espírito Santo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 003/2017 e Decreto Municipal nº. 004/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas na **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023– PMES/RN**, homologado em 28 de dezembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS
CNPJ: 08.497.508/0001-59

Endereço: Rua Cruzeiro, nº 19, Centro, Espírito Santo/RN.
Representante Legal: Alexandre Cunha dos Santos
CPF: 027.341.954-45

LOTE 01-ITEM-DESCRIÇÃO-UND-QUANT.-V. UNIT -V. TOTAL 1-Recarga de Gás - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg.-UND-300-R\$ 109,00-R\$ 32.700,00; 2-Gás com botijão - gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13kg.-UND-50-R\$ 300,00-R\$ 15.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL 20L, RECARGA ÁGUA MINERAL 20L, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG E GÁS - GLP COM BOTIJÃO DE 13KG, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023– PMES/RN** e de acordo com as requisições do Município de Espírito Santo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Espírito Santo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Espírito Santo/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023– PMES/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023– PMES/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023– PMES/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será **05 (cinco) corridos**, a partir do recebimento da Autorização de Entrega, acompanhada da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Município de Espírito Santo/RN, localizado na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, no horário das 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 - Os materiais serão recebidos no Município de Espírito Santo/RN, da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

– A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

– As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

– No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

- Caso a licitante vencedora não entregue os produtos nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Responsável pelo recebimento da mercadoria, comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da ordem de compra será efetuado respeitada a ordem de classificação dos créditos e após a regular liquidação, o pagamento da obrigação ocorrerá nos seguintes prazos máximos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, contendo, **OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO**, comprovando a entrega dos materiais, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

6.2 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação da Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**,

emitida pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante, Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: *Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 11, XXIII c/c art. 14 do Decreto Municipal nº. 003/2017 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Espírito Santo/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

Apresentar documentação falsa.

Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

Não manter a proposta.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

– O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos produtos não fornecido.

– A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Espírito Santo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

– Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Espírito Santo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência.

Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos produtos não fornecido.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

- A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município de Espírito Santo/RN, sem justificativa aceitável.

O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº.

8.666/93.

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 004/2017.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

Por decurso de prazo de vigência.

Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.

9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2023 – PMES/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 003/2017, Decreto Municipal nº. 004/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** - Prefeito Municipal. **ALEXANDRO CUNHA DOS SANTOS** - CNPJ: 08.497.508/0001-59 - Empresa Registrada.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:634932D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 39/2023 DO ADESÃO PREGÃO 2/2023

PROCESSO Nº 20030001/2023- ADESÃO. Nº 2/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA – CNPJ/CPF Nº 07.830.095/0001-10 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de elaboração e acompanhamento de projetos, Convênios estaduais e Federais e prestações de contas da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência.. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:36BE2DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 34/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.E. Nº 50/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: F3elipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:485E732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 35/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.E. Nº 50/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E920FF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº36/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.E. Nº 50/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:106D3041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.E. Nº 50/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93.Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5FF3279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº55/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PROCESSO Nº 12120001/2022- P.P. Nº 50/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº 10.607.201/0001-05 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica, ponto a ponto, sendo um link dedicado para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e para demais atendimento das necessidades das Unidades e subunidades Administrativas Municipais, e através dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3EEB2353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº47/2023 DO ADESÃO PREGÃO 3/2023

PROCESSO Nº 31030001/2023- ADESÃO. Nº 3/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ/CPF Nº 45.062.933/0001-41 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Registro de preço visando a eventual contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, para atender as necessidades e deficiências de transportes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, consoante verificado, conforme os quantitativos mínimos, condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCE39C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
 AO CONTRATO Nº 56/2022 DO ADESÃO PREGÃO 6/2022**

PROCESSO Nº 10110001/2022- Adesão. Nº 6/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA – CNPJ/CPF Nº 45.575.331/0001-98 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE empresa especializada nos serviços de Usinagem, solda e metalúrgica em geral, para manutenção em equipamentos, máquinas e veículos da Secretaria Mun. de Infra Estruturas e Obras Pública deste Município de Felipe Guerra - conforme especificações técnicas do Termo de Referência.. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1788C7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 57/2023
 DO ADESÃO PREGÃO 4/2023**

PROCESSO Nº 11040001/2023- P.P. Nº 4/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – CNPJ/CPF Nº 35.537.126/0001-84 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares terceirizados de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantitativo constantes no Termo de Referência. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF8CADF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
 AO CONTRATO Nº 58/2023 DO CHAMADA PÚBLICA 2/2023**

PROCESSO Nº 21030001/2023- P.P. Nº 2/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI – CNPJ/CPF Nº 04.652.213/0001-59 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I (Termo de Referência) e nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, para suprir demanda das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB914FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
 AO CONTRATO Nº 59/2023 DO CHAMADA PÚBLICA 2/2023**

PROCESSO Nº 21030001/2023- C.P. Nº 2/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: JOSE REIS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF Nº 010.566.494-45 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I (Termo de Referência) e nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, para suprir demanda das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:36A7F3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
 AO CONTRATO Nº 60/2023 DO CHAMADA PÚBLICA 2/2023.**

PROCESSO Nº 21030001/2023- C.P. Nº 2/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO – CNPJ/CPF Nº 721.661.344-91 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I (Termo de Referência) e nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, para suprir demanda das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8AA5DCD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
 AO CONTRATO Nº 61/2023 DO CHAMADA PÚBLICA 2/2023**

PROCESSO Nº 21030001/2023- C.P. Nº 2/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS – CNPJ/CPF Nº 011.380.374-51 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros

alimentícios de agroindústria conforme especificação no ANEXO I (Termo de Referência) e nas demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, para suprir demanda das Unidades Municipais de Ensino Infantil e Fundamenta, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normativos e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:47907E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 69/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

PROCESSO Nº 17050001/2023- P.P. Nº 11/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/CPF Nº 29.037.040/0001-90 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO de empresa nos serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município (ida e volta), denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN para o exercício de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) da prefeitura municipal de Felipe Guerra – RN.. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0EEB8336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2023 DO INEXIGIBILIDADE 10/2023

PROCESSO Nº 11070003/2023- . INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA – CNPJ/CPF Nº 12.936.649/0001-06 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE contratação de empresa de Consultoria e Assessoria na área Tributária, com experiência comprovada na área de levantamento de dados econômico-fiscais destinados ao incremento do Valor Adicionado Fiscal, com o fim específico de correção, aferição e majoração do índice de Participação dos Municípios na Distribuição da Cota-Parte do ICMS — IPM/ICMS, devendo a empresa prestadora dos serviços dispor de ferramenta tecnológica (software), próprio ou não, capaz de emitir relatórios que permitam mensurar os resultados dos trabalhos realizados, bem como fornecer o devido suporte aos servidores da Secretaria Municipal de Tributação na realização das tarefas necessárias para a execução do trabalho.. Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D68069BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 75/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

PROCESSO Nº 22060001/2023- P.P. Nº 17/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA – CNPJ/CPF Nº 31.928.353/0001-80 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0BD2A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº155/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

PROCESSO Nº 30080001/2022- P.P. Nº 41/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA – CNPJ/CPF Nº 32.030.442/0001-77 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, capas de processos, formulários, fichas, folders, cartazes e etc.), para atender a demanda na manutenção das atividades e suas unidades subordinadas desta Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Publica da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.. no valor R\$ 111.773,30 (cento e onze mil e setecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BBA4FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 41/2022

PROCESSO Nº 30080001/2022- P.P. Nº 41/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – CNPJ/CPF Nº 21.941.896/0001-83 Objeto: QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE Contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, capas de processos, formulários, fichas, folders, cartazes e etc.), para atender a demanda na manutenção das atividades e suas unidades subordinadas desta Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Publica da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.. R\$86.065,00(Oitenta e seis mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Com o fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2024. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:61D39560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO
CONTRATO N.º 02/2022**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 05010002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2022. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: RITA CANELA DA SILVA – CPF: 851.791.404-04. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Avenida Mira Selva, Nº 430, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: B473528E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO
CONTRATO N.º 145/2021**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº. 07060002/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES – CPF: 117.742.634-08. OBJETO: Segundo termo aditivo de Prorrogação do prazo da locação de imóvel situado na Rua Professor Manoel Vicente, 20, cidade alta, CEP: 59795-000 - FELIPE GUERRA/RN, para Funcionamento de uma Garagem para guarda dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 3235341D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO
CONTRATO N.º 03/2022**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 05010003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2022. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA – CPF: 108.995.994-00. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Rua João Batista Gurgel, nº 271, Cidade alta, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o funcionamento de um anexo para o Arquivo Morto da Prefeitura deste município de Felipe Guerra RN. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 735160A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO
CONTRATO N.º 04/2022**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 05010004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2022. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: TEREZINHA TAVARES DE GÓIS – CPF: 155.115.964-34. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Rua da Ladeira, nº S/N, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, para funcionamento da sede da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura e, destinado ainda como área de visitação pública da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 60389794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO
CONTRATO N.º 61/2022**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 02050005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: Mateus Duarte – CPF: 297.753.614-00. OBJETO: SEGUNDO termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação de imóvel localizado na Av. Mira Selva, nº 748, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Destinado a Atender as Necessidades do Município onde Funcionará o ALMOXARIFADO CENTRAL. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: D534CCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO
CONTRATO N.º 05/2022**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 06010001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6/2022. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF: 391.922.964-91. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Avenida Mira Selva, nº 412, Cidade Alta – Felipe Guerra/RN, é o que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o para funcionamento DE UM ANEXO

(Almoxarifado) da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6901580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N.º 92/2022

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 01070002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: Mateus Duarte – CPF: 297.753.614-00. OBJETO: Primeiro termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação de imóvel localizado na Av. Mira Selva, nº 748, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, Destinado a Atender as Necessidades do Município onde Funcionará uma Residência que servirá de dormitório a funcionários e prestadores de serviços. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B51E7023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N.º 109/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 14050001/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: AÉCIO VALENTIM DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF: 051.596.836-66. OBJETO: Segundo termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Av. Mira Selva, nº862, Centro, Felipe Guerra/RN, para Funcionamento de um depósito para guardar Equipamentos e Materiais da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 14050001/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: AÉCIO VALENTIM DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF: 051.596.836-66. OBJETO: Segundo termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Av. Mira Selva, nº862, Centro, Felipe Guerra/RN, para Funcionamento de um depósito para guardar Equipamentos e Materiais da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. VIGÊNCIA: 31 de dezembro

de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6DBA8103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N.º 146/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo Administrativo nº 07060003/21 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74. LOCADOR: JACKSON JOCELIO DE MORAES – CPF: 083.288.104-09. OBJETO: Segundo termo aditivo de Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado à Rua Pedro Victor, nº54, Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, para Funcionamento de um depósito para guardar Equipamentos e Materiais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Contratual – Décima Segunda, parágrafo único. Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Felipe Guerra/RN, em 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:576D7BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO Nº 22020001/22 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO – inscrita no CNPJ sob o nº 08.261.349/0001-99. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN, a serem prestados aos pacientes que deles necessite. Valor: R\$ 1.026.197,64 (um milhão e vinte e seis mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência de Contrato: **31/12/2024**. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:82819A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2022

PROCESSO Nº 05050001/22 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o nº

08.349.086/0001-74. CONTRATADA: NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS - CNPJ: 17.803.287/0001-90. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública, na área de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN. Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Vigência de Contrato: **31/12/2024**. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D549CB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de janeiro de 2024, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 40/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Elaboração de registro de preços para eventuais contratações de empresas especializadas para aquisição de materiais de construções, elétricos, hidráulicos e em geral para manutenção predial e dos equipamentos públicos do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Anexo I (Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de janeiro de 2024 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 12 de janeiro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, n.º97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=591> Felipe Guerra/RN, 29 de dezembro de 2023

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:03A5F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N.º 029/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

PROCESSO N.º **25020001/2021** – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2021. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: n.º: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: **ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.706.730/0001-66**. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prazo do contrato nos limites permissíveis, art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, na prestação dos serviços especializados de consultoria e advocacia à CONTRATANTE, utilizando-se e todos e quaisquer recursos legais cabíveis e necessários para o fiel cumprimento do mandato que lhe for outorgado, inclusive perante as instâncias superiores, devendo, para tanto, defender os interesses da CONTRATANTE no acompanhamento de demandas objetivando a suspensão da inadimplência do Município junto à União Federal e ao Estado do Rio Grande do Norte, além de demandas contra ex-Gestores e ações cíveis e tributárias de grande complexidade e monta. Valor mensal atual R\$ 7.200,00. Valor anual: R\$ 86.400,00. Vigência de Contrato: **31/12/2024**. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A43EB8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N.º 010/2022 – ADESÃO A ARP – PREGÃO N.º 1/2022

PROCESSO N.º 12010001/2022 - Adesão a ARP – Pregão n.º 1/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na prestação de serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Valor: R\$ 113.640,00 (cento e treze mil seiscientos e quarenta reais). Vigência de Contrato: **31/12/2024**. LEGALIDADE: Lei Federal n.ºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6A73D985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 16/01/2024, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 03/01/2024 até o dia 16/01/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmfpg@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 29 de dezembro de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:A30B0527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Materiais de uso diário e equipamentos de proteção individual (EPI),

para atender as necessidades da administração municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 17/01/2024, às 09h:00min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 03/01/2024 até o dia 17/01/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 29 de dezembro de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:436C4952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32/2023 – GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Dos Agentes

Seção I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º - Somente poderá ser designado como agente de contratação, o servidor público que possua capacitação em curso de Pregoeiro, formação de agente de contratação ou de licitações e contratos administrativos atestada por certificação

§2º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º - São atribuições dos Agentes de Contratação:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação, podendo assinar conjuntamente com o setor demandante peças do processo de planejamento, desde que não ofenda o princípio da segregação de função;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XVI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XVII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Seção II

Do Equipe de Apoio

Art. 4º - A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, dentre os servidores públicos efetivos ou comissionados, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Seção III

Da Comissão de Contratação

Art. 5º - A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e/ou comissionados pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

Parágrafo único - Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção IV

Do Gestor do Contrato

Art. 7º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Executivo Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 8º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

II - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

III - acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, e dos valores empenhados;

IV - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

V - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VI - opinar sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

VII - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

VIII - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, quando for o caso;

IX - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

X - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato;

XI - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos;

XII - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Seção V

Do Fiscal do Contrato

Art. 9º - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou comissionado da Administração Pública, designado pelo Executivo Municipal ou por quem este delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e/ou ata de registro de preço celebrado.

Art. 10 - São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

VIII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

IX - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIV - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes neste artigo:

manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

Seção VI

Dos Requisitos para a designação

Art. 11 - O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da administração pública municipal;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Administração Pública Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º - A vedação de que trata o inciso III docaput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 12 - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º, o Executivo Municipal poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto neste Decreto.

Seção VII

Dos Terceiros contratados

Art. 13 - Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII

Do Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 14 - Além das hipóteses expressamente previstas neste Decreto, os agentes públicos mencionados poderão solicitar assessoramento jurídico e de controle interno, no respectivo âmbito de suas atribuições legais, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Governança

Art. 15 - Os Secretários e Secretárias Municipais são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
- V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

CAPÍTULO III**Do Planejamento das Contratações****Seção I****Do Plano de Contratações Anual**

Art. 16 – Considera-se Plano de Contratações Anual o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

§1º - Considera-se Documento de Formalização de Demanda – DFD o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

§2º - Considera-se Documento de Formalização de Demanda Simplificado o documento que informa o início do processo de contratação e que objetiva identificar a demanda no Plano de Contratações Anual.

Art. 17 - São objetivos do Plano de Contratações Anual - PCA:

- I - racionalizar os processos de contratações no âmbito municipal, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico.
- III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV - evitar o fracionamento de despesas; e
- V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 18 - Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda com as seguintes informações:

- I – descrição sucinta da necessidade ou do objeto;
- II - justificativa da necessidade da contratação
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - estimativa preliminar do valor da contratação;
- V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

§1º - O Documento de Formalização de Demanda Simplificado, além das informações contidas nos incisos I e II do caput, poderá designar os integrantes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e pela fiscalização da execução do contrato.

§2º - Para fins de melhor compreensão, a Requisitante poderá acostar ao DFD Simplificado cópia do próprio Documento de Formalização de Demanda encaminhado para a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio do setor de compras/contratações, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e promover as diligências necessárias para:

- I – realizar a análise das demandas contidas nos DFDs e a agregação de valor dos objetos da mesma natureza, para racionalizar os esforços de contratação e seguir os princípios da padronização e da economicidade;
- II – adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e
- III – construir o Calendário de Contratações.

Art. 20 - Consolidado o Plano de Contratações Anual pela Secretaria Municipal de Administração, o mesmo deverá ser encaminhado para apreciação do Executivo Municipal.

Art. 21 - Para fins de cumprimento deste Decreto, deverão ser observados os seguintes prazos:

- I – até o dia 31 de julho de cada ano – envio dos Documentos de Formalização de Demanda pelas áreas requisitantes.
- I – até o dia 31 de agosto de cada ano – adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual por parte da Secretaria Municipal de Administração.
- III - até o dia 30 de setembro de cada ano - aprovação do Plano de Contratações Anual pelo Executivo Municipal e publicação do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção II**Do Estudo Técnico Preliminar - ETP**

Art. 22- Considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

§1º - O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

§2º - O Estudo Técnico Preliminar deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento, e será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Subseção I**Dos Elementos do Estudo Técnico Preliminar - ETP**

Art. 23 - O Estudo Técnico Preliminar conterá com os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
 XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo Único - O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Subseção II

Das Exceções Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 24 - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada:

I - nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;

II - nas hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nas hipóteses de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV - nas contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre vantajosa à Administração Municipal, inclusive em decorrência de estudos técnicos preliminares já realizados.

V - nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Será dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção III

Do Termo de Referência

Art. 25 - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º - O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º - O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou setores com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Subseção I

Das Exceções do Termo de Referência

Art. 26 - Será dispensada a elaboração do Termo de Referência nas hipóteses de Dispensa em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de adesão à ata de registro de preço e prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo Único - Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Pesquisa de Preço

Art. 27 - A pesquisa de preço tem como objetivos:

I - fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa;

II - delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;

III - definir a forma de contratação;

IV - identificar a necessidade de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

V - identificar a existência de sobrepreços;

VI - identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;

VII - impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

VIII - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

§ 1º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Capítulo.

§ 2º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção II

Dos Parâmetros da Pesquisa de Preço

Art. 28 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Para fins do inciso II do caput, o índice de atualização de preços a ser utilizado será o IPCA-E.

§ 3º - Para fins de pesquisa de preço direta junto a fornecedores, na forma prevista no inciso IV do caput, a Administração poderá obter cotações de preço por meio de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial do Município, envio de e-mail para fornecedores ou prestadores de serviço que tenham celebrado contratos ou atas de registro de preço com a Municipalidade, bem como por meio de cotação eletrônica.

Seção III

Da Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 29 - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 28 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Salvo quando estabelecido de forma diversa e justificada nos autos, serão considerados:

I - preços excessivos, aqueles que sejam superiores a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços;

II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços.

§ 3º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela Autoridade competente.

Seção IV

Da Pesquisa de Preço na Contratação Direta

Art. 30 - Nas contratações diretas, aplica-se o disposto no art. 28 deste Decreto.

§1º - Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 28, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

§2º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, especialmente

nas hipóteses em que se comprove a impossibilidade de obtenção de pesquisa de preço nos moldes do art. 28, incisos I e II.

§3º - O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, na forma do art. 28, inciso IV.

Seção V

Da pesquisa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

Art. 31 - O preço global de referência para contratação de obras e serviços de engenharia é o valor do custo global de referência e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis.

§1º - As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes.

§2º - Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:

I - anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e

II - declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.

§3º - Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

§4º - O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

Seção VI

Da pesquisa de preço para contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 32 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

§1º - Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida no art. 28 deste Decreto para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

§2º - Nas renovações e prorrogações contratuais, a demonstração da vantajosidade deve ocorrer mediante comparação da planilha de composição de custos vigente na contratação com a planilha de composição de custos de uma possível nova contratação.

Seção VII

Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 33 - O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação oficial.

§ 1º - O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo a Administração Pública se esforçar para ajustar valores mais vantajosos.

§2º - Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo IPCA-E

§3º - Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

CAPÍTULO V

Da Participação

Seção I

Da Participação das Micro e Pequenas Empresas

Art. 34 - Aplicam-se às licitações e contratos as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º - As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I -no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II -no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º - A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 35 - A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§ 1º - Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º - A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§ 3º - A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§ 4º - A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 36 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º - A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I -ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço

inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II -na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III -no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º - Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º - Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Subseção I

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 37 - A Administração Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação de valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da Subseção II

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 38 - Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§ 1º - O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 2º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 3º - Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado.

Da Subseção III

Disposições Gerais Sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 39 - Não se aplica o disposto nos artigos 37 e 38 deste Decreto quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

Parágrafo Único - Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

Seção II

Da Participação de Pessoas Físicas

Art. 40 - Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 41 - Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 40, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 42 - O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas de que exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único - O valor de que trata o caput deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO VI

Da Contratação Direta

Seção I

Da Dispensa em Razão do Valor

Art. 43 - A Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser realizada presencialmente ou sob a forma eletrônica.

§1º - Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, apenas poderá ser realizada dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica.

§2º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§3º - As Atas de Registro de Preço e os contratos decorrentes de Dispensa de Licitação em razão do valor poderão ter suas vigências prorrogadas, na forma que preceitua o presente Decreto, desde que respeitados os limites mencionados no parágrafo anterior.

Seção II

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 44 - O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§1º - A Administração Pública Municipal poderá realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do disposto no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - contratação emergencial, nos termos das hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2º - Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber, à Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública

Municipal, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e suas alterações posteriores.

Seção III

Do Procedimento

Art. 45 - O procedimento de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 46 - Na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, a Administração Municipal deverá inserir no aviso ou no instrumento Convocatório as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação a que se refere este Decreto:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data, local e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço ou plataforma eletrônica onde ocorrerá o procedimento, quando for o caso.

§1º - Nas hipóteses de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§2º - Nas hipóteses de contratação de bens e serviços, conforme disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§3º - Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, onde a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 30, §2º deste Decreto, fica dispensada a abertura de procedimento para envio de novas propostas na forma prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Seção IV

Do Fornecedor

Art. 47 - Nas hipóteses de Dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 48 - Nas hipóteses de Dispensa de Licitação, sob a forma presencial, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará proposta para o endereço eletrônico informado, ou se fará presente ou representado por preposto/procurador na data, no local e no horário estabelecido para abertura do procedimento, conforme o caso.

Parágrafo Único – Aplica-se a Dispensa sob a forma presencial, no que couber, os dispositivos do art. 46 deste Decreto.

Seção V

Do Julgamento

Art. 49 - Encerrado o procedimento de envio de lances, quando houver, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

§ 1º - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 3º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 50 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 51 - Definida a proposta vencedora, deverá ser solicitada o envio da proposta readequada, e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI

Da Habilitação

Art. 52 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O envio e a verificação dos documentos de que trata o caput serão realizados no sistema utilizado pela Administração Municipal, quando a Dispensa for sob a forma eletrônica, ou, quando sob a forma presencial, em sessão ou através do e-mail institucional informado no aviso de contratação direta, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos habilitatórios.

§ 2º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, a Administração Municipal poderá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa de licitação, o envio desses por meio do sistema, e-mail ou protocolo presencial, conforme o caso.

Art. 53 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção VII

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 54 - No caso do procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto.

Seção VIII

Da Adjudicação e da Homologação

Art. 55 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII

Dos Procedimentos Auxiliares

Seção I

Do Credenciamento

Art. 56 – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Subseção I

Do Cadastramento

Art. 57 – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a Administração Municipal observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 58 – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial do Município.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 59 – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 60 – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 61 – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 62 – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, a Administração Municipal, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 63 – O credenciamento não obriga a Administração Pública Municipal a contratar.

Art. 64 – A Administração Municipal deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 65 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da Administração Pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção II

Das Hipóteses de Credenciamento

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 66 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 67 – É vedada a indicação pela Administração Municipal de credenciado para atender demandas.

Art. 68 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município.

Subseção III

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 69 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela Administração Pública Municipal para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela Administração Municipal, por meio de edital de credenciamento.

Subseção IV

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 70 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 71 – A Administração Municipal deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 72 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 73 – No momento da contratação, a Administração Pública Municipal deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 74 – A Administração Municipal poderá celebrar contratos, decorrentes dos credenciamentos, com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Do Sistema de Registro de Preço

Subseção I

Da Adoção

Art. 75 – O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração Pública Municipal, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou Secretaria, via compra centralizada;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único - No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Subseção II **Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora**

Art. 76 - Caberá à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à intenção de registro de preços - IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste Decreto;

IX - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta.

XIII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços, nos termos de lei municipal;

XIV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 dias previsto para a contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

Parágrafo Único - Os procedimentos constantes dos incisos I a VI do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.

Subseção III **Do Órgão ou da Entidade Participante**

Art. 77 - O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de participar registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar junto à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Subseção IV **Do Procedimento para o Registro de Preço** **Da Intenção de Registro de Preço**

Art. 78 - A Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, poderá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipais.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Subseção V **Da Licitação** **Do Critério de julgamento**

Art. 79 - Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 80 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, desde que:

I – o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos seja indicado no edital; e

II – a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens ocorra a partir de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Único – A demonstração da vantagem que se refere o inciso II poderá ser igualmente demonstrada através da utilização da pesquisa prévia de mercado realizada na fase interna do processo de contratação, desde que tenha se utilizado nos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 28 deste Decreto.

Subseção VI **Das Modalidades**

Art. 81 - O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Parágrafo Único - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou

inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Subseção VII

Da disponibilidade orçamentária

Da Indicação

Art. 82 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Subseção VIII

Da Ata de Registro de Preço

Da Formalização e cadastro de reserva

Art. 83 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.

§ 4º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subseção IX

Da Assinatura

Art. 84 - Após os procedimentos de que trata o artigo anterior, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo Único - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 85 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 84, e observado o disposto no § 3º do art. 83, fica facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 86 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Subseção X

Da Vigência

Art. 87 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos deste Decreto.

§ 2º - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

Subseção XI

Das Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 88 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Subseção XII

Do Controle e gerenciamento

Art. 89 - O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão, caso permitida em lei, e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora.

Subseção XIII

Da Alteração dos preços registrados

Art. 90 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção XIV

Da Negociação de preços registrados

Art. 91 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º - Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§ 3º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 92 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Subseção XV

Do Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 93 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção XVI

Do Cancelamento dos preços registrados

Art. 94 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Subseção XVII

Do remanejamento das quantidades registradas na ata de registros de preços

Do Procedimento

Art. 95 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e, quando houver, não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subseção XVIII

Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

Da Regra Geral

Art. 96. Se não participarem do procedimento de intenção de registro de preço, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I –apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II –demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III –prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º.Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados *nocapute* seus incisos, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, de governos estaduais e do Distrito Federal, sendo possível a adesão em atas de registros de preços gerenciadas por governos municipais apenas nas hipóteses de autorização expressa em lei.

§ 2º.As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CAPÍTULO VIII

Dos Contratos e das suas Alterações

Seção I

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 97 -O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

I -revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;

II -reajustamento de preços;

III -repactuação de preços; e

IV -atualização monetária.

Seção II

Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 98 - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

Parágrafo único.A data do orçamento estimado a que se refere o caput deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 99 -O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1ºNa ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

§ 2ºIndependentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 3ºQuando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 4ºSe em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

§ 5ºO registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

§ 6º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

§ 7º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

§ 8º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Seção III

Da Repactuação de Preços dos Contratos

Art. 100 - Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 101 - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 102 - O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 103 - Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

Art. 104 - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- II - as particularidades do contrato em vigor;
- III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 5º O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 105 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura da apostila;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º - No caso previsto no inciso III do caput deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º - A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

§ 3º - A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.

§ 4º - Na hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Seção IV

Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 106 - A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da contratada;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Seção V

Da Vigência

Art. 107 - A duração dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento

da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 108 - A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

Art. 109 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
Parágrafo Único - A prorrogação da vigência contratos de serviços e fornecimentos contínuos, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião da sua celebração.

Art. 110 - Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CAPÍTULO IX

Da Especificações dos Bens

Seção I

Das Categorias de Bens

Art. 111 - São categorias de bens, para fins deste decreto:

I – bem de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a um prazo de, no máximo, dois anos contados de sua fabricação;

II – bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos, observados os parâmetros de classificação dispostos em regulamento específico;

III – bem comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública;

IV – bem de luxo: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são superiores ao estritamente suficiente e necessário para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, possuindo caráter de ostentação, pompa ou requinte.

§1º - É vedada a aquisição de bens de luxo pela Administração Pública Municipal.

§2º - O bem não será enquadrado como bem de luxo nas hipóteses em que:

I – seu preço for equivalente ou inferior ao preço do bem comum de mesma natureza;

II – seja comprovada pela Secretaria demandante a essencialidade de suas características superiores, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico, frente às competências do órgão ou entidade.

Seção II

Da Marca e da Similaridade

Art. 112 - No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I -indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a)em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b)em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c)quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d)quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II -vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Art. 113 -A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I -comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

CAPÍTULO X

Das Infrações Administrativas

Art. 114 - O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 115 - Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

Seção I

Das Sanções Administrativas

Art. 116 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é do(a) responsável pela Secretaria Demandante da Licitação ou da Contratação.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

Art. 117 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 118 - O edital, instrumento de contratação direta, ou outro instrumento de contratação deverá prever as sanções que serão aplicadas em caso de descumprimento das obrigações convencionadas, incluída a mora por atraso injustificado na execução do contrato.

Art. 119 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

Art. 120 - A sanção de multa será calculada na forma prevista no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observado o seguinte:

I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 2º - A multa de que trata o caput deste artigo poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital, em contrato ou em outro instrumento obrigacional.

§ 4º - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 117 deste Decreto.

Art. 121 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo Único - A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 122 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Único - A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 123 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Seção II

Dos Processos Administrativos

Subseção I

Do Processo de Extinção Unilateral do Contrato ou Cancelamento da Ata de Registro de Preço

Art. 124 - Havendo descumprimento das condições previstas no instrumento contratual, na ata de registro de preço, na ordem de fornecimento, ordem de serviço ou documento equivalente, o fiscal de contrato correspondente ou pessoa designada pela Administração Municipal procederá à notificação do contratado para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proceda ao cumprimento das suas obrigações, comprove que já as executou, ou apresente justificativa formal sobre o seu descumprimento, sob pena de rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preço celebrada, sem prejuízo da deflagração de processo administrativo de responsabilização.

Art. 125 - Ultrapassado o prazo a que se refere o artigo anterior, com ou sem manifestação do Contratado, o fiscal de contrato correspondente ou pessoa designada pela Administração Municipal elaborará relatório circunstanciado, submetendo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis à apreciação do(a) Secretário(a) demandante da ordem de fornecimento/serviço ou da contratação.

§ 1º - Apreciado o relatório, a autoridade a que se refere o caput deverá, conforme o caso:

I - arquivar o procedimento;

II - determinar prazo para cumprimento por parte do contratado;

III - encaminhar os autos à Autoridade competente para que proceda a rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preço, e/ou;

IV - encaminhar os autos à Autoridade competente para a deflagração de processo administrativo de responsabilização.

§ 2º - Considera-se Autoridade Competente para rescindir unilateralmente o contrato ou cancelar a ata de registro de preço o Secretário Municipal ou Chefe do Executivo responsável pela assinatura do respectivo instrumento contratual.

§ 3º - Da decisão que rescindir unilateralmente o contrato ou cancelar a ata de registro de preço caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 126 - A extinção do contrato por ato unilateral da administração pública ou o cancelamento da ata de registro de preço poderá ocorrer:

I - antes da abertura do processo administrativo de responsabilização;

II - no processo administrativo simplificado;

III - em caráter incidental, no curso do processo administrativo de responsabilização; ou

IV - quando do julgamento do processo administrativo de responsabilização.

Subseção II

Do Processo Administrativo Simplificado

Art. 127 - A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa, a serem aplicadas conjunta ou separadamente, se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação/notificação.

§ 1º - A intimação conterà, no mínimo:

I - a descrição dos fatos imputados;

II - o dispositivo pertinente à infração;

III - a identificação do licitante ou contratado; ou

IV - os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§ 2º - A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo designado ou comissão compostas por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que:

I - resumirá as peças principais dos autos;

- II - opinará sobre a licitude da conduta;
 III - indicará os dispositivos legais violados; e
 IV - remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 3º - No processo administrativo simplificado de que trata este artigo, é dispensada manifestação da Assessoria ou Procuradoria Jurídica, salvo se houver requerimento da autoridade competente para aplicar a sanção.

§ 4º - O licitante ou contratado poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

§ 5º - Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração inidoneidade, será instaurado o processo administrativo de responsabilização.

Subseção III

Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 128 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, demanda instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou nomeada para o ato (ad hoc), designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública municipal.

§ 1º - O agente público que, no exercício de suas atribuições relacionadas às licitações e relações contratuais, tiver conhecimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cometidas por licitantes ou contratados, deverá representar à autoridade competente para a instauração do processo administrativo de responsabilização.

§ 2º - A instauração do processo administrativo de responsabilização se dará por ato do Secretário(a) Municipal que possui competência para aplicar a sanção e mencionará:

- I - os fatos que ensejam apuração;
 II - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes infração;
 III - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo; e
 IV - a hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, de pessoa jurídica sucessora ou de empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 3º - A infração poderá ser imputada, solidariamente:

- a) aos administradores e sócios que possuam poderes administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito;
 b) à pessoa jurídica sucessora; ou
 c) à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo disposto para desconsideração da personalidade jurídica.

§ 4º - O processo administrativo de responsabilização poderá ser instaurado exclusivamente contra os administradores e sócios que possuem poderes de administração das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Art. 129 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Art. 130 - Instaurado o processo, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando/notificando o acusado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que se pretenda produzir.

§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

§ 4º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Art. 131 - Finda instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Art. 132 - Após o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Processante deve elaborar:

- I- o relatório no qual mencionará os imputados;
 II- os dispositivos legais e regulamentares infringidos;
 III- as sanções a que está sujeito o infrator;
 IV- as peças principais dos autos;
 V- as manifestações da defesa; e

VI- as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º - O relatório poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade, ou quando ficar provada a não ocorrência de infração.

§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo de responsabilização.

§ 4º - O processo administrativo de responsabilização, com o relatório da Comissão Permanente será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação da Assessoria ou Procuradoria Jurídica.

§ 5º - Apresentado o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

§ 7º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Subseção IV

Da Prova Emprestada

Art.133 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 03 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º - As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e a ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.

§ 2º - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

Subseção V

Da Falsidade Documental

Art. 134 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º - A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato constitui causa principal para abertura do processo administrativo de responsabilização, caso em que não será aplicado o disposto no caput e § 1º deste artigo.

Subseção VI

Do Acusado Revel

Art. 135 - Se o acusado, regularmente intimado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo de responsabilização, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 1º Na intimação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

§ 3º Para fins deste Decreto, a intimação/notificação poderá se dá através do seu envio ao contratado, licitante ou acusado, através dos seguintes meios:

I – endereço eletrônico (e-mail);

II – aplicativo de celular (WhatsApp ou similar);

III – ligação telefônica, mediante certidão nos autos que descreva o número do contato, horário da ligação e pessoa responsável pelo atendimento;

IV – correios, mediante aviso de recebimento;

V – publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º Considera-se efetuado a intimação/notificação no dia útil seguinte ao recebimento/entrega ao destinatário, independente do meio utilizado no parágrafo anterior.

Subseção VII Do Julgamento

Art. 136 - A decisão sancionatória mencionará, no mínimo:

I - a identificação do acusado;

II - o dispositivo legal violado; e

III - a sanção imposta.

§ 1º - A decisão sancionatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos considerados para a formação do convencimento.

§ 2º - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

§ 3º - A aplicação da sanção será formalizada por meio da publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 137 - Na aplicação das sanções, a administração pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a administração pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e

VI - a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Art. 138 - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre licitantes ou contratantes para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de responsabilização;

IV - a reincidência.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos; e

III - não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

Art. 139 - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento; ou

IV - confessar a autoria da infração.

Parágrafo único - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Subseção VIII

Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 140 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, observado o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade, sempre que utilizada para os seguintes fins:

I - abuso do direito para facilitar; encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto;

II - provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração; e

III - à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 1º - A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta.

§ 2º - A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

§ 3º - A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

Art. 141 - Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a administração pública para:

I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a administração pública enquanto perdurarem as causas da sanção, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e

II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I do caput deste artigo.

Art. 142 - A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º - Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada à outra empresa com quadro societário comum.

§ 2º - Será intimado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º - Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como:

I - apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada;

II - a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;

III - a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes ou administradores; e

IV - compartilhamento de estrutura física ou de pessoas, dentre outras.

§ 4º - Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

§ 5º - Da decisão que inabilita o licitante, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 143 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 144 - No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no art. 155 da referida Lei.

Art. 145 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinada à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º - A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º - Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

Art. 146 - A Administração Pública Municipal deverá, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Subseção IX

Do Cômputo das Sanções

Art. 147 - Sobrevindo nova condenação, no curso do período de duração das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º - Na soma envolvendo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

§ 2º - Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade total fixado na condenação ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 148 - São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único - As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração cometida.

Subseção X

Da Prescrição

Art. 149 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo e responsabilização;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei federal nº 12.846, de 2013; III - suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Subseção XI

Da Reabilitação

Art. 150 - É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à administração pública;

II - pagamento de multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da sanção no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:

a) esteja cumprindo sanção por outra condenação;

b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública municipal; e

c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública direta ou indireta dos demais entes federativos; e

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 151 - A reabilitação alcança quaisquer sanções aplicadas em decisão definitiva assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único - Reabilitado o licitante, a administração pública, solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas - Ceis e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídas no âmbito do Poder Executivo federal.

Subseção XII

Da Aplicação das Sanções

Art. 152 - A aplicação das sanções, isolada ou cumulativamente, compete:

I - exclusivamente ao titular da Secretaria Municipal da Pasta Demandante da Contratação ou instrumento similar, a aplicação das sanções de declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com o Município;

II - à autoridade devidamente designada nos procedimentos licitatórios ou por adesão a ata de registro de preços ou por contratação/compra direta nas hipóteses de dispensa ou exigibilidade de licitação realizada pelo órgão ou entidade de que seja titular, ou nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, no tocante a aplicação das sanções de advertências e multa;

III - ao órgão gerenciador, por meio da autoridade devidamente designada, a aplicação das sanções decorrentes de infração nos procedimentos licitatórios destinados ao registro de preços e/ou quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, até o momento que antecede a contratação;

§ 1º O titular da Secretaria Municipal de Administração ou autoridade equivalente fará a designação prevista nos incisos II e III do caput deste artigo, observando as competências regimentais do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º - A aplicação da sanção será formalizada por publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 153 - Compete ao Executivo Municipal decidir o recurso interposto contra sanção aplicada.

Subseção XIII

Das disposições Finais

Art. 154 - Finalizando o processo administrativo de responsabilização e havendo indícios do cometimento de ato ilícito ou verificada a possibilidade de proposição de ação judicial para execução da garantia contratual, ressarcimento de danos materiais, inclusive danos emergentes e lucros cessantes, danos morais coletivos e danos sócias ou outras ações de ressarcimento cabíveis, os autos serão remetidos à Procuradoria do Município para adoção das providências cabíveis.

§ 1º - Caso seja constatada grave ilegalidade ainda no curso do processo administrativo de responsabilização, encaminhar-se-á, se for o caso, cópia dos autos à Procuradoria do Município com a indicação do ato ilícito praticado, para eventual proposição da ação judicial cabível.

§ 2º - Havendo indícios da prática de ato de improbidade administrativa, será dada ciência ao Ministério Público competente

para a propositura da ação cabível, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 155 – Aplica-se às infrações decorrentes das licitações e contratações decorrentes da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos contidos neste Capítulo.

CAPÍTULO XI

Do Regime de Transição

Art. 156 - A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§1º - A opção expressa a que se refere o caput será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º - Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e do parágrafo anterior.

§3º - Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º - Para fins deste Decreto, considera-se “Autoridade Competente” o Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal com atribuições para homologar o processo licitatório ou ratificar o processo de contratação direta.

Art. 157 - As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que a Administração Municipal não figurou como participante, regidas pelo Decreto nº 7.893/2013 ou Decreto Municipal equivalente, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizada pelo respectivo órgão gerenciador.

§1º - Fica admitida, nos termos da Lei nº 8.666/93, a formalização de contratos do saldo remanescente das atas de registro de preço vigentes e regidas pelo Decreto nº 7.893/2013, desde que a publicação resumida do instrumento de contrato ocorra no prazo previsto no art. 61, Parágrafo Único da referida lei.

§2º - Não serão considerados válidos os contratos do saldo remanescente das atas de registro de preço que não forem publicados na forma e no prazo previstos no parágrafo anterior.

Art. 158 - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 159 - O ato de autorização de que trata o art. 156 deste Decreto deverá conter os seguintes elementos:

I - indicação expressa da legislação escolhida;

II - especificação do objeto;

Parágrafo único - Para os processos de licitação e contratação direta em tramitação na data da publicação deste Decreto, caso o ato de autorização não preencha os requisitos do caput deste artigo, a autoridade competente poderá proceder à sua complementação.

Art. 160 – Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos em conformidade com os regulamentos editados pela União, consoante previsão contida no art. 187 da Lei nº 14.133/2021

Art. 161 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Galinhos/RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:31B24376

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre prorrogação de prazos e dá outras providências.

O Secretário JOSÉ ZENÓBIO DA SILVA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, prorroga prazo de inscrições dos editais da Lei Paulo Gustavo até 22 de janeiro de 2024.

Inscrições	De 01 a 22 de janeiro de 2023
Divulgação preliminar dos habilitados	23 de janeiro de 2024
Recurso à fase de habilitação	De 24 a 25 de janeiro de 2024
Publicação dos habilitados	26 de janeiro de 2024
Seleção	De 27 a 30 de janeiro de 2024
Divulgação preliminar dos selecionados	31 de janeiro de 2024
Recurso à fase de seleção	01 a 02 de fevereiro de 2024
Publicação dos contemplados	05 de fevereiro de 2024
Assinatura do termo de compromisso cultural	De 19 a 23 de fevereiro de 2024
Fase de pagamento	De 26 a 29 fevereiro de 2024

Galinhos/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSÉ ZENÓBIO DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal Educação e de Cultura

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:49E1C9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 201201_2023

Nº Processo: 115/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 21_2023. **Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo como sede para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) –GRUPO ATIVIDADE CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a **Sr. Luiz Gonçalves, inscrito no CPF nº 200.116.794-68** no valor mensal de R\$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 40.260,00 (quarenta mil duzentos e sessenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2100 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000/16600000.

Datas de assinatura: 31/12/2023 com vigência até 31/12/2024

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

LUIZ GONÇALVES, INSCRITO NO

CPF nº 200.116.794-68

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E739A3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: VG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.946.204/0001-76

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 028/2023, cujo objeto consiste em para **Serviços de controle de Pragas**, por mais 12 (doze) meses.

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

PROJETO 1125 – Manutenção das Atividades da Defensoria Pública

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

PROJETO 2012 – Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoarifado

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde PROJETO 2026 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 16000000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manut. das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde PROJETO 2034– Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde PROJETO 2028– Atenção Primária à Saúde - NASF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000- Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

PROJETO 2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066- Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2.072 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2.046 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental

NAT. /DESPEZA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15500000- Transferência do Salário Educação
UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL
PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
 NAT. /DESPEZA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
 NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
 NAT. /DESPEZA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
 NAT. /DESPEZA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
 NAT. /DESPEZA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 NAT. /DESPEZA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2106 – Manutenção do IGD PBF
 NAT. /DESPEZA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
PROJETO 2104 – Manutenção do Programa Goianinha Cidadã
 NAT. /DESPEZA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
UNIDADE 10.001 – SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
PROJETO 2117– Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e TurismoAbastecimento
 NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO
PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico
 NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
 NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
 NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
 NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 15.001 – SECRETARIA M DA JUVENTUDE
PROJETO 2200- Manutenção da Secretaria M da Juventude
 NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
UNIDADE 16.001 – SECRETARIA M DE ESPORTE E LAZER
PROJETO 2086- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
 NAT. /DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGÊNCIA: de 31/12/2023 á 31/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
 CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
 Contratante

VG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
 CNPJ: 27.946.204/0001-76
 Contratada

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7302E804

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
084084/2021

Nº Processo: 388/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 084084/2021. Objeto: locação de terreno para o funcionamento para acomodação de animais de médio e grande porte, soltos em vias públicas, Goianinha, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. Contratado: Sr. Luiz Cassimiro de Lima, CPF n.º 801.575.728-20, no Valor do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) prorrogação de Prazo 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, Unidade Orçamentária: 09.001, Ação: 2121 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 **Datas de assinatura:** 04/01/2024 com vigência até 04/01/2025.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

LUIZ CASSIMIRO DE LIMA

CPF n.º 801.575.728-20

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador: B39E67F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**3º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0091091/2021**

Nº Processo: 513/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0091091/2021. Objeto: **Locação de imóvel para Funcionamento da escola de música Claudionor de Oliveira, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. Contratado: o Sra. Vanda Santana da Silva, inscrita no CPF n.º 049.575.474-38, no valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais), prorrogação de vigência por mais 12 meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 13.001, Ação: 1109, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000 Data de assinatura: 29/12/2023. Vigência 16/01/2024 até 16/01/2025.**

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

VANDA SANTANA DA SILVA,

Inscrita no CPF n.º 049.575.474-38

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador: 610A49CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
027/2023

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **24 de janeiro de 2024, às 10:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, n.º 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CENTRAIS DE AR E VENTILADORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Erica Martins

Código Identificador: D7C75706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º
003/2023

O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de sua Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para ciência dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013), atualizada pela resolução 21/2021, a publicação da Chamada Pública tendo por finalidade ao recebimento dos de habilitação e projeto de venda visando a **quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024 até a abertura da sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda dar-se-á às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Joaquim, n.º 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de dezembro de 2023.

NADJA DE FRANCA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Maria Erica Martins

Código Identificador: 4B9A6D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
028/2023

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **25 de janeiro de 2024, às 14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, n.º 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Erica Martins

Código Identificador: 990DECDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2023

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **17 de janeiro de 2023, às 14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, n.º 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXEQUIAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira

Publicado por:
 Maria Erica Martins
Código Identificador:465C471A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754/2023-GP

Lei nº 754/2023-GP

Dispõe sobre a reorganização do Poder Executivo do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, institui o sistema integrado de controle interno do Poder Executivo, cria e organiza a Controladoria Geral do Município, revoga a Lei n.º 388/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, de sua autoria e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Fica instituído o SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, cujo órgão central é a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. O SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, observadas as competências constitucionais e legais dos demais Poderes, e de outros órgãos constitucionalmente autônomos, tem por finalidade:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município;
- II - exercer o controle de legalidade, da legitimidade e da economicidade quanto à qualidade, eficácia, eficiência e efetividade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo, bem como a regularidade da aplicação de recursos públicos municipais por qualquer ente público ou privado;
- III - promover a ética, a transparência e o controle social; e
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 3º. No cumprimento das finalidades institucionais, o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo abrangerá as seguintes funções:

- I - controle: subsidia a tomada de decisão governamental, proporcionando a melhoria contínua da eficácia, da governança, da efetividade e da qualidade do gasto público;
- II - correição: apura irregularidades praticadas por servidores, agentes públicos, e nessa condição equiparados por lei, e entes privados;
- III - auditoria: avalia uma determinada matéria ou unidade, com o fim de expressar opinião a respeito da situação encontrada e recomendações para melhoria;
- IV - prevenção da corrupção: busca a criação de um ambiente hostil à corrupção, atuando junto à sociedade, às empresas e aos entes públicos, promovendo a transparência, a ética e o controle social.

Art. 4º. A Controladoria Municipal de Administração Pública de Administração e Finanças passa a denominar-se Controladoria Geral do Município.

Art. 5º. A Controladoria Geral do Município é o Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, a quem compete, sem prejuízo de outras atribuições:

- I - articular as atividades relacionadas com o sistema de controle interno, promover a integração operacional e elaborar atos normativos sobre procedimentos de controle;
- II - supervisionar e orientar as Unidades de Controle Interno nas ações de apoio ao Controle Externo;
- III - promover encontros, cursos e outros eventos que visem a capacitação técnica continuada dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, para o fiel desempenho de suas atribuições;

- IV - assessorar e orientar a Administração Municipal nos aspectos relacionados com os controles interno e externo;
- V - pronunciar-se sobre a aplicação da legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dentro das atribuições do controle interno;
- VI - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade do controle interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- VII - estabelecer mecanismos destinados a verificar e comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os seus resultados;
- VIII - propor, executar e acompanhar a implementação de políticas e procedimentos de transparência e de prevenção e de combate à corrupção;
- IX - manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros orçamentários nas contratações da Administração Pública;
- X - instituir, manter e propor sistemas informatizados que melhorem a transparência e a eficiência da gestão pública;
- XI - manifestar-se por meio de relatórios, pareceres, notas técnicas e outros instrumentos, com o objetivo de identificar e sanar irregularidades e suas respectivas causas;
- XII - propor, regulamentar e instaurar, de ofício ou por provocação, Tomada de Contas Especial, para casos de indícios de dano ao Erário ou na falta de prestação de contas;
- XIII - representar ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades ou ilegalidades identificadas por meio de ações de controle que evidenciarem danos ou prejuízos ao Erário;
- XIV - emitir parecer conclusivo e certificação de auditoria sobre as contas anuais prestadas pelos titulares dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XV - coletar, buscar e tratar de informações de natureza estratégica, com emprego intensivo de recursos de tecnologia da informação e de atividades de investigação e inteligência;
- XVI - requisitar dados e informações a agentes, órgãos e entidades públicas e privadas que gerenciem recursos públicos;
- XVII - orientar e realizar ações relativas à ouvidoria e prevenção da corrupção; e
- XVIII - normatizar e realizar ações correccionais no âmbito de suas competências.

Art. 6º. Fica criado o cargo de Controlador Geral, titular da Controladoria Geral do Município, que terá nível de representação de Secretário Municipal, subordinando-se ao Prefeito Constitucional.

§1º. Em observância ao artigo 36, III, da Resolução 018/2022 do TCE/RN, o provimento será realizado através de livre nomeação do Prefeito, configurando cargo em comissão, com vigência até 14 de julho de 2024.

§2º. Após a data citada no parágrafo anterior, o cargo passará a ser de provimento efetivo, cujo ingresso dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas e títulos.

§3º. Para ocupação do cargo, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- I - ser portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente, em qualquer das áreas de direito, contabilidade, economia ou administração;
- II - idoneidade moral e reputação ilibada;
- III - notórios conhecimentos nas áreas de controle interno ou externo e de administração pública.

Art. 7º. Ao Controlador-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, compete:

- I - decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;
- II - instaurar os procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo comissões;
- III - acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- IV - realizar inspeções e avocar processos administrativos disciplinares e Tomadas de Contas Especiais em curso nos órgãos e entidades da Administração, caso haja indícios de irregularidade ou conflito de interesse, ou demora excessiva;
- V - requisitar a órgão ou entidade da administração pública municipal as informações, os dados e os documentos necessários à realização dos trabalhos da Controladoria-Geral do Município;

VI - requisitar aos órgãos e às entidades municipais, servidores e empregados necessários à constituição das comissões referidas no inciso II, e de outras análogas, bem como qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução do processo;

VII - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações que visem a evitar a repetição de irregularidades constatadas;

VIII - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações que visem a melhorar a transparência e o controle social;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 8º. Passará a compor a estrutura da Controladoria Geral do Município, a Contabilidade Geral do Município.

Art. 9º. Compete à Contabilidade Geral do Município:

I – Preparar as contas públicas;

II – Controlar a execução do orçamento público municipal, com base nas leis orçamentárias;

III – Colaborar com a Secretarias Municipais na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, participando inclusive das audiências públicas;

IV – Colaborar e cooperar de forma permanente com as Secretarias Municipais quanto às contas públicas e na elaboração do RREO e RGF;

V – Trabalhar todos os empenhos, ordens de pagamentos e serviços e liquidação das despesas;

VI – Orientar na elaboração da sistematização financeira e contábil;

VII – Informar a Procuradoria Geral do Município sobre a elaboração dos Decretos e Projetos de Lei sobre abertura de créditos de toda a natureza e remanejamentos orçamentários;

VIII – Participar com as instruções técnicas sobre a antecipação de receita orçamentária e tomadas de empréstimos em geral;

IX – Fornecer os dados técnicos para fundação de débitos;

X – Propor acerca da condução processual nas Controladorias Gerais do Estado e da União;

XI – Elaborar Resoluções de orientação geral sobre contabilidade pública, dirigida aos Secretários e ordenadores de despesas;

XII – Controlar os limites de despesas com pessoal previsto em Lei;

XIII – Desempenhar outros atos e atribuições atinentes à sua atuação;

XIV – Exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Prefeito Municipal;

XV – auxiliar o Controlador-Geral do Município;

XVI - exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município;

XVII - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Tesouro;

XVIII - planejar, realizar e monitorar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas e sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XIX - manter com o Tribunal de Contas do Estado colaboração técnica relativamente à troca de informações e de dados sobre fiscalização e inspeções, auditorias e tomadas de contas realizadas, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo;

XX - emitir pareceres sobre os assuntos da sua competência; e

XXI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 10. Ficam criados os cargos de Contador Geral e Assessor Contábil, na forma da quantidade prevista no Anexo I.

Art. 11. O Contador Geral do Município, cargo de provimento em comissão, a nível de representação de Secretário Municipal, é de livre escolha e nomeação do Prefeito, e a ele diretamente subordinado, atendidos os seguintes requisitos:

I - ser portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente, na área de contabilidade;

II - idoneidade moral e reputação ilibada;

III - notórios conhecimentos nas áreas contábil de administração pública;

Art. 12. As atividades desenvolvidas pelo Assessor Contábil serão exercidas por servidor efetivo, com remuneração a nível de Chefia de Gabinete, sob o regime de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas

semanais, cujo ingresso dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, para o portador de diploma de curso superior registrado no órgão competente, na área de contabilidade.

Art. 13. Compete ao Contador-Geral do Município, sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei:

I – Chefiar a Contabilidade Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – A responsabilidade contábil por toda a contabilidade pública do município, chancelando a mesma;

III – Ser apontado perante o Tribunal de Contas como o contador responsável pela contabilidade pública do município;

IV – Coordenar e orientar todas as ações e atos administrativos da Contadoria Geral;

V – Orientar e participar com o Prefeito Municipal e Secretários Municipais sobre reuniões na Controladorias Gerais do Município, Estado e da União, dos Tribunais de Contas do Estado e da União e do Ministério Público;

VI – Prestar informações aos Secretários Municipais e Procuradoria Geral do Município, para instruir processos administrativos e judiciais;

VII – Zelar pela pontualidade e cumprimento dos prazos das prestações de contas bimestrais e balanços do Município;

VIII – Consolidar juntamente com as Contabilidades da Câmara Municipal, autarquias e fundações para encaminhar suas contas para consolidação e envio para o Tribunal de Contas do Estado;

IX – Participar das audiências públicas referente ao complexo orçamentário e sobre o RREO e RGF;

X – Prestar as informações e comparecer à Câmara Municipal, quando requerido;

XI – Desempenhar outros atos e atribuições atinentes à sua atuação.

Art. 14. São prerrogativas do Contador Geral do Município:

I – Requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

II – Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – Utilizar-se dos meios de comunicação municipais quando o interesse do serviço exigir;

IV – Não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

V – Ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 15. São deveres do Contador Geral do Município, além daqueles decorrentes do exercício das funções públicas, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I – Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei lhes forem atribuídos;

II – Observar sigilo profissional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

III – Zelar pelos bens confiados à sua guarda;

IV – Sugerir ao Prefeito Municipal providências tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços.

Art. 16. Compete ao Assessor Contábil:

I – Representar a Contadoria, nos casos previstos nesta Lei e em outras situações para as quais seja designado;

II – Auxiliar na coordenação das atividades da Contabilidade Geral;

III – Assessorar o Contador-Geral nos assuntos técnico-contábeis;

IV – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Contador Geral;

V – Zelar pelo setor no qual foi designado para atuar.

Art. 17. As prerrogativas e deveres dirigidas por esta lei ao Contador-Geral se aplicam ao Assessor Contábil.

Art. 18. O ingresso nos cargos de provimento efetivo de Controlador Geral – observado o que dispõe o art. 6º desta Lei – e Assessor Contábil far-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com regulamento a ser instituído.

§1º. O Regulamento estabelecerá as normas e condições da elaboração editalícia, a constituição da Comissão de Concurso e o procedimento a ser adotado.

§2º. Todas as fases do concurso, desde o edital inicial, serão publicadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

§3º. Além da divulgação no Diário Oficial da FEMURN, os atos poderão ser publicados nos jornais locais, na internet, no site próprio da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado e nas suas redes sociais oficiais.

§4º. O critério de julgamento será objetivo, com o procedimento previsto no edital, inclusive com a indicação dos recursos administrativos e os prazos para a sua interposição.

§5º. As nomeações atenderão à ordem de classificação.

Art.19. Após a nomeação e a posse, o servidor cumprirá estágio probatório de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual serão avaliadas sua capacidade, idoneidade e aptidão para o exercício do cargo.

Art. 20. A remuneração dos Cargos que compõem o SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 21. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar através de processo seletivo simplificado, para desempenhar atividades, enquanto não for confeccionado e concluído concurso público municipal para os referidos cargos efetivos, em razão de excepcional interesse público.

Art. 22. Fica revogada a Lei Municipal n.º 388/2009.

Art. 23. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente e/ou de exercícios futuros, face aos limites de suplementação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as que criaram idênticos cargos na estrutura básica da Controladoria Municipal de Administração e Finanças.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 29 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I REMUNERAÇÃO DOS CARGOS QUE COMPÕEM O SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

CARGO	PROVIMENTO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Controlador Geral	Efetivo	1	RS\$4.200,00
Contador Geral	Comissão	1	RS\$4.200,00
Assessor Contábil	Efetivo	2	RS\$2.100,00

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 29 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e Artigo 17 Lei Complementar n.º. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Dispõe sobre a reorganização do Poder Executivo do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, institui o sistema integrado de controle interno do Poder Executivo, cria e organiza a Controladoria Geral do Município

• Remuneração dos cargos que compõem o sistema integrado de controle interno do poder executivo

CARGO	PROVIMENTO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Controlador Geral	Efetivo	1	RS\$4.200,00
Contador Geral	Comissão	1	RS\$4.200,00
Assessor Contábil	Efetivo	2	RS\$2.100,00

Caracterização

As despesas decorrentes de ações governamentais, ou seja, de manutenção e operação desses investimentos, estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É importante ressaltar que as despesas com pessoal sujeitam-se, também, às mesmas restrições aplicáveis à criação, ampliação e aperfeiçoamento da ação governamental e ao artigo 169 da Constituição Federal, estabelecendo este que, a concessão de vantagens ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas se houver autorização específica na LDO e prévia dotação orçamentária para seu atendimento.

Entende-se por despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Esta despesa será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as do onze, imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, neste Relatório de Impacto orçamentário – financeiro evidencia que atende aos requisitos estabelecidos pela Legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO e LOA vigentes.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro da presente Lei, ressaltando-se, desde já, que a mesma se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de vez que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LRF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NESTE EXERCÍCIO DE 2023:

Despesa com pessoal, consignada ao órgão/unidade do Poder Executivo Municipal já contemplada no exercício vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estão adequadas ao orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de dezembro de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**OBJETO DA DESPESA:**

Dispõe sobre a reorganização do Poder Executivo do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, institui o sistema integrado de controle interno do Poder Executivo, cria e organiza a Controladoria Geral do Município

FONTE DE CUSTEIO:

Despesa com Pessoal do Poder Executivo

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Governador Dix-Sept Rosado, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada estará adequada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de dezembro de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira

Código Identificador:3512798B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 754**

29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria, na estrutura administrativa da prefeitura do município de Grossos/RN, vinculado à secretaria municipal de Administração Planejamento Finanças e Tributação, o Departamento de Licitações e Contratos - DELIC, e dá providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Grossos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação o Departamento de Licitações e Contratos – DELIC.

§1º O Departamento de Licitações e Contratos será composto da seguinte forma:

- I - Diretoria de Licitações;
- II – Gerência de Licitações;
- III - Coordenação de Pesquisa de Preços;
- IV - Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos; e
- V- Coordenação de Contratação Direta.
- VI-Coordenador de Planejamento;

Art. 2º Ao Departamento de Licitações e Contratos (DELIC) ficam criados os seguintes cargos em comissão:

- Diretor do Departamento de Licitações e Contratos - DELIC;
- Gerente do Departamento de Licitações e Contratos - DELIC;
- Coordenador de pesquisa de preços;
- Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos;
- Coordenador de Contratação Direta;
- Coordenador de Planejamento;

§ 1º Os cargos em comissão citados serão remunerados da seguinte forma:

- 01 Diretor do Departamento de Licitações e Contratos com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 01 Gerente do Departamento de Licitações e Contratos com o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

01 Coordenador de Pesquisa de Preços com o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seis centos reais)

01 Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos com o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seis centos reais)

01 Coordenador de Contratação Direta com o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seis centos reais)

01 Coordenador de Planejamento com o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seis centos reais)

§ 2º São requisitos para provimento dos cargos:

II - não ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ato de improbidade;

III - ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos.

ter formação mínima de ensino médio, e possuir capacitação profissional na área de Licitação e Contratos;

todos os cargos ficam passíveis de assumir demais atribuições apontadas por meio de regulamento.

Art. 3º Da Competência da Diretoria de Licitação:

I - receber os pedidos de abertura de processo de licitação das Secretarias Municipais, devidamente formalizados, restituindo-os caso:

Não conste descrição, ou conste em termos deficientes, o objeto da licitação;

b) não estejam instruídos de regular justificativa de sua necessidade ou não, ou sua impossibilidade nas hipóteses em que a lei assim admitir;

c) estejam sem o estudo técnico preliminar, quando esse for obrigatório.

II - constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Setor Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes;

III - elaborar e assinar os editais e documentos necessários a realização de licitação, submetendo-os à Procuradoria Jurídica, antes de designação de data para o certame, competindo a essa realizar o controle de legalidade prévio sobre a Minuta de Edital, Minuta do Contrato, a Minuta da Ata de Registro de Preços e os documentos indispensáveis para a Contratação;

IV - promover o regular andamento dos processos de licitação, e de todos os seus incidentes, inclusive mediante designação de agente responsável pela pesquisa de preços de acordo com cada caso concreto, elaboração dos contratos vinculados a cada processo, arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa;

VI - manter registro atualizado das normas e orientações inerentes a Diretoria e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;

VII - disciplinar a política de licitações da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;

VIII - promover os processos do Setor à Procuradoria Jurídica do Município e à Controlaria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários;

IX - representar à Controladoria Interna em qualquer irregularidade constatada nos procedimentos a cargo do Departamento.

X- Emitir instruções normativas pertinentes aos trabalhos do Departamento.

Parágrafo único. São diretrizes da Diretoria de Licitações:

I - prezar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem licitados de modo a afastar o risco de direcionamentos;

II - prezar pelo respeito a legislação de licitações, em toda sua amplitude, e também velar pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem os procedimentos licitatórios, e pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

III - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, em especiais os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da fundamentação dos atos decisórios, da prevalência do interesse público, da vinculação ao

instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

IV - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 4º Competência da Gerência de Licitação:

I - possuir conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos.

II- cuidar da rotina administrativa da DELIC;

III-Prestar todo o suporte necessário aos agentes de contratação e ou pregoeiros do Departamento no que tange ao sistema eletrônico onde ocorrerá as licitações e dispensas e a procedimentos de condução do certame;

IV- Auxiliar o Diretor do departamento na elaboração de Editais necessários aos certames na modalidade de licitação, quando solicitado;

V - Prestar atendimento aos licitantes e ao público externo no que tange aos processos licitatórios, seguindo as diretrizes da DELIC;

VI - Apoiar a Direção da DELIC nas atividades condizentes e naquilo que for solicitado em auxílio às demais funções do Departamento;

VII - Desenvolver rotinas, metodologias e didáticas junto à equipe de agentes de contratação e ou pregoeiros do Departamento, de modo a manter em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela Instituição;

VIII - Atuar conjuntamente com a Direção da DELIC nas atividades que sejam necessárias ao aprimoramento do fluxo e rotinas envolvidas na execução da fase externa do processo licitatório realizado pelo Município;

IX - Atuar em processos administrativos instaurados no âmbito da DELIC;

X - Prestar suporte ao(s) assessoramento jurídico quando esse necessitar de alguma informação;

XI - Publicar editais das modalidades licitatórias no site da Prefeitura, no sistema eletrônico escolhido para a Licitação, jornais locais e meios oficiais exigidos por Lei;

XII - Prestar informações e orientações internas por meio de contato telefônico, quando for o caso;

XIII - Preencher a planilha de fluxo dos processos da DELIC de forma diária, mantendo-a devidamente atualizada em relação ao “status” do certame;

XIV - Prestar suporte à Direção do Departamento;

Art. 5º À Coordenação de Pesquisa de Preços compete:

I- analisar a confecção de pesquisas de preços;

II – demandar a consolidação das demandas que são correlatas a mais de uma pasta administrativa para posterior pesquisa de preços;

III – ser responsável por assessorar a emissão, assinatura e por todos os atos pertinentes a pesquisa de preços;

IV - manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral e posterior pesquisa de preços;

V - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a emissão de pesquisas;

VI - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

VII – realizar reunião, junto a Contratada, para o fiel cumprimento da execução do objeto;

VIII - velar pela formalização dos procedimentos a seu cargo.

Art. 6º É de competência Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos:

I- acompanhar a execução das ordens emitidas no tocante a cumprimento do prazo de entrega, produtos entregues e exigir o cumprimento de todas as diretrizes postas em Edital, através do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria solicitante;

II- exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público.

III- quando necessário abrir notificação sobre fatos que possam ser passíveis de punição;

IV – exigir e acompanhar que o Fiscal de Contrato anote de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

V- registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

VI- conferir o cumprimento atinente ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato;

VII - comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VIII - proceder a rescisão de contrato e abertura de processo administrativo sancionatório, quando autorizado pelo Gestor;

IX- orientar e dar total apoio aos fiscais de contratos;

X - comunicar à contratada, mediante correspondência eletrônica, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI - comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XII- comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação;

XIII - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especiais os da legalidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência, da fundamentação dos atos decisórios e da prevalência do interesse público;

XIV - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 7º É de competência da Coordenação de Contratação Direta:

I - receber as requisições de compras de bens e serviços de todas as Secretarias da Prefeitura após deferimento pelo Diretor da DELIC, promovendo o registro da requisição como processo administrativo;

II - realizar as cotações necessárias a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados;

III - constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Setor Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes;

IV - promover a contratação, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elaborando contratos quando necessários, encerrando e arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa;

V - encaminhar o processo administrativo a Diretoria de Licitações, sem reserva de dotação orçamentária, quando for necessária a realização de certame, em qualquer de suas modalidades;

VI - manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura;

VII - manter registro atualizado das normas e orientações inerentes a Coordenadoria e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;

VIII - disciplinar a política de contratação direta da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;

IX - promover os processos do Setor à Procuradoria Jurídica do Município e à Controlaria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários;

X - representar à Controladoria Interna em qualquer irregularidade constatada nos procedimentos a cargo do Setor.

XI – emitir e assinar avisos de contratações diretas e ser responsável por sua publicação.

XII - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especiais os da legalidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência, da fundamentação dos atos decisórios e da prevalência do interesse público;

XIII - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 8º É de competência da Coordenação de Planejamento:

I – Assessorar os Gestores de cada pasta administrativa no levantamento das necessidades para fins de elaboração do Plano Anual de Contratação;

II – direcionar a confecção do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

III – coordenar reuniões periódicas junto aos gestores de cada pasta a fim de dirimir quaisquer dúvidas referente ao levantamento das necessidades, suas justificativas e demais providências pertinentes;

XII - velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especiais os da legalidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência, da fundamentação dos atos decisórios e da prevalência do interesse público;

XIII - velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN
29 de Dezembro de 2023**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:9AD3DC97

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023**

PROCESSO: 1120009/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 17/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ nº 46.654.544/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1510, ALDEOTA, FORTALEZA/CE CEP: 60150161
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA RAPHAELA SANTOS "A FAVORITA", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN
VALOR TOTAL: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 21 de dezembro de 2023
VIGENCIA: 21 de dezembro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 1218 - Programa Arte e Música na Praça
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Seq. Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total
1 APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUNICIPAL DA CANTORA RAPHAELA SANTOS "A FAVORITA" serv 01 150.000,0000 150.000,00
Total do contrato em R\$ 150.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93
Grossos/RN, 21 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Raphaela Santos Gravações e Edições Musicais LTDA
EDER SOARES IRIS PEREIRA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:DF9EA120

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 755**

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o cargo de Agente de Contratação, Pregoeiro e a Comissão de Contratação, regulamenta a Equipe de Apoio, concedendo gratificação, nos moldes da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado as funções de Agente de Contratação e de Pregoeiro no Município de Grossos, que serão designados pelo Prefeito mediante Portaria, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.

Art. 2º O Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, deve atender aos seguintes requisitos:

I - seja, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - responda individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contar com equipe de apoio para auxílio em suas atividades; e

III - quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 30;

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no inciso 1 do caput deste artigo, a autoridade de forma discricionária a sua escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício da função.

Art. 3º No prazo estabelecido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e enquanto o município tiver menos que 20.000 habitantes, o agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão.

Art. 4º A autoridade referida no art. 2º deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraude na contratação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 5º O Agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 6º A equipe de apoio será designada pelo Prefeito Municipal e será composta por no mínimo 2 (dois) servidores, sejam efetivos, comissionados ou temporários dos quadros da administração.

Art. 7º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada, por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada de reunião em que houver sido tomada a decisão, ou em termo separado.

Parágrafo único. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 8º O Agente de contratação tem natureza técnica no âmbito do Poder Executivo de Grossos.

Art. 9º O Pregoeiro é o responsável pela condução do certame em licitação na modalidade pregão.

Art. 10. As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos dessa Lei, serão reguladas por Decreto do Executivo.

Art. 11. O Agente de Contratação, Equipe de apoio e Comissão de Contratação, estão subordinados diretamente à Secretaria de Administração.

Art. 12. O Agente de Contratação e Comissão de Contratação contarão com Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral, Assessoria Jurídica Municipal e/ou de Assessoria Jurídica especializada contratada para o desempenho das funções essenciais à execução da disposição da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 13. A Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 14. Poderá o chefe do Poder Executivo, por sua única e exclusiva discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da Comissão de Contratação e Agente de Contratação.

Art. 15. Se houver licitação na modalidade diálogo competitivo no âmbito do Poder Executivo de Grossos, modalidade prevista no art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será conduzida por Comissão Especial de Contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 3 (três) servidores com vínculo efetivo dos quadros da Administração ou nos termos do parágrafo único do art. 14 desta Lei.

Art. 16. Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, o substituto designado pela autoridade competente, fará as vezes.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN
29 de Dezembro de 2023.**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6529386A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023

PROCESSO: 1206107/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 20/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: JOSÉ FABIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA CNPJ nº 50.370.103/0001-11

ENDEREÇO: RUA ARISTEU COSTA, 54, SALA 02, VILA
BRASILIA, SERRA DO MEL/RN CEP:59.663-000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES, BEM
COMO SERVIÇOS DE APOIO AOS GESTORES E FISCAIS DE
CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 15 de dezembro de 2023

VIGENCIA: 15 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO
ADMINISTRATIVA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA - PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, PLAN. FINANÇAS E TRIB
Ação: 2203 - Gestão das Ações Depart. Administraativo e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO
ADMINISTRATIVA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA - PJ
Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a
Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações
posteriores.

Grossos/RN, 15 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

José Fabio Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº 50.370.103/0001-11
JOSÉ FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS
OAB/RN nº 17.655

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F59E98C8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1206107/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa JOSÉ FABIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, referente à Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa em Licitações, bem como serviços de apoio aos gestores e fiscais de contratos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: JOSÉ FABIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.370.103/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Grossos (RN), 13 de dezembro de 2023.
Pela contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

JOSÉ FABIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
José Fabio Pereira dos Santos Morais
OAB/RN nº 17.655

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: 91B48493

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1206107/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

Fica Inexigível a licitação na forma do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO AOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

Grossos (RN), 13 de dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: 9BE73039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0621559-00

TOMADOR: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ Nº 08.184.442/0001-70;

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04;

OBJETO: FINANCIAMENTO DE VALOR PROVENIENTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DA CAIXA, COM A FINALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DE FINANCIAR AS DESPESAS DE CAPITAL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E ATIVIDADES, OBRAS DE ENGENHARIA, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OU QUAISQUER OUTROS INVESTIMENTOS DESCRITOS COMO DESPESAS DE CAPITAL;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI AUTORIZADORA Nº 818/2023, BEM COMO CONDIÇÕES RALATIVAS A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NA FORMA DO ART. 32 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, POR MEIO DO STN Nº 860/2023 DE 30/05/2023;

VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado pelo prazo de 120 meses, compostos por um período de 24 meses de carência, e um período de amortização de 96 meses;

VALOR ESTIMADO: 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais);

FIRMADO EM: 22/12/2023

SIGNATÁRIOS:
TOMADOR: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10
AGENTE FINANCEIRO: ANDRE RICARDO MENDES VIERIA - CPF Nº 789.123.774-34

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: 77E6E894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO DE DISPENSA 035/2019, referente ao Contrato nº 0703001/2019, onde a Prefeitura Municipal de Ipangaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipangaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, inscrito no CPF: 737.380.264-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 350.432.884-34, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual nº 0703001/2019, com prazo de vigência até 31/12/2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais. Ipangaçu/RN, 28/12/2023
REMO DA FONSECA SILVEIRA Prefeito Municipal – Contratante FRANCISCO DAS CHAGAS FONSECA CPF sob o nº 350.432.884-34 - Contratado

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador: 16A7D0FB

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021, referente ao Contrato nº 112001/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipangaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipangaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **REMO DA FONSECA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro **G M DUARTE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.999.878/0001-61,

vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual nº 112001/2021, com prazo de vigência até 31/12/2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29/12/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal – Contratante

G M DUARTE ME

CNPJ sob o nº 12.999.878/0001-61 - Contratado

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:4E800D28

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO referente a TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo município de Ipanguaçu/RN, firmado pelo Contrato nº 505001/2022, onde de um lado a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, **REMO DA FONSECA SILVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 737.380.264-87, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro M. GUEDES DUARTE - EPP, com sede a Rua Dr. Múcio Galvão, nº 426, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.888.577/0001-11, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual nº 505001/2022, com prazo de vigência até 30/12/2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29/12/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal – Contratante

M. GUEDES DUARTE – EPP

CNPJ/MF: 16.888.577/0001-11 – Contratado

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:9A1ECFBF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 044/2023

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Ipanguaçu/RN, no período de 02 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2024, resguardando os serviços essenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município: **CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu no período em referência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 02 a 05 de janeiro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Final de Ano; Parágrafo único - As necessidades de cada Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços considerados essenciais deverão ser mantidos.

Art. 2º. O Hospital, pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde e ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 3º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN em, 29 de dezembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:8A6D34C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO

EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 440/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência contratual.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual.

AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e José Macio Barbosa – pela Contratada. Ipueira/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:702B6BCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 377, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaçanã/RN.

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaçanã/RN.

Seção II

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras, e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciador(a): órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a Ata de Registro de Preços (ARP);

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços (ARP);

VI - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, conduzidos pela Secretaria Municipal de Compras Públicas, para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;

VII - revisão da Ata de Registro de Preços (ARP): revisão dos preços registrados, conduzido pelo órgão ou entidade gerenciador(a), em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados;

VIII - beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP): fornecedor ou prestador de serviços detentor da Ata de Registro de Preços (ARP);

Seção III

Hipóteses de cabimento

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado quando a Administração Pública municipal julgar pertinente, em especial quando:

I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; e

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública municipal. Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

**CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA**

Art. 4º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 27;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI - verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V *docaput* serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do *caput*.

§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados pela Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º Órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do *caput*.

CAPÍTULO III DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Art. 5º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- da estimativa de consumo; e
- do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do *caput* do art. 4º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS Seção I

Da intenção de registro de preços

Art. 6º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo previsto no *caput* será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 7º Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o *caput*.

Seção II Da licitação

Art. 8º Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 9º Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 10. Na hipótese prevista no art. 9º:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Art. 11. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou preço.

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

- quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- em razão da forma e do local de acondicionamento;
- quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
- por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 22 a art. 24;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 25 e art. 26;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do *caput* do art. 29, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do *caput* do art. 15:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do *caput*, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos

licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III

Da contratação direta

Art. 13. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, ou seja, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, além do disposto neste Decreto e no Decreto Municipal nº 300/2022, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV

Da disponibilidade orçamentária

Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do *caput* do art. 12;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do *caput* antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do *caput* e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 16. Após os procedimentos previstos no artigo anterior, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 17. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, observado o disposto no § 3º do art. 15, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do *caput* do art. 15 aceitar a contratação nos termos do disposto no *caput* deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do *caput* do art. 15 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 32.

Art. 20. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Art. 21. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados, preferencialmente, por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

Art. 22. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 23. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 25.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 31.

Art. 24. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 25, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 15.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 26, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 31.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 25. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do *caput*, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no *caput* será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Art. 26. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24.

CAPÍTULO VII DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou

pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o *caput* somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o *caput*.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29.

§ 4º Para fins do disposto no *caput*, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 28. Durante a vigência da ata, os órgãos que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Art. 29. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 28:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CAPÍTULO IX DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 30. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o *caput* serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 31. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 32. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além do Decreto nº 006/2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no *caput* serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 006/2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

Art. 34. Fica revogado o Decreto Municipal nº 006/2013.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 29 de dezembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E9A65554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN. Em virtude da interposição de recurso na Tomada de Preços 005/2023, pelas empresas: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME, CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA – EPP e H & M CONSTRUCOES LTDA – EPP, referente ao julgamento da Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento aos §§ 3º e 4º, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, comunica a todos os participantes de que os autos encontram-se com vistas para que, no prazo legal, apresentem as contrarrazões de recurso e/ou impugnação. Informações na sala da CPL, Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçaná/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanarn@gmail.com. Jaçaná/RN, 29 de Dezembro de 2023.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F207458C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2023 - PMJ/RN**

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, em face da inércia da empresa **LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA** (CNPJ: 48.397.314/0001-04) para assinatura da Ata de Registro de Preços, mesmo após devidamente convocada, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União (Despachos 44 e 45), classificada em primeiro lugar nos Itens 17, 20, 26, 28 e 34, **CONVOCA** a empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** (CNPJ: 44.116.889/0001-42), classificada em 2º. (segundo) lugar nos Itens 17 e 20, para assumir os referidos Itens, a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS** (CNPJ: 35.284.764/0001-30), classificada em 2º. (segundo) lugar no Item 26, para assumir o referido Item, empresa **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI** (CNPJ: 13.151.333/0001-63), classificada em 2º. (segundo) lugar no Item 28, para assumir o referido Item e a empresa **PAULO R PEREIRA** (CNPJ: 18.131.838/0001-80), classificada em 2º. (segundo) lugar no Item 34, para assumir o referido Item, todos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2023 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR CÂMARA DE AR**. A contratação se dará nas condições ofertadas pelas empresas convocadas. Destaque-se, que as empresas convocadas, deverão se manifestar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, por outro lado, a ausência de manifestação no prazo assinalado, será entendido como uma recusa. Caso não aceite, serão convocados os terceiros classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Por oportuno, solicitamos que a empresa interessada em assumir o contrato, deve enviar junto com a manifestação positiva, a documentação de habilitação exigida no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000026/2023 – PMJ/RN**, devidamente atualizada, maiores informações podem ser solicitadas através do e-maillicitacao@jandaira.rn.gov.br na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira do Município

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:BD20C9A3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO 70916298175**, inscrita no CNPJ/MF nº. 43.566.563/0001-54. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 059/2022 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 06 de janeiro de 2024 a 05 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jaqueline Pereira da Silva Machado 70916298175

CNPJ/MF sob nº. 43.566.563/0001-54

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA MACHADO

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:A480EBA5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000066/2023 -
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para **realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 07.991.017/0001-05, com valor total de **R\$ 4.028.081,52 (QUATRO MILHÕES, VINTE E OITO MIL, OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);**

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:40C52FBF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000041/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93; **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da pessoa física **RENAN DA SILVA SECUNDO**, inscrito no CPF Nº. 111.900.804-27, com valor global de **R\$ 11.732,04 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, para a locação de imóvel para sede do centro de referência especializada de assistência social - CREAS.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:CCF75B28

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000040/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da pessoa física **EMANUEL BARBOSA DE LIMA**, inscrita no CPF Nº. 778.015.474-20, com valor total de **R\$15.610,00 (quinze mil seiscientos e dez reais)**, para a contratação de serviços de dedetização dos prédios públicos no Município de Jandaíra/RN.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:12BA8F4B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000039/2023 - PMJ/RN**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **F DE A DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº. 42.315.528/0001-08, com valor total **R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, para a contratação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros.

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:7F4F9D36

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000041/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** A pessoa física **RENAN DA SILVA SECUNDO**, inscrito no CPF nº. 111.900.804-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor global de **R\$ 11.732,04 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Locatária

RENAN DA SILVA SECUNDO

CPF nº. 111.900.804-27

Locador

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B581E8AC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000036/2023 – PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.536.641/0001-07. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO. **Valor global de R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Contratante

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA.

CNPJ/MF sob nº. 13.536.641/0001-07

ERICO SOARES FERNANDE

Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:681389B4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000066/2023 -
PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 07.991.017/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **Valor global de R\$ 4.028.081,52 (QUATRO MILHÕES, VINTE E OITO MIL, OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Contratante

AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA.

CNPJ nº. 07.991.017/0001-05

KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA

Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:A26E1AB5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000040/2023 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** A pessoa física do Sr. EMANUEL BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF nº.

778.015.474-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. **Valor global de R\$ 15.610,00 (quinze mil seiscentos e dez reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023 a 28 de junho de 2024.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Contratante

EMANUEL BARBOSA DE LIMA

CPF nº. 778.015.47420

Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4300F0FB

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 -
DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE TODOS OS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO ANO DE 2023.**

DECRETO Nº 037 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE TODOS
OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO ANO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o encerramento da vigência dos contratos dos servidores contratados do município;

DECRETA:

Art. 1º. Que todos os servidores contratados do município de Jandaíra/RN terão seus vínculos encerrados em 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. A rescisão de que trata o caput deste artigo se dará sem qualquer ônus de natureza trabalhista para o Município de Jandaíra/RN, na forma estipulada no Instrumento de Contrato de Função Pública Temporária.

Art. 2º. O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrária.

Jandaíra/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:DFFB4F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6570/2023. - CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2023**

A Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Janduí -RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o **Chamamento Público** para recebimento de Documentação de Credenciamento, através da **Chamada Pública nº 002/2023, a partir da data de 02 de janeiro de 2024 até a data do dia 30 de janeiro de 2024, (terça-feira), às 13:00 (uma hora), na**

Sala de Licitações, prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, situada na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia, visando a celebração de Contrato de Gestão entre o Município de Janduí/RN e Organização Social devidamente qualificada no âmbito municipal, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços nas áreas de saúde, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na execução das políticas públicas descentralizadas, conforme especificações contidas no Edital. O procedimento obedecerá ao disposto, no Decreto Executivo 037/23, Leis Federais, 9.637/98, 13.019/2014 e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhes foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site institucional, <https://www.janduis.rn.gov.br/> na sala da Comissão de Licitação - CPL, localizada na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduí/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min; via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. Informações pelo telefone: (84) 92000-9206, em horário administrativo - das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduí-RN, 29 de dezembro de 2023.

MAXWELA EMILIANA DA SILVA
Presidente da CPL – Port. 229/2022
CPF: 055.244.394.80

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:5E9DF55D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 147/2023. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5427/2023. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 082/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 147/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5427/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ
Contratada: F 2 COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA..

Objeto: contratação de empresa, especializada para futura e eventual fornecimento de vidros incolor, temperado, com espessura mínima de 8mm e películas espelhadas, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Janduí-RN.

Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 8.112,03, (oito mil, cento e doze reais e três centavos).

Dotação orçamentária: **33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**

Janduí, 13 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F 2 Comercio Serviços e Empreendimentos Ltda
CNPJ: 48.751.570/0001-40
FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Representante legal
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:E454BD1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 529/2023**

Dispõe sobre o Programa de Política de Desenvolvimento Econômico local, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Município de Jardim de Angicos concederá incentivos fiscais às atividades econômicas empresárias que se instalarem no município de Jardim de Angicos ou expandirem suas atividades, observados os requisitos e condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º O Programa de Incentivos Fiscais para o Desenvolvimento do Município, ora instituído, se destina às sociedades empresárias que contribuam para o desenvolvimento e regulação do mercado de trabalho, para o desenvolvimento sustentado do meio ambiente e para a consolidação ou expansão das atividades produtivas do Município.

§ 2º O Programa de Incentivos Fiscais para o Desenvolvimento do Município privilegiará os arranjos produtivos locais e os segmentos econômicos considerados relevantes para o Município.

§ 3º Não se aplica o disposto nesta Lei às sociedades empresárias que exercem as atividades de prestação de serviços do item 15 e seus subitens da lista de Serviços da Lei Complementar no 001/2021, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município sob o nº 508/2021, em 31 de dezembro de 2021, Código Identificador: 250E8DB9.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Finanças e Tributação do Município, o **Comitê de Avaliação de Incentivos Fiscais - CAIF**, que terá a seguinte composição:
I - Secretário(a) de Finanças, como seu Presidente;
II - Secretário(a) de Gabinete do(a) Prefeito(a);
III - Secretário(a) de Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos;
IV - Procurador(a) Geral do Município.

§1º O Comitê de Avaliação de Incentivos Fiscais - CAIF terá suas normas de funcionamento estabelecidas no Regimento Interno, que será aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - As decisões do CAIF serão aprovadas sob forma de resolução e terão validade após serem publicadas no Diário Oficial do Município de Jardim de Angicos.

Art. 3º Caberá ao CAIF examinar as demandas de incentivos, à luz dos seguintes critérios:

- I – Impacto da requerente no desenvolvimento do Município;
- II – Alcance social da requerente;
- III – localização dos condomínios empresariais e dos arranjos produtivos locais em que a requerente se situa, inclusive das incubadoras de empresas;
- IV – Compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal, Atos e Normas Constituídas do Município;
- V – Fortalecimento de sociedades empresárias locais;
- VI – Efeito multiplicador do emprego;
- VII – Aquisição de bens e serviços de contratação de mão-de-obra locais, bem como o emplacamento de veículos no Município, mediante a devida comprovação.

Parágrafo único. O CAIF examinará, preliminarmente, a admissibilidade dos pleitos e, se aceito, num segundo momento, o mérito da solicitação.

Art. 4º Os incentivos previstos nesta Lei deverão ser expressamente requeridos pelo interessado, em procedimento específico, apresentado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação e concedidos através de resolução do CAIF.

§1º A documentação necessária ao recebimento, ao conhecimento do pedido, à concessão dos incentivos fiscais e aos demais procedimentos será disposta em resolução do CAIF.

§2º O projeto de viabilidade de instalação ou expansão será aprovado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos.

Art. 5º Somente as sociedades empresárias e pessoas físicas regulares perante os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, inclusive com relação à Previdência Social, relativamente a obrigações principais e acessórias, poderão participar do programa de incentivos proposto na presente Lei.

Parágrafo único. A situação de irregularidade fiscal ou contábil será causa de cancelamento do benefício concedido, através de simples notificação do CAIF.

Art. 6º O percentual de redução do ISSQN será obtido através da maior das médias aritméticas das Tabelas I e II e das Tabelas II e III do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O benefício será obtido:

- I - Para o primeiro ano, de acordo com as metas estabelecidas no projeto de viabilidade;
- II - Para os demais anos, pelo enquadramento aprovado pelo CAIF, nas faixas das Tabelas I, II e III do Anexo Único desta Lei.

Art. 7º As sociedades empresárias instaladas em áreas definidas por Decreto específico do Poder executivo Municipal terão redução do IPTU e ITIV em dobro, conforme o disposto nas Tabelas IV, V do Anexo Único desta Lei.

Art. 8º O prazo de concessão deste incentivo será de até 60 (sessenta) meses, podendo ser ampliado por igual período, a pedido do interessado e de acordo com a conveniência e oportunidade do Município.

Art. 9º As beneficiárias contempladas com o incentivo deverão no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da concessão, comprovar o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos de viabilidade de instalação ou expansão apresentados, e do cronograma de execução do empreendimento ajustado com o CAIF.

§1º Caberá ao CAIF o cancelamento do incentivo e o novo enquadramento da beneficiária nas Tabelas do Anexo Único desta Lei, notificando-se o interessado.

§2º Verificada a impossibilidade de enquadramento nas Tabelas, a beneficiária estará sujeita ao recolhimento do valor correspondente ao incentivo concedido, com a atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, a partir da data do descumprimento dos requisitos.

Art. 10. Comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação na obtenção do benefício, a beneficiária estará sujeita às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

§2º O Presidente do CAIF, ouvidos seus pares, designará à Coordenadoria de Tributos e Cadastros a emitir as medidas cabíveis.

Art. 11. O CAIF poderá a qualquer tempo e independentemente da fase de concessão ou gozo do incentivo notificar a beneficiária para

que comprove, através de documentação hábil, o cumprimento das condições que o habilitaram a requerer ou a receber o incentivo e que permitam a sua continuidade.

CAPÍTULO II

DOS INCENTIVOS A SEREM CONCEDIDOS

SEÇÃO I

DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

Art. 12. Às requerentes que atenderem as condições desta lei será concedida redução no valor do IPTU do imóvel sede do estabelecimento.

§1º Para as sociedades empresárias instaladas no Município, o incentivo concedido será calculado em função do percentual de acréscimo de área construída, conforme a Tabela IV do Anexo Único desta lei.

§2º Para as sociedades empresárias que vierem a se instalar no Município, o incentivo será calculado em função da área construída utilizada pelo empreendimento, conforme a Tabela V do Anexo Único desta lei.

Art. 13. O incentivo será calculado sobre o valor do IPTU relativo ao imóvel utilizado exclusivamente como estabelecimento, já descontados todos os demais incentivos previstos na legislação aplicável.

Art. 14. O incentivo será concedido às sociedades empresárias que estiverem com seus respectivos imóveis registrados, bem como com o cadastro do IPTU devidamente atualizado.

Art. 15. O incentivo, caso deferido, será aplicável a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao protocolo do pedido ou na data indicada pelo CAIF.

SEÇÃO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Art. 16. Às requerentes que atenderem as condições desta lei será concedida redução da alíquota do ISSQN, mediante aprovação de projeto de viabilidade de instalação ou expansão, segundo a maior média aritmética entre as Tabelas I e II e as Tabelas II e III.

§1º Para as sociedades empresárias instaladas no Município, o incentivo concedido será calculado em função do acréscimo da média anual de postos de trabalho, acréscimo da receita anual de prestação de serviços tributáveis e acréscimo do valor adicionado, respectivamente conforme as Tabelas I, II e III do Anexo Único desta Lei.

§2º Para as sociedades empresárias que vierem a se instalar no Município, o incentivo concedido será calculado de acordo com o parágrafo único do art. 6º, desta Lei.

§3º O incentivo mencionado no caput não poderá resultar em alíquota inferior a 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 129, da LC nº 001/2021 – (Código Tributário Municipal).

Art. 17. O incentivo surtirá efeitos a partir da data do deferimento do pedido, salvo indicação de data posterior na decisão do CAIF.

SEÇÃO III

DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER - VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITIV

Art. 18. Às sociedades empresárias que atenderem as condições desta lei será concedida redução de 30% (trinta por cento) na base de cálculo do valor do ITIV, incidente sobre a aquisição do imóvel utilizado exclusivamente para seu estabelecimento.

§1º A redução somente será concedida às requerentes que declararem ocorrência do fato gerador por ocasião da escrituração do respectivo título aquisitivo, lavrado, exclusivamente, no Cartório de Notas pertencente à circunscrição do Município de Jardim de Angicos.

§2º A requerente que declarar a ocorrência do fato gerador do ITIV, em conformidade com o previsto no §1º deste artigo, poderá optar pelo recolhimento do imposto por ocasião do registro do título aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis pertinente, sendo, nesse caso, concedida redução de 15% (quinze por cento).

Art. 19. As construtoras e incorporadoras associadas ao Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Norte – SINDUSCON terão isenção do ITIV nos primeiros Contratos de Compra e Venda dos lotes dos novos empreendimentos imobiliários, em nome dos adquirentes.

§1º Considera-se isento do pagamento do ITIV que ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a venda ou do cadastramento do imóvel na Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SEFINT.

§2º A beneficiária do incentivo encaminhará à SEFINT, por ocasião da declaração do ITIV, os contratos concernentes à aquisição dos imóveis já transacionados, bem como indicará as unidades imobiliárias ainda não negociadas.

§3º Os contratos relativos às unidades imobiliárias negociadas após o pagamento do ITIV antecipado deverão ser encaminhados à SEFINT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.

§4º Excepcionalmente, no prazo de 60 (sessenta) dias, as construtoras e incorporadoras de imóveis poderão receber o benefício previsto no *caput* dos empreendimentos imobiliários cadastrados na Coordenadoria de Tributos e Cadastros, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação ou com habite-se a partir de Janeiro de 2024.

§5º O CAIF deverá ser comunicado pela Célula de Gestão do ITIV, do benefício concedido, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Para os fins desta Lei, considera-se projeto de viabilidade de implantação ou expansão a proposta do interessado contendo estudo técnico e planejamento, que possibilite a avaliação do investimento, dos métodos e do prazo de execução, com demonstração da viabilidade do empreendimento comprovada através de adequada documentação, de acordo com o disposto em normas baixadas pelo CAIF.

Art. 21. O CAIF regulamentará as condições necessárias ao enquadramento das sociedades empresárias consideradas de alta tecnologia.

Art. 22. Para fazer jus à concessão dos incentivos desta Lei, o requerente e os imóveis envolvidos no projeto devem estar adimplentes com os fiscos municipal, estadual e federal, inclusive com a previdência, comprovado na forma das normas regulamentares.

Art. 23. Para os efeitos desta Lei, a cisão, incorporação, transformação ou qualquer reestruturação societária de sociedades empresárias, inclusive entrada e saída de sócios, não serão consideradas isoladamente como instalação ou ampliação.

Art. 24. A concessão do benefício será limitada à receita tributária municipal apurada na época do requerimento não podendo resultar em renúncia de receita.

Art. 25. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN., 16 de Novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela I

Acréscimo da Média de Postos de Trabalho por Ano	Percentual da Alíquota do ISSQN
de 5 a 49	3%
de 50 a 250	2%

Tabela II

Acréscimo Percentual da Receita Anual de Prestação de Serviços Tributáveis	Percentual de Redução da Alíquota Do ISSQN
≥ 5% e < 25%	3%
≥ 15% e < 25%	2,5%
≥ 25% e < 95%	2%

Tabela III

Acréscimo do Valor Adicionado em reais	Percentual de Redução da Alíquota Do ISSQN
≥ 1.200.000,00 e < 8.000.000,00	3%
≥ 8.000.000,00 e < 140.000.000,00	2%

Tabela IV Sociedades já instaladas

Percentual de Acréscimo de Área Construída	Percentual de Redução do IPTU
≥ 20% e < 50%	50%
≥ 50% e < 80%	70%

Tabela V Sociedades que vierem a se instalar

Área Construída em m2	Percentual de Redução do IPTU
≥ 80% e < 100%	80%

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:66A5EC17

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 530/2023

Nomeia via pública e dá outras providências.

O Sr. **Carlos André Câmara Bezerra**, Prefeito Constitucional de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais em consonância a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pedro Segundo de Lima, a via pública que começa na Rua Professora Maria Augusta de Lima, sentido: Oeste – Leste, com extensão de 50M (cinquenta metros) e largura de 6,30M (seis metros e trinta centímetros) no Município de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 24 de Novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:C6E3ADA4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município; e

CONSIDERANDO que o resultado do concurso público de Edital nº 001/2019 fora homologado em 10 de fevereiro de 2020 e prorrogado em 17 de janeiro de 2022, estando, portanto, dentro do seu prazo de validade,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas no Anexo I, classificadas no Concurso Público Municipal, homologado em 10 de fevereiro de 2020. Fica, então, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de Edital nº 001/2019, convocadas

para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste expediente, comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, 68 – Centro, munidas dos seguintes documentos indispensáveis e condicionantes para a investidura no cargo público aprovado, por meio da formalização do Termo de Posse:

- Apresentar cópias e originais:

Cópia legível do CPF.

Cópia legível do RG.

Cópia legível do comprovante de endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)

Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento.

Cópia legível do título de eleitor.

Cópia legível da carteira de trabalho.

Cópia legível da comprovação de escolaridade atual. (Diploma ou histórico)

Foto ¾ colorida.

Certidão de quitação de cumprimento das obrigações eleitorais.

Certidão de quitação de cumprimento das obrigações militares. (Sexo masculino)

Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Edital do Concurso;

Cópia legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)

Declaração de bens.

Declaração de não acumulação ilegal de cargos.

Admissional: Exame de saúde ocupacional – ASO – emitido por Médico do Trabalho.

Nº CNIS. (PIS, PASEP ou NIT)

Conta bancária BB

Declaração de contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)

Contato: Telefone / E-mail

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que este não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal, pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

Art. 2º- O não comparecimento das candidatas convocadas no prazo estabelecido no *caput* do art. 1º implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 3º- As candidatas devem comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 16:00hrs, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 08:00hrs às 14:00hrs.

Art. 4º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Cargo:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
---------------	------	-----------

4º Lugar	IGO PEDRO DE LIMA	231065-5
5º Lugar	THAIS CRISTINA HENRIQUE DE LIMA SOUZA	229080-7
6º Lugar	VANESSA SUELLEN DE MELO BEZERRA	229124-5

Cargo:AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
14º Lugar	SIMONY FONSECA BEZERRA	214753-0

Jardim de Angicos/RN, em 29 de dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:BFD4004E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023**

PORTARIA Nº 042/2023

"Exonera Coordenadora de Trâmite Processual desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VICTORIA MARIA DE LIMA VASCONCELOS**, portadora do CPF nº **709.374.184-39** do cargo comissionado de Coordenadora de Trâmite Processual vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:2A5BF278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023**

PORTARIA Nº 043/2023

"Exonera Coordenador de Trâmite Processual desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DIEGO RAMON BARRETO DE LIMA**, portador do CPF nº **016.652.974-50** do cargo comissionado de Coordenador de Trâmite Processual vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:C4A8D6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023

"Exonera Coordenador de Transporte e Maquinas desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CARLOS FELIPE DE LIMA BEZERRA**, portador do CPF nº **121.911.604-17** do cargo comissionado de Coordenador de Transporte e Maquinas vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:DC39513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023

"Exonera Assessora Administrativa desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA HERIVANDA DE MORAIS**, portadora do CPF nº **063.185.514-92** do cargo comissionado de Assessora Administrativa vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:FAFB5C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023

"Exonera Diretor de Defesa Agropecuária e Sanidade Animal desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SAULO DE TASSO CORREIA**, portador do CPF nº **200.327.734-04** do cargo comissionado de Diretor de Defesa Agropecuária e Sanidade Animal vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:C7B862A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023

"Exonera Diretor de Coordenador de Apoio à Agricultura Familiar desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS**, portador do CPF nº **012.357.744-65** do cargo comissionado de Coordenador de Apoio à Agricultura Familiar vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:6D3834B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2023**

PORTARIA Nº 048/2023

"Exonera Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SIMONY ANANIAS BEZERRA**, portadora do CPF nº **055.305.174-12** do cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0A3EC040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2023**

PORTARIA Nº 049/2023

"Exonera Inspetora Escolar do Ensino Fundamental desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA AMELIA SOUZA DA SILVA**, portadora do CPF nº **592.692.944-04** do cargo comissionado de Inspetora Escolar do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:AFB97C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023**

PORTARIA Nº 050/2023

"Exonera Coordenadora do Setor de Alimentação desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA FLAVIA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº **059.565.504-14** do cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Alimentação vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/rn, em 31 de Dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:3CB6D105**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023****PORTARIA Nº 051/2023***"Exonera Supervisora do Departamento Pedagógico desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA PAULA OLIVEIRA DE MELO**, portadora do CPF nº **073.113.994-16** do cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:A5E09549**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023****PORTARIA Nº 052/2023***"Exonera Inspetora Escolar do Ensino Infantil desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANDRIELE GOMES DE MORAIS**, portadora do CPF nº **017.604.974-60** do cargo comissionado de Inspetora Escolar do Ensino Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:66538CB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2023****PORTARIA Nº 053/2023***"Exonera Coordenadora de Cultura e Artes desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CARLA CILANIA CAMARA DE SOUZA**, portadora do CPF nº **012.357.334-32** do cargo comissionado de Coordenadora de Cultura e Artes vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:5967234F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2023****PORTARIA Nº 054/2023***"Exonera Coordenadora de Assistência Social desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CÉLIA MARIA BRITO LOPES**, portadora do CPF nº **026.367.504-10** do cargo comissionado de Coordenadora de Assistência Social vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:5BC6971F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2023****PORTARIA Nº 055/2023***"Exonera Diretor do Setor de Informática desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DANIEL NASCIMENTO PEREIRA**, portador do CPF nº **156.095.244-07** do cargo comissionado de Diretor do Setor de Informática vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:203CAD39**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023****PORTARIA Nº 056/2023***"Exonera Inspetora Escolar do Ensino Fundamental desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DIANA LEILANE DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF nº **108.144.194-10** do cargo comissionado

de Inspetora Escolar do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:8B377D72**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2023****PORTARIA Nº 057/2023***"Exonera Supervisora do Departamento Pedagógico desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DIANARI FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº **049.586.724-19** do cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:DE6B976F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023****PORTARIA Nº 058/2023***"Exonera Coordenador de Práticas Esportivas desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDLEMO DE SOUZA BRITO**, portador do CPF nº **099.503.344-70** do cargo comissionado de Coordenador de Práticas Esportivas vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:A691E274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023**

PORTARIA Nº 059/2023

"Exonera Coordenador de Eventos Esportivos e Culturais desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDSON PEDRO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **076.864.324-40** do cargo comissionado de Coordenador de Eventos Esportivos e Culturais vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:840077CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2023**

PORTARIA Nº 060/2023

"Exonera Inspetor Escolar do Ensino Fundamental desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDUARDO CAETANO DA SILVA**, portador do CPF nº **100.297.314-70** do cargo comissionado de Inspetor Escolar do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:2D7CCFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023**

PORTARIA Nº 061/2023

"Exonera Inspetora Escolar do Ensino Fundamental desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA EDNALVA FELIX**, portadora do CPF nº **050.349.774-60** do cargo comissionado de Inspetora Escolar do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0A60A7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023**

PORTARIA Nº 062/2023

"Exonera Inspetora Escolar do Ensino Fundamental desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA KALIANN DA CAMARA**, portadora do CPF nº **048.492.004-94** do cargo comissionado de Inspetora Escolar do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:1174F3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023

"Exonera Inspetora Escolar do Ensino Infantil desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GEANE PATRICIA FABRICIO DA CAMARA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **086.994.064-36** do cargo comissionado de Inspetora Escolar do Ensino Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:D022134E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023

PORTARIA Nº 064/2023

"Exonera Coordenador de Práticas Esportivas desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JADSON FERNANDES DA COSTA**, portador do CPF nº **701.734.594-04** do cargo comissionado de Coordenador de Práticas Esportivas vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:36498F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023

PORTARIA Nº 065/2023

"Exonera Supervisora do Departamento Pedagógico desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JANAINA NUNES RODRIGUES**, portadora do CPF nº **032.086.254-21** do cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:9BF545EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2023****PORTARIA Nº 066/2023***"Exonera Administradora Escolar desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,**R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **JANICLEIA CLEMENTINA DA SILVA**, portadora do CPF nº **066.688.404-85** do cargo comissionado de Administradora Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.****CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:B43ED026**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2023****PORTARIA Nº 067/2023***"Exonera Diretor do Setor de Informática desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,**R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSE ADRIANO DA COSTA LIMA**, portador do CPF nº **060.584.124-12** do cargo comissionado de Diretor do Setor de Informática vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.****CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:9C7AA52F**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023****PORTARIA Nº 068/2023***"Exonera Diretor do Setor de Informática desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,**R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSIVAN PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **711.022.014-13** do cargo comissionado de Diretor do Setor de Informática vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.****CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:F3839BBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023****PORTARIA Nº 069/2023***"Exonera Inspetora Escolar do Ensino Infantil desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,**R E S O L V E:****Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **JULIANA APARECIDA DA SILVA**, portadora do CPF nº **014.507.084-04** do cargo comissionado de Inspetora Escolar do Ensino Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:BED4A68E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023****PORTARIA Nº 070/2023***"Exonera Inspectora Escolar do Ensino Infantil desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LANA KARINA LIMA LOURENÇO**, portadora do CPF nº **105.571.794-32** do cargo comissionado de Inspectora Escolar do Ensino Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**Carlos André Câmara Bezerra**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:2D692E19**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023****PORTARIA Nº 071/2023***"Exonera Supervisora do Departamento Pedagógico desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LANNA MICHELLE CAMARA SEVERIANO SILVA**, portadora do CPF nº **064.602.104-46** do cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico

vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:F2597109**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2023****PORTARIA Nº 072/2023***"Exonera Inspeção Escolar do Ensino Infantil desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LINDOMAR BARBOSA SOARES**, portador do CPF nº **041.015.194-71** do cargo comissionado de Inspeção Escolar do Ensino Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.***DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:B04A4B85**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2023****PORTARIA Nº 073/2023***"Exonera Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".*

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e

através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA ANGELICA DE SOUZA ROSA**, portadora do CPF nº **118.717.404-10** do cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:26E32D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

"Exonera Diretora de Escola desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA DALVACY COSTA**, portadora do CPF nº **663.550.014-68** do cargo comissionado de Diretora de Escola vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:499A3A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

"Exonera Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA JULIA MONTEIRO**, portadora do CPF nº **719.300.304-60** do cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:34275799

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023

"Exonera Supervisora do Departamento Pedagógico desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MILENA RILIANE DE MOURA CAETANO**, portadora do CPF nº **705.484.214-63** do cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0F82C6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023**

PORTARIA Nº 077/2023

"Exonera Administradora Escolar desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **NATHALIA DIAS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **716.656.984-03** do cargo comissionado de Administradora Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:57DC9CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2023**

PORTARIA Nº 078/2023

"Exonera Diretora Bibliotecária desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **PAULA CRISTINA DE SOUZA BARRETO**, portadora do CPF nº **812.096.224-91** do cargo comissionado de Diretora Bibliotecária vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:EC95BFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2023**

PORTARIA Nº 078/2023

"Exonera Coordenadora de Departamento Pedagógico desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ROSAMARIA CAMARA COSTA**, portadora do CPF nº **011.893.184-90** do cargo comissionado de Coordenadora de Departamento Pedagógico vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:C818CC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2023**

PORTARIA Nº 080/2023

"Exonera Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **THAINA DOS SANTOS SOUZA**, portadora do CPF nº **124.522.714-97** do cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:CB0C7A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2023**

PORTARIA Nº 081/2023

"Exonera Diretora do Setor de Limpeza e Urbanização Pública desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANA PAULA SOARES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **018.106.124-46** do cargo comissionado de Diretora do Setor de Limpeza e Urbanização Pública vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:46687164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2023**

PORTARIA Nº 082/2023

"Exonera Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **OSIMAR ANGELA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **915.788.254-15** do cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/rn, em 31 de Dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:9077A8F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2023**

PORTARIA Nº 083/2023

"Exonera Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE FAUSTINO BENEDITO**, portador do CPF nº **095.967.154-45** do cargo comissionado de Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Carlos André Câmara Bezerra
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:CC59580C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2023**

PORTARIA Nº 084/2023

"Exonera Coordenadora de Regulamentação e Procedimentos de Média e Alta Complexidade

desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **HELOIZA HELIDA BARACHO DE LIMA**, portadora do CPF nº **099.346.924-81** do cargo comissionado de Coordenadora de Regulamentação e Procedimentos de Média e Alta Complexidade vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:E36FD806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2023

PORTARIA Nº 085/2023

"Exonera Assessora Administrativa desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LETICIA LIMA DE MORAES**, portadora do CPF nº **018.108.384-10** do cargo comissionado de Assessora Administrativa vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Jardim de Angicos/RN, em 31 de dezembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:989C5706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE RIACHO DOS COUROS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00062/2023. **DOTAÇÃO:** 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1064 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS 4490510000 – Obras e Instalações 15000000 – Recursos não vinculados de impostos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 17060000 – Transferência Especial da União. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00236/2023 - 29.12.23 - ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 111.811,92.

Publicado por:
Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:C8D12060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2023 – GP/PMJP

PORTARIA N.º 520/2023 – GP/PMJP
Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 02.01.2024, conforme tabela I em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

ANEXO I DA PORTARIA XXX/2023 – GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
SIMONE PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	02.01.2024 31.01.2024	a
WHATLES NILZOM SILVA DE ARAUJO	EDUCADOR FISICO	02.01.2024 31.01.2024	a

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7E68EB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522/2023 - GP/PMJP

PORTARIA N.º 522/2023 - GP/PMJP
Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº XXX/2023-GP

FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
ADEBI ALVES JUNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADEMILSON GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
ALINE MARIA DE MORAIS	TEC EM ENFERMAGEM
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAUJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DIALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDMILSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FRANCISCLAUDIO GUEDES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TEC AGRICOLA
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
GABRIELA COSTA SOARES	TEC EM ENFERMAGEM
HENRIQUE NETO DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HOGUIA GABRIEL ALVES	ASG
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
JACKSON FERNANDES DA SILVA	ASG
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMACIA
JANEIDE MAIA DOS SANTOS	COZINHEIRO EM GERAL
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR
JOAO DE DEUS GOMES DA SILVA	ATENDENTE
JOAO MARIA FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSE DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	ASG
JOSE HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO	GARI
JOSE MARIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULANCIA
JOSE REGINALDO DE ARAUJO	GARI
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSINEIDE DA SILVA	ASG
JOSUELIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
LADJANY VALERIA DE ARAUJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
LANA RICHELE DA COSTA PEREIRA	TEC EM ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS FONSECA DA CAMARA	PSICOLOGO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCOS VINICIO DA SILVA SOUZA	ASG
MARIA DOLORES SOARES DUTRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DOS AFLITOS ARAUJO	ASG
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MARIA DULCE ALVES DE MOURA	ASG
MARINEIDE SOARES DE LIMA	ASG
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURARIO
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAIANY KARINE DE OLIVEIRA SILVA	ASG
RAIMUNDO ANDRE FILHO	MOTORISTA DE AMBULANCIA
RAUL MATHEUS MEDEIROS PEREIRA	ATENDENTE DE FARMACIA
ROBERTO DE SOUSA ROCHA	TECNICO EM INFORMATICA
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULANCIA
RUI ARAUJO DOS SANTOS	VIGILANTE
SUELI GOMES DA SILVA	ASG

VANESSA SOARES DE BRITO	ATENDENTE
ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5E06B544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.128.004/2023

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 045/2023, tendo como objeto: Aquisição de cestas básicas para atender demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 02 de janeiro de 2024 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de janeiro de 2024 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 15 de janeiro de 2024 às 08h:01min**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:1D4481D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - PROCESSO DE DESPESA Nº 318.139/2022

No Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/12/2023, Código Identificador: 75013CFE, no Site Eletrônico oficial do município, no Diário oficial do Estado (DOE), no jornal Agora RN e no Diário Oficial da União:

Onde se lê:

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 11.681,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e um reais);

Leia-se:

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 7.691,64 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

Jardim do Seridó/RN, em 10 de agosto de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:207AC6A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.116.004/2023

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 046/2023, tendo como objeto: **Contratação dos serviços de confecção de carimbos e borrachas para carimbos auto entintados.** O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de janeiro de 2024 às 11h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de janeiro de 2024 às 11h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 15 de janeiro de 2024 às 11h:01min.** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:9400F342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020 – ADESÃO Nº
002/2020 (À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00057/2019 -
MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN) - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN – 618.499/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40; **OBJETO:** Renovação, por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de nº 047/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos, por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar)”; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 28 de Dezembro de 2023 e termo final em 28 de Dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preço (Carona); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Fernando Antônio Lucena Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.462.674-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de dezembro de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:8C431E49

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como

inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 059/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar termo de cessão de uso gratuito de bem imóvel com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.406.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.406 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: *Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar termo de cessão de uso gratuito de bem imóvel com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a firmar termo de cessão de uso de bem imóvel com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 764, de 01 de julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 05.910.795/0001-99, com sede na Av. Dr. Fernandes, 701, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000.

Art. 2º. O objeto do convênio será ceder, gratuitamente, imóvel localizado na Rua Professora Julieta Medeiros, nº 340, bairro Baixa da Beleza, CEP 59343-000, Jardim do Seridó-RN.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, à instalação da sede da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Parágrafo único. Eventual desvio de finalidade importará em imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização a Cessionária.

Art. 4º. Serão de responsabilidade da Cessionária os custos, obras, manutenção e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de água, energia, segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

Art. 5º. A cessão não acarretará ônus ao Município de Jardim do Seridó-RN, responsabilizando-se a Cessionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização do imóvel descrito no art. 2º.

Parágrafo único. Fica o Município desobrigado a indenizar qualquer benfeitoria realizada no imóvel pela Cessionária.

Art. 6º. A Cessão de Uso Gratuita vigorará por 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, mediante vontade das partes.

Art. 7º. Os direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária serão regulamentados através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6B4EC828

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PARTICÍPES:

I - MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino, 228, Centro, CEP 59343-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, RG nº 1.125.644 SSP/PB e do CPF/MF nº 357.721.584-49, doravante denominado **CEDENTE**.

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 764, de 01 de julho de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 05.910.795/0001-99, com sede na Av. Dr. Fernandes, 701, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, representada por seu Presidente, Sr. FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, RG nº 2.622.379, CPF nº 812.614.704-00, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, em conformidade com as normas legais vigentes, bem como a Lei Ordinária Municipal nº 1.406, 29 de dezembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O **CEDENTE** fornecerá gratuitamente à **CESSIONÁRIA** o imóvel localizado na Rua Professora Julieta Medeiros, NÚMERO, bairro Baixa da Beleza, CEP 59343-000, Jardim do Seridó-RN.

1.2. O imóvel será destinado, exclusivamente, à instalação da sede da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A **CESSIONÁRIA**, pelo uso do imóvel, obrigar-se-á:

a) Usar o imóvel exclusivamente para a realização de ações básicas de promoção do desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto da Associação, sob pena de revogação imediata do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização a Cessionária;

b) Executar e custear os serviços de manutenção e os investimentos necessários para funcionamento do referido imóvel, inclusive os relacionados a água, energia, segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

c) Zelar pelo imóvel, comunicando ao **CEDENTE** a ocorrência de quaisquer incidentes e assumir total responsabilidade sobre os danos a que vier provocar, quer civil ou penalmente, inclusive com a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1. Enquanto durar o presente Termo, o imóvel deverá possuir em local visível placa com os seguintes dizeres: “**Imóvel cedido pelo Município de Jardim do Seridó/RN**”. A manutenção da placa em bom estado é responsabilidade da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO

4.1. Quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso, porém em condições normais de uso e trabalho, deverá retornar a origem.

4.2. No caso de uso diverso do estabelecido o bem cedido será revertido para o **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, mediante vontade das partes, e poderá ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

5.2. A publicação do presente Termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO**, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Jardim do Seridó-RN.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Município de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – Apae
FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

Testemunhas
1 _____ 2 _____

CPF: CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DB3306D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o fato narrado no Ofício nº 022/2023 do Setor de Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 022/2023, oriundo do Setor de Dispensa de Licitação de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II —MILENA PEREIRA DE MEDEIROS- Membro;

III — CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:19EC5AE7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o Teor do Processo Administrativo nº 205/2023; e,

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Porteiro- PD II- readaptado, matrícula nº 1062; **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de A.S.G – P.A-III, matrícula nº 1546 ; e **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 554, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; para, sob a presidência da primeira, constituírem responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 205/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:6063ED63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.219.001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: NILSON MEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.098.751/0001-31, representada por Nilson Meira de Azevedo (CPF nº 050.xxx.xxx-22).

OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 01/01/2024, tendo como prazo final o dia 31/12/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.318,80 (Um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:443CA6BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

ATO/PORTARIA Nº 033/2023

Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição por Pontos - Média)

Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição por Pontos - Média)** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA**, portador do RG nº 329.968, SSP/RN, CPF nº 241.665.454-34, titular do cargo PROFESSOR PII-F, Matrícula Funcional nº 0711 (atual 1102648/1), lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN, nos termos do *art. 17-B, § 4º, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 1.251/2021, de 05 de novembro de 2021, c/c § 5º do art. 40 da CF/88; com proventos na forma do art. 17-B, § 6º, inciso II e § 7º, inciso II, da referida Lei, conforme processo do JARDIMPREV nº 004/2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:EF6F28CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GILCIMAR SILVA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1131, ocupante do cargo de Zelador PD III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:11510E2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1544, ocupante do cargo de Assistente Social PE II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 11/01/2024 à 30/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:F66D714D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ZUÍLA CLEMENS COUTINHO E PAIVA**, matrícula n.º 0981, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:7CA41929

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 – INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINIS. MJS/RN Nº 705.005/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.305.387/0001-73; **OBJETO:** Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses constantes no Contrato Administrativo de nº 062/2023, cujo objeto se refere a “Aquisição de Material de Laboratório destinado a atender as necessidades do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pela Contratante e Fernanda Fernandes de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.855.174-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de dezembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Fernandes de Oliveira Neto

Código Identificador:FC2A7F34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 01/2023**

MENSAGEM DE VETO Nº 01/2023

Emenda (aditiva) nº 07/2023 ao Projeto de Lei 021.2023

Autoria: Vereador Hênio Silva
 Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN
 Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2024

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 021.2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2024.

Referida Emenda altera o valor previsto para a realização da pavimentação asfáltica da estrada que liga a BR 406 à Comunidade Indígena do Amarelão.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende alterar o valor final da proposta orçamentária, matéria que cabe exclusivamente ao chefe do Poder executivo.

Portanto, referida Emenda viola o artigo 46, V, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 46 – Compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

V - diretrizes orçamentárias, plano plurianual, orçamento anual e créditos adicionais;

Outrossim, as emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e desde que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, não se enquadrando ao caso em análise.

É relevante mencionar, ainda, que a Lei Orgânica do Município de João Câmara, em seu artigo 50, dispõe que o veto pode ocorrer quando o Prefeito julgar o projeto (ou emenda) inconstitucional ou contrário ao interesse público.

Além da ilegalidade da Emenda, cabe ao Executivo apreciar o mérito administrativo da ação que se pretende realizar, bem como avaliar o valor necessário à sua execução.

O interesse público consiste em ações administrativas direcionadas a dar concretude aos direitos fundamentais, aos princípios e às normas consagrados na Constituição e as metas/tarefas primordiais do Estado, a partir do pressuposto inicial de respeito pela dignidade humana.

Para atender, de fato, o interesse público, a Administração Pública deverá definir as prioridades e as necessidades de uma sociedade a partir de critérios temporais e espaciais, para que as escolhas públicas possam ser tomadas da forma mais conveniente e oportuna dentro das possibilidades existentes.

Dessa forma, a Emenda apresenta ilegalidade e viola a prerrogativa do executivo no que se refere à análise do mérito administrativo.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, 29 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:
 Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:40DB3016

GABINETE DO PREFEITO VETO Nº 02/2023

MENSAGEM DE VETO Nº 02/2023

Emenda Aditiva nº 08/2023 ao Projeto de Lei nº 021/2023

Autoria: Vereador Hênio Silva
 Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN
 Referência: Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2024 e dão outras providências correlatas”.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 021/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2024.

Referida Emenda modifica (QDD) a Unidade 07.001 constando a Ação sobre a Construção de Quadras Poliesportivas no Assentamento Maria da Paz e Comunidade do Matão dos Aristides.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, consoante supramencionado modificar a Unidade 07.001 para constar a Construção de Quadras Poliesportivas no Assentamento Maria da Paz, bem como na Comunidade do Matão dos Aristides.

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto. Contudo, estas emendas possuem determinadas limitações previstas nas Leis infraconstitucionais e na própria Constituição Federal.

Vejamos o que aduz à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN - LOM, sobre a situação em comento:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º - As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatória do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviços de dívidas;
- c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;

Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Lado outro, no caso em análise verifica-se que os valores das dotações usadas para redução (R\$ 221.591,00) são superiores ao valor aportado para a ação da emenda (R\$ 200.000,00), o fato que modifica o valor final da proposta orçamentária, o que é veementemente proibido, pois a constituição determina ser prerrogativa exclusiva do chefe do poder executivo.

Em conclusão, as emendas parlamentares devem observar ao disposto na Constituição Federal em vigor e na Lei Orgânica Municipal, estando a Emenda Aditiva nº 08/2023 apresentada pelo insigne vereador Hênio Silva vetada totalmente por essa edilidade.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 29 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:3B5D5275

GABINETE DO PREFEITO VETO Nº 03/2023

MENSAGEM DE VETO Nº 03/2023

Emenda (aditiva) nº 31/2023 ao Projeto de Lei 021.2023

Autoria: Vereador Amistrong Bezerra

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2024

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 021.2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2024.

Referida Emenda altera o valor previsto para a aquisição de armas não letais para a guarda municipal.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende alterar o valor final da proposta orçamentária, matéria que cabe exclusivamente ao chefe do Poder executivo.

Portanto, referida Emenda viola o artigo 46, V, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 46 – Compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

V - diretrizes orçamentárias, plano plurianual, orçamento anual e créditos adicionais;

Outrossim, as emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e desde que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, não se enquadrando ao caso em análise.

É relevante mencionar, ainda, que a Lei Orgânica do Município de João Câmara, em seu artigo 50, dispõe que o veto pode ocorrer quando o Prefeito julgar o projeto (ou emenda) inconstitucional ou contrário ao interesse público.

Além da ilegalidade da Emenda, cabe ao Executivo apreciar o mérito administrativo da ação que se pretende realizar, bem como avaliar o valor necessário à sua execução.

O interesse público consiste em ações administrativas direcionadas a dar concretude aos direitos fundamentais, aos princípios e às normas consagrados na Constituição e as metas/tarefas primordiais do Estado, a partir do pressuposto inicial de respeito pela dignidade humana.

Para atender, de fato, o interesse público, a Administração Pública deverá definir as prioridades e as necessidades de uma sociedade a partir de critérios temporais e espaciais, para que as escolhas públicas possam ser tomadas da forma mais conveniente e oportuna dentro das possibilidades existentes.

Dessa forma, a Emenda apresenta ilegalidade e viola a prerrogativa do executivo no que se refere à análise do mérito administrativo.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, 29 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:AA71D3D8

**GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 04/2023**

MENSAGEM DE VETO Nº 04/2023

Emenda Aditiva nº 40/2023 ao Projeto de Lei nº 021/2023

Autoria: Vereador Amistrong Bezerra

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2024 e dão outras providências correlatas”.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 021/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2024.

Referida Emenda modifica (QDD) a Unidade 08.001 constando a Ação (obras) sobre a Construção de Adutora a partir da sede do município até a Comunidade do Valentim.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, consoante supramencionado modificar a Unidade 08.001 para constar a Construção de uma Adutora com dimensões a partir da sede do município até a comunidade do Valentim.

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto. Contudo, estas emendas possuem determinadas limitações previstas nas Leis infraconstitucionais e na própria Constituição Federal.

Vejamos o que aduz à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN - LOM, sobre a situação em comento:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º - As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatária do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;

Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Lado outro, no caso em comento constata-se que o valor da dotação apresentada no PL/LOA e usada para redução (R\$ 130.311,00) é insuficiente para garantir o valor aportado na ação da emenda (R\$ 250.000,00), fato que modifica o valor final da proposta orçamentária, o que é terminantemente proibido, pois a CF/1988 disciplina ser prerrogativa exclusiva do chefe do poder executivo.

Em conclusão, as emendas parlamentares devem observar ao disposto na Constituição Federal em vigor e na Lei Orgânica Municipal, estando a Emenda Aditiva nº 40/2023 apresentada pelo insigne Vereador Amistrong Bezerra vetada totalmente por essa edilidade.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 29 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:2DD42B0C

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 05/2023

MENSAGEM DE VETO Nº 05/2023

Emenda Aditiva nº 59/2023 ao Projeto de Lei nº 021/2023

Autoria: Vereadora Talita Bezerra

Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN

Referência: Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2024 e dão outras providências correlatas”.

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei nº 021/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Câmara-RN, para o Exercício Financeiro de 2024.

Referida Emenda modifica (QDD) a Unidade 07.001 constando as seguintes Ações: Cursos de Capacitação para Educadores Físicos, realização do Evento Eco Pedal e a Construção de Quadra de Esportes na Comunidade dos Matões.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende, em suma, consoante supramencionado modificar a Unidade 07.001 para constar as seguintes Ações: *Cursos de Capacitação para Educadores Físicos, realização do Evento Eco Pedal e a Construção de Quadra de Esportes na Comunidade dos Matões.*

Os orçamentos anuais são previstos nas Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Esse poder de iniciativa das leis orçamentárias aos chefes do Poder Executivo não significa que os membros do Poder Legislativo não possam apresentar emendas ao projeto. Contudo, estas emendas possuem determinadas limitações previstas nas Leis infraconstitucionais e na própria Constituição Federal.

Vejamos o que aduz à Lei Orgânica do Município de João Câmara/RN - LOM, sobre a situação em comento:

Art. 111 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma prevista nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno.

§ 1º - As emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovados quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

III - relacionadas com a correção de erros e omissões;

IV - relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 3º - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§ 4º - Os projetos de lei do plano plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios estabelecidos em lei complementar.

§ 5º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo o que não contrariar o disposto neste capítulo, e as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 6º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem as despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 7º. - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

§ 8º. – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º. deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior;

§ 9º. – As programações orçamentárias previstas no § 7º. deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica ou financeira, nos termos da lei.

A natureza impositiva ou mandatória do orçamento deriva da obrigatoriedade de o Poder Executivo realizar todas as despesas por ele fixadas, e previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização. Contudo, as emendas possuem limites que devem ser observados, quais sejam:

Devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

Devem indicar os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos as que incidem sobre;

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas;

c) transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas do poder público municipal.

Devem estar relacionadas com a correção de erros e omissões;

Devem estar relacionadas com os dispositivos do texto do projeto de lei; e

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde.

Lado outro, no caso em comento nota-se que o valor da dotação usada para redução (R\$ 40.000,00) é inferior ao valor aportado para a ação da emenda (R\$ 160.000,00), o fato que modifica o valor final da proposta orçamentária, o que não é permitido, pois a CF/88 afirma ser prerrogativa exclusiva do chefe do poder executivo.

Em conclusão, as emendas parlamentares devem observar ao disposto na Constituição Federal em vigor e na Lei Orgânica Municipal, estando a Emenda Aditiva nº 59/2023 apresentada pela insigne Vereador Talita Bezerra vetada totalmente por essa municipalidade.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, em 29 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:19802D58

GABINETE DO PREFEITO
VETO Nº 06/2023

MENSAGEM DE VETO Nº 06/2023

Emenda (modificativa) nº 02/2023 ao Projeto de Lei 021.2023
Autoria: Vereadora Irani Antunes
Origem: Câmara Municipal de João Câmara/RN
Referência: Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2024

DO RELATÓRIO

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei 021.2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2024.

Referida Emenda altera o valor previsto para a construção de quadra poliesportiva no assentamento Maria das Graças.

Eis o esboço do relatório.

DAS RAZÕES DO VETO

A Emenda em análise pretende alterar o valor final da proposta orçamentária, matéria que cabe exclusivamente ao chefe do Poder executivo.

Portanto, referida Emenda viola o artigo 46, V, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 46 – Compete, privativamente, ao Prefeito, a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

V - diretrizes orçamentárias, plano plurianual, orçamento anual e créditos adicionais;

Outrossim, as emendas ao projeto de lei ao orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e desde que indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, não se enquadrando ao caso em análise.

É relevante mencionar, ainda, que a Lei Orgânica do Município de João Câmara, em seu artigo 50, dispõe que o veto pode ocorrer quando o Prefeito julgar o projeto (ou emenda) inconstitucional ou contrário ao interesse público.

Além da ilegalidade da Emenda, cabe ao Executivo apreciar o mérito administrativo da ação que se pretende realizar, bem como avaliar o valor necessário à sua execução.

O interesse público consiste em ações administrativas direcionadas a dar concretude aos direitos fundamentais, aos princípios e às normas consagrados na Constituição e as metas/tarefas primordiais do Estado, a partir do pressuposto inicial de respeito pela dignidade humana.

Para atender, de fato, o interesse público, a Administração Pública deverá definir as prioridades e as necessidades de uma sociedade a partir de critérios temporais e espaciais, para que as escolhas públicas possam ser tomadas da forma mais conveniente e oportuna dentro das possibilidades existentes.

Dessa forma, a Emenda apresenta ilegalidade e viola a prerrogativa do executivo no que se refere à análise do mérito administrativo.

DA CONCLUSÃO

Pelas razões supramencionadas, que demonstram os óbices que impedem a sanção do texto aprovado, **vejo-me compelido a vetá-lo totalmente**, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

João Câmara-RN, 29 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito do Município João Câmara/RN

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:8F3C6565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PE 019/2021 - BM SANTANA - MASSA ASFALTICA

2 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2022 -

Processo nº 69744379-2021 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PE – SRP.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021, RESOLVE**, Aditivar o contrato celebrado com a empresa e **B. M. SANTANA EIRELI**– inscrita no CNPJ, sob o nº **32.069.570/0001-24**, com sede na AV DOS CAIAPOS, 123 APT 1204 BLOCO 05, PITIMBU, natal/RN CEP:59067-400, neste ato representada por seu sócio o Sr.º **BELLTEHÉ MENDES SANTANA** – Sócio-Gerente – CPF Nº 023.148.084-95, de acordo com a legislação vigente, alterando a vigência do contrato nos termos abaixo:

DO OBJETO

Aditivar o contrato para uso remanescente de saldo anterior contratado, prorrogando a a vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 28 de dezembro 2023.

MANOEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Município

BELLTEHÉ MENDES SANTANA

B. M. SANTANA EIRELI

Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B05EB420

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 - EMBARQUE JA

1 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2002001/2023-

Processo nº 85473552/2022 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PE – SRP.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Embarque Já viagem e Turismo Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.477.835/0001-90, com sede na Av. Prudente de Moraes, 4283 SL 01 Lagoa Nova CEP: 59075-700 Natal/RN, neste ato representada pelo seu sócio, **JOSÉ ALVES SOBRINHO** CPF/MF n.º 284.442.644-15, de acordo com a legislação vigente, alterando a vigência do contrato nos termos abaixo:

DO OBJETO

Aditivar o contrato prorrogando a a vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 20 de dezembro 2023.

MANOEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Município

JOSÉ ALVES SOBRINHO

Embarque Já viagem e Turismo Ltda- ME
Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4214F4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - BM SANTANA - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022 -****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 -****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57305204/2022.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022**, **RESOLVE**, Aditivar o contrato celebrado com a empresa e **B. M. SANTANA EIRELI** inscrita no CNPJ, sob o n.º **32.069.570/0001-24**, com sede na AV DOS CAIAPOS, 123 APT 1204 BLOCO 05, PITIMBU, natal/RN CEP:59067-400, neste ato representada por seu sócio o Srº **BELLTEHÉ MENDES SANTANA** – Sócio-Gerente – CPF Nº 023.148.084-95, de acordo com a legislação vigente, alterando a vigência do contrato nos termos abaixo:

DO OBJETO

Aditivar o contrato para uso remanescente de saldo anterior contratado, prorrogando a a vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 20 de dezembro 2023.

MANOEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Município

BELLTEHÉ MENDES SANTANA

B. M. SANTANA EIRELI
Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CE939227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADESÃO - CRIL AMBIENTAL****SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050001/2019 - ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 -****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, representado por MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na Rod PB 321, 0 KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, CEP: 58.895-000, representada por WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS, inscrito pelo CPF n.º **058.286.484-46** e RG **1889.769 SSP RN**, estabelecido na Avenida Seridó, n.º 27, Galeria Ione Medeiros - Apt. 103, Centro, Caicó, CEP: 59.300-000, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024, a conta da Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município conforme Programas abaixo descritos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 1.112 – COLETA DE LIXO HOSPITALAR
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 02/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JOÃO CÂMARA - RN, 27 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito
Contratante

CRIL Empreendimento Ambiental LTDA
CNPJ Nº 09.234.399/0001-40
WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B0C2564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO - ADESÃO - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29080001/2019 - ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2019 - **ORGÃO GERENCIADOR DA ARP - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN.**

O MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através do Poder Executivo Municipal de João Câmara - Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.309.536/0001-03, com sede à Rua – Jerônimo Câmara, 50, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pela sua Excelência o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO – DD., Prefeito Constitucional, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.976.474-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO-LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66, com endereço profissional, sito à Avenida – Xavier da Silveira, nº 1152, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.075-450, por seu representante/Procurador legitimado – Samuel Borges Pontes – CPF nº 439.044.591-04, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 08/2019-PMSC-RN, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO E IONOGRAMA COM SISTEMA DE INTEFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO EQUIPAR O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, processada nos termos do Pregão Presencial SRP nº 08/2019-PMCM/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 29/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA - RN, 27 de dezembro de 2023.

Município de João Câmara/RN – Poder Executivo Municipal
CNPJ Nº 08 309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Constitucional/João Câmara/RN
Pela/Contratante

CDH – Centro de Diagnóstico Humano-LTDA
CNPJ: 04 666.364/0001-66
SAMUEL BORGES PONTES –
CPF nº 439.044.591-04
Representante legitimado/Procurador
Pela/CONTRATADA

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0C5B755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040301/2022 - ADESÃO - SOGO TECNOLOGIA

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040301/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 74511576-2022- ADESÃO 001/2022

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com a instrução processual da **ADESÃO 001/2022, RESOLVE**, aditar ao contrato da empresa **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ: **29.345.698/0001-96**, com sede na Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 02, Torre, Cidade/UF: João Pessoa – PB, CEP: 58.040-150, neste ato representada por **JOELMA DA SILVA AQUINO**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 20.09.1992, natural de Guarabira/PB, portadora de cédula de Identidade nº 3.568.947 SDDS/PB e inscrita no CPF sob nº 093.426.194-60, residente e domiciliada à Rua Doutor Ephigênio Barbosa da Silva, 399, Ap.101, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB - CEP: 58.052-310, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual do serviço contínuo compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57 paragrafo 1º, VI da lei federal de nº 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 27 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal
Município

(assinado eletronicamente)
Sogo Tecnologia e Servicos LTDA
JOELMA DA SILVA AQUINO
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:AF637212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADESÃO - A W FELIX - ME

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2812001/2022- ADESÃO 002/2022

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com a instrução processual da **ADESÃO 002/2022, RESOLVE**, aditivar ao contrato da empresa **A W FELIX ME**, inscrita pelo CNPJ: **13.833.004/0001-00** com sede a **RUA DAMIÃO DE OLIVEIRA, 08 – SÃO FRANCISCO – JOÃO CÂMARA/RN – CEP 59.550-000. Tel./Fax: (84) 99171-0674., representada neste ato pelo seu Responsável legal, Anderson Wanderley Felix, inscrito no CPF nº 077.558.124-05**, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual do serviço contínuo compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57 paragrafo 1º, VI da lei federal de nº 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 27 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Manoel dos Santos Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL
Município

(assinado eletronicamente)

A W FELIX ME
Anderson Wanderley Felix
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4167466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADESÃO - PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 3012001/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO 66580828/2022 ADESÃO 004/2022

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com a instrução processual da **ADESÃO 002/2022, RESOLVE**, aditivar ao contrato da empresa **PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. inscrita no CNPJ: 40.120.343/0002-95**, com sede na cidade de Natal (RN), à Avenida Itapetinga 763 - lado ímpar, Potengi, Natal/RN, CEP: 59124-400 – Natal (RN); neste ato representado pelo seu sócios administrador o senhor: **Leonardo de Lima Gomes Filho - CPF: 046.198.024-09**, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual do serviço contínuo compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57 paragrafo 1º, VI da lei federal de nº 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 27 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Manoel dos Santos Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL
Município

(assinado eletronicamente)
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A
Leonardo de Lima Gomes Filho
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D3EF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADESÃO - G F DE OLIVEIRA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022-

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022.
ADESÃO 009/2022**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com a instrução processual da **ADESÃO 002/2022, RESOLVE**, aditivar ao contrato da empresa **GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o número **08.236.940/0001-96**, com sede na Avenida Tenente Medeiros, 33, centro, Parnamirim/RN CEP:59140020, neste ato representada pelo seu representante, **Gutemberg França de Oliveira**, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n.º 413.411.124-20, residente e domiciliado em Rua do alto Monte Belo, n.º 126, Neópolis, Natal/RN, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual do serviço contínuo compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57 paragrafo 1º, VI da lei federal de n.º 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 27 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Manoel dos Santos Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL
Município

(assinado eletronicamente)
GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS
Gutemberg França de Oliveira
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:COAB1A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136 - ADESÃO - TOPDOWN

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2022
ADESÃO 003/2023**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com a instrução processual da **ADESÃO 002/2022, RESOLVE**, aditivar ao contrato da empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ

sob o número **40.998.734/0001-26**, com sede na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN CEP:59065300, neste ato representada pelo seu representante, **ALESSANDRA MAGALLY LIMA ABREU**, portador da Carteira de Identidade n.º. 1369697, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n.º 903.964.054-87, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual do serviço contínuo compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57 paragrafo 1º, VI da lei federal de n.º 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 27 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Manoel dos Santos Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL
Município

(assinado eletronicamente)
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A
Leonardo de Lima Gomes Filho
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A4590F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074 - ADESÃO - T & T SAÚDE AMBIENTAL

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2023**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com a instrução processual da **ADESÃO 002/2022, RESOLVE**, aditivar ao contrato da empresa **T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI** inscrita no CNPJ **16.648.417/0001-03**, neste ato representada pelo seu representante, **TULIO LUÁ BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 002.502.784 SSP/RN e CPF n.º 083.408.954-86, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual do serviço contínuo compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57 paragrafo 1º, VI da lei federal de n.º 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 27 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Manoel dos Santos Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL
Município

(assinado eletronicamente)
T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
TULIO LUÁ BEZERRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:66ECAA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO SETIMO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - APIAN ENGENHARIA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06050001/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, RESOLVE**, registrar o preço da empresa a empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.969.421/0001-03, com sede na Rua – Engenheiro Bertoldo Gurgel, 122, Sala 205, Lagoa Nova - Cep: 59.075-080, no Município de Natal/RN, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, sendo o senhor **LEON FERREIRA LOPES – Sócio-Gerente – Engenheiro Civil – CREA/RN Nº 2104192722-D/RN**, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa pensada na solicitação deste termo.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Município de João Câmara/RN, 28 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Manoel dos Santos Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL
Município

(assinado eletronicamente)
LEON FERREIRA LOPES
APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FA757771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO - RDC ELETRONICO 001/2022 - MARIA ISAMARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022
RCD ELETRÔNICO Nº 001/2022 –
PROCESSO Nº 33150529/2022.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2022**, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado A EMPRESA MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 34.637.220/0001-42, COM SEDE NO SITIO CLAVINOTE, Nº 112, LAGOA NOVA, LAGOA NOVA/RN CEP:59390000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE, MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, COMERCIÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 32569220-8, EXPEDIDA PELA SSP/RN, E DO CPF/MF Nº 101.304.674-99, RESIDENTE E DOMICILIADO EM RUA DO ALTO MONTE BELO, Nº 126, NEÓPOLIS, NATAL/RN, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

DOOBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 29 de Março de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 19 de dezembro 2023.

(assinado eletronicamente)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO CAMARA
CNPJ: 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF: 028.976.474-26

(assinado eletronicamente)
MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS
 CNPJ: 34.637.220/0001-42
MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS
 CPF: 101.304.674-99

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:9A356A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCORRÊNCIA 001/2022 - ENGENHARIA QUALITY

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 003 DO CONTRATO Nº 117/2022 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN - E A EMPRESA ENGENHARIA QUALITY LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.309.536/0001-03 sediado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, CEP nº 59.559-000, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro(a), casado(a)doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ: 30.399.726/0001-00, com sede na Rua Tomaz Barbosa de Moura, s/n, Centro, São Tomé/RN, CEP n. 59.400-000, neste ato representada pelo seu sócio Marcos William Bezerra de Andrade, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 083.504.574-90 resolve modificar o Contrato nº 117/2022, conforme Processo nº 001/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 117/2022, por parte da Administração, visando prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Cláusula Terceira, item 02 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 117 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de João Câmara/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, dentro de 20 dias úteis a contar da assinatura, no Diário Oficial do Município de no PNCP, consoante ao que dispõe o art. 94, I da Lei nº 14.133/21.

João Câmara/RN, 19 de dezembro de 2023.

(assinado Eletronicamente)
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito

(assinado Eletronicamente)
MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE
 Representante da Contratada

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7E57D9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCORRÊNCIA 002/2022 - FASD ENGENHARIA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO CONTRATO Nº 116/2022 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2022

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN - E A EMPRESA FASD ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.309.536/0001-03 sediado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, CEP nº 59.559-000, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro(a), casado(a)doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 42.568.843/0001-39, com sede na Rua São Martinho, nº.541, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP:59.129-800, e-mail fasdengenharia@gmail.com, neste ato representada por Filipe Alif e Silva Delerino, inscrito no CPF n. 086.127.314-10, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 116/2022, por parte da Administração, visando prorrogar a vigência do contrato até 28 de junho de 2023, nos termos da Cláusula Terceira, item 02 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 116 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de João Câmara/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, dentro de 20 dias úteis a contar da assinatura, no Diário Oficial do Município de no PNCP, consoante ao que dispõe o art. 94, I da Lei nº 14.133/21.

João Câmara/RN, 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1B10611A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCORRÊNCIA 003/2022 - AGAGE CONSTRUÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO CONTRATO Nº 149/2022 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN - E A EMPRESA AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.309.536/0001-03 sediado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, CEP nº 59.559-000, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro(a), casado(a)doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", AGAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.484.218/0001-55, com sede na rua castanholas, 10, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP:59151436, neste ato representada pelo seu representante, HEBERT GARCIA FURTADO COSTA, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 048.334.164-92, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 149/2022, por parte da Administração, visando prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Cláusula Terceira, item 02 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 149 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de João Câmara/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, dentro de 20 dias úteis a contar da assinatura, no Diário Oficial do Município de no PNCP, consoante ao que dispõe o art. 94, I da Lei nº 14.133/21.

João Câmara/RN, 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:74A75B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCORRÊNCIA 004/2022 - FASD ENGENHARIA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO CONTRATO Nº 150/2022 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN - E A EMPRESA FASD ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.309.536/0001-03 sediado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, CEP nº 59.559-000, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro(a), casado(a)doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 42.568.843/0001-39, com sede na Rua São Martinho, nº.541, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP:59.129-800, e-mail fasdengenharia@gmail.com, neste ato representada por Filipe Alif e Silva Delerino, inscrito no CPF n. 086.127.314-10, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 150/2022, por parte da Administração, visando prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Cláusula Terceira, item 02 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 150 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de João Câmara/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, dentro de 20 dias úteis a contar da assinatura, no Diário Oficial do Município de no PNCP, consoante ao que dispõe o art. 94, I da Lei nº 14.133/21.

João Câmara/RN, 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:86AB8251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONCORRÊNCIA 005/2022 - ATRES COMERCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO CONTRATO Nº 179/2022 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN - E A EMPRESA ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI.

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.309.536/0001-03 sediado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, CEP nº 59.559-000, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, brasileiro(a), casado(a)doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 27.328.922/0001-89, com sede na Rua Capitão Abdon, 834 PRIMEIRO ANDAR, TIROL, NATAL/RN CEP:59014540, neste ato representada pelo seu representante, André Soares Aladim de Araújo, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 065.324.864-42, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 179/2022, por parte da Administração, visando prorrogar a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Cláusula Terceira, item 02 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 179 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de João Câmara/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, dentro de 20 dias úteis a contar da assinatura, no Diário Oficial do Município de no PNCP, consoante ao que dispõe o art. 94, I da Lei nº 14.133/21.

João Câmara/RN, 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:EF81FBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2023 - COCENTINO SERVIÇOS

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023
INEXIGIBILIDADE 002/2023**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com a instrução processual da **INEXIGIBILIDADE 002/2023, RESOLVE**, aditivar ao contrato da empresa COCENTINO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.821.235/0001-70, com sede na Rua do Ingá, 7920, Pitimbú, Natal/RN CEP: 59.068-460, neste ato representada pelo seu representante, YOLANDO COCENTINO NETO, Brasileiro, Casado, proprietário, portador da Carteira de Identidade n.º 1613627, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n.º 034.460.894-89, residente e domiciliado em Av. Gov. Juvenal Lamartine, n.º 00326 BL A, CONDOMÍNIO RES. LA VIVANCE APT 303, Tirol, Natal/RN, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Prorrogar a vigência contratual do serviço contínuo compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme lei 14.133/21

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 27 de dezembro de 2023.

(assinado Eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

(assinado Eletronicamente)

COCENTINO SERVICOS LTDA YOLANDO COCENTINO NETO
Representante Legal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3FB468A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - M2 ENGENHARIA

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 05080001/2021 -

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 119/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019, RESOLVE**, aditivar ao contrato da empresa **CONTRATADA, M2 ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 19.119.769/0001-51**, com sede na Rua Julia Querina da Silva, 6768, Centro, Poço Branco, CEP: 59.560-000, aqui denominada,

representada neste ato pelo empresário **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO**, inscrito no CPF N.º 056.513.754-90, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Prorrogar a vigência, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57 inciso II da lei federal de n.º 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

M2 Engenharia Eireli - me

Cnpj: 19.119.769/0001-51

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO

Cpf N.º 056.513.754-90

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:938A759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 006/2020 - APIAN ENGENHARIA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05020001/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2020.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME** – inscrita no CNPJ, sob o n.º **21.969.421/0001-03**, com sede na Rua – Engenheiro Bertoldo Gurgel, n.º 122 – Lagoa Nova – Natal/RN - Cep: 59.075-080, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. **LEON FERREIRA LOPES** – Sócio-Gerente – CPF N.º 027.020.654-06, e, Engenheiro Civil – CREA 2104192722 D/RN, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 28 de dezembro 2023.

MANOEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Município

LEON FERREIRA LOPES

Apian Engenharia Eireli – Me
Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8913C1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010701/2021 - O REI DO CAMINHÃO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010701/2022****PROCESSO Nº 29612869/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**, OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, **RESOLVE**, aditar o contrato firmado com a empresa **O REI DO CAMINHÃO EIRELI**, CNPJ Nº 21.255.865/0001-79, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. João Ferreira da Silva, inscrito no CPF: 025.426.304-61 nos termos enunciados nas cláusulas que se seguem:

DOOBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS ECONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis
Município de João Câmara/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

O REI DO CAMINHÃO EIRELI

CNPJ Nº 21.255.865/0001-79

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7AEECEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010703/2021 - JOSIVAN MACENA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010703/2022****PROCESSO Nº 29612869/2021****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**, OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, **RESOLVE**, aditar o contrato firmado com a empresa **JOSIVAN MACENA DA COSTA - ME**, CNPJ Nº 11.286.728/0001-48, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. Josivan Macena da Costa, inscrito no CPF: 024.601.564-05 nos termos enunciados nas cláusulas que se seguem:

DOOBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de março de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS ECONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis
Município de João Câmara/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

JOSIVAN MACENA DA COSTA - ME -

CNPJ Nº 11.286.728/0001-48

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:35D496C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010704/2021 - FRANCISCO GILBERSON****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010704/2022**

**PROCESSO Nº 29612869/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**, OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, **RESOLVE**, aditar o contrato firmado com a empresa FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO - ME, CNPJ Nº 20.004.787/0001-77, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. Gilberson Dos Santos Cassiano, inscrito no CPF: 091.325.254-94 nos termos enunciados nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de março de 2024, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal
Município

FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO - ME

CNPJ Nº 20.004.787/0001-77
Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 61DA44A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2020 - CAMERITE SISTEMAS****4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 14050001/2020 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180301/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 180301/2020.**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **INEXIGIBILIDADE Nº 180301/2020**, **RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **CAMERITE SISTEMAS S.A.**, CNPJ/MF nº **05.818.541/0001-45**, com sede na cidade de Joinville/SC, na avenida – Santos Dumont, nº 935, Santo Antônio,

Cep: 89.218-105, neste ato representada pelo Ueberton Cristian de Aquino, inscrito no CPF: 048.423.279-79, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA - RN, 28 de dezembro de 2024.**Poder Executivo Municipal de João Câmara/rn**

Cnpj Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/rn
Pela/contratante

CAMERITE SISTEMAS S.A

CNPJ/MF Nº 05.818.541/0001-45

Representante/legitimado Pela/contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 1D231911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 006/2018 - INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA****10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180260/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA - ME**, CNPJ. Nº. 20.088.333/0001-21, estabelecida na cidade de João Câmara/RN, na Praça Monsenhor Vicente Freitas, 480, Centro, CEP: 59.550-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. **DIOGO ROSADO LOPES**, CPF Nº.008.147.184-00, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II c/c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 29/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA- RN, 28 de dezembro de 2023.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN

Pela/CONTRATANTE

INSTITUTO DE CITOPATOLOGIA – ME

CNPJ. Nº. 20.088.333/0001-21

DIOGO ROSADO LOPES

CPF Nº. 008.147.184-00

Pela/CONTRATADA

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:27F1B9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - CONSTRUTORA OLIVEIRA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 03040001/2019 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º **004/2019, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO – LTDA – CNPJ Nº 14.022.963/0001-09, estabelecida na cidade de Assu/RN, na Rua – Dr. Luiz Carlos, 1459, Sala – 03, Quinta do Farol, CEP: 59.650-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JORGEAN MELO** - CPF Nº. 938.414.694-34, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2023 e terá sua vigência até 08/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA- RN, 28 de dezembro de 2023.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/ RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN

Pela/ Contratante

Construtora Oliveira e Melo – LTDA

CNPJ Nº 14.022.963/0001-09

JORGEAN MELO -

CPF Nº. 938.414.694-34

Pela/ Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:4BD8C6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 - IGOR BRANDÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 03040002/2019 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º **004/2019, RESOLVE**, registrar o termo de contrato com a empresa **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA – LTDA – CNPJ Nº 23.330.896/0001-72**, estabelecida na cidade de Ceará Mirim/RN, na Rua – Dr., Olavo Montenegro, 764, Planalto, CEP: 59.570-000, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 08/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA- RN, 28 de dezembro de 2023.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN

Pela/CONTRATANTE

IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA – LTDA

CNPJ Nº 23.330.896/0001-72.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO –

CPF Nº. 878.710.174-20

Pela/CONTRATADA

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A8A083AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - BM SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 074/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN - E A EMPRESA B. M. SANTANA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.309.536/0001-03 sediado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, CEP nº 59.559-000, Centro, João Câmara/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, brasileiro(a), casado(a)doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, B. M. SANTANA EIRELI– inscrita no CNPJ, sob o nº 32.069.570/0001-24, com sede na a AV DOS CAIAPOS, 123 APT 1204 BLOCO 05, PITIMBU, natal/RN CEP:59067-400, neste ato representada por seu sócio o Srº **BELLTEHÉ MENDES SANTANA – Sócio-Gerente – CPF Nº 023.148.084-95**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a substituição do local de execução do objeto licitado retirando a “**RUА ANTÔNIO PROENÇA**” e incluindo o local “**LARGO DO ZEZÃO**”,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da substituição de pavimentação asfáltica consiste em atendimento ao interesse e conviniência pública, atos administrativos discricionário do gestor municipal. Ademais, a substituição ora apresentada tem relação com o equilíbrio orçamentário do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 074 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de João Câmara/RN providenciará a publicação do presente Termo no diário oficial dos municípios FEMURN, que é condição indispensável para sua eficácia.

João Câmara/RN, 29 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

BELLTEHÉ MENDES SANTANA
Representante da Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:AA6B636C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - ADESÃO - LR COMERCIO E SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO 05040001/2023- ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2023.

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João

Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 066/2013, e, as demais normas acordo com o **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 029/2022-PMT**, **RESOLVE**, registrar o termo aditivo com a empresa **LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 27.912.017/0001-71, com sede na AV PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442, CENTRO, BENTO FERNANDES/RN CEP:59555000, neste ato representada pelo seu representante, **LUCAS RODRIGUES PINTO**, Brasileiro, Divorciado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 32569220-8, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 108.831.124-50, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes, com a contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão no exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA - RN, 29 de dezembro de 2023.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN

Pela/CONTRATANTE

LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 27.912.017/0001-71

LUCAS RODRIGUES PINTO CPF: 108.831.124-50

Procurador Legal

Pela/CONTRATADA

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B3FA7B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 838/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 838/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almino Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:97484C1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 839/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 839/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE LUCAS DUARTE ARAUJO, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:796D6551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 840/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 840/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, a fim de transportar as servidoras Maria de Lourdes Jacome Vieira Monte e Maria Andreia Pereira Rodrigues que estavam voltando de Brasília onde estavam participando do Salão Nacional do Turismo que aconteceu no Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília/DF, no dia 18 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A260CA63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONÁRIO (A): MARIA DE FÁTIMA LOPES

CPF/CNPJ: 008.828.124 - 83

MATRÍCULA: 137854-6

CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 18/12/2023

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/01/2024 a 31/03/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:BA50D454

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONÁRIO (A): DÉBORA QUEILE BARRÊTO ALVES

CPF/CNPJ: 033.665.634 - 35

MATRÍCULA: 137472-9

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 13/12/2023

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/01/2024 a 31/03/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AD6EEDB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONÁRIO (A): MARIA DUCILEIDE FEITOSA

FERREIRA

CPF/CNPJ: 052.483.424 - 57

MATRÍCULA: 137472-9

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 19/12/2023

PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/01/2024 a 31/03/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:51D60D26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/
RN Nº: 26100002/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO contra os termos do instrumento convocatório impetrada pela empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, estabelecida à Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes, inscrita no CNPJ. nº 21.971.041/0001-03, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 06 de dezembro de 2023, de forma eletrônica via Portal de Compras Públicas.

DOS FATOS ALEGADOS PELA IMPUGNANTE

Em resumo, alega a empresa impugnante que para o Item 07 ofertou balança da marca IDEA, e esta não atende ao edital pois é uma balança para uso doméstico, é fabricada em vidro, sendo que o edital exige em aço carbono, não é balança antropométrica (não possui régua), não possui estrutura em chapa de aço carbono; não possui régua de aço cromado; perfil da escala numérica em alumínio; cursores em aço inoxidável; pintura poliuretano na cor branca; pés reguláveis em borracha sintética; antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; além de não possuir tapete antiderrapante

DAS CONTRARRAZÕES

Na oportunidade, garantindo o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, foi aberto o prazo de contrarrazões, momento em que a empresa recorrida não apresentou suas contrarrazões.

DA ANÁLISE DOS FATOS APONTADOS

Considerando, a marca apresentada pela empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, não atende o que solicita o item 7 do Termo de Referência;

DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **RECEBO** a devida impugnação de edital ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por seu **PROVIMENTO**, declarando DESCLASSIFICADA a empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, para o item 07 por ter ofertado produto que é incompatível com o exigido no Termo de Referência.

Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:2B04BDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 04040001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 23.993.742/0001-60; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 041/2023 destinado a “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA”; VIGÊNCIA: tem por termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final o dia 13 de setembro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Yelbo Alexandre Rangel Lopes – Contratado.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:1DC6968F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 04040001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 042/2023 destinado a “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA”; VIGÊNCIA: tem por termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final o dia 13 de setembro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gilberto Matias Cabral – Contratado.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:3F0D601E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 04040001/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: TS LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.386.750/0001-31; OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 043/2023 destinado a “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA”; VIGÊNCIA: tem por termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final o dia 13 de setembro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Gilberto Matias Cabral – Contratado.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:58F091BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 TERMO DE
CREDENCIAMENTO 142/2022 CREDENCIAMENTO Nº
005/2022 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 12070002/2022**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA, inscrito no CNPJ: 24.526.221/0001-66; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento para execução dos serviços de exames laboratoriais; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de março de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Marcos Vinicius Rafael da Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:3C60489A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 098/2023 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 25120001/2023**Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Cultura
Assunto: **REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS LO 916 MERCEDES BENZ PLACA RQA-9A17.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 02.365.912/0002-73**, no valor global de **R\$ 4.806,03** (quatro mil, oitocentos e seis reais e três centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS LO 916 MERCEDES BENZ PLACA RQA-9A17”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(assinado Digitalmente)

Publicado por:Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:17D2755B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25120001/2023 EXTRATO DE
DISPENSA Nº 098/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 02.365.912/0002-73. OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS LO 916 MERCEDES BENZ PLACA RQA-9A17. VALOR TOTAL: R\$ 4.806,03 (quatro mil, oitocentos e seis reais e três centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2004 - Ampliação E Manutenção Do Programa Transporte Escolar – PNATE, 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Peças), 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Serviços). FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 29 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5311780F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023****DECRETO Nº 1.400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O MARCO FINAL DE TRANSIÇÃO ENTRE AS LEIS LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Os procedimentos de contratações que forem instruídos até 29 de dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, no documento de formalização da demanda, emitido pela secretaria demandante e acolhido pela autoridade competente até o dia 29 de Dezembro de 2023.

§ 2º As devidas publicações dos avisos, editais de licitação e atos de contratação direta, referente aos procedimentos de contratação citados no caput, deverão ser realizadas até 31 de Janeiro de 2024.

§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 2.º - As atas de registro de preços regidas pelo Decreto n.º 7.892/2013, ou ainda por regulamentos próprios fundamentados nas normas revogadas, durante suas vigências, poderão ser utilizadas pelo município, na condição de “órgão carona”, através de processo de adesão SRP e mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º As adesões SRP que forem realizadas em decorrência de atas de registro de preços conforme o caput também deverão ter seus processos administrativos iniciados até o dia 29 de Dezembro de 2023 e terem suas adesões realizadas e contratadas até 31 de Janeiro de 2024.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jucurutu, 29 de Dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:28D7A010**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
02120001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: TAMYLLA IZABEL DA SILVA 05654822462, inscrita no CNPJ n.º 27.346.921/0001-67; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO DA LICITAÇÃO 040/2022, DESTINADO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA PURIFICADA/MINERAL, VASILHAME E GELO; VALOR GLOBAL: R\$ 50.124,80 (cinquenta mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2003

Manutenção dos Serviços da Sec. De Administração. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ação: 2011 Manutenção das atividades do Ensino Básico. 2202 Man. Das Atividades Das Und. Escolares Com Rec. Salário Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Ação: 2028 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ação: 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - Ação 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS. Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social, 2046 Manut. Ações dos Serviços de Proteção Social Básica, 2064 Manut. Das ações dos Serviços de Proteção Social Média, 2069 Apoio a Gestão Descentralizada do Progr. Bolsa Família, 2050 Manutenção do Progr. Primeira Infância no Suas Criança, 2032 Fomentar Ações De Geração De Trabalho, Emprego, Valorização Do Artesanato. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE CIVIL - AÇÃO: 2002 Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Tamylla Izabel da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:23F59AA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Jundiá
Prefeitura Municipal de Jundiá
Pregão Eletrônico - 013/2023
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 46.800,20		
Fornecedor	Situação	Valor Total
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 28/12/2023 - 13:41:20 - Por: JOSE ARNOR DA SILVA	32.800,00
Lote: 0002 - LOTE 2 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 199.133,32		
Fornecedor	Situação	Valor Total
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 28/12/2023 - 13:41:20 - Por: JOSE ARNOR DA SILVA	81.000,00
Lote: 0003 - LOTE 3 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI (37.539.526/0001-54)	Adjudicado em: 28/12/2023 - 13:41:20 - Por: JOSE ARNOR DA SILVA	3.900,00

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro

JOSE ARNOR DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8BD73668

GABINETE DO PREFEITO

**RESULTADO FINAL EDITAL AUDIOVISUAL DA LPG 2 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 002/2023 - HOMOLOGA RESULTADO PARCIALDA LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL DE

Edital de Homologação do **Resultado Definitivo** Edital de Audiovisual da Lei Complementar, Nº195/2022 (Lei Paulo Gustavo) realizada através do Edital de Chamamento Público Nº002/2023.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL/MÉRITO CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023, APOIO FINANCEIRO AO EDITAL DE AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE Jundiá/RN. ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – PAULO GUSTAVO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos. Aos 27 de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10:00, na SMEC(Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, situada na Rua da Matriz Nº 280-Centro, Jundiá/RN, presentes se achavam em reunião para análise dos recursos pós divulgação do resultado parcial para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 01/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 001/2023, de 21 de dezembro de 2023, a seguir nominados: Ana Lúcia Moreira da Silva, Hérica de Oliveira Floripes, Andreza Carla Rodrigues de Lima, Bruno Araújo Ribeiro da Silva, Maria da Piedade Prazeres de Lima. Não havendo recursos quanto ao resultado parcial, foi feita apenas a confirmação dos proponentes do resultado final do edital. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.

Categoria Valor Proponente situação

Curta Metragem R\$ 30.129,82 Antenor Mário da Silva Selecionado
Cinema Itinerante R\$ 7.115,56 Maria de Fátima Valdevino da Silva Selecionada

Formação em audiovisual R\$ 3.572,47 Fabiano Costa Chaves Junior Selecionado

II. Esse é o resultado definitivo do edital 002/2023. Todos os selecionados devem comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos para assinatura do termo de execução do projeto selecionado

Jundiá, 28 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:4A005870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**PROCESSO Nº 0409202301/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** ENGENHARIA AGAGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 32.484.218/0001-55**ENDEREÇO:** Rua Castanholas, 10, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-436.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do cemitério público de Lagoa de Velhos/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE LAGOA DE VELHOS/RN	SERV	01	176.968,27	176.968,27

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 176.968,27 (cento e setenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 006/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2023 à 13 de junho de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes;

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0008.1123.0000 -

CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO;

NATUREZA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE****RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**PELA CONTRATADA:** Hebert Garcia Furtado Costa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0B4AA789

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910202301/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 41.964.044/0001-19**ENDEREÇO:** Rua Serra de Luiz Gomes, nº 10, Lote Vista da Serra, Quadra Q-B, Lote 23, centro – Serra Caiada/RN, CEP: 59245-000.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e modernização do Anexo Escolar Municipal - Vice Prefeito José Hélio da Fonseca, no centro de Lagoa de Velhos/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM:** REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ANEXO ESCOLAR MUNICIPAL - VICE PREFEITO JOSÉ HÉLIO DA FONSECA**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 341.665,51 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 007/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2023 à 29 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Projeto Atividade:** 12.365.0007.1161 – Construção Reforma e Ampliação de Escola Infantil; **Natureza da despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **Fonte de recurso:** 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União- VAAT; **Fonte de recurso:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**PELA CONTRATADA:** Pedro Paulo Pessoa Moreno

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8263079A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 065/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 065/2023, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 17/01/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:03C8D4C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública nº 009/2023, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN”, a CPL decidiu declarar **credenciado/habilitado** os seguintes proponentes: José Isaac Soares Paulino 05177180492 (CNPJ Nº 48.759.840/0001-69); Pousada Cafe Du Lirio LTDA (CNPJ Nº 38.277.070/0001-64). Os autos encontram-se apensos na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:4273D4C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
009/2023**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Chamada Pública 009/2023, que teve por objeto: “**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**”, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

José Isaac Soares Paulino 05177180492 (CNPJ Nº 48.759.840/0001-69); com valor global de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais);

Pousada Cafe Du Lirio LTDA (CNPJ Nº 38.277.070/0001-64); com valor global de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:90EE70E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
009/2023**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Chamada Pública 009/2023, que teve por objeto: “**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

José Isaac Soares Paulino 05177180492 (CNPJ Nº 48.759.840/0001-69); com valor global de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais);

Pousada Cafe Du Lirio LTDA (CNPJ Nº 38.277.070/0001-64); com valor global de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:D2269683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023**

Processo Administrativo nº 3.673/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CONVOCA (s) proponentes: 1) José Isaac Soares Paulino 05177180492 (CNPJ Nº 48.759.840/0001-69); com valor global de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais); 2) Pousada Cafe Du Lirio LTDA (CNPJ Nº 38.277.070/0001-64); com valor global de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), para assinatura do Termo de Credenciamento – Anexo III do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 10. Do Termo de Credenciamento do edital. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:E52B3D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - ERRO
FORMAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA- ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para: **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA LOCALIZADO NA AV. JOÃO LOPES GALVÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: prorrogada para o dia 18/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 18 de dezembro de 2023.

Luciano Silva Santos – Prefeito

Jerônimo Eduardo de Azevedo – Sócio/proprietário

OBS: onde lê-se **VIGÊNCIA:** prorrogada para o dia 18/04/2023, leia-se **VIGÊNCIA:** prorrogada para o dia 18/04/2024.

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:491ACFFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: PEDRO LUCAS ALVES 01761513460

CNPJ: 34.506.672/0001-95

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:58E608D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 38.198.482/0001-09

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONSERTO DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR (PARALELEPÍPEDO) E SERVIÇO DE CONSERTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A FRIO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 29 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:A0C92D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**

**TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
23050001/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP**

**TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
23050001/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP**

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18, torna Público a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, o que faz com embasamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 001/2010 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, Sistema de Registro de Preço nº 23050001/2023.

OBJETO: *Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de VERA CRUZ/RN

ÓRGÃO PARTICIPANTE/CARONA: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, representada por: MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA, Presidente, residente e domiciliada a Rua Alzira Soriano, 27, Centro – LAJES/RN, portadora da cédula de Identidade RG: 747.617 e inscrita no CPF: 512.382.254-20

FORNECEDOR REGISTRADO: KIREI TECNOLAB EIRELI – CNPJ: 06.912.821/0001-80, com sede na Rua das Isabelias nº 182, Bairro: Emaús – CEP: 59.148-780, Cidade: PARNAMIRIM/RN, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Edinaldo Nunes de Lima, portador da carteira de identidade nº 1.064.133, SSP/RN, e CPF: 482.296.284-91-, residente e domiciliado a Rua: Vale de Miranda nº 1732 – Bairro: Tirol – Cidade: NATAL/RN,

COM O MONTANTE DE: R\$ 612.513,50 (Seiscentos e Doze Mil, Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: 11 de julho de 2023 a 11 de julho de 2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO A ATA: 01 de janeiro de 2024 a 31/12/2024

LAJES/RN, 28/12/2023 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –

Presidente da Apami.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:7070B732

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2023.12.27.053**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 043 de 10 de abril de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 26 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.27.053 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, em especial aos eventos tradicionais e culturais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luís.gomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de dezembro de 2023

CLEIEDSON ISMAEL

Pregoeiro/Portaria nº 043/2023

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:4BE6194B

GABINETE DO PREFEITA

**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2023.12.27.054**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) assessorado por sua equipe de

apoio, ambos designados pela Portaria nº 043 de 10 de abril de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 26 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.27.054 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Luís Gomes, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luís.gomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 29 de dezembro de 2023

CLEIEDSON ISMAEL

Pregoeiro/Portaria nº 043/2023

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0703FB1E

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.10.16.027.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.16.027

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PRESTADORA Nº 01: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA/ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.10.16.027.01: O registro de preços a execução sob demanda dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.16.027, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.10.16.027 e seus Anexos, proposta da empresa: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA - ME

CNPJ: 13.588.774/0001-27 E-MAIL: casadeapoiosenhorasantana@gmail.com

TELEF: Nº 84 3207-9383

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL CASTRO, Nº 711, LOTE L 33, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP Nº 59.075-740

REPRESENTANTE: GLAUBER ROCHA DOS SANTOS LIMA
CPF Nº 052.088.634-80

ITENS: 0001 E 0002, EM DISPUTA.

VALOR R\$: 424.000,00, (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 424.000,00, (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 20 de novembro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR

Glauber Rocha dos Santos Lima – PRESTADOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D27F17AF

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.03.033.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.03.033

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.11.03.033.01: A execução dos serviços de cozimento e fornecimento de refeições prontas do tipo comercial ou marmitex, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.03.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.03.033 e seus Anexos, proposta da empresa: MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA 08820539497

CNPJ: 26.123.214/0001-49 E-MAIL: aedaalexandre@gmail.com

TELEF: Nº 84 9.9644:8699

ENDEREÇO: RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 119, CENTRO, LUÍS GOMES/RN CEP Nº 59.940-000

REPRESENTANTE: MARIA LUCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA CPF Nº 088.205.394-97
ITEM: 0001 EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 121.000,00, (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS).
DO VALOR R\$: 121.000,00 (Crnto e Vinte e Um Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de dezembro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Maria Lucineide Alexandre da Silva – PRESTADOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5BEE75B5

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.04.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.04.001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: GDAE - ASSESSORIA, EMPREEND. E SERVICOS INTEG. LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 10 de janeiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços técnicos de engenharia civil, na fiscalização e acompanhamento das obras de reforma e ampliação do Colégio Municipal Pe. Osvaldo e Conclusão da Unidade Básica de Saúde do Sol Nascente, envolvendo a inspeção e controle técnico de todos os serviços constantes do projeto básico, especificações e obrigações contratuais pactuadas, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Daniel Robert Costa Batista – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:699A419F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.05.001.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.05.001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: GDAE - ASSESSORIA, EMPREEND. E SERVICOS INTEG. LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 10 de janeiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços combinados de assessoria e consultoria técnica, apoio administrativo e suporte técnico no treinamento de pessoal, planejamento, instrução de processos e recursos administrativos, avaliações em geral, preparação de editais e de outros documentos necessários a formalização de procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, com vista a correta aplicabilidade das Leis 8.666/93, 10.520/2002, 14.133/2021, Decretos regulamentares e demais legislação, além de outras orientações pertinentes, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Lindonjonhson da Silveira Batista – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2D5645AA

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.11.11.027.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.11.11.027.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: RÁDIO CACRÉ FM LTDA ME “MAIS FM 100.1”

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 06 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços radiofônicos de abrangência regional para veiculação em ondas médias ou frequência modulada de spots de matérias de cunho informativo e publicitárias, notas e programas institucionais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.3 e 27 do Termo de Referência, 5.2 da Pesquisa Mercadológica, subitens 84.1, 85 e 106.2 do instrumento de convocação e nas cláusulas quarta, quinta e decima sexta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a

vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

José Augusto Duarte – CONTRATA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:3DEE0D0A

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.04.07.009.001.02

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.04.07.009.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROF. E SERVICOS DE ASSIST. SOCIAL - COOPSUAS

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 29 de junho de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução continuada de serviços complementares de assistência social, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, 7 da Pesquisa Mercadológica, subitens 83.1 e 84 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Valéria Lopes de Medeiros Santos – CONTRATA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:DB75217E

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.01.20.001.001.02

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.01.20.001.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de fevereiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços continuados de locação de veículo automotor do tipo SUV, porte médio executivo, a fim de atender demanda específica do Gabinete do Prefeito do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do

art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.3 e 27 do termo de referência; 6.2 da Pesquisa Mercadológica; 84.1 e 106.2 do instrumento de convocação e nas cláusulas quarta, quinta e décima sexta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco Aurian Ribeiro – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:B6A97AD3

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.12.10.034.001.02

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.12.10.034.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: JOSÉ MARIA FILHO ASSESSORIA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 05 de janeiro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de programas e convênios celebrados entre a contratante e os governos federal e estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da gestão municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 17.3 e 23 do termo de referência; 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

José Maria Filho – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:B44E4104

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.03.23.003.001.02

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.03.23.003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MÁRIO VENÂNCIO DANTAS 155.951.374-87

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de abril de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de assessoria e consultoria especializada, consubstanciada no apoio técnico, administrativo, contábil, financeiro, orçamentário e congêneres, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Aldair Leite Da Silva Filho – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:4B5595CA

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.05.003.001.03

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.05.003.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: MÁRIO VENÂNCIO DANTAS 155.951.374-87

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 06 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Mário Venâncio Dantas – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:FD55959A

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.06.004.001.03

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.06.004.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 06 de janeiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços jurídicos consistentes na Advocacia consultiva, preventiva e administrativa dos interesses do município de Luís Gomes/RN, com vistas a prática de todos os atos administrativo necessários à defesa dos interesses do contratante junto ao Tribunal de Contas da União – TCU e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, além da consultoria prestada sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos em trâmite naquelas cortes de contas federal e estadual, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 11 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATA

Emanuel Dantas – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:9187273E

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.01.20.005.001.03

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.01.20.005.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: JOSÉ BENEDITO DA COSTA 538.396.924-15

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades da Administração Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 12 do Projeto Básico, 4.2 da Pesquisa Mercadológica e nas cláusulas quinta e décima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATA
José Benedito da Costa – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:56304234

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.05.14.006.002.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.05.14.006.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: JOSÉ ELENILSON DA SILVA 260.784.038-42

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 12 de abril de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículos automotor dos tipos leve ou pick-up e van, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.17, 14.4 e 19 do Termo de Referência, subitens 1.18, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
José Elenilson da Silva – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B9A45F60

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.004.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.004**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ANA MARIA PINTO FREIRE 082.100.344-56

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do

município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.17, 14.4 e 19 do Termo de Referência, subitens 1.18, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Ana Maria Pinto Freire – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:731F747C

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.003.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCINALDO FIDELES 311.985.894-34

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.17, 14.4 e 19 do Termo de Referência, subitens 1.18, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Francinaldo Fideles – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DF31827B

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.05.18.009.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.05.18.009.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 03 de julho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo automotor do tipo leve ou pick-up, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, destinado ao transporte de Leite do Programa do Governo do Estado voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.17, 14.4 e 19 do Termo de Referência, subitens 1.18, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Francisco de Assis do Nascimento – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4D1D3876

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2020.04.29.008.001.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2020.04.29.008.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SISTEMAS INTEG. APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 02 de junho de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças, Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras, Licitações, Contratos, Protocolo Geral, Portal da Transparência, Sistema de gestão de Pessoas e Sistema de Controle de Ponto Eletrônico voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.18, 17.4 e 22 do Termo de Referência, subitens 1.19, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Ivonzelio Leite Nunes – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:17232ED4

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.08.03.022.001.02
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2022.08.03.022.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN “COOPEDU”

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 05 de setembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, subitens 83.1 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE
Alexandre Soares Gomes – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E5AE8A8D

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.09.02.019.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.09.02.019.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 15 de outubro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de serviços concernentes a elaboração de projetos, gerenciamento e prestação de contas dos programas educacional federais, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:33763E2B

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.10.11.036.001.06
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.10.11.036.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: JOSÉ MEDEIROS FILHOS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, datado de 04 de novembro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Luís Gomes, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 14 e 19 do Termo de Referência, subitens 84.1, 85 e 106 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

José Medeiros Filhos – CONTRATA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2EA33730

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.05.17.007.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.05.17.007.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO ALCIVAN DE ARAÚJO 026218374-92

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 11 de junho de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo tipo caminhonete com condutor, a fim de atender demanda da secretaria municipal de obras e urbanismo, no transporte de materiais diversos necessários a execução de pequenos serviços em andamento na cidade e zona rural do município de Luís Gomes/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.15, 13.16, 14.4 e 19.5 do termo de referência; 1.16, 43.1, 78.9 e 84.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas decima e décima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

Francisco Alcivan de Araújo – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E0348C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 051/2023 - MOD.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, INCLUSIVE OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOCADOS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos o ditame inerente à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado HOMOLOGA o presente evento que teve como vencedor o licitante:

01. Fornecedor: 08.547.432/0002-00 - POSTO FREI DAMIAO LTDA - Itens: 01, 02, 03 e 04.

Macau/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:776D01D9

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº. 051/2023 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

RESULTADO: LICITAÇÃO Nº. 051/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP, que versa sobre o *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, INCLUSIVE OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOCADOS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE*, onde foi declarado vencedor o seguinte licitante:

01. Fornecedor: 08.547.432/0002-00 - POSTO FREI DAMIAO LTDA - Itens: 01, 02, 03 e 04.

Macau/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro – PMM/RN

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:C9AB2AE3

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº. 051/2023 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 - 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, INCLUSIVE OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOCADOS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE**, que consagrou vencedor a empresa:

01. Fornecedor: 08.547.432/0002-00 - POSTO FREI DAMIAO LTDA - Itens: 01, 02, 03 e 04.

Macau/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro – PMM/RN

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:88C09107

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **11 de janeiro de 2024, às 09h00**, onde fará realizar **LICITAÇÃO N.º 052/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando o registro de preço para futura contratação de empresa(s) especializada no fornecimento

parcelado de água mineral e outras, destinadas à manutenção e necessidade das unidades administrativas do Município de Macau/RN. O edital encontra-se à disposição através do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro – PMM/RN

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:D528EFE6

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2023 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **11 de janeiro de 2024, às 13h00**, onde fará realizar **LICITAÇÃO N.º 053/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando o registro de preço para futura contratação de empresa(s) especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões P13kg e P45kg (reposição e aquisição), destinados à manutenção e necessidades das unidades administrativas do Município de Macau/RN. O edital encontra-se à disposição através do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro – PMM/RN

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:F9BF496A

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2023 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **12 de janeiro de 2024, às 10h00**, onde fará realizar **LICITAÇÃO N.º 054/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando o registro de preço para futura contratação de empresa especializada na locação de **08 (oito) diárias de trio elétrico estilo carreta, destinados a eventos socioculturais do Município de Macau/RN**. O edital encontra-se à disposição através do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro – PMM/RN

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:3C4D37C4

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2023 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia 15 de janeiro de 2024, às 10h00, onde fará realizar LICITAÇÃO N.º 055/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando o Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública e Previdenciária, Gestão de Assinaturas Eletrônicas, Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios; Diárias e Passagens Aéreas; Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional; Escala de Plantões; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da Transparência; Protocolo Geral; Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Macau/RN, da Câmara Municipal de Macau/RN e do Fundo de Previdência de Macau/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. O edital encontra-se à disposição através do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Pregoeiro – PMM/RN

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador:A7372451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
2023.12.27.042**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria n° 082 de 16 de junho de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 22 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2023.12.27.042 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, em especial aos eventos tradicionais e culturais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n° 123/2006; Lei Municipal n° 398 de 14 de outubro de 2019; Decreto Federal n° 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal n° 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, n° 640, CEP n° 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 29 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria n° 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:EAB94BA7

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
2023.12.27.043**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria n° 082 de 16 de junho de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2023.12.27.043 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública especial, convencional e predial na zona urbana e rural do município de Major Sales, com elaboração de projetos para expansão da rede de baixa tensão e implantação de novos postes, medições, luminárias e acessórios, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n° 123/2006; Lei Municipal n° 398 de 14 de outubro de 2019; Decreto Federal n° 3.555 de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Municipal n° 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação; Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, n° 640, CEP n° 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 29 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria n° 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:BEBE5D65

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
2023.12.27.044**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria n° 082

de 16 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.27.044, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para executar sob demanda os serviços de borracharia, aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Major Sales/RN, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Oliveira - Pregoeiro, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 29 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5A0EC0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
018/2023

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo de nº 420138/2023, Adesão ARP 018/2023;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2023, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 08/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, mediante Ofício nº 153/2023 - GP/PMV;

Considerando finalmente, que a empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidades fiscais e trabalhistas. **DECIDIMOS** pela Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de site para a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN
Nome completo da Empresa	MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA ME
CNPJ nº	18.871.909/0001-80
Vigência da Ata	01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024
Valor total da adesão da ARP	R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)

Unidade da Despesa	11.001 – Secretaria Municipal de Administração; 07.001 - Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social
Programa/Atividade	2076 Manut. Sec. Municipal de Administração; 2058 Manut.das Ativ. Da Sec. Mun. de Comunicação e Inf. Social
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recurso	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos;

A adesão a ARP tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maxaranguape/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:0CB755AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2023 - SRP

O Município de Maxaranguape/RN, através do Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SRP, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS COM SERVIÇO DE TROCA, destinados aos veículos da frota municipal do município de Maxaranguape/RN, que sagrou vencedor a empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ: 18.559.664/0001-50 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 ; totalizando o valor de R\$ 1.006.672,00 (um milhão, seis mil, seiscentos e setenta e dois reais). O Pregoeiro ADJUDICA o objeto desta licitação para a empresa supracitada, onde faz-se necessário frisar que não houve intenções de recursos administrativos, conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Maxaranguape/RN, 28 de dezembro de 2023.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:42158347

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das CLÁUSULA TERCEIRA do contrato em vigência, para readequação no valor total mediante supressão de *R\$ 6.065,27 (seis mil e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) do valor contratual, da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CONFORME CR: 1071489-79/2020.

Vigência: Permanecem mantidas as datas de vigência conforme o Contrato.

Da Dotação:

Unidade: 06.003 – Departamento de Esportes

Ação: 2053 – Construção de campo de futebol

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

0012 – Desenvolvimento Integrado por Ferramentas Especiais

Fontes: 1700000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 65, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 003/2023.

Data de Assinatura: 04/12/2023.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XXX-81

Contratada: FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO FILHO – Sócio Administrador, CPF: 084.XXX.XXX-50.

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:19E33058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2023-PMMT/GP

Realiza a recondução de servidor público municipal, por necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, DO EMPREENDEDORISMO E DO APOIO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por necessidade do serviço público municipal, requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS a cessão do(a) servidor(a) público(a) municipal ISMAEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1289, ocupante do cargo/função em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Portaria nº 032/2023, o que fez por meio de Ofício;

CONSIDERANDO que a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS concordou com a cessão do(a) servidor(a) público(a), também o fazendo através de Ofício;

CONSIDERANDO que a cessão é também de interesse do próprio servidor;

CONSIDERANDO que, no caso, a cessão acontecerá sem prejuízo remuneratório para o(a) servidor(a) público(a) municipal reconduzido(a), e sem que ele(a) tenha aumentada a sua jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que, em atinência ao princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, a cessão também é necessária para atendimento de necessidade da Secretaria de destino;

CONSIDERANDO que a Prefeita é a exercente do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, e a Prefeita competem as atribuições previstas no artigo 54, incisos II, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) público(a) municipal ISMAEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1289, ocupante do cargo/função em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Portaria nº 032/2023, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PÚBLICOS, será cedido e passará a desempenhar a sua função na SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, DO EMPREENDEDORISMO E DO APOIO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO

PORTE, sem qualquer prejuízo remuneratório e sem aumento na sua jornada de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria ao(à) próprio(a) servidor(a) cedido, às Secretarias Municipais envolvidas e à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para os fins de Direito.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:0DB82B17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2023-PMMT/GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e atualiza a constituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Messias Targino, realizada nos termos da Portaria nº 116/2022-PMMT, de 11 de agosto de 2022, em razão da criação da Secretaria Municipal do Turismo, do Empreendedorismo e do Apoio à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, ocorrida pela Lei Complementar Municipal nº 709, de 30 de novembro de 2023; mantém a regra de continuidade do mandato dos Conselheiros nomeados pela Portaria nº 116/2022-PMMT, de 11 de agosto de 2022, e outras disposições da referida Portaria, com as alterações realizadas por esta, em obediência à Lei Municipal nº 658, de 21 de fevereiro de 2022; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 658, de 21 de fevereiro de 2022, criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Messias Targino;

CONSIDERANDO que houve as indicações e escolhas para a composição do Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 658, de 21.02.2022;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 116/2022-PMMT/GP, de 11 de agosto de 2022, da Prefeita Constitucional do Município, houve a composição do Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que, após instalado, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR elegeu como seu Presidente o representante titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, § 6º, da Lei Municipal nº 658, de 2022, encontra-se em curso o mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO que, por meio da Lei Complementar Municipal nº 709, de 30 de novembro de 2023, houve o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando a existir a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo e Apoio à Pequena e Microempresa,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratifica-se a nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Messias Targino realizada pela Portaria nº 116/2022-PMMT/GP, de 11 de agosto de 2022, da Prefeita Constitucional do Município de Messias Targino,

exceto quanto às representações de titular e suplente da então Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que por esta Portaria serão substituídos por representantes titular e suplente da Secretaria Municipal do Turismo, do Empreendedorismo e do Apoio à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Messias Targino passa a ter a seguinte composição:

I – GEORGE ANDRÉ ALMEIDA DE ANDRADE, CPF nº 967.577.954-34, representante da Secretaria Municipal do Turismo, do Empreendedorismo e do Apoio à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, na condição de titular;

II – ISMAEL FERNANDES JALES, CPF nº 033.994.904-02, representante da Secretaria Municipal do Turismo, do Empreendedorismo e do Apoio à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, como suplente;

III – FRANCISBERG ROCHA PEREIRA, CPF nº 017.059.274-08, representante da Secretaria Municipal de Educação, titular;

IV – REGIVÂNIA RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº 939.907.406-44, representante da Secretaria Municipal de Educação, suplente;

V – JOCÉLIO PINTO, CPF nº 055.383.964-01, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, titular;

VI – GENÉSIO FRANCISCO PINTO NETO, CPF nº 913.749.874-68, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, suplente;

VII – RONDINELLI FERNANDES DE ALMEIDA, CPF nº 033.473.304-98, representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, titular;

VIII – BENEDITO WENDEL ROCHA, CPF nº 053.504.304-08, representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, suplente;

IX – JUSCELINO HERCULANO JALES, CPF nº 851.091.934-87, representante do Poder Legislativo municipal, titular;

X – JUSSARA FRANCINETE DE MEDEIROS, CPF nº 522.946.924-20, representante do Poder Legislativo municipal, suplente;

XI – KAMARGO ALVES FAUSTINO, CPF nº 105.522.764-48, representante do segmento da sociedade civil de pousadas, restaurantes, bares e similares, na condição de titular;

XII – ANTONIO CARLOS ACIOLE DA SILVA, CPF nº 028.298.484-46, representante do segmento da sociedade civil de pousadas, restaurantes, bares e similares, suplente;

XIII – FREDERICO JALES BORGES, CPF nº 089.036.754-01, representante do segmento da sociedade civil de comerciantes e lojistas, titular;

XIV – MOZART JALES DE OLIVEIRA, CPF nº 721.623.504-59, representante do segmento da sociedade civil de comerciantes e lojistas, suplente;

XV – VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA, CPF nº 036.454.464-35, representante do segmento da sociedade civil do Fórum das Associações, titular;

XVI – EDSON TAVARES DE FRANÇA, CPF nº 055.848.854-44, representante do segmento da sociedade civil do Fórum das Associações, suplente;

XVII – GILDETE MEDEIROS ALVES, CPF nº 593.405.684-00, representante do segmento da sociedade civil do artesanato, titular;

XVIII – MIZAELY GEICY JALES DANTAS, CPF nº 087.854.364-37, representante do segmento da sociedade civil do artesanato, suplente;

XIX – MAX MILIANO RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 700.469.164-07, representante do segmento da sociedade civil dos promotores de eventos sociais e culturais, titular;

XX – RAIMUNDO ESTEVAL FERNANDES COSTA, CPF nº 302.849.294-68, representante do segmento da sociedade civil dos promotores de eventos sociais e culturais, suplente.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será de dois anos, possibilitada a recondução por igual período.

Parágrafo único. O tempo de duração do mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será contado a partir da nomeação realizada pela Portaria nº 116/2022-PMMT/GP, de 11 de agosto de 2022, findo o qual se dará a sua recondução por igual período ou a nomeação de novos membros para o Conselho.

Art. 4º. Será Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR o Secretário da Secretaria Municipal de Turismo e Apoio à Pequena e Microempresa, em substituição ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que compunha o Conselho na condição de titular e que havia sido eleito por seus pares.

Art. 5º. O funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 658, de 2022.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:78BA04BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2023-PMMT/GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da área da educação; determina o pagamento do adicional de férias; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o gozo das férias, remuneradas com o acréscimo de um terço, é um dos direitos do servidor público, nos termos dos artigos 7º, inciso XVII, e 39, § 3º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Messias Targino, esse direito foi regulamentado pela Lei Municipal nº 248, de 30 de junho de 1998 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (artigos 83 a 87);

CONSIDERANDO que, para os profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município, o direito a férias recebeu disciplinamento através da Lei Complementar Municipal nº 410, de 21 de dezembro de 2009 - Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal (artigo 42);

CONSIDERANDO que, em atinência aos princípios da indisponibilidade do interesse público e da supremacia do interesse público sobre o particular, bem assim em atendimento aos critérios de oportunidade e conveniência do ato administrativo, é mais produtivo e benéfico à Administração Pública Municipal que os servidores públicos municipais da área da educação gozem as suas férias em mesmo período, coletivamente, para que não haja prejuízos na execução do serviço público de educação durante o ano letivo; CONSIDERANDO que a medida também atende ao princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição da República; CONSIDERANDO que a matéria está entre as atribuições do Prefeito do Município, nos termos dos artigos 48 e 54, incisos IV, parte final, e VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. São concedidas férias coletivas de 45 (quarenta e cinco) dias aos servidores públicos municipais do quadro de pessoal efetivo que sejam profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, regidos pela Lei Complementar Municipal nº 410, de 21 de dezembro de 2009 - Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal.

Art. 2º. São concedidas férias coletivas de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais do quadro de pessoal efetivo da área da educação que não sejam profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal e que são regidos pela Lei Municipal nº 248, de 30 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. O gozo das férias pelos servidores da área da educação, mencionados nos artigos 1º e 2º desta Portaria ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2024, fluindo até 14 de fevereiro de 2024 para os profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal (artigo 1º), e até 30 de janeiro de 2024 para os demais servidores da educação (artigo 2º).

Art. 4º. Deve ser pago o adicoidal remuneratório de um terço de férias aos servidores públicos municipais cujas férias são cedidas através desta Portaria.

Art. 5º. Não são contemplados pela concessão de férias coletivas, previstas nesta Portaria, os servidores públicos municipais do quadro de pessoal efetivo que, embora sejam lotados originariamente na Secretaria Municipal de Educação, estejam a serviço de outros órgãos públicos ou outros Entes da Federação.

Parágrafo único. Também não são contemplados por esta Portaria os servidores públicos municipais do quadro de pessoal efetivo que, embora sejam lotados originariamente na Secretaria Municipal de Educação, estejam no gozo de licenças ou afastados temporariamente das funções por qualquer razão.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias, inclusive devem proceder às anotações de praxe nos registros funcionais dos servidores públicos municipais contemplados.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Portaria serão satisfeitas pela rubrica orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:1EF0B953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 012/2021, o qual tem como objeto a locação de imóvel situada à Rua São José, nº

697, centro - Montanhas/RN, destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: MARIA ADRIANA DA SILVA PEREIRA

CPF: ***.281.164-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000042/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Maria Adriana da Silva Pereira

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9DFAA7F2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 006/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua São José, nº 242, Centro, destinado as instalações do conselho tutelar no município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: DARCI BALBINO DA SILVA

CPF: ***.497.838-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000006/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Darcy Balbino da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4BF5CFD4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato de nº 023/2022, o qual tem como objeto a locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da sede da prefeitura municipal de Montanhas/RN, durante o período de reforma do prédio próprio do município.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

CPF: ***.073.044-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000046/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Antônio Teixeira da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C90A51B0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de Combustíveis.

No dia 29 de dezembro de 2023, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 390/2023, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**”, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de Combustíveis.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 018/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira declarou como vencedora a empresa.

MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA - EPP- CNPJ: 07.266.876/0001-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3 e 4 com descontos respectivos de 2% (dois por cento) em cada item, totalizando o valor de **R\$ 1.604.730,00 (um milhão seiscentos e quatro mil setecentos e trinta reais)**.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira Oficial da PMM/RN

Portaria nº 390/2023

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2A874AD1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de Combustíveis.

Na qualidade de Pregoeira Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeada pela Portaria nº 390/2023, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante presente.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA - EPP- CNPJ: 07.266.876/0001-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3 e 4 com descontos respectivos de 2% (dois por cento) em cada item, totalizando o valor de **R\$ 1.604.730,00 (um milhão seiscentos e quatro mil setecentos e trinta reais)**.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

ELIENE AMÂNCIO LIMA BARRETO

Pregoeira Oficial da PMM/RN

Portaria nº 390/2023

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D6E09DCB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de Combustíveis.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA - EPP- CNPJ: 07.266.876/0001-23, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3 e 4 com descontos respectivos de 2% (dois por cento) em cada item, totalizando o valor de **R\$ 1.604.730,00 (um milhão seiscentos e quatro mil setecentos e trinta reais)**.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5786F2EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de aproximadamente 4,03% junto ao Contrato de nº 007/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel (terreno) localizado na Rua Senador Carlos Alberto, Conjunto Bela Vista - Montanhas/RN, destinado a garagem municipal.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: JOSE ALTAMIRO GOMES DA NOBREGA

CPF: ***.032.924-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000007/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 339,24 (Trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI c/c Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Jose Altamiro Gomes da Nobrega

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00A0343A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de aproximadamente 4,03% junto ao Contrato de nº 005/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua São João, nº 124, Centro, Montanhas/RN, destinado as instalações do almoxarifado central no município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ:08.354.383/0001-08

LOCADOR: JONILDO MEIRELES DA SILVA

CPF:***.377.824-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000005/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 339,24 (Trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI c/c Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Jonildo Meireles da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:50878050

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de aproximadamente 4,03% junto ao Contrato de nº 011/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel na Rua São José, nº 39, Centro - Montanhas/RN, para o funcionamento da secretaria municipal de saúde.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ:08.354.383/0001-08

LOCADORA: MARIA APARECIDA MOISES DA SILVA

CPF:***.619.864-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000011/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 1.090,44 (Um mil e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI c/c Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Maria Aparecida Moises da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A51F2437

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
162/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de 4,68% junto ao Contrato de nº 162/2019, o qual tem como objeto a contratação de locação de imóvel (pousada) com mobiliário conforme relação anexa, destinada a estadia de profissionais da atenção básica (médicos/dentistas) de outras localidades que venha prestar serviços no município.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ:08.354.383/0001-08

LOCADORA: JOSELIA MEDEIROS FERNANDES

CPF:***.619.864-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000140/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 3.590,40 (Três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, inciso XI c/c Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADORA: Joselia Medeiros Fernandes

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00A19186

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 041/2020**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 041/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de consultoria administrativa em contencioso, reforma fundiária no âmbito administrativo, acompanhamento processual tributário municipal da fazenda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ:08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MAURO REBOUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ:30.566.317/0001-50

ORIGEM: Inexigibilidade nº 000020/2020

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Mauro Gusmão Rebouças

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7648B44D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 298/2023

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Dos Agentes

Seção I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou comissionados do quadro da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º Somente poderá ser designado como agente de contratação, o servidor público que possua capacitação em curso de Pregoeiro, formação de agente de contratação ou de licitações e contratos administrativos atestada por certificação

§2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º. São atribuições dos Agentes de Contratação:

- I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação, podendo assinar conjuntamente com o setor demandante peças do processo de planejamento, desde que não ofenda o princípio da segregação de função;
- II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;
- IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIII - indicar o vencedor do certame;
- XIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XV - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
- XVI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XVII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XVIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIX - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Seção II

Do Equipe de Apoio

Art. 4º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, dentre os servidores públicos efetivos ou comissionados, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Seção III

Da Comissão de Contratação

Art. 5º. A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e/ou comissionados pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

Parágrafo único - Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção IV

Do Gestor do Contrato

Art. 7º. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Executivo Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 8º. São atribuições do Gestor de Contrato:

- I - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- II - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;
- III - acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, e dos valores empenhados;
- IV - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- V - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- VI - opinar sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- VII - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- VIII - encaminhar os processos de pagamento, após certificada a nota fiscal pelo fiscal do contrato, quando for o caso;
- IX - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- X - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato;

XI - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos;
 XII - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Seção V

Do Fiscal do Contrato

Art. 9º. O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou comissionado da Administração Pública, designado pelo Executivo Municipal ou por quem este delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e/ou ata de registro de preço celebrado.

Art. 10. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

VIII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

IX - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Seção VI

Dos Requisitos para a designação

Art. 11. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da administração pública municipal;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Administração Pública Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º - A vedação de que trata o inciso III docaput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Seção VII

Dos Terceiros contratados

Art. 12. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII

Do Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 13. Além das hipóteses expressamente previstas neste Decreto, os agentes públicos mencionados poderão solicitar assessoramento jurídico e de controle interno, no respectivo âmbito de suas atribuições legais, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

CAPÍTULO II

Do Planejamento das Contratações

Seção I

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 14. Considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

§1º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

§2º O Estudo Técnico Preliminar deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento, e será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Subseção I

Dos Elementos do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Art. 15. O Estudo Técnico Preliminar conterá com os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de

energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo Único - O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Subseção II

Das Exceções Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 16. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada:

I - nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;

II - nas hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nas hipóteses de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV - nas contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre vantajosa à Administração Municipal, inclusive em decorrência de estudos técnicos preliminares já realizados.

V - nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Será dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção III

Do Termo de Referência

Art. 17. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou setores com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Subseção I

Das Exceções do Termo de Referência

Art. 18. Será dispensada a elaboração do Termo de Referência nas hipóteses de Dispensa em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de adesão à ata de registro de preço e prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo Único - Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o Estudo Técnico Preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III

Seção I

Da Pesquisa de Preço

Art. 19. A pesquisa de preço tem como objetivos:

I - fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa;

II - delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;

III - definir a forma de contratação;

IV - identificar a necessidade de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

V - identificar a existência de sobrepreços;

VI - identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;

VII - impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

VIII - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

§ 1º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Capítulo.

§ 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção II

Dos Parâmetros da Pesquisa de Preço

Art. 20. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Para fins do inciso II do caput, o índice de atualização de preços a ser utilizado será o IPCA-E.

§ 3º - Para fins de pesquisa de preço direta junto a fornecedores, na forma prevista no inciso IV do caput, a Administração poderá obter cotações de preço por meio de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial do Município, envio de e-mail para fornecedores ou prestadores de serviço que tenham celebrado contratos ou atas de registro de preço com a Municipalidade, bem como por meio de cotação eletrônica.

Seção III

Da Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 21. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 20 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Salvo quando estabelecido de forma diversa e justificada nos autos, serão considerados:

I - preços excessivos, aqueles que sejam superiores a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços;

II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços.

§3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela Autoridade competente.

Seção IV

Da Pesquisa de Preço na Contratação Direta

Art. 22. Nas contratações diretas, aplica-se o disposto no art. 20 deste Decreto.

§1º Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 20, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

§2º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, especialmente nas hipóteses em que se comprove a impossibilidade de obtenção de pesquisa de preço nos moldes do art. 20, incisos I e II.

§3º O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, na forma do art. 20, inciso IV.

Seção V

Da pesquisa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

Art. 23. O preço global de referência para contratação de obras e serviços de engenharia é o valor do custo global de referência e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis.

§1º As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes.

§2º Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:

I - anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e

II - declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.

§3º Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

§4º O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

Seção VI

Da pesquisa de preço para contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 24. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

§1º Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida no art. 20 deste Decreto para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

§2º Nas renovações e prorrogações contratuais, a demonstração da vantajosidade deve ocorrer mediante comparação da planilha de composição de custos vigente na contratação com a planilha de composição de custos de uma possível nova contratação.

Seção VII

Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 25. O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação oficial.

§1º O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo a Administração Pública se esforçar para ajustar valores mais vantajosos.

§2º Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo IPCA-E

§3º Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

CAPÍTULO IV

Da Participação

Seção I

Da Participação de Pessoas Físicas

Art. 26. Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 27. Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 26, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto ncaputquando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 28. O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas de que exigência da pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO V

Da Contratação Direta

Seção I

Da Dispensa em Razão do Valor

Art. 29. A Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser realizada presencialmente ou sob a forma eletrônica.

§1º Quando da execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, apenas poderá ser realizada dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica.

§2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§3º As Atas de Registro de Preço e os contratos decorrentes de Dispensa de Licitação em razão do valor poderão ter suas vigências prorrogadas, na forma que preceitua o presente Decreto, desde que respeitados os limites mencionados no parágrafo anterior.

Seção II

Do Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 30. O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§1º A Administração Pública Municipal poderá realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do disposto no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - contratação emergencial, nos termos das hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2º Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber, à Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e suas alterações posteriores.

Seção III

Do Procedimento

Art. 31. O procedimento de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 32. Na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, a Administração Municipal deverá inserir no aviso ou no instrumento Convocatório as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação a que se refere este Decreto:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições de contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data, local e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço ou plataforma eletrônica onde ocorrerá o procedimento, quando for o caso.

§1º Nas hipóteses de contratação de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§2º Nas hipóteses de contratação de bens e serviços, conforme disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§3º Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, onde a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 30, §2º deste Decreto, fica dispensada a abertura de procedimento para envio de novas propostas na forma prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Seção IV

Do Fornecedor

Art. 33. Nas hipóteses de Dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 34. Nas hipóteses de Dispensa de Licitação, sob a forma presencial, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará proposta para o endereço eletrônico informado, ou se fará presente ou representado por preposto/procurador na data, no local e no horário estabelecido para abertura do procedimento, conforme o caso.

Parágrafo Único. Aplica-se a Dispensa sob a forma presencial, no que couber, os dispositivos do art. 32 deste Decreto.

Seção V Do Julgamento

Art. 35. Encerrado o procedimento de envio de lances, quando houver, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

§1º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§2º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 36. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 37. Definida a proposta vencedora, deverá ser solicitada o envio da proposta readequada, e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI Da Habilitação

Art. 38. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O envio e a verificação dos documentos de que trata o caput serão realizados no sistema utilizado pela Administração Municipal, quando a Dispensa for sob a forma eletrônica, ou, quando sob a forma presencial, em sessão ou através do e-mail institucional informado no aviso de contratação direta, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos habilitatórios.

§2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, a Administração Municipal poderá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa de licitação, o envio desses por meio do sistema, e-mail ou protocolo presencial, conforme o caso.

Art. 39. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção VII Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 40. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

- I - republicar o procedimento;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto.

Seção VIII Da Adjucação e da Homologação

Art. 41. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI

Dos Procedimentos Auxiliares

Seção I

Do Sistema de Registro de Preço

Subseção I

Da Adoção

Art. 42. O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração Pública Municipal, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou Secretaria, via compra centralizada;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Subseção II

Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 43. Caberá à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço, em especial:

- I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à intenção de registro de preços - IRP:
 - a) os quantitativos considerados ínfimos;
 - b) a inclusão de novos itens; e
 - c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;
- III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;
- IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;
- V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;
- VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- VIII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste Decreto;

IX - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta.

XIII - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços, nos termos de lei municipal;

XIV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 dias previsto para a contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

Parágrafo Único. Os procedimentos constantes dos incisos I a VI do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.

Subseção III

Do Órgão ou da Entidade Participante

Art. 44. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de participar registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar junto à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Subseção IV

Do Procedimento para o Registro de Preço

Da Intenção de Registro de Preço

Art. 45. A Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, poderá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipais.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro

de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Subseção V

Da Licitação

Do Critério de julgamento

Art. 46. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 47. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, desde que:

I – o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos seja indicado no edital; e

II – a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens ocorra a partir de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Único. A demonstração da vantagem que se refere o inciso II poderá ser igualmente demonstrada através da utilização da pesquisa prévia de mercado realizada na fase interna do processo de contratação, desde que tenha se utilizado nos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 20 deste Decreto.

Subseção VI

Das Modalidades

Art. 48. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Subseção VII

Da disponibilidade orçamentária

Da Indicação

Art. 49. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Subseção VIII

Da Ata de Registro de Preço

Da Formalização e cadastro de reserva

Art. 50. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o §1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.

§4º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subseção IX

Da Assinatura

Art. 51. Após os procedimentos de que trata o artigo anterior, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo Único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 52. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 51, e observado o disposto no §3º do art. 50, fica facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 53. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Subseção X**Da Vigência**

Art. 54. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§1º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos deste Decreto.

§2º - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

Subseção XI**Das Vedações a acréscimos dos quantitativos**

Art. 55. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Subseção XII**Do Controle e gerenciamento**

Art. 56. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão, caso permitida em lei, e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora.

Subseção XIII**Da Alteração dos preços registrados**

Art. 57. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção XIV**Da Negociação de preços registrados**

Art. 58. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do §1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 59. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do §2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Subseção XV**Do Cancelamento do registro do fornecedor**

Art. 60. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção XVI**Do Cancelamento dos preços registrados**

Art. 61. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Subseção XVII**Do remanejamento das quantidades registradas na ata de registros de preços****Do Procedimento**

Art. 62. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e,

quando houver, não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito do remanejamento de que trata o caput.

§3º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subseção XVIII

Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

Da Regra Geral

Art. 63. Se não participarem do procedimento de intenção de registro de preço, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III – prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados no caput e seus incisos, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, governos estaduais e do Distrito Federal, bem como de governos municipais.

§2º As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CAPÍTULO VII

Da Especificações dos Bens

Seção I

Das Categorias de Bens

Art. 64. São categorias de bens, para fins deste decreto:

I – bem de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a um prazo de, no máximo, dois anos contados de sua fabricação;

II – bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos, observados os parâmetros de classificação dispostos em regulamento específico;

III – bem comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública;

IV – bem de luxo: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são superiores ao estritamente suficiente e necessário para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, possuindo caráter de ostentação, pompa ou requinte.

§1º É vedada a aquisição de bens de luxo pela Administração Pública Municipal.

§2º O bem não será enquadrado como bem de luxo nas hipóteses em que:

I – seu preço for equivalente ou inferior ao preço do bem comum de mesma natureza;

II – seja comprovada pela Secretaria demandante a essencialidade de suas características superiores, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico, frente às competências do órgão ou entidade.

Seção II

Da Marca e da Similaridade

Art. 65. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Art. 66. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

CAPÍTULO VIII

Do Regime de Transição

Art. 67. A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que atendidas cumulativamente:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado eletronicamente nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de janeiro de 2024.

§1º A opção expressa a que se refere o caput será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e do parágrafo anterior.

§3º Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º Para fins deste Decreto, considera-se “Autoridade Competente” o Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal com atribuições para homologar o processo licitatório ou ratificar o processo de contratação direta.

Art. 68. Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos em conformidade com os regulamentos editados pela União, consoante previsão contida no art. 187 da Lei nº 14.133/2021

Art. 69. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

Montanhas/RN, 28 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D58A47DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 127/2018
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP.- CNPJ: 15.159.065/0001-51. OBJETO: Contratação dos serviços especializados em Assessoria Técnica por hora, sempre que necessário e solicitado for, voltada ao Planejamento Contábil, Administrativo, Financeiro e Patrimonial do município, objetivando orientação à gestão pública e planejamento visando a coordenação do processo orçamentário, acompanhamento e controle da execução orçamentária, auxílio na elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual (PPA), acompanhamento da execução das Metas Fiscais, e índices constitucionais, sugerindo correções e adequações visando o cumprimento das metas estabelecidas na LDO ou em outras normas regulamentadoras, além de orientação técnica junto aos setores Administrativo, Financeiro, Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, e Almoarifado, objetivando dispor de apoio técnico complementar para realização de atividades rotineiras com vistas ao atendimento das. DO VALOR ALTERADO: R\$ 21.091,01 (vinte e um mil e noventa e um reais e um centavo). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 16 de julho de 2018.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal - Contratante e

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA
p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:419DE2B0

MONTEPREV
APOSENTADORIA ART. 6º DA EC 41/2003 (ESPECIAL
PROFESSOR) ATO/PORTARIA Nº 000026/2023

Monte Alegre/RN, 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARLENE GOMES DA SILVA BRITO.

O DIRETOR DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARLENE GOMES DA SILVA BRITO**, portadora do RG nº 1.401.401, SDS-RN, CPF nº 897.173.504-00, titular do cargo **PROFESSOR NI-G**, Matrícula Funcional nº 552/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Monte Alegre/RN, nos termos do *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 34 da Lei Municipal nº*

729/2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000022/2023, a partir desta data até posterior deliberação, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do *art. 157 da Lei Municipal 455, de 18 de julho de 2008.*

20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do *art. 35, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 03, de 07 de outubro de 2010.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Diretor MontePrev

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:48171593

MONTEPREV
APOSENTADORIA ART. 6º DA EC 41/2003 (ESPECIAL
PROFESSOR) ATO/PORTARIA Nº 000027/2023

Monte Alegre/RN, 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA IVANI DA LUZ NASCIMENTO DOS SANTOS.

O DIRETOR DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA IVANI DA LUZ NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1.257.997, SDS-RN, CPF nº 897.180.464-53, titular do cargo **PROFESSOR NII-G**, Matrícula Funcional nº 693/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Monte Alegre/RN, nos termos do *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e art. 34 da Lei Municipal nº 729/2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000023/2023, a partir desta data até posterior deliberação, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:*

05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do *art. 157 da Lei Municipal 455, de 18 de julho de 2008.*

20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do *art. 35, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 03, de 07 de outubro de 2010.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Diretor MontePrev

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:210EB9D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2023-GP**

PORTARIA Nº 280/2023-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito as Portarias nº 018/2017, nº 020/2017, nº 023/2017, nº 160/2017 e nº 161/2017, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edições 1426, 1428, 1549 e 1553 conforme relacionados.

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PORTARIA NOMEAÇÃO	DE
01	Márcio Aurélio Vieira da Silva	Diretor	018 de 02 de janeiro de 2017 Femurn edição 1426	
02	Solene Ferreira da Silva Viana	Diretora	020 de 02 de janeiro de 2017 Femurn edição 1426	
03	Marisete de Sousa	Vice-Diretora	023 de 02 de janeiro de 2017 Femurn edição 1428	
04	Júlia Moisés de O Figueiredo	Diretora	160 de 03 de julho de 2017 Femurn edição 1549	
05	Francisca Targino da Silva	Vice-Diretora	161 de 04 de julho de 2017 Femurn edição 1553	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 29 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:1BC3B6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 462/2023****DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(Art.4º, §3º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)**

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade de ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle do ente Estado, ou de fatos passados ainda não reconhecidos,

a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

I-Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com conseqüências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas, mas a trajetória atual aponta para crescimento das receitas. Os principais impactos que se tem sobre as receitas são os do comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Desta forma, qualquer alteração futura no crescimento econômico do país irá impactar no crescimento das receitas do Município.

II-Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle do Município. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pelo Município.

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:71F3C6D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, os listados abaixo relacionadas para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Nísia Floresta.

Nº	NOME	REPRESENTANTE
01	Valéria Lopes de Aquino	Secretária de Educação - Presidente
02	Alexandre Reinaldo da Silva	Sec. Adjunto de Educação – Vice-Presidente
03	Gizelda Maria do Nascimento	Rep. Do SINTE/RN
04	Maria José Lima Trindade de Carvalho	Rep. Inspeção Escolar
05	José Maria Gonçalves de Oliveira	Rep. Dos Coordenadores
06	Sandra Wanderley Pereira	Rep. Dos Diretores
07	Marinete Magalhaes de Oliveira da Cruz Jorge	Rep. Do SINTE/RN

08 | Celuzia Maria Arruda Lopes

Rep do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário
Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:19E23D42

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45 /2023 – GP/PMNF**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATUAL MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado de do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, as orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece que os Conselhos Municipais devem adequar sua Lei de Criação atualizada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para que a composição dos Conselhos atendam o disposto na Política Nacional de Assistência Social, proporcionando uma efetiva participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, por meio dos seguintes: organizações e entidades de assistência social, organizações e entidades de trabalhadores do setor e organizações e representantes de usuários;

CONSIDERANDO, que o Município de Nísia Floresta encontrava-se entre o rol de municípios que ainda não tem sua Lei do Conselho Municipal de Assistência Social adequada à legislação vigente até a presente data, estando em fase de elaboração do Projeto de Lei;

CONSIDERANDO, que a existência do Conselho é condição primordial para o repasse de recursos públicos federais e estaduais e seu funcionamento inadequado pode acarretar na perda desses recursos e, conseqüentemente, na não prestação de serviços de assistência social;

CONSIDERANDO que o chamamento para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil deve ser feito com no mínimo de 30 dias de antecedência do final do atual mandato, que se encerrou no dia 01 de agosto de 2017 e em não havendo a prorrogação, as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social ficarão interrompidas até que o referido Projeto de Lei seja sancionado e publicado em meio de imprensa oficial, ocasionando prejuízos para o controle social da gestão municipal de assistência social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº 105/2017, para a data de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Nísia Floresta, 29 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:C35A3C86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador Pedagógico, o senhor, **CLEBSON EDUARDO ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 030.348.074-22.

Art. 2º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de educação, o senhor, **ADELMO ACIOLE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 106.469.054-81.

Art. 3º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **LUCICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 011.092.314-42.

Art. 4º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **ANE JACQUELINE DOS SANTOS BEZERRA**, inscrita no CPF nº 066.356.318-60.

Art. 5º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS FREIRE**, inscrita no CPF nº 672.152.624-72.

Art. 6º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **NEUMA SILVA ROCHA**, inscrita no CPF nº 081.191.174-84.

Art. 7º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador Pedagógica a senhora, **KALLYANE ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 121.604.394-95.

Art. 8º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **DIONETE MINERVINO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 056.597.884-59.

Art. 9º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **EDILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita no CPF nº 971.263.144-34.

Art. 10º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Educação, o senhor, **EVANDO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 422.861.074-91.

Art. 11º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Educação, o senhor, **DENIS DA SILVA GALVÃO**, inscrito no CPF nº 070.672.854-88.

Art. 12º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Educação, o senhor, **MARCIO AURELIO PIRES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 100.048.384-32.

Art. 13º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador Pedagógico, o senhor, **PAULO MACIEL DO NASCIMENTO LOPES**, inscrito no CPF nº 082.757.374-00.

Art. 14º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **RAISSA DA CRUZ ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 093.707.784-46.

Art. 15º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora de Educação, a senhora, **ROSIANE DE GOIS**, inscrita no CPF nº 044.679.454-66.

Art. 16º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **SUELI MARIA CELESTINO FERREIRA**, inscrita no CPF nº 495.821.864-53.

Art. 17º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Secretaria, o senhor, **ARNALDO BORGES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF nº 671.312.204-34.

Art. 18º - **EXONERAR** do Cargo de Coordenador de Educação, o senhor, **CANDIDO JOSÉ BARROS CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº 778.741.884-20.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:C53A23A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) ADAUTO CRISPIM NOGUEIRA, Matrícula: 0369136/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de março de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:DEA13D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298/2023.

PORTARIA Nº. 298/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o(a) Sr(a). **TAISA SANGELA ALVES**, CPF: 092.448.764-00, do cargo de **Assessor(a) Técnico de Nível Superior** – CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:C43984A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 006/2023 – IPSS

PORTARIA Nº 006/2023 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 29 de Dezembro de 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, à **Sra. RITA**

TARGINO NUNES, matrícula nº **00151**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PNII-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº **837.996 ITEP/RN**, inscrita no **CPF nº 480.506.524-91**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de **R\$ 5.128,79** (cinco mil, cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 3.799,11.

- Ad. Tempo de Serviço **35%** (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 1.329,68.

- Valor do Benefício: R\$ 5.128,79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente IPSS

CPF: 089.844.494-23

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:88684759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2022

Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Contratada: **Plínio D Da Silva (Souza e Silva Transport Serviços) - ME**, CNPJ nº 24.291.067/0001-90. Objeto: Aquisição de transporte escolar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data da assinatura: 14 de junho de 2023. Vigência: 14/06/2023 até 31/12/2023. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor do Contrato Administrativo: **R\$ 310.137,00** (trezentos e dez mil, cento e trinta e sete reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Plínio Dantas da Silva, CPF nº 011.855.754-80, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 14 de junho de 2023.

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:3A9E5A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de interesse social, para fins de desapropriação e servidão, parte de um imóvel localizado na zona de expansão urbana do Município de Ouro Branco RN para fins de construção de unidades habitacionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e o previsto no art. 21, inciso V da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação e servidão, parte de um imóvel localizado na zona de expansão urbana do Município de Ouro Branco/RN medindo uma área total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), para fins de construção de moradias no âmbito das ações e projetos de Habitação de Interesse Social (HIS) para a promoção do acesso à moradia digna às famílias de baixa renda do Município de Ouro Branco, conforme Lei Municipal nº 934, de 06 de novembro de 2019.

Parágrafo único - O imóvel descrito no caput deste artigo está localizado nas imediações do conjunto habitacional Severino Marinheiro às margens da RN 089, com matrícula sob o nº 858, no Livro 2-J (Registro Geral), às fls. 107, no Cartório Único de Ouro Branco.

Art. 2º Com fundamento no art. 5º da Lei Federal nº 4.132, de 1962, aplicam-se as regras dos arts 7º, 10 e 10-A, 11 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para:

I - Autorizar o acesso ao imóvel objeto da declaração de interesse social constante no caput do art. 1º, pelos representantes da administração municipal para exercer as atividades necessárias ao processo expropriatório, inclusive a avaliação do imóvel para fins de justa e prévia indenização (art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal).

II - Resolver, de forma administrativa ou judicial, a desapropriação do referido imóvel.

§ 1º A atuação dos representantes da administração municipal deverá tomar por base as informações constantes no caput do art. 1º, bem como a planta baixa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 168/2023.

§ 2º Concluída a avaliação, objetivando a resolução administrativa da desapropriação, fica o secretário Municipal de Administração autorizado a notificar o proprietário do imóvel, ou seu representante legal, contendo além da cópia do ato expropriatório, as seguintes informações:

I - planta ou descrição do imóvel objeto da desapropriação;

II - valor da oferta, para fins de prévia e justa indenização, e

III - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio, após o prazo concedido, será considerado rejeição da referida proposta.

§ 3º Ocorrendo uma das hipóteses do § 3º do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder com a ação judicial necessária, devendo, em razão da urgência, tomar as providências constantes no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento do inciso II do art. 2º deste Decreto serão custeadas com recursos próprios do Município alocados no Orçamento Geral do Município - Exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 29 de dezembro de 2023.

SAMUEL DE OLIVEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:896DD13F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
01/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN;
CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Física Inscrita no CNPJ sob o nº 722.429.734-87, Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria na área de Gestão Pública, Licitação e

Contratos Administrativos a este Município de Paraná-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2023 a 31/12/2024.

Paraná/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE – Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:542D9C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COM A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ.

Data da sessão: 16 de janeiro de 2024

Hora: 09h00min horas.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:3CA7A38A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP-13KG); AGUA MINRAL E GÉLO EM CUBO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

Data da sessão: 16 de janeiro de 2024

Hora: 08h00min horas.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:72453BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 007/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material elétrico para iluminação pública.

Fundamentação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

EMPRESA FORNECEDORA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ – 40.351.078/0001-75.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 023/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
 ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
 OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção.
 Fundamentação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013
 EMPRESA FORNECEDORA: A. BEATRIZ C. DE ARAÚJO – ME - CNPJ 39.975.716/0001-40.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 011/2023
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN
 ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
 OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de expediente.
 Fundamentação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013
 EMPRESA FORNECEDORA: M. N. F. COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.022.139/0001-49.
 Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:292D05E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Parazinho/RN torna público o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação convencional e drenagem superficial em diversas ruas do município de Parazinho/RN.

HABILITAR as empresas:

RD Construtora – CNPJ: 43.357.757/0001-40, **T.S Engenharia e Serviços LTDA** – CNPJ: 27.623.174/0001-67, **Morlis Construções e Incorporações** – CNPJ: 29.646.397/0001-75 e **JCL Engenharia – EPP** – CNPJ: 23.304.039/0001-06.

Inabilitar as empresas: **Norte Construções LTDA** – CNPJ: 24.581.449/0001-59 item: 9.1.4 letra b5, c2 i1, **Anjos Engenharia Eireli** – CNPJ: 19.678.703/0001-00 item: 9.1.4 letra B e b5, **Maraska Construção LTDA** – CNPJ: 44.191.728/0001-13 item: 9.1.4 letra B e c, **MFA Construções LTDA – ME** – CNPJ: 24.575.584/0001-91 item: 9.1.4 letra B e b5, **Engemax Construções e Engenharia LTDA** – CNPJ: 18.716.666/0001-06 item: 9.1.4 letra alínea A e 9.1.2 letra D, **Construtora Dantas e Serviços Rafael Moreira LTDA** – CNPJ: 97.519.353/0001-34 item: 9.1.4 letra b5, **LA Engenharia e Locações LTDA** – CNPJ: 24.621.931/0001-75 item: 9.1.4 letra b5, **Carvalho Construção Comércio e Serviços Eireli** – CNPJ: 22.318.474/0001-19 item: 9.1.4 letra B, **Concreall Comercialização LTDA** – CNPJ: 12.607.846/0001-73 item: 9.1.4 letra b5, **Cardoso Construções e Engenharia LTDA** – CNPJ: 27.082.033/0001-84 item: 9.1.4 letra c, c1 e c2, **PS Engenharia** – CNPJ: 26.951.460/0001-29 item: 9.1.4 letra C e b5, **Valquir de Melo Santos – ME** – CNPJ: 09.612.952/0001-30, item: 9.1.4 letra b5, **Construtora Rhema** – CNPJ: 21.965.721/0001-06 item: 9.1.4 letra B,c e i,9.1.5 b1, **RN Construções e Serviços LTDA** – CNPJ: 07.555.440/0001-54 item: 9.1.4 letra b5 e c, **Construsol Empreendimentos e Serviços Eireli** – CNPJ: 41.284.989/0001-90 item: 9.1.4 letra b5, 9.1.2 letra c e 5.6 alínea i1, **GMS Construção e Locações** – CNPJ: 21.427.342/0001-62 item: 9.1.4 letra B e c.

Abrindo-se o prazo recursal, caso não haja recurso da decisão tomada fica marcado para o dia 15/01/2024 as 09:00 hs na sala da CPL a abertura dos envelopes de proposta de preços.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
 Presidente.

Publicado por:
 Robson Scipião de Brito
 Código Identificador:EC26ED29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2023/GP/PMP

Portaria nº 238/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **MARINALVA ADELINO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 695.425.114-34, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, no Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos Dos Santos
 Código Identificador:D1EC664B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2023/GP/PMP

Portaria nº 239/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **SANDRA MARIA SILVA DE MELO**, CPF nº 393.345.034-91, do cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, no Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos Dos Santos
 Código Identificador:0256FC9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2023/GP/PMP

Portaria nº 240/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **CILEIDE DOS SANTOS**, CPF nº 502.872.574-87, do cargo de **VICE-DIRETORA** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSORA JOANA DARC ROCHA DA CÂMARA**, no Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:0CEB771B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2023/GP/PMP

Portaria nº 241/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **GEANDRA GALDINO DO NASCIMENTO**, CPF nº 030.431.574-51, do cargo de **VICE-DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE CÂMARA**, no Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:BF07DA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2023/GP/PMP

Portaria nº 242/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **ELIZABETH NUNES BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 085.338.794-07, do cargo de **VICE-DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, no Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:D285B161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2023/GP/PMP

Portaria nº 243/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARAZINHO-RN, PARA O BIÊNIO 2024/2025..”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 472, de 08 de setembro de 2022, dispõe sobre as condições para a indicação de candidatos à função de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor das Unidades Municipais de ensino de Parazinho/RN;

CONSIDERANDO que através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, a **COMISSÃO CENTRAL DE GESTÃO ESCOLAR PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR ESCOLAR DOS ESTABELIECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PARAZINHO**, instituída pela Portaria nº 205/2023/GP/PMP, realizou procedimento de seleção no qual restou frustrado por ausência de inscritos, o que ensejou por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parazinho o encaminhamento de lista tríplice de candidatos ao Prefeito Municipal para escolha e nomeação;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os escolhidos para ocuparem as funções;

CONSIDERANDO que todas as etapas da Processo Simplificado foram devidamente cumpridas pela **COMISSÃO CENTRAL DE GESTÃO ESCOLAR PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR ESCOLAR DOS ESTABELIECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PARAZINHO**, o que enseja a sua destituição;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, o(a) servidor(a) **ELIZABETH NUNES BEZERRA DA SILVA**, Matrícula 1333, e o(a) servidor(a) **MEIRELANE ROMEICA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula 4170, para o cargo de **VICE-DIRETOR(A)**, partir de 31 de dezembro de 2023, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo de **DIRETOR (A) DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PROFESSORA JOANA DARC ROCHA DA CÂMARA**, o(a) servidor(a) **ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula 0194, e o(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA FERREIRA NUNES**,

Matrícula 0042, para o cargo de **VICE-DIRETOR(A)**, partir de 31 de dezembro de 2023, para o biênio 2024/2025.

Art. 3º - NOMEAR para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE CÂMARA**, o(a) servidor(a) **MARIA GORETE FELIX NASCIMENTO DA SILVA**, Matrícula 0135, e o(a) servidor(a) **MANOEL NILTON CLEMENTE DA SILVA**, Matrícula 0071, para o cargo de **VICE-DIRETOR(A)**, partir de 31 de dezembro de 2023, para o biênio 2024/2025.

Art. 4º - NOMEAR para o cargo de **DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, o(a) servidor(a) **GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 4235, e o(a) servidor(a) **NANCY BEZERRA FELIPE**, Matrícula 0062, para o cargo de **VICE-DIRETOR(A)**, partir de 31 de dezembro de 2023, para o biênio 2024/2025.

Art. 5º - DESTITUIR à **COMISSÃO CENTRAL DE GESTÃO ESCOLAR PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR ESCOLAR DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PARAZINHO**, instituída pela Portaria nº 205/2023/GP/PMP.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:993B6979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os licitantes e demais interessados, que realizará, no dia 15/01/2024, as 10h00min, sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, situada na Av. Mauro Medeiros, nº 97, Centro – Parelhas/RN, a Sessão Pública para sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder a análise e julgamento das Propostas Técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 003/2023, que tem como objetivo Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agência de Publicidade e/ou Propaganda, conforme descrições contidas no Anexo I (briefing) do Edital e seu anexos. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo nominados, dos quais 01 com vínculo com a Prefeitura Municipal de Parelhas/RN e 02 (dois) sem vínculo com esta municipalidade.

SERVIDORES:

Eliara Virgínia de Lucena Santos Torres. – CPF: 051.721.884-44;
Edson Ferreira – CPF: 075.230.644-85;
Monique Daiana dos Santos Pereira CPF: 076.838.764-70;

NÃO SERVIDORES:

Jacielio de Oliveira Pereira – CPF: 090.800.084-78;
George Daniel da Silva Souza – CPF: 088.284.694-98;
Gleison Queiroz da Silva – CPF: 007.872.124-58;
Ramifábio da Silva Nascimento – CPF: 078.655.564-54;
Aleksandro Beretta de Lima – CPF: 044.799.384-43;
Aleff Artemio dos Santos Nascimento – CPF: 110.933.734-58;
Nos termos do parágrafo 5º do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis.

As impugnações deverão ser protocoladas e entregues na Sede da Comissão Permanente de Licitação.
Os autos do Processo encontram-se com vista franqueadas.

Parelhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:CF7619DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110
PROCESSO Nº 10.242/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110
PROCESSO Nº 10.242/2023

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CANINANA.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: CANINANA, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2024 NA 14ª CAVALGADA EVENTO O QUAL ESTÁ DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE JANEIRO DE 2024. ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE RECURSOS HÍDRICOS, DA PESCA, DO MEIO AMBIENTE E DA DEFESA CIVIL. A CAVALGADA DE SÃO SEBASTIÃO É UM EVENTO CHEIO DE TRADIÇÃO, CULTURA E UM FORTE ENVOLVIMENTO POPULAR, PRESERVANDO SEUS ASPECTOS MAIS GENUÍNOS, RESPEITANDO ASSIM SUAS RESPECTIVAS TRADIÇÕES LOCAIS. O EVENTO SERÁ REALIZADO DIA 14 DE JANEIRO DE 2024. DURANTE O EVENTO A POPULAÇÃO TOMA CONTA DAS CALÇADAS PARA VER O DESFILE DE CENTENAS DE EQUINOS ENFEITADOS OU SIMPLEMENTE SELADOS. PRESTIGIADO POR VAQUEIROS, CAVALEIROS, AMAZONAS E CRIADORES DA REGIÃO, PASSEANDO PELAS RUAS DA CIDADE.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 00.886.833/0001-00					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0023198 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CANINANA	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00					

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

BASE LEGAL: Conforme o parecer jurídico assinado pela procuradora municipal segue o Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 29 de dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:188079EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.112/2023
INEXIGIBILIDADE 98/2023 CONTRATO Nº 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.112/2023
INEXIGIBILIDADE 98/2023
CONTRATO Nº 149/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**

Data: 29/12/2023
Vigência: 29/12/2023 até 31/01/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**
CNPJ: **01.402.019/0001-27**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0023190 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Total: R\$ 70.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Helôisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D0B5DB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.089/2023
INEXIGIBILIDADE 101/2023 CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.089/2023
INEXIGIBILIDADE 101/2023

CONTRATO Nº 140/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MANU BATIDÃO**

Data: 29/12/2023
Vigência: 29/12/2023 até 31/01/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Contratada: **M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA** CNPJ: **35.397.039/0001-79**

Item	Quant	Und	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0023185 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE MANU BATIDÃO	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
Total: R\$ 160.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Helôisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:AD83D266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, para tratar da estruturação e das promoções na Guarda Civil Municipal – GCM de Patu; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal foi criada e instituída pela Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO que a estruturação da Guarda Civil Municipal – GCM se dá a partir da aplicação conjunta da Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, e da Lei Municipal nº 458, de 03 de julho de 2018;

COSIDERANDO que a própria Lei Municipal nº 451/2017, após relacionar os critérios de promoção, determina que se expeça regulamento específico;

CONSIDERANDO compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 49 e 55, incisos IV, VI, VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

TÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Da Organização da Guarda Civil Municipal

Art. 1º. Os cargos e funções da Guarda Civil Municipal – GCM são acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Patu, na Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, e na Lei Municipal nº 458, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º. São cargos da Guarda Civil Municipal – GCM, criados pela Lei Municipal nº 451, de 2017, os seguintes:

I – Comandante;

II - Sub-Comandante;

III - Ouvidor;

IV - Inspetor;

V – Guarda Civil Municipal de Primeira Classe;

VI – Guarda Civil Municipal de Segunda Classe.

Art. 3º. Os cargos de Comandante, Sub-Comandante e Ouvidor são de provimento em comissão, e os Cargos de Inspetor, Guarda Civil Municipal de Primeira Classe e Guarda Civil Municipal de Segunda Classe são de provimento efetivo.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo serão ocupados por aqueles aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, em exames de saúde e aptidão física e psicológica e aproveitamento em curso de formação, nos termos especificados em edital.

§ 2º. Equipara-se a provimento efetivo, para todos os fins legais, os servidores públicos que foram enquadrados como Guardas Civis Municipais nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 451, de 2017, observada a ressalva prevista no artigo 41, § 2º, da referida Lei Municipal nº 451, de 2017.

§ 3º. São também acessíveis para o cargo de Guarda Civil Municipal de Segunda Classe os servidores contratados por prazo determinado, em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº 458, de 2018.

§ 4º. Para o acesso aos cargos do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal – GCM observar-se-ão também, subsidiariamente, os requisitos estabelecidos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Patu, para os casos de cargos de provimento efetivo, e a Lei que trata da estrutura administrativa do Município, para os casos dos cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Os membros da Guarda Civil Municipal - GCM, ocupantes de cargos de provimento efetivo, são organizados em carreira, nos termos da Lei Municipal nº 451, de 2017, do Regime Jurídico aplicável aos servidores públicos do Município de Patu, e deste Decreto.

Seção II

Do Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal

Art. 5º. O quadro de pessoal ou quadro funcional da Guarda Civil Municipal - GCM compreende cargos públicos de provimento em comissão e cargos públicos de provimento efetivo, especificados nos Anexos I e II, respectivamente, da Lei Municipal nº 451, de 2017, admitido também o preenchimento na forma prevista na Lei Municipal nº 458, de 2018.

Art. 6º. O acesso aos cargos públicos de provimento efetivo dar-se-á:

I - mediante aprovação em concurso público, para ingresso na classe inicial da carreira;

II - mediante promoção de uma classe inferior para outra imediatamente superior, nos termos da Lei Municipal nº 451, de 2017, e deste Decreto;

III - mediante contratação por prazo determinado, em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº 458, de 2018.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO NA CLASSE INICIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 7º. O provimento inicial dos cargos públicos de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal dar-se-á no cargo de Guarda Civil Municipal de Segunda Classe.

§ 1º. O concurso público para o provimento de cargos de Guarda Civil Municipal será autorizado pelo Prefeito e convocado mediante edital, desde que haja vagas nos quadros permanentes e sejam observados os requisitos da legislação em vigor.

§ 2º. O concurso será dividido em duas etapas, constituídas de provas ou de provas e títulos e curso de formação.

§ 3º. Também ingressaram como Guardas Civis Municipais de Segunda Classe os servidores enquadrados nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 451, de 2017.

Art. 8º. Os requisitos para o ingresso e a posse na carreira de Guarda Civil Municipal são aqueles previstos nos artigos 13 e seguintes da Lei Municipal nº 451, de 2017.

Parágrafo único. Exigir-se-ão os mesmos requisitos, no que for possível, quando da contratação por prazo determinado, em caráter temporário, prevista na Lei Municipal nº 458, de 2018.

TÍTULO II DAS PROMOÇÕES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. A promoção na Guarda Civil Municipal – GCM consiste na ascensão dos ocupantes de cargos de provimento efetivo dentro da carreira, por antiguidade ou por merecimento, neste caso mediante concurso interno de provas ou provas de títulos.

§ 1º. As promoções devem acontecer na proporção de 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por merecimento, sendo que, no caso de apenas uma vaga, prevalecerá o critério por antiguidade.

§ 2º. Os concursos internos de promoção na carreira, de que trata o caput deste artigo, serão realizados por Comissão especialmente designada pelo Prefeito, composta por membros da Secretaria do Gabinete Civil, da Secretaria de Administração e Finanças e da Guarda Civil Municipal - GCM.

§ 3º. A promoção é uma das formas de preenchimento das vagas nos cargos públicos existentes, criados por Lei, sendo as outras formas de preenchimento das vagas a de aprovação do candidato para o cargo inicial da carreira através de concurso público, de enquadramento nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 451, de 2017, e a de contratação por prazo determinado, em caráter temporário, conforme dispõe a Lei Municipal nº 458, de 2018.

Art. 10. Todos os membros da Guarda Civil Municipal – GCM, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal de Segunda Classe e Guarda Civil Municipal de Primeira Classe, poderão se submeter às promoções, desde que sejam observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 451, de 2017, e neste Decreto, e sejam aprovados em inspeção de saúde.

CAPÍTULO II DAS ESPÉCIES DE PROMOÇÕES

Art. 11. Para as promoções a que se refere a Lei Municipal nº 451, de 2017, e este Decreto, concorrem:

I - para Guarda Civil Municipal de Primeira Classe, os Guardas Civis Municipais de Segunda Classe, de provimento efetivo, excluídos os Guardas Civis Municipais contratados por prazo determinado, em caráter provisório;

II – para Inspetor, os Guardas Civis Municipais de Primeira Classe.

Art. 12. O direito de promoção será obtido após cumpridos os seguintes interstícios temporais:

I - no cargo de Guarda Civil Municipal de Segunda Classe, 4 (quatro) anos;

II - no cargo de Guarda Civil Municipal de Primeira Classe, 4 (quatro) anos.

Art. 13. Interrompem o interstício temporal para efeito de promoções, isolada ou conjuntamente:

I - a pena de suspensão decorrente de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório;

II - a existência de mais de 10 (dez) faltas não justificadas no período.
Parágrafo único. Inicia-se nova contagem a partir da data subsequente à do término do cumprimento da penalidade ou da volta ao trabalho.

Art. 14. A promoção realizar-se-á em três etapas:

I – inscrição;

II – avaliação;

III – classificação.

Art. 15. A inscrição será aberta aos interessados que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 451, de 2017, e neste Decreto, conforme edital, que especificará:

I – o cargo;

II – a quantidade de vagas;

III – o prazo para inscrição;

IV – os critérios de classificação e desempate;

V – os requisitos para habilitação e promoção;

VI – as normas relativas a avaliação, impugnações e recursos, dentre outras.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16. São critérios de avaliação no concurso interno destinado à promoção:

I - tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Patu;

II - ações meritórias, conforme definido em Regimento Disciplinar Interno – RDI, ou no Edital do concurso interno;

III - grau de escolaridade;

IV - participação em cursos de formação relativos a defesa social, segurança pública, Direito e demais assuntos pertinentes à área de atuação da Guarda Civil Municipal – GCM e às políticas de defesa social;

V - desempenho em provas escritas exigidas no edital;

VI - teste de capacidade e aptidão física;

VII - avaliação de desempenho comportamental e profissional, mensurados objetivamente pelo Comandante da Guarda Civil Municipal ou por comissão específica designada nos termos em que dispuser o Regimento Disciplinar Interno – RDI ou o Edital do concurso interno, compreendendo-se nesta avaliação de desempenho comportamental e profissional a assiduidade, a pontualidade e o comportamento em si.

Art. 17. A classificação obter-se-á mediante a soma dos pontos obtidos em conformidade com os critérios do artigo anterior, nos termos do edital do concurso destinado à promoção.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

Seção I

Das notas dos critérios de avaliação

Art. 18. O tempo de serviço será apurado da seguinte forma:

I – 0 (zero) ponto ao Guarda Civil Municipal que tiver menos de quatro anos ocupação do referido cargo público;

II – 2 (dois) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver mais de quatro anos, até seis anos, na ocupação do cargo público;

III – 4 (quatro) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver mais de seis anos, até oito anos, na ocupação do cargo público;

IV – 6 (seis) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver mais de oito anos, até dez anos, na ocupação do cargo público;

V – 8 (oito) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver mais de dez anos, até doze anos, na ocupação do cargo público;

VI – 10 (dez) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver mais de doze anos na ocupação no cargo público.

Art. 19. Nos termos do artigo 41, § 2º, da Lei Municipal nº 451, de 2017, não será computado para efeito de promoção o tempo de serviço que já tenham os servidores exercentes, até o efetivo enquadramento, das funções de Guarda Noturno, Vigia ou Vigilante.

Art. 20. As ações meritórias serão aquelas definidas no Regimento Disciplinar Interno – RDI ou no Edital do concurso interno.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado o Regimento Disciplinar Interno – RDI da Guarda Civil Municipal, levar-se-ão em conta, para pontuação das ações meritórias, o cumprimento, pelo Guarda Civil Municipal candidato à promoção, dos deveres e obrigações previstos na Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002, e o cumprimento, pelo candidato à promoção, dos princípios de atuação da Guarda Civil Municipal, das competências da corporação, e dos objetivos da Guarda Civil Municipal, nos termos dos artigos 3º a 7º da Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017.

Art. 21. O Guarda Civil Municipal receberá as seguintes pontuações, para efeito de promoção, quanto ao seu grau de escolaridade:

I – nível médio: dois pontos;

II – nível superior: seis pontos;

III – pós-graduação lato sensu: dez pontos.

Art. 22. A participação em cursos de formação relativos a defesa social, segurança pública, Direito e demais assuntos pertinentes à área de atuação da Guarda Civil Municipal – GCM e às políticas de defesa social, renderá ao Guarda Civil Municipal candidato à promoção os seguintes pontos:

I – curso com mais de 10 (dez) horas-aulas e menos de 60 (sessenta) horas-aula: quatro pontos;

II – curso com 60 (sessenta) horas-aulas ou mais, e menos de 100 (cem) horas-aulas: oito pontos;

III – curso com mais de 100 (cem) horas-aulas: dez pontos.

Parágrafo único. A participação nos cursos de que trata este artigo será comprovada mediante a apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição, pública ou privada, que seja credenciada à sua oferta, nos termos da Lei.

Art. 23. As notas de desempenho em provas escritas e do teste de capacidade e aptidão física constarão do edital do concurso interno de promoção.

Art. 24. A assiduidade será apurada dentro do interstício de quatro anos, da seguinte forma:

I - 0 (zero) ponto ao Guarda Civil Municipal que tiver 4 (quatro) ou mais vezes faltado injustificadamente ao trabalho;

II - 2,5 (dois e meio) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver faltado injustificadamente 3 (três) vezes ao trabalho;

III - 5 (cinco) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver faltado injustificadamente 2 (duas) vezes ao trabalho;

IV - 7,5 (sete e meio) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver 1 (uma) vez faltado injustificadamente ao trabalho;

V - 10 (dez) pontos ao Guarda Civil Municipal que não tiver nenhuma falta injustificada.

Art. 25. A pontualidade será apurada dentro do interstício de quatro anos, da seguinte forma:

I - 0 (zero) ponto ao Guarda Civil Municipal que tenha sido 4 (quatro) ou mais vezes impontual;

II - 2,5 (dois e meio) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver sido 3 (três) vezes impontual;

III - 5 (cinco) pontos ao Guarda Civil Municipal que tiver sido 2 (duas) vezes impontual;

IV - 7,5 (sete e meio) pontos ao Guarda Civil que tiver sido 1 (uma) vez impontual;

V - 10 (dez) pontos ao Guarda Civil Municipal que não tiver nenhuma impontualidade.

Art. 26. O comportamento será apurado dentro do interstício de quatro anos, da seguinte forma:

I - 0 (zero) ponto ao Guarda Civil Municipal condenado com pena de suspensão ou cassação de disponibilidade, 3 (três) ou mais vezes em processo administrativo disciplinar ou 3 (três) ou mais vezes por transgressões graves e/ou médias às normas que tratam dos deveres e da disciplina, ambos transitados em julgado;

II - 2,5 (dois e meio) pontos ao Guarda Civil Municipal condenado com pena de suspensão ou cassação de disponibilidade, 2 (duas) vezes em processo administrativo disciplinar ou 2 (duas) vezes por transgressões graves e/ou médias às normas que tratam dos deveres e da disciplina, ambos transitados em julgado;

III - 5 (cinco) pontos ao Guarda Civil Municipal condenado com pena de suspensão ou cassação de disponibilidade, uma única vez, em processo administrativo disciplinar ou por transgressão grave ou média às normas que tratam dos deveres e da disciplina, uma única vez, com trânsito em julgado;

IV - 7,5 (sete e meio) pontos ao Guarda Civil Municipal condenado com penas de repreensão em processo administrativo disciplinar ou

por transgressões leves às normas que tratam dos deveres e da disciplina, ambos transitados em julgado;

V - 10 (dez) pontos ao Guarda Civil sem nenhuma condenação em processo administrativo disciplinar ou por transgressão às normas que tratam dos deveres e da disciplina, ambos transitados em julgado.

Art. 27. Será inabilitado a perceber o benefício da promoção o Guarda Civil Municipal que receber 0 (zero) ponto em dois ou mais itens estabelecidos no formulário de avaliação.

Art. 28. A promoção pela antiguidade será determinada pelo tempo de efetivo exercício no cargo público de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017.

Art. 29. Preenchidos todos os formulários de avaliação dos Guardas Civis Municipais inscritos para obter a promoção pelo merecimento ou efetuado o levantamento dos dias trabalhados para efeito da promoção por antiguidade, será efetuada a escala das melhores notas e somente aqueles que obtiverem classificação nas vagas disponíveis serão promovidos.

Art. 30. Ocorrendo empate no cálculo da nota final de promoção, desempatar-se-á, pela ordem, em favor do Guarda Civil Municipal:

I - maior aproveitamento em questionário de méritos, na promoção por merecimento;

II - maior tempo de serviço na Guarda Civil Municipal, na promoção por antiguidade;

III - maior tempo de serviço público para ambas as espécies de promoção;

IV - maior números de filhos, para ambas as espécies de promoções;

V – maior idade, para ambas as espécies de promoções.

Seção II

Do Edital de Convocação do concurso interno de promoções, do pedido e da análise

Art. 31. A promoção será realizada de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal, abrindo-se o período de promoção aos cargos onde houver vagas para as classes, através da publicação de Edital de Convocação.

Parágrafo único. Após a realização do primeiro concurso interno de promoções, a Administração Municipal realizará o certame a cada dois anos, no máximo.

Art. 32. Os Guardas Civis Municipais interessados em receber a promoção deverão providenciar a abertura de processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de requerimento dirigido à Comissão de Promoções, optando pelo critério de promoção, se por merecimento ou por antiguidade.

Art. 33. Os Guardas Civis Municipais que já possuem processo administrativo aberto para a análise da concessão de promoção, deverão reiterar o pedido nos mesmos autos, dirigindo-o à Comissão de Promoções.

Parágrafo único. O agente público municipal ou órgão público municipal que estiver com requerimento de promoção para análise, sem ele ter passado pela Comissão de Promoções, deverá encaminhar o requerimento, com os documentos que lhe instruíram, à mencionada Comissão.

Art. 34. Os pedidos de promoção serão analisados e processados individualmente, sendo apresentado relatório final de avaliação pela Comissão de Promoções.

Art. 35. O relatório que opinar pelo indeferimento do pedido de promoção será arquivado. O relatório que opinar favoravelmente pela

concessão da promoção será encaminhado ao Prefeito para homologação final.

Art. 36. A análise do requerimento de promoção e a conclusão de todo o processo, em primeiro grau administrativo, não poderão perdurar mais do que 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Prefeito, em despacho fundamentado.

Seção III

Da Comissão de Promoções

Art. 37. Para dirigir o procedimento de promoção será formada uma Comissão de Promoções, de caráter permanente, composta de 03 (três) servidores públicos municipais, sendo um representante da Secretaria do Gabinete Civil, outro representante da Secretaria de Administração e Finanças e outro representante da Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 30, § 1º, da Lei Municipal nº 451, de 2017.

§ 1º. O ato de nomeação da Comissão de Promoções, consistente em portaria do Prefeito, designará o seu Presidente e o seu Secretário, cujas funções serão exercidas pelos representantes da Secretaria do Gabinete Civil e da Secretaria de Administração e Finanças, respectivamente.

§ 2º. No mesmo ato de nomeação da Comissão de Promoções, o Prefeito designará um Assessor Jurídico do Município para auxiliar nos trabalhos da Comissão e emitir parecer jurídico antes de publicada a minuta do Edital de Convocação e ao final, após relatório da Comissão, antes da remessa da matéria para homologação pelo Prefeito.

Art. 38. Os membros da Comissão de Promoções desempenharão as suas atribuições em horário normal de expediente.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, e em razão disso os membros da Comissão de Promoções desempenhem seus trabalhos fora ou além do horário regulamentar de seus expedientes, ser-lhes-á pagas horas extras com o respectivo adicional de horas extras, nos termos da Lei Municipal nº 111, de 2002.

Seção IV

Dos recursos

Art. 39. O Guarda Civil Municipal, candidato à promoção, que não obtiver vaga, deverá aguardar o próximo período de promoção, a ser convocado mediante Edital.

Art. 40. Em caso de fundamentado inconformismo do Guarda Civil Municipal quanto ao resultado desfavorável de sua avaliação, fica a este garantido o direito de recurso, em até 5 (cinco) dias do conhecimento do resultado da avaliação procedida.

Art. 41. O recurso referido no parágrafo anterior será dirigido diretamente ao Prefeito para decisão, após prévia manifestação da Comissão de Promoções e de parecer da Assessoria Jurídica.

Art. 42. Na petição de recurso, assinada ou não por advogado, o recorrente poderá apresentar as razões e todas as provas que entender cabíveis para demonstrar o desacerto da decisão recorrida.

Art. 43. Em julgamento do recurso, o Prefeito, se o rejeitar, manterá a decisão da Comissão de Promoções, ou, se o acolher, reformará a decisão da Comissão.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Deferido o pedido para a promoção, o acréscimo pecuniário deverá ser pago no mês subsequente ao mês da data da decisão.

Art. 45. Os Guardas Cíveis Municipais efetivos que ocupem cargos de provimento em comissão dentro da corporação terão igualmente direito à promoção, dentro dos mesmos critérios adotados aos demais Guardas Cíveis Municipais.

Parágrafo único. O tempo de serviço de um Guarda Civil Municipal cedido a outro órgão público ou a outro Ente da Federação não será computado para fins de promoção.

Art. 46. Para todos os efeitos, considera-se como data inicial para contagem do interstício a data de nomeação para o cargo público de Guarda Civil Municipal.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Promoções, com base nos princípios gerais do Direito, na analogia de normas legais e de acordo com os métodos de interpretação das normas jurídicas.

Art. 48. As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, que podem ser suplementadas, se necessário.

Art. 49. Dentro de cinco da data de publicação deste Decreto, o Prefeito expedirá o ato de nomeação da Comissão de Promoções e designará Assessor Jurídico para lhe auxiliar.

Art. 50. Após nomeada a Comissão de Promoções, esta terá o prazo de dez dias para apresentar ao Prefeito a minuta do Edital de Convocação, para aprovação e publicação.

Parágrafo único. Após a publicação do Edital de Convocação, terá início o processo de inscrição, avaliação e classificação dos candidatos à promoção na carreira de Guarda Civil Municipal.

Art. 51. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, em 28 de dezembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:F2229EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN torna público a adesão total a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 040/2022 – SRP - Ata de Registro de Preços nº 003/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Passagem/RN, inscrita no CNPJ: 08.145.153/0001-39

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Objeto: Adesão Total à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 040/2022 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Passagem/RN, para contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir as necessidades dos agricultores, no âmbito deste município.

Empresa Registrada: KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.892.378/0001-82.

Valor Total: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência da Ata: 09/01/2023 à 09/01/2024

Vigência do Termo de Adesão: 29/12/2023 à 09/01/2024

Pedra Preta/RN, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
Órgão Participante (Carona)

KJR SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 39.892.378/0001-82
Empresa

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA06BC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.727/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço Branco/RN, torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, no dia 31 de janeiro de 2024, às 09h:30min**. O objeto da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, com as alterações da Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 28 de dezembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024, das 08h:00min às 14h:00min**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Nobrega Machado, 999 - Centro - Poço Branco/RN, Maiores Informações, telefone (84) 3265-2042, ou ainda pelo email: prefeituradepocobrancoapl@gmail.com, ou no endereço do link <https://transparencia.pocobranco.rn.gov.br/licitacao/editais-de-licitacao/>.

Poço Branco/RN, 28 de dezembro de 2023.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:370E0B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023 - CONTRATO
Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 709/2020 - RETIFICAÇÃO

Na publicação do **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023 - CONTRATO Nº 011/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2020**, do dia 29 de dezembro 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na Edição nº 3190, Página 570.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **05 de janeiro de 2024**, com vigência até o dia **04 de abril de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a

contratação de empresa destinada a execução das obras de PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 899263/2020, celebrado com o MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO)/CAIXA;

LEIA-SE:

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **19 de dezembro de 2023**, com vigência até o dia **26 de abril de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a execução de serviços de drenagem superficial e pavimentação na Rua Júlia Quirino, neste Município de Poço Branco/RN;

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CE29B83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DESERTA - DISPENSA ELETRÔNICA
N.º 008/2023 – DISP.ELET/SEMTUC/PMP

AVISO DE DISPENSA DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2023 –
DISP.ELET/SEMTUC/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19120001/2023

O Presidente da CPL do Município de Portalegre/RN, torna público para conhecimento de todos que a **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2023 – DISP.ELET/SEMTUC/PMP**. Objeto: Aquisição de medicamento denominado “Densis 5mg/100ml Bolsa De Sistema Fechado 100ml De Solução De Uso Intravenoso” destinado ao atendimento de pacientes do Município de Portalegre/RN, relativo ao Processo Administrativo nº 19120001/2023, que estava aberta para recebimento de propostas até as 08h00min do dia 22/12/2023 foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

PORTALEGRE/RN, 22 de dezembro de 2023.

-

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2023 – GP/PMP

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:DB21F056

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº 727/2023-
SEMSAB

Termo de Revogação a Portaria nº 727/2023- SEMSAB
Portalegre, 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 727/2023- SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Antonio Pereira Nobre** referente a viagem com paciente para a cidade de Alexandria/RN no dia 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que houve um equívoco e a viagem da qual se trata a portaria em questão não existiu.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se origina direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 727/2023-SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Antonio Pereira Nobre**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:64E864BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 728/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 728/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **29/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 29 de dezembro de 2023.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:6BBC5802

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 246, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **GILBERLANIA MARIA DE SOUZA ROCHA**, admitida em **07/12/1987**, com matrícula funcional nº **161**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 07/12/2022 a 07/12/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:493F2D4E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 014/2023 - IPREV-PORTALEGRE/RN -
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA LUCICLEIDE
MARCELINO**

PORTARIA n.º 014, de 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. **DANIEL ALVES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA LUCICLEIDE MARCELINO**, admitida no Serviço Público em 17 de setembro de 1997, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula nº 306-1;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 16º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 16, §4º, §5º e §6º e §7º e art. 29 da Lei Municipal nº 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei nº 9.717/1998, consoante corrobora documentos pessoais, Histórico Funcional, Comprovação de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Administração/Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Certidão de Tempo de Contribuição, exarada pelo INSS, dentre outros.

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer nº 023/2023 da Assessoria Jurídica do IPREV – PORTALEGRE, pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e reajuste com base no RGPS a **MARIA LUCICLEIDE MARCELINO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, portadora da cédula de identidade nº 001.171.653, inscrita no CPF nº 627.139.814-68, matrícula nº 306-1, funcionária de provimento efetivo, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com proventos correspondente ao salário base e quinquênios, com fundamentos legais no art. 16º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 16, §4º, §5º e §6º e §7º e art. 29 da Lei Municipal nº 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei nº 9.717/1998, no valor de **R\$ 6.490,50 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR
-----------	-----	-------

Vencimento Base (art. 3º e anexo II da Lei Municipal nº 004/1998)	30 DIAS	R\$ 5.408,75
Quinquênio(art. 72 da Lei Municipal nº 181/2007)	4	R\$ 1.081,75
Valor do benefício	30 DIAS	R\$ 6.490,50

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:10D9EDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **VANESSA LACERDA GONÇALVES**, admitida em **29/01/2018**, com matrícula funcional nº **485**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 29/01/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2024 a 09/02/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **10/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F8A90B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 215, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **WESLEY BRENO DE FREITAS SILVA**, admitido em **10/01/2020**, com matrícula funcional nº 512, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, lotado na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 10.01.23 a 10.01.24.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **09/11/2023 a 08/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **09/12/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CCE00393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **SABRINA GERMANO DA SILVA OLIVEIRA**, admitida em **10/01/2020**, com matrícula funcional nº 540, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 10.01.23 a 10.01.24.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **09/12/2023 a 08/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **09/01/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:ECCFA04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH**

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
 CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
 CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **CARLOS ANTONIO DE FREITAS PEREIRA**, admitido em **08/10/2009**, com matrícula funcional nº **152**, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2022 a 20/09/2023 (alterado em virtude da licença de 2018 a 2020).

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8B8D41FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
 CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
 CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **YANCA CLARISSE RODRIGUES DAMASCENA**, admitida em **13/12/2021**, com matrícula funcional nº 696, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Administrativa da Saúde, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** referente ao período aquisitivo de 13.12.22 a 13.12.23.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **15/12/2023 a 13/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **14/01/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 002/2021

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0A1B6C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
 CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
 CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **JULIO FERREIRA CAVALCANTE BISNETO**, admitido em **23/01/2023**, com matrícula funcional nº 782, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 23.01.23 a 22.01.24.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **01/12/2023 a 30/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 002/2021

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DBE4C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
 CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
 CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **CLEITON MOREIRA LEITE**, admitido em **12/04/2012**, com matrícula funcional nº 100, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 12.04.22 a 12.04.23.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **13/12/2023 a 27/12/2023 e 15/01/2024 a 29/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **28/12/2023 e 30/01/2024**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:20DB05AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **JANILSON FERREIRA PAIVA**, admitido em **19/12/2011**, com matrícula funcional nº 782, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 23.01.23 a 22.01.24.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **18/12/2023 a 16/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **17/01/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:620C7F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 238, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 170/2023 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCIO FRANCISCO DE SOUZA PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 116, de 18 de julho de 2022, para que passe a constar o que segue:

“Art 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **16/10/2023 a 30/10/2023** devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/10/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos. período referente à portaria de interrupção de férias nº 170, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 170 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:75710A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 237, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **UBIRACI FERREIRA GOMES**, admitido em **01/06/1988**, com matrícula funcional nº 234, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**, referente ao período aquisitivo de 01.06.22 a 01.06.23.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **01/12/2023 a 30/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F2681335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 236, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **LUIZ WILLAME FERREIRA GOMES**, admitido em **07/10/1997**, com matrícula funcional nº 123, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços

Diversos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 07.10.22 a 07.10.23.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **01/12/2023 a 30/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:03ACDBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 235, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 235, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **FRANCISCO SILEUDO DIAS**, admitido em **04/01/2021**, com matrícula funcional nº 597, ocupante do cargo de Coordenador Escolar II, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 04.01.22 a 04.01.23.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **01/12/2023 a 30/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CAAE2142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 234, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 234, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **GILIARD DE PAIVA RÊGO**, admitido em **22/08/2022**, com matrícula funcional nº 776, ocupante do cargo de Diretor de Projetos e Orçamento, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 22.08.22 a 22.08.23.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **26/12/2023 a 04/01/2024 e 02/04/2024 a 11/04/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **05/01/2024 e 12/04/2024**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9C28B40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 233, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 233, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, admitido em **01/10/1997**, com matrícula funcional nº 48, ocupante do cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 01.10.22 a 01.10.23.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **02/12/2023 a 31/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/01/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B6AE664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 232, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **ANTONIO EURIBERG LUCENA PAIVA**, admitido em **08/05/2006**, com matrícula funcional nº 19, ocupante do cargo de Gari, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 08.05.22 a 08.05.23.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **01/12/2023 a 30/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 002/2021

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B0664E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **CEISTHYANNO ALVES ROCHA**, admitido em **01/06/2022**, com matrícula funcional nº 236, ocupante do cargo Chefe do Setor de Juventude, lotado na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 01.06.22 a 01.06.23.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **27/11/2023 a 06/12/2023 e 15/01/2024 a 24/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **07/12/2023 e 25/01/2024**,

respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 002/2021

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CA0A3BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 230, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, a portaria nº 169/2023 PMP/SEMARH, que dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao setor de Infraestrutura em caráter de urgência nos procedimentos administrativos por motivo superior de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a interrupção do gozo de férias, a bem do serviço público, pelo período correspondente a 01 a 10 de novembro de 2023, concedidos na portaria nº 169, de 18 de agosto de 2023, ao servidor público, **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, com matrícula funcional nº 599, admitido em 12/01/2021, ocupante do cargo de Chefe do Dpto. de Fiscalização de Obras e Serv Urbanos.

Art. 2º O período correspondente à interrupção de 01 a 10/11/23, das férias do servidor, poderá ser concedido a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público, com data a ser definida pela administração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos
 Portaria 002/2021

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D58DA798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 229, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARIA BIANCA BESSA SERENO**, admitida em **11/04/2022**, com matrícula funcional nº 749, ocupante do cargo de Gerente de Juventude e Igualdade Racial, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 04.12.22 a 04.12/23.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **26/12/2023 a 24/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **25/01/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:EB4E9A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **ABRAÃO MARQUES DE FREITAS**, admitido em **02.12.2007**, com matrícula funcional nº 54, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 02.12.22 a 02.12.23.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **04/12/2023 a 02/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **03/01/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D0716B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **IVANILDO PEREIRA ROCHA JUNIOR**, admitido em **02.12.2007**, com matrícula funcional nº 64, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 02.12.22 a 02.12.23.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **04/12/2023 a 02/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **03/01/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CDC26BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **ANTONIO ASSIS DE HOLANDA FREITAS**, admitido em **01.12.2007**, com matrícula funcional nº 59, ocupante do cargo de

Agente de Combate às Endemias, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 01.12.21 a 01.12.22.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **04/12/2023 a 02/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **03/01/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9C672AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 225, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 225, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **PAULO UTEMBERG PAULO FONSECA**, admitido em **26.05.1986**, com matrícula funcional nº 074, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, referente ao período aquisitivo de 26.05.22 a 26.05.23.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **01/12/2023 a 30/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:102F9499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 224, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 224, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **RAIMUNDA ERINEIDE ROCHA**, admitida em **04/12/2009**, com matrícula funcional nº 365, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 04.12.22 a 04.12/23.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **01/12/2023 a 30/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:63A4190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ SOUZA E SILVA**, admitida em **03/03/1997**, com matrícula funcional nº 359, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 03.03.22 a 03.03/24.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá os períodos de **15/12/2023 a 29/12/2023 e 14/06/2024 a 26/06/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **30/12/2023 e 15/06/2024**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E4153269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública; CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARIA AUXILIADORA BESERRA LUCENA SÁ**, admitida em **17/05/1999**, com matrícula funcional nº 358, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 17.05.21 a 17.05.22.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **01/12/2023 a 30/12/2023**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/12/2023** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0731F2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública; CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA**, admitida em **31/01/2000**, com matrícula funcional nº 359, ocupante do cargo de

Enfermeira, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 31.01.22 a 31/01/23.
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **18/12/2023 a 16/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **17/01/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C79D4280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 241, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **ANTONIO AROLD DE FREITAS**, admitido em **02/01/2004**, com matrícula funcional nº 348, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 a 25/10/2022 (alterado em virtude da licença de 2019 a 2021).

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2024 a 09/02/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **10/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5F53F9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 243, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **VINICIUS BATISTA VIEIRA**, admitido em **09/07/2018**, com matrícula funcional nº **476**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2022 a 09/07/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **15/01/2024 a 13/02/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **14/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:7F4FD2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **FRANCISCO MARCELO PEREIRA HOLANDA**, admitido em **01/08/2007**, com matrícula funcional nº **73**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/08/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:ABE24F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 244, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **ANTONIEL PEREIRA DANTAS**, admitido em **02/08/2021**, com matrícula funcional nº **150**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4AF16EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 245, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **KATIA DE MELO**, admitida em **03/01/2000**, com matrícula funcional nº **357**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C22E2F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **ANA RAQUEL LUCENA COSTA RÊGO**, admitida em **03/06/2002**, com matrícula funcional nº 355, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 03/06/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A6A66470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 248, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 248, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **FRANCISCA ADRIANA DE FREITAS COSTA PINTO**, admitida em **01/08/2007**, com matrícula funcional nº **072**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5367AD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 249, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 249, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **CLEIDIANA FAGUNDES PONCIANO**, admitida em **07/03/2022**, com matrícula funcional nº **648**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B2D87723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 250, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 250, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **IRANILDA LUCENA PEREIRA**, admitida em **21/10/2009**, com matrícula funcional nº **165**, ocupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 21/10/2022 a 20/10/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E68649E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MAEVE MARCOLINO PINTO**, admitida em **02/03/1998**, com matrícula funcional nº **232**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:75564F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 253, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **DUCIVÂNIA ALVES BEZERRA**, admitida em **15/09/2009**, com matrícula funcional nº **103**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 15/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8E1637D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 254, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **FRANCISCA EUDERLÂNIA NASCIMENTO**, admitida em **15/09/2022**, com matrícula funcional nº **784**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 15/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D21BCFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

**PORTARIA Nº 255, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **AURICÉLIA MAFALDA DE BESSA**, admitida em **17/09/1997**, com matrícula funcional nº **193**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 17/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0110D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **FRANCISCA NEIDE ANDRADE DANTAS**, admitida em **17/09/1997**, com matrícula funcional nº **115**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 17/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2FEA0B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **FRANCISCA NEIRE PEREIRA DE SOUSA**, admitida em

17/09/1997, com matrícula funcional nº **231**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 17/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B547534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARINEIDE PAULA DE OLIVEIRA**, admitida em **22/09/1997**, com matrícula funcional nº **137**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 22/09/2022 a 22/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C4816AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARAISA CRISTINA MARCELINO GOMES**, admitida em **21/09/2009**, com matrícula funcional nº **225**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2022 a 21/09/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0EA713E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE TORRES**, admitida em **14/09/2009**, com matrícula funcional nº **126**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 14/09/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C05D5C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **VANILZA FAGUNDES DE OLIVEIRA**, admitida em **02/03/1998**, com matrícula funcional nº **208**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E4F6386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **ELMA DA SILVA MOARAIAS**, admitida em **15/09/2009**, com matrícula funcional nº **110**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 15/09/2023.

Art. 2º As férias concedias no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CFC46530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARIA MARINALVA MONTE**, admitida em **14/09/2009**, com matrícula funcional nº **133**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA (EM READAPTAÇÃO)**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 14/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador: CFF37515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **CRISTIANE REGINA PEREIRA**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **723**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador: D7ED8709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **FERNANDA MARIA COSTA CAVALCANTE**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **642**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador: 8358F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **MICARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO**, admitida em **08/08/2022**, com matrícula funcional nº **656**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 08/08/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:78D5CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **FRANCISCA CALINNE SOARES**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **716**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4B7C4D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **LUCINEIDE DA SILVA PEREIRA DE LIMA**, admitida em **01/06/1984**, com matrícula funcional nº **122**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EDCCCBFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 271, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **JOAQUINA SILVA NASCIMENTO**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **720**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C0024355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **CAMILA NADJA DE OLIVEIRA**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **719**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E0FB5BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **724**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0153CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **FRANCISCA GECICA DA SILVA LEITE**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **721**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AF898843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **LUIZA RAFAELA NUNES DE SOUZA**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **722**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:25A816AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 276, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **FRANCISCA MARIETE MACÁRIO RIBEIRO**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **718**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AC2C0471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **717**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:88BAA47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **ESTER DE LUCENA CAVALCANTE**, admitida em **21/02/2022**, com matrícula funcional nº **563**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:08BD77A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **ANTONIA BETULIA PEREIRA DE ALMEIDA**, admitida em **08/05/1998**, com matrícula funcional nº **096**, ocupante do cargo de **ASD - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 08/05/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0F140BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH****PORTARIA Nº 281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **EDILENE CAVALCANTE COSTA**, admitida em **01/10/1997**, com matrícula funcional nº **194**, ocupante do cargo de **ASD - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 01/10/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2670F9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH****PORTARIA Nº 282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **TEORGIA FONSECA DE PAIVA**, admitida em **01/12/2022**, com matrícula funcional nº **640**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 01/12/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CC6BB062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 283, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH****PORTARIA Nº 283, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARCIA FERNANDA VIANA LEITE**, admitida em **11/03/2019**, com matrícula funcional nº **528**, ocupante do cargo de **ASD - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E0F71220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 283, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH****PORTARIA Nº 283, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MARCIA FERNANDA VIANA LEITE**, admitida em **11/03/2019**, com matrícula funcional nº **528**, ocupante do cargo de **ASD - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:565F4448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à servidora, **MIKAELLE SOARES DANTAS FERREIRA**, admitida em **14/09/2021**, com matrícula funcional nº **654**, ocupante do cargo de **ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 14/09/2023.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DDC580CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS antecipadas, à servidora, **COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA**, admitida em

21/02/2022, com matrícula funcional nº **717**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA/ZELADORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 21/02/2024.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1D393F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023-GP**

Pureza/RN, 29 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **MARIA IZABEL VICENTE DA SILVA MAT. 5843**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 02/01/2024 a 02/04/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 03/04/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:700296BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023-GP.**

Pureza/RN, 29 de dezembro de 2023

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam **destituída** a CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza, aos Senhores(a): **MIRTY S FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, CPF 081.082.404-33, (Presidente), **AUXILIADORA MARIA DA SILVA**, CPF: 557.145.014-20, (Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF 878.565.224-53, (Membro) e **CARLOS FERNANDO SANTOS**, CPF/MF: 700.695.204-29, (Suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0821CD93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023-GP.**

Pureza/RN, 29 de dezembro de 2023

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam **designados** para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza, os Senhores(a): **MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, CPF 081.082.404-33, (Presidente), **AUXILIADORA MARIA DA SILVA**, CPF: 557.145.014-20, (Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF 878.565.224-53, (Membro) e **MARCIA BEZERRA DA SILVA VIANA**, CPF/MF: 059.123.224-53, (Suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:AE5BF728

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023 – GP**

Pureza/RN, 29 de dezembro de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **destituída** a Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, os servidores(a): **CARLOS FERNANDO SANTOS**, CPF/MF: 700.695.204-29 (Membro), **AUXILIADORA MARIA DA SILVA**, CPF: 557.145.014-20, (Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF/MF 878.565.224-53(Suplente).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8B436206

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023–GP**

Compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, os servidores: **MARCIA BEZERRA DA SILVA VIANA**, CPF/MF: 059.123.224-539 (Membro), **AUXILIADORA MARIA DA SILVA**, CPF: 557.145.014-20, (Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF/MF 878.565.224-53(Suplente).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre que possível, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 2º - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:49C32456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: Fornecimento de materiais odontológicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 4.600,00; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 198.922,89.

Rafael Fernandes - RN, 29 de Dezembro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:3A7AC4E8

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: Locação de tratores agrícolas para corte de terra nas comunidades rurais deste município de Rafael Fernandes–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI - R\$ 111.920,00.

Rafael Fernandes - RN, 29 de Dezembro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:A0E6CBE0

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: Fornecimento de combustíveis destinados a frota de veículos oficiais deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA - R\$ 1.241.300,00.

Rafael Fernandes - RN, 29 de Dezembro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:282D5BBF

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: Fornecimento de peças automotivas para veículos pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JODIESEL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 957.303,24.

Rafael Fernandes - RN, 29 de Dezembro de 2023

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:B44DFF9C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção das unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 10.301.0075.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 29.12.2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00206/2023 - 06.02.23 – OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EILREI - R\$ 1.190,00.

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:23984A1C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos de lixo Hospitalar deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 10.301.0075.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 29.12.2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 230206/2023 - 06.02.23 – STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 22.261,00.

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:4E3751B9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de aviamentos, enfeites juninos e natalinos e materiais diversos destinados as festividades deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 04.122.0007.2005.0000 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 12.361.0042.2014.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 10.301.0075.2030.0000 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO; 23.695.0007.2046.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS; 08.244.0081.2043.0000 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 13.392.0048.2054.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária de Cultura; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 29.12.2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00207/2023 - 07.02.23 – D F DE S SILVA - R\$ 26.001,66.

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:ABCAC580

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
01/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN; CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.451/0001-29, Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria na área de Gestão Pública, Licitação e Contratos administrativos neste Município de Rafael Fernandes-RN. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2023 a 31/12/2024. Rafael Fernandes/RN, 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –
Prefeito

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:DCED6F98

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo. VIGÊNCIA: até 29.12.2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00207/2023 - 07.03.23 – JOSE LAERCIO DOIA – ME - R\$ 5.200,00.

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:6236A09D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos destinados as Secretarias Municipais de Educação e Esportes deste Município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 27.812.0046.2048.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; 12.361.0042.2014.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29.12.2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00208/2023 - 08.03.23 – J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 20.958,37.

Publicado por:

Alessandro Pereira da Silva

Código Identificador:27A5C08D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: locação de máquinas pesadas destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023. DOTAÇÃO: 15.451.0051.2022.0000 – MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29.12.2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00612/2023 - 12.06.23 – ALEXSSANDRO DA S DE MELO SERVICOS E LOCACAO - R\$ 43.359,00.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:8558710D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: locação de estruturas destinadas ao eventos e festividades realizada pelas Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023. DOTAÇÃO: 13.392.0048.1073.0000 – APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29.12.2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00719/2023 - 19.07.23 – SIUL CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 119.612,00.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:071EA235

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de material de expediente destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023. DOTAÇÃO: D.O.: 04.122.0007.2.005 – Manut. da Secretaria de Administração; 12.361.0042.2.014 – Manut. das Atividades da Sec. de Educação; 10.301.0075.2.030 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Saúde e Saneamento; 08.244.0007.2.041 – Manutenção das Creches; 08.244.0081.2.043 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Assistência Social; E. D.: 33.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 29.12.2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 06120/2023 - 12.06.23 – JOSIVAL DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR 04319180402 - R\$ 38.199,90.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:D85849FE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: fornecimento de materiais de construção destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 15 451 0051 2.022 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Obras e Urbanismo; 3.3.90.30.00 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até 29.12.2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 00806/2023 - 08.06.23 – ATR Viana Construções Eireli - R\$ 198.204,12.

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:051D4AA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº646/2023**

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de no início do ano estabelecer metas internas no intuito de aperfeiçoar o funcionamento dos serviços públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Declara, recesso funcional no Centro de Referência da Assistência Social durante o período de 02 a 05 de janeiro de 2024;

Parágrafo único. Durante o prazo do recesso previsto no caput do presente artigo, as demandas do Centro de Referência da Assistência Social dar-se-á presencial na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família ou de forma virtual por meio eletrônico, através do seguinte contato:

I – semasriachodacruz@gmail.com

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:19169922

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL NUNES LTDA - R\$ 13.159,08; DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.542,00; MULTIMED DENTAL EIRELI - R\$ 262.196,49.

Riacho de Santana - RN, 29 de Dezembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3EE53F25

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: Fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - R\$ 210.900,00.

Riacho de Santana - RN, 29 de Dezembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8BF1AB38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - INEX
01/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: Cid Leite Vieira, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob o nº 28.962.451/0001-29, Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria Técnica especializadas na área de Licitações e Contratos, junto a Secretaria de Administração. Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2023 a 31/12/2024.

Riacho de Santana/RN, 29 de dezembro de 2023.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3332D0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 577/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Portaria Nº. 577/2023 Riacho de Santana/RN, 27 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0CF27A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Portaria Nº. 578/2023 Riacho de Santana/RN, 28 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DF491CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMDCA.

Resolução Nº 007/2023/CMDCA.
Riacho de Santana/RN, 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre apreciação do Plano Municipal da Primeira Infância - Gestão 2023-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0312/2019:

Considerando as deliberações em plenária deste colegiado realizada no dia 22 de dezembro 2023, registradas em ata e expressas neste ato normativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o *Plano Municipal da Primeira Infância - Gestão 2023-2024.*

Art. 2º - O referido instrumento de planejamento será monitorado e avaliado periodicamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo este apresentar recomendações para reajuste ao cronograma de execução das ações, a fim de cumprir com as estratégias implementadas;

Art. 3º - As secretarias municipais responsáveis pela execução de estratégias de intervenção deverão apresentar anualmente relatório das ações realizadas e, se for o caso, reprogramação do cronograma de ações;

Art. 4º O *Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI* contribui para o alcance de compromisso de gestão com a primeira infância e assim, propõe intervenções que venham a qualificar a vida de crianças e suas famílias, nesse sentido, o PMPI deve ser atualizado anualmente objetivando atender necessidades do público alvo e qualificar as políticas públicas subjacentes a sua execução;

Ar. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA VIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Riacho de Santana/RN.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0C419136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO ARP/CARONA Nº 18120002/23 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120002/23
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vila Flor
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 004/2023
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
FLOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 originária do Pregão Eletrônico nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Vila Flor, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vila Flor, inscrita no CNPJ nº 08.169.278/0001-07.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.027.479/0001-35.

VALOR TOTAL: R\$ 1.044.768,50 (um milhão e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 31/03/2023 a 31/03/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 29/12/2023 a 31/03/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F119FD6E

**GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO ARP/CARONA Nº 18120003/23 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18120003/23
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vila Flor
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 008/2023
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
FLOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2023 originária do Pregão Eletrônico nº 008/2023, da Prefeitura Municipal de Vila Flor, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vila Flor, inscrita no CNPJ nº 08.169.278/0001-07.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis para atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.027.479/0001-35.

VALOR TOTAL: R\$ 555.568,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 03/05/2023 a 03/05/2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 29/12/2023 a 03/05/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B6EBCE8A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230038 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO(*)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de dotação orçamentária e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e Siafic - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato passarão a correr na dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.122 - Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, adm. e Controle SIAFIC, Classificação econômica 3.3.90.40 Serv. de tecnologia da informação e comunicação PJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20230038, que findava em 31 de dezembro de 2023, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3183, dia 19/12/2023, Código Identificador: C36C6227.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BFECFF0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230039 -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO(*)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de dotação orçamentária e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a cessão de direito de uso de sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e Siafic - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato passarão a correr na dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.122 - Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, adm. e Controle SIAFIC, Classificação econômica 3.3.90.40 Serv. de tecnologia da informação e comunicação PJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20230039, que findava em 31 de dezembro de 2023, fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3183, dia 19/12/2023, Código Identificador: 02C88B22.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:28184E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 932/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 932/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 162/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA CLAUDINETE DANTAS, Educadora Física, Matrícula: 0053180/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **12 de dezembro de 2023 a 10 de março de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de dezembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:29F0BCD7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 933/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 933/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 160/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ROBERTO ROSA DA SILVA, A.S.G, Matrícula: 50903/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **04 de dezembro de 2023 a 04 de março de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de dezembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:390FB8B3

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 934/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 934/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 159/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOILSON SANTOS DE SOUZA, Agente de Endemias, Matrícula: 0010561/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de janeiro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:874206D6

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 935/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 935/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer favorável do Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 157/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DANIEL GOMES DE MORAIS, Motorista, Matrícula: 7039-4**, lotado na **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **02 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de fevereiro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:4678B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - ROSIANA DANTAS DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **ROSIANA DANTAS DA SILVA**, CPF (MF) nº. 063.***-22, com endereço à Rua Rita Costa de Andrade, nº 319, Bairro Terra Firme, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ROSIANA DANTAS DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:DE33DC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
FABRICIO NICOLAU DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **FABRICIO NICOLAU DA SILVA**, CPF (MF) nº. 016.***-04, com endereço à rua Anedite Targino Alves, nº 55, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9852-7571, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

FABRICIO NICOLAU DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:8E865032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
KIVIA LAVINIA RIBEIRO DE CARVALHO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **KIVIA LAVINIA RIBEIRO DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 701.***-52, com endereço à Rua Maria de Lourdes M. de Bulhões, nº 34, Bairro Maracujá, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma

de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

KIVIA LAVINIA RIBEIRO DE CARVALHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:9950B34B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
ANTÔNIO MARQUES DA SILVA****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ANTÔNIO MARQUES DA SILVA**, CPF (MF) nº. 130.***-97, com endereço à rua Padre Antônio Rafael, nº 587, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e

doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito/Contratante

ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:DC7D5A06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
MÁRCIA EUCLIDES DE FARIAS****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MÁRCIA EUCLIDES DE FARIAS**, CPF (MF) nº. 062.***-17, com endereço à Rua Caico, nº 618, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, tel: 9-8738-3380, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/contratante

MÁRCIA EUCLIDES DE FARIAS

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:90EAC715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOSÉ JOELSON DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ JOELSON DA SILVA**, CPF (MF) nº. 852.***-49, com endereço na rua José Venâncio Rodrigues, s/nº, Loteamento Eldorado, Santa Cruz/RN, tel: 9-9882-5021, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **OPERADOR DE TRATOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito/Contratante

JOSÉ JOELSON DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:5DD9838D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
LUCAS FELIPE MEDEIROS DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **EXPEDIDO DANTAS DE ARAÚJO**, CPF (MF) nº. 807.***-72, com endereço à Rua Manoel Trajano da Costa, nº 100, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9952-0891, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser

rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

EXPEDITO DANTAS DE ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:BCAB0F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ DIAS DE ARAÚJO SEGUNDO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ DIAS DE ARAÚJO SEGUNDO**, CPF (MF) nº. 106.***-00, com endereço no Sítio Furnas, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-9903-8188, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.705,00 (Um mil setecentos e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ DIAS DE ARAÚJO SEGUNDO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:FD59E0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
ELEONICE OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **ELEONICE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF (MF) nº. 059.***-13, com endereço à rua Tira Dentes, nº 10, bairro do paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Órgão Municipal já mencionado.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

ELEONICE OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador: 143AE8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - EDVÂNIA SOUZA DE ARAÚJO DÉRIO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **EDVÂNIA SOUZA DE ARAÚJO DÉRIO**, CPF (MF) nº. 751.***-34, com endereço à rua Cícero Luiz Rocha, nº 98, Maracujá, Santa Cruz/RN, tel: 9-9622-2430, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao Órgão Municipal já mencionado, uma vez que a contratação da servidora, justifica-se, pelo fato de que

não haja prejuízo ao bom andamento dos serviços no que diz respeito a conservação e zeladoria do Mercado Público Municipal

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

EDVÂNIA SOUZA DE ARAÚJO DÉRIO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:CE7E51FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 026.***-36, com endereço no Sítio Furnas, nº 19, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8772-8211, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G.**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito/Contratante

JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:4C352D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
ANTÔNIO XAVIER DE CARVALHO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ANTÔNIO XAVIER DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 010.***-02, com endereço no Sítio Furnas, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8170-3922, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AJUDANTE DE MÁQUINA PERFURATRIZ**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

ANTÔNIO XAVIER DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:B74A90E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOSÉ LUCAS DE PONTES ANDRADE

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ LUCAS DE PONTES ANDRADE**, CPF (MF) nº. 065.***-80, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santana, nº 78, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-9601-6830, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito/Contratante

JOSÉ LUCAS DE PONTES ANDRADE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:3070CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MANUEL QUINTINO DE PONTES NETO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **MANUEL QUINTINO DE PONTES NETO**, CPF (MF) nº. 048.***-27, com endereço no Sítio Alegre, nº 10, Zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8787-7865, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

MANUEL QUINTINO DE PONTES NETO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:57AA6409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOSÉ JOSENILSON DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº

336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ JOSENILSON DA SILVA**, CPF (MF) nº. 007.***-99, com endereço à rua São Braz, 550, Bairro do paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9985-2831/9-8629-6999, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade

excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSÉ JOSENILSON DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:74959F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - RAFAEL FRANKLIN BARRETO DE ARAÚJO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **RAFAEL FRANKLIN BARRETO DE ARAÚJO**, CPF (MF) nº. 099.***-50, com endereço à rua Padre Antônio Rafael, nº 533, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN – tel: 9-9163-3080, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao órgão Municipal acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

RAFAEL FRANKLIN BARRETO DE ARAÚJO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
 Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:509A3215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
 ANDERSON MAGNO ALVES GARCIA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ANDERSON MAGNO ALVES GARCIA**, CPF (MF) nº. 086.***-10, com endereço Travessa Antônio Henrique de Medeiros, nº 01, Centro, Santa Cruz/RN, tel: 9-9663-0431, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ZELADOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito/Contratante

ANDERSON MAGNO ALVES GARCIA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
 Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:452CBBB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
 JOSE JAILSON ROCHA DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui

devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. JOSE JAILSON ROCHA DA SILVA, CPF (MF) nº. 062.***-52, com endereço à Rua Jair Lourenço, nº. 16, Centro – Santa Cruz/RN, tel: 9-9447-9441, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de ZELADOR, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de SALÁRIO BRUTO para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, não poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado, a não ser que novos valores sejam definidos pelo órgão repassador dos recursos.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOSE JAILSON ROCHA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:778BB2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
EDNALDO MARTINS DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. EDNALDO MARTINS DA SILVA, CPF (MF) nº. 056.***-43, com endereço à rua Cega Matilde, 373, Bairro do Paraíso (Cega Matilde), Santa Cruz/RN, tel: 9-9424-6426, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma

de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

EDNALDO MARTINS DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:B6273E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JAEISON ADRIANO CAMPELO DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JAEISON ADRIANO CAMPELO DA SILVA**, CPF (MF) nº. 082.***-02, com endereço à Rua Padre Antônio Rafael, nº. 247, Paraíso – Santa Cruz/RN, tel: 9-9978-3637, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ZELADOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a Secretaria Municipal de Agricultura/Matadouro Municipal.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, não poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado, a não ser que novos valores sejam definidos pelo órgão repassador dos recursos.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JAEISON ADRIANO CAMPELO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:4AF1C7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
LUCIANO BERNARDINO DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **LUCIANO BERNARDINO DA SILVA**, CPF (MF) nº. 066.****-03, com endereço à rua Cega Matilde, 214, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-8839-6657, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

LUCIANO BERNARDINO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:228601E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
RENY GRAZIELLE SILVA DE ASSUNÇÃO TARGINO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua Frei Miguelinho, nº 384, centro, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **RENY GRAZIELLE SILVA DE ASSUNÇÃO TARGINO**, CPF (MF) nº. 076.***-88, com endereço à Rua Nossa Senhora do Desterro, 228, Conjunto Cônego Monte – Santa Cruz/RN, tel: 9-9966-5008, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, sendo que a CONTRATADA, prestará serviços na qualidade de **COORDENADO DE MEIO AMBIENTE**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.612,00 (mil seiscentos e dose reais) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

RENY GRAZIELLE SILVA DE ASSUNÇÃO TARGINO

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:3FB7FE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOÃO AMILTON TEIXEIRA DE FRANÇA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOÃO AMILTON TEIXEIRA DE FRANÇA**, CPF (MF) nº. 077.***-97, com endereço no Sítio Bonsucesso, zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8722-4439/9-8154-9495, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **OPERADOR DE PATROL**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

JOÃO AMILTON TEIXEIRA DE FRANÇA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:D082ACB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
LUCAS FELIPE MEDEIROS DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **LUCAS FELIPE MEDEIROS DA SILVA**, CPF (MF) nº. 702.***-60, com endereço na rua Santa Rita, nº 754, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9- 98165-3363, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá o mesmo, no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORCAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

LUCAS FELIPE MEDEIROS DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____
2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:03C5BAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
LAYSE LORRANE IVO DE ANDRADE**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **LAYSE LORRANE IVO DE ANDRADE**, CPF (MF) nº. 073.***-50, com endereço à rua Maria das Dores, nº 132, centro, Santa Cruz/RN, Tel: 9-9653-6528, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **MÉDICA VETERINÁRIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

LAYSE LORRANE IVO DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:12254223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
RAIMUNDO GOMES DA SILVA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, portador do CPF (MF) nº 031.***-60, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Paulo Afonso, 24-C, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9802-5956, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à

disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:551AC237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 034.****-99, com endereço no Sítio Araraú, nº 27, Zona rural de Santa Cruz/RN, tel: 9-8754-5001, e-mail: franciscobezerra...t@62@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:08D925E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
FABIO PONCIANO DE MACEDO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, o Sr. **FABIO PONCIANO DE MACEDO**, CPF (MF) nº. 093.****-44, com endereço à Rua Dos Patrocínios, nº 244, Conjunto Cônego Monte, Santa Cruz/RN, tel: 9-8717-1516, e-mail: fabioponciano91@gmail.com, ficam contratados

de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ZELADOR**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, pelo fato de que não prejudicar o bom andamento dos serviços no que diz respeito a conservação e zeladoria do Complexo Esportivo Iberê Ferreira de Souza (Ibereção).

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **02 de janeiro 2024**, e cujo término dar-se-á no dia **31 de dezembro 2024**, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade

excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

FABIO PONCIANO DE MACEDO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:2523E514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
GELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **GELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 053.***-39, com endereço à Rua Onze de Dezembro, nº 91, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, tel: 9-9703-2017, e-mail: ogerlane54@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito/Contratante

GELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:78501FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOSÉ DANIEL DE CARVALHO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ DANIEL DE CARVALHO**, CPF (MF) nº. 091.***-57, com endereço à Rua Natanaílda da Silva Confessor, nº 34, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, tel: 9-9969-8948, e-mail: jo7407985@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ DANIEL DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:50CC28D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOSÉ WAGNER SOARES DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ WAGNER SOARES DA SILVA**, CPF (MF) nº. 075.***-74, com endereço à Rua Sebastiana Pereira da Costa, nº 101, Centro, Santa Cruz/RN, tel: 98768-0988, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **ASG**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito/Contratante

JOSÉ WAGNER SOARES DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:7E4DA1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
MARIA EDILENE DO NASCIMENTO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MARIA EDILENE DO NASCIMENTO**, CPF (MF) nº. 044.***-39, com endereço à Rua Manoel F. da Silva, nº 562, Bairro Barro Vermelho, Santa Cruz/RN, tel: 9-8838-0688, e-mail: medilene797@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma

de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **A.S.G**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito/Contratante

MARIA EDILENE DO NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:39F51967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOSE AILTON SALES DANTAS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSE AILTON SALES DANTAS**, CPF (MF) nº. 631.***-34, com endereço à Rua Jose Carlos de Santana, nº 115, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, tel: 98724-9880, e-mail: ailtondantasjose@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e

doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito/Contratante

JOSE AILTON SALES DANTAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador: 7631DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
ADEMAR ARAÚJO BARRETO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr.º IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. ADEMAR ARAÚJO BARRETO, portador do CPF (MF) nº 360.***-34, residente e domiciliado na Rua José Airton Gomes da Penha, 103, bairro do paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9939-0978, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, uma vez que a contratação do servidor, justifica-se, em virtude do Falecimento do Sevidor Público Municipal **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO**, e com o objetivo de não prejudicar o bom andamento dos serviços no que diz respeito a conservação e vigilância do Complexo Esportivo Iberê Ferreira de Souza, conforme Ofício nº 033/2023.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu

término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ADEMAR ARAÚJO BARRETO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:E6132699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
ERINALDO MARTINS DOS SANTOS**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **ERINALDO MARTINS DOS SANTOS**, CPF (MF) nº. 033.****-04, com endereço à Rua Antônio Dério Neto, nº 61, Bairro Nova Cruz, Santa Cruz/RN, tel: 9-9977-0595, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que

estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo, no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

ERINALDO MARTINS DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:948DE00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ HENRIQUE FERREIRA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ HENRIQUE FERREIRA**, CPF (MF) nº. 036.***-13, com endereço à Rua Paulo Afonso, nº 1121, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, Tel: **9-9650-2306**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ HENRIQUE FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:DD3ABE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
GIVANILDO MARTINS DE ANDRADE**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.***-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, o Sr. **GIVANILDO MARTINS DE ANDRADE**, CPF (MF) nº. 056.***-47, com endereço à rua Padre Cícero Romão, nº 43, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN – Tel: **9-9941-0509**, e-mail: **givanildomartins@yahoo.com.br**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto ao órgão Municipal acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

GIVANILDO MARTINS DE ANDRADE
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:388F11C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOSÉ IVANILSON PORFÍRIO**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSÉ IVANILSON PORFÍRIO**, CPF (MF) nº. 457.***-53, com endereço à Rua Santa Luzia, nº 175, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, Tel: **9-9847-1421**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSÉ IVANILSON PORFÍRIO
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:394CC3D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.***-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 659.***-53, com endereço na Travessa padre Antônio Rafael, 108, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, tel: 9-9867-6826, e-mail: josivaninacio50@gmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à

disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 02 de janeiro de 2024, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:024480D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P”, marca FIAT, placa OJY0C44/RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.340,06 (Um mil trezentos e quarenta reais e seis centavos). Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:600A765C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “FIAT/ARGO 1.0 FLEX”, marca FIAT, placa RQB1B39/RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.267,39 (Um mil duzentos e sessenta sete e trinta e nove centavos). Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B55E8164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “FIAT/ARGO 1.0 FLEX”, marca FIAT, placa RQB1B28/RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.267,39 (Um mil duzentos e sessenta sete e nove centavos). Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A39C8713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “FIAT/ARGO 1.0 FLEX”, marca FIAT, placa RQB1B30/RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.267,39 (Um mil duzentos e sessenta sete e trinta e nove centavos).
Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CA2B1DDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “FIAT/ARGO 1.0 FLEX”, marca FIAT, placa RQB1B29/RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.267,39 (Um mil duzentos e sessenta sete e trinta e nove centavos).
Santa Cruz/RN, em 28 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8E724B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.143.920/0001-44.
OBJETO: Contratação direta da empresa LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES, detentora da produção musical do artista/banda BANDA FERAS, para se apresentar em trio elétrico do tipo PRANCHÃO em vias públicas da cidade de Santa Cruz/RN, a serem definidas pela Administração Municipal no dia 11 de fevereiro de 2024, com o fito de abrilhantar as festividades alusivas ao “Carnaval 2024”, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.
DATA: 29 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:98B9933D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa ROBSON PAIVA PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA - ROBSON PAIVA E BANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.445.015/0001-50.
OBJETO: Contratação direta da empresa ROBSON PAIVA PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA - ROBSON PAIVA E BANDA, detentora da produção musical do artista/banda ROBSON PAIVA E BANDA, para se apresentar em trio elétrico do tipo PRANCHÃO em vias públicas da cidade de Santa Cruz/RN, a serem definidas pela Administração Municipal no dia 13 de fevereiro de 2024, com o fito de abrilhantar as festividades alusivas ao “Carnaval 2024”, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.
DATA: 29 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E3FF8B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA 09462265470 - GERLIANE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.007/0001-60.
OBJETO: Contratação direta da empresa GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA 09462265470 - GERLIANE SOUZA, detentora da produção musical do artista/banda GERLIANE SOUZA, para se apresentar na Vila de Todos no dia 13 de fevereiro de 2024, com o fito de abrilhantar as festividades alusivas ao “Carnaval 2024”, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.
DATA: 29 de dezembro de 2023.
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6A34DE1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA 07409644451 – ARTISTA MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.247/0001-21.
OBJETO: Contratação direta da empresa EDUARDO DE ARAÚJO NOGUEIRA – ARTISTA MARQUINHOS CARRERA E BANDA, detentora da produção musical do artista/banda MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO, para se apresentar em trio elétrico do tipo PRANCHÃO em vias públicas da cidade de Santa Cruz/RN, a serem definidas pela Administração Municipal no dia 10 de fevereiro de 2024, com o fito de abrilhantar as festividades alusivas ao “Carnaval 2024”, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
 RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.
 DATA: 29 de dezembro de 2023.
 ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D4ADA70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
 CONTRATADA: Empresa 51.325.350 IGOR DANTAS DE OLIVEIRA – ARTISTA IGGOR DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.325.350/0001-69.
 OBJETO: Contratação direta da empresa 51.325.350 IGOR DANTAS DE OLIVEIRA – ARTISTA IGGOR DANTAS, detentora da produção musical do artista/banda IGGOR DANTAS, para se apresentar na Vila de Todos no dia 10 de fevereiro de 2024, com o fito de abrilhantar as festividades alusivas ao “Carnaval 2024”, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura.
 VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
 RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.
 DATA: 29 de dezembro de 2023.
 ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1F794141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
 CONTRATADA: Empresa PRIME EVENTOS LTDA – ARTISTA MARA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.918.401/0001-19.
 OBJETO: Contratação direta da empresa PRIME EVENTOS LTDA – ARTISTA MARA DIAS, detentora da produção musical do artista/banda MARA DIAS, para se apresentar em trio elétrico do tipo PRANCHÃO em vias públicas da cidade de Santa Cruz/RN, a serem definidas pela Administração Municipal no dia 11 de fevereiro de 2024, com o fito de abrilhantar as festividades alusivas ao “Carnaval 2024”, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura.
 VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
 RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.
 DATA: 29 de dezembro de 2023.
 ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CDA1B14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
 CONTRATADA: Empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LTDA – FELIPE FORRÓ XEGADO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.447.721/0001-30.
 OBJETO: Contratação direta da empresa F J DE MOURA PRODUÇÕES LTDA – FELIPE FORRÓ XEGADO, detentora da produção musical do artista/banda FELIPE FORRÓ XEGADO, para se apresentar na Vila de Todos no dia 11 de fevereiro de 2024, com o

fito de abrilhantar as festividades alusivas ao “Carnaval 2024”, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura.
 VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
 RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.
 DATA: 29 de dezembro de 2023.
 ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B85D92D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
 CONTRATADA: Empresa SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 - FOFO CHICLETEIRO – FOFO CHICLETEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.255.939/0001-93.
 OBJETO: Contratação direta da empresa SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408 – FOFO CHICLETEIRO, detentora da produção musical do artista/banda FOFO CHICLETEIRO, para se apresentar na Vila de Todos no dia 12 de fevereiro de 2024, com o fito de abrilhantar as festividades alusivas ao “Carnaval 2024”, em horário programado pela Secretaria Municipal de Cultura.
 VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
 RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.
 DATA: 29 de dezembro de 2023.
 ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:63EB793C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 070/2023**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados. Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DC377B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
 E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “MICROONIBUS 517 SPRINTER K54A UP4” Marca MERCEDES BENZ, de placa RQB9I03, chassi 8AC907857PE229311, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

importando no valor total de R\$ 6.982,27 (Seis mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte sete centavos).
Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C281CDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "SPRINTER 516 K54A" Marca MERCEDES BENZ, de placa RQB4I59, chassi 8AC907857NE219724, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 2.842,34 (Dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:32CF906B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo pela Certidão emitida pela Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil e balizado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação para fornecimento de energia elétrica pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte à Prefeitura Municipal de Santa Cruz, para o exercício 2024, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor estimado mensal de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), perfazendo o total estimado anual de R\$ 5.736.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta e seis mil reais)

Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C144FBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo pela Certidão emitida pela Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil e balizado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação para publicações de matérias oficiais do Município de Santa Cruz/RN pelo DEI/RN – Departamento Estadual de Imprensa do Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício 2024, de acordo com o artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor estimado mensal de

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o total estimado anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2BB6F118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo pela Certidão emitida pela Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil e abalizado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para fornecimento de água potável pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz, à Prefeitura Municipal, para o exercício 2024, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando um valor estimado mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo o total estimado anual de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C930E8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 014/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, devidamente realizado pelo Município de Lajes Pintadas/RN, objetivando locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal.

Santa Cruz/RN, em 29 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:290F9AA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.
Contratado: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA – CPF/CNPJ sob nº: 03.319.469/0001-59.

Processo nº: 05/2023 - **Dispensa nº** 007/2023 – CPL.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMATÓLOGICO AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Valor total: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 24/01/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/rn
RANIERY SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal
 Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ sob nº: 03.319.469/0001-59
 Contratado

Publicado por:
 Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:BB36202F

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: FRANKLIN MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA – CPF/CNPJ sob nº: 42.707.865/0001-32.

Processo nº: 002/2023 - **Dispensa nº:** 006/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor Global: R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: De sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 25 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal
 Contratante

FRANKLIN MARQUES ALBUQUERQUE DA SILVA
 CNPJ sob nº: 42.707.865/0001-32
 Contratado

Publicado por:
 Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:186D569C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: ROGERIA ROCHA PACHECO – CPF/CNPJ sob nº: 28.659.865/0001-83.

Processo nº: 08/2023 - **Dispensa nº** 009/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor total: R\$ 56.998,90 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 08 de março de 2022.

Prefeitura de Santa Maria/rn
RANIERY SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal
 Contratante

ROGERIA ROCHA PACHECO
 CNPJ sob nº: 28.659.865/0001-83
 Contratado

Publicado por:
 Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:AD4B32C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA – CPF/CNPJ sob nº: 00.870.504/0001-62.

Processo nº: 06/2023 - **Dispensa nº** 008/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor total: R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 27/01/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 27 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal
 Contratante

LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA
 CNPJ sob nº: 00.870.504/0001-62
 Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:94F14E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: SEC PUBLICIDADE EIRELI – CPF/CNPJ sob nº: 08.381.234/0001-38.

Processo nº: 15/2023 - **Dispensa nº** 010/2023 – CPL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GARANTIDO TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE.

Valor total: R\$ 38.525,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 31 de janeiro de 2023..

Prefeitura de Santa Maria/rn
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

SEC PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ sob nº: 08.381.234/0001-38
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:967DE78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: COSTA & GUEDES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL LTDA – CPF/CNPJ sob nº: 36.484.957/0001-06.

Processo nº: 011/2023 - **Dispensa nº** 015/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL PROVINDA DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE SANTA MARIA/RN.

Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 07 de fevereiro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/rn
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

COSTA & GUEDES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA POTÁVEL
LTDA

CPF sob nº: 36.484.957/0001-06
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:7FE5CB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: ADEYLTON EMERSON DE FARIAS LIRA 09125637452 – CPF/CNPJ sob nº: 41.304.789/0001-51.

Processo nº: 15/2023 - **Dispensa nº** 010/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTES/FOLDERS DIGITAIS, FILMAGEM COM CÂMERA, DRONES (ARTES/FOLDERS – DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES OFERTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NAS PÁGINAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN.

Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 02/03/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 03 de março de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEYLTON EMERSON DE FARIAS LIRA 09125637452
CNPJ sob nº: 41.304.789/0001-51
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:07BB6CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: CRIL EMPREENDIMIENTOS AMBIENTAL LTDA – CPF/CNPJ sob nº: 09.234.399/0001-40.

Processo nº: 672/2023 - **Dispensa nº** 019/2023 – CPL.

Objeto: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DOS GRUPOS “A” “B” E “E”. COLETADOS EM BOMBONAS DEVIDAMENTE ADEQUADAS PARA A COLETA PARA NO MÁXIMO 25 QUILOS, COLETADAS NO MUNICÍPIO

DE SANTA MARIA/RN SOB-RESPONSABILIDADE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 01/05/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 01 de maio de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA
CNPJ sob nº: 09.234.399/0001-40
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:159C7749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: RICARDO GOMES MAESTRO – CPF/CNPJ sob nº: 45.594.938/0001-15.

Processo nº: 781/2023 - **Dispensa nº** 021/2023 – CPL.

Objeto: SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO E AS ATIVIDADES MUSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 03/04/2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 03 de abril de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO GOMES MAESTRO
CNPJ sob nº: 45.594.938/0001-15
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:32D5B8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES – CPF/CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29.

Processo nº: 901/2022 - **Dispensa nº** 023/2022 – CPL.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor total: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 15 de maio de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO EDUARDO DA SILVA GOMES
CNPJ sob nº: 29.397.743/0001-29
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:CF2ACE86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO – CPF/CNPJ sob nº: 25.987.650/0001-01.

Processo nº: 911/2023 - **Dispensa nº** 026/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS E ILUMINAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor total: R\$ 56.100,05 (cinquenta e seis mil cem reais e cinco centavos).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 03 de abril de 2023.

PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN
Raniery Soares Câmara
Prefeito Municipal
Contratante

CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO
CNPJ sob nº: 25.987.650/0001-01
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:45C49BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: B G DE ANDRADE LTDA – CPF/CNPJ sob nº: 50.072.895/0001-48.

Processo nº: 2021/2023 - **Dispensa nº:** 038/2023 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETALHAMENTO E MANUTENÇÕES EM COBERTURA METÁLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Valor Global: R\$ 83.023,50 (oitenta e três mil vinte e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei de Licitações 14.133/21.

Santa Maria/RN, 20 de novembro de 2023.

Prefeitura de Santa Maria/rn
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

B G DE ANDRADE LTDA
CNPJ sob nº: 50.072.895/0001-48
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:B21B4F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4823/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 23 de janeiro de 2024, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Disponibilização do Edital, a partir do dia **04/01/2024** no endereço <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo telefone: (84) 3434-2255 no horário das 07:00hs e às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:F580D83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5000/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE QUATRO TRECHOS SERRA DA ACAUA PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL TRAÇO 1:3. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 30 de janeiro de 2024, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Disponibilização do Edital, a partir do dia **05/01/2024** no endereço <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo

telefone: (84) 3434-2255 no horário das 07:00hs e às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:E6E3D588

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO
EDITAL Nº 004/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra.Maria Alice Silva,de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no diário oficial da FEMURN no dia 29 de Dezembro de 2023.

Santana do Matos/RN, 29 de Dezembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B10B0D8C

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2023 EXCLUSIVO
ME/EPP

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **11 de janeiro de 2024, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA(PEDREIRO, SERVENTE E CALCETEIRO), PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO CICLÓPICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE QUATRO TRECHOS LOCALIZADOS NA SERRA DO CAJUEIRO.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 31 de janeiro de 2024, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, ---- 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:D3046B27

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5036/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **29/01/2024**, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **18/01/2024** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **<http://www.santanadomatos.rn.gov.br>**.

Santana do Matos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:64845BDA

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4881/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A SERRINHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **02/02/2024**, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **19/01/2023** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **<http://www.santanadomatos.rn.gov.br>**.

Santana do Matos/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:25CBA4CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS, CPF nº XX.234.104-XX, do cargo comissionado de Coordenador de Educação do Campo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:7E232BAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 221/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. ALIETE LIMA DE ARAUJO, CPF nº XXX.641.004-XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:2B64E785

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2023 - GP

Santana do Matos/RN, 31 de dezembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder VACÂNCIA** a servidora municipal, Sra. **HANNAH SAMARA MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula nº 2368, CPF nº XXX.118.834.XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na UBS Santa Luzia, em virtude de convocação em concurso público em cargo inacumulável com o exercício atualmente, conforme artigo 33 do Regime Jurídico Único Municipal, ficando desimpedida para assumir cargos públicos em quaisquer dos entes federativos pelo período de 03 (três) anos, conforme o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:E1E2BD13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2024 – GP

Santana do Matos/RN, 02 de janeiro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra LARYSSA MARCELINO DA SILVA, CPF nº XXX.145.544-XX, do cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:6E863523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0359/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 0359/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **FRANCISCA INÊS DE LIMA**, Matrícula nº 130036-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2023 à 24/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C44E1A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0360/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0360/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA DE FATIMA SANTOS FREIRE**, Matrícula nº 130213-2, ocupante do cargo de Subcoordenadora da Biblioteca, Símbolo – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, referente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B5BFFE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 067/2023 - PMSS
PROCESSO Nº 4.241/2023

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADO – EDILSON JOÃO DE SOUZA 07996922470 – CNPJ: 32.632.681/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico, na modalidade queima de fogos, na festividade cultural alusiva ao Réveillon no município de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 27/12/2023 – Hudson Pereira de Brito – CPF: 155.925.454-87– Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 27/12/2023.

Hudson Pereira de Brito
CPF: 155.925.454-87– Prefeito Municipal.

Publicado por incorreção

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:9DCAC0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0361/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0361/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e com fulcro no art. 48 do Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a equipe de apoio com a finalidade de auxiliar o agente de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório e contratações diretas do Poder Executivo Municipal. A referida equipe fica assim constituída:

Equipe: SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO
INACIA REGINA DA SILVA AZEVEDO – Substituta.

Art. 2º - Caberá a Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nos procedimentos das seguintes fases:

- preparatória;
- de divulgação do edital de licitação;
- de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

- d) de julgamento;
- e) de habilitação;
- f) de recursos; e
- g) de homologação;

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 29 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:645B479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0362/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0362/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Gestor e Fiscais dos contratos celebrados pelo executivo do município de Santana do Seridó/RN durante o exercício de 2023 enquanto perdurar a vigência dos contratos oriundos da Lei Federal nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora, **MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Recursos Humanos CC-4, matrícula nº 130215-2, para atuar na função de Gestor(a) de Contratos durante o exercício de 2023 enquanto perdurar a vigência dos contratos oriundos da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 2º – DESIGNAR os Servidores (a) abaixo relacionados para atuarem na função de Fiscais de Contratos durante o exercício de 2023 enquanto perdurar a vigência dos contratos oriundos da Lei Federal nº 8.666/93;

1.**ALAN DE MORAIS GOMES**, ocupante do Cargo de Subcoordenador de Contabilidade CC-4, matrícula nº 130211-6, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 08.088.247/0001-13; Razão Social: Município de Santana do Seridó-RN;

2.**DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunto de Assistência Social CC-2, matrícula nº 130211-9, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 14.259.820/0001-07; Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social;

3.**JACQUELINE SOUZA DA TRINDADE**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Saúde CC-3, matrícula nº 130214-9, na função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 10.709.689/0001-81; Razão Social: Fundo de Saúde do Município de Santana do Seridó – FUSAM;

4.**VITORIA REGIA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Rotas Escolar CC-4, matrícula nº 130218-4, na

função de Fiscal de Contratos vinculados ao CNPJ 06.078.477/0001-76; Razão Social: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- As atribuições conferidas ao Gestor e Fiscal de Contratos são: Zelar pelo cumprimento efetivo das obrigações contratuais assumidas pela administração e terceiros, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.

Verificar se, quando da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (preços e quantitativos), estão em conformidade com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, execução de serviços e obras contratados.

Exercer ainda outras atribuições correlatas à função.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 29 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6316751A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0363/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0363/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Gestor e Fiscais dos contratos celebrados pelo executivo do município de Santana do Seridó/RN durante o exercício de 2023 com ênfase na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 49 do Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Servidora, **MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Recursos Humanos CC-4, matrícula nº 130215-2, para atuar na função de Gestor(a) de Contratos durante o exercício de 2023, para as contratações respaldadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores (a) abaixo relacionados para atuarem na função de Fiscal(ais) técnico(s) de Contratos durante o exercício de 2023, com respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022.

1.**ALAN DE MORAIS GOMES**, ocupante do Cargo de Subcoordenador de Contabilidade CC-4, matrícula nº 130211-6, na função de Fiscal Técnico vinculado ao CNPJ 08.088.247/0001-13; Razão Social: Município de Santana do Seridó-RN;

2.**DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunto de Assistência Social CC-2, matrícula nº 130211-9, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 14.259.820/0001-07; Razão Social: Fundo Municipal de Assistência Social;

3.**JACQUELINE SOUZA DA TRINDADE**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Saúde CC-3, matrícula nº 130214-9, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 10.709.689/0001-81; Razão Social: Fundo de Saúde do Município de Santana do Seridó – FUSAM;

4.VITÓRIA REGIA DE LIMA, ocupante do Cargo de Subcoordenadora de Rotas Escolar CC-4, matrícula nº 130218-4, na função de Fiscal Técnica vinculada ao CNPJ 06.078.477/0001-76; Razão Social: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - DESIGNAR o Servidor **JAIRO DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo Subcoordenador de Almoxarifado e Patrimônio – CC-04, matrícula nº 130210-0, para atuar na função de Fiscal Administrativo de Contratos durante o exercício de 2023, com respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.032 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Compete a Gestora de Contratos de que trata o caput do art. 1º e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 61 do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

II – Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III – Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V – Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI – Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 61 do Decreto Municipal nº 1.032/2022;

VII – Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII – Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 5º - Compete ao(s) Fiscal(ais) Técnico(s) de Contratos de que trata o caput do art. 2º e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir apontamentos para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato e encaminhá-las ao gestor do contrato para as devidas providências que achar necessárias;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais

e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – Comunicar o Gestor do Contrato, nos termos estabelecidos no inciso VII do art. 62 do Decreto Municipal nº 1.032/2022, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Parágrafo Único. Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 6º – Cabe ao Fiscal Administrativo do contrato de que trata o caput do art. 3º e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.032/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 29 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:01928C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0364/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 0364/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ADILENE SANTOS FARIAS DE MACEDO, do cargo Comissionado de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Símbolo CC-3, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 29 de dezembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:E30E8938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0365/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0365/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ADILENE SANTOS FARIAS DE MACEDO, para o cargo Comissionado de SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO - Símbolo CC-2, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 29 de dezembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E0A04918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0366/2023 DE 29 DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 0366/2023 DE 29 DEZEMBRO DE 2023

“Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor JOVAN GONCALVES DA SILVA, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Nível VIII, para substituir **INTERINAMENTE** em suas funções as ações da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte, em virtude da concessão de “FÉRIAS” do servidor RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO entre os dias 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º Pela designação do cargo descrito no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito de acréscimo aos seus vencimentos pela diferença salarial, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 29 de dezembro 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:6E1C964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 1057/2023 - PRORROGADO DO PRAZO PARA
PAGAMENTO DO I.P.T.U

DECRETO Nº 1057/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado do prazo para pagamento do I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) referente ao exercício 2023 até o dia 31/01/2024.

Art. 2º - OS contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) referente ao exercício 2023 em cota única até o dia 31/01/2024, terão 20% de desconto.

Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) que foram emitidas e distribuídas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Santana do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4B6853F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822.009/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação rural em paralelepípedo convencional com drenagem superficial da rua de acesso a Comunidade Rural Assentamento Catolé, no Município de Santo Antônio/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Santo Antônio/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI – CNPJ: 12.607.846/0001-73, com valor de **R\$ 191.891,42 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Santo Antônio/RN, 29 de dezembro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0EADB403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822.009/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação rural em paralelepípedo convencional com drenagem superficial da rua de acesso a Comunidade Rural Assentamento Catolé, no Município de Santo Antônio/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Santo Antônio/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI – CNPJ: 12.607.846/0001-73, com valor de **R\$ 191.891,42 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Santo Antônio/RN, 29 de dezembro de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:82997613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00303/2023.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica 50.379.240 JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO, CNPJ: 50.379.240.0001-17 e endereço : rua Isabel de Brito nº 136 ,bairro Centro /Timbaúba dos Batistas /Rio Grande do Norte ,para Contratação de empresa que venha a Realizar serviços técnicos profissionais no tocante a: realizar consertos e instalação de aparelhos odontológicos nas unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN; No valor global de R\$ 10.590,00 (Dez mil, Quinhentos e Noventa Reais)

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:BFE77BA9

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00303/2023**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: 50.379.240 JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO, CNPJ: 50.379.240.0001-17, Endereço: Rua Isabel de Brito nº 136, Bairro-Centro /Timbaúba dos Batistas /Rio Grande do Norte.

OBJETO: Contratação de empresa que venha a Realizar serviços técnicos profissionais no tocante a: realizar consertos e instalação de aparelhos odontológicos nas unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.590,00 (Dez mil, Quinhentos e Noventa Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.11.0303)

DATA DA ASSINATURA: 29 De Dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021(Nova lei de Licitações e Contratos).

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e 50.379.240 JOÃO DAMASCENO BATISTA NETO – Contratado.

São Fernando/RN, 29 de dezembro 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:55E3C90F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2023**

Aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, às 09h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a proposta de preços do processo em epígrafe.

Decorridos os prazos, após a fase de recursos e contrarrazões deu-se prosseguimento na data acima citada, a continuação dos trabalhos.

Foram habilitadas para a fase de abertura das propostas as licitantes JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 02.085.687/0001-30, RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.965.721/0001-06A comissão de Licitação, proferiu a abertura dos envelopes relativos a propostas de preços e passou a analisa-las quanto a luz da aceitabilidade.

Foi constatado que a licitante: JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, apresentou o valor global de R\$ 61.149,00 para o serviço em questão.

A licitante PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, apresentou o valor global de R\$ 61.822,86, para o serviço em questão.

A licitante CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, apresentou o valor global de R\$ 61.084,98 , para o serviço em questão.

A licitante FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 02.085.687/0001-30, apresentou o valor global de R\$ 62.036,70 , para o serviço em questão.

A licitante RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.965.721/0001-06, apresentou o valor global de R\$ 54.505,70, para o serviço em questão.

Durante a análise criteriosa da menor proposta apresentada, nesse caso a empresa RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , foi identificado que o item 1.1 de sua planilha orçamentária ultrapassou o valor estipulado em relação ao valor de referência do respectivo orçamento disponibilizado pelo Município de São Fernando, conforme as diretrizes estabelecidas no edital.

Além disso, observamos que em sua carta proposta não foi identificada a declaração de elaboração independente de proposta, item de suma importância conforme as normativas do processo licitatório.

A comissão Permanente de Licitação decidiu por não acatar a proposta da empresa RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, declarando a sua proposta desclassificada.

Logo em seguida a comissão de licitação passou a analisar a segunda proposta de menor valor nesse caso, a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, e passou a analisá-la quando a luz da aceitabilidade.

Após análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, foi constatado que sua proposta de preços estava de acordo com todas as exigências do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, Declarou como vencedora do respectivo certame a empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, apresentou o valor global de R\$ 61.084,98, para o serviço em questão.

Caso não haja interesse de interposição de recurso por parte das inabilitadas em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação e circulação desta ata, fica convocada a licitante vencedora a comparecer na sede da prefeitura municipal no dia 05/01/2024 às 09h00 para celebrar o respectivo contrato administrativo.

Nada mais havendo o que tratar, o presidente da CPL, deu por encerrado os trabalhos, mandando publicar esta ata para o conhecimento das demais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.(FEMURM).

São Fernando/RN, 20 de Dezembro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

JUSCELINO DE LIMA SANTOS
Membro

***repblicada por incorreção

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:852AA824

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0271/2023.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL – EIRELI (CEPLAME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.073.834/0001-83, estabelecida na Praça Luiz Carlos Nº 78, Andar 1, Sala, 03, Centro - Caraúbas/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual gravado na Cláusula 2.ª através do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor final para R\$ 14.937,50, visando a adequação financeira necessária para garantir a realização transparente e segura do concurso, conforme expediente nº 046/2023 apensa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, § 1.º.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Francisco Alcivan Viana – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:18F5DFAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 23 de janeiro de 2024, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, do tipo "menor preço", que tem como objeto a escolha de empresa especializada em construção civil, visando a pavimentação de estradas vicinais da zona rural do Município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e na sala da comissão de licitações e contratos no endereço a rua: São Francisco, 64, Centro, neste Município, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILCIEDSON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:DB523372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE
CONTRATO CONVITE Nº10/2023**

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, na comunidade do Jardim, neste Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: Empresa J Macedo Pavimentação e serviços LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 48.112.267/0001-07, situada na Cristais de Gelo 890, Residencial Colinas, Aptº Bloco/Torre G – Redinha-Natal/RN, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Josian Loureiro Macedo, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.300.164-67 e portador do RG nº 1.721.856-SESPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Galo do Alto, 801 – Redinha Extremoz/RN
R\$ 320.791,31
Execução: 04 Meses
Vigência: 08 Meses

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Empresa j Macedo Pavimentação

ANTÔNIO VIRGÍLIO FERREIRA MACHADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:F97B8C89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte de alunos das Zonas Urbana e Rural da Rede Pública de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação - SME,

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal – Sala da CPL, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 12.01.2024, às 09h30min. O Edital e a planilha digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, **a partir do dia 02.02.2024**. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 28.12.2023.

A Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:D031869B

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – TP 002/2022**

CONTRATADO	OBJETO
Empresa WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI.	O presente Aditivo objetiva o aumento de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento) do valor contratado, importando o valor R\$ 53.784,83 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

São José de Mipibu/RN, 20 de dezembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:37731900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

Considerando opreconizado na Portaria 3.332 GM/MS de 28 de dezembro de 2006 e Portaria 1.229 de 24 de maio de 2007 que regulamenta o sistema de planejamento do SUS e Portaria 3.176 de 24 de dezembro de 2008 que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2020 e 2021 do município de São José de Mipibu, elaborado, apresentado e discutido com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 19 de dezembro de 2023.

Fernanda Santos de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 009/2023 de 19 de dezembro de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:35A3AE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e,

RESOLVE:

APROVAR a Habilitação em relação a Laqueadura Tubária e Vasectomia no Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros.

FERNANDA SANTOS DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução de Nº 009/2023 de 19 de dezembro de 2023, nos termos de delegação de competência.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Carlos Soares

Código Identificador:1C127641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 29 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Vago o cargo de Motorista, nos termos do Artigo 33, Inciso VII, da Lei Municipal nº 443/1997 (Regime Jurídico), em virtude da aposentaria do Srº Manoel Anízio de Lima, Portador do RG nº 290147 e Matrícula nº 0003140.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B218E4A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de São José do Campestre/ RN, no período de 29 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 29 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Final de Ano.

Art. 2º - Com exceção dos órgãos e servidores integrantes das estruturas das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, Transporte e Urbanismo, cujo trabalho seja essencial e indispensável à prestação dos serviços públicos inadiáveis de atendimento de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:7958DBA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA.FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **FRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS**, brasileira, casada, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, portadora da cédula de identidade nº 1.1###.###8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 703.###.###-72,CRF/UF A-0447/RN domiciliada no Sítio Bonito, 14, Zona Rural, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 17 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009,

e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

VFRANCISCA DE PAULA AVELINO DANTAS

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:598DA20A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. BARBARA SANTINA DANTAS D E MEDEIROS

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.###-22, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 3.1###.###4-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-75, CRESS/RN Nº 6449 domiciliada na Rua Emílio Melo, 845, Walfredo Gurgel, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 002 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30 de março de 2024, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

BARBARA SANTINA DANTAS DE MEDEIROS,

Contratada

TESTEMUNHA

RG.:

TESTEMUNHA

RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:9B93DB83

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, N.º 056/2023**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E RECURSOS HIDRICOS E O SR. REDY ARAUJO DANTAS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos-SEMAPE doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, portador da cédula de identidade n.º 75###9-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 430.###.###-91, conforme autorização do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade n.º 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 243.###.###-00, e o Sr. **REDY ARAUJO DANTAS**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da cédula de identidade n.º 2.2###.###-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 077.###.###-85, CRMV RN 01234, residente e domiciliado na Rua Coronel Clementino Monteiro de Farias, 600, Centro, Serra Negra do Norte, CEP 59318-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal n.º 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital n.º 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos

Hídricos

Semape

REDY ARAUJO DANTAS

Contratado

Testemunha

Rg.:

Testemunha Rg.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:84BE11CO

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade n.º 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade n.º 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 243.###.###-00, e a Senhora **LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO**, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade n.º 2.7###.###2 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 078.###.###-58, domiciliada na rua José Cirne de Medeiros, 100, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal n.º 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital n.º 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

LEILIANA NARCIZA MEDEIROS DE MELO
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:73DD3565

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

GENERINA SILVA
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:A8EA8653

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 024/2023,

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, portadora da cédula de identidade nº 31####9-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 702.###.###-52, inscrita no conselho sob o nº 5122, domiciliado na Rua Iza Liana de Araújo, 19 – Petrópolis -Acarí/RN,daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. Jackson Dantas
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA FERNANDA DA SILVA SOUZA
Contratada

Testemunha Testemunha

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 022/2023,

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. GENERINA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **GENERINA SILVA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, , portadora da cédula de identidade nº 2.6###.###2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.###.###-64, domiciliada na rua Elza Dantas, 397-A, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

RG.: RG.:

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:7215F187

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 026/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. VITOR DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e o Senhor **VITOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente de endemias, portador da cédula de identidade nº 2.5###7-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 014.###.###-84, domiciliado na Rua Manoel Theodoro, nº464, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
Prefeito Constitucional
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

VITOR DA SILVA
Contratado

Testemunha Testemunha
RG.: RG.:

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:6C82E06F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 028/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO**, brasileira, casada, profissional da educação física, portadora da cédula de identidade nº 2.1###4 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 049.###.###-23, inscrita no CREF sob o nº: 002237-G/RN, domiciliada na Rua José Ludugero de Araujo, 182, Novo Horizonte - Cruzeta/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVÃO
Contratada

Testemunha Testemunha
RG.: RG.:

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:7DB0BC40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 029/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. JORDÂNIA GISELLE DE ARAÚJO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **JORDÂNIA GISELLE DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade nº 22#####2 - ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 008.#####-96, CRM/RN nº 12201 domiciliada na Rua Pedro Velho, 981, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

JORDANIA GISELLE DE ARAUJO
 Contratada

 Testemunha
 RG.:

 Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:6D4EB790

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 031/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato

pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 2.7###6 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 116.###.###-65, CRO RN-CD-6048, domiciliada na Rua João Benévolo, 120, João XXIII, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SR. JACKSON DANTAS
 Prefeito Constitucional
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
 Contratada

 Testemunha Testemunha
 RG.: RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:6706D1E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 032/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.5###2-

SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 022.###.###-10, domiciliada na Rua Maria Nunes, 47, Luiz Gonzaga, Acari/RN,daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELINEUSA DANTAS DE MEDEIROS
 Contratada

 Testemunha
 RG.:

 Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:58502FF0

IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. Jackson Dantas
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA
 Contratada

 Testemunha Testemunha
 RG.: RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:80847206

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** **Nº 034/2023**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.7###.##0-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.###.###-85, inscrita no Conselho sob o nº 28331308, domiciliado na Antônio Bezerra Fernandes, 543 – Bairro Luiz Gonzaga - Acari/RN,daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** **Nº 035/2023**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ELLEN JASMIN SALES PINHEIRO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **ELLEN JASMIN SALES PINHEIRO**, brasileira, solteira, odontóloga, portadora da cédula de identidade nº 13# # # # # 0 - MDEX PE, inscrita no CPF sob o nº 012.###.###-44, CRO RN-CD-5050, domiciliada na Avenida Juarez Távora, 259, Caicó/RN,daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

ELLEN JASMIN SALES PINHEIRO
 Contratada

Testemunha Testemunha
 RG.: RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:06F02C17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 036/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. OTAMYRES GRACYANE BATISTA ARAUJO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **OTAMYRES GRACYANE BATISTA ARAÚJO**, brasileira, solteira, **NUTRICIONISTA**, portadora da cédula de identidade nº 3.1###6-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 081.###.###-25, inscrita no conselho sob o nº CRN40442/RN, domiciliada na Rua Dalva Cirne, 253 – Centro - São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn

Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

OTAMYRES GRACYANE BATISTA ARAUJO
 Contratada

Testemunha
 RG.:

Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:B89927E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 037/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA FRANCISCA MARTA DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **FRANCISCA MARTA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.7###8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 045.###.###-86, domiciliada na Rua 13 de Maio, 429, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 23 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 30 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA MARTA DA SILVA

Contratada

Testemunha Testemunha

Rg.: Rg.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:0642A779**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2023**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.4###5-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.###.###-00, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-000.554.905, domiciliado na Antônio Bezerra Fernandes, 530 – Bairro Luiz Gonzaga - Acari/RN, aqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS

Contratada

Testemunha Testemunha

RG.: RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:CB3E7107**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2023**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. CARLINDO DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e o Senhor **CARLINDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Técnico em Enfermagem, portador da cédula de identidade nº 1.4###6-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 007.###.###-04, inscrito no Conselho COREN/RN sob o nº 218351, domiciliado na Rua Raimundo Silvino da Costa, 27-B – Bairro Paulo VI - Caicó/RN, aqui por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24 de março de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Carlindo Dos Santos

Contratado

Testemunha Testemunha

RG.: RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:0B4D5DED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 041/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.9###1- SSP/RN inscrita no CPF sob o nº 080.###.###-24, inscrita no conselho sob o nº 552474-COREN/RN, domiciliada na Rua Sullivan Medeiros, 159-A - Primeiro Andar, Samanau - Caicó/RN CEP:59.300-000,daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de abril de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES.
 Contratada

 Testemunha Testemunha
 RG.: RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:1E12451C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 069/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ANA SANTANA DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **ANA SANTANA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.1###3 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 075.###.###-64, domiciliada na Rua João Gavião ,25, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN,daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05 de dezembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

ANA SANTANA DOS SANTOS
 Contratada

 Testemunha Testemunha
 RG.: RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:51A49256

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 057/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ANNA LUIZA DANTAS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-

SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **ANNA LUIZA DANTAS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.0##.##3 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 101.###.###-84, domiciliada na Rua Manoel Theodoro, 666, São José do Seridó/RN, 59378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de maio de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

ANNA LUIZA DANTAS SANTOS

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador: C91F9ECD

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 2.6####1 SSP/RN inscrita no CPF sob o nº 074.###.###-33, inscrita no conselho sob o nº

00586515-COREN/RN, domiciliada na Rua Francisco Gomes Filho, 151 - Centro - Cruzeta/RN CEP:59.375-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de junho de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

JAIANE FABIOLA MEDEIROS SILVA E SILVA.

Contratada

Testemunha Testemunha

RG.: RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador: 905A01A0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, **FISIOTERAPEUTA**, portadora da cédula de identidade nº 28####6 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 081.###.###-50, inscrita no conselho sob o nº 246845-F, domiciliada na Rua Teotônio Guerra, 289, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 14 de setembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas

aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

ADRYELLE DIAS BARACHO DE MEDEIROS
 Contratada

 Testemunha Testemunha
 RG.: RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:4E07C7BB

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. Jackson Dantas
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal de Saúde

REGINA BEZERRA DE MEDEIROS
 Contratada

 Testemunha Testemunha
 RG.: RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
 Código Identificador:6F84E291

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 066/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. REGINA BEZERRA DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###.###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **REGINA BEZERRA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.8###.###9-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 008.###.###-06, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.036.007, domiciliada no Sítio Badarucu, 71- Paulo VI - Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 21 de setembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
Nº 068/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ERICA MICHELE DE MEDEIROS MARINHO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###.###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **ERICA MICHELE DE MEDEIROS**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2.5###.###6-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.###.###-92, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.###.610, domiciliada na Rua Juraci de Araujo Bezerra, 48, Centro Cruzeta/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 16 de novembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

ERICA MICHELE DE MEDEIROS

Contratada

Testemunha Testemunha

RG.: RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:0F4B8B4F

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

Nº 070/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. FRANCENILDA DE ARAUJO PEREIRA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **FRANCENILDA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, portadora da cédula de identidade nº 2.2###.###9 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 046.###.###-08, domiciliada no Sítio Brabo, 25, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 05 de dezembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

FRANCENILDA DE ARAUJO PEREIRA.

Contratada

Testemunha Testemunha

RG.: RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:4F67E749

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

Nº 071/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. JULIANA DA SILVA PIRES.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **JULIANA DA SILVA PIRES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 002.###.### SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 081.###.### -78, inscrita no conselho COREN/RN sob o nº 000.661.623, domiciliada na Rua Silvino Adonias bezerra, centro Acari/RN, CEP: 59.370-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20 de dezembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

JULIANA DA SILVA PIRES

Contratada

Testemunha Testemunha

RG.: RG.:

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:5713945A

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. ISABELLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PESSOA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.###-22, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **ISABELLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3.0###.###4-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-67, domiciliada na Rua José Heliodoro 19, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10 de abril de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social

ISABELLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA PESSOA
Contratada

Testemunha Testemunha
RG.: RG.:

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:E2D12FAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. DEUSIVÂNIA ARAUJO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.###-22, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **DEUSIVÂNIA ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1.8####1-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 029.###.###-59, domiciliada na Avenida Justino Dantas, 245, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10 de abril de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social

DEUSIVÂNIA ARAUJO
Contratada

Testemunha Testemunha
RG.: RG.:

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:690CA95D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 049/2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

DO SERIDÓ, através da, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.###-22, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 2.2###.###0-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 073.###.###-02, domiciliada na Rua João Nobrega de Azevedo, 179, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10 de abril de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social

JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA.

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:976A7656

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 051/2023

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS, representada neste ato pela Senhora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº 2.0####8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 056.###.###-22, conforme autorização do

Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e o **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro solteiro portador da cédula de identidade nº 3.0###.###5-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 094.###.###-90, domiciliado na Rua Francisca Macedo de Medeiros 335 Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10 de abril de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula segunda do prazo passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula 2ª. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contando a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS

Contratante

SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social

FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contratado

Testemunha Testemunha

RG.: RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:A6C9421F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. CLÉBIA MARIA DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 1.5####2-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **CLEBIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 2.###.###2 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 044.###.###-40, domiciliada na Rua Miguel Berto, 209, Centro, São José do Seridó, CEP:59378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de dezembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis

à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2023, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS
 Secretária Municipal da SESAD

CLEBIA MARIA DOS SANTOS.
 Contratado (a)

 Testemunha
 RG.:

 Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:2D8D5D92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, E A SRA. FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2.3####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.8###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e a Senhora **FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2.###.###0 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.###.###-17, domiciliada na Rua Antônio Alves Pretinho, 167, Centro, São José do Seridó/RN ,CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 16 de novembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2023, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
 Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Contratante

FRANCISCA EDINETE DE MEDEIROS ALVES
 Contratada

 Testemunha
 RG.:

 Testemunha
 RG.:

Publicado por:
 Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:783BE96A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO– SEMOPIT E O SENHOR FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito e Cultura – SEMOPIT, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **KLEBER COSTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 2.2####0 SSP/RN, inscrito no CPF nº 054.###.###-18, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 45###8 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 243.###.###-00, e o Sr. **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99### SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 625.###.###-17, domiciliado na Rua João Raimundo Pereira, Centro, São José do Seridó/RN ,CEP:59.378-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de dezembro de 2023, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2023, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

KLEBER COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

Contratante

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Contratado

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:F8A998F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2023 – CONTRATO Nº. 02/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa DANILO BEZERRA ARAUJO, inscrita no CNPJ n.º 19.686.025/0001-19 com sede à rua Senador Jose Bernardo, 806, centro, Caicó/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 02/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

DANILO BEZERRA ARAUJO

CNPJ n.º. 19.686.025/0001-19

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:3E8F2429

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2023 – CONTRATO Nº. 06/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa MARIA NEUMAN DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ n.º 04.324.590/0001-69 com sede à rua Ana Zita Germano, 65, centro, Major Sales/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 06/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO

CNPJ n.º. 04.324.590/0001-69

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:309A73D2

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2023 – CONTRATO Nº. 009/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA, inscrita no CNPJ n.º 42.182.729/0001-76 com sede à rua Ana Nogueira de Queiroz, 15, centro Doutor Severiano/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 009/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

FRANCISCO JARQUISON BALDOINO DE LIRA
CNPJ nº. 42.182.729/0001-76

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C328BA39

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2023 – CONTRATO Nº. 011/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61 com sede à rua Das Flores, 15, centro, sala 01, Rafael Fernandes/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 011/2021, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº. 27.003.103/0001-61

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:195D5025

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N 01/2023 – CONTRATO Nº. 026/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada

simplesmente CONTRATANTE e a empresa ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.463.383/0001-46 com sede à rua José Otaviano, 255, centro, Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 026/2023, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriores anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 27 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

ANALISYS LABORATORIO CLINICO LTDA
CNPJ nº. 08.463.383/0001-46

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:EF040ED3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. Francisco Tiago Pessoa Dantas, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **ELIZETE GONÇALVES DA SILVA CRUZ**, admitida no Serviço Público em 25 de setembro de 1998, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III Referência “D”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula nº 130.024-5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no magistério;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a ELIZETE GONÇALVES DA SILVA CRUZ, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130.024-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível III Referência “D”, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.561-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, proporcional às horas laboradas pela servidora (no caso da servidora 40 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, ou seja, Nível III, Classe “D”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, cada uma no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:60F4BD1A

Art. 1º – CONCEDER a MARIA CELESTE PAIVA DE FRANÇA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130.178-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível III Referência “D”, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.562-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, proporcional às horas laboradas pela servidora (no caso da servidora 40 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, ou seja, Nível III, Classe “D”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, cada uma no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:BF12AFD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

PORTARIA N.º 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. Francisco Tiago Pessoa Dantas, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA CELESTE PAIVA FRANÇA**, admitida no Serviço Público em 02 de maio de 2000, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III Referência “D”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n.º 130.178-0, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no magistério;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

PORTARIA N.º 03, DE 1º DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. Francisco Tiago Pessoa Dantas, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA EDNA NOGUEIRA BESSA**, admitida no Serviço Público em 18 de fevereiro de 1999, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III Referência “D”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n.º 130.119-5, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no magistério;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA EDNA NOGUEIRA BESSA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130.119-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível III Referência “D”, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.564-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, proporcional às horas laboradas pela servidora (no caso da servidora 40 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, ou seja, Nível III, Classe “D”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, cada uma no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

Publicado por:

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Código Identificador:099B5821

para aquisição de bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 6º. Para despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS BENS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Veículo VW/Parati Ambulância 1.8; Ano/Modelo 2002; Combustível: Gasolina; Cor Predominante: Branca; Placa: MYE7905. No estado em que se encontra.
02	Veículo VW/GOL 1.0 GIV; Ano/Modelo 2011; Combustível: Álcool-Gasol; Cor Predominante: Branca; Placa: NNN3384. No estado em que se encontra.
03	Veículo I/KA Besta GS Grand; Ano/Modelo 2004; Combustível: Diesel; Cor Predominante: Bege; Placa: MYI1333. No estado em que se encontra.
04	Veículo Ford/Fiesta Flex; Ano/Modelo 2011; Combustível: Álcool-Gasol; Cor Predominante: Branca; Placa: NOC6710. No estado em que se encontra.
05	Veículo Ford/Fiesta Flex; Ano/Modelo 2011; Combustível: Álcool-Gasol; Cor Predominante: Branca; Placa: NOC6740. No estado em que se encontra.
06	Veículo Fiat/Fiorino Flex; Ano/Modelo 2009; Combustível: Álcool-Gasol; Cor Predominante: Branca; Placa: NNN3877. No estado em que se encontra.
07	Moto Shineray XY125 JET; Ano/Modelo 2013; Combustível: Gasol; Cor Predominante: Preta. No estado em que se encontra.
08	Veículo MMC/L200 Triton GLX D; Ano/Modelo 2015; Combustível: Diesel; Cor Predominante: Branca; Placa: QGA2119. No estado em que se encontra.
09	Veículo 152449-Fiat/Palio Fire; Ano/Modelo 2014; Combustível: Álcool-Gasol; Cor Predominante: Branca; Placa: OWB0732. No estado em que se encontra.
10	Veículo 102652-Fiat/Mobi Like; Ano/Modelo 2019; Combustível: Álcool-Gasol; Cor Predominante: Branca; Placa: QGV3169. No estado em que se encontra.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:F9204CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para o atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei e passarão, necessariamente, por avaliação e especificação por Comissão Especial para realização de leilão público.

Art. 3º. Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei, serão alocados em rubrica específica e servirão

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI TAXAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU DEGRADADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 1º - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, decorrente do licenciamento ambiental para instalação de empreendimentos ou renovação daqueles já instalados ou decorrente do exercício de atividades que sejam efetiva ou potencialmente geradoras de impacto ambiental local, bem como aquelas capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, incluindo-se aquelas atividades que forem delegadas pelo Estado ao Município, por instrumento legal.

Art. 2º - É sujeito passivo da Taxa de Licenciamento Ambiental o empreendedor, pessoa física ou jurídica, responsável pelo requerimento da licença ambiental para o exercício da atividade.

Art. 3º - A Taxa de Licenciamento Ambiental terá seu valor estabelecido dependendo do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com a Tabela contida no Anexo desta Lei.

Art. 4º - Os valores das taxas constantes do Anexo Único a esta Lei estão indicados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) sendo este o índice de atualização adotado para fins de recolhimento das taxas de licenciamento.

CAPÍTULO II DO FATO GERADOR E DA SUA OCORRÊNCIA

Art. 5º - As taxas devidas ao Município em razão do exercício regular do poder de polícia ou pelos serviços prestados ou postos à disposição dos contribuintes, têm como fato gerador as atividades Municipais discriminadas no anexo único, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 6º - O valor da base de cálculo, para cobrança das taxas de que trata esta Lei, será atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Parágrafo único. Os valores para efeito de cobrança das taxas são as constantes no Anexo Único que acompanham esta Lei.

CAPÍTULO IV DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 7º - São isentos de taxas:

- I - as entidades filantrópicas com reconhecimento municipal;
- II - os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional municipal reciprocamente.

CAPÍTULO V DOS CONTRIBUINTES

Art. 8º - São contribuintes das taxas de que trata esta Lei, as pessoas físicas ou jurídicas, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ou postos a sua disposição.

CAPÍTULO VI DO RECOLHIMENTO

Art. 9º - O pagamento das taxas realizar-se-á por meio de documento próprio emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e será efetuado junto à rede bancária autorizada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 10 - Para cobrança das taxas de que trata o Anexo Único desta Lei, aplicam-se as Resoluções n.º 04/2016 e a n.º 01/2017 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor degradador da atividade.

Art. 11 - O licenciamento de empreendimentos suscetíveis de causar impacto no meio ambiente deverá, quando necessário, ser instruído com a realização de Estudos Ambientais, cujas análises terão seus valores fixados nas Tabelas 03 e 04 do Anexo Único, o qual será atualizado anualmente, mediante ato administrativo do Chefe do Executivo, com base no que prevê o art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se Estudos Ambientais todos aqueles apresentados como subsídio para a análise do licenciamento ambiental requerido, tais como:

- I – Relatório de Riscos Ambientais (RRA);
- II – Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- III – Relatório Ambiental Simplificado (RAS);
- IV – Estudo de Análise de Risco (EAR);
- V – Plano de Controle Ambiental (PCA);
- VI – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- VII – Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);

- VIII – Investigação de Passivo Ambiental (IPA);
- IX – Relatório de Avaliação Ambiental (RAA);
- X – Programa de Monitoramento Ambiental (PMA);
- XI – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA); e
- XII – Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - A fiscalização do pagamento das taxas de que trata esta Lei, será exercida em geral, pelos servidores públicos Municipais.

Art. 13 - Os órgãos da administração direta e autárquica ficam obrigados a encaminhar relatório dos recolhimentos de taxas à Secretaria Municipal de Finanças até o 15.º (décimo quinto) dia do mês seguinte da efetivação do recolhimento.

Art.14 - Quando expressamente determinado pelos Secretários de Administração e das Finanças, poderão ser realizadas auditorias da cobrança e do recolhimento das taxas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 15 - Salvo se as autoridades se negarem a praticar o ato solicitado ou a prestarem o serviço relacionando com o pagamento, não caberá restituição de taxa recolhida.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:D3F42C5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 00001/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - IPREVSAPP. **CONTRATADO (A):** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00. **OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria em investimentos, credenciamento, política de investimentos, bem como o fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos, para atender as demandas do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 31 de dezembro de 2023, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em, 27 de dezembro de 2023.

IPREVSAPP

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Pelo Contratante

Matias e Leitão Consultores Associados LTDA

CNPJ nº 14.813.501/0001-00

VITOR LEITÃO ROCHA

Pela Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:DE9E73AB**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 00001/2023.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - IPREVSAPP. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CPNJ: 08.324.196/0001-81. **OBJETO:** Serviço de fornecimento de energia elétrica para manutenção dos serviços do Instituto Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo do Potengi-RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo com vencimento em 31 de dezembro de 2023, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do objeto em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do Art. 25 e §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de dezembro de 2023.

IPREVSAPP

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:CC00DDD3**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 00002/2023.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN - IPREVSAPP. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN) -CNPJ nº 08.334.385/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável destinada a atender as necessidades do Instituto De Previdência do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo com vencimento em 31 de dezembro de 2023, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do objeto em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** caput do Art. 25 e §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de dezembro de 2023.

IPREVSAPP

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:943C276F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3751/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** IVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 09060796403, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.279.401/0001-59, situada a Genulfo Cabral De Lucena, 107, Mangabeira, Joao Pessoa/PB CEP:58.055-040. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado “IVALDO DIAS” para se apresentar em praça pública dentro da programação dos festejos Natalino “Luzes do Potengi” no dia 23 de dezembro de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 11.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2023 a 07 de março de 2024. São Paulo do Potengi/RN, em 07 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

IVALDO ANTÔNIO BARBOSA DIAS

Contratada.

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:851EFCC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3752/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.915.507/0001-88, situada a Rua Professor Carlos Lobo, 100, Sala 04, Parque Manibura, Fortaleza/CE CEP:60.821-740. **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "ZÉ CANTOR", para se apresentar em praça pública no dia 29 de dezembro de 2023, na comemoração da festa de emancipação política do Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 11.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2023 a 07 de março de 2024. São Paulo do Potengi/RN, em 07 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

ANTONIO IZAIAS PAIVA DUARTE

Contratada.

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:E546348E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3753/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.657.268/0001-99, situada a Rua SIQUEIRA CAMPOS, 409 SALA 02, SIQUEIRA, MARACANAU/CE CEP:61923115, **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "BRASAS DO FORRÓ", para se apresentar em praça pública no dia 29 de dezembro de 2023, na comemoração da festa de emancipação política do Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 11.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2023 a 07 de março de 2024.
 São Paulo do Potengi/RN, em 07 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
 Prefeito – Contratante

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA
 Contratada.

Publicado por:
 Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7D96BF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3754/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** F J DE MOURA PRODUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.447.721/0001-30, situada a Rua Jurema, 78, Bosque Das Palmeiras, Tangara/RN CEP:59.240-000, **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "FORRÓ XEGADO" para se apresentar em praça pública dentro da programação dos festejos Natalino "Luzes do Potengi" no Show de Réveillon no dia 31 de Dezembro de 2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 11.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 11 de dezembro de 2023 a 11 de março de 2024.
 São Paulo do Potengi/RN, em 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
 Prefeito – Contratante

FELLYPHE JACKSON DE MOURA
 Contratada.

Publicado por:
 Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:CF47B847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3755/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** F C DA SILVA FREIRE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.433.242/0001-98, situada a Avenida Perimetral Vida Nova, 257, Vida Nova, Parnamirim - RN CEP:59.147-190, **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "FORRÓ MEIRÃO" para se apresentar em praça pública dentro da programação dos festejos Natalino "Luzes do Potengi" no Show de Réveillon no dia 31 de Dezembro de 2023.. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 11.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 13 de dezembro de 2023 a 13 de março de 2024.
 São Paulo do Potengi/RN, em 13 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
 Prefeito – Contratante

FRANCISCO CLAUBER DA SILVA FREIRE
 Contratada.

Publicado por:
 Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:4C551669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3852/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30, Rua Canopus, 240, Sala 10, Parque das Nações, Parnamirim – RN, CEP: 59.158-775, **OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado "THIAGO FREITAS", para se apresentar em praça pública no dia 29 de dezembro de 2023, na comemoração da festa de emancipação política do Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 11.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Ação: 2095 – Promoção de Eventos Culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 13 de dezembro de 2023 a 13 de março de 2024.
 São Paulo do Potengi/RN, em 13 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO
 Prefeito – Contratante

FERNANDO IVO DE MACEDO
 Contratada.

Publicado por:
 Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:84F442AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 014/2023

APROVA PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV, TENDO COMO OBJETO VINCULADO A AÇÕES DE CUSTEIO – GND 03, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DOS SERVIÇOS

DO SUAS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pela Lei nº 334/1996 e a Lei Municipal nº1.021 de 07 de maio de 2021, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações, e de acordo com a Plenária Extraordinária CMAS realizadas em 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO:

- O Art. 2º, inciso IX da Lei nº. 1.021 de maio de 2021, o qual estabelece as entre outras atribuições à competência do referido Conselho, em acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- A apreciação em caráter de urgência da Programação nº 241260920230001, oriunda da portaria nº 886, de 18 de maio de 2023; no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil) reais;
- A Portaria do MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- O art. art. 3º, os recursos da portaria serão destinados à estruturação e custeio de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de forma extraordinária, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);
- Para incremento temporário, a portaria estabeleceu limites máximos de solicitação de recursos, de acordo com o porte, sendo até R\$ 325 mil para Municípios de Pequeno Porte I;
- A aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com a Plenária Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2023, conforme consta na Ata CMAS nº. 09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através do SIGTV a programação nº241260920230001, tendo como objeto vinculado a Ações de Custeio – GND 03, destinado a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS na Proteção Social Básica;

Art. 2º Aprovar a transferência de recursos oriundos de Programação, através do SIGTV, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil) reais;

Art. 3º Esta Resolução surge seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2023;

São Paulo do Potengi, 29 de dezembro de 2023.

DIEGO CRUZ CAVALCANTE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:5FED09BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TRANSPORTE
ESCOLAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO:

Igor Barbosa & Cia Ltda. - ME - Real Turismo.

CNPJ - 23.330.896/0001-72.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

São Pedro/RN, em 29 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER -

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:2CD4637F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE INTERNET**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO:

Helton Monte Faustino - ME.

CNPJ - 11.778.101/0001-04.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de forma parcelada de Acesso a Internet com Fornecimento e Suporte Técnico para atender as unidades do Poder Executivo Municipal de São Pedro/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

São Pedro/RN, em 29 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER -

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:3F42A282

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: A L Neto Assessoria e Serviço.

CNPJ - 22.578.262/0001-70.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SERVIÇOS CORRELATOS”.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

São Pedro/RN, em 29 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER -

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:E9FEFDC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO 001/2022.ELIZABETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO 001/2022.
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: Elizabete Félix da Silva.
CPF: 036.753.594-76.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO TRABALHISTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO E REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO NO CRAS, RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DA POPULAÇÃO NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO PARA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA E DEMAIS ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.”,
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
São Pedro/RN, em 29 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER -
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:45A49F5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: M Guedes Duarte - EPP.
CNPJ - 16.888.577/0001-11.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Técnica na operacionalização de contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União (OGU) e Convênios Estaduais e Federais firmados pelo Município de São Pedro/RN”

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
São Pedro/RN, em 29 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER -
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:41A2E510

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º (TERMO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 1º (termo) TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: PATRÍCIA KELLY DA SILVA.
CPF:034.471.364-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN
ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
São Pedro/RN, em 29 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER -
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:D11F10B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SALDO
DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SALDO
DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: Maxwell Nunes Campelo 01685382452
CNPJ: 47.448.159/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DEREFEIÇÕES PRONTAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

São Pedro/RN, em 29 de dezembro de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER -
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:33A1F4AA

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 001/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 001/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr.(a) **MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA**, Inscrito(a) no CPF sob o n.º 074.838.474-09 e no RG sob o n.º 2.362.801 ITEP/RN, residente e domiciliado(a) à Avenida Francisco Cabral, n.º 791, Bairro: Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:
Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São

Pedro, na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, obrigando-se a prestar os serviços no Setor de Licitação da prefeitura municipal, designado a tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme específica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.

04.122.0001.2003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

CPF: 074.838.474-09

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: C2B31C33

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 002/2024

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 002/2024

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º **012.522.654-33** e no RG sob o n.º **1.827.946 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Soares Mendonça, N.º 162, Centro – São Pedro/RN, para exercer a função de **COORDENADOR(a) SETOR DE LICITAÇÃO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **COORDENADOR(a) SETOR DE LICITAÇÃO** atuando como Coordenador(a) do setor de licitação da prefeitura municipal de São Pedro/RN, Responsável pela captação, análise e interpretação de Editais nas modalidades contidas nas Leis específicas; Solicitação e Esclarecimentos, Impugnações e Recursos; Acompanhamento de Homologação e Adjudicação, Renovação e Anulação; Controle e Acompanhamento de Empenhos e Contratos; Leitura diária de publicações no Diário Oficial; Digitação e Arquivamento da parte documental de processos quanto as licitações, editais e declarações, Captação de proposta comercial; Acompanhamento de elaboração de Editais; Acompanhar toda elaboração e montagem dos processos licitatórios; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 6ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 7ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 8ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 9ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 10ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 11ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 12ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.

04.122.0001.2003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 13ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO

CPF: 012.522.654-33

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2307D930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, YLMARA RAMPINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ: 48.314.503/0001-68, com sede no SEP/S EQ 705/905 BL C EN 25 SL 341, Ed MONT BLANC, BRASÍLIA - DF, CEP 70.390-055, representada por YLMARA GOMES RODRIGUES RAMPINELLI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

CONTRATANTE

YLMARA RAMPINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 48.314.503/0001-68

YLMARA GOMES RODRIGUES RAMPINELLI

CPF Nº 013.865.384-42

Pela/CONTRATADA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:FA9BD16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, BORGES E RENOVARO ADVOGADOS S/C, inscrito(a) no CNPJ: 06.925.876/0001-25, com sede na, RUA ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA, 1856, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-290, representada por EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Borges e Renovato Advogados S/C

CNPJ Nº 06.925.876/0001-25

EVANDRO DE OLIVEIRA BORGES

CPF Nº 260.977.024-34

Pela/contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:82F52E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/ME: 36.224.052./0001-99 com sede na RUA CAICÓ Nº 21, MARIA TERCEIRA PARELHAS/RN, representada por ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Alexandre Policarpo da Silva - ME

CNPJ Nº 36.224.052/0001 -99

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

CPF: 073.802.664 -62

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:6539EAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, JOSE ANTONIO DOS SANTOS PAIXÃO – ME, inscrito(a) no CNPJ/ME: 45.687.961/0001-54 com sede na RUA JOÃO LOURENÇO DE CARVALHO, 777, BAIRRO CENTRO, CEP: 59.400-00, SÃO TOMÉ/RN. Representado(a) por JOSE ANTONIO DOS SANTOS PAIXÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 005 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

CONTRATANTE

JOSE ANTONIO DOS SANTOS PAIXAO – ME

CNPJ Nº 45.687.961/0001-54

JOSE ANTONIO DOS SANTOS PAIXÃO

CPF: 107.492.884-93

CONTRATADA

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B522233C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, BRENDA NATALIA SOARES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF: 671.368.184-00 Representado(a) por BRENDA NATALIA SOARES DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

BRENDA NATALIA SOARES DE ARAÚJO

CPF Nº 700.209.834 -92

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:62605C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200006

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº 04.471.402/0001-25, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 2177, Loja 102 / 03, Lagoa Seca, , CEP: 59.075-700, representada Pelo senhor EVERTON MENDONÇA EBARA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 e terá sua vigência até 30/06/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Cnpj(mf) 08.080.210/0001-49

Contratante

Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática Ltda

Cnpj 04.471.402/0001-25

EVERTON MENDONÇA EBARA

Cpf Nº 926.060.085-53

Contratado(a)

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:554FA69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, JOSE JUNIOR DA SILVA 06126511425 inscrito(a) no CNPJ: 32.065.381/0001-83, representado(a) por JOSÉ JUNIOR DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

AÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **SUBELEMENTO:** 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

AÇÃO: 2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **SUBELEMENTO:** 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **SUBELEMENTO:** 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **SUBELEMENTO:** 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **SUBELEMENTO:** 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **SUBELEMENTO:** 001 – PASSAGENS PARA O PAÍS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Jose Junior da Silva 06126511425

CNPJ Nº 32.065.381/0001-83

JOSÉ JUNIOR DA SILVA

CPF Nº 061.265.114-25

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:70B36EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ALLANY BEATRIZ SILVA, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 42.744.729/0001-12,, representado(a) pelo(a) ALLANY BEATRIZ SILVA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

AÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO: 2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2095 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
AÇÃO: 2119 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 047 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

42.744.729 ALLANY BEATRIZ SILVA

CNPJ N° 42.744.729/0001-12

ALLANY BEATRIZ SILVA

CPF N° 075.204.234.33

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:3630E84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, C A DOS SANTOS STUDIO, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 14.018.189/0001-54, representado(a) pelo(a) ALLANY BEATRIZ SILVA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 088 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

C a Dos Santos Studio

CNPJ N° 14.018.189/0001-54

CARLOS ANDRE DOS SANTOS

CPF N° 036.810.754-09

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:CB5CD27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, SIVONIEL ELIAS DE CARVALHO 11732713413, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 35.315.987/0001-18, representado(a) pelo(a) SIVONIEL ELIAS DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 AÇÃO: 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVA
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Cnpj(mf) 08.080.210/0001-49
 Contratante

Sivoniél Elias de Carvalho 11732713413
 Cnpj Nº 35.315.987/0001-18
SIVONIEL ELIAS DE CARVALHO
 Cpf: 117.327.134-13
 Contratada

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B34147EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) MARIA A DA PAIXÃO - ME, INSCRITA SOB CNPJ Nº 07.941.557/0001-76, COM SEDE NA Rua Bento Urbano, 28, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59.460-000,, representado(a) pelo(a) MARIA ALDA DA PAIXÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
AÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNEB 30% - FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 063 – SERVIÇOS GRÁFICOS
FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Maria a da Paixão- Me

CNPJ Nº 07.941.557/0001-76

MARIA ALDA DA PAIXÃO

CPF Nº 703.183.524-00

Representante da Empresa

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:DC66CD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) SEC PUBLICIDADE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 08.381.234/0001-38, representado(a) pelo(a) GILVAN ARAUJO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
CONTRATANTE

SEC PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº 08.381.234/0001-38
GILVAN ARAUJO LOPES
CPF: 365.735.824-20
Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3E380A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) DANIEL WILKER DANTAS PEREIRA 05179093406, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 17.764.253/0001-34, representado(a) pelo(a), DANIEL WILKER DANTAS PEREIRA CARLOS já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

Daniel Wilker Dantas Pereira 05179093406
CNPJ Nº 17.764.253/0001-34

DANIEL WILKER DANTAS PEREIRA CARLOS

CPF: 051.790.934-06

Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:879C9B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) ERIVERTON MENEZES DA ROCHA 04862956483, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 33.407.207/0001-34, SITUADA NA RUA GENAR WANDERLEY, 2275, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CEP 59.062-320, NATAL/RN, REPRESENTADA PELO SENHOR ERIVERTON MENEZES DA ROCHA, COM SEU CPF SOB O Nº 048.629.564-83, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 012 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 012 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 012 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 012 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 012 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 012 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 012 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Eriverton Menezes da Rocha 04862956483

CNPJ Nº 33.407.207/0001-34

ERIVERTON MENEZES DA ROCHA

CPF: 048.629.564-83

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:90A6E1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) M L M P DE SIQUEIRA - ME, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 22.756.695/0001-79, SEDIADA NA RUA RAIMUNDO CHAVES, 2182, CEP 59.064-390, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN, REPRESENTADA PELA SENHORA MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA, COM SEU CPF SOB O Nº 073.205.594-63, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EJA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

M L M P de Siqueira - Me

CNPJ Nº 22.756.695/0001 -79

MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA

CPF: 073.205.594 -63

Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3C70D0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) ELISANGELA M. DE OLIVEIRA SERVICOS E SAUDE - ME, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº36.182.164/0001-24 REPRESENTADA PELA SENHORA MARIA LUIZA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA, COM SEU CPF SOB O Nº 073.205.594-63, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MEDICO HOSPITAL, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MEDICO HOSPITAL, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Elisangela M. de Oliveira Servicos e Saude - ME

CNPJ Nº 36.182.164/0001-24

ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA

CPF: 046.197.624-23

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:EE4F0BB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA JOSÉ SEGUNDO CAVALCANTI 05109619409, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 44.828.558/0001-35, REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ SEGUNDO CAVALCANTI, COM SEU CPF SOB O Nº 051.096.194-09 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

José Segundo Cavalcanti 05109619409

CNPJ Nº 44.828.558/0001-35

JOSÉ SEGUNDO CAVALCANTI

CPF: 051.096.194-09

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:00EC3DA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA JERONALTON MEDEIROS JUNIOR 10946589445, INSCRITA NO CNPJ/ME Nº 41.352.356/0001-71, REPRESENTADA PELO SENHOR JERONALTON MEDEIROS JUNIOR, COM SEU CPF SOB O Nº 109.465.894-45 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Eronalton Medeiros Junior 10946589445

CNPJ Nº 41.352.356/0001-71

ERONALTON MEDEIROS JUNIOR

CPF: 109.465.894-45

Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:ACD94919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA INSCRITA NO CPF Nº 145.834.611-00 REPRESENTADA PELO SENHOR, SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA COM SEU CPF SOB O Nº 109.465.894-45 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SUBELEMENTO: 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SUBELEMENTO: 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

SUBELEMENTO: 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA

CPF: 145.834.611-00

Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0CA52D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ARAÚJO INSCRITA NO CPF Nº 028.624.644-90, REPRESENTADO(A) PELO SENHOR(A) JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ARAÚJO, COM SEU CPF SOB O Nº 028.624.644-90 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
 CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
 Contratante

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA ARAÚJO
 CPF: 028.624.644-90
 Contratada

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F7853EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA ELIZA ALVEZ DE ANDRADE, INSCRITA NO CPF Nº 288.253.784-34, REPRESENTADO(A) PELO SENHOR(A) ELIZA ALVES DE ANDRADE, COM SEU CPF SOB O Nº 288.253.784-34 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
 CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
 CONTRATANTE

ELIZA ALVEZ DE ANDRADE
 CPF: 289.253.784-34
 CONTRATADA

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5E6E58C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA JADER ANDRADE INSCRITA NO CPF Nº 316.668.174-49, REPRESENTADO(A) PELO SENHOR(A), JADER ANDRADE COM SEU CPF SOB O Nº 316.668.174-49, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

JADER ANDRADE

CPF: 316.668.174-49

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:633E41E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA: KÁTIA NADJA WALESKA LOPES, INSCRITA NO CPF Nº 085.290.654-41, REPRESENTADO(A) PELO SENHOR(A), KÁTIA NADJA WALESKA LOPES COM SEU CPF SOB O Nº

085.290.654-41, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Cnpj(mf) 08.080.210/0001-49

Contratante

KÁTIA NADJA WALESKA LOPES

Cpf: 085.290.654-41

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:9E93AD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) A EMPRESA: JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO, INSCRITA NO CPF Nº 596.645.504-00, REPRESENTADO(A) PELO SENHOR(A), JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO COM SEU CPF SOB O Nº 596.645.504-00, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SUBELEMENTO:** 015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024, e terá sua vigência até 31/12/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO

CPF: 596.645.504-00

Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:5D204435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para a **contratação de prestador de serviço para capacitação sobre a usabilidade do software “Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)” para a estratégia E-SUS da atenção básica**; no item 01 perfazendo o valor global estimado para as demandas da solicitante em **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**; Contratado: **L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA – CNPJ Nº 40.764.682/0001-23**; Contratante: Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de dezembro de 2023

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E28F27F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 056-2023 - CONTRATO Nº 202130439

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000138/23

CONTRATO Nº 20230439

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 056-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA CNPJ 40.764.682/0001-23 ESTABELECIDA NA RUA JOÃO MEDEIROS 190, C JOÃO DE BARRO, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARACAPACITAÇÃO SOBRE A USABILIDADE DO SOFTWARE “PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC)” PARA ESTRATÉGIA E-SUS DA ETENÇÃO BÁSICA

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	CAPACITAÇÃO SOBRE A USABILIDADE DO SOFTWARE PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO (PEC) PARA A ESTRATEGIA E-SUS DA ATENÇÃO BÁSICA, ENGOBLANDO A PARTE TEORICA OM AS ESPECIFICIDADES DO SISTEMA E PARTE PRATICA DEMONSTRANDO A USABILIDADE DESTE E SUAS FUNÇÕES, TENDO COMO PUBLICO ALVO MEDICOS, ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, DENTISTAS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	SERVIÇO	1	4.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei Orçamentária Vigente discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Ofertas das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 28 de dezembro de 2023 a 28 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS portadora do CPF 043.XXX.XXX-19

FISCAL DO CONTRATO: MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-44

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:70FF59A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **contratação de prestador de serviço para capacitação sobre a usabilidade do software “Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)” para a estratégia E-SUS da atenção básica, e AUTORIZO** a contratação da empresa **L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA – CNPJ Nº 40.764.682/0001-23**, perfazendo o valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3C7F70FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Município de São Vicente/RN, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 de janeiro de 2024 às 08h01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, via portal de compras públicas, objetivando a **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0A778455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023 DO CMAS

APROVAR PLANO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROCAD SUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 28 de dezembro de 2023 e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 247, de 06 de junho de 1997

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o plano do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir dessa data.

Maria de Lourdes Araújo
Presidente do CMAS

Com divulgação em meios de comunicação.

São Vicente-RN 28 de dezembro de 2023.

MARIA DE LOURDES ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:38E312E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
004/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - SMAS.

CONTRATO Nº.....: 004/2022

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA (CPF nº 315.434.644-91)

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II - (Dos valores) e a cláusula V – (Da dotação orçamentária), ambas do contrato nº. 004/2022 – SMAS, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: 01 (um) salário mínimo vigente para o exercício do ano de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740 de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: programa /atividade 08 244 0017 2.062 – Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo(a) contratado(a):

JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA (CPF nº 315.434.644-91)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:33C5CFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
005/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - SMAS.

CONTRATO Nº.....: 005/2022
ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Nº 002/2022 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: ROZANGELA AVELINO DE SOUZA (CPF: 089.421.974-00).

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II - (Dos valores) e a cláusula V – (Da dotação orçamentária), ambas do contrato nº. 005/2022 – SMAS, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: 01 (um) salário mínimo vigente para o exercício do ano de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740 de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: programa /atividade 08 244 0017 2.062 – Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:
 GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – Gestora
 do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo(a) contratado(a):
 ROZANGELA AVELINO DE SOUZA (CPF: 089.421.974-00)

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30B7B4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - SMAS.

CONTRATO Nº.....: 003/2022
ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Nº 002/2022 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: MARIA DAS VITÓRIAS COSTA NUNES (CPF Nº. 005.595.971-77)

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ** ao município de São Vicente-RN, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal.

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II - (Dos valores) e a cláusula V – (Da dotação orçamentária), ambas do contrato nº. 003/2022 – SMAS, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: 01 (um) salário mínimo vigente para o exercício do ano de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740 de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: programa /atividade 08 244 0017 2.062 – Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:
 GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – Gestora
 do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo(a) contratado(a):
 MARIA DAS VITÓRIAS COSTA NUNES (CPF Nº. 005.595.971-77).

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD6AC0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
007/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - SMAS.

CONTRATO Nº.....: 007/2022
ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Nº 002/2022 – SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF: 019.964.514-05)

OBJETO DO CONTRATO.....: Prestação de serviços de **SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL** ao município de São Vicente-RN, lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal

OBJETO DO ADITIVO.....: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II - (Dos valores) e a cláusula V – (Da dotação orçamentária), ambas do contrato nº. 007/2022 – SMAS, conforme disposto na lei 8.666/93.

VALOR MENSAL.....: 01 (um) salário mínimo vigente para o exercício do ano de 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 740/2023 de 13 de dezembro de 2023 e da dotação orçamentária: Programa / Atividade: 08 244 0017 2.061 – Manutenção da Proteção Social Básica. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:
 GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA – Gestora
 do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo(a) contratado(a):
 MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF: 019.964.514-05)

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F5360A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 532/2023-FMS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat.

1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para **COMPARECER A REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, para tratar assunto de interesse deste município, no dia 20 de dezembro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:22ED4D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NO 001/2024

CONTRATO No.....: 001/2024.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261481-0001-05).
CONTRATADA(O).....: ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES – CPF no 077.XXX.XXX-39, COREN/RN: 000.698.191
OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Técnico de Enfermagem do município, realizados na Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I), situada na Rua Juvêncio Alves, S/N – Bairro Alto da Candelária, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao piso nacional da enfermagem no ano de 2024, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente em 2024 referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal no 740/2023, de 13 de dezembro de 2023. Dotação orçamentária: 10 301 0013 2.041 - Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

Pelos contratantes:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela contratada:

ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CCACEA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023001001

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e PLANO A SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.249.596/0001-63, com sede na R JOSE PINHEIRO DE LIMA, 823, CENTRO, Boa Saúde-RN, CEP 59260-000, representada por BRUNO ALVES DE LUCENA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

PLANO A SERVICOS LTDA
CNPJ 23.249.596/0001-63
Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:94B04D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022017701

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 08.381.234/0001-38, com sede na AV. PRUDENTE DE MORAES 744, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-510, representada por GILVAN ARAUJO LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP

CNPJ 08.381.234/0001-38

Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:56C28576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230050**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na RUA SANTO ANTÔNIO, 144, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ 35.537.126/0001-84, com sede na RUA LUIZA ALVES CARNEIRO, 2475, CENTRO, Monte Alegre-RN, CEP 59182-000, representada por ALEXANDRE SOARES GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2023, nos termos do N.º APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Março de 2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

CONTRATANTE

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:E6C0B608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230046**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e RN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.555.440/0001-54, com sede na RUA JOÃO BATISTA GONDIM, 78A, CENTRO, Nísia Floresta-RN, CEP 59164-000, representada por CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Projeto 0701.154510002.1.025 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 20 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

RN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

CNPJ 07.555.440/0001-54

Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:8551075F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220117

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ 29.309.384/0001-00, com sede na ESTRADA QUE LIGA DISTRITO DO PAPAGAIO A VERA C, ZONA RURAL, Vera Cruz-RN, CEP 59184-000, representada por DÂMOCLES PANTALEÃO LOPES TRINTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0701.154520002.2.040 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA

CNPJ 29.309.384/0001-00

Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B7794926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021002401

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e CARLOS JOAQUIM DE SANTANA, inscrita no CPF 107.480.164-49, com sede na RUA SANTO ANTONIO, CENTRO, Senador Georgino Avelino-RN, CEP 59168-000, representada por CARLOS JOAQUIM DE SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37

Contratante

CARLOS JOAQUIM DE SANTANA

CPF 107.480.164-49

Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:F67E653D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 020/2023

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2022 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de acesso a internet, com comunicação via fibra óptica, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Senador Georgino Avelino/RN, Este Edital e de seus Anexos estão de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Senador Georgino Avelino - RN, 29 de dezembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5B8033D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230002

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e FLAVIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF 052.712.464-85, com sede na RUA PRINCESA ISABEL 358, CENTRO, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por FLAVIA DA SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0701.154510002.2.043 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

FLAVIA DA SILVA SANTOS

CPF 052.712.464-85
Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:41E6CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220024

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e ANA LUCIA BEZERRA FERREIRA DA CRUZ, inscrita no CPF 967.487.454-20, com sede na Rua Nova descoberta, 245, Carnauba, Senador Georgino Avelino-RN, CEP 59168-000, representada por ANA LUCIA BEZERRA FERREIRA DA CRUZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0501.206050002.2.016 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

ANA LUCIA BEZERRA FERREIRA DA CRUZ

CPF 967.487.454-20
Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:64C83838

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230097

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, Recife-PE, CEP 52061-022, representada por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Cnpj(mf) 08.168.478/0001-37
Contratante

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cnpj 35.542.612/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador: B3958812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230131**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, Recife-PE, CEP 52061-022, representada por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino

Cnpj(mf) 08.168.478/0001-37
Contratante

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cnpj 35.542.612/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador: 8FD1E0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230050**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na RUA SANTO ANTÔNIO, 144, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ 35.537.126/0001-84, com sede na R. LUIZA ALVES CARNEIRO, 2475, CENTRO, Monte Alegre-RN, CEP 59182-000, representada por ALEXANDRE SOARES GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2023, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 01 de Março de 2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cnpj(mf) 08.168.478/0001-37
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RN

Cnpj 35.537.126/0001-84
Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador: 1725BC72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PROTOCOLO DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023**

Aos vigésimo nono dia do mês de dezembro de 2023, às 09h00min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2023, o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o Sr. GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sra. MARIA DO CARMO LINS DA SILVA e MARIA SILVANA FERREIRA COSME, nos termos do item 5.4 do Edital, reuniram-se para realizar o RECEBIMENTO DE ENVELOPES das empresas credenciadas que demonstraram interesse em participar do presente certame. As empresas: P C DA SILVA JUNIOR-ME, inscrita

no CNPJ sob o nº 31.578.656/0001-10, SINERGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.084.221/0001-03, ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.911.658/0001-41, inscrita no CNPJ sob o nº 37.084.221/0001-03, APHANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.850.845/0001-79 e RN RADIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 22.522.368/0001-52. Foram protocolados os envelopes das empresas. Todas as documentações de credenciamento foram analisadas foi apresentada a todos que compareceram, As empresas: RN RADIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 22.522.368/0001-52, não apresentou junto a procuração apresentada a copia de documento oficial, não cumpriu o item 5.5- Os dados da proposta impressa, informando a marca e preço unitário dos itens e o global, desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, deverá, obrigatoriamente, ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no Envelope nº 01 – Proposta de Preços. Para o seu preenchimento a licitante deverá solicitar a planilha gerada pelo sistema, requerer no Setor de Licitações desta Prefeitura as devidas informações. As empresas que não cumprirem este requisito serão desclassificadas. A mesma não apresentou a proposta eletrônica gera pelo sistema como descrito no item acima, a empresa APHANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.850.845/0001-79, não apresentou junto a procuração apresentada a copia de documento oficial. A sessão foi suspensa para analisar a documentação e dos itens ofertados nas propostas para do setor técnicas de T.I, as observações e relatório no qual será publicado o resultado e a convocação no diário Oficial dos Municípios- FEMURN. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de dezembro de 2023.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Pregoeiro

MARIA DO CARMO LINS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

MARIA SILVANA FERREIRA COSME
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3CE6E5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230004**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e A.O.S SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ 11.385.898/0001-80, com sede na , Natal-RN, representada por ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.041220002.2.009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Cnpj(mf) 08.168.478/0001-37
Contratante

A.O.S SOFTWARE LTDA.
Cnpj 11.385.898/0001-80
Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:782F33B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230005**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.042.681/0001-44, com sede na AV AYRTON SENNA 451, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59080-100, representada por FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.041220002.2.009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINOCnpj(mf) 08.168.478/0001-37
Contratante**MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI**Cnpj 26.042.681/0001-44
Contratado(a)**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5C709B24**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230017**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL.DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na RUA SANTO ANTÔNIO, 144, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ 13.406.686/0001-67, com sede na R DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59076-500, representada por RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0601.123610002.2.023 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL.DA EDUCAÇÃO BÁSICACNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**CNPJ 13.406.686/0001-67
Contratado(a)**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:B50065BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230020**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e TINUS INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 35.408.525/0001-45, com sede na ROD BR-230,11.034,SALA: 502, RENASCER, Cabedelo-PB, CEP 58108-012, representada por ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1201.041230002.2.083 Manutenção das Ações da Secretaria Munic de Tributação., Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINOCnpj(mf) 08.168.478/0001-37
Contratante**TINUS INFORMATICA LTDA - EPP**Cnpj 35.408.525/0001-45
Contratado(a)**Publicado por:**Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5CCE38BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230106**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.268.522/0001-58, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 144, representado por MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, Secretaria municipal de saude, doravante denominada CONTRATANTE, e CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 09.234.399/0001-40, com sede na ROD.PB 321, FAZENDA MARABA, Belém do Brejo do Cruz-PB, CEP 58895-000, representada por FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 29 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.268.522/0001-58

Contratante

CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

CNPJ 09.234.399/0001-40

Contratado(a)

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:2E9A1A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 566/2023 – GP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento do Servidor, processo sob o nº 080/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **ANA DILA VITORINO TEIXEIRA** matrícula nº 50267-7, servidora Efetiva, ocupante no cargo de Professora – PIII G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 02/01/2024 à 29/06/2024**, referente aos quinquênios (2011-2016 e 2016-2023), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:C6626BB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 026/2023 - SRP PROCESSO Nº. 1.113.003/2023

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSULINAS.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedora GIULLITE B MEDEIROS - CNPJ: 21.437.704/0001-04, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço nos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 36.188,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal superado conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C6657119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022022702

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.298.751/0001-88, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 100, representado por LUANA GOMES DE MORAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN, inscrito(a) no CNPJ 47.436.348/0001-90, com sede na AV SENADOR SLAGADO FILHO, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59076-000, representada por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus

efeitos legais. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 29 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 13.298.751/0001-88

Contratante

INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN

CNPJ 47.436.348/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:9C92898A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022000701**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 26.769.707/0001-50, com sede na Rua Desembargador Adauto Maia, nº 1025, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59054-480, representada por NIELI NASCIMENTO ARAUJO FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

Contratante

ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ 26.769.707/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:2A8391CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022020502**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por WANESSA GOMES DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 09.199.046/0001-56, com sede na RUA NELSON GERALDO FREIRE, 1567, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-160, representada por ISABELLA MELO DE SOUZA RODRIGUES REBOUCAS, já qualificados no contrato

inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

Contratante

BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS

CNPJ 09.199.046/0001-56

Contratado(a)

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:5B86C8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022022702**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.298.751/0001-88, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 100, representado por LUANA GOMES DE MORAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN, inscrito(a) no CNPJ 47.436.348/0001-90, com sede na AV SENADOR SLAGADO FILHO, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59076-000, representada por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0210.101220026.2.045 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 13.298.751/0001-88

Contratante

INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN

CNPJ 47.436.348/0001-90

Contratado(a)

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F910EE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 45/2023**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 45/2023**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta” e “Habilitação” através do **Pregão Presencial -SRP- 45/2023**, no dia **16 de janeiro de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, visando a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRADAGEM DO SOLO PARA O PROGRAMA CORTE DE TERRA**, onde serão contemplados os lotes localizados no município de Serra do Mel/RN.

O edital poderá ser adquirido nos endereços: pregaosm@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, como também na sede do Município conforme consta no endereço acima.

Serra do Mel – RN, 29 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

PORT: 116/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2F301217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

TOMADA DE PREÇOS nº 017/2023

Aviso de licitação na modalidade Tomada de Preços Publicado na FEMURN, Dia 28/12/2023 – Código identificador: 4E7220E8 – Edição 3189

O referido aviso de licitação, está com data do envio, como também a data da realização do certame, essa errata é para retificar as datas referidas. Data do envio: 27 de Dezembro de 2023. A data da realização do certame é dia 15 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:07D14F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que partir de 02 de Janeiro de 2024 será disponibilizado edital e anexos para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** destinadas à **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**, em caráter complementar à rede municipal de assistência à saúde, destinados aos usuários de saúde que necessitam dos serviços. O recebimento do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**, será partir de 02 de Janeiro de 2024, das 07:30 às 13:30horas, horário local (de segunda e sexta-feira em dias úteis), Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, na sala de licitações, CEP: 59.663-000. Ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um ano para os possíveis interessados. O edital e seus anexos podendo ser solicitado presencialmente sem nenhum custo ou pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 29 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:51CCE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 47/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta” e “Habilitação” através do **Pregão Presencial -SRP- 47/2023**, no dia **18 de janeiro de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, visando a futura e possível contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, destinação e tratamento (destruição térmica/incineração) de resíduos contaminantes hospitalares de classificação A (infectantes: risco biológico), B (resíduos químicos: risco químico), D (resíduos domésticos) e E (resíduos perfuro cortantes: risco biológico) gerados pelas Unidades de Saúde do município de Serra do Mel.

O edital poderá ser adquirido nos endereços: pregaosm@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, como também na sede do Município conforme consta no endereço acima.

Serra do Mel – RN, 29 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

PORT: 116/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:EC132571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 46/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta” e “Habilitação” através do **Pregão Presencial -SRP- 46/2023**, no dia **17 de janeiro de 2024 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede da Prefeitura Municipal

de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, visando a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preço para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (KIT ALIMENTAÇÃO) para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência.

O edital poderá ser adquirido nos endereços: pregaosm@gmail.com, http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https://www.serradomel.rn.gov.br/, como também na sede do Município conforme consta no endereço acima.

Serra do Mel – RN, 29 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

PORT: 116/2023

Agente de Contratação

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:97F8F92A

SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 14/2023

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 14/2023

PARTE: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.143/0001-41, estabelecida na Rua: ROD BR 304, KM 110,2 S/N, sala A, Bairro PARATI 2000, CEP: 59.650-000, Assú/RN, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de obra de construção de pavimentação em piso intertravado, vila Paraná S/N, Zona Rural do Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ 362.247,19 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)**, Duração da obra: 60 dias (sessenta dias), duração do contrato: 12 (doze) meses. Assinatura em 28 de dezembro de 2023. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária – Ação 1072 – Natureza 1.1.00.51 – Fonte 15000000 – Região – 0001 – Serra do Mel em 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:92E02950

SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 15/2023

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 15/2023.

PARTE: Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **J N C DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.825.036/0001-42, estabelecida na Rua: Av Antonio Ferreira de Oliveira, nº 24, centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a Execução de obra de Construção de Passeio em Piso Intertravado, Vila São Paulo S/N, Zona Rural - Serra do Mel/RN. Valor: de **R\$ R\$ 161.448,80 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** Duração da obra: 60 dias (sessenta dias), duração do contrato: 12 (doze) meses. Assinatura em 29 de dezembro de 2023. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária – Ação 1072 – Natureza 449051 – Fonte 15000000 – Região – 0001 -

Serra do Mel em 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:95D36B62

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO PP 17/2021

Terceiro Aditamento ao contrato administrativo Nº **58/2021**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE

SERRA DO MEL/RN e a empresa **COMPAB SERVICOS EIRELI**, CNPJ: **27.724.437/0001-241**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da prestação de Fornecimento de mão de obra, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas unidades administrativas municipais, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de dezembro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:05077C58

SETOR DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PP 17/2021

Terceiro Aditamento ao contrato administrativo. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. L. SOLUÇÕES - EIRELLI**, CNPJ: **33.681.071/0001-56**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da prestação de Fornecimento de mão de obra, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas unidades administrativas municipais, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de dezembro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:CABED72F

SETOR DE CONTRATOS

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052515/2019 DO PP 15/2019

Quarto Aditamento ao contrato administrativo Nº **052515/2019**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **JOSEANA SILVA FERREIRA - ME**, CNPJ: **32.483.656/0001-07**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Contratação de casa de apoio para a hospedagem, alimentação e traslado no Município de Natal/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de dezembro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:51BAB202

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PP 19/2019

Quarto Aditamento ao contrato administrativo Nº **280619/2019**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.99.734/0001-26. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral e digitalização, do Pregão Presencial 19/2019, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que

passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de abril de 2024 e ao final do exercício deverá ser enviado backup dos dados, sem qualquer nível de criptografia, em prazo máximo de 05 dias úteis. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:F0402F50

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DA TP 03/2021

Aditivo de contrato de execução de serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. CNPJ: 24.575.584/0001-91. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Recuperação de estradas vicinais e construção de caixas d'água elevadas no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. – O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 15 de abril de 2024, conforme justificativa. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. Serra do Mel-RN, 17 de novembro de 2023.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:C92C9FF0

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA TP 010/2022

Segundo termo de Aditivo de contrato de execução de serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 34.254.143/0001-41. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional e drenagem da rua Paulo de Tarso Ribeiro (trecho: RN 011 a Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, Vila Brasília, Serra do Mel/RN), de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. – O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 30 de junho de 2024, conforme justificativa. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. Serra do Mel-RN, 28 de dezembro de 2023

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:B143408D

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 4631/2023

Extrato de contrato de Dispensa 4631/2023 entre o Município de Serra do Mel/RN e a empresa **J N C DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.825.036/0001-42, através da Dispensa 4631/2023, cujo objeto é a Constituir objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de pórtico de entrada da Vila Sergipe no município de Serra do Mel/RN, com validade de execução de 30 dias e validade do contrato de 12 (doze) meses. Com valor total de **R\$ 27.569,09 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**. Orçamento Geral do Município do ano de 2023, Unidade Orçamentária 02.010 – 1076, 4.4.90.51 – 1500000.0001.

Extrato de contrato de Dispensa 4631/2023 entre o Município de Serra do Mel/RN e a empresa **J N C DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.825.036/0001-42, através da Dispensa 4631/2023, cujo objeto é a Constituir objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de pórtico de

entrada da Vila Sergipe no município de Serra do Mel/RN, com validade de execução de 30 dias e validade do contrato de 12 (doze) meses. Com valor total de **R\$ 27.569,09 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**. Orçamento Geral do Município do ano de 2023, Unidade Orçamentária 02.010 – 1076, 4.4.90.51 – 1500000.0001.

Município de Serra do Mel, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:C209EB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINIST. Nº 100/2022 PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2211290002 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.064.548/0001-51; OBJETO: prorrogação do período vigencial e o reequilíbrio econômico-financeiro através de reajuste anual do contrato administrativo nº 055/2019, cujo objeto é a Execução dos serviços de locação de veículo tipo pick-up para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 3.806,25 (três mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25%; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Géssica Figueredo Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:89D69221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2208120002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: MARCOS JOSE DOS SANTOS, educador físico – CREF nº 006902-G/RN e inscrito no CPF nº 082.752.574-50; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 074/2022, cujo objeto é a Execução dos serviços especializados de aula de dança “estilo zumba” em praça pública, com duração mínima de quarenta (40) minutos e com duas (02) aulas semanais para realização do projeto “Viva Dança” no Município de Serra Negra do Norte/RN; VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2024 termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Marcos José dos Santos – pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3D2083D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 065/2022 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2211170001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.689.295/0004-87; OBJETO: Fornecimento gradativo de combustível na cidade de Natal/RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 15 de dezembro de 2023 até 30 de junho de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: pregão eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.04.181.0001.2003 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 05.04.122.0040.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 07.08.122.0040.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0030.2024 – Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF; 08.12.122.0040.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.12.361.0011.2039 – Manutenção do Programa Salário Educação Ens. Fundamental - QSE; 09.10.122.0040.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 09.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 09.10.305.0038.2066 – Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Epidemiológica); 11.17.122.0040.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0040.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 13.15.122.0040.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 15.08.243.0033.2001 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0040.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTES: 15001000; 15001001; 15001002; 15500000; 16000000; 16210000; 16600000; 17040000; PERCENTUAIS: Recursos Federais: 75%; Recursos Próprios: 25%; VALOR GLOBAL: R\$ 185.464,20 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); subscritores: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo promitente contratante e Maxwell Flor de Oliveira - pela promitente contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:EEF72589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 044/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2312280002**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02–Cidade Industrial – CEP 81.280-390, inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07, devidamente qualificada, pugnando pelo prazo de entrega dos materiais.

Em suas alegações, suscitou que seus fornecedores solicitam um prazo *MINIMO* de cinco (05) dias para realização da entrega dos produtos a empresa, e as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público outro prazo de mais cinco (05) dias, referente a distancia dos municípios de (CURITIBA-PR) a (SERRA NEGRA DO NORTE - RN), solicitando assim a dilatação do prazo de 05 (cinco) dias para no mínimo 10 (dez) dias e a determinação da republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

E que tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

No presente caso, quanto aos argumentos, não há nenhuma razão plausível apresentada, devendo as exigências serem MANTIDAS diante da necessidade desta municipalidade.

Na espécie, o intuito do presente edital é contratar um prestador de serviços que atenda as necessidades da Prefeitura e realize toda a prestação de serviços do referido chamamento de forma eficiente, padronizada, mantendo a qualidade especificada no edital, assegurando maior grau de controle pela Administração em virtude da complexidade dos serviços.

Tal exigência garante que as atividades diárias que dependem dos materiais e insumos não fiquem paralisadas por longo prazo ocasionando situações que coloquem em risco desgastes consideráveis nos prédios e equipamentos públicos.

Ora, está claro que não há interesse nenhum da Administração em direcionar o Edital ou comprometer a lisura do processo.

Prevalece, para o caso, o princípio da supremacia do interesse público, sempre que houver conflito entre um interesse individual e um interesse público coletivo.

A jurisprudência é pacífica sobre o tema:

“MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. IMPUGNAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGALIDADE. CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. DISCRICIONARIEDADE. Impetrante requer a suspensão de licitação, ao argumento de vício de legalidade quanto à modalidade adotada, bem como violação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade das exigências estabelecidas no edital. O artigo 5º do Decreto 3.555/00 dispõe sobre a possibilidade de adoção do pregão eletrônico para contratação de serviços de vigilância. O artigo 2º, I do Decreto 41.135/08 faculta a escolha do sistema de registro de preços, não havendo falar em ilegalidade da modalidade escolhida. Os critérios técnicos e operacionais exigidos para exequibilidade do contrato encontram amparo na discricionariedade, conveniência e oportunidade quanto à escolha do índice de avaliação econômico-financeira. Impossibilidade de controle judicial do mérito administrativo, pena de violação do princípio da separação dos poderes. Ilegalidade ou abusividade não evidenciadas. Manutenção da sentença. Negado seguimento ao recurso.”(TJ-RJ - APL: 02967679420128190001 RIO DE JANEIRO CAPITAL 5 VARA FAZ PUBLICA, Relator: EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, Data de Julgamento: 26/10/2015, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/10/2015). Grifos ora acrescidos.

O que se extrai da impugnação ao edital é simplesmente uma discordância da empresa, uma vez que, possivelmente, o Edital não atende aos seus anseios.

Assim, não acato a impugnação suscitada pela empresa ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA e mantenho as exigências editalícias contidas no objeto desta licitação, qual seja **prazo para entrega do material em até 05 (cinco) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D030BC87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2204130002 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI portador do CNPJ nº. 18.659.632/0001-27; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de março de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Felipe Pedroza da Silva – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A3C7E409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - ADESAO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, REALIZADO PELO
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – PROC.
ADMINIST. MSNN/RN Nº 2302**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – EPP (CNPJ nº 04.666.364/0001-66); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 002/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (tromponina quantitativo) com fornecimento de fita/teste, bem como, locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes; VALOR MENSAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Gleide Maria da Silva Medeiros – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:517ED44B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 DISPENSA Nº
002/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2301030001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 13.193.071/0001-08; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 001/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2024 termo final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Roberto Clébio Messias Leitão Filho – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:295A222A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2311100001 FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO
DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN.**

Vimos através do presente **COMUNICAR** que as empresas licitantes INABILITADAS: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** portadora do CNPJ nº. 02.512.025/0001-08 e **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELE** portadora do CNPJ nº. 37.883.801/0001-52, interpuseram recurso administrativo no dia **29 de dezembro de 2023**, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, do recebimento desta para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memoriais.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:00F32DF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 582/2023**

O PORTARIA Nº:582/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal - RN	29 de dezembro de 2023	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 29 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:092BCD65

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **002/2022**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
ELETRICISTA	JOSEAN FARIAS	002/2022	40H	4º lugar

ANEXO II**DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:05137A01

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 293/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**, matrícula 1734 do cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Parágrafo Único: Também será destituída das funções a qual foi nomeada através das portarias: **060/2019, 054/2020, 231/2021, 281/2022, 284/2022, 030/2023, 056/2023 e 086/2023**, e **Decreto nº 625/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:795A2475

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 294/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS**, matrícula 2208 do cargo comissionado de **DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único: Também será destituída das funções a qual foi nomeada através das portarias: **013/2023, 014/2023, 015/2023 e 099/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir a partir de 31 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:80537D50

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 295/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **FLAVIO CANDIDO DE ARAUJO**, matrícula 1738 do cargo comissionado de **DIRETOR DE ORÇAMENTO E PATRIMONIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo Único: Também será destituído das funções o qual foi nomeado através das portarias: **060/2019, 025/2021,104/2022, 013/2023 e 015/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir a partir de 31 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:ACE571A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 296/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JÚLIO CESAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula 1945 do cargo comissionado de CHEFE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL – SIMBOLOGIA DAS ESPECIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Parágrafo Único: Também será destituído das funções o qual foi nomeado através da portaria **065/2023** e dos **Ofícios 016/2023 e 0118/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:4B9FF8BF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 297/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCINEIDE DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 073.XXX.XXX-50, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.XXX.699 ITEP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de CHEFE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO FISCAL – SIMBOLOGIA DAS ESPECIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:50FEB72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Sr.**RUY DE OLIVEIRA COSTA**, do cargo comissionado de Coordenador de Administração - CA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr.**RUY DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro inscrito no CPF nº 114.004.574-16, do cargo comissionado de Coordenador de Administração - CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos - SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:7DFA8172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2023

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SIMONE SANTOS BATISTA** CPF: 701.695.684-90, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altaisa Tallita Soares Santos
Código Identificador:94DE201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2023

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do

inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA TAINARA HOLANDA DE ALMEIDA**, CPF: 152.416.384-82, **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E LAZER CC-3, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Altaisa Tallita Soares Santos
Código Identificador:4DA19AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2023**

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LUANA ALVES CARVALHO** CPF: 080.800.244-99, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Altaisa Tallita Soares Santos
Código Identificador:F45E774B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2023**

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LIGIANE DA SILVA ALMEIDA**, CPF: 706.417.114-76 para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA-CC-3, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Altaisa Tallita Soares Santos
Código Identificador:BDE01343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2023**

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ERIKA RODRIGUES OLIVEIRA** CPF: 712.193.624-09, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Altaisa Tallita Soares Santos
Código Identificador:B582144A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2023**

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA ITAEZIA MONTEIRO SILVA** CPF: 042.672.514-01, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Altaisa Tallita Soares Santos
Código Identificador:8DF89C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2023**

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **THAIS GOMES MACEDO** CPF: 105.624.824-66, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Altaisa Tallita Soares Santos

Código Identificador:1F921C54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 330/2023-GC/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 330/2023-GC/PMSN DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data o Servidor **JOSÉ RONALDO JANUÁRIO SATU**, Matrícula nº 5533, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.176.403-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.944.980/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Sítio Novo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 29 de dezembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:4A752A46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 27/2023– EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023– EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratadas: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.626.845/0001-92.

Objeto: Contratação do cantor “Raynel Guedes”, visando promover a animação e abrilhantar os festejos de “Festa de Santos Reis” com grande tradição na nossa cidade, no dia 05 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 31/03/2024

Taipu/RN, em 27 de dezembro de 2023.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:05D0ECB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAÇÃO - COORDENADOR-GERAL DE OBRAS - GEAN CARLOS

PORTARIA nº 463/2023, de 29 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **GEAN CARLOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 012.383.304-25 para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador-Geral dos Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves

Código Identificador:E36702AF

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO - ASSESSOR - PAULO ANDERSON**

PORTARIA nº 464/2023, de 29 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **PAULO ANDERSON JANUÁRIO DANTAS**, inscrita no CPF nº 059.533.634-51 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor em Gestão de Políticas Públicas da Secretaria Municipal do Gabinete Civil do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves
Código Identificador:CDD5ABD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de servidora do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVER:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, pregoeira, inscrita no CPF/MF sob o número 444.***.***-53 do cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAF do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 29 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8DAA4449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de servidora do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora ALLINDOYNY SUERDAH DA COSTA GALVÃO, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o número 072.***.***-86 do cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário, lotada no Gabinete do Prefeito - GP do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 29 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:104C12DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor ELIANDRO GUSTAVO BORTULUZZI, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o número 805.***.***-20 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 29 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:378E81DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor DAVI DIAS CAPISTRANO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o número 013.***.***-09 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Tibau do Sul/RN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 29 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:ED4BF632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023 – GP/GMTS

Dispõe sobre exoneração de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, a Senhora DALLIA SIMONELLI ALEXANDRE DE PAIVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 009.***-***-10 do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 29 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AOCA3122

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

O município de Tibau do Sul/RN, através do Gabinete do Prefeito, comunica a todos os interessados que:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Tibau do Sul/RN, até o dia 29/12/2023;

CONSIDERANDO que, desde a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, não é permitido utilizá-la de forma combinada com as demais normas legais vigentes que tratam de licitações e contratos;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Tibau do Sul/RN;

Por essas razões revoga-se o CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 que objetivava o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO TIBAU DO SUL/RN, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO**, publicado no dia 29/12/2023, na Edição 3190 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Tibau do Sul/RN, 29 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:4BD317DD

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO CONTRATO
Nº112/2022 DA ADESÃO Nº 19/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI
CNPJ: 36.182.708/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA, EQUIPADO COM BOMBA À VÁCUO E MANGUEIRAS.

ADITIVO: prazo em mais 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: de 30/12/2023 à 29/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN, 29 de Dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

HELOÍSA ANDREA BEZERRIL SOUTO
Diretora - P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5161C793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

REF. ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/202 DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN

Espécie: Termo de Adesão do Município de Cruzeta/RN, à Ata de Registro de Preços nº 013/2023, celebrada entre o Município de Cruzeta /RN e a empresa **S M DANTAS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.842.879/0001-51. Objeto: Contratação empresa especializada para LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, E AFINS), a fim de atender demanda da administração municipal. Data de assinatura: 28/12/2023. Valor: R\$ 323.085,00 (Trezentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais). Signatários: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, Prefeito de Timbaúba dos Batistas e Sandra Maria Dantas Santos.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:1D9F3FF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 084/2023**

REF. ADESÃO À ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/202 DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 22.842.879/0001-51. **OBJETO:** Contratação empresa especializada para LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, E AFINS), a fim de atender demanda da administração municipal; **VIGÊNCIA:** Terá início na data de sua subscrição e término em 12 (doze) meses; Valor: R\$ 323.085,00 (Trezentos e vinte e três mil e oitenta e cinco reais). **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Sandra Maria Dantas Santos – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de dezembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:33089A5A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 724.002/2023 -
CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN;

CREDENCIADO: LUCIANA MARIA DANTAS RODRIGUES, CRM: 12990/RN, inscrito no CPF sob o nº 014.184.094-30, data de nascimento: 26/09/2000, residente na Av. Governador Juvenal

Lamartine, nº 978 BL A, Res. Pôr Sol, Bairro Tirol, Natal-RN, CEP: 59.022-020, para a função de MÉDICO PLANTONISTA.

OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de saúde (médicos plantonistas), para sanar a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*;

SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e Luciana Maria Dantas Rodrigues, com CRM 12990/RN, inscrita no CPF sob o nº 014.184.094-30 – pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de dezembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:E9B4B1D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 07/2023.**

Processo Administrativo Nº 2.183/2023 - Objeto: Execução de esgotamento sanitário de parte da rede coletora de esgotos do conj. Frei Damião, localizado no município de Touros/RN. O certame foi declarado **“FRACASSADO”**, por não contemplar empresas com propostas classificadas. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 29 de dezembro de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:DB003428

GABINETE CIVIL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE
2023 - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE TOUROS**

Av. José Mário de Farias, 262. Esquina do Brasil. 59.584-000 - Touros/RN

**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 -
CMDCA**

Altera a Resolução nº 011, de 27 junho de 2019, para dispor da atualização do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes, conforme a Lei de nº 13.431/17, que trata da Escuta Protegida à criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como reestabelece seu fluxo de atendimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Touros/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 806/2018, e em consonância com a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), resolve:

Art.1º Atualizar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme a Lei de Escuta Protegida, de nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no

8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Acrescendo a conformidade com o Decreto de nº 9.603/18, que regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;

Art. 2º Conforme o decreto de nº 9.603/18, no CAPÍTULO II das DISPOSIÇÕES GERAIS na Seção I do sistema de garantia de direitos em seu Art. 7º reza que fazem parte do Comitê os atores que integram compondo os eixos de promoção e de controle social na área de garantia de direitos da criança e adolescente; sendo órgão, programas e serviços.

Parágrafo Único: Assim, define-se como Representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Touros/RN:

**REPRESENTANTE DA DELEGACIA MUNICIPAL DE
POLICIA CIVIL DE TOUROS/RN – ISABELITA MICHELLINE
SALES DE MELO CASADO e ALICIA DE OLIVEIRA DA SILVA**

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
TOUROS/RN – FRANCISCA VILMA DO NASCIMENTO
SANTOS E MARIA ALICE SOUZA DA SILVA**

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
TOUROS/RN – MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO
JOAQUIM E JUSCELINO KUBSTCHER ALVES DA SILVA**

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – GEILA RADMILA E DAMILZA FERREIRA DOS
SANTOS LIMA**

**REPRESENTANTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – MÔNICA MARIA GOMES ALVES DO NASCIMENTO
E DENISE MILITÃO**

**REPRESENTANTE DA POLÍTICA DE SAÚDE – LUCIENE
MARIA DE FIQUEIREDO E DANIELA JÉSSICA RODRIGUES
DE FRANÇA**

**REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS – ESCOTEIROS DO BRASIL – LUCAS
DANIEL GONÇALVES FRANÇA**

Art. 3º. É de responsabilidade do Comitê de Gestão, ainda conforme o CAPÍTULO II das DISPOSIÇÕES GERAIS na Seção I do sistema de garantia de direitos:

I - O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art.4º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, de maneira que devam:

- I - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
 - b) a superposição de tarefas será evitada;
 - c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
 - d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
 - e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
- II - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 5º O atendimento intersecretorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - acolhimento ou acolhida;
- II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - comunicação à autoridade policial;
- VI - comunicação ao Ministério Público;
- VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE SOUZA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA)

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:149D096C

GABINETE CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero km de 7 lugares e 5 lugares para atender a secretaria municipal de saúde, do Município de Touros/RN. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.603.499/0001-46**, saiu vencedora no item: 02 - R\$ 96.100,000. **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ: 13.536.641/0001-07**, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 125.900,000. Touros/RN, 29 de dezembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:FC199886

GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2023

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 52/2023, a empresa: **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA** e **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para futura contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero km de 7 lugares e 5 lugares para atender a secretaria municipal de saúde, do Município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme segue: **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.603.499/0001-46**, saiu vencedora no item: 02 - R\$ 96.100,000. **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - CNPJ: 13.536.641/0001-07**, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 125.900,000. Touros/RN, 29 de dezembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:517AFE3D

GABINETE CIVIL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Touros/RN – CNPJ Nº.08.234.155/0001-02.

Fundo Municipal de Saúde de Touros/RN – CNPJ: 18.325.678/0001-00

Fundo Municipal de Assistência Social de Touros/RN – CNPJ: 14.779.349/0001-88

OBJETO: Termo aditivo de Prorrogação do prazo da Locação de imóveis no Município de Touros/RN para funcionamento das diversas atividades de todas secretarias e programas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE CIVIL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000-PODER EXECUTIVO

04.100-CONTROLADORIA GERAL

0014 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000-PODER EXECUTIVO

03.100- PROCURADORIA GERAL

0014 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO

07.100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0018 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA

2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

00001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.

das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

2009 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
 13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
 2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
 2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO

0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
 2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
 2036 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
 0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
 2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
 3.3.90.36.10-LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a contar do Orçamento Geral do Município de Touros/RN, para o exercício de 2024. VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Touros/RN, em 29 de dezembro de 2023.

ELISA EMANOELY BEZERRA ALVES - CPF: 074.603.324-96.

Contratante
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PETRÔNIO JOSÉ DA SILVA, CPF: 008.817.074-81.

Contratante
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Contratante
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Enoch Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:B346C824

GABINETE CIVIL
AVISO DE SESSÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA Nº
08/2023

OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) PRESTADORA (S) DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS VEICULARES PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS.

O Presidente da CPL de Touros/RN, torna público aos interessados, que a sessão ocorrida no dia 25 de outubro de 2023, foi considerada DESERTA, tendo em vista que não acudiram interessados em participar do certame, ficando marcada nova data para dia 25 de janeiro de 2024 na sala de licitações. O edital encontra-se à disposição pelo e mail licita@touros.rn.gov.br. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Touros/RN, 29 de dezembro de 2023.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO
PRESIDENTE DA CPL/PMT/RN

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:FE14446F

GABINETE CIVIL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o credenciamento de prestadores de serviço para seleção, **objetivando selecionar propostas na contratação de artistas, visando apresentação artística culturais no âmbito do município de Touros/RN**, no prazo de 01 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024 às 13:00 Hrs, e no mesmo dia realizará a sessão de abertura de envelopes. O edital encontra-se à disposição no, e pelo e mail licita@touros.rn.gov.br, a sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Touros/RN, 29 de dezembro de 2023.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:2AEA9ABE

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA SRP Nº 06/2023.

OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA MANOEL TARQUINO, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONTRATO DE REPASSE OGU nº 930739/2022.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME						
CNPJ: 19.657.875/0001-99.						
Endereço: RUA SAO JOSE, 1201, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150.						
Representante: Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – CPF: 050.027.634-05.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA MANOEL TARQUINO, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONTRATO DE REPASSE OGU nº 930739/2022.	N/C	obra	1,00	240.000,00	240.000,00
Total:						240.000,00

Touros/RN, 29 de dezembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DB0B2413

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 095, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina e regulamenta, para o período de 31/12/2023 a 01/01/2024, o monitoramento do sistema de mobilidade urbana/trânsito no município de Touros/RN, em razão das festividades do Reveillon, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO, Prefeito do Município de TOUROS – Estado do Rio Grande do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e estabelecer regras para manter a viabilidade do fluxo de veículos, na sede do município de Touros/RN, no período de comemoração das festividades do Reveillon;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetiva garantir a ordem e a segurança da população, pedestres e turistas, que estejam no município de Touros/RN, a fim de desfrutar das festividades do Reveillon;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer transparência e informação educativa sobre o sistema de mobilidade urbana/trânsito no município de Touros/RN, garantindo um fluxo harmônico de veículos e pedetre, como instrumento de controle e gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Compete ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN:

- a) A análise do itinerário e avaliação do trânsito no que tange aos corredores e acessos as vias públicas;
- b) A adequação do itinerário, quando necessário para garantir a segurança do trânsito;
- c) A operação do trânsito;
- d) A sinalização temporária das vias públicas contíguas e, a comunicação aos motoristas e moradores, com fornecimento e instalação dos bloqueios com grades de proteção, respeitando o acesso de moradores locais;
- e) Emissão de licenças e autorizações de acordo com legislação vigente;
- f) O planejamento do tráfego em parceria com a produção executiva do evento e os órgãos de segurança;
- g) Fiscalização dos espaços demarcados como permissão para parar e/ou estacionar veículos;
- h) A cooperação institucional com forças policiais, alinhando as ações de segurança nos itinerários e áreas de concentração dos eventos.

Art. 2º - Os veículos que estejam estacionados ou ocupando espaço com demarcação indicativa de proibição, bem como, aqueles que impeçam o fluxo da mobilidade urbana/trânsito, na ausência do seu condutor, serão rebocados e levados para área de limitação do Batalhão de Polícia Militar no município de Touros/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Porto Filho - Prefeitura Municipal de Touros, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6B7C6AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE RECURSOS FEDERAIS EXISTENTES NAS CONTAS LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS e Lei Municipal nº 09/2001 no uso das suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE RECURSOS FEDERAIS EXISTENTES NAS CONTAS LIGADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024. **IGD PAB, CONTA: 26.883-6 – SALDO EM CONTA: 29.206,24/ PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONTA: 23.483-4 – SALDO: 5.557,73/ BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONTA: 22.104-X – SALDO: 3.472,08/ IGD SUAS, CONTA: 22.100-X – SALDO EM CONTA: 199,99/ IGD BF, CONTA: 22.096-5 – SALDO EM CONTA: 7.352,27/ PROCAD SUAS, CONTA: 28.377-0 – SALDO EM CONTA: 12.888,55/ BPC NA ESCOLA, CONTA: 22.090-6 – SALDO EM CONTA: 442,60/ ACESSUAS TRABALHO, CONTA: 22.088-4 – SALDO EM CONTA: 219,49/ COVID EPI, CONTA: 24.473-2 – SALDO EM CONTA: 172,45.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN 29 de Dezembro de 2023.

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:9311E8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2023-GP.

PORTARIA Nº 251/2023-GP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **ANTÔNIO MADSON DA SILVA**, ocupante do cargo de presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.
Em 28 de dezembro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:0E8910B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº.
004/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO SRP Nº. 004/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.801.158/0001-87**, com sede NA RUA DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Nº. 1056, TIROL, NATAL/RN, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **ROSA MARIA LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 219872 - SSP/RN, CPF nº 106.622.194-49, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Jose Francisco de Figueiredo, 169 Ponta Negra, Natal/RN doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da licitação na modalidade **PE Nº. 007/2021 - SRP - ARP Nº. 040/2021**, fica contratada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, NOTADAMENTE QUANTO AO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PROJETOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES BEM COMO NOS DIVERSOS PROGRAMAS E CARTAS CONSULTAS DISPONIBILIZADOS PELOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DO OGU-ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato PE SRP nº. 004/2021. Originado da PE Nº. 007/2021, onde foi celebrado em 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 30/12/2022, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL -**

LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.801.158/0001-87.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
CONTRATANTE

ROSA MARIA LOPES
REPRESENTANTE LEGAL
R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL - LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:17BDC85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REDE SUAS) QUE TEM A FUNÇÃO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO SUAS E DE ACESSO A DADOS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento celebram o contrato de prestação de serviço, de um lado como **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Sales Belo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 393.253.264-34 e RG nº 963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN. E do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **MPS CARDOSO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.696.192/0001-37**, estabelecida na **AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, nº. 1962, LOJA 26 COND SEAWAYSHOPPING, CAPIM MACIO, Natal/RN**, neste ato representada pelo Sr. **Michel Platiny Simplício Cardoso, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Carneiro Sobrinho, 25 – Santa Maria – Lagoa Salgada/RN-CEP 59247-000**, portador da cédula de identidade nº. 2.183.630– **SSP/RN e CPF Nº. 039.711.354-47**, fica contratada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a Contratação especializada em assessoria técnica na utilização do sistema nacional de informação do sistema único de assistência social (rede SUAS) que tem a função de suprir as

necessidades de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da política nacional de assistência social (PNAS).

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 05 de novembro de 2023 até 04 de novembro de 2024, proveniente do Contrato nº. 001/2021. Originado do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, onde foi celebrado em 03 de novembro de 2021.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 03/11/2021, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **MPS CARDOSO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.696.192/0001-37.**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

VÁRZEA/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Contratante

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Representante Legal
Mps Cardoso
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:41938A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022.

PROCESSO Nº. 030/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO - LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, senhor Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA, UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.538.203/0001-12, com SEDE NA RUA ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN** neste ato, representada pelo Sr. **MARLON JOSÉ BENEVIDES PESSOA,**

inscrito no CPF nº. 017.243.964-71, Residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 132, Centro, Várzea/RN. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2022, Processo Licitatório nº. 030/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 018/2022 com início em 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor estimado R\$ 46.100,00 (Quarenta e seis mil e cem reais).

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

MARLON JOSÉ BENEVIDES PESSOA
Representante Legal
Uniplan Santo Antonio Serviços e Comercio - Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:843F8C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2022.

PROCESSO Nº. 042/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.253.264-34e RG nº 963.662-SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.552.820/0001-40, COM SEDE NA R. PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45, SALA 702, CANDELARIA, NATAL/RN NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR CPF Nº. 405.556.074-53. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2022, Processo Licitatório nº. 042/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 027/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022 com início em 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO, COLETA DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE, PDDE E BRASIL CARINHOSO, PETERN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor estimado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) cada. Totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Representante Legal
Amarildo e Rocha Contabilidade Ltda Epp
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C8A8F3A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200036**

4º ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA VIAGENS COM DESTINOS DIVERSOS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como

CONTRATADA a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.897/0001-46, estabelecida na R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498 – PARQUE DE EXPOSICOES – PARNAMIRIM/RN, neste ato representado pelo Sr Erociano Feliciano da Silva, portador do CPF/MF: 182.791.714-87, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo principal firmar a alteração da duração do contrato.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato Administrativo nº 20200036

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR:Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS:Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: 09.643.897/0001-46.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO:Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4E35FCEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP Nº.
001/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.**

SEGUNDOTERMO ADITIVO DE PRAZOO CONTRATO TP Nº. 001/2022 QUE ENTRE SIFAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E AEMPRESA DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

OMUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL, localizado na Rua Padre Cerveira, 505, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.255-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963662, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 393.253.264-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.301.940/0001-07,** com sede NA RUA ANA DE PONTES, 191, CENTRO, SANTO ÂNTONIO/RN, neste ato representada pela, Senhora **DIUANA**

NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 2.360.793 - SSP/RN, CPF nº. 052.976.164-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**, fica contratada de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PROVENIENTE DO CONTRATO TP Nº. 001/2022, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato TP nº. 001/2022. Originado da Tomada de Preços nº. 001/2022, onde foi celebrado em 08 de março de 2022.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 08/03/2022, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **32.301.940/0001-07**.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

DIUANA NUNES DA SILVA

Representante Legal
Dns Serviços e Locações Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 2D16888C

VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA - CNPJ (MF) 26.591.640/0001-07**, com sede na **Pedro Gomes Maia, 26, Centro, Santo Antônio/RN** neste ato representada pelo sócio o Sr. **Wemerson Gustavo Barbosa da Silva**, CPF (MF) **103.999.594-24**, Residente e domiciliado Rua Irineu Clemente da Costa, 103, Centro, Santo Antônio/RN. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2022, Processo Licitatório nº. 067/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 042/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 042/2022 com início em 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO ACERVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total estimado **R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022.

PROCESSO Nº. 067/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CONTRATANTE

WEMERSON GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:EA18E704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022.

ORIGEM TERMO DE ADESÃO Nº. 002/2022

ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA P E C CONSTRUÇÕES E SERVELIS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **P E C CONSTRUÇÕES E SERVELIS EIRELI**, CNPJ: **07.623.973/0001-26**, com sede a Rua Av. Maria Lacerda, 1732, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, neste ato, representada pelo Sr. **Mário Cesar Fernandes Canuto de Carvalho**, CPF: **051.700.254-08**, conforme originado pelo Termo de Adesão nº 002/2022, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO, 002/2022 originado pelo Termo de Adesão nº 002/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL: Este aditivo está previsto nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato Administrativo Termo de Adesão nº.002/2022

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR: Os valores permanecem os praticados no exercício anterior.

CLÁUSULA 5ª - DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Várzea/RN e a empresa **P E C CONSTRUÇÕES E SERVELIS EIRELI**, CNPJ: **07.623.973/0001-26**.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 29 de dezembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional
Contratante

P E C CONSTRUÇÕES E SERVELIS EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ **DOCUMENTO:** _____

2. _____ **DOCUMENTO:** _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2650EBDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA EL SHAMAH SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **EL SHAMAH SERVIÇOS ELÉTRICOS - EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **17.689.110/0001-05**, com sede na **R. Sete de Setembro, 132, Centro, Várzea/RN** neste ato, representado pela Sr. José Humberto de Souza, inscrito no CPF nº. **063.453.114-05**, Residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues, 08, Centro, Várzea/RN. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2022, Processo Licitatório nº. 022/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2022 com início em 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ÁREAS DE LASER, GINÁSIO ESPORTIVO, POSTES DA ZONA URBANA E RURAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor estimado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) cada. Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

2.1. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).**FONTE DE RECURSOS:**ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

El Shamah Serviços - Eireli
Contratado
JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:34AF967B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERROMPE VACÂNCIA DE HUGO

PORTARIA Nº. 084/2023 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Interromper a Vacância concedida pela portaria 077/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, ao servidor Hugo Leonardo Cavalcante Carneiro, funcionário público Municipal, matrícula 2624., ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, voltando o mesmo ao vínculo da função a partir da publicação deste.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
-Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4240B70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para realização da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, referente à **CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, processo sob o regime de menor preço de “tarifa”, do tipo **MENOR PREÇO**, que será realizada no dia 02 de Fevereiro de 2024 às 10hs. Maiores informações pelo e-mail cplveracruzrn@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 29 de Dezembro de 2023.

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:055F9C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
2022032302

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2022032302 QUE ENTRE SI CELEBRAM A A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN E O POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA APARECIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, situada na Av. Monsenhor Paiva, nº 494, Centro, Vera Cruz/RN, CEP 59.184-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.915/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcos Antonio Cabral, brasileiro, casado, portador do CPF nº 324.031.434-72.

CONTRATADA: **NOSSA SENHORA APARECIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.492.224/0002-98, com sede a Rua Pedro Álvares Cabral, Centro, Vera Cruz/RN.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 2022032302, referente ao Processo Nº 029/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pelo ofício da presente contratada, a qual informa que esta passando por dificuldades financeiras, que não consegue continuar suprindo a frota do município, que esta sem condições de manter o posto abastecido, e que no momento encontra-se em tratativas para repasse por meio de arrendamento do referido posto.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Monte Alegre – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais

Vera Cruz/RN, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

NOSSA SENHORA APARECIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Cnpj o Nº 07.492.224/0002-98

MAXUEL NUNES

Cpf Nº 955.593.617-04

Gestor do Contrato

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:BF7E6BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN- Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28120004/23

Objeto: Contratação de serviços referente um (01) show musical do cantor CARLOS ALEXANDRE, para o réveillon, que ocorrerá em Praça Publica, no dia 31 de Dezembro de 2023, na cidade de Vera Cruz/RN.

Contratado: CARLOS ALEXANDRE DE MELO BEZERRA CNPJ: 13.003.102/0001-02

Valor mensal: 2.000,00 (dois mil reais)

Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 29/12/2023

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:C88ED1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29120001/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29120001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Favorecido: P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.433.017/0001-47

Objeto: Contratação de serviços referente um (01) show musical da banda PLACILLIO DINIZ, para o REVEILLON, que ocorrerá em Praça Publica, no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de Vera Cruz/RN.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 29 de Dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:ECEE813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29120002/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29120002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Juventude.

Favorecido: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 44.375.365/0001-76

Objeto: Contratação de serviços referente um (01) show musical da banda FERRO NA BONECA, para o REVEILLON, que ocorrerá em Praça Publica, no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de Vera Cruz/RN.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil).

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 29 de Dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:13F2F9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CARONA

EXTRATO DE CARONA**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN****PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023 – SRP/PMPB**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço, originada do Pregão Eletrônico Nº 013/2023, da Prefeitura Municipal de POÇO BRANCO /RN, pelo método CARONA, para a aquisição de material de expediente, tendo como fornecedor a empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ: 24.208.480/0001-49

Prazo de Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Vera Cruz-RN, em 28 de Dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:59D6C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

A Pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 027/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 12/01/2024, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 29 de Dezembro de 2023.

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E0949D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021031302

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 15.313.592/0001-79, com sede na RUA FOZ DO JORDÃO, Natal-RN, CEP 59114-770, representada por ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ 15.313.592/0001-79CONTRATADO(A)

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9E652104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021003806

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L.R. FREIRE COSTA-ME, inscrito(a) no CNPJ 18.089.600/0001-33, com sede na RUA PRINCESA ISABEL, 255A, CENTRO, Montanhas-RN, CEP 59000-000, representada por JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo

objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 27 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE L.R. FREIRE COSTA-ME CNPJ 18.089.600/0001-33 CONTRATADO(A)

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8E07A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023**

A Pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 028/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, DESTINADO PARA OS EVENTOS: CARNAVAL, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, SÃO JOÃO DA GENTE, DIA DAS CRIANÇAS E NATAL NA PRAÇA, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 15/01/2024, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 29 de Dezembro de 2023.

MARIA LIZANDRA DO N DE MORAIS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B268D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN- Secretaria Municipal de Administração e finanças.

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação

Processo: 29120004/23

Objeto: Contratação direta por emergência de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s500, óleo diesel s10, e etanol comum), para abastecimento da frota municipal, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbano de até 15 km de vera cruz/RN. Através da presente, vimos justificar a solicitação para contratação direta, em caráter de emergência, até a conclusão do pregão. O fator que leva a administração pública municipal recorrer à hipótese de dispensa de licitação por emergência é o pedido de desistência de fornecimento em sua totalidade do detentor do contrato nº 20220323 do pregão eletrônico nº 029/2022, por um fator superveniente, "baixa por extinção pelo encerramento voluntário"

ressalto que novo certame encontra-se em andamento, apesar de ter demandado tempo maior que o esperado em sua fase interna, em razão da necessidade de realização de levantamentos e avaliações indispensáveis à sua organização. Assim sendo, até que os serviços estejam regularmente homologados por meio de processo licitatório, faz-se necessária sua contratação emergencial, por tratar-se de serviços públicos essenciais. Sem que ocorram prejuízos à administração.

Contratado: POSTO STOPCAR DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 44.618.888/0001-04

Valor total: 385.350,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).

Base Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 29/12/2023

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:5C77BC2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme especificações e quantidades deste termo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Vencedora, no valor global de R\$ 13.169,50 (treze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37.

Representante o Sr. ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF: 318.226.143-68.

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:7E5A8B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme especificações e quantidades deste termo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42.

Vencedora, no valor global de R\$ 143.069,85 (cento e quarenta e três mil, sessenta e nove reais, oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42.

Representante o Sr. JOSÉ RICARDO STROEHER - CPF/MF: 003.265.490-13.

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:5313A2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme especificações e quantidades deste termo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 46.615.867/0001-52.

Vencedora, no valor global de R\$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Pela Contratada LCA Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA - CNPJ: 46.615.867/0001-52.

Representante o

SR. LEONARDO PITARELLI PADOVANI -

CPF/MF: 119.128.239-26.

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:0E5098DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, conforme especificações e quantidades deste termo.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.608.132/0001-90.**

Vencedora, no valor global de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Pela Contratada

Melim Comercial LTDA - CNPJ: 49.608.132/0001-90.

Representante o

SR. LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO -

CPF/MF: 021.170.127-01.

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:74D709A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 20220128**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
004/2022**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: WC COMERCIO E SERVIÇOS –ME / CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 700.342,83 (setecentos mil, trezentos e quarenta e dois reais, oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA:21 de Novembro de 2022 a 18 de Novembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, c/c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2022.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada WC COMERCIO E SERVIÇOS –ME / CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02

Representante o Sr. WALBER CESAR MELO DA ROCHA / CPF/MF: 010.452.564-98

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:EC002398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210053**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: 02.288.268/0001-04, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023

Órgão requisitante: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação/Comunicação - PJ

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recurso não vinculado de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 02.288.268/0001-04

Contratada

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:1973E2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210030**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S, CNPJ/MF: 26.363.012/0001-74, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023

Órgão requisitante: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recurso não vinculado de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Cnpj(mf) 08.169.278/0001-07
Contratante

ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S

Cnpj/mf: 26.363.012/0001-74
Contratada

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:FD7FEA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210102

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ/MF: 22.918.738/0001-75, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

Órgão requisitante: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recurso não vinculado de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07
CONTRATANTE

CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS

CNPJ/MF: 22.918.738/0001-75
CONTRATADA

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:D052B211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210079

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF: 27.158.141/0001-93, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

Órgão requisitante: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recurso não vinculado de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Cnpj(mf) 08.169.278/0001-07
Contratante

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI

Cnpj/mf: 27.158.141/0001-93
Contratada

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:9D3625B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220128

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024

Órgão requisitante: 02.001 – Gabinete da Prefeita
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita

2.005 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Órgão requisitante: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

2.009 – Manutenção das Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado

Órgão requisitante: 05.001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão requisitante: 06.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão requisitante: 07.001 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Órgão requisitante: 08.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.048 – Promoções e Eventos Culturais
2.049 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Órgão requisitante: 09.001 – Secretaria Municipal de Turismo
Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo

Órgão requisitante: 10.001 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão requisitante: 11.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.075 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão requisitante: 12.001 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção das Ações Secretaria Municipal da Serviços Urbanos

Órgão requisitante: 13.001 – Secretaria Municipal de Obras

Projeto/Atividade: 2.104 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Serviços Urbanos

Órgão requisitante: 14.001 – Secretaria Municipal de Transporte
Projeto/Atividade: 2.106 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Transporte

Órgão requisitante: 15.001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Social

Órgão requisitante: 16.001 – Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500000000; 1705000000; 1720000000; 1500100200; 1700000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Vila Flor/RN, em 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME

CNPJ/MF: 13.920.428/0001-02

Contratada

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:09BF97F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

CONTRATO Nº 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2120/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE AFONSO BEZERRA-RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E A EMPRESA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21.

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21**, estabelecida na R JOAO CELSO FILHO, nº 1075, Bairro: SAO JOAO - CEP: 59.650-000, ASSU/RN, neste ato representada pela Sra. **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS**, CPF: 009.044.054-43, residente e domiciliada residente e domiciliado(a) no Rua Francisco Matias de Assis, nº 298, Bairro: Iguaraçu, CEP: 59.513-000, Itajá/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, por haver sido proclamada vencedora do Pregão Presencial nº 021/2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme o art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 129/2022 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, por 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.

1.2. Fica aditado o contrato de nº 129/2022, atendendo aos preceitos prescritos pelo art. 65, Inc. II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, com impacto financeiro da ordem **R\$ 23.500,00** (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Seq.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	
1	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão de Tributação Municipal na WEB.	Mês	12	1.200,00	
2	Cessão de direito de uso, implantação e suporte técnico de sistema (software), especializado na Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Mês	12	758,33	

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 2120/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 014 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO

FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV:2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

FONTE.....:15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE...:17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. **DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO:** O Presente Termo Aditivo tem duração de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 09/12/2023 à 08/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 129/2022, constante no processo administrativo próprio nº 2120/2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. **DA PUBLICIDADE:** a publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado em 02 (duas) vias pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Afonso Bezerra/RN, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF: 737.178.944-04

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS

CNPJ Nº 06.050.403/0001-21

Pela Contratada

Testemunhas:

1ª) _____

CPF: _____

2ª) _____

CPF: _____

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:B9FD605F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da Lei Orçamentaria anual do exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.852.352,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento de 2023, mas com saldos orçamentários insuficientes para atender as estimativas de despesas fixas e necessárias até o término do exercício, conforme consta do Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 1º desta Lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de R\$ 6.852.352,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), proveniente de previsão de excedente de arrecadação e de novas fontes de financiamento, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de dezembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

ANEXO I

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

(reforço em rubricas orçamentárias com saldos insuficientes na previsão de gastos)

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Gestão do SUS, Gestão de Pessoas e Controle e Social

Projeto/Atividade: 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 500.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Projeto/Atividade: 2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 300.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de para Distribuição Gratuita..... R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 500.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0004 – Atenção Primária à Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 2026 Manutenção das ESF

Elementos de Despesa:

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 361.876,34

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 691.876,34

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Projeto/Atividade: 2032 Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 30.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Programa: 0005 – Atenção a Média e Complexidade

Projeto/Atividade: 2028 Manutenção das Atividades do Laboratório de Análises Clínicas

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 80.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 – Atenção a Média e Complexidade

Projeto/Atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 30.000,00

Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Projeto/Atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 400.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 400.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2033 Manutenção e Fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidade

Elementos de Despesa:

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 170.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 220.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0007 – Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica

Elementos de Despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 100.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0006 – Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de Endemias

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 10.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2039 Manutenção das Atividades da Sec. De Educação

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 300.000,00
 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 600.000,00
 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 100.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 1.060.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Programa: 0002 – Educar e Consolidar Direitos

Projeto/Atividade: 2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 5.000,00

Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 50.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 10.000,00

Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Infantil - Creche

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 15.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Infantil - Creche

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 5.000,00

Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Infantil – Pré Escola

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Infantil – Pré Escola

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.745,37

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 7.745,37

Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Projeto/Atividade: 2041 Manutenção do Ensino Fundamental

Elementos de Despesa:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 500.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 500.000,00

Fonte de Financiamento: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto/Atividade: 2045 Manutenção do Ensino Infantil

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 500.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 500.000,00

3.1.90.11 – Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 1.200.000,00**Fonte de Financiamento:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**Projeto/Atividade: 2041 Manutenção do Ensino Fundamental****Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 32.493,79

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 62.493,79**Fonte de Financiamento:** 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**Projeto/Atividade: 2044 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental****Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 34.281,60

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 134.281,60**Fonte de Financiamento:** 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**Projeto/Atividade: 2055 Manutenção dos Recursos do Salário Educação****Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.266,44

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 27.266,44**Fonte de Financiamento:** 15500000 - Transferência do Salário-Educação**Sub Função:** 368 – Educação Básica**Programa:** 0002 – Educar e Consolidar Direitos**Projeto/Atividade: 2059 Formação e Capacitação Continuada****Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.027,21

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 50.027,21**Fonte de Financiamento:** 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**Sub Função:** 366 – Educação de Jovens e Adultos**Programa:** 0002 – Educar e Consolidar Direitos**Projeto/Atividade: 2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA****Elementos de Despesa:**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 20.000,00**Fonte de Financiamento:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**Unidade:** 02.010 - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE**Função:** 04 - Administração**Sub Função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0011 – Desenvolvendo a Agricultura Angicana**Projeto/Atividade: 2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente****Elementos de Despesa:**

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,08

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 150.000,98**Fonte de Financiamento:** 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos**Projeto/Atividade: 1062 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água****Elementos de Despesa:**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 13.442,27

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 13.442,27**Fonte de Financiamento:** 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**Unidade:** 02.009- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO COMUNITÁRIA**Função:** 04 - Administração**Sub Função:** 122 – Administração Geral**Programa:** 0009 – Mais Direito e Cidadania**Projeto/Atividade: 2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social****Elementos de Despesa:**

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 140.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 - Administração

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0008 – Mais Assistência Social

Projeto/Atividade: 2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.218,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 60.218,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.008- SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO/ DESEN. ECON

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0001– Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 100.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa: 0001– Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2063 Manutenção dos Setor de Cultura

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 250.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.005- SEC. MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Transporte e Obras Públicas

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 200.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 2020 Manutenção do Setor de Transporte

Elementos de Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$ 150.000,00

Fonte de Financiamento: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ANEXO II

INCORPORAÇÃO E PREVISÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64)

Receita	Previsão Inicial 2023	Arrecadação até 10/2023	Nova Previsão	Previsão de Excedente
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	51.458,23	61.749,87	21.749,87
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	32.127,85	38.553,42	8.553,42
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.000,00	60.372,12	72.446,54	12.446,54
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	3.077,30	3.692,76	3.192,76

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	538.000,00	685.661,08	822.793,29	284.793,29
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.703.800,00	3.798.342,75	4.558.011,30	2.854.211,30
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mor	10.000,00	16.386,23	19.663,47	9.663,47
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	700,00	1.799,31	2.159,17	1.459,17
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	8.177,61	9.813,13	9.313,13
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	44.764,64	53.717,55	53.717,55
1.3.1.1.99.0.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	12.119,66	14.543,59	14.543,59
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600.000,00	1.190.221,32	1.428.265,58	828.265,58
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	503.662,25	604.394,70	604.394,70
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	600.000,00	1.272.901,37	1.527.481,64	927.481,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	131.055,37	157.266,44	27.266,44
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.000,00	106.454,48	127.745,37	27.745,37
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	25.000,00	132.734,67	159.281,60	134.281,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	20.000,00	68.744,83	82.493,79	62.493,79
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.000,00	43.356,01	52.027,21	50.027,21
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	739.778,31	887.733,96	887.733,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	8.695,10	10.434,12	5.434,12
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	15.368,56	18.442,27	13.442,27
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	33.000,00	35.951,03	43.141,23	10.141,23
TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECDAÇÃO				6.852.352,00

TOTAL POR FONTE DE FINANCIAMENTO	
Fonte de Financiamento	R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	5.005.218,98
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.531.876,34
15500000 - Transferência do Salário-Educação.	27.266,44
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	27.745,37
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).	134.281,60
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.	62.493,79
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.027,21
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.	13.442,27
TOTAL	6.852.352,00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde à abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço em rubricas orçamentárias de despesa, com saldos insuficientes na previsão de gastos, foi elaborada considerando a execução orçamentária acumulada até o 5º Bimestre de 2023 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), da seguinte forma:

foi realizada a verificação na forma macro de todas as rubricas orçamentárias, em todas as Secretarias, dividindo-se o valor efetivamente executado até o mês de outubro do corrente ano, mediante apreciação das despesas liquidadas, dividindo a apuração por 10 (dez), obtendo assim a média mensal de cada rubrica orçamentária;

obtendo a média mensal, foi feito a multiplicação por 13 (treze) meses, no caso das despesas com pessoal, considerando 13º e 1/3 de férias, e 12 (doze) meses nas demais despesas, encontrando-se a estimativa de gasto anual para cada rubrica orçamentária, com base na média da despesa efetivamente realizadas;

encontrando a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária, foi inserido acréscimo de 10% (dez por cento) a título de margem de erro, ao resultado de cada uma das rubricas;

as previsões apuradas abaixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram desconsideradas para fins dos reforços suplementares constantes do ANEXO I, por entendermos que seriam irrelevantes e que poderiam ser resolvidos com remanejamento orçamentário, dentro do limite já previsto na Lei do Orçamento.

posteriormente, do valor atualizado estimado para o ano, foi subtraído o valor já executado no período de janeiro a outubro, e a diferença apurada, seria o valor a ser reforçado em cada rubrica orçamentária, que por sua vez, foi arredondado por mediana, e valor resultante, registrado na proposta.

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO II, que corresponde à incorporação e previsão de receitas por excesso de arrecadação, incorporada em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, foi elaborada considerando a arrecadação orçamentária até o mês de outubro de 2023 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), da seguinte forma:

foi realizada a verificação na forma macro de todas as rubricas orçamentárias de receitas, dividindo-se o valor efetivamente arrecadado até o mês de outubro do corrente ano por 10 (dez), obtendo assim a média mensal de cada rubrica orçamentária de receita;

obtendo a média mensal, foi feito a multiplicação por 12 (doze) meses, encontrando-se a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária de receita, com base na média da receita efetivamente arrecadada;

encontrando a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária de receita, foi comparado com a estimativa de receita inicialmente prevista, e a diferença apurada entre elas foi considerada como estimativa de excesso de arrecadação a ocorrer até o final do exercício financeiro de 2023, conforme demonstrado no ANEXO II;

para apuração da estimativa de excesso de arrecadação só foram considerados os resultados de maior relevância, os quais foram registrados na proposta, desprezando-se os demais valores, por entender não expressar resultados significativos.

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:0F6893C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00110; 00111; 00112; 00113; 00114; 00115 E 00116/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00110; 00111; 00112; 00113; 00114; 00115 e 00116/2023

Aos 29 de dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00042/2023 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Medicamentos para Farmácia Básica, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins-RN, conforme especificado no anexo I deste Edital., conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

Item	3078 Código	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA CNPJ: 32.127.100/0001-70 R TERCIO ROSADO, 19 ***** - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-550 Telefone: (84) 8121-3862 Descrição do Produto/Serviço ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00110/2023	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	000.001.377	ACIDO FOLICO 5 MG Marca: HIPOLABOR	COM	12000	0,04	480,00
10	000.001.384	ANLODIPINO 10 MG Marca: CIMED	COM	18000	0,07	1.260,00
11	000.001.385	ANLODIPINO 5 MG Marca: VITAMEDIC	COM	24000	0,04	960,00
15	000.001.389	CAPTOPRIL 25 MG Marca: HIPOLABOR	COM	72000	0,03	2.160,00
18	000.001.392	CARVEDILOL 3.125 MG Marca: EMS	COM	2400	0,09	216,00
19	000.001.393	CEFALEXINA 250 MG SUSP Marca: TEUTO	COM	1440	6,65	9.576,00
27	000.001.401	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML Marca: FARMACE	FRASC	1200	3,05	3.660,00
28	000.001.402	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML 100ML Marca: FARMACE	FRASC	1200	1,99	2.388,00
45	000.001.419	IBUPROFENO 300 MG Marca: MULTILAB	COM	12000	0,15	1.800,00
46	000.001.420	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL Marca: EMS	COM	600	0,29	174,00
47	000.001.421	IVERMECTINA 6MG Marca: EMS	COM	1200	0,49	588,00
54	000.001.428	METILDOPA 250MG Marca: EMS	COM	9000	0,56	5.040,00
58	000.001.432	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO 80 ML Marca: EMS	FRASC	960	6,98	6.700,80
64	000.001.439	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML Marca: FARMACE	FRASC	1440	1,49	2.145,60
67	000.001.442	PREDNISONA 5MG Marca: HIPOLABOR	COM	9000	0,06	540,00
75	000.001.450	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP Marca: EMS	FRASC	1200	3,80	4.560,00
81	000.001.456	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FRASC	1200	3,42	4.104,00

		Marca: FARMACE				
82	000.001.457	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML Marca: FARMACE	FRASC	1200	2,99	3.588,00
84	000.001.461	BETAMETASONA ELIXIR 120ML Marca: FARMACE	FRASC	300	3,99	1.197,00
93	000.001.472	CLORETO DE SÓDIO A 9%DE 500ML C/TAMPA USO EXTERNO Marca: FARMAX	FRASC	1200	4,11	4.932,00
95	000.001.474	DICLOFENACO DE SODICA 500MG Marca: BELFAR	COM	12000	0,08	960,00
102	000.001.481	METFORMINA 500MG Marca: PRATTI	COM	7200	0,15	1.080,00
		Total do Proponente				58.109,40

Item	2660 Código	DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.538.476/0001-34 R FELIPE CAMARAO, 1662 SEM COMPLEMENTO - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-340 Telefone: (84) 3316-5726 Descrição do Produto/Serviço ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00111/2023	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	000.001.375	ACICLOVIR 200MG Marca: CIMED	COM	1200	0,24	288,00
4	000.001.378	ACIDO VALPROICO 250MG Marca: BIOLAB	COM	15000	0,41	6.150,00
6	000.001.380	ALBENDAZOL 4MG/ML SUSPENSÃO 10 ML Marca: GEOLAB	FRASC	1200	1,49	1.788,00
7	000.001.381	AMITRIPTILINA 25MG Marca: NEOQUÂMICA	COM	24000	0,05	1.200,00
12	000.001.386	ATENALOL 25 MG Marca: BIOLAB	COM	18000	0,05	900,00
16	000.001.390	CARBAMAZEPINA 20% SUSP 100 ML Marca: HIPOLABOR	COM	960	9,70	9.312,00
17	000.001.391	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: HIPOLABOR	COM	120000	0,18	21.600,00
23	000.001.397	CLORPROMAZINA 100MG Marca: U. QUÂMICA	COM	6000	0,35	2.100,00
30	000.001.404	ENALAPRIL 10MG Marca: VITAMEDIC	COM	36000	0,04	1.440,00
31	000.001.405	ENALAPRIL 20 MG Marca: IFARMA	COM	18000	0,06	1.080,00
32	000.001.406	ESTROGENIO CONJUGADO 0.300 MG Marca: CIFARMA	COM	1200	1,55	1.860,00
33	000.001.407	FENITOINA 100 MG Marca: HIPOLABOR	COM	9000	0,11	990,00
34	000.001.408	FENOBARBITAL 100MG Marca: U. QUÂMICA	COM	18000	0,14	2.520,00
35	000.001.409	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML Marca: U. QUÂMICA	FRASC	600	4,12	2.472,00
37	000.001.411	FLUXETINA 20MG Marca: TEUTO	COM	18000	0,10	1.800,00
39	000.001.413	GLIBENCLAMIDA 5 MG Marca: MEDQUÂMICA	COM	27000	0,04	1.080,00
41	000.001.415	HALOPERIDOL 5 MG Marca: CRISTÁLIA	COM	24000	0,17	4.080,00
42	000.001.416	HIDROCLOROTIAZIDA 25 G	COM	24000	0,04	960,00

		Marca: MEDQUÂMICA				
48	000.001.422	LEVOGESTREL+ETINILESTRADIOL 015/0.03 MG Marca: EMS	COM	600	0,40	240,00
49	000.001.423	LIDOCAINA GELEIA 30G Marca: PHARLAB	BISNA	200	4,38	876,00
52	000.001.426	LOSARTANA POTASSICA 50 MG Marca: EUROFARMA	COM	27000	0,06	1.620,00
55	000.001.429	METOCLOPRAMIDA 10MG Marca: HIPOLABOR	COM	3000	0,07	210,00
56	000.001.430	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML Marca: MARIOL	FRASC	1200	1,71	2.052,00
57	000.001.431	METRONIDAZOL 250MG Marca: LEGRAND	COM	7200	0,20	1.440,00
60	000.001.435	NISTANTINA SUSPENSÃO 50ML Marca: PRATI	FRASC	300	5,50	1.650,00
65	000.001.440	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 1MG/ML 60ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	600	5,00	3.000,00
68	000.001.443	PROPANOLOL 40MG Marca: OSORIO	COM	36000	0,04	1.440,00
69	000.001.444	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G Marca: NATULAB	ENVEL	1200	0,96	1.152,00
70	000.001.445	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY C200 DOSES Marca: TEUTO	FRASC	300	14,15	4.245,00
76	000.001.451	SULFATO FERROSO 40 MG Marca: BELFAR	COM	18000	0,05	900,00
77	000.001.452	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML Marca: AIRELA	FRASC	600	1,46	876,00
78	000.001.453	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML X 250 Marca: HIPOLABOR	FRASC	300	5,85	1.755,00
79	000.001.454	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML Marca: AIRELA	FRASC	360	1,34	482,40
80	000.001.455	ACIDO VALPROICO 500MG Marca: BIOLAB	COM	3600	0,65	2.340,00
86	000.001.464	BROMAZEPAN 6MG Marca: NEOQUÂMICA	COM	12000	0,14	1.680,00
91	000.001.470	CLONAZEPAN 2MG Marca: GEOLAB	COM	24000	0,06	1.440,00
94	000.001.473	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG Marca: GEOLAB	COM	12000	0,09	1.080,00
96	000.001.475	DIPIRONA SODICA SOL ORAL 50MG/ML 100ML Marca: LEGRAND	FRASC	1200	8,45	10.140,00
97	000.001.476	DIAZEPAM 10MG Marca: SANTISA	COM	24000	0,06	1.440,00
99	000.001.478	ENEMA SOLUÇÃO 130ML Marca: AIRELA	FRASC	120	8,21	985,20
103	000.001.482	METILDOPA 500MG Marca: EMS	COM	6000	1,07	6.420,00
105	000.001.485	NIFEDIPINO 10MG Marca: NEOQUÂMICA	COM	8000	0,09	720,00
106	000.001.486	NIMESULIDA 100MG Marca: GLOBO	COM	6000	0,10	600,00
107	000.001.487	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	FRASC	1080	2,35	2.538,00

		Marca: CIMED				
109	000.001.490	PAROXETINA 20MG Marca: EMS	COM	1200	0,25	300,00
111	000.001.493	RISPERIDONA 1MG Marca: U. QUÂMICA	COM	6000	0,12	720,00
112	000.001.494	RISPERIDONA 3MG Marca: VITAMEDIC	COM	6000	0,20	1.200,00
113	000.001.495	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML Marca: NATULAB	FRASC	1500	1,90	2.850,00
115	000.001.497	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML Marca: AIRELA	FRASC	1440	1,60	2.304,00
117	001.002.012	ATENALOL 50MG Marca: NEOQUÂMICA	COM	12000	0,07	840,00
119	001.002.014	NIFEDIPINO 20MG Marca: NEOQUÂMICA	COM	8000	0,14	1.120,00
120	001.002.015	AMIODARONA 200MG Marca: GEOLAB	COM	600	0,56	336,00
121	001.002.016	CARNONATO DE LTIO 300MG Marca: BIOLAB	COM	8000	0,23	1.840,00
		Total do Proponente				124.451,60

Item	1310 Código	MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.294.636/0001-32 AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N ***** - PARQUE BELA VISTA, SALVADOR - BA, CEP: 40279-150 Telefone: (71) 3021-5999 Descrição do Produto/Serviço ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00112/2023	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
118	001.002.013	PROMETAZINA 26MG Marca: TEUTO	COM	600	0,32	192,00
		Total do Proponente				192,00

Item	1679 Código	PANORAMA C P M F LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17 - RN Descrição do Produto/Serviço ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00114/2023	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	000.001.388	BIPERIDENO 2MG Marca: CRISTALIA	COM	24000	0,38	9.120,00
22	000.001.396	CLONAZEPAN GOTAS 20 ML Marca: EMS	FRASC	12000	2,57	30.840,00
40	000.001.414	HALOPERIDOL 2 MG GOTAS 20 ML Marca: UNIAO QUIMICA	FRASC	600	4,40	2.640,00
62	000.001.437	OMEPRAZOL 20MG Marca: BELFAR	CAPSU	24000	0,05	1.200,00
71	000.001.446	SINVASTANINA 20MG Marca: EMS	COM	12000	0,11	1.320,00
72	000.001.447	SINVASTANTINA 40MG Marca: CIMED	COM	12000	0,18	2.160,00
87	000.001.465	BROMAZEPAN 3MG Marca: EMS	COM	18000	0,13	2.340,00
98	000.001.477	DOMPERIDONA SUSP 100ML Marca: EUROFARMA	FRASC	120	14,90	1.788,00
108	000.001.488	NISTANTINA CREME VAGINAL 50G Marca: PRATI	BISNA	1250	6,40	8.000,00

110	000.001.492	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML Marca: IFAL	FRASC	144	3,90	561,60
		Total do Proponente				59.969,60

Item	32 Código	PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 AV AYRTON SENNA, 526 ***** - CAPIM MACIO, NATAL - RN, CEP: 59080-100 Telefone: (84) 3611-3159 Descrição do Produto/Serviço ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00115/2023	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	000.001.398	CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTALIA	COM	6000	0,37	2.220,00
25	000.001.399	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML 20 ML Marca: CRISTALIA	FRASC	300	7,75	2.325,00
50	000.001.424	LORATADINA 10MG Marca: GEOLAB	COM	12000	0,10	1.200,00
61	000.001.436	OLEO MINERAL LIQ 100ML Marca: IMEC	FRASC	300	3,63	1.089,00
63	000.001.438	PARACETAMOL 500MG Marca: HIPOLABOR	COM	24000	0,10	2.400,00
66	000.001.441	PREDNISONA 20MG Marca: HIPOLABOR	COM	18000	0,18	3.240,00
89	000.001.467	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML Marca: PRATI	FRASC	300	1,28	384,00
100	000.001.479	ISOSSORBIDA 10MG Marca: EMS LTDA	COM	2000	0,37	740,00
101	000.001.480	MELOXICAM 15MG Marca: PHARLAB	COM	6000	0,12	720,00
		Total do Proponente				14.318,00

Item	446 Código	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 18.010.260/0001-03 R FRANCA, 122 ***** - NACOES UNIDAS, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5625 Descrição do Produto/Serviço ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00116/2023	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	000.001.376	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG Marca: IMEC	COM	60000	0,03	1.800,00
5	000.001.379	ALBENDAZOL 400MG Marca: PRATI	COM	3600	0,46	1.656,00
8	000.001.382	AMOXICILINA 500MG Marca: UNICHEM	COM	24000	0,26	6.240,00
9	000.001.383	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML Marca: TEUTO	FRASC	1800	5,94	10.692,00
13	000.001.387	AZITROMICINA 500 MG Marca: PHARLAB	COM	18000	0,82	14.760,00
20	000.001.394	CEFALEXINA 500MG Marca: TEUTO	COM	12000	0,56	6.720,00
21	000.001.395	CIPROFLOXACINO 500MG Marca: PRATI	COM	12000	0,27	3.240,00
26	000.001.400	DEXAMETASONA CREME 10G Marca: PRATI	BISNA	1200	1,87	2.244,00
29	000.001.403	DIPIRONA GOTAS 20ML Marca: AIRELA	FRASC	2400	2,07	4.968,00
36	000.001.410	FLUCONAZOL 150 MG	COM	2400	0,53	1.272,00

		Marca: MEDQUIMICA				
38	000.001.412	FUROSEMIDA 40 MG Marca: NEO QUIMICA	COM	24000	0,06	1.440,00
43	000.001.417	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML Marca: NATULAB	FRASC	600	6,89	4.134,00
44	000.001.418	IBUPROFENO 20 MG/ML GOTAS 30 ML Marca: NATULAB	FRASC	900	1,99	1.791,00
51	000.001.425	LORATADINA XAROPE 100ML Marca: PRATI	FRASC	600	3,74	2.244,00
53	000.001.427	METFORMINA 850MG Marca: PRATI	COM	54000	0,14	7.560,00
59	000.001.433	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C10 APLICADORES Marca: PRATI	BISNA	1200	7,99	9.588,00
73	000.001.448	MICONAZOL CRÈME VAGINAL 80GC/14 APLICADORES Marca: GEOLAB	BISNA	300	9,19	2.757,00
74	000.001.449	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80MG Marca: PRATI	COM	9000	0,23	2.070,00
83	000.001.459	AMOXILINA 400MG/5ML SUSP 100ML Marca: PRATI	FRASC	1440	9,39	13.521,60
85	000.001.463	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIP GOTAS 20ML Marca: BELFAR	FRASC	240	6,48	1.555,20
90	000.001.468	BROMETO DE N- BÚTILESCOPOLAMINA 20ML GOTAS Marca: HIPOLABOR	FRASC	300	6,39	1.917,00
92	000.001.471	CLOPIDOGREL 75MG Marca: NOVA QUIMICA	COM	2400	0,42	1.008,00
104	000.001.483	METRONIDAZOL+NIST CREME VAGINAL50GC/10 APLI Marca: GEOLAB	BISNA	600	9,79	5.874,00
114	000.001.496	SECNIDAZOL 1000MG Marca: GLOBO	COM	3600	1,18	4.248,00
116	001.002.011	AZITROMOCINA SUP. ORAL 40MG/ML Marca: PHARLAB	FRASC	600	7,63	4.578,00
		Total do Proponente				117.877,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00042/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para o envio do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00042/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA

Item(s): 3, 10, 11, 15, 18, 19, 27, 28, 45, 46, 47, 54, 58, 64, 67, 75, 81, 82, 84, 93, 95, 102.

Valor: R\$ 58.109,40 (cinquenta e oito mil, cento e nove reais e quarenta centavos).

- DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item(s): 1, 4, 6, 7, 12, 16, 17, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 48, 49, 52, 55, 56, 57, 60, 65, 68, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 91, 94, 96, 97, 99, 103, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 120, 121.

Valor: R\$ 124.451,60 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

- MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item(s): 118.

Valor: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

- PANORAMA C P M F LTDA

Item(s): 14, 22, 40, 62, 71, 72, 87, 98, 108, 110.

Valor: R\$ 59.969,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

- PHOSPODONT LTDA

Item(s): 24, 25, 50, 61, 63, 66, 89, 100, 101.

Valor: R\$ 14.318,00 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais).

- PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Item(s): 2, 5, 8, 9, 13, 20, 21, 26, 29, 36, 38, 43, 44, 51, 53, 59, 73, 74, 83, 85, 90, 92, 104, 114, 116.

Valor: R\$ 117.877,80 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 29 de dezembro de 2023

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES –

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:990F4B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 617/2023**

Praça Getúlio Vargas, 270, Centro – Arez/RN, CEP 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
LEI Nº 617/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais no orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

Bergson Iduino de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Arez/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 599/2022, de 27 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 153.003,45 (Cento e cinquenta e três mil, três reais e quatrocentos e cinco centavos)**, quando serão incorporados os projetos/atividades e seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá do excesso de arrecadação registrado nessa fonte de recursos, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO	DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO INCLUÍDOS NA LOA
Tabela I	
Unidade	02.09 – Secretaria M. do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar produções audiovisuais
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Valor/R\$	R\$ 40.530,60
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 40.530,60
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Sub-total	R\$ 81.061,20
Projeto/atividade	Apoio a Cinema Itinerante ou de rua
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Valor/R\$	R\$ 5.439,27
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor	R\$ 5.439,27
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Sub-total	R\$ 10.878,54
Projeto/atividade	Apoio à atividade de formação, qualificação e difusão
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 9.302,65
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Projeto/atividade	Apoio às demais áreas da cultura que não seja áudio visual
Elemento	3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor/R\$	R\$ 44.110,89
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Projeto/atividade	Apoio às atividades de operacionalização da Lei Paulo Gustavo
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor/R\$	R\$ 7.650,17
Fonte de receitas	1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022
Total	R\$ 153.003,45 Estado do Rio Grande do Norte
Arez/RN, 28 de dezembro de 2023.	
Bergson Iduino de Oliveira	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador: ADAFF661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA 2024 - BOA SAUDE**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Boa Saúde			2.000.000
01.001 - Câmara Municipal de Boa Saúde			2.000.000
	01 - LEGISLATIVA		2.000.000

	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.000.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.000.000
	1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Boa Saúde		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 Manutenção da Câmara Municipal	Fiscal	1.794.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.794.000
	0001 - Boa Saúde		1.794.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		560.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		177.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		274.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2141 CONTRIBUIÇÃO À FECAM - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DO RN	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Boa Saúde		6.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Secretaria de Governo			1.546.780
02.001 - Secretaria de Governo			1.546.780
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.546.780
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.464.954
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.464.954
	1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	Fiscal	204.566
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		204.566
	0001 - Boa Saúde		204.566
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		204.566
	1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	Fiscal	27.275
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.275
	0001 - Boa Saúde		27.275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.275
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Fiscal	681.635
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		681.635
	0001 - Boa Saúde		681.635
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.091
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		246.390
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.551
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.091
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.091
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.091
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.091
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.913
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.638
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		128.295
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		114.658
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.275
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.457
	2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	Fiscal	211.940
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		211.940
	0001 - Boa Saúde		211.940
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.638
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.555
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.819
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		505
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		505
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.051
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.051
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.051
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.051
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.510
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.051
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.153
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	Fiscal	162.239
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.239

	0001 - Boa Saúde		162.239
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.091
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.189
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		505
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		505
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		505
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.638
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		505
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.051
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.051
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.051
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.153
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.153
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.031
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		303
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.051
	2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	Fiscal	27.277
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.277
	0001 - Boa Saúde		27.277
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.364
	2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico	Fiscal	13.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.640
	0001 - Boa Saúde		13.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.046
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.046
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.046
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.046
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.364
	2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	Fiscal	40.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.914
	0001 - Boa Saúde		40.914
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2124 Promover ações de divulgação digital	Fiscal	27.277
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.277
	0001 - Boa Saúde		27.277
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.183
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	2125 Implementar auditorias de controle interno	Fiscal	27.276
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.276
	0001 - Boa Saúde		27.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	Fiscal	13.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.640
	0001 - Boa Saúde		13.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.728
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.728
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		682
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		682
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		682
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.364
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		682
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		682
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		682
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.728
	2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	Fiscal	27.275
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.275
	0001 - Boa Saúde		27.275
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.409
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.409
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		81.826

	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		81.826
	2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.	Fiscal	81.826
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.826
	0001 - Boa Saúde		81.826
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.275
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			3.437.540
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			3.437.540
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.437.540
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.437.540
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		202.040
	2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	Fiscal	202.040
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.040
	0001 - Boa Saúde		202.040
	4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		202.040
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		3.235.500
	1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	Fiscal	60.612
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.612
	0001 - Boa Saúde		60.612
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.153
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.153
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.153
	1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	Fiscal	131.326
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		131.326
	0001 - Boa Saúde		131.326
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.153
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.306
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.510
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.051
	1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.392
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.392
	0001 - Boa Saúde		52.392
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.392
	1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	Fiscal	13.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.640
	0001 - Boa Saúde		13.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.728
	2007 Manutencao do Secretaria Administr. Planej.	Fiscal	1.377.366
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.377.366
	0001 - Boa Saúde		1.377.366
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		268.189
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.029
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		174.563
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.091
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		27.275
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.913
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.913
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.638
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.638
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.189
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.189
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		27.275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.819
	2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	Fiscal	68.189
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.732
	2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	Fiscal	265.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		265.000
	0001 - Boa Saúde		265.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		250.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	Fiscal	352.275
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		352.275
	0001 - Boa Saúde		352.275
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.275
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	Fiscal	40.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.914
	0001 - Boa Saúde		40.914
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
	2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	Fiscal	850.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		850.000
	0001 - Boa Saúde		850.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		800.000
	2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	Fiscal	23.786
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.786
	0001 - Boa Saúde		23.786
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.329
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.091
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.728
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao			903.573
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao			903.573
	04 - ADMINISTRAÇÃO		903.573
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		903.573
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		903.573
	1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	Fiscal	30.306
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.306
	1009 Aquisição de veículo	Fiscal	30.306
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.306
	1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	Fiscal	34.095
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.095
	0001 - Boa Saúde		34.095
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.091
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	Fiscal	658.849
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		658.849
	0001 - Boa Saúde		658.849
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113.638
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		321.224
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.094
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.479
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.204
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.051
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		505
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.051
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.153
	2133 Qualificação e capacitação dos servidores	Fiscal	68.189
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.275
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	Fiscal	40.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.914
	0001 - Boa Saúde		40.914
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.184
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	Fiscal	40.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.914
	0001 - Boa Saúde		40.914
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.003
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			2.757.652
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			2.757.652
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		68.190
	182 - DEFESA CIVIL		68.190
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		68.190
	2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	Fiscal	68.190
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.190
	0001 - Boa Saúde		68.190
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.091
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.046
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		301.388
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		90.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		90.000
	1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Boa Saúde		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		61.373
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		34.097
	2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	Fiscal	34.097
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.097
	0001 - Boa Saúde		34.097
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.728
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.819
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.728
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		682
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.364
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.409
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.728
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		27.276
	1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	Fiscal	27.276
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.276
	0001 - Boa Saúde		27.276
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		150.015
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		40.913

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1015 Perfuração, recuperação, instalação e melhorias de Poços Artesianos	Fiscal	40.913
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		40.913
	0001 - Boa Saúde		40.913
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		109.102
	1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	Fiscal	109.102
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.551
	0001 - Boa Saúde		54.551
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.275
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		54.551
	0001 - Boa Saúde		54.551
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.913
	20 - AGRICULTURA		2.388.074
	605- ABASTECIMENTO		1.758.817
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		220.914
	1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	Fiscal	220.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Boa Saúde		180.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.914
	0001 - Boa Saúde		40.914
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.457
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.319.717
	1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida	Fiscal	54.551
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.551
	0001 - Boa Saúde		54.551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.551
	1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Boa Saúde		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	164.094
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Boa Saúde		130.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.094
	0001 - Boa Saúde		34.094
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.094
	1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	Fiscal	143.638
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Boa Saúde		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.638
	0001 - Boa Saúde		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.638
	2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente	Fiscal	709.244
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		709.244
	0001 - Boa Saúde		709.244
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		255.051
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		268.189
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.153
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		505
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		505
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.515
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		505
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.051
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.913
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.638
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.204
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.357
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.153
	2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	Fiscal	68.190
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.190
	0001 - Boa Saúde		68.190
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.364
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.910
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.548
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		218.186
	1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	Fiscal	184.094
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		34.094
	0001 - Boa Saúde		34.094
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.094
	2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural	Fiscal	34.092

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.092
	0001 - Boa Saúde		34.092
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.409
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.409
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.409
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.409
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.638
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.409
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.409
	606- EXTENSÃO RURAL		589.257
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		118.163
	1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	Fiscal	118.163
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Boa Saúde		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		38.163
	0001 - Boa Saúde		38.163
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.163
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		471.094
	1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	Fiscal	234.094
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Boa Saúde		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		34.094
	0001 - Boa Saúde		34.094
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.094
	2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	Fiscal	237.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		237.000
	0001 - Boa Saúde		237.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		40.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		40.000
	2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Boa Saúde		40.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educacao			19.008.493
06.001- Secretaria Municipal de Educacao			19.008.493
	12 - EDUCAÇÃO		19.008.493
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		194.994
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		194.994
	1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	Fiscal	152.034
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.034
	0001 - Boa Saúde		152.034
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.275
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.275
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.209
	2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	Fiscal	42.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.960
	0001 - Boa Saúde		42.960
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	361- ENSINO FUNDAMENTAL		14.597.410
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.353.192
	2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	Fiscal	1.103.192
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		370.669
	0001 - Boa Saúde		370.669
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.913
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119.128
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.638
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.457
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.913
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.913
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		732.523
	0001 - Boa Saúde		732.523
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.913
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.859
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.364

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		47.732
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		151.530
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.638
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.638
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.204
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.020
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.510
	2114 Construção de Unidades Escolares	Fiscal	250.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000
	0001 - Boa Saúde		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		13.244.218
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	Fiscal	465.649
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		252.550
	0001 - Boa Saúde		252.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		252.550
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		131.274
	0001 - Boa Saúde		131.274
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		131.274
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		81.825
	0001 - Boa Saúde		81.825
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.275
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.275
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.275
	1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	Fiscal	155.570
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		101.020
	0001 - Boa Saúde		101.020
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.510
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.510
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		54.550
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Boa Saúde		54.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.275
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.275
	1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	204.567
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.189
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.189
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		68.189
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.189
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1029 Aquisição de ônibus escolar	Fiscal	436.377
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		300.000
	0001 - Boa Saúde		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		136.377
	0001 - Boa Saúde		136.377
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.377
	1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	Fiscal	52.530
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.530
	0001 - Boa Saúde		52.530
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.510
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.010
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.010
	1150 Construção da Escola em Tempo Integral	Fiscal	600.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		600.000
	0001 - Boa Saúde		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação	Fiscal	759.135
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		759.135
	0001 - Boa Saúde		759.135
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		68.189
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		538.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.819
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.457
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.457

	2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	Fiscal	204.565
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		204.565
	0001 - Boa Saúde		204.565
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.594
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.913
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		27.275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.913
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.913
	2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	Fiscal	68.189
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.275
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.457
	2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	Fiscal	81.827
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.956
	0001 - Boa Saúde		12.956
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.956
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		68.871
	0001 - Boa Saúde		68.871
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.189
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	Fiscal	68.189
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio	ao	68.189
	Transporte Escolar (PNATE)		
	0001 - Boa Saúde		68.189
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.094
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.819
	2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	Fiscal	9.589.431
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.739.474
	0001 - Boa Saúde		1.739.474
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		437.831
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.913
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		472.269
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		40.913
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		282.856
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		282.856
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		181.836
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.434.970
	0001 - Boa Saúde		6.434.970
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		553.085
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		681.885
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		22.315
	0001 - Boa Saúde		22.315
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.051
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.214
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		83.857
	0001 - Boa Saúde		83.857
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.510
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.347
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		363.672
	0001 - Boa Saúde		363.672
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.306
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.306
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		202.040
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		909.180
	0001 - Boa Saúde		909.180
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		606.120
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.020
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		202.040
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.963
	0001 - Boa Saúde		35.963
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.051
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.657
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.255
	2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	Fiscal	68.189
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.094
	2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	Fiscal	380.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		380.000
	0001 - Boa Saúde		380.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ens.Fund.	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Boa Saúde		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	362- ENSINO MÉDIO		115.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		115.000
	2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo	Fiscal	115.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		115.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		115.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.358.332
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		3.358.332
	1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	Fiscal	522.754
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.275
	0001 - Boa Saúde		27.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.275
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		136.377
	0001 - Boa Saúde		136.377
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.377
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		109.102
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Boa Saúde		109.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.102
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		250.000
	0001 - Boa Saúde		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	Fiscal	204.567
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.189
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.189
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		68.189
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.189
	2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Boa Saúde		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	Fiscal	50.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		50.000
	0001 - Boa Saúde		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	Fiscal	93.855
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.776
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		34.776
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.730
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		59.079
	0001 - Boa Saúde		59.079
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		59.079
	2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil	Fiscal	2.298.964
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		852.357
	0001 - Boa Saúde		852.357
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		68.189
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		634.153
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.189
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.826

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	463.682
0001 - Boa Saúde	463.682
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.189
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.580
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.913
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.408
0001 - Boa Saúde	40.408
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.102
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.020
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.102
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.184
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.714
0001 - Boa Saúde	70.714
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.510
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.204
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	267.602
0001 - Boa Saúde	267.602
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.510
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.204
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.510
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.378
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	563.793
0001 - Boa Saúde	563.793
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	361.753
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.530
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.510
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.408
0001 - Boa Saúde	40.408
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.051
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.051
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.102
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.204

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	Fiscal	40.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.594
	0001 - Boa Saúde		26.594
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.274
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		14.320
	0001 - Boa Saúde		14.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	Fiscal	27.278
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.278
	0001 - Boa Saúde		27.278
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.364
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.819
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.091
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.046
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.364
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.364
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.364
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		682
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.364
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		397.757
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		397.757
	2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Boa Saúde		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Boa Saúde		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Boa Saúde		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	Fiscal	259.117
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		259.117
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		259.117
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.094
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		184.109
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	Fiscal	13.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.820
	0001 - Boa Saúde		6.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.820
	0001 - Boa Saúde		6.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.046
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.364
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		345.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		345.000
	2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	Fiscal	345.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		345.000
	0001 - Boa Saúde		345.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Saúde			11.919.273
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			11.919.273
	04 - ADMINISTRAÇÃO		579.606
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		579.606
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		579.606
	2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	477.321
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.045
	0001 - Boa Saúde		450.045
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		68.189
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.599
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.004
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.364
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.638
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.007
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.826
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.276
	0001 - Boa Saúde		27.276
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.457
	2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	102.285
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		102.285
	0001 - Boa Saúde		102.285
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.773
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.046
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.457
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.457
	10 - SAÚDE		11.339.667
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		68.190
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		68.190
	2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Seguridade Social	68.190
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.190
	0001 - Boa Saúde		68.190
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.275
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.592
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.683
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		682
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.046
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.728
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		6.966.970
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		2.870.117
	1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	Seguridade Social	745.480
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.552
	0001 - Boa Saúde		54.552
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.638
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		190.928
	0001 - Boa Saúde		190.928
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.928
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		500.000
	0001 - Boa Saúde		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1045 Reforma e Ampl. de Unid. Básica de Saúde	Seguridade Social	495.663
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		86.530
	0001 - Boa Saúde		86.530
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.530
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		409.133
	0001 - Boa Saúde		409.133
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.189
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.189
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.189
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		204.566
	1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	Seguridade Social	272.755
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.103
	0001 - Boa Saúde		109.103
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.457
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		163.652
	0001 - Boa Saúde		163.652
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.377
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.275
	1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	Fiscal	272.754
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		136.377
	0001 - Boa Saúde		136.377
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.377
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		136.377
	0001 - Boa Saúde		136.377
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.377
	1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Seguridade Social	490.957
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		218.203
	0001 - Boa Saúde		218.203
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		218.203
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		272.754
	0001 - Boa Saúde		272.754
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		272.754
	1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	Seguridade Social	545.508
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.377
	0001 - Boa Saúde		136.377
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		136.377
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		409.131
	0001 - Boa Saúde		409.131
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.377
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		136.377
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		136.377
	2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA	Seguridade Social	47.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		47.000
	0001 - Boa Saúde		47.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		4.096.853
	1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	Seguridade Social	204.566
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		109.102
	0001 - Boa Saúde		109.102
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.102
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		95.464
	0001 - Boa Saúde		95.464
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.464
	2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	870.298
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		133.347
	0001 - Boa Saúde		133.347

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.510
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.204
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.515
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.051
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.153
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.457
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		532.116
	0001 - Boa Saúde		532.116
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.153
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.510
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.913
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.763
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		204.835
	0001 - Boa Saúde		204.835
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.835
	2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	Seguridade Social	547.008
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		547.008
	0001 - Boa Saúde		547.008
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.777
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.377
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.189
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.364
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.913
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		207.419
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.329
	2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	Seguridade Social	452.134
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		107.105
	0001 - Boa Saúde		107.105
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.275
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.275
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.280
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.275
	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.029
	0001 - Boa Saúde		195.029
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.189
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.189
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.638
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.046
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.457
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Boa Saúde		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	1.356.444
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		429.589
	0001 - Boa Saúde		429.589
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.819
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		204.566
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.102
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.189
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.913
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		926.855
	0001 - Boa Saúde		926.855
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		654.610
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.585
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.046
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.913
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.732
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.913
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.189
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		682
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.457
	2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	Seguridade Social	54.552
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.638
	0001 - Boa Saúde		13.638

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		40.914
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Boa Saúde		40.914
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	Seguridade Social	109.102
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.462
	0001 - Boa Saúde		80.462
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.549
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.275
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		28.640
	0001 - Boa Saúde		28.640
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	Seguridade Social	27.276
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.276
	0001 - Boa Saúde		27.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	Seguridade Social	88.647
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.819
	0001 - Boa Saúde		6.819
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.819
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		81.828
	0001 - Boa Saúde		81.828
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.638
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
	2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	Seguridade Social	81.826
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		81.826
	0001 - Boa Saúde		81.826
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.819
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		27.275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.275
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.638
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.819
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	305.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		305.000
	0001 - Boa Saúde		305.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.529,414
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.099,312
	1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	Seguridade Social	962.934
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		190.928
	0001 - Boa Saúde		190.928
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.913
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.913
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.913
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.426
	0001 - Boa Saúde		17.426
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.426
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		354.580
	0001 - Boa Saúde		354.580
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		354.580
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000
	0001 - Boa Saúde		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	1051 Aquisição de Ambulância	Seguridade Social	136.378
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.189
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.189

	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		2.430.102
	1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	Seguridade Social	105.914
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.914
	0001 - Boa Saúde		40.914
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.914
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		65.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		65.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade Social	2.029.188
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.692.959
	0001 - Boa Saúde		1.692.959
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.819
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.046
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.275
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		336.229
	0001 - Boa Saúde		336.229
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		38.189
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.343
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.457
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.638
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.275
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
	2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC	Seguridade Social	295.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		295.000
	0001 - Boa Saúde		295.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		143.197
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		143.197
	2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	Seguridade Social	143.197
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.276
	0001 - Boa Saúde		27.276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.638
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.676
	0001 - Boa Saúde		91.676
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.306
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		54.551
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.819

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		24.245
	0001 - Boa Saúde		24.245
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.245
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		340.945
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		340.945
	2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	340.945
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		340.945
	0001 - Boa Saúde		340.945
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		204.566
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.644
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.638
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		290.951
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		290.951

2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		Seguridade Social	290.951
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			159.562
0001 - Boa Saúde			159.562
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			68.189
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			34.094
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.819
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.728
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.819
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.913
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			99.556
0001 - Boa Saúde			99.556
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			34.094
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			21.820
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.910
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.364
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.364
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			6.819
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.728
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.819
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.819
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.819
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			31.833
0001 - Boa Saúde			31.833
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			31.833
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			1.849.990
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			1.849.990
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.734.068
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		270.034
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		270.034
	2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Seguridade Social	150.019
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.019
	0001 - Boa Saúde		150.019
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.828
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.365
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		682
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.728
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.728
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.728
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.728
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		136
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.728
	2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	Seguridade Social	120.015
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.095
	0001 - Boa Saúde		34.095
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.920
	0001 - Boa Saúde		85.920
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.457
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.457
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.819
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.728
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.819
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.464.034
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		418.001
	2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	Seguridade Social	418.001
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		418.001
	0001 - Boa Saúde		418.001
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.275
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.377
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.457
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.457
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.457

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.457
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.457
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.457
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.457
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		964.205
	1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	Seguridade Social	27.279
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.728
	0001 - Boa Saúde		2.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.728
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.551
	0001 - Boa Saúde		24.551
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.455
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.728
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.728
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.728
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	Seguridade Social	27.276
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.276
	0001 - Boa Saúde		27.276
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
	2049 Subvenções a Associações Comunitárias	Fiscal	20.457
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.457
	0001 - Boa Saúde		20.457
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.457
	2050 Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	81.826
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.826
	0001 - Boa Saúde		81.826
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		34.094
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.275
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.457
	2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	Seguridade Social	13.640
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.640
	0001 - Boa Saúde		13.640
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.728
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.364
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.364
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.364
	2079 Fortalecimento do Controle Social	Fiscal	5.456
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.456
	0001 - Boa Saúde		5.456
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.364
	2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	Seguridade Social	204.569
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.784
	0001 - Boa Saúde		94.784
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.775
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.457
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		109.785
	0001 - Boa Saúde		109.785
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.457
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.732
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.638
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		682
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.455
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	Seguridade Social	263.210
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.782
	0001 - Boa Saúde		88.782
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.275
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		174.428
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		174.428
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.275
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.189
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.046
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.909
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.457
	2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	Seguridade Social	9.548
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.548
	0001 - Boa Saúde		9.548
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.364
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.364
	2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	Seguridade Social	31.368
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.368
	0001 - Boa Saúde		31.368
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.638
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.364
	2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	Seguridade Social	136.379
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.379
	0001 - Boa Saúde		136.379
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.638
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.094
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		682
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.046
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.367
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	Seguridade Social	102.283
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		102.283
	0001 - Boa Saúde		102.283
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.275
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
	2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade Social	20.460
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.460
	0001 - Boa Saúde		20.460
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.728
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.728
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.728
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.728
	2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	Seguridade Social	20.454
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.454
	0001 - Boa Saúde		20.454
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.409
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.409
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.409
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.409
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.409
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.409
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		81.828
	2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial	Seguridade Social	40.914

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.956
	0001 - Boa Saúde		12.956
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.137
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		27.958
	0001 - Boa Saúde		27.958
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.638
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	Seguridade Social	40.914
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.914
	0001 - Boa Saúde		40.914
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.457
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.819
	16 - HABITAÇÃO		115.922
	482 - HABITAÇÃO URBANA		115.922
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		115.922
	1032 Construção de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	95.464
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.732
	0001 - Boa Saúde		47.732
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.732
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		47.732
	0001 - Boa Saúde		47.732
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.732
	2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	Seguridade Social	20.458
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.458
	0001 - Boa Saúde		20.458
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.728
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.091
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.091
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.364
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.364
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.364
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.364
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			7.152.787
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			7.152.787
	15 - URBANISMO		5.722.736
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.065.989
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		2.065.989
	2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Fiscal	2.065.989
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.889.329
	0001 - Boa Saúde		1.889.329
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.819
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.364
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.913
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.046
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.046
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		2.046
	0001 - Boa Saúde		2.046
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.046
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		173.250
	0001 - Boa Saúde		173.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.510
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.956
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.102
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.364
	0001 - Boa Saúde		1.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.095.922
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		415.426
	1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	Fiscal	45.459
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.459
	0001 - Boa Saúde		45.459
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.153
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.153
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.153

	1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	Fiscal	40.408
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.408
	0001 - Boa Saúde		40.408
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.102
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.102
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.102
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.102
	1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	Fiscal	193.181
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		193.181
	0001 - Boa Saúde		193.181
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.181
	2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	Fiscal	136.378
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		2.680.496
	1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)	Fiscal	290.433
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.153
	0001 - Boa Saúde		15.153
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.051
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.051
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.051
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.546
	0001 - Boa Saúde		103.546
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.546
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		171.734
	0001 - Boa Saúde		171.734
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		171.734
	1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade	Fiscal	147.237
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.357
	0001 - Boa Saúde		35.357
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.051
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.051
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.051
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.204
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.510
	0001 - Boa Saúde		50.510
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.510
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		61.370
	0001 - Boa Saúde		61.370
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		61.370
	1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	Fiscal	100.010
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.306
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		69.704
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		69.704
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.704
	1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	Fiscal	384.857
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.306
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.551
	0001 - Boa Saúde		54.551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.551
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		300.000
	0001 - Boa Saúde		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	Fiscal	90.918
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.306
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.306
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.306
	1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	Fiscal	94.959
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.306
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		64.653
	0001 - Boa Saúde		64.653
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.653

	1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	Fiscal	409.102
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.913
	0001 - Boa Saúde		40.913
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.913
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		300.000
	0001 - Boa Saúde		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	Fiscal	204.567
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.103
	0001 - Boa Saúde		109.103
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		95.464

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Boa Saúde		95.464
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.464
	1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	Fiscal	136.378
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.103
	0001 - Boa Saúde		109.103
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.275
	0001 - Boa Saúde		27.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.275
	1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	Fiscal	109.102
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.913
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.913
	0001 - Boa Saúde		40.913
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.913
	1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	Fiscal	474.271
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.337
	0001 - Boa Saúde		132.337
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.510
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.913
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		141.934
	0001 - Boa Saúde		141.934
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		101.020
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Boa Saúde		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	Fiscal	136.378
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.732
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	Fiscal	68.190
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.190
	0001 - Boa Saúde		68.190
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.638
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.638
	2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	Fiscal	34.094
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.094
	0001 - Boa Saúde		34.094
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.409

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.409
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.457
	452 - SERVIÇOS URBANOS		560.825
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		336.398
	1040 Aquisição de Veículos	Fiscal	90.918
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.306
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.306
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.306
	0001 - Boa Saúde		30.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.306
	1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	Fiscal	109.102
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.275
	0001 - Boa Saúde		27.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.275
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		81.827
	0001 - Boa Saúde		81.827
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.913
	2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	Fiscal	136.378
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.103
	0001 - Boa Saúde		109.103
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.275
	0001 - Boa Saúde		27.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.275
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		224.427
	1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	Fiscal	169.876
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.408
	0001 - Boa Saúde		40.408
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.408
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		109.468
	0001 - Boa Saúde		109.468
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		109.468
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000
	0001 - Boa Saúde		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1110 Recuperação das vias públicas	Fiscal	54.551
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.551
	0001 - Boa Saúde		54.551
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.551
	17 - SANEAMENTO		1.225.485
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.225.485
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		214.837
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	Fiscal	214.837
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.513
	0001 - Boa Saúde		50.513
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.051
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.054
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.153
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.255
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		58.592
	0001 - Boa Saúde		58.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.592
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		58.592
	0001 - Boa Saúde		58.592
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.592
	17200000 - Transferências da União e referentes às participações na exploração de Petróleo Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		47.140
	0001 - Boa Saúde		47.140
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.140
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.010.648
	1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	Fiscal	436.378
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - Boa Saúde		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	Fiscal	574.270
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.102
	0001 - Boa Saúde		109.102
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		81.826
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		165.168
	0001 - Boa Saúde		165.168
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		151.530
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		300.000
	0001 - Boa Saúde		300.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	25 - ENERGIA		204.566
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		204.566
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		204.566
	2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	Fiscal	204.566
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		204.566
	0001 - Boa Saúde		204.566
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.275
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.275
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.189
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			4.820.000
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			4.820.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		443.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		443.000
	0018 - Gestão Administrativa RPPS		443.000
	1118 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO	Seguridade Social	10.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - Boa Saúde		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	Seguridade Social	51.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		51.000
	0001 - Boa Saúde		51.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	2142 Gestão Administrativa RPPS	Seguridade Social	372.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		372.000
	0001 - Boa Saúde		372.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	Seguridade Social	10.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - Boa Saúde		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.866.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.866.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		3.866.000
	2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	Seguridade Social	3.866.000
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.866.000
	0001 - Boa Saúde		3.866.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		3.704.000
	3.1.90.03 PENSÕES		160.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		11.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		7.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		7.000
	2145 Preatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	Seguridade Social	4.000
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.000
	0001 - Boa Saúde		4.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000

	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	2146 Amortização de Dívida Pública	Seguridade Social	2.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.000
	0001 - Boa Saúde		2.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000
	2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPs)	Seguridade Social	1.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000
	0001 - Boa Saúde		1.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.000
	0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		4.000
	2144 Indenizações e Restituições do Boasáideprev	Seguridade Social	4.000
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.000
	0001 - Boa Saúde		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		500.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	2148 Reserva de Contingência	Seguridade Social	500.000
	18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		500.000
	0001 - Boa Saúde		500.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		500.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO			1.467.726
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo			1.467.726
	04 - ADMINISTRAÇÃO		117.285
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		117.285
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTAO		35.459
	2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	Fiscal	35.459
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.459
	0001 - Boa Saúde		35.459
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.819
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		81.826
	1055 Aquisição de Veículos	Fiscal	81.826
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.826
	0001 - Boa Saúde		81.826
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.826
	13 - CULTURA		49.097
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		49.097
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		49.097
	1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal	Fiscal	40.913
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.913
	0001 - Boa Saúde		40.913
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.913
	2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	Fiscal	8.184
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.184
	0001 - Boa Saúde		8.184
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.728
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.728
	27 - DESPORTO E LAZER		1.301.344
	812 - DESPORTO COMUNITARIO		1.026.540
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		1.006.083
	1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas	Fiscal	477.872
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.959
	0001 - Boa Saúde		136.959
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.913
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.638
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.638
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.770
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.913
	0001 - Boa Saúde		40.913
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.913
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000
	0001 - Boa Saúde		300.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	Fiscal	136.377
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.377
	0001 - Boa Saúde		136.377
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.377
	1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	Fiscal	386.378
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		68.189
	0001 - Boa Saúde		68.189
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.189
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - Boa Saúde		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	Fiscal	5.456
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.456
	0001 - Boa Saúde		5.456
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.364
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.364
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		20.457
	2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes	Fiscal	20.457
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.457
	0001 - Boa Saúde		20.457
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.819
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.819
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.819
	813 - LAZER		274.804
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		274.804
	2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	Fiscal	274.804
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		274.804
	0001 - Boa Saúde		274.804
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		68.189
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.189
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.457
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		682
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.046
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.819
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.638
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.046
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.046
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.819
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.913
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.913
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		682
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingencia			1.200.000
99,099 - Reserva de Contingencia			1.200.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.200.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.200.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		1.200.000
	9001 Reserva de Contingencia	Fiscal	1.200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000
	0001 - Boa Saúde		1.200.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.200.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			58.063.814

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F0B74395

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº. 4.121/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº. 4.121/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 020/2023** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2023**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2023 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 801.014/2023**, realizado pelo município de **SANTO ANTONIO/RN**; tipo maior desconto, para a **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VIGENCIA DA ARP: 15/09/2023 à 15/09/2024. Vencedor: PEDRA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 40.777.690/0001-04. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN.
CONTRATADA: PEDRA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 40.777.690/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS

PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS E CEMITÉRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2023 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 801.014/2023.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

EMPRESA: PEDRA CONSTRUCAO LTDA					
CNPJ: 40.777.690/0001-04		TELEFONE: (84) 9. 9656-0660		EMAIL: pedraconstrucao@gmail.com	
ENDEREÇO: Rua Claudia Onireves Bento, 05, Lote Bosque dos Sonhos, Centro - Santo Antonio/RN - CEP: 59.255-000					
REPRESENTANTE LEGAL: Jefferson Galvão Rodrigues – CPF Nº 065.328.664-31					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESCONTO (%)
1	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PARALELEPÍPEDO, ARGAMASSAS, CAL E AFINS	Unidade	01	R\$ 500.000,00	11%
2	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;	Unidade	01	R\$ 100.000,00	21%
3	MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS, FIOS, ILUMINAÇÃO, DISJUNTORES, COMPLEMENTOS E AFINS;	Unidade	01	R\$ 20.000,00	22%
4	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS E AFINS;	Unidade	01	R\$ 50.000,00	18%
5	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;	Unidade	01	R\$ 20.000,00	3%
6	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;	Unidade	01	R\$ 30.000,00	3%
7	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;	Unidade	01	R\$ 20.000,00	3%
8	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;	Unidade	01	R\$ 20.000,00	3%
9	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS;	Unidade	01	R\$ 20.000,00	3%
10	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANÇAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	Unidade	01	R\$ 60.000,00	18%
TOTAL RS					R\$ 840.000,00

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: 178F558B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

Às **09:00** do dia **29 de dezembro de 2023**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **47/2023**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gírlleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA / 07.333.596/0001-90	MARCELO SIMÃO LOPES JUNIOR /002315460 SSP/RN
SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA / 35.098.562/0001-02	RIVALDO ADRIANO MEDEIROS DE SIQUEIRA /1098946 ITEP/RN

Após verificada as condições de participação dos licitantes que apresentaram os documentos referentes ao Credenciamento, fora verificado que um dos participantes (**MARIA MIRANI DA SILVA – ME, CNPJ nº 03.884.166/0001-06**) não se enquadrava no raio de quilometragem de estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital (ITEM 3.6 e 3.6.1), bem como, ITEM 9.3 do Edital.

A sede da empresa supracitada ficara localizada no Município de Fortaleza/CE, descumprindo o limite máximo permitido conforme solicitação do órgão demandante e Edital.

Diante disto, não fora credenciada para fins de participação, a qual não fora aberto o envelope de proposta da referida empresa por descumprimento ao ITEM 9.3 do Edital e ITEM 3.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0026318 - URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; padrão popular; modelo: sextavado; fornecida em Carauabas/RN com vestimenta masculina ou feminina.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	100	R\$ 1.850,0000	*
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	100	R\$ 1.815,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 1	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.800,0000	* 09:47:17
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.750,0000	* 09:47:29
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 2	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.740,0000	* 09:47:40
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.730,0000	* 09:47:45
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 3	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.720,0000	* 09:47:50
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.710,0000	* 09:47:58
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 4	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.700,0000	* 09:48:04
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.690,0000	* 09:48:11
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 5	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.680,0000	* 09:48:16
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.675,0000	* 09:48:23
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 6	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.670,0000	* 09:48:45
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.660,0000	* 09:48:53
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 7	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.650,0000	* 09:49:04
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.645,0000	* 09:49:10
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 8	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.640,0000	* 09:49:14
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.630,0000	* 09:49:22
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 9	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.625,0000	* 09:49:38
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.620,0000	* 09:49:41
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 10	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.610,0000	* 09:49:46
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.600,0000	* 09:49:49
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 11	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.595,0000	* 09:49:58
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.590,0000	* 09:50:02
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 12	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.580,0000	* 09:50:08
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.575,0000	* 09:50:14
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 13	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.570,0000	* 09:50:19
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.565,0000	* 09:50:23
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 14	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.560,0000	* 09:50:57
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.550,0000	* 09:51:02
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 15	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.545,0000	* 09:51:07
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.540,0000	* 09:51:10
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 16	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.535,0000	* 09:51:17
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.530,0000	* 09:51:20
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 17	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.525,0000	* 09:51:30
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.500,0000	* 09:51:37
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 18	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.495,0000	* 09:52:05
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.490,0000	* 09:52:11
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 19	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.485,0000	* 09:52:22

07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.480,0000	* 09:52:25
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 20	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.475,0000	* 09:52:29
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.460,0000	* 09:52:41
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 21	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.455,0000	* 09:52:46
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.450,0000	* 09:52:50
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 22	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.445,0000	* 09:53:16
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.440,0000	* 09:53:43
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 23	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.435,0000	* 09:53:53
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.430,0000	* 09:53:58
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 24	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.425,0000	* 09:54:02
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.420,0000	* 09:54:09
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 25	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.415,0000	* 09:54:14
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.410,0000	* 09:54:22
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 26	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.405,0000	* 09:54:27
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.400,0000	* 09:54:33
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 27	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.395,0000	* 09:54:39
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.390,0000	* 09:54:46
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 28	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.385,0000	* 09:54:51
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.380,0000	* 09:54:56
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 29	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.375,0000	* 09:55:04
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.370,0000	* 09:55:09
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 30	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.365,0000	* 09:55:18
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.360,0000	* 09:55:23
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 31	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.355,0000	* 09:55:29
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.350,0000	* 09:55:33
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 32	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.355,0000	09:55:43
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.350,0000	09:55:45
Item Nº1 - 0026318		Rodada Nº 33	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.350,0000	09:55:48

Item Nº2 - 0026319 - URNA FUNERARIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão popular; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	10	R\$ 1.150,0000	*
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	10	R\$ 1.120,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 1	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.115,0000	* 09:56:19
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.110,0000	* 09:56:24
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 2	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.105,0000	* 09:56:31
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.100,0000	* 09:56:34
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 3	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.095,0000	* 09:56:39
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.090,0000	* 09:56:42
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 4	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.080,0000	* 09:56:47
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.075,0000	* 09:56:51
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 5	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.070,0000	* 09:57:08
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.065,0000	* 09:57:10
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 6	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.060,0000	* 09:57:17
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.045,0000	* 09:57:30
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 7	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.000,0000	* 09:57:39
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 950,0000	* 09:57:44
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 8	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 940,0000	* 09:57:53
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 935,0000	* 09:57:57
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 9	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 920,0000	* 09:58:01
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 910,0000	* 09:58:04
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 10	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 900,0000	* 09:58:08
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 890,0000	* 09:58:12
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 11	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 880,0000	* 09:58:18
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 870,0000	* 09:58:21
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 12	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 860,0000	* 09:58:26
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 855,0000	* 09:58:31

Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 13	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 850,0000	* 09:58:36
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 845,0000	* 09:58:39
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 14	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 850,0000	09:58:44
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 845,0000	09:58:48
Item Nº2 - 0026319		Rodada Nº 15	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 845,0000	09:58:51

Item Nº3 - 0026320 - URNA FUNERÁRIA ADULTO SOB-MEDIDA: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 78 cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 2,29m, na parte superior 2,32m, altura 0,46cm; padrão popular; especial para cadáver acima de 100kg; modelo: sextavado; fornecida em Caraubas/RN com vestimenta masculina ou feminina.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	10	R\$ 3.500,0000	*
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	10	R\$ 3.435,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 1	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.430,0000	* 09:59:14
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.425,0000	* 09:59:22
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 2	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.420,0000	* 09:59:30
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.400,0000	* 09:59:34
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 3	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.390,0000	* 09:59:38
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.385,0000	* 09:59:44
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 4	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.380,0000	* 09:59:49
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.370,0000	* 09:59:54
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 5	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.365,0000	* 10:00:11
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.360,0000	* 10:00:18
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 6	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.355,0000	* 10:00:25
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.350,0000	* 10:00:31
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 7	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.345,0000	* 10:00:35
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.330,0000	* 10:00:38
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 8	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.325,0000	* 10:00:42
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.320,0000	* 10:00:45
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 9	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.315,0000	* 10:00:50
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.310,0000	* 10:00:52
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 10	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.305,0000	* 10:00:57
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.300,0000	* 10:01:00
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 11	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.290,0000	* 10:01:05
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.285,0000	* 10:01:07
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 12	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.270,0000	* 10:01:12
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.265,0000	* 10:01:16
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 13	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.250,0000	* 10:01:22
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.240,0000	* 10:01:27
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 14	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.230,0000	* 10:01:34
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.225,0000	* 10:01:36
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 15	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.220,0000	* 10:01:42
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.215,0000	* 10:01:44
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 16	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.200,0000	* 10:01:50
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.190,0000	* 10:01:54
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 17	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.150,0000	* 10:02:03
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.140,0000	* 10:02:07
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 18	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.130,0000	* 10:02:11
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.125,0000	* 10:02:15
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 19	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.100,0000	* 10:02:20
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.080,0000	* 10:02:26
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 20	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.060,0000	* 10:02:41
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.055,0000	* 10:02:43
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 21	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.040,0000	* 10:02:56
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 3.035,0000	* 10:03:00
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 22	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 3.000,0000	* 10:03:03
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.990,0000	* 10:03:06
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 23	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.900,0000	* 10:03:14
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.885,0000	* 10:03:22
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 24	

35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.700,0000	* 10:03:27
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.695,0000	* 10:03:32
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 25	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.500,0000	* 10:03:38
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.490,0000	* 10:03:42
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 26	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.480,0000	* 10:03:47
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.475,0000	* 10:03:51
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 27	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.400,0000	* 10:04:28
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.395,0000	* 10:04:33
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 28	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.300,0000	* 10:04:37
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.290,0000	* 10:04:40
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 29	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.250,0000	* 10:04:45
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.245,0000	* 10:04:50
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 30	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.240,0000	* 10:05:22
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.230,0000	* 10:05:25
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 31	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.200,0000	* 10:05:30
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.195,0000	* 10:05:36
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 32	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 2.200,0000	10:05:41
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.195,0000	10:05:44
Item Nº3 - 0026320		Rodada Nº 33	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 2.195,0000	10:05:49

Item Nº4 - 0026321 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS FUNERÁRIOS: serviço de ornamentação acompanhado com kit composto de flores naturais suficientes para urna fúnebre, 02 velas de parafina na cor branca e tamanho mínimo de 30cm de altura 07cm de diâmetro e 02 castiçais apropriados para velório com altura mínima de 90cm.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	150	R\$ 1.200,0000	*
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	150	R\$ 1.045,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 1	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.030,0000	* 10:06:09
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.025,0000	* 10:06:11
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 2	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 1.010,0000	* 10:06:23
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 1.000,0000	* 10:06:25
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 3	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 990,0000	* 10:06:30
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 985,0000	* 10:06:34
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 4	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 980,0000	* 10:06:38
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 975,0000	* 10:06:40
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 5	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 970,0000	* 10:06:44
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 960,0000	* 10:06:46
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 6	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 955,0000	* 10:06:50
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 950,0000	* 10:06:51
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 7	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 940,0000	* 10:06:57
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 935,0000	* 10:06:59
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 8	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 930,0000	* 10:07:06
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 925,0000	* 10:07:13
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 9	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 920,0000	* 10:07:19
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 915,0000	* 10:07:21
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 10	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 910,0000	* 10:07:25
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 900,0000	* 10:07:27
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 11	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 890,0000	* 10:07:31
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 885,0000	* 10:07:34
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 12	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 800,0000	* 10:07:43
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 795,0000	* 10:07:49
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 13	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 790,0000	* 10:07:52
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 785,0000	* 10:07:54
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 14	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 750,0000	* 10:08:01
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 745,0000	* 10:08:06
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 15	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		R\$ 750,0000	10:08:10
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 745,0000	10:08:12
Item Nº4 - 0026321		Rodada Nº 16	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		R\$ 745,0000	10:08:16

Item Nº5 - 0009159 - TRANSLADO FÚNEBRE: com uma funerária fornecida pelo município de Caraúbas; com preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	12.000	RS 7.5000	*
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	12.000	RS 6.8500	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 1	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 6,8000	* 10:08:39
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 6,7500	* 10:08:43
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 2	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 6,7000	* 10:08:50
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 6,6500	* 10:08:53
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 3	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 6,6000	* 10:08:58
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 6,5500	* 10:09:00
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 4	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 6,5000	* 10:09:04
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 6,4500	* 10:09:06
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 5	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 6,4000	* 10:09:10
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 6,3500	* 10:09:12
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 6	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 6,3000	* 10:09:17
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 6,1500	* 10:09:22
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 7	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 6,1000	* 10:09:27
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 6,0500	* 10:09:30
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 8	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 6,0000	* 10:09:34
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 5,9000	* 10:09:36
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 9	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 5,8000	* 10:09:39
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 5,7500	* 10:09:42
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 10	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 5,6000	* 10:09:46
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 5,5500	* 10:09:48
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 11	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 5,5000	* 10:09:53
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 5,4500	* 10:09:55
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 12	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 5,4000	* 10:09:59
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 5,3500	* 10:10:01
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 13	
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 5,4000	10:10:04
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 5,3500	10:10:05
Item Nº5 - 0009159		Rodada Nº 14	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 5,3500	10:10:10

Item Nº6 - 0027677 - CONSERVAÇÃO CADAVERICA - com aplicação de formol ou similar			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	30	RS 980.0000	*
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	30	RS 920.0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 1	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 915.0000	* 10:10:48
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 910.0000	* 10:10:51
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 2	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 905.0000	* 10:10:55
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 900.0000	* 10:10:57
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 3	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 885.0000	* 10:11:00
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 880.0000	* 10:11:03
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 4	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 875.0000	* 10:11:06
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 870.0000	* 10:11:08
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 5	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 865.0000	* 10:11:12
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 860.0000	* 10:11:14
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 6	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 855.0000	* 10:11:17
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 840.0000	* 10:11:18
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 7	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 835.0000	* 10:11:21
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 825.0000	* 10:11:24
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 8	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 820.0000	* 10:11:28
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 815.0000	* 10:11:30
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 9	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 810.0000	* 10:11:33
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 800.0000	* 10:11:35
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 10	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 795.0000	* 10:11:39
35.098.562/0001-02 - SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA		RS 800.0000	10:11:40
Item Nº6 - 0027677		Rodada Nº 11	
07.333.596/0001-90 - LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA		RS 795.0000	10:11:44

DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58 cm, largura parte superior ombro 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22 cm; padrão popular; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.		
LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	1.350.0000	1º Lugar
SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	1.355.0000	2º Lugar
Item: 002-URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43 cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm, padrão popular; modelo sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.		
LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	845.0000	1º Lugar
SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	850.0000	2º Lugar
Item: 003-URNA FUNERÁRIA ADULTO SOB-MEDIDA: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT; acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 78 cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 2,29m, na parte superior 2,32m, altura 0,46cm; padrão popular; especial para cadáver acima de 100kg; modelo: sextavado; fornecida em Caraúbas/RN com vestimenta masculina ou feminina.		
LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	2.195.0000	1º Lugar
SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	2.200.0000	2º Lugar
Item: 004-SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTOS FUNERÁRIOS: serviço de ornamentação acompanhado com kit composto de flores naturais suficientes para urna fúnebre, 02 velas de parafina na cor branca e tamanho mínimo de 30cm de altura 07cm de diâmetro e 02 castiçais apropriados para velório com altura mínima de 90cm.		
LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	745.0000	1º Lugar
SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	750.0000	2º Lugar
Item: 005-TRANSLADO FÚNEBRE: com uma funerária fornecida pelo município de Caraúbas; com preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.		
LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	5.3500	1º Lugar
SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	5.4000	2º Lugar
Item: 006-CONSERVAÇÃO CADAVERICA - com aplicação de formol ou similar		
LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA	795.0000	1º Lugar
SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA	800.0000	2º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, fora analisada a aceitabilidade das propostas detentoras dos menores preços, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa vencedora do lote único (**LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA- CNPJ: 07.333.596/0001-90**), a qual se encontra devidamente HABILITADA nos autos processuais.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA- CNPJ: 07.333.596/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, consagrando-se vencedora do LOTE ÚNICO do procedimento e totalizando o valor de **R\$ 365.200,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos reais)**.

INTENÇÃO DE RECURSO

A licitante **MARIA MIRANI DA SILVA – ME, CNPJ nº 03.884.166/0001-06** demonstrou interesse de recorrer em razão da desclassificação por descumprimento ao ITEM 9.3 do Edital.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, a qual fora conforme Art. 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/2002, será concedido o prazo de **3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:09 h do dia 29/12/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe de Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

Licitantes:

07.333.596/0001-90 Lam- Industria e Comercio de Urnas Ltda

MARCELO SIMÃO LOPES JUNIOR

35.098.562/0001-02 Sheiva Marjorie m s Silva Ltda

RIVALDO ADRIANO MEDEIROS DE SIQUEIRA

Maria Mirani da Silva –ME,

CNPJ nº 03.884.166/0001-06

LEORNADO DE LIMA DIAS

CPF: 055.127.963-05

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F5CA9AAB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023****Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:****NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS CPF/CNPJ: 09.482.343/0001-04 estabelecido(a) à Rua RUA JUVENAL LAMARTINE 43 CENTRO - CRUZETA-RN.**

Valor: R\$ 268.506,00

I Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	açúcar DEMERARA – Descrição: açúcar com grânulos grandes produzido a partir da cana-de-açúcar. isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ALEGRE	KG	1500,0000	R\$ 5,2000	R\$ 7.800,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARATA	un	160,0000	R\$ 4,9000	R\$ 784,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO 200 ML) Descrição: Embalagem com 48 unidades água mineral sem gás 200 ml/copo caixa com 48 unidades; de boa qualidade e marca reconhecida no mercado; produto descrito com validade :12 meses na embalagem.1	CRISTALINA	PC	270,0000	R\$ 30,6000	R\$ 8.262,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFA DE 500 ML) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; DE BOA QUALIDADE E MARCA RECONHECIDA NO MERCADO; PRODUTO DESCRITO COM VALIDADE: 12 MESES NA EMBALAGEM	CRISTALINA	PC	475,0000	R\$ 9,9000	R\$ 4.702,50
5	AMIDO DE MILHO-200 G Descrição:sem glúten e embalado em papel impermeável,limpo,não violado,resistentes,que acondicionado em caixas de papelão resistentes,que garantam a integridade do produto.a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,informações nutricionais,número do lote,quantidade do produto.deverá apresentar validade mínima de 06(seis)meses a partir da data de entrega.sem animais (insetos)ou corpos estranhos.	VITAMILHO	un	550,0000	R\$ 4,0000	R\$ 2.200,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 200g a 300g. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	APTI	un	650,0000	R\$ 3,3400	R\$ 2.171,00
7	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS Descrição: Tipo integral e sem açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PESO aproximadamente ou igual a 200 g a 300 g. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	APTI	un	1000,0000	R\$ 3,7000	R\$ 3.700,00
8	AZEITONA s/ caroço – 200g Descrição: sem caroço, em conserva, embalagem intacta, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	RIVOLI	un	365,0000	R\$ 8,0000	R\$ 2.920,00
9	BEBIDA LÁCTEA – SABOR CHOCOLATE – 200 ML Descrição: Bebida láctea UHT. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	BOA VIDA	un	2700,0000	R\$ 1,1000	R\$ 2.970,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO Sabor coco, embalagem plástica contendo 350 g. De boa qualidade e no prazo de validade.	Weston	PC	1265,0000	R\$ 3,4200	R\$ 4.326,30
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Sabor chocolate, embalagem plástica contendo 350 g. De boa qualidade e no prazo de validade.	Weston	PC	1365,0000	R\$ 3,4200	R\$ 4.668,30
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Sabor LEITE, embalagem plástica contendo 350g. De boa qualidade e no prazo de validade	Weston	PC	200,0000	R\$ 3,4200	R\$ 684,00
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Sabor leite, embalagem plástica contendo 350g. De boa qualidade e no prazo de validade.	Weston	PC	1115,0000	R\$ 3,4200	R\$ 3.813,30
14	CALDO DE CARNE E/OU FRANGO Descrição: Caldo em cubos, embalagem primária em papel tipo alumínio, resistente e atóxica, e embalagem secundária de caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com validade de 12 meses após a data de fabricação. Caixa de 114g c/ 12 tabletes cada tablete com 4,75g.	ARISCO	CX	510,0000	R\$ 2,8800	R\$ 1.468,80
15	CANJICA DE MILHO AMARELA (Mungunzá) Descrição:embalagem contendo 500G aproximadamente.Milho seco processado em grãos crus,inteiros,para o preparo de mungunzá,com aspectos,cor,cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes,sujidades,parasitas,larvas e detritos animais e vegetais acondicionados em sacos plásticos resistentes.A embalagem deve conter a validade de 6 meses a 1 ano.	VITAMILHO	un	1265,0000	R\$ 2,6000	R\$ 3.289,00
16	CANIQUINHA Descrição: embalagem contendo 500G aproximadamente	VITAMILHO	un	1050,0000	R\$ 3,9000	R\$ 4.095,00
17	CANIQUINHA (Xerém) Descrição: embalagem contendo 500G aproximadamente	VITAMILHO	un	750,0000	R\$ 3,0000	R\$ 2.250,00
18	COLORÍFICO EM PÓ – 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	VITAMILHO	PC	4444,0000	R\$ 0,9000	R\$ 3.999,60
19	CREMOGEMA C/ 200G (SABOR MORANGO) Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Com cada caixa de aproximadamente 200g cada unidade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	CREMOGEMA	CX	200,0000	R\$ 6,0000	R\$ 1.200,00
20	DOCE DE BANANA – 600G Descrição: Embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DANTAS	un	65,0000	R\$ 5,5000	R\$ 357,50
21	DOCE DE GOIABADA – 600G Embalagem plástica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	LARA	un	250,0000	R\$ 5,5000	R\$ 1.375,00
22	ERVILHA EM CONSERVA – 200G Descrição: Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	PREDILETA	un	415,0000	R\$ 4,0000	R\$ 1.660,00
23	EXTRATO DE TOMATE C/ 500G (aproximadamente) Descrição: embalada em pacotes plásticos, ou latas sem está amassada, ou vidro, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KERO	un	710,0000	R\$ 6,5000	R\$ 4.615,00
24	FARINHA LÁCTEA – SACHÊ de aproximadamente de 200gr a 250gr (sabor tradicional) Descrição: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem sachê atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	MARATA	PC	300,0000	R\$ 4,9500	R\$ 1.485,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM, DE 1KG Descrição: embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	LOPES	PC	150,0000	R\$ 9,9000	R\$ 1.485,00

26	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ C/ 10G Descrição: embalada de plásticos sem está amassada, danificado, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com aproximadamente 10g por embalagem!	FERMIL	un	165,0000	R\$ 2,0000	R\$ 330,00
27	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ C/ 100G Descrição: embalada de plásticos sem está amassada, danificado, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Com aproximadamente 100g por embalagem!	Dona Benta	un	200,0000	R\$ 4,9000	R\$ 980,00
28	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADO DE BOA QUALIDADE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Soi	un	150,0000	R\$ 1,9900	R\$ 298,50
29	LEITE CONDENSADO – 395G	LEITE BOM	un	710,0000	R\$ 4,9000	R\$ 3.479,00
30	LEITE DE COCO 200ML Descrição:O leite de coco é um produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro.Em embalagem de garrafa de vidro.	PILÃO	un	1000,0000	R\$ 3,5000	R\$ 3.500,00
31	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE -pacote -300G Descrição: lata sem amassado, em boas condições, sem esta enferrujada, dentro da validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SUPRASOY	un	300,0000	R\$ 28,4400	R\$ 8.532,00
32	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL – Tetra pak Descrição: leite UHT (Ultra High Temperatura), onde o leite é submetido a aquecimento por injeção de vapor e atinge a temperatura de 142 graus, durante 4 segundos. Após, o produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia em embalagem cartonadas (Tetra Pak) estéreis. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	VALE DOURADO	l	5000,0000	R\$ 5,4000	R\$ 27.000,00
33	MACARRÃO PAI NOSSO (argolinha) C/ 400G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	VITARELA	PC	1500,0000	R\$ 6,0000	R\$ 9.000,00
34	MACARRÃO PAI NOSSO (argolinha) C/ 500G – Descrição: De boa qualidade, integro, isenta de sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	URBANO	PC	1600,0000	R\$ 7,8000	R\$ 12.480,00
35	MILHO PARA PIPOCA – 500G Descrição: Milho processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano. Pct com 500g.	SÃO BRAZ	un	415,0000	R\$ 3,9600	R\$ 1.643,40
36	MOSTARDA – 200G Descrição: 1ª qualidade, acondicionada em embalagem tipo pode de plástico, integral, em boas condições, com número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DU SUL	un	60,0000	R\$ 2,9900	R\$ 179,40
37	POLPA DE ABACAXI – 1kg Descrição: Frutas selecionada isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SERIDO	KG	2245,0000	R\$ 6,2500	R\$ 14.031,25
38	POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SERIDO	KG	1450,0000	R\$ 6,2500	R\$ 9.062,50
39	POLPA DE ACEROLA – 1KG DESCRIÇÃO: POLPAS DE FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, INGREDIENTES, E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. ONDE DEVERÁ CHEGAR AO LOCAL DE DESTINO AINDA TOTALMENTE CONGELADA E SEM DANOS FÍSICOS NAS EMBALAGENS.	SERIDO	KG	200,0000	R\$ 6,2500	R\$ 1.250,00
40	POLPA DE CAJÚ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SERIDO	KG	1180,0000	R\$ 6,2500	R\$ 7.375,00
41	POLPA DE CAJÚ – 1KG DESCRIÇÃO: POLPAS DE FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, INGREDIENTES, E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. ONDE DEVERÁ CHEGAR AO LOCAL DE DESTINO AINDA TOTALMENTE CONGELADA E SEM DANOS FÍSICOS NAS EMBALAGENS.	SERIDO	KG	100,0000	R\$ 6,2500	R\$ 625,00
43	POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SERIDO	KG	1340,0000	R\$ 6,2500	R\$ 8.375,00
44	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA C/ 400G CLARA Descrição: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	SUPRASOY	un	1000,0000	R\$ 4,4400	R\$ 4.440,00
45	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA C/ 400G ESCURA Descrição: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	SUPRASOY	un	1050,0000	R\$ 4,4400	R\$ 4.662,00
46	RAPADURA Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 400g.	VALE VERDE	un	380,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.900,00
47	RAPADURA Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 400g.	VALE VERDE	un	750,0000	R\$ 3,1300	R\$ 2.347,50
48	RAPADURA PRETA 400G Descrição: Acondicionado em papel transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 400g.	VALE VERDE	un	865,0000	R\$ 3,1300	R\$ 2.707,45
49	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI	IT	PC	465,0000	R\$ 25,7800	R\$ 11.987,70
50	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI	IT	PC	385,0000	R\$ 25,8000	R\$ 9.933,00
51	REFRIGERANTE TIPO COLA - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI	IT	un	580,0000	R\$ 25,8000	R\$ 14.964,00
52	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM COM 2L P/COM 6 UNI	IT	PC	590,0000	R\$ 25,8000	R\$ 15.222,00
53	SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg.	ALMIRANTE	KG	690,0000	R\$ 1,1000	R\$ 759,00
54	SARDINHA ENLATADA COM molho de tomate – 125G Descrição: Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	88	un	560,0000	R\$ 4,6800	R\$ 2.620,80
55	SARDINHA ENLATADA COM ÓLEO – 125G Descrição: Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	88	un	890,0000	R\$ 4,6800	R\$ 4.165,20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 11/12/2023 a 11/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador E A

Empresa

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DB288C6B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:**DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** CPF/CNPJ: 40.223.106/0001-79 estabelecido(a) à Rua FLORESTA 440 CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE-RS.

Valor: R\$ 3.348,80

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CHÁ (BOLDO) CX. C/ 10.	BARÃO	CX	230,0000	R\$ 3,6400	R\$ 837,20
2	CHÁ (CAMOMILA) CX. C/ 10.	BARÃO	CX	230,0000	R\$ 3,6400	R\$ 837,20
3	CHÁ (ERVA CIDREIRA) CX. C/ 10.	BARÃO	CX	230,0000	R\$ 3,6400	R\$ 837,20
4	CHÁ (HORTELÃ) CX. C/ 10.	BARÃO	CX	230,0000	R\$ 3,6400	R\$ 837,20
Valor total						R\$ 3.348,80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 11/12/2023 a 11/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador E A

Empresa

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:80463625**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:**SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: 49.572.307/0001-56 estabelecido(a) à Rua Professora Alice Rodrigues, Pajuçara, Natal/RN.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	açúcar cristal Descrição: Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ALEGRE - ALEGRE	KG	2800,0000	R\$ 4,2400	R\$ 11.872,00
2	AMEIXA SECA - 200G APROX (LATA) Descrição: A lata deverá está íntegra, intacta, resistente, sem marcas de danificação ou enferrujadas, com prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega.	OLE - OLE	un	800,0000	R\$ 6,1000	R\$ 4.880,00
3	AMIDO DE MILHO - 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	KIMIMO / KIMIMO	un	800,0000	R\$ 6,7900	R\$ 5.432,00
4	ARROZ - TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub - polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	RAMPINELLI / RAMPINELLI	KG	3325,0000	R\$ 5,0500	R\$ 16.791,25
5	AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 500 ML Descrição: ASPECTO - Oleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Acidez máxima 0,5%.	COCINERO / COCINERO	un	235,0000	R\$ 28,9000	R\$ 6.791,50
6	BEBIDA LÁCTEA - SABOR MORANGO - 1 LITRO. Descrição: Bebida láctea UHT. A embalagem TETRA PAK, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	ELEGE / ELEGE	un	1780,0000	R\$ 3,9900	R\$ 7.102,20
7	BIFE BOVINO Descrição: (alcatra, patinho, cabeça de lombo), resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio tipo de corte; característico da peça	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	100,0000	R\$ 29,0000	R\$ 2.900,00
8	BOLO - SABORES VARIADOS (EXCETO LEITE E MACAXEIRA) Descrição: Bolo com aproximadamente 500g, embalagem transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 2 (dois) dias.	MESTRINHO / MESTRINHO	un	100,0000	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,00
9	BOLO DE BATATA Descrição:elaborados com leite,ovos,leite de coco,coco seco,farinha de trigo,tapioca batata,açúcar e manteiga livre de sujidades,insenta de matérias terrosas,parasitas e detritos animais e vegetais,aspectos ,cor,odor e sabor característicos,atendendo as normas técnicas em vigor.	MESTRINHO / MESTRINHO	KG	280,0000	R\$ 22,0000	R\$ 6.160,00

10	BOLO DE CHOCOLATE Descrição:elaborados com leite,ovos,chocolate,farinha de trigo,açúcar e manteiga livre de sujidades,insenta de matérias terrosas,parasitas e detritos animais e vegetais,aspectos ,cor,odor e sabor característicos,atendendo as normas técnicas em vigor.	MESTRINHO / MESTRINHO	KG	430,0000	R\$ 22,0000	R\$ 9.460,00
11	BOLO DE LEITE Descrição:elaborados com leite,ovos,farinha de trigo,açúcar e manteiga livre de sujidades,insenta de matérias terrosas,parasitas e detritos animais e vegetais,aspectos ,cor,odor e sabor característicos,atendendo as normas técnicas em vigor.	MESTRINHO / MESTRINHO	KG	340,0000	R\$ 25,0000	R\$ 8.500,00
12	BOLO DE LIMÃO Descrição:elaborados com leite,ovos,doce de leite,farinha de trigo,casca de limão,açúcar e manteiga livre de sujidades,insenta de matérias terrosas,parasitas e detritos animais e vegetais,aspectos ,cor ,odor e sabor característicos,atendendo as normas técnicas em vigor.	MESTRINHO / MESTRINHO	KG	230,0000	R\$ 25,0000	R\$ 5.750,00
13	BOLO DE MACAXEIRA Descrição:elaborados com leite,ovos,macaxeira,leite de coco,coco seco,farinha de trigo,açúcar e manteiga livre de sujidades,insenta de matérias terrosas,parasitas e detritos animais e vegetais,aspectos ,cor,odor e sabor característicos,atendendo as normas técnicas em vigor.	MESTRINHO/MESTRINHO	KG	260,0000	R\$ 25,0000	R\$ 6.500,00
14	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE Descrição: Carne verde de 1ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	2820,0000	R\$ 29,0000	R\$ 81.780,00
15	CARNE BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE. Descrição: Carne bovina salgada de 1ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	2620,0000	R\$ 31,4800	R\$ 82.477,60
16	CARNE DE CHARQUE KG Descrição: embalada conforme legislação vigente com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2kg a no máximo 5kg conforme solicitado.	CAICO / A AZEVEDO	KG	1030,0000	R\$ 27,0000	R\$ 27.810,00
17	CARNE DO SOL BOVINA (SEGUNDA) Descrição: Carne bovina salgada de 2ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	2690,0000	R\$ 27,0000	R\$ 72.630,00
18	CARNE MOÍDA DE 1ª	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	250,0000	R\$ 18,4800	R\$ 4.620,00
19	CARNE MOÍDA DE 2ª Descrição: Carne verde moída de 2ª qualidade, de boa qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Carne sem ter muita gordura, de cor, textura e aparência saudável. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Não congelada, mas refrigerada e em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento. Deverá ser entregue em carro refrigerado	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	3085,0000	R\$ 18,4800	R\$ 57.010,80
20	CARNE VERDE – COXÃO MOLE Descrição: Carne verde de 2ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	1020,0000	R\$ 31,5800	R\$ 32.211,60
21	CARNE VERDE (SEGUNDA) Descrição: Carne verde de 2ª qualidade, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá chegar na escola a quantidade de carne que estiver na nota de compra! Deverá ser entregue em carro refrigerado e a carne resfriada e em condições organolépticas satisfatória ao consumo e armazenamento.	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	2480,0000	R\$ 24,5500	R\$ 60.884,00
22	LEITE EM PÓ pacote -300G Descrição: em boas condições, sem esta furado, dentro da validade e integro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITAMBÉ / ITAMBÉ	un	50,0000	R\$ 17,0000	R\$ 850,00
23	LEITE PASTEURIZADO DESCRIÇÃO: LEITE IN NATURA PASTEURIZADO EM SACO DE 1LT TIPO B, PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DE INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (DE 3 A 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	DO SITIO / DO SITIO	l	4000,0000	R\$ 6,0000	R\$ 24.000,00
24	LEITE SEM LACTOSE integral – EM PÓ. Aproximadamente de 400g Descrição: O Leite de vaca Integral Zero Lactose. Leite sem lactose de origem animal. Acondicionado em embalagem de lata ou pacote atóxicos, integro, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CCGL / CCGL	un	1500,0000	R\$ 18,0000	R\$ 27.000,00
25	MAIONESE-500G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DUSUL - DUSUL	KG	300,0000	R\$ 6,9900	R\$ 2.097,00
26	MARGARINA – 3kg Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem De 3 kg.	DELICATA - DELICATA	un	910,0000	R\$ 29,8800	R\$ 27.190,80
27	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO Descrição: fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, à vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.	RESENDE / RESENDE	KG	480,0000	R\$ 18,0000	R\$ 8.640,00
28	QUEJO PARMESÃO RALADO COM 100G	NATURAL DA VACA / NATURAL DA VACA	PC	130,0000	R\$ 6,0000	R\$ 780,00
Valor total					R\$	603.920,75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 11/12/2023 a 11/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA p/ fornecedor
Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:49A93705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

HORTIFRUTI CENTRAL CPF/CNPJ: 39.752.179/0001-79 estabelecido(a) à Rua RUA JOSE AZEVEDO 69 CENTRO - CARNAÚBA DOS DANTAS-RN.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	FARINHA DE FUBA: DESCRIÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM ANIMAIS (INSETOS) OU CORPO ESTRANHOS. DE 100G A 200G.	oliveira	un	330,0000	R\$ 3,9300	R\$ 1.296,90
2	ABACATE – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade tamanho grande ou médio, Uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos, em boas condições de consumo, de acordo com seu grau de amadurecimento, não pode ser muito verde.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	530,0000	R\$ 5,0000	R\$ 2.650,00
3	ABACAXI TIPO PÉROLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Fruta fresca com boa qualidade e tamanho, madura, frutos de grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos.	HORTIFRUTI CENTRAL	un	2560,0000	R\$ 4,1000	R\$ 10.496,00
4	ACAFRÃO DA TERRA Descrição :circuma em pó pura,100% natural, de boa qualidade, isento de sujidades,insetos,dentro do prazo de validade,Embalagem em sachê de aproximadamente 50 a 100 g.	bela life	PC	550,0000	R\$ 5,0000	R\$ 2.750,00
5	ACEROLA Descrição: in natura ,vermelha,em bom estado maturação,sem lesões de origem físicas ou mecânicas,rachaduras e cortes.Inseta de sujidades,parasitas e larvas.Acondicionada em sacos de kg.Caso esteja congelada deveser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	5245,0000	R\$ 3,9900	R\$ 20.927,55
6	AÇUCAR MASCADO – Descrição: açúcar com grânulos grandes produzindo a partir da cana-de-açúcar, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	bela life	KG	1000,0000	R\$ 4,3900	R\$ 4.390,00
7	ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	HORTIFRUTI CENTRAL	MLH	1550,0000	R\$ 1,4900	R\$ 2.309,50
8	ALFACE LISA – 1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, peso médio 300g	HORTIFRUTI CENTRAL	MLH	1770,0000	R\$ 1,6900	R\$ 2.991,30
9	ALFACE ROXA - 1ª QUALIDADE Descrição: in natura, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, de 1ª qualidade, com folhas íntegras, com peso médio 300g	HORTIFRUTI CENTRAL	MLH	750,0000	R\$ 1,9200	R\$ 1.440,00
10	ALHO – 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem restia, bulho inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas. (cabeça).	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	810,0000	R\$ 20,0000	R\$ 16.200,00
11	BANANA LEITE Descrição: Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas ou estragadas. Com peso médio aproximadamente 100g por banana.	HORTIFRUTI CENTRAL	un	20600,0000	R\$ 0,3800	R\$ 7.828,00
12	BANANA PACOVAN – 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. Com peso médio aproximadamente 100g por banana.	HORTIFRUTI CENTRAL	un	45700,0000	R\$ 0,3000	R\$ 13.710,00
13	BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra. Com peso médio aproximadamente 100g por banana.	HORTIFRUTI CENTRAL	un	22400,0000	R\$ 0,5900	R\$ 13.216,00
14	BATATA DOCE - 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem deformidadeis, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	3790,0000	R\$ 3,2400	R\$ 12.279,60
15	BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, limpa, sem sujidades, lavada, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem ferimentos e defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terras aderida a superfície externa.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	3965,0000	R\$ 4,0600	R\$ 16.097,90
16	BETERRABA – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, limpa, sem sujidades, lavada, tamanho médio a grande, uniforme, inteira, sem ferimentos e defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terras aderida a superfície externa.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	220,0000	R\$ 3,8400	R\$ 844,80
17	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g.	tres coracao	PC	2110,0000	R\$ 3,7500	R\$ 7.912,50
18	BISCOITO PALITO C/300G Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	nossa s penha	PC	1020,0000	R\$ 5,5000	R\$ 5.610,00
19	CACAU EM PÓ 100% - Descrição: natural processado a partir do mesmo cacau. Com sabor e odor agradáveis, típicos de um produto feito com cacau bem fermentado e torrado a média temperatura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 180g	bela life	un	950,0000	R\$ 6,9900	R\$ 6.640,50
20	CAFÉ EM PÓ - 250G – Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic.	cafe puro	un	5910,0000	R\$ 5,0000	R\$ 29.550,00
21	CAJU DESCRIÇÃO: CAJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESTAR DANIFICADA OU COM QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	1120,0000	R\$ 5,0000	R\$ 5.600,00
22	CENOURA – 1ª QUALIDADE Descrição: primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, de cor alaranjada, bom grau de amadurecimento, sem danos físicos e estruturais ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	2664,0000	R\$ 4,1900	R\$ 11.162,16
23	CHUCHU – 1ª QUALIDADE Descrição: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio. Com peso aproximadamente 150g cada chuchu.	HORTIFRUTI CENTRAL	un	4300,0000	R\$ 0,9900	R\$ 4.257,00
24	COCO RALADO NÃO ADOÇADO Descrição – Embalagem plástica, sem esta danificada, rasgada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximadamente 100g, cada unidade.	HORTIFRUTI CENTRAL	un	500,0000	R\$ 1,5000	R\$ 750,00
25	COENTRO – 1ª QUALIDADE Descrição: de primeira qualidade, cor verde, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Com molho pesando aproximadamente 100g cada molho.	HORTIFRUTI CENTRAL	MLH	2915,0000	R\$ 1,4400	R\$ 4.197,60
26	COUVE FOLHA - 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	HORTIFRUTI CENTRAL	MLH	1000,0000	R\$ 0,9900	R\$ 990,00
27	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 – 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	samanbaia	KG	1875,0000	R\$ 4,9800	R\$ 9.337,50
28	FEIJÃO MACASSAR DESCRIÇÃO: FEIJÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	parari	KG	1460,0000	R\$ 7,0000	R\$ 10.220,00
29	FEIJÃO TIPO FAVA Descrição: acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. Sem animais (insetos) ou corpos estranhos.	bregeira	KG	520,0000	R\$ 13,5000	R\$ 7.020,00
30	FEIJÃO VERDE DESCRIÇÃO: FEIJÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS ESTRAGADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	MARCA PROPRIA	KG	1170,0000	R\$ 13,0000	R\$ 15.210,00
31	GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: com aspecto cor cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, unidade externa anormal, isenta de fertilizantes, parasitas, sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	330,0000	R\$ 4,4700	R\$ 1.475,10
32	GOMA DE MANDIOCA FRESCA – 1ª QUALIDADE Descrição: Primeira qualidade, lavada em pedra, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente.	pura	KG	1090,0000	R\$ 5,4700	R\$ 5.962,30
33	JERIMUM CABOCLÓ DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTÁ ÍNTEGRO E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	1120,0000	R\$ 3,9400	R\$ 4.412,80
34	JERIMUM DE LEITE DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTÁ ÍNTEGRO E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	610,0000	R\$ 3,7900	R\$ 2.311,90
35	LARANJA COMUM DE 1ª QUALIDADE de primeira ,de boa qualidade e sem defeitos,suficientemente desenvolvida,com aspectos ,aroma e sabor típicos das variedades e uniformes no tamanho e na cor .Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está íntacta e limpa,deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação,o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato,sem apresentar danos mecânicos,sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	HORTIFRUTI CENTRAL	un	3200,0000	R\$ 0,4900	R\$ 1.568,00
36	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO – 200G. Descrição: Embalados em sachê, não violados e não danificados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	itambe	un	420,0000	R\$ 7,0000	R\$ 2.940,00
37	LIMÃO – 1ª QUALIDADE Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos e alterações que comprometam a estrutura física. Apresentando tamanho cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	405,0000	R\$ 6,0000	R\$ 2.430,00
38	LINGUIÇA TIPO BOVINA -tipo calabresa Congelada em embalagem plástica, contendo 1kg Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses	HORTIFRUTI	KG	565,0000	R\$	R\$

	a partir da data de entrega.	CENTRAL			15,0000	8.475,00
39	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL – 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Peso aproximadamente 100g	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	1100,0000	R\$ 11,9900	R\$ 13.189,00
40	MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	1430,0000	R\$ 5,0000	R\$ 7.150,00
41	MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	1660,0000	R\$ 3,0000	R\$ 4.980,00
42	MANGA TIPO MARANHÃO – 1ª QUALIDADE Descrição: Com 80% de maturação, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, tamanho uniforme.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	1840,0000	R\$ 4,0000	R\$ 7.360,00
43	MANTEIGA DO SERTÃO C/ 500G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	maneira do sertão	un	875,0000	R\$ 10,9800	R\$ 9.607,50
44	MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	1240,0000	R\$ 6,0000	R\$ 7.440,00
45	MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	5100,0000	R\$ 1,6800	R\$ 8.568,00
46	MELÃO – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	1430,0000	R\$ 3,9400	R\$ 5.634,20
47	MORTADELA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIATO	KG	262,0000	R\$ 10,0000	R\$ 2.620,00
48	ÓLEO DE SOJA – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	LISA	un	1340,0000	R\$ 6,7400	R\$ 9.031,60
49	OVO DE GALINHA – BANDEJA C/15 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	HORTIFRUTI CENTRAL	un	1650,0000	R\$ 8,9400	R\$ 14.751,00
50	PÃO DE TORRADA Descrição: Pão tipo torrada, natural, embalagem transparente c/ 24 fatias, lacrada e contendo identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, e apresentar validade mínima de 2 (dois) dias.	cada dia	PC	1520,0000	R\$ 5,6900	R\$ 8.648,80
51	PEIXE TILÁPIA FILÉ S/ESPINHAS DESCRIÇÃO:É uma carne branca de textura firme,sabor delicado e fácil filetagem,não tendo espinha.	MARCA PROPRIA	KG	500,0000	R\$ 23,0000	R\$ 11.500,00
52	PIMENTA DE CHEIRO Descrição:de 1ª qualidade,apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades,parasitas e larvas.Com tamanho a coloração uniforme e aceitada de acordo com as características físicas estruturais do produto.Sem lesões de origem físicas ou mecânicas,perfurações ou cortes.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	100,0000	R\$ 1,5000	R\$ 150,00
53	PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	500,0000	R\$ 6,0000	R\$ 3.000,00
54	PIMENTINHA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	50,0000	R\$ 1,5000	R\$ 75,00
55	POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	mandacaru	KG	1175,0000	R\$ 8,0000	R\$ 9.400,00
56	POLPA DE CAJÁ – 1KG DESCRIÇÃO: POLPAS DE FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. INGREDIENTES, E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. ONDE DEVERÁ CHEGAR AO LOCAL DE DESTINO AINDA TOTALMENTE CONGELADA E SEM DANOS FÍSICOS NAS EMBALAGENS.	mandacaru	KG	200,0000	R\$ 8,0000	R\$ 1.600,00
57	POLPA DE GRAVIOLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	mandacaru	KG	900,0000	R\$ 10,0000	R\$ 9.000,00
58	POLPA DE GRAVIOLA – 1KG DESCRIÇÃO: POLPAS DE FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE, INGREDIENTES, E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. ONDE DEVERÁ CHEGAR AO LOCAL DE DESTINO AINDA TOTALMENTE CONGELADA E SEM DANOS FÍSICOS NAS EMBALAGENS.	mandacaru	KG	50,0000	R\$ 10,0000	R\$ 500,00
59	POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	mandacaru	KG	990,0000	R\$ 13,0000	R\$ 12.870,00
60	POLPA DE UMBU – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	mandacaru	KG	500,0000	R\$ 7,0000	R\$ 3.500,00
61	POLPA DE UVA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	mandacaru	KG	830,0000	R\$ 8,0000	R\$ 6.640,00
62	POLPA DE UVA 1 KG – FRUTAS SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOP	mandacaru	KG	100,0000	R\$ 8,0000	R\$ 800,00
63	QUEIJO DE COALHO – Acondicionado em embalagem plástica, transparente e atóxico. Não violado, resfriado, boa qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARCA PROPRIA	KG	330,0000	R\$ 34,8900	R\$ 11.513,70
64	QUEIJO DE MANTEIGA Descrição: 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	380,0000	R\$ 34,8900	R\$ 13.258,20
65	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO	MARCA PROPRIA	KG	580,0000	R\$ 33,8900	R\$ 19.656,20
66	REPOLHO BRANCO – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	458,0000	R\$ 3,9800	R\$ 1.822,84
67	REPOLHO ROXO– 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	200,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,00
68	REQUEIJÃO CREMOSO – 200G (aproximadamente) Descrição: elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 mes a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ises	un	500,0000	R\$ 6,9200	R\$ 3.460,00
69	SALSICHA DE FRANGO. Descrição: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	FRIATO	KG	580,0000	R\$ 7,9200	R\$ 4.593,60
70	SORDA (BRANCA) pct com 20 unidades De boa qualidade e com qualidades estruturais e organolépticas satisfatória.	st luzia	PC	710,0000	R\$ 5,5000	R\$ 3.905,00
71	SORDA (PRETA) pct com 20 unidades De boa qualidade e com qualidades estruturais e organolépticas satisfatória.	st luzia	PC	710,0000	R\$ 5,5000	R\$ 3.905,00
72	TANGERINA Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Peso aproximadamente 100g	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	650,0000	R\$ 6,0000	R\$ 3.900,00
73	TOMATE - 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	2640,0000	R\$ 3,4800	R\$ 9.187,20

	insatisfatório.					
74	UVA ROXA IN NATURA (SEM CAROÇO) De boa qualidade, produto fresco e com grau de maturação intermediária. odor agradável, firme e sem machucados.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	500,0000	R\$ 10,0000	R\$ 5.000,00
75	UVA ROXA TIPO ISABEL SEM CAROÇO De boa qualidade, produto fresco e com grau de maturação intermediária. odor agradável, firme e sem machucados.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	300,0000	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,00
76	UVA VERDE IN NATURA De boa qualidade, produto fresco e com grau de maturação intermediária. Odor agradável, firme e sem machucados	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	400,0000	R\$ 10,0000	R\$ 4.000,00
77	UVAS PASSAS.	HORTIFRUTI CENTRAL	KG	145,0000	R\$ 24,3000	R\$ 3.523,50
Valor total						R\$ 527.200,25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 11/12/2023 a 11/12/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de dezembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa HORTIFRUTI CENTRAL p/ fornecedor

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador: ECB850D7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 03/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8898/2023

Modalidade:

Tomada de preços

Número/Ano:

3/2023

Data de abertura:

06/12/2023

Data adjudicação:

28/12/2023

Data homologação:

28/12/2023

Tipo de avaliação:

Global

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Fechado

Condição de pagamento:

TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA - CEMEI FRANCISCA NEUSA DANTAS

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA E ADJUDICA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	08.838.881/0001-26	R\$ 1.994.291,43
Total:		R\$ 1.994.291,43

JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
29839	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CEMEI - FRANCISCA NEUSA DANTAS	Svc	1,0000	R\$ 1.994.291,4300	R\$ 1.994.291,43

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de dezembro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador: 9CAD20E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 474, DE 28 de dezembro de 2023

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de dezembro de 2023

Mateus Soares Fontenele

Sec. Municipal de Planejamento,
Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.100,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					1.100,00
	2150	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras			1.100,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.100,00
Anexo II (Redução)					1.100,00
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					1.100,00
	2095	Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária			1.100,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.100,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:036ED7DB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4216, DE 29 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					268.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					268.000,00
	1004	Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental			268.000,00
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	268.000,00
Anexo II (Redução)					268.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					268.000,00
	1007	Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil			79,83
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	79,83
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			88.273,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	87.339,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	934,00
	2012	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			44.475,17
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.475,17
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.000,00
	2014	Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental			16.521,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.394,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.127,00
	2015	Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil			3.096,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.096,00
	2016	Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			4.271,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	253,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.018,00
	2017	Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche			2.359,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.626,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	733,00
	2020	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			20.416,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.416,00
	2023	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA			3.597,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.597,00
	2024	Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA			1.912,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.912,00
	2068	Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental			62.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	62.000,00
	1060	Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação			21.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	21.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB8D3A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 476, DE 29 de dezembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.606,00 (nove mil, seiscentos e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de dezembro de 2023

Mateus Soares Fontenele
 Sec. Municipal de Planejamento,
 Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.606,00
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					9.606,00
	2070	Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre			9.606,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.606,00
Anexo II (Redução)					9.606,00
02.018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					9.606,00
	1033	Apoio e Regularização Fundiária			8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	1038	Implantação o Banco de Emprego			1.606,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.606,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9B0EB1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 475, DE 29 de dezembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 194.108,31 (cento e noventa e quatro mil, cento e oito reais e trinta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de dezembro de 2023

Mateus Soares Fontenele
 Sec. Municipal de Planejamento,
 Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					194.108,31
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					194.108,31
	2016	Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			194.108,31
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	194.108,31
Anexo II (Redução)					194.108,31
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					194.108,31
	2016	Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental			194.108,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	194.108,31

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:689AB19E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 024/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA CIDADE DE CRUZETA/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 24/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2023 com início 15 de dezembro de 2023, realizada em 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): RF PUBLICIDADE LTDA					
CNPJ: 44.600.692/0001-84		Email: cac.adm@hotmail.com		Telefone: (84) 3611-2989	
Endereço: R SEBASTIAO GUILHERME CALDAS, 154 ANEXO I, BAIXA DA BELEZA, JARDIM DO SERIDO/RN, CEP: 59343-000					
Representante: Rodrigo Alexandre de Oliveira Fernandes - RG: 1.344.646 SSP/RN					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Veiculação de programada de RÁDIO REGIONAL com emissora AM ou FM, potência mínima de 05Kwts, com distância de até 30km da sede do Município, com duração de 60 minutos, em um dia semanalmente, para divulgação de atos administrativos, cobertura de eventos realizados pela Administração Pública, entrevista sobre assuntos à Administração Municipal e/ou autoridades estaduais e federais, dentro da programação, participação da assessoria de comunicação, entrevista com o Prefeito, Secretários Municipais e outras autoridades durante o jornal da emissora e ainda 05 (cinco) minutos diariamente para veiculação de spots, entre outros.	MES	12,00	3.900,00	46.800,00
Total:					46.800,00

CRUZETA/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:09AA1B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 27120002/2023

Objeto: adesão à ARP nº 48/2023 da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2023.

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN torna pública a adesão a adesão à ARP nº 48/2023 da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, decorrente do Pregão Presencial nº 12/2023, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Upanema/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.771/0001-30.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, SEM USO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujas especificações, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Fornecedor: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.675.869/0001-97.

Valor registrado da adesão:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	VEICULO TRANSPORTE PESSOAL - APLICAÇÃO: CIVIL; NOVO ZERO KM; TIPO: PASSEIO; CAPACIDADE TRANSPORTE: 5 LUGARES (1 MOTORISTA + 4 PASSAGEIROS); COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LITROS; COR: BRANCA; QUANTIDADE PORTAS: MÍNIMO 04 UND; TIPO CÂMBIO: MANUAL; TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELÉTRICA, OU ELETRO-HIDRÁULICA; POTÊNCIA MÍNIMA 68 cv; SISTEMA DE FREIOS ABS; RODAS DE AÇO 14" COM CALOTAS INTEGRADAS; TIPO REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS; PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR (transparência mínima de 75% no para-brisa, de 70% nos vidros laterais dianteiros e de 28% no restante dos vidros, de acordo com Lei vigente); AIRBAG; SISTEMA DE SOM COM BLUETOOTH, USB E AUX; ANO DE FABRICAÇÃO:MÍNIMO 2023; COM OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; TODOS OS ITENS ORIGINAIS DE SÉRIE DO VEÍCULO. GARANTIA ORIGINAL DO FABRICANTE CONFORME CÓDIGO DO CONSUMIDOR BRASILEIRO (CDC); DEVIDAMENTE EMPLACADO COMO PRIMEIRO DONO EM NOME DO ORGÃO COMPRADOR.	Unidade	01	R\$ 74.470,000	R\$ 74.470,000

Total: R\$ 74.470,000

Vigência da ARP: 04/08/2023 à 04/08/2024
Felipe Guerra/RN, 28 de dezembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D35CAF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Lei Municipal nº 447/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernando Pedroza/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernando Pedroza/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 37.546.018,00 (Trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, e dezoito reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.561.665,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, e seiscentos e sessenta e cinco reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 32.984.353,00 (Trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, e trezentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I**DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	29.835.853,00
Receita Tributária	RS	1.254.587,00
Receita Patrimonial	RS	79.244,00
Transferências Correntes	RS	28.478.022,00
Outras Receitas Correntes	RS	24.000,00
Receitas de Capital	RS	3.148.500,00
Transferência de Capital	RS	3.148.500,00
Total		32.984.353,00

CAPÍTULO II**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 32.684.353,00 (Trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, e trezentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	RS	
I - PODER LEGISLATIVO	RS	1.796.400,00
Câmara Municipal	RS	1.796.400,00
II - PODER EXECUTIVO	RS	30.887.953,00
Gabinete da Prefeita	RS	1.727.177,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	RS	4.301.235,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RS	8.103.900,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	RS	4.200.060,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	1.459.900,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	261.400,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	8.405.485,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.869.852,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação	R\$	558.944,00
Sub-total	R\$	32.684.353,00
Reserva de contingência	R\$	300.000,00
Total	R\$	32.984.353,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 5% (Cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, por decreto municipal, no caso do executivo e decreto legislativo, no caso do legislativo.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024. Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 28 de dezembro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos, segundo a Portaria STN nº 710/2021 atualizados de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/202, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, a Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023, e a Portaria nº 261/2023-TCE, de 21/08/2023 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 32.984.353,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 20.832.287,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	R\$ 35.796,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	R\$
-	Total	-	R\$ 20.868.083,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 1.885.887,00
541	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 144.000,00
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 323.607,00
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 72.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 70.320,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 6.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 70.152,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 14.952,00

569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	RS 1.020.060,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	RS 540.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	RS 600.000,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	RS 0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 74.000,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	RS 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	RS 0,00
576	Transferências de Recursos dos programas de Estados para educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	RS 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 4.820.978,00
.RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 2.763.328,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	RS 600.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	RS 15.600,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	RS 120.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	RS 156.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	RS 200.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	RS 223.200,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	RS 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	RS 120.500,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	RS 240.000,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	RS 0,00
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	RS 0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 66.000,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	RS 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	RS 276,00
	Total	-	RS 4.504.904,00
.RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	RS 701.076,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	RS 0,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	RS 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	RS 180.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 881.076,00
.DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 692.700,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou	RS 0,00

	Instrumentos Congêneres de outras Entidades	multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	RS 54.400,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	RS 538.800,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	RS 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	RS 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	RS 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	RS 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	RS 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	RS 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	RS 0,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	RS 0,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	RS 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	RS 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.	RS 0,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	RS 220.800,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	RS 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 336.552,00
	Total	-	RS 1.843.252,00
.DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	RS 24.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	RS 60,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	RS 0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	RS 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	RS 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	RS 0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	RS 0,00
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.	RS 0,00
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
	Total	-	RS 24.060,00
.RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL			
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	RS 0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei	RS 0,00

	Social dos Militares (SPSM)	nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	
	Total	-	R\$ 0,00
. OUTRAS VINCULAÇÕES			
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	R\$ 42.000,00
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	R\$ 0,00
	Total	-	R\$ 42.000,00
	Total geral	-	R\$ 32.984.353,00

Em, 28 de dezembro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:7847EE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SMECTUR/PMFP Nº 09, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 09 – SMECTUR/PMFP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 001/98 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3862	Bruno Goulart de A. Souza	04/01/2022 a 04/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
0091	Elizete Santos da Silva Dantas	04/01/2022 a 04/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
3731	Fabricio Rodrigues	01/04/2022 a 01/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
3371	Francineires Paulino Dantas de Lima	22/04/2022 a 22/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
1221	Francineide Souza de Araújo	13/11/2022 a 13/11/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
1451	Francisca Edileuza de Andrade Lima	04/01/2022 a 04/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
2001	Francisca Edinalva da S. Andrade	17/03/2022 a 17/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
0111	Francisca Geane Cassiano	04/01/2022 a 04/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
0671	Francisca Henrique G. da Silva	05/04/2022 a 05/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
0811	Francisco de Assis L. de Araújo	04/01/2022 a 04/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
1321	Francisco de Assis Matias	04/01/2022 a 04/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
3901	Francisco Weide M. Pereira	10/08/2022 a 10/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
0871	Guilhermina Patrícia da Costa	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
4181	Hortência Liz Costa	05/03/2022 a 05/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
2491	José Edson de Araújo	10/03/2022 a 10/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
3921	José Gustavo de Souza Bezerra	18/07/2022 a 18/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
1001	Lucia Leandro Farias Bezerra	04/01/2022 a 04/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
6989	Manoel Gerônimo Bezerra	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
3971	Maria Lola da Silva Souza	16/04/2022 a 16/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
1711	Maria Marluca da S. Custódio	01/04/2022 a 01/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
4051	Maristela da Silva Aquino	05/03/2022 a 05/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
2351	Neci Pereira do Nascimento	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
0694	Rinício Braga S de Medeiros Cruz	01/04/2022 a 01/04/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
3441	Rozelia Ferreira Alves	10/03/2022 a 10/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
0831	Rozevalda Batista Xavier	07/07/2022 a 07/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
4201	Selma Karla Souza de Lima da Silva	05/03/2022 a 05/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
1071	Sônia Maria Batista da Silva	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
0171	José Tarcísio Gonçalves Júnior	04/01/2022 a 04/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
1031	Tásia Maria Nunes da Silva	04/01/2022 a 04/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
5311	Elson Geraldo de Lima	02/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

RINÁCIO BRAGA S. DE MEDEIROS CRUZ

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:D86ABEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SMECTUR/PMFP Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 001/98 que dispõe sobre o Plano de Cargo e Remuneração do Magistério do município de Fernando Pedroza.

RESOLVE:

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos de férias aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
0911	Aldo Gonçalves Batista	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0421	Ângela Carla Batista de Souza	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
3681	Ayra Moab Monteiro Pessoa	19/08/2022 a 19/08/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
4211	Cristiane Ranize de O. Alves	05/03/2022 a 05/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0441	Cristyanne Alves Martins	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
3891	Edna Maria Calixta Praxedes	02/03/2022 a 02/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
3871	Elânia Cristina Alves de Oliveira	05/06/2022 a 05/06/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0691	Eliana de Santana Araújo	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0461	Francisca Marileide das C. Matias	01/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0581	Francisca Norma Lopes	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0591	Francisca Rozilda de A. Sobrinho	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
1311	Francisca Vanúzia da S. Gonçalves	02/01/2022 a 02/01/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0601	Francisco Hudson de Araújo	05/02/2022 a 05/02/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
6564	Gilvanda Macedo G. G. de Souza	14/12/2022 a 14/12/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
2411	Joana Darc dos S. Barbalho	05/06/2022 a 05/06/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0281	Josélia Batista Xavier	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
1751	Jubenaide Cruz de Souza	11/05/2022 a 11/05/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0961	Khadidja Karen M. A. Torres	25/02/2022 a 25/02/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
4221	Líliã Karina dos Santos	05/03/2022 a 05/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
1511	Lucia Regina Gonçalves	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
1041	Maria Augusta Costa	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0921	Maria Batista Xavier da Silva	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
3941	Maria de Fátima de Andrade Silva	03/09/2022 a 03/09/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0612	Maria de Fátima Silva	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
1421	Maria Gerônima Bezerra Trindade	01/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0631	Maria Gracimar Braga	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
1411	Maria Isabel N. de P. Moreno	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
3931	Maria Jailma O. de Souza	15/06/2022 a 15/06/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
3961	Maria Tereza Melo Baracho	02/03/2022 a 02/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0741	Marize Paulino de Medeiros	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0721	Marta Maria Pereira Fagundes	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0711	Mércia Maria de Almeida	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0731	Paulo Tavares da Trindade	25/02/2022 a 25/02/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
1391	Rosa Neide M. Dantas da Silva	01/05/2022 a 01/05/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
1481	Sandra Maria G. da Silva	01/04/2022 a 01/04/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0571	Sandra Maria G. da Silva	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0821	Sônia Maria Pereira	01/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0411	Thamis Ligia P da Cruz	24/03/2022 a 24/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
0931	Vanilda Costa Santos Batista	01/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024
4241	Zaira Adília Palhares da Cruz Ribeiro	05/03/2022 a 05/03/2023	02/01/2024 a 15/02/2024

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

RINÁCIO BRAGA S. DE MEDEIROS CRUZ

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:03C67C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 753/2023-GP

Lei nº 753/2023-GP

Dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências

O Prefeito do município de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI**.

Art. 1º. Esta lei estabelece mudanças na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Governador Dix-Sept Rosado, suas unidades executivas e suas competências.

Art. 2º. A estrutura de cargos dos diversos órgãos da Administração Municipal é composta por um quadro de pessoal permanente, integrado pelos servidores públicos efetivo e por um quadro de pessoal de provimento em comissão, integrado por servidores livremente nomeados e exonerados pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º. A gestão na Administração Pública Municipal é exercida pelos agentes públicos ocupantes de cargos em comissão de chefia, assessoramento e direção, nos níveis estratégico, tático e operacional, cuja forma de provimento são disciplinados pela presente Lei.

Art. 4º. Ficam extintos os seguintes órgãos constantes na Lei Municipal n.º 333/2005: Secretaria de Apoio Operacional; Protocolo; Subcoordenadoria de Cadastro; Subcoordenadoria de Patrimônio; Almoarifado Central; Subcoordenadoria de Contabilidade; Subcoordenadoria de Pagamentos; Subcoordenadoria de Cidadania; Subcoordenadoria de Ação Comunitária; Subcoordenadoria de Assistência e Melhoria Habitacional; Subcoordenadoria de Abastecimento; Subcoordenadoria de Controle e Apoio ao Produtor Rural; Subcoordenadoria de Análises e Avaliações de Projetos; Subcoordenadoria de Fiscalização; Coordenadoria de Material e Patrimônio; e Tesouraria.

Parágrafo único: Ficam extintos, no quadro de cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos: Secretário de Apoio Operacional; Chefe de Protocolo; Subcoordenador de Cadastro; Subcoordenador de Patrimônio; Chefe de Almoarifado Central; Subcoordenador de Contabilidade; Subcoordenador de Pagamentos; Subcoordenador de Cidadania; Subcoordenador de Ação Comunitária; Subcoordenador de Assistência e Melhoria Habitacional; Subcoordenador de Abastecimento; Subcoordenador de Controle e Apoio ao Produtor Rural; Subcoordenador de Análises e Avaliações de projetos; Subcoordenador de Fiscalização; Coordenador de Material e Patrimônio; e Tesoureiro, todos criados pela Lei Municipal n.º 333/2005.

Art. 5º. Ficam criados os seguintes órgãos de apoio administrativo:

I – Secretaria Municipal de Relações Institucionais, na qual integram os seguintes setores:

a) Secretaria Executiva;

b) Assessoria Técnica;

c) Diretoria de Articulação Institucional.

II – Secretaria Especial de Gabinete;

III – Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

IV - Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto;

VII – Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

VIII – Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Planejamento;

IX - Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;

X - Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Administração;

XII - Diretoria Geral da Secretaria Municipal de Finanças;

XIII Diretoria de Gestão de Pessoas, a qual subordina-se à Secretaria de Administração;

XIV – Chefia do Tesouro Municipal, a qual subordina-se à Secretaria de Finanças.

Art. 6º. Ficam criados os seguintes cargos: Secretário Municipal de Relações Institucionais, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Diretor de Articulação Institucional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Secretário Especial do Gabinete, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Planejamento, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças, Diretor de Gestão de Pessoas e Chefe do Tesouro Municipal, na forma do anexo único.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Relações Institucionais, integrada à Administração Direta do Poder Executivo do Município de Governador Dix-Sept Rosado será dirigida pelo Secretário de Relações Institucionais, ocupante do cargo de provimento em comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Relações Institucionais terá provimento de cargo de nível CC-1.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Relações Institucionais atuará de forma integrada com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados, observadas as suas competências e dimensão de atuação.

Art. 9º. As normas de administração a serem seguidas pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais deverão atender as diretrizes e orientações emanadas dos seguintes princípios básicos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e supremacia do interesse público.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Relações Institucionais tem por finalidade a articulação e coordenação estratégica na captação de recursos, bens, serviços, financiamentos públicos e privados, parcerias junto aos entes federativos, Organismos Internacionais, Congresso Nacional, Assembléia Legislativa, Câmara de Vereadores, Poder Judiciário e demais entidades não governamentais nacionais e internacionais, dentre outras atribuições regulamentares:

I - assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas funções, especialmente nas ações de captação de recursos e nas interfaces interna e externa com os demais poderes e entidades;

II - promover o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, nas esferas, municipal, estadual e federal de Governos, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei;

III - prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo na sua representação institucional, social e política;

IV - promover a integração geral dos órgãos e entidades da Administração Municipal, garantindo o ordenamento das ações e a organização, direção e controle das atividades e dos processos administrativos, conforme a política aplicada e segundo a execução do Plano de Governo, inclusive nas relações com a sociedade;

V - coordenar a articulação do Poder Executivo Municipal na agenda de captação de recursos e financiamentos com as lideranças políticas e autoridades, municipais, estaduais e federais;

VI - Assessorar o Prefeito em suas relações com a União, Estados da Federação, com os Municípios e com os Poderes Judiciário e Legislativo, sociedade civil, outras entidades e organismos nacionais e internacionais;

VII - Monitorar e transmitir as diretrizes da agenda de captação de recursos e financiamentos;

VIII - assistir o Prefeito em assuntos referentes à política da agenda de captação de recursos e financiamentos, com entes federados e terceiro setor, nacionais e internacionais;

IX - acompanhar nas casas legislativas federais, estadual e municipal, a tramitação das proposições de interesse do Município;

X - subsidiar a formulação e integração das políticas públicas de Governo, em articulação com os demais órgãos da esfera administrativa.

Parágrafo único. Os demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal devem fornecer à SRI, quando solicitados, todas as informações e dados necessários ao desempenho de suas competências, nos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilização.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Relações Institucionais no cumprimento de suas finalidades poderá articular e encaminhar aos órgãos competentes no âmbito da municipalidade, convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, Poderes Legislativos e Judiciário, bem como organismos nacionais, internacionais e entidades privadas, desde que autorizada pelo Chefe do Poder Executivo e assistida pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Relações Institucionais as seguintes unidades e chefias:

- I – Secretaria Executiva, composta por um cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, padrão de nível CC-3;
- II – Assessoria Técnica, composta por um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, padrão de nível CC-3;
- III – Diretoria de Articulação Institucional, composta por um cargo de provimento em comissão de Diretor de Articulação Institucional, padrão de nível CC-3.

§ 1º. O Secretário Municipal de Relações Institucionais, por ato próprio, poderá criar comissões ou organizar grupos de trabalho de duração temporária, não remuneradas, com a finalidade de desenvolver trabalhos e executar projetos e atividades específicas, de acordo com os objetivos a atingir e os recursos orçamentários destinados aos programas, definindo no ato que a constituir: o objetivo do trabalho, os componentes da equipe e o prazo para conclusão dos trabalhos.

§ 2º. O Secretário Municipal de Relações Institucionais poderá firmar parcerias e recomendar consultorias técnicas nos termos das legislações vigentes, às pastas pertinentes, com objetivo de garantir a integração institucional e a elaboração de projetos, programas e ações vinculadas aos contratos e convênios de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 13. Compete ao Secretário Municipal de Relações Institucionais:

- I - exercer a administração da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, praticando todos os atos necessários à gestão, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;
- II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- V - propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento da SRI;
- VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;
- VII - referendar os atos e os decretos assinados pelo Chefe do Poder Executivo, relacionados com as atribuições da SRI;
- VIII - fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução;
- IX - promover a participação da SRI na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual de investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do Município;
- X - fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento aprovado para a SRI;
- XI - gerir os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a SRI, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar ordenar ou praticar;
- XII - assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução;
- XIII - aprovar pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da SRI;
- XIV - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Compete ao Secretário Executivo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo:

- I - promover cooperação técnica junto ao Secretário, realizando levantamento de dados e informações relativos às ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal;
- II - propor a implantação de procedimentos e sistemas de informações de monitoramento e de controle das ações no âmbito dos órgãos da Administração Municipal;
- III - monitorar o desenvolvimento de programas e projetos, inclusive a aplicação de recursos e o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas;
- IV - acompanhar a atualização dos dados e informações sobre programas e projetos dos Governos Federal, Estadual, Municipal, Entidades do Terceiro Setor e Organismos Internacionais em desenvolvimento no âmbito Município;
- V - elaborar relatórios demonstrativos, com informações consolidadas e dados estatísticos referentes às ações da Administração Municipal;
- VI - manter o Secretário informado sobre quaisquer anormalidades verificadas no monitoramento das ações governamentais;
- VII - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Secretário;
- VIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Art. 15. Compete ao Assessor Técnico:

- I - examinar processos e documentos na área de sua especialidade, emitindo, se for o caso, pareceres técnicos e/ou outras manifestações solicitadas pela sua chefia mediata e imediata;
- II - dar toda assessoria desde início ao fim nos estudos e levantamentos, com vistas à viabilização de programas, projetos, por determinação de sua chefia mediata e imediata;
- III - desenvolver estudos e atividades técnicas que lhe forem designadas pela sua chefia mediata e imediata;
- IV - prestar assistência técnica e de comunicação à sua chefia mediata e imediata, levantando dados, de conteúdo relativo à sua área de atuação, bem como realizando o estudo das matérias que lhe sejam submetidas, com a consequente elaboração do trabalho requisitado pelos seus superiores;
- V - examinar e emitir pareceres nos processos que lhes forem distribuídos, salvo vedações legais;
- VI - realizar estudos e pesquisas jurídicas, de ordem legal, doutrinária e jurisprudencial, visando obter subsídios para fundamentar pareceres a serem exarados em processos submetidos à sua apreciação;
- VII - colecionar e manter em boa ordem e atualizada as leis, decretos, regulamentos, instruções normativas e demais publicações de interesse de suas chefias mediata e imediata, de modo que seja facilitada a consulta;
- VIII - elaborar relatórios mensais de movimentação processual e de produtividade, quando solicitado;
- IX - zelar pela uniformização de procedimentos técnicos relacionados à área de atuação;
- X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelas suas chefias mediata e imediata, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.

Art. 16. Compete à Diretoria de Articulação Institucional e ao seu titular:

- I - promover ações de integração e articulação junto, a bancada Estadual e Federal, visando o atendimento aos requerimentos, da solicitação de emendas orçamentárias de interesses da gestão municipal;
- II - manter o controle e acompanhamento dos processos de solicitações de emendas ao orçamento individual de bancada de interesse do município;

- III - promover reuniões e encontros com as bancadas Estadual e Federal na busca de captação de recursos orçamentários, serviços e bens para atendimento da gestão municipal;
- IV - desenvolver programas e projetos, em articulação com a bancada Estadual e Federal para melhor compreensão das ações da gestão municipal;
- V - prestar informações e orientações aos Parlamentares das bancadas Estadual e Federal para melhor compreensão dos programas, projetos e ações Administração Municipal;
- VI - providenciar respostas, expedientes e requerimentos da Câmara Municipal, Assembleia Legislativa e do Congresso Nacional das ações desenvolvidas com Recursos de Emendas Parlamentares;
- VII - elaborar relatórios de acompanhamento da tramitação dos projetos de lei com assuntos de interesses da SRI;
- VIII - elaborar e encaminhar relatórios trimestrais da evolução e aplicação dos recursos das emendas parlamentares das bancadas parlamentares;
- IX - outras atribuições a serem definidas pelo Secretário.

Art. 17. As atividades desenvolvidas pelo Secretário Executivo, Assessor Técnico e Diretor de Articulação Institucional, serão exercidas sob o regime de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 18. A Secretaria Especial do Gabinete, vinculada ao Gabinete do Prefeito, será dirigida pelo Secretário Especial, ocupante de cargo de provimento em comissão, nomeado pelo chefe do Poder Executivo, com competência para secretariar o Prefeito nas atividades administrativas do órgão, além de outras atividades previstas em regulamento.

§ 1º. São atribuições do cargo de Secretário Especial do Gabinete, além de outras que lhe forem compatíveis, conferidas por regulamento:

- I - atender o público e realizar os encaminhamentos que sejam ordenados pela sua chefia imediata;
- II - confeccionar as atas, relatórios e demais documentos na sua área de competência;
- III - realizar o acompanhamento e promover os meios operacionais necessários à adequação e eficiente execução das atividades na área de sua atuação;
- IV - zelar pela adequada instrução dos processos que lhe sejam dirigidos, cumprindo os prazos de sua tramitação interna e emitindo, quando for o caso, o pronunciamento cabível;
- V - manter arquivos, registros e controles dos atos que sejam exarados em decorrência de suas funções e expedir as certidões e documentos que sejam de sua competência administrativa;
- VI - realizar outras atribuições administrativas compatíveis com o exercício do cargo que lhe sejam determinadas pela sua chefia imediata.

§2º. As atividades desenvolvidas pelo Secretário Especial, serão exercidas sob o regime de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com subsídio de acordo com o padrão de nível CC-3.

Art. 19. Os diretores gerais vinculados a cada uma das Secretarias Municipais, ocupantes de cargo de provimento em comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, terão competência para planejar, organizar, dirigir e controlar, a nível estratégico, os serviços de apoio técnico-administrativo de cada uma das secretarias a que submetem.

§ 1º. São atribuições do Diretor de cada uma das Secretarias vinculadas, além de outras que lhe forem conferidas por regulamento:

- I - dirigir unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal, praticando os atos administrativos na sua área de competência, conforme delimitação fixada por ato do Secretário Municipal no qual se subordina;
- II - supervisionar, coordenar, orientar e executar, a nível estratégico, as tarefas correlatas na sua área de competência fixada por ato do Secretário Municipal no qual se subordina;
- III - realizar o efetivo acompanhamento e promover os meios operacionais necessários à adequação e eficiente execução das atividades na área de atuação de sua Diretoria;
- IV - zelar pela adequada instrução dos processos e procedimentos que lhe sejam dirigidos, cumprindo os prazos de tramitação interna e emitindo o pronunciamento legal cabível;
- V - cumprir as decisões administrativas do Secretário Municipal no qual se subordina;
- VI - exercer outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo que lhes sejam determinadas pelo Secretário Municipal no qual se subordina.

§ 2º. O cargo de provimento em comissão de Diretor de cada uma das Secretarias no qual é subordinado, serão exercidas sob o regime de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com subsídio de acordo com o padrão de nível CC-3.

Art. 20. A Diretoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria de Administração, será dirigida pelo Diretor de Gestão de Pessoas, ocupante de cargo de provimento em comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, com competência para planejar, organizar, dirigir e controlar, a nível estratégico, as diretrizes e políticas de gestão e o desenvolvimento das pessoas, visando a melhoria do desempenho das funções e da qualidade de vida dos integrantes, com vistas a efetividade institucional, além de outras atividades previstas em regulamento.

§ 1º. São atribuições do Diretor de Gestão de Pessoas:

- I - planejar, organizar, dirigir e controlar, a nível tático, diretrizes e políticas referentes a captação, retenção e desenvolvimento de recursos humanos, à concessão de vantagens e benefícios previstos em lei no Município, além de outras atividades previstas em regulamento.
- II - planejar, organizar, dirigir e controlar, a nível operacional, as atividades relativas ao processamento da folha de pagamento de pessoal, além de outras atividades previstas em regulamento.
- III - planejar, organizar, dirigir e controlar, a nível operacional, o acompanhamento funcional dos servidores do Município, além de outras atividades previstas em regulamento.

§ 2º. O cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, será exercida sob o regime de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com subsídio de acordo com o padrão de nível CC-3.

Art. 21. Fica criado o cargo de Chefe do Tesouro Municipal, vinculada à Secretaria de Finanças, ocupante de cargo de provimento em comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo responsável pela gestão financeira e pelo controle dos recursos monetários de um município, além de outras atividades previstas em regulamento.

§ 1º. São atribuições do Chefe do Tesouro Municipal:

- I - Efetuar os registros das entradas e saídas de disponibilidades em caixa ou bancos;
- II - Emitir documento de receita de todos os valores que ingressam na Tesouraria e exigir documento fiscal idôneo em todos os pagamentos, baixar arquivos de relacionamentos financeiros com os bancos no sistema informatizado;
- III - Movimentar contas bancárias em conjunto com os ordenadores de despesa, por meios eletrônicos, através de cheques ou dinheiro em espécie (caso haja);
- IV - Organizar fundo de caixa mínimo e máximo;
- V - Adotar procedimentos de controle para assegurar a veracidade dos dinheiros recebidos, bem como a qualificação dos credores pessoas físicas ou jurídicas que recebam do município;

- VI - Questionar junto às instituições bancárias o recebimento de documentos relativos a débitos a créditos não fornecidos;
 VII - Manter-se atualizado com os serviços bancários e taxas oferecidas;
 VIII - Gerir a programação financeira do órgão;
 IX - Manter programação de pagamentos conforme os vencimentos em ordem cronológica por vínculo de recursos;
 X - Manter fluxo de caixa de receita e despesa para o ano;
 XI - Efetivar controle diário das conciliações dos saldos com os registros contábeis;
 XII - Emitir, para os ordenadores de despesa e a quem estes indicarem, o boletim de caixa e bancos com os respectivos compromissos financeiros e saldos bancários projetados para o ano;
 XIII - Efetuar e registrar as retenções legais e obrigatórias relativo a receitas e despesas;
 XIX - Realizar conciliações mensais de recebimentos e pagamentos com o setor contábil;
 XX - Realizar cálculo de folha de pagamento e conferências, enviar os eventos do e-social que lhe forem determinados, manter-se atualizado com a legislação municipal e a inerente às suas atividades;
 XXI - Responsabilizar-se pelo uso dos bens municipais no exercício da função;
 XXII - Realizar outras tarefas contábeis e de tesouraria, além de outras atividades previstas em regulamento.
- § 2º. O cargo de provimento em comissão de Chefe do Tesouro Municipal, será exercida sob o regime de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com subsídio de acordo com o padrão de nível CC-1.

Art. 22. Os subsídios dos ocupantes dos cargos ora criados serão os previstos de acordo com o nível de que trata o artigo 105 da Lei Municipal n.º 333/2005, conforme discriminado na tabela constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 23. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.24. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tornando revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN,
em 29 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	PROVIMENTO	QUANTIDADE	NÍVEL
Secretário Municipal de Relações Institucionais	Comissão	1	CC-1
Secretário Executivo	Comissão	1	CC-3
Assessor Técnico	Comissão	1	CC-3
Diretor de Articulação Institucional	Comissão	1	CC-3
Secretário Especial do Gabinete	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Planejamento	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças	Comissão	1	CC-3
Diretor de Gestão de Pessoas	Comissão	1	CC-3
Chefe do Tesouro Municipal	Comissão	1	CC-1

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e Artigo 17 Lei Complementar n.º. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

- Estrutura de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas

CARGO	PROVIMENTO	QUANTIDADE	NÍVEL
Secretário Municipal de Relações Institucionais	Comissão	1	CC-1
Secretário Executivo	Comissão	1	CC-3
Assessor Técnico	Comissão	1	CC-3
Diretor de Articulação Institucional	Comissão	1	CC-3
Secretário Especial do Gabinete	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Planejamento	Comissão	1	CC-3

Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração	Comissão	1	CC-3
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Finanças	Comissão	1	CC-3
Diretor de Gestão de Pessoas	Comissão	1	CC-3
Chefe do Tesouro Municipal	Comissão	1	CC-1

Caracterização

As despesas decorrentes de ações governamentais, ou seja, de manutenção e operação desses investimentos, estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É importante ressaltar que as despesas com pessoal sujeitam-se, também, às mesmas restrições aplicáveis à criação, ampliação e aperfeiçoamento da ação governamental e ao artigo 169 da Constituição Federal, estabelecendo este que, a concessão de vantagens ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas se houver autorização específica na LDO e prévia dotação orçamentária para seu atendimento.

Entende-se por despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Esta despesa será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as do onze, imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, neste Relatório de Impacto orçamentário – financeiro evidencia que atende aos requisitos estabelecidos pela Legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO e LOA vigentes.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro da presente Lei, ressaltando-se, desde já, que a mesma se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de vez que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LRF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NESTE EXERCÍCIO DE 2023:

Despesa com pessoal, consignada ao órgão/unidade do Poder Executivo Municipal já contemplada no exercício vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estão adequadas ao orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de dezembro de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Dispõe sobre a reorganização administrativa e da estrutura de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

FONTE DE CUSTEIO:

Despesa com Pessoal do Poder Executivo

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Governador Dix-Sept Rosado, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada estará adequada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de dezembro de 2023

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira

Código Identificador:BC53DC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PROCESSO n.º 1117326/2023

Pregão Presencial SRP n.º 4/2023

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 28 de dezembro de 2023 ate 27 de dezembro de 2024**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA		
CNPJ: 19.949.898/0001-77	Telefone:	Email:
Endereço: RUA COELHO NETO, 87, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59605-320		
Representante: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DA CUNHA - CPF: 785.466.724-15		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040315 - TORTA SHOW DA VIRADA Efeito Vertical e Leque, Diversos efeitos e Cores (Show Pirotécnico) - Composição: 82 tubos de 37mm, 26 de 44mm, 30 de 63,5mm e 19 de 75,2mm - Duração aproximada: 240 segundos.	Unidades	5,00	4.250,000	21.250,00
2	0040316 - TORTA SINTONIA 102 tubos 1,8? 77 reta e 5 Placax5 (Cores mistas/Leque/02 Min)	Unidades	5,00	2.085,000	10.425,00
3	0040317 - TORTA APOGEU composta de 216 tubos com Múltiplos calibre, com disparos retos e em leque.	Unidades	5,00	2.730,000	13.650,00
4	0040318 - TORTA VIP 186 Tubos (132 tubos de 1,5" + 47 tubos de 1,8" + 7 tubos de 2,5") Efeito Leque com Cores e Efeitos Diversos.	Unidades	8,00	3.200,000	25.600,00
5	0040319 - TORTA SUNSHINE 300 TUBOS LEQUE Torta em leque com vaso cracker e cometas coloridos	Unidades	5,00	2.300,000	11.500,00
6	0040320 - TORTA DE 100 TUBOS Sequência de efeitos e cores variadas.	Unidades	10,00	1.210,000	12.100,00
7	0040321 - TORTA ESPLENDOR Torta com 110 tubos sendo: 80 tubos retos e 30 em leque. Composto de bombas com cores e efeitos sortidos, variando em tamanhos de abertura pequena (20mm), média (38mm) e grande (45mm).	Unidades	6,00	2.630,000	15.780,00
8	0040322 - TORTA MAGNIFICA Z em Z Efeito: Cherry com vaso 90 tubos de 35mm	Unidades	8,00	1.875,000	15.000,00
9	0040323 - TORTA INFINITO SHOW 177 tubos - 48 de 20mm, 102 de 35mm, 12 de 51mm, 15 de 64mm Efeitos diversos	Unidades	6,00	3.500,000	21.000,00

VALOR TOTAL R\$ 146.305,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).

Grossos/RN, 28 de dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

F De Assis N Da Cunha LTDA

FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA DA CUNHA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:FD48DAEE

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023 – CARONA Nº 8/2023****PROCESSO:1212006/2023****MODALIDADE:** Adesão Carona nº 8/2023 oriunda Pregão Presencial nº 03/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:PAVING OBRAS EIREL

CNPJ nº 35.485.183/0001-67

ENDEREÇO:PC PEDRO VELHO, 64 SALA 26, CENTRO, ASSU/RN CEP:59650000**OBJETO:** LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTES MUNICÍPIO**VALOR TOTAL:** R\$100.000,00 (cem mil reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 26 de dezembro de 2023**VIGENCIA:** 26 de dezembro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Especificações mínimas: TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA COM TRÊS EIXOS, COM NO MÍNIMO 23M DE COMPRIMENTO POR 3.20M DE LARGURA (FECHADO), 5.20 DE LARGURA (ABERTO) E 4.75M DE ALTURA, CONTEUDO COMO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OS SEGUINTEs ITENS: Palco com capacidade para 9 pessoas; Camarote na parte frontal com capacidade para 5 pessoas; Camarote na parte traseira com capacidade para 5 pessoas; Varanda frontal com capacidade para 8 pessoas; Varanda traseira com capacidade para 8 pessoas; P.A. dianteiro móvel com suspensão no hidráulico; Varandas laterais, frontais e traseiras em aço inox ou similar; Cobertura em inox ou similar com suspensão no hidráulico ou manual; 02 subidas sendo uma na lateral dianteira e outra na lateral traseira; 02 banheiros sendo um na parte traseira e outro no camarim; 02 escadas de emergência; 01 camarim climatizado, banheiro, poltronas, frigobar e microondas com capacidade para 10 pessoas; 01 cavalo mecânico; 02 grupos geradores de 180 kVA, sendo um em operação e outro de reserva (stand-by). Consolos: 01 Console Digital - 48 Canais para PA; 01 Console Digital - 48 Canais para Monitor; 01 Console de luz. Periféricos: 02 Processadores Digitais; 02 Power play. Iluminação: 04 Maxi Bruttos (Público); 08 Mini Bruttos (Público); 08 Canhões PAR LED 1 Dimer. Material de palco: 01 Bateria Acústica; 01 Caixa de Retorno de SUB para Bateria; 01 Cubo para contra baixo 4x10 + 1x15; 01 Cubo para guitarra; 01 Cubo para teclado; 04 Monitores de voz; 10 Fones de ouvido; 02 Microfones sem fio; 35 Microfones com fio; 01 Kit de microfones para bateria acústica; 08 Direct Box. Amplificadores - som frontal: 06 amplificadores para grave; 04 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores - som traseiro: 06 amplificadores para grave; 04 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores- som lateral "L": 04 amplificadores para grave; 03 amplificadores para médio grave; 02	DIARIA	02	50.000,000	100.000,00

amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores - som lateral "R": 04 amplificadores para grave; 03 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificador para retorno: 01 amplificador para retorno. Som frontal: 48 alto falantes de grave; 32 alto falantes de médio grave; 24 drivers Titanium. Som traseiro: 48 alto falantes de grave; 32 alto falantes de médio grave; 24 drivers Titanium. Som lateral "L": 32 alto falantes de grave; 24 alto falantes de médio grave; 12 drivers Titanium. Som lateral "R": 32 alto falantes de grave; 24 alto falantes de médio grave; 12 drivers Titanium.				
Total do contrato em R\$				100.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 26 de dezembro de 2023

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Paving Obras EIREL
DAYANNE MONIQUE OLIVEIRA DE LIMA TINOCO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:9D946350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 62/2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 62/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.765,00, para os fins que especifica. A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 537/2022, de 28 outubro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.765,00 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 241	02.007.27.813.0021.2008.3.3.90.39.1.500.0000	2.050,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.050,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 315	02.009.15.452.0024.2033.3.3.90.30.1.500.0000	7.400,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 341	02.009.15.752.0025.1065.4.4.90.30.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	8.400,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 440	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.39.1.500.1002	2.115,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 521	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.39.1.500.1002	2.300,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	4.415,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 649	04.001.08.244.0037.2014.4.4.90.52.1.660.0000	900,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	900,00
	Total Parcial Suplementado:	15.765,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 521	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.39.1.600.0000	2.300,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 522	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.48.1.500.1002	8.300,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 525	03.001.10.302.0018.2065.3.3.71.70.1.500.1002	5.165,00
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	15.765,00
	Total Parcial Reduzido:	15.765,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ipueira - RN, 8 de dezembro de 2023.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:160F67D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA-ME

CNPJ: 11.590.947/0001-16

ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS, Nº 286, CENTRO, CORONEL EZEQUIEL-RN

REPRESENTANTE: JOSE GEORGE DE LIMA

E-MAIL: TEL.: (84) 3299-2352

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Carne p/ guisar - carne bovina in Natura, fresca, resfriada cortada em pedaços mais ou menos 4x4 cm, s/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZER	27,73	22.184,00
6	Carne com osso - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, c/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	FREEZER	21,90	17.520,00
7	Carne patinho - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.000	FREEZER	34,43	34.430,00

74.134,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0053/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçaná RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (Dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar a efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços N° 008/2023.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2023 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelos Decretos Municipais N° 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 24 de Outubro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Jose George De Lima Varejista-ME

JOSE GEORGE DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:11ED114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, N° 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG n° 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o n° 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, N° 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais N° 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

EMPRESA: WELLINGTON DA COSTA SANTOS – ME						
CNPJ: 09.499.274/0001-41						
ENDEREÇO: R FRANCISCO DE PAULA, N° 233, CENTRO, JAÇANÃ-RN						
REPRESENTANTE: WELLINGTON DA COSTA SANTOS						
E-MAIL: TEL.: (83) 99690-1110						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Carne seca (sol) - carne bovina, salgada, curada, seca, isenta de aditivos	Kg	700	FREEZER	31,89	22.323,00

	ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionado em embalagem de 1 kg, lacrado.			CARNES		
5	Carne chã de dentro - carne bovina in Natura, fresca, resfriada, isenta de aponevroses e gordura, e isentas de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	1.500	FREEZER CARNES	34,74	52.110,00
9	Fígado Bovino (in natura) fresco, resfriado, entregue em pedaços mais ou menos 4x4 cm, Isento de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionado em embalagem de 1 kg, lacrado.	Kg	600	FREEZER CARNES	14,90	8.940,00
11	Linguça de frango, grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica de 1kg.	Kg	500	AURORA	15,95	7.975,00
12	Mortadela, tubular, sem gordura, embutido, cozido feito com carne de frango, moída até ficar com a consistência de uma pasta, temperada. Peças c/ peso entre 2,5 a 3,5 kg.	Unidade	40	FRIATO	29,00	1.160,00
13	OVOS DE GRANJA, bom para o consumo humano, tamanho médio, em embalagem c/ 30 unid.	BANDEIJA	900	SANTA CLARA	22,90	20.610,00
15	Peixe tilápia, cortado em filé, sem pele e sem espinha.	Kg	500	PESCAMAR	22,00	11.000,00
16	Presunto de frango, características presunto magro, sem capa de gordura, de primeira qualidade, embalagem hermética, peças aproximadamente 3 kg, selos do ministério da Agricultura.	Kg	600	LEBOM	19,00	11.400,00
17	Queijo coalho, pacote com 1 quilo, fabricado com leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, sal, cloreto de cálcio, e coalho, isento de glúten, informando no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante e prazo de validade e registro no SIF do Ministério da Agricultura.	Kg	100	SERIDO	34,98	3.498,00
18	Queijo manteiga, fabricado com Leite Integral ou padronizado ou semidesnatado ou desnatado; Consistência macia, tendendo à untuosidade; Textura: fechada, semi-friável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior; Cor: amarelo-palha; Sabor: pouco acentuado, lembrando manteiga, levemente ácido e podendo ser salgado; Odor: pouco pronunciado, lembrando manteiga; Crosta: fina, sem trinca.	Kg	50	SERIDO	34,98	1.749,00
19	Queijo tipo mussarela, não fatiado, acondicionado em embalagem plástica original.	Kg	100	DOMILAC	31,99	3.199,00
20	Salsicha de frango: Congelada, embalagem plástica de 2,5 kg, com identificação do produto, rótulo com data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do SIM, SIF ou SISPOA.	Kg	900	FRIATO	9,93	8.937,00

152.901,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0053/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (Dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 008/2023.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 24 de Outubro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Wellington Da Costa Santos – ME
WELLINGTON DA COSTA SANTOS
 Contratada

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador: 740EF512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

EMPRESA: EDNALDO BRANDAO DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 26.701.861/0001-90
ENDEREÇO: R ANTONIO GREGORIO, Nº 160, CENTRO, JAÇANÃ-RN
REPRESENTANTE: EDNALDO BRANDAO DE OLIVEIRA
E-MAIL: ednaldobrandao4@gmail.com TEL.: (84) 98715-2524

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Coxa e sobrecoxa de frango, acondicionado em embalagem de 1kg, lacrada (resfriado).	Kg	2.500	BOM TODO	11,96	29.900,00
10	Frango inteiro s/ pé, sem cabeça, acondicionado em embalagem individual (resfriado).	Kg	2.500	BOM TODO	11,46	28.650,00
14	Peito de Frango - peito de frango in Natura, fresca, resfriada formato, isenta de aponevroses e gorduras, isento de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	2.500	BOM TODO	11,88	29.700,00

88.250,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria**

Municipal beneficiada, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0053/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (Dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- 8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

- 12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 008/2023.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 24 de Outubro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

Ednaldo Brandao de Oliveira-me
EDNALDO BRANDAO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F1D4F8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

EMPRESA: F DE A C DA SILVA – ME						
CNPJ: 45.194.498/0001-09						
ENDEREÇO: R FRANCISCO DE PAULA, Nº 488, CENTRO, JAÇANÃ-RN						
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA						
E-MAIL: TEL.: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne moída - carne bovina in Natura, fresca, resfriada moída, s/ osso, isenta de aponevroses e gordura, e isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	2.200	AGROFRIOS	24,92	54.824,00
2	Carne p/ bife - carne bovina in Natura, fresca, resfriada formato p/ bife, isenta de aponevroses e gorduras, e isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo humano e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com entrega diária, acondicionada em embalagem de 1 kg, lacrada.	Kg	800	AGROFRIOS	31,92	25.536,00

80.360,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0053/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçaná RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - **A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (Dois) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.**

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 008/2023.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 24 de Outubro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal
Contratante

F De A C Da Silva – ME

FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E4A19500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

EMPRESA: C R GUIMARAES DE MELO-ME					
CNPJ: 27.150.284/0001-59					
ENDEREÇO: R JOAO BIANOR BEZERRA, Nº 129, LETRA A, CENTRO, JAÇANÃ-RN					
REPRESENTANTE: CAIO RODOLFO GUIMARAES DE MELO					
E-MAIL: caiorodolfo@hotmail.com TEL.: (84) 98873-1261					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES DE JAÇANÃ/RN, MODALIDADE DE FUTSAL, COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03 (TRÊS) ÁRBITROS, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) AUXILIAR DE ARBITRAGEM (MESÁRIO), PARA O TEMPO DE JOGO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS, COM 05 (CINCO) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.	JOGO	150	200,00	30.000,00
2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTVÓLEI: COMPREENDENDO 01 (UMA) EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO, COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS E 1 AUXILIAR DE ARBITRAGEM (ANOTADOR) JOGOS	JOGO	50	240,00	12.000,00

	DEFINIDOS POR 02 (DOIS) PONTOS DE DIFERENÇA ENTRE OS Oponentes, PORTANTO SEM DEFINIÇÃO DE TEMPO.				
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO: COMPREENDENDO O ENVIO DE EQUIPE COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PESSOAS, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 04 (QUATRO) ASSISTENTES, PARA O TEMPO TOTAL DE 3 (TRÊS) HORAS DE JOGO; AS COMPETIÇÕES TERÃO COMO FORMA DE DISPUTA, ELIMINATÓRIA SIMPLES, COM JOGOS TENDO DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) MINUTOS.	EVENTO	5	1.000,00	5.000,00
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO: COMPREENDENDO 01(UMA) EQUIPE COMPOSTA POR 04 (QUATRO) PESSOAS, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) QUARTO ÁRBITRO, PARA O TEMPO DE JOGO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) TEMPOS DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS, COM 15 (QUINZE) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.	JOGO	100	400,00	40.000,00
5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL: COMPREENDENDO 01 (UMA) DE EQUIPE COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PESSOAS, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO, PARA O TEMPO DE JOGO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) TEMPOS DE 20 (VINTE) MINUTOS, COM 05 (CINCO) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.	JOGO	250	280,00	70.000,00
6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL: COMPREENDENDO 01 (UMA) EQUIPE COMPOSTA POR 05 (CINCO) PESSOAS, SENDO 04 (QUATRO) ÁRBITROS, 01 (UM) AUXILIAR DE ARBITRAGEM (MESÁRIO), PARA O TEMPO TOTAL DE 3 (TRÊS) HORAS DE JOGO; AS COMPETIÇÕES TERÃO COMO FORMA DE DISPUTA, ELIMINATÓRIA SIMPLES, COM JOGOS TENDO DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) MINUTOS.	EVENTO	5	1.100,00	5.500,00
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL: COMPREENDENDO 01 (UMA) EQUIPE COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PESSOAS, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) AUXILIAR DE ARBITRAGEM (MESÁRIO), SENDO QUE PARA AS FASES CLASSIFICATÓRIAS, OS JOGOS TERÃO NO MÁXIMO, 03 (TRÊS) SETS, E PARA AS FASES FINAIS, OS JOGOS TERÃO NO MÁXIMO 05 (CINCO) SETS.	JOGO	50	240,00	12.000,00
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MEIA MARATONA, COMPREENDENDO 01 (UMA) EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA ACOMPANHAR OS ATLETAS DURANTE O PERCURSO E IMEDIATAMENTE AO TERMINO, COMUNICAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA A CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPE E/OU INDIVIDUAL, QUE DEVE SER COMPOSTA POR 10 (DEZ) ÁRBITROS, SENDO COM TEMPO DE 02 (DUAS) DE DURAÇÃO.	EVENTO	5	1.800,00	9.000,00
9	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE JIU-JITSU: COMPREENDE 01 (UMA) EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CADA TURNO, COMPOSTA POR: 6 (SEIS) ÁRBITROS E 3 (TRÊS) AUXILIARES DE ARBITRAGEM (ANOTADOR).	EVENTO	4	1.500,00	6.000,00
10	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE VOLEIBOL DE AREIA: COMPREENDE 01 (UMA) EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA CADA JOGO (PARTIDA), COMPOSTA POR: 3 (TRÊS) ÁRBITROS E 1 (UM) AUXILIAR DE ARBITRAGEM (ANOTADOR).	JOGO	50	240,00	12.000,00
11	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE XADREZ: COMPREENDE 01 (UMA) EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM POR TURNO, COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS PARA CADA TURNO E 02 (DOIS) AUXILIARES DE ARBITRAGEM (ANOTADOR), CADA TURNO, SENDO QUE CADA TURNO TERÁ 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO.	EVENTO	4	1.500,00	6.000,00
12	SERVIÇOS DE GANDULAS, A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO DEVERÁ SER COMPOSTA POR 04 (QUATRO) GANDULAS SENDO REALIZADO NA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO COM AS PARTIDAS CONTENDO APROXIMADAMENTE DE 90 (NOVENTA) MINUTOS DE DURAÇÃO; TODO MATERIAL DE USO ESPECÍFICO DA EQUIPE É A CARGO DA CONTRATADA, BEM COMO, OS GASTOS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE.	JOGO	150	90,00	13.500,00
13	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE HANDEBOL: COMPREENDENDO 01 (UMA) EQUIPE COMPOSTA POR 03 (TRÊS) PESSOAS, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO, PARA O TEMPO DE JOGO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) TEMOS DE 15 (QUINZE) MINUTOS, COM 05 (CINCO) MINUTOS DE INTERVALO ENTRE CADA TEMPO.	JOGO	100	300,00	30.000,00

251.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0051/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras/serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação/execução em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compras/serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

6.2.5 - Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

- 12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 006/2023.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2023 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;
- 15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 24 de Outubro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

C r Guimaraes de Melo-me

CAIO RODOLFO GUIMARAES DE MELO

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:58C600C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 532/2023

Estima a receita e fixa a despesa do município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele **sanciona** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 36.657.446,00 (Trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.788.928,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, e novecentos e vinte e oito reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 31.868.518,00 (Trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA RECEITA ANUAL PREVISTA-

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	28.643.212,00
Receita Tributária	RS	861.882,00
Receita de Contribuições	RS	100.000,00
Receita Patrimonial	RS	150.623,00
Transferências Correntes	RS	27.529.707,00
Outras Receitas Correntes	RS	1.000,00
Receitas de Capital	RS	3.225.306,00
Transferência de Capital	RS	3.123.806,00
Outras Receitas de Capital	RS	101.500,00
Total	RS	31.868.518,00

CAPÍTULO II
DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 31.648.464,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 220.064,00 (Duzentos e vinte mil, e sessenta e quatro reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender as situação não previstas no orçamento, além de possíveis situação de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	1.522.500,00
Câmara Municipal	R\$	1.522.500,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	30.125.954,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.220.273,00
Secretaria Municipal de Planejamento Administração	R\$	2.483.200,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$	1.466.335,00
Controladoria	R\$	134.282,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes	R\$	8.631.876,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos	R\$	4.306.074,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	7.333.685,00
Fundo Municipal de Assistência social	R\$	2.957.986,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R\$	196.100,00
Secretaria Municipal de Comunicação	R\$	24.542,00
Procuradoria Municipal	R\$	52.374,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.319.227,00
Subtotal	R\$	31.648.454,00
Reserva de Contingência	R\$	220.064,00
Total Geral	R\$	31.868.518,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos, seguindo detalhamento definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 20 de Dezembro de 2023.

Carlos André Câmara Bezerra

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

Tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos, segundo a Portaria STN nº 710/2021 atualizados de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/202, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022, a Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023, e a Portaria nº 261/2023-TCE, de 21/08/2023 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/R\$
1	Recursos do Exercício Corrente	R\$ 31.868.518,00
2	Recursos de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00
9	Recursos Condicionados	R\$ 0,00

2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
---------------------------	--------------	---------------	-----------

RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)

500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	R\$ 20.479.038,00
-----	-------------------------------------	---	-------------------

RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 3.454.767,00
541	Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 20.761,00
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 207.618,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 103.798,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.	R\$ 91.350,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 12.180,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 135.791,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 106.878,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	R\$ 18.080,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 634.185,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 315.109,00
	Total	-	R\$ 5.100.517,00

RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.409.893,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 558.615,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 261.253,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	R\$ 90.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 18.408,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 403.847,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 75.000,00
	Total	-	R\$ 2.817.016,00

RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	R\$ 779.280,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	R\$ 21.358,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	R\$ 303.018,00
	Total	-	R\$ 1.103.656,00

DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 1.461.261,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	R\$ 439.163,00

705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	R\$ 34.837,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 60.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022	R\$ 60.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	R\$ 201.052,00
	Total	-	R\$ 2.256.313,00

DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	R\$ 11.978,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	R\$ 100.000,00
	Total	-	R\$ 111.978,00

	Total geral	-	R\$ 31.868.518,00
--	-------------	---	-------------------

3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/R\$
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal	R\$ 2.232.672,00
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos, bem como à Fonte de Recursos não vinculados da compensação de impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal	R\$ 4.261.982,00
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	R\$ 2.577.845,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	R\$ 1.070.234,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	R\$ 1.033.980,00
	Total geral	-	R\$ 11.176.713,00

Em 20 de Dezembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:5046BE50

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533/2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais à LOA do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de 49.441,34 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, em mais 15% (Quinze por cento) da despesa anual autorizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 29 de Dezembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES E DOTACIONES AO ORCAMENTO CORRENTE

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Audiovisual
Elemento	3390.31 – Premiações Cult., Artística, Cient., Desportiva e Outros
Fonte de receitas	17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual
Valor	R\$ 33.427,40 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de receitas	17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual
Valor	R\$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais)
Total	R\$ 35.187,40 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Unid. Orçamentária	02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo -Fomento à Cultura e Diversidade
Elemento	3390.31 – Premiações Cult., Artística, Cient., Desportiva e Outros
Fonte de receitas	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura
Valor	R\$ 13.553,94 (treze mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de receitas	17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura
Valor	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Total	R\$ 14.253,94 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Total Geral	R\$ 49.441,34 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)
--------------------	---

FUNTE DE ANULACÃO AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Tabela II

Unid. Orçamentária	07.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-função	451 - Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos
Elemento	31.90.31 – Sentenças Judiciais
Fonte de receitas	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 49.441,34 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Total Geral	R\$ 49.441,34 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)
--------------------	---

Jardim de Angicos/RN, 29 de Dezembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:F7635E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521/2023 – GP/PMJP

PORTARIA N.º 521/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de até trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anotar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Aldileide Damasceno	Esc. Mun. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund	08h mensais	70%	01.12.2023
Ana Maria Rodrigues Sales	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	20h mensais	70%	01.12.2023
Benedita Jaiza Santiago Saraiva Guedes	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	24h mensais	70%	01.12.2023
Cassia Janes Santiago da Silva	Esc. Mun. Evanildo Marinheiro dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	32h mensais	70%	01.12.2023
Erivaldo Alves Dutra	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	40h mensais	70%	01.12.2023
Fátima Gláucia Santos	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.12.2023
Ivone Dutra da Silva	Esc. Mun. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	28h mensais	70%	11.12.2023
Ivoneide dos Santos Bezerra	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.12.2023
Ivoneide dos Santos Rezende	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.12.2023
Kassio Alves Dantas	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund	28h mensais	70%	01.12.2023
Maria Aparecida Guedes	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund	32h mensais	70%	01.12.2023
Maria Helena Medeiros de Oliveira	Esc. Mun. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund	32h mensais	70%	01.12.2023
Marli Dantas dos Santos	Esc. Mun. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund. (EJA)	80h mensais	70%	01.12.2023
Regina Maria Dantas Vale	Unidade de Ens. Pedro Alexandrino de Medeiros	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	120h mensais	70%	01.12.2023
Valdete Maria da Silva Santos	Esc. Mun. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	120h mensais	70%	01.12.2023
Walber dos Santos Morais	Esc. Mun. Maria Cruz de Medeiros	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	28h mensais	70%	01.12.2023

Jardim de Piranhas – RN, 29 de dezembro de 2023.

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES –

Secretário Municipal De Educação

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2CAC45E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.997, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.997, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 3.059,98 (três mil e cinquenta e nove reais, noventa e oito centavos) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338/2023, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 378/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2023) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 3.059,98 (três mil e cinquenta e nove reais, noventa e oito centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.059,98 (três mil e cinquenta e nove reais, noventa e oito centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR CNPJ: 08.086.662/0001-38	Elaboração de Crédito
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
441	01/12/2023	1.228.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.059,98	01/12/2023	DECRETO: 1.997	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.059,98
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					3.059,98
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				3.059,98
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	0,02
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.059,96
				Total:	3.059,98
Anexo II (Redução)					3.059,98
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					3.059,98
	2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				3.059,98
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.559,98
Total:					3.059,98

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B3C16A2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 1.219.001/2023

1 – OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas para o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Item	Código	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário
1	0016437	Acesso à banda larga 24 (vinte e quatro) horas com velocidade de 100 (cem) MB. 01 (um) ponto para o JARDIMPREV.	12	R\$ 109,90
VALOR TOTAL: R\$ 1.318,80 (UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).				

2 – UNIDADE INTERESSADA: Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

3 – FORNECEDOR: NILSON MEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.098.751/0001-31.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: O serviço será contratado mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5 – DESPESAS: A Dispensa de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 1.318,80 (um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

6 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 – É dispensável a licitação: (...) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	29.001	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração
Região:	0001	JARDIM DO SERIDÓ
Setor:	020	PREVIDENCIA DE JARDIM DO SERIDO

8 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas em leis, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços para acesso à internet faz-se necessário para que o JardimPrev tenha eficiência no andamento dos processos administrativos, com um serviço de acesso de qualidade, possibilitando um melhor desempenho das suas atividades cotidianas. Atualmente, quase 100% (cem por cento) de todas as demandas são resolvidas via internet e sistemas, como: acesso e envio de e-mails, sistemas previdenciários, de controle, contábil e etc. Por fim, a não formalização desse processo, poderá interferir na execução dos serviços desempenhados pelos servidores cotidianamente, já que os mesmos necessitam de acesso à internet banda larga para desenvolverem as suas funções de obrigatoriedade.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Justifica-se, a razão da escolha do fornecedor NILSON MEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.098.751/0001-31, com sede na Otávio Lamartine, nº 34, Bairro Centro – Jardim do Seridó/RN – CEP: 59.343-000: **a)** Por apresentar o melhor valor para a Autarquia Previdenciária, em relação as demais cotações, conforme documentação acostadas aos autos do Processo, comprovando o valor de mercado (fls. 020), consoante o determinado no art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; **b)** Pelas atividades econômicas da empresa ser compatível com os serviços a serem prestados, especialmente, no que diz respeito a “Provedores de acesso às redes de comunicações” e “Serviços de comunicação multimídia – SCM”; **c)** Pela empresa está regular com as obrigações fiscais e trabalhistas, no tocante a: I. Fazenda Municipal (fls. 035); II. Fazenda Estadual (fls. 036); III. Fazenda Federal (fls. 037); IV. Fazenda Trabalhista (fls. 038); V. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 039); VI. Certidão Negativa Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial (fls. 040); e, VII. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU (fls. 041); **d)** Por ter comprovado a Capacidade Técnica (fls. 042).

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para deflagração de preços do referido processo, considerou-se a recomendação dos órgãos de controle, além do Decreto Municipal nº 1.895/2023, que “dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal”, para que seja feita ampla pesquisa de preços praticados no mercado, cuja orientação é que deverá ser feita pesquisas com, no mínimo, três empresas/propostas distintas. Entre as pesquisas realizadas pela Direção do JARDIMPREV, o preço ofertado pela empresa supracitada, foi apontado como o mais vantajoso, menos oneroso e com qualidade comprovada para a prestação dos serviços, sendo assim, considerada vencedora. Ademais, a forma de cotação foi devidamente justificada nos autos processuais, conforme fls. 021 a 022 do Processo de Despesa nº 1.219.001/2023.

13 – FISCAL:

Nome: Terezinha de Medeiros Silva
Matrícula: 1530

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2023.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Assistente Previdenciário do JARDIMPREV
Portaria nº 032/2022

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:F377FA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Jundiá
Prefeitura Municipal de Jundiá
Pregão Eletrônico - 013/2023

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 46.800,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI	N/C	1 Unidade	32.800,00	32.800,00	Homologado em 28/12/2023 13:41:24 Por: JOSE ARNOR DA SILVA
0002 - LOTE 2 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 199.133,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI	N/C	1 Unidade	81.000,00	81.000,00	Homologado em 28/12/2023 13:41:24 Por: JOSE ARNOR DA SILVA
0003 - LOTE 3 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 5.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N S COMERCIO & LOCACOES EIRELI	N/C	1 Unidade	3.900,00	3.900,00	Homologado em 28/12/2023 13:41:24 Por: JOSE ARNOR DA SILVA

JOSE ARNOR DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6A0FA14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 0610202301/2023, SRP Pregão Presencial nº 010/2023, homologado em 13/12/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME	
CNPJ/MF Nº: 07.221.905/0001-30	TELEFONE: (84) 3664-1605
ENDEREÇO: Avenida Benedito Santana, nº112, Loja 07, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296-515.	
E-MAIL: ac-sport@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	
RG Nº: 880.609 - SSP	CPF/MF Nº: 555.180.444-53

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANTENA DE VÔLEI: O PAR CONTENDO DUAS ANTENAS É UM EQUIPAMENTO PARA AS PARTIDAS DE VOLÉIBOL O ESPAÇO DE CRUZAMENTO NO JOGO. A ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEI É UM BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; - CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO;	MASTER	UNID	3	172,00	516,00
3	APITO OFICIAL, GRANDE MM-55 COM BOLAS EM CORTIÇA NA COR PRETA.	SCB	UNID	5	9,00	45,00
7	BANDEIRA DO BRASIL - 100% POLIÉSTER,128X0,90	ACS	UNID	10	188,50	1.885,00
8	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - 100% POLIÉSTER,128X0,90 M	ACS	UNID	10	188,50	1.885,00
9	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - 100% POLIÉSTER 128X0,90 M	ACS	UNID	10	188,50	1.885,00
11	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA: CONFECCIONADA EM METAL, TIPO AGULHA, ROSQUEÁVEL.	MAGUSSY	UNID	20	4,90	98,00
12	BOLA DE BASQUETE BORRACHA RESISTENTE INFANTIL OFICIAL, A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER (CBB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE BASQUETE.	POKER	UNID	3	98,90	296,70
16	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO T12, CIRCUNFERENCIA DE 57 A 59CM, PESO DE 250 A 270G, CAMARA AIRBILITY MATRIZADA, DE BORRACHA, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E	MAGUSSY	UND	10	63,00	630,00

	LUBRIFICAVEL. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.					
19	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL: TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 64-66CM, 360-390 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	PENALTY	UNID	35	148,90	5.211,50
20	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO -TIPO 1: TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COSTURADA, 30 GOMOS, COM CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 61-64CM, PESANDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA APPROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	PENALTY	UNID	30	159,90	4.797,00
23	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 COSTURADA - MEDINDO 62,5-63,5CM - PESO OFICIAL 410-430G - CÂMARA INTERNA: NEOTEC- CÂMARA 6D - MIOLO CÁPSULA SIS- SISTEMA DE FORRO-TERMOFIXO. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTSAL (FIFA APPROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	PENALTY	UNID	25	394,80	9.870,00
25	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMININO: TAMANHO JUVENIL/FEMININO, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 54-56 CM, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDEBOL NACIONAL.	PENALTY	UNID	15	198,00	2.970,00
28	BOLSAS ESPORTIVAS- BOLSA ESPORTIVA TIPO SACO COM FECHAMENTO EM ZÍPER E ALÇAS PARA CARREGAR. MATERIAL 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 57CM, LARGURA: 28CM, ALTURA 35CM, PARA CARREGAR UNIFORMES COMPLETO DE UM TIME, ATE 20 UNIDADES DE UNIFORMES.	ACS	UNID	20	119,00	2.380,00
29	BOMBA DE AR OFICIAL, DUPLA AÇÃO, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, ACOMPANHA 01 MANGUEIRA, E 02 AGULHAS METÁLICAS ROSQUEAVEIS	VOLLO	UND	10	44,90	449,00
31	CALIBRADOR MODELO CANETA PARA BOLAS	MAGUSSY	UNID	40	47,90	1.916,00
32	CAMISA 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER COM ARTE PERSONALIZADA DE ACORDO COM O SOLICITANTE.	ACS	UNID	280	31,80	8.904,00
35	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO INFANTIL, ATÉ O NÚMERO 35. CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA): CONFECCIONADO EM MATERIAL	NSTYLLUS	PAR	50	97,90	4.895,00

	SINTÉTICO SOLADO: FABRICADO EM PVC COM MICRO TRAVAS FIXAS PALMILHA: EVA E REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO LINGUETA; FINA E FLEXÍVEL FECHAMENTO: CADARÇO FORRO: CONFECCIONADO EM MESH RESPIRÁVEL PESO APROXIMADO: 380G GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL.					
37	CHUTEIRA FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, ATÉ O NÚMERO 35, UNISSEX, MATERIAL: SINTÉTICO, TECNOLOGIA: 360 ZONE, DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: TECNOLOGIA AUXILIA NA RÁPIDA MUDANÇA DE DIREÇÃO, TRAVA: SEM TRAVA, CABEDAL: MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE PARA QUADRAS INDOOR E OUTDOOR, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM: NACIONAL	NSTYLLUS	PAR	50	97,90	4.895,00
38	COLCHONETE TAMANHO (4X90X40 CM), MATERIAL IMPERMEÁVEL, 100% POLIURETANO	ACS	UNID	25	68,00	1.700,00

41	CONE EM PLASTICO FLEXIVEL COM 23,5CM, PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, EM CORES VARIADAS	PTC	UNID	40	11,90	476,00
42	CONE EM PVC RIGIDO, 50CM DE ALTURA, BASE DE 40X40CM, NA COR A SER DEFINIDA, COM FAIXAS BRANCAS	PTC	UNID	40	31,90	1.276,00
44	CONJUNTO COM (3 CARTÕES) DE ARBITROS TAMANHO PADRÃO NAS CORES AMARELO E VERMELHO	SCB	KIT	20	18,90	378,00
45	CORDA DE PULAR, CONFECCIONADA EM SISAL, MATERUIAL RESISTETNE, TAMANHO APROXIMADO DE 2,50MTS, COM CABO DE MADEIRA	SCB	UNID	30	14,90	447,00
47	DISCO DE PREPARAÇÃO FISICA DE BORRACHA, 34X34X6CM, PESO < 350 GRMAS, MATERIAL BORRACHA E LÁTEX	VOLLO	UNID	10	168,90	1.689,00
48	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES. 10	ACS	UNID	20	118,90	2.378,00
50	FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA: FITAS OU FAIXAS PARA MARCAÇÃO DE QUADRA VOLEI OU BEACHTENNIS E OU PETECA BASIC CAMPO/PRAIA FITAS DE 5 CM EM MEDIDAS PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI, PETECA, BEACH TENNIS FACILITA VIZUALIZAÇÃO NA AREIA. COM ILHÓS E FIXADORES EM FERRO. KIT VEM NAS MEDIDAS 8 X 16 MTS 2 FITAS 16 MTS 2 FITAS 8 MTS 4 FIXADORES VÓLEI 8 LARGURA X 16 DE COMPRIMENTO BEACH TENNIS 8 LARGURA X 16 DE COMPRIMENTO PARA JOGO DE DUPLAS PETECA 7 LARGURA X 14 DE COMPRIMENTO, (PARA PETACA INFORMAR QUE DESEJA A MEDIDA DE PETECA ODO COMPRAR) COR A DEFENIR. NAS EXTREMIDADES/ PONTAS DE CADA FITA POSSUI ILHÓS PRA PASSAR O GANCHO OU PREGO METÁLICO, EXCETO PARA MARCAÇÃO DA PETECA QUE A FITA TEM QUE SER REMONTADA EM UM METRO PARA ISSO, ENVIAMOS GANCHO E OU O PREGO AFIM DE FIXAR AO CHÃO E ONDE É MONTADO O FORMATO DO RETÂNGULO A QUADRA.	MASTER	UNID	10	184,00	1.840,00

53	JOGO DA MEMÓRIA, NÚMEROS E QUANTIDADES. MATERIAL: MDF. QUANTIDADE DE PEÇAS: 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS.	CARLU	JOGO	20	57,00	1.140,00
55	JOGO DE DAMAS, EM MDF 28X28CM	SCB	JOGO	20	90,00	1.800,00
56	JOGO DE DOMINO EM OSSO, ARMAZENADO EM CAIXA PLASTICA	DOMINOES	JOGO	20	52,00	1.040,00
57	JOGO DE XADREZ COM PEÇAS DE PLASTICO E TABULEIRO EM CORVIM	SCB	JOGO	20	84,90	1.698,00
58	JOGO RESTA UM: CONFECCIONADO EM M.D.F. - ESTOJO EM M.D.F COM 33 ORIFÍCIOS EM BAIXO RELEVO, QUE ACONDICIONAM OS 32 PINOS	CARLU	JOGO	20	48,00	960,00
59	JOGO SOLETRANDO: CONTÉM: 528 FICHAS NUMERADAS, CONTENDO AS PALAVRAS, 1 TABULEIRO, 10 FICHAS NUMERADAS (1 A 10), ALFABETO MÓVEL COM: 25 VOGAIS (5 DE CADA), 105 CONSOANTES (5 DE CADA), 12 SINAIS GRÁFICOS, 1 AMPULHETA.	TOIA	JOGO	10	51,90	519,00
60	KIT BANDEIRAS DE MESA, (PAÍS, ESTADO E MUNICÍPIO), PEDESTAL DE MESA COM 27CM DE ALTURA EM ABS NA COR PRETO, COMPLETO COM BANDEIRA 100% POLIÉSTER DUPLA FACE MEDINDO 10 X 14 CM, CORTE A LASER EM SUAS BORDAS PARA UM ACABAMENTO REFINADO E REFORÇADO. PLÁSTICO ABS, BANDEIRA DUPLA FACE COM 2 TECIDOS.	B. ARTE	KIT	30	219,00	6.570,00
62	KIT DE TERNO PADRÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, COMPOSTO POR 16 CALÇÕES POLIE, 16 CAMISAS E 16 PARES MEIOES. TAMANHOS VARIADOS	ACS	KIT	12	890,00	10.680,00
63	KIT DE TERNO PADRÃO PARA FUTSAL ADULTO, COMPOSTO POR 20 CALÇÕES POLIE, 20 CAMISAS E 20 PARES DE MEIOES. TAMANHOS VARIADOS	ACS	KIT	15	1.290,00	19.350,00
66	LÚVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL TAMANHOS DE 08 A 11	PENALTY	PAR	15	118,00	1.770,00
68	MASTROS PARA BANDEIRA: MASTRO EM MADEIRA, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) PARTES. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM (1.1/8"). 02 (DUAS) PRESSILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. ENCAIXES DE REDUÇÃO INTERNA NAS EXTREMIDADES PARA FACILITAR A MONTAGEM/DESMONTAGEM. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM PONTEIRA LANÇA: 2,30M. PONTEIRA LANÇA EM LATÃO COM 30CM DE ALTURA. LANÇA COM PONTAS ARREDONDADAS, AFIM DE EVITAR ACIDENTES. MASTRO PARA BANDEIRA NOS TAMANHOS 0,90X1,28M E 1,12X1,60M. COMPOSTO POR BASE EM CONTENDO 03 (TRÊS) MASTROS NO TOTAL.	B.ARTE	UND	10	898,90	8.989,00
69	MEDALHA 4X4 CM 4MM METAL (LATÃO) CORES DIVERSAS LOGO 2MM	CRESPAR	UNID	500	5,40	2.700,00
70	MEDALHA 5X5 CM 5MM METAL (LATÃO) CORES DIVERSAS LOGO 2MM	CRESPAR	UNID	500	6,40	3.200,00
74	PLAÇAR DE MESA: PODER SER UTILIZADO EM VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMO TÊNIS DE MESA, VÓLEI, FUTEBOL ETC. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR TRANSPORTE. IDEAL PARA QUALQUER PARTIDA ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PVC RÍGIDO, COR:	VOLLO	UNID	2	368,00	736,00

	PRETO, LINHA TABLETENNIS, PRÁTICO E LEVE 7 SETS 31 PONTOS, MULTI ESPORTE, DOBRÁVEL, DIMENSÕES, ALTURA: 15 CM, COMPRIMENTO1,80 M, OBS: TAMANHO OFICIAL					
75	PRANCHETA PARA ARBITO EM MADERITO	XALINGO	UNID	10	24,50	245,00
77	REDE DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 6M X 2,0 DE ALTURA, 4 MM, REFORÇADA, SEDA	MATRIX	PAR	10	398,00	3.980,00
78	REDE DE TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM DE NYLON, NO MINIMO COM 7,50 X 2,50M.	MATRIX	PAR	20	449,00	8.980,00
81	SACO PARA GUARDAR BOLA CAPACIDADE DE 15 BOLAS, TIPO REDE, MATERIAL POLIPROPILENO, MALHAS (DISTÂNCIAS ENTRE OS NOS):10CM	MASTER	UNID	30	58,00	1.740,00
85	TROFÉU, TENDO A SEGUINTE MEDIDA 0,40CM OU SUPERIOR DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM OU SUPERIOR DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMP A E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITORIA	UNID	8	118,00	944,00
87	TROFÉU, TENDO A SEGUINTE MEDIDA 0,70CM OU SUPERIOR DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM OU SUPERIOR DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMP A E ALÇAS, COM 14CM OU SUPERIOR DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITORIA	UNID	8	184,00	1.472,00
89	TROFÉU, TENDO A SEGUINTE MEDIDA 1,0M OU SUPERIOR DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM OU SUPERIOR DE ALTURA, 18 CM OU SUPERIOR DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMP A E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITORIA	UNID	8	598,00	4.784,00
91	TROFÉU, TENDO A SEGUINTE MEDIDA 1,5M OU SUPERIOR DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM OU SUPERIOR DE ALTURA, 18 CM OU SUPERIOR DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMP A E ALÇAS, COM 14CM OU SUPERIOR DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITORIA	UNID	6	819,00	4.914,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 151.923,20	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente no local designado na respectiva ordem de compra, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMLV/RN. Quanto ao serviço previsto no item 659, este será realizado na sede da empresa contratada, sendo obrigatória a retirada do veículo por conta da mesma em um prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas, ou ser realizada o serviço na sede do município de Lagoa de Velhos/RN no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas, lembrando que todo custo dos profissionais é por conta da contratada.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e

assinatura no canteiro da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

9.1 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras

hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 010/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.221.905/0001-30, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal da empresa

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:9D626DBA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 0610202301/2023, SRP Pregão Presencial nº 010/2023, homologado em 13/12/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP	
CNPJ/MF Nº: 04.805.345/0001-73	TELEFONE: (84) 3272-3429
ENDEREÇO: Rua Edgar Dantas, nº350- Santos Reis – Parnamirim/RN, CEP:59141-150	
E-MAIL: dodysport@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOZILMA MARIA DE CARVALHO	
RG Nº: 1.213.167 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 791.603.954-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APITO DE MESA: APITO UTILIZADO POR MESÁRIOS EM GERAL. INDICADO PARA O USO PROFISSIONAL OU AMADOR. DECIBÉIS: 105 GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SCALIBU	UNID	10	29,80	298,00
4	APITO PARA ARBITRO TIPO 1: APITO PARA OS PROFISSIONAIS DE ESPORTES, EQUIPES DE RESGATE, BARQUEIROS E DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL, PODENDO SER UTILIZADO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS SECAS OU MOLHADAS. PODEM SER OUVIDOS POR QUILOMETROS COM SUA PERFORMANCE IMPECÁVEL. DECIBÉIS: 115 MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SCALIBU	UNID	2	21,80	43,60
6	BAMBOLE OFICIAL; ARO EM PLASTICO PVC REFORÇADO, COM 63 CM DE CIRCUNFERENCIA, VARIAS CORES, APROVADO PELO INMETRO	SCALIBU	UND	20	7,80	156,00
10	BARREIRAS DE FERRO PARA SALTO DE ATLETISMO	SCALIBU	UNID	4	120,00	480,00
13	BOLA DE BEACH SOCCER PRÓ - MEDINDO 68-69CM - PESANDO 420-450G - CÂMARA DE AR ARBILITY TERMOTEC - MIOLO SLIP SYSTEM MEMOVIVEL E LUBRIFICADO - PU ULTRA 100%. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH SOCCER (CBSB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BEACH SOCCER PRÓ OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE BEACH SOCCER PRÓ.	PENALTY	UNID	10	268,00	2.680,00
14	BOLA DE BEACH VOLLEY - MEDINDO 65-67CM - PESANDO 260-280G - CÂMARA BUTIL - COSTURADA - COM MIOLO REMOVÍVEL EM PVC. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEACH VOLLEY (CBV), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BEACH VOLLEY OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE BEACH VOLLEY.	PENALTY	UNID	5	195,00	975,00
15	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO T10, CIRCUNFERENCIA DE 48 A 50CM, PESO DE 180 A 200G, CAMARA AIRBILITY MATRIZADA, DE BORRACHA, MIOLO SLIP SISTEMREMOVIVEL E LUBRIFICAVEL. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	PENALTY	UND	10	53,90	539,00
17	BOLA DE BORRACHA RESISTENTE, TIPO DENTE DE LEITE, COR BRANCA, PESANDO APROXIMADAMENTE 250 A 270G. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	PENALTY	UND	10	29,50	295,00
18	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68- 70CM, 410-450 GRAMAS, COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	PENALTY	UNID	40	148,00	5.920,00
21	BOLA DE FUTEVOLEI: COMPOSIÇÃO: È100% PU COM ESTRUTURA VULCANIZADA E CÂMARA DE BUTIL. PESO DO PRODUTO: È396 – 450 GR, COSTURA: ÈSEM COSTURA CIRCUNFERENCIA: È68 A 70 CM. MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÓLEI (CBV), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÓLEI (FIVB) OU PELA LIGA NACIONAL DE VÓLEI, NO ANO VIGENTE.	PENALTY	UNID	10	257,80	2.578,00
22	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO, PESO APROXIMADDO DE 410/440G, DIAMETRO DE 61 A 64 CM, TERMOTEC, PU (ULTRA 100%), CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SISTEM, REMOVIVEL E LUBRICADO, DE ACORDO COM AOU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTSAL (FIFA APPROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	PENALTY	UND	25	199,80	4.995,00
24	BOLA DE FUTSAL MAX 500 COSTURADA - MEDINDO 61-64CM - PESO OFICIAL 410-440G - CÂMARA ARBILITY - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO EM PU. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTSAL (FIFA APPROVED) OU PELA LIGA NACIONAL DE FUTSAL, NO ANO VIGENTE.	PENALTY	UNID	20	288,00	5.760,00
26	BOLA DE VÓLEI OFICIAL: TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA, COM CÂMARA DE BUTIL, MEDINDO ENTRE 65-67 CM, PESANDO ENTRE 260-280 GRAMAS, GOMOS COM ENCHIMENTO DE EVA, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE.COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÓLEI (CBV), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÓLEI (FIVB), OU POR NO MÍNIMO 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE VÓLEI NACIONAL.	PENALTY	UNID	20	197,80	3.956,00
27	BOLSA MASSAGISTA TERMICA COM CAPACIDADE MININA DE 5 LITROS, MATERIAL: POLIÉSTER ESTILO NYLON, TAMANHO: (LXAXP) 40X25X20CM	SCALIBU	UNID	20	184,50	3.690,00
30	CALIBRADOR DE BOLAS TIPO CANETA, DIGITAL, EMPREGADO PARA MEDIR PRESSÃO EM BOLAS ESPORTIVAS. MEDIÇÃO EM LIBRAS OU BAR, COM AGULHAS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SCALIBU	UNID	30	99,00	2.970,00
33	CAMISAS DE ARBITROS. KIT COM TRÊS CAMISAS, TRÊS CALÇÕES E TRÊS MEIÕES, TAMANHOS	DODY SPORT	UNID	20	64,90	1.298,00

	P, M, G, GG e XG. P: 75 X 53 CM M: 77 X 55 CM 79 X 57 CM GG: 81 X 59 CM XG: 83 X 61 CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TECNOLOGIA DRY. BOLSO: SIM, DOIS NO TÓRAX MANGA CURTA GOLA REDONDA FORRO NÃO DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L) CALÇÕES COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TECNOLOGIA: DRY BOLSO SIM, SENDO NAS DUAS LATERAIS + 1 NA PARTE DE TRÁS FORRO NÃO MEÕES TAMANHO PADRÃO OBS CORES A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE.					
34	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO ADULTO, A PARTIR DO NÚMERO 36. MATERIAL: SINTÉTICO TIPO: CAMPO TRAVA: TRAVA FIXA CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO COM DETALHES EM RELEVO E FORRO EM LAMINADO. ENTRESSOLA: EVA SOLADO: TPU PESO DO PRODUTO: 190 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO). GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO ORIGEM: NACIONAL.	ROGÉRIOS	PAR	50	98,00	4.900,00
36	CHUTEIRA FUTSAL TAMANHO ADULTO, A PARTIR DO NÚMERO 36 GÊNERO: UNISSEX, MATERIAL: SINTÉTICO, TECNOLOGIA: HIPERFLEX, NON- MARKING, TRAVA: SEM TRAVA, CABEDAL: SINTÉTICO, SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ORIGEM: NACIONAL.	ROGÉRIOS	PAR	50	98,00	4.900,00
39	COLETE ESPORTIVO ADULTO: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%), COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA, NAS CORES: A SER DEFINIDA.	DODY SPORT	UNID	400	14,90	5.960,00
40	CONE DE SINALIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENÇÃO QUADRADO, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM DE LARGURA POR 1 E 2 CM DE ESPESURA, ALTURA DE 50 A 80CM	SCALIBU	UNID	40	24,90	996,00
43	CONES DE MARCAÇÃO TIPO CHAPEU CHINÊS. PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES, CONFECCIONADOS EM PVC DOBRÁVEL E RESISTENTE, DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50CM DE ALTURA X 19CM DE DIÂMETRO E PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 30G.	SCALIBU	UNID	40	7,50	300,00
46	CRONOMETRO A BATERIA COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CORDÃO PARA PENDURAR NO PESCOÇO, COM FUNÇÕES RELOGIO ELETRONICO DIGITAL, ESCALA DO CRONOMETRO: 23H59'59, BOTÕES LAP RESET, START/STOP E MODE, DIMENSÕES APROXIMADAS:73MMX60MM, ACOMPANHA PRENDEDOR	SCALIBU	UND	30	64,00	1.920,00
49	ESTATUETA INTERCAMBIÁVEIS: MEDINDO DE 30CM OU SUPERIOR, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA, E CORPO METALIZADO NA COR DOURADA E PLAQUETA DOURADA EM LATÃO, 4,9X1,8 CM PARA GRAVAÇÃO. COM AS ESTATUETAS TIPO: GOLEIRO, ARTILHEIRO, ATLETISMO, KARATE, JUDÔ, VÔLEI, HONRA AO MÉRITO, MOTO, BICICROSS, CICLISMO, GOLEIRO MENOS VAZADO, ARTILHEIRO, MELHOR JOGADOR, CHUTEIRA. A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO EVENTO	VITÓRIA	UNID	20	59,90	1.198,00
51	GARRAFA TÉRMICA COM RODINHA DE 20L E 25 LTS, MATERIAL PLÁSTICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, COM ALÇA.	SCALIBU	UNID	10	289,00	2.890,00
52	GARRAFAS TÉRMICAS SIMPLES DE 12 LT, MATERIAL PLÁSTICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, COM ALÇA.	SCALIBU	UNID	20	244,00	4.880,00
61	KIT DE TERNO PADRÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, COMPOSTO POR 20 CALÇÕES POLIE, 20 CAMISAS E 20 PARES DE MEIOES. TAMANHOS VARIADOS	DODY SPORT	KIT	15	1.295,00	19.425,00
64	KIT DE TERNO PADRÃO PARA VÔLEI ADULTO, COMPOSTO POR 12 CALÇÕES POLIE, 12 CAMISAS E 12 MEIOES. TAMANHOS VARIADOS	DODY SPORT	KIT	5	790,00	3.950,00
65	KIT TROFÉUS CONTENDO 01 KIT DE TROFÉUS COM 01 UNIDADE DE CADA UM TENDO AS SEGUINTE MEDIDAS 1,0M, 80CM, 50CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPAS E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. TOTALIZANDO 03 (TRÊS) UNIDADES.	VITÓRIA	KIT	3	949,00	2.847,00
67	LÚVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO TAMANHOS DE 08 A 11	SCALIBU	PAR	15	117,00	1.755,00
71	MEDALHA 6X6 CM 6MM METAL (LATÃO) CORES DIVERSAS LOGO 2MM	CRESPAR	UNID	500	6,90	3.450,00
72	MEIÃO PE ATOALHADO, PUNHO DUPLO COM ELÁSTICO NO PE E TORNOZELO, TAMANHOS VARIADOS	SIKER	PAR	30	17,50	525,00
73	PETECAS, PESO 40 GRAMAS, MATERIAL EMBORRACHADO, ALTURA DE 20CM, DIÂMETRO DE BASE 50CM	SCALIBU	UNID	10	14,90	149,00
76	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM DE TRANÇADO, MALHA 16X16CM, VISTA FRONTAL 7,50X2,50CM, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85CM, COM TRATAMENTO UV	SPITTER	PAR	20	498,00	9.960,00
79	REDE DE VÔLEI: COM CORDAS, CABO DE AÇO PLASTIFICADO, MATERIAL POLIETILENO COM 4 LONAS SINTÉTICAS, FIO 2,50 MM. SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS SUPERIORES QUE IMPEDEM A AÇÃO CORTANTE DO CABO. QUADRO ESTRUTURAL EM CORDA DE NYLON 6MM. MEDIDAS 10 M X 1 M. MALHA 10 X 10, RESISTENTE A RAIOS.	SPITTER	PAR	8	218,00	1.744,00
80	REDE PARA FUTSAL OFICIAL, FIO DE PROPILENO (SEDA), COM 4MM DE TRANÇADO, MALHA 12X12CM, VISTA FRONTAL 3,2X2,1CM, VISTA LATERAL 2,1X1,00X0,60CM	SPITTER	PAR	30	284,00	8.520,00
82	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO: EM NYLON 600, ALTA RESISTÊNCIA, COM FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO SINTÉTICO, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADAS, FECHAMENTO SUPERIOR EM ZÍPER DE POLIÉSTER. MEDIDA APROXIMADA: 85CM DE ALTURA X 48CM DE COMPRIMENTO X 28CM DE LARGURA NAS LATERAIS. COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (MEDIDA APROXIMADA: 20 CM X 27 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE.	SCALIBU	UNID	20	148,00	2.960,00
84	TROFÉU, TENDO A SEGUINTE MEDIDA 0,30CM OU SUPERIOR DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM OU SUPERIOR DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPAS E ALÇAS, COM 14CM OU SUPERIOR DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITÓRIA	UNID	8	89,00	712,00
86	TROFÉU, TENDO A SEGUINTE MEDIDA 0,60CM OU SUPERIOR DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM OU SUPERIOR DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPAS E ALÇAS, COM 14CM OU SUPERIOR DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITÓRIA	UNID	8	174,00	1.392,00
88	TROFÉU, TENDO A SEGUINTE MEDIDA 0,80CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPAS E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITÓRIA	UNID	8	288,00	2.304,00
90	TROFÉU, TENDO A SEGUINTE MEDIDA 1,20M OU SUPERIOR DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM OU SUPERIOR DE ALTURA, 18 CM OU SUPERIOR DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPAS E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITÓRIA	UNID	8	780,00	6.240,00
92	TROFÉU, TENDO A SEGUINTE MEDIDA 1,7M OU SUPERIOR DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA COM 3 CM OU SUPERIOR DE ALTURA, 18 CM OU SUPERIOR DE LARGURA, ACIMA 4 TUBOS PRATA COM DETALHES DOURADOS NAS PONTAS E 1 ESTATUETA NO MEIO, ACIMA BASE DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA DOURADA COM TAMPAS E ALÇAS, COM 14CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	VITÓRIA	UNID	4	1.280,00	5.120,00

93	TRÓFEU ARTILHEIRO (ESTATUETA CHUTANDO A BOLA) 0,30CM OU SUPERIOR	VITÓRIA	UNID	12	79,00	948,00
94	TRÓFEU DE MELHOR JOGADOR (CHUTEIRA OU ESTATUETA CHUTANDO A BOLA) 0,30CM OU SUPERIOR	VITÓRIA	UNID	12	79,00	948,00
95	TRÓFEU GOLEIRO MENOS VAZADO (SÓ A BOLA OU ESTATUETA SEGURANDO A BOLA) 0,30CM OU SUPERIOR	VITÓRIA	UNID	12	79,00	948,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 138.474,60	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente no local designado na respectiva ordem de compra, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMLV/RN. Quanto ao serviço previsto no item 659, este será realizado na sede da empresa contratada, sendo obrigatória a retirada do veículo por conta da mesma em um prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas, ou ser realizada o serviço na sede do município de Lagoa de Velhos/RN no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas, lembrando que todo custo dos profissionais é por conta da contratada.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMLV/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado

ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da prestação do serviço, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- g) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

9.1 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 010/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de dezembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DAFAA51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.673/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023, às 10H01M, na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, se reuniram os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 004/2023 - GP, para realizar os procedimentos relativos a Chamada Pública nº 009/2023, cujo objeto é “CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN”. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame, onde a comissão verificou o protocolo contendo os documentos para credenciamento de 02 (dois) proponentes. Ato contínuo, a Comissão de Licitação passou a análise dos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas (link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) , e com isso, por unanimidade dos membros decidiram **HABILITAR/CRENCIAR** os interessados, por atendimento de todos os requisitos do instrumento convocatório, quais sejam:

José Isaac Soares Paulino 05177180492 (CNPJ Nº 48.759.840/0001-69);

Pousada Cafe Du Lirio LTDA (CNPJ Nº 38.277.070/0001-64).

Dando continuidade, a Comissão passou a análise dos serviços indicados de acordo com objeto previsto em edital, bem como as categorias nas quais se inscreveram os proponentes, de forma a classificá-los da seguinte forma:

PROponente	CNPJ Nº	CATEGORIA
José Isaac Soares Paulino 05177180492	48.759.840/0001-69	<p>ITEM 1. SUÍTE BASIC. DESCRIÇÃO: 02 (DUAS) CAMAS, SOLTEIRO E CASAL; ARCONDICIONADO, SMART TV; MESA DE TRABALHO; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA DE SEMANA];</p> <p>ITEM 2. SUÍTE BASIC. DESCRIÇÃO: 02 (DUAS) CAMAS, SOLTEIRO E CASAL; AR-CONDICIONADO, SMART TV; MESA DE TRABALHO; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA ESPECIAL DE SEXTA A DOMINGO];</p> <p>ITEM 3. SUÍTE COMFORT. DESCRIÇÃO: 01 (UMA) CAMA DE CASAL, (A PARTIR DA SEPARAÇÃO, SE CONVERTE EM 02 (DUAS) CAMAS DE SOLTEIRO); AR-CONDICIONADO, SMART TV; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA DE SEMANA];</p> <p>ITEM 4. SUÍTE COMFORT. DESCRIÇÃO: 01 (UMA) CAMA CASAL, (A PARTIR DA SEPARAÇÃO, SE CONVERTE EM 02 (DUAS) CAMAS DE SOLTEIRO); AR-CONDICIONADO, SMART TV; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA DE SEMANA];</p> <p>ITEM 5. SUÍTE MASTER. DESCRIÇÃO: VISTA DA SACADA; 01 (UMA) CAMA CASAL; AR-CONDICIONADO, SMART TV; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA DE SEMANA];</p> <p>ITEM 6. SUÍTE MASTER. DESCRIÇÃO: VISTA DA SACADA; 01 (UMA) CAMA CASAL; AR-CONDICIONADO, SMART TV; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA ESPECIAL DE SEXTA A DOMINGO];</p> <p>ITEM 7. HOSPEDARIA RURAL. DESCRIÇÃO: ESPAÇO COM ACOMODAÇÃO PARA NO MÍNIMO 20 PESSOAS DE ATÉ 20KM DO PERÍMETRO URBANO. PARA ACOMODAR PARTICIPANTES EM EVENTOS DE INTERESSE SOCIAL, INERENTES À ATIVIDADES, SOCIAIS, RURICULAS, DE MEIO AMBIENTE, E INCLUSIVE, VISITANTES NOS GEOSÍTIOS DO GEOPARQUE SERIDÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) QUARTOS COM CAMAS DE CASAL E/OU SOLTEIRO CADA; NO MÍNIMO 01 (UM) BANHEIRO PRIVATIVOS E 01 (UMA) SUÍTE; SALA E COZINHA EQUIPADA; ÁREA DE CONVIVÊNCIA E LAZER COM PISCINAS ADULTA E INFANTIL; REDÁRIOS E INTERNET POR WIFI, WIRELESS.</p>
Pousada Cafe Du Lirio LTDA	38.277.070/0001-64	<p>ITEM 1. SUÍTE BASIC. DESCRIÇÃO: 02 (DUAS) CAMAS, SOLTEIRO E CASAL; ARCONDICIONADO, SMART TV; MESA DE TRABALHO; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA DE SEMANA];</p> <p>ITEM 2. SUÍTE BASIC. DESCRIÇÃO: 02 (DUAS) CAMAS, SOLTEIRO E CASAL; AR-CONDICIONADO, SMART TV; MESA DE TRABALHO; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA ESPECIAL DE SEXTA A DOMINGO];</p> <p>ITEM 3. SUÍTE COMFORT. DESCRIÇÃO: 01 (UMA) CAMA DE CASAL, (A PARTIR DA SEPARAÇÃO, SE CONVERTE EM 02 (DUAS) CAMAS DE SOLTEIRO); AR-CONDICIONADO, SMART TV; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA DE SEMANA];</p> <p>ITEM 4. SUÍTE COMFORT. DESCRIÇÃO: 01 (UMA) CAMA CASAL, (A PARTIR</p>

	DA SEPARAÇÃO, SE CONVERTE EM 02 (DUAS) CAMAS DE SOLTEIRO); AR-CONDICIONADO, SMART TV; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA ESPECIAL DE SEXTA A DOMINGO]; ITEM 5. SUÍTE MASTER. DESCRIÇÃO: VISTA DA SACADA; 01 (UMA) CAMA CASAL; AR-CONDICIONADO, SMART TV; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA DE SEMANA]; ITEM 6. SUÍTE MASTER. DESCRIÇÃO: VISTA DA SACADA; 01 (UMA) CAMA CASAL; AR-CONDICIONADO, SMART TV; FRIGOBAR; INTERNET POR WIFI, WIRELESS E BANHEIRO PRIVATIVO; INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ (Café, Leite, Suco, Frutas, Pães, Cuscuz, Ovos e Bolos). [TARIFA ESPECIAL DE SEXTA A DOMINGO].
--	--

Com as informações apresentadas na tabela acima e por não havendo mais nada a tratar, encerra-se esta seção, lavrando a presente ata que segue lida e assinada.

Lagoa Nova/RN, 29 de dezembro de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES Agente de Contratação	FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACEDO Comissão de Contratação	HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO Comissão de Contratação
---	--	--

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:C1C8449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO EM SAÚDE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL E SEUS PRESTADORES DE SERVIÇO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO EM SAÚDE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL E SEUS PRESTADORES DE SERVIÇO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E EVOLUÇÕES, SEMPRE ADERENTES À LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E COMODATO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br, ou entregues presencialmente em horário comercial na sala do Departamento de Compras, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro de Lagoa Nova (RN), CEP. 59.390-000. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232

O prazo para manifestar interesse será de 03 (três) dias úteis.

Iniciando no dia 02/01/2024 às 07h

Encerrando no dia 09/01/2024 às 17h

SISTEMA DE SAÚDE						
LOTE 01						
Item	Especificação dos Produtos	Marca	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Total
01	LICENÇA DE USO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE SAÚDE PARA ATENDER CONFORME OBJETO DESCRITO, A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SUAS UNIDADES BÁSICAS E O HOSPITAL MUNICIPAL.		01	UNIDADE		
02	CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DE DADOS DO BANCO ATUAL.		01	UNIDADE		
03	TREINAMENTO E CONFIGURAÇÕES INICIAIS PARA USO DO SISTEMA.		850	HORAS		
04	DESLOCAMENTO/DIÁRIA DIÁRIO DURANTE TREINAMENTO INICIAL DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO EM SAÚDE.		106	UNIDADE		
05	LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE SAÚDE COM ACOMPANHAMENTO DE MENTORING, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SUAS UNIDADES BÁSICAS, E O HOSPITAL MUNICIPAL		12	MÊS		
06	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL COM ASSINATURAS ILIMITADAS POR PROFISSIONAL. VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES.		01	UNIDADE		
07	BANCO DE HORAS PARA DESENVOLVIMENTO DE EVOLUÇÕES E/OU ADAPTAÇÕES DO SISTEMA		800	HORA		
08	HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA EM SAÚDE NO SERVIDOR DA CONTRATADA		12	MÊS		
09	HORA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO APÓS O TREINAMENTO INICIAL		01	UNIDADE		
10	DESLOCAMENTO/DIÁRIA APÓS DESLOCAMENTO INICIAIS DE TREIMANETO		01	UNIDADE		
TOTAL						

COMODATO DE EQUIPAMENTOS						
LOTE 02						
Item	Especificação dos Produtos	Marca	Quantidade	Unidade	P. Unitário	Total
01	TABLET, TELA MÍNIMA DE 10 POL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800; ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 2M L2 CACHE, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 1 GB; WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 3G; CARREGADOR/FONTE; CAPA DE PROTEÇÃO.		36	UNIDADE		
02	NOTEBOOK; TELA MÍNIMA DE 15,6 PO; PROCESSOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREDS COM TURBO MAX DE 4.2 GHz (INTEL I5 OU AMD RYSEN 3); MEMÓRIA RAM DE 8GB NO MÍNIMO; ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 256 EM SSD MAIS HD DE 1TB PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS; ENTRADA USB; BATERIA INTERNA; FONTE; MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADO E LICENCIADO.		62	UNIDADE		
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, COM IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400X600DPI, MEMÓRIA MÍNIMA DE 32MB, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA NO MÍNIMO 10 FOLHAS, INTERFACE ETHERNET, USB E WIRELESS, PAPEL PADRÃO A4, COM TODOS OS DRIVERS E DOCUMENTAÇÃO PARA WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TENSÃO DE 110 V. (DEVERÁ SER FORNECIDA COM TRANSFORMADOR 220/110).		58	UNIDADE		

TOTAL

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO

Diretor Téc. De Compras

Publicado por:
Hercules Samuel de Lima Araujo
Código Identificador:F38469E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA MARCOS INACIO ADVOGADOS.

Contrato administrativo nº 085/2023

Inexigibilidade nº 044/2023

Processo administrativo nº 943/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes.

CONTRATADA: **MARCOS INACIO ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.983.619/0001-75, sediado(a) na Avenida Francisca Moura, 548, Centro – João Pessoa/PB, CEP 58.013-441, neste ato representado(a) por **MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 553599 SSP/PB, inscrito no CPF: 206.448.414-00, inscrito na OAB/PB sob o nº 4007.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O cálculo do valor é estabelecido com base em uma porcentagem da produtividade. Para cada acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), será remunerado o montante máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que corresponde a 15%, conforme preços e quantidades descritas na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PERCENTUAL PRODUTIVIDADE	DE	VALOR DOS HONORÁRIOS
1	CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF	SERV.	15%		Para cada incremento de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será pago a importância máxima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os itens serão contratados na data da assinatura contratual, **de 29 de dezembro de 2023 até 28 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lajes/RN, 29 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

MARCOS INACIO ADVOGADOS

CNPJ 08.983.619/0001-75

Marcos Antônio Inácio Da Silva

CPF nº 206.448.414-00

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:3D78561B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2023 – SEDUC – PMMV- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2023 – SEDUC – PMMV- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. José Marcelino, nº 109, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 08.357.618/1000-15, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, em cumprimento ao que determina a Portaria nº 189/2023, publicada em 27/12/2023, no Jornal da FEMURN, em atendimento ao que dispõem os incisos II e IX do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei nº 8745/93 e Lei Municipal nº 294/2017, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de Vagas e formação de Cadastro de Reserva junto a Secretaria Municipal de Educação.

1-Do Processo

1.1- O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações, e/ou aditamentos, bem como, suas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes;

1.2- O Presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de Cargos e Formação de Cadastro de Reserva, em caráter excepcional, pelo prazo de 10(dez) meses

2.3 - Por Cadastro de Reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será convocado conforme vacância de cargo;

2.4- O PSS será realizado através de seleção composta seria 2 (duas) etapas, entrega de documentação e análise de títulos;

2.5 - O candidato convocado neste PSS poderá ser contratado com prazo de validade por até 10 (dez) meses, a partir da data da publicação e homologação do resultado final, conforme cronograma

2.6 – A contratação ocorrerá de modo imediato ou em qualquer tempo no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, a medida que for sendo justificada a necessidade de contratação.

2 – Da Vinculação Legal e Organização

2.1 O PSS será executado por uma “**Comissão Especial**”, composta por 5 (cinco) pessoas, criada e nomeada pelo Prefeito do município através da Portaria nº 189/2023, publicada no dia 27/12/2023 no Diário Oficial da FEMURN/RN, a qual passa a assumir o acompanhamento e execução de todo processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias para sua realização, tendo as seguintes atribuições:

2.1.1- Coordenar as inscrições e documentação exigida;

2.1.2 – Analisar as inscrições, contagem de pontos dos candidatos, documentação dos Títulos, bem como, a sua execução, além de acolher, analisar e julgar possíveis recursos caso venha a ser interpostos, à luz dos termos e condições do presente Edital

3 – Das Condições de Participação do Processo Seletivo

3.1 - Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

3.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;

3.5 - Na entrega do Currículo e/ou Formulário do Currículo serão verificados os comprovantes, referentes às condições da participação;

3.6 - A entrega do Currículo e/ou Formulário do Currículo (Anexo II) e Documentos de Experiência Profissional será no ato da inscrição e nesse ato os(as) candidatos(as) receberão a comprovação de sua inscrição;

3.7 - Somente será inscrito(a) os(as) candidato(as) que cumprirem as determinações deste Edital.

4 – Do Objeto – Dos cargos - Das vagas - Da carga horária - Da remuneração

4.1 - O objeto do presente edital é a seleção de servidores para prestarem serviços à Municipalidade junto à Secretaria Municipal de Educação;

4.2 – As vagas do cargo de Professor(a) se destinam ao preenchimento das necessidades do quadro de ensino da zona rural deste Município.

4.3 – Ficam definidos os cargos, vagas, escolaridade, vencimento e carga horária conforme na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
CARGO	VAGAS	Cadastro de Reserva	DEFICIENTE	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	VENCIMENTO	CARGA HRÁRIA
PROFESSOR: Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	09	06	02	Pedagogia com Licenciatura Plena ou graduando(a) de de Pedagogia com previsão de conclusão até dezembro de 2023	um salário 30/h mínimo vigente	Semanais
PROFESSOR: Ensino Fundamental: EJA	05	03	01	Licenciatura Plena ou graduando(a) com previsão de conclusão dezembro de 2023, nas áreas específicas dos componentes curriculares	um salário 30/h mínimo vigente	Semanais

5 – Das Inscrições

5.1 - As inscrições serão realizadas no período entre **10 de janeiro a 17 de janeiro** do ano de 2024, no horário das **08h às 11h30min e das 13h30min às 17h horas**, na sede do **Polo Universitário UAB**, situado à Travessa Néu Pontes, Centro de Marcelino Vieira-RN;

5.2- A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devendo ser integralmente preenchida pelo candidato, com **Documentação Pessoal** (CPF e Carteira de Identidade) e Comprovante de residência anexados a esta ficha;

b) Formulário do Currículo e de Experiência Profissional (Anexo II), preenchido e com os documentos comprobatórios anexados.

5.2 Comprovante de pagamento

5.2.1- Toda a documentação deverá ser apresentada, no ato da Inscrição, deverá ser entregue em envelope, sem lacre contendo, obrigatoriamente, na parte externa: o nome completo do candidato; função pleiteada e telefone para contato.

5.2.2- A documentação não será conferida pela comissão, antes de ser entregue, ela é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 - As informações do formulário do currículo deverão ser devidamente comprovadas e os documentos comprobatórios devem ser organizados, na ordem, conforme o item 5.2.

5.4 Competem aos servidores responsáveis da comissão especial do PSS para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição, não estando orientados, nem autorizados a prestar informações relativas a este Edital ou preencher Ficha ou Formulários.

Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via fax, via postal e/ou via e-mail.

5.5 - Será cobrado, a título de taxa de inscrição, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Professor, devendo ser previamente depositado, em caixa convencional ou por transferência, na **Conta Corrente nº 7330X, Agência: 1109-6, Banco do Brasil**, e devidamente comprovado no ato da inscrição;

5.6 – Em nenhuma hipótese será aceito pagamento em espécie, referente a taxa de inscrição.

5.7 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail;

5.8 - Não serão aceitas inscrições por Procuração;

5.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

5.10 - O(a) candidato(a) deverá anexar ao Formulário do Currículo (Anexo II) a cópia dos títulos e cursos e apresentar, no ato da inscrição, suas respectivas originais para autenticação, por parte da comissão, que deverá apor o carimbo e/ou rubrica de conferência ao original;

5.11 - Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória apenas sua apresentação no ato da inscrição, para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

5.12 - Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude de quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

6 – Da Seleção

6.1 - O processo de seleção será constituído de da Análise da Ficha de Inscrição (ANEXO I) e Análise do Formulário de Currículo e de Documentos de Experiência Profissional (ANEXO II);

6.2 – O processo de análise da análise do Formulário de Currículo e de Documentos de Experiência Profissional se dará pela Comissão que, será atribuída a nota de 0 à 10 para os cargos de Nível Superior, seguindo a seguinte distribuição fixada na tabela abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)		
CRITÉRIOS	VALOR	VALOR TOTAL
Experiência Profissional na área pretendida*	0,5/ano	2,0
Diploma/Certificação da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o Cargo	0,5	0,5
Especialização	1,0	1,0
Mestrado	2,0	2,0
Doutorado	2,5	2,5
Formação Continuada**	0,5/curso	1,0
Formação Complementar ***	0,5/curso	1,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO		10

* Serão válidas apenas as experiências dos últimos 5 anos.

**Curso de aperfeiçoamento e de capacitação feitos, na área de educação, na rede de ensino local ou em instituição de ensino reconhecida legalmente, com carga horária de pelo menos 80 horas

***Participação em eventos, congressos, oficinas, conferências, exposições e feiras, todos na área de Educação, e com carga-horária de pelo menos 10 horas.

6.3 - A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato através da análise dos critérios de pontuação desse Edital;

6.4. O currículo e/ou o Formulário do Currículo (Anexo II) deverá(ão) estar acompanhado(s) de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Da comprovação do tempo de serviço:

6.5.1 - O tempo de serviço em órgão Público, para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, em que será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos ou pela Instituição de Trabalho, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal e com seu CPF ou CNPJ (empresa);

6.5.2 - O tempo de serviço em empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, em que será comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou documento similar;

6.5.3 - No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, através de documento que possa identificar de forma clara e legível os dados da empresa e o seu responsável legal, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e também cópia dos dados pessoais e da Carteira de Trabalho;

6.5.4 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

6.5.5 - Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio (remunerado ou não), em Programas de Extensão ou, atuação durante o período Universitário (PIBIC, PIBID, Residência universitária, etc);

6.5.6 - O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

7 – Dos Critérios de Desempate

7.1 - Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a) o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre e conforme observações da tabela do item 6.3;

b) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a);

8 – Da Publicação do Resultado

8.1 - A publicação do resultado dos candidatos aprovados e classificados para convocação se dará na data, conforme cronograma no item 11, que será divulgado no site oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira, com o seguinte endereço eletrônico: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>;

9 – Dos Recursos

9.1- A Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo constitui única instância para recurso, exercendo sua soberania nas suas decisões através da maioria absoluta de seus membros. As decisões serão registradas em Ata e divulgadas no site oficial da Prefeitura;

9.2- O prazo para a interposição de recurso será de 01(um) dia útil, a contar do dia seguinte ao dia da divulgação do resultado de cada etapa;

9.3- O resultado do julgamento de eventual recurso será divulgado no site da Prefeitura através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>;

9.4- Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio que não seja pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação;

10 – Da Convocação e da Admissão

10.1- A convocação do selecionado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as);

10.2- A convocação, citada acima, dar-se-á em edital, a ser publicado no site <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>, conforme data do Cronograma no item 11.

10.3- O convocado, que no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender ao chamado de que trata o item anterior, será considerado desistente. Essa hipótese autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação;

10.4- São condições para a admissão do selecionado por meio de contrato:

10.5- Ser classificado no processo seletivo simplificado;

10.6- Apresentar cópias simples dos documentos abaixo relacionados, a saber:

10.6.1- Carteira de Identidade;

10.6.2- Carteira de Trabalho (na foto e no verso);

10.6.3- CPF;

10.6.4- 01(uma) fotografia tamanho 3 X 4 recente;

10.6.5- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10.6.6- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

10.6.7- Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.6.8- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

- 10.6.9-** Prova de inexistência de antecedentes criminais, dos últimos 5 anos, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual do local de residência do candidato convocado;
- 10.6.10-** Comprovante de residência atual;
- 10.6.11-** Declaração de inexistência de acúmulo de cargo conforme as disposições constitucionais;
- 10.6.12-** Declaração que não estar em gozo de licença não remunerada, de qualquer vínculo, mantido pela administração pública de qualquer esfera;
- 10.6.13-** Comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência;
- 10.6.14-** Laudo médico atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado;
- 10.6.15-** Diploma de curso na área pleiteada e histórico ou declaração de graduando e histórico (conforme o caso) para cargos de Ensino Superior; e certificado de conclusão ou declaração, ambos acompanhados de histórico, para cargos do Nível de Ensino Fundamental;
- 10.6.16-** Título de especialização na área pleiteado, caso seja pré-requisito;
- 10.6.17-** Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- 10.6.18-** Os formulários, para as declarações de inexistência de acúmulo de cargo e para constar que não estar em gozo de licença não remunerada, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração desse Município;

11 – Do Cronograma	
DATAS	EVENTO
29 de Dezembro de 2023	Publicação do Edital
10 a 17 de Janeiro de 2024	Período de Inscrições
19 de Janeiro de 2024	Homologação de Inscrições
22 de Janeiro de 2024	Publicação do Resultado Parcial de Análise de Currículo
23 de Janeiro de 2024	Prazo para Interposição de Recurso
24 de Janeiro de 2024	Publicação do Julgamento de Eventual Recurso
26 de Janeiro de 2024	Homologação e Publicação do Resultado Final
Ate 04 de março de 2024	Convocação dos Aprovados

12 – Das Disposições Finais

- 12.1-** A inscrição implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital;
- 12.2-** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os passos e acontecimentos desse processo, no site da Prefeitura Municipal Marcelino Vieira-RN, instrumento oficial de comunicação deste Processo Seletivo, <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>;
- 12.3-** É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;
- 12.4-** O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e, em especial, quando do não atendimento às atribuições pertinentes ao cargos e observando as legislações pertinentes;
- 12.5-** Os classificados que forem convocados no presente certame prestarão serviços, através da contratação temporária ao Município, cujo vínculo, entre o contratado e a Administração Municipal, será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista;
- 12.7-** Fica reservado o percentual de **20%**(vinte por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo aos deficientes nos termos da **lei nº 8.112/90** em seu artigo 5º no § 2º;
- 12.8-** Os casos omissos ou alterações no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo;
- 12.9-** Integram o presente Edital, os anexos I, II e III;
- 12.10-** As despesas para o custeio das contratações, objeto do presente Processo Seletivo, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 12.366.045.2076 – oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – 000266-31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Marcelino Vieira-RN, em 29 de dezembro de 2023

ZILMAR GALDINO DA ROCHA

Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

ANGELA MARIA DE LIMA

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo

MARIA EUZILEIDE DINIZ

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo

MYLLENA KARLA DOS SANTOS SILVA

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo

KARLA JOELMA SILVA

Membro Da Comissão Do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

ANEXO I			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome			
Sexo: () F () M Concorre à vaga de deficiente? () Sim () Não			
Caso Sim, qual o tipo? (especifica)			
Data de Nascimento	Naturalidade	UF	
//			
Endereço	Bairro		
Cidade	UF	CEP	Contatos telefônicos

			00
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor	Data de Emissão
		/	//
SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DADOS DA INSCRIÇÃO			
Nº da inscrição			
Cargo/Função			
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.			
Marcelino Vieira-RN // 2023		Assinatura do candidato	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)			
Nome do candidato:		CPF:	
Processo seletivo simplificado nº 002/2023		Autenticação	
Nº da inscrição:		Carimbo e/ou assinatura (Comissão)	
Cargo:		Marcelino Vieira // 2023	
É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo Seletivo no endereço eletrônico: http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/			

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Palácio João Medeiros
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

ANEXO II		
FORMULÁRIO DO CURRÍCULO E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.		
Nome:		
Cargo:	Inscrição:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Contatos: telefônicos () - () -		
E-mail:		
OBS.: ESCREVER O E-MAIL COM LETRA MAIUSCULA		
DESCRIÇÃO	C/H	PONTUAÇÃO
Marcelino Vieira-RN, // 2023		
Assinatura do(a) Candidato(a)		

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Palácio João Medeiros
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

ANEXO III		
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
À Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:		
CPF:	Inscrição Nº:	
Cargo:		
vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre a minha classificação no RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado.		
Fundamentação e arguição do recurso:		
Marcelino Vieira // 2023		
Responsável		
RECEBIDO em //		
Por		
Mat.		
	PROVIMENTO	OBSERVAÇÃO:
	IMPROVIMENTO	
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE MARCELINO VIEIRA-RN // 2023.		
PRESIDENTE		

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador: E398A299

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo de nº. 420139/2023, Adesão ARP 019/2023;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN;

Considerando finalmente, que a empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene e descartáveis para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais.
Nome completo da Empresa	W.G.M. GALEGO DO POSTO NETO
CNPJ nº	23.976.306/0001-83
Vigência da Ata	10 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2024
Valor total da adesão da ARP	R\$ 482.975,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Unidade da Despesa	11.001 Secretaria Municipal de Administração 06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 13.001 Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação 16.001 Secretaria Municipal de Saúde
Programa/Atividade	2078 Manut. da Sec. Municipal de Administração 2013 Manut. da Sec. Municipal de Educação e Cultura 2084 Manut. da Sec. Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação 2109 Manut. da Sec. Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos, 15001001 Recursos Não Vinculados de Imposto - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 15001002 Recursos Não Vinculados de Imposto - Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.

A adesão a ARP tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maxaranguape/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:BA798349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 251/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 005/2023, homologado em 12/12/2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ/MF Nº: 28.706.488/0001-96	TELEFONE: (47) 3919-0060
ENDEREÇO: Rua Ângelo Bonin, nº 495 – Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC - CEP: 89.190-000.	
E-MAIL: pedidos@infoinovatech.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELI BAGATOLI	
RG Nº: 4.935.722 – SSP/SC	CPF/MF Nº: 069.220.449-08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V TOTAL
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA DO TIPO TANQUE DE TINTA FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER TANQUE DE TINTA INTEGRADO RECARREGÁVEL COM AS CORES PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELO CONJUNTO DE REFIL DE TINTA PRETA E COLORIDAS (CIANO, MAGENTA E AMARELO)RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPIVELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFÍCIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM)ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF - CAPACIDADE DE 30 PÁGINAS CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI / ETHERNET COMPATIBILIDADE: WINDOWS VISTA/7/8.1/10 E SUPERIORES RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200 X 2400 DPIPROFUNDIDADE DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA)ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE DE ESCANEAMENTO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR).DIGITALIZAR PARA PDF, JPG E OUTROS TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM GARANTIA: 1 ANO, TAMBÉM DEVE ACOMPANHAR A IMPRESSORA: CABO USB SOFTWARE DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO2 (DOIS) CONJUNTOS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO) DE REFIS DE TINTA EXTRA(ALÉM DAQUELE QUE ACOMPANHA O PRODUTO) ORIGINAIS (MESMA MARCA DA IMPRESSORA).MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	EPSON	UND	15	2.174,96	32.624,40
15	GELADEIRA COM NO MÍNIMO 410 LITROS DUPLEX FROSTFREE 220 V OU BIVOLT.	MIDEA	UND	8	3.204,45	25.635,60
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 58.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes, Mobiliário e de Consumo para Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e valores constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os valores registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão dos valores, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar aumentar o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar inferiores àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso desta ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 6.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 6.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

6.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

6.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

6.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Eletrônico nº 005/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 28.706.488/0001-96, classificada no certame anteriormente referenciado.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 15 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIELI BAGATOLI

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0462E0B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 1.198 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023Autoria: Chefe do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Em, 28 de dezembro de 2023.**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Prefeito**LEI Nº 1.198 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na estrutura da lei orçamentaria anual do exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN:**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.147.194,00 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais), em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento de 2023, mas com saldos orçamentários insuficientes para atender as estimativas de despesas fixas e necessárias até o término do exercício, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º desta lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de R\$ 5.147.194,00 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais), proveniente de previsão de excedente de arrecadação e de novas fontes de financiamento, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo II integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I	
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	
(reforço em rubricas orçamentárias com saldos insuficientes na previsão de gastos)	
Unidade: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função: 04 – Administrativa	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0631 – Administração Moderna e de Qualidade	
Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$	103.163,49
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	600.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	1.003.163,49
Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 – Saúde	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0597 – Fortalecimento e Qualificação da Gestão do SUS e Controle Social	
Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$	500.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	600.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	1.500.000,00
Fonte de Financiamento: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.	
Sub Função: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0621 – Fortalecimento e modernização da Atenção Primária em Saúde	
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$	100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$	200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	300.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	700.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0623 – Ampliação e Fortalecimento de rede de assistência especializada	
Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção das atividades da rede de Atenção Especializada	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	682.587,10
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	882.587,10
Fonte de Financiamento: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
Unidade: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função: 12 – Educação	
Sub Função: 122 – Administração Geral	
Programa: 0568 – Planejamento, Acompanhamento Pedagógico e Institucional da Educação	
Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	100.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	150.000,00
Fonte de Financiamento: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0586 – Planejamento, Acompanhamento Pedagógico e Institucional da Educação	
Projeto/Atividade: 2030 – Manutenção e Fortalecimento do Prog. de Alimentação Escolar-Fundamental	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	173.027,60
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	173.027,60
Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	
Sub Função: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0586 – Planejamento, Acompanhamento Pedagógico e Institucional da Educação	
Projeto/Atividade: 2049 – Manut. e Fortalecimento do Prog. de Alimentação Escolar- Infantil Creche	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	100.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	100.000,00
Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	
Projeto/Atividade: 2047 – Manut. e Fortalecimento do Prog. de Alimentação Escolar- Infantil pré-escola	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	100.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	100.000,00
Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	
Unidade: 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função: 15 – Urbanismo	
Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0601 – Melhoria da Gestão e da Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Projeto/Atividade: 2213 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil . R\$	50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	300.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	450.000,00
Fonte de Financiamento: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.	
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	53.931,88
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	53.931,88
Fonte de Financiamento: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.	
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$	34.483,93
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE R\$	34.483,93
Fonte de Financiamento: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.	

ANEXO II				
INCORPORAÇÃO E PREVISÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64)				
Receita	Previsão Inicial 2023	Arrecadação até 10/2023	Nova Previsão	Previsão de Excedente
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho	1.883.951,00	2.136.136,80	2.563.364,16	679.413,16
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	730.735,00	970.081,61	1.164.097,90	433.362,90
1.7.1.1.51.2.1 Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.569.468,41	2.726.284,80	1.726.284,80
1.7.1.2.51.0.1 Cota- Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM – Principal	8.000,00	51.609,90	61.931,88	53.931,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.806.230,00	1.993.987,10	2.392.784,52	586.554,52
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	672.707,45	807.248,94	807.248,94
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	722.000,00	912.523,00	1.095.027,6	373.027,60
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	220.085,53	264.102,63	264.102,63
1.7.2.2.52.0.1 Cota- parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	0,00	28.736,61	34.483,93	34.483,93
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	318.000,00	422.319,70	506.783,64	188.783,64
TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				5.147.194,00

TOTAL POR FONTE DE FINANCIAMENTO	
Fonte de Financiamento	R\$
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	3.103.163,49
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.582.587,10
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	373.027,60
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.	53.931,88
17050000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.	34.483,93
TOTAL	5.147.194,00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

1. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço em rubricas orçamentárias de despesa, com saldos insuficientes na previsão de gastos, foi elaborado considerando a execução orçamentária acumulada até o 5º Bimestre de 2023 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), da seguinte forma:

- Foi realizada a verificação na forma macro de todas as rubricas orçamentárias, em todas as Secretarias, dividindo-se o valor efetivamente executado até o mês de outubro do corrente ano, mediante apreciação das despesas liquidadas, dividindo a apuração por 10 (dez), obtendo assim a média mensal de cada rubrica orçamentária.
- Obtendo a média mensal, foi feito a multiplicação por 13 (treze) meses, no caso das despesas com pessoal, considerando 13º e 1/3 de férias, e 12 (doze) meses nas demais despesas, encontrando-se a estimativa de gasto anual para cada rubrica orçamentária, com base na média da despesa efetivamente realizadas.

- c) Encontrando a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária, foi inserido acréscimo de 10% (dez por cento) a título de margem de erro, ao resultado de cada uma das rubricas.
- d) As previsões apuradas abaixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram desconsideradas para fins dos reforços suplementares constantes do ANEXO I, por entendermos que seriam irrelevantes e que poderiam ser resolvidos com remanejamento orçamentário, dentro do limite já previsto na Lei do Orçamento.
- e) Posteriormente, do valor atualizado estimado para o ano, foi subtraído o valor já executado no período de janeiro a outubro, e a diferença apurada, seria o valor a ser reforçado em cada rubrica orçamentária, que por sua vez, foi arredondado por mediana, e valor resultante, registrado na proposta.
2. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO II, que corresponde a incorporação e previsão de receitas por excesso de arrecadação, incorporada em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, foi elaborada considerando a arrecadação orçamentária até o mês de outubro de 2023 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), da seguinte forma:
- a) Foi realizada a verificação na forma macro de todas as rubricas orçamentárias de receitas, dividindo-se o valor efetivamente arrecadado até o mês de outubro do corrente ano por 10 (dez), obtendo assim a média mensal de cada rubrica orçamentária de receita.
- b) Obtendo a média mensal, foi feito a multiplicação por 12 (doze) meses, encontrando-se a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária de receita, com base na média da receita efetivamente arrecadada.

c) Encontrando a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária de receita, foi comparado com a estimativa de receita inicialmente prevista, e a diferença apurada entre elas foi considerada como estimativa de excesso de arrecadação a ocorrer até o final do exercício financeiro de 2023, conforme demonstrado no ANEXO II.

Para apuração da estimativa de excesso de arrecadação só foram considerados os resultados de maior relevância, os quais foram registrados na proposta, desprezando-se os demais valores, por entender não expressar resultados significativos.

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:7578AF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 Centro.
CEP – 59164-000 – Nísia Floresta/RN.
CNPJ: 08.167.306/0001-49

Decreto nº 001/2023 - SEMPLAF - de 01 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 978/2022, de 08.12.2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), que servirá como reforço de dotações orçamentárias existentes, conforme especificada na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação apurado em fontes de recursos específicas, conforme previsão legal no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTO DE DESPESA

Tabela I	
Unid. Orçamentária	03.041 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Ação	2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%
Natureza	3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte de recursos	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação	2049 - Manutenção da Educação Fundamental-70%
Natureza	31.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 1.500.000,00
Fonte de recursos	15401070 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Unid. Orçamentária	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Ação	2067 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS
Natureza	3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 500.000,00
Fonte de recursos	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Nísia Floresta/RN, 01 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:33CEFB6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PARAÚ QDD-QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESA ANO 2024**

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.896.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.896.000
	01 - LEGISLATIVA		1.896.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.896.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		80.000
	1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Paraú		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.816.000
	1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Paraú		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	Fiscal	1.716.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.716.000
	0001 - Paraú		1.716.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		144.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.245.624
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.245.624
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.082.692
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.082.692
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		1.065.592
	1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO GABINETE	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Paraú		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	Fiscal	3.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.750
	0001 - Paraú		3.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.750
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Fiscal	1.034.940
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.025.440
	0001 - Paraú		1.025.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		355.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.320
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.450
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		54.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400

	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		850
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Parauí		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		7.500
	0001 - Parauí		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscal	6.902
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.902
	0001 - Parauí		6.902
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		976
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.250
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		17.100
	1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Parauí		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	Fiscal	5.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Parauí		5.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		162.932
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		162.932
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		162.932
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Fiscal	149.622
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.622
	0001 - Parauí		146.622
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		3.000
	0001 - Parauí		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	Fiscal	7.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.910
	0001 - Parauí		7.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JURÍDICA	PESSOA	600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		720
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	Fiscal	5.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - Parauí		5.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.733.667
02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.733.667
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.733.667
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.413.854

	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		62.500
	1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	Fiscal	62.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
	0001 - Parauí		37.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.000
	0001 - Parauí		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		2.302.899
	1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	Fiscal	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Parauí		22.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	Fiscal	37.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Parauí		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Parauí		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Parauí		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Parauí		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.922.686
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.709.740
	0001 - Parauí		1.709.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.007
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		308.447
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		4.500
	3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		2.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.436
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		9.000
	0001 - Parauí		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.100
	0001 - Parauí		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		128.200
	0001 - Parauí		128.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.200
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Parauí		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		65.146
	0001 - Parauí		65.146
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.146
	17490000 - Outras vinculações de transferências		7.500
	0001 - Parauí		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM	Fiscal	85.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.200
	0001 - Parauí		85.200

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		78.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	162.713
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.713
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		162.713
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		110.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.560
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		12.653
	2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PUBLICA	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Paraú		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	Fiscal	31.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.800
	0001 - Paraú		31.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		48.455
	2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal	48.455
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.455
	0001 - Paraú		48.455
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.205
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.250
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		319.813
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		319.813
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Fiscal	319.813
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		319.813
	0001 - Paraú		319.813
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.200
	3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		307.213
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			7.490.150
02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			7.490.150
	12 - EDUCAÇÃO		7.490.150
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.044.870
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		6.044.870
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	147.920
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.700
	0001 - Paraú		14.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.270
	0001 - Paraú		11.270
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.400
	0001 - Paraú		26.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		13.050
	0001 - Paraú		13.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.350
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.700
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.800
	0001 - Paraú		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.500
	0001 - Paraú		33.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		28.000
	0001 - Paraú		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	Fiscal	10.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - Paraú		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
	0001 - Paraú		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	24.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - Paraú		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.000
	1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	18.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000
	0001 - Paraú		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	Fiscal	66.960
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.440
	0001 - Paraú		4.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		35.400
	0001 - Paraú		35.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.600
	0001 - Paraú		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.120
	0001 - Paraú		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	Fiscal	97.980
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.600
	0001 - Paraú		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.660
	0001 - Paraú		18.660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		72.720
	0001 - Paraú		72.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Paraú		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	Fiscal	18.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Paraú		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.600
	0001 - Paraú		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS		Fiscal	15.150
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.650
	0001 - Paráú		7.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.650
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.500
	0001 - Paráú		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		4.000
	0001 - Paráú		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	Fiscal	6.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.750
	0001 - Paráú		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	2.629.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		415.000
	0001 - Paráú		415.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		345.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.073.540
	0001 - Paráú		2.073.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		54.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.014.740
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		680.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		118.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paráú		118.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.800
	17490000 - Outras vinculações de transferências		22.500
	0001 - Paráú		22.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.500
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	Fiscal	1.745.370
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.729.900
	0001 - Paráú		1.729.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.305.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		410.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.910
	0001 - Paráú		8.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		960
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.720
	0001 - Paráú		2.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		720
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.640
	0001 - Paráú		2.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.640
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.200
	0001 - Paráú		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	Fiscal	673.950
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		653.250
	0001 - Paráú		653.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		443.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.500

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.700
	0001 - Paraú		8.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	52.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500
	0001 - Paraú		17.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.250
	0001 - Paraú		35.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	178.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.500
	0001 - Paraú		110.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		67.500
	0001 - Paraú		67.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	Fiscal	8.820
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.820
	0001 - Paraú		8.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.950
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	Fiscal	52.750
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		52.750
	0001 - Paraú		52.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.250
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	4.350
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		4.350
	0001 - Paraú		4.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	Fiscal	6.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.750
	0001 - Paraú		6.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	225.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600
	0001 - Paraú		3.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		221.160
	0001 - Paraú		221.160

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		800
	0001 - Paráú		800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	Fiscal	8.970
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.970
	0001 - Paráú		8.970
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	Fiscal	9.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.600
	0001 - Paráú		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.350
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	Fiscal	8.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.400
	0001 - Paráú		8.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.750
	362 - ENSINO MÉDIO		17.950
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		17.950
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	Fiscal	9.700
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.550
	0001 - Paráú		3.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		850
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.150
	0001 - Paráú		6.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	Fiscal	8.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.300
	0001 - Paráú		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		4.950
	0001 - Paráú		4.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.244.880
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.244.880
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	Fiscal	109.390
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.830
	0001 - Paráú		25.830
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.560
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500

	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.320
	0001 - Paraíba		7.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		7.350
	0001 - Paraíba		7.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.820
	0001 - Paraíba		8.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.250
	0001 - Paraíba		4.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		5.820
	0001 - Paraíba		5.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Paraíba		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	Fiscal	60.100
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.500
	0001 - Paraíba		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		6.000
	0001 - Paraíba		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.000
	0001 - Paraíba		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		24.000
	0001 - Paraíba		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		3.600
	0001 - Paraíba		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	Fiscal	387.280
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		379.500
	0001 - Paraíba		379.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		127.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.140
	0001 - Paraíba		5.140
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.640
	0001 - Paraíba		2.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		720
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	157.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.900
	0001 - Paraíba		53.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		96.300
	0001 - Paraíba		96.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		7.200
	0001 - Paráú		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.200
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	Fiscal	521.100
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.800
	0001 - Paráú		10.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.080
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		504.540
	0001 - Paráú		504.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		720
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.760
	0001 - Paráú		2.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.000
	0001 - Paráú		3.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		960
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL	Fiscal	9.610
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.960
	0001 - Paráú		4.960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		960
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.650
	0001 - Paráú		4.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.350
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		137.950
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		137.950
	2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	Fiscal	108.250
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		108.250
	0001 - Paráú		108.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	Fiscal	6.750
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.750
	0001 - Paráú		6.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA	Fiscal	9.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paráú		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.150
	0001 - Paráú		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.850
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	13.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.350
	0001 - Paráú		10.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.700
0001 - Paraú		2.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		450
17490000 - Outras vinculações de transferências		750
0001 - Paraú		750
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		22.800
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		22.800
1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	10.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		8.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.400
	0001 - Paraú		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	12.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.950
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		21.700
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		21.700
	1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	Fiscal	21.700
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.000
	0001 - Paraú		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			237.414
02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			237.414
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		1.800
	2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	Fiscal	1.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800
	0001 - Paraú		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		226.912
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		218.660
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		218.660
	1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	Fiscal	49.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		45.000
	0001 - Paraú		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	169.660
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.660
	0001 - Paraú		166.660
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.050
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	17490000 - Outras vinculações de transferências		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		8.252
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		8.252
	2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	Fiscal	3.752
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.752
	0001 - Paraú		3.752
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		526
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		376
	2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO SUSTENTAVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.	Fiscal	4.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Paraú		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	20 - AGRICULTURA		6.452
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.250
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		2.250
	2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	Fiscal	2.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250
	0001 - Paraú		2.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	605 - ABASTECIMENTO		4.202
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		4.202
	2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	Fiscal	4.202
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.202
	0001 - Paraú		4.202
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		526
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		376
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	26 - TRANSPORTE		2.250
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.250
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		2.250
	1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	Fiscal	2.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250
	0001 - Paraú		2.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.602.939
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			1.602.939
	15 - URBANISMO		118.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		95.500
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		95.500
	1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	Fiscal	95.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.500
	0001 - Paraú		19.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		28.000
	0001 - Paraú		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.000
	0001 - Paraú		18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	452 - SERVIÇOS URBANOS		22.500

	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		22.500
	1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	Fiscal	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Paraú		22.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.500
	20 - AGRICULTURA		1.484.939
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		859.620
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		859.620
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	Fiscal	859.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		686.620
	0001 - Paraú		686.620
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		960
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		260.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		960
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		170.000
	0001 - Paraú		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		3.000
	0001 - Paraú		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		229.167
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		229.167
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	Fiscal	229.167
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.667
	0001 - Paraú		44.667
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.667
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		67.500
	0001 - Paraú		67.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
	0001 - Paraú		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		10.000
	0001 - Paraú		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000
	0001 - Paraú		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	605 - ABASTECIMENTO		241.900
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		241.900
	1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal	62.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.950
	0001 - Paraú		10.950
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.550
	0001 - Paraú		5.550
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Paraú		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		20.000
	0001 - Paraú		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	43.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Paraú		33.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		10.000
	0001 - Paraú		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	67.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Paraú		23.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.000
	0001 - Paraú		29.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		15.000
	0001 - Paraú		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.	Fiscal	69.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Paraú		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.400
	0001 - Paraú		51.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.400
	606 - EXTENSÃO RURAL		61.000
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		61.000
	1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Fiscal	61.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Paraú		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		93.252
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		93.252
	1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Paraú		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - Paraú		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	1147 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS.	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.250
	0001 - Paraú		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.750
	0001 - Paraú		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	3.752
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.752

	0001 - Paraú		3.752
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		526
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450
	2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Paraú		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.650
	2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paraú		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.188.302
02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.188.302
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.170.302
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		39.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		18.000
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 A PANDEMIAS.	Seguridade Social	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - Paraú		5.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.750
	0001 - Paraú		3.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		750
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.750
	0001 - Paraú		3.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		21.000
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	Seguridade Social	7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		6.750
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		6.750
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	6.750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 0001 - Pará		6.750 6.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.124.552
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		1.106.552
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Pará		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Pará		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	Seguridade Social	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Pará		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500
	1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pará		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	Seguridade Social	27.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.900
	0001 - Pará		15.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.900
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.100
	0001 - Pará		11.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	Seguridade Social	544.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		534.400
	0001 - Pará		534.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000
	0001 - Pará		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		4.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pará		4.500

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	Seguridade Social	293.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.350
	0001 - Paraíba		25.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		750
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		267.950
	0001 - Paraíba		267.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	Seguridade Social	100.950
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.850
	0001 - Paraíba		21.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		79.100
	0001 - Paraíba		79.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	Seguridade Social	12.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.750
	0001 - Paraíba		12.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	18.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250
	0001 - Paraíba		2.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.500
	0001 - Paraíba		16.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF.	Seguridade Social	7.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.626
	0001 - Paraíba		2.626
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		526
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.876
	0001 - Paraíba		4.876
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		526
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	Seguridade Social	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraíba		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	Seguridade Social	50.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.680
	0001 - Paraíba		10.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		480
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.720
	0001 - Paraíba		39.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		18.000
	1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	Seguridade Social	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Paraíba		16.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.500
	0001 - Paraíba		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16 - HABITAÇÃO		18.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		18.000
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	Seguridade Social	18.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		18.000
	0001 - Paraíba		18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			84.330
02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			84.330
	04 - ADMINISTRAÇÃO		84.330
	124 - CONTROLE INTERNO		84.330
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		84.330
	2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	72.410
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.910
	0001 - Paraíba		70.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400

	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.500
	0001 - Paraíba		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	Fiscal	11.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.920
	0001 - Paraíba		11.920
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		720
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			427.170
02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS			427.170
	04 - ADMINISTRAÇÃO		427.170
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.500
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		7.500
	2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraíba		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		419.670
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		419.670
	1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paraíba		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	Fiscal	185.670
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		182.670
	0001 - Paraíba		182.670
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		3.000
	0001 - Paraíba		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	225.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000
	0001 - Paraíba		225.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		199.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			121.730
02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			121.730
	04 - ADMINISTRAÇÃO		121.730
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		93.680
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		93.680
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	Fiscal	88.180
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.280
	0001 - Paraíba		87.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		720
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	17490000 - Outras vinculações de transferências		900
	0001 - Paraíba		900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	Fiscal	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Paraíba		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.550
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		20.550
	1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraíba		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	Fiscal	5.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.550
	0001 - Paraíba		5.550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraíba		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.950
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		7.500
	1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraíba		7.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.965.884
02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			3.965.884
	15 - URBANISMO		3.721.956
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.305.056
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.305.056
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	Fiscal	1.305.056
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		994.956
	0001 - Paraíba		994.956
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		305.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		212.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.706
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		274.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Paraíba		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.300
	0001 - Paraíba		9.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		87.000
	0001 - Paraíba		87.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.500
	0001 - Paraíba		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.300
	0001 - Paraíba		12.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.679.700
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.679.700
	1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	Fiscal	52.420
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Paraíba		8.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.600
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.620
	0001 - Paraíba		43.620
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		43.620
	1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	Fiscal	342.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Paraíba		48.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		114.500
	0001 - Paraíba		114.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Paraíba		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Paraíba		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	Fiscal	232.580
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.200
	0001 - Paraíba		64.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		108.380
	0001 - Paraíba		108.380
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.380
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000
	0001 - Paraíba		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	Fiscal	498.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.200
	0001 - Paraíba		88.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		219.500
	0001 - Paraíba		219.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		190.500
	0001 - Paraíba		190.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.500
	1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	Fiscal	39.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.900
	0001 - Paraíba		24.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.500
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		15.000
	0001 - Paraíba		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	Fiscal	167.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.900
	0001 - Paraíba		135.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		31.500
	0001 - Paraíba		31.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Paraíba		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		15.000
	0001 - Paraíba		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Fiscal	37.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
	0001 - Paraíba		37.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	Fiscal	62.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraíba		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		22.500
	0001 - Paraíba		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
	0001 - Paraíba		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	Fiscal	98.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.700
	0001 - Paraíba		68.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.700
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		30.000
	0001 - Paraíba		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	Fiscal	75.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.500
	0001 - Paraíba		21.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		27.000
	0001 - Paraíba		27.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		12.000
	0001 - Paraíba		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Paraíba		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	Fiscal	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Paraíba		22.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		737.200
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		737.200
	1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Paraíba		18.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	Fiscal	670.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		472.500
	0001 - Paraíba		472.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.000
	0001 - Paraíba		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9,478/1997		7.500
	0001 - Paraíba		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	Fiscal	49.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.200
	0001 - Paraíba		49.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	25 - ENERGIA		215.928
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		215.928
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		215.928
	1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	Fiscal	13.968
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.968
	0001 - Paraíba		13.968
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.968
	2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	Fiscal	164.460
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		164.460
	0001 - Paraíba		164.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	Fiscal	37.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
	0001 - Paraíba		37.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	26 - TRANSPORTE		28.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		28.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		28.000
	1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Paraíba		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Paraíba		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			409.150
02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			409.150
	15 - URBANISMO		118.900
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		118.900
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		118.900
	1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	Fiscal	99.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.400
	0001 - Paraíba		19.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Paraíba		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	Fiscal	19.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.950
	0001 - Paraíba		4.950
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.750
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.250
	0001 - Paraíba		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		9.300
	0001 - Paraíba		9.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.300
	26 - TRANSPORTE		290.250

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		290.250
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		290.250
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	Fiscal	290.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		267.300
	0001 - Paraíba		267.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		22.950
	0001 - Paraíba		22.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.950
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			672.200
02.013 - SECRETARIA DE CULTURA			672.200
	13 - CULTURA		672.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000
	0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		18.000
	2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paraíba		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paraíba		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		643.700
	0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		643.700
	1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	Fiscal	16.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.900
	0001 - Paraíba		13.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.450
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		3.000
	0001 - Paraíba		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MUSICA FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Paraíba		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	Fiscal	302.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.900
	0001 - Paraíba		300.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.350
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500

	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.500
	0001 - Paráú		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	Fiscal	309.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		309.400
	0001 - Paráú		309.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		22.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	695 - TURISMO		10.500
	0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		10.500
	2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Paráú		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.850
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			415.242
02.014- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			415.242
	27 - DESPORTO E LAZER		415.242
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.250
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		5.250
	2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	Fiscal	5.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - Paráú		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		387.592
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		387.592
	1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Paráú		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
	0001 - Paráú		42.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.000
	0001 - Paráú		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		50.000
	0001 - Paráú		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	Fiscal	6.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.750
	0001 - Paráú		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	Fiscal	72.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.700
	0001 - Paráú		29.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.000
	0001 - Paráú		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		25.000
	0001 - Paráú		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	Fiscal	46.370

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.670
	0001 - Paraíba		4.670
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		820
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		950
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos da União Congêneres		17.500
	0001 - Paraíba		17.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.200
	0001 - Paraíba		4.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		20.000
	0001 - Paraíba		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	146.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.620
	0001 - Paraíba		146.620
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	Fiscal	5.152
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.152
	0001 - Paraíba		5.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.126
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	813 - LAZER		22.400
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		22.400
	1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	Fiscal	22.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.900
	0001 - Paraíba		1.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.900
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.500
	0001 - Paraíba		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000
	0001 - Paraíba		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Paraíba		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			101.261
02.015- CONTADORIA GERAL			101.261
	04 - ADMINISTRAÇÃO		101.261
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		101.261
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		101.261
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	Fiscal	101.261
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.261
	0001 - Paraíba		101.261
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		37.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.541
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA DE SAÚDE			8.286.607
03.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.286.607
	10 - SAÚDE		8.286.607
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.450.609
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		22.500
	2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	Seguridade Social	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Paráú		22.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		2.333.609
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	Seguridade Social	2.251.109
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		952.730
	0001 - Paráú		952.730
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		563.730
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		102.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.241.044
	0001 - Paráú		1.241.044
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		615.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		107.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		279.194
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Paráú		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.500
	0001 - Paráú		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		29.335
	0001 - Paráú		29.335
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.335
	17490000 - Outras vinculações de transferências		4.500
	0001 - Paráú		4.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	Seguridade	82.500

		Social	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Paraú		27.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.500
	0001 - Paraú		55.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		12.000
	2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)		82.500
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	Seguridade Social	82.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.650
	0001 - Paraú		19.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.900
	0001 - Paraú		33.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		19.800
	0001 - Paraú		19.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		9.150
	0001 - Paraú		9.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.343.017
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		913.765
	1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	Seguridade Social	91.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Paraú		23.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Paraú		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS	Seguridade Social	370.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		47.250
	0001 - Paraú		47.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		167.000
	0001 - Paraú		167.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.250
	0001 - Paraú		26.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Paraú		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		42.000
	0001 - Paraú		42.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	Seguridade Social	139.665
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.500
	0001 - Paraú		20.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		119.165
	0001 - Paraú		119.165
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.665
	1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	Seguridade Social	58.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.500
	0001 - Paraú		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		16.000
	0001 - Paraú		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	37.650
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Paraú		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.750
	0001 - Paraú		24.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.750
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.400
	0001 - Paraú		2.400

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Seguridade Social	159.450
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		41.950
	0001 - Paraú		41.950
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.950
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		110.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Paraú		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	58.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		58.000
	0001 - Paraú		58.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		3.417.252
	1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BASICAS.	Seguridade Social	66.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços público de saúdes		2.500
	0001 - Paraú		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.500
	0001 - Paraú		22.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Paraú		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	Seguridade Social	2.385.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		853.500
	0001 - Paraú		853.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		412.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		451.750
	0001 - Paraú		451.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		122.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.036.800
	0001 - Paraú		1.036.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		360.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		217.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		36.000
	0001 - Paraú		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000

	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	Seguridade Social	295.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.000
	0001 - Paraú		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.500
	0001 - Paraú		230.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	Seguridade Social	660.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.650
	0001 - Paraú		19.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.200
	0001 - Paraú		16.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		286.650
	0001 - Paraú		286.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.650
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		337.800
	0001 - Paraú		337.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		337.800
	2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	Seguridade Social	10.402
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.550
	0001 - Paraú		4.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.100
	0001 - Paraú		2.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.752
	0001 - Paraú		3.752
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.276
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		12.000
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.800
	0001 - Paraú		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		594.250
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		161.250
	1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULANCIA	Seguridade Social	115.750
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.750
	0001 - Paraú		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		27.500
	0001 - Paraú		27.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		45.000
	0001 - Paraú		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		22.500
	0001 - Paraú		22.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.500
	2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC	Seguridade Social	45.500
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		45.500
	0001 - Paraú		45.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		433.000
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	Seguridade Social	433.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.450
	0001 - Paraú		101.450
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.950
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		138.150
	0001 - Paraú		138.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		107.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		183.150
	0001 - Paraú		183.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		97.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.250
	0001 - Paraú		10.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		457.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		457.500
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB	Seguridade Social	457.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Paraú		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.250
	0001 - Paraú		38.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		267.750
	0001 - Paraú		267.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.500
	0001 - Paraú		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		67.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		67.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	67.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Paraú		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.500
	0001 - Paraú		64.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		373.731
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		373.731
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Seguridade Social	373.731
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paraú		9.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		156.500
	0001 - Paraú		156.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.431
	0001 - Paraú		95.431
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.931
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		112.800
	0001 - Paraú		112.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			687.680
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			687.680
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		687.680
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680
	2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	687.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		687.680
	0001 - Paraú		687.680
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		687.680
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			31.565.350

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:AAEF565B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº025-2023 - APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 25/2023
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 372/2023 - LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Paraú/RN para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Paraú/RN, em 28 de dezembro de 2023.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.896.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.896.000
	01 - LEGISLATIVA		1.896.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.896.000
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		80.000
	1002 AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Paraú		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000

	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		1.816.000
	1001 CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Paraú		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	Fiscal	1.716.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.716.000
	0001 - Paraú		1.716.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		216.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		144.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.245.624
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.245.624
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.082.692
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.082.692
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		1.065.592
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO GABINETE	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Paraú		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1134 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E /OU HARDWARE EM GERAL	Fiscal	3.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.750
	0001 - Paraú		3.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.750
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Fiscal	1.034.940
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.025.440
	0001 - Paraú		1.025.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		355.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.320
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.450
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		54.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		290.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		850
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscal	6.902
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.902
	0001 - Paraú		6.902
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		976
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.250
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		17.100
	1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000

	2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	Fiscal	5.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.100
	0001 - Paraú		5.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.350
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		162.932
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		162.932
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		162.932
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Fiscal	149.622
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.622
	0001 - Paraú		146.622
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.122
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		3.000
	0001 - Paraú		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	Fiscal	7.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.910
	0001 - Paraú		7.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		240
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		720
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		360
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	Fiscal	5.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - Paraú		5.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.733.667
02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.733.667
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.733.667
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.413.854
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		62.500
	1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA	Fiscal	62.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
	0001 - Paraú		37.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.000
	0001 - Paraú		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		2.302.899
	1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	Fiscal	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Paraú		22.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS	Fiscal	37.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Paraú		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Paraú		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Paraú		25.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Paraíba		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.922.686
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.709.740
	0001 - Paraíba		1.709.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.007
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		102.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		308.447
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		4.500
	3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS		2.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.436
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		9.000
	0001 - Paraíba		9.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.100
	0001 - Paraíba		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		128.200
	0001 - Paraíba		128.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		128.200
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Paraíba		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		65.146
	0001 - Paraíba		65.146
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.146
	17490000 - Outras vinculações de transferências		7.500
	0001 - Paraíba		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN E CNM	Fiscal	85.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		85.200
	0001 - Paraíba		85.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		78.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	162.713
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.713
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraíba		162.713
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		110.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.560
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		12.653
	2090 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Paraíba		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2091 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	Fiscal	31.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.800
	0001 - Paraíba		31.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		48.455
	2122 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal	48.455

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.455
	0001 - Paraú		48.455
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.205
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.250
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		319.813
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		319.813
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Fiscal	319.813
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		319.813
	0001 - Paraú		319.813
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.200
	3.3.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		307.213
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			7.490.150
02.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			7.490.150
	12 - EDUCAÇÃO		7.490.150
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.044.870
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		6.044.870
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	147.920
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.700
	0001 - Paraú		14.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		11.270
	0001 - Paraú		11.270
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.570
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.400
	0001 - Paraú		26.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		13.050
	0001 - Paraú		13.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.350
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.700
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		1.800
	0001 - Paraú		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.500
	0001 - Paraú		33.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		28.000
	0001 - Paraú		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	Fiscal	10.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
	0001 - Paraú		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	24.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - Paraú		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.000
	1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	18.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000
	0001 - Paraú		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	Fiscal	66.960
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.440

	0001 - Paraú		4.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		35.400
	0001 - Paraú		35.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.600
	0001 - Paraú		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.120
	0001 - Paraú		6.120
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	1036 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	Fiscal	97.980
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.600
	0001 - Paraú		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.660
	0001 - Paraú		18.660
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		72.720
	0001 - Paraú		72.720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.720
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	1138 CONSTRUÇÃO DE PLAY GROUND	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Paraú		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	1141 CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS	Fiscal	18.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Paraú		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.600
	0001 - Paraú		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	Fiscal	15.150
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.650
	0001 - Paraú		7.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.650
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO	Fiscal	6.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.750
	0001 - Paraú		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	2.629.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		415.000
	0001 - Paraú		415.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		345.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.073.540
	0001 - Paraú		2.073.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		54.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.014.740
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		680.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		118.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		118.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.800
	17490000 - Outras vinculações de transferências		22.500
	0001 - Paraú		22.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.500
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	Fiscal	1.745.370
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.729.900
	0001 - Paraú		1.729.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.305.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		410.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70%		8.910
	0001 - Paraú		8.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		960
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70%		2.720
	0001 - Paraú		2.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		720
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.640
	0001 - Paraú		2.640
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.640
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.200
	0001 - Paraú		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	Fiscal	673.950
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		653.250
	0001 - Paraú		653.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		443.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		8.700
	0001 - Paraú		8.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	52.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500
	0001 - Paraú		17.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		35.250
	0001 - Paraú		35.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	178.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.500
	0001 - Paraú		110.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		67.500
	0001 - Paráú		67.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE	Fiscal	8.820
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.820
	0001 - Paráú		8.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.950
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	Fiscal	52.750
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		52.750
	0001 - Paráú		52.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.250
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS		900
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	Fiscal	4.350
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		4.350
	0001 - Paráú		4.350
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	2069 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA	Fiscal	6.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.750
	0001 - Paráú		6.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	225.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600
	0001 - Paráú		3.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		221.160
	0001 - Paráú		221.160
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.040
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		800
	0001 - Paráú		800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		800
	2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	Fiscal	8.970
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.970
	0001 - Paráú		8.970
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO	Fiscal	9.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.600
	0001 - Paraú		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.350
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	Fiscal	8.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.400
	0001 - Paraú		8.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.750
	362 - ENSINO MÉDIO		17.950
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		17.950
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	Fiscal	9.700
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.550
	0001 - Paraú		3.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		850
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.150
	0001 - Paraú		6.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO	Fiscal	8.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.300
	0001 - Paraú		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		4.950
	0001 - Paraú		4.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.244.880
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.244.880
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.	Fiscal	109.390
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.830
	0001 - Paraú		25.830
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.560
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.320
	0001 - Paraú		7.320
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		7.350
	0001 - Paraú		7.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.820
	0001 - Paraú		8.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		4.250
	0001 - Paraú		4.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		5.820
	0001 - Paraú		5.820
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Paraú		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE	Fiscal	60.100
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.500
	0001 - Paraú		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.500

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		24.000
	0001 - Paraú		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		3.600
	0001 - Paraú		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%	Fiscal	387.280
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		379.500
	0001 - Paraú		379.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		127.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.140
	0001 - Paraú		5.140
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70%		2.640
	0001 - Paraú		2.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		720
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	157.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.900
	0001 - Paraú		53.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		96.300
	0001 - Paraú		96.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.200
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 70%	Fiscal	521.100
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		10.800
	0001 - Paraú		10.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		720
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		960
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		960
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		840
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		720
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.080
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		504.540
	0001 - Paraú		504.540
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		720
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.760

0001 - Paraú		2.760
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		720
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.440
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento Profissionais da Educação Básica - 70%		3.000
0001 - Paraú		3.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		960
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.440
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL	Fiscal	9.610
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.960
0001 - Paraú		4.960
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		960
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.650
0001 - Paraú		4.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.350
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		137.950
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		137.950
2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 70%	Fiscal	108.250
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		108.250
0001 - Paraú		108.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA FUNDEB 30%	Fiscal	6.750
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		6.750
0001 - Paraú		6.750

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	Fiscal	9.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.150
	0001 - Paraú		3.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.850
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	13.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.350
	0001 - Paraú		10.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.700
	0001 - Paraú		2.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		450
	17490000 - Outras vinculações de transferências		750
	0001 - Paraú		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		22.800
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		22.800
	1142 CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	10.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		8.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.400
	0001 - Paraú		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	12.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000

	0001 - Paraú		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.350
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.950
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		21.700
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		21.700
	1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA	Fiscal	21.700
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.000
	0001 - Paraú		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			237.414
02.004 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			237.414
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		1.800
	2097 INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS.	Fiscal	1.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800
	0001 - Paraú		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		226.912
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		218.660
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		218.660
	1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	Fiscal	49.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		45.000
	0001 - Paraú		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	169.660
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		166.660
	0001 - Paraú		166.660
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.050
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.440
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	17490000 - Outras vinculações de transferências		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		8.252
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		8.252
	2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA	Fiscal	3.752
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.752
	0001 - Paraú		3.752
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		526
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		376
	2099 PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERV. USO	Fiscal	4.500

	SUSTENTÁVEL DE REC NATURAIS DE CUSTOS AMBIENTAIS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - Paraú		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	20 - AGRICULTURA		6.452
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.250
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		2.250
	2096 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO.	Fiscal	2.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250
	0001 - Paraú		2.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	605 - ABASTECIMENTO		4.202
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		4.202
	2053 MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	Fiscal	4.202
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.202
	0001 - Paraú		4.202
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		526
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		376
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	26 - TRANSPORTE		2.250
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2.250
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		2.250
	1145 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS.	Fiscal	2.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250
	0001 - Paraú		2.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.602.939
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			1.602.939
	15 - URBANISMO		118.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		95.500
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		95.500
	1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.	Fiscal	95.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.500
	0001 - Paraú		19.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		28.000
	0001 - Paraú		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.000
	0001 - Paraú		18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	452 - SERVIÇOS URBANOS		22.500
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		22.500
	1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.	Fiscal	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Paraú		22.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.500
	20 - AGRICULTURA		1.484.939
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		859.620
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		859.620
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	Fiscal	859.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		686.620
	0001 - Paraú		686.620
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		960
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		260.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		960
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		170.000
	0001 - Paráú		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		3.000
	0001 - Paráú		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		229.167
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		229.167
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	Fiscal	229.167
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Paráú		12.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.667
	0001 - Paráú		44.667
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.667
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		67.500
	0001 - Paráú		67.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
	0001 - Paráú		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		10.000
	0001 - Paráú		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000
	0001 - Paráú		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	605 - ABASTECIMENTO		241.900
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		241.900
	1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal	62.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paráú		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.250
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.950
	0001 - Paráú		10.950
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.550
	0001 - Paráú		5.550
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Paráú		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		20.000
	0001 - Paráú		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	43.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Paráú		33.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		10.000
	0001 - Paráú		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	67.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Paráú		23.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		29.000

	0001 - Paraú		29.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		15.000
	0001 - Paraú		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.	Fiscal	69.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Paraú		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		51.400
	0001 - Paraú		51.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.400
	606 - EXTENSÃO RURAL		61.000
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		61.000
	1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Fiscal	61.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Paraú		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		93.252
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		93.252
	1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Paraú		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - Paraú		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.250
	0001 - Paraú		5.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.750
	0001 - Paraú		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	3.752
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.752
	0001 - Paraú		3.752
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		526
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450
	2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Paraú		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.650
	2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paraú		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.250

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.188.302
02.007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.188.302
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.170.302
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		39.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		18.000
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 À PANDEMIAS.	Seguridade Social	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.400
	0001 - Paráú		5.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.100
	0001 - Paráú		5.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3.750
	0001 - Paráú		3.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		750
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.750
	0001 - Paráú		3.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		21.000
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paráú		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	Seguridade Social	7.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paráú		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Paráú		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		6.750
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		6.750
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	6.750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.750
	0001 - Paráú		6.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.124,552
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		1.106,552
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000

	0001 - Paraú		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	Seguridade Social	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500
	1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.	Seguridade Social	27.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.900
	0001 - Paraú		15.900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.900
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		900
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.100
	0001 - Paraú		11.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.	Seguridade Social	544.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		534.400
	0001 - Paraú		534.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		240.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		4.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		4.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.	Seguridade Social	293.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.350
	0001 - Paraú		25.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		750
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		267.950
	0001 - Paraú		267.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	Seguridade Social	100.950
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.850
	0001 - Paraíba		21.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		79.100
	0001 - Paraíba		79.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	Seguridade Social	12.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.750
	0001 - Paraíba		12.750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	18.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.250
	0001 - Paraíba		2.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.500
	0001 - Paraíba		16.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.700
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD B.F.	Seguridade Social	7.502
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.626
	0001 - Paraíba		2.626
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		526
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.876
	0001 - Paraíba		4.876
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		526
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300
	2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.	Seguridade Social	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraíba		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB	Seguridade Social	50.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.680
	0001 - Paraíba		10.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.200

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		720
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		480
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.720
	0001 - Paráú		39.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.320
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560
	0010 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		18.000
	1028 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	Seguridade Social	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Paráú		16.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.700
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.500
	0001 - Paráú		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16 - HABITAÇÃO		18.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		18.000
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1029 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HABITACIONAIS URBANA E RURAIS.	Seguridade Social	18.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		18.000
	0001 - Paráú		18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			84.330
02.008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			84.330
	04 - ADMINISTRAÇÃO		84.330
	124 - CONTROLE INTERNO		84.330
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		84.330
	2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	72.410
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.910
	0001 - Paráú		70.910
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.100
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		960
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.500
	0001 - Paráú		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.	Fiscal	11.920
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.920
	0001 - Paráú		11.920
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		720
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			427.170
02.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS			427.170
	04 - ADMINISTRAÇÃO		427.170
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.500
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		7.500
	2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paráú		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.350
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		419.670
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		419.670
	1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paráú		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	Fiscal	185.670
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		182.670
	0001 - Paráú		182.670
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17490000 - Outras vinculações de transferências		3.000
	0001 - Paráú		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	225.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000
	0001 - Paráú		225.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		199.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			121.730
02.010 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			121.730
	04 - ADMINISTRAÇÃO		121.730
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		93.680
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		93.680
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	Fiscal	88.180
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.280
	0001 - Paráú		87.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		720
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	17490000 - Outras vinculações de transferências		900
	0001 - Paráú		900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	2111 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL.	Fiscal	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500

	0001 - Paraú		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.550
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		20.550
	1154 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	2112 APOIO A MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	Fiscal	5.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.550
	0001 - Paraú		5.550

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2113 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO.	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.950
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		7.500
	1153 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO.	Fiscal	7.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.965.884
02.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			3.965.884
	15 - URBANISMO		3.721.956
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.305.056
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.305.056
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	Fiscal	1.305.056
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		994.956
	0001 - Paraú		994.956
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		305.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		212.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.706
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		274.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Paraú		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		9.300
	0001 - Paraú		9.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		87.000
	0001 - Paraú		87.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.500
	0001 - Paraú		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.300
	0001 - Paraú		12.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.679.700
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		1.679.700
	1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.	Fiscal	52.420
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Paraú		8.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.600
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		43.620
	0001 - Paraú		43.620
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		43.620
	1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.	Fiscal	342.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Paraú		48.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		114.500
	0001 - Paraú		114.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Paraú		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.	Fiscal	232.580
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.200
	0001 - Paraú		64.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		108.380
	0001 - Paraú		108.380
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.380
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000
	0001 - Paraú		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.	Fiscal	498.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.200
	0001 - Paraú		88.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		219.500
	0001 - Paraú		219.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		190.500
	0001 - Paraú		190.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.500
	1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.	Fiscal	39.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.900
	0001 - Paraú		24.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.500
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Paraú		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.	Fiscal	167.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.900
	0001 - Paraú		135.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		58.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400

	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		31.500
	0001 - Paraú		31.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	1157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Paraú		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Paraú		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1158 IMPLANTAÇÃO EXPANSÃO E MEHLORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Fiscal	37.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
	0001 - Paraú		37.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	1159 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E CICLORROTAS.	Fiscal	62.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.500
	0001 - Paraú		22.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		35.000
	0001 - Paraú		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1160 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUIOSQUE.	Fiscal	98.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.700
	0001 - Paraú		68.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		68.700
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1163 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.	Fiscal	75.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.500
	0001 - Paraú		21.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.000
	0001 - Paraú		27.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Paraú		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2115 MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE.	Fiscal	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Paraú		22.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		737.200
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		737.200
	1161 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Paraú		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.	Fiscal	670.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		472.500
	0001 - Paraú		472.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.000
	0001 - Paraú		190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	2116 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA.	Fiscal	49.200

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.200
	0001 - Paraú		49.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	25 - ENERGIA		215.928
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		215.928
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		215.928
	1162 EXPANSÃO DA REDE ELETRICA RURAL.	Fiscal	13.968
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.968
	0001 - Paraú		13.968
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.968
	2078 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	Fiscal	164.460
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		164.460
	0001 - Paraú		164.460
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		142.960
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2114 MANUTENÇÃO DA REDE ELETRICA	Fiscal	37.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.500
	0001 - Paraú		37.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	26 - TRANSPORTE		28.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		28.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		28.000
	1164 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.	Fiscal	28.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Paraú		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Paraú		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			409.150
02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			409.150
	15 - URBANISMO		118.900
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		118.900
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		118.900
	1129 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	Fiscal	99.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.400
	0001 - Paraú		19.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Paraú		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	1130 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	Fiscal	19.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.950
	0001 - Paraú		4.950
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.750
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.250
	0001 - Paraú		5.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		9.300
	0001 - Paraú		9.300
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.300
	26 - TRANSPORTE		290.250
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		290.250
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		290.250
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	Fiscal	290.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		267.300
	0001 - Paraú		267.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		108.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.750
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		900
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.250
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		22.950
	0001 - Paráú		22.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.950
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			672.200
02.013 - SECRETARIA DE CULTURA			672.200
	13 - CULTURA		672.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000
	0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		18.000
	2117 FOMENTO E FUNC DE FEIRAS DE ARTES E GRUPOS FOLCLORICOS.	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paráú		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.950
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.850
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	2118 FINANCIAMENTO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ARTISTICA.	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paráú		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		643.700
	0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		643.700
	1165 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DOS MÚSICOS.	Fiscal	16.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.900
	0001 - Paráú		13.900
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.450
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.000
	0001 - Paráú		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	1166 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MÚSICA	Fiscal	15.000
	FILAMÓRNICAS E MUNICIPAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Paráú		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA	Fiscal	302.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.900
	0001 - Paráú		300.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.250

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		85.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.350
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.750
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17490000 - Outras vinculações de transferências		1.500
	0001 - Paráú		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL	Fiscal	309.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		309.400
	0001 - Paráú		309.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		22.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	695 -TURISMO		10.500
	0012 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER.		10.500
	2119 FESTIVAL GASTRONOMICO REGIONAL	Fiscal	10.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Paráú		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.850
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.850
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			415.242
02.014 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			415.242
	27 - DESPORTO E LAZER		415.242
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.250
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		5.250
	2121 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE.	Fiscal	5.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.250
	0001 - Paráú		5.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		387.592
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		387.592
	1131 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA E OU DESCOBERTA.	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Paráú		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.000
	0001 - Paráú		42.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.000
	0001 - Paráú		4.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		50.000
	0001 - Paráú		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1167 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS.	Fiscal	6.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.750
	0001 - Paráú		6.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.750
	1168 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO.	Fiscal	72.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.700
	0001 - Paráú		29.700
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.300
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.000
	0001 - Paráú		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		25.000
	0001 - Paráú		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1169 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL.	Fiscal	46.370
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.670
	0001 - Paráú		4.670
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		820
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		950
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.500
	0001 - Paráú		17.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.200
	0001 - Paráú		4.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.150
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		20.000
	0001 - Paraíba		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	146.620
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		146.620
	0001 - Paraíba		146.620
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.400
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		450
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		750
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.320
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.	Fiscal	5.152
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.152
	0001 - Paraíba		5.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		450
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.126
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	813 - LAZER		22.400
	0011 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		22.400
	1170 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PARA O LAZER DE IDOSOS.	Fiscal	22.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.900
	0001 - Paraíba		1.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.900
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.500
	0001 - Paraíba		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000
	0001 - Paraíba		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17103210 - Transferências Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		15.000
	0001 - Paraíba		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			101.261
02.015 - CONTADORIA GERAL			101.261
	04 - ADMINISTRAÇÃO		101.261
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		101.261
	0013 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		101.261
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL	Fiscal	101.261
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.261
	0001 - Paraíba		101.261
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		37.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.541
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.080
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.440
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA DE SAÚDE			8.286.607
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.286.607
	10 - SAÚDE		8.286.607
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.450.609
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		22.500
	2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.	Seguridade Social	22.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.500
	0001 - Paraíba		22.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		2.333.609
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	Seguridade Social	2.251.109
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		952.730
	0001 - Paraú		952.730
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		563.730
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		102.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.241.044
	0001 - Paraú		1.241.044
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		615.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		107.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		279.194
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Paraú		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		29.335
	0001 - Paraú		29.335
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.335
	17490000 - Outras vinculações de transferências		4.500
	0001 - Paraú		4.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	Seguridade Social	82.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Paraú		27.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.500
	0001 - Paraú		55.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		12.000
	2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Paraú		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)		82.500
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	Seguridade Social	82.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.650
	0001 - Paraíba		19.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.900
	0001 - Paraíba		33.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		19.800
	0001 - Paraíba		19.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		9.150
	0001 - Paraíba		9.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		750
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.343.017
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		913.765
	1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.	Seguridade Social	91.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Paraíba		23.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Paraíba		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Paraíba		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Paraíba		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS	Seguridade Social	370.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		47.250
	0001 - Paraíba		47.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		167.000
	0001 - Paraíba		167.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.250

	0001 - Paraú		26.250
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.750
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Paraú		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		42.000
	0001 - Paraú		42.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.500
	1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.	Seguridade Social	139.665
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.500
	0001 - Paraú		20.500
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		119.165
	0001 - Paraú		119.165
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		37.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.665
	1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	Seguridade Social	58.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.500
	0001 - Paraú		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		16.000
	0001 - Paraú		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	37.650
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Paraú		3.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		24.750
	0001 - Paraú		24.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.750
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		2.400
	0001 - Paraú		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400
	1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Seguridade Social	159.450
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		41.950
	0001 - Paraú		41.950
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.950
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		110.000
	0001 - Paraú		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		85.000
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	58.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		58.000
	0001 - Paraú		58.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		3.417.252
	1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.	Seguridade Social	66.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500
	0001 - Paraú		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.500
	0001 - Paraú		22.500

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Paraú		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	Seguridade Social	2.385.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		853.500
	0001 - Paraú		853.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		412.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		451.750
	0001 - Paraú		451.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		122.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.036.800
	0001 - Paraú		1.036.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		360.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		217.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Paraú		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		36.000
	0001 - Paraú		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	Seguridade Social	295.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.500
	0001 - Paraú		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		57.000
	0001 - Paraú		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.500
	0001 - Paraú		230.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		54.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS		Seguridade Social	660.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.650
	0001 - Paraú		19.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.200
	0001 - Paraú		16.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.250
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		286.650
	0001 - Paraú		286.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.650
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		337.800
	0001 - Paraú		337.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		337.800
	2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.	Seguridade Social	10.402
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.550
	0001 - Paraú		4.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.350
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.100
	0001 - Paraú		2.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.752
	0001 - Paraú		3.752
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.276
	0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		12.000
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	12.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.800
	0001 - Paraú		4.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		750
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.200
	0001 - Paraú		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		594.250
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		161.250
	1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULANCIA	Seguridade Social	115.750
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.750
	0001 - Paraú		15.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		27.500
	0001 - Paraú		27.500

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		45.000
	0001 - Paraíba		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		22.500
	0001 - Paraíba		22.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.500
	2126 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM -MAC	Seguridade Social	45.500
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		45.500
	0001 - Paraíba		45.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		433.000
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	Seguridade Social	433.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		101.450
	0001 - Paraíba		101.450
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.950
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		138.150
	0001 - Paraíba		138.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		107.500
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		183.150
	0001 - Paraíba		183.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		97.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.250
	0001 - Paraíba		10.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		457.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		457.500
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB	Seguridade Social	457.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Paraíba		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		90.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.250
	0001 - Paraíba		38.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		267.750
	0001 - Paraíba		267.750
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.250
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.500
	0001 - Paraíba		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		67.500
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		67.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	67.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000
	0001 - Paraíba		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.500
	0001 - Paraíba		64.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		900
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		750
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		373.731
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		373.731
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Seguridade Social	373.731
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Paraíba		9.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		156.500
	0001 - Paraíba		156.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.431
	0001 - Paraíba		95.431
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		37.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.750
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.931
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		750
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		112.800
	0001 - Paraíba		112.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			687.680
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA			687.680
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		687.680
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		687.680
	2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	687.680
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		687.680
	0001 - Paraíba		687.680
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		687.680
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	31.565.350

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:B69ECA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.087/2023 INEXIGIBILIDADE 97/2023 CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.087/2023
INEXIGIBILIDADE 97/2023
CONTRATO Nº 138/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FERAS.**

Data: 27/12/2023

Vigência: 27/12/2023 até 31/01/2024

Contratante **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS CNPJ: 70.143.920/0001-44**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0003805 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BANDA FERAS	RS 20.000,00	RS 20.000,00
Total: R\$ 20.000,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:53E853DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110 PROCESSO Nº 10.242/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110
PROCESSO Nº 10.242/2023

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CANINANA.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: CANINANA, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2024 NA 14º CAVALGADA EVENTO O QUAL ESTÁ DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE JANEIRO DE 2024. ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE RECURSOS HÍDRICOS, DA PESCA, DO MEIO AMBIENTE E DA DEFESA CIVIL. A CAVALGADA DE SÃO SEBASTIÃO É UM EVENTO CHEIO DE TRADIÇÃO, CULTURA E UM FORTE ENVOLVIMENTO POPULAR, PRESERVANDO SEUS ASPECTOS MAIS GENUÍNOS, RESPEITANDO ASSIM SUAS RESPECTIVAS TRADIÇÕES LOCAIS. O EVENTO SERÁ REALIZADO DIA 14 DE JANEIRO DE 2024. DURANTE O EVENTO A POPULAÇÃO TOMA CONTA DAS CALÇADAS PARA VER O DESFILE DE CENTENAS DE EQUINOS ENFEITADOS OU SIMPLEMENTE SELADOS. PRESTIGIADO POR VAQUEIROS, CAVALEIROS, AMAZONAS E CRIADORES DA REGIÃO, PASSEANDO PELAS RUAS DA CIDADE.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA					
CNPJ: 00.886.833/0001-00					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0023198 APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CANINANA	RS 75.000,00	RS 75.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00					

VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais).

BASE LEGAL: Conforme o parecer jurídico assinado pela procuradora municipal segue o Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 28 de dezembro de 2023.

ROBERTO DA SILVA SANTOS

Secretário Mun. da Agricultura, dos Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil
Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:A8FDB6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
XTRATO DO CONTRATO PROCESSO 10.086/2023 INEXIGIBILIDADE 100/2023 CONTRATO Nº 144/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 10.086/2023
INEXIGIBILIDADE 100/2023

CONTRATO Nº 144/2023

Objeto: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA.**

Data: 29/12/202331/01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA. CPF: 036.386.894-17**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0019780 – APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DETO EDINA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Total: R\$ 3.500,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8E95127B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 207, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 207, de 29 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 40.026,55 (quarenta mil e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de Dezembro de 2023.

Parelhas/RN, de 29 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.026,55

05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura		40.026,55
2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		40.026,55
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17111001 0001	40.026,55

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		
			Em R\$
2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	-	-	-
fev/23	-	-	-
mar/23	-	-	-
abr/23	-	-	-
mai/23	-	-	-
jun/23	-	-	-
jul/23	-	-	-
ago/23	-	-	-
set/23	-	-	-
out/23	-	-	-
nov/23	-	702.224,74	702.224,74
dez/23	-	-	-
TOTAL	-	702.224,74	-
Excesso de Arrecadação			
			Em R\$
1 - Receita Total Orçada (JAN/2023 a NOV/2023):			-
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023 a NOV/2023):			702.224,74
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN/2023 a NOV/2023):			702.224,74
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023 a NOV/2023):			-
5 - Excesso de Arrecadação utilizado:			702.224,74
5.1 Utilizado em Novembro/2023 - Decreto 194/2023			7.022,24
5.2 Utilizado em Dezembro/2023 - Decreto 202/2023			655.175,95
5.3 Utilizado em Dezembro/2023 - Decreto 207/2023			40.026,55
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):			-

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador: 14B83040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR,
PARA O CARGO DE MEDICO (A) ESF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado Nº 018/2023**, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de MEDICO (A) da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** o candidato habilitado, relacionado no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **10 (dez) dias corridos, a partir de 02 de janeiro**, data da veiculação deste edital, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

PSS Nº 018/2023
ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MEDICA - ESF

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FERNANDA RAQUEL PRADO BARROS	2ª

PSS Nº 018/2023 –**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + Original para conferência.
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.15 – Declaração de Regularidade com órgão de classe;
- 1.16. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.17. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.18. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.19- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.20. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.21. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.22. Comprovante de conta corrente/**salário Banco Bradesco** expedido em Portalegre RN

PSS Nº 018/2023**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 018/2023**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros			

Cargo: _____
Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 018/2023**ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em

qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 018/2023

ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado em epígrafe** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 010/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 018/2023

ANEXO VIII

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 015/2023
MEDICO (A)**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado em epígrafe** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do **PSS Nº 018/2023**, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 018/2023

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____

Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretroatável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 10E2DA55**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 080/2023 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 517/2023 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 080/2023 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os veículos pertencentes ao Município de Portalegre/RN, pelo valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor de **HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 02.005.020/0001-80**, conforme abaixo descrito:

HP PNEUS E AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 02.005.020/0001-80:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA	HORA	197	150,00	29.550,00
02	SERVIÇO DE MECÂNICA EM VANS E VEÍCULOS COM MOTOR A DIESEL	HORA	30	150,00	4.500,00
03	SERVIÇO DE MECÂNICA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES	HORA	100	150,00	15.000,00
04	SERVIÇO DE MECÂNICA EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS	HORA	170	150,00	25.500,00
05	SERVIÇO DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS	HORA	5	90,00	450,00
06	SERVIÇO DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA	HORA	40	150,00	6.000,00
07	SERVIÇO DE ELÉTRICA EM VANS E VEÍCULOS COM MOTOR A DIESEL	HORA	30	200,00	6.000,00
08	SERVIÇO DE ELÉTRICA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES	HORA	40	200,00	8.000,00
09	SERVIÇO DE ELÉTRICA EM TRATORES E MÁQUINAS PESADAS	HORA	10	200,00	2.000,00
10	SERVIÇO DE ELÉTRICA EM MOTOCICLETAS	HORA	5	90,00	450,00
11	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA (POR VEÍCULO)	UND	50	60,00	3.000,00
12	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA	RODA	20	30,00	600,00
13	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR A GASOLINA	RODA	10	75,00	750,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VANS E VEÍCULOS COM MOTOR A DIESEL (POR VEÍCULO)	UND	20	60,00	1.200,00
15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VANS E VEÍCULOS COM MOTOR A DIESEL	RODA	20	30,00	600,00
16	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VANS E VEÍCULOS COM MOTOR A DIESEL	RODA	10	80,00	800,00
17	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM ÔNIBUS E CAMINHÕES (POR VEÍCULO)	UND	20	120,00	2.400,00
18	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM ÔNIBUS E CAMINHÕES	RODA	20	160,00	3.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					110.000,00

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito MunicipalPublicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: 1893A5ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO 30.2023- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 714.900,00**DECRETO GAB. Nº 30, de 01 de novembro de 2023.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 714.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei Municipal nº 308/2022, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 714.900,00 (Setecentos e quatorze mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 01 de novembro de 2023.

Raniery Soares Câmara

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					714.900,00
02.002 Gabinete do Prefeito					15.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				15.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	15.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças					23.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				23.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	23.000,00
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					537.400,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15730000	0001	200,00
	2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %				290.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	290.400,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				106.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	100.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	6.000,00
	2033 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Pré Escola				32.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	32.000,00
	2125 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB 70 %				104.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	104.300,00
	2138 Manutenção das Ações do Transporte Escolar dos Níveis Universitário e Técnico				4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	2.500,00
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					6.500,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				6.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	6.500,00
02.014 Fundo Municipal de Saúde					133.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				123.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	123.000,00
	2049 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Saúde Bucal				8.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	8.500,00
	2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB				1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					714.900,00
02.002 Gabinete do Prefeito					15.000,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	5.000,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	5.000,00
	1056 Aquisição de Veículos e Equipamentos e Material Permanente - Gabinete do Prefeito				2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	2.000,00
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar				3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	3.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Tributação e Finanças					21.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	1.000,00
	1059 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Tributação e Finanças				18.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	17.250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	750,00
02.005 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					104.300,00
	1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água				79.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	39.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17010000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18990000	0001	30.000,00
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				24.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	24.900,00
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					96.000,00
	2037 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial				33.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	33.100,00
	2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %				62.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15400000	0001	35.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001	27.900,00
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					65.500,00
	1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				27.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	25.000,00
	1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos				5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	5.000,00
	1030 Construção e/ou Reforma de Praças				32.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17990000	0001	22.000,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17040000	0001	1.000,00
02.014 Fundo Municipal de Saúde					413.100,00
	1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias				106.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	83.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	22.700,00
	1035 Construção e Instalação de Hospital Maternidade com pronto socorro 24 horas				180.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16013110	0001	25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16013120	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16310000	0001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16313110	0001	15.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16313120	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001	10.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313120	0001	10.000,00
2055 Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho - AB			126.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	84.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	42.100,00

Raniery Soares Câmara
Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Publicado por:
 Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:4153FDE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2023. DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Decreto nº 139/2023.
 Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar na forma da legislação pertinente e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando a necessidade de regularização da Conta “Restos a Pagar” constantes no Balanço Geral – Passivo Financeiro;
- Considerando, ainda, que a contabilidade deve evidenciar, de forma contínua, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município;
- Considerando, outrossim, que o Decreto Federal nº 20.910/1942 e o Decreto Lei nº 4.597/1942, ambos em pleno vigor, estabelecem que a dívida passiva dos entes federativos prescreve em cinco anos, e que é competência destes a iniciativa de considerar prescritos os “Restos a Pagar”;
- Considerando, a existência, neste Município, de saldos inscritos que devem ser considerados prescritos, conforme determinação legal;
- Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
- Considerando que restos a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviços não ter sido prestado;
- Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
- Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas, sobretudo, empenho emitido de maneira errônea, insuficiência de recursos financeiros, termos de contratos não cumpridos pelo credor;
- Considerando, finalmente, prerrogativas expressas no Decreto Municipal nº 137, de 06 de novembro de 2023, notadamente os artigos nºs 7º, 10 e Par. único do art. 11.

DECRETA:
 Art. 1º Ficam canceladas as despesas empenhadas, inscritas em restos a pagar, e/ou sobras de valores ajustados, bem como outros débitos do passivo financeiro, nos termos da legislação pertinentes, conforme segue:

Empenho nº	Credor	Valor R\$

- Art. 2º Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos empenhos relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se seus efeitos operacionais, a data limite para o fechamento das contas anuais do exercício financeiro de 2023.
- Art. 4º Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/122023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:EB7DFCF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 254/2023 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2023. POR REDUÇÃO E REMANEJAMENTO DE DESPESA.

Decreto Suplementar Nº. 254/2023 São Miguel/ RN, 01 de novembro de 2023.

Por redução e remanejamento de despesa.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 4.858.931,76 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação com seus efeitos a partir de 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de novembro de 2023.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Estado do Rio Grande do Norte					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL					
ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de São Miguel					
	1001 - Câmara Municipal				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
			17 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 5.596,00
Total da Ação:					R\$ 5.596,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.596,00
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar			
			43 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 12.060,00
Total da Ação:					R\$ 12.060,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.060,00
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento				
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			32 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 540,00
Total da Ação:					R\$ 540,00
		2.248 - Contribuição para Formação do PASEP			
			45 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.249 - Contribuição a Associação e Entidades			
			49 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 5.238,00
Total da Ação:					R\$ 5.238,00
		2.250 - Amortização da Dívida Contratada INSS			
			1068 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 24.995,00
Total da Ação:					R\$ 24.995,00
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			453 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
			467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
			475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
			478 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 38.240,00

			484 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	15000000 Fonte: 15000000	RS 15.000,00
Total da Ação:					
		2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais			RS 263.240,00
			1069 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	RS 90.177,00
Total da Ação:					
		2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM			
			1179 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	RS 249.000,00
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 636.190,00					
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			61 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 104.000,00
			62 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 4.400,00
			74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 30.000,00
			83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 350.000,00
Total da Ação:					
RS 488.400,00					
		2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE			
			98 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 50.000,00
Total da Ação:					
RS 50.000,00					
		2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			263 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 110.450,00
			332 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 2.400,00
Total da Ação:					
RS 112.850,00					
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	RS 50.000,00
			168 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	RS 260.000,00
Total da Ação:					
RS 310.000,00					
		2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			
			1106 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	RS 541.900,00
Total da Ação:					
RS 541.900,00					
		2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN			
			355 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	RS 30.000,00
Total da Ação:					
RS 30.000,00					
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	RS 80.000,00
			200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	RS 40.000,00
Total da Ação:					
RS 120.000,00					
		2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil			
			278 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 479.161,22
			280 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 6.380,00
			333 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 3.112,00
Total da Ação:					
RS 488.653,22					
		2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE			
			105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 50.000,00
Total da Ação:					
RS 50.000,00					
		2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
			1207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	RS 6.300,00
			1208 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	RS 204.114,00
Total da Ação:					
RS 210.414,00					
		2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
			1213 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	RS 70.000,00
Total da Ação:					
RS 70.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 2.472.217,22					
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos			
			575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 75.000,00
Total da Ação:					
RS 75.000,00					
		2.315 - Realização da limpeza urbana			
			771 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 250.000,00
Total da Ação:					
RS 250.000,00					
		2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das			

		Estradas Municipais			
			1180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	RS 120.000,00
			Total da Ação:		RS 120.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 445.000,00
	2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
		2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural			
			587 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 21.618,00
			588 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 3.300,00
			599 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 140.000,00
			Total da Ação:		RS 164.918,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 164.918,00
	3 - Secretaria de Saúde				
		3008 - Fundo Municipal de Saúde			
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			290 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 4.010,00
			1166 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15001002	RS 119,64
			Total da Ação:		RS 4.129,64
		2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS			
			322 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 9.000,00
			323 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 170.589,00
			325 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 2.439,00
			Total da Ação:		RS 182.028,00
		2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB			
			366 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 32.895,00
			371 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 12.000,00
			Total da Ação:		RS 44.895,00
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC			Ambul. e
			393 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 250.000,00
			Total da Ação:		RS 250.000,00
		2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB			
			452 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 2.040,00
			462 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 60.000,00
			Total da Ação:		RS 62.040,00
		2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária			
			496 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
			Total da Ação:		RS 5.000,00
			515 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 44.687,00
			520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
			Total da Ação:		RS 47.687,00
		2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			
			426 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 15.000,00
			431 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 50.000,00
			436 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 250.000,00
			Total da Ação:		RS 315.000,00
		2.7 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar			
			1186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	RS 50.000,00
			Total da Ação:		RS 50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 960.779,64
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		4009 - Fundo Municipal de Assistência Social			
		2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 10.350,00
			Total da Ação:		RS 10.350,00
		2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV			
			114 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	RS 10.900,00
			118 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.408,00
			122 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 3.659,72
			124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 13.000,00
			129 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 40.000,00
			Total da Ação:		RS 68.967,72

		2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS			
			142 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 10.170,00
			147 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 16.170,00
		2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS			
			164 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 3.500,00
			1131 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.108,18
Total da Ação:					RS 5.608,18
		2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD PBF			
			209 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 7.000,00
			216 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho			
			234 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 13.400,00
			236 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.675,00
Total da Ação:					RS 16.075,00
		2.290 - Manutenção das Ações de Habitação			
			261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 134.170,90
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
		2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS			
			1078 - 3.1.90.03.00 - Pensões	Fonte: 18001111	RS 28.000,00
Total da Ação:					RS 28.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 28.000,00
Valor total Suplementado:					RS 4.858.931,76
Redução					
1 - Câmara Municipal de São Miguel					
	1001 - Câmara Municipal				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
			10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 5.596,00
Total da Ação:					RS 5.596,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.596,00
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			1067 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
	2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento				e Orçamento
		2.247 - Manutenção da Guarda Municipal			
			31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 200.000,00
Total da Ação:					RS 200.000,00
		2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.			
			469 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			470 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
			476 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 240.000,00
	2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
		1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais			
			1221 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	RS 500.000,00
			1222 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	RS 500.000,00
Total da Ação:					RS 1.000.000,00
		1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar			
			721 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	RS 250.000,00
Total da Ação:					RS 250.000,00
		1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar			
			723 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 8.000,00
			724 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	RS 6.000,00

			725 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	RS 25.000,00
			728 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 10.000,00
			729 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 10.000,00
			730 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 67.000,00
		1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização			
			829 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15750000	RS 99.996,00
Total da Ação:					RS 99.996,00
		1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais			
			830 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
		1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.			
			839 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
		1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas			
			845 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
Total da Ação:					RS 100.000,00
		2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior			
			1138 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
		2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino			
			691 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001001	RS 4.000,00
			692 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 8.000,00
			695 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001001	RS 6.000,00
			696 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 4.000,00
			697 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 26.000,00
		2.132 - Impl. Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino			
			707 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 8.000,00
			708 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 6.000,00
			709 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 8.000,00
			710 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 27.000,00
		2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar			
			719 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.134 - Distribuição de Kit Escolar			
			739 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 60.000,00
			740 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15400000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 80.000,00
		2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Premiado			Aluno
			746 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 6.500,00
			747 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15001001	RS 8.000,00
			748 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	RS 8.000,00
			749 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 30.500,00
		2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano			
			751 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 5.780,00
			753 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15001001	RS 8.500,00
			755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 9.520,00
			757 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001001	RS 10.200,00
Total da Ação:					RS 34.000,00
		2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar			
			762 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 6.000,00
			765 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 9.000,00
			766 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 11.000,00
			767 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 36.000,00

		2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar			
			770 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
Total da Ação:					
		2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas			
			1202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 700.000,00
			Total da Ação:		RS 700.000,00
		2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação			
			1063 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
Total da Ação:					
		2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			
			171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	RS 200.000,00
Total da Ação:					
		2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%			
			204 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	RS 22.889,22
Total da Ação:					
		2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico			
			1099 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
			1100 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 15.000,00
Total da Ação:					
RS 35.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 2.973.385,22					
	2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
		1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais			
			693 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 25.000,00
			694 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
Total da Ação:					
RS 125.000,00					
		1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos			
			701 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
			702 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
Total da Ação:					
RS 110.000,00					
		1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município			
			705 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
			706 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17010000	RS 150.000,00
Total da Ação:					
RS 200.000,00					
		1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças			
			738 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 100.000,00
Total da Ação:					
RS 100.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
RS 535.000,00					
	3 - Secretaria de Saúde				
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica - aquisição de equipamentos e materiais permanentes			
			1204 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 25.000,00
			1205 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	RS 50.000,00
Total da Ação:					
RS 75.000,00					
		2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde			
			1023 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 4.600,00
			1024 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 6.000,00
			1025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 6.850,00
			1026 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 7.344,00
Total da Ação:					
RS 24.794,00					
		2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
			1027 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 4.335,00
			1028 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 6.375,00
			1029 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 7.140,00
			1030 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 7.650,00
Total da Ação:					
RS 25.500,00					
		2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas			
			1036 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 4.335,00
			1037 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	RS 6.375,00
			1038 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 7.140,00
			1039 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	Fonte:	RS 7.650,00

			Permanente	15001002	
Total da Ação:					
		2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal			R\$ 25.500,00
			1041 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 4.335,00
			1042 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 6.375,00
			1043 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 7.140,00
			1044 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 7.650,00
Total da Ação:					
		2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			R\$ 25.500,00
			288 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 246.485,64
			296 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 300.000,00
			1147 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	R\$ 228.000,00
Total da Ação:					
R\$ 784.485,64					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 960.779,64					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento			
			1040 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					
R\$ 15.000,00					
		1.53 - Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria			
			1007 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 15.351,00
Total da Ação:					
R\$ 15.351,00					
		1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente			
			1049 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16650000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					
R\$ 10.000,00					
		1.59 - Construção de unidades habitacionais			
			1060 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16650000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					
R\$ 50.000,00					
		2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola			
			66 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					
R\$ 10.000,00					
		2.310 - Manutenção do Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente			
			622 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			623 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.819,90
			626 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					
R\$ 33.819,90					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 134.170,90					
Valor total Reduzido:					
R\$ 4.858.931,76					

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:8E5BFA63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.155, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 91.803.046,00 (Noventa e um milhões, oitocentos e três mil, e quarenta e seis reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 8.096.797,00 (Oito milhões, noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 83.706.249,00 (Oitenta e três milhões, setecentos e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I DA RECEITA ANUAL PREVISTA- Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	R\$	71.283.732,00
Receita Tributária	R\$	2.484.188,00
Receita de Contribuições	R\$	2.903.000,00
Receita Patrimonial	R\$	573.169,00
Transferências Correntes	R\$	65.287.975,00
Outras Receitas Correntes	R\$	35.400,00
Receitas de Capital	R\$	7.428.517,00
Transferência de Capital	R\$	7.334.917,00
Alienação de Bens	R\$	93.600,00
SubTotal	R\$	78.712.249,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	R\$	4.994.000,00
Contribuições	R\$	4.994.000,00
Total	R\$	83.706.249,00

CAPÍTULO II DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 83.350.436,00 (Oitenta e três milhões, trezentos e cinquenta mil, e quatrocentos e trinta e seis reais).
Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 355.813,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, e oitocentos e treze reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		Valor/R\$
I - PODER LEGISLATIVO	R\$	3.002.840,00
Câmara Municipal	R\$	3.002.840,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$	80.347.596,00
Gabinete do Prefeito	R\$	2.025.735,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$	4.220.043,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$	572.368,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	R\$	4.515.404,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	24.053.298,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	467.420,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	R\$	7.877.220,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	16.673.779,00
Fundo Municipal de Assistência	R\$	5.043.785,00
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$	2.000.488,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	1.577.632,00
Instituto Municipal de Previdência Social – Iprevsapp	R\$	7.591.000,00
Controladoria Geral	R\$	256.440,00
Procuradoria Jurídica	R\$	310.200,00
Contadoria Geral	R\$	202.640,00
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	R\$	2.094.719,00
Secretaria Municipal Trabalho, Habitação, Assistência. Social e Cidadania	R\$	865.425,00
Sub-total	R\$	83.350.436,00
Reserva de contingência Fiscal	R\$	166.813,00
Reserva Orçamentária – RPPS	R\$	189.000,00
Total	R\$	83.706.249,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:AB2399B5

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO

TABELA 01

Preço para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA 04/2006 e CONEMA 01/2017 (**exceto para as atividades de CARCINICULTURA**).

Potencial Poluidor/Degradador	Licenças	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
PEQUENO	LSP	509,22	509,22			
	LSIO	1.186,43	1.186,43			
	LS	1.695,66	1.695,66			
	LP			3.817,91	7.337,22	8.307,69
	LI			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LO			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LIO			11.453,75	22.011,66	24.923,10
MÉDIO	LRO	1.695,66	1.695,66	15.271,66	29.348,88	33.230,79
	LSP	509,22	1.146,44			
	LSIO	1.186,43	2.671,47			
	LS	1.695,66	3.817,91			
	LP			5.113,67	12.730,82	21.270,48
	LI			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LO			7.670,48	19.094,91	31.905,71
GRANDE	LIO			15.340,98	38.189,79	63.811,43
	LRO	1.695,66	3.817,91	20.454,62	50.920,63	85.081,92
	LP	3.871,91	4.465,78	10.251,33	23.861,97	39.538,88
	LI	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LO	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LIO	11.448,42	13.394,69	30.751,26	71.580,56	118.621,95
	LRO	15.266,32	17.860,50	41.002,59	95.442,53	158.160,85

Legenda:

LSP – Licença Simplificada Prévia

LSIO – Licença Simplificada de Instalação e Operação LS – Licença Simplificada

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação LO – Licença de Operação

LIO – Licença de Instalação e Operação

LRO – Licença de Regularização de Operação

TABELA 02

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **CARCINICULTURA**, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução 04/2006 e do CONEMA 2017.

Potencial Poluidor/Degradador	Licença	Porte de Empreendimento					
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional I	Excepcional II
Médio	LSP	391,72	882,43				
	LSIO	912,63	2.054,98				

LS	1.304,37	2.936,85				
LP			3.933,58	9.792,94	11.454,15	16.361,89
LI			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
LO			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
LRO	1.304,37	2.936,85	15.734,34	39.169,73	45.814,56	65.447,63

TABELA 03

Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA.

Potencial Poluidor /	Porte de Empreendedor				
	Microm	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Degradador					
Pequeno (P)	17.432,47	17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41
Médio (M)	17.432,47	17.432,47	24.405,45	34.733,41	52.297,38
Grande (G)	52.297,38	52.297,38	69.319,67	103.979,51	173.299,18

TABELA 04

Preços para análise de Relatório de Riscos Ambientais (RAA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Estudo de Análise de Risco (EAR), Plano de Controle Ambiental (PCA), Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Investigação de Passivo Ambiental (IPA), Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) e Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA).

Relatório de Riscos Ambientais (RIA)	17.432,47
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	21.790,57
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	17.432,47
Estudo de Análise de Risco (EAR)	17.432,47
Plano de Controle Ambiental (PCA)	13.945,97
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	13.945,97
Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)10832,9	17.432,47
Investigação de Passivo Ambiental (IPA)	13.945,97
Relatório de Avaliação Ambiental (RAA)	17.432,47
Programa de Monitoramento Ambiental (PMA)	1.026,79
PMA até 10ha (dez hectares)	Isento
PMA acima de 10ha	1.026,79
Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA)	13.945,97

TABELA 05

Outros preços referentes ao licenciamento ambiental e fornecimento de documentos pelo IDEMA.

Certidão Negativa de Débitos Ambientais	184,58
Expedição de Declaração ou Certidão	184,58
Atividade em instalação e sem LP ou LS	Valor da LP + LI
	Valor da LP + LIO
	Valor da LS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

O valor para emissão da Autorização de Captura de Material Biológico (ACMB) é de R\$ 669,06 (seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

TABELA 06

Tabela para cobrança dos custos das autorizações e demais serviços florestais

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		Valor em R\$
Autorização para exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável (por área a ser explorada)		
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)		Isento
Até 120 ha		1.695,66
Acima de 120 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 5,20 por hectare excedente		
Autorização para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo (por área solicitada)		
Até 20 ha (agricultura familiar, baixa renda, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)		Isento
Até 30 há		1.695,66
De 31 a 50 há		3.063,40
Acima de 50 ha – Valor = R\$ 3.063,40 + R\$ 47,18 por hectare excedente		
Autorização para uso do fogo controlado (por área solicitada)		
Até 10 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)		Isento
Até 35 há		1.695,66
Acima de 35 ha = R\$ 1.695,66 + R\$ 37,25 por hectare excedente		
OUTROS SERVIÇOS FLORESTAIS		
Documento de Origem Florestal – DOF-RN		
Lenha, estacas, mourões, varas, postes, palanques, paletes, carvão vegetal.		Isento
Transporte para demais produtos e subprodutos florestais		Isento

Custo da reposição florestal (espécies nativas)		
Produto	Unidade	Valor em R\$
Árvore	1	106,63
Lenha	Metro estéreo (st)	639,87

Carvão Vegetal	1 mdc*	1.279,76
Termo de Responsabilidade para preservação de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade)		
Até 00 ha		Isento
De 101 a 300 ha		797,17
De 301 a 500 ha		1.287,74
De 501 a 750 ha		1.695,66
Acima de 750 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 1,74 por hectare excedente		

Instrução 1 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, PRAD, etc.), deverá ser cobrado o maior valor.

Instrução 2 – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a vistoria para autorizar a exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável e Requerente terá isenção na taxa.

Vistoria prévia para implantação de plano de manejo florestal sustentável (área projetada)		
Até 120 ha		828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente		
Vistoria para acompanhamento de plano de manejo florestal sustentável (área explorada)		
Até 120 ha		828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente		
Vistoria para implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento, frutíferas e cancelamento de projetos (por área a ser vistoriada)		
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)		Isento
Até 120 ha		828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente		
Vistoria de áreas degradadas em recuperação, avaliação de danos ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas são sujeitas ao impacto ambiental.		
Até 120 ha		828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente		

Levantamento circunstanciado de áreas vinculadas à reposição florestal e ao de Plano de Auto Suprimento – PAS, Plano de Corte e Resinagem (projetos vinculados e projetos de reflorestamento)		
Até 120 ha		828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente		
Demais vistorias florestais		
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)		Isento
Até 120 ha		828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente		

TABELA 07

TABELA PARA COBRANÇA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL DO RN

De acordo com o Cadastro Estadual de Consumidores de Produtos de Subprodutos Florestais

Classe	Descrição	Valores em Reais
1.1	Especializadas	
	Administradora; cooperativa florestal; associação florestal	Conforme Instrução 1
1.2	Extrativismo e exploração de produtos e subprodutos da flora nativa	
	Toras, toretes, estacas, mourões e similares; varas, lenha, óleos essenciais; vime, bambu, cipó e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, e partes destas; sementes florestais; casacas, raízes e similares aromáticas	Conforme Instrução 1
1.3	Plantio produção e colheita de produtos e subprodutos florestais	
	Reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas; toras, toretes, estacas, mourões, varas e similares; carvão vegetal; postes dormentes e similares; óleos essenciais e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e partes; sementes Florestais; mudas florestais	Conforme Instrução 1
1.4	Consumidor	
	Lenha, briquetes, cavacos, serragens de madeiras, casca de coco e similares; carvão vegetal, moinho de briquetes; ripões, paletes e similares; barros, estroncas, palanques e similares empregados em obras civis; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares	Conforme Instrução
1.5	Beneficiamento	
	Usina de preservação de madeira	Conforme Instrução 2
	Fábrica de beneficiamento de plantas ornamentais, Medicinais e aromáticas	Conforme Instrução 1
1.6	Desdobramento	
	Madeira serrada	Conforme Instrução 2
	Madeira laminada, desfolhada, faqueada; compensada, contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras similares; cavacos, briquetes, paletes de madeira e similares; fósforo, tratada/preservada palitos, espetos de madeira, palhas e similares; madeira	Conforme Instrução 1
1.7	Transformação	
	Artefatos de madeira, tacos, palha para embalagens, caixa para embalagens, estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; Cavacos, palhas, briquetes e similares; embarcações de madeira; fábrica de móveis, carpintaria em geral, marcenaria, carrocerias e similares; fábrica de fósforo, palitos, espetos e similares; gaiolas, viveiros, poleiros de madeira e similares.	Conforme Instrução 2
	Artefatos de cipó, vime, bambu e similares	Conforme Instrução 1
1.8	Industrialização	
	Pasta mecânica, celulose, papelão e papel; produtos destilados da madeira.	Conforme Instrução 2
1.9	Comercialização/exportação	
	Madeira serrada; madeira laminada, desfolhada e faqueada; madeira compensada contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras e similares; toras toretes, tora corrigida, mourões, varola, palanques, esticadores, repões, barros estroncas, escora, estacas, postes, dormentes, varas, esteios, cabos de madeira casca de plantas, lenha, briquetes, cavaco, paletes de madeira, serragem de madeira e similares; carvão vegetal, moinho de carvão, paletes de carvão e similares inclusive empacotadoras; madeira tratada/preservada; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; látex, resina, goma e cera; fibras cipó, vime, bambu e similares, alimentícias da flora e similares; plantas medicinais, aromáticas, fungos e similares, inclusive partes; plantas ornamentais cultivadas e envasadas, inclusive partes, mudas e sementes florestais	Conforme Instrução 2
1.10	Depósito	
	Armazenamento de produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 2

1.11	Autorização para consumo/utilização/movimentação de matéria prima florestal	
	Matéria prima, produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 3

Instrução 1: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Consumidores de Produtos e subprodutos florestais referentes às classes 1.1, 1.12 e 1.3, são os seguintes:

Pessoa física – R\$ 282,76 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) Microempresa – Isenta; Outros Contribuintes – R\$ 565,53 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Instrução 2: Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Pessoas Física e Jurídicas Consumidoras de Produtos e subprodutos florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria-prima prevista de ser consumida em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro, sua renovação ou alteração na forma a seguir:

Consumo	Pessoa física	Microempresas	Outros Contribuintes
Até 600 m ³ /ano	252,15	Isento	504,31
De 601 a 6.000 m ³ /ano	378,20	Isento	1.008,56
De 6.001 a 60.000 m ³ /ano	504,31	Isento	1.512,90
De 60.001 a 100.000 m ³ /ano	629,78	Isento	2.017,20
Acima de 100.000 m ³ /ano	756,43	Isento	2.521,45

OBS.: Caso o registrado esteja instalado em outra Unidade da Federação, será levado em conta, para o cálculo que trata esta

Instrução 2, o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida, em m³, com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 3: Os valores dos custos para Autorização para Consumo / Utilização / Movimentação de matéria prima florestal referentes aos utilizadores identificados no Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Consumidoras de Produtos e Subprodutos Florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida / utilizada / movimentada, em m³, conforme declaração efetuada no momento do registro ou de sua renovação ou alteração, utilizando-se da fórmula a seguir:

Taxa (Reais) = Q x 0,01, onde Q é o volume previsto de consumo / utilização / movimentação, em m³.

Instrução 4: O valor máximo anual desta taxa, devido por uma mesma pessoa física ou jurídica registrada não ultrapassará **R\$ 10.028,55** (dez mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Instrução 5: Caso o consumidor / utilizador / movimentador esteja instalado em outra Unidade da Federação, será considerado o volume de matéria prima com origem no Rio Grande do Norte.

Instrução 6: Estarão isentas desta taxa as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem ter recolhido.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:BD022680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88069553/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O Pregoeiro do Município de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 88069553/2023, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, do Tipo: MAIOR DESCONTO, INCIDENTE, SOBRE A TABELA SINAPI, tendo como objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.**

A Empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA / CNPJ Nº 18.966.736/0001-84**, que ofertou os maiores descontos para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Item	Especificação	Percentual mínimo de desconto na Tabela SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins)	46,10%	R\$ 300.000,00
02	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)	41,10%	R\$ 400.000,00
03	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins)	44,10%	R\$ 100.000,00
04	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins)	38,10%	R\$ 50.000,00
05	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)	35,10%	R\$ 60.000,00
06	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos)	34,10%	R\$ 20.000,00

07	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada)	31,10%	R\$ 100.000,00
08	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria)	20,50%	R\$ 60.000,00
09	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)	20,50%	R\$ 40.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)	20,50%	R\$ 30.000,00
11	Materiais de EPIs (Capacete de segurança, protetores auditivos, óculos de proteção, cinto de segurança, máscaras, calçados de segurança, luvas de proteção e afins)	20,50%	R\$ 50.000,00

Tudo de conformidade com o presente termo para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 137/2023, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Pelo que se lavrou o presente Termo.

São Tomé/RN, 29 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

FILIFE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:ED050995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88069553/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Prefeito do Município de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 88069553/2023, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, do Tipo: MAIOR DESCONTO, INCIDENTE, SOBRE A TABELA SINAPI, tendo como objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.**

A Empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA / CNPJ Nº 18.966.736/0001-84**, que ofertou os maiores descontos para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Item	Especificação	Percentual mínimo de desconto na Tabela SINAPI (%)	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, Iluminação Pública, hidro Sanitárias e afins)	46,10%	R\$ 300.000,00
02	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins)	41,10%	R\$ 400.000,00
03	Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins)	44,10%	R\$ 100.000,00
04	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins)	38,10%	R\$ 50.000,00
05	Materiais para Manutenção Geral (Ferramental)	35,10%	R\$ 60.000,00
06	Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos)	34,10%	R\$ 20.000,00
07	Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada)	31,10%	R\$ 100.000,00
08	Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria)	20,50%	R\$ 60.000,00
09	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins)	20,50%	R\$ 40.000,00
10	Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins)	20,50%	R\$ 30.000,00
11	Materiais de EPIs (Capacete de segurança, protetores auditivos, óculos de proteção, cinto de segurança, máscaras, calçados de segurança, luvas de proteção e afins)	20,50%	R\$ 50.000,00

Tudo de conformidade com o presente termo para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 137/2023, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Pelo que se lavrou o presente Termo.

São Tomé/RN, 29 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9A86C0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

OBJETIVO:

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	MANUTENÇÃO EM AMALGAMADOR	10	SERV
2	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO X	9	SERV
3	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 21 LT	15	SERV
4	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA COM OU SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	30	SERV
5	MANUTENÇÃO EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	30	SERV
6	MANUTENÇÃO EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	30	SERV
7	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	30	SERV
8	MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR	10	SERV
9	MANUTENÇÃO EM JATO DE BICARBONATO COM ULTRASSOM	15	SERV
10	MANUTENÇÃO EM MICROMOTOR	30	SERV
11	AMPOLA RX ODONTO	2	UND
12	CONTROLE DE ACIONAMENTO PARA RX ODONTO	2	UND
13	FILTRO DE AR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	7	UND
14	GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE DE 21LT	7	UND
15	LÂMPADA DO FOCO	10	UND
16	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	8	UND
17	MANGUEIRA AZUL	15	MT
18	MANGUEIRA DE ÁGUA	15	MT
19	MANGUEIRA DE ESGOTO	15	MT
20	MANGUEIRA DE SUGADOR	15	MT
21	MANGUEIRA FINA	15	MT
22	MANGUEIRA TRANÇADA DE COMPRESSOR	25	MT
23	MANGUEIRA TRANSPARENTE PARA SUGADOR INTERNO	25	MT
24	MANGUEIRA TRÍPLICE	25	MT
25	PLACA COMANDO RX ODONTO	2	UND
26	PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	6	UND
27	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	7	UND
28	PONTEIRA PARA SUGADOR	7	UND
30	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	UND
31	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	10	UND
32	SERINGA TRIPLICE	6	UND
33	TERMINAL DE CONTRA ÂNGULO	7	UND
34	TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	7	UND
35	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA	6	UND
36	TURBINA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	7	UND
37	VÁLVULA PARA EQUIPO	3	UND
38	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	6	UND

BASE LEGAL:

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 05/01/2024.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL: setor.admsaude@sv@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP:

SIM

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F4ACDFE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023. PROCESSO: N.º 627.003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, Injetáveis e Psicotrópicos, assinatura da ata 27.12.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ: 33.853.517/0001-82

Endereço: RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA Tel.: (84) 2010-3601 / 3027-3344

Cidade: NATAL/RN CEP: 59.064-340

Email: r5solucoesaude@gmail.com

Representante: GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS - 1774855-ITEP/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 15,00 ML	PHARLAB	4000	FRASCO	19,30	77.200,00
174	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	10000	Unidade	9,00	90.000,00
179	Dexametasona, concentração: 2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	HYPOFARMA	20000	Unidade	4,58	91.600,00
180	Dexametasona, dosagem: 4mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,50 ML	HYPOFARMA	20000	Unidade	7,19	143.800,00
214	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	UNIAO QUIMICA	10000	Unidade	10,90	109.000,00
VALOR TOTAL R\$						511.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gedilson Fernandes de Medeiros - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:55CE1D57

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023. PROCESSO: N.º 627.003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, Injetáveis e Psicotrópicos, assinatura da ata 27.12.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

Empresa: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.419.985/0001-22

Endereço: AV. RIO CAJUPIRANGA, 368, LETRA C GALPAOC, EMAUS Tel.: (84) 9941-0258

Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59149-206

Email: parnamirimhospitalar@gmail.com

Representante: FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA - 2724840 - ITEP/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aciclovir, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	PRATI	8000	Unidade	0,32	2.560,00
2	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	NATULAB	28000	Unidade	0,34	9.520,00
3	Ácido fólico, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	HIPOLABOR	30000	Unidade	0,12	3.600,00
4	Albendazol, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	PRATI	6000	Unidade	0,62	3.720,00
5	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg Unidade: Comprimido	SANDOZ	4000	Unidade	0,54	2.160,00
6	Aminofilina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	SANDOZ	3000	Unidade	0,14	420,00
7	Amiodarona, dosagem: 100mg Unidade: Comprimido	GEOLAB	5000	Unidade	0,41	2.050,00
8	Amiodarona, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	GEOLAB	3000	Unidade	0,65	1.950,00
9	Amoxicilina, concentração: 500mg Unidade: Cápsula	PRATI	60000	Unidade	0,86	51.600,00
10	Ampicilina, dosagem: 500 mg Unidade: Cápsula	NOVA QUIMICA	1000	Unidade	0,71	710,00
11	Anlodipinobesilato, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	NOVARTIS	30000	Unidade	0,30	9.000,00
12	Anlodipinobesilato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	NOVARTIS	25000	Unidade	0,13	3.250,00
13	Azitromicina, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	PHARLAB	30000	Unidade	0,65	19.500,00
14	Baclofeno, concentração: 10 mg Unidade: Comprimido	UNIÃO QUIMICA	1500	Unidade	0,24	360,00
15	Carvão ativado, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido	UNIÃO QUIMICA	500	Unidade	0,71	355,00
16	Colchicina, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido	PANVEL	600	Unidade	0,52	312,00
17	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg Unidade: Comprimido	E M S	10000	Unidade	0,31	3.100,00
18	Carvedilol, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	E M S	6000	Unidade	0,39	2.340,00
19	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg Unidade: Comprimido	E M S	12000	Unidade	0,26	3.120,00
20	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg Unidade: Comprimido	E M S	8000	Unidade	0,32	2.560,00
21	Cefalexina, dosagem: 500 mg Unidade: Cápsula	NOVA QUIMICA	50000	Unidade	0,71	35.500,00
22	Cetoconazol, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	PHARLAB	6000	Unidade	0,58	3.480,00
23	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	GLOBO	5000	Unidade	0,50	2.500,00
24	Cimetidina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	3000	Unidade	1,01	3.030,00
25	Cinarizina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	RAMBAXY	5000	Unidade	0,46	2.300,00
26	Cinarizina, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido	RAMBAXY	6000	Unidade	1,02	6.120,00
27	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	PHARLAB	25000	Unidade	0,56	14.000,00
28	Clopidogrel, dosagem: 75 mg Unidade: Comprimido	BIOLAB	10000	Unidade	0,65	6.500,00
29	Dexametasona, dosagem: 4 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	6000	Unidade	0,66	3.960,00
30	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	GEOLAB	10000	Unidade	0,24	2.400,00
31	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	E M S	15000	Unidade	0,28	4.200,00
32	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	E M S	15000	Unidade	0,27	4.050,00
33	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg Unidade: Comprimido	UNIÃO QUIMICA	6000	Unidade	0,76	4.560,00

34	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	SANTISA	70000	Unidade	0,48	33.600,00
35	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido	ACHE	2000	Unidade	1,31	2.620,00
36	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg Unidade: Comprimido	BELFAR	15000	Unidade	0,89	13.350,00
37	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	BELFAR	3000	Unidade	0,68	2.040,00
38	Fluconazol, dosagem: 150 mg Unidade: Cápsula	MEDQUIMICA	5000	Unidade	1,15	5.750,00
39	Hidroxiclórico sulfato, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	GERMED	3000	Unidade	2,04	6.120,00
40	Ivermectina, concentração: 6 mg Unidade: Comprimido	MEDQUIMICA	15000	Unidade	2,61	39.150,00
41	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	40000	Unidade	0,59	23.600,00
42	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual Unidade: Comprimido	E M S	3000	Unidade	0,70	2.100,00
43	Levofloxacino, concentração: 750 mg Unidade: Comprimido	EUROFARMA	3000	Unidade	2,73	8.190,00
44	Levofloxacino, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	EUROFARMA	4000	Unidade	2,82	11.280,00
45	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário Unidade: Blister	EUROFARMA	8000	Unidade	1,32	10.560,00
46	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg Unidade: Comprimido	MERK	4000	Unidade	0,36	1.440,00
47	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg Unidade: Comprimido	MERK	4000	Unidade	0,50	2.000,00
48	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg Unidade: Comprimido	MERK	5000	Unidade	0,36	1.800,00
49	Loratadina, concentração: 10mg Unidade: Comprimido	VITAMEDIC	8000	Unidade	0,31	2.480,00
50	Mebendazol, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	BELFAR	3000	Unidade	1,00	3.000,00
51	Metronidazol, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido	BELFAR	15000	Unidade	0,31	4.650,00
52	Nimesulida, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	GLOBO	50000	Unidade	0,39	19.500,00
53	Norfloxacino, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	MEDQUIMICA	6000	Unidade	0,97	5.820,00
54	Omeprazol, concentração: 20 mg Unidade: Comprimido	GLOBO	50000	Unidade	0,51	25.500,00
55	Omeprazol, concentração: 40 mg Unidade: Comprimido	GLOBO	18000	Unidade	0,30	5.400,00
56	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	APSEN	1500	Unidade	0,70	1.050,00
57	Oseltamivir fosfato, concentração: 45 mg	NATCOFRAMA	600	Unidade	8,37	5.022,00
58	Oseltamivir fosfato, concentração: 75 mg	NATCOFRAMA	600	Unidade	11,05	6.630,00
59	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg Unidade: Comprimido	FARMAX	3000	Unidade	0,49	1.470,00
60	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	HIPOLABOR	5000	Unidade	0,23	1.150,00
61	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg Unidade: Comprimido	HIPOLABOR	50000	Unidade	0,30	15.000,00
62	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg Unidade: Comprimido	HIPOLABOR	40000	Unidade	0,39	15.600,00
63	Prednisona, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	GLOBO	40000	Unidade	0,74	29.600,00
64	Prednisona, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	GLOBO	24000	Unidade	0,19	4.560,00
65	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido	EUROFARMA	3000	Unidade	0,87	2.610,00
66	Secnidazol, concentração: 1.000 mg Unidade: Comprimido	GLOBO	5000	Unidade	1,54	7.700,00
67	Sinvastatina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	NOVA QUIMICA	40000	Unidade	0,29	11.600,00
68	Sinvastatina, dosagem: 40 mg Unidade: Comprimido	NOVA QUIMICA	40000	Unidade	0,42	16.800,00
69	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg Unidade: Comprimido	VITAMEDIC	10000	Unidade	0,38	3.800,00
70	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii Unidade: Comprimido 0,00	AIRELA	80000	Unidade	0,17	13.600,00
71	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Comprimido	AIRELA	24000	Unidade	0,18	4.320,00
72	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G	PRATI	700	Unidade	8,02	5.614,00
73	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg.ml, tipo uso: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML	NATULAB	2400	FRASCO	1,64	3.936,00
75	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 100,00 ML	HADASSA	600	FRASCO	6,50	3.900,00
76	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante Unidade: Frasco 200,00 ML	HADASSA	400	FRASCO	10,79	4.316,00
77	Albendazol, dosagem: 40 mg.ml, uso: suspensão oral Unidade: Frasco 10,00 ML	PRATI	3000	FRASCO	4,24	12.720,00
78	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3mg.ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FARMACE	2500	FRASCO	9,24	23.100,00
79	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6mg.ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	FARMACE	3000	FRASCO	5,63	16.890,00
80	Amoxicilina, concentração: 250mg Unidade: Frasco 60,00 ML	PRATI	3000	FRASCO	10,89	32.670,00
81	Ampicilina, concentração: 50 mg.ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 60,00 ML	TEUTO	200	FRASCO	7,97	1.594,00
82	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg.ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	TEUTO	2000	FRASCO	12,00	24.000,00
83	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg.ml, indicação: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	GLOBO	2500	FRASCO	15,67	39.175,00
84	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica Unidade: Frasco 60,00 ML	PHARMASCIENCE	500	FRASCO	6,21	3.105,00
85	Betametasona, composição: dipropionato, dosagem: 0,64mg.g, uso: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G	GEOLAB	500	Unidade	9,68	4.840,00
86	Carbocisteína, concentração: 20 mg.ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	E M S	2000	FRASCO	6,36	12.720,00
87	Carbocisteína, concentração: 50 mg.ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	E M S	3000	FRASCO	6,30	18.900,00
88	Cefalexina, dosagem: 50 mg.ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral Unidade: Frasco 60,00 ML	TEUTO	2500	FRASCO	15,10	37.750,00
89	Cetoconazol, dosagem: 20 mg.g, forma farmacêutica: creme tópico Unidade: Bisnaga 30,00 G	GEOLAB	2000	Unidade	4,92	9.840,00
90	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G	CRISTALIA	600	Unidade	18,07	10.842,00
91	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg.ml, apresentação: solução oral (gotas) Unidade: Frasco 20,00 ML	FARMACE	7000	FRASCO	2,49	17.430,00
92	Desloratadina, concentração: 0,5 mg.ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 60,00 ML	E M S	1200	FRASCO	20,00	24.000,00
93	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg.ml, apresentação: elixir Unidade: Frasco 120,00 ML	FARMACE	2000	FRASCO	4,10	8.200,00
94	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme Unidade: Bisnaga 10,00 G	SANVAL	2000	Unidade	2,14	4.280,00
95	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML	GEOLAB	50	FRASCO	8,82	441,00
96	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg.ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	GLOBO	3000	FRASCO	4,56	13.680,00
97	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg Unidade: Frasco 100,00 ML	FARMACE	3000	FRASCO	4,01	12.030,00
98	Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg.g, forma farmacêutica: gel Unidade: Tubo 60,00 G	MEDLEY	200	Unidade	6,05	1.210,00
99	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg.ml, tipo medicamento: solução oral - gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	UNIÃO QUIMICA	1000	FRASCO	17,60	17.600,00
100	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg.ml, indicação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML	NATULAB	1500	FRASCO	7,50	11.250,00
101	Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg.g, indicação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 25,00 G	WYETH	100	Unidade	48,60	4.860,00
102	Fenoterol bromidrato, concentração: 0,25 mg.ml, forma farmacêutica: solução para inalação Unidade: Frasco 20,00 ML	TEUTO	500	FRASCO	7,08	3.540,00

103	Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica Unidade: Frasco 5,00 ML	FRESENIUS	50	FRASCO	14,62	731,00
104	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister Unidade: Frasco 500,00 ML	JP FARMA	100	FRASCO	15,85	1.585,00
105	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 150,00 ML	AIRELA	1000	FRASCO	3,97	3.970,00
106	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML	NATULAB	2400	FRASCO	3,20	7.680,00
107	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação Unidade: Frasco 10,00 ML	HIPOLABOR	1000	FRASCO	5,62	5.620,00
108	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia Unidade: Bisnaga 30,00 G	PHARLAB	600	Unidade	4,33	2.598,00
109	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	PRATI	1500	FRASCO	6,81	10.215,00
110	Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 30,00 ML	PRATI	600	FRASCO	2,31	1.386,00
111	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4mg/ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 10,00 ML	MEDQUIMICA	1000	FRASCO	4,58	4.580,00
112	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui/g, forma farmacêutica: creme vaginal Unidade: Bisnaga 50,00 G	PRATI	1200	Unidade	14,19	17.028,00
113	Metronidazol, concentração: 100 mg/g, forma farmacêutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador Unidade: Bisnaga 50,00 G	PRATI	1200	Unidade	8,67	10.404,00
114	Metronidazol, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML	PRATI	500	FRASCO	7,64	3.820,00
115	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada Unidade: Bisnaga 10,00 G	BELFAR	2000	Unidade	3,49	6.980,00
116	Nimesulida, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas Unidade: Frasco 15,00 ML	VITAMEDIC	1200	FRASCO	2,74	3.288,00
117	Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, apresentação: creme vaginal Unidade: Bisnaga 60,00 G	PRATI	1000	Unidade	7,67	7.670,00
118	Pasta d' água, composição: talco + glicerina + óx. zinco + água de cal, concentração: 25% + 25% + 25% Unidade: Pote 100,00 G	MUSA	100	Unidade	9,94	994,00
119	Permetrina, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: loção Unidade: Frasco 60,00 ML	NATIVITA	600	FRASCO	4,94	2.964,00
120	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 15,00 ML	FARMACE	5000	FRASCO	1,86	9.300,00
121	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral Unidade: Frasco 60 ML	PRATI	3000	FRASCO	7,24	21.720,00
122	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral Unidade: Frasco 100,00 ML	IMEC	700	FRASCO	5,22	3.654,00
123	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: gel Unidade: Frasco 100,00 ML	DBS	200	FRASCO	50,15	10.030,00
124	Polihexanida, concentração: 0,1%, forma farmacêutica: solução aquosa Unidade: Frasco 350,00 ML	DBS	200	FRASCO	66,28	13.256,00
125	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	TEUTO	300	FRASCO	49,87	14.961,00
126	Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral Unidade: Frasco 200,00 doses (S)	TEUTO	1500	FRASCO	17,92	26.880,00
127	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p. solução oral Unidade: Envelope	NATULAB	3000	Unidade	1,76	5.280,00
128	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 120,00 ML	NATULAB	600	FRASCO	2,23	1.338,00
129	Salbutamol, dosagem: 5 mg/ml, uso: solução para nebulização Unidade: Frasco 10,00 ML	NATULAB	500	FRASCO	21,01	10.505,00
130	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas Unidade: Frasco 15,00 ML	NATULAB	6000	FRASCO	3,63	21.780,00
131	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme Unidade: Bisnaga 30,00 G	PRATI	1500	Unidade	6,72	10.080,00
132	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML	TEUTO	1000	FRASCO	5,42	5.420,00
133	Sulfato ferroso, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	NATULAB	700	FRASCO	2,38	1.666,00
134	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas Unidade: Frasco 30,00 ML	AIRELA	1000	FRASCO	1,84	1.840,00
135	Tiabendazol, dosagem: 50 mg/g, indicação: pomada Unidade: Bisnaga 30,00 G	BELFAR	500	Unidade	8,71	4.355,00
136	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6 Unidade: Frasco 100,00 ML	NATULAB	700	FRASCO	4,94	3.458,00
137	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	HIPOLABOR	100	Unidade	15,54	1.554,00
138	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML	FRESENIUS	400	Unidade	4,12	1.648,00
139	Ácido aminocaprílico, dosagem: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML	ZYDUS	500	FRASCO	41,48	20.740,00
140	Ácido aminocaprílico, dosagem: 50 mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Frasco 20,00 ML	ZYDUS	500	FRASCO	36,53	18.265,00
141	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg Unidade: Ampola 5,00 ML	FARMACE	8000	Unidade	2,63	21.040,00
142	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	BLAU	1500	Unidade	6,99	10.485,00
143	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	TEUTO	1000	Unidade	6,63	6.630,00
144	Amicacina sulfato, dosagem: 50 mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	TEUTO	1000	Unidade	6,38	6.380,00
145	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	HIPOLABOR	1000	Unidade	14,90	14.900,00
146	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	BLAU	500	Unidade	6,52	3.260,00
147	Atropina sulfato, dosagem: 0,50 mg/ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	FARMACE	1000	Unidade	1,87	1.870,00
148	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Ampola 10,00 ML	ISOFARMA	5000	Unidade	0,48	2.400,00
149	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 250,00 ML	HALEXISTAR	3000	Unidade	7,77	23.310,00
150	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Bolsa 500,00 ML	HALEXISTAR	3000	Unidade	8,26	24.780,00
151	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Frasco 1000,00 ML	HALEXISTAR	250	Unidade	11,27	2.817,50
152	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica Unidade: Galão 5,00 L	FORTSAN	300	Unidade	15,89	4.767,00
153	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	TEUTO	3000	Unidade	9,80	29.400,00
154	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	TEUTO	2000	Unidade	10,07	20.140,00
155	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	TEUTO	500	Unidade	9,95	4.975,00
156	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 1.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	TEUTO	800	Unidade	10,34	8.272,00
157	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	TEUTO	500	Unidade	10,78	5.390,00
158	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	SAMATEC	800	Unidade	1,51	1.208,00
159	Bromoprida, dosagem: 5mg/ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	FRESENIUS	4000	Unidade	3,91	15.640,00
160	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável Unidade: Frasco- ampola	BLAU	1000	Unidade	8,05	8.050,00
161	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável Unidade: Frasco- ampola	BLAU	800	Unidade	6,93	5.544,00
162	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável Unidade:	BLAU	700	Unidade	11,81	8.267,00

	Frasco- ampola				
163	Cefepima cloridrato, concentração: 2 g, forma farmacêutica: pó lífilo p. injetável Unidade: Frasco- ampola	BLAU	700	Unidade	18,98 13.286,00
164	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p. solução injetável Unidade: Frasco- ampola	FRESENIUS	6000	Unidade	9,39 56.340,00
165	Cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	HYPOFARMA	1200	Unidade	2,28 2.736,00
166	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML	ISOFARMA	1000	Unidade	25,65 25.650,00
167	Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML	HIPOLABOR	1200	Unidade	6,69 8.028,00
168	Clindamicina, dosagem: 300 mg Unidade: Ampola 2,00 ML	HIPOLABOR	2000	Unidade	5,03 10.060,00
169	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	ISOFARMA	600	Unidade	0,77 462,00
170	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	ISOFARMA	500	Unidade	0,55 275,00
171	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	ISOFARMA	800	Unidade	0,73 584,00
172	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 100,00 ML	FRESENIUS	6000	Unidade	5,79 34.740,00
173	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML	FRESENIUS	6000	Unidade	7,96 47.760,00
175	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Bolsa 1000,00 ML	FRESENIUS	1000	Unidade	14,03 14.030,00
176	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: sistema aberto Unidade: Frasco 500,00 ML- Uso externo	FARMAX	4000	Unidade	10,23 40.920,00
177	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: sistema aberto Unidade: Frasco 250,00 ML Uso externo	FARMAX	3000	Unidade	7,98 23.940,00
178	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIÃO QUIMICA	800	Unidade	3,27 2.616,00
181	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML	FARMACE	8000	Unidade	2,89 23.120,00
182	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 3,00 ML	FARMACE	12000	Unidade	2,99 35.880,00
183	Dimendrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg/ml, tipo medicamento: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	CRISTALIA	3000	Unidade	6,02 18.060,00
184	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	SANTISA	25000	Unidade	2,66 66.500,00
185	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 20,00 ML	HYPOFARMA	100	Unidade	13,02 1.302,00
186	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	TEUTO	100	Unidade	17,50 1.750,00
187	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	HYPOFARMA	1500	Unidade	1,67 2.505,00
188	Ertapenem sódico, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	ABL	300	Unidade	241,16 72.348,00
189	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	FARMACE	10000	Unidade	4,70 47.000,00
190	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	FARMACE	8000	Unidade	2,99 23.920,00
191	Estradiol, apresentação: valerato associado com noretisteronaenantoato, dosagem: 5mg + 50mg, 1ml, uso: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	EUROFARMA	500	Unidade	14,40 7.200,00
192	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg/ml, apresentação: injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	Unidade	2,65 1.325,00
193	Etomidato, dosagem: 2mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	BLAU	700	Unidade	16,60 11.620,00
194	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,20 ML	BLAU	500	Unidade	95,25 47.625,00
195	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,40 ML	BLAU	1000	Unidade	42,22 42.220,00
196	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,60 ML	BLAU	500	Unidade	28,30 14.150,00
197	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida Unidade: Seringa 0,80 ML	BLAU	500	Unidade	49,12 24.560,00
198	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	HYPOFARMA	2000	Unidade	6,12 12.240,00
199	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	TEUTO	8000	Unidade	2,93 23.440,00
200	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 50 mcg. : Unidade: Ampola 10,00 ML	UNIÃO QUIMICA	100	Unidade	4,92 492,00
201	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	HIPOLABOR	100	Unidade	15,49 1.549,00
202	Gentamicina, dosagem: 10 mg/ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	HIPOLABOR	1000	Unidade	1,97 1.970,00
203	Gentamicina, dosagem: 20 mg/ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	FRESENIUS	1000	Unidade	1,96 1.960,00
204	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	FRESENIUS	2000	Unidade	2,00 4.000,00
205	Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	FRESENIUS	4500	Unidade	3,53 15.885,00
206	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	ISOFARMA	3000	Unidade	0,95 2.850,00
207	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	ISOFARMA	5000	Unidade	1,39 6.950,00
208	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	5000	Unidade	7,38 36.900,00
209	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 250,00 ML	FRESENIUS	5000	Unidade	6,92 34.600,00
210	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	4000	Unidade	11,68 46.720,00
211	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 0,25 ML	CRISTALIA	700	Unidade	8,54 5.978,00
212	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	CRISTALIA	2000	Unidade	14,72 29.440,00
213	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	TEUTO	5000	Unidade	8,72 43.600,00
215	Imunoglobulina humana, tipo: antirho(d), dosagem: 250 mcg, apresentação: solução injetável Unidade: Frasco- ampola	BOEHRINGER	30	Unidade	561,82 16.854,60
216	Levofloxacino, dosagem: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML	ISOFARMA	1000	Unidade	26,45 26.450,00
217	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável Unidade: Frasco 20,00 ML	CRISTALIA	2000	Unidade	13,70 27.400,00
218	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	E M S	500	Unidade	37,79 18.895,00
219	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	ABL	500	Unidade	30,42 15.210,00
220	Meropenem, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável Unidade: Frasco-ampola	ABL	500	Unidade	14,43 7.215,00
221	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	BLAU	500	Unidade	3,17 1.585,00
222	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	FARMACE	6000	Unidade	1,51 9.060,00
223	Metronidazol, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável Unidade: Bolsa 100,00 ML	ISOFARMA	1000	Unidade	7,25 7.250,00

224	Nitroglicerina, dosagem: 25 mg, forma farmacêutica: liberação: 5 mg,24hs Unidade: Ampola 10,00 ML	CRISTALIA	100	Unidade	62,40	6.240,00
225	Nitroprusseto de sódio, dosagem: 50 mg, tipo medicamento: injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	HYPOFARMA	100	Unidade	61,07	6.107,00
226	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 4,00 ML, HEMITARTARATO	HYPOFARMA	150	Unidade	4,50	675,00
227	Ocitocina, dosagem: 5ui,ml, indicação: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	Unidade	6,07	3.035,00
228	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável Unidade: Frasco-ampola	BLAU	2500	Unidade	23,44	58.600,00
229	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2mg,ml, indicação: injetável Unidade: Ampola 4,00 ML	HYPOFARMA	3000	Unidade	3,33	9.990,00
230	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável Unidade: Frasco-ampola	BLAU	1000	Unidade	6,06	6.060,00
231	Pancurônio brometo, dosagem: 2mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	CRISTALIA	500	Unidade	5,41	2.705,00
232	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	CRISTALIA	400	Unidade	3,98	1.592,00
233	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	HIPOLABOR	5000	Unidade	4,45	22.250,00
234	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, tipo: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	TEUTO	3000	Unidade	1,85	5.550,00
235	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	5000	Unidade	11,06	55.300,00
236	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML	FRESENIUS	5000	Unidade	11,51	57.550,00
237	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Bolsa 250,00 ML	FRESENIUS	2000	Unidade	10,94	21.880,00
238	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável Unidade: Ampola 10,00 ML	ISOFARMA	500	Unidade	1,55	775,00
239	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola	CRISTALIA	1000	Unidade	11,46	11.460,00
240	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável Unidade: Frasco-ampola	CRISTALIA	1000	Unidade	28,85	28.850,00
241	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	HYPOFARMA	10000	Unidade	5,04	50.400,00
242	Ácido valpróico, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido	BIOLAB	15000	Unidade	0,71	10.650,00
243	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope Unidade: Frasco 100,00 ML	BIOLAB	1000	FRASCO	18,87	18.870,00
244	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	BIOLAB	15000	Unidade	1,57	23.550,00
245	Alprazolam, dosagem: 0,50 mg Unidade: Comprimido	GERMED	18000	Unidade	0,14	2.520,00
246	Alprazolam, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido	GERMED	10000	Unidade	0,13	1.300,00
247	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	70000	Unidade	0,10	7.000,00
248	Biperideno, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	BAGÓ	25000	Unidade	0,50	12.500,00
249	Bromazepam, dosagem: 3 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	30000	Unidade	0,18	5.400,00
250	Bromazepam, dosagem: 6 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	30000	Unidade	0,28	8.400,00
251	Bupropiona cloridrato, dosagem: 150 mg Unidade: Comprimido	NOVA QUIMICA	3000	Unidade	0,72	2.160,00
252	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral Unidade: Frasco 100,00 ML	TEUTO	700	Unidade	15,70	10.990,00
253	Carbamazepina, dosagem: 200 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	60000	Unidade	0,40	24.000,00
254	Carbamazepina, dosagem: 400 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	20000	Unidade	0,67	13.400,00
255	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	BIOLAB	25000	Unidade	0,57	14.250,00
256	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg Unidade: Comprimido	BIOLAB	4000	Unidade	1,98	7.920,00
257	Citalopram, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	GERMED	24000	Unidade	0,35	8.400,00
258	Clobazam, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	SANOFI	2000	Unidade	1,51	3.020,00
259	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	24000	Unidade	0,11	2.640,00
260	Clonazepam, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	70000	Unidade	0,08	5.600,00
261	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	TEUTO	1200	FRASCO	4,94	5.928,00
262	Clorpromazina, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	SANOFI	500	FRASCO	9,29	4.645,00
263	Clorpromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	SANOFI	30000	Unidade	0,56	16.800,00
264	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Ampola 5,00 ML	SANOFI	1500	Unidade	2,54	3.810,00
265	Clorpromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	SANOFI	12000	Unidade	0,43	5.160,00
266	Clorpromazina, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	SANOFI	500	Unidade	2,59	1.295,00
267	Desvenlafaxina, composição: sal succinato, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação controlada Unidade: Comprimido	E M S	6000	Unidade	1,19	7.140,00
268	Diazepam, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	GEOLAB	50000	Unidade	0,10	5.000,00
269	Diazepam, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	GEOLAB	30000	Unidade	0,13	3.900,00
270	Diazepam, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	GEOLAB	3000	Unidade	1,28	3.840,00
271	Divalproato de sódio, dosagem: 250 mg Unidade: Comprimido	LEGRAND	10000	Unidade	2,02	20.200,00
272	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg Unidade: Comprimido	LEGRAND	10000	Unidade	3,63	36.300,00
273	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	20000	Unidade	0,18	3.600,00
274	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável Unidade: Ampola 5,00 ML	TEUTO	700	Unidade	3,04	2.128,00
275	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	UNIÃO QUIMICA	40000	Unidade	0,20	8.000,00
276	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	Unidade	3,33	1.665,00
277	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	UNIÃO QUIMICA	800	FRASCO	5,47	4.376,00
278	Fluoxetina, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	GERMED	70000	Unidade	0,14	9.800,00
279	Gabapentina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	GERMED	6000	Unidade	0,65	3.900,00
280	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	Unidade	8,83	4.415,00
281	Haloperidol, concentração: 2mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	UNIÃO QUIMICA	600	FRASCO	5,35	3.210,00
282	Haloperidol, concentração: 5mg,ml, tipo uso: solução injetável Unidade: Ampola 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	Unidade	2,52	1.260,00
283	Haloperidol, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido	UNIÃO QUIMICA	6000	Unidade	0,23	1.380,00
284	Haloperidol, dosagem: 5 mg Unidade: Comprimido	UNIÃO QUIMICA	36000	Unidade	0,29	10.440,00
285	Levetiracetam, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido	EUROFARMA	3000	Unidade	1,00	3.000,00
286	Levomepromazina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	SANOFI	24000	Unidade	1,28	30.720,00
287	Levomepromazina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	SANOFI	12000	Unidade	0,63	7.560,00
288	Levomepromazina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: solução oral Unidade: Frasco 20,00 ML	SANOFI	1000	FRASCO	15,01	15.010,00
289	Lorazepam, concentração: 2 mg Unidade: Comprimido	GERMED	2000	Unidade	0,25	500,00
290	Midazolam, dosagem: 15 mg Unidade: Ampola 3,00 ML	UNIÃO QUIMICA	600	Unidade	6,99	4.194,00
291	Midazolam, dosagem: 5mg,ml, aplicação: injetável Unidade: Ampola 3,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	Unidade	7,18	3.590,00
292	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	HIPOLABOR	1000	Unidade	5,12	5.120,00

293	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	HIPOLABOR	2400	Unidade	4,40	10.560,00
294	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg Unidade: Cápsula	RAMBAXY	4000	Unidade	0,53	2.120,00
295	Olanzapina, dosagem: 10 mg Unidade: Comprimido	GEOLAB	8000	Unidade	1,83	14.640,00
296	Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg Unidade: Comprimido	SANDOZ	5000	Unidade	1,43	7.150,00
297	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg Unidade: Comprimido	LEGRAND	24000	Unidade	0,34	8.160,00
298	Periciazina, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas Unidade: Frasco 20,00 ML	SANOFI	500	FRASCO	23,96	11.980,00
299	Quetiapina, concentração: 50 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido	GEOLAB	6000	Unidade	0,94	5.640,00
300	Quetiapina, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	GEOLAB	10000	Unidade	0,79	7.900,00
301	Quetiapina, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	GEOLAB	24000	Unidade	0,24	5.760,00
302	Risperidona, dosagem: 1 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	26000	Unidade	0,16	4.160,00
303	Risperidona, dosagem: 1mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora Unidade: Frasco 30,00 ML	CRISTALIA	500	FRASCO	42,15	21.075,00
304	Risperidona, dosagem: 2 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	40000	Unidade	0,23	9.200,00
305	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg Unidade: Comprimido	GEOLAB	40000	Unidade	0,51	20.400,00
306	Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg Unidade: Comprimido	UNIÃO QUIMICA	1000	Unidade	1,39	1.390,00
307	Topiramato, dosagem: 100 mg Unidade: Comprimido	SANDOZ	2000	Unidade	0,57	1.140,00
308	Topiramato, dosagem: 25 mg Unidade: Comprimido	SANDOZ	5000	Unidade	0,32	1.600,00
309	Topiramato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	SANDOZ	5000	Unidade	0,39	1.950,00
310	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg Unidade: Comprimido	TEUTO	15000	Unidade	0,40	6.000,00
311	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola 2,00 ML	TEUTO	4000	Unidade	4,65	18.600,00
312	Valproato de sódio, composição: associado ao ácido valproico, concentração: 333 mg + 145 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada Unidade: Comprimido	HIPOLABOR	1000	Unidade	2,15	2.150,00
313	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Comprimido	HIPOLABOR	2000	Unidade	0,74	1.480,00
314	Valproato de sódio, concentração: 250 mg Unidade: Frasco 100,00 ML	HIPOLABOR	500	FRASCO	18,58	9.290,00
315	Valproato de sódio, concentração: 500 mg Unidade: Comprimido	HIPOLABOR	3000	Unidade	1,12	3.360,00
VALOR TOTAL R\$						3.564.636,10

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Flavia Keyte Vieira Maia - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:752817BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 227/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023.**

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para futura contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero km de 7 lugares e 5 lugares para atender a secretaria municipal de saúde, do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **AUTOSTRADA VEICULOS LTDA.**

CNPJ: **40.603.499/0001-46.**

Endereço: **Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, do km 33,300 ao km 34,600, Santa Delmira, Mossoró/RN, CEP: 59615-255.**

Representante: **JOÃO AURÉLIO DINIZ - CPF: 369.836.244-91.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0027648 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO 0KM, TIPO AUTOMÓVEL: PARA 05 PASSAGEIROS, COM 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO: DE NO MÍNIMO 1.6. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL E GASOLINA MOTOR: COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS CÂMBIO: MANUAL NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. ANO MÍNIMO: 2023 DEVE SER ENVIADO O CATÁLOGO JUNTO COM A PROPOSTA.	CITROEN LIVE PACK 1.6 AUT	UND	1,00	96.100,000	96.100,00

Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 29/12/2023 à 28/12/2024.

Touros/RN, 29/12/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, JOÃO AURÉLIO DINIZ - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:471AB848

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 228/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023.**

OBJETO: Registro para futura Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero km de 7 lugares e 5 lugares para atender a secretaria municipal de saúde, do Município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027647 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO MINIVAN 0KM ANO MÍNIMO: 2023 PROPULSAO: COMBUSTAO COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) CONFIGURAÇÃO: MINIVAN PORTE: COMPACTO LUGARES: 7 PORTAS: 4 MOTOR: COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA: 111 CV (A) 106 CV (G) A 5200 RPM CÂMBIO: AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PERANTE A LEI VIGENTE QUE REGUMENTA. DEVE SER ENVIADO O CATÁLOGO JUNTO COM A PROPOSTA.	CHEVROLET	UND	3,00	125.900,000	377.700,00

Fornecedor: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA.**

CNPJ: **13.536.641/0001-07.**

Endereço: **AV PRES. DUTRA, 0 A, ILHA DE SANTA LUZIA, Mossoró/RN, CEP: 59625-000**

Representante: **Erico Soares Fernandes - CPF: 733.993.453-72.**

Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 29/12/2023 à 28/12/2024.

Touros/RN, 29/12/2023.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho - P/Órgão Gestor, e, Erico Soares Fernandes - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: AB642A49

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 09/2023.

OBJETO: Segunda chamada - Execução de pavimentação e drenagem, das ruas Terezinha Machado do Nascimento e Chafariz, conjunto Novo Horizonte, na cidade de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 41.964.044/0001-19.						
Endereço: LOTE VISTA DA SERRA QUADRA B LOTE 23, 10 R. SERRA DE LUIZ GOMES, CENTRO, SERRA CAIADA /RN, CEP: 59245-000						
Representante: PEDRO PAULO PESSOA MORENO - CPF: 026.590.404-86.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Execução de pavimentação e drenagem, das ruas Terezinha Machado do Nascimento e Chafariz, conjunto Novo Horizonte, na cidade de Touros/RN	N/C	UND	1,00	191.940,51	191.940,51
Total:						191.940,51

Touros/RN, 29 de dezembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: B86803B5

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 06/2023.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município de Touros, referente ao Concorrência Eletrônica nº. 06/2023, a empresa: **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME**, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a **SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA MANOEL TARQUINO, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONTRATO DE REPASSE OGU nº 930739/2022**, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME						
CNPJ: 19.657.875/0001-99.						
Endereço: RUA SAO JOSE, 1201, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150.						
Representante: Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha - CPF: 050.027.634-05.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA MANOEL TARQUINO, NO DISTRITO DE SAO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONTRATO DE REPASSE OGU nº 930739/2022.	N/C	obra	1,00	240.000,00	240.000,00
Total:						240.000,00

Touros/RN, 29 de dezembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador: F90D4570

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 09/2023.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente ao Concorrência Eletrônica nº. 09/2023, a empresa: **PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI**, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Segunda chamada - Execução de pavimentação e drenagem, das ruas Terezinha Machado do Nascimento e Chafariz, conjunto Novo Horizonte, na cidade de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

Vencedor(es): PEDRA BRUTA ENGENHARIA SERVIÇO E COMERCIO EIRELI						
CNPJ: 41.964.044/0001-19.						
Endereço: LOTE VISTA DA SERRA QUADRA B LOTE 23, 10 R. SERRA DE LUIZ GOMES, CENTRO, SERRA CAIADA /RN, CEP: 59245-000						
Representante: PEDRO PAULO PESSOA MORENO - CPF: 026.590.404-86.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

00001	Execução de pavimentação e drenagem, das ruas Terezinha Machado do Nascimento e Chafariz, conjunto Novo Horizonte, na cidade de Touros/RN	N/C	UND	1,00	191.940,51	191.940,51
Total:						191.940,51

Touros/RN, 29 de dezembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:FBE8897F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 404.980,38, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no R\$ 404.980,38 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 404.980,38 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2023

Renan Mendonça Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					404.980,38
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					2.000,00
	2141	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO			2.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					42.000,00
	2010	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			42.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	42.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					263.991,54
	2015	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			2.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	2.000,00
	2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PTERN			243.401,54
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	121.800,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	121.601,54
	2029	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR			1.800,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.800,00
	2058	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO			16.790,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	16.790,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					96.988,84
	2026	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS			96.988,84
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	96.988,84
Anexo II (Redução)					404.980,38
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					2.000,00
	2141	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO			2.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					42.000,00
	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			17.842,87
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	17.842,87
	2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			24.157,13
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.345,43
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	811,70
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					263.991,54
	2015	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			41.547,59
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.815,50
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.732,09
	2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE			16.931,60
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.194,38
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.737,22
	1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			1.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PTERN			75.232,86
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	40.571,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	6.746,40
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	27.915,46
	2029	MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR			1.800,00
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	1.800,00

2058 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO			16.790,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	16.790,00
2059 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR			5.770,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.770,40
2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			104.919,09
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	42.887,94
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	17.031,15
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			96.988,84
2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS			96.988,84
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	96.988,84

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C8F6A2FA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 165, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 165, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 746,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					746,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					746,00
	2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				746,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001	746,00
Anexo II (Redução)					746,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					746,00
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				746,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17040000	0001	746,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D79A3394

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					14.000,00
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					14.000,00

	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
Anexo II (Redução)					
					14.000,00
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					14.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.407,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.592,84

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E3BE638C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 167, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 167, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2023

Renan Mendonça Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					6.000,00
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					6.000,00
	2142 ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	6.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:88551939

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 616/2023

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Arês
Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22
Lei Municipal nº 616/2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arez, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arez/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 78.222.315,00 (Setenta e oito milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e quinze reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 9.222.315,00 (Nove milhões duzentos e vinte dois mil e trezentos e quinze centavos), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I		
DA RECEITA ANUAL PREVISTA		
Tabela I		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RS	VALOR ESTIMADO
Receitas Correntes	RS	68.380.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	RS	2.392.200,00
Receita de Contribuições	RS	1.100.000,00
Receita Patrimonial	RS	425.700,00
Transferências Correntes	RS	64.410.100,00
Outras Receitas Correntes	RS	52.000,00
Receitas de Capital	RS	620.000,00
Transferência de Capital	RS	620.000,00
Total		69.000.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões de reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que e acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Tabela II	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	

I - PODER LEGISLATIVO	RS	3.110.000,00
Câmara Municipal	RS	3.110.000,00
II - PODER EXECUTIVO	RS	65.890.000,00
Gabinete do Prefeito	RS	1.632.040,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	RS	932.800,00
Secretaria Municipal de Tributação	RS	564.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	RS	4.779.287,00
Secretaria Municipal de Educação	RS	29.731.774,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	RS	6.847.234,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS	12.734.150,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	RS	3.191.000,00
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	RS	2.604.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	RS	1.686.315,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	RS	586.600,00
Total	RS	68.400.000
Reserva de Contingência	RS	600.000,00
Total Geral	RS	69.000.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e conseqüentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 18 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez/RN.

Tabela padrão dos códigos de fontes/destinação de recursos, segundo a Portaria STN nº 710/2021 atualizados de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/202, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022, Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022 e Portaria STN/MF nº 688, de 06/07/2023 – Tabela III.

1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO			
Código (1º dígito)	Nomenclatura	Valor/RS	
1	Recursos do Exercício Corrente	RS 69.000.000,00	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	RS 0,00	
9	Recursos Condicionados	RS 0,00	
2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
Código (2º ao 4º dígitos)	Nomenclatura Especificação	Valor/RS	
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)			
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE	RS 22.065.076,00
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima	RS 0,00
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.	RS 0,00
-	Total	-	RS 22.065.076,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o	RS 13.832.624,00

		cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 12.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	R\$ 3.600.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.	R\$ 120.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário- educação.	R\$ 396.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R\$ 1.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	R\$ 333.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 60.900,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	R\$ 250.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 100.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.	R\$ 0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	R\$ 0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação	R\$ 0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.	R\$ 0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.	R\$ 0,00
Total		-	R\$ 18.705.524,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.620.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	R\$ 120.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID- 19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.	R\$ 20.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7º da Constituição Federal	R\$ 1.157.000,00
605	Transferências provenientes do Governo Federal para complementação do piso da enfermagem.	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados a complementação do piso da enfermagem.	R\$ 600.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	R\$ 0,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS)	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 50.000,00
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde	R\$ 0,00

634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	RS 0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial com base no art. 2º da Lei nº 12.858/2013.	RS 0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde	RS 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores	RS 0,00
Total			RS 4.567.000,00
. RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	RS 652.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.	RS 50.000,00
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.	RS 0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social	RS 1.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00
Total			RS 703.000,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS			
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 1.550.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 201.000,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.	RS 0,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.	RS 250.000,00
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.	RS 0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.	RS 0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação	RS 0,00
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.	RS 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.	RS 0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.	RS 0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	RS 0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	RS 0,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022	RS 50.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022	RS 50.000,00
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF., de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	RS 0,00
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.	RS 0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.	RS 100.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, destinadas ao Fundo Especial - FEP, conforme estabelece o art. 50-F da Lei 9.478/97, exceto os recursos obrigatórios para educação e saúde de que trata a Lei 12.858/2013.	RS 530.000,00
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	Controle dos recursos transferidos pela União, provenientes da cessão onerosa à Petrobrás S.A. - PETROBRAS, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, originários dos leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, conforme estabelecido na Lei nº 13.885/2019.	RS 0,00
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 50.000,00
Total			RS 2.781.000,00
. DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS			
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.	RS 1.000,00

751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República	RS 1.125.000,00	
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.	RS 0,00	
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.	RS 0,00	
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.	RS 0,00	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 0,00	
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.	RS 0,00	
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00	
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.	RS 0,00	
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência	RS 0,00	
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.	RS 0,00	
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 06 de julho de 2001.	RS 0,00	
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.	RS 0,00	
	Total	-	RS 1.126.000,00	
. RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL				
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00	
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS	RS 0,00	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.	RS 0,00	
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.	RS 0,00	
	Total	-	RS 0,00	
. RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.	RS 0,00	
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.	RS 0,00	
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.	RS 0,00	
869	Outros Recursos Extraorçamentários.	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.	RS 0,00	
	Total	-	RS 0,00	
. OUTRAS VINCULAÇÕES				
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)	RS 0,00	
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.	RS 0,00	
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações	RS 0,00	
	Total	-	RS 0,00	
3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	Código (5º ao 8º dígitos)	Nomenclatura	Especificação	Valor/RS
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.	RS 10.845.250,00	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.	RS 8.107.150,00	
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo	RS 9.577.837,00	
1111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	RS 0,00	
1121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	RS 0,00	
1122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no Poder ou Órgão - PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	RS 0,00	
1123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00	
1124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00	

1125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
1151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Idem	RS 0,00
2111	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a "Pessoal Inativo e Pensionista" no quadro da "Despesa Bruta com Pessoal" do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.	RS 0,00
2121	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2122	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2123	Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2124	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2125	Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2131	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2132	Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2141	Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
2151	Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Idem	RS 0,00
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda	RS 100.000,00
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	RS 0,00
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.	RS 0,00
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista nas Constituições Estaduais, de forma similar ao previsto no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos	RS 0,00
Total	-	-	RS 28.630.237,00
Total geral	-	-	RS 69.000.000,00

Em, 18 de dezembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Arez/RN.

MUNICIPIO DE AREZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO 2024

LEI Nº 616/2023

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		3.110.000	3.110.000	0
	Fiscal	3.110.000	3.110.000	0

04 ADMINISTRAÇÃO		6.408.127	5.649.127	759.000
	Fiscal	6.408.127	5.649.127	759.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.302.000	2.424.000	878.000
	Seguridade Social	3.302.000	2.424.000	878.000
10 SAÚDE		12.719.150	0	12.719.150
	Seguridade Social	12.719.150	0	12.719.150
12 EDUCAÇÃO		29.731.774	0	29.731.774
	Fiscal	29.731.774	0	29.731.774
13 CULTURA		2.105.000	1.875.000	230.000
	Fiscal	2.105.000	1.875.000	230.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		18.000	18.000	0
	Seguridade Social	18.000	18.000	0
15 URBANISMO		6.233.234	3.840.234	2.393.000
	Fiscal	6.233.234	3.840.234	2.393.000
16 HABITAÇÃO		31.000	21.000	10.000
	Seguridade Social	31.000	21.000	10.000
17 SANEAMENTO		15.000	10.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	10.000	5.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		636.600	596.600	40.000
	Fiscal	636.600	596.600	40.000
20 AGRICULTURA		1.710.315	1.561.315	149.000
	Fiscal	1.710.315	1.561.315	149.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		86.800	86.800	0
	Fiscal	86.800	86.800	0
27 DESPORTO E LAZER		413.000	393.000	20.000
	Fiscal	413.000	393.000	20.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.880.000	1.880.000	0
	Fiscal	1.880.000	1.880.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		600.000	600.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
	Total	69.000.000	22.065.076	46.934.924
	Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774
	Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.110.000	3.110.000	0
	Fiscal	3.110.000	3.110.000	0
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		121.720	121.720	0
	Fiscal	121.720	121.720	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.701.887	4.882.887	819.000
	Fiscal	5.701.887	4.882.887	819.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.447.600	1.447.600	0
	Fiscal	1.447.600	1.447.600	0
124 CONTROLE INTERNO		80.520	80.520	0
	Fiscal	80.520	80.520	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		86.400	86.400	0
	Fiscal	86.400	86.400	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		437.000	230.000	207.000
	Seguridade Social	437.000	230.000	207.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.873.000	2.202.000	671.000
	Seguridade Social	2.873.000	2.202.000	671.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.028.000	0	10.028.000
	Seguridade Social	10.028.000	0	10.028.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.282.150	0	2.282.150
	Seguridade Social	2.282.150	0	2.282.150

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		189.000	0	189.000
	Seguridade Social	189.000	0	189.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		49.000	0	49.000
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		171.000	0	171.000
	Seguridade Social	171.000	0	171.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		16.793.837	0	16.793.837
	Fiscal	16.793.837	0	16.793.837
362 ENSINO MÉDIO		192.900	0	192.900
	Fiscal	192.900	0	192.900
364 ENSINO SUPERIOR		741.000	0	741.000
	Fiscal	741.000	0	741.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		6.985.837	0	6.985.837
	Fiscal	6.985.837	0	6.985.837
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		975.000	0	975.000
	Fiscal	975.000	0	975.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		4.038.200	0	4.038.200
MUNICÍPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.038.200	0	4.038.200
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.145.000	915.000	230.000
	Fiscal	1.145.000	915.000	230.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.057.234	325.234	1.732.000
	Fiscal	2.057.234	325.234	1.732.000
452 SERVIÇOS URBANOS		4.176.000	3.515.000	661.000
	Fiscal	4.176.000	3.515.000	661.000
481 HABITAÇÃO RURAL		16.000	16.000	0
	Seguridade Social	16.000	16.000	0
482 HABITAÇÃO URBANA		15.000	5.000	10.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		15.000	10.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	10.000	5.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		586.600	586.600	0
	Fiscal	586.600	586.600	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
606 EXTENSÃO RURAL		1.394.315	1.359.315	35.000
	Fiscal	1.394.315	1.359.315	35.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		232.000	168.000	64.000
	Fiscal	232.000	168.000	64.000
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
695 TURISMO		86.800	86.800	0
	Fiscal	86.800	86.800	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		413.000	393.000	20.000
	Fiscal	413.000	393.000	20.000
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.880.000	1.880.000	0
	Fiscal	1.880.000	1.880.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
	Total	69.000.000	22.065.076	46.934.924
	Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774
	Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150
MUNICÍPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. PROGRAMA.PDF				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão e Ação do Legislativo		2.981.000	2.981.000	0

	Fiscal	2.981.000	2.981.000	0
0002 Infraestrutura do Legislativo		129.000	129.000	0
	Fiscal	129.000	129.000	0
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		147.200	147.200	0
	Fiscal	147.200	147.200	0
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		1.942.000	1.658.000	284.000
	Seguridade Social	1.942.000	1.658.000	284.000
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL		216.000	145.000	71.000
	Seguridade Social	216.000	145.000	71.000
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		31.000	21.000	10.000
	Seguridade Social	31.000	21.000	10.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		21.641.555	15.927.555	5.714.000
	Fiscal	20.315.555	15.097.555	5.218.000
	Seguridade Social	1.326.000	830.000	496.000
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		1.222.050	0	1.222.050
	Fiscal	1.222.050	0	1.222.050
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		23.799.824	0	23.799.824
	Fiscal	23.799.824	0	23.799.824
0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO		170.000	0	170.000
	Fiscal	170.000	0	170.000
0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		122.000	122.000	0
	Fiscal	122.000	122.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		1.887.234	355.234	1.532.000
	Fiscal	1.887.234	355.234	1.532.000
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		12.352.150	0	12.352.150
	Seguridade Social	12.352.150	0	12.352.150
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		313.000	0	313.000
	Seguridade Social	313.000	0	313.000
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		752.900	0	752.900
	Fiscal	752.900	0	752.900
0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		419.600	169.600	250.000
	Fiscal	419.600	169.600	250.000
0221 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		91.287	67.287	24.000
	Fiscal	91.287	67.287	24.000
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA		104.000	80.000	24.000
	Fiscal	104.000	80.000	24.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		430.000	110.000	320.000
	Fiscal	430.000	110.000	320.000
0226 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
1119 Enfrentamento a Pandemia		70.000	9.000	61.000
	Seguridade Social	70.000	9.000	61.000
	Total	69.000.000	22.065.076	46.934.924

	Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774
	Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ

5. ACAA.PDF

Despesa Orçamentária por Ação

Ação

1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara

1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.

1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.

1041 Construção, Instalação e Reforma de Praças

1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório

1046 Manutenção de Prédios e Logradouros

1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua

1070 Aquisição de Veículo.

1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS

1073 Construção e Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS

1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica

MUNICIPIO DE AREZ

Despesa Orçamentária por Ação

Ação

1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1078 Construção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre

1079 Aquisição de veículos - Ambulância

1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis

1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.

1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico

1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros

1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias

1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados

1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.

1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.

MUNICIPIO DE AREZ

Despesa Orçamentária por Ação

Ação

1118 Modernização das Salas de Informática

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2024 - Em R\$ 1,00

	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		69.000	69.000	0
	Fiscal	69.000	69.000	0
		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
		44.000	0	44.000
	Fiscal	44.000	0	44.000
		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
		210.000	20.000	190.000
	Fiscal	210.000	20.000	190.000
		210.000	60.000	150.000
	Fiscal	210.000	60.000	150.000
		110.000	70.000	40.000
	Fiscal	110.000	70.000	40.000
		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
		40.000	20.000	20.000
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
		51.000	50.000	1.000
	Seguridade Social	51.000	50.000	1.000
		75.000	25.000	50.000
	Seguridade Social	75.000	25.000	50.000
		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2024 - Em R\$ 1,00

	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		44.000	0	44.000
	Seguridade Social	44.000	0	44.000
		29.000	0	29.000
	Seguridade Social	29.000	0	29.000
		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
		80.000	40.000	40.000
	Fiscal	80.000	40.000	40.000
		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
		440.000	5.000	435.000
	Fiscal	440.000	5.000	435.000
		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
		290.000	0	290.000
	Fiscal	290.000	0	290.000
		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
		52.000	0	52.000
	Seguridade Social	52.000	0	52.000
		1.178.050	0	1.178.050
	Fiscal	1.178.050	0	1.178.050

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2024 - Em R\$ 1,00

	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		170.000	0	170.000

1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	Fiscal	170.000	0	170.000
		220.000	0	220.000
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	220.000	0	220.000
		255.000	0	255.000
1125 Construção, Manutenção e Reforma de Ciclovias e Calçadas.	Fiscal	255.000	0	255.000
		270.000	70.000	200.000
1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	Fiscal	270.000	70.000	200.000
		60.000	40.000	20.000
1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.	Fiscal	60.000	40.000	20.000
		30.000	30.000	0
1140 Aquisição Veículo.	Fiscal	30.000	30.000	0
		110.000	0	110.000
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	110.000	0	110.000
		61.287	37.287	24.000
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	61.287	37.287	24.000
		12.000	12.000	0
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	12.000	12.000	0
		50.000	50.000	0
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	Seguridade Social	50.000	50.000	0
		5.000	0	5.000
1174 Construção de Casas Populares	Seguridade Social	5.000	0	5.000
		10.000	5.000	5.000
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
		50.000	50.000	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	50.000	50.000	0
		200.000	200.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	Seguridade Social	200.000	200.000	0
		2.713.000	2.713.000	0
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	Fiscal	2.713.000	2.713.000	0
		134.000	134.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Fiscal	134.000	134.000	0
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		1.088.200	1.088.200	0
	Fiscal	1.088.200	1.088.200	0
		121.720	121.720	0
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	121.720	121.720	0
		450.000	450.000	0
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	Fiscal	450.000	450.000	0
		780.000	780.000	0
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	Fiscal	780.000	780.000	0
		2.450.000	2.150.000	300.000
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	Fiscal	2.450.000	2.150.000	300.000
		312.000	312.000	0
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	Fiscal	312.000	312.000	0
		5.000	5.000	0
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	Fiscal	5.000	5.000	0
		80.000	80.000	0
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	Fiscal	80.000	80.000	0
		907.600	907.600	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	Fiscal	907.600	907.600	0
		50.000	0	50.000
2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	Fiscal	50.000	0	50.000
		48.000	48.000	0
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	Fiscal	48.000	48.000	0
		1.288.315	1.253.315	35.000
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal	1.288.315	1.253.315	35.000
		34.000	34.000	0
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	Fiscal	34.000	34.000	0
		24.000	24.000	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	Fiscal	24.000	24.000	0
		44.000	44.000	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra				
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	Fiscal	44.000	44.000	0
		20.000	20.000	0
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	Fiscal	20.000	20.000	0
		10.000	0	10.000
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	Seguridade Social	10.000	0	10.000
		10.000	10.000	0
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	Seguridade Social	10.000	10.000	0
		86.400	86.400	0
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Fiscal	86.400	86.400	0
		160.000	160.000	0
	Seguridade Social	160.000	160.000	0

2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		3.148.000	0	3.148.000
	Fiscal	3.148.000	0	3.148.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE		212.500	0	212.500
	Fiscal	212.500	0	212.500
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE		95.500	0	95.500
	Fiscal	95.500	0	95.500
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN		181.000	0	181.000
	Fiscal	181.000	0	181.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE		396.000	0	396.000
	Fiscal	396.000	0	396.000
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		2.789.787	0	2.789.787
	Fiscal	2.789.787	0	2.789.787
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		7.605.000	0	7.605.000
	Fiscal	7.605.000	0	7.605.000
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar		31.200	0	31.200
	Fiscal	31.200	0	31.200
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.		3.787.000	0	3.787.000
	Fiscal	3.787.000	0	3.787.000
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.		978.000	0	978.000
	Fiscal	978.000	0	978.000
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos		305.000	0	305.000
	Fiscal	305.000	0	305.000
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2054 Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais		600.000	600.000	0
	Seguridade Social	600.000	600.000	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde		3.620.000	0	3.620.000
	Seguridade Social	3.620.000	0	3.620.000
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária		1.461.000	0	1.461.000
	Seguridade Social	1.461.000	0	1.461.000
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.		3.003.000	0	3.003.000
	Seguridade Social	3.003.000	0	3.003.000
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.		189.000	0	189.000
	Seguridade Social	189.000	0	189.000
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária		49.000	0	49.000
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.000.000	0	1.000.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19		31.000	9.000	22.000
	Seguridade Social	31.000	9.000	22.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico		15.000	10.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	10.000	5.000
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC		8.000	0	8.000
	Seguridade Social	8.000	0	8.000
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF		242.000	170.000	72.000
	Seguridade Social	242.000	170.000	72.000
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância		226.000	19.000	207.000

2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	Seguridade Social	226.000	19.000	207.000
		461.000	257.000	204.000
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Seguridade Social	461.000	257.000	204.000
MUNICÍPIO DE AREZ		246.000	49.000	197.000
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Seguridade Social	246.000	49.000	197.000
		907.000	860.000	47.000
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	907.000	860.000	47.000
		25.000	25.000	0
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	Seguridade Social	25.000	25.000	0
		26.000	18.000	8.000
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	Seguridade Social	26.000	18.000	8.000
		16.000	16.000	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	Seguridade Social	16.000	16.000	0
		38.000	38.000	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	Fiscal	38.000	38.000	0
		30.000	30.000	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	Fiscal	30.000	30.000	0
		36.000	36.000	0
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	Fiscal	36.000	36.000	0
		300.000	0	300.000
2096 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	Seguridade Social	300.000	0	300.000
		24.000	24.000	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	Fiscal	24.000	24.000	0
		18.000	18.000	0
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	18.000	18.000	0
		15.000	15.000	0
2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal	Fiscal	15.000	15.000	0
		55.200	55.200	0
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Fiscal	55.200	55.200	0
		18.000	18.000	0
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	Seguridade Social	18.000	18.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ		80.520	80.520	0
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	Fiscal	80.520	80.520	0
		565.000	565.000	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	565.000	565.000	0
		30.000	30.000	0
2133 Manutenção do Setor de Esportes	Fiscal	30.000	30.000	0
		138.000	138.000	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	138.000	138.000	0
		70.000	70.000	0
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	Fiscal	70.000	70.000	0
		650.000	0	650.000
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	Fiscal	650.000	0	650.000
		8.000	8.000	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	Seguridade Social	8.000	8.000	0
		6.000	6.000	0
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Seguridade Social	6.000	6.000	0
		4.146.000	3.485.000	661.000
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	4.146.000	3.485.000	661.000
		443.000	443.000	0
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	Fiscal	443.000	443.000	0
		960.000	960.000	0
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	Fiscal	960.000	960.000	0
		171.000	0	171.000
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	Seguridade Social	171.000	0	171.000
		1.858.150	0	1.858.150
2160 Aquisição de Imóveis.	Seguridade Social	1.858.150	0	1.858.150
		20.000	0	20.000
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	Seguridade Social	20.000	0	20.000
		225.000	0	225.000
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	Seguridade Social	225.000	0	225.000
		540.000	540.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Fiscal	540.000	540.000	0
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	Fiscal	0	0	0
		100.000	0	100.000
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	100.000	0	100.000
		12.000	12.000	0
2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	Fiscal	12.000	12.000	0
		50.000	0	50.000

2169 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	Fiscal	50.000	0	50.000
		65.000	33.000	32.000
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	Seguridade Social	65.000	33.000	32.000
		741.000	0	741.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	Fiscal	741.000	0	741.000
		1.430.000	0	1.430.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Fiscal	1.430.000	0	1.430.000
		1.337.837	0	1.337.837
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Fiscal	1.337.837	0	1.337.837
		18.000	18.000	0
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	18.000	18.000	0
		20.000	10.000	10.000
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
		55.000	0	55.000
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Seguridade Social	55.000	0	55.000
		39.600	39.600	0
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	Fiscal	39.600	39.600	0
		300.000	0	300.000
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	Seguridade Social	300.000	0	300.000
		36.000	36.000	0
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	Fiscal	36.000	36.000	0
		20.000	20.000	0
2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE AREZ		1.191.234	75.234	1.116.000
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	Fiscal	1.191.234	75.234	1.116.000
		7.200	7.200	0
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	7.200	7.200	0
		9.600	9.600	0
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	Fiscal	9.600	9.600	0
		95.000	95.000	0
2186 Manutenção das Ações Culturais	Fiscal	95.000	95.000	0
		855.000	855.000	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	Fiscal	855.000	855.000	0
		30.000	30.000	0
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	Fiscal	30.000	30.000	0
		36.000	36.000	0
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	36.000	36.000	0
		13.200	13.200	0
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	Fiscal	13.200	13.200	0
		8.000	0	8.000
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	Fiscal	8.000	0	8.000
		40.000	40.000	0
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	Fiscal	40.000	40.000	0
		24.000	24.000	0
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	Fiscal	24.000	24.000	0
		11.900	0	11.900
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	11.900	0	11.900
		835.500	0	835.500
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	835.500	0	835.500
		2.846.500	0	2.846.500
2200 Pagamento de Verba Indenizatória	Fiscal	2.846.500	0	2.846.500
		110.000	110.000	0
2999 RESERVA DE CONTIGENCIA	Fiscal	110.000	110.000	0
		400.000	400.000	0
MUNICIPIO DE AREZ		400.000	400.000	0
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	69.000.000	22.065.076	46.934.924
	Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774
	Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ
6. UNIDADE E AÇÃO.PDF
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação
Unidade Orçamentária
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
2001 Manutenção da Câmara Municipal
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas
2200 Pagamento de Verba Indenizatória

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	3.110.000	3.110.000	0
	69.000	69.000	0
	60.000	60.000	0
	2.713.000	2.713.000	0
	134.000	134.000	0
	24.000	24.000	0
	110.000	110.000	0

02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.632.040	1.632.040	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.088.200	1.088.200	0
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	121.720	121.720	0
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	86.400	86.400	0
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	160.000	160.000	0
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.000	15.000	0
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	55.200	55.200	0
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	80.520	80.520	0
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	932.800	932.800	0
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	907.600	907.600	0
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.200	13.200	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	564.000	564.000	0
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000	0
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	540.000	540.000	0
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	12.000	0
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	4.779.287	4.455.287	324.000
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	61.287	37.287	24.000
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	450.000	450.000	0
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	780.000	780.000	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	2.450.000	2.150.000	300.000
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	312.000	312.000	0
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	5.000	5.000	0
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	80.000	80.000	0
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	565.000	565.000	0
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	36.000	36.000	0
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	40.000	40.000	0
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.731.774	0	29.731.774
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	44.000	0	44.000
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	290.000	0	290.000
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	1.178.050	0	1.178.050
1118 Modernização das Salas de Informática	170.000	0	170.000
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	220.000	0	220.000
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000	0	255.000
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	3.148.000	0	3.148.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	212.500	0	212.500
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	95.500	0	95.500
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PTERN	181.000	0	181.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	20.000	0	20.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	1.000
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	396.000	0	396.000
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	41.000	0	41.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.789.787	0	2.789.787
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	7.605.000	0	7.605.000
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	5.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	0	31.200
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	3.787.000	0	3.787.000
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	100.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	978.000	0	978.000
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	305.000	0	305.000
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	0	18.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	650.000	0	650.000
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	741.000	0	741.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.430.000	0	1.430.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.337.837	0	1.337.837
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	8.000	0	8.000
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	11.900	0	11.900
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	835.500	0	835.500
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	2.846.500	0	2.846.500
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	6.847.234	3.965.234	2.882.000
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1041 Construção, Instalação e Reforma de Praças	210.000	20.000	190.000
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	210.000	60.000	150.000
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	110.000	70.000	40.000
1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	30.000	0	30.000
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	36.000	0	36.000
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	440.000	5.000	435.000
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	24.000	0	24.000
1125 Construção, Manutenção e Reforma de Ciclovias e Calçadas.	270.000	70.000	200.000

2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	30.000	0
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.146.000	3.485.000	661.000
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	20.000	20.000	0
2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	1.191.234	75.234	1.116.000
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.018.000	10.000	3.008.000
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.003.000	0	3.003.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico	15.000	10.000	5.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	956.000	899.000	57.000
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	5.000	0	5.000
1174 Construção de Casas Populares	10.000	5.000	5.000
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	907.000	860.000	47.000
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	16.000	16.000	0
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000	18.000	0
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	2.604.800	2.354.800	250.000
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.	40.000	40.000	0
1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	60.000	40.000	20.000
1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.	30.000	30.000	0
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	50.000	0	50.000
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	30.000	30.000	0
2133 Manutenção do Setor de Esportes	138.000	138.000	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	70.000	70.000	0
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	960.000	960.000	0
2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	100.000	0	100.000
2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.000	0	50.000
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	7.200	7.200	0
MUNICIPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	9.600	9.600	0
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	95.000	95.000	0
2186 Manutenção das Ações Culturais	855.000	855.000	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	30.000	30.000	0
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.686.315	1.561.315	125.000
1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico	80.000	40.000	40.000
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.288.315	1.253.315	35.000
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	34.000	34.000	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	24.000	24.000	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	44.000	44.000	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	20.000	20.000	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	38.000	38.000	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	30.000	30.000	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	36.000	0
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	24.000	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	18.000	0
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	586.600	576.600	10.000
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	48.000	48.000	0
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	443.000	443.000	0
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	39.600	39.600	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	36.000	36.000	0
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	600.000	600.000	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
2999 RESERVA DE CONTIGENCIA	400.000	400.000	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.716.150	0	9.716.150
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	15.000	0	15.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	44.000	0	44.000
1078 Construção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	29.000	0	29.000
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	22.000	0	22.000
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	25.000	0	25.000
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	52.000	0	52.000
1140 Aquisição Veículo.	110.000	0	110.000
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	10.000	0	10.000
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.620.000	0	3.620.000
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	1.461.000	0	1.461.000
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	32.000	0	32.000
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	70.000	0	70.000
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	189.000	0	189.000
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	49.000	0	49.000
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.000.000	0	1.000.000

2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	39.000	0	39.000
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	300.000	0	300.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	171.000	0	171.000
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.858.150	0	1.858.150
2160 Aquisição de Imóveis.	20.000	0	20.000
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	225.000	0	225.000
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	55.000	0	55.000
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	300.000	0	300.000
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.235.000	1.404.000	831.000
1070 Aquisição de Veículo.	40.000	20.000	20.000
1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	50.000	1.000
1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	75.000	25.000	50.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	10.000	10.000	0
2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	600.000	600.000	0
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	31.000	9.000	22.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	0	8.000
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	242.000	170.000	72.000
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	12.000	12.000	0
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	226.000	19.000	207.000
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	461.000	257.000	204.000
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	246.000	49.000	197.000
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	26.000	18.000	8.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	8.000	8.000	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.000	6.000	0
2169 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	65.000	33.000	32.000
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	18.000	18.000	0
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
Total:	69.000.000	22.065.076	46.934.924

MUNICIPIO DE AREZ

7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica

Categoria Econômica

3 Despesas Correntes

4 Despesas de Capital

9 Reserva de Contingência

MUNICIPIO DE AREZ

8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação

Modalidade de Aplicação

42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS

50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO

71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO

90 APLICAÇÕES DIRETAS

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Fiscal	58.894.529	18.318.155	40.576.374
Seguridade Social	43.699.379	16.068.155	27.631.224
	15.195.150	2.250.000	12.945.150
	9.505.471	3.146.921	6.358.550
Fiscal	8.615.471	2.923.921	5.691.550
Seguridade Social	890.000	223.000	667.000
	600.000	600.000	0
Fiscal	400.000	400.000	0
Seguridade Social	200.000	200.000	0
	Total	22.065.076	46.934.924
Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774
Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Seguridade Social	5.000	0	5.000
	5.000	0	5.000
	16.000	16.000	0
Fiscal	16.000	16.000	0
	70.000	0	70.000
Seguridade Social	70.000	0	70.000
	68.309.000	21.449.076	46.859.924
Fiscal	52.298.850	18.976.076	33.322.774
Seguridade Social	16.010.150	2.473.000	13.537.150
	600.000	600.000	0
Fiscal	400.000	400.000	0
Seguridade Social	200.000	200.000	0
	Total	22.065.076	46.934.924
Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774
Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ

9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa

Elemento da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
----------------------------	---------------	--------------	----------------------------	-------------------------------

04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.220.900	1.256.400	3.964.500
	Fiscal	3.825.900	575.400	3.250.500
	Seguridade Social	1.395.000	681.000	714.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.387.300	5.516.800	17.870.500
	Fiscal	18.595.300	5.078.800	13.516.500
	Seguridade Social	4.792.000	438.000	4.354.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.537.037	922.200	3.614.837
	Fiscal	3.974.037	816.200	3.157.837
	Seguridade Social	563.000	106.000	457.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		349.200	239.600	109.600
	Fiscal	276.200	209.600	66.600
	Seguridade Social	73.000	30.000	43.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		709.240	74.240	635.000
	Fiscal	116.240	65.240	51.000
	Seguridade Social	593.000	9.000	584.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.332.550	1.008.000	4.324.550
	Fiscal	3.591.400	925.000	2.666.400
	Seguridade Social	1.741.150	83.000	1.658.150
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		145.500	30.500	115.000
	Fiscal	145.500	30.500	115.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.012.500	437.500	575.000
	Fiscal	192.500	122.500	70.000
	Seguridade Social	820.000	315.000	505.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		88.300	48.300	40.000
	Fiscal	73.300	37.300	36.000
	Seguridade Social	15.000	11.000	4.000
MUNICÍPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000	0	4.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		333.000	293.000	40.000
	Fiscal	325.000	291.000	34.000
	Seguridade Social	8.000	2.000	6.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.377.487	471.000	906.487
	Fiscal	1.245.487	423.000	822.487
	Seguridade Social	132.000	48.000	84.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.746.215	6.679.315	8.066.900
	Fiscal	10.168.215	6.462.315	3.705.900
	Seguridade Social	4.578.000	217.000	4.361.000
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		308.000	267.000	41.000
	Fiscal	286.000	262.000	24.000
	Seguridade Social	22.000	5.000	17.000
41 CONTRIBUIÇÕES		62.500	56.500	6.000
	Fiscal	62.500	56.500	6.000
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		303.000	303.000	0
	Fiscal	303.000	303.000	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		394.000	374.000	20.000
	Fiscal	69.000	69.000	0
	Seguridade Social	325.000	305.000	20.000

51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.991.284	521.234	3.470.050
	Fiscal	3.791.284	486.234	3.305.050
	Seguridade Social	200.000	35.000	165.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.250.187	581.687	2.668.500
	Fiscal	2.630.187	443.687	2.186.500
	Seguridade Social	620.000	138.000	482.000
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		420.000	200.000	220.000
	Fiscal	350.000	150.000	200.000
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Seguridade Social	70.000	50.000	20.000
		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.835.000	1.835.000	0
	Fiscal	1.835.000	1.835.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		133.200	116.200	17.000
	Fiscal	131.200	116.200	15.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		86.400	24.400	62.000
	Fiscal	24.400	24.400	0
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		162.200	143.200	19.000
	Fiscal	160.200	143.200	17.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
99 A CLASSIFICAR		600.000	600.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
Total		69.000.000	22.065.076	46.934.924
Fiscal:		52.714.850	19.392.076	33.322.774
Seguridade:		16.285.150	2.673.000	13.612.150
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Natureza da Despesa				
3 Despesas Correntes		58.894.529	18.318.155	40.576.374
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.035.077	7.919.240	26.115.837
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.035.077	7.919.240	26.115.837
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.220.900	1.256.400	3.964.500
	Fiscal	3.825.900	575.400	3.250.500
	Seguridade Social	1.395.000	681.000	714.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.387.300	5.516.800	17.870.500
	Fiscal	18.595.300	5.078.800	13.516.500
	Seguridade Social	4.792.000	438.000	4.354.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.537.037	922.200	3.614.837
	Fiscal	3.974.037	816.200	3.157.837
	Seguridade Social	563.000	106.000	457.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		709.240	74.240	635.000
	Fiscal	116.240	65.240	51.000
	Seguridade Social	593.000	9.000	584.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		130.200	113.200	17.000
	Fiscal	128.200	113.200	15.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.400	21.400	12.000
	Fiscal	21.400	21.400	0
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		49.000	49.000	0

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		49.000	49.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.810.452	10.349.915	14.460.537
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		5.000	0	5.000
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		16.000	16.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		70.000	0	70.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.719.452	10.333.915	14.385.537
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		349.200	239.600	109.600
	Fiscal	276.200	209.600	66.600
	Seguridade Social	73.000	30.000	43.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.329.550	1.005.000	4.324.550
	Fiscal	3.588.400	922.000	2.666.400
	Seguridade Social	1.741.150	83.000	1.658.150
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		145.500	30.500	115.000
	Fiscal	145.500	30.500	115.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.012.500	437.500	575.000
	Fiscal	192.500	122.500	70.000
	Seguridade Social	820.000	315.000	505.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		88.300	48.300	40.000
	Fiscal	73.300	37.300	36.000
	Seguridade Social	15.000	11.000	4.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.000	0	4.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		333.000	293.000	40.000
	Fiscal	325.000	291.000	34.000
	Seguridade Social	8.000	2.000	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.374.487	468.000	906.487
	Fiscal	1.242.487	420.000	822.487
	Seguridade Social	132.000	48.000	84.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.738.215	6.676.315	8.061.900
	Fiscal	10.165.215	6.459.315	3.705.900
	Seguridade Social	4.573.000	217.000	4.356.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		308.000	267.000	41.000
	Fiscal	286.000	262.000	24.000
	Seguridade Social	22.000	5.000	17.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		46.500	40.500	6.000
	Fiscal	46.500	40.500	6.000
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		303.000	303.000	0
	Fiscal	303.000	303.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		394.000	374.000	20.000
	Fiscal	69.000	69.000	0
	Seguridade Social	325.000	305.000	20.000

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.000	3.000	50.000
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		160.200	143.200	17.000
	Fiscal	160.200	143.200	17.000
4 Despesas de Capital		9.505.471	3.146.921	6.358.550
4.4 INVESTIMENTO		7.450.471	1.111.921	6.338.550
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.450.471	1.111.921	6.338.550
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.991.284	521.234	3.470.050
	Fiscal	3.791.284	486.234	3.305.050
	Seguridade Social	200.000	35.000	165.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.250.187	581.687	2.668.500
	Fiscal	2.630.187	443.687	2.186.500
	Seguridade Social	620.000	138.000	482.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		220.000	200.000	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		220.000	200.000	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		220.000	200.000	20.000
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Seguridade Social	70.000	50.000	20.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.835.000	1.835.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.835.000	1.835.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.835.000	1.835.000	0
	Fiscal	1.835.000	1.835.000	0
9 Reserva de Contingência		600.000	600.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		600.000	600.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
Total		69.000.000	22.065.076	46.934.924
Fiscal:		52.714.850	19.392.076	33.322.774
Seguridade:		16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária
Poder Legislativo	Total
01 PODER LEGISLATIVO	129.000
	129.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL
	129.000
Poder Executivo	7.321.471
02 PODER EXECUTIVO	7.321.471
	02.001 GABINETE DO PREFEITO
	86.400
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
	34.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
	34.000
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS
	96.287
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	3.259.550
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
	2.631.234
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	27.000

	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	37.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	182.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA	135.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	58.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	453.000
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	288.000
Total		7.450.471

MUNICIPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

12. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Gestão e Ação do Legislativo	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.981.000	2.981.000	0
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.713.000	2.713.000	0
		2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	134.000	134.000	0
		2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	24.000	24.000	0
		2200 Pagamento de Verba Indenizatória	110.000	110.000	0
0002 Infraestrutura do Legislativo	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		129.000	129.000	0
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	69.000	69.000	0
		1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	02.001 GABINETE DO PREFEITO		147.200	147.200	0
		1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	95.200	95.200	0
		2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	25.000	25.000	0
		2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	15.000	15.000	0
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		55.200	55.200	0
		1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000	0
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		12.000	12.000	0
		2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	40.000	40.000	0
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		24.000	24.000	0
		1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000	0
		2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	12.000	0
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS			1.942.000	1.658.000	284.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		925.000	878.000	47.000
		2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	907.000	860.000	47.000
		2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000	18.000	0
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.017.000	780.000	237.000
		2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	10.000	10.000	0
		2054 Manutenção das Ações do Cadastroamento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	600.000	600.000	0
		2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000	0
		2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	12.000	12.000	0
		2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	246.000	49.000	197.000
		2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
		2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	26.000	18.000	8.000

MUNICIPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2169 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	65.000	33.000	32.000
		2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	18.000	18.000	0

0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL			216.000	145.000	71.000
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		216.000	145.000	71.000
		1070 Aquisição de Veículo.	40.000	20.000	20.000
		1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	50.000	1.000
		1073 Construção e Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS	75.000	25.000	50.000
		1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO			31.000	21.000	10.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		31.000	21.000	10.000
		1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	5.000	0	5.000
		1174 Construção de Casas Populares	10.000	5.000	5.000
		2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	16.000	16.000	0
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO			21.641.555	15.927.555	5.714.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.536.840	1.536.840	0
		2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.088.200	1.088.200	0
		2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	121.720	121.720	0
		2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	86.400	86.400	0
		2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	160.000	160.000	0
		2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	80.520	80.520	0
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		907.600	907.600	0
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	907.600	907.600	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		540.000	540.000	0
		2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	540.000	540.000	0
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		4.678.000	4.378.000	300.000
		2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	450.000	450.000	0
		2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	780.000	780.000	0
		2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	2.450.000	2.150.000	300.000
		2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	312.000	312.000	0
		2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	5.000	5.000	0
		2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	80.000	80.000	0
		2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	565.000	565.000	0
		2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	36.000	36.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.787.000	0	3.787.000
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	3.787.000	0	3.787.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		4.586.000	3.490.000	1.096.000
		1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	440.000	5.000	435.000
		2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.146.000	3.485.000	661.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15.000	10.000	5.000
		2068 Manutenção do Saneamento Básico	15.000	10.000	5.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		2.185.200	2.185.200	0
		2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	30.000	30.000	0
		2133 Manutenção do Setor de Esportes	138.000	138.000	0
		2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	70.000	70.000	0
		2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	960.000	960.000	0
		2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	7.200	7.200	0
		2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	95.000	95.000	0
		2186 Manutenção das Ações Culturais	855.000	855.000	0
		2187 Manutenção das Ações da banda de Música	30.000	30.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		1.324.315	1.289.315	35.000
		2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.288.315	1.253.315	35.000
		2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	36.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		530.600	530.600	0

		2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	48.000	48.000	0
		2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	443.000	443.000	0
		2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	39.600	39.600	0
	02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		600.000	600.000	0
		1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
		2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000	400.000	0
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		951.000	460.000	491.000
		2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	0	8.000
		2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	242.000	170.000	72.000
		2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	226.000	19.000	207.000
		2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	461.000	257.000	204.000
		2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	8.000	8.000	0
		2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.000	6.000	0
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR			1.222.050	0	1.222.050
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.222.050	0	1.222.050
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	44.000	0	44.000
		1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	1.178.050	0	1.178.050
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			23.799.824	0	23.799.824
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		23.799.824	0	23.799.824
		1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	290.000	0	290.000
		1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	220.000	0	220.000
		1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000	0	255.000
		2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	3.148.000	0	3.148.000
		2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	212.500	0	212.500
		2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	95.500	0	95.500
		2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	181.000	0	181.000
		2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	20.000	0	20.000
		2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	1.000
		2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	396.000	0	396.000
		2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	41.000	0	41.000
		2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.789.787	0	2.789.787
		2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	7.605.000	0	7.605.000
		2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	5.000
		2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	0	31.200
		2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	100.000
		2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	978.000	0	978.000
		2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	305.000	0	305.000
		2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	0	18.000
		2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	650.000	0	650.000
		2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.430.000	0	1.430.000
		2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.337.837	0	1.337.837
		2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	8.000	0	8.000
		2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	835.500	0	835.500
		2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	2.846.500	0	2.846.500
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO			170.000	0	170.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		170.000	0	170.000

		1118 Modernização das Salas de Informática	170.000	0	170.000
0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			122.000	122.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		122.000	122.000	0
		2021 Manutenção das Ações contra a Febre Afosa	34.000	34.000	0
		2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	44.000	44.000	0
		2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	20.000	20.000	0
		2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	24.000	0
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO			1.887.234	355.234	1.532.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		1.887.234	355.234	1.532.000
		1041 Construção, Instalação e Reforma de Praças	210.000	20.000	190.000
		1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	210.000	60.000	150.000
		1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	110.000	70.000	40.000
		1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
		1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	36.000	0	36.000
		2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	30.000	0
		2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	1.191.234	75.234	1.116.000
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE			12.352.150	0	12.352.150
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.003.000	0	3.003.000
		2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.003.000	0	3.003.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.349.150	0	9.349.150
		1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
		1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	44.000	0	44.000
		2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	10.000	0	10.000
		2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.620.000	0	3.620.000
		2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	1.461.000	0	1.461.000
		2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	0	10.000
		2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	32.000	0	32.000
		2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	70.000	0	70.000
		2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	189.000	0	189.000
		2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	49.000	0	49.000
		2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.000.000	0	1.000.000
		2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	300.000	0	300.000
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	171.000	0	171.000
		2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.858.150	0	1.858.150
		2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	225.000	0	225.000
		2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	300.000	0	300.000
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			313.000	0	313.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		313.000	0	313.000
		1078 Construção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	29.000	0	29.000
		1079 Aquisição de veículos - Ambulância	22.000	0	22.000
		1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	25.000	0	25.000
		1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	52.000	0	52.000
		1140 Aquisição Veículo.	110.000	0	110.000
		2160 Aquisição de Imóveis.	20.000	0	20.000
		2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	55.000	0	55.000
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL			13.200	13.200	0
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		13.200	13.200	0
		2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.200	13.200	0
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior			752.900	0	752.900
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		752.900	0	752.900

		2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	741.000	0	741.000
		2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	11.900	0	11.900
0216 FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			15.000	0	15.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.000	0	15.000
		1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	15.000	0	15.000
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA			419.600	169.600	250.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		419.600	169.600	250.000
		1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
		1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.	40.000	40.000	0
		1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	60.000	40.000	20.000
		1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.	30.000	30.000	0
		1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
		2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	50.000	0	50.000

MUNICIPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	100.000	0	100.000
		2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.000	0	50.000
		2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	9.600	9.600	0
0221 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			30.000	30.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		30.000	30.000	0
		1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	30.000	30.000	0
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			91.287	67.287	24.000
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		61.287	37.287	24.000
		1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	61.287	37.287	24.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		30.000	30.000	0
		2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	30.000	30.000	0
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA			104.000	80.000	24.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		24.000	0	24.000
		1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	24.000	0	24.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		80.000	80.000	0
		2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	24.000	24.000	0
		2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	38.000	38.000	0
		2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	18.000	0
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA			430.000	110.000	320.000
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		300.000	70.000	230.000
		1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	30.000	0	30.000
		1125 Construção, Manutenção e Reforma de Ciclovias e Calçadas.	270.000	70.000	200.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DAAGRICULTURA		130.000	40.000	90.000
		1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico	80.000	40.000	40.000
		1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
0226 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL			20.000	10.000	10.000
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		20.000	10.000	10.000
		2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			20.000	10.000	10.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		20.000	10.000	10.000
		1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			56.000	56.000	0
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		20.000	20.000	0
		2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	20.000	20.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		36.000	36.000	0

MUNICIPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	36.000	36.000	0
1119 Enfrentamento a Pandemia			70.000	9.000	61.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		39.000	0	39.000

		2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	39.000	0	39.000
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		31.000	9.000	22.000
		2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	31.000	9.000	22.000
Total			69.000.000	22.065.076	46.934.924
Fiscal:			52.714.850	19.392.076	33.322.774
Seguridade:			16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

13. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.110.000	3.110.000	0
	Fiscal	3.110.000	3.110.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.632.040	1.632.040	0
	Fiscal	1.472.040	1.472.040	0
	Seguridade Social	160.000	160.000	0
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		932.800	932.800	0
	Fiscal	932.800	932.800	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		564.000	564.000	0
	Fiscal	564.000	564.000	0
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		4.779.287	4.455.287	324.000
	Fiscal	4.779.287	4.455.287	324.000
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.731.774	0	29.731.774
	Fiscal	29.731.774	0	29.731.774
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.847.234	3.965.234	2.882.000
	Fiscal	6.847.234	3.965.234	2.882.000
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.018.000	10.000	3.008.000
	Seguridade Social	3.018.000	10.000	3.008.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		956.000	899.000	57.000
	Seguridade Social	956.000	899.000	57.000
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		2.604.800	2.354.800	250.000
	Fiscal	2.604.800	2.354.800	250.000
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		1.686.315	1.561.315	125.000
	Fiscal	1.686.315	1.561.315	125.000
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		586.600	576.600	10.000
	Fiscal	586.600	576.600	10.000
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		600.000	600.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.716.150	0	9.716.150
	Seguridade Social	9.716.150	0	9.716.150
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.235.000	1.404.000	831.000
	Seguridade Social	2.235.000	1.404.000	831.000

MUNICIPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		69.000.000	22.065.076	46.934.924
Fiscal:		52.714.850	19.392.076	33.322.774
Seguridade:		16.285.150	2.673.000	13.612.150

14. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		3.110.000	3.110.000	0
	Fiscal	3.110.000	3.110.000	0
02 - PODER EXECUTIVO		65.890.000	18.955.076	46.934.924
	Fiscal	49.604.850	16.282.076	33.322.774
	Seguridade Social	16.285.150	2.673.000	13.612.150
Total		69.000.000	22.065.076	46.934.924
Fiscal:		52.714.850	19.392.076	33.322.774
Seguridade:		16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			3.110.000	3.110.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.110.000	3.110.000	0
		Fiscal	3.110.000	3.110.000	0
02 PODER EXECUTIVO			65.890.000	18.955.076	46.934.924
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.632.040	1.632.040	0
		Fiscal	1.472.040	1.472.040	0
		Seguridade Social	160.000	160.000	0
	02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		932.800	932.800	0
		Fiscal	932.800	932.800	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		564.000	564.000	0
		Fiscal	564.000	564.000	0
	02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		4.779.287	4.455.287	324.000
		Fiscal	4.779.287	4.455.287	324.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.731.774	0	29.731.774
		Fiscal	29.731.774	0	29.731.774
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.847.234	3.965.234	2.882.000
		Fiscal	6.847.234	3.965.234	2.882.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.018.000	10.000	3.008.000
		Seguridade Social	3.018.000	10.000	3.008.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		956.000	899.000	57.000
		Seguridade Social	956.000	899.000	57.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		2.604.800	2.354.800	250.000
		Fiscal	2.604.800	2.354.800	250.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		1.686.315	1.561.315	125.000
		Fiscal	1.686.315	1.561.315	125.000
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		586.600	576.600	10.000
		Fiscal	586.600	576.600	10.000
	02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		600.000	600.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.716.150	0	9.716.150
		Seguridade Social	9.716.150	0	9.716.150
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.235.000	1.404.000	831.000
		Seguridade Social	2.235.000	1.404.000	831.000
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			69.000.000	22.065.076	46.934.924
Fiscal:			52.714.850	19.392.076	33.322.774
Seguridade:			16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ

16. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria

3 Despesas Correntes

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
58.894.529	18.318.155	40.576.374
2.981.000	2.981.000	0
2.981.000	2.981.000	0
1.545.640	1.545.640	0
1.545.640	1.545.640	0
898.800	898.800	0
898.800	898.800	0
530.000	530.000	0
530.000	530.000	0
2.848.000	2.548.000	300.000
2.548.000	2.548.000	0
30.000	0	30.000
270.000	0	270.000
26.472.224	0	26.472.224
8.730.200	0	8.730.200
3.929.787	0	3.929.787
9.577.837	0	9.577.837

15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.500	0	1.500
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	0	7.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	710.000	0	710.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.450.000	0	2.450.000
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000	0	120.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	382.000	0	382.000
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	1.000
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	333.000	0	333.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.900	0	60.900
MUNICIPIO DE AREZ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				
Categoria				
Total				
Recursos do Tesouro				
Recursos Outras Fontes				
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	18.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	5.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	146.000	0	146.000
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.116.000	3.512.000	604.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.512.000	3.512.000	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	64.000	0	64.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	150.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	0	10.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	0	380.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.991.000	10.000	2.981.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.981.000	0	2.981.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	919.000	877.000	42.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	877.000	877.000	0
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	32.000
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	5.000	0	5.000
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	5.000	0	5.000
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	5.000	0	5.000
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.372.800	2.172.800	200.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.172.800	2.172.800	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE AREZ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				
Categoria				
Total				
Recursos do Tesouro				
Recursos Outras Fontes				
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	528.600	528.600	0
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.243.150	0	9.243.150
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.930.150	0	4.930.150
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.503.000	0	2.503.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	5.000	0	5.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000	0	20.000
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.145.000	0	1.145.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	600.000	0	600.000
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	40.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.897.000	1.218.000	679.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.218.000	1.218.000	0
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.000	0	100.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	568.000	0	568.000
4 Despesas de Capital				
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	10.000
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	1.000
02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.505.471	3.146.921	6.358.550
MUNICIPIO DE AREZ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				
Categoria				
Total				
Recursos do Tesouro				
Recursos Outras Fontes				
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.000	129.000	0
02.004 - SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.000	129.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.400	86.400	0
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.400	86.400	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	34.000	34.000	0
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	34.000	34.000	0
MUNICIPIO DE AREZ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				
Categoria				
Total				
Recursos do Tesouro				
Recursos Outras Fontes				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.505.471	3.146.921	6.358.550
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	129.000	129.000	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	129.000	129.000	0
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	86.400	86.400	0
MUNICIPIO DE AREZ				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				
Categoria				
Total				
Recursos do Tesouro				
Recursos Outras Fontes				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.931.287	1.907.287	24.000
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.907.287	1.907.287	0
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	24.000	0	24.000
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.259.550	0	3.259.550
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.115.050	0	2.115.050
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	325.000	0	325.000
15440000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.500	0	3.500

15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	370.000	0	370.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	0	70.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	14.000	0	14.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	232.000	0	232.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	95.000	0	95.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	35.000	0	35.000

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.731.234	453.234	2.278.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	453.234	453.234	0
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.292.000	0	1.292.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	20.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	35.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	455.000	0	455.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	1.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	475.000	0	475.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		27.000	0	27.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	0	22.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	5.000	0	5.000

MUNICIPIO DE AREZ

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	22.000	15.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000	22.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	10.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	5.000	0	5.000

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	232.000	182.000	50.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	182.000	182.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	50.000

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	65.000	70.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	65.000	65.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	70.000	0	70.000

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	48.000	10.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	48.000	48.000	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	10.000

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	473.000	0	473.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.000	0	174.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.000	0	17.000
16013110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	115.000	0	115.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100.000	0	100.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	12.000	0	12.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	50.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	5.000	0	5.000

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	338.000	186.000	152.000
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	186.000	186.000	0
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	42.000	0	42.000
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000	0	40.000

MUNICIPIO DE AREZ

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Categoria

17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

17490000 Outras vinculações de transferências

9 Reserva de Contingência

02.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	600.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	600.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	600.000	0
Total		69.000.000	22.065.076	46.934.924
Fiscal:		52.714.850	19.392.076	33.322.774
Seguridade:		16.285.150	2.673.000	13.612.150

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

Resumo Geral da Despesa

Categoria

3 Despesas Correntes

Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.894.529	18.318.155	40.576.374
	Fiscal	34.035.077	7.919.240	26.115.837
	Seguridade Social	26.676.077	6.685.240	19.990.837
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		7.359.000	1.234.000	6.125.000
	Fiscal	49.000	49.000	0
	Seguridade Social	49.000	49.000	0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.810.452	10.349.915	14.460.537
	Fiscal	16.974.302	9.333.915	7.640.387
	Seguridade Social	7.836.150	1.016.000	6.820.150
4 Despesas de Capital		9.505.471	3.146.921	6.358.550
4 INVESTIMENTO		7.450.471	1.111.921	6.338.550
	Fiscal	6.630.471	938.921	5.691.550
	Seguridade Social	820.000	173.000	647.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		220.000	200.000	20.000
	Fiscal	150.000	150.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

9 Reserva de Contingência	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	Seguridade Social	70.000	50.000	20.000
		Fiscal	1.835.000	1.835.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	1.835.000	1.835.000	0
		Seguridade Social	600.000	600.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
	Total	69.000.000	22.065.076	46.934.924	
	Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774	
	Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150	

18. FONTE.PDF MUNICIPIO DE AREZ
 Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso
 Categoria Grupo

3 Despesas Correntes	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		58.894.529	18.318.155	40.576.374
				34.035.077	7.919.240	26.115.837
			Fiscal	7.919.240	7.919.240	0
			Seguridade Social	6.685.240	6.685.240	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.234.000	1.234.000	0
			Fiscal	4.581.000	0	4.581.000
			Seguridade Social	4.581.000	0	4.581.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.887.000	0	3.887.000
			Fiscal	3.887.000	0	3.887.000
			Seguridade Social	2.980.000	0	2.980.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.980.000	0	2.980.000
			Fiscal	2.980.000	0	2.980.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.577.837	0	9.577.837
			Fiscal	9.577.837	0	9.577.837
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000	0	7.000
			Fiscal	7.000	0	7.000
			Seguridade Social	460.000	0	460.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		460.000	0	460.000
			Fiscal	2.384.000	0	2.384.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.384.000	0	2.384.000
			Fiscal	2.384.000	0	2.384.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		493.000	0	493.000
			Seguridade Social	493.000	0	493.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		18.000	0	18.000
			Seguridade Social	18.000	0	18.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.082.000	0	1.082.000
			Seguridade Social	1.082.000	0	1.082.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		300.000	0	300.000
			Seguridade Social	300.000	0	300.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		345.000	0	345.000
			Seguridade Social	345.000	0	345.000

MUNICIPIO DE AREZ
 Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso
 Categoria Grupo

2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		49.000	49.000	0
				49.000	49.000	0
			Fiscal	49.000	49.000	0
			Seguridade Social	24.810.452	10.349.915	14.460.537
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.349.915	10.349.915	0
			Fiscal	9.333.915	9.333.915	0
			Seguridade Social	1.016.000	1.016.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.149.200	0	4.149.200
			Fiscal	4.149.200	0	4.149.200
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.024.150	0	4.024.150
			Seguridade Social	4.024.150	0	4.024.150
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		949.787	0	949.787
			Fiscal	949.787	0	949.787
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		500	0	500
			Fiscal	500	0	500
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		250.000	0	250.000
			Fiscal	250.000	0	250.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		66.000	0	66.000
			Fiscal	66.000	0	66.000

15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Fiscal	120.000	0	120.000
			120.000	0	120.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	Fiscal	382.000	0	382.000
			382.000	0	382.000
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	1.000	0	1.000
			1.000	0	1.000
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	Fiscal	333.000	0	333.000
			333.000	0	333.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Fiscal	60.900	0	60.900
			60.900	0	60.900
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	18.000	0	18.000
			18.000	0	18.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	5.000	0	5.000
			5.000	0	5.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Fiscal	2.110.000	0	2.110.000
		Seguridade Social	2.110.000	0	2.110.000

MUNICIPIO DE AREZ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16010000	Seguridade Social	5.000	0	5.000
16020000	Seguridade Social	2.000	0	2.000
16040000	Seguridade Social	63.000	0	63.000
16050000	Seguridade Social	300.000	0	300.000
16600000	Seguridade Social	255.000	0	255.000
16610000	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16650000	Seguridade Social	1.000	0	1.000
17000000	Seguridade Social	89.000	0	89.000
17010000	Seguridade Social	84.000	0	84.000
17050000	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17010000	Fiscal	146.000	0	146.000
17050000	Fiscal	146.000	0	146.000
17150000	Fiscal	195.000	0	195.000
17150000	Seguridade Social	150.000	0	150.000
17160000	Seguridade Social	45.000	0	45.000
17190000	Fiscal	50.000	0	50.000
17190000	Fiscal	50.000	0	50.000
17190000	Fiscal	50.000	0	50.000
17190000	Fiscal	100.000	0	100.000
17190000	Fiscal	100.000	0	100.000
17200000	Fiscal	75.000	0	75.000
17200000	Fiscal	75.000	0	75.000
17510000	Fiscal	650.000	0	650.000

MUNICIPIO DE AREZ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	Fiscal	650.000	0	650.000
4 Despesas de Capital	Fiscal	9.505.471	3.146.921	6.358.550
15000000	Fiscal	7.450.471	1.111.921	6.338.550
15000000	Fiscal	1.111.921	1.111.921	0
15001001	Seguridade Social	938.921	938.921	0
15001001	Seguridade Social	173.000	173.000	0
15001002	Fiscal	2.115.050	0	2.115.050
15001002	Fiscal	2.115.050	0	2.115.050
15400000	Seguridade Social	176.000	0	176.000
15400000	Seguridade Social	176.000	0	176.000
15400000	Fiscal	325.000	0	325.000
15400000	Fiscal	325.000	0	325.000
15410000	Fiscal	3.500	0	3.500
15410000	Fiscal	3.500	0	3.500

15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	370.000	0	370.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Fiscal	70.000	0	70.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	Fiscal	70.000	0	70.000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	232.000	0	232.000
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Fiscal	95.000	0	95.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	17.000	0	17.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	115.000	0	115.000
16013110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	115.000	0	115.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Seguridade Social	12.000	0	12.000

MUNICIPIO DE AREZ

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	52.000	0	52.000	
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Seguridade Social	40.000	0	40.000	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	1.461.000	0	1.461.000	
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	1.446.000	0	1.446.000	
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Seguridade Social	15.000	0	15.000	
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Fiscal	55.000	0	55.000	
17490000	Outras vinculações de transferências	Fiscal	55.000	0	55.000	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	35.000	0	35.000	
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP	Seguridade Social	20.000	0	20.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS						
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	455.000	0	455.000	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Seguridade Social	50.000	0	50.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	50.000	0	50.000	
9 Reserva de Contingência						
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	1.000	0	1.000	
		Fiscal	475.000	0	475.000	
		Seguridade Social	475.000	0	475.000	
		Fiscal	220.000	200.000	20.000	
		Seguridade Social	200.000	200.000	0	
		Fiscal	150.000	150.000	0	
		Seguridade Social	50.000	50.000	0	
		Fiscal	20.000	0	20.000	
		Seguridade Social	20.000	0	20.000	
		Fiscal	1.835.000	1.835.000	0	
		Seguridade Social	1.835.000	1.835.000	0	
		Fiscal	1.835.000	1.835.000	0	
		Seguridade Social	600.000	600.000	0	
		Fiscal	600.000	600.000	0	
		Seguridade Social	400.000	400.000	0	
		Fiscal	200.000	200.000	0	
		Seguridade Social	200.000	200.000	0	
		Total	69.000.000	22.065.076	46.934.924	
		Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774	
		Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150	

MUNICIPIO DE AREZ

19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

3 Despesas Correntes

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Esfera

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	3.110.000	3.110.000	0
	2.981.000	2.981.000	0
	1.899.000	1.899.000	0
	1.899.000	1.899.000	0
	2.000	2.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	2.000	2.000	0
		1.600.000	1.600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
		286.000	286.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	286.000	286.000	0
		2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	2.000	2.000	0
		2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.000	2.000	0
		2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	5.000	5.000	0
		5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.082.000	1.082.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.082.000	1.082.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.000	104.000	0
	Fiscal	104.000	104.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.000	430.000	0
	Fiscal	430.000	430.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		113.000	113.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0
4 Despesas de Capital		129.000	129.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		129.000	129.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		129.000	129.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.632.040	1.632.040	0
3 Despesas Correntes		1.545.640	1.545.640	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.204.040	1.204.040	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.204.040	1.204.040	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		79.800	79.800	0
	Fiscal	79.800	79.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		938.800	938.800	0
	Fiscal	838.800	838.800	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		149.000	149.000	0
	Fiscal	134.000	134.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		22.040	22.040	0
	Fiscal	17.040	17.040	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		341.600	341.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		341.600	341.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		23.600	23.600	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	18.600	18.600	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.800	73.800	0
	Fiscal	68.800	68.800	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.900	12.900	0
	Fiscal	7.900	7.900	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária				
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.800	40.800	0
	Fiscal	35.800	35.800	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		153.800	153.800	0
	Fiscal	148.800	148.800	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
4 Despesas de Capital		86.400	86.400	0
4.4 INVESTIMENTO		86.400	86.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		86.400	86.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.400	80.400	0
	Fiscal	65.400	65.400	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS		932.800	932.800	0
3 Despesas Correntes		898.800	898.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		453.600	453.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		453.600	453.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		445.200	445.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		445.200	445.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.400	17.400	0
	Fiscal	17.400	17.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.400	22.400	0
	Fiscal	22.400	22.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		302.400	302.400	0
	Fiscal	302.400	302.400	0
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária				
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital		34.000	34.000	0
4.4 INVESTIMENTO		34.000	34.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.000	34.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		564.000	564.000	0
3 Despesas Correntes		530.000	530.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		365.000	365.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		365.000	365.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		165.000	165.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		165.000	165.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.000	102.000	0
	Fiscal	102.000	102.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital		34.000	34.000	0
4.4 INVESTIMENTO		34.000	34.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.000	34.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS		4.779.287	4.455.287	324.000
3 Despesas Correntes		2.848.000	2.548.000	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		985.000	985.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		985.000	985.000	0
MUNICIPIO DE AREZ				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		610.000	610.000	0
	Fiscal	610.000	610.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		47.000	47.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.000	47.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		26.000	26.000	0
	Fiscal	26.000	26.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.816.000	1.516.000	300.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.810.000	1.510.000	300.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		105.000	85.000	20.000
	Fiscal	105.000	85.000	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.025.000	745.000	280.000
	Fiscal	1.025.000	745.000	280.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital		1.931.287	1.907.287	24.000
4.4 INVESTIMENTO		96.287	72.287	24.000

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		96.287	72.287	24.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.287	62.287	24.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	Fiscal	86.287	62.287	24.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.835.000	1.835.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.835.000	1.835.000	0
	Fiscal	1.835.000	1.835.000	0
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.731.774	0	29.731.774
3 Despesas Correntes		26.472.224	0	26.472.224
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.990.837	0	19.990.837
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.990.837	0	19.990.837
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.250.500	0	3.250.500
	Fiscal	3.250.500	0	3.250.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.516.500	0	13.516.500
	Fiscal	13.516.500	0	13.516.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.157.837	0	3.157.837
	Fiscal	3.157.837	0	3.157.837
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		51.000	0	51.000
	Fiscal	51.000	0	51.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.481.387	0	6.481.387
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.481.387	0	6.481.387
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		66.600	0	66.600
	Fiscal	66.600	0	66.600
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.501.400	0	2.501.400
	Fiscal	2.501.400	0	2.501.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		34.000	0	34.000
	Fiscal	34.000	0	34.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		797.487	0	797.487
	Fiscal	797.487	0	797.487
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.861.900	0	2.861.900
	Fiscal	2.861.900	0	2.861.900
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.000	0	17.000
	Fiscal	17.000	0	17.000
4 Despesas de Capital		3.259.550	0	3.259.550
4.4 INVESTIMENTO		3.259.550	0	3.259.550
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.259.550	0	3.259.550
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.050	0	1.540.050
	Fiscal	1.540.050	0	1.540.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.519.500	0	1.519.500
	Fiscal	1.519.500	0	1.519.500
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.847.234	3.965.234	2.882.000
3 Despesas Correntes		4.116.000	3.512.000	604.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		580.000	580.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		580.000	580.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000	380.000	0
	Fiscal	380.000	380.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000	90.000	0

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	90.000	90.000	0
		5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	5.000	5.000	0
		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.536.000	2.932.000	604.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.536.000	2.932.000	604.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		495.000	365.000	130.000
	Fiscal	495.000	365.000	130.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.991.000	2.517.000	474.000
	Fiscal	2.991.000	2.517.000	474.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES MUNICÍPIO DE AREZ		10.000	10.000	0
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
4 Despesas de Capital	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		2.731.234	453.234	2.278.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.631.234	353.234	2.278.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.018.234	283.234	1.735.000
	Fiscal	2.018.234	283.234	1.735.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		613.000	70.000	543.000
	Fiscal	613.000	70.000	543.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	100.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.018.000	10.000	3.008.000
3 Despesas Correntes		2.991.000	10.000	2.981.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.487.000	0	1.487.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.487.000	0	1.487.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000	0	350.000
	Seguridade Social	350.000	0	350.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000	0	1.000.000
	Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.504.000	10.000	1.494.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.504.000	10.000	1.494.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.110.000	10.000	1.100.000
	Seguridade Social	1.110.000	10.000	1.100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital		27.000	0	27.000
4.4 INVESTIMENTO		27.000	0	27.000

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.000	0	27.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL		956.000	899.000	57.000
3 Despesas Correntes		919.000	877.000	42.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		661.000	661.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		661.000	661.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		452.000	452.000	0
	Seguridade Social	452.000	452.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		182.000	182.000	0
	Seguridade Social	182.000	182.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.000	27.000	0
	Seguridade Social	27.000	27.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		258.000	216.000	42.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		258.000	216.000	42.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000	4.000	5.000
	Seguridade Social	9.000	4.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		37.000	27.000	10.000
	Seguridade Social	37.000	27.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.000	9.000	5.000
	Seguridade Social	14.000	9.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		169.000	154.000	15.000
	Seguridade Social	169.000	154.000	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		37.000	22.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO		37.000	22.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.000	22.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	5.000	10.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	17.000	5.000
	Seguridade Social	22.000	17.000	5.000
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA		2.604.800	2.354.800	250.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		2.372.800	2.172.800	200.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		413.000	413.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		413.000	413.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		59.000	59.000	0
	Fiscal	59.000	59.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		284.000	284.000	0
	Fiscal	284.000	284.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.959.800	1.759.800	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.959.800	1.759.800	200.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.400	17.400	0
	Fiscal	17.400	17.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.800	98.800	0
	Fiscal	98.800	98.800	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		100.000	25.000	75.000

	Fiscal	100.000	25.000	75.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		82.800	57.800	25.000
	Fiscal	82.800	57.800	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.533.800	1.483.800	50.000
	Fiscal	1.533.800	1.483.800	50.000
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		232.000	182.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO		182.000	132.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		182.000	132.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000	60.000	10.000
	Fiscal	70.000	60.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		112.000	72.000	40.000
	Fiscal	112.000	72.000	40.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		1.686.315	1.561.315	125.000
3 Despesas Correntes		1.551.315	1.496.315	55.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		515.000	515.000	0
MUNICIPIO DE AREZ				
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		515.000	515.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.036.315	981.315	55.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.026.315	971.315	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		144.000	129.000	15.000
	Fiscal	144.000	129.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		76.000	76.000	0
	Fiscal	76.000	76.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		725.315	685.315	40.000
	Fiscal	725.315	685.315	40.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
4 Despesas de Capital		135.000	65.000	70.000
4.4 INVESTIMENTO		135.000	65.000	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.000	65.000	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000	35.000	20.000
	Fiscal	55.000	35.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	80.000	30.000	50.000

02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		586.600	576.600	10.000
3 Despesas Correntes		528.600	528.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		390.600	390.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		390.600	390.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		266.000	266.000	0
	Fiscal	266.000	266.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.200	41.200	0
	Fiscal	41.200	41.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.200	6.200	0
	Fiscal	6.200	6.200	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.200	6.200	0
	Fiscal	6.200	6.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.000	2.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.000	136.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		136.000	136.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		58.000	48.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO		58.000	48.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.000	48.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000	38.000	10.000
	Fiscal	48.000	38.000	10.000
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		600.000	600.000	0
9 Reserva de Contingência		600.000	600.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	600.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		600.000	600.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.716.150	0	9.716.150
3 Despesas Correntes		9.243.150	0	9.243.150
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.193.000	0	4.193.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.193.000	0	4.193.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		137.000	0	137.000
	Seguridade Social	137.000	0	137.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.202.000	0	3.202.000
	Seguridade Social	3.202.000	0	3.202.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275.000	0	275.000
	Seguridade Social	275.000	0	275.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		575.000	0	575.000
	Seguridade Social	575.000	0	575.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.050.150	0	5.050.150
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		5.000	0	5.000
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		70.000	0	70.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.000	0	70.000
	Seguridade Social	70.000	0	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.975.150	0	4.975.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.380.150	0	1.380.150
	Seguridade Social	1.380.150	0	1.380.150
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA		352.000	0	352.000
	DISTRIBUIÇÃO	352.000	0	352.000
	Seguridade Social	352.000	0	352.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.141.000	0	3.141.000
	Seguridade Social	3.141.000	0	3.141.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital		473.000	0	473.000
4.4 INVESTIMENTO		453.000	0	453.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		453.000	0	453.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		96.000	0	96.000
	Seguridade Social	96.000	0	96.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		357.000	0	357.000
	Seguridade Social	357.000	0	357.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	0	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.235.000	1.404.000	831.000
3 Despesas Correntes		1.897.000	1.218.000	679.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		898.000	453.000	445.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		898.000	453.000	445.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		456.000	229.000	227.000
	Seguridade Social	456.000	229.000	227.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		308.000	156.000	152.000
	Seguridade Social	308.000	156.000	152.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		126.000	64.000	62.000
	Seguridade Social	126.000	64.000	62.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000	4.000	4.000
	Seguridade Social	8.000	4.000	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		999.000	765.000	234.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		999.000	765.000	234.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.000	21.000	14.000
	Seguridade Social	35.000	21.000	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		149.000	51.000	98.000
	Seguridade Social	149.000	51.000	98.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		308.000	305.000	3.000
	Seguridade Social	308.000	305.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000	2.000	2.000
	Seguridade Social	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.000	34.000	17.000
	Seguridade Social	51.000	34.000	17.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		148.000	48.000	100.000
	Seguridade Social	148.000	48.000	100.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		300.000	300.000	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0
4 Despesas de Capital		338.000	186.000	152.000
4.4 INVESTIMENTO		288.000	136.000	152.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		288.000	136.000	152.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.000	30.000	52.000
	Seguridade Social	82.000	30.000	52.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		206.000	106.000	100.000
	Seguridade Social	206.000	106.000	100.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	69.000.000	22.065.076	46.934.924
	Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774
	Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.065.076	22.065.076	0
	Fiscal	19.392.076	19.392.076	0
	Seguridade Social	2.673.000	2.673.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.845.250	0	10.845.250
	Fiscal	10.845.250	0	10.845.250
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.107.150	0	8.107.150
	Seguridade Social	8.107.150	0	8.107.150
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.254.787	0	4.254.787
	Fiscal	4.254.787	0	4.254.787
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		9.577.837	0	9.577.837
	Fiscal	9.577.837	0	9.577.837
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000	0	7.000
	Fiscal	7.000	0	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.080.000	0	1.080.000
	Fiscal	1.080.000	0	1.080.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.520.000	0	2.520.000

	Fiscal	2.520.000	0	2.520.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		396.000	0	396.000
	Fiscal	396.000	0	396.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		333.000	0	333.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	333.000	0	333.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.900	0	60.900
	Fiscal	60.900	0	60.900
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.620.000	0	2.620.000
	Seguridade Social	2.620.000	0	2.620.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.157.000	0	1.157.000
	Seguridade Social	1.157.000	0	1.157.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		652.000	0	652.000
	Seguridade Social	652.000	0	652.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.550.000	0	1.550.000
	Fiscal	1.530.000	0	1.530.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		201.000	0	201.000
	Fiscal	201.000	0	201.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		250.000	0	250.000
	Fiscal	185.000	0	185.000
	Seguridade Social	65.000	0	65.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		530.000	0	530.000
	Fiscal	530.000	0	530.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
21. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Arês		69.000.000	22.065.076	46.934.924
	Fiscal	52.714.850	19.392.076	33.322.774
	Seguridade Social	16.285.150	2.673.000	13.612.150
	Total	69.000.000	22.065.076	46.934.924
	Fiscal:	52.714.850	19.392.076	33.322.774
	Seguridade:	16.285.150	2.673.000	13.612.150

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. PODER E ORGAO.PDF				
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo			3.110.000	
	PODER LEGISLATIVO	3.110.000		
Poder Executivo			65.890.000	
	PODER EXECUTIVO	65.890.000		
Total:			69.000.000	

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa					
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	34.157.908,96	54,91	31.766.680,00	51,65	34.035.077,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	25.025,58	0,04	71.000,00	0,12	49.000,00
Outras Despesas Correntes	21.456.013,44	34,49	20.319.300,00	33,04	24.810.452,00
Total	55.638.947,98	89,44	52.156.980,00	84,81	58.894.529,00
Despesas de Capital					
Investimento	4.912.169,23	7,90	7.251.479,00	11,79	7.450.471,00
Inversões Financeiras	203.996,00	0,33	151.000,00	0,25	220.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.454.392,13	2,34	1.385.541,00	2,25	1.835.000,00
Total	6.570.557,36	10,56	8.788.020,00	14,29	9.505.471,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	555.000,00	0,90	600.000,00
Total	0,00	0,00	555.000,00	0,90	600.000,00
Total Geral	62.209.505,34	100,00	61.500.000,00	100,00	69.000.000,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	3.110.000	3.110.000	0
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	69.000	69.000	0
4 Despesas de Capital	69.000	69.000	0
4.4 INVESTIMENTO	69.000	69.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4 INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.713.000	2.713.000	0
3 Despesas Correntes	2.713.000	2.713.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.899.000	1.899.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.899.000	1.899.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	1.600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286.000	286.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.000	814.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	814.000	814.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000	380.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000	3.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	134.000	134.000	0
3 Despesas Correntes	134.000	134.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.000	134.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.000	134.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2200 Pagamento de Verba Indenizatória	110.000	110.000	0
3 Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000	110.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.632.040	1.632.040	0
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0

4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.088.200	1.088.200	0
3 Despesas Correntes	1.078.200	1.078.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.600	869.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	869.600	869.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.200	13.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000	730.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.200	13.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.600	208.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.600	208.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.600	6.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.500	5.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	121.720	121.720	0
3 Despesas Correntes	111.720	111.720	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.520	95.520	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.520	95.520	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000	18.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.320	1.320	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200	16.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	16.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	86.400	86.400	0
3 Despesas Correntes	80.400	80.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.200	37.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.200	37.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.200	43.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.200	43.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	160.000	160.000	0
3 Despesas Correntes	145.000	145.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	120.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal	55.200	55.200	0
3 Despesas Correntes	48.000	48.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.800	40.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	40.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	36.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400	2.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	1.200	0
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	80.520	80.520	0
3 Despesas Correntes	67.320	67.320	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.920	40.920	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.920	40.920	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.600	6.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.400	26.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600	6.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.320	1.320	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.400	26.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.400	26.400	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.600	6.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.600	6.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600	6.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600	6.600	0
4 Despesas de Capital	13.200	13.200	0
4.4 INVESTIMENTO	13.200	13.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200	13.200	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	932.800	932.800	0
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	907.600	907.600	0
3 Despesas Correntes	885.600	885.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.600	453.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	453.600	453.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.000	432.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	432.000	432.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	3.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	564.000	564.000	0
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO	12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	540.000	540.000	0
3 Despesas Correntes	520.000	520.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.000	365.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.000	365.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000	155.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE AREZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRET. MUNIC. DA ADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	4.779.287	4.455.287	324.000
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	61.287	37.287	24.000
4 Despesas de Capital	61.287	37.287	24.000
4.4 INVESTIMENTO	61.287	37.287	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.287	37.287	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.287	37.287	24.000
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	450.000	450.000	0
4 Despesas de Capital	450.000	450.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	450.000	450.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	450.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000	450.000	0
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	780.000	780.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	750.000	750.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.000	750.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	750.000	750.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000	750.000	0
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	2.450.000	2.150.000	300.000
3 Despesas Correntes	2.420.000	2.120.000	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	955.000	955.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	955.000	955.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000	170.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.465.000	1.165.000	300.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.465.000	1.165.000	300.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	80.000	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020.000	740.000	280.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
4.4 INVESTIMENTO	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	312.000	312.000	0
3 Despesas Correntes	312.000	312.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.000	12.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000	300.000	0
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000	5.000	0
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	80.000	80.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000	80.000	0
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	565.000	565.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000	15.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000	10.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	550.000	550.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	550.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000	550.000	0
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	35.000	35.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		29.731.774	0	29.731.774
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.		44.000	0	44.000
4 Despesas de Capital		44.000	0	44.000
4.4 INVESTIMENTO		44.000	0	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.000	0	44.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000	0	44.000
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		290.000	0	290.000
4 Despesas de Capital		290.000	0	290.000
4.4 INVESTIMENTO		290.000	0	290.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		290.000	0	290.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		290.000	0	290.000
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.		1.178.050	0	1.178.050
3 Despesas Correntes		205.000	0	205.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		205.000	0	205.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		205.000	0	205.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000	0	205.000
4 Despesas de Capital		973.050	0	973.050
4.4 INVESTIMENTO		973.050	0	973.050
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		973.050	0	973.050
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		973.050	0	973.050
1118 Modernização das Salas de Informática		170.000	0	170.000
3 Despesas Correntes		60.000	0	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	0	60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital		110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO		110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	0	50.000
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.		220.000	0	220.000
3 Despesas Correntes		100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital		120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO		120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	0	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000	0	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	0	10.000
1123 Aquisição Veiculo e Outros Equipamentos e Material Permanente		255.000	0	255.000
4 Despesas de Capital		255.000	0	255.000
4.4 INVESTIMENTO		255.000	0	255.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		255.000	0	255.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		255.000	0	255.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		3.148.000	0	3.148.000
3 Despesas Correntes		3.008.000	0	3.008.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.596.000	0	1.596.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.596.000	0	1.596.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000	0	540.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.412.000	0	1.412.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.412.000	0	1.412.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800.000	0	800.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	0	20.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	0	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	140.000	0	140.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	0	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	212.500	0	212.500
3 Despesas Correntes	212.500	0	212.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.500	0	212.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.500	0	212.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	212.500	0	212.500
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	95.500	0	95.500
3 Despesas Correntes	95.500	0	95.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.500	0	95.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.500	0	95.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.500	0	95.500
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	181.000	0	181.000
3 Despesas Correntes	146.000	0	146.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000	0	146.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.000	0	146.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	42.000	0	42.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.400	0	52.400
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.600	0	51.600
4 Despesas de Capital	35.000	0	35.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	0	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	1.000
3 Despesas Correntes	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300	0	300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	0	300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400	0	400
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	396.000	0	396.000
3 Despesas Correntes	382.000	0	382.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	382.000	0	382.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	382.000	0	382.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.000	0	220.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000	0	102.000
4 Despesas de Capital	14.000	0	14.000
4.4 INVESTIMENTO	14.000	0	14.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000	0	14.000
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	41.000	0	41.000
3 Despesas Correntes	41.000	0	41.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	0	41.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.789.787	0	2.789.787
3 Despesas Correntes	2.689.787	0	2.689.787
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.005.000	0	2.005.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.005.000	0	2.005.000
MUNICÍPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	0	500.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	684.787	0	684.787
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	684.787	0	684.787
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.787	0	39.787
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	7.605.000	0	7.605.000
3 Despesas Correntes	7.605.000	0	7.605.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.605.000	0	7.605.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.605.000	0	7.605.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.300.000	0	1.300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300.000	0	5.300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	0	31.200
3 Despesas Correntes	19.200	0	19.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	0	19.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	0	19.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.600	0	3.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	3.787.000	0	3.787.000

3 Despesas Correntes	3.405.000	0	3.405.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.255.000	0	2.255.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.255.000	0	2.255.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	570.000	0	570.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000	0	1.150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000	0	1.150.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.000	0	24.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000	0	500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	382.000	0	382.000
4.4 INVESTIMENTO	382.000	0	382.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	382.000	0	382.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000	0	132.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000	0	200.000
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	978.000	0	978.000
3 Despesas Correntes	828.000	0	828.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	560.000	0	560.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	0	560.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000	0	480.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000	0	268.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	268.000	0	268.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO	150.000 150.000	0 0	150.000 150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	305.000	0	305.000
3 Despesas Correntes	275.000	0	275.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	0	170.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	0	120.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	0	105.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	650.000	0	650.000
3 Despesas Correntes	645.000	0	645.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	635.000	0	635.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	635.000	0	635.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.000	0	545.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	741.000	0	741.000
3 Despesas Correntes	735.000	0	735.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.000	0	735.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	735.000	0	735.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230.000	0	230.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.430.000	0	1.430.000
3 Despesas Correntes	1.230.000	0	1.230.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	975.000	0	975.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	975.000	0	975.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000	0	680.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	0	90.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000	0	255.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	0	255.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000	0	220.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.337.837	0	1.337.837
3 Despesas Correntes	1.337.837	0	1.337.837
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.337.837	0	1.337.837
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.337.837	0	1.337.837
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	327.837	0	327.837
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	11.900	0	11.900
3 Despesas Correntes	11.900	0	11.900
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.900	0	11.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.900	0	11.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900	0	4.900
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAP/VAAR	835.500	0	835.500
3 Despesas Correntes	483.000	0	483.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000	0	205.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	0	205.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000	0	165.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.000	0	278.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.000	0	278.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	222.000	0	222.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	352.500	0	352.500
4.4 INVESTIMENTO	352.500	0	352.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	352.500	0	352.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.500	0	130.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.000	0	222.000
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAP/VAAR	2.846.500	0	2.846.500
3 Despesas Correntes	2.805.500	0	2.805.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.647.000	0	2.647.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.647.000	0	2.647.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.500	0	20.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.226.500	0	2.226.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	0	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.500	0	158.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.500	0	158.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	78.500	0	78.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	41.000	0	41.000
4.4 INVESTIMENTO	41.000	0	41.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	0	41.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.500	0	20.500
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500	0	20.500
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	6.847.234	3.965.234	2.882.000
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1041 Construção, Instalação e Reforma de Praças	210.000	20.000	190.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	200.000	20.000	180.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	20.000	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000	20.000	175.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	210.000	60.000	150.000
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	50.000	150.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	50.000	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	50.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	50.000	150.000
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	110.000	70.000	40.000
3 Despesas Correntes	30.000	10.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	10.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	80.000	60.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	60.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	60.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	60.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	100.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000

4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	440.000	5.000	435.000
4 Despesas de Capital	440.000	5.000	435.000
4.4 INVESTIMENTO	440.000	5.000	435.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	5.000	435.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440.000	5.000	435.000
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	24.000	0	24.000
4 Despesas de Capital	24.000	0	24.000
4.4 INVESTIMENTO	24.000	0	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	0	24.000
1125 Construção, Manutenção e Reforma de Ciclovias e Calçadas.	270.000	70.000	200.000
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	250.000	50.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	50.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	50.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	50.000	200.000
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.146.000	3.485.000	661.000
3 Despesas Correntes	3.975.000	3.435.000	540.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.000	580.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	580.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.395.000	2.855.000	540.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.395.000	2.855.000	540.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	490.000	360.000	130.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.860.000	2.450.000	410.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	171.000	50.000	121.000
4.4 INVESTIMENTO	171.000	50.000	121.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	50.000	121.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.000	50.000	71.000
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	1.191.234	75.234	1.116.000
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	1.179.234	63.234	1.116.000
4.4 INVESTIMENTO	1.179.234	63.234	1.116.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.179.234	63.234	1.116.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.179.234	63.234	1.116.000
MUNICIPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.018.000	10.000	3.008.000
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.003.000	0	3.003.000
3 Despesas Correntes	2.981.000	0	2.981.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.487.000	0	1.487.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.487.000	0	1.487.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000	0	350.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGACIONES PATRONAIS	120.000	0	120.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.000	0	1.494.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.494.000	0	1.494.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	170.000	0	170.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	0	150.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000	0	1.100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	22.000	0	22.000
4.4 INVESTIMENTO	22.000	0	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico	15.000	10.000	5.000
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	956.000	899.000	57.000
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000

1174 Construção de Casas Populares	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	5.000	5.000
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	907.000	860.000	47.000
3 Despesas Correntes	887.000	850.000	37.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	655.000	655.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	655.000	655.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000	450.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.000	195.000	37.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	232.000	195.000	37.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	150.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	16.000	16.000	0
3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	2.604.800	2.354.800	250.000
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	60.000	40.000	20.000
4 Despesas de Capital	60.000	40.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	40.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	40.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	20.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	20.000	10.000
1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	30.000	30.000	0

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2133 Manutenção do Setor de Esportes	138.000	138.000	0
3 Despesas Correntes	138.000	138.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.000	87.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	87.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000	51.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	51.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	70.000	70.000	0
3 Despesas Correntes	64.000	64.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000	46.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	24.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	960.000	960.000	0
3 Despesas Correntes	950.000	950.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000	280.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000	35.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.000	670.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	670.000	670.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000	0	50.000
3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000	0	50.000
2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	7.200	7.200	0
3 Despesas Correntes	7.200	7.200	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	95.000	95.000	0
3 Despesas Correntes	85.000	85.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2186 Manutenção das Ações Culturais	855.000	855.000	0
3 Despesas Correntes	855.000	855.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	855.000	855.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	855.000	855.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000	800.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.686.315	1.561.315	125.000
1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico	80.000	40.000	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	20.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	20.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000

4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.288.315	1.253.315	35.000
3 Despesas Correntes	1.263.315	1.228.315	35.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	515.000	515.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	515.000	515.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	748.315	713.315	35.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	743.315	708.315	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	95.000	80.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628.315	608.315	20.000
4 Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4 INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	34.000	34.000	0
3 Despesas Correntes	34.000	34.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	34.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	44.000	44.000	0
3 Despesas Correntes	38.000	38.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000	38.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	20.000	20.000	0

3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2096 Estímulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	24.000	24.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	24.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE AREZ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000	6.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		586.600	576.600	10.000
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital		20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO		20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	10.000	10.000
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo		48.000	48.000	0
3 Despesas Correntes		36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital		12.000	12.000	0
4.4 INVESTIMENTO		12.000	12.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	12.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000	0
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		443.000	443.000	0
3 Despesas Correntes		423.000	423.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		375.000	375.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		375.000	375.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000	260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		2.000	2.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000	46.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		46.000	46.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente		39.600	39.600	0
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		33.600	33.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.600	15.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.600	15.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200	1.200	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	18.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	600.000	600.000	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
9 Reserva de Contigência	200.000	200.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	200.000	200.000	0
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000	400.000	0
9 Reserva de Contigência	400.000	400.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000	400.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	400.000	400.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.716.150	0	9.716.150
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	44.000	0	44.000
4 Despesas de Capital	44.000	0	44.000
4.4 INVESTIMENTO	44.000	0	44.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	0	44.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000	0	44.000
1078 Construção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	29.000	0	29.000
3 Despesas Correntes	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	24.000	0	24.000
4.4 INVESTIMENTO	24.000	0	24.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	22.000	0	22.000
4 Despesas de Capital	22.000	0	22.000
4.4 INVESTIMENTO	22.000	0	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	0	22.000
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	52.000	0	52.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1140 Aquisição Veículo.	110.000	0	110.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	0	110.000
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.620.000	0	3.620.000
3 Despesas Correntes	3.598.000	0	3.598.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.182.000	0	1.182.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.182.000	0	1.182.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	0	25.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.055.000	0	1.055.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.416.000	0	2.416.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.416.000	0	2.416.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	540.000	0	540.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000	0	180.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.652.000	0	1.652.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	22.000	0	22.000
4.4 INVESTIMENTO	22.000	0	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	1.461.000	0	1.461.000
3 Despesas Correntes	1.401.000	0	1.401.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000	0	45.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.356.000	0	1.356.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.356.000	0	1.356.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000	0	350.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.002.000	0	1.002.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	0	8.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	32.000	0	32.000
3 Despesas Correntes	32.000	0	32.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	0	32.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	70.000	0	70.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	70.000	0	70.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	0	70.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000	0	70.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000	0	70.000
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	189.000	0	189.000
3 Despesas Correntes	182.000	0	182.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.000	0	176.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.000	0	176.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	152.000	0	152.000
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	49.000	0	49.000
3 Despesas Correntes	45.000	0	45.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000	0	28.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	0	28.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000	0	7.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	0	12.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000	0	7.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	0	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.000.000	0	1.000.000
3 Despesas Correntes	990.000	0	990.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	935.000	0	935.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	935.000	0	935.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	0	900.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	39.000	0	39.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.000	0	14.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	0	14.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	0	4.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	0	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	0	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	0	150.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	171.000	0	171.000
3 Despesas Correntes	169.000	0	169.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000	0	157.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	0	157.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.000	0	139.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.858.150	0	1.858.150
3 Despesas Correntes	1.851.150	0	1.851.150
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.000	0	1.301.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.301.000	0	1.301.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000	0	85.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.070.000	0	1.070.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	0	140.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.150	0	550.150
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	5.000	0	5.000
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	545.150	0	545.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	416.150	0	416.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000	0	122.000
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
2160 Aquisição de Imóveis.	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	0	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	0	20.000
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	225.000	0	225.000
3 Despesas Correntes	225.000	0	225.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000	0	225.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	0	225.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	225.000	0	225.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	55.000	0	55.000
4 Despesas de Capital	55.000	0	55.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	0	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	0	55.000

2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	300.000	0	300.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000	0	150.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.235.000	1.404.000	831.000
1070 Aquisição de Veículo.	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	20.000	20.000
1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	50.000	1.000
3 Despesas Correntes	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	75.000	25.000	50.000
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	70.000	20.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	20.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	20.000	50.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2054 Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	600.000	600.000	0
3 Despesas Correntes	600.000	600.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000	600.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000	300.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000	300.000	0
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	31.000	9.000	22.000
3 Despesas Correntes	31.000	9.000	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	9.000	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	9.000	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	3.000	3.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	3.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	3.000	13.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	0	8.000
3 Despesas Correntes	8.000	0	8.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	0	4.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	0	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	0	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	242.000	170.000	72.000
3 Despesas Correntes	232.000	165.000	67.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.000	155.000	47.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	155.000	47.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000	70.000	15.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	70.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	15.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	10.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
MUNICÍPIO DE AREZ			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	226.000	19.000	207.000
3 Despesas Correntes	221.000	19.000	202.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.000	17.000	175.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.000	17.000	175.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000	10.000	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000	2.000	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	5.000	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000	2.000	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	2.000	27.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	461.000	257.000	204.000
3 Despesas Correntes	409.000	252.000	157.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.000	220.000	77.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	297.000	220.000	77.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	185.000	135.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	60.000	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	25.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000	32.000	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.000	32.000	80.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.000	15.000	36.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	15.000	40.000
4 Despesas de Capital	52.000	5.000	47.000
4.4 INVESTIMENTO	52.000	5.000	47.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	5.000	47.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000	5.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	0	45.000
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	246.000	49.000	197.000
3 Despesas Correntes	231.000	44.000	187.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.000	27.000	120.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.000	27.000	120.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	5.000	55.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	10.000	55.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	10.000	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	17.000	67.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	17.000	67.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	5.000	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	5.000	30.000
4 Despesas de Capital	15.000	5.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	5.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	5.000	10.000
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	26.000	18.000	8.000
3 Despesas Correntes	24.000	16.000	8.000

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	8.000	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	8.000	2.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	8.000	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	8.000	6.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	8.000	8.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2169 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	65.000	33.000	32.000
3 Despesas Correntes	55.000	28.000	27.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	20.000	20.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	5.000	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	10.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	5.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	8.000	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	8.000	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	18.000	18.000	0
3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	69.000.000	22.065.076	46.934.924

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		Sistema Orçamentário,	
MUNICÍPIO DE AREZ		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			3.110.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			3.110.000
	01 - LEGISLATIVA		3.110.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.110.000
	0001 - Gestão e Ação do Legislativo		2.981.000
	2001 Manutenção da Câmara Municipal	Fiscal	2.713.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.713.000
	0001 - Arês		2.713.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		286.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	Fiscal	134.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Arês		134.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Arês		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2200 Pagamento de Verba Indenizatória	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Arês		110.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		110.000
	0002 - Infraestrutura do Legislativo		129.000
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	Fiscal	69.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.000
	0001 - Arês		69.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Arês		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.632.040
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.632.040
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.472.040
	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		121.720
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		121.720
	2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	121.720
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.720
	0001 - Arês		121.720
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.183.400
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		95.200
	1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal	Fiscal	55.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.200
	0001 - Arês		55.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		36.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.088.200
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	Fiscal	1.088.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.088.200
	0001 - Arês		1.088.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		730.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	124 - CONTROLE INTERNO		80.520
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		80.520
	2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	Fiscal	80.520
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.520
	0001 - Arês		80.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.320
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.200
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		86.400
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		86.400
	2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	Fiscal	86.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.400
	0001 - Arês		86.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		160.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		160.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		160.000
	2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Arês		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			932.800
02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			932.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		932.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.200
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		12.000
	1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Arês		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		13.200
	2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Arês		13.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		907.600
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		907.600
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	Fiscal	907.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		907.600
	0001 - Arês		907.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			564.000
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			564.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		564.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.000
	0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		24.000
	1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Arês		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000

	0001 - Arês		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		540.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		540.000
	2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	Fiscal	540.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		540.000
	0001 - Arês		540.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			4.779.287
02.004 - SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			4.779.287
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.899.287
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.899.287
	0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		40.000
	2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		2.798.000
	2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	Fiscal	2.450.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.150.000
	0001 - Arês		2.150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		170.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		740.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Arês		30.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		270.000
	0001 - Arês		270.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	Fiscal	312.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		312.000
	0001 - Arês		312.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000
	2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	Fiscal	36.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Arês		36.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		61.287
	1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	61.287
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.287
	0001 - Arês		37.287
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.287
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.000
	0001 - Arês		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.880.000
	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.880.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.880.000
	2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	Fiscal	450.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		450.000
	0001 - Arês		450.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		450.000
	2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	Fiscal	780.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		780.000
	0001 - Arês		780.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		750.000
	2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Arês		80.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		80.000
	2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	Fiscal	565.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		565.000
	0001 - Arês		565.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		550.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			29.731.774
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			29.731.774
	12 - EDUCAÇÃO		29.731.774
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		16.793.837
	0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		1.222.050

	1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	Fiscal	44.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.000
	0001 - Arês		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	Fiscal	1.178.050
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.043.050
	0001 - Arês		1.043.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		843.050
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		65.000
	0001 - Arês		65.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		15.401.787
	1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	255.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		240.000
	0001 - Arês		240.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		15.000
	0001 - Arês		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	3.148.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.148.000
	0001 - Arês		3.148.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	Fiscal	212.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		212.500
	0001 - Arês		212.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		212.500
	2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	1.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000
	0001 - Arês		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salarial Educação - QSE	Fiscal	396.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		396.000
	0001 - Arês		396.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	Fiscal	41.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		41.000
	0001 - Arês		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Fiscal	2.789.787
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.789.787
	0001 - Arês		2.789.787
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.787
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Fiscal	7.605.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.605.000
	0001 - Arês		7.605.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Arês		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	Fiscal	18.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000
	0001 - Arês		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	835.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.500
	0001 - Arês		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.000
	0001 - Arês		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		460.000
	0001 - Arês		460.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		320.000
	0001 - Arês		320.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		52.000
	0001 - Arês		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000
	0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO		170.000
	1118 Modernização das Salas de Informática	Fiscal	170.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		170.000
	0001 - Arês		170.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	362 - ENSINO MÉDIO		192.900
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		181.000
	2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	181.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		181.000
	0001 - Arês		181.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		11.900
	2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	Fiscal	11.900
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		11.900
	0001 - Arês		11.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.900
	364 - ENSINO SUPERIOR		741.000
	0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior		741.000
	2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	Fiscal	741.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		741.000
	0001 - Arês		741.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.985.837
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.985.837
	1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	290.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		290.000
	0001 - Arês		290.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		290.000
	2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	Fiscal	95.500
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		95.500
	0001 - Arês		95.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.500
	2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	Fiscal	978.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		978.000
	0001 - Arês		978.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	Fiscal	1.430.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.430.000
	0001 - Arês		1.430.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		680.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Fiscal	1.337.837
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.337.837
	0001 - Arês		1.337.837
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		327.837
	2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	Fiscal	8.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		8.000
	0001 - Arês		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	Fiscal	2.846.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.500
	0001 - Arês		2.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.000
	0001 - Arês		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		570.000
	0001 - Arês		570.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.200.000
	0001 - Arês		2.200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		68.000
	0001 - Arês		68.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		68.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		975.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		975.000
	2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	Fiscal	20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	305.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		305.000
	0001 - Arês		305.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	Fiscal	650.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		635.000
	0001 - Arês		635.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		545.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.000
	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.000
	2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	Fiscal	5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - Arês		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		4.038.200
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		3.787.000
	2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	Fiscal	3.787.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.655.000
	0001 - Arês		3.655.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		570.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		132.000
	0001 - Arês		132.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		132.000

	0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA		251.200
	1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	Fiscal	220.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Arês		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Arês		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	Fiscal	31.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		31.200
	0001 - Arês		31.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			6.847.234
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			6.847.234
	04 - ADMINISTRAÇÃO		540.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		540.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		440.000
	1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	440.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		435.000
	0001 - Arês		435.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		435.000
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		100.000
	1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Arês		100.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	15 - URBANISMO		6.233.234
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.057.234
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		1.757.234
	1041 Construção, Instalação e Reforma de Praças	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		165.000
	0001 - Arês		165.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		25.000
	0001 - Arês		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000

	0001 - Arês		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		150.000
	0001 - Arês		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	Fiscal	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Arês		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000

MUNICIPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	Fiscal	36.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Arês		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	Fiscal	1.191.234
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.234
	0001 - Arês		75.234
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		63.234
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		800.000
	0001 - Arês		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		295.000
	0001 - Arês		295.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		295.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Arês		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	0221 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		30.000
	1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		270.000
	1125 Construção, Manutenção e Reforma de Ciclovias e Calçadas.	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Arês		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Arês		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		4.176.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		4.146.000
	2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal	4.146.000

MUNICIPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
-------	----------------------	--------	-------

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.485.000
	0001 - Arês		3.485.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		71.000
	0001 - Arês		71.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		150.000
	0001 - Arês		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		420.000
	0001 - Arês		420.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO		30.000
	2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		50.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000
	1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		20.000
	2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		30.000
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		30.000
	1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	20 - AGRICULTURA		24.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		24.000
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		24.000
	1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	Fiscal	24.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.000
	0001 - Arês		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.018.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.018.000
	10 - SAÚDE		3.003.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		3.003.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		3.003.000
	2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	Seguridade Social	3.003.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.003.000
	0001 - Arês		3.003.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17 - SANEAMENTO		15.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		15.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		15.000
	2068 Manutenção do Saneamento Básico	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			956.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL			956.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		907.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		907.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		907.000
	2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Seguridade Social	907.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		860.000
	0001 - Arês		860.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		450.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.000
	0001 - Arês		42.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000
	0001 - Arês	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	18.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	18.000
	2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000
	0001 - Arês	18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	16 - HABITAÇÃO	31.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL	16.000
	0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	16.000

MUNICÍPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	Seguridade Social	16.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Arês		16.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		15.000
	0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		15.000
	1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	Seguridade Social	5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.000
	0001 - Arês		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1174 Construção de Casas Populares	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

MUNICÍPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.604.800
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA			2.604.800
	13 - CULTURA		2.105.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		960.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		960.000
	2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	Fiscal	960.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		960.000
	0001 - Arês		960.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.145.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		915.000
	2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2186 Manutenção das Ações Culturais	Fiscal	855.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		855.000
	0001 - Arês		855.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2187 Manutenção das Ações da banda de Música	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		230.000
	1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Arês		30.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	Fiscal	50.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	Fiscal	100.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		100.000
	0001 - Arês		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
	2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	Fiscal	50.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		50.000
	0001 - Arês		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		86.800
	695 - TURISMO		86.800

	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		77.200
	2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		70.000
	0001 - Arês		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	Fiscal	7.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - Arês		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		9.600
	2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - Arês		9.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	27 - DESPORTO E LAZER		413.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		413.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		233.000
	2133 Manutenção do Setor de Esportes	Fiscal	138.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		138.000
	0001 - Arês		138.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Arês		95.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		180.000
	1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	50.000
	Aquisição de Imóvel para construção de Quadra de Esporte e Ginásio Poliesportivo		
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.686.315
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			1.686.315
	20 - AGRICULTURA		1.686.315
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		50.000
	1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.394.315
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.288.315
	2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	Fiscal	1.288.315
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.253.315
	0001 - Arês		1.253.315
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		608.315
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Arês		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		88.000
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Arês		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	Fiscal	20.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		18.000
	2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	Fiscal	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Arês		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		208.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		36.000
	2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Arês		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		30.000
	2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Arês		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA		62.000
	2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Arês		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	Fiscal	38.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Arês		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA		80.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Público	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		34.000
	0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		34.000
	2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	Fiscal	34.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - Arês		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			586.600
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			586.600
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		586.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
	1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		20.000
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		566.600
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		530.600
	2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	Fiscal	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Arês		48.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	443.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		443.000
	0001 - Arês		443.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	39.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.600
	0001 - Arês		39.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		36.000
	2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Arês		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			600.000
02.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			600.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		600.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		600.000
	1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Seguridade Social	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Arês		200.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		200.000
	2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Arês		400.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		400.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			9.716.150
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.716.150
	10 - SAÚDE		9.716.150
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.025.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		6.738.000
	1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	Seguridade Social	3.620.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.543.000

	0001 - Arês		3.543.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.000
	0001 - Arês		27.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.000
	0001 - Arês		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	Seguridade Social	1.461.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000
	0001 - Arês		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.407.000
	0001 - Arês		1.407.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	Seguridade Social	32.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Arês		8.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,000

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24,000
	0001 - Arês	24,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,000
	2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	Seguridade Social 70,000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55,000
	0001 - Arês	55,000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55,000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15,000
	0001 - Arês	15,000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15,000
	2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social 1,000,000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1,000,000
	0001 - Arês	1,000,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000
	2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	Seguridade Social 225,000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225,000
	0001 - Arês	225,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	225,000
	2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	Seguridade Social 300,000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300,000
	0001 - Arês	300,000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,000
	0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	233,000
	1078 Construção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	Seguridade Social 29,000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24,000
	0001 - Arês	24,000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,000

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5,000
	0001 - Arês	5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,000
	1079 Aquisição de veículos - Ambulância	Seguridade Social 22,000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12,000
	0001 - Arês	12,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000
	0001 - Arês	10,000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	Seguridade Social	52.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.000
0001 - Arês		32.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
0001 - Arês		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1140 Aquisição Veículo.	Seguridade Social	110.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
0001 - Arês		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
0001 - Arês		100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
2160 Aquisição de Imóveis.	Seguridade Social	20.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
0001 - Arês		20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		15.000
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	Seguridade Social	15.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
0001 - Arês		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
0001 - Arês		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1119 - Enfrentamento a Pandemia		39.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
	2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.000
	0001 - Arês	14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000
	0001 - Arês	15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000
	0001 - Arês	10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.282.150
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.202.150
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.000
	0001 - Arês	24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	20.000

	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	Seguridade Social	300.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		300.000
	pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
	0001 - Arês		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	Seguridade Social	1.858.150
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.252.150
	0001 - Arês		1.252.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		601.000
	0001 - Arês		601.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA E FÍSICA		80.000
	TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	Seguridade Social	25.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Arês		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Arês		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	Seguridade Social	55.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - Arês		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		189.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		189.000
	2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	Seguridade Social	189.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Arês		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		175.000
	0001 - Arês		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		49.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		49.000
	2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	49.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Arês		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.000
	0001 - Arês		31.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		171.000
	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		171.000
	2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	Seguridade Social	171.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.000
	0001 - Arês		14.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		157.000
	0001 - Arês		157.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		139.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.235.000
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.235.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.235.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		10.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		10.000
	2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	Seguridade Social	10.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		259.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		33.000
	2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	Seguridade Social	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Arês		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Seguridade Social	18.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Arês		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		226.000
	2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	Seguridade Social	226.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Arês		19.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		207.000
	0001 - Arês		207.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.966.000
	0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		974.000
	2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600.000
	0001 - Arês		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		300.000
	2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Arês		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Seguridade Social	246.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.000
	0001 - Arês		49.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Arês		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		97.000
	0001 - Arês		97.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	Seguridade Social	26.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Arês		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Arês		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2169 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	Seguridade Social	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Arês		33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.000
	0001 - Arês		32.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL		216.000
	1070 Aquisição de Veículo.	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Arês		20.000
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000
	0001 - Arês		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	Seguridade Social	51.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.000
	0001 - Arês		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Seguridade Social	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Arês		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Arês		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		725.000
	2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	Seguridade Social	8.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Arês		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	Seguridade Social	242.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
	0001 - Arês		170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		72.000

	0001 - Arês		72.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	Seguridade Social	461.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		257.000
	0001 - Arês		257.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		135.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		164.000
	0001 - Arês		164.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		40.000
	0001 - Arês		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	Seguridade Social	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Arês		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Arês		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0226 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL		20.000
	2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Arês		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1119 - Enfrentamento a Pandemia		31.000
	2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	Seguridade Social	31.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Arês		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Arês		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000
	0001 - Arês		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			69.000.000

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			3.110.000
	01 - PODER LEGISLATIVO		3.110.000
		01 - LEGISLATIVA	3.110.000
Poder Executivo			65.890.000
	02 - PODER EXECUTIVO		65.890.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.408.127
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.302.000
		10 - SAÚDE	12.719.150
		12 - EDUCAÇÃO	29.731.774
		13 - CULTURA	2.105.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	18.000
		15 - URBANISMO	6.233.234
		16 - HABITAÇÃO	31.000
		17 - SANEAMENTO	15.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	636.600
		20 - AGRICULTURA	1.710.315
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	86.800
		27 - DESPORTO E LAZER	413.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.880.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000
Total:			69.000.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.110.000	0	3.110.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.408.127	6.408.127
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.302.000	3.302.000
10 - SAÚDE	0	12.719.150	12.719.150
12 - EDUCAÇÃO	0	29.731.774	29.731.774
13 - CULTURA	0	2.105.000	2.105.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	18.000	18.000
15 - URBANISMO	0	6.233.234	6.233.234
16 - HABITAÇÃO	0	31.000	31.000
17 - SANEAMENTO	0	15.000	15.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	636.600	636.600
20 - AGRICULTURA	0	1.710.315	1.710.315

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------	---

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função		Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	86.800	86.800
27 - ESPORTE E LAZER	0	413.000	413.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.880.000	1.880.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	600.000	600.000
Total	3.110.000	65.890.000	69.000.000

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE AREZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de			
01 PODER LEGISLATIVO													
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	3.110.000	1.899.000	0	1.082.000	129.000	0	0	0	0	0			
01 - LEGISLATIVA	3.110.000	1.899.000	0	1.082.000	129.000	0	0	0	0	0			
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.110.000	1.899.000	0	1.082.000	129.000	0	0	0	0	0			
0001 - Gestão e Ação do Legislativo	2.981.000	1.899.000	0	1.082.000	0	0	0	0	0	0			
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.713.000	1.899.000	0	814.000	0	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.713.000	1.899.000	0	814.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	2.713.000	1.899.000	0	814.000	0	0	0	0	0	0			
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0	0	0			
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0			
2200 Pagamento de Verba Indenizatória	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0	0			
0002 - Infraestrutura do Legislativo	129.000	0	0	0	129.000	0	0	0	0	0			
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0	0	0			
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0			
MUNICIPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de			
02 PODER EXECUTIVO													
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.632.040	1.204.040	0	341.600	86.400	0	0	0	0	0			
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.472.040	1.084.040	0	316.600	71.400	0	0	0	0	0			
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	121.720	95.520	0	16.200	10.000	0	0	0	0	0			
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	121.720	95.520	0	16.200	10.000	0	0	0	0	0			
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	121.720	95.520	0	16.200	10.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.720	95.520	0	16.200	10.000	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	121.720	95.520	0	16.200	10.000	0	0	0	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.183.400	910.400	0	230.800	42.200	0	0	0	0	0			
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	95.200	40.800	0	22.200	32.200	0	0	0	0	0			
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0			
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0			
2099 Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	55.200	40.800	0	7.200	7.200	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.200	40.800	0	7.200	7.200	0	0	0	0	0			
0001 - Arês	55.200	40.800	0	7.200	7.200	0	0	0	0	0			
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.088.200	869.600	0	208.600	10.000	0	0	0	0	0			
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.088.200	869.600	0	208.600	10.000	0	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.088.200	869.600	0	208.600	10.000	0	0	0	0	0			

0001 - Arês	1.088.200	869.600	0	208.600	10.000	0	0	0			
124 - CONTROLE INTERNO	80.520	40.920	0	26.400	13.200	0	0	0			
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	80.520	40.920	0	26.400	13.200	0	0	0			
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	80.520	40.920	0	26.400	13.200	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.520	40.920	0	26.400	13.200	0	0	0			
0001 - Arês	80.520	40.920	0	26.400	13.200	0	0	0			
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	86.400	37.200	0	43.200	6.000	0	0	0			
MUNICÍPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho											Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	86.400	37.200	0	43.200	6.000	0	0	0			
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	86.400	37.200	0	43.200	6.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	86.400	37.200	0	43.200	6.000	0	0	0			
0001 - Arês	86.400	37.200	0	43.200	6.000	0	0	0			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.000	120.000	0	25.000	15.000	0	0	0			
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.000	120.000	0	25.000	15.000	0	0	0			
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	160.000	120.000	0	25.000	15.000	0	0	0			
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	160.000	120.000	0	25.000	15.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	120.000	0	25.000	15.000	0	0	0			
0001 - Arês	160.000	120.000	0	25.000	15.000	0	0	0			
MUNICÍPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho											Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
02 PODER EXECUTIVO											
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	932.800	453.600	0	445.200	34.000	0	0	0			
04 - ADMINISTRAÇÃO	932.800	453.600	0	445.200	34.000	0	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.200	0	0	13.200	12.000	0	0	0			
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0			
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0			
0001 - Arês	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0			
0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0			
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0			
0001 - Arês	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0			
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	907.600	453.600	0	432.000	22.000	0	0	0			
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	907.600	453.600	0	432.000	22.000	0	0	0			
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.	907.600	453.600	0	432.000	22.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	907.600	453.600	0	432.000	22.000	0	0	0			
0001 - Arês	907.600	453.600	0	432.000	22.000	0	0	0			
MUNICÍPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho											Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital			
02 PODER EXECUTIVO											
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	564.000	365.000	0	165.000	34.000	0	0	0			
04 - ADMINISTRAÇÃO	564.000	365.000	0	165.000	34.000	0	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000	0	0	10.000	14.000	0	0	0			
0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	24.000	0	0	10.000	14.000	0	0	0			
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0			
0001 - Arês	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0			
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0			
0001 - Arês	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0			
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	540.000	365.000	0	155.000	20.000	0	0	0			
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	540.000	365.000	0	155.000	20.000	0	0	0			
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.	540.000	365.000	0	155.000	20.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	540.000	365.000	0	155.000	20.000	0	0	0			

0001 - Arês	540.000	365.000	0	155.000	20.000	0	0	0
-------------	---------	---------	---	---------	--------	---	---	---

MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.004 SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS	4.779.287	985.000	47.000	1.816.000	96.287	0	1.835.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.899.287	975.000	12.000	1.816.000	96.287	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.899.287	975.000	12.000	1.816.000	96.287	0	0	0	
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - Arês	40.000	20.000	0	15.000	5.000	0	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	2.798.000	955.000	12.000	1.801.000	30.000	0	0	0	
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.	2.450.000	955.000	0	1.465.000	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.150.000	955.000	0	1.165.000	30.000	0	0	0	
0001 - Arês	2.150.000	955.000	0	1.165.000	30.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	270.000	0	0	270.000	0	0	0	0	
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.	312.000	0	12.000	300.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	312.000	0	12.000	300.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	312.000	0	12.000	300.000	0	0	0	0	
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0	
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	61.287	0	0	0	61.287	0	0	0	
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	61.287	0	0	0	61.287	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.287	0	0	0	37.287	0	0	0	
0001 - Arês	37.287	0	0	0	37.287	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS									
841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.880.000	10.000	35.000	0	0	0	1.835.000	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.880.000	10.000	35.000	0	0	0	1.835.000	0	
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.	450.000	0	0	0	0	0	450.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	450.000	0	0	0	0	0	450.000	0	
0001 - Arês	450.000	0	0	0	0	0	450.000	0	
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.	780.000	10.000	20.000	0	0	0	750.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	780.000	10.000	20.000	0	0	0	750.000	0	
0001 - Arês	780.000	10.000	20.000	0	0	0	750.000	0	
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0	
0001 - Arês	80.000	0	0	0	0	0	80.000	0	
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.	565.000	0	15.000	0	0	0	550.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	565.000	0	15.000	0	0	0	550.000	0	
0001 - Arês	565.000	0	15.000	0	0	0	550.000	0	
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

			Dívida					
02 PODER EXECUTIVO								
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.731.774	19.990.837	0	6.481.387	3.259.550	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	29.731.774	19.990.837	0	6.481.387	3.259.550	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.793.837	11.411.000	0	3.394.287	1.988.550	0	0	0
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	1.222.050	0	0	205.000	1.017.050	0	0	0
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
0001 - Arês	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	1.178.050	0	0	205.000	973.050	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.043.050	0	0	200.000	843.050	0	0	0
0001 - Arês	1.043.050	0	0	200.000	843.050	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
0001 - Arês	65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.401.787	11.411.000	0	3.129.287	861.500	0	0	0
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - Arês	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	3.148.000	1.596.000	0	1.412.000	140.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.148.000	1.596.000	0	1.412.000	140.000	0	0	0
0001 - Arês	3.148.000	1.596.000	0	1.412.000	140.000	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	212.500	0	0	212.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	212.500	0	0	212.500	0	0	0	0
0001 - Arês	212.500	0	0	212.500	0	0	0	0
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Arês	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salarial Educação - QSE	396.000	0	0	382.000	14.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	396.000	0	0	382.000	14.000	0	0	0
0001 - Arês	396.000	0	0	382.000	14.000	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Arês	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.789.787	2.005.000	0	684.787	100.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.789.787	2.005.000	0	684.787	100.000	0	0	0
0001 - Arês	2.789.787	2.005.000	0	684.787	100.000	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	7.605.000	7.605.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.605.000	7.605.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Arês	7.605.000	7.605.000	0	0	0	0	0	0
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Arês	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	835.500	205.000	0	278.000	352.500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Arês	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	460.000	20.000	0	160.000	280.000	0	0	0
0001 - Arês	460.000	20.000	0	160.000	280.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	320.000	184.000	0	66.000	70.000	0	0	0
0001 - Arês	320.000	184.000	0	66.000	70.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Arês	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0
0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0
1118 Modernização das Salas de Informática	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0
0001 - Arês	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	192.900	0	0	157.900	35.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	181.000	0	0	146.000	35.000	0	0	0
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	181.000	0	0	146.000	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.000	0	0	146.000	35.000	0	0	0
0001 - Arês	181.000	0	0	146.000	35.000	0	0	0
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	11.900	0	0	11.900	0	0	0	0
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	11.900	0	0	11.900	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.900	0	0	11.900	0	0	0	0
0001 - Arês	11.900	0	0	11.900	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
364 - ENSINO SUPERIOR	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0
0001 - Arês	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.985.837	5.519.837	0	785.000	681.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.985.837	5.519.837	0	785.000	681.000	0	0	0
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
0001 - Arês	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar	95.500	0	0	95.500	0	0	0	0

- Infantil - PNAE								
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.500	0	0	95.500	0	0	0	0
0001 - Arês	95.500	0	0	95.500	0	0	0	0
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	978.000	560.000	0	268.000	150.000	0	0	0
0001 - Arês	978.000	560.000	0	268.000	150.000	0	0	0
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.430.000	975.000	0	255.000	200.000	0	0	0
0001 - Arês	1.430.000	975.000	0	255.000	200.000	0	0	0
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.337.837	1.337.837	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	1.337.837	1.337.837	0	0	0	0	0	0
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.								
8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Arês	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR								
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.846.500	2.647.000	0	158.500	41.000	0	0	0
0001 - Arês	2.500	1.000	0	500	1.000	0	0	0
0001 - Arês	2.500	1.000	0	500	1.000	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	570.000	440.000	0	90.000	40.000	0	0	0
0001 - Arês	570.000	440.000	0	90.000	40.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.200.000	2.200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	2.200.000	2.200.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
0001 - Arês	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	975.000	805.000	0	135.000	35.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	975.000	805.000	0	135.000	35.000	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE								
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	305.000	170.000	0	105.000	30.000	0	0	0
0001 - Arês	305.000	170.000	0	105.000	30.000	0	0	0
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	635.000	635.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	635.000	635.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	4.038.200	2.255.000	0	1.269.200	514.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	3.787.000	2.255.000	0	1.150.000	382.000	0	0	0
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	3.787.000	2.255.000	0	1.150.000	382.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.655.000	2.255.000	0	1.150.000	250.000	0	0	0
0001 - Arês	3.655.000	2.255.000	0	1.150.000	250.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0
0001 - Arês	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	251.200	0	0	119.200	132.000	0	0	0
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	220.000	0	0	100.000	120.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0
0001 - Arês	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	6.847.234	580.000	0	3.536.000	2.631.234	100.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	540.000	0	0	540.000	440.000	100.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000	0	0	0	440.000	100.000	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0
0001 - Arês	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0
15 - URBANISMO	6.233.234	580.000	0	3.511.000	2.142.234	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.057.234	0	0	106.000	1.951.234	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	1.757.234	0	0	86.000	1.671.234	0	0	0
1041 Construção, Instalação e Reforma de Praças	210.000	0	0	10.000	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	165.000	0	0	10.000	155.000	0	0	0
0001 - Arês	165.000	0	0	10.000	155.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0

0001 - Arês	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	210.000	0	0	10.000	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - Arês	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	110.000	0	0	30.000	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	10.000	60.000	0	0	0
0001 - Arês	70.000	0	0	10.000	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	36.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
0001 - Arês	36.000	0	0	24.000	12.000	0	0	0
2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	1.191.234	0	0	12.000	1.179.234	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.234	0	0	12.000	63.234	0	0	0
0001 - Arês	75.234	0	0	12.000	63.234	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - Arês	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	295.000	0	0	0	295.000	0	0	0
0001 - Arês	295.000	0	0	0	295.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Arês	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0221 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	270.000	0	0	20.000	250.000	0	0	0
1125 Construção, Manutenção e Reforma de Ciclovias e Calçadas.	270.000	0	0	20.000	250.000	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
0001 - Arês	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Arês	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.176.000	580.000	0	3.405.000	191.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	4.146.000	580.000	0	3.395.000	171.000	0	0	0
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.146.000	580.000	0	3.395.000	171.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.485.000	580.000	0	2.855.000	50.000	0	0	0
0001 - Arês	3.485.000	580.000	0	2.855.000	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
0001 - Arês	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

Gás Natural									
0001 - Arês	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	420.000	0	0	380.000	40.000	0	0	0	0
0001 - Arês	420.000	0	0	380.000	40.000	0	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.018.000	1.487.000	0	1.504.000	27.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0	0
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0	0
0001 - Arês	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
2068 Manutenção do Saneamento Básico	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Dívida							
02 PODER EXECUTIVO									
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	956.000	661.000	0	258.000	37.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	907.000	655.000	0	232.000	20.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.000	655.000	0	232.000	20.000	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	907.000	655.000	0	232.000	20.000	0	0	0	0
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	907.000	655.000	0	232.000	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	860.000	655.000	0	195.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	860.000	655.000	0	195.000	10.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.000	0	0	32.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	42.000	0	0	32.000	10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	0
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	18.000	0	0	13.000	5.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	31.000	6.000	0	13.000	12.000	0	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	16.000	6.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	16.000	6.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.	16.000	6.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	6.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	16.000	6.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	0
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1174 Construção de Casas Populares	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA	2.604.800	413.000	0	1.959.800	182.000	50.000	0	0	0
13 - CULTURA	2.105.000	280.000	0	1.759.000	66.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.000	280.000	0	670.000	10.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	960.000	280.000	0	670.000	10.000	0	0	0	0
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.	960.000	280.000	0	670.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	960.000	280.000	0	670.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	960.000	280.000	0	670.000	10.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.145.000	0	0	1.089.000	56.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	915.000	0	0	889.000	26.000	0	0	0	0
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
2186 Manutenção das Ações Culturais	855.000	0	0	855.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	855.000	0	0	855.000	0	0	0	0
0001 - Arês	855.000	0	0	855.000	0	0	0	0
2187 Manutenção das Ações da banda de Música	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	230.000	0	0	200.000	30.000	0	0	0
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	86.800	46.000	0	34.800	6.000	0	0	0
695 - TURISMO	86.800	46.000	0	34.800	6.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	77.200	46.000	0	25.200	6.000	0	0	0
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	70.000	46.000	0	18.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	46.000	0	18.000	6.000	0	0	0
0001 - Arês	70.000	46.000	0	18.000	6.000	0	0	0
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Arês	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
0001 - Arês	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	413.000	87.000	0	166.000	110.000	50.000	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	413.000	87.000	0	166.000	110.000	50.000	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	233.000	87.000	0	136.000	10.000	0	0	0
2133 Manutenção do Setor de Esportes	138.000	87.000	0	51.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	138.000	87.000	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Arês	138.000	87.000	0	51.000	0	0	0	0
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	180.000	0	0	30.000	100.000	50.000	0	0
MUNICIPIO DE AREZ								
Programa de Trabalho					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóvel para construção de Quadra de Esporte e Ginásio Poliesportivo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.686.315	515.000	0	1.036.315	135.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.686.315	515.000	0	1.036.315	135.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.394.315	515.000	0	848.315	31.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.288.315	515.000	0	748.315	25.000	0	0	0
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	1.288.315	515.000	0	748.315	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.253.315	515.000	0	713.315	25.000	0	0	0
0001 - Arês	1.253.315	515.000	0	713.315	25.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Arês	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	88.000	0	0	82.000	6.000	0	0	0
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	44.000	0	0	38.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	38.000	6.000	0	0	0
0001 - Arês	44.000	0	0	38.000	6.000	0	0	0
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	208.000	0	0	154.000	54.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0
0001 - Arês	36.000	0	0	30.000	6.000	0	0	0
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0
0001 - Arês	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA	62.000	0	0	60.000	2.000	0	0	0

2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	38.000	0	0	36.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	0	0	36.000	2.000	0	0	0
0001 - Arês	38.000	0	0	36.000	2.000	0	0	0
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Publico	80.000	0	0	40.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Aftosa	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Arês	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE AREZ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		586.600	390.600	2.000	136.000		58.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL		586.600	390.600	2.000	136.000		58.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - Arês		10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - Arês		10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		566.600	390.600	2.000	136.000		38.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		530.600	390.600	2.000	100.000		38.000	0	0	0
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo		48.000	0	0	36.000		12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		48.000	0	0	36.000		12.000	0	0	0
0001 - Arês		48.000	0	0	36.000		12.000	0	0	0
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		443.000	375.000	2.000	46.000		20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		443.000	375.000	2.000	46.000		20.000	0	0	0
0001 - Arês		443.000	375.000	2.000	46.000		20.000	0	0	0
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente		39.600	15.600	0	18.000		6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		39.600	15.600	0	18.000		6.000	0	0	0
0001 - Arês		39.600	15.600	0	18.000		6.000	0	0	0
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		36.000	0	0	36.000		0	0	0	0
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé		36.000	0	0	36.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		36.000	0	0	36.000		0	0	0	0
0001 - Arês		36.000	0	0	36.000		0	0	0	0

MUNICIPIO DE AREZ										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.012 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		600.000	0	0	0	0	0	0	0	0
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês		200.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA		400.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		400.000	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Arês	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.716.150	4.193.000	0	5.050.150	453.000	20.000	0	0	0
10 - SAÚDE	9.716.150	4.193.000	0	5.050.150	453.000	20.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.025.000	2.551.000	0	4.135.000	319.000	20.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	6.738.000	2.537.000	0	4.097.000	104.000	0	0	0	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.620.000	1.182.000	0	2.416.000	22.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.543.000	1.147.000	0	2.374.000	22.000	0	0	0	0
0001 - Arês	3.543.000	1.147.000	0	2.374.000	22.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000	25.000	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	27.000	25.000	0	2.000	0	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	1.461.000	45.000	0	1.356.000	60.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.407.000	45.000	0	1.352.000	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Arês	1.407.000	45.000	0	1.352.000	10.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.000.000	935.000	0	55.000	10.000	0	0	0	0

16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000.000	935.000	0	55.000	10.000	0	0	0		
0001 - Arês	1.000.000	935.000	0	55.000	10.000	0	0	0		
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Arês	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0	0	
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	233.000	0	0	17.000	196.000	20.000	0	0	0	
1078 Construção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	29.000	0	0	5.000	24.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	52.000	0	0	12.000	40.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	0	0	12.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	32.000	0	0	12.000	20.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
1140 Aquisição Veículo.	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Arês	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
2160 Aquisição de Imóveis.	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	
0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
1119 - Enfrentamento a Pandemia	39.000	14.000	0	21.000	4.000	0	0	0	0	
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	39.000	14.000	0	21.000	4.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	6.000	0	4.000	4.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	14.000	6.000	0	4.000	4.000	0	0	0	0	

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	8.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	10.000	8.000	0	2.000	0	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.282.150	1.451.000	0	710.150	121.000	0	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.202.150	1.451.000	0	700.150	51.000	0	0	0	0	
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0	0	
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.858.150	1.301.000	0	550.150	7.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.252.150	1.223.000	0	27.150	2.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.252.150	1.223.000	0	27.150	2.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	601.000	78.000	0	523.000	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	601.000	78.000	0	523.000	0	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000	0	0	10.000	70.000	0	0	0	0	
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000	6.000	0	176.000	7.000	0	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	189.000	6.000	0	176.000	7.000	0	0	0	0	
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	189.000	6.000	0	176.000	7.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	6.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	14.000	6.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.000	28.000	0	17.000	4.000	0	0	0	0	
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	49.000	28.000	0	17.000	4.000	0	0	0	0	
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	49.000	28.000	0	17.000	4.000	0	0	0	0	

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	8.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	18.000	8.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000	20.000	0	9.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	31.000	20.000	0	9.000	2.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	171.000	157.000	0	12.000	2.000	0	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	171.000	157.000	0	12.000	2.000	0	0	0	0
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	171.000	157.000	0	12.000	2.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	157.000	147.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	157.000	147.000	0	8.000	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.235.000	898.000	0	999.000	288.000	50.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.235.000	898.000	0	999.000	288.000	50.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	259.000	198.000	0	47.000	14.000	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	33.000	6.000	0	18.000	9.000	0	0	0	0
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	0
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	18.000	6.000	0	8.000	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	6.000	0	8.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Arês	18.000	6.000	0	8.000	4.000	0	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	226.000	192.000	0	29.000	5.000	0	0	0	0
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância	226.000	192.000	0	29.000	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	17.000	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	19.000	17.000	0	2.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	207.000	175.000	0	27.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	207.000	175.000	0	27.000	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.966.000	700.000	0	942.000	274.000	50.000	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.	974.000	197.000	0	745.000	32.000	0	0	0	0
2054 Manutenção das Ações do Cadastro, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0	0
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	246.000	147.000	0	84.000	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.000	27.000	0	17.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	49.000	27.000	0	17.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.000	20.000	0	67.000	10.000	0	0	0		
0001 - Arês	97.000	20.000	0	67.000	10.000	0	0	0		
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0		
0001 - Arês	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0		
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS	26.000	10.000	0	14.000	2.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	8.000	0	8.000	2.000	0	0	0		
0001 - Arês	18.000	8.000	0	8.000	2.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0		
0001 - Arês	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0		
2169 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.	65.000	40.000	0	15.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	20.000	0	8.000	5.000	0	0	0		
0001 - Arês	33.000	20.000	0	8.000	5.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000	20.000	0	7.000	5.000	0	0	0		
0001 - Arês	32.000	20.000	0	7.000	5.000	0	0	0		
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL	216.000	0	0	6.000	160.000	50.000	0	0		
1070 Aquisição de Veículo.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS	51.000	0	0	1.000		50.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0	
0001 - Arês	1.000	0	0	1.000		0	0	0	0	
1073 Construção e Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS	75.000	0	0	5.000		70.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	5.000		20.000	0	0	0	
0001 - Arês	25.000	0	0	5.000		20.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	50.000	0	0	0		0	50.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0		0	50.000	0	0	
0001 - Arês	50.000	0	0	0		0	50.000	0	0	
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	725.000	503.000	0	160.000		62.000	0	0	0	
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC	8.000	4.000	0	4.000		0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	4.000	0	4.000		0	0	0	0	
0001 - Arês	8.000	4.000	0	4.000		0	0	0	0	
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF	242.000	202.000	0	30.000		10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	155.000	0	10.000		5.000	0	0	0	
0001 - Arês	170.000	155.000	0	10.000		5.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.000	47.000	0	20.000		5.000	0	0	0	
0001 - Arês	72.000	47.000	0	20.000		5.000	0	0	0	
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica	461.000	297.000	0	112.000		52.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	257.000	220.000	0	32.000		5.000	0	0	0	
0001 - Arês	257.000	220.000	0	32.000		5.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	164.000	77.000	0	80.000		7.000	0	0	0	
0001 - Arês	164.000	77.000	0	80.000		7.000	0	0	0	
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0	
0001 - Arês	40.000	0	0	0		40.000	0	0	0	
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0	

0001 - Arês	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Arês	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0226 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1119 - Enfrentamento a Pandemia	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Arês	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Arês	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total:	69.000.000	34.035.077	49.000	24.810.452	7.450.471	220.000	1.835.000	0,00

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		3.110.000	1.899.000	0	1.082.000	129.000	0	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO	3.110.000	1.899.000	0	1.082.000	129.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.110.000	1.899.000	0	1.082.000	129.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.110.000	1.899.000	0	1.082.000	129.000	0	0	0,00
Poder Executivo		65.890.000	32.136.077	49.000	23.728.452	7.321.471	220.000	1.835.000	0,00
	02 - PODER EXECUTIVO	65.890.000	32.136.077	49.000	23.728.452	7.321.471	220.000	1.835.000	0,00
	01 - Fiscal	49.604.850	24.777.077	49.000	15.892.302	6.501.471	150.000	1.835.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.282.076	4.786.240	49.000	8.251.915	809.921	150.000	1.835.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.845.250	4.581.000	0	4.149.200	2.115.050	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.254.787	2.980.000	0	949.787	325.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.577.837	9.577.837	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	1.000	0	500	3.500	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.080.000	460.000	0	250.000	370.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.520.000	2.384.000	0	66.000	70.000	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	396.000	0	0	382.000	14.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	333.000	0	0	333.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.900	0	0	60.900	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000	0	0	18.000	232.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	5.000	95.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.530.000	0	0	84.000	1.446.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	201.000	0	0	146.000	55.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	185.000	0	0	150.000	35.000	0	0	0,00

	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	530.000	0	0	75.000	455.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.125.000	0	0	650.000	475.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	16.285.150	7.359.000	0	7.836.150	820.000	70.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.673.000	1.234.000	0	1.016.000	173.000	50.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.107.150	3.887.000	0	4.024.150	176.000	20.000	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.620.000	493.000	0	2.110.000	17.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	5.000	115.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	18.000	0	2.000	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.157.000	1.082.000	0	63.000	12.000	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000	300.000	0	300.000	0	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	652.000	345.000	0	255.000	52.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65.000	0	0	45.000	20.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
Total:		69.000.000	34.035.077	49.000	24.810.452	7.450.471	220.000	1.835.000	0,00

MUNICIPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.731.774	19.990.837	0	6.481.387	3.259.550	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	29.731.774	19.990.837	0	6.481.387	3.259.550	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.793.837	11.411.000	0	3.394.287	1.988.550	0	0	0
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	1.222.050	0	0	205.000	1.017.050	0	0	0
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
0001 - Arês	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0

1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	1.178.050	0	0	205.000	973.050	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.043.050	0	0	200.000	843.050	0	0	0
0001 - Arês	1.043.050	0	0	200.000	843.050	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
0001 - Arês	65.000	0	0	5.000	60.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.401.787	11.411.000	0	3.129.287	861.500	0	0	0
1123 Aquisição Veículo e Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000	0	0	0	255.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - Arês	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	3.148.000	1.596.000	0	1.412.000	140.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.148.000	1.596.000	0	1.412.000	140.000	0	0	0
0001 - Arês	3.148.000	1.596.000	0	1.412.000	140.000	0	0	0
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	212.500	0	0	212.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	212.500	0	0	212.500	0	0	0	0
0001 - Arês	212.500	0	0	212.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Arês	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salário Educação - QSE	396.000	0	0	382.000	14.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	396.000	0	0	382.000	14.000	0	0	0
0001 - Arês	396.000	0	0	382.000	14.000	0	0	0
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0001 - Arês	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.789.787	2.005.000	0	684.787	100.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.789.787	2.005.000	0	684.787	100.000	0	0	0
0001 - Arês	2.789.787	2.005.000	0	684.787	100.000	0	0	0
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	7.605.000	7.605.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.605.000	7.605.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	7.605.000	7.605.000	0	0	0	0	0	0
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Arês	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	835.500	205.000	0	278.000	352.500	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Arês	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	460.000	20.000	0	160.000	280.000	0	0	0	
0001 - Arês	460.000	20.000	0	160.000	280.000	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	320.000	184.000	0	66.000	70.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Arês	320.000	184.000	0	66.000	70.000	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
0001 - Arês	52.000	0	0	52.000	0	0	0	0	
0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0	
1118 Modernização das Salas de Informática	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0	
0001 - Arês	170.000	0	0	60.000	110.000	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	192.900	0	0	157.900	35.000	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	181.000	0	0	146.000	35.000	0	0	0	
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	181.000	0	0	146.000	35.000	0	0	0	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	181.000	0	0	146.000	35.000	0	0	0	
0001 - Arês	181.000	0	0	146.000	35.000	0	0	0	
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	11.900	0	0	11.900	0	0	0	0	
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	11.900	0	0	11.900	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.900	0	0	11.900	0	0	0	0	
0001 - Arês	11.900	0	0	11.900	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0	
0031 - Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0	
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0	
0001 - Arês	741.000	0	0	735.000	6.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.985.837	5.519.837	0	785.000	681.000	0	0	0	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.985.837	5.519.837	0	785.000	681.000	0	0	0	
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	
0001 - Arês	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	95.500	0	0	95.500	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	95.500	0	0	95.500	0	0	0	0	
0001 - Arês	95.500	0	0	95.500	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	978.000	560.000	0	268.000	150.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	978.000	560.000	0	268.000	150.000	0	0	0	
0001 - Arês	978.000	560.000	0	268.000	150.000	0	0	0	
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.430.000	975.000	0	255.000	200.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.430.000	975.000	0	255.000	200.000	0	0	0	
0001 - Arês	1.430.000	975.000	0	255.000	200.000	0	0	0	
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	1.337.837	1.337.837	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.337.837	1.337.837	0	0	0	0	0	0	
0001 - Arês	1.337.837	1.337.837	0	0	0	0	0	0	

2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Arês	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	2.846.500	2.647.000	0	158.500	41.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.500	1.000	0	500	1.000	0	0	0
0001 - Arês	2.500	1.000	0	500	1.000	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	6.000	6.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	570.000	440.000	0	90.000	40.000	0	0	0
0001 - Arês	570.000	440.000	0	90.000	40.000	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.200.000	2.200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	2.200.000	2.200.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
0001 - Arês	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	975.000	805.000	0	135.000	35.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	975.000	805.000	0	135.000	35.000	0	0	0
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	305.000	170.000	0	105.000	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	305.000	170.000	0	105.000	30.000	0	0	0
0001 - Arês	305.000	170.000	0	105.000	30.000	0	0	0
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	650.000	635.000	0	10.000	5.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	635.000	635.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	635.000	635.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	4.038.200	2.255.000	0	1.269.200	514.000	0	0	0
0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	3.787.000	2.255.000	0	1.150.000	382.000	0	0	0
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	3.787.000	2.255.000	0	1.150.000	382.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.655.000	2.255.000	0	1.150.000	250.000	0	0	0
0001 - Arês	3.655.000	2.255.000	0	1.150.000	250.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0
0001 - Arês	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	251.200	0	0	119.200	132.000	0	0	0
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	220.000	0	0	100.000	120.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Arês	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0
0001 - Arês	31.200	0	0	19.200	12.000	0	0	0
Total:	29.731.774	19.990.837	0	6.481.387	3.259.550	0	0	0

MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Valor			
Construção da Base de Cálculo de Recursos								
I - Receita de Impostos					2.310.000,00			
IPTU					14.000,00			
IRRF					1.195.000,00			
ITBI					1.000,00			
ISS					1.100.000,00			
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa					5.000,00			
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa					5.000,00			
III - Transferências Legais					47.719.891,00			
FPM					32.500.000,00			
FPM - Cotas Extraordinárias					1.608.315,00			
ITR					45.000,00			
ICMS					13.041.576,00			
IPVA					500.000,00			
IPI					25.000,00			
Receita Base de Cálculo do Percentual					50.034.891,00			
IV - Transferências Vinculadas					5.651.209,00			
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios					1.190.900,00			
Transferência Líquida do FUNDEB					4.460.309,00			
Resumo da Aplicação								
Subfunção de Governo								
Ensino Fundamental					15.908.337,00			
Educação Especial					5.000,00			
Educação Infantil					4.139.337,00			
Educação de Jovens e Adultos					975.000,00			
Outras subfunções					4.972.100,00			
Total					25.999.774,00			
Deduções								
Transferências Vinculadas					5.651.209,00			
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					20.348.565,00			
Percentual apurado pela aplicação acima					40,66			

MUNICIPIO DE AREZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0
10 - SAÚDE	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0
2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0

serviços públicos de saúde									
0001 - Arês	3.003.000	1.487.000	0	1.494.000	22.000	0	0	0	0
02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.716.150	4.193.000	0	5.050.150	453.000	20.000	0	0	0
10 - SAÚDE	9.716.150	4.193.000	0	5.050.150	453.000	20.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.025.000	2.551.000	0	4.135.000	319.000	20.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	6.738.000	2.537.000	0	4.097.000	104.000	0	0	0	0
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	3.620.000	1.182.000	0	2.416.000	22.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.543.000	1.147.000	0	2.374.000	22.000	0	0	0	0
0001 - Arês	3.543.000	1.147.000	0	2.374.000	22.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.000	25.000	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	27.000	25.000	0	2.000	0	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	1.461.000	45.000	0	1.356.000	60.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE AREZ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Arês	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.407.000	45.000	0	1.352.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Arês	1.407.000	45.000	0	1.352.000	10.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Arês	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	0
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.000.000	935.000	0	55.000	10.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	1.000.000	935.000	0	55.000	10.000	0	0	0	0

endêmias									
0001 - Arês	1.000.000	935.000	0	55.000	10.000	0	0	0	0
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Arês	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0	0
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Arês	300.000	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	233.000	0	0	0	17.000	196.000	20.000	0	0
1078 Construção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	29.000	0	0	0	5.000	24.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Arês	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	52.000	0	0	0	12.000	40.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	0	0	0	12.000	20.000	0	0	0
0001 - Arês	32.000	0	0	0	12.000	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1140 Aquisição Veículo.	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Arês	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
2160 Aquisição de Imóveis.	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0
0216 - FORTALECER A REDE DE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Arês	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1119 - Enfrentamento a Pandemia	39.000	14.000	0	0	21.000	4.000	0	0	0
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	39.000	14.000	0	0	21.000	4.000	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	6.000	0	4.000	4.000	0	0	0
0001 - Arês	14.000	6.000	0	4.000	4.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Arês	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	8.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Arês	10.000	8.000	0	2.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.282.150	1.451.000	0	710.150	121.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	2.202.150	1.451.000	0	700.150	51.000	0	0	0
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	44.000	0	0	0	44.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Arês	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Arês	300.000	150.000	0	150.000	0	0	0	0
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.858.150	1.301.000	0	550.150	7.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.252.150	1.223.000	0	27.150	2.000	0	0	0
0001 - Arês	1.252.150	1.223.000	0	27.150	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	601.000	78.000	0	523.000	0	0	0	0
0001 - Arês	601.000	78.000	0	523.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000	0	0	10.000	70.000	0	0	0
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Arês	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Arês	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Arês	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000	6.000	0	176.000	7.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	189.000	6.000	0	176.000	7.000	0	0	0
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	189.000	6.000	0	176.000	7.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	6.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Arês	14.000	6.000	0	6.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0
0001 - Arês	175.000	0	0	170.000	5.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.000	28.000	0	17.000	4.000	0	0	0
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	49.000	28.000	0	17.000	4.000	0	0	0

2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	49.000	28.000	0	17.000	4.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	8.000	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Arês	18.000	8.000	0	8.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000	20.000	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Arês	31.000	20.000	0	9.000	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	171.000	157.000	0	12.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	171.000	157.000	0	12.000	2.000	0	0	0
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	171.000	157.000	0	12.000	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Arês	14.000	10.000	0	4.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	157.000	147.000	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Arês	157.000	147.000	0	8.000	2.000	0	0	0
Total:	12.719.150	5.680.000	0	6.544.150	475.000	20.000	0	0

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	2.310.000,00
IPTU	14.000,00
IRRF	1.195.000,00
ITBI	1.000,00
ISS	1.100.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	5.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	5.000,00
III - Transferências Legais	46.111.576,00
FPM	32.500.000,00
ITR	45.000,00
ICMS	13.041.576,00
IPVA	500.000,00
IPI	25.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	48.426.576,00
IV - Transferências Vinculadas	4.667.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.667.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	10.028.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.282.150,00
Vigilância Sanitária	49.000,00
Vigilância Epidemiológica	171.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	189.000,00
Total	12.719.150,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.667.000,00
Valor aplicado	8.052.150,00
Percentual apurado pela aplicação acima	16,62

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO	
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.659.066	3.110.000
Função		
01 LEGISLATIVA	2.659.066	3.110.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.659.066	3.110.000
Programa		
0001 Gestão e Ação do Legislativo	2.461.900	2.981.000
0002 Infraestrutura do Legislativo	197.166	129.000
Ação		
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	137.166	69.000
1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	60.000	60.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.407.100	2.713.000
2002 Qualificação, Atualização e Capacitação de Pessoal	33.700	134.000
2193 Divulgação e Transmissão das Ações Legislativas	21.100	24.000
2200 Pagamento de Verba Indenizatória	0	110.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.100	1.899.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	565.800	1.082.000
4 INVESTIMENTO	197.166	129.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.659.066	3.110.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.899.000		1.082.000	129.000				3.110.000
Total	1.899.000		1.082.000	129.000				3.110.000

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.969.000	1.632.040
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.744.000	1.472.040
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	225.000	160.000
Sub-Função		
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	135.600	121.720
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.380.800	1.183.400
124 CONTROLE INTERNO	73.200	80.520
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	154.400	86.400
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000	160.000
Programa		
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	65.800	95.200
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	1.903.200	1.536.840
Ação		
1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	25.000	25.000
2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	1.315.000	1.088.200
2005 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município	135.600	121.720
2027 Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação.	154.400	86.400
2028 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.	225.000	160.000
2098 Qualificação e Capacitação dos Servidores	18.000	15.000
2099 Manutenção da Ações da Ouvidoria Municipal	22.800	55.200
2108 Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município	73.200	80.520
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.461.200	1.204.040
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.600	341.600
4 INVESTIMENTO	92.200	86.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.969.000	1.632.040

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.204.040		341.600	86.400				1.632.040
Total	1.204.040		341.600	86.400				1.632.040

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			
Código / Especificação		PL.O. 2023	PL.O.2024
Total		823.800	932.800
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		823.800	932.800
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.200	25.200
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		798.600	907.600
Programa			
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		12.000	12.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		798.600	907.600
0030 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL		13.200	13.200
Ação			
1096 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		12.000	12.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e das Finanças.		798.600	907.600
2190 Qualificação e Capacitação dos Servidores		13.200	13.200
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		418.600	453.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.200	445.200
4 INVESTIMENTO		60.000	34.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		823.800	932.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	453.600		445.200	34.000				932.800
Total	453.600		445.200	34.000				932.800

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PL.O. 2023	PL.O.2024
Total		607.400	564.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		607.400	564.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		26.400	24.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		581.000	540.000
Programa			
0013 MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		26.400	24.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		581.000	540.000
Ação			
1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		12.000	12.000
2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.		581.000	540.000
2167 Qualificação e Capacitação dos Servidores		14.400	12.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		390.000	365.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.000	165.000
4 INVESTIMENTO		34.400	34.000
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	607.400	564.000
--	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	365.000		165.000	34.000				564.000
Total	365.000		165.000	34.000				564.000

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - SECRET. MUNIC. DAADMIN. E DOS RECURS. HUMANOS			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		3.719.541	4.779.287
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.237.000	2.899.287
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.482.541	1.880.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.237.000	2.899.287
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		1.482.541	1.880.000
Programa			
0011 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		40.000	40.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		3.655.541	4.678.000
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		24.000	61.287
Ação			
1144 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		24.000	61.287
2006 Amortização da Dívida Fundada Junto ao FGTS.		0	450.000
2007 Amortização da Dívida Fundada Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPVs.		682.000	780.000
2008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.		1.720.000	2.450.000
2009 Recolhimento do PASEP Corrente.		412.000	312.000
2011 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP		60.000	5.000
2012 Amortização da Dívida Fundada Junto a CAERN.		40.000	80.000
2109 Amortização da Dívida Fundada Junto ao INSS.		700.541	565.000
2189 Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN		41.000	36.000
2192 Manutenção das Ações do Setor de Patrimônio		40.000	40.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.045.000	985.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		69.000	47.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.181.000	1.816.000
4 INVESTIMENTO		59.000	96.287
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.365.541	1.835.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.645.541	4.455.287
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.000	24.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000	30.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000	270.000

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	985.000	47.000	1.516.000	72.287		1.835.000		4.455.287
17000000				24.000				24.000
17200000			30.000					30.000
17510000			270.000					270.000
Total	985.000	47.000	1.816.000	96.287		1.835.000		4.779.287

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			

Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	27.369.222	29.731.774
Função		
12 EDUCAÇÃO	27.369.222	29.731.774
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.669.780	16.793.837
362 ENSINO MÉDIO	207.000	192.900
364 ENSINO SUPERIOR	66.000	741.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.483.242	6.985.837
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	546.000	975.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000	5.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.387.200	4.038.200
Programa		
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	4.136.000	3.787.000
0020 INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	816.800	1.222.050
0022 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.155.422	23.799.824
0023 FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	170.000	170.000
0031 Assistência ao Educando do Ensino Médio e Superior	91.000	752.900

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1025 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Unidades de Educação.	10.000	44.000
1100 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	290.000	290.000
1117 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	806.800	1.178.050
1118 Modernização das Salas de Informática	170.000	170.000
1120 Construção do Complexo Desportivo Municipal - Multiuso.	220.000	220.000
1123 Aquisição Veiculo e Outros Equipamentos e Material Permanente	255.000	255.000
2029 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.552.000	3.148.000
2031 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Fundamental - PNAE	120.000	212.500
2032 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - Infantil - PNAE	95.500	95.500
2033 Manutenção das Ações do Programa Transporte Escolar - PETERN	182.000	181.000
2034 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - EJA - PNAE	20.000	20.000
2036 Manutenção das Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000	1.000
2037 Manutenção das Ações do Programa Quota Salario Educação - QSE	322.000	396.000
2038 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Fundamental.	37.000	41.000
2039 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.145.000	2.789.787
2040 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.730.980	7.605.000
2041 Manutenção das Ações do Programa Nacional Alimentação Escolar - AEE - PNAE	10.000	5.000
2042 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Merenda Escolar	31.200	31.200
2044 Manutenção das Ações Gerenciamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.	4.136.000	3.787.000
2045 Aquisição de Material Esportivo e Fardamento Escolar	120.000	100.000
2046 Manutenção das Ações do Ensino Infantil.	1.962.000	978.000
2048 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos	486.000	305.000
2049 Manutenção das Ações do Programa Brasil Alfabetizado	18.000	18.000
2135 Manutenção das Ações do Programa de educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB.	40.000	650.000
2170 Manutenção das Ações do Ensino Superior.	66.000	741.000
2171 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.125.342	1.430.000
2172 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	730.000	1.337.837
2191 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Infantil.	9.400	8.000
2194 Manutenção das Ações do Programa Nacional do Transporte do Escolar - PNATE Médio.	25.000	11.900
2195 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR	1.381.000	835.500
2196 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR	1.271.000	2.846.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.078.980	19.990.837
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.975.100	6.481.387
4 INVESTIMENTO	3.315.142	3.259.550

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.915.000	10.845.250
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.285.342	4.254.787
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.485.980	9.577.837
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.000	5.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	105.000	7.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000	1.080.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.750.000	2.520.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000	120.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	322.000	396.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000	1.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	245.500	333.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	71.400	60.900
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	118.000	250.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.000	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	182.000	181.000

MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS CORRENTES	DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000									0
15001001	4.581.000		4.149.200		2.115.050				10.845.250
15400000	2.980.000		949.787		325.000				4.254.787
15401070	9.577.837								9.577.837
15410000	1.000		500		3.500				5.000
15411070	7.000								7.000
15420000	460.000		250.000		370.000				1.080.000
15421070	2.384.000		66.000		70.000				2.520.000
15430000			120.000						120.000
15500000			382.000		14.000				396.000
15510000			1.000						1.000
15520000			333.000						333.000
15530000			60.900						60.900
15690000			18.000		232.000				250.000
15700000			5.000		95.000				100.000
17010000			146.000		35.000				181.000
Total	19.990.837		6.481.387		3.259.550				29.731.774

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024		
Total	4.968.500	6.847.234		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	12.000	540.000		
15 URBANISMO	4.776.500	6.233.234		
18 GESTÃO AMBIENTAL	156.000	50.000		
20 AGRICULTURA	24.000	24.000		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000	540.000		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	941.500	2.057.234		
452 SERVIÇOS URBANOS	3.835.000	4.176.000		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000	20.000		
544 RECURSOS HÍDRICOS	108.000	30.000		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000	24.000		
Programa				
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	3.763.000	4.586.000		
0026 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO	1.015.500	1.887.234		
0221 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10.000	30.000		
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAAQUICULTURA E PESCA	24.000	24.000		

0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	108.000	300.000
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	48.000	20.000
Ação		
1029 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos.	10.000	30.000
1041 Construção, Instalação e Reforma de Praças	198.000	210.000
1042 Construção e Ampliação de Cemitério e Centro de Velório	200.000	210.000
1046 Manutenção de Prédios e Logradouros	175.000	110.000
1069 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	108.000	30.000
1086 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	12.000	100.000
1092 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	36.000	36.000
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	440.000
1095 Construção do Centro de Beneficiamento de Pescados	24.000	24.000
1125 Construção, Manutenção e Reforma de Ciclovias e Calçadas.	0	270.000
2118 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	72.000	30.000
2143 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.763.000	4.146.000
2181 Arborizar e Reurbanizar Ruas e Avenidas	48.000	20.000
2182 Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Ruas e Avenidas com Paralelepípedos e Asfalto.	322.500	1.191.234
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.133.000	580.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.878.000	3.536.000
4 INVESTIMENTO	945.500	2.631.234
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000	100.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.067.000	3.965.234
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	566.500	1.356.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	520.000	185.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	290.000	465.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	1.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	495.000	855.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	580.000		2.932.000	353.234	100.000			3.965.234
17000000			64.000	1.292.000				1.356.000
17010000				20.000				20.000
17050000			150.000	35.000				185.000
17200000			10.000	455.000				465.000
17500000				1.000				1.000
17510000			380.000	475.000				855.000
Total	580.000		3.536.000	2.631.234	100.000			6.847.234

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O.2024
Total	189.000	3.018.000
Função		
10 SAÚDE	105.000	3.003.000
17 SANEAMENTO	84.000	15.000
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	105.000	3.003.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	84.000	15.000
Programa		
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	84.000	15.000
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	105.000	3.003.000
Ação		

2059 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.	105.000	3.003.000
2068 Manutenção do Saneamento Básico	84.000	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	1.487.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000	1.504.000
4 INVESTIMENTO	70.000	27.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	10.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105.000	3.003.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			10.000					10.000
15001002	1.487.000		1.494.000	22.000				3.003.000
17000000				5.000				5.000
Total	1.487.000		1.504.000	27.000				3.018.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		821.100	956.000
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		671.000	907.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		18.000	18.000
16 HABITAÇÃO		132.100	31.000
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		18.000	18.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		671.000	907.000
481 HABITAÇÃO RURAL		54.600	16.000
482 HABITAÇÃO URBANA		77.500	15.000
Programa			
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		689.000	925.000
0017 PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO		132.100	31.000
Ação			
1173 Apoio as Atividades da Regularização Fundiária.		17.500	5.000
1174 Construção de Casas Populares		60.000	10.000
2086 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		671.000	907.000
2091 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação.		54.600	16.000
2100 Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		18.000	18.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		498.600	661.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		222.500	258.000
4 INVESTIMENTO		100.000	37.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		667.600	899.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		66.000	42.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		67.500	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		20.000	5.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	661.000		216.000	22.000				899.000
16600000			32.000	10.000				42.000
17000000			5.000	5.000				10.000
17050000			5.000					5.000

Total	661.000	258.000	37.000				956.000
-------	---------	---------	--------	--	--	--	---------

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA							
Código / Especificação		PLO. 2023		PLO. 2024			
Total		1.538.000		2.604.800			
Função							
13 CULTURA		1.190.000		2.105.000			
23 COMERCIO E SERVIÇOS		88.800		86.800			
27 DESPORTO E LAZER		259.200		413.000			
Sub-Função							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000		960.000			
392 DIFUSÃO CULTURAL		490.000		1.145.000			
695 TURISMO		88.800		86.800			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		259.200		413.000			
Programa							
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.458.400		2.185.200			
0218 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		79.600		419.600			
Ação							
1012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		30.000		30.000			
1087 Construção, Reforma e Manutenção do Ginásio de Esportes.		0		40.000			
1127 Construção, Reforma e Instalação de Quadra de Esportes.		0		60.000			
1139 Construção, reforma e Manutenção de espaços esportivos.		40.000		30.000			
1176 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		0		50.000			
2015 Ações Destinadas a Fomentar as Manifestações Culturais - Lei Paulo Gustavo.		0		50.000			
2051 Manutenção das ações relacionadas a biblioteca municipal.		30.000		30.000			
2133 Manutenção do Setor de Esportes		139.200		138.000			
2134 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		72.000		70.000			
2145 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura.		700.000		960.000			
2166 Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura - Lei Aldir Blanc.		0		100.000			
2168 Ações Destinadas a Fomentar a Produção Audiovisual - Lei Paulo Gustavo		0		50.000			
2183 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Turismo		7.200		7.200			
2184 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Turismo		9.600		9.600			
2185 Manutenção das Ações de Incentivo ao Esporte		80.000		95.000			
2186 Manutenção das Ações Culturais		400.000		855.000			
2187 Manutenção das Ações da banda de Música		30.000		30.000			
Grupo de Despesa							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		459.000		413.000			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		967.000		1.959.800			
4 INVESTIMENTO		112.000		182.000			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		0		50.000			

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Fonte							
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.508.000		2.354.800			
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000		50.000			
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		0		50.000			
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		0		50.000			
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		0		100.000			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	413.000		1.759.800	132.000	50.000			2.354.800
17000000				50.000				50.000
17150000			50.000					50.000
17160000			50.000					50.000
17190000			100.000					100.000
Total	413.000		1.959.800	182.000	50.000			2.604.800

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024	
Total	1.055.000	1.686.315	
Função			
20 AGRICULTURA	1.055.000	1.686.315	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	50.000	
606 EXTENSÃO RURAL	761.000	1.394.315	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000	208.000	
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	34.000	34.000	
Programa			
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	631.000	1.324.315	
0025 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	182.000	122.000	
0223 OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	30.000	30.000	
0224 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	66.000	80.000	
0225 PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA	146.000	130.000	
Ação			
1088 Construção, Reforma e Manutenção de Mercado Público	96.000	80.000	
1105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	
2020 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	595.000	1.288.315	
2021 Manutenção das Ações contra a Febre Afosa	34.000	34.000	
2022 Apoio ao Pequeno Pescador Artesanal	24.000	24.000	
2023 Manutenção das Ações do Programa de Corte de Terra	104.000	44.000	
2024 Apoiar o Programa Garantia Safra	20.000	20.000	
2092 Distribuição de Sementes para os Agricultores Familiares	24.000	38.000	
2093 Incentivar a Criação de Feiras da Agricultura Familiar	30.000	30.000	
2094 Fortalecimento do PAA/Programa de Aquisição de Alimentos.	36.000	36.000	
2096 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão	24.000	24.000	
2097 Manutenção das Ações do Setor de Pesca	18.000	18.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000	515.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.400	1.036.315	
4 INVESTIMENTO	144.600	135.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	890.000	1.561.315	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	110.000	90.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.000	35.000	

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	515.000		981.315	65.000				1.561.315
17000000			20.000	70.000				90.000
17200000			35.000					35.000
Total	515.000		1.036.315	135.000				1.686.315

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024	
Total	566.600	586.600	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	566.600	586.600	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	20.000	

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	546.600	566.600
Programa		
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	510.600	530.600
1102 MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000	20.000
1118 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	36.000	36.000
Ação		
1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	20.000	20.000
2017 Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo	48.000	48.000
2144 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	423.000	443.000
2176 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente	39.600	39.600
2179 Manutenção do Parque Municipal José Mulato Sapé	36.000	36.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.600	390.600
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000	2.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000	136.000
4 INVESTIMENTO	58.000	58.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	556.600	576.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	390.600	2.000	136.000	48.000					576.600
17000000				10.000					10.000
Total	390.600	2.000	136.000	58.000					586.600

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.012 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	555.000	600.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	555.000	600.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000	600.000
Programa		
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	555.000	600.000
Ação		
1999 RESERVA DE CONTINGENCIA	166.500	200.000
2999 RESERVA DE CONTINGENCIA	388.500	400.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000	600.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	555.000	600.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							600.000		600.000
Total							600.000		600.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	11.534.500	9.716.150
Função		
10 SAÚDE	11.534.500	9.716.150

Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.386.000	7.025.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.622.000	2.282.150
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	214.500	189.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	105.000	49.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000	171.000
Programa		
0027 FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	10.569.900	9.349.150
0028 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	758.000	313.000
0216 FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.600	15.000
1119 Enfrentamento a Pandemia	179.000	39.000
Ação		
1018 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	24.000	10.000
1074 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico e Odontológica	27.600	15.000
1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	48.000	44.000
1078 Construção, Reforma e Instalação de Academias ao Ar livre	48.000	29.000
1079 Aquisição de veículos - Ambulância	162.000	22.000
1094 Criação e Manutenção da Central de Ambulâncias	108.000	25.000
1109 Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades de Saúde.	270.000	52.000
1140 Aquisição Veículo.	20.000	110.000
2025 Realização das Conferências Municipais Voltadas a Saúde	13.000	10.000
2057 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde	5.510.400	3.620.000
2058 Manutenção das Ações da Atenção Primária	2.062.000	1.461.000
2060 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	54.000	10.000
2061 Manutenção das Ações do Programa de Orientação e Acompanhamento de Gestantes - Rede Cegonha	66.000	32.000
2062 Manutenção da Parceria com Consórcios	20.000	70.000
2064 Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica.	214.500	189.000
2065 Manutenção das Ações do Programa da Vigilância Sanitária	105.000	49.000
2066 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	767.000	1.000.000
2069 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19	179.000	39.000
2095 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem-Atenção Especializada	0	300.000
2154 Manutenção das Ações do Programa Vigilância em Saúde	207.000	171.000
2159 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada	1.316.000	1.858.150
2160 Aquisição de Imóveis.	0	20.000
2162 Incentivo Financeiro da APS por Desempenho	163.000	225.000
2175 Construção do Centro de Referência em Saúde.	150.000	55.000
2177 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Primária.	0	300.000

MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.651.400	4.193.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.806.500	5.050.150
4 INVESTIMENTO	1.076.600	453.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	20.000
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.412.500	5.104.150
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.347.000	2.520.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	603.000	120.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	100.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	100.000	20.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	922.000	1.157.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	600.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	5.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000	40.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000								0	

15001002	2.400.000		2.530.150	154.000	20.000			5.104.150
16000000	393.000		2.110.000	17.000				2.520.000
16010000			5.000	115.000				120.000
16013110				100.000				100.000
16020000	18.000		2.000					20.000
16040000	1.082.000		63.000	12.000				1.157.000
16050000	300.000		300.000					600.000
16320000				50.000				50.000
17000000				5.000				5.000
17050000			40.000					40.000
Total	4.193.000		5.050.150	453.000	20.000			9.716.150

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PL.O. 2023	PL.O. 2024
Total		2.075.400	2.235.000
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.075.400	2.235.000
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		25.000	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		184.400	259.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.866.000	1.966.000
Programa			
0015 FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS.		933.000	1.017.000
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SÓCIO ASSISTENCIAL		139.000	216.000
0018 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		883.400	951.000
0226 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA SOCIO ASSISTENCIAL		60.000	20.000
1119 Enfrentamento a Pandemia		60.000	31.000
Ação			
1070 Aquisição de Veículo.		40.000	40.000
1071 Construção, Instalação, Manutenção e Reforma dos Prédios Vinculados a SEMTHAS		51.000	51.000
1073 Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		0	75.000
1172 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		48.000	50.000
2026 Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso.		25.000	10.000
2054 Manutenção das Ações do Cadastramento, Acompanhamento e Concessão de Benefícios Eventuais		550.000	600.000
2067 Ações de Enfrentamento da Emergência COVID-19		60.000	31.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		27.000	15.000
2071 Manutenção das Ações do Benefício de Prestação Continuada - BPC		9.600	8.000
2074 Manutenção das Ações do Cadastro Único e da Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGD/PBF		227.000	242.000
2076 Manutenção das campanhas preconizadas pelo SUAS.		24.000	12.000
2077 Manutenção das Ações Vinculadas a Primeira Infância		157.400	226.000
2079 Manutenção das Ações do Programa de Proteção Social Básica		475.000	461.000
2081 Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		200.000	246.000
2088 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social		42.000	25.000
2089 Manutenção e Funcionamento do SUAS WEB, da Vigilância Social e IGD-SUAS		65.000	26.000
2137 Manutenção das Ações do Conselho Municipal da Mulher		7.200	8.000
2138 Manutenção das Ações do Conselho Municipal Antidrogas		7.200	6.000
2169 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social.		0	65.000
2173 Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		0	18.000
2174 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		60.000	20.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		811.200	898.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		999.200	999.000
4 INVESTIMENTO		217.000	288.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		48.000	50.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.603.400	1.404.000

16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	100.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	451.000	610.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	50.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.000	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000	20.000
17490000 Outras vinculações de transferências	0	50.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	453.000		765.000	136.000	50.000			1.404.000
16000000	100.000							100.000
16600000	345.000		223.000	42.000				610.000
16610000			10.000	40.000				50.000
16650000			1.000					1.000
17050000				20.000				20.000
17490000				50.000				50.000
Total	898.000		999.000	288.000	50.000			2.235.000

MUNICÍPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

34. NATUREZA DA RECEITA.PDF

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				68.380.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.392.200	
1.1.1 Impostos		2.315.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		18.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		16.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	12.500		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	1.500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	850		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	150		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.195.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.195.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.195.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.195.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.015.000		

MUNICÍPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.102.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.102.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.102.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	935.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	165.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.2 Taxas		76.200		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		66.200		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		64.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		64.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	7.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	8.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	8.000		
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	Fiscal	5.000		

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	30.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		2.200		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	2.200		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		10.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		5.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		5.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.		5.000		
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		1.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		1.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		1.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			1.100.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.100.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.100.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.100.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.100.000		
1.3 Receita Patrimonial			425.700	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.200		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.200		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		13.200		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		6.600		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	2.200		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.200		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	2.200		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		6.600		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	2.200		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.200		
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	2.200		
1.3.2 Valores Mobiliários		412.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		412.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		412.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		412.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	150.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	40.000		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	16.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	2.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		500		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		500		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		500		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	500		
1.7 Transferências Correntes			64.410.100	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		39.473.215		

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		27.644.315		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		27.608.315		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		26.000.000		

MUNICÍPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		26.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	26.625.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		5.875.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.500.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.608.315		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.608.315		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.608.315		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		36.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		36.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	38.250		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.750		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		500.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		500.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		500.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.356.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.356.000		

MUNICÍPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.130.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.130.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.100.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.030.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		350.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		350.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	330.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		186.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		186.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	59.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	127.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		90.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		90.000		

MUNICÍPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		600.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		600.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		963.900		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		380.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	380.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		323.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		323.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	65.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	45.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	170.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	7.000		

MUNICÍPIO DE AREZ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	9.000		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILBOLA	Fiscal	27.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		59.900		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		59.900		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	9.900		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	35.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		200.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	200.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.732.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.600.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		3.600.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	3.600.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		12.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		12.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	12.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		120.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	120.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		627.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		627.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		627.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	57.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	102.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	65.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	162.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	62.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	21.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	7.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	130.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.650.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		100.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.550.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		1.550.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.550.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.254.261		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		10.854.261		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		10.433.261		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		10.433.261		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	11.241.576		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.608.315		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		400.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		400.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	425.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	75.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-100.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		20.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		20.000		

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	21.250		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	3.750		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		1.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		250.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		150.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		50.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.682.624		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.682.624		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.682.624		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.682.624		
1.9 Outras Receitas Correntes			52.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		52.000		
1.9.2.1 Indenizações		1.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		1.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	1.000		
1.9.2.2 Restituições		51.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		51.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	50.000		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
2 Receitas de Capital				620.000
2.4 Transferências de Capital			620.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		470.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		220.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		20.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		200.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		50.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		50.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		100.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		150.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		50.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	50.000		
			Total Geral:	69.000.000
35. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-9.222.315	22.065.076
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	10.845.250
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	8.107.150
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	4.254.787
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	9.577.837
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	5.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	7.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.080.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.520.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	120.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	396.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	333.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	60.900
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	250.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.620.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	120.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	100.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	20.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.157.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	600.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	50.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	652.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	50.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.550.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	201.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	250.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	50.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	100.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	530.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	50.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.125.000
	Total:	0	-9.222.315	69.000.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Tesouro/Outras Fontes	Valor
Órgão			
02 - PODER EXECUTIVO			69.000.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	22.065.076
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	10.845.250
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	8.107.150
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	4.254.787
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	5.000

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	1.080.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	120.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	396.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	333.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	60.900
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	250.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.620.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	120.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	20.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	50.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	652.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	50.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.550.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	201.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	250.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	50.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.125.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	9.577.837
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	7.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	2.520.000

MUNICIPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.157.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	50.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	100.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	600.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	530.000
Total:		69.000.000

MUNICIPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Evolução da Receita do Tesouro

RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.979.825,01	4,68	1.859.899,76	3,93	2.660.118,67	4,34	2.147.000,00	3,49	2.392.200,00	3,47
Contribuições	372.848,37	0,88	486.654,21	1,03	492.087,24	0,80	500.000,00	0,81	1.100.000,00	1,59
Receita Patrimonial	13.874,33	0,03	142.118,53	0,30	707.316,09	1,16	624.903,00	1,02	425.700,00	0,62
Transferências Correntes	39.330.800,56	92,89	43.385.200,79	91,67	56.953.570,28	93,02	56.453.097,00	91,79	64.410.100,00	93,35
Outras Receitas Correntes	594.537,86	1,40	816.356,22	1,72	192.145,56	0,31	25.000,00	0,04	52.000,00	0,08
TOTAL	42.291.886,13	99,88	46.690.229,51	98,65	61.005.237,84	99,64	59.750.000,00	97,15	68.380.000,00	99,10
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	49.235,05	0,12	638.279,00	1,35	221.327,00	0,36	1.750.000,00	2,85	620.000,00	0,90
TOTAL	49.235,05	0,12	638.279,00	1,35	221.327,00	0,36	1.750.000,00	2,85	620.000,00	0,90
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	42.341.121,18	100,00	47.328.508,51	100,00	61.226.564,84	100,00	61.500.000,00	100,00	69.000.000,00	100,00

MUNICIPIO DE AREZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.002 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS			
I - Receita			63.579.000

I Receitas Correntes			63.279.000
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.392.200	
1.1.1 Impostos	2.315.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	18.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.195.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.195.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.195.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.195.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.195.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.102.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.102.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.102.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000		
1.1.2 Taxas	76.200		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	66.200		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	64.000		
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	8.000		
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	5.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.200		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.200		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	5.000		
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	5.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000		
1.2 Contribuições		1.100.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.100.000		
1.3 Receita Patrimonial		357.700	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.200		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.200		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.600		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.200		
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.200		

1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.200		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.600		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.200		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.200		
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.200		
1.3.2 Valores Mobiliários	344.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	344.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	344.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	344.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	500		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	500		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500		
1.7 Transferências Correntes		59.377.100	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.490.215		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.644.315		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.608.315		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	-6.500.000		
FUNDEB			
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.608.315		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.608.315		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.608.315		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	36.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.000		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-9.000		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500.000		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	500.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	963.900		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	380.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	323.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	323.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	7.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.000		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	27.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	59.900		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	59.900		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.900		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.732.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.600.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.600.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.600.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.650.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.550.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.550.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.550.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.204.261		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.854.261		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.433.261		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.433.261		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.041.576		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.608.315		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	400.000		
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	400.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	500.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	25.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	250.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.682.624		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.682.624		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.682.624		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.682.624		
1.9 Outras Receitas Correntes		52.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000		
1.9.2.1 Indenizações	1.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000		
1.9.2.2 Restituições	51.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000		
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000		
2 Receitas de Capital			300.000
MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

2.4 Transferências de Capital		300.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000		
Total			63.579.000

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			4.668.000
1 Receitas Correntes			4.398.000
1.3 Receita Patrimonial		42.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	42.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	42.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	42.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000		
1.7 Transferências Correntes		4.356.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.356.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.356.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	4.356.000		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.130.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.130.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.100.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.030.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	330.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	20.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	186.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	186.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	59.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	127.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000		
2 Receitas de Capital			270.000
2.4 Transferências de Capital		270.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	220.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.000		

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			4.668.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.008 SEC MUN DE TRAB HAB E ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			753.000
1 Receitas Correntes			703.000
1.3 Receita Patrimonial		26.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	26.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	26.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	26.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000		
1.7 Transferências Correntes		677.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	627.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	627.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	627.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	627.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	57.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	102.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	62.000		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	7.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	130.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000		
2 Receitas de Capital			50.000
2.4 Transferências de Capital		50.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	50.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000		
Total			753.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita			

Unidade Orçamentária	Valor
02.002 - SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS	63.579.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	22.065.076
01 - Fiscal	22.065.076
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000
1112500700 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	1.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	600
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	715.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	660.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000
1114511600 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000
1121010110 - Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	8.000
1121010111 - Taxa de Feira Livre	5.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.200
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000
1122530100 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	5.000
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.200
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.200
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.200
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.200
1311012200 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.200
1311012300 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.200
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	500
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.500.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.608.315
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.000
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-9.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	8.241.576
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.608.315
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	300.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-100.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.000
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	1.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	50.000
1922990200 - Outras Restituições - Multas e Juros	1.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	10.845.250
01 - Fiscal	10.845.250
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	250
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	275.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.125.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.250
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.000.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	125.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	6.250
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	8.107.150
02 - Seguridade Social	8.107.150

1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.500
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	165.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.875.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.750
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.800.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	75.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.750
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	4.254.787
01 - Fiscal	4.254.787
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.104.787
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	9.577.837
01 - Fiscal	9.577.837
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.577.837
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	5.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	7.000
01 - Fiscal	7.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	7.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	1.080.000
01 - Fiscal	1.080.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.080.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	2.520.000
01 - Fiscal	2.520.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.520.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	120.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	120.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	396.000
01 - Fiscal	396.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	333.000
01 - Fiscal	333.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	10.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	65.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	7.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.000
1714520108 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILBOLLA	27.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	60.900
01 - Fiscal	60.900
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.900
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	250.000
01 - Fiscal	250.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	50.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	1.550.000
01 - Fiscal	1.550.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.450.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	200.000
01 - Fiscal	200.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	250.000
01 - Fiscal	250.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	250.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	530.000
01 - Fiscal	530.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	1.125.000
01 - Fiscal	1.125.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.100.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.668.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.620.000
02 - Seguridade Social	2.620.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.100.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	330.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	59.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	120.000
02 - Seguridade Social	120.000
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	100.000
02 - Seguridade Social	100.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	20.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.157.000
02 - Seguridade Social	1.157.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.030.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	127.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	600.000
02 - Seguridade Social	600.000

1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	753.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	652.000
02 - Seguridade Social	652.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	57.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	102.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	62.000
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	7.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	80.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000
Total:	69.000.000

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF				
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		68.380.000	22.065.076	46.314.924
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.392.200	1.467.800	924.400
	Fiscal	2.045.550	1.467.800	577.750
	Seguridade Social	346.650	0	346.650
1.2 Contribuições		1.100.000	0	1.100.000
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000
1.3 Receita Patrimonial		425.700	75.700	350.000
	Fiscal	357.700	75.700	282.000
	Seguridade Social	68.000	0	68.000
1.7 Transferências Correntes		64.410.100	20.469.576	43.940.524
	Fiscal	51.616.600	20.469.576	31.147.024
	Seguridade Social	12.793.500	0	12.793.500
1.9 Outras Receitas Correntes		52.000	52.000	0
	Fiscal	52.000	52.000	0
2 Receitas de Capital		620.000	0	620.000
2.4 Transferências de Capital		620.000	0	620.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
	Seguridade Social	320.000	0	320.000
Total		69.000.000	22.065.076	46.934.924
Fiscal		55.471.850	55.471.850	0
Seguridade Social		13.528.150	13.528.150	0

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
41. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		68.380.000	Despesas Correntes		58.894.529
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.392.200		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.035.077	
Contribuições	1.100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.000	
Receita Patrimonial	425.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.810.452	
Transferências Correntes	64.410.100				
Outras Receitas Correntes	52.000				
			Superavit Corrente		9.485.471
Total		68.380.000	Total		68.380.000
Receitas de Capital		620.000	Despesas de Capital		9.505.471
Transferências de Capital	620.000		INVESTIMENTO	7.450.471	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	220.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.835.000	
Déficit de Capital		9.485.471			
			Reserva de Contigência		600.000
Total		69.000.000	Total		10.105.471
		RESUMO			
Receitas Correntes		68.380.000	DESPESAS CORRENTES		58.894.529
Receitas de Capital		620.000	DESPESAS DE CAPITAL		9.505.471
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		600.000
Total		69.000.000	Total		69.000.000

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
42. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		55.171.850	Despesas Correntes		43.699.379
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.045.550		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.676.077	
Contribuições	1.100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.000	
Receita Patrimonial	357.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.974.302	
Transferências Correntes	51.616.600				
Outras Receitas Correntes	52.000				
			Superavit Corrente		11.472.471
Total		55.171.850	Total		55.171.850
Receitas de Capital		300.000	Despesas de Capital		8.615.471
Transferências de Capital	300.000		INVESTIMENTO	6.630.471	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.835.000	
Déficit de Capital		8.715.471			
			Reserva de Contigência		400.000
Total		55.471.850	Total		9.015.471
		RESUMO			
Receitas Correntes		55.171.850	DESPESAS CORRENTES		43.699.379
Receitas de Capital		300.000	DESPESAS DE CAPITAL		8.615.471
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		400.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.757.000
Total		55.471.850	Total		55.471.850

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
43. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		13.208.150	Despesas Correntes		15.195.150
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.650		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.359.000	
Receita Patrimonial	68.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.836.150	
Transferências Correntes	12.793.500				

Deficit Corrente		1.987.000			
Total		15.195.150	Total		15.195.150
Receitas de Capital		320.000	Despesas de Capital		890.000
Transferências de Capital	320.000		INVESTIMENTO	820.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000	
Déficit de Capital		770.000			
			Reserva de Contigência		200.000
Total		13.528.150	Total		1.090.000
RESUMO					
Receitas Correntes		13.208.150	DESPESAS CORRENTES		15.195.150
Receitas de Capital		320.000	DESPESAS DE CAPITAL		890.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		200.000
Transf. do Orçamento Fiscal		2.757.000			
Total		16.285.150	Total		16.285.150

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2138F781

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 327/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA 2024)

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 327/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Bodó** para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 44.145.946,00 (quarenta e quatro milhões cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 5.273.730,00 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e trinta reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 38.872.216,00 (trinta e oito milhões oitocentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2024	
(Tabela I)	
	Em R\$ 1,00

DEDUÇÕES DA				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 42.334.346,00	-R\$ 5.273.730,00	R\$ 37.060.616,00	95,34%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 3.793.100,00		R\$ 3.793.100,00	9,76%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 70.400,00		R\$ 70.400,00	0,18%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 88.340,00		R\$ 88.340,00	0,23%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	0,01%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 38.105.927,00	-R\$ 5.273.730,00	R\$ 32.832.197,00	84,46%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 274.579,00		R\$ 274.579,00	0,71%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.811.600,00		R\$ 1.811.600,00	4,66%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.811.600,00		R\$ 1.811.600,00	4,66%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 44.145.946,00	-R\$ 5.273.730,00	R\$ 38.872.216,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 38.872.216,00 (trinta e oito milhões oitocentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ GABINETE DO PREFEITO

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 26.872.700,00 (vinte e seis milhões oitocentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 11.999.516,00 (onze milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e dezesseis reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES			
(Tabela II)			
FUNÇÕES	VALOR R\$	%	
01 - Legislativa	R\$ 1.898.000,00	4,88%	
04 - Administração	R\$ 4.275.420,00	11,00%	
08 - Assistência Social	R\$ 2.397.672,00	6,17%	
10 - Saúde	R\$ 9.121.244,00	23,46%	
12 - Educação	R\$ 10.455.179,00	26,90%	
13 - Cultura	R\$ 269.830,00	0,69%	
15 - Urbanismo	R\$ 3.442.063,00	8,85%	
16 - Habitação	R\$ 331.000,00	0,85%	
17 - Saneamento	R\$ 165.600,00	0,43%	
18 - Gestão Ambiental	R\$ 438.299,00	1,13%	
20 - Agricultura	R\$ 2.592.116,00	6,67%	
23 - Comércio e Serviços	R\$ 242.000,00	0,62%	
24 - Comunicações	R\$ 5.200,00	0,01%	
25 - Energia	R\$ 30.000,00	0,08%	
26 - Transporte	R\$ 902.480,00	2,32%	
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.101.113,00	2,83%	
28 - Encargos Especiais	R\$ 505.000,00	1,30%	
99 - Reserva de Contingência	R\$ 700.000,00	1,80%	
TOTAL DA DESPESA	38.872.216,00	100,00%	

DESPESA POR PODER E ORGÃO

(Tabela II)			
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%	
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.898.000,00	4,88%	
Câmara Municipal	R\$ 1.898.000,00	4,88%	
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 36.274.216,00	93,32%	
III - Administração Direta			
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.178.720,00	3,03%	
Sec. Municipal de Administração	R\$ 1.857.720,00	4,78%	
Sec. Municipal de Finanças	R\$ 1.563.930,00	4,02%	

Sec. Municipal de Educação e Cultura	R\$ 10.725.009,00	27,59%
Sec. Municipal de Obras	R\$ 3.312.863,00	8,52%
Sec. Municipal de Transporte	R\$ 902.480,00	2,32%
Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério	R\$ 2.782.516,00	7,16%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 9.276.844,00	23,86%
Sec. Municipal de Assistência Social	R\$ 2.722.672,00	7,00%
Sec. Municipal de Turismo	R\$ 543.644,00	1,40%
Sec. Municipal de Esporte	R\$ 794.469,00	2,04%
Sec. Municipal de Meio Ambiente	R\$ 428.099,00	1,10%
Controladoria Geral do Município	R\$ 185.250,00	0,48%
II.II - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 700.000,00	1,80%
TOTAL DA DESPESA	R\$ 38.872.216,00	100,00%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

GABINETE DO PREFEITO		
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS		
(Tabela III)		
ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R\$ 17.089.313,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R\$ 3.687.802,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R\$ 6.450.180,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R\$ 866.120,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R\$ 4.233.626,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R\$ 12.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	R\$ 10.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R\$ 275.500,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	R\$ 700.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	R\$ 20.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R\$ 101.200,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R\$ 5.700,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R\$ 96.500,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R\$ 83.700,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R\$ 58.331,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	R\$ 165.500,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	R\$ 118.200,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R\$ 1.884.164,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	R\$ 5.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	R\$ 5.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R\$ 330.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	R\$ 30.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	R\$ 30.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	R\$ 74.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	R\$ 274.600,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	R\$ 77.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R\$ 27.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R\$ 694.480,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	R\$ 10.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	R\$ 10.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R\$ 18.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 17000000		R\$ 931.800,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	R\$ 253.500,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R\$ 19.000,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17200000	R\$ 121.500,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R\$ 33.000,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 70.500,00

TOTAL	R\$ 38.872.216,00
TÍTULO III	
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS	
CAPÍTULO I	
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;
- II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2023, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;
- III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de

atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva

verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício. §1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2023, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

IV - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - as despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º - havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - despesas a título de ajuda de custo;

- III - Despesas com locação de mão de obra;
 IV - Despesas com locação de veículos;
 V - Despesas com combustíveis;
 VI - Despesas com treinamento;
 VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
 VIII - Outras despesas de custeio;
 IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
 X – Despesas com comissionados;
 XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
 XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando- se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		27.780.892	Despesas Correntes		22.152.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.303.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.439.040	
Contribuições	70.400		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	77.240		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.707.960	
Receita de Serviços	2.000				
Transferências Correntes	24.052.973				
Outras Receitas Correntes	274.579				
			Superavit Corrente		5.628.892
Total		27.780.892	Total		27.780.892
Receitas de Capital		1.171.700	Despesas de Capital		4.020.700
Transferências de Capital	1.171.700		INVESTIMENTO	3.518.700	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	
Déficit de Capital		3.549.000			
			Reserva de Contingência		700.000
Total		28.952.592	Total		4.720.700
			RESUMO		
Receitas Correntes		27.780.892	DESPESAS CORRENTES		22.152.000
Receitas de Capital		1.171.700	DESPESAS DE CAPITAL		4.020.700
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.079.892
Total		28.952.592	Total		28.952.592

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
RECEITA		DESPEZA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		9.279.724	Despesas Correntes		10.205.716
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.400		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.607.816	
Receita Patrimonial	11.100		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.597.900	
Transferências Correntes	8.779.224				
Deficit Corrente		925.992			
Total		10.205.716	Total		10.205.716
Receitas de Capital		639.900	Despesas de Capital		1.793.800
Transferências de Capital	639.900		INVESTIMENTO	1.793.800	
Déficit de Capital		1.153.900			
Total		9.919.624	Total		1.793.800
		RESUMO			
Receitas Correntes		9.279.724	DESPESAS CORRENTES		10.205.716
Receitas de Capital		639.900	DESPESAS DE CAPITAL		1.793.800
Transf. do Orçamento Fiscal		2.079.892			
Total		11.999.516	Total		11.999.516

MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
RECEITA		DESPEZA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		37.060.616	Despesas Correntes		32.357.716
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.046.856	
Contribuições	70.400		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	88.340		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.305.860	
Receita de Serviços	2.000				
Transferências Correntes	32.832.197				
Outras Receitas Correntes	274.579				
			Superavit Corrente		4.702.900
Total		37.060.616	Total		37.060.616
Receitas de Capital		1.811.600	Despesas de Capital		5.814.500
Transferências de Capital	1.811.600		INVESTIMENTO	5.312.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000	
Déficit de Capital		4.702.900			
Total		38.872.216	Reserva de Contigência		700.000
		RESUMO	Total		6.514.500
Receitas Correntes		37.060.616	DESPESAS CORRENTES		32.357.716
Receitas de Capital		1.811.600	DESPESAS DE CAPITAL		5.814.500
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		700.000
Total		38.872.216	Total		38.872.216

MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Evolução da Receita do Tesouro				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
RECEITA		Receita Arrecadada		Receita Orçada						
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.186.811,67	5,41	3.128.199,69	11,65	1.460.191,32	5,15	1.986.300,00	5,14	3.793.100,00	9,76
Contribuições	38.350,19	0,17	44.707,94	0,17	54.115,92	0,19	70.390,00	0,18	70.400,00	0,18
Receita Patrimonial	14.065,86	0,06	97.402,80	0,36	357.896,39	1,26	216.980,00	0,56	88.340,00	0,23
Receita de Serviços	3.923,97	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,01	2.000,00	0,01
Transferências Correntes	19.046.853,45	86,79	22.640.027,24	84,30	26.082.069,77	91,98	33.517.994,00	86,74	32.832.197,00	84,46
Outras Receitas Correntes	1.080.876,08	4,93	43.317,25	0,16	162.357,48	0,57	803.917,00	2,08	274.579,00	0,71
TOTAL	21.370.881,22	97,38	25.953.654,92	96,64	28.116.630,88	99,15	36.597.781,00	94,72	37.060.616,00	95,34
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	574.930,40	2,62	903.063,41	3,36	240.000,00	0,85	2.042.060,00	5,28	1.811.600,00	4,66
TOTAL	574.930,40	2,62	903.063,41	3,36	240.000,00	0,85	2.042.060,00	5,28	1.811.600,00	4,66
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										

CORRENTES										
TOTAL GERAL	21.945.811,62	100,00	26.856.718,33	100,00	28.356.630,88	100,00	38.639.841,00	100,00	38.872.216,00	100,00

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.273.730	17.089.313	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.687.802	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	6.450.180	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	866.120	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	4.233.626	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	12.000	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	10.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	275.500	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	700.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	20.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	101.200	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	5.700	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	96.500	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	83.700	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	58.331	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	165.500	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	118.200	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.884.164	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	5.000	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	5.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	330.000	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	30.000	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	30.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	74.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	274.600	

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	77.000	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	27.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	694.480	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	10.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	10.000	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	18.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	931.800	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	253.500	
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	19.000	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	121.500	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	33.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	70.500	
Total:		0	-5.273.730	38.872.216	

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				37.060.616	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.793.100		
I.1.1 Impostos		3.376.100			
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		26.100			
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		20.500			
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	10.000			
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500			
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	10.000			

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		5.600		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	300		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	300		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		471.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		471.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		470.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		470.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	380.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	60.000		

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	30.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	1.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.879.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.879.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.879.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.427.600		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	428.400		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.1.2 Taxas		417.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		410.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		410.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		410.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Fiscal Prestadores de Serviço		400.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		7.000		

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		7.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		7.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	2.000		
1.2 Contribuições			70.400	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.400		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.400		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		70.400		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	70.400		
1.3 Receita Patrimonial			88.340	
1.3.2 Valores Mobiliários		88.340		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		88.340		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		88.340		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		88.340		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	450		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	220		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	220		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	4.500		

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	3.400		

1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	200		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	150		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	1.000		
1.6 Receita de Serviços			2.000	
1.6.9 Outros Serviços		2.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		2.000		

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.6.9.9.99 Outros Serviços		2.000			
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	2.000			
1.7 Transferências Correntes			32.832.197		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		19.999.629			
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.337.194			
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.335.914			
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.035.914			
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.035.914			
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	12.822.308			
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.722.585			
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.508.979			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.300.000			
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		1.300.000			
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.300.000			
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.280			
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.280			
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.600			
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-320			
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		121.250			
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.500			
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.500			
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		118.750			
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		42.750			
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	42.750			
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		76.000			
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	76.000			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.977.664			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.692.164			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.322.164			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.322.164			
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	800.000			
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	522.164			
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		150.000			
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		150.000			
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	100.000			
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	150.000		
	Social			
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		60.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		60.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		10.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		60.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		225.500		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	225.500		
MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		342.281		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		100.700		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	100.700		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.550		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.550		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		96.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		96.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	10.200		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	10.200		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	59.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	3.200		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	2.200		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	10.200		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		82.700		
MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		82.700		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	82.700		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		57.331		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	57.331		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.016.860		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		975.280		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		975.280		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	975.280		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		21.780		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		21.780		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	21.780		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		19.800		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	19.800		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		691.480		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		691.480		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		691.480		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	12.200		
MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	14.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	450.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	45.180		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	33.480		

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	86.620		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		95.100		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		65.300		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	65.300		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		29.800		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	29.800		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		417.800		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		417.800		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	400.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	17.800		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.742.822		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.090.522		
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		6.993.042		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		6.993.042		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	7.505.108		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.236.195		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.748.261		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		51.600		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		51.600		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	64.500		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-12.900		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		13.080		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		13.080		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	16.350		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.270		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		32.800		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	32.800		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.800		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		18.800		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	18.800		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		250.000		
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		50.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		383.500		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	10.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		373.500		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	73.500		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		5.089.746		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.089.746		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.089.746		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	5.089.746		
1.9 Outras Receitas Correntes			274.579	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		36.000		
1.9.2.1 Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		5.000		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2 Restituições		21.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		21.000		

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	21.000		
1.9.2.3 Ressarcimentos		10.000		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		10.000		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		238.579		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		238.579		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		238.579		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		238.579		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	238.579		
2 Receitas de Capital				1.811.600
2.4 Transferências de Capital			1.811.600	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.603.600		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		329.500		
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		329.500		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		329.500		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	329.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.274.100		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		274.100		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	274.100		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		100.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		900.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	900.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		208.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		198.200		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		26.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	26.500		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		18.200		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	18.200		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		153.500		
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	153.500		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		9.800		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		9.800		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	9.800		
Total Geral:				38.872.216

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita	Valor			
RECEITAS CORRENTES (I)	42.334.346			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.100			
IPTU	20.500			
ISS	2.879.000			
ITBI	5.600			
IRRF	471.000			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000			
Contribuições	70.400			
Receita Patrimonial	88.340			
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.340			
Outras Receitas Patrimoniais	0			
Receita Agropecuária	0			
Receita Industrial	0			
Receita de Serviços	2.000			
Transferências Correntes	38.105.927			
Cota-Parte do FPM	18.844.893			
Cota-Parte do ICMS	8.741.303			

Cota-Parte do IPVA	64.500
Cota-Parte do ITR	1.600
Transferências da LC 61/1989	16.350
Transferências do FUNDEB	6.106.606
Outras Transferências Correntes	4.330.675
Outras Receitas Correntes	274.579
DEDUÇÕES (II)	-5.273.730
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-5.273.730
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.060.616

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		37.060.616	17.089.313	19.971.303
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.793.100	2.508.700	1.284.400
	Fiscal	3.303.700	2.508.700	795.000
	Seguridade Social	489.400	0	489.400
1.2 Contribuições		70.400	0	70.400
	Fiscal	70.400	0	70.400
1.3 Receita Patrimonial		88.340	60.200	28.140
	Fiscal	77.240	60.000	17.240
	Seguridade Social	11.100	200	10.900
1.6 Receita de Serviços		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1.7 Transferências Correntes		32.832.197	14.243.834	18.588.363
	Fiscal	24.052.973	14.243.834	9.809.139
	Seguridade Social	8.779.224	0	8.779.224
1.9 Outras Receitas Correntes		274.579	274.579	0
	Fiscal	274.579	274.579	0
2 Receitas de Capital		1.811.600	0	1.811.600
2.4 Transferências de Capital		1.811.600	0	1.811.600
	Fiscal	1.171.700	0	1.171.700
	Seguridade Social	639.900	0	639.900
Total		38.872.216	17.089.313	21.782.903
Fiscal		28.952.592	28.952.592	0
Seguridade Social		9.919.624	9.919.624	0

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.898.000
	CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ	1.898.000	
Poder Executivo			36.974.216
	GABINETE DO PREFEITO	1.178.720	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.857.720	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.563.930	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.725.009	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.312.863	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	902.480	
	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO	2.782.516	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.276.844	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.672	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	543.644	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	794.469	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	428.099	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	185.250	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	
Total:			38.872.216

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.898.000	1.110.200	0	701.000	86.800	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.898.000	1.110.200	0	701.000	86.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.898.000	1.110.200	0	701.000	86.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.898.000	1.110.200	0	701.000	86.800	0	0	0,00
Poder Executivo		36.974.216	14.936.656	5.000	15.604.860	5.225.700	2.000	500.000	0,00
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.178.720	759.520	0	384.000	35.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.178.720	759.520	0	384.000	35.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.174.720	759.520	0	380.000	35.200	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.857.720	773.020	0	1.064.900	19.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.857.720	773.020	0	1.064.900	19.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.835.720	773.020	0	1.042.900	19.800	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.563.930	557.680	5.000	499.050	2.200	0	500.000	0,00
	01 - Fiscal	1.563.930	557.680	5.000	499.050	2.200	0	500.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.555.930	557.680	5.000	491.050	2.200	0	500.000	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.617.763	892.843	0	3.049.620	675.300	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.617.763	892.843	0	3.049.620	675.300	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	285.830	2.210	0	258.920	24.700	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.687.802	889.402	0	2.382.900	415.500	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	101.200	0	0	98.000	3.200	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15220000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.500	0	0	96.500	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.700	0	0	83.700	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	58.331	1.231	0	1.700	55.400	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	165.500	0	0	0	165.500	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.200	0	0	118.200	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	05.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.107.246	5.698.196	0	302.550	106.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.107.246	5.698.196	0	302.550	106.500	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	861.120	577.570	0	277.550	6.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.233.626	4.233.626	0	0	0	0	0	0,00

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	7.000	0	5.000	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.500	150.000	0	20.000	100.500	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.312.863	863.263	0	1.209.000	1.238.600	2.000	0	0,00
01 - Fiscal	3.312.863	863.263	0	1.209.000	1.238.600	2.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.682.563	863.263	0	1.142.500	674.800	2.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	428.800	0	0	500	428.300	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	67.500	0	0	0	67.500	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.000	0	0	20.000	42.000	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000	0	0	46.000	24.000	0	0	0,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	902.480	583.280	0	295.000	24.200	0	0	0,00
01 - Fiscal	902.480	583.280	0	295.000	24.200	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	868.480	583.280	0	264.000	21.200	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE BODÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	2.782.516	310.016	0	1.833.000	639.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.782.516	310.016	0	1.833.000	639.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.382.716	310.016	0	1.814.000	258.700	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.800	0	0	1.000	265.800	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.300	0	0	25.700	174.600	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	200.300	0	0	25.700	174.600	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.900	0	0	25.700	64.200	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.400	0	0	0	110.400	0	0	0,00
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.076.544	2.759.944	0	5.145.100	1.171.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	9.076.544	2.759.944	0	5.145.100	1.171.500	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.450.180	1.827.880	0	4.161.800	460.500	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.884.164	928.064	0	833.300	122.800	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	74.000	0	0	70.000	4.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	164.200	0	0	23.000	141.200	0	0	0,00

	Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde								
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	77.000	0	0	40.000	37.000	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	27.000	4.000	0	17.000	6.000	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	848.992	155.992	0	358.800	334.200	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	848.992	155.992	0	358.800	334.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	818.992	155.992	0	348.800	314.200	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.862.980	691.880	0	1.059.600	111.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.862.980	691.880	0	1.059.600	111.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.155.500	504.800	0	578.500	72.200	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	694.480	187.080	0	468.100	39.300	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0,00
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	543.644	219.444	0	161.800	162.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	543.644	219.444	0	161.800	162.400	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	428.644	219.444	0	161.800	47.400	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	794.469	248.669	0	100.000	445.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	794.469	248.669	0	100.000	445.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	618.269	248.669	0	96.000	273.600	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.200	0	0	0	120.200	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0,00
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	428.099	246.669	0	101.230	80.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	428.099	246.669	0	101.230	80.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	398.099	246.669	0	91.230	60.200	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	185.250	176.240	0	6.810	2.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	185.250	176.240	0	6.810	2.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	185.250	176.240	0	6.810	2.200	0	0	0,00
	99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	700.000	0	0	0	0	0	0	0,00
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	0	0	0	0	0	0	0,00

Total:	38.872.216	16.046.856	5.000	16.305.860	5.312.500	2.000	500.000	0,00
MUNICIPIO DE BODÓ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Função								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes				
01 LEGISLATIVA		1.898.000	1.898.000	0				
	Fiscal	1.898.000	1.898.000	0				
04 ADMINISTRAÇÃO		4.275.420	4.241.420	34.000				
	Fiscal	4.275.420	4.241.420	34.000				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.397.672	1.680.192	717.480				
	Seguridade Social	2.397.672	1.680.192	717.480				
10 SAÚDE		9.121.244	44.700	9.076.544				
	Seguridade Social	9.121.244	44.700	9.076.544				
12 EDUCAÇÃO		10.455.179	47.700	10.407.479				
	Fiscal	10.455.179	47.700	10.407.479				
13 CULTURA		269.830	238.130	31.700				
	Fiscal	269.830	238.130	31.700				
15 URBANISMO		3.442.063	2.711.563	730.500				
	Fiscal	3.442.063	2.711.563	730.500				
16 HABITAÇÃO		331.000	311.000	20.000				
	Fiscal	6.000	6.000	0				
	Seguridade Social	325.000	305.000	20.000				
17 SANEAMENTO		165.600	50.200	115.400				
	Fiscal	10.000	5.000	5.000				
	Seguridade Social	155.600	45.200	110.400				
18 GESTÃO AMBIENTAL		438.299	408.299	30.000				
	Fiscal	438.299	408.299	30.000				
20 AGRICULTURA		2.592.116	2.317.516	274.600				
	Fiscal	2.592.116	2.317.516	274.600				
23 COMERCIO E SERVIÇOS		242.000	132.000	110.000				
	Fiscal	242.000	132.000	110.000				
24 COMUNICAÇÕES		5.200	5.200	0				
	Fiscal	5.200	5.200	0				
25 ENERGIA		30.000	10.000	20.000				
	Fiscal	30.000	10.000	20.000				
26 TRANSPORTE		902.480	868.480	34.000				
	Fiscal	902.480	868.480	34.000				
27 DESPORTO E LAZER		1.101.113	919.913	181.200				
	Fiscal	1.101.113	919.913	181.200				
28 ENCARGOS ESPECIAIS		505.000	505.000	0				
	Fiscal	505.000	505.000	0				
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		700.000	700.000	0				
	Fiscal	700.000	700.000	0				

MUNICIPIO DE BODÓ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Função								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes				
Total		38.872.216	17.089.313	21.782.903				
Fiscal:		26.872.700	15.014.221	11.858.479				
Seguridade:		11.999.516	2.075.092	9.924.424				
MUNICIPIO DE BODÓ								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por SubFunção								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes				
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.898.000	1.898.000	0				
	Fiscal	1.898.000	1.898.000	0				
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		70.000	70.000	0				
	Fiscal	70.000	70.000	0				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.221.415	5.017.703	6.203.712				
	Fiscal	6.012.755	4.975.203	1.037.552				
	Seguridade Social	5.208.660	42.500	5.166.160				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		984.930	976.930	8.000				
	Fiscal	984.930	976.930	8.000				

124 CONTROLE INTERNO		185.250	185.250	0
	Fiscal	185.250	185.250	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		5.200	5.200	0
	Seguridade Social	5.200	5.200	0
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		307.072	269.092	37.980
	Seguridade Social	307.072	269.092	37.980
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.082.400	1.402.900	679.500
	Seguridade Social	2.082.400	1.402.900	679.500
301 ATENÇÃO BÁSICA		2.989.360	0	2.989.360
	Seguridade Social	2.989.360	0	2.989.360
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		296.120	0	296.120
	Seguridade Social	296.120	0	296.120
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		516.060	0	516.060
	Seguridade Social	516.060	0	516.060
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		37.620	2.200	35.420
	Seguridade Social	37.620	2.200	35.420
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		73.424	0	73.424
	Seguridade Social	73.424	0	73.424
334 FOMENTO AO TRABALHO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		8.192.416	4.500	8.187.916
	Fiscal	8.192.416	4.500	8.187.916
362 ENSINO MÉDIO		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
364 ENSINO SUPERIOR		20.200	20.200	0
	Fiscal	20.200	20.200	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.182.140	0	1.182.140
	Fiscal	1.182.140	0	1.182.140
MUNICÍPIO DE BODÓ				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		35.171	0	35.171
	Fiscal	35.171	0	35.171
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.200	0	10.200
	Fiscal	10.200	0	10.200
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		26.700	0	26.700
	Fiscal	26.700	0	26.700
392 DIFUSÃO CULTURAL		243.130	238.130	5.000
	Fiscal	243.130	238.130	5.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.211.900	612.100	599.800
	Fiscal	1.211.900	612.100	599.800
452 SERVIÇOS URBANOS		303.700	177.000	126.700
	Fiscal	303.700	177.000	126.700
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		18.000	16.000	2.000
	Fiscal	18.000	16.000	2.000
482 HABITAÇÃO URBANA		331.000	311.000	20.000
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	325.000	305.000	20.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		185.400	80.000	105.400
	Fiscal	50.000	45.000	5.000
	Seguridade Social	135.400	35.000	100.400
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		316.299	301.299	15.000
	Fiscal	296.099	291.099	5.000
	Seguridade Social	20.200	10.200	10.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		77.000	57.000	20.000
	Fiscal	77.000	57.000	20.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		70.600	45.600	25.000

	Fiscal	70.600	45.600	25.000
605 ABASTECIMENTO		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
606 EXTENSÃO RURAL		2.523.716	2.274.116	249.600
	Fiscal	2.523.716	2.274.116	249.600
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
663 MINERAÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
695 TURISMO		543.644	428.644	115.000
	Fiscal	543.644	428.644	115.000
MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
752 ENERGIA ELÉTRICA		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		842.480	831.980	10.500
	Fiscal	842.480	831.980	10.500
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		794.469	618.269	176.200
	Fiscal	794.469	618.269	176.200
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
	Total	38.872.216	17.089.313	21.782.903
	Fiscal:	26.872.700	15.014.221	11.858.479
	Seguridade:	11.999.516	2.075.092	9.924.424
MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		1.898.000	1.898.000	0
	Fiscal	1.898.000	1.898.000	0
0002 Escola de Qualidade para Todos		234.000	0	234.000
	Fiscal	234.000	0	234.000
0003 Promoção do Desenvolvimento Social		2.722.672	1.985.192	737.480
	Seguridade Social	2.722.672	1.985.192	737.480
0004 Esporte é Saúde		899.869	673.469	226.400
	Fiscal	899.869	673.469	226.400
0005 Administrar Legal		4.645.570	4.606.570	39.000
	Fiscal	4.645.570	4.606.570	39.000
0006 Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno		185.250	185.250	0
	Fiscal	185.250	185.250	0
0007 Saúde de Qualidade para Todos		9.276.844	89.900	9.186.944
	Seguridade Social	9.276.844	89.900	9.186.944
0009 Educação de Qualidade para Todos		10.221.179	47.700	10.173.479
	Fiscal	10.221.179	47.700	10.173.479
0010 Desenvolvendo a Infra-Estrutura		3.372.663	2.667.363	705.300
	Fiscal	3.372.663	2.667.363	705.300
0011 Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal		2.572.116	2.302.516	269.600
	Fiscal	2.572.116	2.302.516	269.600
0012 Difundindo a Cultura Local		269.830	238.130	31.700
	Fiscal	269.830	238.130	31.700
0013 Transporte Acessível		902.480	868.480	34.000
	Fiscal	902.480	868.480	34.000
0014 Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente		428.099	398.099	30.000
	Fiscal	428.099	398.099	30.000
0015 Promoção do Turismo Local		543.644	428.644	115.000
	Fiscal	543.644	428.644	115.000
0016 Reserva de Contingência		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
Total		38.872.216	17.089.313	21.782.903
Fiscal:		26.872.700	15.014.221	11.858.479
Seguridade:		11.999.516	2.075.092	9.924.424

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal		45.200	40.200	5.000
	Fiscal	45.200	40.200	5.000
1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
1008 Aquisição de Veículos		200.500	0	200.500
	Fiscal	200.500	0	200.500
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas		15.400	0	15.400
	Fiscal	15.400	0	15.400
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil		75.500	0	75.500
	Fiscal	75.500	0	75.500
1014 Aquisição de Parque Infantil		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE		10.200	0	10.200
	Fiscal	10.200	0	10.200
1016 Construção de Espaço Cultural		20.500	0	20.500
	Fiscal	20.500	0	20.500
1017 Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município		6.200	0	6.200
	Fiscal	6.200	0	6.200
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
1019 Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
1022 Construção ou Ampliação de Centro de Velório		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas		64.000	32.000	32.000
	Fiscal	64.000	32.000	32.000
1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas		440.400	200.000	240.400
	Fiscal	440.400	200.000	240.400
1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas		165.500	80.000	85.500
	Fiscal	165.500	80.000	85.500
1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal		165.200	45.000	120.200
	Fiscal	165.200	45.000	120.200
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade		100.700	50.000	50.700
	Fiscal	100.700	50.000	50.700
1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
1030 Aquisição de Veículo Utilitário		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000

	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1031 Construção de Habitações Populares		315.000	300.000	15.000
	Seguridade Social	315.000	300.000	15.000
1032 Restauração e Reformas de Casas Populares		10.000	5.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	5.000	5.000
1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1034 Construção de Aterro Sanitário		60.200	10.000	50.200
	Seguridade Social	60.200	10.000	50.200
MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1035 Implantação de Sistemas de Wi-Fi		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0
1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1037 Construção de Passagens Molhadas		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais		42.000	20.500	21.500
	Fiscal	42.000	20.500	21.500
1039 Instalação de Abrigos Rodoviários		18.000	16.000	2.000
	Fiscal	18.000	16.000	2.000
1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares		10.200	10.200	0
	Fiscal	10.200	10.200	0
1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas		35.200	30.200	5.000
	Fiscal	35.200	30.200	5.000
1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
1043 Construção e Instalação de Matadouro Público		165.200	50.000	115.200
	Fiscal	165.200	50.000	115.200
1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra		30.200	20.200	10.000
	Fiscal	30.200	20.200	10.000
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde		17.000	17.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
1046 Construção de Sistema de Saneamento Básico		70.200	20.000	50.200
	Seguridade Social	70.200	20.000	50.200
1047 Construção de Fossas Sépticas		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
1048 Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia		20.200	10.200	10.000
	Seguridade Social	20.200	10.200	10.000
1049 Aquisição de Veículos		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
1050 Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde		210.200	0	210.200
	Seguridade Social	210.200	0	210.200
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde		69.000	0	69.000
	Seguridade Social	69.000	0	69.000
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1055 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial		50.200	30.000	20.200
	Seguridade Social	50.200	30.000	20.200
1057 Recuperação de Pontos Turísticos		27.200	22.200	5.000
	Fiscal	27.200	22.200	5.000
1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos		107.000	107.000	0
	Fiscal	107.000	107.000	0

1059 Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem		104.200	84.200	20.000
	Fiscal	104.200	84.200	20.000
1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas		312.400	180.200	132.200
	Fiscal	312.400	180.200	132.200
1062 Aquisição de veículo		70.000	50.000	20.000
	Fiscal	70.000	50.000	20.000
1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo		105.400	55.200	50.200
	Fiscal	105.400	55.200	50.200
1065 Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1067 Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro		40.000	30.000	10.000
	Fiscal	40.000	30.000	10.000
1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira		150.600	50.200	100.400
	Fiscal	150.600	50.200	100.400
1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos		20.200	20.200	0
	Fiscal	20.200	20.200	0
1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água		50.200	30.200	20.000
	Fiscal	50.200	30.200	20.000
1074 Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1075 Aquisição de Dessalinizadores		10.200	5.200	5.000
	Fiscal	10.200	5.200	5.000
1076 Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1079 Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080 Construção de Pocias Comunitárias		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1083 Aquisição de Materiais Esportivos		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências		14.000	4.000	10.000
	Seguridade Social	14.000	4.000	10.000
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica		210.000	0	210.000
	Seguridade Social	210.000	0	210.000
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1088 Construção de Reservatório de Água		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1089 Instalação de Viveiro de Mudas		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
1091 Construção de Terminal Turístico		25.000	5.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
1092 Construção de Ciclovias		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1093 Construção de um Mirante na área rural do Município		65.000	10.000	55.000
	Fiscal	65.000	10.000	55.000
1094 Construção do Santuário de Santa Luzia		65.000	10.000	55.000
	Fiscal	65.000	10.000	55.000
1095 Reforma e melhorias da Praça de Eventos		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
1096 Construção da Casa da Cultura		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta		60.200	50.200	10.000
	Fiscal	60.200	50.200	10.000
MUNICIPIO DE BODÓ				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.704.000	1.704.000	0
	Fiscal	1.704.000	1.704.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.148.720	1.144.720	4.000
	Fiscal	1.148.720	1.144.720	4.000
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		606.430	601.430	5.000
	Fiscal	606.430	601.430	5.000
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios		1.168.940	0	1.168.940
	Fiscal	1.168.940	0	1.168.940
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%		4.334.680	0	4.334.680
	Fiscal	4.334.680	0	4.334.680
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%		823.896	0	823.896
	Fiscal	823.896	0	823.896
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		261.000	0	261.000
	Fiscal	261.000	0	261.000
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL		876.000	0	876.000
	Fiscal	876.000	0	876.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO		2.200	0	2.200
	Fiscal	2.200	0	2.200
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		8.200	0	8.200
	Fiscal	8.200	0	8.200
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL		112.200	0	112.200
MUNICIPIO DE BODÓ				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.700	0	5.700
	Fiscal	5.700	0	5.700
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		975.052	0	975.052
	Fiscal	975.052	0	975.052
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE		101.200	0	101.200
	Fiscal	101.200	0	101.200
2018 Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal		194.000	194.000	0
	Fiscal	194.000	194.000	0
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios		24.170	0	24.170
	Fiscal	24.170	0	24.170
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%		628.946	0	628.946
	Fiscal	628.946	0	628.946

2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%		319.724	0	319.724
	Fiscal	319.724	0	319.724
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE		40.200	0	40.200
	Fiscal	40.200	0	40.200
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA		30.400	0	30.400
	Fiscal	30.400	0	30.400
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		11.840	0	11.840
	Fiscal	11.840	0	11.840
2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		20.200	0	20.200
	Fiscal	20.200	0	20.200
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		3.131	0	3.131
	Fiscal	3.131	0	3.131
2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas		219.130	214.130	5.000
	Fiscal	219.130	214.130	5.000
2033 Manutenção e Criação do Coral Municipal		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		1.773.220	1.751.220	22.000
	Fiscal	1.773.220	1.751.220	22.000
2035 Contribuição à Entidades Representativas		30.500	30.500	0
	Fiscal	30.500	30.500	0
2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação		17.200	17.200	0
	Fiscal	17.200	17.200	0
2037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		348.000	345.000	3.000
	Fiscal	348.000	345.000	3.000
2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		4.400	4.400	0
	Fiscal	4.400	4.400	0
2039 Realização de Concurso Público no âmbito Municipal		50.500	50.500	0
	Fiscal	50.500	50.500	0
2040 Manutenção da Iluminação Pública		151.000	101.000	50.000
	Fiscal	151.000	101.000	50.000
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		1.968.463	1.942.963	25.500
	Fiscal	1.968.463	1.942.963	25.500
2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		842.480	831.980	10.500
	Fiscal	842.480	831.980	10.500
2044 Contribuições para Associações Comunitárias		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra		365.500	355.500	10.000
	Fiscal	365.500	355.500	10.000
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		1.713.016	1.704.016	9.000
	Fiscal	1.713.016	1.704.016	9.000
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		7.500	7.500	0
	Seguridade Social	7.500	7.500	0
2049 Manutenção de Conferências da Saúde		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
2050 Contribuição para Consórcio/Associação		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária		2.200	2.200	0
	Seguridade Social	2.200	2.200	0
2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		516.060	0	516.060
	Seguridade Social	516.060	0	516.060
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		546.304	0	546.304

	Seguridade Social	546.304	0	546.304
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S		278.296	0	278.296
	Seguridade Social	278.296	0	278.296
2056 Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		73.424	0	73.424
	Seguridade Social	73.424	0	73.424
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		4.966.160	0	4.966.160
	Seguridade Social	4.966.160	0	4.966.160
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		105.780	0	105.780
	Seguridade Social	105.780	0	105.780
2059 Manutenção do Programa de Desempenho		33.920	0	33.920
	Seguridade Social	33.920	0	33.920
2060 Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional		30.220	0	30.220
	Seguridade Social	30.220	0	30.220
2061 Manutenção do QUALIFAR - SUS		10.200	0	10.200
	Seguridade Social	10.200	0	10.200
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		12.200	0	12.200
	Seguridade Social	12.200	0	12.200
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária		946.240	0	946.240
	Seguridade Social	946.240	0	946.240
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC		146.120	0	146.120
	Seguridade Social	146.120	0	146.120
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária		35.420	0	35.420
	Seguridade Social	35.420	0	35.420
2068 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		5.200	5.200	0
	Seguridade Social	5.200	5.200	0
2070 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social		4.200	4.200	0
	Seguridade Social	4.200	4.200	0
2071 Manutenção do Conselho Tutelar		251.392	251.392	0
	Seguridade Social	251.392	251.392	0
2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB		351.160	17.420	333.740
	Seguridade Social	351.160	17.420	333.740
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2076 Manutenção do Programa BPC na Escola		4.500	0	4.500
	Seguridade Social	4.500	0	4.500
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA		10.700	10.700	0
	Seguridade Social	10.700	10.700	0
2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		1.057.160	1.048.160	9.000
	Seguridade Social	1.057.160	1.048.160	9.000
2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE		192.200	42.420	149.780
	Seguridade Social	192.200	42.420	149.780
2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF		45.180	0	45.180
	Seguridade Social	45.180	0	45.180
2081 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS		12.200	0	12.200
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social		260.200	250.200	10.000
	Seguridade Social	260.200	250.200	10.000
2083 Manutenção do Programa Criança Feliz		33.480	0	33.480
	Seguridade Social	33.480	0	33.480
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		9.500	6.500	3.000
	Seguridade Social	9.500	6.500	3.000
2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		272.444	272.444	0
	Fiscal	272.444	272.444	0
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte		320.869	316.869	4.000
	Fiscal	320.869	316.869	4.000

2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário		50.000	45.000	5.000
	Fiscal	50.000	45.000	5.000
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		271.199	271.199	0
	Fiscal	271.199	271.199	0
2089 Manutenção do Código Ambiental		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
2090 Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos		13.500	9.500	4.000
	Fiscal	13.500	9.500	4.000
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal		264.000	0	264.000
	Seguridade Social	264.000	0	264.000
2093 Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas		6.200	5.200	1.000
	Fiscal	6.200	5.200	1.000
2094 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022		72.400	0	72.400
	Seguridade Social	72.400	0	72.400
2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município		185.250	185.250	0
	Fiscal	185.250	185.250	0
2097 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS		14.000	0	14.000
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3001 Amortização da Dívida Pública		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
9001 Reserva de Contingência		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
Total		38.872.216	17.089.313	21.782.903
Fiscal:		26.872.700	15.014.221	11.858.479
Seguridade:		11.999.516	2.075.092	9.924.424
MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		32.357.716	13.927.913	18.429.803
	Fiscal	22.152.000	12.305.421	9.846.579
	Seguridade Social	10.205.716	1.622.492	8.583.224
4 Despesas de Capital		5.814.500	2.461.400	3.353.100
	Fiscal	4.020.700	2.008.800	2.011.900
	Seguridade Social	1.793.800	452.600	1.341.200
9 Reserva de Contingência		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
Total		38.872.216	17.089.313	21.782.903
Fiscal:		26.872.700	15.014.221	11.858.479
Seguridade:		11.999.516	2.075.092	9.924.424
MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		64.500	57.500	7.000
	Fiscal	47.500	47.500	0
	Seguridade Social	17.000	10.000	7.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		67.000	5.000	62.000
	Seguridade Social	67.000	5.000	62.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		202.000	0	202.000
	Seguridade Social	202.000	0	202.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.838.716	16.326.813	21.511.903
	Fiscal	26.125.200	14.266.721	11.858.479
	Seguridade Social	11.713.516	2.060.092	9.653.424
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
Total		38.872.216	17.089.313	21.782.903
Fiscal:		26.872.700	15.014.221	11.858.479
Seguridade:		11.999.516	2.075.092	9.924.424

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ		1.898.000	1.898.000	0
	Fiscal	1.898.000	1.898.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.178.720	1.174.720	4.000
	Fiscal	1.178.720	1.174.720	4.000
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.857.720	1.835.720	22.000
	Fiscal	1.857.720	1.835.720	22.000
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.563.930	1.555.930	8.000
	Fiscal	1.563.930	1.555.930	8.000
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.725.009	285.830	10.439.179
	Fiscal	10.725.009	285.830	10.439.179
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		3.312.863	2.682.563	630.300
	Fiscal	3.312.863	2.682.563	630.300
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		902.480	868.480	34.000
	Fiscal	902.480	868.480	34.000
08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO		2.782.516	2.382.716	399.800
	Fiscal	2.782.516	2.382.716	399.800
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.276.844	89.900	9.186.944
	Seguridade Social	9.276.844	89.900	9.186.944
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.722.672	1.985.192	737.480
	Seguridade Social	2.722.672	1.985.192	737.480
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		543.644	428.644	115.000
	Fiscal	543.644	428.644	115.000
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		794.469	618.269	176.200
	Fiscal	794.469	618.269	176.200
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		428.099	398.099	30.000
	Fiscal	428.099	398.099	30.000
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		185.250	185.250	0
	Fiscal	185.250	185.250	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
	Total	38.872.216	17.089.313	21.782.903
	Fiscal:	26.872.700	15.014.221	11.858.479
	Seguridade:	11.999.516	2.075.092	9.924.424

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	32.357.716	13.927.913	18.429.803	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.811.200	1.811.200	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.811.200	1.811.200	0	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.143.520	1.139.520	4.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.139.520	1.139.520	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.837.920	1.815.920	22.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.815.920	1.815.920	0	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	7.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	15.000	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.053.730	1.053.730	8.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.053.730	1.053.730	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	1.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	1.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	0	1.500	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	500	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.942.463	261.130	3.681.333	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	261.130	261.130	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.272.302	0	3.272.302	

15500000	Transferência do Salário-Educação	98.000	0	98.000
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.700	0	4.700
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	96.500	0	96.500
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.700	0	83.700
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.931	0	2.931
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.200	0	118.200
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
05.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.000.746	0	6.000.746
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	855.120	0	855.120
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.233.626	0	4.233.626
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.000	0	12.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	0	10.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	170.000	0	170.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	700.000	0	700.000
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	20.000
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		2.072.263	2.005.763	66.500
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.005.763	2.005.763	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	500
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	20.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	46.000	0	46.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		878.280	847.280	31.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	847.280	847.280	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.500	0	10.500
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.500	0	20.500
08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO		2.143.016	2.124.016	19.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.124.016	2.124.016	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	8.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		25.700	25.700	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.700	25.700	0
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.905.044	0	7.905.044
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.989.680	0	5.989.680
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.761.364	0	1.761.364
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000	0	70.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	23.000	0	23.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	40.000
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	21.000	0	21.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		514.792	504.792	10.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	504.792	504.792	0
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	1.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.000	0	9.000
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.751.480	1.083.300	668.180
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.083.300	1.083.300	0
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	655.180	0	655.180
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.000	0	9.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	4.000
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		8.700	8.700	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.700	8.700	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		381.244	381.244	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	381.244	381.244	0
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		348.669	344.669	4.000
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	344.669	344.669	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	347.899	337.899	10.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	337.899	337.899	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	6.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	183.050	183.050	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	183.050	183.050	0
4 Despesas de Capital	5.814.500	2.461.400	3.353.100
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	86.800	86.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	86.800	86.800	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	35.200	35.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.200	35.200	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.800	19.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.800	19.800	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	502.200	502.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	502.200	502.200	0
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	675.300	24.700	650.600
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.700	24.700	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	415.500	0	415.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	5.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	5.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	3.200	0	3.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.000	0	1.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.400	0	55.400
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	165.500	0	165.500
05.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	106.500	0	106.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	6.000	0	6.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.500	0	100.500
MUNICÍPIO DE BODÓ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.240.600	676.800	563.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	676.800	676.800	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	428.300	0	428.300
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	67.500	0	67.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	42.000	0	42.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000	0	24.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	24.200	21.200	3.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.200	21.200	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	1.000
08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	639.500	258.700	380.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	258.700	258.700	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	265.800	0	265.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.000	0	115.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	174.600	64.200	110.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.200	64.200	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.400	0	110.400
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.171.500	0	1.171.500
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	460.500	0	460.500
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.800	0	122.800
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	5.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	5.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000	0	330.000
MUNICÍPIO DE BODÓ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	0	30.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	0	30.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	4.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	141.200	0	141.200
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	37.000	0	37.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.000	0	6.000

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	334.200	314.200	20.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	314.200	314.200	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	10.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	111.500	72.200	39.300
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.200	72.200	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.300	0	39.300
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	2.000	2.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	162.400	47.400	115.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.400	47.400	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	445.800	273.600	172.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	273.600	273.600	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.200	0	120.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	80.200	60.200	20.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.200	60.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.200	2.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	2.200	0
9 Reserva de Contingência	700.000	700.000	0
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	700.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	700.000	0
Total	38.872.216	17.089.313	21.782.903
Fiscal:	26.872.700	15.014.221	11.858.479
Seguridade:	11.999.516	2.075.092	9.924.424

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.898.000	1.898.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.704.000	1.704.000	0
2018 Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal	194.000	194.000	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.178.720	1.174.720	4.000
1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	30.000	30.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.148.720	1.144.720	4.000
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.857.720	1.835.720	22.000
1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	7.200	7.200	0
1035 Implantação de Sistemas de Wi-Fi	5.200	5.200	0
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.773.220	1.751.220	22.000
2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação	17.200	17.200	0
2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	4.400	4.400	0
2039 Realização de Concurso Público no âmbito Municipal	50.500	50.500	0
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.563.930	1.555.930	8.000
1076 Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	4.000	4.000	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	606.430	601.430	5.000
2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	70.000	70.000	0
2035 Contribuição à Entidades Representativas	30.500	30.500	0
2037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	348.000	345.000	3.000
3001 Amortização da Dívida Pública	505.000	505.000	0
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.617.763	285.830	4.331.933
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	60.000	0	60.000
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	70.000	0	70.000

1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	3.000	0	3.000
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	80.000	0	80.000
1008 Aquisição de Veículos	200.500	0	200.500
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	15.000	0	15.000
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	15.400	0	15.400
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	15.000	0	15.000
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	20.000	0	20.000
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	75.500	0	75.500
1014 Aquisição de Parque Infantil	20.000	0	20.000
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	10.200	0	10.200
1016 Construção de Espaço Cultural	20.500	0	20.500
1017 Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	6.200	0	6.200
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	15.000	0	15.000
1019 Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	10.000	10.000	0
1065 Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	5.000	0	5.000
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	6.000	6.000	0
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	20.200	20.200	0
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	6.000	0	6.000
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	8.000	8.000	0
1096 Construção da Casa da Cultura	10.000	10.000	0
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.500	4.500	0
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB	4.500	4.500	0
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	4.500	4.500	0
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	1.168.940	0	1.168.940
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	261.000	0	261.000
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	876.000	0	876.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	2.200	0	2.200
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	8.200	0	8.200
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN FUNDAMENTAL	112.200	0	112.200
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.700	0	5.700
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	975.052	0	975.052
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE	101.200	0	101.200
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN ENS. MÉDIO	6.000	0	6.000
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	24.170	0	24.170
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	40.200	0	40.200
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	30.400	0	30.400
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	43.200	0	43.200
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	11.840	0	11.840
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	20.200	0	20.200
2030 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	3.131	0	3.131
2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	219.130	214.130	5.000
2033 Manutenção e Criação do Coral Municipal	4.000	4.000	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.107.246	0	6.107.246
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	4.334.680	0	4.334.680
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	823.896	0	823.896
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	628.946	0	628.946
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	319.724	0	319.724
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.312.863	2.682.563	630.300
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	45.200	40.200	5.000
1022 Construção ou Ampliação de Centro de Velório	10.000	5.000	5.000
1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	64.000	32.000	32.000
1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	440.400	200.000	240.400
1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas	165.500	80.000	85.500
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	4.000	2.000	2.000
1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade	100.700	50.000	50.700
1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	8.000	4.000	4.000
1030 Aquisição de Veículo Utilitário	40.000	20.000	20.000

1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	6.000	6.000	0
1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	30.000	10.000	20.000
1037 Construção de Passagens Molhadas	5.000	5.000	0
1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	105.400	55.200	50.200
1067 Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	40.000	30.000	10.000
1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	15.000	15.000	0
1079 Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	17.000	17.000	0
1091 Construção de Terminal Turístico	25.000	5.000	20.000
1095 Reforma e melhorias da Praça de Eventos	12.000	12.000	0
1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta	60.200	50.200	10.000
2040 Manutenção da Iluminação Pública	151.000	101.000	50.000
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	1.968.463	1.942.963	25.500
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	902.480	868.480	34.000
1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	42.000	20.500	21.500
1039 Instalação de Abrigos Rodoviários	18.000	16.000	2.000
2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	842.480	831.980	10.500
08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	2.782.516	2.382.716	399.800
1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	165.200	45.000	120.200
1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	10.200	10.200	0
1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	35.200	30.200	5.000
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	22.000	22.000	0
1043 Construção e Instalação de Matadouro Público	165.200	50.000	115.200
1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	30.200	20.200	10.000
1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira	150.600	50.200	100.400
1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	27.000	27.000	0
1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	50.200	30.200	20.000
1074 Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	15.000	15.000	0
1075 Aquisição de Dessalinizadores	10.200	5.200	5.000
1080 Construção de Poclilas Comunitárias	3.000	3.000	0
1088 Construção de Reservatório de Água	10.000	5.000	5.000
1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente	5.000	5.000	0
2044 Contribuições para Associações Comunitárias	5.000	5.000	0
2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra	365.500	355.500	10.000
2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.713.016	1.704.016	9.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.300	89.900	110.400
1034 Construção de Aterro Sanitário	60.200	10.000	50.200
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	17.000	17.000	0
1046 Construção de Sistema de Saneamento Básico	70.200	20.000	50.200
1047 Construção de Fossas Sépticas	5.000	5.000	0
1048 Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia	20.200	10.200	10.000
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	7.500	7.500	0
2049 Manutenção de Conferências da Saúde	8.000	8.000	0
2050 Contribuição para Consórcio/Associação	10.000	10.000	0
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	2.200	2.200	0
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.076.544	0	9.076.544
1049 Aquisição de Veículos	180.000	0	180.000
1050 Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	80.000	0	80.000
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	150.000	0	150.000
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde	210.200	0	210.200
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	69.000	0	69.000
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	25.000	0	25.000
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	150.000	0	150.000
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	210.000	0	210.000
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	20.000	0	20.000
2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	516.060	0	516.060
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	546.304	0	546.304
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	278.296	0	278.296

2056 Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	73.424	0	73.424
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.966.160	0	4.966.160
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	105.780	0	105.780
2059 Manutenção do Programa de Desempenho	33.920	0	33.920
2060 Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional	30.220	0	30.220
2061 Manutenção do QUALIFAR - SUS	10.200	0	10.200
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	12.200	0	12.200
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	18.000	0	18.000
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	946.240	0	946.240
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	146.120	0	146.120
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	35.420	0	35.420
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal	264.000	0	264.000
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	848.992	818.992	30.000
1031 Construção de Habitações Populares	315.000	300.000	15.000
1032 Restauração e Reformas de Casas Populares	10.000	5.000	5.000
1055 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	3.000	3.000	0
2068 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	5.200	5.200	0
2070 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	4.200	4.200	0
2071 Manutenção do Conselho Tutelar	251.392	251.392	0
2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social	260.200	250.200	10.000
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.862.980	1.155.500	707.480
1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial	50.200	30.000	20.200
1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	14.000	4.000	10.000
2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	351.160	17.420	333.740
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000	7.000	0
2076 Manutenção do Programa BPC na Escola	4.500	0	4.500
2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1.057.160	1.048.160	9.000
2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	192.200	42.420	149.780
2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	45.180	0	45.180
2081 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	12.200	0	12.200
2083 Manutenção do Programa Criança Feliz	33.480	0	33.480
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	9.500	6.500	3.000
2094 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022	72.400	0	72.400
2097 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	14.000	0	14.000
MUNICIPIO DE BODÓ			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.700	10.700	0
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	10.700	10.700	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	543.644	428.644	115.000
1057 Recuperação de Pontos Turísticos	27.200	22.200	5.000
1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos	107.000	107.000	0
1059 Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos	7.000	7.000	0
1093 Construção de um Mirante na área rural do Município	65.000	10.000	55.000
1094 Construção do Santuário de Santa Luzia	65.000	10.000	55.000
2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	272.444	272.444	0
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	794.469	618.269	176.200
1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	104.200	84.200	20.000
1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas	312.400	180.200	132.200
1083 Aquisição de Materiais Esportivos	10.000	10.000	0
1092 Construção de Ciclovias	30.000	10.000	20.000
2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	17.000	17.000	0
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	320.869	316.869	4.000
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	428.099	398.099	30.000
1062 Aquisição de veículo	70.000	50.000	20.000
1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	5.000	5.000	0
1089 Instalação de Viveiro de Mudas	7.000	7.000	0
2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	50.000	45.000	5.000
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	271.199	271.199	0
2089 Manutenção do Código Ambiental	2.200	2.200	0
2090 Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	3.000	3.000	0
2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	13.500	9.500	4.000
2093 Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	6.200	5.200	1.000

14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	185.250	185.250	0
2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município	185.250	185.250	0
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	700.000	0
9001 Reserva de Contingência	700.000	700.000	0
Total:	38.872.216	17.089.313	21.782.903

MUNICÍPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ			1.898.000	1.898.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.898.000	1.898.000	0
		Fiscal	1.898.000	1.898.000	0
02 GABINETE DO PREFEITO			1.178.720	1.174.720	4.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.178.720	1.174.720	4.000
		Fiscal	1.178.720	1.174.720	4.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.857.720	1.835.720	22.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.857.720	1.835.720	22.000
		Fiscal	1.857.720	1.835.720	22.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.563.930	1.555.930	8.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.563.930	1.555.930	8.000
		Fiscal	1.563.930	1.555.930	8.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			10.725.009	285.830	10.439.179
	05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		4.617.763	285.830	4.331.933
		Fiscal	4.617.763	285.830	4.331.933
	05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.107.246	0	6.107.246
		Fiscal	6.107.246	0	6.107.246
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			3.312.863	2.682.563	630.300
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		3.312.863	2.682.563	630.300
		Fiscal	3.312.863	2.682.563	630.300
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			902.480	868.480	34.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		902.480	868.480	34.000
		Fiscal	902.480	868.480	34.000
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO			2.782.516	2.382.716	399.800
	08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO		2.782.516	2.382.716	399.800
		Fiscal	2.782.516	2.382.716	399.800
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.276.844	89.900	9.186.944
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		200.300	89.900	110.400
		Seguridade Social	200.300	89.900	110.400
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.076.544	0	9.076.544
		Seguridade Social	9.076.544	0	9.076.544
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.722.672	1.985.192	737.480
MUNICÍPIO DE BODÓ					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		848.992	818.992	30.000
		Seguridade Social	848.992	818.992	30.000
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.862.980	1.155.500	707.480
		Seguridade Social	1.862.980	1.155.500	707.480
	10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		10.700	10.700	0
		Seguridade Social	10.700	10.700	0
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			543.644	428.644	115.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		543.644	428.644	115.000
		Fiscal	543.644	428.644	115.000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			794.469	618.269	176.200
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		794.469	618.269	176.200
		Fiscal	794.469	618.269	176.200
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			428.099	398.099	30.000
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		428.099	398.099	30.000
		Fiscal	428.099	398.099	30.000
	14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		185.250	185.250	0
	14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		185.250	185.250	0

		Fiscal	185.250	185.250	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000	700.000	0
	99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
		Total	38.872.216	17.089.313	21.782.903
		Fiscal:	26.872.700	15.014.221	11.858.479
		Seguridade:	11.999.516	2.075.092	9.924.424

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.898.000	1.898.000	0	
	Fiscal	1.898.000	1.898.000	0	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.178.720	1.174.720	4.000	
	Fiscal	1.178.720	1.174.720	4.000	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.857.720	1.835.720	22.000	
	Fiscal	1.857.720	1.835.720	22.000	
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.563.930	1.555.930	8.000	
	Fiscal	1.563.930	1.555.930	8.000	
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		4.617.763	285.830	4.331.933	
	Fiscal	4.617.763	285.830	4.331.933	
05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.107.246	0	6.107.246	
	Fiscal	6.107.246	0	6.107.246	
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		3.312.863	2.682.563	630.300	
	Fiscal	3.312.863	2.682.563	630.300	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		902.480	868.480	34.000	
	Fiscal	902.480	868.480	34.000	
08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO		2.782.516	2.382.716	399.800	
	Fiscal	2.782.516	2.382.716	399.800	
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		200.300	89.900	110.400	
	Seguridade Social	200.300	89.900	110.400	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.076.544	0	9.076.544	
	Seguridade Social	9.076.544	0	9.076.544	
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		848.992	818.992	30.000	
	Seguridade Social	848.992	818.992	30.000	
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.862.980	1.155.500	707.480	
	Seguridade Social	1.862.980	1.155.500	707.480	
10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		10.700	10.700	0	
	Seguridade Social	10.700	10.700	0	
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		543.644	428.644	115.000	
	Fiscal	543.644	428.644	115.000	
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		794.469	618.269	176.200	
	Fiscal	794.469	618.269	176.200	

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		428.099	398.099	30.000	
	Fiscal	428.099	398.099	30.000	
14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		185.250	185.250	0	
	Fiscal	185.250	185.250	0	
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000	700.000	0	
	Fiscal	700.000	700.000	0	
	Total	38.872.216	17.089.313	21.782.903	
	Fiscal:	26.872.700	15.014.221	11.858.479	
	Seguridade:	11.999.516	2.075.092	9.924.424	

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo			1.898.000	
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ		1.898.000	

		01 - LEGISLATIVA	1.898.000
Poder Executivo			36.974.216
	02 - GABINETE DO PREFEITO		1.178.720
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.178.720
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.857.720
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.852.520
		24 - COMUNICAÇÕES	5.200
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.563.930
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.058.930
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	505.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.725.009
		12 - EDUCAÇÃO	10.455.179
		13 - CULTURA	269.830
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		3.312.863
		15 - URBANISMO	3.276.863
		16 - HABITAÇÃO	6.000
		25 - ENERGIA	30.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		902.480
		26 - TRANSPORTE	902.480
	08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO		2.782.516
		15 - URBANISMO	165.200
		17 - SANEAMENTO	10.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.200
		20 - AGRICULTURA	2.592.116
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	5.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.276.844
		10 - SAÚDE	9.121.244
		17 - SANEAMENTO	155.600
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.722.672
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.397.672
		16 - HABITAÇÃO	325.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		543.644
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	237.000

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		27 - DESPORTO E LAZER	306.644
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		794.469
		27 - DESPORTO E LAZER	794.469
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		428.099
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	428.099
	14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		185.250
		04 - ADMINISTRAÇÃO	185.250
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000
	Total:		38.872.216

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.898.000	0	1.898.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.275.420	4.275.420
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.397.672	2.397.672
10 - SAÚDE	0	9.121.244	9.121.244
12 - EDUCAÇÃO	0	10.455.179	10.455.179
13 - CULTURA	0	269.830	269.830
15 - URBANISMO	0	3.442.063	3.442.063
16 - HABITAÇÃO	0	331.000	331.000
17 - SANEAMENTO	0	165.600	165.600
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	438.299	438.299
20 - AGRICULTURA	0	2.592.116	2.592.116
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	242.000	242.000

24 - COMUNICAÇÕES	0	5.200	5.200
25 - ENERGIA	0	30.000	30.000
26 - TRANSPORTE	0	902.480	902.480
27 - ESPORTE E LAZER	0	1.101.113	1.101.113
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	505.000	505.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	700.000	700.000
Total	1.898.000	36.974.216	38.872.216

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.089.313	17.089.313	0
	Fiscal	15.014.221	15.014.221	0
	Seguridade Social	2.075.092	2.075.092	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.687.802	0	3.687.802
	Fiscal	3.687.802	0	3.687.802
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.450.180	0	6.450.180
	Seguridade Social	6.450.180	0	6.450.180
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		866.120	0	866.120
	Fiscal	866.120	0	866.120
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.233.626	0	4.233.626
	Fiscal	4.233.626	0	4.233.626
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		275.500	0	275.500
	Fiscal	275.500	0	275.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		700.000	0	700.000
	Fiscal	700.000	0	700.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		101.200	0	101.200
	Fiscal	101.200	0	101.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.700	0	5.700
	Fiscal	5.700	0	5.700
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		96.500	0	96.500

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		83.700	0	83.700
	Fiscal	83.700	0	83.700
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		58.331	0	58.331
	Fiscal	58.331	0	58.331
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		165.500	0	165.500
	Fiscal	165.500	0	165.500
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		118.200	0	118.200
	Fiscal	118.200	0	118.200
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.884.164	0	1.884.164
	Seguridade Social	1.884.164	0	1.884.164
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		330.000	0	330.000
	Seguridade Social	330.000	0	330.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		30.000	0	30.000

	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		74.000	0	74.000
	Seguridade Social	74.000	0	74.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		274.600	0	274.600
	Seguridade Social	274.600	0	274.600
MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		77.000	0	77.000
	Seguridade Social	77.000	0	77.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		694.480	0	694.480
	Seguridade Social	694.480	0	694.480
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		18.000	0	18.000
	Seguridade Social	18.000	0	18.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		931.800	0	931.800
	Fiscal	931.800	0	931.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		253.500	0	253.500
	Fiscal	253.500	0	253.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		19.000	0	19.000
	Fiscal	19.000	0	19.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		121.500	0	121.500
	Fiscal	116.500	0	116.500
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		33.000	0	33.000
	Fiscal	33.000	0	33.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		70.500	0	70.500
	Fiscal	70.500	0	70.500
MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	38.872.216	17.089.313	21.782.903
	Fiscal:	26.872.700	15.014.221	11.858.479
	Seguridade:	11.999.516	2.075.092	9.924.424

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Evolução da Despesa					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	13.912.142,12	42,26	16.208.166,00	41,95	16.046.856,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00
Outras Despesas Correntes	16.090.839,46	48,88	15.422.960,00	39,91	16.305.860,00
Total	30.002.981,58	91,14	31.636.126,00	81,87	32.357.716,00
Despesas de Capital					
Investimento	2.522.567,62	7,66	5.850.200,00	15,14	5.312.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	2.000,00	0,01	2.000,00
Amortização da Dívida Interna	393.758,68	1,20	400.000,00	1,04	500.000,00
Total	2.916.326,30	8,86	6.252.200,00	16,18	5.814.500,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	751.515,00	1,94	700.000,00
Total	0,00	0,00	751.515,00	1,94	700.000,00
Total Geral	32.919.307,88	100,00	38.639.841,00	100,00	38.872.216,00

MUNICIPIO DE BODÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			32.357.716	13.927.913	18.429.803
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.046.856	6.511.003	9.535.853
		Fiscal	12.439.040	5.850.211	6.588.829
		Seguridade Social	3.607.816	660.792	2.947.024
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.305.860	7.411.910	8.893.950
		Fiscal	9.707.960	6.450.210	3.257.750
		Seguridade Social	6.597.900	961.700	5.636.200
4 Despesas de Capital			5.814.500	2.461.400	3.353.100
	4 INVESTIMENTO		5.312.500	1.959.400	3.353.100
		Fiscal	3.518.700	1.506.800	2.011.900
		Seguridade Social	1.793.800	452.600	1.341.200
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
9 Reserva de Contingência			700.000	700.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
		Total	38.872.216	17.089.313	21.782.903
		Fiscal:	26.872.700	15.014.221	11.858.479
		Seguridade:	11.999.516	2.075.092	9.924.424

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	3.342.000,00
IPTU	10.000,00
IRRF	471.000,00
ITBI	5.000,00
ISS	2.856.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	34.100,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	34.100,00
III - Transferências Legais	27.668.646,00
FPM	17.544.893,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.300.000,00
ITR	1.600,00
ICMS	8.741.303,00
IPVA	64.500,00
IPI	16.350,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	31.044.746,00
IV - Transferências Vinculadas	444.647,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	628.631,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-183.984,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	7.525.416,00
Educação Especial	10.200,00
Educação Infantil	831.640,00
Educação de Jovens e Adultos	35.171,00
Outras subfunções	1.035.252,00
Total	9.437.679,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	444.647,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.993.032,00
Percentual apurado pela aplicação acima	28,96

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.347.933	890.633	0	2.831.900		625.400	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	4.347.933	890.633	0	2.831.900		625.400	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.052	543.652	0	449.200		16.200	0	0	0	
0002 - Escola de Qualidade para Todos	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	1.003.052	543.652	0	443.200		16.200	0	0	0	
1065 Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000		0	0	0	0	
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0	
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0	
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.500	0	0	4.000		500	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.000		500	0	0	0	
0001 - Bodó	4.500	0	0	4.000		500	0	0	0	
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	4.500	0	0	4.000		500	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.000		500	0	0	0	
0001 - Bodó	4.500	0	0	4.000		500	0	0	0	
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	975.052	543.652	0	421.200		10.200	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	975.052	543.652	0	421.200		10.200	0	0	0	
0001 - Bodó	975.052	543.652	0	421.200		10.200	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.033.840	331.940	0	2.202.800		499.100	0	0	0	
0002 - Escola de Qualidade para Todos	228.000	0	0	5.000		223.000	0	0	0	
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	60.000	0	0	0		60.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Bodó	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	70.000	0	0	5.000		65.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	5.000		65.000	0	0	0	
0001 - Bodó	70.000	0	0	5.000		65.000	0	0	0	
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	3.000	0	0	0		3.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0		3.000	0	0	0	
0001 - Bodó	3.000	0	0	0		3.000	0	0	0	
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	80.000	0	0	0		80.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
0001 - Bodó	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0	
0001 - Bodó	15.000	0	0	0		15.000	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	2.805.840	331.940	0	2.197.800		276.100	0	0	0	

1008 Aquisição de Veículos	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Bodó	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
0001 - Bodó	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	15.400	0	0	0	15.400	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	
0001 - Bodó	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
0001 - Bodó	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	1.168.940	331.940	0	831.500	5.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.168.940	331.940	0	831.500	5.500	0	0	0	
0001 - Bodó	1.168.940	331.940	0	831.500	5.500	0	0	0	
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	261.000	0	0	261.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.500	0	0	200.500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	200.500	0	0	200.500	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0	
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	876.000	0	0	876.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.500	0	0	800.500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	800.500	0	0	800.500	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.500	0	0	75.500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	75.500	0	0	75.500	0	0	0	0	
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN FUNDAMENTAL	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0	

15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0	0
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0	0
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE	101.200	0	0	98.000	3.200	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	101.200	0	0	98.000	3.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	101.200	0	0	98.000	3.200	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0009 - Educação de Qualidade para Todos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	233.470	8.970	0	125.800	98.700	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	233.470	8.970	0	125.800	98.700	0	0	0	0
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	75.500	0	0	0	75.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
1014 Aquisição de Parque Infantil	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	24.170	8.970	0	12.000	3.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.170	8.970	0	12.000	3.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	24.170	8.970	0	12.000	3.200	0	0	0	0
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	40.200	0	0	40.200	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.171	6.071	0	27.900	1.200	0	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	35.171	6.071	0	27.900	1.200	0	0	0	0

2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
2030 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	3.131	1.231	0	1.700	200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.131	1.231	0	1.700	200	0	0	0
0001 - Bodó	3.131	1.231	0	1.700	200	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.107.246	5.698.196	0	302.550	0	106.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	6.107.246	5.698.196	0	302.550	0	106.500	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.158.576	4.848.526	0	284.550	0	25.500	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	5.158.576	4.848.526	0	284.550	0	25.500	0	0	0
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	4.334.680	4.334.680	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.814.680	3.814.680	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.814.680	3.814.680	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	823.896	513.846	0	284.550	0	25.500	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	676.896	411.846	0	259.550	0	5.500	0	0	0
0001 - Bodó	676.896	411.846	0	259.550	0	5.500	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	140.000	100.000	0	20.000	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	140.000	100.000	0	20.000	0	20.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	948.670	849.670	0	18.000	0	81.000	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	948.670	849.670	0	18.000	0	81.000	0	0	0
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	628.946	628.946	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	418.946	418.946	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	418.946	418.946	0	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	319.724	220.724	0	18.000	0	81.000	0	0	0

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	184.224	165.724	0	18.000	500	0	0	0
0001 - Bodó	184.224	165.724	0	18.000	500	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130.500	50.000	0	0	80.500	0	0	0
0001 - Bodó	130.500	50.000	0	0	80.500	0	0	0
Total:	10.455.179	6.588.829	0	3.134.450	731.900	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		3.342.000,00
IPTU		10.000,00
IRRF		471.000,00
ITBI		5.000,00
ISS		2.856.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		34.100,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		34.100,00
III - Transferências Legais		26.368.646,00
FPM		17.544.893,00
ITR		1.600,00
ICMS		8.741.303,00
IPVA		64.500,00
IPI		16.350,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		29.744.746,00
IV - Transferências Vinculadas		2.663.264,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.663.264,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		2.989.360,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		296.120,00
Vigilância Sanitária		37.620,00
Vigilância Epidemiológica		73.424,00
Suporte Profilático e Terapêutico		516.060,00
Outras subfunções		5.208.660,00
Total		9.121.244,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		2.663.264,00
Valor aplicado		6.457.980,00
Percentual apurado pela aplicação acima		21,71

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.700	0	0	25.700	19.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	44.700	0	0	25.700	19.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.500	0	0	23.500	19.000	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	42.500	0	0	23.500	19.000	0	0	0	
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	
0001 - Bodó	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0	
2049 Manutenção de Conferências da Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2050 Contribuição para Consórcio/Associação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	0
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	0
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.076.544	2.759.944	0	5.145.100	1.171.500	0	0	0	0
10 - SAÚDE	9.076.544	2.759.944	0	5.145.100	1.171.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.166.160	1.811.360	0	3.153.300	201.500	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	5.166.160	1.811.360	0	3.153.300	201.500	0	0	0	0
1049 Aquisição de Veículos	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BODÓ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	20.000	2.000	0	14.000	4.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	2.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.966.160	1.809.360	0	3.139.300	17.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.966.160	1.809.360	0	3.139.300	17.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.966.160	1.809.360	0	3.139.300	17.500	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.989.360	856.860	0	1.330.100	802.400	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	2.989.360	856.860	0	1.330.100	802.400	0	0	0	0
1050 Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BODÓ									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Bodó	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde	210.200	0	0	0	210.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bodó	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde	69.000	0	0	5.000	64.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000	0	0	5.000	22.000	0	0	0
0001 - Bodó	27.000	0	0	5.000	22.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Bodó	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE BODÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	25.000	0	0	10.000		15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000		5.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	5.000		5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	210.000	0	0	0		210.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0		80.000	0	0	0
0001 - Bodó	80.000	0	0	0		80.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0		80.000	0	0	0
0001 - Bodó	80.000	0	0	0		80.000	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	546.304	407.204	0	131.900		7.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000	2.000	0	110.000		0	0	0	0
0001 - Bodó	112.000	2.000	0	110.000		0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	419.304	405.204	0	12.900		1.200	0	0	0

MUNICÍPIO DE BODÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - Bodó	419.304	405.204	0	12.900	1.200	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0		
0001 - Bodó	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0		
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0		
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0		
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	278.296	256.196	0	17.900	4.200	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0		
0001 - Bodó	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.296	254.196	0	13.900	2.200	0	0	0		
0001 - Bodó	270.296	254.196	0	13.900	2.200	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	105.780	66.080	0	34.500	5.200	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0		
0001 - Bodó	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.780	66.080	0	17.500	2.200	0	0	0		
0001 - Bodó	85.780	66.080	0	17.500	2.200	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
2059 Manutenção do Programa de Desempenho	33.920	26.520	0	3.200	4.200	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.920	26.520	0	3.200	4.200	0	0	0		
0001 - Bodó	33.920	26.520	0	3.200	4.200	0	0	0		
2060 Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional	30.220	17.520	0	10.500	2.200	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.220	17.520	0	10.500	1.200	0	0	0		
0001 - Bodó	29.220	17.520	0	10.500	1.200	0	0	0		

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
2061 Manutenção do QUALIFAR - SUS	10.200	2.000	0	6.200	2.000	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0		
0001 - Bodó	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	12.200	0	0	10.200	2.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0		
0001 - Bodó	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo	18.000	4.000	0	10.000	4.000	0	0	0		

a Fundo - SUS								
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.000	4.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	12.000	4.000	0	6.000	2.000	0	0	0
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária	946.240	77.340	0	826.700	42.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	644.240	77.340	0	561.700	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	644.240	77.340	0	561.700	5.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	296.120	4.920	0	132.000	159.200	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	296.120	4.920	0	132.000	159.200	0	0	0	
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Bodó	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Bodó	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	146.120	4.920	0	132.000	9.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

			Dívida	Correntes				
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.120	4.920	0	106.000	1.200	0	0	0
0001 - Bodó	112.120	4.920	0	106.000	1.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	516.060	15.060	0	501.000	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	516.060	15.060	0	501.000	0	0	0	0
2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	516.060	15.060	0	501.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.560	15.060	0	60.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	75.560	15.060	0	60.500	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.420	16.520	0	13.700	5.200	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	35.420	16.520	0	13.700	5.200	0	0	0
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	35.420	16.520	0	13.700	5.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.420	16.520	0	9.700	1.200	0	0	0
0001 - Bodó	27.420	16.520	0	9.700	1.200	0	0	0

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.424	55.224	0	15.000	3.200	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	73.424	55.224	0	15.000	3.200	0	0	0	0
2056 Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	73.424	55.224	0	15.000	3.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.520	14.520	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	19.520	14.520	0	5.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.904	40.704	0	10.000	2.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	52.904	40.704	0	10.000	2.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
Total:	9.121.244	2.759.944	0	5.170.800	1.190.500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ			

Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.001.600	1.898.000
Função		
01 LEGISLATIVA	2.001.600	1.898.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.001.600	1.898.000
Programa		
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2.001.600	1.898.000
Ação		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.710.600	1.704.000
2018 Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal	291.000	194.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.101.100	1.110.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.500	701.000
4 INVESTIMENTO	105.000	86.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.001.600	1.898.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.110.200		701.000	86.800				1.898.000
Total	1.110.200		701.000	86.800				1.898.000

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	1.086.264	1.178.720	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.086.264	1.178.720	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.264	1.178.720	
Programa			
0005 Administrar Legal	1.086.264	1.178.720	
Ação			
1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	30.000	30.000	
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.056.264	1.148.720	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.864	759.520	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.200	384.000	
4 INVESTIMENTO	35.200	35.200	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.082.264	1.174.720	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	4.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	759.520		380.000	35.200				1.174.720
17200000			4.000					4.000
Total	759.520		384.000	35.200				1.178.720

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	1.857.236	1.857.720	

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.852.036	1.852.520
24 COMUNICAÇÕES	5.200	5.200
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.852.036	1.852.520
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200	5.200
Programa		
0005 Administrar Legal	1.857.236	1.857.720
Ação		
1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	15.200	7.200
1035 Implantação de Sistemas de Wi-Fi	5.200	5.200
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.778.736	1.773.220
2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação	3.200	17.200
2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	4.400	4.400
2039 Realização de Concurso Público no âmbito Municipal	50.500	50.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	740.336	773.020
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.800	1.064.900
4 INVESTIMENTO	25.100	19.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.834.236	1.835.720
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.000	7.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	773.020		1.042.900	19.800				1.835.720
17050000			7.000					7.000
17200000			15.000					15.000
Total	773.020		1.064.900	19.800				1.857.720

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	1.442.526	1.563.930
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.037.526	1.058.930
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000	505.000
Sub-Função		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	60.000	70.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000	4.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	973.526	984.930
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000	505.000
Programa		
0005 Administrar Legal	1.442.526	1.563.930
Ação		
1076 Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	4.000	4.000
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	596.526	606.430
2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	60.000	70.000
2035 Contribuição à Entidades Representativas	28.000	30.500
2037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	349.000	348.000
3001 Amortização da Dívida Pública	405.000	505.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	527.776	557.680
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.550	499.050
4 INVESTIMENTO	2.200	2.200
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000	500.000
Fonte		

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.433.526	1.555.930
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.000	1.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.000	1.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500	1.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	500

MUNICIPIO DE BODÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	557.680	5.000	491.050	2.200		500.000	A	1.555.930	
17000000			1.000					1.000	
17010000			1.000					1.000	
17050000			2.000					2.000	
17200000			2.000					2.000	
17500000			1.500					1.500	
17510000			500					500	
Total	557.680	5.000	499.050	2.200		500.000		1.563.930	

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código / Especificação			PLO. 2023	PLO.2024
Total			4.723.940	4.617.763
Função				
12 EDUCAÇÃO			4.404.110	4.347.933
13 CULTURA			319.830	269.830
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			900.040	1.009.052
361 ENSINO FUNDAMENTAL			3.207.798	3.033.840
362 ENSINO MÉDIO			6.000	6.000
364 ENSINO SUPERIOR			200	20.200
365 EDUCAÇÃO INFANTIL			243.470	233.470
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			36.402	35.171
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			10.200	10.200
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			36.700	26.700
392 DIFUSÃO CULTURAL			283.130	243.130
Programa				
0002 Escola de Qualidade para Todos			234.000	234.000
0009 Educação de Qualidade para Todos			4.170.110	4.113.933
0012 Difundindo a Cultura Local			319.830	269.830

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação				
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental			60.000	60.000
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental			70.000	70.000
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas			3.000	3.000
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental			80.000	80.000
1008 Aquisição de Veículos			200.500	200.500
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares			15.000	15.000
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas			16.000	15.400
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas			15.000	15.000
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais			15.000	20.000
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil			75.500	75.500
1014 Aquisição de Parque Infantil			25.000	20.000
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE			10.200	10.200
1016 Construção de Espaço Cultural			30.500	20.500

1017 Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	6.200	6.200
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	15.000	15.000
1019 Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	0	10.000
1065 Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	5.000	5.000
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	6.000	6.000
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	200	20.200
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	6.000	6.000
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	8.000	8.000
1096 Construção da Casa da Cultura	10.000	10.000
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.500	4.500
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB	4.500	4.500
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	4.500	4.500
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	1.157.298	1.168.940
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	261.000	261.000
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	1.066.000	876.000
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	2.200	2.200
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	8.200	8.200
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	112.200	112.200
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.700	5.700
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	866.040	975.052
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE	103.200	101.200
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	6.000	6.000
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	24.170	24.170
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	40.200	40.200
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	35.400	30.400
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	43.200	43.200
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	11.840	11.840
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	20.200	20.200
2030 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	4.362	3.131
2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	269.130	219.130
2033 Manutenção e Criação do Coral Municipal	4.000	4.000

MUNICÍPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	667.120	892.843
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.368.620	3.049.620
4 INVESTIMENTO	688.200	675.300
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	305.830	285.830
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.777.448	3.687.802
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	5.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	5.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	103.200	101.200
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.700	5.700
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	101.500	96.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	73.700	83.700
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	59.862	58.331
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	165.500	165.500
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	118.200	118.200
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.210		258.920	24.700				285.830
15001001	889.402		2.382.900	415.500				3.687.802
15400000				5.000				5.000
15420000				5.000				5.000
15500000			98.000	3.200				101.200
15510000			4.700	1.000				5.700
15520000			96.500					96.500

15530000			83.700						83.700
15690000	1.231		1.700	55.400					58.331
15700000				165.500					165.500
15710000			118.200						118.200
17000000			5.000						5.000
Total	892.843		3.049.620	675.300					4.617.763

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 05.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0.2024
Total		6.224.126	6.107.246
Função			
12 EDUCAÇÃO		6.224.126	6.107.246
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		4.783.610	5.158.576
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.440.516	948.670
Programa			
0009 Educação de Qualidade para Todos		6.224.126	6.107.246
Ação			
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%		4.000.360	4.334.680
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%		783.250	823.896
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%		1.120.392	628.946
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%		320.124	319.724
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.865.076	5.698.196
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		272.550	302.550
4 INVESTIMENTO		86.500	106.500
Fonte			
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		955.874	861.120
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.993.752	4.233.626
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.000	12.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.000	10.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		135.500	270.500
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000	700.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000	20.000

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15400000	577.570		277.550	6.000				861.120
15401070	4.233.626							4.233.626
15410000	7.000		5.000					12.000
15411070	10.000							10.000
15420000	150.000		20.000	100.500				270.500
15421070	700.000							700.000
15430000	20.000							20.000
Total	5.698.196		302.550	106.500				6.107.246

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0.2024
Total		3.582.020	3.312.863
Função			
15 URBANISMO		3.546.020	3.276.863
16 HABITAÇÃO		6.000	6.000

25 ENERGIA	30.000	30.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.968.320	1.968.463
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.271.000	1.004.700
452 SERVIÇOS URBANOS	306.700	303.700
482 HABITAÇÃO URBANA	6.000	6.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000	30.000
Programa		
0004 Esporte e Saúde	105.400	105.400
0005 Administrar Legal	45.200	45.200
0010 Desenvolvendo a Infra-Estrutura	3.431.420	3.162.263
Ação		
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	45.200	45.200
1022 Construção ou Ampliação de Centro de Velório	10.000	10.000
1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas	137.000	64.000
1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas	640.700	440.400
1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas	165.500	165.500
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	4.000	4.000
1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade	100.700	100.700
1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	11.000	8.000
1030 Aquisição de Veículo Utilitário	40.000	40.000
1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	6.000	6.000
1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	30.000	30.000
1037 Construção de Passagens Molhadas	5.000	5.000
1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo	105.400	105.400
1067 Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	50.000	40.000
1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	15.000	15.000
1079 Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal	0	17.000
1091 Construção de Terminal Turístico	25.000	25.000
1095 Reforma e melhorias da Praça de Eventos	12.000	12.000
1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta	60.200	60.200
2040 Manutenção da Iluminação Pública	151.000	151.000
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras	1.968.320	1.968.463
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	837.120	863.263
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.235.000	1.209.000
4 INVESTIMENTO	1.507.900	1.238.600
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	2.000

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.861.420	2.682.563
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	519.100	428.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	67.500	67.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.000	62.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000	70.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	863.263		1.142.500	674.800	2.000			2.682.563
17000000			500	428.300				428.800
17010000				67.500				67.500
17050000				2.000				2.000
17200000			20.000	42.000				62.000
17510000			46.000	24.000				70.000
Total	863.263		1.209.000	1.238.600	2.000			3.312.863

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.117.900	902.480
Função		
26 TRANSPORTE	1.117.900	902.480
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	44.000	42.000
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	23.000	18.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.050.900	842.480
Programa		
0013 Transporte Acessível	1.117.900	902.480
Ação		
1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	44.000	42.000
1039 Instalação de Abrigos Rodoviários	23.000	18.000
2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	1.050.900	842.480
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.200	583.280
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	566.500	295.000
4 INVESTIMENTO	30.200	24.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.082.400	868.480
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.500	10.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.000	21.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	583.280		264.000	21.200				868.480
17050000				2.000				2.000
17200000			10.500					10.500
17500000			20.500	1.000				21.500
Total	583.280		295.000	24.200				902.480

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.783.572	2.782.516	
Função			
15 URBANISMO	165.200	165.200	
17 SANEAMENTO	10.000	10.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	10.200	10.200	
20 AGRICULTURA	2.593.172	2.592.116	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.000	5.000	
Sub-Função			
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000	5.000	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.200	165.200	
544 RECURSOS HÍDRICOS	70.600	70.600	
605 ABASTECIMENTO	10.000	10.000	
606 EXTENSÃO RURAL	2.525.772	2.523.716	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000	3.000	
663 MINERAÇÃO	5.000	5.000	
Programa			
0010 Desenvolvendo a Infra-Estrutura	210.400	210.400	
0011 Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	2.573.172	2.572.116	
Ação			
1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	165.200	165.200	
1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	10.200	10.200	
1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	35.200	35.200	

1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	22.000	22.000
1043 Construção e Instalação de Matadouro Público	165.200	165.200
1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	30.200	30.200
1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira	150.600	150.600
1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	57.000	27.000
1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	50.200	50.200
1074 Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudas	15.000	15.000
1075 Aquisição de Dessalinizadores	10.200	10.200
1080 Construção de Pocilgas Comunitárias	2.000	3.000
1088 Construção de Reservatório de Água	10.000	10.000
1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente	5.000	5.000
2044 Contribuições para Associações Comunitárias	5.000	5.000
2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra	445.500	365.500
2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.605.072	1.713.016
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.072	310.016
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.869.000	1.833.000
4 INVESTIMENTO	638.500	639.500

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.383.772	2.382.716
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		266.800	266.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		115.000	115.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000	8.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	310.016		1.814.000	258.700				2.382.716
17000000			1.000	265.800				266.800
17010000				115.000				115.000
17200000			8.000					8.000
17500000			10.000					10.000
Total	310.016		1.833.000	639.500				2.782.516

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		239.300	200.300
Função			
10 SAÚDE		53.700	44.700
17 SANEAMENTO		185.600	155.600
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		51.500	42.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.200	2.200
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		165.400	135.400
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.200	20.200
Programa			
0007 Saúde de Qualidade para Todos		239.300	200.300
Ação			
1034 Construção de Aterro Sanitário		60.200	60.200
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde		16.000	17.000
1046 Construção de Sistema de Saneamento Básico		100.200	70.200
1047 Construção de Fossas Sépticas		5.000	5.000
1048 Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia		20.200	20.200
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		7.500	7.500
2049 Manutenção de Conferências da Saúde		8.000	8.000

2050 Contribuição para Consórcio/Associação	20.000	10.000
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	2.200	2.200
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.700	25.700
4 INVESTIMENTO	203.600	174.600
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	98.900	89.900
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	140.400	110.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			25.700	64.200				89.900
16310000				110.400				110.400
Total			25.700	174.600				200.300

MUNICIPIO DE BODÓ Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		8.089.140	9.076.544
Função			
10 SAÚDE		8.089.140	9.076.544
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.670.688	5.166.160
301 ATENÇÃO BÁSICA		2.794.100	2.989.360
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		250.120	296.120
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		256.060	516.060
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		29.420	35.420
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		88.752	73.424
Programa			
0007 Saúde de Qualidade para Todos		8.089.140	9.076.544
Ação			
1049 Aquisição de Veículos		180.000	180.000
1050 Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico		100.000	80.000
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde		150.000	150.000
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde		210.200	210.200
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde		69.000	69.000
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde		40.000	25.000
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade		170.000	150.000
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica		210.000	210.000
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias		41.000	20.000
2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		256.060	516.060
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		434.304	546.304
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S		272.296	278.296
2056 Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD		88.752	73.424
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		4.449.688	4.966.160
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		206.652	105.780
2059 Manutenção do Programa de Desempenho		55.740	33.920
2060 Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional		30.220	30.220
2061 Manutenção do QUALIFAR - SUS		10.200	10.200
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		8.200	12.200
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS		18.000	18.000
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária		715.288	946.240
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC		80.120	146.120
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária		29.420	35.420
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal		264.000	264.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.987.440	2.759.944
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.883.200	5.145.100

4 INVESTIMENTO	1.218.500	1.171.500
----------------	-----------	-----------

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.334.188	6.450.180	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.991.752	1.884.164	
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	5.000	
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	5.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	355.000	330.000	
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	30.000	30.000	
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	30.000	30.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	74.000	74.000	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	170.200	164.200	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	67.000	77.000	
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	27.000	27.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	1.827.880		4.161.800	460.500				6.450.180
16000000	928.064		833.300	122.800				1.884.164
16003110				5.000				5.000
16003120				5.000				5.000
16010000				330.000				330.000
16013110				30.000				30.000
16013120				30.000				30.000
16210000			70.000	4.000				74.000
16310000			23.000	141.200				164.200
16320000			40.000	37.000				77.000
16590000	4.000		17.000	6.000				27.000
Total	2.759.944		5.145.100	1.171.500				9.076.544

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0.2024
Total		789.704	848.992
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		464.704	523.992
16 HABITAÇÃO		325.000	325.000
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		6.000	5.200
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		3.000	3.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		265.004	251.392
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		190.700	264.400
482 HABITAÇÃO URBANA		325.000	325.000
Programa			
0003 Promoção do Desenvolvimento Social		789.704	848.992
Ação			
1031 Construção de Habitações Populares		315.000	315.000
1032 Restauração e Reformas de Casas Populares		10.000	10.000
1055 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		3.000	3.000
2068 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso		6.000	5.200
2070 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social		4.200	4.200
2071 Manutenção do Conselho Tutelar		265.004	251.392
2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social		186.500	260.200
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		149.604	155.992
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.900	358.800

4 INVESTIMENTO	339.200	334.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	753.704	818.992
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	1.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	10.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	14.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	5.000

MUNICIPIO DE BODÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	155.992		348.800	314.200				818.992	
16610000			1.000					1.000	
16650000				10.000				10.000	
16690000			9.000	5.000				14.000	
17200000				5.000				5.000	
Total	155.992		358.800	334.200				848.992	

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação			PLO. 2023
Total			1.455.536
Função			PLO.2024
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.862.980
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			46.980
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			44.980
			1.408.556
Programa			1.818.000
0003 Promoção do Desenvolvimento Social			
			1.455.536
Ação			1.862.980
1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial			
			50.200
1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências			50.200
2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB			14.000
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			14.000
2076 Manutenção do Programa BPC na Escola			350.576
2077 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			351.160
2078 Manutenção do Programa BPC na Escola			7.000
2079 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			7.000
2080 Manutenção do Programa BPC na Escola			4.500
2081 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			4.500
2082 Manutenção do Programa BPC na Escola			566.900
2083 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			1.057.160
2084 Manutenção do Programa BPC na Escola			172.200
2094 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022			192.200
2097 Manutenção do Programa BPC na Escola			45.180
			45.180
			12.200
			12.200
			35.480
			33.480
			9.500
			9.500
			168.800
			72.400
			19.000
			14.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			557.936
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			691.880
4 INVESTIMENTO			728.100
			1.059.600
Fonte			169.500
			111.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			685.240
			1.155.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			757.296
			694.480
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			9.000
			9.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			4.000
			4.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	504.800		578.500	72.200				1.155.500	
16600000	187.080		468.100	39.300				694.480	

16610000			9.000					9.000
16690000			4.000					4.000
Total	691.880		1.059.600	111.500				1.862.980

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		10.700	10.700
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.700	10.700
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.700	10.700
Programa			
0003 Promoção do Desenvolvimento Social		10.700	10.700
Ação			
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA		10.700	10.700
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.700	8.700
4 INVESTIMENTO		2.000	2.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.700	10.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			8.700	2.000				10.700
Total			8.700	2.000				10.700

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		553.220	543.644
Função			
23 COMERCIO E SERVIÇOS		242.000	237.000
27 ESPORTO E LAZER		311.220	306.644
Sub-Função			
695 TURISMO		553.220	543.644
Programa			
0015 Promoção do Turismo Local		553.220	543.644
Ação			
1057 Recuperação de Pontos Turísticos		27.200	27.200
1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos		12.000	107.000
1059 Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos		17.000	7.000
1093 Construção de um Mirante na área rural do Município		115.000	65.000
1094 Construção do Santuário de Santa Luzia		115.000	65.000
2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		267.020	272.444
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		202.020	219.444
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.800	161.800
4 INVESTIMENTO		262.400	162.400
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		338.220	428.644
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000	100.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	219.444		161.800	47.400				428.644
17000000				100.000				100.000
17010000				10.000				10.000
17200000				5.000				5.000
Total	219.444		161.800	162.400				543.644

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		758.626	794.469
Função			
27 DESPORTO E LAZER		758.626	794.469
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		758.626	794.469
Programa			
0004 Esporte é Saúde		758.626	794.469
Ação			
1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem		104.200	104.200
1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas		262.400	312.400
1083 Aquisição de Materiais Esportivos		10.000	10.000
1092 Construção de Ciclovias		30.000	30.000
2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó		17.000	17.000
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte		335.026	320.869
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		262.826	248.669
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000	100.000
4 INVESTIMENTO		395.800	445.800
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		532.426	618.269
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		170.200	120.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	248.669		96.000	273.600				618.269
17000000				120.200				120.200
17010000				50.000				50.000
17200000			4.000	2.000				6.000
Total	248.669		100.000	445.800				794.469

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		419.786	428.099
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL		419.786	428.099
Sub-Função			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		53.000	50.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		284.786	296.099
542 CONTROLE AMBIENTAL		77.000	77.000
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		5.000	5.000
Programa			
0014 Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente		419.786	428.099
Ação			

1062 Aquisição de veículo	70.000	70.000
1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros	5.000	5.000
1089 Instalação de Viveiro de Mudas	7.000	7.000
2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	53.000	50.000
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	252.686	271.199
2089 Manutenção do Código Ambiental	2.200	2.200
2090 Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	3.000	3.000
2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	19.500	13.500
2093 Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	7.400	6.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.156	246.669
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.430	101.230
4 INVESTIMENTO	80.200	80.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	386.786	398.099
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	6.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	4.000

MUNICIPIO DE BODÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	246.669		91.230	60.200				398.099		
17000000				10.000				10.000		
17010000				10.000				10.000		
17050000			6.000					6.000		
17200000			4.000					4.000		
Total	246.669		101.230	80.200				428.099		

MUNICIPIO DE BODÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Unidade 14.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Código / Especificação									PLO. 2023	PLO.2024
Total									174.182	185.250
Função										
04 ADMINISTRAÇÃO									174.182	185.250
Sub-Função										
124 CONTROLE INTERNO									174.182	185.250
Programa										
0006 Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno									174.182	185.250
Ação										
2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município									174.182	185.250
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									163.172	176.240
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									8.810	6.810
4 INVESTIMENTO									2.200	2.200
Fonte										
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos									174.182	185.250

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	176.240		6.810	2.200				185.250		
Total	176.240		6.810	2.200				185.250		

MUNICIPIO DE BODÓ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	751.515	700.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	751.515	700.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515	700.000
Programa		
0016 Reserva de Contingência	751.515	700.000
Ação		
9001 Reserva de Contingência	751.515	700.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751.515	700.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	751.515	700.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total	
15000000							700.000	700.000	
Total							700.000	700.000	

MUNICIPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho													Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária													Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
01 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ																					
01.001 CÂMARA MUNICIPAL													1.898.000	1.110.200	0	701.000	86.800	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA													1.898.000	1.110.200	0	701.000	86.800	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA													1.898.000	1.110.200	0	701.000	86.800	0	0	0	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal													1.898.000	1.110.200	0	701.000	86.800	0	0	0	
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal													1.704.000	1.110.200	0	507.000	86.800	0	0	0	
Manter as Atividades da Câmara Municipal																					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													1.704.000	1.110.200	0	507.000	86.800	0	0	0	
0001 - Bodó													1.704.000	1.110.200	0	507.000	86.800	0	0	0	
2018 Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal													194.000	0	0	194.000	0	0	0	0	
Cobertura de despesas realizadas em razão das atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar																					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													194.000	0	0	194.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó													194.000	0	0	194.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho													Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária													Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
02 GABINETE DO PREFEITO																					
02.001 GABINETE DO PREFEITO													1.178.720	759.520	0	384.000	35.200	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO													1.178.720	759.520	0	384.000	35.200	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL													1.178.720	759.520	0	384.000	35.200	0	0	0	
0005 - Administrar Legal													1.178.720	759.520	0	384.000	35.200	0	0	0	
1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito													30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito																					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Bodó													30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito													1.148.720	759.520	0	384.000	5.200	0	0	0	
Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito																					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos													1.144.720	759.520	0	380.000	5.200	0	0	0	
0001 - Bodó													1.144.720	759.520	0	380.000	5.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997													4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó													4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho													Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária													Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.857.720	773.020	0	1.064.900	19.800	0	0	0			
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.852.520	773.020	0	1.061.900	17.600	0	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.852.520	773.020	0	1.061.900	17.600	0	0	0			
0005 - Administrar Legal	1.852.520	773.020	0	1.061.900	17.600	0	0	0			
1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município	7.200	0	0	2.000	5.200	0	0	0			
Realizar a modernização do sistema de informatização do Município dando maior agilidade e eficácia ao atendimento											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	0	0	2.000	5.200	0	0	0			
0001 - Bodó	7.200	0	0	2.000	5.200	0	0	0			
2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	1.773.220	773.020	0	990.000	10.200	0	0	0			
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Administração											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.751.220	773.020	0	968.000	10.200	0	0	0			
0001 - Bodó	1.751.220	773.020	0	968.000	10.200	0	0	0			
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0			
0001 - Bodó	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
0001 - Bodó	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0			
2036 Manutenção do Setor de Acesso à Informação	17.200	0	0	16.200	1.000	0	0	0			
Realizar a manutenção e registro das despesas inerentes ao acesso à informação											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.200	0	0	16.200	1.000	0	0	0			
0001 - Bodó	17.200	0	0	16.200	1.000	0	0	0			
2038 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0			
Registrar as despesas inerentes a manutenção do setor de arquivo e patrimônio do município											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0			
0001 - Bodó	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0			
2039 Realização de Concurso Público no âmbito Municipal	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0			
Realizar Concurso Público no âmbito Municipal											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0			
0001 - Bodó	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0			
24 - COMUNICAÇÕES	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0			
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200	0	0	3.000	2.200	0	0	0			
MUNICIPIO DE BODÓ											
Programa de Trabalho											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0005 - Administrar Legal	5.200	0	0	0	3.000	2.200	0	0	0	0	
1035 Implantação de Sistemas de Wi-Fi	5.200	0	0	0	3.000	2.200	0	0	0	0	
Implantar Sistemas de Wi-Fi											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	0	3.000	2.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	5.200	0	0	0	3.000	2.200	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ											
Programa de Trabalho											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.563.930	557.680	0	5.000	499.050	2.200	0	500.000	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.058.930	557.680	0	0	499.050	2.200	0	0	0	0	
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	70.000	50.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0005 - Administrar Legal	70.000	50.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	70.000	50.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
Registrar as Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	50.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - Bodó	70.000	50.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
0005 - Administrar Legal	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
1076 Revisão/Alteração do Código Tributário Municipal	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
Revisar e/ou Alterar o Código Tributário Municipal											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
0001 - Bodó	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	984.930	507.680	0	0	475.050	2.200	0	0	0	0	
0005 - Administrar Legal	984.930	507.680	0	0	475.050	2.200	0	0	0	0	
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	606.430	507.680	0	0	96.550	2.200	0	0	0	0	
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças											

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	601.430	507.680	0	91.550	2.200	0	0	0		
0001 - Bodó	601.430	507.680	0	91.550	2.200	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	500	0	0	500	0	0	0	0		
0001 - Bodó	500	0	0	500	0	0	0	0		
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500	0	0	500	0	0	0	0		
0001 - Bodó	500	0	0	500	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2035 Contribuição à Entidades Representativas	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	0	
Realizar a Contribuição à Entidades Representativas (FEMURN/CNM/AMSO)										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	0	
0001 - Bodó	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0	0	
2037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	348.000	0	0	348.000	0	0	0	0	0	
Realizar a Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	345.000	0	0	345.000	0	0	0	0	0	
0001 - Bodó	345.000	0	0	345.000	0	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	0	
0005 - Administrar Legal	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	0	
3001 Amortização da Dívida Pública	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	0	
Registrar a Amortização da Dívida Pública										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	0	
0001 - Bodó	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA										
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.617.763	892.843	0	3.049.620	675.300	0	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	4.347.933	890.633	0	2.831.900	625.400	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.052	543.652	0	449.200	16.200	0	0	0	0	
0002 - Escola de Qualidade para Todos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
1077 Realização da Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
Promover a Realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	1.003.052	543.652	0	443.200	16.200	0	0	0	0	
1065 Construção do Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
Construir um Centro de Inclusão para Pessoas Deficientes										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
Apoiar e/ou Incentivar às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais Diversas do Município										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	
1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas do Município de Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0	

Promover a Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2004 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	0
Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	0
2006 Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	0
Manter as Atividades do Conselho da Merenda Escolar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Bodó	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	975.052	543.652	0	421.200	10.200	0	0	0	
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	975.052	543.652	0	421.200	10.200	0	0	0	
0001 - Bodó	975.052	543.652	0	421.200	10.200	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.033.840	331.940	0	2.202.800	499.100	0	0	0	
0002 - Escola de Qualidade para Todos	228.000	0	0	5.000	223.000	0	0	0	
1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
Construir e/ou Ampliar Escolas Municipais do Ensino Fundamental									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	70.000	0	0	5.000	65.000	0	0	0	
Restaurar e/ou Reformar Escolas Municipais do Ensino Fundamental									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000	0	0	5.000	65.000	0	0	0	
0001 - Bodó	70.000	0	0	5.000	65.000	0	0	0	
1006 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
Remover Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Bodó	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
Construir Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
Construir uma Sala/Auditório nas Escolas									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	2.805.840	331.940	0	2.197.800	276.100	0	0	0	

1008 Aquisição de Veículos	200.500	0	0	0	200.500	0	0	0	
Adquirir Veículos									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Bodó	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
0001 - Bodó	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	
1009 Construção e Equipamentos de Refeitórios Escolares	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
Construir e Equipar Refeitórios Escolares									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1010 Construção e Equipamento de Laboratórios de Informática nas Escolas	15.400	0	0	0	15.400	0	0	0	
Construir e Equipar Laboratórios de Informática nas Escolas									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	
0001 - Bodó	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
Construir e Implantar Bibliotecas nas Escolas Municipais									
MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1018 Aquisição de Equipamentos e Livros Para Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
Adquirir Equipamentos e Livros Para Educação									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2005 Manutenção do Conselho do FUNDEB	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
Manter as Atividades do Conselho do FUNDEB									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
0001 - Bodó	4.500	0	0	4.000	500	0	0	0	
2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios	1.168.940	331.940	0	831.500	5.500	0	0	0	
Manter as Atividades do Ensino Fundamental									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.168.940	331.940	0	831.500	5.500	0	0	0	
0001 - Bodó	1.168.940	331.940	0	831.500	5.500	0	0	0	
2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	261.000	0	0	261.000	0	0	0	0	
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.500	0	0	200.500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	200.500	0	0	200.500	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	60.500	0	0	60.500	0	0	0	0	
2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL	876.000	0	0	876.000	0	0	0	0	
Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.500	0	0	800.500	0	0	0	0	

0001 - Bodó	800.500	0	0	800.500	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.500	0	0	75.500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	75.500	0	0	75.500	0	0	0	0	
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - MAIS EDUCAÇÃO									
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200	0	0	0	0	
2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0	
2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0	
Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL									
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	112.200	0	0	112.200	0	0	0	0	
2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0	
Manter as Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.700	0	0	4.700	1.000	0	0	0	
2017 Manutenção do Salário Educação - QSE	101.200	0	0	98.000	3.200	0	0	0	
Manter as Atividades do Salário Educação - QSE									
15500000- Transferência do Salário-Educação	101.200	0	0	98.000	3.200	0	0	0	
0001 - Bodó	101.200	0	0	98.000	3.200	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2019 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BODÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Manter as Atividades do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN ENS. MÉDIO									
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	
1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	
Apoiar e/ou Incentivar à Concessão de Bolsas de Estudos à estudantes residentes em Bodó que estejam cursando o ensino superior em outros municípios.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	233.470	8.970	0	125.800	98.700	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	233.470	8.970	0	125.800	98.700	0	0	0	
1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil	75.500	0	0	0	75.500	0	0	0	
Construir e Equipar Escolas do Ensino Infantil									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	

0001 - Bodó	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1014 Aquisição de Parque Infantil	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Adquirir Parques para o Lazer de Estudantes do Ensino Infantil								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2020 Manutenção do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios	24.170	8.970	0	12.000	3.200	0	0	0
Manter as Atividades do Ensino Infantil financiados com Recursos Próprios								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.170	8.970	0	12.000	3.200	0	0	0
0001 - Bodó	24.170	8.970	0	12.000	3.200	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	40.200	0	0	40.200	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL	43.200	0	0	43.200	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.171	6.071	0	27.900	1.200	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	35.171	6.071	0	27.900	1.200	0	0	0
2027 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0
Manter as Atividades do Ensino de Jovens e Adultos - EJA								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	11.840	4.840	0	6.000	1.000	0	0	0
2029 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
Manter as Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
0001 - Bodó	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0	
2030 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	3.131	1.231	0	1.700	200	0	0	0	
Manter as Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.131	1.231	0	1.700	200	0	0	0	
0001 - Bodó	3.131	1.231	0	1.700	200	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0009 - Educação de Qualidade para Todos	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
1015 Construção de Salas de Atendimento Especiais - AEE	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
Construir Salas de Atendimento Especiais - AEE									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	
13 - CULTURA	269.830	2.210	0	217.720	49.900	0	0	0	
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.700	0	0	0	26.700	0	0	0	
0012 - Difundindo a Cultura Local	26.700	0	0	0	26.700	0	0	0	
1016 Construção de Espaço Cultural	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	
Construir Espaço Cultural									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	
0001 - Bodó	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0	
1017 Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0	
Restaurar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0	
0001 - Bodó	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	243.130	2.210	0	217.720	23.200	0	0	0	
0012 - Difundindo a Cultura Local	243.130	2.210	0	217.720	23.200	0	0	0	
1019 Aquisição de Instrumentos para a Banda de Música	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
Adquirir Instrumentos para a Banda de Música									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1096 Construção da Casa da Cultura	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
Construir a Casa da Cultura para fomentar a disseminação da cultura do município									
MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas	219.130	2.210	0	214.720	2.200	0	0	0	
Manter as Atividades Culturais e Recreativas									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	214.130	2.210	0	209.720	2.200	0	0	0	
0001 - Bodó	214.130	2.210	0	209.720	2.200	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2033 Manutenção e Criação do Coral Municipal	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
Realizar a manutenção do Coral Municipal									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - Bodó	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.107.246	5.698.196	0	302.550	106.500	0	0	0	

12 - EDUCAÇÃO	6.107.246	5.698.196	0	302.550	106.500	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.158.576	4.848.526	0	284.550	25.500	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	5.158.576	4.848.526	0	284.550	25.500	0	0	0
2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	4.334.680	4.334.680	0	0	0	0	0	0
Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.814.680	3.814.680	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.814.680	3.814.680	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	823.896	513.846	0	284.550	25.500	0	0	0
Manter as atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	676.896	411.846	0	259.550	5.500	0	0	0
0001 - Bodó	676.896	411.846	0	259.550	5.500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	140.000	100.000	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	140.000	100.000	0	20.000	20.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	948.670	849.670	0	18.000	81.000	0	0	0
0009 - Educação de Qualidade para Todos	948.670	849.670	0	18.000	81.000	0	0	0
2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%	628.946	628.946	0	0	0	0	0	0
Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%								
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	418.946	418.946	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	418.946	418.946	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%	319.724	220.724	0	18.000	81.000	0	0	0
Manter as atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30%								
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	184.224	165.724	0	18.000	500	0	0	0
0001 - Bodó	184.224	165.724	0	18.000	500	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130.500	50.000	0	0	80.500	0	0	0
0001 - Bodó	130.500	50.000	0	0	80.500	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.312.863	863.263	0	1.209.000	1.238.600	2.000	0	0	
15 - URBANISMO									
15 - URBANISMO	3.276.863	863.263	0	1.209.000	1.204.600	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.968.463	863.263	0	1.060.000	45.200	0	0	0	
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura									
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	1.968.463	863.263	0	1.060.000	45.200	0	0	0	
2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras									
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Obras									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.942.963	863.263	0	1.039.500	40.200	0	0	0	
0001 - Bodó	1.942.963	863.263	0	1.039.500	40.200	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	500	0	0	500	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA									
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.004.700	0	0	0	1.004.700	0	0	0	
0004 - Esporte e Saúde									
0004 - Esporte e Saúde	105.400	0	0	0	105.400	0	0	0	
1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo									
Reformar e/ou Recuperar Ginásio Poliesportivo									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.200	0	0	0	55.200	0	0	0	
0001 - Bodó	55.200	0	0	0	55.200	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
0005 - Administrar Legal									
0005 - Administrar Legal	45.200	0	0	0	45.200	0	0	0	
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal									
Reformar e Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.200	0	0	0	40.200	0	0	0	
0001 - Bodó	40.200	0	0	0	40.200	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura									
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	854.100	0	0	0	854.100	0	0	0	
1022 Construção ou Ampliação de Centro de Velório									
Construir ou Ampliar o Centro de Velório									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas									
Urbanização de Canteiros e Vias Públicas									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	
0001 - Bodó	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas									
Realizar obras de Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Bodó	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.400	0	0	0	200.400	0	0	0	
0001 - Bodó	200.400	0	0	0	200.400	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados									
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas Construir ou Reformar Praças Públicas	165.500	0	0	0	165.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Bodó	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Bodó	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1037 Construção de Passagens Molhadas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Construir Passagens Molhadas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1067 Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro Construir Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó Construir e Instalar Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1079 Reforma/Melhoria do Prédio da Garagem Municipal Reformar ou Melhorar o Prédio da Garagem Municipal	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Bodó	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
1091 Construção de Terminal Turístico Construção de um Terminal Turístico no Município criando um espaço de visitação e de divulgação dos produtos da terra	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1095 Reforma e melhorias da Praça de Eventos Realizar a reforma e melhorias na praça de eventos da cidade	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Bodó	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta Realizar a Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta	60.200	0	0	0	60.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	303.700	0	0	149.000	154.700	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	303.700	0	0	149.000	154.700	0	0	0
1027 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos Remover Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade Construir um Pórtico na entrada da Cidade	100.700	0	0	0	100.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Bodó	500	0	0	0	500	0	0	0
1029 Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública Adquirir Equipamentos para Limpeza Pública	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	2.000	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1030 Aquisição de Veículo Utilitário Adquirir Veículo Utilitário para a Secretaria	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2040 Manutenção da Iluminação Pública Manter a Iluminação Pública	151.000	0	0	147.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000	0	0	46.000	4.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	46.000	4.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
1033 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis Adquirir e/ou Desapropriar Imóveis	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
25 - ENERGIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1036 Ampliação da Rede de Iluminação Pública Ampliar a Rede de Iluminação Pública	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	902.480	583.280	0	295.000	24.200	0	0	0
26 - TRANSPORTE	902.480	583.280	0	295.000	24.200	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000	0	0	41.000	1.000	0	0	0
0013 - Transporte Acessível	42.000	0	0	41.000	1.000	0	0	0
1038 Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais	42.000	0	0	41.000	1.000	0	0	0
Recuperar e Ampliar Estradas Vicinais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.500	0	0	20.500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0
0001 - Bodó	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0013 - Transporte Acessível	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
1039 Instalação de Abrigos Rodoviários	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
Instalar Abrigos Rodoviários								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Bodó	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	842.480	583.280	0	254.000	5.200	0	0	0
0013 - Transporte Acessível	842.480	583.280	0	254.000	5.200	0	0	0
2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	842.480	583.280	0	254.000	5.200	0	0	0
Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	831.980	583.280	0	243.500	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	831.980	583.280	0	243.500	5.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO								
08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	2.782.516	310.016	0	1.833.000	639.500	0	0	0
15 - URBANISMO	165.200	0	0	0	165.200	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.200	0	0	0	165.200	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	165.200	0	0	0	165.200	0	0	0
1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal	165.200	0	0	0	165.200	0	0	0
Construir e/ou Reformar o Mercado Público Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Bodó	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
0001 - Bodó	100.200	0	0	0	100.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1088 Construção de Reservatório de Água	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Construir um novo reservatório de água para garantir o regular fornecimento aos Municípios								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
Construir ou Implantar Cisternas, Açudes e Poços Tubulares								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Bodó	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.592.116	310.016	0	1.828.000	454.100	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2044 Contribuições para Associações Comunitárias	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Contribuir para o Desenvolvimento de Associações Comunitárias								

MUNICIPIO DE BODÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	60.400	0	0	0	60.400	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	60.400	0	0	0	60.400	0	0	0
1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
Adquirir Carro-Pipa para Abastecimento de Água								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0001 - Bodó	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1075 Aquisição de Dessalinizadores	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
Adquirir Dessalinizadores								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	2.523.716	310.016	0	1.823.000	390.700	0	0	0
0010 - Desenvolvendo a Infra-Estrutura	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	35.200	0	0	0	35.200	0	0	0
Adquirir Equipamentos Agrícolas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
0001 - Bodó	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	2.488.516	310.016	0	1.823.000	355.500	0	0	0
1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0
Construir e/ou Recuperar Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0
1043 Construção e Instalação de Matadouro Público	165.200	0	0	0	165.200	0	0	0
Construir e Instalar Matadouro Público								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.200	0	0	0	105.200	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

0001 - Bodó	105.200	0	0	0	105.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra	30.200	0	0	0	30.200	0	0	0
Adquirir Equipamentos para Corte de Terra								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira	150.600	0	0	0	150.600	0	0	0
Adquirir 02 tratores e 01 picotadeira para o Município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
0001 - Bodó	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0
0001 - Bodó	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal	27.000	0	0	25.000	2.000	0	0	0
Apoiar e/ou Incentivar à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	25.000	2.000	0	0	0
0001 - Bodó	27.000	0	0	25.000	2.000	0	0	0
1074 Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudras	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Apoiar e/ou Incentivar o Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudras								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra	365.500	0	0	365.500	0	0	0	0
Manter os Serviços do Corte de Terra								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	355.500	0	0	355.500	0	0	0	0
0001 - Bodó	355.500	0	0	355.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1.713.016	310.016	0	1.397.500	5.500	0	0	0
Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.704.016	310.016	0	1.388.500	5.500	0	0	0
0001 - Bodó	1.704.016	310.016	0	1.388.500	5.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1080 Construção de Pocilgas Comunitárias	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
Construir Pocilgas Comunitárias								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Bodó	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
663 - MINERAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0011 - Desenvolvendo a Agropecuária e Mineração Municipal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente Realizar o apoio ao Projeto Minerador Consciente para capacitação de jovens para desenvolver atividades juntas as minerações existentes no município	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.300	0	0	25.700		174.600	0	0	0	
10 - SAÚDE	44.700	0	0	25.700		19.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.500	0	0	23.500		19.000	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	42.500	0	0	23.500		19.000	0	0	0	
1045 Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde Ampliar o Prédio da Secretaria de Saúde	17.000	0	0	0		17.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0		17.000	0	0	0	
0001 - Bodó	17.000	0	0	0		17.000	0	0	0	
2048 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	7.500	0	0	5.500		2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	5.500		2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	7.500	0	0	5.500		2.000	0	0	0	
2049 Manutenção de Conferências da Saúde Manter as Conferências da Saúde	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0	
0001 - Bodó	8.000	0	0	8.000		0	0	0	0	
2050 Contribuição para Consórcio/Associação Contribuir para o Consórcio	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.200	0	0	2.200		0	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	2.200	0	0	2.200		0	0	0	0	
2051 Manutenção do Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária Manter o Código Sanitário e Código de Vigilância Sanitária	2.200	0	0	2.200		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	2.200		0	0	0	0	
0001 - Bodó	2.200	0	0	2.200		0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	155.600	0	0	0		155.600	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	135.400	0	0	0		135.400	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	135.400	0	0	0		135.400	0	0	0	
1034 Construção de Aterro Sanitário Construir Aterro Sanitário	60.200	0	0	0		60.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	50.200	0	0	0		50.200	0	0	0	
0001 - Bodó	50.200	0	0	0		50.200	0	0	0	
1046 Construção de Sistema de Saneamento Básico Construir o Sistema de Saneamento Básico	70.200	0	0	0		70.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	50.200	0	0	0		50.200	0	0	0	
0001 - Bodó	50.200	0	0	0		50.200	0	0	0	
1047 Construção de Fossas Sépticas Construir Fossas Sépticas	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.200	0	0	0		20.200	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	20.200	0	0	0		20.200	0	0	0	
1048 Construção e Equipamento Espaço para Instalação de uma Lavanderia Construir e Equipar Espaço para Instalação de uma Lavanderia	20.200	0	0	0		20.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	0		10.200	0	0	0	
0001 - Bodó	10.200	0	0	0		10.200	0	0	0	

16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.076.544	2.759.944	0	5.145.100		1.171.500	0	0	
10 - SAÚDE	9.076.544	2.759.944	0	5.145.100		1.171.500	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.166.160	1.811.360	0	3.153.300		201.500	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	5.166.160	1.811.360	0	3.153.300		201.500	0	0	
1049 Aquisição de Veículos Adquirir Veículos para Uso na Secretaria de Saúde	180.000	0	0	0		180.000	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0		100.000	0	0	
0001 - Bodó	100.000	0	0	0		100.000	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0		30.000	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0		30.000	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	0		30.000	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0		30.000	0	0	
1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias	20.000	2.000	0	14.000		4.000	0	0	
REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000		0	0	0	
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000		0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	2.000	0	6.000		2.000	0	0	
0001 - Bodó	10.000	2.000	0	6.000		2.000	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000		2.000	0	0	
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000		2.000	0	0	
2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.966.160	1.809.360	0	3.139.300		17.500	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.966.160	1.809.360	0	3.139.300		17.500	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bodó	4.966.160	1.809.360	0	3.139.300		17.500	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.989.360	856.860	0	1.330.100		802.400	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	2.989.360	856.860	0	1.330.100		802.400	0	0	
1050 Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico Adquirir uma Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico	80.000	0	0	0		80.000	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0		20.000	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0		20.000	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	0		20.000	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	
1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde Ampliar e/ou Reformar Unidades Básicas de Saúde	150.000	0	0	0		150.000	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	110.000	0	0	0		110.000	0	0	

0001 - Bodó	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde Construir Unidades Básicas de Saúde para melhorar o atendimento à População	210.200	0	0	0	0	210.200	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bodó	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.200	0	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	0	20.200	0	0	0
1053 Construção e Instalação de Polos de Academia da Saúde Construir, Equipar e Instalar Polos de Academias Comunitárias em Logradouros Públicos para a prática de atividades físicas.	69.000	0	0	5.000	0	64.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.000	0	0	5.000	0	22.000	0	0	0
0001 - Bodó	27.000	0	0	5.000	0	22.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Bodó	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0
1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde Adquirir e Manter os Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde	25.000	0	0	10.000	0	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	5.000	0	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica Registrar a Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica	210.000	0	0	0	0	210.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Bodó	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Bodó	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0

Saúde										
0001 - Bodó	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Manter as Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF	546.304	407.204	0	0	131.900	7.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000	2.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	112.000	2.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	419.304	405.204	0	0	12.900	1.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	419.304	405.204	0	0	12.900	1.200	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.000	0	0	0	5.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	0	5.000	2.000	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0	0
2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S Manter as Atividades do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	278.296	256.196	0	17.900	4.200	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.296	254.196	0	13.900	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	270.296	254.196	0	13.900	2.200	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB Manter as Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	105.780	66.080	0	34.500	5.200	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.780	66.080	0	17.500	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	85.780	66.080	0	17.500	2.200	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
2059 Manutenção do Programa de Desempenho Manter as Atividades do Programa de Desempenho	33.920	26.520	0	3.200	4.200	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.920	26.520	0	3.200	4.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	33.920	26.520	0	3.200	4.200	0	0	0	0	0
2060 Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional Manter as Atividades do Núcleo de Apoio Multiprofissional	30.220	17.520	0	10.500	2.200	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.220	17.520	0	10.500	1.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	29.220	17.520	0	10.500	1.200	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2061 Manutenção do QUALIFAR - SUS Manter as Atividades do QUALIFAR - SUS	10.200	2.000	0	6.200	2.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	8.200	2.000	0	6.200	0	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2062 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE Manter as Atividades do Programa Saúde na Escola - PSE	12.200	0	0	10.200	2.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.200	0	0	6.200	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2064 Manutenção de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS Manter as Atividades de Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - SUS	18.000	4.000	0	10.000	4.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.000	4.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	12.000	4.000	0	6.000	2.000	0	0	0	0
2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária Manter as Atividades da Atenção Básica/Primária	946.240	77.340	0	826.700	42.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	210.000	0	0	200.000	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	644.240	77.340	0	561.700	5.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	644.240	77.340	0	561.700	5.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde Municipal Transferir recursos financeiros a Consórcios Públicos voltados a Saúde, devidamente conveniados.	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	260.000	0	0	260.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	296.120	4.920	0	132.000	159.200	0	0	0	0
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	296.120	4.920	0	132.000	159.200	0	0	0	0
1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade Registrar a Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC Manter as Atividades do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC	146.120	4.920	0	132.000	9.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0

0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.120	4.920	0	106.000	1.200	0	0	0	
0001 - Bodó	112.120	4.920	0	106.000	1.200	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	9.000	0	0	7.000	2.000	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	516.060	15.060	0	501.000	0	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	516.060	15.060	0	501.000	0	0	0	0	
2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB Manter as necessidades da Assistência Farmacêutica Básica - FB	516.060	15.060	0	501.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	400.500	0	0	400.500	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.560	15.060	0	60.500	0	0	0	0	
0001 - Bodó	75.560	15.060	0	60.500	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.420	16.520	0	13.700	5.200	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	35.420	16.520	0	13.700	5.200	0	0	0	
2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária Manter as Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária	35.420	16.520	0	13.700	5.200	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.420	16.520	0	9.700	1.200	0	0	0	
0001 - Bodó	27.420	16.520	0	9.700	1.200	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.424	55.224	0	15.000	3.200	0	0	0	
0007 - Saúde de Qualidade para Todos	73.424	55.224	0	15.000	3.200	0	0	0	
2056 Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD Manter as Atividades da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	73.424	55.224	0	15.000	3.200	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.520	14.520	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	19.520	14.520	0	5.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.904	40.704	0	10.000	2.200	0	0	0	
0001 - Bodó	52.904	40.704	0	10.000	2.200	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	848.992	155.992	0	358.800	334.200	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	523.992	155.992	0	358.800	9.200	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	
2068 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
1055 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos Remover Obstáculos Arquitetônicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	251.392	155.992	0	90.200	5.200	0	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	251.392	155.992	0	90.200	5.200	0	0	0	0
2071 Manutenção do Conselho Tutelar Manter as Atividades do Conselho Tutelar	251.392	155.992	0	90.200	5.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	251.392	155.992	0	90.200	5.200	0	0	0	0
0001 - Bodó	251.392	155.992	0	90.200	5.200	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	264.400	0	0	264.400	0	0	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	264.400	0	0	264.400	0	0	0	0	0
2070 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social Realizar Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0	0
2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social Benefícios Eventuais da Assistência Social	260.200	0	0	260.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.200	0	0	250.200	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	250.200	0	0	250.200	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BODÓ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 - HABITAÇÃO	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0	0
1031 Construção de Habitações Populares Construir Habitações Populares	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1032 Restauração e Reformas de Casas Populares Restaurar ou Reformar Casas Populares	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BODÓ									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.862.980	691.880	0	1.059.600	111.500	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.862.980	691.880	0	1.059.600	111.500	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.980	22.280	0	18.700	4.000	0	0	0	0
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	44.980	22.280	0	18.700	4.000	0	0	0	0
2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Manter as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
2076 Manutenção do Programa BPC na Escola Manter as Atividades do Programa BPC na Escola	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.500	0	0	3.500	1.000	0	0	0	0
2083 Manutenção do Programa Criança Feliz Manter as Atividades do Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS	33.480	22.280	0	9.200	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.480	22.280	0	9.200	2.000	0	0	0	0

0001 - Bodó	33.480	22.280	0	9.200	2.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.818.000	669.600	0	1.040.900	107.500	0	0	0	
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	1.818.000	669.600	0	1.040.900	107.500	0	0	0	
1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial Construir ou Reformar Unidade Socioassistencial	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Bodó	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	
0001 - Bodó	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	
1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Registrar as ações de Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB Manter as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB	351.160	36.460	0	304.500		10.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.420	4.420	0	8.000		5.000	0	0	0
0001 - Bodó	17.420	4.420	0	8.000		5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	333.740	32.040	0	296.500		5.200	0	0	0
0001 - Bodó	333.740	32.040	0	296.500		5.200	0	0	0
2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	1.057.160	497.960	0	529.000		30.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.048.160	497.960	0	520.000		30.200	0	0	0
0001 - Bodó	1.048.160	497.960	0	520.000		30.200	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.000	0	0	9.000		0	0	0	0
0001 - Bodó	9.000	0	0	9.000		0	0	0	0
2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE Manter as Atividades do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE	192.200	64.000	0	122.500		5.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.420	2.420	0	35.000		5.000	0	0	0
0001 - Bodó	42.420	2.420	0	35.000		5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	149.780	61.580	0	87.500		700	0	0	0
0001 - Bodó	149.780	61.580	0	87.500		700	0	0	0
2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF Manter as Atividades do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF	45.180	22.280	0	20.700		2.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.180	22.280	0	20.700		2.200	0	0	0
0001 - Bodó	45.180	22.280	0	20.700		2.200	0	0	0
2081 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS Manter as Atividades do Bloco de Gestão do SUAS - BGSUAS	12.200	0	0	10.200		2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.200	0	0	10.200		2.000	0	0	0
0001 - Bodó	12.200	0	0	10.200		2.000	0	0	0
2084 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	9.500	0	0	8.500		1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.500	0	0	5.500		1.000	0	0	0
0001 - Bodó	6.500	0	0	5.500		1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000		0	0	0	0
0001 - Bodó	3.000	0	0	3.000		0	0	0	0
2094 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022	72.400	48.900	0	21.500		2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Registrar as atividades financiadas com recursos do Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.400	48.900	0	21.500		2.000	0	0	0
0001 - Bodó	72.400	48.900	0	21.500		2.000	0	0	0
2097 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS Manter as Atividades do Programa Acessuas Trabalho - ACESSUAS	14.000	0	0	12.000		2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	12.000		2.000	0	0	0

0001 - Bodó	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
10.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0	
0003 - Promoção do Desenvolvimento Social	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0	
2077 Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA Manter as Ações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.700	0	0	8.700	2.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	543.644	219.444	0	161.800	162.400	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	237.000	0	0	107.000	130.000	0	0	0	
695 - TURISMO	237.000	0	0	107.000	130.000	0	0	0	
0015 - Promoção do Turismo Local	237.000	0	0	107.000	130.000	0	0	0	
1058 Promoção de Eventos Sociais e Turísticos Promover a realização de Eventos Sociais e Turísticos	107.000	0	0	107.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.000	0	0	107.000	0	0	0	0	
0001 - Bodó	107.000	0	0	107.000	0	0	0	0	
1093 Construção de um Mirante na área rural do Município Construir um mirante na área rural do município favorecendo a paisagem exuberante da nossa cidade	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1094 Construção do Santuário de Santa Luzia Construir o Santuário de Santa Luzia fortalecendo o turismo religioso da cidade	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	306.644	219.444	0	54.800	32.400	0	0	0	
695 - TURISMO	306.644	219.444	0	54.800	32.400	0	0	0	
0015 - Promoção do Turismo Local	306.644	219.444	0	54.800	32.400	0	0	0	
1057 Recuperação de Pontos Turísticos Recuperar Pontos Turísticos	27.200	0	0	0	27.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	
0001 - Bodó	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1059 Instalação de Placas Informativas em Pontos Turísticos Instalar Placas Informativas	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	
0001 - Bodó	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	
2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	272.444	219.444	0	49.800	3.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	272.444	219.444	0	49.800	3.200	0	0	0	
0001 - Bodó	272.444	219.444	0	49.800	3.200	0	0	0	
MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE									
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	794.469	248.669	0	100.000		445.800	0	0	0
27 - ESPORTE E LAZER	794.469	248.669	0	100.000		445.800	0	0	0
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	794.469	248.669	0	100.000		445.800	0	0	0
0004 - Esporte e Saúde	794.469	248.669	0	100.000		445.800	0	0	0
1060 Construção e/ou Reforma de Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem Construir e/ou Reformar Campos de Futebol e/ou Serviço de Terraplanagem	104.200	0	0	3.000		101.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.200	0	0	3.000		81.200	0	0	0
0001 - Bodó	84.200	0	0	3.000		81.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas Construir ou Reformar Quadras Poliesportivas	312.400	0	0	0		312.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.200	0	0	0		180.200	0	0	0
0001 - Bodó	180.200	0	0	0		180.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.200	0	0	0		100.200	0	0	0
0001 - Bodó	100.200	0	0	0		100.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
0001 - Bodó	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0		2.000	0	0	0
0001 - Bodó	2.000	0	0	0		2.000	0	0	0
1083 Aquisição de Materiais Esportivos Adquirir Materiais Esportivos destinados como apoio às equipes de futebol do município.	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0
1092 Construção de Ciclovias Construção de Ciclovias para incentivar a prática do ciclismo no Município	30.000	0	0	0		30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BODÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital					
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0					
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0					
0001 - Bodó	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0					
2031 Apoio/Incentivos a Campeonatos de Futebol no Município de Bodó Apoiar e/ou Incentivar os Campeonatos de Futebol no Município de Bodó	17.000	0	0	17.000		0	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000		0	0	0	0					
0001 - Bodó	17.000	0	0	17.000		0	0	0	0					
2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Esporte	320.869	248.669	0	70.000		2.200	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	316.869	248.669	0	66.000		2.200	0	0	0					
0001 - Bodó	316.869	248.669	0	66.000		2.200	0	0	0					
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000		0	0	0	0					
0001 - Bodó	4.000	0	0	4.000		0	0	0	0					

MUNICIPIO DE BODÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital					
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE														
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	428.099	246.669	0	101.230		80.200	0	0	0					
18 - GESTÃO AMBIENTAL	428.099	246.669	0	101.230		80.200	0	0	0					
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000	0	0	49.000		1.000	0	0	0					
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	50.000	0	0	49.000		1.000	0	0	0					
2087 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário Manter o Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	50.000	0	0	49.000		1.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	44.000		1.000	0	0	0					
0001 - Bodó	45.000	0	0	44.000		1.000	0	0	0					
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0					

0001 - Bodó	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	296.099	246.669	0	0	44.230	5.200	0	0	0	0	0	0
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	296.099	246.669	0	0	44.230	5.200	0	0	0	0	0	0
2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	271.199	246.669	0	0	21.330	3.200	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	271.199	246.669	0	0	21.330	3.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	271.199	246.669	0	0	21.330	3.200	0	0	0	0	0	0
2089 Manutenção do Código Ambiental Manter o Código Ambiental	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	2.200	0	0	0	2.200	0	0	0	0	0	0	0
2090 Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico Manter o Plano Municipal de Saneamento Básico	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0
2091 Manutenção do Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos Manter o Programa de Coleta e Tratamento dos Resíduos Sólidos	13.500	0	0	0	11.500	2.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	0	7.500	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	9.500	0	0	0	7.500	2.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0	0
2093 Arborização das Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas Arborizar as Vias Públicas e Comunidades Aglomeradas	6.200	0	0	0	6.200	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	77.000	0	0	0	4.000	73.000	0	0	0	0	0	0
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	77.000	0	0	0	4.000	73.000	0	0	0	0	0	0
1062 Aquisição de veículo Adquirir Veículo	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
1089 Instalação de Viveiro de Mudas	7.000	0	0	0	4.000	3.000	0	0	0	0	0	0
Construção e Instalação de Viveiro de Mudas no Município para doação aos agricultores e auxílio no projeto de recuperação de áreas degradadas												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	0	4.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	7.000	0	0	0	4.000	3.000	0	0	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000	0	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0014 - Apoio as Ações de Promoção ao Meio Ambiente	5.000	0	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0	0
1063 Reflorestamentos e Melhorias nas Encostas dos Rios/Açudes/Barreiros Reflorestar a Encosta dos Rios/Açudes/Barreiros	5.000	0	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	5.000	0	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												
14.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	185.250	176.240	0	0	6.810	2.200	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	185.250	176.240	0	0	6.810	2.200	0	0	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	185.250	176.240	0	0	6.810	2.200	0	0	0	0	0	0
0006 - Execução da Política Orçamentária, Financeira e de Controle Interno	185.250	176.240	0	0	6.810	2.200	0	0	0	0	0	0
2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município Manter as Atividades da Controladoria Geral do Município	185.250	176.240	0	0	6.810	2.200	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.250	176.240	0	0	6.810	2.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	185.250	176.240	0	0	6.810	2.200	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0016 - Reserva de Contingência	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9901 Reserva de Contingência	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Registrar a Reserva de Contingência									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bodó	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	38.872.216	16.046.856	5.000	16.305.860	5.312.500	2.000	500.000	0,00	

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:35CB426E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXOS DA LEI 1439/2023 - LOA 2024**

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		3.197.510	3.197.510	0
	Fiscal	3.197.510	3.197.510	0
04 ADMINISTRAÇÃO		9.836.103	7.751.248	2.084.855
	Fiscal	9.836.103	7.751.248	2.084.855
06 SEGURANÇA PÚBLICA		60.500	60.500	0
	Fiscal	60.500	60.500	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.109.058	2.198.278	910.780
	Fiscal	184.086	5.517	178.569
	Seguridade Social	2.924.972	2.192.761	732.211
10 SAÚDE		20.620.881	56.066	20.564.815
	Seguridade Social	20.620.881	56.066	20.564.815
12 EDUCAÇÃO		29.780.502	214.102	29.566.400
	Fiscal	29.780.502	214.102	29.566.400
13 CULTURA		2.957.892	1.547.433	1.410.459
	Fiscal	2.957.892	1.547.433	1.410.459
15 URBANISMO		13.219.362	3.999.509	9.219.853
	Fiscal	13.219.362	3.999.509	9.219.853
16 HABITAÇÃO		125.750	50.000	75.750
	Seguridade Social	125.750	50.000	75.750
18 GESTÃO AMBIENTAL		2.251.200	131.200	2.120.000
	Fiscal	2.251.200	131.200	2.120.000
20 AGRICULTURA		3.219.396	1.820.980	1.398.416
	Fiscal	3.219.396	1.820.980	1.398.416
22 INDÚSTRIA		820.000	0	820.000
	Fiscal	820.000	0	820.000
26 TRANSPORTE		136.021	136.021	0
	Fiscal	136.021	136.021	0
27 DESPORTO E LAZER		543.872	473.872	70.000
	Fiscal	543.872	473.872	70.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		5.332.742	5.332.742	0
	Fiscal	5.332.742	5.332.742	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
	Total	95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal:	72.219.186	25.350.634	46.868.552
	Seguridade:	23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.197.510	3.197.510	0
	Fiscal	3.197.510	3.197.510	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.300.454	13.053.771	8.246.683
	Fiscal	16.976.513	12.228.705	4.747.808
	Seguridade Social	4.323.941	825.066	3.498.875
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		262.868	262.868	0
	Fiscal	262.868	262.868	0
124 CONTROLE INTERNO		282.000	282.000	0
	Fiscal	282.000	282.000	0
182 DEFESA CIVIL		60.500	60.500	0
	Fiscal	60.500	60.500	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		22.220	22.220	0
	Seguridade Social	22.220	22.220	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		412.486	231.392	181.094
	Fiscal	184.086	5.517	178.569
	Seguridade Social	228.400	225.875	2.525
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.991.102	1.185.666	805.436
	Seguridade Social	1.991.102	1.185.666	805.436
301 ATENÇÃO BÁSICA		10.430.340	20.000	10.410.340
	Seguridade Social	10.430.340	20.000	10.410.340
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.152.653	20.000	5.132.653
	Seguridade Social	5.152.653	20.000	5.132.653
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		759.052	0	759.052
	Seguridade Social	759.052	0	759.052
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		205.575	0	205.575
	Seguridade Social	205.575	0	205.575
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		558.320	0	558.320
	Seguridade Social	558.320	0	558.320
334 FOMENTO AO TRABALHO		820.000	0	820.000
	Fiscal	820.000	0	820.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		17.133.593	184.102	16.949.491
	Fiscal	17.133.593	184.102	16.949.491
362 ENSINO MÉDIO		630.245	0	630.245
	Fiscal	630.245	0	630.245
364 ENSINO SUPERIOR		750.000	0	750.000
	Fiscal	750.000	0	750.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		8.868.066	30.000	8.838.066
	Fiscal	8.868.066	30.000	8.838.066
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		46.185	0	46.185
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
392 DIFUSÃO CULTURAL		2.523.408	1.112.949	1.410.459
	Fiscal	2.523.408	1.112.949	1.410.459
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.533.822	374.509	9.159.313
	Fiscal	9.533.822	374.509	9.159.313
542 CONTROLE AMBIENTAL		2.251.200	131.200	2.120.000
	Fiscal	2.251.200	131.200	2.120.000
605 ABASTECIMENTO		382.450	227.200	155.250
	Fiscal	382.450	227.200	155.250
606 EXTENSÃO RURAL		10.100	10.100	0
	Fiscal	10.100	10.100	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.401.746	408.580	993.166
	Fiscal	1.401.746	408.580	993.166
609 DEFESA AGROPECUÁRIA		60.100	60.100	0
	Fiscal	60.100	60.100	0

695 TURISMO		18.180	18.180	0
	Fiscal	18.180	18.180	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		543.872	473.872	70.000
	Fiscal	543.872	473.872	70.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		5.332.742	5.332.742	0
	Fiscal	5.332.742	5.332.742	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
Total		95.890.789	27.649.461	68.241.328
Fiscal:		72.219.186	25.350.634	46.868.552
Seguridade:		23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. PROGRAMA.PDF

Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		3.258.110	3.258.110	0
	Fiscal	3.258.110	3.258.110	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		21.525.845	19.130.450	2.395.395
	Fiscal	20.716.845	18.321.450	2.395.395
	Seguridade Social	809.000	809.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		167.192	167.192	0
	Fiscal	167.192	167.192	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		281.750	126.500	155.250
	Fiscal	281.750	126.500	155.250
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		8.573	8.573	0
	Fiscal	8.573	8.573	0
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.270.490	20.000	1.250.490
	Seguridade Social	1.270.490	20.000	1.250.490
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		19.350.391	36.066	19.314.325
	Seguridade Social	19.350.391	36.066	19.314.325
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		29.780.502	214.102	29.566.400
	Fiscal	29.780.502	214.102	29.566.400
0009 CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		2.365.954	1.439.278	926.676
	Fiscal	184.086	5.517	178.569
	Seguridade Social	2.181.868	1.433.761	748.107
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		8.807.088	224.209	8.582.879
	Fiscal	8.807.088	224.209	8.582.879
0011 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		1.012.646	519.480	493.166
	Fiscal	1.012.646	519.480	493.166
0012 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		157.454	85.954	71.500
	Fiscal	157.454	85.954	71.500
0013 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		543.872	473.872	70.000
	Fiscal	543.872	473.872	70.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Programa Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0014 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		2.384.134	1.045.175	1.338.959
	Fiscal	2.384.134	1.045.175	1.338.959
0015 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		3.416.934	220.500	3.196.434
	Fiscal	3.416.934	220.500	3.196.434
0016 Apoio, Manutenção, Controle e Implantação de Planos e Programas de Desenvolvimento		820.000	0	820.000
	Fiscal	820.000	0	820.000
0024 Desenvolvimento Social e Cidadania		59.854	0	59.854
	Seguridade Social	59.854	0	59.854
0029 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
Total		95.890.789	27.649.461	68.241.328
Fiscal:		72.219.186	25.350.634	46.868.552
Seguridade:		23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. ACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.		335.350	335.350	0
	Fiscal	335.350	335.350	0
1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara		120.200	120.200	0
	Fiscal	120.200	120.200	0
1003 Consignação Justiça do Trabalho		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1004 Implementação de Energia solar nas escolas		33.180	0	33.180
	Fiscal	33.180	0	33.180
1005 Aquisição de equipamentos o (brinquedos e jogos) para Atendimento Educacional Especializado-AEE		40.300	0	40.300
	Fiscal	40.300	0	40.300
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo		70.500	0	70.500
	Fiscal	70.500	0	70.500
1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais		91.000	0	91.000
	Fiscal	91.000	0	91.000
1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		11.010	0	11.010
	Fiscal	11.010	0	11.010
1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município		120.000	100.000	20.000
	Fiscal	120.000	100.000	20.000
1061 Construção de espaços de esportes e lazer em prática de comunidades do município		110.100	60.100	50.000
	Fiscal	110.100	60.100	50.000
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais		6.392.879	50.000	6.342.879
	Fiscal	6.392.879	50.000	6.342.879
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios		34.209	34.209	0
	Fiscal	34.209	34.209	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo		40.400	40.400	0
	Fiscal	40.400	40.400	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1071 Aquisição de imóveis		30.300	30.300	0
	Fiscal	30.300	30.300	0
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal		80.800	80.800	0
	Fiscal	80.800	80.800	0
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras		196.000	76.000	120.000
	Fiscal	196.000	76.000	120.000
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada		65.550	30.300	35.250
	Fiscal	65.550	30.300	35.250
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.		47.666	5.000	42.666
	Fiscal	47.666	5.000	42.666
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música		35.350	35.350	0
	Fiscal	35.350	35.350	0
1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal		131.200	0	131.200
	Seguridade Social	131.200	0	131.200
1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde		418.090	0	418.090
	Seguridade Social	418.090	0	418.090
1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabal		40.000	25.000	15.000
	Seguridade Social	40.000	25.000	15.000
1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco		125.750	50.000	75.750
	Seguridade Social	125.750	50.000	75.750
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.		20.200	0	20.200
	Fiscal	20.200	0	20.200
1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.		10.050	0	10.050
	Fiscal	10.050	0	10.050
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos		17.120	0	17.120
	Fiscal	17.120	0	17.120
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.		1.790.000	50.000	1.740.000
	Fiscal	1.790.000	50.000	1.740.000
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis		820.000	0	820.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	820.000	0	820.000
1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal		510.000	10.000	500.000
	Fiscal	510.000	10.000	500.000
2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.		1.642.260	1.642.260	0
	Fiscal	1.642.260	1.642.260	0
2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas		1.099.700	1.099.700	0
	Fiscal	1.099.700	1.099.700	0
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo		1.715.855	1.711.000	4.855
	Fiscal	1.715.855	1.711.000	4.855
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município		2.280.000	680.000	1.600.000
	Fiscal	2.280.000	680.000	1.600.000
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município		282.000	282.000	0
	Fiscal	282.000	282.000	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração		2.252.800	2.252.800	0
	Fiscal	2.252.800	2.252.800	0
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D		270.000	270.000	0
	Fiscal	270.000	270.000	0
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças		581.500	581.500	0
	Fiscal	581.500	581.500	0
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento		2.333.413	0	2.333.413
	Fiscal	2.333.413	0	2.333.413
2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis		416.304	416.304	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	416.304	416.304	0
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura		3.685.540	3.625.000	60.540
	Fiscal	3.685.540	3.625.000	60.540
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca		1.365.000	1.115.000	250.000
	Fiscal	1.365.000	1.115.000	250.000
2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi		809.000	809.000	0
	Seguridade Social	809.000	809.000	0
2015 Manutenção da Casa de Cultura		119.074	47.574	71.500
	Fiscal	119.074	47.574	71.500
2017 Contribuições a Associações e Federações		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
2018 Resgate da dívida interna contratada		1.605.000	1.605.000	0
	Fiscal	1.605.000	1.605.000	0
2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas		8.573	8.573	0
	Fiscal	8.573	8.573	0
2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda		15.692	15.692	0
	Fiscal	15.692	15.692	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP		624.148	624.148	0
	Fiscal	624.148	624.148	0
2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer		205.648	205.648	0
	Fiscal	205.648	205.648	0
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica		364.000	0	364.000
	Seguridade Social	364.000	0	364.000
2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho		7.070	7.070	0
	Seguridade Social	7.070	7.070	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		1.583.536	0	1.583.536
	Fiscal	1.583.536	0	1.583.536
2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho		294.495	0	294.495
	Seguridade Social	294.495	0	294.495
2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da pessoa com deficiência e habitação		16.160	16.160	0
	Seguridade Social	16.160	16.160	0

2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social		15.150	7.575	7.575
	Seguridade Social	15.150	7.575	7.575
2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental		1.136.613	0	1.136.613
	Fiscal	1.136.613	0	1.136.613
2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio		261.720	0	261.720
	Fiscal	261.720	0	261.720
2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco		50.500	50.500	0
	Seguridade Social	50.500	50.500	0
2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social		17.525	11.110	6.415
	Seguridade Social	17.525	11.110	6.415
2041 Fundo da Infância e Adolescência		25.250	25.250	0
	Seguridade Social	25.250	25.250	0
2042 Fundo Municipal do Idoso		22.220	22.220	0
	Seguridade Social	22.220	22.220	0
2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas		185.000	0	185.000
	Fiscal	185.000	0	185.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores		35.050	0	35.050
	Fiscal	35.050	0	35.050
2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000
2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)		19.000	0	19.000
	Fiscal	19.000	0	19.000
2050 Formação continuada de profissionais da educação		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município		44.102	44.102	0
	Fiscal	44.102	44.102	0
2058 Incentivo ao desporto comunitário no município		108.124	108.124	0
	Fiscal	108.124	108.124	0
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública		1.206.434	130.000	1.076.434
	Fiscal	1.206.434	130.000	1.076.434
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural		2.130.000	10.000	2.120.000
	Fiscal	2.130.000	10.000	2.120.000
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim		10.100	10.100	0
	Fiscal	10.100	10.100	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil		60.500	60.500	0
	Fiscal	60.500	60.500	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta		424.000	24.000	400.000
	Fiscal	424.000	24.000	400.000
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual		321.000	321.000	0
	Fiscal	321.000	321.000	0
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa		120.900	120.900	0
	Fiscal	120.900	120.900	0
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal		80.667	80.667	0
	Fiscal	80.667	80.667	0
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música		479.158	479.158	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2094 Manutenção das Atividades Culturais		1.415.000	415.000	1.000.000
	Fiscal	1.415.000	415.000	1.000.000
2095 Realização do Concurso Publico		60.600	60.600	0
	Fiscal	60.600	60.600	0
2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)		100.000	35.000	65.000
	Fiscal	100.000	35.000	65.000
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito		136.021	136.021	0

	Fiscal	136.021	136.021	0
2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local		20.200	20.200	0
	Fiscal	20.200	20.200	0
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita		262.868	262.868	0
	Fiscal	262.868	262.868	0
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária		205.575	0	205.575
	Seguridade Social	205.575	0	205.575
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção		1.303.533	0	1.303.533
	Seguridade Social	1.303.533	0	1.303.533
2103 Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)		32.295	0	32.295
	Seguridade Social	32.295	0	32.295
2104 Transporte: Aquisição e Manutenção		264.600	0	264.600
	Seguridade Social	264.600	0	264.600
2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU		40.947	18.641	22.306
	Seguridade Social	40.947	18.641	22.306
2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS		42.333	42.333	0
	Seguridade Social	42.333	42.333	0
2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes		15.150	12.625	2.525
	Seguridade Social	15.150	12.625	2.525
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais		205.085	205.085	0
	Seguridade Social	205.085	205.085	0
2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família		205.306	49.170	156.136
	Seguridade Social	205.306	49.170	156.136
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS		271.839	145.439	126.400
	Seguridade Social	271.839	145.439	126.400
2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS		893.583	557.583	336.000
	Seguridade Social	893.583	557.583	336.000
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz		184.086	5.517	178.569
	Fiscal	184.086	5.517	178.569
2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas		188.000	188.000	0
	Seguridade Social	188.000	188.000	0
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente		10.100	10.100	0
	Fiscal	10.100	10.100	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas		1.930.000	1.930.000	0
	Fiscal	1.930.000	1.930.000	0
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar		1.915.266	20.000	1.895.266
	Seguridade Social	1.915.266	20.000	1.895.266
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		3.493.047	0	3.493.047
	Seguridade Social	3.493.047	0	3.493.047
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		21.894	16.066	5.828
	Seguridade Social	21.894	16.066	5.828
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS		2.108.289	0	2.108.289
	Seguridade Social	2.108.289	0	2.108.289
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária		293.079	0	293.079
	Seguridade Social	293.079	0	293.079
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde		290.000	20.000	270.000
	Seguridade Social	290.000	20.000	270.000
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica		723.702	0	723.702
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2145 Ação de Vigilância em Saúde diversas Epidemiológica-despesas		558.320	0	558.320
	Seguridade Social	558.320	0	558.320
2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental		22.450	0	22.450
	Fiscal	22.450	0	22.450
2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche		155.333	0	155.333
	Fiscal	155.333	0	155.333
2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA		16.185	0	16.185
	Fiscal	16.185	0	16.185

2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola		102.000	30.000	72.000
	Fiscal	102.000	30.000	72.000
2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental		336.000	140.000	196.000
	Fiscal	336.000	140.000	196.000
2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais		171.000	0	171.000
	Fiscal	171.000	0	171.000
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio		368.525	0	368.525
	Fiscal	368.525	0	368.525
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil		449.150	0	449.150
	Fiscal	449.150	0	449.150
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior		565.000	0	565.000
	Fiscal	565.000	0	565.000
2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.		442.014	0	442.014
	Seguridade Social	442.014	0	442.014
2161 Ações da Atenção Básica Prisional		541.668	0	541.668
	Seguridade Social	541.668	0	541.668
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS		543.150	0	543.150
	Seguridade Social	543.150	0	543.150
2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS		35.350	0	35.350
	Seguridade Social	35.350	0	35.350
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada		5.728.119	0	5.728.119
	Seguridade Social	5.728.119	0	5.728.119
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal		508.690	0	508.690
	Seguridade Social	508.690	0	508.690
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		20.200	0	20.200
	Seguridade Social	20.200	0	20.200
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2176 Aquisição de veículo tipo ambulância		166.600	0	166.600
	Seguridade Social	166.600	0	166.600
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos		1.342.067	862.067	480.000
	Fiscal	1.342.067	862.067	480.000
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		13.685.302	0	13.685.302
	Fiscal	13.685.302	0	13.685.302
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)		3.063.698	0	3.063.698
	Fiscal	3.063.698	0	3.063.698
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)		3.200.000	0	3.200.000
	Fiscal	3.200.000	0	3.200.000
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche		857.860	0	857.860
	Fiscal	857.860	0	857.860
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola		761.205	0	761.205
	Fiscal	761.205	0	761.205
2183 Apoio e incentivo a associações rurais		60.600	10.100	50.500
	Fiscal	60.600	10.100	50.500
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo		18.180	18.180	0
	Fiscal	18.180	18.180	0
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural		38.480	38.480	0
	Fiscal	38.480	38.480	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	38.480	38.480	0
2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB		27.559	0	27.559
	Seguridade Social	27.559	0	27.559
2194 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG		273.959	0	273.959
	Fiscal	273.959	0	273.959
2195 2195 – Amortização Operação de Credito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA		1.577.742	1.577.742	0
	Fiscal	1.577.742	1.577.742	0
9999 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
Total		95.890.789	27.649.461	68.241.328
Fiscal:		72.219.186	25.350.634	46.868.552
Seguridade:		23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal	3.258.110	3.258.110	0
1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.	335.350	335.350	0
1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara	120.200	120.200	0
2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.	1.642.260	1.642.260	0
2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	1.099.700	1.099.700	0
2095 Realização do Concurso Público	60.600	60.600	0
02.001 Secretaria de Governo	1.896.355	1.891.500	4.855
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	1.715.855	1.711.000	4.855
2017 Contribuições a Associações e Federações	120.000	120.000	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	60.500	60.500	0
03.001 Procuradoria Geral do Município	2.280.000	680.000	1.600.000
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	2.280.000	680.000	1.600.000
04.001 Controladoria Geral do Município	282.000	282.000	0
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	282.000	282.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Administração	4.077.800	4.077.800	0
1003 Consignação Justiça do Trabalho	220.000	220.000	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	2.252.800	2.252.800	0
2018 Resgate da dívida interna contratada	1.605.000	1.605.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	314.265	314.265	0
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	270.000	270.000	0
2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas	8.573	8.573	0
2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial	20.000	20.000	0
2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda	15.692	15.692	0
07.001 Secretaria Municipal de Finanças	4.713.390	4.713.390	0
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	581.500	581.500	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP	624.148	624.148	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.930.000	1.930.000	0
2195 2195 – Amortização Operação de Crédito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA	1.577.742	1.577.742	0
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	30.324.374	687.974	29.636.400
1004 Implementação de Energia solar nas escolas	33.180	0	33.180
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE	40.300	0	40.300
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo	70.500	0	70.500
1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	91.000	0	91.000
1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	11.010	0	11.010
1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município	120.000	100.000	20.000
1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município	110.100	60.100	50.000
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.	20.200	0	20.200
1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.	10.050	0	10.050
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	17.120	0	17.120
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento	2.333.413	0	2.333.413
2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	205.648	205.648	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.583.536	0	1.583.536
2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos	30.000	0	30.000
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.136.613	0	1.136.613
2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio	261.720	0	261.720
2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.000	0	22.000
2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas	185.000	0	185.000
2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores	35.050	0	35.050
2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas	48.000	0	48.000
2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)	19.000	0	19.000
2050 Formação continuada de profissionais da educação	25.000	0	25.000
2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município	44.102	44.102	0
2058 Incentivo ao desporto comunitário no município	108.124	108.124	0
2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola	10.000	0	10.000
2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental	22.450	0	22.450

2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche	155.333	0	155.333
2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA	16.185	0	16.185
2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola	102.000	30.000	72.000
2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental	336.000	140.000	196.000
2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	171.000	0	171.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	368.525	0	368.525
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	449.150	0	449.150
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior	565.000	0	565.000
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	13.685.302	0	13.685.302
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	3.063.698	0	3.063.698
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	3.200.000	0	3.200.000
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	857.860	0	857.860
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	761.205	0	761.205
09.001 Fundo Municipal de Saúde	20.620.881	56.066	20.564.815
1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal	131.200	0	131.200
1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	418.090	0	418.090
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	364.000	0	364.000
2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	294.495	0	294.495
2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	205.575	0	205.575
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.303.533	0	1.303.533
2104 Transporte: Aquisição e Manutenção	264.600	0	264.600
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	1.915.266	20.000	1.895.266
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.493.047	0	3.493.047
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	21.894	16.066	5.828
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.108.289	0	2.108.289
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	293.079	0	293.079
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	290.000	20.000	270.000
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	723.702	0	723.702
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	558.320	0	558.320
2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.	250.000	0	250.000
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	442.014	0	442.014
2161 Ações da Atenção Básica Prisional	541.668	0	541.668
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	543.150	0	543.150
2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	35.350	0	35.350
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.728.119	0	5.728.119
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	508.690	0	508.690
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.200	0	20.200
2176 Aquisição de veículo tipo ambulância	166.600	0	166.600
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	17.632.629	4.992.776	12.639.853
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	6.392.879	50.000	6.342.879
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	80.000	80.000	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	34.209	34.209	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	40.400	40.400	0
1071 Aquisição de imóveis	30.300	30.300	0
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	80.800	80.800	0
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	1.790.000	50.000	1.740.000
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	820.000	0	820.000
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.685.540	3.625.000	60.540
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	1.206.434	130.000	1.076.434
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	2.130.000	10.000	2.120.000
2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	1.342.067	862.067	480.000
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	3.219.396	1.820.980	1.398.416
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	196.000	76.000	120.000
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	65.550	30.300	35.250
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	47.666	5.000	42.666
1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal	510.000	10.000	500.000
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.365.000	1.115.000	250.000
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.100	10.100	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	424.000	24.000	400.000
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	321.000	321.000	0
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	120.900	120.900	0

2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.100	10.100	0
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	50.000	50.000	0
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	60.600	10.100	50.500
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	38.480	38.480	0
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	3.234.808	2.248.278	986.530
1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	25.000	15.000
1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco	125.750	50.000	75.750
2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi	809.000	809.000	0
2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho	7.070	7.070	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da pessoa com deficiência e habitação	16.160	16.160	0	
2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social	15.150	7.575	7.575	
2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco	50.500	50.500	0	
2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social	17.525	11.110	6.415	
2041 Fundo da Infância e Adolescência	25.250	25.250	0	
2042 Fundo Municipal do Idoso	22.220	22.220	0	
2103 Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)	32.295	0	32.295	
2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU	40.947	18.641	22.306	
2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS	42.333	42.333	0	
2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes	15.150	12.625	2.525	
2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais	205.085	205.085	0	
2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família	205.306	49.170	156.136	
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS	271.839	145.439	126.400	
2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS	893.583	557.583	336.000	
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	184.086	5.517	178.569	
2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	188.000	188.000	0	
2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB	27.559	0	27.559	
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.957.892	1.547.433	1.410.459	
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	35.350	35.350	0	
2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis	416.304	416.304	0	
2015 Manutenção da Casa de Cultura	119.074	47.574	71.500	
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	80.667	80.667	0	
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	479.158	479.158	0	
2094 Manutenção das Atividades Culturais	1.415.000	415.000	1.000.000	
2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)	100.000	35.000	65.000	
2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local	20.200	20.200	0	
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	18.180	18.180	0	
2194 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG	273.959	0	273.959	
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	136.021	136.021	0	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	136.021	136.021	0	
15.001 Secretaria Municipal da Receita	262.868	262.868	0	
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	262.868	262.868	0	
99.099 Reserva de Contingência	680.000	680.000	0	
9999 Reserva de Contingência	680.000	680.000	0	
Total:	95.890.789	27.649.461	68.241.328	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		77.892.765	21.896.822	55.995.943
	Fiscal	55.688.131	19.759.465	35.928.666
	Seguridade Social	22.204.634	2.137.357	20.067.277

4 Despesas de Capital		17.318.024	5.072.639	12.245.385
	Fiscal	15.851.055	4.911.169	10.939.886
	Seguridade Social	1.466.969	161.470	1.305.499
9 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
	Total	95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal:	72.219.186	25.350.634	46.868.552
	Seguridade:	23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		350.683	307.683	43.000
	Fiscal	298.350	255.350	43.000
	Seguridade Social	52.333	52.333	0
70 TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		470.499	37.300	433.199
	Fiscal	37.300	37.300	0
	Seguridade Social	433.199	0	433.199
90 APLICAÇÕES DIRETAS		94.387.607	26.622.478	67.765.129
	Fiscal	71.201.536	24.375.984	46.825.552
	Seguridade Social	23.186.071	2.246.494	20.939.577
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
	Total	95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal:	72.219.186	25.350.634	46.868.552
	Seguridade:	23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.060.797	5.245.639	8.815.158
	Fiscal	11.198.846	4.483.343	6.715.503
	Seguridade Social	2.861.951	762.296	2.099.655
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.546.846	5.206.869	19.339.977
	Fiscal	20.607.378	4.810.869	15.796.509
	Seguridade Social	3.939.468	396.000	3.543.468
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.193.302	1.738.862	2.454.440
	Fiscal	3.344.463	1.452.486	1.891.977
	Seguridade Social	848.839	286.376	562.463
14 DIÁRIAS - CIVIL		189.051	109.164	79.887
	Fiscal	110.533	82.533	28.000
	Seguridade Social	78.518	26.631	51.887
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		826.720	3.000	823.720
	Fiscal	826.720	3.000	823.720
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.357.742	1.357.742	0
	Fiscal	1.357.742	1.357.742	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		5.950.490	2.145.223	3.805.267
	Fiscal	4.455.448	2.004.370	2.451.078
	Seguridade Social	1.495.042	140.853	1.354.189
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		160.365	68.383	91.982
	Fiscal	160.365	68.383	91.982
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.328.167	290.645	1.037.522
	Fiscal	167.175	70.480	96.695
	Seguridade Social	1.160.992	220.165	940.827

33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000	52.000	0
	Fiscal	47.000	47.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		245.200	245.200	0
	Fiscal	245.200	245.200	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		450.974	224.220	226.754
	Fiscal	337.164	179.030	158.134

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Seguridade Social	113.810	45.190	68.620
		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.175.079	3.492.193	19.682.886
	Fiscal	12.083.797	3.288.680	8.795.117
	Seguridade Social	11.091.282	203.513	10.887.769
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		144.000	144.000	0
	Fiscal	144.000	144.000	0
41 CONTRIBUIÇÕES		606.683	562.683	44.000
	Fiscal	554.350	510.350	44.000
	Seguridade Social	52.333	52.333	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624.148	624.148	0
	Fiscal	624.148	624.148	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		58.200	5.000	53.200
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	53.200	0	53.200
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.869.829	696.250	9.173.579
	Fiscal	9.522.829	606.200	8.916.629
	Seguridade Social	347.000	90.050	256.950
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.433.386	406.580	2.026.806
	Fiscal	1.348.617	365.360	983.257
	Seguridade Social	1.084.769	41.220	1.043.549
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.500	50.500	0
	Fiscal	30.300	30.300	0
	Seguridade Social	20.200	20.200	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		470.499	37.300	433.199
	Fiscal	37.300	37.300	0
	Seguridade Social	433.199	0	433.199
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.707.000	3.707.000	0
	Fiscal	3.707.000	3.707.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		74.396	39.800	34.596

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	48.396	31.800	16.596
	Seguridade Social	26.000	8.000	18.000
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		311.415	242.060	69.355
	Fiscal	300.415	241.060	59.355
	Seguridade Social	11.000	1.000	10.000
99 A CLASSIFICAR		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
	Total	95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal:	72.219.186	25.350.634	46.868.552
	Seguridade:	23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		77.892.765	21.896.822	55.995.943
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.860.541	12.216.370	30.644.171
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.860.541	12.216.370	30.644.171
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		14.060.797	5.245.639	8.815.158
	Fiscal	11.198.846	4.483.343	6.715.503
	Seguridade Social	2.861.951	762.296	2.099.655
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		24.546.846	5.206.869	19.339.977
	Fiscal	20.607.378	4.810.869	15.796.509
	Seguridade Social	3.939.468	396.000	3.543.468
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.193.302	1.738.862	2.454.440
	Fiscal	3.344.463	1.452.486	1.891.977
	Seguridade Social	848.839	286.376	562.463
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.596	25.000	24.596
	Fiscal	30.596	19.000	11.596
	Seguridade Social	19.000	6.000	13.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.407.742	1.407.742	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.407.742	1.407.742	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.357.742	1.357.742	0
	Fiscal	1.357.742	1.357.742	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.624.482	8.272.710	25.351.772
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		350.683	307.683	43.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		345.683	302.683	43.000
	Fiscal	293.350	250.350	43.000
	Seguridade Social	52.333	52.333	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.70 TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.000	2.000	0
3.3.70.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		470.499	37.300	433.199
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		470.499	37.300	433.199
	Fiscal	37.300	37.300	0
	Seguridade Social	433.199	0	433.199
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.801.300	7.925.727	24.875.573
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		189.051	109.164	79.887
	Fiscal	110.533	82.533	28.000
	Seguridade Social	78.518	26.631	51.887
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		826.720	3.000	823.720
	Fiscal	826.720	3.000	823.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.561.181	1.960.914	3.600.267
	Fiscal	4.081.139	1.830.061	2.251.078
	Seguridade Social	1.480.042	130.853	1.349.189
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		160.365	68.383	91.982
	Fiscal	160.365	68.383	91.982
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.328.167	290.645	1.037.522
	Fiscal	167.175	70.480	96.695

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	1.160.992	220.165	940.827
		52.000	52.000	0
	Fiscal	47.000	47.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		245.200	245.200	0
	Fiscal	245.200	245.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		450.974	224.220	226.754
	Fiscal	337.164	179.030	158.134
	Seguridade Social	113.810	45.190	68.620
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		22.305.079	3.462.193	18.842.886
	Fiscal	11.213.797	3.258.680	7.955.117
	Seguridade Social	11.091.282	203.513	10.887.769
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		144.000	144.000	0
	Fiscal	144.000	144.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		261.000	260.000	1.000
	Fiscal	261.000	260.000	1.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624.148	624.148	0
	Fiscal	624.148	624.148	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		58.200	5.000	53.200
	Fiscal	5.000	5.000	0
	Seguridade Social	53.200	0	53.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.800	14.800	10.000
	Fiscal	17.800	12.800	5.000
	Seguridade Social	7.000	2.000	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		311.415	242.060	69.355
	Fiscal	300.415	241.060	59.355
	Seguridade Social	11.000	1.000	10.000
4 Despesas de Capital		17.318.024	5.072.639	12.245.385
4.4 INVESTIMENTO		13.562.524	1.317.139	12.245.385
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.562.524	1.317.139	12.245.385
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		389.309	184.309	205.000
	Fiscal	374.309	174.309	200.000
	Seguridade Social	15.000	10.000	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		870.000	30.000	840.000
	Fiscal	870.000	30.000	840.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.869.829	696.250	9.173.579
	Fiscal	9.522.829	606.200	8.916.629
	Seguridade Social	347.000	90.050	256.950
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.433.386	406.580	2.026.806
	Fiscal	1.348.617	365.360	983.257
	Seguridade Social	1.084.769	41.220	1.043.549
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.500	50.500	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.500	50.500	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.500	50.500	0
	Fiscal	30.300	30.300	0
	Seguridade Social	20.200	20.200	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.705.000	3.705.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.705.000	3.705.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.705.000	3.705.000	0
	Fiscal	3.705.000	3.705.000	0
9 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		680.000	680.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		680.000	680.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
	Total	95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal:	72.219.186	25.350.634	46.868.552
	Seguridade:	23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Total
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		455.550
	01 Câmara Municipal de Caraúbas	455.550
	01.001 Câmara Municipal	455.550
Poder Executivo		13.106.974
	02 Secretaria de Governo	10.000
	02.001 Secretaria de Governo	10.000
	03 Procuradoria Geral do Município	2.000
	03.001 Procuradoria Geral do Município	2.000
	04 Controladoria Geral do Município	5.000
	04.001 Controladoria Geral do Município	5.000
	05 Secretaria Municipal de Administração	5.000
	05.001 Secretaria Municipal de Administração	5.000
	06 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim	14.000
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	14.000
	07Secretaria Municipal de Finanças	9.000
	07.001 Secretaria Municipal de Finanças	9.000
	08Fundo Municipal de Educação e Desporto	1.428.059
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	1.428.059
	09Fundo Municipal de Saúde	1.211.224
	09.001 Fundo Municipal de Saúde	1.211.224
	10Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P	9.204.020
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço Público	9.204.020
	11Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A	865.746
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	865.746
	12Fundo Municipal de Assistencia Social	239.545
	12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social	239.545
	13Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	107.380
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	107.380
	14Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	3.000
	14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	3.000
	15Secretaria Municipal da Receita	3.000
	15.001 Secretaria Municipal da Receita	3.000
	Total	13.562.524

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			3.258.110	3.258.110	0
	01.001 Câmara Municipal		3.258.110	3.258.110	0
		1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.	335.350	335.350	0
		1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara	120.200	120.200	0
		2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.	1.642.260	1.642.260	0
		2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	1.099.700	1.099.700	0
		2095 Realização do Concurso Publico	60.600	60.600	0
		21.525.845	19.130.450	2.395.395	
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					
	02.001 Secretaria de Governo		1.835.855	1.831.000	4.855
		2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	1.715.855	1.711.000	4.855
		2017 Contribuições a Associações e Federações	120.000	120.000	0
	03.001 Procuradoria Geral do Município		2.280.000	680.000	1.600.000
		2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da	2.280.000	680.000	1.600.000

		Procuradoria Geral do Município			
	04.001 Controladoria Geral do Município		282.000	282.000	0
		2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	282.000	282.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Administração		4.077.800	4.077.800	0
		1003 Consignação Justiça do Trabalho	220.000	220.000	0
		2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	2.252.800	2.252.800	0
		2018 Resgate da dívida interna contratada	1.605.000	1.605.000	0
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		270.000	270.000	0
		2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	270.000	270.000	0
	07.001 Secretaria Municipal de Finanças		4.713.390	4.713.390	0
		2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	581.500	581.500	0
		2023 Contribuição para Formação do PASEP	624.148	624.148	0
		2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.930.000	1.930.000	0
		2195 2195 – Amortização Operação de Crédito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA	1.577.742	1.577.742	0
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		5.027.607	4.487.067	540.540
		2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.685.540	3.625.000	60.540
		2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	1.342.067	862.067	480.000
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		1.415.000	1.165.000	250.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.365.000	1.115.000	250.000
		2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	50.000	50.000	0
	12.001 Fundo Municipal de Assistencia Social		809.000	809.000	0
		2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi	809.000	809.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		416.304	416.304	0
		2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis	416.304	416.304	0
	14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		136.021	136.021	0
		2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito	136.021	136.021	0
	15.001 Secretaria Municipal da Receita		262.868	262.868	0
		2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	262.868	262.868	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			167.192	167.192	0
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		15.692	15.692	0
		2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda	15.692	15.692	0
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		151.500	151.500	0
		1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	40.400	40.400	0
		1071 Aquisição de imóveis	30.300	30.300	0
		1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	80.800	80.800	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			281.750	126.500	155.250
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		281.750	126.500	155.250
		1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	196.000	76.000	120.000
		1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	65.550	30.300	35.250
		2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.100	10.100	0
		2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.100	10.100	0
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			8.573	8.573	0
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		8.573	8.573	0

		2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas	8.573	8.573	0
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			1.270.490	20.000	1.250.490
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		1.270.490	20.000	1.250.490
		1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal	131.200	0	131.200
		1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	418.090	0	418.090
		2104 Transporte: Aquisição e Manutenção	264.600	0	264.600
		2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	290.000	20.000	270.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2176 Aquisição de veículo tipo ambulância	166.600	0	166.600
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			19.350.391	36.066	19.314.325
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		19.350.391	36.066	19.314.325
		2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	364.000	0	364.000
		2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	294.495	0	294.495
		2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	205.575	0	205.575
		2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.303.533	0	1.303.533
		2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	1.915.266	20.000	1.895.266
		2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.493.047	0	3.493.047
		2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	21.894	16.066	5.828
		2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.108.289	0	2.108.289
		2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	293.079	0	293.079
		2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	723.702	0	723.702
		2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	558.320	0	558.320
		2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.	250.000	0	250.000
		2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	442.014	0	442.014
		2161 Ações da Atenção Básica Prisional	541.668	0	541.668
		2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	543.150	0	543.150
		2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	35.350	0	35.350
		2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.728.119	0	5.728.119
		2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	508.690	0	508.690
		2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.200	0	20.200
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			29.780.502	214.102	29.566.400
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		29.780.502	214.102	29.566.400
		1004 Implementação de Energia solar nas escolas	33.180	0	33.180
		1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE	40.300	0	40.300
		1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo	70.500	0	70.500
		1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	91.000	0	91.000
		1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	11.010	0	11.010
		1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.	20.200	0	20.200
		1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.	10.050	0	10.050
		1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	17.120	0	17.120

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento	2.333.413	0	2.333.413
		2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.583.536	0	1.583.536
		2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos	30.000	0	30.000
		2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.136.613	0	1.136.613
		2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escoror - Ensino Médio	261.720	0	261.720
		2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.000	0	22.000
		2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas	185.000	0	185.000
		2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores	35.050	0	35.050

	2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas	48.000	0	48.000
	2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)	19.000	0	19.000
	2050 Formação continuada de profissionais da educação	25.000	0	25.000
	2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município	44.102	44.102	0
	2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola	10.000	0	10.000
	2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental	22.450	0	22.450
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche	155.333	0	155.333
	2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA	16.185	0	16.185
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola	102.000	30.000	72.000
	2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental	336.000	140.000	196.000
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	171.000	0	171.000
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	368.525	0	368.525
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	449.150	0	449.150
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior	565.000	0	565.000
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	13.685.302	0	13.685.302
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	3.063.698	0	3.063.698
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	3.200.000	0	3.200.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	857.860	0	857.860
		2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	761.205	0	761.205
0009 CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			2.365.954	1.439.278	926.676
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2.365.954	1.439.278	926.676
		1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	25.000	15.000
		1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco	125.750	50.000	75.750
		2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho	7.070	7.070	0
		2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da pessoa com deficiência e habitação	16.160	16.160	0
		2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social	15.150	7.575	7.575
		2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco	50.500	50.500	0
		2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social	17.525	11.110	6.415
		2041 Fundo da Infância e Adolescência	25.250	25.250	0
		2042 Fundo Municipal do Idoso	22.220	22.220	0
		2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU	40.947	18.641	22.306
		2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS	42.333	42.333	0
		2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes	15.150	12.625	2.525
		2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais	205.085	205.085	0
		2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família	205.306	49.170	156.136
		2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS	271.839	145.439	126.400
		2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS	893.583	557.583	336.000
		2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	184.086	5.517	178.569
		2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	188.000	188.000	0
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			8.807.088	224.209	8.582.879
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		8.297.088	214.209	8.082.879
		1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	6.392.879	50.000	6.342.879
		1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	80.000	80.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	34.209	34.209	0
		1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	1.790.000	50.000	1.740.000
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		510.000	10.000	500.000
		1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal	510.000	10.000	500.000
0011 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			1.012.646	519.480	493.166
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		1.012.646	519.480	493.166
		1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	47.666	5.000	42.666
		2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	424.000	24.000	400.000
		2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	321.000	321.000	0
		2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	120.900	120.900	0
		2183 Apoio e incentivo a associações rurais	60.600	10.100	50.500
		2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	38.480	38.480	0
0012 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			157.454	85.954	71.500
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		157.454	85.954	71.500
		2015 Manutenção da Casa de Cultura	119.074	47.574	71.500
		2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local	20.200	20.200	0
		2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	18.180	18.180	0
0013 ESPORTE,		INCLUSÃO E CIDADANIA	543.872	473.872	70.000
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		543.872	473.872	70.000
		1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município	120.000	100.000	20.000
		1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município	110.100	60.100	50.000
		2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	205.648	205.648	0
		2058 Incentivo ao desporto comunitário no município	108.124	108.124	0
0014 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			2.384.134	1.045.175	1.338.959
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.384.134	1.045.175	1.338.959
		1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	35.350	35.350	0
		2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	80.667	80.667	0
		2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	479.158	479.158	0
		2094 Manutenção das Atividades Culturais	1.415.000	415.000	1.000.000
		2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)	100.000	35.000	65.000
		2194 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG	273.959	0	273.959
0015 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			3.416.934	220.500	3.196.434
	02.001 Secretaria de Governo		60.500	60.500	0
		2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	60.500	60.500	0
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		20.000	20.000	0
		2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		3.336.434	140.000	3.196.434
		2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	1.206.434	130.000	1.076.434
		2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	2.130.000	10.000	2.120.000
0016 Apoio, Manutenção, Controle e Implantação de Planos e Programas de Desenvolvimento			820.000	0	820.000
	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		820.000	0	820.000
		1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	820.000	0	820.000
0024 Desenvolvimento Social e Cidadania			59.854	0	59.854
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		59.854	0	59.854
		2103 Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)	32.295	0	32.295
		2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB	27.559	0	27.559
0029 Reserva de Contingência			680.000	680.000	0
	99.099 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
		9999 Reserva de Contingência	680.000	680.000	0

	Total	95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal:	72.219.186	25.350.634	46.868.552
	Seguridade:	23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		3.258.110	3.258.110	0
	Fiscal	3.258.110	3.258.110	0
02.001 Secretaria de Governo		1.896.355	1.891.500	4.855
	Fiscal	1.896.355	1.891.500	4.855
03.001 Procuradoria Geral do Município		2.280.000	680.000	1.600.000
	Fiscal	2.280.000	680.000	1.600.000
04.001 Controladoria Geral do Município		282.000	282.000	0
	Fiscal	282.000	282.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Administração		4.077.800	4.077.800	0
	Fiscal	4.077.800	4.077.800	0
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		314.265	314.265	0
	Fiscal	314.265	314.265	0
07.001 Secretaria Municipal de Finanças		4.713.390	4.713.390	0
	Fiscal	4.713.390	4.713.390	0
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		30.324.374	687.974	29.636.400
	Fiscal	30.324.374	687.974	29.636.400
09.001 Fundo Municipal de Saúde		20.620.881	56.066	20.564.815
	Seguridade Social	20.620.881	56.066	20.564.815
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		17.632.629	4.992.776	12.639.853
	Fiscal	17.632.629	4.992.776	12.639.853
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		3.219.396	1.820.980	1.398.416
	Fiscal	3.219.396	1.820.980	1.398.416
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		3.234.808	2.248.278	986.530
	Fiscal	184.086	5.517	178.569
	Seguridade Social	3.050.722	2.242.761	807.961
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.957.892	1.547.433	1.410.459
	Fiscal	2.957.892	1.547.433	1.410.459
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		136.021	136.021	0
	Fiscal	136.021	136.021	0
15.001 Secretaria Municipal da Receita		262.868	262.868	0
	Fiscal	262.868	262.868	0
99.099 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal:	72.219.186	25.350.634	46.868.552
	Seguridade:	23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

13. ORGAO.PDF

Despesa Orçamentária por Órgão

		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal de Caraúbas		3.258.110	3.258.110	0
	Fiscal	3.258.110	3.258.110	0
02 - Secretaria de Governo		1.896.355	1.891.500	4.855
	Fiscal	1.896.355	1.891.500	4.855
03 - Procuradoria Geral do Município		2.280.000	680.000	1.600.000
	Fiscal	2.280.000	680.000	1.600.000
04 - Controladoria Geral do Município		282.000	282.000	0
	Fiscal	282.000	282.000	0

05 - Secretaria Municipal de Administração		4.077.800	4.077.800	0
	Fiscal	4.077.800	4.077.800	0
06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim		314.265	314.265	0
	Fiscal	314.265	314.265	0
07 - Secretaria Municipal de Finanças		4.713.390	4.713.390	0
	Fiscal	4.713.390	4.713.390	0
08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto		30.324.374	687.974	29.636.400
	Fiscal	30.324.374	687.974	29.636.400
09 - Fundo Municipal de Saúde		20.620.881	56.066	20.564.815
	Seguridade Social	20.620.881	56.066	20.564.815
10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P		17.632.629	4.992.776	12.639.853
	Fiscal	17.632.629	4.992.776	12.639.853
11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A		3.219.396	1.820.980	1.398.416
	Fiscal	3.219.396	1.820.980	1.398.416
12 - Fundo Municipal de Assistencia Social		3.234.808	2.248.278	986.530
	Fiscal	184.086	5.517	178.569
	Seguridade Social	3.050.722	2.242.761	807.961
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.957.892	1.547.433	1.410.459
	Fiscal	2.957.892	1.547.433	1.410.459
14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		136.021	136.021	0
	Fiscal	136.021	136.021	0
15 - Secretaria Municipal da Receita		262.868	262.868	0
	Fiscal	262.868	262.868	0
99 - Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
Total		95.890.789	27.649.461	68.241.328
Fiscal:		72.219.186	25.350.634	46.868.552
Seguridade:		23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Total	Recursos do	Recursos Outras
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera		Tesouraria	Fontes
01 Câmara Municipal de Caraúbas			3.258.110	3.258.110	0
	01.001 Câmara Municipal		3.258.110	3.258.110	0
		Fiscal	3.258.110	3.258.110	0
02 Secretaria de Governo			1.896.355	1.891.500	4.855
	02.001 Secretaria de Governo		1.896.355	1.891.500	4.855
		Fiscal	1.896.355	1.891.500	4.855
03 Procuradoria Geral do Município			2.280.000	680.000	1.600.000
	03.001 Procuradoria Geral do Município		2.280.000	680.000	1.600.000
		Fiscal	2.280.000	680.000	1.600.000
04 Controladoria Geral do Município			282.000	282.000	0
	04.001 Controladoria Geral do Município		282.000	282.000	0
		Fiscal	282.000	282.000	0
05 Secretaria Municipal de Administração			4.077.800	4.077.800	0
	05.001 Secretaria Municipal de Administração		4.077.800	4.077.800	0
		Fiscal	4.077.800	4.077.800	0
06 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim			314.265	314.265	0
	06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		314.265	314.265	0
		Fiscal	314.265	314.265	0
07 Secretaria Municipal de Finanças			4.713.390	4.713.390	0
	07.001 Secretaria Municipal de Finanças		4.713.390	4.713.390	0
		Fiscal	4.713.390	4.713.390	0
08 Fundo Municipal de Educação e Desporto			30.324.374	687.974	29.636.400
	08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		30.324.374	687.974	29.636.400
		Fiscal	30.324.374	687.974	29.636.400
09 Fundo Municipal de Saúde			20.620.881	56.066	20.564.815
	09.001 Fundo Municipal de Saúde		20.620.881	56.066	20.564.815
		Seguridade Social	20.620.881	56.066	20.564.815
10 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P			17.632.629	4.992.776	12.639.853

	10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público			17.632.629	4.992.776	12.639.853
		Fiscal		17.632.629	4.992.776	12.639.853
11 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A				3.219.396	1.820.980	1.398.416
	11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente			3.219.396	1.820.980	1.398.416
		Fiscal		3.219.396	1.820.980	1.398.416
12 Fundo Municipal de Assistência Social				3.234.808	2.248.278	986.530
	12.001 Fundo Municipal de Assistência Social			3.234.808	2.248.278	986.530
		Fiscal		184.086	5.517	178.569

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	3.050.722	2.242.761	807.961
13 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			2.957.892	1.547.433	1.410.459
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.957.892	1.547.433	1.410.459
		Fiscal	2.957.892	1.547.433	1.410.459
14 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			136.021	136.021	0
	14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		136.021	136.021	0
		Fiscal	136.021	136.021	0
15 Secretaria Municipal da Receita			262.868	262.868	0
	15.001 Secretaria Municipal da Receita		262.868	262.868	0
		Fiscal	262.868	262.868	0
99 Reserva de Contingência			680.000	680.000	0
	99.099 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
		Fiscal	680.000	680.000	0
Total			95.890.789	27.649.461	68.241.328
Fiscal:			72.219.186	25.350.634	46.868.552
Seguridade:			23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		77.892.765	21.896.822	55.995.943
01.001 - Câmara Municipal		2.802.560	2.802.560	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.802.560	2.802.560	0
02.001 - Secretaria de Governo		1.886.355	1.881.500	4.855
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.881.500	1.881.500	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.855	0	4.855
03.001 - Procuradoria Geral do Município		2.278.000	678.000	1.600.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		678.000	678.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.600.000	0	1.600.000
04.001 - Controladoria Geral do Município		277.000	277.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		277.000	277.000	0
05.001 - Secretaria Municipal de Administração		2.492.800	2.492.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.492.800	2.492.800	0
06.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		300.265	300.265	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.265	300.265	0
07.001 - Secretaria Municipal de Finanças		2.579.390	2.579.390	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.579.390	2.579.390	0
08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto		28.896.315	519.874	28.376.441
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		519.874	519.874	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.915.100	0	5.915.100
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.700.000	0	17.700.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.000	0	40.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.720.000	0	1.720.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		354.850	0	354.850
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		17.000	0	17.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		425.000	0	425.000

15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	212.000	0	212.000
--	---------	---	---------

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria			
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.220	0	22.220
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	1.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.270.413	0	1.270.413
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	447.138	0	447.138
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	251.720	0	251.720
09.001 - Fundo Municipal de Saúde	19.409.657	31.066	19.378.591
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.066	31.066	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.314.800	0	10.314.800
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.867.750	0	4.867.750
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.895.000	0	1.895.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.438.400	0	1.438.400
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	80.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	782.641	0	782.641
10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	8.398.309	4.675.967	3.722.342
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.675.967	4.675.967	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.613.500	0	2.613.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.040	0	7.040
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.031.802	0	1.031.802
11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	2.353.650	1.703.650	650.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.703.650	1.703.650	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria			
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	650.000	0	650.000
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.975.063	2.111.808	863.255
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.111.808	2.111.808	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	846.255	0	846.255
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.000	0	14.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	3.000	0	3.000
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.850.512	1.450.053	1.400.459
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.450.053	1.450.053	0
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	194.977	0	194.977
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	78.982	0	78.982
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.126.500	0	1.126.500
14.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	133.021	133.021	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	133.021	133.021	0
15.001 - Secretaria Municipal da Receita	259.868	259.868	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	259.868	259.868	0
4 Despesas de Capital	17.318.024	5.072.639	12.245.385
01.001 - Câmara Municipal	455.550	455.550	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	455.550	455.550	0
02.001 - Secretaria de Governo	10.000	10.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
03.001 - Procuradoria Geral do Município	2.000	2.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
04.001 - Controladoria Geral do Município	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
05.001 - Secretaria Municipal de Administração	1.585.000	1.585.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.585.000	1.585.000	0
06.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	14.000	14.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	14.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 - Secretaria Municipal de Finanças		2.134.000	2.134.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.134.000	2.134.000	0
08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto		1.428.059	168.100	1.259.959
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		168.100	168.100	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		233.100	0	233.100
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		489.000	0	489.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		25.150	0	25.150
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	0	5.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		28.280	0	28.280
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		16.310	0	16.310
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		313.119	0	313.119
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000	0	150.000
09.001 - Fundo Municipal de Saúde		1.211.224	25.000	1.186.224
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000	25.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		58.000	0	58.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		69.300	0	69.300
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		333.300	0	333.300
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		464.200	0	464.200
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		90.734	0	90.734
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		170.690	0	170.690
10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		9.234.320	316.809	8.917.511
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		316.809	316.809	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.262.879	0	2.262.879
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.590.000	0	3.590.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		14.632	0	14.632

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17540000 Recursos de Operações de Crédito		3.050.000	0	3.050.000
11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		865.746	117.330	748.416
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		117.330	117.330	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		673.166	0	673.166
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000	0	50.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.250	0	25.250
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		259.745	136.470	123.275
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		136.470	136.470	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.525	0	21.525
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000	0	6.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		95.750	0	95.750
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		107.380	97.380	10.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		97.380	97.380	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000	0	10.000
14.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		3.000	3.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	3.000	0
15.001 - Secretaria Municipal da Receita		3.000	3.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000	3.000	0
9 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
99.099 - Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		680.000	680.000	0
Total		95.890.789	27.649.461	68.241.328
Fiscal:		72.219.186	25.350.634	46.868.552
Seguridade:		23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Resumo Geral da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	Grupo	Esfera	77.892.765	21.896.822	55.995.943

	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.860.541	12.216.370	30.644.171
		Fiscal	35.181.283	10.765.698	24.415.585
		Seguridade Social	7.679.258	1.450.672	6.228.586
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.407.742	1.407.742	0
		Fiscal	1.407.742	1.407.742	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.624.482	8.272.710	25.351.772
		Fiscal	19.099.106	7.586.025	11.513.081
		Seguridade Social	14.525.376	686.685	13.838.691
4 Despesas de Capital			17.318.024	5.072.639	12.245.385
	4 INVESTIMENTO		13.562.524	1.317.139	12.245.385
		Fiscal	12.115.755	1.175.869	10.939.886
		Seguridade Social	1.446.769	141.270	1.305.499
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.500	50.500	0
		Fiscal	30.300	30.300	0
		Seguridade Social	20.200	20.200	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.705.000	3.705.000	0
		Fiscal	3.705.000	3.705.000	0
9 Reserva de Contingência			680.000	680.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		680.000	680.000	0
		Fiscal	680.000	680.000	0
Total			95.890.789	27.649.461	68.241.328
Fiscal:			72.219.186	25.350.634	46.868.552
Seguridade:			23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

17. FONTE.PDF

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				77.892.765	21.896.822	55.995.943
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.860.541	12.216.370	30.644.171
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.216.370	12.216.370	0
			Fiscal	10.765.698	10.765.698	0
			Seguridade Social	1.450.672	1.450.672	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.794.082	0	4.794.082
			Fiscal	4.794.082	0	4.794.082
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.119.564	0	2.119.564
			Seguridade Social	2.119.564	0	2.119.564
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.700.000	0	17.700.000
			Fiscal	17.700.000	0	17.700.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.000	0	40.000
			Fiscal	40.000	0	40.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.720.000	0	1.720.000
			Fiscal	1.720.000	0	1.720.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.592.369	0	1.592.369
			Seguridade Social	1.592.369	0	1.592.369
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.895.000	0	1.895.000
			Seguridade Social	1.895.000	0	1.895.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		122.000	0	122.000
			Seguridade Social	122.000	0	122.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		661.156	0	661.156
			Fiscal	161.503	0	161.503
			Seguridade Social	499.653	0	499.653
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			1.407.742	1.407.742	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.407.742	1,407.742	0
			Fiscal	1,407.742	1,407.742	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.624.482	8.272.710	25.351.772

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		8.272.710	8.272.710	0
			Fiscal	7.586.025	7.586.025	0
			Seguridade Social	686.685	686.685	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.121.018	0	1.121.018
			Fiscal	1.121.018	0	1.121.018
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.195.236	0	8.195.236

MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	8.195.236	0	8.195.236
		15500000 Transferência do Salário-Educação		354.850	0	354.850
			Fiscal	354.850	0	354.850
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		17.000	0	17.000
			Fiscal	17.000	0	17.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		425.000	0	425.000
			Fiscal	425.000	0	425.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		212.000	0	212.000
			Fiscal	212.000	0	212.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		22.220	0	22.220
			Fiscal	22.220	0	22.220
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000	0	1.000
			Fiscal	1.000	0	1.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.270.413	0	1.270.413
			Fiscal	1.270.413	0	1.270.413
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.275.381	0	3.275.381
			Seguridade Social	3.275.381	0	3.275.381
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.316.400	0	1.316.400
			Seguridade Social	1.316.400	0	1.316.400
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000	0	80.000
			Seguridade Social	80.000	0	80.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		782.641	0	782.641
			Seguridade Social	782.641	0	782.641
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		185.099	0	185.099
			Fiscal	13.066	0	13.066
			Seguridade Social	172.033	0	172.033
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		14.000	0	14.000
			Seguridade Social	14.000	0	14.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		54.855	0	54.855
			Fiscal	54.855	0	54.855
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		447.138	0	447.138

MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	447.138	0	447.138
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		271.720	0	271.720
			Fiscal	271.720	0	271.720
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		194.977	0	194.977
			Fiscal	194.977	0	194.977
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		78.982	0	78.982
			Fiscal	78.982	0	78.982
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.990.000	0	5.990.000
			Fiscal	5.990.000	0	5.990.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.040	0	7.040
			Fiscal	7.040	0	7.040
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.031.802	0	1.031.802
			Fiscal	1.031.802	0	1.031.802
4 Despesas de Capital				17.318.024	5.072.639	12.245.385

4 INVESTIMENTO			13.562.524	1.317.139	12.245.385
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.317.139	1.317.139	0
		Fiscal	1.175.869	1.175.869	0
		Seguridade Social	141.270	141.270	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		233.100	0	233.100
		Fiscal	233.100	0	233.100
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		58.000	0	58.000
		Seguridade Social	58.000	0	58.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		489.000	0	489.000
		Fiscal	489.000	0	489.000
	15500000 Transferência do Salário-Educação		25.150	0	25.150
		Fiscal	25.150	0	25.150
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		28.280	0	28.280
		Fiscal	28.280	0	28.280
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		16.310	0	16.310
		Fiscal	16.310	0	16.310
	15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		313.119	0	313.119
		Fiscal	313.119	0	313.119
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		69.300	0	69.300

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	69.300	0	69.300
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		333.300	0	333.300
			Seguridade Social	333.300	0	333.300
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		464.200	0	464.200
			Seguridade Social	464.200	0	464.200
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		90.734	0	90.734
			Seguridade Social	90.734	0	90.734
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.525	0	21.525
			Fiscal	4.000	0	4.000
			Seguridade Social	17.525	0	17.525
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000	0	6.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		95.750	0	95.750
			Seguridade Social	95.750	0	95.750
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.086.045	0	3.086.045
			Fiscal	3.086.045	0	3.086.045
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Estados Instrumentos Congêneres dos		170.690	0	170.690
			Seguridade Social	170.690	0	170.690
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.650.000	0	3.650.000
			Fiscal	3.650.000	0	3.650.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.250	0	25.250
			Fiscal	25.250	0	25.250
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		14.632	0	14.632
			Fiscal	14.632	0	14.632
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		3.050.000	0	3.050.000
			Fiscal	3.050.000	0	3.050.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS				50.500	50.500	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			50.500	50.500	0
			Fiscal	30.300	30.300	0
			Seguridade Social	20.200	20.200	0
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				3.705.000	3.705.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			3.705.000	3.705.000	0

			Fiscal	3.705.000	3.705.000	0
9 Reserva de Contingência				680.000	680.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			680.000	680.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		680.000	680.000	0
			Fiscal	680.000	680.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total				95.890.789	27.649.461	68.241.328
Fiscal:				72.219.186	25.350.634	46.868.552
Seguridade:				23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal				3.258.110	3.258.110	0
3 Despesas Correntes				2.802.560	2.802.560	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.038.900	2.038.900	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS				2.038.900	2.038.900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1.605.900	1.605.900	0
			Fiscal	1.605.900	1.605.900	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				423.000	423.000	0
			Fiscal	423.000	423.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				763.660	763.660	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO				15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES				15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS				748.660	748.660	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL				25.000	25.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				40.100	40.100	0
			Fiscal	40.100	40.100	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				45.000	45.000	0
			Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				350.500	350.500	0
			Fiscal	350.500	350.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				213.060	213.060	0
			Fiscal	213.060	213.060	0
4 Despesas de Capital				455.550	455.550	0
4.4 INVESTIMENTO				455.550	455.550	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS				455.550	455.550	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				335.350	335.350	0
			Fiscal	335.350	335.350	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				120.200	120.200	0
			Fiscal	120.200	120.200	0
02.001 Secretaria de Governo				1.896.355	1.891.500	4.855
3 Despesas Correntes				1.886.355	1.881.500	4.855
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.163.000	1.163.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS				1.163.000	1.163.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		393.000	393.000	0
	Fiscal	393.000	393.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		635.000	635.000	0
	Fiscal	635.000	635.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		134.000	134.000	0
	Fiscal	134.000	134.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		723.355	718.500	4.855
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		120.000	120.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		603.355	598.500	4.855
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		204.000	204.000	0
	Fiscal	204.000	204.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		233.000	233.000	0
	Fiscal	233.000	233.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.855	10.000	4.855
	Fiscal	14.855	10.000	4.855
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
03.001 Procuradoria Geral do Município		2.280.000	680.000	1.600.000
3 Despesas Correntes		2.278.000	678.000	1.600.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		468.000	468.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		468.000	468.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		168.000	168.000	0
	Fiscal	168.000	168.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		243.000	243.000	0
	Fiscal	243.000	243.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.000	56.000	0
	Fiscal	56.000	56.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.810.000	210.000	1.600.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.810.000	210.000	1.600.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800.000	200.000	1.600.000
	Fiscal	1.800.000	200.000	1.600.000
4 Despesas de Capital		2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO		2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
04.001 Controladoria Geral do Município		282.000	282.000	0
3 Despesas Correntes		277.000	277.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		249.000	249.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		249.000	249.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.000	75.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000	28.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.000	28.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Administração		4.077.800	4.077.800	0
3 Despesas Correntes		2.492.800	2.492.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.886.000	1.886.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.886.000	1.886.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		810.000	810.000	0
	Fiscal	810.000	810.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		710.000	710.000	0
	Fiscal	710.000	710.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		365.000	365.000	0
	Fiscal	365.000	365.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		25.000	25.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		581.800	581.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		581.800	581.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		84.000	84.000	0
	Fiscal	84.000	84.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.800	2.800	0
	Fiscal	2.800	2.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		1.585.000	1.585.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.580.000	1.580.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.580.000	1.580.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.580.000	1.580.000	0
	Fiscal	1.580.000	1.580.000	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		314.265	314.265	0
3 Despesas Correntes		300.265	300.265	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		258.000	258.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		258.000	258.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		124.000	124.000	0
	Fiscal	124.000	124.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104.000	104.000	0
	Fiscal	104.000	104.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.265	42.265	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		7.000	7.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.265	34.265	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.265	11.265	0
	Fiscal	11.265	11.265	0
4 Despesas de Capital		14.000	14.000	0
4.4 INVESTIMENTO		14.000	14.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.000	14.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
07.001 Secretaria Municipal de Finanças		4.713.390	4.713.390	0
3 Despesas Correntes		2.579.390	2.579.390	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		400.000	400.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	400.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.382.742	1.382.742	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.382.742	1.382.742	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.332.742	1.332.742	0
	Fiscal	1.332.742	1.332.742	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		796.648	796.648	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		796.648	796.648	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		107.500	107.500	0
	Fiscal	107.500	107.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624.148	624.148	0
	Fiscal	624.148	624.148	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		2.134.000	2.134.000	0
4.4 INVESTIMENTO		9.000	9.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.000	9.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.125.000	2.125.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.125.000	2.125.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.125.000	2.125.000	0
	Fiscal	2.125.000	2.125.000	0
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto		30.324.374	687.974	29.636.400
3 Despesas Correntes		28.896.315	519.874	28.376.441
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.444.263	190.181	24.254.082
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.444.263	190.181	24.254.082
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.569.744	15.744	6.554.000
	Fiscal	6.569.744	15.744	6.554.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.938.852	142.343	15.796.509

	Fiscal	15.938.852	142.343	15.796.509
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.924.071	32.094	1.891.977
	Fiscal	1.924.071	32.094	1.891.977
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.596	0	11.596
	Fiscal	11.596	0	11.596
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.452.052	329.693	4.122.359
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		17.000	14.000	3.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		17.000	14.000	3.000
	Fiscal	17.000	14.000	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.435.052	315.693	4.119.359
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		27.000	3.000	24.000
	Fiscal	27.000	3.000	24.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		823.720	0	823.720
	Fiscal	823.720	0	823.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.391.762	195.778	1.195.984
	Fiscal	1.391.762	195.778	1.195.984
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		38.333	30.333	8.000
	Fiscal	38.333	30.333	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		116.695	20.000	96.695
	Fiscal	116.695	20.000	96.695
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.000	8.000	23.000
	Fiscal	31.000	8.000	23.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.999.542	58.582	1.940.960
	Fiscal	1.999.542	58.582	1.940.960
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		1.428.059	168.100	1.259.959
4.4 INVESTIMENTO		1.428.059	168.100	1.259.959
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.428.059	168.100	1.259.959
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000	70.000	160.000
	Fiscal	230.000	70.000	160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		288.500	50.000	238.500
	Fiscal	288.500	50.000	238.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		909.559	48.100	861.459
	Fiscal	909.559	48.100	861.459
09.001 Fundo Municipal de Saúde		20.620.881	56.066	20.564.815
3 Despesas Correntes		19.409.657	31.066	19.378.591
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.733.933	5.000	5.728.933
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.733.933	5.000	5.728.933
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.601.476	0	1.601.476
	Seguridade Social	1.601.476	0	1.601.476
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.543.468	0	3.543.468
	Seguridade Social	3.543.468	0	3.543.468
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		565.989	5.000	560.989
	Seguridade Social	565.989	5.000	560.989
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	0	13.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.675.724	26.066	13.649.658
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		433.199	0	433.199

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		433.199	0	433.199
	Seguridade Social	433.199	0	433.199
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.242.525	26.066	13.216.459
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		45.066	2.066	43.000
	Seguridade Social	45.066	2.066	43.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.313.248	12.000	1.301.248
	Seguridade Social	1.313.248	12.000	1.301.248
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		937.827	0	937.827
	Seguridade Social	937.827	0	937.827
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.220	10.000	53.220
	Seguridade Social	63.220	10.000	53.220
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.775.964	2.000	10.773.964
	Seguridade Social	10.775.964	2.000	10.773.964
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		53.200	0	53.200
	Seguridade Social	53.200	0	53.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital		1.211.224	25.000	1.186.224
4.4 INVESTIMENTO		1.211.224	25.000	1.186.224
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.211.224	25.000	1.186.224
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		186.200	20.000	166.200
	Seguridade Social	186.200	20.000	166.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020.024	5.000	1.015.024
	Seguridade Social	1.020.024	5.000	1.015.024
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público		17.632.629	4.992.776	12.639.853
3 Despesas Correntes		8.398.309	4.675.967	3.722.342
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.337.000	2.337.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.337.000	2.337.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.961.000	1.961.000	0
	Fiscal	1.961.000	1.961.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000	260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000	115.000	0
	Fiscal	115.000	115.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.061.309	2.338.967	3.722.342
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.200	20.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.200	20.200	0
	Fiscal	20.200	20.200	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.300	30.300	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.300	30.300	0
	Fiscal	30.300	30.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.010.809	2.288.467	3.722.342
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.841.277	917.950	923.327
	Fiscal	1.841.277	917.950	923.327
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.085.032	1.339.517	2.745.515
	Fiscal	4.085.032	1.339.517	2.745.515
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		68.500	15.000	53.500
	Fiscal	68.500	15.000	53.500
4 Despesas de Capital		9.234.320	316.809	8.917.511
4.4 INVESTIMENTO		9.204.020	286.509	8.917.511
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.204.020	286.509	8.917.511
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.209	74.209	30.000
	Fiscal	104.209	74.209	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000	10.000	840.000
	Fiscal	850.000	10.000	840.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.183.179	150.300	8.032.879
	Fiscal	8.183.179	150.300	8.032.879
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.632	52.000	14.632
	Fiscal	66.632	52.000	14.632
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.300	30.300	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.300	30.300	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.300	30.300	0
	Fiscal	30.300	30.300	0
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente		3.219.396	1.820.980	1.398.416
3 Despesas Correntes		2.353.650	1.703.650	650.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		587.000	587.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		587.000	587.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.766.650	1.116.650	650.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		57.100	57.100	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		57.100	57.100	0
	Fiscal	57.100	57.100	0
3.3.70 TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.000	2.000	0
3.3.70.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.707.550	1.057.550	650.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.050	7.050	0
	Fiscal	7.050	7.050	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		410.050	310.050	100.000
	Fiscal	410.050	310.050	100.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.480	48.480	0
	Fiscal	48.480	48.480	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.030	9.030	0
	Fiscal	9.030	9.030	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.014.940	464.940	550.000
	Fiscal	1.014.940	464.940	550.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		865.746	117.330	748.416
4.4 INVESTIMENTO		865.746	117.330	748.416
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		865.746	117.330	748.416
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.100	30.100	10.000
	Fiscal	40.100	30.100	10.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		680.450	35.200	645.250
	Fiscal	680.450	35.200	645.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.196	32.030	93.166
	Fiscal	125.196	32.030	93.166
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		3.234.808	2.248.278	986.530
3 Despesas Correntes		2.975.063	2.111.808	863.255
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.109.345	1.448.189	661.156
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.109.345	1.448.189	661.156
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.424.495	764.813	659.682
	Fiscal	164.020	2.517	161.503
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade Social	1.260.475	762.296	498.179
		396.000	396.000	0
	Seguridade Social	396.000	396.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		282.850	281.376	1.474
		282.850	281.376	1.474
	Seguridade Social	282.850	281.376	1.474
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		865.718	663.619	202.099
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		52.333	52.333	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		52.333	52.333	0
		52.333	52.333	0
	Seguridade Social	52.333	52.333	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		813.385	611.286	202.099
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		37.452	24.565	12.887
		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
		33.452	24.565	8.887
	Seguridade Social	33.452	24.565	8.887
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		169.561	119.853	49.708
		2.767	1.000	1.767
	Fiscal	2.767	1.000	1.767
		166.794	118.853	47.941
	Seguridade Social	166.794	118.853	47.941
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		223.165	220.165	3.000
		223.165	220.165	3.000
	Seguridade Social	223.165	220.165	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.590	36.190	15.400
		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
		50.590	35.190	15.400
	Seguridade Social	50.590	35.190	15.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		323.617	202.513	121.104
		8.299	1.000	7.299
	Fiscal	8.299	1.000	7.299
		315.318	201.513	113.805
	Seguridade Social	315.318	201.513	113.805
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		259.745	136.470	123.275
4.4 INVESTIMENTO		239.545	116.270	123.275
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		239.545	116.270	123.275
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.800	70.050	90.750
		160.800	70.050	90.750
	Seguridade Social	160.800	70.050	90.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		68.745	36.220	32.525
		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
		64.745	36.220	28.525
	Seguridade Social	64.745	36.220	28.525
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.200	20.200	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.200	20.200	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.200	20.200	0
		20.200	20.200	0
	Seguridade Social	20.200	20.200	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2.957.892	1.547.433	1.410.459
3 Despesas Correntes		2.850.512	1.450.053	1.400.459
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		869.830	869.830	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		869.830	869.830	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		370.182	370.182	0
	Fiscal	370.182	370.182	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		395.957	395.957	0
	Fiscal	395.957	395.957	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.691	102.691	0
	Fiscal	102.691	102.691	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.980.682	580.223	1.400.459
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		68.050	28.050	40.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		63.050	23.050	40.000
	Fiscal	63.050	23.050	40.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.912.632	552.173	1.360.459
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.983	6.983	0
	Fiscal	6.983	6.983	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		101.183	71.183	30.000
	Fiscal	101.183	71.183	30.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		117.032	33.050	83.982
	Fiscal	117.032	33.050	83.982
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		246.134	111.000	135.134
	Fiscal	246.134	111.000	135.134
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.382.300	270.957	1.111.343
	Fiscal	1.382.300	270.957	1.111.343
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		107.380	97.380	10.000
4.4 INVESTIMENTO		107.380	97.380	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		107.380	97.380	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.350	35.350	0
	Fiscal	35.350	35.350	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.030	62.030	10.000
	Fiscal	72.030	62.030	10.000
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito		136.021	136.021	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		133.021	133.021	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		118.668	118.668	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		118.668	118.668	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.568	99.568	0
	Fiscal	99.568	99.568	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.100	17.100	0
	Fiscal	17.100	17.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.353	14.353	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.353	14.353	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0

	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.353	9.353	0
	Fiscal	9.353	9.353	0
4 Despesas de Capital		3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO		3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
15.001 Secretaria Municipal da Receita		262.868	262.868	0
3 Despesas Correntes		259.868	259.868	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		197.602	197.602	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		197.602	197.602	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.900	21.900	0
	Fiscal	21.900	21.900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.101	140.101	0
	Fiscal	140.101	140.101	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.601	35.601	0
	Fiscal	35.601	35.601	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.266	62.266	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.266	62.266	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.200	55.200	0
	Fiscal	55.200	55.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.066	2.066	0
	Fiscal	2.066	2.066	0
4 Despesas de Capital		3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária				
4.4 INVESTIMENTO	Esfera	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
99.099 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
9 Reserva de Contingência		680.000	680.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		680.000	680.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		680.000	680.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		680.000	680.000	0
	Fiscal	680.000	680.000	0
Total		95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal:	72.219.186	25.350.634	46.868.552
	Seguridade:	23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS				
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	Esfera	27.649.461	27.649.461	0
	Fiscal	25.350.634	25.350.634	0
	Seguridade Social	2.298.827	2.298.827	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.148.200	0	6.148.200
	Fiscal	6.148.200	0	6.148.200
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.372.800	0	10.372.800
	Seguridade Social	10.372.800	0	10.372.800
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		17.700.000	0	17.700.000

	Fiscal	17.700.000	0	17.700.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		489.000	0	489.000
	Fiscal	489.000	0	489.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.720.000	0	1.720.000
	Fiscal	1.720.000	0	1.720.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		380.000	0	380.000
	Fiscal	380.000	0	380.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		425.000	0	425.000
	Fiscal	425.000	0	425.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		212.000	0	212.000
	Fiscal	212.000	0	212.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.500	0	50.500
	Fiscal	50.500	0	50.500
MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		17.310	0	17.310
	Fiscal	17.310	0	17.310
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei n° 12.858/2013		1.583.532	0	1.583.532
	Fiscal	1.583.532	0	1.583.532
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.937.050	0	4.937.050
	Seguridade Social	4.937.050	0	4.937.050
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		333.300	0	333.300
	Seguridade Social	333.300	0	333.300
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.895.000	0	1.895.000
	Seguridade Social	1.895.000	0	1.895.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.438.400	0	1.438.400
	Seguridade Social	1.438.400	0	1.438.400
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		464.200	0	464.200
	Seguridade Social	464.200	0	464.200
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei n° 12.858/2013		873.375	0	873.375
	Seguridade Social	873.375	0	873.375
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		867.780	0	867.780
	Fiscal	178.569	0	178.569
	Seguridade Social	689.211	0	689.211
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		98.750	0	98.750
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
	Seguridade Social	98.750	0	98.750
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.140.900	0	3.140.900
	Fiscal	3.140.900	0	3.140.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		617.828	0	617.828
	Fiscal	447.138	0	447.138
	Seguridade Social	170.690	0	170.690
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		271.720	0	271.720
	Fiscal	271.720	0	271.720
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		194.977	0	194.977
	Fiscal	194.977	0	194.977
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		78.982	0	78.982
	Fiscal	78.982	0	78.982
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		9.640.000	0	9.640.000
	Fiscal	9.640.000	0	9.640.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		32.290	0	32.290
	Fiscal	32.290	0	32.290

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.046.434	0	1.046.434
	Fiscal	1.046.434	0	1.046.434
17540000 Recursos de Operações de Crédito		3.050.000	0	3.050.000
	Fiscal	3.050.000	0	3.050.000
	Total	95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal:	72.219.186	25.350.634	46.868.552
	Seguridade:	23.671.603	2.298.827	21.372.776

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
20. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Valor	Total
Poder	Órgão		
Poder Legislativo			3.258.110
	Câmara Municipal de Caraúbas	3.258.110	
Poder Executivo			92.632.679
	Secretaria de Governo	1.896.355	
	Procuradoria Geral do Município	2.280.000	
	Controladoria Geral do Município	282.000	
	Secretaria Municipal de Administração	4.077.800	
	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim	314.265	
	Secretaria Municipal de Finanças	4.713.390	
	Fundo Municipal de Educação e Desporto	30.324.374	
	Fundo Municipal de Saúde	20.620.881	
	Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P	17.632.629	
	Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A	3.219.396	
	Fundo Municipal de Assistencia Social	3.234.808	
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.957.892	
	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	136.021	
	Secretaria Municipal da Receita	262.868	
	Reserva de Contingência	680.000	
Total:			95.890.789

21. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Esfera	Valor
Órgão	Unidade Orçamentária		
01 - Câmara Municipal de Caraúbas			3.258.110
01.001 - Câmara Municipal			3.258.110
	01 - LEGISLATIVA		3.197.510
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.197.510
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		3.197.510
	1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.	Fiscal	335.350
	Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		335.350
	0001 - Caraúbas		335.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		335.350
	1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara	Fiscal	120.200
	Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.200
	0001 - Caraúbas		120.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.200
	2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.	Fiscal	1.642.260
	Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.642.260
	0001 - Caraúbas		1.642.260
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.131.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		303.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208.060
	2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	Fiscal	1.099.700

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.099.700
	0001 - Caraúbas		1.099.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		474.700
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		60.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.600
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		60.600
	2095 Realização do Concurso Público	Fiscal	60.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.600
	0001 - Caraúbas		60.600
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.500
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Secretaria de Governo			1.896.355
02.001 - Secretaria de Governo			1.896.355
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.835.855
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.835.855
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.835.855
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	Fiscal	1.715.855
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.711.000
	0001 - Caraúbas		1.711.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		390.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		605.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		90.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		4.855
	0001 - Caraúbas		4.855
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.855
	2017 Contribuições a Associações e Federações	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Caraúbas		120.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		60.500
	182 - DEFESA CIVIL		60.500
	0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		60.500
	2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	Fiscal	60.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.500
	0001 - Caraúbas		60.500

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Procuradoria Geral do Município			2.280.000
03.001 - Procuradoria Geral do Município			2.280.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.280.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.280.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.280.000
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	2.280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		680.000
	0001 - Caraúbas		680.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		168.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		243.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.600.000
	0001 - Caraúbas		1.600.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Controladoria Geral do Município			282.000
04.001 - Controladoria Geral do Município			282.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		282.000
	124 - CONTROLE INTERNO		282.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		282.000
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	Fiscal	282.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		282.000
	0001 - Caraúbas		282.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Administração			4.077.800
05.001 - Secretaria Municipal de Administração			4.077.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.252.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.252.800

	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.252.800
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	2.252.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.252.800
	0001 - Caraúbas		2.252.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		810.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		710.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		365.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		84.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.825.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.825.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.825.000
	1003 Consignação Justiça do Trabalho	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000
	0001 - Caraúbas		220.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		220.000
	2018 Resgate da dívida interna contratada	Fiscal	1.605.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.605.000
	0001 - Caraúbas		1.605.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		25.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.580.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvm			314.265
06.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico			314.265
	04 - ADMINISTRAÇÃO		314.265
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		270.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		270.000
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	Fiscal	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		270.000
	0001 - Caraúbas		270.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		124.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		44.265
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		15.692
	2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda	Fiscal	15.692
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.692
	0001 - Caraúbas		15.692
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.692
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		8.573
	2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas	Fiscal	8.573
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.573
	0001 - Caraúbas		8.573

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		573
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		20.000
	2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Finanças			4.713.390
07.001 - Secretaria Municipal de Finanças			4.713.390
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.205.648
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.205.648
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.205.648
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	581.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		581.500
	0001 - Caraúbas		581.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		46.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		107.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	2023 Contribuição para Formação do PASEP	Fiscal	624.148
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		624.148
	0001 - Caraúbas		624.148
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624.148
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		3.507.742
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.507.742
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.507.742
	2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	Fiscal	1.930.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.930.000
	0001 - Caraúbas		1.930.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.930.000
	2195 2195 - Amortização Operação de Crédito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA	Fiscal	1.577.742
	2195 - Amortização Operação de Crédito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.577.742
	0001 - Caraúbas		1.577.742
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.332.742
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		195.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto			30.324.374
08.001 - Fundo Municipal de Educação e Desporto			30.324.374
	12 - EDUCAÇÃO		29.780.502
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.352.413
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		2.352.413

	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento	Fiscal	2.333.413
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.317.000
	0001 - Caraúbas		2.317.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		787.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.005.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		186.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		16.413
	0001 - Caraúbas		16.413
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.413
	2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)	Fiscal	19.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.000
	0001 - Caraúbas		19.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		17.133.593
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		17.133.593
	1004 Implementação de Energia solar nas escolas	Fiscal	33.180
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		10.050
	0001 - Caraúbas		10.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.080
	0001 - Caraúbas		8.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.080
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		5.050
	0001 - Caraúbas		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE	Fiscal	40.300
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		15.150
	0001 - Caraúbas		15.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.150
	0001 - Caraúbas		15.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	Fiscal	91.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000

	0001 - Caraúbas		40.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Caraúbas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Fiscal	11.010
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.010
	0001 - Caraúbas		1.010
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.010
	1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.	Fiscal	10.050
	Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.050
	0001 - Caraúbas		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	1.583.536
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.405.377
	0001 - Caraúbas		1.405.377
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		488.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		867.377
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		164.293
	0001 - Caraúbas		164.293
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.050
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.243
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		13.866
	0001 - Caraúbas		13.866
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.866
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	Fiscal	1.136.613
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		350.000
	0001 - Caraúbas		350.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		320.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		130.000
	0001 - Caraúbas		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		360.000
	0001 - Caraúbas		360.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		266.613
	0001 - Caraúbas		266.613

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		266.613
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	22.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		22.000
	0001 - Caraúbas		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores	Fiscal	35.050
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.050
	0001 - Caraúbas		35.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.050
	2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas	Fiscal	48.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		48.000
	0001 - Caraúbas		48.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2050 Formação continuada de profissionais da educação	Fiscal	25.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Caraúbas		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município	Fiscal	44.102
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.102
	0001 - Caraúbas		44.102
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		196
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.906
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caraúbas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental	Fiscal	22.450
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.450
	0001 - Caraúbas		8.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.450
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		14.000
	0001 - Caraúbas		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	336.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		140.000
	0001 - Caraúbas		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		196.000

	0001 - Carauabas		196.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		196.000
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	Fiscal	13.685.302
	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		12.900.000
	0001 - Carauabas		12.900.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.000
	0001 - Carauabas		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		206.000
	0001 - Carauabas		206.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		206.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		539.302
	0001 - Carauabas		539.302
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		539.302
	362 - ENSINO MÉDIO		630.245
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		630.245
	2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escorar - Ensino Médio	Fiscal	261.720
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Carauabas		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
MUNICIPIO DE CARAUÁBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		251.720
	0001 - Carauabas		251.720
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		251.720
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	Fiscal	368.525
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Carauabas		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		44.000
	0001 - Carauabas		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		134.000
	0001 - Carauabas		134.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		180.525
	0001 - Carauabas		180.525
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.525
	364 - ENSINO SUPERIOR		750.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		750.000
	2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas	Fiscal	185.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		185.000
	0001 - Carauabas		185.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior	Fiscal	565.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Carauabas		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		560.000
	0001 - Carauabas		560.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		560.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		8.868.066

	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		8.868,066
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo	Fiscal	70.500
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		14.000
	0001 - Caraúbas		14.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		6.500
	0001 - Caraúbas		6.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.	Fiscal	20.200
	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.100
	0001 - Caraúbas		10.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.100
	0001 - Caraúbas		10.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	Fiscal	17.120
	Aquisição de Brinquedos Didáticos		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		12.120
	0001 - Caraúbas		12.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.120
	2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche	Fiscal	155.333
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.333
	0001 - Caraúbas		25.333
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.333
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		130.000
	0001 - Caraúbas		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		72.000
	0001 - Caraúbas		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	Fiscal	171.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000
	0001 - Caraúbas		120.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Caraúbas		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	Fiscal	449.150
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		135.000
	0001 - Caraúbas		135.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		76.150
	0001 - Caraúbas		76.150
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.150
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		38.000
	0001 - Caraúbas		38.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		200.000
	0001 - Caraúbas		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	Fiscal	3.063.698
	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.600.000
	0001 - Caraúbas		1.600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		283.000
	0001 - Caraúbas		283.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		283.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.180.698
	0001 - Caraúbas		1.180.698
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.180.698
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	Fiscal	3.200.000
	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.200.000
	0001 - Caraúbas		3.200.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400.000
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	Fiscal	857.860
	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		772.705
	0001 - Caraúbas		772.705
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		328.509
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		413.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.596
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		52.955
	0001 - Caraúbas		52.955
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.283
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.645
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.027
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - Caraúbas		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		31.200
	0001 - Caraúbas		31.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.200
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	761.205
	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		530.000
	0001 - Caraúbas		530.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		396.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		31.402

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caraúbas		31.402
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.402
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.750
	0001 - Caraúbas		1.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.250
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		198.053
	0001 - Caraúbas		198.053
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		198.053
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		46.185
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		46.185
	2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA	Fiscal	16.185
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.185
	0001 - Caraúbas		8.185
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.185
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.000
	0001 - Caraúbas		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	27 - DESPORTO E LAZER		543.872
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		543.872
	0013 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		543.872
	1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Caraúbas		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caraúbas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município	Fiscal	110.100

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.100
	0001 - Caraúbas		60.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	Fiscal	205.648
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205.648
	0001 - Caraúbas		205.648
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.744
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		142.343
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.094
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.467
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2058 Incentivo ao desporto comunitário no município	Fiscal	108.124
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.124
	0001 - Caraúbas		108.124
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.582
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.333
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.209
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Fundo Municipal de Saúde			20.620.881
09.001 - Fundo Municipal de Saúde			20.620.881
	10 - SAÚDE		20.620.881
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		3.514.941
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	3.493.047
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.453.047
	0001 - Caraúbas		3.453.047
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		173.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		824.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		193.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.188.647
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Lei nº 12.858/2013	Saúde -	40.000
	0001 - Caraúbas		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	21.894
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.066
	0001 - Caraúbas		16.066
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.066
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		5.828
	0001 - Caraúbas		5.828
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.828
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		10.430.340
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		685.800
	1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal	Seguridade Social	131.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		121.200
	0001 - Caraúbas		121.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		121.200
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2104 Transporte: Aquisição e Manutenção	Seguridade Social	264.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Caraúbas		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.300
	0001 - Caraúbas		30.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.300
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.500
	0001 - Caraúbas		50.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.500
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		181.800
	0001 - Caraúbas		181.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		181.800
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	Seguridade Social	290.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		147.000
	0001 - Caraúbas		147.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		36.000
	0001 - Caraúbas		36.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - Caraúbas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		47.000
	0001 - Caraúbas		47.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.000
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		9.744.540
	2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	294.495
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		294.495
	0001 - Caraúbas		294.495
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.704
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.727
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		148.064
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	Seguridade Social	2.108.289
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		504.289
	0001 - Caraúbas		504.289

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		290.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		166.289
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Caraúbas		4.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.600.000
	0001 - Caraúbas		1.600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	Seguridade Social	293.079
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		131.000
	0001 - Caraúbas		131.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		162.079
	0001 - Caraúbas		162.079
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.079
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.	Seguridade Social	250.000
	Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000
	0001 - Caraúbas		250.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional	Seguridade Social	541.668
	Ações da Atenção Básica Prisional		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		88.438
	0001 - Caraúbas		88.438
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.438
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		453.230
	0001 - Caraúbas		453.230
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		263.680
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.550
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	Seguridade Social	5.728.119
	Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família - PSF		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.338.428
	0001 - Caraúbas		2.338.428
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		360.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.870.228
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		53.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.998.891
	0001 - Caraúbas		1.998.891
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		852.042
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.111.849
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.090.800
	0001 - Caraúbas		1.090.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		968.800
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde -Lei nº 12.858/2013		300.000
	0001 - Caraúbas		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	Seguridade Social	508.690
	Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.700
	0001 - Caraúbas		80.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		367.763
	0001 - Caraúbas		367.763
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.166
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		289.597
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		60.227
	0001 - Caraúbas		60.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.493
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.734
	2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	20.200
	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.200
	0001 - Caraúbas		20.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.150
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.152.653
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		584.690
	1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	Seguridade Social	418.090
	Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		121.200
	0001 - Caraúbas		121.200

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.200
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		121.200
	0001 - Caraúbas		121.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		170.690
	0001 - Caraúbas		170.690
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.690
	2176 Aquisição de veículo tipo ambulância	Seguridade Social	166.600
	Aquisição de veículo tipo ambulância		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		161.600
	0001 - Caraúbas		161.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.600
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		4.567.963
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	Seguridade Social	364.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		298.000
	0001 - Caraúbas		298.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		16.000
	0001 - Caraúbas		16.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	Seguridade Social	1.303.533
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.195.533
	0001 - Caraúbas		1.195.533
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		326.533
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		512.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Caraúbas		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		100.000
	0001 - Caraúbas		100.000
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	Seguridade Social	1.915.266
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.314.000
	0001 - Caraúbas		1.314.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		233.666
	0001 - Caraúbas		233.666
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		233.666
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		347.600
	0001 - Caraúbas		347.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		347.600
	2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	Seguridade Social	442.014
	Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		442.014
	0001 - Caraúbas		442.014
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		106.666
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.155
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		68.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		194.068
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	Seguridade Social	543.150
	Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		194.880
	0001 - Caraúbas		194.880
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		47.080
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		348.270
	0001 - Caraúbas		348.270
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		224.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.270
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		759.052
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		759.052
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	723.702
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		178.860
	0001 - Caraúbas		178.860
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		163.860
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		164.842
	0001 - Caraúbas		164.842
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		99.842
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000
	0001 - Caraúbas		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		300.000
	0001 - Caraúbas		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	Seguridade Social	35.350
	Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.050
	0001 - Caraúbas		5.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.300
	0001 - Caraúbas		30.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.250
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		205.575

	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		205.575
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	Seguridade Social	205.575
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		201.575
	0001 - Carauabas		201.575
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.575
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Carauabas		4.000

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		558.320
	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		558.320
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	Seguridade Social	558.320
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		220.000
	0001 - Carauabas		220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		92.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		108.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		39.000
	0001 - Carauabas		39.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		295.000
	0001 - Carauabas		295.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		295.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		4.320
	0001 - Carauabas		4.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.320

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P			17.632.629
10.001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público			17.632.629
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.342.067
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.342.067
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.342.067
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos	Fiscal	1.342.067
	Manutenção de Maquinas, veículos e implementos da Sec. de Política de Campos e Meio Ambientes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		862.067
	0001 - Carauabas		862.067
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		637.950
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.117
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		480.000

	0001 - Caraúbas		480.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	15 - URBANISMO		13.219.362
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.685.540
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.685.540
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal	3.685.540
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.625.000
	0001 - Caraúbas		3.625.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.961.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.500
	0001 - Caraúbas		3.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.040
	0001 - Caraúbas		7.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.040
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		9.533.822
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		30.300
	1071 Aquisição de imóveis	Fiscal	30.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.300
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caraúbas		30.300
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.300
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		8.297.088
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	Fiscal	6.392.879
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.122.879
	0001 - Caraúbas		1.122.879
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.122.879
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.170.000
	0001 - Caraúbas		2.170.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.340.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		3.050.000
	0001 - Caraúbas		3.050.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.050.000
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Caraúbas		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	Fiscal	34.209
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.209
	0001 - Caraúbas		34.209

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.209
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	Fiscal	1.790.000
	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000
	0001 - Caraúbas		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.140.000
	0001 - Caraúbas		1.140.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100.000
	0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		1.206.434
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	Fiscal	1.206.434
MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Caraúbas		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Caraúbas		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.046.434
	0001 - Caraúbas		1.046.434
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		556.287
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		475.515
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.632
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		2.251.200
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		2.251.200
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		121.200
	1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	Fiscal	40.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.400
	0001 - Caraúbas		40.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	Fiscal	80.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.800
	0001 - Caraúbas		80.800
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.300
	0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		2.130.000
	2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	Fiscal	2.130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.100.000
	0001 - Caraúbas		2.100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100.000
	22 - INDÚSTRIA		820.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		820.000
	0016 - Apoio, Manutenção, Controle e Implantação de Planos e Programas de Desenvolvimento		820.000
	1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	Fiscal	820.000

	Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		540.000
	0001 - Caraúbas		540.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		540.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		280.000
	0001 - Caraúbas		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A			3.219.396
11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente			3.219.396
	20 - AGRICULTURA		3.219.396
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.365.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.365.000
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	Fiscal	1.365.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.115.000
	0001 - Caraúbas		1.115.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		420.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		290.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		250.000
	0001 - Caraúbas		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	605 - ABASTECIMENTO		382.450
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		261.550
	1082 Construção e Restauração de Rede de Aduadoras	Fiscal	196.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.000
	0001 - Caraúbas		76.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Caraúbas		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Caraúbas		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	Fiscal	65.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.300
	0001 - Caraúbas		30.300
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.200

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		25.250
	0001 - Caraúbas		25.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.250
	0011 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		120.900
	2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	Fiscal	120.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.900
	0001 - Caraúbas		120.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.900
	606 - EXTENSÃO RURAL		10.100
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		10.100
	2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	10.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.100
	0001 - Caraúbas		10.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.010
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.401.746
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		510.000
	1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal	Fiscal	510.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Caraúbas		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000
	0001 - Caraúbas		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	0011 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		891.746
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	Fiscal	47.666
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Caraúbas		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.666
	0001 - Caraúbas		42.666
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.666
	2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	Fiscal	424.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Caraúbas		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		400.000
	0001 - Caraúbas		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	Fiscal	321.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		321.000
	0001 - Caraúbas		321.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		210.000
	2183 Apoio e incentivo a associações rurais	Fiscal	60.600
	Apoio e incentivo a associações rurais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.100
	0001 - Caraúbas		10.100

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.500
	0001 - Caraúbas		50.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.500
	2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural	Fiscal	38.480
	Apoio e incentivos ao Produtor Rural		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.480
	0001 - Caraúbas		38.480
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38.480
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		60.100
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		50.000
	2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais	Fiscal	50.000
	Controle de Zoonoses		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		10.100
	2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	Fiscal	10.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.100
	0001 - Caraúbas		10.100
	3.3.70.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.020
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.020
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.234.808
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			3.234.808
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.109.058
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		809.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		809.000
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi	Seguridade Social	809.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		809.000
	0001 - Caraúbas		809.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		234.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		286.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		22.220
	0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		22.220
	2042 Fundo Municipal do Idoso	Seguridade Social	22.220
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.220
	0001 - Caraúbas		22.220
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.070
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.030
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.040
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		412.486

	0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		412.486
	2041 Fundo da Infância e Adolescência	Seguridade Social	25.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.250
	0001 - Carauabas		25.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.030
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.070
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
	2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes	Seguridade Social	15.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.625
	0001 - Carauabas		12.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.515
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
MUNICIPIO DE CARAUBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.040
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.525
	0001 - Carauabas		2.525
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.525
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	Fiscal	184.086
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.517
	0001 - Carauabas		5.517
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.517
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		178.569
	0001 - Carauabas		178.569
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		161.503
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.767
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.299
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Carauabas	Seguridade Social	188.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		188.000
	0001 - Carauabas		188.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.865.352
	0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		1.805.498
	1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Carauabas		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Carauabas		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho	Seguridade Social	7.070
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.070
	0001 - Carauabas		7.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.030
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da pessoa com deficiência e habitação	Seguridade Social	16.160
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.160
	0001 - Caraúbas		16.160
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.060
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.040
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.040
	2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social	Seguridade Social	15.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.575
	0001 - Caraúbas		7.575
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.515
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.515
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.010
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.515
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.020
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.575
	0001 - Caraúbas		7.575
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.515
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.515
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.525
	2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco	Seguridade Social	50.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.500
	0001 - Caraúbas		50.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.050
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.200
	2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social	Seguridade Social	17.525
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.110
	0001 - Caraúbas		11.110
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.020
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.020
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.020
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.415
	0001 - Caraúbas		6.415
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.295
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.120
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU	Seguridade Social	40.947
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.641
	0001 - Caraúbas		18.641
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.641
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.306
	0001 - Caraúbas		22.306
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.306
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS	Seguridade Social	42.333
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.333
	0001 - Caraúbas		42.333
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		42.333

	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais	Seguridade Social	205.085
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		205.085
	0001 - Caraúbas		205.085
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		204.085
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família	Seguridade Social	205.306
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.170
	0001 - Caraúbas		49.170
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.637
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.533
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		156.136
	0001 - Caraúbas		156.136
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		102.472
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.066
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.249
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.349
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS	Seguridade Social	271.839
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		145.439
	0001 - Caraúbas		145.439
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		95.808
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.644
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.987
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		98.400
	0001 - Caraúbas		98.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		74.845
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.734
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.821
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caraúbas		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		8.000
	0001 - Caraúbas		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS	Seguridade Social	893.583
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		557.583
	0001 - Caraúbas		557.583
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		417.488
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		102.095
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		336.000
	0001 - Caraúbas		336.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		297.482
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.118
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0024 - Desenvolvimento Social e Cidadania		59.854
	2103 Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)	Seguridade Social	32.295

	Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS),		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.295
	0001 - Caraúbas		32.295
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.821
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.474
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB	Seguridade Social	27.559
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.559
	0001 - Caraúbas		27.559
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.559
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 - HABITAÇÃO		125.750
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		125.750
	0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		125.750
	1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco	Seguridade Social	125.750
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Caraúbas		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		75.750
	0001 - Caraúbas		75.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.750
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			2.957.892
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			2.957.892
	13 - CULTURA		2.957.892
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		416.304
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		416.304
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis	Fiscal	416.304
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		416.304
	0001 - Caraúbas		416.304
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		174.937
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		163.965
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.671
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.933
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.274
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.524
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		2.523.408
	0012 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		139.274
	2015 Manutenção da Casa de Cultura	Fiscal	119.074
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.574
	0001 - Caraúbas		47.574
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.809
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.765
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		71.500
	0001 - Caraúbas		71.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local	Fiscal	20.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.200
	0001 - Caraúbas		20.200

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.050
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	0014 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		2.384.134
	1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	Fiscal	35.350
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.350
	0001 - Caraúbas		35.350
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.350
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	Fiscal	80.667
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.667
	0001 - Caraúbas		80.667
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.038
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.061
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	Fiscal	479.158
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		479.158
	0001 - Caraúbas		479.158
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		176.245
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.954
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.959
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000
	2094 Manutenção das Atividades Culturais	Fiscal	1.415.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		415.000
	0001 - Caraúbas		415.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		19.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000.000
	0001 - Caraúbas		1.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Caraúbas		35.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		65.000
	0001 - Caraúbas		65.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2194 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG	Fiscal	273.959
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		194.977
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Caraúbas		194.977
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.134
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.843
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		78.982
	0001 - Caraúbas		78.982
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		78.982
	695 - TURISMO		18.180
	0012 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		18.180
	2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo	Fiscal	18.180
	Manutenção das Ações dos Conselhos de Cultura e Turismo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.180
	0001 - Caraúbas		18.180
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.030
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			136.021
14.001 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			136.021
	26 - TRANSPORTE		136.021
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		136.021
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		136.021
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	Fiscal	136.021
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		136.021
	0001 - Caraúbas		136.021
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.353
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Secretaria Municipal da Receita			262.868
15.001 - Secretaria Municipal da Receita			262.868
	04 - ADMINISTRAÇÃO		262.868
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		262.868
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		262.868
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	Fiscal	262.868
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		262.868
	0001 - Caraúbas		262.868
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.101
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.601
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.066
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingência			680.000
99.099 - Reserva de Contingência			680.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		680.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		680.000

	0029 - Reserva de Contingência							680.000
	9999 Reserva de Contingência						Fiscal	680.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							680.000
	0001 - Caraúbas							680.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR							680.000
MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário,							Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária					Esfera	Valor	
Total:								95.890.789

22. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal de Caraúbas								
01.001 Câmara Municipal	3.258.110	2.038.900	0	763.660	455.550	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.197.510	2.038.900	0	703.060	455.550	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.197.510	2.038.900	0	703.060	455.550	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	3.197.510	2.038.900	0	703.060	455.550	0	0	0
1001 Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal. Agregar as despesas orçamentárias com construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal.	335.350	0	0	0	335.350	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	335.350	0	0	0	335.350	0	0	0
0001 - Caraúbas	335.350	0	0	0	335.350	0	0	0
1002 Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara	120.200	0	0	0	120.200	0	0	0
Agregar as despesas orçamentárias com aquisição e conservação de bens móveis da Câmara								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.200	0	0	0	120.200	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.200	0	0	0	120.200	0	0	0
2001 Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicional de férias obrigações patronais dos Vereadores. Agregar as despesas orçamentárias com subsídios, décimo terceiro salário, adicionais de férias obrigações patronais dos Vereadores.	1.642.260	1.434.200	0	208.060	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.642.260	1.434.200	0	208.060	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.642.260	1.434.200	0	208.060	0	0	0	0
2002 Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas	1.099.700	604.700	0	495.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.099.700	604.700	0	495.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.099.700	604.700	0	495.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
2095 Realização do Concurso Publico	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	60.600	0	0	60.600	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Secretaria de Governo								
02.001 Secretaria de Governo	1.896.355	1.163.000	0	723.355	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.835.855	1.118.000	0	712.855	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.855	1.118.000	0	712.855	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.835.855	1.118.000	0	712.855	5.000	0	0	0
2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo	1.715.855	1.118.000	0	592.855	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.711.000	1.118.000	0	588.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.711.000	1.118.000	0	588.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.855	0	0	4.855	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	4.855	0	0	4.855	0	0	0	0

2017 Contribuições a Associações e Federações	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	60.500	45.000	0	10.500	5.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	60.500	45.000	0	10.500	5.000	0	0	0
0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	60.500	45.000	0	10.500	5.000	0	0	0
2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil	60.500	45.000	0	10.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.500	45.000	0	10.500	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	60.500	45.000	0	10.500	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Procuradoria Geral do Município								
03.001 Procuradoria Geral do Município	2.280.000	468.000	0	1.810.000	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.280.000	468.000	0	1.810.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.280.000	468.000	0	1.810.000	2.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.280.000	468.000	0	1.810.000	2.000	0	0	0
2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município	2.280.000	468.000	0	1.810.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	680.000	468.000	0	210.000	2.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	680.000	468.000	0	210.000	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Controladoria Geral do Município								
04.001 Controladoria Geral do Município	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0
2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Municipal de Administração								
05.001 Secretaria Municipal de Administração	4.077.800	1.886.000	25.000	581.800	5.000	0	1.580.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.252.800	1.886.000	0	361.800	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.252.800	1.886.000	0	361.800	5.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.252.800	1.886.000	0	361.800	5.000	0	0	0
2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração	2.252.800	1.886.000	0	361.800	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.252.800	1.886.000	0	361.800	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.252.800	1.886.000	0	361.800	5.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.825.000	0	25.000	220.000	0	0	1.580.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.825.000	0	25.000	220.000	0	0	1.580.000	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.825.000	0	25.000	220.000	0	0	1.580.000	0
1003 Consignação Justiça do Trabalho	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
2018 Resgate da dívida interna contratada	1.605.000	0	25.000	0	0	0	1.580.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.605.000	0	25.000	0	0	0	1.580.000	0
0001 - Caraúbas	1.605.000	0	25.000	0	0	0	1.580.000	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

06 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim									
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	314.265	258.000	0	42.265	14.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	314.265	258.000	0	42.265	14.000	0	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	270.000	258.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	270.000	258.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D	270.000	258.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	270.000	258.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	270.000	258.000	0	10.000	2.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.265	0	0	32.265	12.000	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	15.692	0	0	10.692	5.000	0	0	0	0
2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda	15.692	0	0	10.692	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.692	0	0	10.692	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.692	0	0	10.692	5.000	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	8.573	0	0	5.573	3.000	0	0	0	0
2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas	8.573	0	0	5.573	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.573	0	0	5.573	3.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.573	0	0	5.573	3.000	0	0	0	0
0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0	0
2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 Secretaria Municipal de Finanças									
07.001 Secretaria Municipal de Finanças	4.713.390	400.000	1.382.742	796.648	9.000	0	2.125.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.205.648	400.000	0	796.648	9.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.205.648	400.000	0	796.648	9.000	0	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.205.648	400.000	0	796.648	9.000	0	0	0	0
2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças	581.500	400.000	0	172.500	9.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	581.500	400.000	0	172.500	9.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	581.500	400.000	0	172.500	9.000	0	0	0	0
2023 Contribuição para Formação do PASEP	624.148	0	0	624.148	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	624.148	0	0	624.148	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	624.148	0	0	624.148	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.507.742	0	1.382.742	0	0	0	2.125.000	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.507.742	0	1.382.742	0	0	0	2.125.000	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.507.742	0	1.382.742	0	0	0	2.125.000	0	0
2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas	1.930.000	0	0	0	0	0	1.930.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.930.000	0	0	0	0	0	1.930.000	0	0
0001 - Caraúbas	1.930.000	0	0	0	0	0	1.930.000	0	0
2195 2195 - Amortização Operação de Credito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA 2195 - Amortização Operação de Credito Nº 40/00032-X Banco do Brasil SA	1.577.742	0	1.382.742	0	0	0	195.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.577.742	0	1.382.742	0	0	0	195.000	0	0
0001 - Caraúbas	1.577.742	0	1.382.742	0	0	0	195.000	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 Fundo Municipal de Educação e Desporto									
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto	30.324.374	24.444.263	0	4.452.052	1.428.059	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	29.780.502	24.254.082	0	4.331.461	1.194.959	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.352.413	1.979.000	0	361.413	12.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.352.413	1.979.000	0	361.413	12.000	0	0	0	0
2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento	2.333.413	1.979.000	0	344.413	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.317.000	1.979.000	0	328.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.317.000	1.979.000	0	328.000	10.000	0	0	0	0

15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	16.413	0	0	16.413	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	16.413	0	0	16.413	0	0	0	0
2049 Manutenção dos Conselhos essenciais à Política de Educação Municipal (FUNDEB, CAE e afins)	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	19.000	0	0	17.000	2.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.133.593	14.844.679	0	1.898.658	390.256	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.133.593	14.844.679	0	1.898.658	390.256	0	0	0
1004 Implementação de Energia solar nas escolas	33.180	0	0	10.000	23.180	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	10.050	0	0	5.000	5.050	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.050	0	0	5.000	5.050	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.080	0	0	0	8.080	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.080	0	0	0	8.080	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE	40.300	0	0	20.150	20.150	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	15.150	0	0	5.050	10.100	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.150	0	0	5.050	10.100	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.150	0	0	10.100	5.050	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.150	0	0	10.100	5.050	0	0	0
1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1055 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	11.010	0	0	0	11.010	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.010	0	0	0	1.010	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.010	0	0	0	1.010	0	0	0
1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada. Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.	10.050	0	0	0	10.050	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.050	0	0	0	5.050	0	0	0
2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.583.536	1.365.377	0	199.293	18.866	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.405.377	1.365.377	0	35.000	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	1.405.377	1.365.377	0	35.000	5.000	0	0	0

15500000- Transferência do Salário-Educação	164.293	0	0	164.293	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	164.293	0	0	164.293	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	13.866	0	0	0	13.866	0	0	0
0001 - Caraúbas	13.866	0	0	0	13.866	0	0	0
2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	1.136.613	0	0	1.136.613	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	360.000	0	0	360.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	266.613	0	0	266.613	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	266.613	0	0	266.613	0	0	0	0
2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
2046 Aquisição de material didático pedagógico para distribuição com professores	35.050	0	0	35.050	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.050	0	0	35.050	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.050	0	0	35.050	0	0	0	0
2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
2050 Formação continuada de profissionais da educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2057 Manutenção das atividades desportivas nas escolas do município	44.102	0	0	39.102	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.102	0	0	39.102	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	44.102	0	0	39.102	5.000	0	0	0
2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2148 Manutenção das atividades de nutrição escolar - AEE - Fundamental	22.450	0	0	22.450	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.450	0	0	8.450	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.450	0	0	8.450	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2152 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Fundamental	336.000	0	0	336.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0

15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	196.000	0	0	196.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	196.000	0	0	196.000	0	0	0	0
2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB	13.685.302	13.479.302	0	0	206.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	12.900.000	12.900.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	12.900.000	12.900.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	206.000	0	0	0	206.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	206.000	0	0	0	206.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	539.302	539.302	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	539.302	539.302	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	630.245	0	0	630.245	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	630.245	0	0	630.245	0	0	0	0
2035 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - Transporte Escoror - Ensino Médio	261.720	0	0	261.720	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	251.720	0	0	251.720	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	251.720	0	0	251.720	0	0	0	0
2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio	368.525	0	0	368.525	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	134.000	0	0	134.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.525	0	0	180.525	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	180.525	0	0	180.525	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	750.000	179.000	0	571.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	750.000	179.000	0	571.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2044 Manutenção das parcerias com IES públicas e privadas	185.000	179.000	0	6.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	185.000	179.000	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	185.000	179.000	0	6.000	0	0	0	0
2157 Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses - transporte escolar - Ensino Superior	565.000	0	0	565.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	560.000	0	0	560.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	560.000	0	0	560.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.868.066	7.236.403	0	841.960	789.703	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.868.066	7.236.403	0	841.960	789.703	0	0	0
1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo	70.500	0	0	0	70.500	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
0001 - Caraúbas	6.500	0	0	0	6.500	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos	17.120	0	0	17.120	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Aquisição de Brinquedos Didáticos								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.120	0	0	12.120	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	12.120	0	0	12.120	0	0	0	0
2149 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Creche	155.333	0	0	155.333	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.333	0	0	25.333	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.333	0	0	25.333	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2151 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Pré-Escola	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	72.000	0	0	72.000	0	0	0	0
2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais	171.000	0	0	0	171.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil	449.150	0	0	449.150	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	135.000	0	0	135.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000- Transferência do Salário-Educação	76.150	0	0	76.150	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	76.150	0	0	76.150	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0

15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)	3.063.698	2.780.698	0	0	283.000	0	0	0
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	283.000	0	0	0	283.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	283.000	0	0	0	283.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.180.698	1.180.698	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.180.698	1.180.698	0	0	0	0	0	0
2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)	3.200.000	3.200.000	0	0	0	0	0	0
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)								
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.200.000	3.200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	3.200.000	3.200.000	0	0	0	0	0	0
2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche	857.860	748.705	0	70.455	38.700	0	0	0
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	772.705	748.705	0	21.000	3.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	772.705	748.705	0	21.000	3.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	52.955	0	0	48.955	4.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	52.955	0	0	48.955	4.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	0	0	500	500	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000	0	0	500	500	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
0001 - Caraúbas	31.200	0	0	0	31.200	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS								
Programa de Trabalho								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola	761.205	507.000	0	47.902	206.303	0	0	0
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	530.000	507.000	0	22.000	1.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	530.000	507.000	0	22.000	1.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	31.402	0	0	25.402	6.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	31.402	0	0	25.402	6.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.750	0	0	500	1.250	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.750	0	0	500	1.250	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	198.053	0	0	0	198.053	0	0	0
0001 - Caraúbas	198.053	0	0	0	198.053	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.185	15.000	0	28.185	3.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	46.185	15.000	0	28.185	3.000	0	0	0
2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos	30.000	15.000	0	12.000	3.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	15.000	0	12.000	3.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	15.000	0	12.000	3.000	0	0	0
2150 Manutenção das atividades de nutrição escolar - EJA	16.185	0	0	16.185	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.185	0	0	8.185	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.185	0	0	8.185	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
27 - ESPORTE E LAZER	543.872	190.181	0	120.591	233.100	0	0	0
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	543.872	190.181	0	120.591	233.100	0	0	0
0013 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	543.872	190.181	0	120.591	233.100	0	0	0

1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município	120.000	0	0	10.000	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1061 Construção de espaços de prática de esportes e lazer em comunidades do município	110.100	0	0	0	110.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.100	0	0	0	60.100	0	0	0
0001 - Caraúbas	60.100	0	0	0	60.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer	205.648	190.181	0	7.467	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.648	190.181	0	7.467	8.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	205.648	190.181	0	7.467	8.000	0	0	0
2058 Incentivo ao desporto comunitário no município	108.124	0	0	103.124	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.124	0	0	103.124	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	108.124	0	0	103.124	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Fundo Municipal de Saúde								
09.001 Fundo Municipal de Saúde	20.620.881	5.733.933	0	13.675.724	1.211.224	0	0	0
10 - SAÚDE	20.620.881	5.733.933	0	13.675.724	1.211.224	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.514.941	1.192.000	0	2.292.941	30.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.514.941	1.192.000	0	2.292.941	30.000	0	0	0
2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.493.047	1.192.000	0	2.276.047	25.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.453.047	1.192.000	0	2.256.047	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	3.453.047	1.192.000	0	2.256.047	5.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	21.894	0	0	16.894	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.066	0	0	11.066	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	16.066	0	0	11.066	5.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.828	0	0	5.828	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.828	0	0	5.828	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	10.430.340	3.596.308	0	6.277.498	556.534	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	685.800	16.000	0	165.000	504.800	0	0	0
1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal	131.200	0	0	0	131.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	121.200	0	0	0	121.200	0	0	0
0001 - Caraúbas	121.200	0	0	0	121.200	0	0	0
2104 Transporte: Aquisição e Manutenção	264.600	0	0	0	264.600	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	30.300	0	0	0	30.300	0	0	0

- Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Caraúbas	30.300	0	0	0	30.300	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Caraúbas	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	181.800	0	0	0	181.800	0	0	0
0001 - Caraúbas	181.800	0	0	0	181.800	0	0	0
2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	290.000	16.000	0	165.000	109.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	147.000	10.000	0	135.000	2.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	147.000	10.000	0	135.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	36.000	6.000	0	30.000	0	0	0	0
- Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Caraúbas	36.000	6.000	0	30.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	47.000	0	0	0	47.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	9.744.540	3.580.308	0	6.112.498	51.734	0	0	0
2029 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	294.495	146.431	0	148.064	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	294.495	146.431	0	148.064	0	0	0	0
- Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Caraúbas	294.495	146.431	0	148.064	0	0	0	0
2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS	2.108.289	2.063.289	0	40.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	504.289	461.289	0	38.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	504.289	461.289	0	38.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0
- Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Caraúbas	4.000	2.000	0	2.000	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.600.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0
2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária	293.079	27.000	0	261.079	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	131.000	19.000	0	107.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	131.000	19.000	0	107.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	162.079	8.000	0	154.079	0	0	0	0
- Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Caraúbas	162.079	8.000	0	154.079	0	0	0	0
2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
- Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Caraúbas	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2161 Ações da Atenção Básica Prisional	541.668	268.680	0	272.988	0	0	0	0
Ações da Atenção Básica Prisional								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.438	5.000	0	83.438	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	88.438	5.000	0	83.438	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal	453.230	263.680	0	189.550	0	0	0	0
- Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Caraúbas	453.230	263.680	0	189.550	0	0	0	0
2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	5.728.119	1.009.042	0	4.709.077	10.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.338.428	35.000	0	2.303.428	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.338.428	35.000	0	2.303.428	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.998.891	852.042	0	1.136.849	10.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Caraúbas	1.998.891	852.042	0	1.136.849	10.000	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.090.800	122.000	0	968.800	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	1.090.800	122.000	0	968.800	0	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	508.690	65.866	0	411.090	31.734	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.700	16.700	0	64.000	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	80.700	16.700	0	64.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	367.763	49.166	0	310.597	8.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	367.763	49.166	0	310.597	8.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	60.227	0	0	36.493	23.734	0	0	0	
0001 - Caraúbas	60.227	0	0	36.493	23.734	0	0	0	
2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	
0001 - Caraúbas	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.152.653	256.000	0	4.292.963	603.690	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	584.690	0	0	0	584.690	0	0	0	
1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde	418.090	0	0	0	418.090	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.200	0	0	0	121.200	0	0	0	
0001 - Caraúbas	121.200	0	0	0	121.200	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	121.200	0	0	0	121.200	0	0	0	
0001 - Caraúbas	121.200	0	0	0	121.200	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	170.690	0	0	0	170.690	0	0	0	

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Caraúbas	170.690	0	0	0	170.690	0	0	0	
2176 Aquisição de veículo tipo ambulância	166.600	0	0	0	166.600	0	0	0	
Aquisição de veículo tipo ambulância									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	161.600	0	0	0	161.600	0	0	0	
0001 - Caraúbas	161.600	0	0	0	161.600	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.567.963	256.000	0	4.292.963	19.000	0	0	0	
2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	364.000	6.000	0	346.000	12.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	298.000	6.000	0	290.000	2.000	0	0	0	
0001 - Caraúbas	298.000	6.000	0	290.000	2.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	

0001 - Caraúbas	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	1.303.533	3.000	0	1.298.533	2.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.195.533	0	0	1.193.533	2.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.195.533	0	0	1.193.533	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	3.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.000	3.000	0	5.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	1.915.266	13.000	0	1.902.266	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	5.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	5.000	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.314.000	8.000	0	1.306.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.314.000	8.000	0	1.306.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.666	0	0	233.666	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	233.666	0	0	233.666	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	347.600	0	0	347.600	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	347.600	0	0	347.600	0	0	0	0
2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC. Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	442.014	0	0	442.014	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	442.014	0	0	442.014	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	442.014	0	0	442.014	0	0	0	0
2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	543.150	234.000	0	304.150	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	194.880	10.000	0	179.880	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	194.880	10.000	0	179.880	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	348.270	224.000	0	124.270	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	348.270	224.000	0	124.270	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	759.052	5.050	0	749.002	5.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	759.052	5.050	0	749.002	5.000	0	0	0
2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	723.702	0	0	718.702	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	178.860	0	0	178.860	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	178.860	0	0	178.860	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.842	0	0	159.842	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	164.842	0	0	159.842	5.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	35.350	5.050	0	30.300	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.050	0	0	5.050	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.300	5.050	0	25.250	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.300	5.050	0	25.250	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	205.575	159.575	0	41.000	5.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	205.575	159.575	0	41.000	5.000	0	0	0

2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária	205.575	159.575	0	41.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	201.575	156.575	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	201.575	156.575	0	40.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	3.000	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	4.000	3.000	0	1.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	558.320	525.000	0	22.320	11.000	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	558.320	525.000	0	22.320	11.000	0	0	0
2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas	558.320	525.000	0	22.320	11.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	220.000	200.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	220.000	200.000	0	15.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000	30.000	0	3.000	6.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	39.000	30.000	0	3.000	6.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	295.000	295.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	295.000	295.000	0	0	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	4.320	0	0	4.320	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P								
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público	17.632.629	2.337.000	0	6.061.309	9.204.020	30.300	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.342.067	0	0	1.312.067	30.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.342.067	0	0	1.312.067	30.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.342.067	0	0	1.312.067	30.000	0	0	0
2177 Manutenção de Maquinarias, veículos e implementos da Sec. de Política de Campos e Meio Ambientes	1.342.067	0	0	1.312.067	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	862.067	0	0	832.067	30.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	862.067	0	0	832.067	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	13.219.362	2.337.000	0	2.528.342	8.323.720	30.300	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.685.540	2.337.000	0	1.346.540	2.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.685.540	2.337.000	0	1.346.540	2.000	0	0	0
2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.685.540	2.337.000	0	1.346.540	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.625.000	2.337.000	0	1.286.000	2.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	3.625.000	2.337.000	0	1.286.000	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.040	0	0	7.040	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.040	0	0	7.040	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.533.822	0	0	1.181.802	8.321.720	30.300	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	30.300	0	0	0	0	30.300	0	0
1071 Aquisição de imóveis	30.300	0	0	0	0	30.300	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.300	0	0	0	0	30.300	0	0
0001 - Caraúbas	30.300	0	0	0	0	30.300	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	8.297.088	0	0	10.000	8.287.088	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	6.392.879	0	0	0	6.392.879	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.122.879	0	0	0	1.122.879	0	0	0

0001 - Caraúbas	1.122.879	0	0	0	1.122.879	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.170.000	0	0	0	2.170.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.170.000	0	0	0	2.170.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	3.050.000	0	0	0	3.050.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	3.050.000	0	0	0	3.050.000	0	0	0
1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	34.209	0	0	0	34.209	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.209	0	0	0	34.209	0	0	0
0001 - Caraúbas	34.209	0	0	0	34.209	0	0	0
1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas. Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.	1.790.000	0	0	10.000	1.780.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.140.000	0	0	0	1.140.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.140.000	0	0	0	1.140.000	0	0	0
0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	1.206.434	0	0	1.171.802	34.632	0	0	0
2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública	1.206.434	0	0	1.171.802	34.632	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	110.000	20.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	130.000	0	0	110.000	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.046.434	0	0	1.031.802	14.632	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.046.434	0	0	1.031.802	14.632	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.251.200	0	0	2.220.900	30.300	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	2.251.200	0	0	2.220.900	30.300	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	121.200	0	0	90.900	30.300	0	0	0
1070 Implantação e Manutenção do Projeto Coleta Seletiva de Lixo	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0
1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal	80.800	0	0	50.500	30.300	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.800	0	0	50.500	30.300	0	0	0
0001 - Caraúbas	80.800	0	0	50.500	30.300	0	0	0
0015 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	2.130.000	0	0	2.130.000	0	0	0	0
2070 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública nas Zonas Urbana e Rural	2.130.000	0	0	2.130.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.100.000	0	0	2.100.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.100.000	0	0	2.100.000	0	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	820.000	0	0	0	820.000	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	820.000	0	0	0	820.000	0	0	0
0016 - Apoio, Manutenção, Controle e Implantação de Planos e Programas de Desenvolvimento	820.000	0	0	0	820.000	0	0	0
1138 Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis Construções e Manutenção de Galpões Industriais Têxteis	820.000	0	0	0	820.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretária Municipal de Política de Campo e Meio A								
11.001 Secretária Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	3.219.396	587.000	0	1.766.650	865.746	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.219.396	587.000	0	1.766.650	865.746	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.365.000	587.000	0	768.000	10.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.365.000	587.000	0	768.000	10.000	0	0	0
2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca	1.365.000	587.000	0	768.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.115.000	587.000	0	518.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.115.000	587.000	0	518.000	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	382.450	0	0	136.900	245.550	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	261.550	0	0	16.000	245.550	0	0	0
1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras	196.000	0	0	16.000	180.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.000	0	0	16.000	60.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	76.000	0	0	16.000	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada	65.550	0	0	0	65.550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.300	0	0	0	30.300	0	0	0
0001 - Caraúbas	30.300	0	0	0	30.300	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.250	0	0	0	25.250	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.250	0	0	0	25.250	0	0	0
0011 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	120.900	0	0	120.900	0	0	0	0
2089 Abastecimento de Água em Carro Pipa	120.900	0	0	120.900	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.900	0	0	120.900	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	120.900	0	0	120.900	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
2134 Implementar e manter as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.100	0	0	9.090	1.010	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.401.746	0	0	793.580	608.166	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0
1139 Construção, ampliação e reforma do Açougue Municipal	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0011 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	891.746	0	0	793.580	98.166	0	0	0
1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	47.666	0	0	0	47.666	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.666	0	0	0	42.666	0	0	0
0001 - Caraúbas	42.666	0	0	0	42.666	0	0	0
2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta	424.000	0	0	424.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual	321.000	0	0	321.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	321.000	0	0	321.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	321.000	0	0	321.000	0	0	0	0
2183 Apoio e incentivo a associações rurais	60.600	0	0	10.100	50.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Apoio e incentivo a associações rurais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.100	0	0	10.100	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
2189 Apoio e incentivos ao Produtor Rural Apoio e incentivos ao Produtor Rural	38.480	0	0	38.480	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.480	0	0	38.480	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	38.480	0	0	38.480	0	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	60.100	0	0	59.080	1.020	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais Controle de Zoonoses	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	10.100	0	0	9.080	1.020	0	0	0
2077 Apoio a Implantação do Sistema de Inspeção - Sim	10.100	0	0	9.080	1.020	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.100	0	0	9.080	1.020	0	0	0
0001 - Caraúbas	10.100	0	0	9.080	1.020	0	0	0
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Fundo Municipal de Assistência Social								
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	3.234.808	2.109.345	0	865.718	239.545	20.200	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.109.058	2.109.345	0	865.718	113.795	20.200	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.000	618.000	0	188.000	3.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	809.000	618.000	0	188.000	3.000	0	0	0
2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi	809.000	618.000	0	188.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	809.000	618.000	0	188.000	3.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	809.000	618.000	0	188.000	3.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	22.220	0	0	19.180	3.040	0	0	0
0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	22.220	0	0	19.180	3.040	0	0	0
2042 Fundo Municipal do Idoso	22.220	0	0	19.180	3.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.220	0	0	19.180	3.040	0	0	0
0001 - Caraúbas	22.220	0	0	19.180	3.040	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	412.486	298.020	0	93.396	21.070	0	0	0
0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	412.486	298.020	0	93.396	21.070	0	0	0
2041 Fundo da Infância e Adolescência	25.250	0	0	22.220	3.030	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.250	0	0	22.220	3.030	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.250	0	0	22.220	3.030	0	0	0
2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes	15.150	0	0	11.110	4.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.625	0	0	8.585	4.040	0	0	0
0001 - Caraúbas	12.625	0	0	8.585	4.040	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.525	0	0	2.525	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	2.525	0	0	2.525	0	0	0	0
2119 Manutenção do Programa Criança Feliz	184.086	164.020	0	16.066	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.517	2.517	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	5.517	2.517	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	178.569	161.503	0	13.066	4.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	178.569	161.503	0	13.066	4.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	188.000	134.000	0	44.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	188.000	134.000	0	44.000	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	188.000	134.000	0	44.000	10.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.865.352	1.193.325	0	565.142	86.685	20.200	0	0
0009 - CARAUBAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.805.498	1.168.471	0	535.142	81.685	20.200	0	0
1107 Construção, Ampliação, reforma e manutenção de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho	7.070	0	0	7.070	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.070	0	0	7.070	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.070	0	0	7.070	0	0	0	0
2030 Implementar e Fomentar as atividades dos conselhos municipais da mulher, do idoso, da criança e adolescentes, da pessoa com deficiência e habitação	16.160	0	0	12.120	4.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.160	0	0	12.120	4.040	0	0	0
0001 - Caraúbas	16.160	0	0	12.120	4.040	0	0	0
2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social	15.150	0	0	10.605	4.545	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.575	0	0	5.555	2.020	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.575	0	0	5.555	2.020	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.575	0	0	5.050	2.525	0	0	0
0001 - Caraúbas	7.575	0	0	5.050	2.525	0	0	0
2037 Regularização fundiária, reforma, adequação e ampliação de moradias para famílias carente e em situação de risco	50.500	0	0	20.200	10.100	20.200	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.500	0	0	20.200	10.100	20.200	0	0
0001 - Caraúbas	50.500	0	0	20.200	10.100	20.200	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência Social	17.525	0	0	17.525	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.110	0	0	11.110	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	11.110	0	0	11.110	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.415	0	0	6.415	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	6.415	0	0	6.415	0	0	0	0
2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU	40.947	0	0	38.947	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.641	0	0	18.641	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	18.641	0	0	18.641	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.306	0	0	20.306	2.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	22.306	0	0	20.306	2.000	0	0	0
2109 Apoio por meio de termo de fomento e colaboração com entidades socioassistenciais ou ONGS	42.333	0	0	42.333	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.333	0	0	42.333	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	42.333	0	0	42.333	0	0	0	0
2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais	205.085	0	0	205.085	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.085	0	0	205.085	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	205.085	0	0	205.085	0	0	0	0
2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família	205.306	139.109	0	58.197	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.170	36.637	0	12.533	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	49.170	36.637	0	12.533	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.136	102.472	0	45.664	8.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	156.136	102.472	0	45.664	8.000	0	0	0
2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS	271.839	212.297	0	48.542	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.439	137.452	0	7.987	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	145.439	137.452	0	7.987	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.400	74.845	0	23.555	0	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	98.400	74.845	0	23.555	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	0	14.000	6.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.000	0	0	14.000	6.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	8.000	0	0	3.000	5.000	0	0	0
2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS	893.583	817.065	0	74.518	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	557.583	519.583	0	36.000	2.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	557.583	519.583	0	36.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	336.000	297.482	0	38.518	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	336.000	297.482	0	38.518	0	0	0	0
0024 - Desenvolvimento Social e Cidadania	59.854	24.854	0	30.000	5.000	0	0	0
2103 Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) Gestão do Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS),	32.295	17.295	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.295	17.295	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	32.295	17.295	0	15.000	0	0	0	0
2192 Incremento Temporário na execução de Ações Socioassistenciais aos Municípios em Situação de Emergência ou Estado Calamidade Pública - PSB	27.559	7.559	0	15.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.559	7.559	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	27.559	7.559	0	15.000	5.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	125.750	0	0	0	125.750	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125.750	0	0	0	125.750	0	0	0
0009 - CARAUBAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	125.750	0	0	0	125.750	0	0	0
1126 Construção de unidades habitacionais para famílias carentes e em situação de risco	125.750	0	0	0	125.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	75.750	0	0	0	75.750	0	0	0
0001 - Caraúbas	75.750	0	0	0	75.750	0	0	0

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
 Programa de Trabalho
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo								
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.957.892	869.830	0	1.980.682	107.380	0	0	0
13 - CULTURA	2.957.892	869.830	0	1.980.682	107.380	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.304	377.573	0	26.731	12.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	416.304	377.573	0	26.731	12.000	0	0	0
2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis	416.304	377.573	0	26.731	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	416.304	377.573	0	26.731	12.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	416.304	377.573	0	26.731	12.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.523.408	492.257	0	1.938.801	92.350	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	139.274	23.000	0	101.274	15.000	0	0	0
2015 Manutenção da Casa de Cultura	119.074	23.000	0	81.074	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.574	23.000	0	19.574	5.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	47.574	23.000	0	19.574	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	71.500	0	0	61.500	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	71.500	0	0	61.500	10.000	0	0	0
2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
0014 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	2.384.134	469.257	0	1.837.527	77.350	0	0	0
1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música	35.350	0	0	0	35.350	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.350	0	0	0	35.350	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.350	0	0	0	35.350	0	0	0
2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal	80.667	53.099	0	17.568	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.667	53.099	0	17.568	10.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	80.667	53.099	0	17.568	10.000	0	0	0
2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música	479.158	416.158	0	31.000	32.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	479.158	416.158	0	31.000	32.000	0	0	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Caraúbas	479.158	416.158	0	31.000	32.000	0	0	0
2094 Manutenção das Atividades Culturais	1.415.000	0	0	1.415.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	415.000	0	0	415.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	415.000	0	0	415.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2194 Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG	273.959	0	0	273.959	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	194.977	0	0	194.977	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	194.977	0	0	194.977	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	78.982	0	0	78.982	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	78.982	0	0	78.982	0	0	0	0
695 - TURISMO	18.180	0	0	15.150	3.030	0	0	0
0012 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	18.180	0	0	15.150	3.030	0	0	0
2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo Manutenção das Ações dos Conselhos de Cultura e Turismo	18.180	0	0	15.150	3.030	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.180	0	0	15.150	3.030	0	0	0
0001 - Caraúbas	18.180	0	0	15.150	3.030	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito								
14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0
2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 Secretaria Municipal da Receita								
15.001 Secretaria Municipal da Receita	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0
2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0
0001 - Caraúbas	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0
MUNICIPIO DE CARAÚBAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingência								
99.099 Reserva de Contingência	680.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000	0	0	0	0	0	0	0
0029 - Reserva de Contingência	680.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 Reserva de Contingência	680.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	680.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Caraúbas	680.000	0	0	0	0	0	0	0

Total:	95.890.789	42.860.541	1.407.742	33.624.482	13.562.524	50.500	3.705.000	0,00
---------------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------	-------------------	---------------	------------------	-------------

23. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		3.258.110	2.038.900	0	763.660	455.550	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal de Caraúbas	3.258.110	2.038.900	0	763.660	455.550	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.258.110	2.038.900	0	763.660	455.550	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.258.110	2.038.900	0	763.660	455.550	0	0	0,00
Poder Executivo		92.632.679	40.821.641	1.407.742	32.860.822	13.106.974	50.500	3.705.000	0,00
	02 - Secretaria de Governo	1.896.355	1.163.000	0	723.355	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.896.355	1.163.000	0	723.355	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.891.500	1.163.000	0	718.500	10.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.855	0	0	4.855	0	0	0	0,00
	03 - Procuradoria Geral do Município	2.280.000	468.000	0	1.810.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.280.000	468.000	0	1.810.000	2.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	680.000	468.000	0	210.000	2.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.600.000	0	0	1.600.000	0	0	0	0,00
	04 - Controladoria Geral do Município	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	282.000	249.000	0	28.000	5.000	0	0	0,00
	05 - Secretaria Municipal de Administração	4.077.800	1.886.000	25.000	581.800	5.000	0	1.580.000	0,00
	01 - Fiscal	4.077.800	1.886.000	25.000	581.800	5.000	0	1.580.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.077.800	1.886.000	25.000	581.800	5.000	0	1.580.000	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvm	314.265	258.000	0	42.265	14.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	314.265	258.000	0	42.265	14.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	314.265	258.000	0	42.265	14.000	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Finanças	4.713.390	400.000	1.382.742	796.648	9.000	0	2.125.000	0,00
	01 - Fiscal	4.713.390	400.000	1.382.742	796.648	9.000	0	2.125.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.713.390	400.000	1.382.742	796.648	9.000	0	2.125.000	0,00
	08 - Fundo Municipal de Educação e Desporto	30.324.374	24.444.263	0	4.452.052	1.428.059	0	0	0,00
	01 - Fiscal	30.324.374	24.444.263	0	4.452.052	1.428.059	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	687.974	190.181	0	329.693	168.100	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.148.200	4.794.082	0	1.121.018	233.100	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	17.700.000	17.700.000	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	489.000	0	0	0	489.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.720.000	1.720.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	380.000	0	0	354.850	25.150	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	22.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	212.000	0	0	212.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.500	0	0	22.220	28.280	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	17.310	0	0	1.000	16.310	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.583.532	0	0	1.270.413	313.119	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	447.138	0	0	447.138	0	0	0	0,00

	Estados								
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	251.720	0	0	251.720	0	0	0	0,00
	09 - Fundo Municipal de Saúde	20.620.881	5.733.933	0	13.675.724	1.211.224	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	20.620.881	5.733.933	0	13.675.724	1.211.224	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	56.066	5.000	0	26.066	25.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.372.800	2.119.564	0	8.195.236	58.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.937.050	1.592.369	0	3.275.381	69.300	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	333.300	0	0	0	333.300	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.895.000	1.895.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.438.400	122.000	0	1.316.400	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	464.200	0	0	0	464.200	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	873.375	0	0	782.641	90.734	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	170.690	0	0	0	170.690	0	0	0,00
	10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P	17.632.629	2.337.000	0	6.061.309	9.204.020	30.300	0	0,00
	01 - Fiscal	17.632.629	2.337.000	0	6.061.309	9.204.020	30.300	0	0,00
MUNICIPIO DE CARAÚBAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.992.776	2.337.000	0	2.338.967	286.509	30.300	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.312.879	0	0	50.000	2.262.879	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.203.500	0	0	2.613.500	3.590.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.040	0	0	7.040	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.046.434	0	0	1.031.802	14.632	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	3.050.000	0	0	0	3.050.000	0	0	0,00
	11 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A	3.219.396	587.000	0	1.766.650	865.746	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.219.396	587.000	0	1.766.650	865.746	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.820.980	587.000	0	1.116.650	117.330	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	673.166	0	0	0	673.166	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	700.000	0	0	650.000	50.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.250	0	0	0	25.250	0	0	0,00
	12 - Fundo Municipal de Assistência Social	3.234.808	2.109.345	0	865.718	239.545	20.200	0	0,00
	01 - Fiscal	184.086	164.020	0	16.066	4.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.517	2.517	0	3.000	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	178.569	161.503	0	13.066	4.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.050.722	1.945.325	0	849.652	235.545	20.200	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.242.761	1.445.672	0	660.619	116.270	20.200	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	689.211	499.653	0	172.033	17.525	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	0	14.000	6.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	98.750	0	0	3.000	95.750	0	0	0,00
	13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2.957.892	869.830	0	1.980.682	107.380	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.957.892	869.830	0	1.980.682	107.380	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.547.433	869.830	0	580.223	97.380	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	194.977	0	0	194.977	0	0	0	0,00

	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	78.982	0	0	78.982	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.136.500	0	0	1.126.500	10.000	0	0	0,00
	14 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	136.021	118.668	0	14.353	3.000	0	0	0,00
	15 - Secretaria Municipal da Receita	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	262.868	197.602	0	62.266	3.000	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	680.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	680.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	680.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	95.890.789	42.860.541	1.407.742	33.624.482	13.562.524	50.500	3.705.000	0,00

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

24. NATUREZA DA RECEITA.PDF

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				89.129.799
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.843.000	
1.1.1 Impostos		4.539.000		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		316.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		170.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	60.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		146.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	130.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	6.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.500.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.500.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.500.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.500.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.275.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	225.000		

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.723.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		2.723.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		2.723.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.295.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	405.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	12.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	11.000		
1.1.2 Taxas		292.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		112.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		100.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		100.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	60.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		12.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	12.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		180.000		

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		180.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		180.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	120.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	12.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	48.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		12.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		12.000		
1.1.3.1.52 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural		12.000		
1.1.3.1.52.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	Fiscal	12.000		
1.2 Contribuições			1.040.434	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.040.434		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.040.434		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.040.434		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.040.434		
1.3 Receita Patrimonial			805.271	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		22.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		22.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		11.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		11.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	11.000		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		11.000		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	11.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		783.271		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		783.271		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		783.271		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		783.271		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	190.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	21.261		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	245.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	60.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	46.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	40.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Fiscal	4.200		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Fiscal	61.310		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	8.500		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Fiscal	50.000		
1.7 Transferências Correntes			82.391.094	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		53.900.746		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		28.806.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		28.800.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	24.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	8.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.400.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		3.200.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		3.200.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	3.200.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	7.500		

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.500		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.866.907		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		10.000		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		11.856.907		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		10.656.907		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	9.783.532		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	873.375		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		700.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	700.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		500.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	500.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		8.658.750		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.275.450		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		5.400.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		5.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	3.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.600.000		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		745.850		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		745.850		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	745.850		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		370.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		370.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	290.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		220.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		220.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	220.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.418.400		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.418.400		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.418.400		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		121.200		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	121.200		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		383.300		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		112.100		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	112.100		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		121.200		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	121.200		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		100.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		50.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.035.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		370.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	370.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		20.000		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		413.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		413.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	134.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	70.000		

1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	184.000		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	14.000		
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	10.000		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		202.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		202.000		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	38.000		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	120.000		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	44.000		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		30.000		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.249.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		2.209.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		2.209.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		40.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		40.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		896.230		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		896.230		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		896.230		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	46.460		
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	30.300		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	142.000		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	23.230		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	130.000		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	162.000		
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	60.600		
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	46.460		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	243.180		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		102.900		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		12.000		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	12.000		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		90.900		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	90.900		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		285.959		
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		12.000		
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		12.000		
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	2.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		273.959		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		273.959		
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	273.959		
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.850.348		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		10.122.490		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		9.440.000		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		9.440.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	10.243.000		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	1.557.000		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.360.000		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		640.000		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		640.000		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	680.000		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	120.000		

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-160.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.200		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.200		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	14.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.800		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		31.290		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	31.290		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		266.720		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		266.720		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	266.720		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		410.838		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		80.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		330.838		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	330.838		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		50.300		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		50.300		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	50.300		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		17.640.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		17.640.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		17.640.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	17.640.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			50.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		50.000		
1.9.2.2 Restituições		50.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		50.000		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	50.000		
2 Receitas de Capital				6.760.990
2.1 Operações de Crédito			3.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		3.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		3.000.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		3.000.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	3.000.000		
2.2 Alienação de Bens			100.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		100.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		100.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		100.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	100.000		
2.4 Transferências de Capital			3.660.990	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		3.460.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		460.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		460.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		460.000		
MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	460.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		3.000.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.000.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	3.000.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.990		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		200.990		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		170.690		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	170.690		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		30.300		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	30.300		

Total Geral:					95.890.789
---------------------	--	--	--	--	-------------------

25. FONTE DE RECURSO.PDF

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-800	27.649.461
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	-8.921.500	6.148.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	10.372.800
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	17.700.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	40.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	489.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	1.720.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	380.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	22.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	425.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	212.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	50.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	17.310
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	1.583.532
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.937.050
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	333.300
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.895.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.438.400
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	80.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	464.200
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	873.375
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	867.780
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	20.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	98.750

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	3.140.900
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	617.828
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	271.720
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	194.977
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	78.982
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	9.640.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	32.290
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.046.434
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	3.050.000
Total:		0	-8.922.300	95.890.789

MUNICIPIO DE CARAÚBAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

26. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
07 - Secretaria Municipal de Finanças		85.429.058
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	27.633.200
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	6.148.200
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	10.342.800
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	489.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	380.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	22.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	425.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	212.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	50.500
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	17.310
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	1.583.532

16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	873.375
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	3.140.900
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	336.838
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	271.720
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	32.290
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.046.434
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	3.050.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	17.700.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	40.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	1.720.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	194.977
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	78.982
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	9.640.000
09 - Fundo Municipal de Saúde		9.428.640
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	30.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	4.937.050
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	333.300
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	80.000
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	464.200
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	250.690
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.895.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.438.400
12 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.033.091
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	16.261
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	867.780
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	20.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	98.750
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	30.300
Total:		95.890.789

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
27. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Evolução da Receita do Tesouro										
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.595,59	3,52	2.688.331,48	4,46	3.661.767,95	4,61	3.359.900,00	3,52	4.843.000,00	5,05
Contribuições	692.071,47	1,29	826.159,21	1,37	1.005.393,23	1,27	929.200,00	0,97	1.040.434,00	1,09
Receita Patrimonial	183.150,63	0,34	195.802,48	0,32	1.184.897,62	1,49	435.100,00	0,46	805.271,00	0,84
Transferências Correntes	49.115.161,61	91,80	54.166.255,59	89,87	72.887.675,39	91,79	87.642.395,00	91,73	82.391.094,00	85,92
Outras Receitas Correntes	49.655,97	0,09	0,00	0,00	51.578,60	0,06	92.679,00	0,10	50.000,00	0,05
TOTAL	51.922.635,27	97,05	57.876.548,76	96,03	78.791.312,79	99,22	92.459.274,00	96,77	89.129.799,00	92,95
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3,13
Alienação de Bens	0,00	0,00	227.900,00	0,38	105.000,00	0,13	92.000,00	0,10	100.000,00	0,10
Transferências de Capital	1.576.855,66	2,95	2.167.038,18	3,60	514.873,00	0,65	2.990.000,00	3,13	3.660.990,00	3,82
TOTAL	1.576.855,66	2,95	2.394.938,18	3,97	619.873,00	0,78	3.082.000,00	3,23	6.760.990,00	7,05
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
TOTAL GERAL	53.499.490,93	100,00	60.271.486,94	100,00	79.411.185,79	100,00	95.541.274,00	100,00	95.890.789,00	100,00

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
28. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 Secretaria Municipal de Finanças			
07.001 Secretaria Municipal de Finanças			
I - Receita			85.429.058
I Receitas Correntes			79.329.058
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.843.000	
I.1.1 Impostos	4.539.000		

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	316.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	170.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	146.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	130.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.723.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.723.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.723.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.700.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	12.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.000		
1.1.2 Taxas	292.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	112.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	180.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	120.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	12.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	48.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	12.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	12.000		
1.1.3.1.52 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	12.000		
1.1.3.1.52.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	12.000		
1.2 Contribuições		1.040.434	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.040.434		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.040.434		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.040.434		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.040.434		
1.3 Receita Patrimonial		689.810	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	11.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	11.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	667.810		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	667.810		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	667.810		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	667.810		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	190.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	245.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000		

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	46.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	61.310		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.500		
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000		
1.7 Transferências Correntes		72.705.814	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.345.766		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.806.000		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.800.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	-6.400.000		
FUNDEB			
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.200.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.200.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.200.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.500		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.866.907		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.856.907		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	10.656.907		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	10.656.907		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	700.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	700.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.035.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	370.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	413.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	413.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	134.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	184.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	14.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	1.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	202.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	202.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	38.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	120.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	44.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.249.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.209.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.209.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	40.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	40.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	102.900		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.900		

1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	90.900		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	285.959		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	2.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	273.959		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	273.959		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	273.959		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.720.048		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.122.490		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.440.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.440.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.360.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	640.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	640.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	800.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-160.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.200		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.200		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.800		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.290		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.290		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	266.720		
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	266.720		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	266.720		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	330.838		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	330.838		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.838		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.640.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.640.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.640.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.640.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		50.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000		
1.9.2.2 Restituições	50.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital			6.100.000
2.1 Operações de Crédito		3.000.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	3.000.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.000.000		
2.2 Alienação de Bens		100.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	100.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000		
2.4 Transferências de Capital		3.000.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.000.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.000.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.000.000		
Total			85.429.058
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 Fundo Municipal de Saúde			
09.001 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			9.428.640

I Receitas Correntes			8.797.950
1.3 Receita Patrimonial		59.200	
1.3.2 Valores Mobiliários	59.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	59.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	59.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.200		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.200		
1.7 Transferências Correntes		8.738.750	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.658.750		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.658.750		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.275.450		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.400.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.600.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	745.850		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	745.850		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	745.850		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	370.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	370.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	290.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	220.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.418.400		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.418.400		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.418.400		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	121.200		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	121.200		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	383.300		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	112.100		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	112.100		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	121.200		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	121.200		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	80.000		
2 Receitas de Capital			630.690
2.4 Transferências de Capital		630.690	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	460.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	460.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	460.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	460.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	170.690		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	170.690		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	170.690		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	170.690		
Total			9.428.640
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
12 Fundo Municipal de Assistência Social			

12.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			1.033.091
1 Receitas Correntes			1.002.791
1.3 Receita Patrimonial		56.261	
1.3.2 Valores Mobiliários	56.261		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	56.261		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	56.261		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.261		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.261		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000		
1.7 Transferências Correntes		946.530	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	896.230		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	896.230		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	896.230		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	896.230		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	46.460		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.300		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	142.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	23.230		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.600		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	46.460		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	243.180		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.300		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.300		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.300		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.300		
2 Receitas de Capital			30.300
2.4 Transferências de Capital		30.300	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.300		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.300		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.300		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.300		
Total			1.033.091

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
07.001 - Secretaria Municipal de Finanças	85.429.058
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	27.633.200
01 - Fiscal	27.633.200
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	78.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	900.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.620.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	12.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	120.000

1122010102 - Taxa de Cemitério	12.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	48.000
1131520100 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	12.000
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	180.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.400.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	2.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	6.293.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	480.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	14.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.800
1922990100 - Outras Restituições - Principal	50.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	6.148.200
01 - Fiscal	6.148.200
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	32.500
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	375.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	675.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.400.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	800.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	3.950.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.360.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	200.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-160.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	10.342.800
01 - Fiscal	35.800
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.300
02 - Seguridade Social	10.307.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	225.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	405.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.557.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	120.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	17.700.000
01 - Fiscal	17.700.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	17.640.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	40.000
01 - Fiscal	40.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	40.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	489.000
01 - Fiscal	489.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	489.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	1.720.000
01 - Fiscal	1.720.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.720.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	380.000
01 - Fiscal	380.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	22.000

01 - Fiscal	22.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	425.000
01 - Fiscal	425.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	12.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	134.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	70.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	184.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	14.000
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	1.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	212.000
01 - Fiscal	212.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	38.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	120.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	44.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	50.500
01 - Fiscal	50.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	12.000
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.500
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	30.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	17.310
01 - Fiscal	17.310
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.310
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	1.583.532
01 - Fiscal	1.583.532
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.583.532
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	873.375
02 - Seguridade Social	873.375
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	873.375
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	3.140.900
01 - Fiscal	3.140.900
Unidade Orçamentária	Valor
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	90.900
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.000.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	336.838
01 - Fiscal	336.838
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	6.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.838
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	271.720
01 - Fiscal	271.720
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000
1722520100 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	266.720
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	194.977
01 - Fiscal	194.977
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	194.977
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	78.982
01 - Fiscal	78.982
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	78.982
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	9.640.000
01 - Fiscal	9.640.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	240.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.200.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	700.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	32.290
01 - Fiscal	32.290
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.290

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	1.046.434
01 - Fiscal	1.046.434
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.040.434
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	3.050.000
01 - Fiscal	3.050.000
1321010143 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.000.000

MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
09.001 - Fundo Municipal de Saúde	9.428.640
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.937.050
02 - Seguridade Social	4.937.050
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.800.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	745.850
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	121.200
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	333.300
02 - Seguridade Social	333.300
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	112.100
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	121.200
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.895.000
02 - Seguridade Social	1.895.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.600.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	290.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.438.400
02 - Seguridade Social	1.438.400
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.418.400
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	464.200
01 - Fiscal	4.200
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.200
02 - Seguridade Social	460.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	460.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	250.690
02 - Seguridade Social	250.690
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	80.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	170.690
MUNICIPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.033.091
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	16.261
02 - Seguridade Social	16.261
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.261
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	867.780

02 - Seguridade Social	867.780
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	46.460
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.300
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	142.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	23.230
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.600
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	46.460
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	174.730
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	20.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	98.750
02 - Seguridade Social	98.750
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	68.450
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.300
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	30.300
02 - Seguridade Social	30.300
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.300
Total:	95.890.789

30. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		89.129.799	27.549.461	61.580.338
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.843.000	3.071.000	1.772.000
	Fiscal	4.213.000	3.071.000	1.142.000
	Seguridade Social	630.000	0	630.000
1.2 Contribuições		1.040.434	0	1.040.434
	Fiscal	1.040.434	0	1.040.434
1.3 Receita Patrimonial		805.271	218.261	587.010
	Fiscal	694.010	202.000	492.010
	Seguridade Social	111.261	16.261	95.000
1.7 Transferências Correntes		82.391.094	24.210.200	58.180.894
	Fiscal	62.155.439	24.210.200	37.945.239
	Seguridade Social	20.235.655	0	20.235.655
1.9 Outras Receitas Correntes		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2 Receitas de Capital		6.760.990	100.000	6.660.990
2.1 Operações de Crédito		3.000.000	0	3.000.000
	Fiscal	3.000.000	0	3.000.000
2.2 Alienação de Bens		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2.4 Transferências de Capital		3.660.990	0	3.660.990
	Fiscal	3.000.000	0	3.000.000
	Seguridade Social	660.990	0	660.990
	Total	95.890.789	27.649.461	68.241.328
	Fiscal	74.252.883	74.252.883	0
	Seguridade Social	21.637.906	21.637.906	0

MUNICIPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
31. GERAL.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		DESPESA			
RECEITA		RECEITA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		89.129.799	Despesas Correntes		77.892.765
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.843.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.860.541	
Contribuições	1.040.434		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.407.742	
Receita Patrimonial	805.271		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.624.482	

Transferências Correntes	82.391.094				
Outras Receitas Correntes	50.000				
Total		89.129.799		Total	11.237.034
Receitas de Capital		6.760.990		Despesas de Capital	17.318.024
Operações de Crédito	3.000.000			INVESTIMENTO	13.562.524
Alienação de Bens	100.000			INVERSÕES FINANCEIRAS	50.500
Transferências de Capital	3.660.990			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.705.000
Déficit de Capital		11.237.034			
Total		95.890.789		Reserva de Contingência	680.000
		RESUMO		Total	17.998.024
Receitas Correntes		89.129.799		DESPESAS CORRENTES	77.892.765
Receitas de Capital		6.760.990		DESPESAS DE CAPITAL	17.318.024
				RESERVA DE CONTIGÊNCIA	680.000
Total		95.890.789		Total	95.890.789
MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		68.152.883	Despesas Correntes		55.688.131
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.213.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.181.283	
Contribuições	1.040.434		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.407.742	
Receita Patrimonial	694.010		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.099.106	
Transferências Correntes	62.155.439				
Outras Receitas Correntes	50.000				
			Superavit Corrente		12.464.752
Total		68.152.883	Total		68.152.883
Receitas de Capital		6.100.000	Despesas de Capital		15.851.055
Operações de Crédito	3.000.000		INVESTIMENTO	12.115.755	
Alienação de Bens	100.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	30.300	
Transferências de Capital	3.000.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.705.000	
Déficit de Capital		10.431.055			
			Reserva de Contingência		680.000
Total		74.252.883	Total		16.531.055
		RESUMO			
Receitas Correntes		68.152.883	DESPESAS CORRENTES		55.688.131
Receitas de Capital		6.100.000	DESPESAS DE CAPITAL		15.851.055
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		680.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.033.697
Total		74.252.883	Total		74.252.883
MUNICIPIO DE CARAÚBAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		20.976.916	Despesas Correntes		22.204.634
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.679.258	
Receita Patrimonial	111.261		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.525.376	
Transferências Correntes	20.235.655				
Deficit Corrente		1.227.718			
Total		22.204.634	Total		22.204.634
Receitas de Capital		660.990	Despesas de Capital		1.466.969
Transferências de Capital	660.990		INVESTIMENTO	1.446.769	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	20.200	
Déficit de Capital		805.979			
Total		21.637.906	Total		1.466.969
RESUMO					
Receitas Correntes		20.976.916	DESPESAS CORRENTES		22.204.634
Receitas de Capital		660.990	DESPESAS DE CAPITAL		1.466.969
Transf. do Orçamento Fiscal		2.033.697			
Total		23.671.603	Total		23.671.603

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C2A65A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4217, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4217, DE 29 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 366.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					366.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					366.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				366.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	366.000,00
Anexo II (Redução)					366.000,00
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					364.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				364.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	364.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8B858819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (TABELAS)

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total

Receitas Correntes		25.122.873	Despesas Correntes		15.064.354
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.587		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.629.368	
Receita Patrimonial	44.392		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.600	
Transferências Correntes	23.805.894		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.416.386	
Outras Receitas Correntes	18.000				
			Superavit Corrente		10.058.519
Total		25.122.873	Total		25.122.873
Receitas de Capital		2.488.500	Despesas de Capital		6.986.118
Transferências de Capital	2.488.500		INVESTIMENTO	6.476.118	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.000	
Déficit de Capital		4.797.618			
			Reserva de Contigência		300.000
Total		27.611.373	Total		7.286.118
RESUMO					
Receitas Correntes		25.122.873	DESPESAS CORRENTES		15.064.354
Receitas de Capital		2.488.500	DESPESAS DE CAPITAL		6.986.118
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		300.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		5.260.901
Total		27.611.373	Total		27.611.373
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		4.712.980	Despesas Correntes		8.483.823
Receita Patrimonial	34.852		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.699.228	
Transferências Correntes	4.672.128		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.784.595	
Outras Receitas Correntes	6.000				
Déficit Corrente		3.770.843			
Total		8.483.823	Total		8.483.823
Receitas de Capital		660.000	Despesas de Capital		2.150.058
Transferências de Capital	660.000		INVESTIMENTO	2.150.058	
Déficit de Capital		1.490.058			
Total		5.372.980	Total		2.150.058
RESUMO					
Receitas Correntes		4.712.980	DESPESAS CORRENTES		8.483.823
Receitas de Capital		660.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.150.058
Transf. do Orçamento Fiscal		5.260.901			
Total		10.633.881	Total		10.633.881

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1 Receitas Correntes				29.835.853	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.254.587		
1.1.1 Impostos		1.247.411			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		59.616			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		45.132			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	35.640			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	9.420			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	72			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		14.484			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	14.484			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		426.595			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		426.595			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		390.348			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		390.348			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	390.348			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		36.247			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	36.247			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		761.200			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		761.200			

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		761.200		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	761.200		
1.1.2 Taxas		7.176		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		7.176		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		7.176		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		7.176		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	7.176		
1.3 Receita Patrimonial			79.244	
1.3.2 Valores Mobiliários		79.244		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		79.244		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		79.244		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		79.244		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	35.796		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.200		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	60		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	24.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.076		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	276		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	60		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	Seguridade Social	276		
1.7 Transferências Correntes		28.478.022		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		22.791.768		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.898.573		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.896.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	19.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.900.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.296.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.296.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.296.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.573		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.573		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.216		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-643		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		372.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		372.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		105.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	105.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		22.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	22.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		245.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	245.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.178.128		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.178.128		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.320.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.320.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.260.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	60.000		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		216.552		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		216.552		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	216.552		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		276.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		276.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	96.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		45.576		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		45.576		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	45.576		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		200.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		200.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		120.000		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		401.424		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		70.320		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	70.320		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		6.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	6.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		70.152		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		70.152		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	70.152		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		14.952		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		14.952		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	14.952		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		240.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	240.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		539.607		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		323.607		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		323.607		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	323.607		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		144.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		144.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	144.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		72.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	72.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		696.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		696.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		696.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	696.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		660.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		120.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		360.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	360.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		180.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		46.036		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.536		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	4.536		

1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.500		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.500		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	1.500		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		40.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		40.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	40.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.760.367		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.667.815		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.572.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.572.800		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.216.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-643.200		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		67.643		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		67.643		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	84.553		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-16.910		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.648		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.648		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.560		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-912		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		23.724		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	23.724		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		216.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		216.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		216.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	216.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		840.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		240.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	240.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		600.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	600.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		36.552		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		36.552		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	36.552		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades		42.000		
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios		42.000		
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		42.000		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Seguridade Social	42.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		1.883.887		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		1.883.887		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.883.887		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	1.883.887		
1.9 Outras Receitas Correntes			24.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		24.000		
1.9.2.2 Restituições		24.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		24.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	18.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	6.000		
2 Receitas de Capital				3.148.500
2.4 Transferências de Capital			3.148.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		2.968.500		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		660.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		660.000		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		240.000		

2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	240.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		300.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	300.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		120.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	120.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		780.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		780.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		240.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	240.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		420.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	420.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		120.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	120.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		869.700		

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		180.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	180.000		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		120.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	120.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		240.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	240.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		329.700		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	329.700		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		658.800		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		538.800		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	538.800		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		120.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	120.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		180.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		180.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		180.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	180.000		

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral:				32.984.353

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.561.665	15.175.936
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	1.846.970
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	3.809.381
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	35.796
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	567.166
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e	Outras Fontes	0	0	1.318.721
Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%				
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	43.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	100.800
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	136.800
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	186.807
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	72.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	70.320
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	70.152
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	14.952
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	1.020.060
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	540.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	600.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	74.000

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.763.328
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	600.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	15.600
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	120.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	156.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	223.200
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	120.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	240.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	66.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	276
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	701.076
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	180.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	692.700
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	54.400
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	538.800
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	220.800
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	336.552
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	24.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	60
18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios	Outras Fontes	0	0	42.000
	Total:	0	-4.561.665	32.984.353

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - Poder Executivo		27.611.373	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	15.175.936	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	1.846.970	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	3.798.381	
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	35.796	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	567.166	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	43.200	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	136.800	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	72.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	70.320	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	6.000	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	70.152	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	14.952	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	1.020.060	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	540.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	600.000	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	74.000	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	66.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	692.700	
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	54.400	
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	538.800	
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	336.552	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	24.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	60	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	1.318.721	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	100.800	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	186.807	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	220.800	
03 - Fundo Municipal de Saúde		4.491.904	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	11.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.763.328	

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	600.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	15.600
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	120.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	223.200
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	120.500
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	240.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	276
18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios	Outras Fontes	42.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	156.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	200.000
04 - Fundo Municipal de Assistência Social		881.076
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	701.076
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	180.000
	Total:	32.984.353

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	2.827.990,42	12,44	1.051.155,00	3,64	1.254.587,00	3,80	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	166.613,68	0,73	59.120,00	0,20	79.244,00	0,24	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	19.719.039,69	86,74	24.997.887,80	86,45	28.478.022,00	86,34	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	19.642,27	0,09	20.000,00	0,07	24.000,00	0,07	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	22.733.286,06	100,00	26.128.162,80	90,36	29.835.853,00	90,45	
RECEITAS DE CAPITAL											
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.500,00	9,64	3.148.500,00	9,55	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.787.500,00	9,64	3.148.500,00	9,55	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	22.733.286,06	100,00	28.915.662,80	100,00	32.984.353,00	100,00	

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
02 Poder Executivo					
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças					
I - Receita			22.858.395		
I Receitas Correntes			21.329.895		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.254.587			
I.1.1 Impostos		1.247.411			
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		59.616			
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		45.132			
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		35.640			
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		9.420			
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		72			
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		14.484			
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		14.484			
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		426.595			
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		426.595			
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		390.348			
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		390.348			
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		390.348			
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		36.247			
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		36.247			
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		761.200			
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		761.200			
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		761.200			
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		761.200			
I.1.2 Taxas		7.176			

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.176		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.176		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.176		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	7.176		
1.3 Receita Patrimonial		42.332	
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2 Valores Mobiliários	42.332		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	42.332		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	42.332		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.332		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	35.796		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.200		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	276		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	60		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	3.000		
1.7 Transferências Correntes		20.020.976	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.316.609		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.898.573		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.896.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.296.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.296.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.296.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.573		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.573		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.216		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-643		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	372.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	372.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	105.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	105.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	22.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	22.000		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	245.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	245.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	46.036		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.536		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.536		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.500		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.500		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.500		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	40.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	40.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	40.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.704.367		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.667.815		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.572.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.572.800		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.216.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-643.200		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	67.643		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	67.643		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	84.553		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.910		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.648		

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.648		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.560		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-912		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.724		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.724		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	36.552		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	36.552		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	36.552		
1.9 Outras Receitas Correntes		12.000	
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000		
1.9.2.2 Restituições	12.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	12.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	12.000		
2 Receitas de Capital			1.528.500
2.4 Transferências de Capital		1.528.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.348.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	689.700		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	120.000		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	120.000		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	240.000		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	240.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	329.700		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	329.700		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	658.800		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	538.800		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	538.800		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	120.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	120.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	180.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	180.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	180.000		
Total			22.858.395
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 Poder Executivo			
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura			
I - Receita			4.752.978
1 Receitas Correntes			3.792.978
1.3 Receita Patrimonial		2.060	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.060		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.060		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.060		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.060		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	60		
1.7 Transferências Correntes		3.784.918	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.301.031		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	401.424		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	70.320		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	70.320		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.152		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	70.152		
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.152		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	14.952		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	14.952		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	14.952		

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	240.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	240.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	539.607		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	323.607		
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	323.607		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	323.607		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	144.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	144.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	72.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	72.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	360.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	360.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	360.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	600.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	1.883.887		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.883.887		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.883.887		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.883.887		
1.9 Outras Receitas Correntes		6.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000		
1.9.2.2 Restituições	6.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	6.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	6.000		
2 Receitas de Capital			960.000
2.4 Transferências de Capital		960.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	960.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	780.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	780.000		
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	240.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	240.000		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	420.000		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	420.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	120.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	180.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	180.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000		
Total			4.752.978
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 Fundo Municipal de Saúde			
03.001 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			4.491.904
I Receitas Correntes			3.831.904
1.3 Receita Patrimonial		29.776	
1.3.2 Valores Mobiliários	29.776		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	29.776		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	29.776		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.776		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	24.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000		

1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	276		
1.7 Transferências Correntes		3.796.128	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.298.128		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.178.128		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.178.128		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.320.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.320.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.260.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	60.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	216.552		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	216.552		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	216.552		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	276.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	276.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	180.000		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	96.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	45.576		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.576		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.576		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	200.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	200.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	120.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	120.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	456.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	216.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	216.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	216.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	216.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.000		
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	42.000		
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	42.000		
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	42.000		
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	42.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		6.000	
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000		
1.9.2.2 Restituições	6.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	6.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	6.000		
2 Receitas de Capital			660.000
2.4 Transferências de Capital		660.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	660.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	660.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	660.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	240.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	240.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	120.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	120.000		
Total			4.491.904
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Unidade Orçamentária			
04 Fundo Municipal de Assistência Social			
04.001 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			881.076
I Receitas Correntes			881.076
1.3 Receita Patrimonial		5.076	
1.3.2 Valores Mobiliários	5.076		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	5.076		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.076		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.076		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.076		
1.7 Transferências Correntes		876.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	876.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	696.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	696.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	696.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	696.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	180.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	180.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	180.000		
Total			881.076

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.003 - Sec.Mun.de Administração e Finanças	22.858.395
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	15.175.936
01 - Fiscal	15.175.936
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	21.384
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.652
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	43
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.690
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	234.209
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	21.748
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	454.000
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	7.176
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.348.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	972.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.573
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-643
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.536
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.572.800
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-643.200
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	67.642
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.910
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.648
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-912
1922990100 - Outras Restituições - Principal	12.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	1.840.970
01 - Fiscal	1.840.970
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.910
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.355
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.621
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	97.587
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.062
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	192.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.038.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	324.000

1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	160.800
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	4.228
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	228
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	3.798.381
01 - Fiscal	3.798.381
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.346
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.413
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.173
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	58.552
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.437
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.200
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.114.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	482
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	482.400
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	12.683
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	684
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	35.796
01 - Fiscal	35.796
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	35.796
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	74.000
01 - Fiscal	74.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	9.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	20.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (Outras Fontes)	66.000
01 - Fiscal	66.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	18.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	3.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	45.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	692.700
01 - Fiscal	692.700
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	3.000
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	120.000
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	240.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	329.700
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	54.400
01 - Fiscal	54.400
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	42.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	538.800
01 - Fiscal	538.800
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	538.800
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	220.800
01 - Fiscal	220.800
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	800
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	180.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	40.000
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	336.552
01 - Fiscal	336.552
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	36.552
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	120.000
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	180.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	24.000
01 - Fiscal	24.000

1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	276
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.724
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	60
01 - Fiscal	60
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	60
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.004 - Sec.Mun.de Educação e Cultura	4.752.978
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	6.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	567.166
01 - Fiscal	567.166
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	565.166
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	1.318.721
01 - Fiscal	1.318.721
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.318.721
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	43.200
01 - Fiscal	43.200
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	100.800
01 - Fiscal	100.800
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.800
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	136.800
01 - Fiscal	136.800
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	136.800
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	186.807
01 - Fiscal	186.807
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	186.807
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	72.000
01 - Fiscal	72.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	72.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	70.320
01 - Fiscal	70.320
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	70.320
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	6.000
01 - Fiscal	6.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	6.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	70.152
01 - Fiscal	70.152
1714520101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.152
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	14.952
01 - Fiscal	14.952
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	14.952
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	1.020.060
01 - Fiscal	1.020.060
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	60
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	240.000
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	240.000
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	420.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	540.000
01 - Fiscal	540.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	360.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	600.000
01 - Fiscal	600.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.001 - Fundo Municipal de Saúde	4.491.904
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	11.000
02 - Seguridade Social	11.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000
1922990100 - Outras Restituições - Principal	6.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.763.328
02 - Seguridade Social	2.763.328
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	24.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.260.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	216.552
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	108.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	34.776
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	600.000
02 - Seguridade Social	600.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	240.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	15.600
02 - Seguridade Social	15.600
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	12.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	3.600
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	120.000
02 - Seguridade Social	120.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	120.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	156.000
02 - Seguridade Social	156.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	60.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	96.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	200.000
02 - Seguridade Social	200.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	200.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	223.200
02 - Seguridade Social	223.200
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	7.200
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	216.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	120.500
02 - Seguridade Social	120.500
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	240.000
02 - Seguridade Social	240.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Outras Fontes)	276
02 - Seguridade Social	276
1321010135 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	276
18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios (Outras Fontes)	42.000
02 - Seguridade Social	42.000
1739500100 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	42.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	881.076
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	701.076
02 - Seguridade Social	701.076

1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.076
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	696.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	180.000
02 - Seguridade Social	180.000
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	180.000
Total:	32.984.353

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		29.835.853	15.211.732	14.624.121
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.254.587	752.902	501.685
	Fiscal	1.254.587	752.902	501.685
1.3 Receita Patrimonial		79.244	35.796	43.448
	Fiscal	44.392	35.796	8.596
	Seguridade Social	34.852	0	34.852
1.7 Transferências Correntes		28.478.022	14.411.034	14.066.988
	Fiscal	23.805.894	14.411.034	9.394.860
	Seguridade Social	4.672.128	0	4.672.128
1.9 Outras Receitas Correntes		24.000	12.000	12.000
	Fiscal	18.000	12.000	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2 Receitas de Capital		3.148.500	0	3.148.500
2.4 Transferências de Capital		3.148.500	0	3.148.500
	Fiscal	2.488.500	0	2.488.500
	Seguridade Social	660.000	0	660.000
	Total	32.984.353	15.211.732	17.772.621
	Fiscal	27.611.373	27.611.373	0
	Seguridade Social	5.372.980	5.372.980	0

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Valor	
RECEITAS CORRENTES (I)		34.397.518	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.254.587	
IPTU		45.132	
ISS		761.200	
ITBI		14.484	
IRRF		426.595	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.176	
Contribuições		0	
Receita Patrimonial		79.244	
Rendimentos de Aplicação Financeira		79.244	
Outras Receitas Patrimoniais		0	
Receita Agropecuária		0	
Receita Industrial		0	
Receita de Serviços		0	
Transferências Correntes		33.039.687	
Cota-Parte do FPM		20.796.000	
Cota-Parte do ICMS		3.216.000	
Cota-Parte do IPVA		84.553	
Cota-Parte do ITR		3.216	
Transferências da LC 61/1989		4.560	
Transferências do FUNDEB		2.423.494	
Outras Transferências Correntes		6.511.864	
Outras Receitas Correntes		24.000	
DEDUÇÕES (II)		-4.561.665	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		0	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		0	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários		0	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		-4.561.665	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		29.835.853	

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.796.400	1.796.400	0
	Fiscal	1.796.400	1.796.400	0
02 JUDICIARIA		69.200	69.200	0
	Fiscal	69.200	69.200	0
04 ADMINISTRAÇÃO		5.035.616	4.757.816	277.800
	Fiscal	5.035.616	4.757.816	277.800
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.278.196	1.397.120	881.076
	Seguridade Social	2.278.196	1.397.120	881.076
10 SAÚDE		8.355.685	600	8.355.085
	Seguridade Social	8.355.685	600	8.355.085
11 TRABALHO		44.000	12.000	32.000
	Fiscal	44.000	12.000	32.000
12 EDUCAÇÃO		6.648.547	20.400	6.628.147
	Fiscal	6.648.547	20.400	6.628.147
13 CULTURA		1.336.201	1.131.000	205.201
	Fiscal	1.336.201	1.131.000	205.201
15 URBANISMO		4.069.460	3.339.200	730.260
	Fiscal	4.069.460	3.339.200	730.260
16 HABITAÇÃO		150.600	132.600	18.000
	Fiscal	150.600	132.600	18.000
17 SANEAMENTO		253.000	196.000	57.000
	Fiscal	253.000	196.000	57.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.115.100	1.072.700	42.400
	Fiscal	1.115.100	1.072.700	42.400
20 AGRICULTURA		141.600	67.800	73.800
	Fiscal	141.600	67.800	73.800
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
23 COMERCIO E SERVIÇOS		348.552	142.200	206.352
	Fiscal	348.552	142.200	206.352
26 TRANSPORTE		115.000	89.800	25.200
	Fiscal	115.000	89.800	25.200
27 DESPORTO E LAZER		774.196	533.896	240.300
	Fiscal	774.196	533.896	240.300
28 ENCARGOS ESPECIAIS		137.400	137.400	0
	Fiscal	137.400	137.400	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	32.984.353	15.211.732	17.772.621
	Fiscal:	22.350.472	13.814.012	8.536.460
	Seguridade:	10.633.881	1.397.720	9.236.161
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.796.400	1.796.400	0
	Fiscal	1.796.400	1.796.400	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		69.200	69.200	0
	Fiscal	69.200	69.200	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.821.385	4.262.816	558.569
	Fiscal	4.821.385	4.262.816	558.569
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		183.000	180.600	2.400
	Fiscal	183.000	180.600	2.400
124 CONTROLE INTERNO		94.200	94.200	0
	Fiscal	94.200	94.200	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		28.800	0	28.800

	Fiscal	28.800	0	28.800
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		187.800	10.200	177.600
	Seguridade Social	187.800	10.200	177.600
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		57.000	57.000	0
	Seguridade Social	57.000	57.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		302.624	245.000	57.624
	Seguridade Social	302.624	245.000	57.624
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.693.572	1.060.920	632.652
	Seguridade Social	1.693.572	1.060.920	632.652
301 ATENÇÃO BÁSICA		7.313.522	600	7.312.922
	Seguridade Social	7.313.522	600	7.312.922
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		672.163	0	672.163
	Seguridade Social	672.163	0	672.163
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		145.200	0	145.200
	Seguridade Social	145.200	0	145.200
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		188.800	0	188.800
	Seguridade Social	188.800	0	188.800
333 EMPREGABILIDADE		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
334 FOMENTO AO TRABALHO		25.200	12.000	13.200
	Seguridade Social	25.200	12.000	13.200
361 ENSINO FUNDAMENTAL		3.756.325	13.800	3.742.525
	Fiscal	3.756.325	13.800	3.742.525
364 ENSINO SUPERIOR		5.400	3.000	2.400
	Fiscal	5.400	3.000	2.400
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.327.053	0	2.327.053
	Fiscal	2.327.053	0	2.327.053
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		250.800	2.400	248.400
	Fiscal	250.800	2.400	248.400
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.331.201	1.126.000	205.201
	Fiscal	1.331.201	1.126.000	205.201
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		26.000	18.200	7.800
	Fiscal	14.000	6.200	7.800
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.291.600	2.837.600	454.000
	Fiscal	3.291.600	2.837.600	454.000
452 SERVIÇOS URBANOS		796.860	520.600	276.260
	Fiscal	796.860	520.600	276.260
482 HABITAÇÃO URBANA		150.600	132.600	18.000
	Fiscal	150.600	132.600	18.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		223.600	166.600	57.000
	Fiscal	223.600	166.600	57.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		92.700	92.700	0
	Fiscal	92.700	92.700	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		227.200	219.800	7.400
	Fiscal	227.200	219.800	7.400
544 RECURSOS HÍDRICOS		109.200	102.000	7.200
	Fiscal	109.200	102.000	7.200
605 ABASTECIMENTO		806.800	705.200	101.600
	Fiscal	806.800	705.200	101.600
606 EXTENSÃO RURAL		50.200	50.200	0
	Fiscal	50.200	50.200	0
631 REFORMA AGRÁRIA		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
695 TURISMO		348.552	142.200	206.352
	Fiscal	348.552	142.200	206.352

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		96.000	70.800	25.200
	Fiscal	96.000	70.800	25.200
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		714.196	503.896	210.300
	Fiscal	714.196	503.896	210.300
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		357.600	357.600	0
	Fiscal	357.600	357.600	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	32.984.353	15.211.732	17.772.621
	Fiscal:	22.350.472	13.814.012	8.536.460
	Seguridade:	10.633.881	1.397.720	9.236.161
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0004 Controle e Legalidade na Gestão		199.400	123.200	76.200
	Fiscal	199.400	123.200	76.200
0005 Modernização da Gestão Pública Ambiental		149.500	142.300	7.200
	Fiscal	149.500	142.300	7.200
0006 Valorização do Servidor Público Municipal		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
0008 Gestão Fiscal Eficiente		1.153.200	1.153.200	0
	Fiscal	1.153.200	1.153.200	0
0009 Gestão Financeira de Qualidade		45.600	43.200	2.400
	Fiscal	45.600	43.200	2.400
0010 Modernização e Estruturação P.Eficiência e Qualidade na Educação		1.431.918	17.400	1.414.518
	Fiscal	1.431.918	17.400	1.414.518
0012 Modernização e Estruturação das Atividades Culturais		936.401	878.200	58.201
	Fiscal	936.401	878.200	58.201
0015 Saneamento Básico e Saúde		121.800	90.600	31.200
	Fiscal	121.800	90.600	31.200
0016 Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos		141.800	60.000	81.800
	Fiscal	141.800	60.000	81.800
0017 Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras		73.800	1.800	72.000
	Fiscal	73.800	1.800	72.000
0018 Prog.de Estruturação das Vias Públicas e Integração Urbana e Rural		315.906	186.706	129.200
	Fiscal	315.906	186.706	129.200
0019 Estruturação e Modernização da Secretaria de Agricultura		30.000	3.600	26.400
	Fiscal	30.000	3.600	26.400
0022 Reintegrando e Dignificando o Cidadão		61.981	61.981	0
	Fiscal	61.981	61.981	0
0024 Extensao Rural		24.600	0	24.600
	Fiscal	24.600	0	24.600
0026 Transportes		274.200	241.600	32.600
	Fiscal	274.200	241.600	32.600
0027 Esporte e Lazer		540.000	349.900	190.100
	Fiscal	540.000	349.900	190.100
0075 Saúde		799.100	0	799.100
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0094 Assistência à Criança e ao Adolescente	Seguridade Social	799.100	0	799.100
		249.000	210.000	39.000
	Seguridade Social	249.000	210.000	39.000
0095 Assistência ao Idoso		10.200	10.200	0
	Seguridade Social	10.200	10.200	0
1001 Modernização Administrativa		4.053.187	2.971.835	1.081.352
	Fiscal	3.803.987	2.971.835	832.152
	Seguridade Social	249.200	0	249.200

1002 Gestão Fiscal Participativa		30.000	12.000	18.000
	Fiscal	30.000	12.000	18.000
1003 Gestão Responsável		1.479.000	1.444.000	35.000
	Fiscal	1.479.000	1.444.000	35.000
1004 Controle de Eficiência na Gestão		126.200	126.200	0
	Fiscal	126.200	126.200	0
1005 Garantia de Direitos e Políticas Sociais		243.920	243.920	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
	Seguridade Social	234.320	234.320	0
1006 Fortalecimento do Legislativo		1.796.400	1.796.400	0
	Fiscal	1.796.400	1.796.400	0
2002 Gestão da Política Municipal de Assistência Social		1.698.876	1.024.200	674.676
	Fiscal	81.600	81.600	0
	Seguridade Social	1.617.276	942.600	674.676
2006 Educação de Qualidade		5.230.629	3.000	5.227.629
	Fiscal	5.230.629	3.000	5.227.629
2007 Valorizando à Cultura		325.200	254.400	70.800
	Fiscal	325.200	254.400	70.800
2008 Juventude Ativa		234.196	183.996	50.200
	Fiscal	234.196	183.996	50.200
2010 Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica		3.121.154	3.008.694	112.460
	Fiscal	3.121.154	3.008.694	112.460
2011 Agricultura Fortalecida		64.200	64.200	0
	Fiscal	64.200	64.200	0
2015 Saúde para Todos		7.140.785	600	7.140.185
	Seguridade Social	7.140.785	600	7.140.185
2016 Organização da Assistência Farmacêutica		145.200	0	145.200
	Seguridade Social	145.200	0	145.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017 Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde		188.800	0	188.800
	Seguridade Social	188.800	0	188.800
2018 Morar Melhor		198.200	154.400	43.800
	Fiscal	198.200	154.400	43.800
9999 Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
	Total	32.984.353	15.211.732	17.772.621
	Fiscal:	22.350.472	13.814.012	8.536.460
	Seguridade:	10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002 Reforma de Quadras		53.900	51.400	2.500
	Fiscal	53.900	51.400	2.500
1003 Construção da Areninha Esportiva		187.700	168.500	19.200
	Fiscal	187.700	168.500	19.200
1004 Revitalização do Ginásio Poliesportivo		138.400	0	138.400
	Fiscal	138.400	0	138.400
1005 Construção do Complexo Esportivo e de Lazer		73.996	23.796	50.200
	Fiscal	73.996	23.796	50.200
1006 Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos		123.600	123.600	0
	Fiscal	123.600	123.600	0
1007 Instalação, com Equipamentos e Materiais Permanentes, na Prefeitura Municipal		76.200	62.400	13.800
	Fiscal	76.200	62.400	13.800
1008 Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal		223.600	165.400	58.200
	Fiscal	223.600	165.400	58.200
1009 Construção de um Centro Administrativo		80.200	0	80.200
	Fiscal	80.200	0	80.200
1010 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP		13.800	13.800	0
	Fiscal	13.800	13.800	0

1011 Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's		37.200	37.200	0
	Fiscal	37.200	37.200	0
1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS		306.000	306.000	0
	Fiscal	306.000	306.000	0
1013 Parcelamento de Dívida - CAERN		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
1014 Modernização e Salas de Informática		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
1015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental		513.800	0	513.800
	Fiscal	513.800	0	513.800
1016 Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital		13.800	13.800	0
	Fiscal	13.800	13.800	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental		944.860	0	944.860
	Fiscal	944.860	0	944.860
1018 Aquisição de Transporte Escolar - Infantil		166.200	0	166.200
	Fiscal	166.200	0	166.200
1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas		360.166	0	360.166
	Fiscal	360.166	0	360.166
1020 Modernização de Sala de Informática		57.000	0	57.000
	Fiscal	57.000	0	57.000
1021 Construção de Escola da Educação Infantil I		215.600	0	215.600
	Fiscal	215.600	0	215.600
1022 Implantação do Arquivo Público Municipal		39.601	25.800	13.801
	Fiscal	39.601	25.800	13.801
1023 Aquis. de Equipamentos da Banda Marcial		25.800	25.800	0
	Fiscal	25.800	25.800	0
1024 Construção de um Mercado de Artesanato		206.352	0	206.352
	Fiscal	206.352	0	206.352
1025 Construção da Destinação Final do Lixo		69.000	61.800	7.200
	Fiscal	69.000	61.800	7.200
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		129.600	49.200	80.400
	Fiscal	129.600	49.200	80.400
1027 Urbanização da Entrada da Cidade		25.800	0	25.800
	Fiscal	25.800	0	25.800
1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		63.200	48.600	14.600
	Fiscal	63.200	48.600	14.600
1029 Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna		133.200	4.400	128.800
	Fiscal	133.200	4.400	128.800
1030 Construção de Praças e Calçadas		19.800	14.400	5.400
	Fiscal	19.800	14.400	5.400
1031 Construção do Pórtico da Entrada da Cidade		79.400	0	79.400
	Fiscal	79.400	0	79.400
1032 Aquis. e/ou Desapropriação de Imóveis		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 Const. e Melhoram. de Estradas Vicinais		42.000	31.200	10.800
	Fiscal	42.000	31.200	10.800
1034 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos		62.400	26.400	36.000
	Fiscal	62.400	26.400	36.000
1035 Aquisição de Veículo Compactador de Lixo		81.800	0	81.800
	Fiscal	81.800	0	81.800
1036 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		73.800	1.800	72.000
	Fiscal	73.800	1.800	72.000
1037 Aquisição de Veículo		32.400	0	32.400
	Fiscal	32.400	0	32.400
1038 Construção, Melhorias e Limpeza de Fossas Sépticas		29.400	29.400	0
	Fiscal	29.400	29.400	0
1039 Recuperação, Drenagem e Limpeza de Rios e Lagoas		13.800	13.800	0

	Fiscal	13.800	13.800	0
1040 Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa - Sugador		159.200	151.800	7.400
	Fiscal	159.200	151.800	7.400
1041 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		32.400	25.200	7.200
	Fiscal	32.400	25.200	7.200
1042 Aquisição de Equipamentos de Produção		30.000	3.600	26.400
	Fiscal	30.000	3.600	26.400
1043 Ampliação, Reforma e Revitalização do Mercado Público Municipal		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
1044 Construir e Equipar Abatedouro Público		24.600	0	24.600
	Fiscal	24.600	0	24.600
1045 Construção do Mercado do Agricultor		14.400	0	14.400
	Fiscal	14.400	0	14.400
1046 Construção de Unidades Sanitárias		37.800	12.000	25.800
	Fiscal	37.800	12.000	25.800
1047 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais		51.600	33.600	18.000
	Fiscal	51.600	33.600	18.000
1048 Regularização Fundiária de Moradias		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1049 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Ajuda Financeira		81.600	81.600	0
	Fiscal	81.600	81.600	0
1050 Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre		169.800	0	169.800
	Seguridade Social	169.800	0	169.800
1051 Aquisição de Veículos		276.400	0	276.400
	Seguridade Social	276.400	0	276.400
1052 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Municipal		599.300	0	599.300
	Seguridade Social	599.300	0	599.300
1053 Aquisição de Equipamentos em Geral		167.400	0	167.400
	Seguridade Social	167.400	0	167.400
1054 Construção do Centro de convivência para Idosos		167.400	0	167.400
	Seguridade Social	167.400	0	167.400
1055 Reforma do Prédio onde funciona os SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
1057 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		44.352	25.800	18.552
	Seguridade Social	44.352	25.800	18.552
1059 Construção do Almoarifado Municipal		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1060 Construção de Arquivo para Documentos Municipais		123.400	118.400	5.000
	Fiscal	123.400	118.400	5.000
1061 Implantação de Redes de Drenagens em Áreas Críticas		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
1062 Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos		72.000	42.000	30.000
	Fiscal	72.000	42.000	30.000
1063 Edificar e Estruturar Sistemas Integrados de Oferta de Recursos Hídricos		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
1064 Ampliação de Sistemas de Abastecimento de água Potável		37.000	37.000	0
	Fiscal	37.000	37.000	0
1065 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Fundamental		42.000	0	42.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Infantil		32.000	0	32.000
	Fiscal	32.000	0	32.000
1067 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Infantil		32.000	0	32.000
	Fiscal	32.000	0	32.000
1068 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Fundamental		17.000	0	17.000
	Fiscal	17.000	0	17.000
1069 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Fundamental		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000

1070 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Infantil		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
1071 Aquisição de Instrumentos Musicais para os Programas com Jovens		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
1072 Criar e Equipar o Coral Municipal		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
1075 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1077 Reformar Prédio da Sede do Conselho Tutelar		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
1079 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1081 Construção de Pórticos		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
1082 Construção da Sala de Raio-X - Emenda Impositiva nº 01/2023		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1083 Construção de Pavimentação da Rua Manoel Anísio Marroques - Emenda Impositiva nº 03/2023		88.906	88.906	0
	Fiscal	88.906	88.906	0
1084 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 07/2023		39.782	0	39.782
	Seguridade Social	39.782	0	39.782
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1085 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 08/2023		39.781	0	39.781
	Fiscal	39.781	0	39.781
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1.796.400	1.796.400	0
	Fiscal	1.796.400	1.796.400	0
2002 Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município		69.200	69.200	0
	Fiscal	69.200	69.200	0
2003 Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal		22.200	22.200	0
	Fiscal	22.200	22.200	0
2004 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita		715.600	715.600	0
	Fiscal	715.600	715.600	0
2005 Manutenção das Ações da Controladoria		94.200	94.200	0
	Fiscal	94.200	94.200	0
2006 Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
2007 Manutenção das Ações da Coordenação de Esporte Lazer e Juventude		99.600	99.600	0
	Fiscal	99.600	99.600	0
2008 Organização de Eventos, Torneios e Programas Esportivos		60.600	60.600	0
	Fiscal	60.600	60.600	0
2009 Contribuição à FEMURN, à CNM e à AMCEVALE		54.000	54.000	0
	Fiscal	54.000	54.000	0
2010 Promoção de Concurso Público		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2011 Recolhimento do PASEP corrente		244.200	244.200	0
	Fiscal	244.200	244.200	0
2012 Recolhimento das Contribuições Correntes		414.000	414.000	0
	Fiscal	414.000	414.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		2.422.235	2.354.035	68.200
	Fiscal	2.422.235	2.354.035	68.200
2014 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		22.800	22.800	0
	Fiscal	22.800	22.800	0
2015 Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos		45.600	43.200	2.400
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2016 Investimento em Comunicação Social		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		253.169	0	253.169
	Fiscal	253.169	0	253.169
2018 Formação e Aprimoramento Profissional		12.000	0	12.000

	Fiscal	12.000	0	12.000
2019 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação		28.800	0	28.800
	Fiscal	28.800	0	28.800
2020 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação		19.800	0	19.800
	Fiscal	19.800	0	19.800
2021 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental		9.552	0	9.552
	Fiscal	9.552	0	9.552
2022 Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolar Fundamental		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		768.193	0	768.193
	Fiscal	768.193	0	768.193
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		275.400	0	275.400
	Fiscal	275.400	0	275.400
2025 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PETERN Fundamental		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental		28.800	0	28.800
	Fiscal	28.800	0	28.800
2027 Administração do Programa de Alfabetização Solidária Fundamental		12.600	0	12.600
	Fiscal	12.600	0	12.600
2028 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Fundamental		51.120	0	51.120
	Fiscal	51.120	0	51.120
2029 Manutenção de Outros Programas do FNDE		19.200	0	19.200
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	19.200	0	19.200
2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		903.419	0	903.419
	Fiscal	903.419	0	903.419
2031 Manutenção do Programa Auxílio Universitário		5.400	3.000	2.400
	Fiscal	5.400	3.000	2.400
2032 Manutenção das Ações da Educação Infantil		204.000	0	204.000
	Fiscal	204.000	0	204.000
2033 Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil		41.952	0	41.952
	Fiscal	41.952	0	41.952
2034 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		29.400	0	29.400
	Fiscal	29.400	0	29.400
2035 Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil		5.400	0	5.400
	Fiscal	5.400	0	5.400
2036 Manutenção das Ações do Ensino infantil - FUNDEB 70%		703.935	0	703.935
	Fiscal	703.935	0	703.935
2037 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		412.800	0	412.800
	Fiscal	412.800	0	412.800
2038 Manutenção de Outros Programas do FNDE - Ensino Infantil		42.000	0	42.000
	Fiscal	42.000	0	42.000
2039 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Infantil		12.600	0	12.600
	Fiscal	12.600	0	12.600
2040 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens - EJA		28.800	2.400	26.400
	Fiscal	28.800	2.400	26.400
2041 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
2042 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA		136.200	0	136.200
	Fiscal	136.200	0	136.200
2043 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA		67.200	0	67.200
	Fiscal	67.200	0	67.200
2044 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA		6.600	0	6.600
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	6.600	0	6.600
2045 Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de Alimentação Escolar/CACS-FUNDEB		9.000	1.200	7.800
	Fiscal	9.000	1.200	7.800
2046 Manutenção das Ações do Setor de Cultura		896.800	852.400	44.400
	Fiscal	896.800	852.400	44.400

2047 Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2048 Instalação/Manutenção da Banda Marcial		39.600	39.600	0
	Fiscal	39.600	39.600	0
2049 Concessão de Subsídio Mensal, Através de Subvenções Sociais		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2050 Manutenção das Ações do Setor de Turismo		135.600	135.600	0
	Fiscal	135.600	135.600	0
2052 Criação de Rotas Turísticas		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
2053 Manutenção das Ações do Programa de Legalização de Prédios Públicos		23.400	23.400	0
	Fiscal	23.400	23.400	0
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura		2.554.294	2.488.694	65.600
	Fiscal	2.554.294	2.488.694	65.600
2055 Manutenção da Iluminação Pública		416.460	416.400	60
	Fiscal	416.460	416.400	60
2057 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2058 Adequação e Modernização da Feira Livre		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2059 Regularização Fundiária do Município		15.600	15.600	0
	Fiscal	15.600	15.600	0
2060 Manutenção das Ações do Setor de Transportes		32.400	32.400	0
	Fiscal	32.400	32.400	0
2061 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito		11.400	11.400	0
	Fiscal	11.400	11.400	0
2062 Construção de Abrigos Rodoviários		25.200	0	25.200
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.200	0	25.200
2063 Arborizar e Reurbanizar as Ruas do Município		27.000	27.000	0
	Fiscal	27.000	27.000	0
2064 Manutenção das Ações dos Programas de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
2065 Manutenção das Ações dos Projetos Ambientais e Urbanísticos nas Áreas do Município		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
2066 Manutenção das Ações de Programas de Educação Ambiental		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		715.400	687.600	27.800
	Fiscal	715.400	687.600	27.800
2068 Manutenção ds Ações da Feira Livre do Município		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2069 Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar		19.200	19.200	0
	Fiscal	19.200	19.200	0
2070 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura		104.400	104.400	0
	Fiscal	104.400	104.400	0
2071 Manutenção das Ações do Auxílio Quadrilha e do Auxílio Arraiá		80.800	10.000	70.800
	Fiscal	80.800	10.000	70.800
2072 Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manutenção de Agentes		76.200	0	76.200
	Fiscal	76.200	0	76.200
2073 Manutenção do Conselho Municipal de Direito ao Idoso		10.200	10.200	0
	Seguridade Social	10.200	10.200	0
2074 Manutenção do conselho Municipal dos Direitos às Pessoas com Deficiência		7.200	7.200	0
	Seguridade Social	7.200	7.200	0
2075 Manutenção do Conselho Tutelar		195.600	195.600	0
	Seguridade Social	195.600	195.600	0
2076 Manutenção dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente		14.400	14.400	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	14.400	14.400	0
2077 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		14.424	0	14.424

	Seguridade Social	14.424	0	14.424
2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Habitação		57.120	57.120	0
	Seguridade Social	57.120	57.120	0
2079 Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social		6.600	6.600	0
	Seguridade Social	6.600	6.600	0
2080 Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social		8.400	8.400	0
	Seguridade Social	8.400	8.400	0
2081 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato		11.400	11.400	0
	Seguridade Social	11.400	11.400	0
2082 Manutenção do Conselho de Assistência Social		12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2083 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
2084 Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde		446.000	0	446.000
	Seguridade Social	446.000	0	446.000
2085 Implantação do PIUBS/Programa de Informação de Unidades Básicas de Saúde		81.800	0	81.800
	Seguridade Social	81.800	0	81.800
2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		3.162.018	0	3.162.018
	Seguridade Social	3.162.018	0	3.162.018
2087 Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde		14.400	600	13.800
	Seguridade Social	14.400	600	13.800
2088 Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas		526.204	0	526.204
	Seguridade Social	526.204	0	526.204
2089 Capacitação dos Servidores da Saúde		41.600	0	41.600
	Seguridade Social	41.600	0	41.600
2090 Rateio para Participação em Consórcio Público - COPIRN		164.400	0	164.400

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	164.400	0	164.400
2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada		1.347.100	0	1.347.100
	Seguridade Social	1.347.100	0	1.347.100
2092 Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão		15.600	0	15.600
	Seguridade Social	15.600	0	15.600
2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar		492.600	0	492.600
	Seguridade Social	492.600	0	492.600
2094 Manutenção das Ações do Programa Qualifar		33.600	0	33.600
	Seguridade Social	33.600	0	33.600
2095 Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		111.600	0	111.600
	Seguridade Social	111.600	0	111.600
2096 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde (Endemias)		188.800	0	188.800
	Seguridade Social	188.800	0	188.800
2097 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico		49.800	48.600	1.200
	Fiscal	49.800	48.600	1.200
2098 Serviço de Proteção Social Básico e Ações ao Idoso - ASEI		10.200	0	10.200
	Seguridade Social	10.200	0	10.200
2099 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência		13.800	13.800	0
	Seguridade Social	13.800	13.800	0
2100 Manutenção do Programa BPC na Escola		6.600	0	6.600
	Seguridade Social	6.600	0	6.600
2101 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		36.600	0	36.600
	Seguridade Social	36.600	0	36.600
2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		654.600	654.600	0
	Seguridade Social	654.600	654.600	0
2103 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão Descentralizada do SUAS		45.900	0	45.900
	Seguridade Social	45.900	0	45.900
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2104 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão e de Vigilância Social, no âmbito do SUAS		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000

2105 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica		27.000	0	27.000
	Seguridade Social	27.000	0	27.000
2106 Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
2107 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		229.800	0	229.800
	Seguridade Social	229.800	0	229.800
2108 Pactuação de Convênios e Serviços - PSEAC		30.600	14.400	16.200
	Seguridade Social	30.600	14.400	16.200
2109 Promoção de Educação Profissional à População		12.600	7.200	5.400
	Seguridade Social	12.600	7.200	5.400
2110 Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade		10.800	10.800	0
	Seguridade Social	10.800	10.800	0
2111 Concessão de Auxílio Funeral		69.600	69.600	0
	Seguridade Social	69.600	69.600	0
2112 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social		84.600	84.600	0
	Seguridade Social	84.600	84.600	0
2113 Manutenção das Atividades do Programa Socioassistencial		25.200	25.200	0
	Seguridade Social	25.200	25.200	0
2114 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho		13.800	600	13.200
	Seguridade Social	13.800	600	13.200
2115 Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		163.800	0	163.800
	Seguridade Social	163.800	0	163.800
2116 Manutenção das Ações de Outros Programas Sociais		9.600	9.600	0
	Seguridade Social	9.600	9.600	0
2117 Incentivo à Reciclagem do Lixo, por Meio de Políticas Públicas e Consórcio - COPIRN		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
2119 Manutenção das Ações de Implantação do Cronograma Anual de Plantio		27.500	27.500	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	27.500	27.500	0
2120 Manutenção das Ações Voltadas à Avaliação de Desempenho do Magistério		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2121 Manutenção das Ações da Área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da sua Família		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2122 Manutenção das Ações de Sinalização das Ruas		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
2123 Manut. das Ações em Áreas Resid. Comerc. Saneadas, com a Substit/Const. de Canos/Caixa Coletoras		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
2124 Manutenção das Ações do Sist. de Esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas em Prédios Públicos		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2125 Manutenção das Ações Voltadas a Projeto Educacional "Pequeno Agricultor"		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
2126 Manutenção das Ações Voltadas a Projetos Culturais, com Valorização do Folclore e Artesanatos Locais		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2128 Manutenção de Ações, Voltadas à Prática Esportiva de Artes Marciais		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2130 Manutenção de Ações de Incentivo à Ações de Assistência à Mulher e ao Homem		21.000	0	21.000
	Seguridade Social	21.000	0	21.000
2131 Manutenção das Ações Voltadas aos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares do Município		26.000	0	26.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
2132 Manutenção das Ações da Implantação de Ponto de Apoio para Equipes de Saúde na Zona Rural		38.000	0	38.000
	Seguridade Social	38.000	0	38.000
2133 Manutenção das Ações do Programa de Doação de Cestas Básicas às Famílias com Risco Social		87.000	87.000	0
	Seguridade Social	87.000	87.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2134 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
2135 Reforma do Barreiro na Associação São Vicente - Emenda Impositiva nº 02/2023		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2136 Manutenção das Ações do Previne Brasil		116.500	0	116.500

	Seguridade Social	116.500	0	116.500
2137 Contribuição a Entidades Sociais, Sindicatos e Associações - Emenda Impositiva nº 04/2023		39.781	39.781	0
	Fiscal	39.781	39.781	0
2138 Realização de Consultas Especializadas - Emenda Impositiva nº 05/2023		9.945	0	9.945
	Seguridade Social	9.945	0	9.945
2139 Realização de Exames de Alta Complexidade - Emenda Impositiva 05/2023		9.945	0	9.945
	Seguridade Social	9.945	0	9.945
2140 Custeio da Unidade Básica da Comunidade Pelo Sinal 1 - Emenda Impositiva nº 06/2023		19.891	0	19.891
	Seguridade Social	19.891	0	19.891
2141 Bolsa Atleta - Emenda Aditiva nº 09/2023		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2142 Contribuição à APAE - Emenda Aditiva 10/2023		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
9001 Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
Total		32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:		22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:		10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.796.400	1.796.400	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.796.400	1.796.400	0
02.002 Gabinete do Prefeito	1.727.177	1.486.877	240.300
1002 Reforma de Quadras	53.900	51.400	2.500
1003 Construção da Areninha Esportiva	187.700	168.500	19.200
1004 Revitalização do Ginásio Poliesportivo	138.400	0	138.400
1005 Construção do Complexo Esportivo e de Lazer	73.996	23.796	50.200
1075 Construção de Vestiários e Alamedas nas Quadras de Esporte do Município	30.000	0	30.000
2002 Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município	69.200	69.200	0
2003 Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	22.200	22.200	0
2004 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita	715.600	715.600	0
2005 Manutenção das Ações da Controladoria	94.200	94.200	0
2006 Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo	12.000	12.000	0
2007 Manutenção das Ações da Coordenação de Esporte Lazer e Juventude	99.600	99.600	0
2008 Organização de Eventos, Torneios e Programas Esportivos	60.600	60.600	0
2128 Manutenção de Ações, Voltadas à Prática Esportiva de Artes Marciais	30.000	30.000	0
2137 Contribuição a Entidades Sociais, Sindicatos e Associações - Emenda Impositiva nº 04/2023	39.781	39.781	0
2141 Bolsa Atleta - Emenda Aditiva nº 09/2023	100.000	100.000	0
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças	4.301.235	4.023.435	277.800
1006 Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos	123.600	123.600	0
1007 Instalação, com Equipamentos e Materiais Permanentes, na Prefeitura Municipal	76.200	62.400	13.800
1008 Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal	223.600	165.400	58.200
1009 Construção de um Centro Administrativo	80.200	0	80.200
1010 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	13.800	13.800	0
1011 Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	37.200	37.200	0
1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	306.000	306.000	0
1013 Parcelamento de Dívida - CAERN	14.400	14.400	0
1059 Construção do Almoarifado Municipal	50.000	0	50.000
1060 Construção de Arquivo para Documentos Municipais	123.400	118.400	5.000
2009 Contribuição à FEMURN, à CNM e à AMCEVALE	54.000	54.000	0
2010 Promoção de Concurso Público	50.000	50.000	0
2011 Recolhimento do PASEP corrente	244.200	244.200	0
2012 Recolhimento das Contribuições Correntes	414.000	414.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.422.235	2.354.035	68.200
2014 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	22.800	22.800	0
2015 Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos	45.600	43.200	2.400
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura	8.103.900	1.179.200	6.924.700

1014 Modernização e Salas de Informática	42.000	0	42.000
1015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental	513.800	0	513.800
1016 Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital	13.800	13.800	0
1017 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	944.860	0	944.860
1018 Aquisição de Transporte Escolar - Infantil	166.200	0	166.200
1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas	360.166	0	360.166
1020 Modernização de Sala de Informática	57.000	0	57.000
1021 Construção de Escola da Educação Infantil 1	215.600	0	215.600
1022 Implantação do Arquivo Público Municipal	39.601	25.800	13.801
1023 Aquis. de Equipamentos da Banda Marcial	25.800	25.800	0
1024 Construção de um Mercado de Artesanato	206.352	0	206.352
1065 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Fundamental	42.000	0	42.000
1066 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Infantil	32.000	0	32.000
1067 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Infantil	32.000	0	32.000
1068 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Fundamental	17.000	0	17.000
1069 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Fundamental	22.000	0	22.000
1070 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Infantil	12.000	0	12.000
1071 Aquisição de Instrumentos Musicais para os Programas com Jovens	32.000	32.000	0
1072 Criar e Equipar o Coral Municipal	22.000	22.000	0
1085 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 08/2023	39.781	0	39.781
2016 Investimento em Comunicação Social	18.000	0	18.000
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	253.169	0	253.169
2018 Formação e Aprimoramento Profissional	12.000	0	12.000
2019 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	28.800	0	28.800
2020 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	19.800	0	19.800
2021 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental	9.552	0	9.552
2022 Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolar Fundamental	6.000	0	6.000
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	768.193	0	768.193
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	275.400	0	275.400
2025 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PETERN Fundamental	27.000	0	27.000
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	28.800	0	28.800
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2027 Administração do Programa de Alfabetização Solidária Fundamental	12.600	0	12.600
2028 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Fundamental	51.120	0	51.120
2029 Manutenção de Outros Programas do FNDE	19.200	0	19.200
2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	903.419	0	903.419
2031 Manutenção do Programa Auxílio Universitário	5.400	3.000	2.400
2032 Manutenção das Ações da Educação Infantil	204.000	0	204.000
2033 Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil	41.952	0	41.952
2034 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	29.400	0	29.400
2035 Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	5.400	0	5.400
2036 Manutenção das Ações do Ensino infantil - FUNDEB 70%	703.935	0	703.935
2037 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	412.800	0	412.800
2038 Manutenção de Outros Programas do FNDE - Ensino Infantil	42.000	0	42.000
2039 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Infantil	12.600	0	12.600
2040 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens - EJA	28.800	2.400	26.400
2041 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000	0	12.000
2042 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	136.200	0	136.200
2043 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	67.200	0	67.200
2044 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	6.600	0	6.600
2045 Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de Alimentação Escolar/CACS-FUNDEB	9.000	1.200	7.800
2046 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	896.800	852.400	44.400
2047 Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais	5.000	5.000	0
2048 Instalação/Manutenção da Banda Marcial	39.600	39.600	0
2049 Concessão de Subsídio Mensal, Através de Subvenções Sociais	9.000	9.000	0
2050 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	135.600	135.600	0
2052 Criação de Rotas Turísticas	6.600	6.600	0
2120 Manutenção das Ações Voltadas à Avaliação de Desempenho do Magistério	10.000	0	10.000
2121 Manutenção das Ações da Área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da sua Família	10.000	0	10.000
2126 Manutenção das Ações Voltadas a Projetos Culturais, com Valorização do Folclore e Artesanatos Locais	5.000	5.000	0
02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	4.200.060	3.444.600	755.460

1025 Construção da Destinação Final do Lixo	69.000	61.800	7.200
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	129.600	49.200	80.400
1027 Urbanização da Entrada da Cidade	25.800	0	25.800
1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	63.200	48.600	14.600
1029 Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna	133.200	4.400	128.800
1030 Construção de Praças e Calçadas	19.800	14.400	5.400
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1031 Construção do Pórtico da Entrada da Cidade	79.400	0	79.400
1032 Aquis. e/ou Desapropriação de Imóveis	24.000	24.000	0
1033 Const. e Melhoram. de Estradas Vicinais	42.000	31.200	10.800
1034 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	62.400	26.400	36.000
1035 Aquisição de Veículo Compactador de Lixo	81.800	0	81.800
1036 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	73.800	1.800	72.000
1037 Aquisição de Veículo	32.400	0	32.400
1081 Construção de Pórticos	90.000	0	90.000
1083 Construção de Pavimentação da Rua Manoel Anísio Marroques - Emenda Impositiva nº 03/2023	88.906	88.906	0
2053 Manutenção das Ações do Programa de Legalização de Prédios Públicos	23.400	23.400	0
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	2.554.294	2.488.694	65.600
2055 Manutenção da Iluminação Pública	416.460	416.400	60
2057 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	30.000	30.000	0
2058 Adequação e Modernização da Feira Livre	30.000	30.000	0
2059 Regularização Fundiária do Município	15.600	15.600	0
2060 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	32.400	32.400	0
2061 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	11.400	11.400	0
2062 Construção de Abrigos Rodoviários	25.200	0	25.200
2063 Arborizar e Reurbanizar as Ruas do Município	27.000	27.000	0
2122 Manutenção das Ações de Sinalização das Ruas	19.000	19.000	0
02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	1.459.900	1.287.900	172.000
1038 Construção, Melhorias e Limpeza de Fossas Sépticas	29.400	29.400	0
1039 Recuperação, Drenagem e Limpeza de Rios e Lagoas	13.800	13.800	0
1040 Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa - Sugador	159.200	151.800	7.400
1041 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	32.400	25.200	7.200
1042 Aquisição de Equipamentos de Produção	30.000	3.600	26.400
1043 Ampliação, Reforma e Revitalização do Mercado Público Municipal	8.400	0	8.400
1044 Construir e Equipar Abatedouro Público	24.600	0	24.600
1045 Construção do Mercado do Agricultor	14.400	0	14.400
1046 Construção de Unidades Sanitárias	37.800	12.000	25.800
1061 Implantação de Redes de Drenagens em Áreas Críticas	22.000	22.000	0
1062 Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	72.000	42.000	30.000
1063 Edificar e Estruturar Sistemas Integrados de Oferta de Recursos Hídricos	32.000	32.000	0
1064 Ampliação de Sistemas de Abastecimento de água Potável	37.000	37.000	0
2064 Manutenção das Ações dos Programas de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos	7.800	7.800	0
2065 Manutenção das Ações dos Projetos Ambientais e Urbanísticos nas Áreas do Município	6.600	6.600	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2066 Manutenção das Ações de Programas de Educação Ambiental	8.400	8.400	0
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	715.400	687.600	27.800
2068 Manutenção ds Ações da Feira Livre do Município	21.000	21.000	0
2069 Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar	19.200	19.200	0
2117 Incentivo à Reciclagem do Lixo, por Meio de Políticas Públicas e Consórcio - COPIRN	53.000	53.000	0
2119 Manutenção das Ações de Implantação do Cronograma Anual de Plantio	27.500	27.500	0
2123 Manut. das Ações em Áreas Resid. Comerc. Saneadas, com a Substit/Const. de Canos/Caixa Coletoras	24.000	24.000	0
2124 Manutenção das Ações do Sist. de Esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas em Prédios Públicos	40.000	40.000	0
2125 Manutenção das Ações Voltadas a Projeto Educacional "Pequeno Agricultor"	14.000	14.000	0
2135 Reforma do Barreiro na Associação São Vicente - Emenda Impositiva nº 02/2023	10.000	10.000	0
02.007 Fundo Municipal de Cultura	261.400	114.400	147.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura	104.400	104.400	0
2071 Manutenção das Ações do Auxílio Quadriilha e do Auxílio Arraiá	80.800	10.000	70.800
2072 Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manutenção de Agentes	76.200	0	76.200
02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	558.944	526.520	32.424

1047 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	51.600	33.600	18.000
1048 Regularização Fundiária de Moradias	7.800	7.800	0
1049 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Ajuda Financeira	81.600	81.600	0
1077 Reformar Prédio da Sede do Conselho Tutelar	35.000	35.000	0
2073 Manutenção do Conselho Municipal de Direito ao Idoso	10.200	10.200	0
2074 Manutenção do conselho Municipal dos Direitos às Pessoas com Deficiência	7.200	7.200	0
2075 Manutenção do Conselho Tutelar	195.600	195.600	0
2076 Manutenção dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente	14.400	14.400	0
2077 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	14.424	0	14.424
2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Habitação	57.120	57.120	0
2079 Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social	6.600	6.600	0
2080 Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social	8.400	8.400	0
2081 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	11.400	11.400	0
2082 Manutenção do Conselho de Assistência Social	12.000	12.000	0
2083 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	9.600	9.600	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2142 Contribuição à APAE - Emenda Aditiva 10/2023	36.000	36.000	0
02.009 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
9001 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
03.001 Fundo Municipal de Saúde	8.405.485	49.200	8.356.285
1050 Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	169.800	0	169.800
1051 Aquisição de Veículos	276.400	0	276.400
1052 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Municipal	599.300	0	599.300
1053 Aquisição de Equipamentos em Geral	167.400	0	167.400
1079 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	100.000	0	100.000
1082 Construção da Sala de Raio-X - Emenda Impositiva nº 01/2023	100.000	0	100.000
1084 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 07/2023	39.782	0	39.782
2084 Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde	446.000	0	446.000
2085 Implantação do PIUBS/Programa de Informação de Unidades Básicas de Saúde	81.800	0	81.800
2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.162.018	0	3.162.018
2087 Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde	14.400	600	13.800
2088 Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas	526.204	0	526.204
2089 Capacitação dos Servidores da Saúde	41.600	0	41.600
2090 Rateio para Participação em Consórcio Público - COPIRN	164.400	0	164.400
2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.347.100	0	1.347.100
2092 Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão	15.600	0	15.600
2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	492.600	0	492.600
2094 Manutenção das Ações do Programa Qualifar	33.600	0	33.600
2095 Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	111.600	0	111.600
2096 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde (Endemias)	188.800	0	188.800
2097 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	49.800	48.600	1.200
2130 Manutenção de Ações de Incentivo à Ações de Assistência à Mulher e ao Homem	21.000	0	21.000
2131 Manutenção das Ações Voltadas aos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares do Município	26.000	0	26.000
2132 Manutenção das Ações da implantação de Ponto de Apoio para Equipes de Saúde na Zona Rural	38.000	0	38.000
2134 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	36.000	0	36.000
2136 Manutenção das Ações do Previne Brasil	116.500	0	116.500
2138 Realização de Consultas Especializadas - Emenda Impositiva nº 05/2023	9.945	0	9.945
2139 Realização de Exames de Alta Complexidade - Emenda Impositiva 05/2023	9.945	0	9.945
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2140 Custeio da Unidade Básica da Comunidade Pelo Sinal 1 - Emenda Impositiva nº 06/2023	19.891	0	19.891
04.001 Fundo Municipal de Assistência Social	1.869.852	1.003.200	866.652
1054 Construção do Centro de convivência para Idosos	167.400	0	167.400
1055 Reforma do Prédio onde funciona os SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	39.000	0	39.000
1057 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	44.352	25.800	18.552
2098 Serviço de Proteção Social Básico e Ações ao Idoso - ASEI	10.200	0	10.200
2099 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	13.800	13.800	0
2100 Manutenção do Programa BPC na Escola	6.600	0	6.600
2101 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	36.600	0	36.600
2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	654.600	654.600	0

2103 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão Descentralizada do SUAS	45.900	0	45.900
2104 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão e de Vigilância Social, no âmbito do SUAS	12.000	0	12.000
2105 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	27.000	0	27.000
2106 Manutenção da Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	75.000	0	75.000
2107 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	229.800	0	229.800
2108 Pactuação de Convênios e Serviços - PSEAC	30.600	14.400	16.200
2109 Promoção de Educação Profissional à População	12.600	7.200	5.400
2110 Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	10.800	10.800	0
2111 Concessão de Auxílio Funeral	69.600	69.600	0
2112 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	84.600	84.600	0
2113 Manutenção das Atividades do Programa Socioassistencial	25.200	25.200	0
2114 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	13.800	600	13.200
2115 Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	163.800	0	163.800
2116 Manutenção das Ações de Outros Programas Sociais	9.600	9.600	0
2133 Manutenção das Ações do Programa de Doação de Cestas Básicas às Famílias com Risco Social	87.000	87.000	0
Total:	32.984.353	15.211.732	17.772.621

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		23.548.177	12.146.014	11.402.163
	Fiscal	15.064.354	10.840.594	4.223.760
	Seguridade Social	8.483.823	1.305.420	7.178.403
4 Despesas de Capital		9.136.176	2.765.718	6.370.458
	Fiscal	6.986.118	2.673.418	4.312.700
	Seguridade Social	2.150.058	92.300	2.057.758
9 Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
Total		32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:		22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:		10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		296.481	206.081	90.400
	Fiscal	180.481	154.481	26.000
	Seguridade Social	116.000	51.600	64.400
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		164.400	0	164.400
	Seguridade Social	164.400	0	164.400
90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.223.472	14.705.651	17.517.821
	Fiscal	21.869.991	13.359.531	8.510.460
	Seguridade Social	10.353.481	1.346.120	9.007.361
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
Total		32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:		22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:		10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.124.280	809.800	1.314.480
	Fiscal	990.880	771.400	219.480
	Seguridade Social	1.133.400	38.400	1.095.000
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		120	120	0
	Seguridade Social	120	120	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.103.108	3.751.800	4.351.308
	Fiscal	5.711.608	3.361.800	2.349.808
	Seguridade Social	2.391.500	390.000	2.001.500
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.575.080	1.387.400	1.187.680
	Fiscal	1.710.680	1.311.200	399.480
	Seguridade Social	864.400	76.200	788.200
14 DIÁRIAS - CIVIL		139.460	86.000	53.460

	Fiscal	83.500	70.900	12.600
	Seguridade Social	55.960	15.100	40.860
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		195.000	1.000	194.000
	Fiscal	4.000	1.000	3.000
	Seguridade Social	191.000	0	191.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.400	3.000	5.400
	Fiscal	8.400	3.000	5.400
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.600	18.600	0
	Fiscal	18.600	18.600	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		3.083.790	1.307.413	1.776.377
	Fiscal	1.865.933	1.146.813	719.120
	Seguridade Social	1.217.857	160.600	1.057.257
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		122.300	80.100	42.200
	Fiscal	114.500	76.500	38.000
	Seguridade Social	7.800	3.600	4.200
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		314.800	225.400	89.400
	Fiscal	82.400	64.400	18.000
	Seguridade Social	232.400	161.000	71.400
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		77.800	59.800	18.000
	Fiscal	47.200	43.600	3.600
	Seguridade Social	30.600	16.200	14.400
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		37.600	16.200	21.400
	Fiscal	29.000	16.200	12.800
	Seguridade Social	8.600	0	8.600
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		478.840	224.500	254.340
	Fiscal	311.240	175.900	135.340
	Seguridade Social	167.600	48.600	119.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.331.198	2.934.300	1.396.898
	Fiscal	2.913.740	2.736.300	177.440
	Seguridade Social	1.417.458	198.000	1.219.458
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		411.500	291.400	120.100
	Fiscal	313.800	274.600	39.200
	Seguridade Social	97.700	16.800	80.900
41 CONTRIBUIÇÕES		254.481	199.481	55.000
	Fiscal	156.481	154.481	2.000
	Seguridade Social	98.000	45.000	53.000
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		42.000	6.600	35.400
	Fiscal	24.000	0	24.000
	Seguridade Social	18.000	6.600	11.400
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		18.600	7.200	11.400
	Fiscal	6.600	5.400	1.200
	Seguridade Social	12.000	1.800	10.200
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		249.600	247.800	1.800
	Fiscal	247.800	247.800	0
	Seguridade Social	1.800	0	1.800
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		227.200	212.200	15.000
	Fiscal	145.600	140.200	5.400
	Seguridade Social	81.600	72.000	9.600
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		15.600	7.800	7.800
	Fiscal	7.200	6.000	1.200
	Seguridade Social	8.400	1.800	6.600
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.733.520	1.183.202	3.550.318
	Fiscal	3.561.120	1.150.802	2.410.318
	Seguridade Social	1.172.400	32.400	1.140.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.288.315	879.116	2.409.199
	Fiscal	2.460.257	838.616	1.621.641
	Seguridade Social	828.058	40.500	787.558
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		164.400	0	164.400
	Seguridade Social	164.400	0	164.400
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		486.000	486.000	0
	Fiscal	486.000	486.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		120.000	53.000	67.000
	Fiscal	58.800	41.600	17.200
	Seguridade Social	61.200	11.400	49.800
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		901.361	329.300	572.061
	Fiscal	582.533	280.300	302.233
	Seguridade Social	318.828	49.000	269.828
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		69.200	35.000	34.200
	Fiscal	40.400	27.200	13.200
	Seguridade Social	28.800	7.800	21.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		68.200	44.200	24.000
	Fiscal	44.200	39.400	4.800
	Seguridade Social	24.000	4.800	19.200
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
Total		32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:		22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:		10.633.881	1.397.720	9.236.161
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		23.548.177	12.146.014	11.402.163
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.328.596	6.111.400	7.217.196
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.328.596	6.111.400	7.217.196
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.124.280	809.800	1.314.480
	Fiscal	990.880	771.400	219.480
	Seguridade Social	1.133.400	38.400	1.095.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		8.103.108	3.751.800	4.351.308
	Fiscal	5.711.608	3.361.800	2.349.808
	Seguridade Social	2.391.500	390.000	2.001.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.575.080	1.387.400	1.187.680
	Fiscal	1.710.680	1.311.200	399.480
	Seguridade Social	864.400	76.200	788.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		195.000	1.000	194.000
	Fiscal	4.000	1.000	3.000
	Seguridade Social	191.000	0	191.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		59.400	24.800	34.600
	Fiscal	34.200	19.400	14.800
	Seguridade Social	25.200	5.400	19.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		203.528	92.400	111.128
	Fiscal	133.800	87.000	46.800
	Seguridade Social	69.728	5.400	64.328
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		68.200	44.200	24.000
	Fiscal	44.200	39.400	4.800
	Seguridade Social	24.000	4.800	19.200
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		18.600	18.600	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.600	18.600	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.600	18.600	0
	Fiscal	18.600	18.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.200.981	6.016.014	4.184.967
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		296.481	206.081	90.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		254.481	199.481	55.000
	Fiscal	156.481	154.481	2.000
	Seguridade Social	98.000	45.000	53.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		42.000	6.600	35.400
	Fiscal	24.000	0	24.000
	Seguridade Social	18.000	6.600	11.400
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		164.400	0	164.400

3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		164.400	0	164.400
	Seguridade Social	164.400	0	164.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.740.100	5.809.933	3.930.167
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		120	120	0
	Seguridade Social	120	120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		139.460	86.000	53.460
	Fiscal	83.500	70.900	12.600
	Seguridade Social	55.960	15.100	40.860
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.400	3.000	5.400
	Fiscal	8.400	3.000	5.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.986.190	1.275.613	1.710.577
	Fiscal	1.795.733	1.117.413	678.320
	Seguridade Social	1.190.457	158.200	1.032.257
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		122.300	80.100	42.200
	Fiscal	114.500	76.500	38.000
	Seguridade Social	7.800	3.600	4.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		314.800	225.400	89.400
	Fiscal	82.400	64.400	18.000
	Seguridade Social	232.400	161.000	71.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		77.800	59.800	18.000
	Fiscal	47.200	43.600	3.600
	Seguridade Social	30.600	16.200	14.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		37.600	16.200	21.400
	Fiscal	29.000	16.200	12.800
	Seguridade Social	8.600	0	8.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		424.040	201.500	222.540
	Fiscal	271.440	154.100	117.340
	Seguridade Social	152.600	47.400	105.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		4.261.798	2.902.700	1.359.098
	Fiscal	2.865.940	2.706.500	159.440
	Seguridade Social	1.395.858	196.200	1.199.658
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		411.500	291.400	120.100
	Fiscal	313.800	274.600	39.200
	Seguridade Social	97.700	16.800	80.900
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		18.600	7.200	11.400
	Fiscal	6.600	5.400	1.200
	Seguridade Social	12.000	1.800	10.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		249.600	247.800	1.800
	Fiscal	247.800	247.800	0
	Seguridade Social	1.800	0	1.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		227.200	212.200	15.000
	Fiscal	145.600	140.200	5.400
	Seguridade Social	81.600	72.000	9.600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		15.600	7.800	7.800
	Fiscal	7.200	6.000	1.200
	Seguridade Social	8.400	1.800	6.600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		60.600	28.200	32.400
	Fiscal	24.600	22.200	2.400
	Seguridade Social	36.000	6.000	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		315.292	129.900	185.392
	Fiscal	151.792	100.300	51.492
	Seguridade Social	163.500	29.600	133.900
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		69.200	35.000	34.200
	Fiscal	40.400	27.200	13.200
	Seguridade Social	28.800	7.800	21.000
4 Despesas de Capital		9.136.176	2.765.718	6.370.458
4.4 INVESTIMENTO		8.626.176	2.255.718	6.370.458
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.626.176	2.255.718	6.370.458
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		97.600	31.800	65.800
	Fiscal	70.200	29.400	40.800

	Seguridade Social	27.400	2.400	25.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		54.800	23.000	31.800
	Fiscal	39.800	21.800	18.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	15.000	1.200	13.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		69.400	31.600	37.800
	Fiscal	47.800	29.800	18.000
	Seguridade Social	21.600	1.800	19.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.733.520	1.183.202	3.550.318
	Fiscal	3.561.120	1.150.802	2.410.318
	Seguridade Social	1.172.400	32.400	1.140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.288.315	879.116	2.409.199
	Fiscal	2.460.257	838.616	1.621.641
	Seguridade Social	828.058	40.500	787.558
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		382.541	107.000	275.541
	Fiscal	296.941	93.000	203.941
	Seguridade Social	85.600	14.000	71.600
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.000	24.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		486.000	486.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		486.000	486.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		486.000	486.000	0
	Fiscal	486.000	486.000	0
9 Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
Total		32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:		22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:		10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Legislativo		135.000		
01 Poder Legislativo		135.000		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	135.000		
Poder Executivo		8.491.176		
02 Poder Executivo		6.391.442		
	02.002 Gabinete do Prefeito	533.396		
	02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças	925.416		
	02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura	3.098.600		
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	1.118.706		
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	537.200		
	02.007 Fundo Municipal de Cultura	13.800		
	02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	164.324		
03 Fundo Municipal de Saúde		1.755.982		
	03.001 Fundo Municipal de Saúde	1.755.982		
04 Fundo Municipal de Assistência Social		343.752		
	04.001 Fundo Municipal de Assistência Social	343.752		
Total		8.626.176		

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0004 Controle e Legalidade na Gestão			199.400	123.200	76.200
	02.002 Gabinete do Prefeito		69.200	69.200	0

		2002 Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município	69.200	69.200	0
	02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças		54.000	54.000	0
		2009 Contribuição à FEMURN, à CNM e à AMCEVALE	54.000	54.000	0
	02.007 Fundo Municipal de Cultura		76.200	0	76.200
		2072 Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manutenção de Agentes	76.200	0	76.200
0005 Modernização da Gestão Pública Ambiental			149.500	142.300	7.200
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		69.000	61.800	7.200
		1025 Construção da Destinação Final do Lixo	69.000	61.800	7.200
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		80.500	80.500	0
		2117 Incentivo à Reciclagem do Lixo, por Meio de Políticas Públicas e Consórcio - COPIRN	53.000	53.000	0
		2119 Manutenção das Ações de Implantação do Cronograma Anual de Plantio	27.500	27.500	0
0006 Valorização do Servidor Público Municipal			50.000	50.000	0
	02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças		50.000	50.000	0
		2010 Promoção de Concurso Público	50.000	50.000	0
0008 Gestão Fiscal Eficiente			1.153.200	1.153.200	0
	02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças		1.153.200	1.153.200	0
		1006 Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos	123.600	123.600	0
		1010 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	13.800	13.800	0
		1011 Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	37.200	37.200	0
		1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	306.000	306.000	0
		1013 Parcelamento de Dívida - CAERN	14.400	14.400	0
		2011 Recolhimento do PASEP corrente	244.200	244.200	0
		2012 Recolhimento das Contribuições Correntes	414.000	414.000	0
0009 Gestão Financeira de Qualidade			45.600	43.200	2.400
	02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças		45.600	43.200	2.400
		2015 Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos	45.600	43.200	2.400
0010 Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação			1.431.918	17.400	1.414.518
	02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura		1.431.918	17.400	1.414.518
		1014 Modernização e Salas de Informática	42.000	0	42.000
		1015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental	513.800	0	513.800
		1016 Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital	13.800	13.800	0
		1018 Aquisição de Transporte Escolar - Infantil	166.200	0	166.200
		1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas	360.166	0	360.166
		1020 Modernização de Sala de Informática	57.000	0	57.000
		1065 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Fundamental	42.000	0	42.000
		1066 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Infantil	32.000	0	32.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1067 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Infantil	32.000	0	32.000
		1068 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Fundamental	17.000	0	17.000
		1069 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Fundamental	22.000	0	22.000
		1070 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Infantil	12.000	0	12.000
		2019 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	28.800	0	28.800
		2020 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	19.800	0	19.800
		2021 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental	9.552	0	9.552
		2022 Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolar Fundamental	6.000	0	6.000
		2040 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens - EJA	28.800	2.400	26.400
		2045 Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de Alimentação Escolar/CACS-FUNDEB	9.000	1.200	7.800
		2120 Manutenção das Ações Voltadas à Avaliação de Desempenho do Magistério	10.000	0	10.000
		2121 Manutenção das Ações da Área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da sua Família	10.000	0	10.000
0012 Modernização e Estruturação das Atividades Culturais			936.401	878.200	58.201
	02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura		936.401	878.200	58.201
		1022 Implantação do Arquivo Público Municipal	39.601	25.800	13.801
		2046 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	896.800	852.400	44.400
0015 Saneamento Básico e Saúde			121.800	90.600	31.200
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		72.000	42.000	30.000
		1062 Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	72.000	42.000	30.000
	03.001 Fundo Municipal de Saúde		49.800	48.600	1.200
		2097 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	49.800	48.600	1.200
0016 Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos			141.800	60.000	81.800
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		141.800	60.000	81.800

		1035 Aquisição de Veículo Compactador de Lixo	81.800	0	81.800
		2057 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	30.000	30.000	0
		2058 Adequação e Modernização da Feira Livre	30.000	30.000	0
0017 Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras			73.800	1.800	72.000
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		73.800	1.800	72.000
		1036 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	73.800	1.800	72.000
0018 Prog.de Estruturação das Vias Públicas e Integração Urbana e Rural			315.906	186.706	129.200
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		307.506	186.706	120.800
		1026 Constução e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	129.600	49.200	80.400
		1027 Urbanização da Entrada da Cidade	25.800	0	25.800
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	63.200	48.600	14.600
		1083 Construção de Pavimentação da Rua Manoel Anísio	88.906	88.906	0
		Marroques - Emenda Impositiva nº 03/2023			
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		8.400	0	8.400
		1043 Ampliação, Reforma e Revitalização do Mercado Público Municipal	8.400	0	8.400
0019 Estruturação e Modernização da Secretaria de Agricultura			30.000	3.600	26.400
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		30.000	3.600	26.400
		1042 Aquisição de Equipamentos de Produção	30.000	3.600	26.400
0022 Reintegrando e Dignificando o Cidadão			61.981	61.981	0
	02.002 Gabinete do Prefeito		61.981	61.981	0
		2003 Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	22.200	22.200	0
		2137 Contribuição a Entidades Sociais, Sindicatos e Associações - Emenda Impositiva nº 04/2023	39.781	39.781	0
0024 Extensao Rural			24.600	0	24.600
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		24.600	0	24.600
		1044 Construir e Equipar Abatedouro Público	24.600	0	24.600
0026 Transportes			274.200	241.600	32.600
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		115.000	89.800	25.200
		2060 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	32.400	32.400	0
		2061 Melhoramento da Infraestruturra do Trânsito	11.400	11.400	0
		2062 Construção de Abrigos Rodoviários	25.200	0	25.200
		2063 Arborizar e Reurbanizar as Ruas do Município	27.000	27.000	0
		2122 Manutenção das Ações de Sinalização das Ruas	19.000	19.000	0
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		159.200	151.800	7.400
		1040 Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa - Sugador	159.200	151.800	7.400
0027 Esporte e Lazer			540.000	349.900	190.100
	02.002 Gabinete do Prefeito		540.000	349.900	190.100
		1002 Reforma de Quadras	53.900	51.400	2.500
		1003 Construção da Arena Esportiva	187.700	168.500	19.200
		1004 Revitalização do Ginásio Poliesportivo	138.400	0	138.400
		1075 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	30.000	0	30.000
		2128 Manutenção de Ações, Voltadas à Prática Esportiva de Artes Marciais	30.000	30.000	0
		2141 Bolsa Atleta - Emenda Aditiva nº 09/2023	100.000	100.000	0
0075 Saúde			799.100	0	799.100
	03.001 Fundo Municipal de Saúde		799.100	0	799.100
		1079 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	100.000	0	100.000
		2084 Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde	446.000	0	446.000
		2092 Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão	15.600	0	15.600
		2130 Manutenção de Ações de Incentivo à Ações de Assistência à Mulher e ao Homem	21.000	0	21.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2131 Manutenção das Ações Voltadas aos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares do Município	26.000	0	26.000
		2132 Manutenção das Ações da implantação de Ponto de Apoio para Equipes de Saúde na Zona Rural	38.000	0	38.000
		2134 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	36.000	0	36.000
		2136 Manutenção das Ações do Previne Brasil	116.500	0	116.500
0094 Assistência à Criança e ao Adolescente			249.000	210.000	39.000
	02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		210.000	210.000	0
		2075 Manutenção do Conselho Tutelar	195.600	195.600	0
		2076 Manutenção dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente	14.400	14.400	0

	04.001 Fundo Municipal de Assistência Social		39.000	0	39.000
		1055 Reforma do Prédio onde funciona os SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	39.000	0	39.000
0095 Assistência ao Idoso			10.200	10.200	0
	02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		10.200	10.200	0
		2073 Manutenção do Conselho Municipal de Direito ao Idoso	10.200	10.200	0
1001 Modernização Administrativa			4.053.187	2.971.835	1.081.352
	02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças		2.998.435	2.723.035	275.400
		1007 Instalação, com Equipamentos e Materiais Permanentes, na Prefeitura Municipal	76.200	62.400	13.800
		1008 Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal	223.600	165.400	58.200
		1009 Construção de um Centro Administrativo	80.200	0	80.200
		1059 Construção do Almoarifado Municipal	50.000	0	50.000
		1060 Construção de Arquivo para Documentos Municipais	123.400	118.400	5.000
		2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.422.235	2.354.035	68.200
		2014 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	22.800	22.800	0
	02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura		346.952	140.600	206.352
		1024 Construção de um Mercado de Artesanato	206.352	0	206.352
		2047 Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais	5.000	5.000	0
		2050 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	135.600	135.600	0
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		378.200	42.200	336.000
		1029 Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna	133.200	4.400	128.800
		1030 Construção de Praças e Calçadas	19.800	14.400	5.400
		1031 Construção do Pórtico da Entrada da Cidade	79.400	0	79.400
		1037 Aquisição de Veículo	32.400	0	32.400
		1081 Construção de Pórticos	90.000	0	90.000
		2053 Manutenção das Ações do Programa de Legalização de Prédios Públicos	23.400	23.400	0
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		80.400	66.000	14.400
		1038 Construção, Melhorias e Limpeza de Fossas Sépticas	29.400	29.400	0
		1039 Recuperação, Drenagem e Limpeza de Rios e Lagoas	13.800	13.800	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1045 Construção do Mercado do Agricultor	14.400	0	14.400
		2064 Manutenção das Ações dos Programas de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos	7.800	7.800	0
		2065 Manutenção das Ações dos Projetos Ambientais e Urbanísticos nas Áreas do Município	6.600	6.600	0
		2066 Manutenção das Ações de Programas de Educação Ambiental	8.400	8.400	0
	03.001 Fundo Municipal de Saúde		81.800	0	81.800
		2085 Implantação do PIUBS/Programa de Informação de Unidades Básicas de Saúde	81.800	0	81.800
	04.001 Fundo Municipal de Assistência Social		167.400	0	167.400
		1054 Construção do Centro de convivência para Idosos	167.400	0	167.400
1002 Gestão Fiscal Participativa			30.000	12.000	18.000
	02.002 Gabinete do Prefeito		12.000	12.000	0
		2006 Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo	12.000	12.000	0
	02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura		18.000	0	18.000
		2016 Investimento em Comunicação Social	18.000	0	18.000
1003 Gestão Responsável			1.479.000	1.444.000	35.000
	02.002 Gabinete do Prefeito		715.600	715.600	0
		2004 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita	715.600	715.600	0
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		15.600	15.600	0
		2059 Regularização Fundiária do Município	15.600	15.600	0
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		747.800	712.800	35.000
		1041 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	32.400	25.200	7.200
		2067 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	715.400	687.600	27.800
1004 Controle de Eficiência na Gestão			126.200	126.200	0
	02.002 Gabinete do Prefeito		94.200	94.200	0
		2005 Manutenção das Ações da Controladoria	94.200	94.200	0
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		32.000	32.000	0
		1063 Edificar e Estruturar Sistemas Integrados de Oferta de Recursos Hídricos	32.000	32.000	0
1005 Garantia de		Direitos e Políticas Sociais	243.920	243.920	0
	02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		156.920	156.920	0

		1077 Reformar Prédio da Sede do Conselho Tutelar	35.000	35.000	0
		2074 Manutenção do conselho Municipal dos Direitos às Pessoas com Deficiência	7.200	7.200	0
		2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Habitação	57.120	57.120	0
		2082 Manutenção do Conselho de Assistência Social	12.000	12.000	0
		2083 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	9.600	9.600	0
		2142 Contribuição à APAE - Emenda Aditiva 10/2023	36.000	36.000	0
	04.001 Fundo Municipal de Assistência Social		87.000	87.000	0
		2133 Manutenção das Ações do Programa de Doação de Cestas Básicas às Famílias com Risco Social	87.000	87.000	0
			1.796.400	1.796.400	0
1006 Fortalecimento do Legislativo					
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.796.400	1.796.400	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.796.400	1.796.400	0
2002 Gestão da Política Municipal de Assistência Social			1.698.876	1.024.200	674.676
	02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		122.424	108.000	14.424
		1049 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Ajuda Financeira	81.600	81.600	0
		2077 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	14.424	0	14.424
		2079 Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social	6.600	6.600	0
		2080 Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social	8.400	8.400	0
		2081 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	11.400	11.400	0
	04.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.576.452	916.200	660.252
		1057 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	44.352	25.800	18.552
		2098 Serviço de Proteção Social Básico e Ações ao Idoso - ASEI	10.200	0	10.200
		2099 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	13.800	13.800	0
		2100 Manutenção do Programa BPC na Escola	6.600	0	6.600
		2101 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	36.600	0	36.600
		2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	654.600	654.600	0
		2103 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão Descentralizada do SUAS	45.900	0	45.900
		2104 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão e de Vigilância Social, no âmbito do SUAS	12.000	0	12.000
		2105 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	27.000	0	27.000
		2106 Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	75.000	0	75.000
		2107 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	229.800	0	229.800
		2108 Pactuação de Convênios e Serviços - PSEAC	30.600	14.400	16.200
		2109 Promoção de Educação Profissional à População	12.600	7.200	5.400
		2110 Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	10.800	10.800	0
		2111 Concessão de Auxílio Funeral	69.600	69.600	0
		2112 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	84.600	84.600	0
		2113 Manutenção das Atividades do Programa Socioassistencial	25.200	25.200	0
		2114 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	13.800	600	13.200
		2115 Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	163.800	0	163.800
		2116 Manutenção das Ações de Outros Programas Sociais	9.600	9.600	0
2006 Educação de Qualidade			5.230.629	3.000	5.227.629
	02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura		5.230.629	3.000	5.227.629
		1017 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	944.860	0	944.860
		1021 Construção de Escola da Educação Infantil I	215.600	0	215.600
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1085 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 08/2023	39.781	0	39.781
		2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	253.169	0	253.169
		2018 Formação e Aprimoramento Profissional	12.000	0	12.000
		2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	768.193	0	768.193
		2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	275.400	0	275.400
		2025 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PETERN Fundamental	27.000	0	27.000
		2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	28.800	0	28.800
		2027 Administração do Programa de Alfabetização Solidária Fundamental	12.600	0	12.600
		2028 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Fundamental	51.120	0	51.120
		2029 Manutenção de Outros Programas do FNDE	19.200	0	19.200
		2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	903.419	0	903.419
		2031 Manutenção do Programa Auxílio Universitário	5.400	3.000	2.400
		2032 Manutenção das Ações da Educação Infantil	204.000	0	204.000
		2033 Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil	41.952	0	41.952

		2034 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	29.400	0	29.400
		2035 Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	5.400	0	5.400
		2036 Manutenção das Ações do Ensino infantil - FUNDEB 70%	703.935	0	703.935
		2037 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	412.800	0	412.800
		2038 Manutenção de Outros Programas do FNDE - Ensino Infantil	42.000	0	42.000
		2039 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Infantil	12.600	0	12.600
		2041 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000	0	12.000
		2042 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	136.200	0	136.200
		2043 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	67.200	0	67.200
		2044 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	6.600	0	6.600
2007 Valorizando à Cultura			325.200	254.400	70.800
	02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura		140.000	140.000	0
		1023 Aquis.de Equipamentos da Banda Marcial	25.800	25.800	0
		1071 Aquisição de Instrumentos Musicais para os Programas com Jovens	32.000	32.000	0
		1072 Criar e Equipar o Coral Municipal	22.000	22.000	0
		2048 Instalação/Manutenção da Banda Marcial	39.600	39.600	0
		2049 Concessão de Subsídio Mensal, Através de Subvenções Sociais	9.000	9.000	0
		2052 Criação de Rotas Turísticas	6.600	6.600	0
		2126 Manutenção das Ações Voltadas a Projetos Culturais, com Valorização do Folclore e Artesanatos Locais	5.000	5.000	0

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.007 Fundo Municipal de Cultura		185.200	114.400	70.800
		2070 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura	104.400	104.400	0
		2071 Manutenção das Ações do Auxílio Quadrilha e do Auxílio Arraiá	80.800	10.000	70.800
2008 Juventude Ativa			234.196	183.996	50.200
	02.002 Gabinete do Prefeito		234.196	183.996	50.200
		1005 Construção do Complexo Esportivo e de Lazer	73.996	23.796	50.200
		2007 Manutenção das Ações da Coordenação de Esporte Lazer e Juventude	99.600	99.600	0
		2008 Organização de Eventos, Torneios e Programas Esportivos	60.600	60.600	0
2010 Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica			3.121.154	3.008.694	112.460
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		3.099.154	2.986.694	112.460
		1032 Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	24.000	24.000	0
		1033 Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	42.000	31.200	10.800
		1034 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	62.400	26.400	36.000
		2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	2.554.294	2.488.694	65.600
		2055 Manutenção da Iluminação Pública	416.460	416.400	60
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		22.000	22.000	0
		1061 Implantação de Redes de Drenagens em Áreas Críticas	22.000	22.000	0
2011 Agricultura Fortalecida			64.200	64.200	0
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		64.200	64.200	0
		2068 Manutenção ds Ações da Feira Livre do Município	21.000	21.000	0
		2069 Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar	19.200	19.200	0
		2125 Manutenção das Ações Voltadas a Projeto Educacional "Pequeno Agricultor"	14.000	14.000	0
		2135 Reforma do Barreiro na Associação São Vicente - Emenda Impositiva nº 02/2023	10.000	10.000	0
2015 Saúde para Todos			7.140.785	600	7.140.185
	03.001 Fundo Municipal de Saúde		7.140.785	600	7.140.185
		1050 Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	169.800	0	169.800
		1051 Aquisição de Veículos	276.400	0	276.400
		1052 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Municipal	599.300	0	599.300
		1053 Aquisição de Equipamentos em Geral	167.400	0	167.400
		1082 Construção da Sala de Raio-X - Emenda Impositiva nº 01/2023	100.000	0	100.000
		1084 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 07/2023	39.782	0	39.782
		2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.162.018	0	3.162.018
		2087 Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde	14.400	600	13.800
		2088 Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas	526.204	0	526.204
		2089 Capacitação dos Servidores da Saúde	41.600	0	41.600

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2090 Rateio para Participação em Consórcio Público - COPIRN	164.400	0	164.400
		2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da	1.347.100	0	1.347.100

		APS - Capitação Ponderada			
		2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	492.600	0	492.600
		2138 Realização de Consultas Especializadas - Emenda Impositiva nº 05/2023	9.945	0	9.945
		2139 Realização de Exames de Alta Complexidade - Emenda Impositiva 05/2023	9.945	0	9.945
		2140 Custeio da Unidade Básica da Comunidade Pelo Sinal 1 - Emenda Impositiva nº 06/2023	19.891	0	19.891
2016 Organização da Assistência Farmacêutica			145.200	0	145.200
	03.001 Fundo Municipal de Saúde		145.200	0	145.200
		2094 Manutenção das Ações do Programa Qualifar	33.600	0	33.600
		2095 Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	111.600	0	111.600
2017 Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde			188.800	0	188.800
	03.001 Fundo Municipal de Saúde		188.800	0	188.800
		2096 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde (Endemias)	188.800	0	188.800
2018 Morar Melhor			198.200	154.400	43.800
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		138.800	113.000	25.800
		1046 Construção de Unidades Sanitárias	37.800	12.000	25.800
		1064 Ampliação de Sistemas de Abastecimento de água Potável	37.000	37.000	0
		2123 Manut. das Ações em Áreas Resid. Comerc.	24.000	24.000	0
		Saneadas, com a Substit/Const. de Canos/Caixa Coletoras			
		2124 Manutenção das Ações do Sist. de Esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas em Prédios Públicos	40.000	40.000	0
	02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		59.400	41.400	18.000
		1047 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	51.600	33.600	18.000
		1048 Regularização Fundiária de Moradias	7.800	7.800	0
9999 Reserva de Contingencia			300.000	300.000	0
	02.009 Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
		9001 Reserva de Contigência	300.000	300.000	0
Total			32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:			22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:			10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Poder Legislativo		1.796.400	1.796.400	0
	Fiscal	1.796.400	1.796.400	0
02 - Poder Executivo		20.912.616	12.362.932	8.549.684
	Fiscal	20.504.272	11.969.012	8.535.260
	Seguridade Social	408.344	393.920	14.424
03 - Fundo Municipal de Saúde		8.405.485	49.200	8.356.285
	Fiscal	49.800	48.600	1.200
	Seguridade Social	8.355.685	600	8.355.085
04 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.869.852	1.003.200	866.652
	Seguridade Social	1.869.852	1.003.200	866.652
Total		32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:		22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:		10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.796.400	1.796.400	0
	Fiscal	1.796.400	1.796.400	0
02.002 Gabinete do Prefeito		1.727.177	1.486.877	240.300
	Fiscal	1.727.177	1.486.877	240.300
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças		4.301.235	4.023.435	277.800
	Fiscal	4.301.235	4.023.435	277.800
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura		8.103.900	1.179.200	6.924.700
	Fiscal	8.103.900	1.179.200	6.924.700
02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		4.200.060	3.444.600	755.460
	Fiscal	4.200.060	3.444.600	755.460
02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		1.459.900	1.287.900	172.000

	Fiscal	1.459.900	1.287.900	172.000
02.007 Fundo Municipal de Cultura		261.400	114.400	147.000
	Fiscal	261.400	114.400	147.000
02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		558.944	526.520	32.424
	Fiscal	150.600	132.600	18.000
	Seguridade Social	408.344	393.920	14.424
02.009 Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
03.001 Fundo Municipal de Saúde		8.405.485	49.200	8.356.285
	Fiscal	49.800	48.600	1.200
	Seguridade Social	8.355.685	600	8.355.085
04.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.869.852	1.003.200	866.652
	Seguridade Social	1.869.852	1.003.200	866.652
Total		32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:		22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:		10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Poder Legislativo			1.796.400	1.796.400	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.796.400	1.796.400	0
		Fiscal	1.796.400	1.796.400	0
02 Poder Executivo			20.912.616	12.362.932	8.549.684
	02.002 Gabinete do Prefeito		1.727.177	1.486.877	240.300
		Fiscal	1.727.177	1.486.877	240.300
	02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças		4.301.235	4.023.435	277.800
		Fiscal	4.301.235	4.023.435	277.800
	02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura		8.103.900	1.179.200	6.924.700
		Fiscal	8.103.900	1.179.200	6.924.700
	02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		4.200.060	3.444.600	755.460
		Fiscal	4.200.060	3.444.600	755.460
	02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		1.459.900	1.287.900	172.000
		Fiscal	1.459.900	1.287.900	172.000
	02.007 Fundo Municipal de Cultura		261.400	114.400	147.000
		Fiscal	261.400	114.400	147.000
	02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		558.944	526.520	32.424
		Fiscal	150.600	132.600	18.000
		Seguridade Social	408.344	393.920	14.424
	02.009 Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
03 Fundo Municipal de Saúde			8.405.485	49.200	8.356.285
	03.001 Fundo Municipal de Saúde		8.405.485	49.200	8.356.285
		Fiscal	49.800	48.600	1.200
		Seguridade Social	8.355.685	600	8.355.085
04 Fundo Municipal de Assistência Social			1.869.852	1.003.200	866.652
	04.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.869.852	1.003.200	866.652
		Seguridade Social	1.869.852	1.003.200	866.652
Total			32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:			22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:			10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			23.548.177	12.146.014	11.402.163
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.661.400	1.661.400	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.661.400	1.661.400	0
	02.002 - Gabinete do Prefeito		1.193.781	1.193.781	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.193.781	1.193.781	0
	02.003 - Sec.Mun.de Administração e Finanças		2.889.819	2.856.419	33.400
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.856.419	2.856.419	0

	17050000 Transferência dos Estados Referentes a	2.400	0	2.400
	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.000	0	31.000
02.004 - Sec.Mun.de Educação e Cultura		5.005.300	1.026.000	3.979.300
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.026.000	1.026.000	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.387.188	0	1.387.188
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	464.400	0	464.400
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.320.721	0	1.320.721
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	33.000	0	33.000
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.800	0	100.800
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	94.560	0	94.560
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	186.807	0	186.807
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	53.400	0	53.400
	15500000 Transferência do Salário-Educação	60.720	0	60.720
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.200	0	4.200
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.152	0	70.152
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.952	0	14.952
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	91.800	0	91.800
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	27.000	0	27.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	25.200	0	25.200
	17490000 Outras vinculações de transferências	44.400	0	44.400
02.005 - Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		3.057.354	3.013.294	44.060
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.013.294	3.013.294	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.000	0	32.000
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000	0	12.000
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60	0	60
02.006 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		922.700	902.700	20.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	902.700	902.700	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000
02.007 - Fundo Municipal de Cultura		247.600	100.600	147.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.600	100.600	0
	17490000 Outras vinculações de transferências	147.000	0	147.000
02.008 - Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		394.620	383.220	11.400
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	383.220	383.220	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.400	0	11.400
03.001 - Fundo Municipal de Saúde		6.649.503	43.200	6.606.303
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	43.200	43.200	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.389.799	0	3.389.799
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.637.728	0	2.637.728
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.600	0	15.600
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	156.000	0	156.000
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	200.000	0	200.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	102.000	0	102.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	500	0	500
	16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	62.400	0	62.400
	16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	276	0	276
	18800000 Recursos Próprios dos Consórcios	42.000	0	42.000
04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.526.100	965.400	560.700
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	965.400	965.400	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	560.700	0	560.700
4 Despesas de Capital		9.136.176	2.765.718	6.370.458
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		135.000	135.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	135.000	0
02.002 - Gabinete do Prefeito		533.396	293.096	240.300

	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	257.300	257.300	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	35.796	35.796	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.900	0	75.900
	17060000 Transferência Especial da União	164.400	0	164.400
02.003 - Sec.Mun.de Administração e Finanças		1.411.416	1.167.016	244.400
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.167.016	1.167.016	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.400	0	104.400
	17060000 Transferência Especial da União	66.600	0	66.600
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	67.400	0	67.400
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	0	6.000
02.004 - Sec.Mun.de Educação e Cultura		3.098.600	153.200	2.945.400
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	153.200	153.200	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	459.782	0	459.782
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.766	0	100.766
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.200	0	10.200
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	42.240	0	42.240
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.600	0	18.600
	15500000 Transferência do Salário-Educação	9.600	0	9.600

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.800	0	1.800
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	928.260	0	928.260
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	540.000	0	540.000
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	573.000	0	573.000
	15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	48.800	0	48.800
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.400	0	8.400
	17060000 Transferência Especial da União	6.000	0	6.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	122.400	0	122.400
	17490000 Outras vinculações de transferências	75.552	0	75.552
02.005 - Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		1.142.706	431.306	711.400
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	431.306	431.306	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	337.000	0	337.000
	17060000 Transferência Especial da União	301.800	0	301.800
	17490000 Outras vinculações de transferências	69.600	0	69.600
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	3.000
02.006 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		537.200	385.200	152.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	385.200	385.200	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	149.000	0	149.000
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	3.000
02.007 - Fundo Municipal de Cultura		13.800	13.800	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.800	13.800	0
02.008 - Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		164.324	143.300	21.024
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	143.300	143.300	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.024	0	3.024
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.000	0	18.000
03.001 - Fundo Municipal de Saúde		1.755.982	6.000	1.749.982
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	6.000	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	419.582	0	419.582

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	125.600	0	125.600
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000	0	600.000
	16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	120.000	0	120.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	121.200	0	121.200
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.000	0	120.000
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	240.000	0	240.000
	16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	3.600	0	3.600
04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		343.752	37.800	305.952
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.800	37.800	0

		1660000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.952	0	125.952
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	180.000	0	180.000
9 Reserva de Contingência			300.000	300.000	0
	02.009 - Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	300.000	0
Total			32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:			22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:			10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			23.548.177	12.146.014	11.402.163
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.328.596	6.111.400	7.217.196
		Fiscal	8.629.368	5.591.200	3.038.168
		Seguridade Social	4.699.228	520.200	4.179.028
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		18.600	18.600	0
		Fiscal	18.600	18.600	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.200.981	6.016.014	4.184.967
		Fiscal	6.416.386	5.230.794	1.185.592
		Seguridade Social	3.784.595	785.220	2.999.375
4 Despesas de Capital			9.136.176	2.765.718	6.370.458
	4 INVESTIMENTO		8.626.176	2.255.718	6.370.458
		Fiscal	6.476.118	2.163.418	4.312.700
		Seguridade Social	2.150.058	92.300	2.057.758
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		486.000	486.000	0
		Fiscal	486.000	486.000	0
9 Reserva de Contingência			300.000	300.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
Total			32.984.353	15.211.732	17.772.621
Fiscal:			22.350.472	13.814.012	8.536.460
Seguridade:			10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				23.548.177	12.146.014	11.402.163
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.328.596	6.111.400	7.217.196
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.111.400	6.111.400	0
			Fiscal	5.591.200	5.591.200	0
			Seguridade Social	520.200	520.200	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		876.000	0	876.000
			Fiscal	876.000	0	876.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.123.600	0	2.123.600
			Seguridade Social	2.123.600	0	2.123.600
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		399.600	0	399.600
			Fiscal	399.600	0	399.600
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.320.721	0	1.320.721
			Fiscal	1.320.721	0	1.320.721
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.160	0	20.160
			Fiscal	20.160	0	20.160
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.800	0	100.800
			Fiscal	100.800	0	100.800
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		64.680	0	64.680
			Fiscal	64.680	0	64.680
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da		186.807	0	186.807

	Educação Básica - 70%					
		Fiscal	186.807	0		186.807
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		21.600	0		21.600
		Fiscal	21.600	0		21.600
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.800	0		16.800
		Fiscal	16.800	0		16.800
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.380.028	0		1.380.028
		Seguridade Social	1.380.028	0		1.380.028
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		156.000	0		156.000
		Seguridade Social	156.000	0		156.000
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		200.000	0		200.000
		Seguridade Social	200.000	0		200.000
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		319.400	0		319.400
		Seguridade Social	319.400	0		319.400

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		31.000	0	31.000
			Fiscal	31.000	0	31.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			18.600	18.600	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.600	18.600	0
			Fiscal	18.600	18.600	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.200.981	6.016.014	4.184.967
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.016.014	6.016.014	0
			Fiscal	5.230.794	5.230.794	0
			Seguridade Social	785.220	785.220	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		511.188	0	511.188
			Fiscal	511.188	0	511.188
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.266.199	0	1.266.199
			Seguridade Social	1.266.199	0	1.266.199
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		64.800	0	64.800
			Fiscal	64.800	0	64.800
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.840	0	12.840
			Fiscal	12.840	0	12.840
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		29.880	0	29.880
			Fiscal	29.880	0	29.880
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		31.800	0	31.800
			Fiscal	31.800	0	31.800
		15500000 Transferência do Salário-Educação		60.720	0	60.720
			Fiscal	60.720	0	60.720
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.200	0	4.200
			Fiscal	4.200	0	4.200
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		70.152	0	70.152
			Fiscal	70.152	0	70.152
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		14.952	0	14.952
			Fiscal	14.952	0	14.952
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		75.000	0	75.000
			Fiscal	75.000	0	75.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		27.000	0	27.000
			Fiscal	27.000	0	27.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		25.200	0	25.200
			Fiscal	25.200	0	25.200

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de

Recurso Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.257.700	0	1.257.700
			Seguridade Social	1.257.700	0	1.257.700
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.600	0	15.600
			Seguridade Social	15.600	0	15.600
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		102.000	0	102.000
			Seguridade Social	102.000	0	102.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		500	0	500
			Seguridade Social	500	0	500
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		62.400	0	62.400
			Seguridade Social	62.400	0	62.400
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		276	0	276
			Seguridade Social	276	0	276
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		252.700	0	252.700
			Seguridade Social	252.700	0	252.700
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		54.400	0	54.400
			Fiscal	54.400	0	54.400
		17490000 Outras vinculações de transferências		191.400	0	191.400
			Fiscal	191.400	0	191.400
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000	0	12.000
			Fiscal	12.000	0	12.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60	0	60
			Fiscal	60	0	60
		18800000 Recursos Próprios dos Consórcios		42.000	0	42.000
			Seguridade Social	42.000	0	42.000
4 Despesas de Capital				9.136.176	2.765.718	6.370.458
	4 INVESTIMENTO			8.626.176	2.255.718	6.370.458
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.219.922	2.219.922	0
			Fiscal	2.127.622	2.127.622	0
			Seguridade Social	92.300	92.300	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		459.782	0	459.782
			Fiscal	459.782	0	459.782
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		419.582	0	419.582
			Seguridade Social	419.582	0	419.582
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		35.796	35.796	0
			Fiscal	35.796	35.796	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.766	0	100.766
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de				Recurso ^{Exercício} 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	100.766	0	100.766
			Fiscal	10.200	0	10.200
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.200	0	10.200
			Fiscal	42.240	0	42.240
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		42.240	0	42.240
			Fiscal	18.600	0	18.600
		15500000 Transferência do Salário-Educação		18.600	0	18.600
			Fiscal	9.600	0	9.600
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.600	0	9.600
			Fiscal	1.800	0	1.800
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.800	0	1.800
			Fiscal	928.260	0	928.260
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		928.260	0	928.260
			Fiscal	540.000	0	540.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		540.000	0	540.000
			Fiscal	573.000	0	573.000
			Fiscal	573.000	0	573.000

		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		48.800	0	48.800
			Fiscal	48.800	0	48.800
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		125.600	0	125.600
			Fiscal	1.200	0	1.200
			Seguridade Social	124.400	0	124.400
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000	0	600.000
			Seguridade Social	600.000	0	600.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		120.000	0	120.000
			Seguridade Social	120.000	0	120.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		121.200	0	121.200
			Seguridade Social	121.200	0	121.200
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.000	0	120.000
			Seguridade Social	120.000	0	120.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		240.000	0	240.000
			Seguridade Social	240.000	0	240.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de

Recurso ^{Exercício:} 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		3.600	0	3.600
			Seguridade Social	3.600	0	3.600
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		128.976	0	128.976
			Seguridade Social	128.976	0	128.976
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		180.000	0	180.000
			Seguridade Social	180.000	0	180.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		692.700	0	692.700
			Fiscal	692.700	0	692.700
		17060000 Transferência Especial da União		538.800	0	538.800
			Fiscal	538.800	0	538.800
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		189.800	0	189.800
			Fiscal	189.800	0	189.800
		17490000 Outras vinculações de transferências		145.152	0	145.152
			Fiscal	145.152	0	145.152
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000	0	12.000
			Fiscal	12.000	0	12.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			24.000	24.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		24.000	24.000	0
			Fiscal	24.000	24.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			486.000	486.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		486.000	486.000	0
			Fiscal	486.000	486.000	0
9 Reserva de Contingência				300.000	300.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			300.000	300.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		300.000	300.000	0
			Fiscal	300.000	300.000	0
			Total	32.984.353	15.211.732	17.772.621
			Fiscal:	22.350.472	13.814.012	8.536.460
			Seguridade:	10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

^{Exercício:} 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.796.400	1.796.400	0
3 Despesas Correntes		1.661.400	1.661.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.120.200	1.120.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.120.200	1.120.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		193.000	193.000	0
	Fiscal	193.000	193.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		541.200	541.200	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.200	7.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200	7.200	0
	Fiscal	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		534.000	534.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		388.000	388.000	0
	Fiscal	388.000	388.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		32.000	32.000	0
	Fiscal	32.000	32.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		135.000	135.000	0
4.4 INVESTIMENTO		135.000	135.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.000	135.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
02.002 Gabinete do Prefeito		1.727.177	1.486.877	240.300
3 Despesas Correntes		1.193.781	1.193.781	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		764.000	764.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		764.000	764.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.200	31.200	0
	Fiscal	31.200	31.200	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		620.000	620.000	0
	Fiscal	620.000	620.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.800	95.800	0
	Fiscal	95.800	95.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.200	6.200	0
	Fiscal	6.200	6.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.200	4.200	0
	Fiscal	4.200	4.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		429.781	429.781	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		51.781	51.781	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		51.781	51.781	0
	Fiscal	51.781	51.781	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		378.000	378.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.200	15.200	0
	Fiscal	15.200	15.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.400	73.400	0
	Fiscal	73.400	73.400	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0

	Fiscal	28.000	28.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.400	14.400	0
	Fiscal	14.400	14.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.400	19.400	0
	Fiscal	19.400	19.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.200	45.200	0
	Fiscal	45.200	45.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		19.200	19.200	0
	Fiscal	19.200	19.200	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		110.400	110.400	0
	Fiscal	110.400	110.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.800	7.800	0
	Fiscal	7.800	7.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.600	10.600	0
	Fiscal	10.600	10.600	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.800	9.800	0
	Fiscal	9.800	9.800	0
4 Despesas de Capital		533.396	293.096	240.300
4.4 INVESTIMENTO		533.396	293.096	240.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		533.396	293.096	240.300
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		460.496	236.496	224.000
	Fiscal	460.496	236.496	224.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.200	28.200	0
	Fiscal	28.200	28.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.500	18.200	16.300
	Fiscal	34.500	18.200	16.300
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças		4.301.235	4.023.435	277.800
3 Despesas Correntes		2.889.819	2.856.419	33.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.734.400	1.703.400	31.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.734.400	1.703.400	31.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		206.000	206.000	0
	Fiscal	206.000	206.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		732.000	732.000	0
	Fiscal	732.000	732.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		720.200	689.200	31.000
	Fiscal	720.200	689.200	31.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67.200	67.200	0
	Fiscal	67.200	67.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		18.600	18.600	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.600	18.600	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		18.600	18.600	0
	Fiscal	18.600	18.600	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.136.819	1.134.419	2.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		53.000	53.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.083.819	1.081.419	2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.219	130.219	0
	Fiscal	130.219	130.219	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.400	26.400	0
	Fiscal	26.400	26.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		404.000	401.600	2.400
	Fiscal	404.000	401.600	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		206.600	206.600	0
	Fiscal	206.600	206.600	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		246.000	246.000	0
	Fiscal	246.000	246.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.000	31.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		1.411.416	1.167.016	244.400
4.4 INVESTIMENTO		925.416	681.016	244.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		925.416	681.016	244.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.600	3.600	18.000
	Fiscal	21.600	3.600	18.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000	2.400	3.600
	Fiscal	6.000	2.400	3.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400	3.600	1.800
	Fiscal	5.400	3.600	1.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		496.800	315.400	181.400
	Fiscal	496.800	315.400	181.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		361.816	343.816	18.000
	Fiscal	361.816	343.816	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.800	12.200	21.600
	Fiscal	33.800	12.200	21.600
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		486.000	486.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		486.000	486.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		486.000	486.000	0
	Fiscal	486.000	486.000	0
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura		8.103.900	1.179.200	6.924.700
3 Despesas Correntes		5.005.300	1.026.000	3.979.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.180.568	173.400	3.007.168

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.180.568	173.400	3.007.168
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		232.080	12.600	219.480
	Fiscal	232.080	12.600	219.480
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.473.408	123.600	2.349.808
	Fiscal	2.473.408	123.600	2.349.808
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		393.680	25.200	368.480
	Fiscal	393.680	25.200	368.480
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		18.400	3.600	14.800
	Fiscal	18.400	3.600	14.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.000	4.200	46.800
	Fiscal	51.000	4.200	46.800
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.000	4.200	4.800
	Fiscal	9.000	4.200	4.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.824.732	852.600	972.132
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.000	6.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	6.000	2.000
	Fiscal	8.000	6.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.816.732	846.600	970.132
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.100	3.500	12.600
	Fiscal	16.100	3.500	12.600
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.400	3.000	5.400
	Fiscal	8.400	3.000	5.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		622.420	44.100	578.320
	Fiscal	622.420	44.100	578.320
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.500	22.500	8.000
	Fiscal	30.500	22.500	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.400	14.400	6.000
	Fiscal	20.400	14.400	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000	5.400	3.600
	Fiscal	9.000	5.400	3.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.400	3.600	12.800
	Fiscal	16.400	3.600	12.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		129.940	24.600	105.340
	Fiscal	129.940	24.600	105.340
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		822.580	689.600	132.980
	Fiscal	822.580	689.600	132.980
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		47.600	8.400	39.200
	Fiscal	47.600	8.400	39.200
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000	1.800	1.200
	Fiscal	3.000	1.800	1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.400	5.000	2.400
	Fiscal	7.400	5.000	2.400
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.600	2.400	1.200
	Fiscal	3.600	2.400	1.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.200	4.800	2.400
	Fiscal	7.200	4.800	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.192	9.300	47.892
	Fiscal	57.192	9.300	47.892
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	4.200	10.800
	Fiscal	15.000	4.200	10.800
4 Despesas de Capital		3.098.600	153.200	2.945.400
4.4 INVESTIMENTO		3.098.600	153.200	2.945.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.098.600	153.200	2.945.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.600	0	9.600

	Fiscal	9.600	0	9.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.440.518	12.000	1.428.518
	Fiscal	1.440.518	12.000	1.428.518
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.517.241	127.600	1.389.641
	Fiscal	1.517.241	127.600	1.389.641
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.441	13.600	106.841
	Fiscal	120.441	13.600	106.841
02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura		4.200.060	3.444.600	755.460
3 Despesas Correntes		3.057.354	3.013.294	44.060
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.461.600	1.461.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.461.600	1.461.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		409.000	409.000	0
	Fiscal	409.000	409.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		754.000	754.000	0
	Fiscal	754.000	754.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		291.400	291.400	0
	Fiscal	291.400	291.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.595.754	1.551.694	44.060
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.589.754	1.545.694	44.060
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.800	3.800	0
	Fiscal	3.800	3.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		508.094	464.094	44.000
	Fiscal	508.094	464.094	44.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.600	20.600	0
	Fiscal	20.600	20.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.007.260	1.007.200	60
	Fiscal	1.007.260	1.007.200	60
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.800	4.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600	600	0
	Fiscal	600	600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.600	3.600	0
	Fiscal	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.800	18.800	0
	Fiscal	18.800	18.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		1.142.706	431.306	711.400
4.4 INVESTIMENTO		1.118.706	407.306	711.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.118.706	407.306	711.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.200	16.800	8.400

	Fiscal	25.200	16.800	8.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	10.800	4.200
	Fiscal	15.000	10.800	4.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.600	9.000	3.600
	Fiscal	12.600	9.000	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		764.106	291.906	472.200
	Fiscal	764.106	291.906	472.200
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		236.200	54.200	182.000
	Fiscal	236.200	54.200	182.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.600	24.600	41.000
	Fiscal	65.600	24.600	41.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		24.000	24.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente		1.459.900	1.287.900	172.000
3 Despesas Correntes		922.700	902.700	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		320.600	320.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.600	320.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.000	103.000	0
	Fiscal	103.000	103.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.200	202.200	0
	Fiscal	202.200	202.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.800	11.800	0
	Fiscal	11.800	11.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		602.100	582.100	20.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		572.100	552.100	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		352.200	332.200	20.000
	Fiscal	352.200	332.200	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.800	3.800	0
	Fiscal	3.800	3.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.400	7.400	0
	Fiscal	7.400	7.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.900	33.900	0
	Fiscal	33.900	33.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		153.600	153.600	0
	Fiscal	153.600	153.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.800	15.800	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital		537.200	385.200	152.000
4.4 INVESTIMENTO		537.200	385.200	152.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		537.200	385.200	152.000

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.800	2.000	1.800
	Fiscal	3.800	2.000	1.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000	10.000	3.000
	Fiscal	13.000	10.000	3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		274.200	188.000	86.200
	Fiscal	274.200	188.000	86.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		198.800	166.800	32.000
	Fiscal	198.800	166.800	32.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.400	18.400	17.000
	Fiscal	35.400	18.400	17.000
02.007 Fundo Municipal de Cultura		261.400	114.400	147.000
3 Despesas Correntes		247.600	100.600	147.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.200	34.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.200	34.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000	24.000	0
	Fiscal	24.000	24.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
	Fiscal	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		213.400	66.400	147.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		24.500	500	24.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		188.900	65.900	123.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.000	7.000	36.000
	Fiscal	43.000	7.000	36.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		49.200	19.200	30.000
	Fiscal	49.200	19.200	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000	3.000	12.000
	Fiscal	15.000	3.000	12.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000	5.000	12.000
	Fiscal	17.000	5.000	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500	7.500	24.000
	Fiscal	31.500	7.500	24.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
	Fiscal	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		17.000	14.000	3.000
	Fiscal	17.000	14.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200	3.600	3.600
	Fiscal	7.200	3.600	3.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	0	2.400
	Fiscal	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital		13.800	13.800	0
4.4 INVESTIMENTO		13.800	13.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.800	13.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0

02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.		558.944	526.520	32.424
3 Despesas Correntes		394.620	383.220	11.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		170.400	170.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.400	170.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.400	5.400	0
	Seguridade Social	5.400	5.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000	132.000	0
	Seguridade Social	132.000	132.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.800	25.800	0
	Seguridade Social	25.800	25.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800	1.800	0
	Seguridade Social	1.800	1.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400	2.400	0
	TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		224.220	212.820	11.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		36.000	36.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000	36.000	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		188.220	176.820	11.400
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		120	120	0
	Seguridade Social	120	120	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.300	13.900	2.400
	Fiscal	1.800	1.800	0
	Seguridade Social	14.500	12.100	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.600	38.600	3.000
	Fiscal	8.400	8.400	0
	Seguridade Social	33.200	30.200	3.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200	1.200	0
	Seguridade Social	1.200	1.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.200	22.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
	Seguridade Social	9.000	9.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.800	7.800	0
	Seguridade Social	7.800	7.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.600	25.800	1.800
	Fiscal	1.800	1.800	0
	Seguridade Social	25.800	24.000	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.600	33.000	3.600
	Fiscal	7.800	7.800	0
	Seguridade Social	28.800	25.200	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.800	4.800	0
	Seguridade Social	4.800	4.800	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200	1.200	0
	Seguridade Social	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.000	9.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200	1.200	0
	Seguridade Social	1.200	1.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	11.400	600
	Fiscal	4.800	4.800	0
	Seguridade Social	7.200	6.600	600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600	3.600	0
	Seguridade Social	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital		164.324	143.300	21.024
4.4 INVESTIMENTO		164.324	143.300	21.024

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		164.324	143.300	21.024
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.400	8.400	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	2.400	2.400	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200	4.200	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	1.200	1.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.400	5.400	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.600	3.600	0
	Seguridade Social	1.800	1.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		122.400	104.400	18.000
	Fiscal	90.000	72.000	18.000
	Seguridade Social	32.400	32.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.924	7.500	2.424
	Seguridade Social	9.924	7.500	2.424
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000	13.400	600
	Fiscal	4.200	4.200	0
	Seguridade Social	9.800	9.200	600
02.009 Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
9 Reserva de Contingência		300.000	300.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
03.001 Fundo Municipal de Saúde		8.405.485	49.200	8.356.285
3 Despesas Correntes		6.649.503	43.200	6.606.303
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.873.428	13.800	3.859.628
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.873.428	13.800	3.859.628
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		859.600	3.600	856.000
	Fiscal	3.600	3.600	0
	Seguridade Social	856.000	0	856.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.978.100	6.000	1.972.100
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	1.972.100	0	1.972.100
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		760.600	1.800	758.800
	Fiscal	1.800	1.800	0
	Seguridade Social	758.800	0	758.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		191.000	0	191.000
	Seguridade Social	191.000	0	191.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		13.800	0	13.800
	Seguridade Social	13.800	0	13.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.728	2.400	55.328
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	55.328	0	55.328
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.600	0	12.600
	TRABALHISTAS	12.600	0	12.600
	Seguridade Social	12.600	0	12.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.776.075	29.400	2.746.675
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		52.400	0	52.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		44.000	0	44.000
	Seguridade Social	44.000	0	44.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.400	0	8.400
	Seguridade Social	8.400	0	8.400
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		164.400	0	164.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		164.400	0	164.400
	Seguridade Social	164.400	0	164.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.559.275	29.400	2.529.875
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		24.900	0	24.900

	Seguridade Social	24.900	0	24.900
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.003.057	18.000	985.057
	Fiscal	18.000	18.000	0
	Seguridade Social	985.057	0	985.057
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.200	0	4.200
	Seguridade Social	4.200	0	4.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		62.400	0	62.400
	Seguridade Social	62.400	0	62.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.600	0	8.600
	Seguridade Social	8.600	0	8.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		76.400	2.400	74.000
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	74.000	0	74.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.133.718	6.000	1.127.718
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	1.127.718	0	1.127.718
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		66.500	0	66.500
	Seguridade Social	66.500	0	66.500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800	0	1.800
	Seguridade Social	1.800	0	1.800
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.600	0	3.600
	Seguridade Social	3.600	0	3.600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		4.200	0	4.200
	Seguridade Social	4.200	0	4.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.200	0	25.200
	Seguridade Social	25.200	0	25.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.100	3.000	117.100
	Fiscal	2.400	2.400	0
	Seguridade Social	117.700	600	117.100
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.600	0	15.600
	Seguridade Social	15.600	0	15.600
4 Despesas de Capital		1.755.982	6.000	1.749.982
4.4 INVESTIMENTO		1.755.982	6.000	1.749.982
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.755.982	6.000	1.749.982
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400	0	8.400
	Seguridade Social	8.400	0	8.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600	0	15.600
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	15.600	0	15.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		930.600	0	930.600
	Seguridade Social	930.600	0	930.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		727.582	6.000	721.582
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	721.582	0	721.582
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.800	0	57.800
	Fiscal	1.200	0	1.200
	Seguridade Social	56.600	0	56.600
04.001 Fundo Municipal de Assistência Social		1.869.852	1.003.200	866.652
3 Despesas Correntes		1.526.100	965.400	560.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		669.200	349.800	319.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		669.200	349.800	319.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		272.000	33.000	239.000
	Seguridade Social	272.000	33.000	239.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		287.400	258.000	29.400
	Seguridade Social	287.400	258.000	29.400

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.800	50.400	29.400
	Seguridade Social	79.800	50.400	29.400
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.400	2.400	6.000
	Seguridade Social	8.400	2.400	6.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.600	3.600	9.000
	Seguridade Social	12.600	3.600	9.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.000	2.400	6.600
	TRABALHISTAS	9.000	2.400	6.600
	Seguridade Social	9.000	2.400	6.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		856.900	615.600	241.300
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		27.600	15.600	12.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		18.000	9.000	9.000
	Seguridade Social	18.000	9.000	9.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.600	6.600	3.000
	Seguridade Social	9.600	6.600	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		829.300	600.000	229.300
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.560	3.000	13.560
	Seguridade Social	16.560	3.000	13.560
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		172.200	128.000	44.200
	Seguridade Social	172.200	128.000	44.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400	2.400	0
	Seguridade Social	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		161.000	152.000	9.000
	Seguridade Social	161.000	152.000	9.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.800	8.400	11.400
	Seguridade Social	19.800	8.400	11.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.800	23.400	29.400
	Seguridade Social	52.800	23.400	29.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		239.340	171.000	68.340
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	239.340	171.000	68.340
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.400	12.000	14.400
	Seguridade Social	26.400	12.000	14.400
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		4.800	600	4.200
	Seguridade Social	4.800	600	4.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		75.000	69.000	6.000
	Seguridade Social	75.000	69.000	6.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.000	600	2.400
	Seguridade Social	3.000	600	2.400
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		7.800	3.000	4.800
	Seguridade Social	7.800	3.000	4.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		38.600	22.400	16.200
	Seguridade Social	38.600	22.400	16.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.600	4.200	5.400
	Seguridade Social	9.600	4.200	5.400
4 Despesas de Capital		343.752	37.800	305.952
4.4 INVESTIMENTO		343.752	37.800	305.952
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		343.752	37.800	305.952
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000	0	9.000
	Seguridade Social	9.000	0	9.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.400	0	5.400
	Seguridade Social	5.400	0	5.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200	0	4.200
	Seguridade Social	4.200	0	4.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		209.400	0	209.400
	Seguridade Social	209.400	0	209.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.552	33.000	63.552
	Seguridade Social	96.552	33.000	63.552
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.200	4.800	14.400
	Seguridade Social	19.200	4.800	14.400
	Total	32.984.353	15.211.732	17.772.621
	Fiscal:	22.350.472	13.814.012	8.536.460

	Seguridade:	10.633.881	1.397.720	9.236.161
--	-------------	------------	-----------	-----------

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.175.936	15.175.936	0
	Fiscal	13.778.216	13.778.216	0
	Seguridade Social	1.397.720	1.397.720	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.846.970	0	1.846.970
	Fiscal	1.846.970	0	1.846.970
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.809.381	0	3.809.381
	Seguridade Social	3.809.381	0	3.809.381
15010000 Outros Recursos não Vinculados		35.796	35.796	0
	Fiscal	35.796	35.796	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		565.166	0	565.166
	Fiscal	565.166	0	565.166
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica -70%		1.320.721	0	1.320.721
	Fiscal	1.320.721	0	1.320.721
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		43.200	0	43.200
	Fiscal	43.200	0	43.200
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF- Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.800	0	100.800
	Fiscal	100.800	0	100.800
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		136.800	0	136.800
	Fiscal	136.800	0	136.800
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		186.807	0	186.807
	Fiscal	186.807	0	186.807
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		72.000	0	72.000
	Fiscal	72.000	0	72.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		70.320	0	70.320
	Fiscal	70.320	0	70.320
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)		70.152	0	70.152
	Fiscal	70.152	0	70.152
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		14.952	0	14.952
	Fiscal	14.952	0	14.952
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.020.060	0	1.020.060
	Fiscal	1.020.060	0	1.020.060
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		540.000	0	540.000
	Fiscal	540.000	0	540.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº12.858/2013		74.000	0	74.000
	Fiscal	74.000	0	74.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.763.328	0	2.763.328
	Fiscal	1.200	0	1.200
	Seguridade Social	2.762.128	0	2.762.128
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.600	0	15.600
	Seguridade Social	15.600	0	15.600
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		156.000	0	156.000
	Seguridade Social	156.000	0	156.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		223.200	0	223.200
	Seguridade Social	223.200	0	223.200
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.500	0	120.500
	Seguridade Social	120.500	0	120.500
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		240.000	0	240.000
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		66.000	0	66.000
	Seguridade Social	66.000	0	66.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		276	0	276
	Seguridade Social	276	0	276
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		701.076	0	701.076
	Seguridade Social	701.076	0	701.076
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		692.700	0	692.700
	Fiscal	692.700	0	692.700
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		54.400	0	54.400
	Fiscal	54.400	0	54.400
17060000 Transferência Especial da União		538.800	0	538.800
	Fiscal	538.800	0	538.800
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997		220.800	0	220.800
	Fiscal	220.800	0	220.800
17490000 Outras vinculações de transferências		336.552	0	336.552
	Fiscal	336.552	0	336.552
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60	0	60
	Fiscal	60	0	60
18800000 Recursos Próprios dos Consórcios		42.000	0	42.000
	Seguridade Social	42.000	0	42.000
	Total	32.984.353	15.211.732	17.772.621
	Fiscal:	22.350.472	13.814.012	8.536.460
	Seguridade:	10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Fernando Pedroza		32.984.353	15.211.732	17.772.621
	Fiscal	22.350.472	13.814.012	8.536.460
	Seguridade Social	10.633.881	1.397.720	9.236.161
	Total	32.984.353	15.211.732	17.772.621
	Fiscal:	22.350.472	13.814.012	8.536.460
	Seguridade:	10.633.881	1.397.720	9.236.161

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.796.400
	Poder Legislativo	1.796.400	
Poder Executivo			31.187.953
	Poder Executivo	20.912.616	

	Fundo Municipal de Saúde	8.405.485	
	Fundo Municipal de Assistência Social	1.869.852	
Total:			32.984.353

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	9.438.937,93	100,00	9.163.134,06 31,69		13.328.596,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	15.500,00 0,05		18.600,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	11.519.168,00 39,84		10.200.981,00
Total	9.438.937,93	100,00	20.697.802,06 71,58		23.548.177,00
Despesas de Capital					
Investimento	0,00	0,00	7.252.860,74 25,08		8.626.176,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00 0,00		24.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	715.000,00 2,47		486.000,00
Total	0,00	0,00	7.967.860,74 27,56		9.136.176,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00 0,86		300.000,00
Total	0,00	0,00	250.000,00 0,86		300.000,00
Total Geral	9.438.937,93	100,00	28.915.662,80 100,00		32.984.353,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.796.400	1.796.400	0		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.796.400	1.796.400	0		
3 Despesas Correntes	1.661.400	1.661.400	0		
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.120.200	1.120.200	0		
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.120.200	1.120.200	0		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.000	193.000	0		
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0		
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000	25.000	0		
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	541.200	541.200	0		
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.200	7.200	0		
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.200	7.200	0		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	534.000	534.000	0		
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	40.000	40.000	0		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0		
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388.000	388.000	0		
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.000	32.000	0		
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0		
4 Despesas de Capital	135.000	135.000	0		
4.4 INVESTIMENTO	135.000	135.000	0		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA					
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
02.002 Gabinete do Prefeito	1.727.177	1.486.877	240.300		
1002 Reforma de Quadras	53.900	51.400	2.500		
4 Despesas de Capital	53.900	51.400	2.500		
4.4 INVESTIMENTO	53.900	51.400	2.500		
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.900	51.400	2.500		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000	49.000	2.000		

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.900	2.400	500
1003 Construção da Areninha Esportiva	187.700	168.500	19.200
4 Despesas de Capital	187.700	168.500	19.200
4.4 INVESTIMENTO	187.700	168.500	19.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.700	168.500	19.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	179.700	161.700	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	6.800	1.200
1004 Revitalização do Ginásio Poliesportivo	138.400	0	138.400
4 Despesas de Capital	138.400	0	138.400
4.4 INVESTIMENTO	138.400	0	138.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.400	0	138.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	0	130.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400	0	8.400
1005 Construção do Complexo Esportivo e de Lazer	73.996	23.796	50.200
4 Despesas de Capital	73.996	23.796	50.200
4.4 INVESTIMENTO	73.996	23.796	50.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.996	23.796	50.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.796	23.796	46.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	0	4.200
1075 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000	0	28.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2002 Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município	69.200	69.200	0
3 Despesas Correntes	64.400	64.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.400	43.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.400	43.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	24.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600	3.600	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	21.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	600	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	4.800	4.800	0
4.4 INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2003 Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	22.200	22.200	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0

4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2004 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita	715.600	715.600	0
3 Despesas Correntes	697.400	697.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	618.600	618.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	618.600	618.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	12.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.000	512.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000	88.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	1.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.800	78.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.800	76.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	12.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.200	7.200	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	2.400	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital	18.200	18.200	0
4.4 INVESTIMENTO	18.200	18.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.200	18.200	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2005 Manutenção das Ações da Controladoria	94.200	94.200	0
3 Despesas Correntes	89.400	89.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.800	70.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.800	70.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	2.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	1.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.600	18.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	18.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0

4 Despesas de Capital	4.800	4.800	0
4.4 INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2006 Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2007 Manutenção das Ações da Coordenação de Esporte Lazer e Juventude	99.600	99.600	0
3 Despesas Correntes	92.400	92.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.200	31.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.200	31.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	24.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.200	61.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.200	61.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000	18.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2008 Organização de Eventos, Torneios e Programas Esportivos	60.600	60.600	0
3 Despesas Correntes	53.400	53.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.400	53.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	4.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.400	49.400	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	17.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0

4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2128 Manutenção de Ações, Voltadas à Prática Esportiva de Artes Marciais	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	7.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2137 Contribuição a Entidades Sociais, Sindicatos e Associações - Emenda Impositiva nº 04/2023	39.781	39.781	0
3 Despesas Correntes	39.781	39.781	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.781	39.781	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	39.781	39.781	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	39.781	39.781	0
2141 Bolsa Atleta - Emenda Aditiva nº 09/2023	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000	100.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças	4.301.235	4.023.435	277.800
1006 Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos	123.600	123.600	0
3 Despesas Correntes	3.600	3.600	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.600	3.600	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000	120.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000	120.000	0
1007 Instalação, com Equipamentos e Materiais Permanentes, na Prefeitura Municipal	76.200	62.400	13.800
4 Despesas de Capital	76.200	62.400	13.800
4.4 INVESTIMENTO	76.200	62.400	13.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.200	62.400	13.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000	60.000	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	2.400	1.800
1008 Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal	223.600	165.400	58.200
4 Despesas de Capital	223.600	165.400	58.200
4.4 INVESTIMENTO	223.600	165.400	58.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.600	165.400	58.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	217.000	163.000	54.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	2.400	4.200
1009 Construção de um Centro Administrativo	80.200	0	80.200
4 Despesas de Capital	80.200	0	80.200
4.4 INVESTIMENTO	80.200	0	80.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.200	0	80.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.400	0	70.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.800	0	9.800
1010 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	13.800	13.800	0
3 Despesas Correntes	1.800	1.800	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.800	1.800	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	1.800	0

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	12.000	12.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000	12.000	0
1011 Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	37.200	37.200	0
3 Despesas Correntes	1.200	1.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.200	1.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	36.000	36.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	36.000	36.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	36.000	36.000	0
1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	306.000	306.000	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	300.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	300.000	0
1013 Parcelamento de Dívida - CAERN	14.400	14.400	0
3 Despesas Correntes	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital	12.000	12.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	12.000	12.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000	12.000	0
1059 Construção do Almoxarifado Municipal	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000	0	48.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1060 Construção de Arquivo para Documentos Municipais	123.400	118.400	5.000
4 Despesas de Capital	123.400	118.400	5.000
4.4 INVESTIMENTO	123.400	118.400	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.400	118.400	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	119.400	116.400	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
2009 Contribuição à FEMURN, à CNM e à AMCEVALE	54.000	54.000	0
3 Despesas Correntes	54.000	54.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	54.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.000	48.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	48.000	48.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
2010 Promoção de Concurso Público	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000	41.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

2011 Recolhimento do PASEP corrente	244.200	244.200	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	244.200	244.200	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.400	2.400	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	2.400	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.800	241.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.800	241.800	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	240.000	240.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2012 Recolhimento das Contribuições Correntes	414.000	414.000	0
3 Despesas Correntes	414.000	414.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.000	414.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	414.000	414.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	408.000	408.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.422.235	2.354.035	68.200
3 Despesas Correntes	2.056.819	2.025.819	31.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.303.000	1.272.000	31.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.303.000	1.272.000	31.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203.600	203.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000	720.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	311.000	280.000	31.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	60.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.200	1.200	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200	1.200	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.619	752.619	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	747.619	747.619	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.219	120.219	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	3.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	348.000	348.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000	6.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	1.200	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	365.416	328.216	37.200
4.4 INVESTIMENTO	359.416	322.216	37.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.416	322.216	37.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.600	3.600	18.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	2.400	3.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400	3.600	1.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000	36.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.216	274.216	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	2.400	1.800
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.000	6.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000	6.000	0
2014 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	22.800	22.800	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	4.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	7.800	7.800	0
4.4 INVESTIMENTO	7.800	7.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2015 Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos	45.600	43.200	2.400
3 Despesas Correntes	40.800	38.400	2.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.400	17.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	17.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	2.400	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.400	21.000	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.400	21.000	2.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400	6.000	2.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	4.800	4.800	0
4.4 INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura	8.103.900	1.179.200	6.924.700
1014 Modernização e Salas de Informática	42.000	0	42.000
4 Despesas de Capital	42.000	0	42.000
4.4 INVESTIMENTO	42.000	0	42.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
1015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental	513.800	0	513.800
4 Despesas de Capital	513.800	0	513.800
4.4 INVESTIMENTO	513.800	0	513.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.800	0	513.800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	489.800	0	489.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
1016 Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital	13.800	13.800	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	9.800	9.800	0
4.4 INVESTIMENTO	9.800	9.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.800	9.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
1017 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	944.860	0	944.860
4 Despesas de Capital	944.860	0	944.860
4.4 INVESTIMENTO	944.860	0	944.860
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	944.860	0	944.860
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941.860	0	941.860
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
1018 Aquisição de Transporte Escolar - Infantil	166.200	0	166.200
4 Despesas de Capital	166.200	0	166.200
4.4 INVESTIMENTO	166.200	0	166.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.200	0	166.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.400	0	158.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.800	0	7.800
1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas	360.166	0	360.166
4 Despesas de Capital	360.166	0	360.166
4.4 INVESTIMENTO	360.166	0	360.166
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.166	0	360.166
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.566	0	350.566
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.600	0	9.600
1020 Modernização de Sala de Informática	57.000	0	57.000
4 Despesas de Capital	57.000	0	57.000
4.4 INVESTIMENTO	57.000	0	57.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	0	57.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	0	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
1021 Construção de Escola da Educação Infantil I	215.600	0	215.600
4 Despesas de Capital	215.600	0	215.600
4.4 INVESTIMENTO	215.600	0	215.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.600	0	215.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	209.000	0	209.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	0	6.600
1022 Implantação do Arquivo Público Municipal	39.601	25.800	13.801
4 Despesas de Capital	39.601	25.800	13.801
4.4 INVESTIMENTO	39.601	25.800	13.801
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.601	25.800	13.801
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	12.000	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	12.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.601	1.800	1.801
1023 Aquis. de Equipamentos da Banda Marcial	25.800	25.800	0
4 Despesas de Capital	25.800	25.800	0
4.4 INVESTIMENTO	25.800	25.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.800	25.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
1024 Construção de um Mercado de Artesanato	206.352	0	206.352
4 Despesas de Capital	206.352	0	206.352
4.4 INVESTIMENTO	206.352	0	206.352
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.352	0	206.352
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	199.152	0	199.152
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
1065 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Fundamental	42.000	0	42.000
4 Despesas de Capital	42.000	0	42.000

4.4 INVESTIMENTO	42.000	0	42.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	0	42.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	0	40.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1066 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Infantil	32.000	0	32.000
4 Despesas de Capital	32.000	0	32.000
4.4 INVESTIMENTO	32.000	0	32.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1067 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Infantil	32.000	0	32.000
4 Despesas de Capital	32.000	0	32.000
4.4 INVESTIMENTO	32.000	0	32.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1068 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Fundamental	17.000	0	17.000
4 Despesas de Capital	17.000	0	17.000
4.4 INVESTIMENTO	17.000	0	17.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	0	17.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1069 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Fundamental	22.000	0	22.000
4 Despesas de Capital	22.000	0	22.000
4.4 INVESTIMENTO	22.000	0	22.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1070 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Infantil	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1071 Aquisição de Instrumentos Musicais para os Programas com Jovens	32.000	32.000	0
4 Despesas de Capital	32.000	32.000	0
4.4 INVESTIMENTO	32.000	32.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1072 Criar e Equipar o Coral Municipal	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1085 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 08/2023	39.781	0	39.781
4 Despesas de Capital	39.781	0	39.781
4.4 INVESTIMENTO	39.781	0	39.781
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.781	0	39.781
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.781	0	39.781
2016 Investimento em Comunicação Social	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	10.800	0	10.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	0	10.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	0	8.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.600	0	2.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	0	2.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	7.200	0	7.200
4.4 INVESTIMENTO	7.200	0	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	0	7.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	253.169	0	253.169
3 Despesas Correntes	224.969	0	224.969
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.600	0	132.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.600	0	132.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000	0	105.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.369	0	92.369
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.369	0	92.369
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.169	0	34.169
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600	0	3.600
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600	0	3.600
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.800	0	4.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400	0	14.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	0	600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	0	600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	28.200	0	28.200

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	28.200	0	28.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.200	0	28.200
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	0	4.800
2018 Formação e Aprimoramento Profissional	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	0	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800

2019 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	28.800	0	28.800
3 Despesas Correntes	21.000	0	21.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	7.800	0	7.800
4.4 INVESTIMENTO	7.800	0	7.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	0	7.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
2020 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	19.800	0	19.800
3 Despesas Correntes	16.800	0	16.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000	0	9.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	0	2.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	0	7.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	0	7.800
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2021 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental	9.552	0	9.552
3 Despesas Correntes	9.552	0	9.552
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.552	0	9.552
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.552	0	9.552
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.600	0	6.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552	0	552
2022 Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolar Fundamental	6.000	0	6.000
3 Despesas Correntes	4.200	0	4.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200	0	4.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	1.800	0	1.800
4.4 INVESTIMENTO	1.800	0	1.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.800	0	1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200	0	1.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	768.193	0	768.193
3 Despesas Correntes	768.193	0	768.193
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	768.193	0	768.193
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	768.193	0	768.193
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.600	0	7.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	614.193	0	614.193
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.600	0	135.600

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	0	6.600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	0	1.800
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	275.400	0	275.400
3 Despesas Correntes	249.960	0	249.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.120	0	201.120
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	201.120	0	201.120
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.440	0	64.440
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.080	0	124.080
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200	0	4.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	0	4.800
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.840	0	48.840
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.840	0	48.840
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	0	1.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600	0	6.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	0	13.800
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.440	0	4.440
4 Despesas de Capital	25.440	0	25.440
4.4 INVESTIMENTO	25.440	0	25.440
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.440	0	25.440
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.800	0	19.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.640	0	5.640
2025 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PETERN Fundamental	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	27.000	0	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	0	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	28.800	0	28.800
3 Despesas Correntes	28.800	0	28.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	0	28.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	0	28.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.400	0	26.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2027 Administração do Programa de Alfabetização Solidária Fundamental	12.600	0	12.600
3 Despesas Correntes	8.400	0	8.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	0	8.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	4.200	0	4.200
4.4 INVESTIMENTO	4.200	0	4.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	0	4.200
2028 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Fundamental	51.120	0	51.120
3 Despesas Correntes	46.320	0	46.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.320	0	46.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.320	0	46.320
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.000	0	24.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440	0	1.440
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.280	0	5.280
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	0	600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	4.800	0	4.800
4.4 INVESTIMENTO	4.800	0	4.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	0	4.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	0	3.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2029 Manutenção de Outros Programas do FNDE	19.200	0	19.200
3 Despesas Correntes	16.200	0	16.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200	0	16.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	0	16.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	903.419	0	903.419
3 Despesas Correntes	887.219	0	887.219
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.000	0	654.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	654.000	0	654.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.000	0	540.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000	0	48.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.219	0	233.219
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.219	0	233.219
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	205.219	0	205.219
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	16.200	0	16.200
4.4 INVESTIMENTO	16.200	0	16.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	0	16.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200	0	13.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2031 Manutenção do Programa Auxílio Universitário	5.400	3.000	2.400
3 Despesas Correntes	5.400	3.000	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.400	3.000	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	3.000	2.400
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.400	3.000	2.400
2032 Manutenção das Ações da Educação Infantil	204.000	0	204.000
3 Despesas Correntes	186.600	0	186.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000	0	78.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	0	78.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	0	3.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	0	12.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.600	0	108.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.600	0	108.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.800	0	1.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	94.200	0	94.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600	0	6.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	17.400	0	17.400
4.4 INVESTIMENTO	17.400	0	17.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	0	17.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400	0	14.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2033 Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil	41.952	0	41.952
3 Despesas Correntes	41.952	0	41.952
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.952	0	41.952
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.952	0	41.952
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.352	0	38.352
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
2034 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	29.400	0	29.400
3 Despesas Correntes	16.200	0	16.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.800	0	7.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	0	7.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.400	0	2.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	0	8.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	0	1.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	13.200	0	13.200
4.4 INVESTIMENTO	13.200	0	13.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2035 Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	5.400	0	5.400
3 Despesas Correntes	5.400	0	5.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.400	0	5.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	0	5.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	0	600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2036 Manutenção das Ações do Ensino infantil - FUNDEB 70%	703.935	0	703.935
3 Despesas Correntes	703.935	0	703.935
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.935	0	703.935
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	703.935	0	703.935
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.000	0	39.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604.135	0	604.135
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.200	0	54.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	0	6.600
2037 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	412.800	0	412.800
3 Despesas Correntes	340.800	0	340.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	272.520	0	272.520
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	272.520	0	272.520
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.240	0	15.240

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.200	0	172.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.480	0	78.480
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	0	6.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.280	0	68.280
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.280	0	68.280
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.800	0	1.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.880	0	38.880
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600	0	6.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800	0	13.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
4 Despesas de Capital	72.000	0	72.000
4.4 INVESTIMENTO	72.000	0	72.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600	0	63.600
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.400	0	8.400
2038 Manutenção de Outros Programas do FNDE - Ensino Infantil	42.000	0	42.000
3 Despesas Correntes	37.800	0	37.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.800	0	37.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.800	0	37.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	0	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	4.200	0	4.200
4.4 INVESTIMENTO	4.200	0	4.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
2039 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Infantil	12.600	0	12.600
3 Despesas Correntes	10.200	0	10.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200	0	10.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.200	0	10.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	0	1.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2040 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens - EJA	28.800	2.400	26.400
3 Despesas Correntes	25.800	2.400	23.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.400	0	11.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	0	11.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800	0	1.800
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	2.400	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	2.400	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600

4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2041 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.800	0	10.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2042 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	136.200	0	136.200
3 Despesas Correntes	136.200	0	136.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.200	0	136.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.200	0	136.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.400	0	104.400
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.200	0	22.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
2043 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	67.200	0	67.200
3 Despesas Correntes	54.600	0	54.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.400	0	32.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	0	32.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000	0	12.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600	0	12.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	0	4.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.200	0	22.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.200	0	22.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.800	0	7.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400	0	5.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600	0	6.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	12.600	0	12.600
4.4 INVESTIMENTO	12.600	0	12.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.600	0	12.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800	0	7.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	0	4.800
2044 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	6.600	0	6.600
3 Despesas Correntes	4.200	0	4.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.200	0	4.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	0	4.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600	0	600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	2.400	0	2.400
4.4 INVESTIMENTO	2.400	0	2.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.400	0	2.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800	0	1.800
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2045 Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de Alimentação Escolar/CACS-FUNDEB	9.000	1.200	7.800
3 Despesas Correntes	9.000	1.200	7.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	1.200	7.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	1.200	7.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0

2046 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	896.800	852.400	44.400
3 Despesas Correntes	890.000	845.600	44.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	90.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	755.600	44.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000	755.600	44.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000	12.000	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	698.000	680.000	18.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.800	1.800	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800	2.400	2.400
4 Despesas de Capital	6.800	6.800	0
4.4 INVESTIMENTO	6.800	6.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.800	6.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2047 Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	3.400	3.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400	3.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.400	3.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	700	700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800	800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800	800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	1.600	1.600	0
4.4 INVESTIMENTO	1.600	1.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.600	1.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2048 Instalação/Manutenção da Banda Marcial	39.600	39.600	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000	9.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	3.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.400	5.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.400	5.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	25.200	25.200	0
4.4 INVESTIMENTO	25.200	25.200	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	24.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2049 Concessão de Subsídio Mensal, Através de Subvenções Sociais	9.000	9.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	6.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2050 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	135.600	135.600	0
3 Despesas Correntes	131.400	131.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.400	74.400	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.400	74.400	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	1.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	57.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	57.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	3.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	600	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600	3.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2052 Criação de Rotas Turísticas	6.600	6.600	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	6.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2120 Manutenção das Ações Voltadas à Avaliação de Desempenho do Magistério	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	0	2.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
2121 Manutenção das Ações da Área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da sua Família	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2126 Manutenção das Ações Voltadas a Projetos Culturais, com Valorização do Folclore e Artesanatos Locais	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	4.200.060	3.444.600	755.460
1025 Construção da Destinação Final do Lixo	69.000	61.800	7.200
4 Despesas de Capital	69.000	61.800	7.200
4.4 INVESTIMENTO	69.000	61.800	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	61.800	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.000	60.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.800	1.200
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	129.600	49.200	80.400
4 Despesas de Capital	129.600	49.200	80.400
4.4 INVESTIMENTO	129.600	49.200	80.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.600	49.200	80.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	6.000	3.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	2.400	1.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	2.400	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.200	36.000	73.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	2.400	1.800
1027 Urbanização da Entrada da Cidade	25.800	0	25.800
4 Despesas de Capital	25.800	0	25.800
4.4 INVESTIMENTO	25.800	0	25.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.800	0	25.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	0	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	63.200	48.600	14.600
4 Despesas de Capital	63.200	48.600	14.600
4.4 INVESTIMENTO	63.200	48.600	14.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.200	48.600	14.600
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200	2.400	1.800
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	1.800	1.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000	24.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000	18.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	2.400	1.800
1029 Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna	133.200	4.400	128.800
4 Despesas de Capital	133.200	4.400	128.800
4.4 INVESTIMENTO	133.200	4.400	128.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.200	4.400	128.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	126.000	2.000	124.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	2.400	4.800
1030 Construção de Praças e Calçadas	19.800	14.400	5.400
4 Despesas de Capital	19.800	14.400	5.400
4.4 INVESTIMENTO	19.800	14.400	5.400

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.800	14.400	5.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	12.000	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	2.400	2.400
1031 Construção do Pórtico da Entrada da Cidade	79.400	0	79.400
4 Despesas de Capital	79.400	0	79.400
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	79.400	0	79.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.400	0	79.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000	0	74.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.400	0	5.400
1032 Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	24.000	24.000	0
4 Despesas de Capital	24.000	24.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	24.000	24.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	24.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.000	24.000	0
1033 Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	42.000	31.200	10.800
4 Despesas de Capital	42.000	31.200	10.800
4.4 INVESTIMENTO	42.000	31.200	10.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	31.200	10.800
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	3.600	1.200
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200	3.000	1.200
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400	4.200	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	18.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	2.400	1.200
1034 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	62.400	26.400	36.000
4 Despesas de Capital	62.400	26.400	36.000
4.4 INVESTIMENTO	62.400	26.400	36.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.400	26.400	36.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	24.000	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1035 Aquisição de Veículo Compactador de Lixo	81.800	0	81.800
4 Despesas de Capital	81.800	0	81.800
4.4 INVESTIMENTO	81.800	0	81.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.800	0	81.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
1036 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	73.800	1.800	72.000
4 Despesas de Capital	73.800	1.800	72.000
4.4 INVESTIMENTO	73.800	1.800	72.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.800	1.800	72.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.800	1.800	12.000
1037 Aquisição de Veículo	32.400	0	32.400
4 Despesas de Capital	32.400	0	32.400
4.4 INVESTIMENTO	32.400	0	32.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	0	32.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
1081 Construção de Pórticos	90.000	0	90.000
4 Despesas de Capital	90.000	0	90.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	0	90.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.000	0	88.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1083 Construção de Pavimentação da Rua Manoel Anísio Marroques - Emenda Impositiva nº 03/2023	88.906	88.906	0
4 Despesas de Capital	88.906	88.906	0
4.4 INVESTIMENTO	88.906	88.906	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.906	88.906	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.906	88.906	0
2053 Manutenção das Ações do Programa de Legalização de Prédios Públicos	23.400	23.400	0
3 Despesas Correntes	23.400	23.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.400	23.400	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	20.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800	1.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.200	4.200	0
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	2.554.294	2.488.694	65.600
3 Despesas Correntes	2.521.494	2.477.494	44.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.449.600	1.449.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.449.600	1.449.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	406.000	406.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	748.000	748.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	288.400	288.400	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	1.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.071.894	1.027.894	44.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.071.894	1.027.894	44.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	455.094	411.094	44.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	600	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	32.800	11.200	21.600
4.4 INVESTIMENTO	32.800	11.200	21.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.800	11.200	21.600
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.800	2.400	2.400
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	3.000	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	4.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2055 Manutenção da Iluminação Pública	416.460	416.400	60
3 Despesas Correntes	384.660	384.600	60
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.660	384.600	60
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	384.660	384.600	60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.060	372.000	60
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
4 Despesas de Capital	31.800	31.800	0
4.4 INVESTIMENTO	31.800	31.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.800	31.800	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	18.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2057 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	22.800	22.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.800	22.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.800	22.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2058 Adequação e Modernização da Feira Livre	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	18.800	18.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.800	18.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.800	18.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	14.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	11.200	11.200	0
4.4 INVESTIMENTO	11.200	11.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.200	11.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2059 Regularização Fundiária do Município	15.600	15.600	0
3 Despesas Correntes	15.600	15.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	15.600	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.600	12.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	1.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2060 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	32.400	32.400	0
3 Despesas Correntes	25.200	25.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	12.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2061 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	11.400	11.400	0

3 Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	6.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	4.800	4.800	0
4.4 INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	4.200	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2062 Construção de Abrigos Rodoviários	25.200	0	25.200
4 Despesas de Capital	25.200	0	25.200
4.4 INVESTIMENTO	25.200	0	25.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	0	25.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	0	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2063 Arborizar e Reurbanizar as Ruas do Município	27.000	27.000	0
3 Despesas Correntes	19.800	19.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.800	19.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.800	19.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	7.200	7.200	0
4.4 INVESTIMENTO	7.200	7.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2122 Manutenção das Ações de Sinalização das Ruas	19.000	19.000	0
3 Despesas Correntes	19.000	19.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	19.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	19.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	1.459.900	1.287.900	172.000
1038 Construção, Melhorias e Limpeza de Fossas Sépticas	29.400	29.400	0
3 Despesas Correntes	10.800	10.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	10.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200	4.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	18.600	18.600	0
4.4 INVESTIMENTO	18.600	18.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.600	18.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	18.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
1039 Recuperação, Drenagem e Limpeza de Rios e Lagoas	13.800	13.800	0
4 Despesas de Capital	13.800	13.800	0
4.4 INVESTIMENTO	13.800	13.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	13.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	12.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
1040 Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa - Sugador	159.200	151.800	7.400

4 Despesas de Capital	159.200	151.800	7.400
4.4 INVESTIMENTO	159.200	151.800	7.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.200	151.800	7.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000	150.000	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	1.800	2.400
1041 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	32.400	25.200	7.200
4 Despesas de Capital	32.400	25.200	7.200
4.4 INVESTIMENTO	32.400	25.200	7.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400	25.200	7.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	24.000	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	1.200	1.200
1042 Aquisição de Equipamentos de Produção	30.000	3.600	26.400
4 Despesas de Capital	30.000	3.600	26.400
4.4 INVESTIMENTO	30.000	3.600	26.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	3.600	26.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.800	1.800	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	1.800	2.400
1043 Ampliação, Reforma e Revitalização do Mercado Público Municipal	8.400	0	8.400
4 Despesas de Capital	8.400	0	8.400
4.4 INVESTIMENTO	8.400	0	8.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	0	8.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
1044 Construir e Equipar Abatedouro Público	24.600	0	24.600
4 Despesas de Capital	24.600	0	24.600
4.4 INVESTIMENTO	24.600	0	24.600
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.600	0	24.600
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
1045 Construção do Mercado do Agricultor	14.400	0	14.400
4 Despesas de Capital	14.400	0	14.400
4.4 INVESTIMENTO	14.400	0	14.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	0	14.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000	0	12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
1046 Construção de Unidades Sanitárias	37.800	12.000	25.800
4 Despesas de Capital	37.800	12.000	25.800
4.4 INVESTIMENTO	37.800	12.000	25.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.800	12.000	25.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	12.000	24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
1061 Implantação de Redes de Drenagens em Áreas Críticas	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1062 Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	72.000	42.000	30.000
4 Despesas de Capital	72.000	42.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	72.000	42.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	42.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000	40.000	28.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
1063 Edificar e Estruturar Sistemas Integrados de Oferta de Recursos Hídricos	32.000	32.000	0
4 Despesas de Capital	32.000	32.000	0
4.4 INVESTIMENTO	32.000	32.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1064 Ampliação de Sistemas de Abastecimento de água Potável	37.000	37.000	0
4 Despesas de Capital	37.000	37.000	0
4.4 INVESTIMENTO	37.000	37.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2064 Manutenção das Ações dos Programas de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos	7.800	7.800	0

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		7.800	7.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.800	7.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.800	7.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0
2065 Manutenção das Ações dos Projetos Ambientais e Urbanísticos nas Áreas do Município		6.600	6.600	0
3 Despesas Correntes		6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.600	6.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.600	6.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0
2066 Manutenção das Ações de Programas de Educação Ambiental		8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes		8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.400	8.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.400	8.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	3.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	600	0
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		715.400	687.600	27.800
3 Despesas Correntes		699.600	679.600	20.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		320.600	320.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.600	320.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.000	103.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.200	202.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.800	11.800	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		379.000	359.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		379.000	359.000	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		310.000	290.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital		15.800	8.000	7.800
4.4 INVESTIMENTO		15.800	8.000	7.800

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.800	8.000	7.800
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.200	2.000	4.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2068 Manutenção ds Ações da Feira Livre do Município	21.000	21.000	0
3 Despesas Correntes	14.400	14.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.400	14.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.400	14.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	1.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	6.600	6.600	0
4.4 INVESTIMENTO	6.600	6.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2069 Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar	19.200	19.200	0
3 Despesas Correntes	15.600	15.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	15.600	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	5.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.600	10.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	3.600	3.600	0
4.4 INVESTIMENTO	3.600	3.600	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	3.600	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2117 Incentivo à Reciclagem do Lixo, por Meio de Políticas Públicas e Consórcio - COPIRN	53.000	53.000	0
3 Despesas Correntes	53.000	53.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000	53.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
2119 Manutenção das Ações de Implantação do Cronograma Anual de Plantio	27.500	27.500	0
3 Despesas Correntes	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.500	17.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2123 Manut. das Ações em Áreas Resid. Comerc. Saneadas, com a Substit/Const. de Canos/Caixa Coletoras	24.000	24.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	9.000	9.000	0
4.4 INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2124 Manutenção das Ações do Sist. de Esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas em Prédios Públicos	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2125 Manutenção das Ações Voltadas a Projeto Educacional "Pequeno Agricultor"	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2135 Reforma do Barreiro na Associação São Vicente - Emenda Impositiva nº 02/2023	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 Fundo Municipal de Cultura	261.400	114.400	147.000
2070 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura	104.400	104.400	0
3 Despesas Correntes	90.600	90.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.200	34.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.200	34.200	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	6.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000	24.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.400	56.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.400	56.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.000	18.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	13.800	13.800	0
4.4 INVESTIMENTO	13.800	13.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	13.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	12.000	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2071 Manutenção das Ações do Auxílio Quadriilha e do Auxílio Arraiá	80.800	10.000	70.800
3 Despesas Correntes	80.800	10.000	70.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.800	10.000	70.800
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	500	500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.300	9.500	70.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.000	1.000	36.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.200	1.200	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	2.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500	1.500	12.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	2.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	1.800	1.800
2072 Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manutenção de Agentes	76.200	0	76.200
3 Despesas Correntes	76.200	0	76.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.200	0	76.200
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.000	0	24.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000	0	24.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.200	0	52.200
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.000	0	18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
JURÍDICA			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400	0	2.400
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	558.944	526.520	32.424
1047 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	51.600	33.600	18.000
3 Despesas Correntes	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	44.400	26.400	18.000
4.4 INVESTIMENTO	44.400	26.400	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.400	26.400	18.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	3.600	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	12.000	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
1048 Regularização Fundiária de Moradias	7.800	7.800	0
3 Despesas Correntes	7.800	7.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800	7.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
1049 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Ajuda Financeira	81.600	81.600	0
3 Despesas Correntes	19.200	19.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	19.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.200	19.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	62.400	62.400	0
4.4 INVESTIMENTO	62.400	62.400	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.400	62.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
1077 Reformar Prédio da Sede do Conselho Tutelar	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2073 Manutenção do Conselho Municipal de Direito ao Idoso	10.200	10.200	0
3 Despesas Correntes	8.100	8.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100	8.100	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.100	8.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	2.100	2.100	0
4.4 INVESTIMENTO	2.100	2.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	2.100	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2074 Manutenção do conselho Municipal dos Direitos às Pessoas com Deficiência	7.200	7.200	0
3 Despesas Correntes	7.200	7.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200	7.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.200	7.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200	1.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2075 Manutenção do Conselho Tutelar	195.600	195.600	0
3 Despesas Correntes	191.400	191.400	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.600	150.600	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.600	150.600	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800	1.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000	24.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	1.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.800	40.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.800	40.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	12.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	600	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0

4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2076 Manutenção dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente	14.400	14.400	0
3 Despesas Correntes	10.200	10.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200	10.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.200	10.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2077 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	14.424	0	14.424
3 Despesas Correntes	11.400	0	11.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	0	11.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	0	11.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
4 Despesas de Capital	3.024	0	3.024
4.4 INVESTIMENTO	3.024	0	3.024
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.024	0	3.024
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.424	0	2.424
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Habitação	57.120	57.120	0
3 Despesas Correntes	48.120	48.120	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.800	19.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.800	19.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000	12.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	1.800	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	1.200	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.320	28.320	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.320	28.320	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	120	120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200	4.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200	1.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	4.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	1.800	0
4 Despesas de Capital	9.000	9.000	0

4.4 INVESTIMENTO	9.000	9.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400	2.400	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2079 Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social	6.600	6.600	0
3 Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	6.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2080 Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social	8.400	8.400	0
3 Despesas Correntes	8.400	8.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400	8.400	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.400	1.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2081 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	11.400	11.400	0
3 Despesas Correntes	11.400	11.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	11.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	11.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.200	1.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200	1.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2082 Manutenção do Conselho de Assistência Social	12.000	12.000	0
3 Despesas Correntes	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	2.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800	1.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2083 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.800	1.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200	1.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800	1.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2142 Contribuição à APAE - Emenda Aditiva 10/2023	36.000	36.000	0
3 Despesas Correntes	36.000	36.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	36.000	36.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	36.000	36.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
9001 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
9 Reserva de Contingência	300.000	300.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Fundo Municipal de Saúde	8.405.485	49.200	8.356.285
1050 Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	169.800	0	169.800
4 Despesas de Capital	169.800	0	169.800
4.4 INVESTIMENTO	169.800	0	169.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	169.800	0	169.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.600	0	129.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	0	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200	0	4.200
1051 Aquisição de Veículos	276.400	0	276.400
4 Despesas de Capital	276.400	0	276.400
4.4 INVESTIMENTO	276.400	0	276.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276.400	0	276.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.200	0	269.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200	0	7.200
1052 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Municipal	599.300	0	599.300
3 Despesas Correntes	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500	0	500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
4 Despesas de Capital	598.800	0	598.800
4.4 INVESTIMENTO	598.800	0	598.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	598.800	0	598.800
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	579.000	0	579.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.800	0	19.800
1053 Aquisição de Equipamentos em Geral	167.400	0	167.400
4 Despesas de Capital	167.400	0	167.400
4.4 INVESTIMENTO	167.400	0	167.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.400	0	167.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.000	0	156.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.400	0	11.400
1079 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000	0	98.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1082 Construção da Sala de Raio-X - Emenda Impositiva nº 01/2023	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
1084 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 07/2023	39.782	0	39.782
4 Despesas de Capital	39.782	0	39.782
4.4 INVESTIMENTO	39.782	0	39.782
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.782	0	39.782

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.782	0	39.782
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2084 Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde	446.000	0	446.000
3 Despesas Correntes	446.000	0	446.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.000	0	446.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	446.000	0	446.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000	0	440.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2085 Implantação do PIUBS/Programa de Informação de Unidades Básicas de Saúde	81.800	0	81.800
3 Despesas Correntes	81.800	0	81.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.800	0	81.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.800	0	81.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.200	0	9.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.400	0	7.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000	0	56.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.200	0	3.200
2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.162.018	0	3.162.018
3 Despesas Correntes	3.087.618	0	3.087.618
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.123.600	0	2.123.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.123.600	0	2.123.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.000	0	235.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.176.000	0	1.176.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000	0	700.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	964.018	0	964.018
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.000	0	48.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	42.000	0	42.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000	0	6.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	916.018	0	916.018
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	548.490	0	548.490
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400	0	2.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	0	18.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.328	0	300.328
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800	0	1.800
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.200	0	1.200
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	0	600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000	0	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	74.400	0	74.400
4.4 INVESTIMENTO	74.400	0	74.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.400	0	74.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	0	24.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000	0	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400

2087 Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde	14.400	600	13.800
3 Despesas Correntes	11.400	600	10.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.400	600	10.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400	600	10.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.400	0	2.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	600	600
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400	0	2.400
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2088 Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas	526.204	0	526.204
3 Despesas Correntes	488.204	0	488.204
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.528	0	187.528
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	187.528	0	187.528
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000	0	9.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	0	140.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.928	0	25.928
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.676	0	300.676
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.400	0	2.400
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.400	0	2.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	298.276	0	298.276
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.476	0	65.476
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000	0	45.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600	0	3.600
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.400	0	2.400
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	0	600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	38.000	0	38.000
4.4 INVESTIMENTO	38.000	0	38.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	0	38.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2089 Capacitação dos Servidores da Saúde	41.600	0	41.600
3 Despesas Correntes	41.600	0	41.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.600	0	41.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.600	0	41.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.600	0	32.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2090 Rateio para Participação em Consórcio Público - COPIRN	164.400	0	164.400
3 Despesas Correntes	164.400	0	164.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.400	0	164.400

3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	164.400	0	164.400
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	164.400	0	164.400
2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.347.100	0	1.347.100
3 Despesas Correntes	1.210.900	0	1.210.900
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	903.500	0	903.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	903.500	0	903.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	497.000	0	497.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.500	0	330.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000	0	26.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.000	0	36.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.400	0	307.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	307.400	0	307.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	136.000	0	136.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600	0	9.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200	0	1.200
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	0	1.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000	0	24.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	136.200	0	136.200
4.4 INVESTIMENTO	136.200	0	136.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.200	0	136.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.200	0	133.200
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2092 Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão	15.600	0	15.600
3 Despesas Correntes	15.600	0	15.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	0	15.600
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.600	0	13.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	492.600	0	492.600
3 Despesas Correntes	471.600	0	471.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.000	0	383.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	383.000	0	383.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.000	0	93.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	0	18.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.600	0	88.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.600	0	88.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.000	0	46.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.800	0	1.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800	0	1.800
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.200	0	1.200
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	21.000	0	21.000
4.4 INVESTIMENTO	21.000	0	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2094 Manutenção das Ações do Programa Qualifar	33.600	0	33.600
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.800	0	16.800
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	0	16.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600	0	3.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	0	13.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	0	2.400
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
4 Despesas de Capital	3.600	0	3.600
4.4 INVESTIMENTO	3.600	0	3.600
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.600	0	3.600
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2095 Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	111.600	0	111.600
3 Despesas Correntes	111.600	0	111.600
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.600	0	111.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.600	0	111.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	96.000	0	96.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000	0	9.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600	0	6.600
2096 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde (Endemias)	188.800	0	188.800
3 Despesas Correntes	168.400	0	168.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.200	0	134.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.200	0	134.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000	0	112.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.400	0	5.400
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	0	2.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.200	0	34.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.200	0	34.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	0	600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital	20.400	0	20.400
4.4 INVESTIMENTO	20.400	0	20.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	0	20.400
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2097 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	49.800	48.600	1.200
3 Despesas Correntes	42.600	42.600	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.800	13.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	13.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600	3.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	1.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800	28.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.800	28.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	18.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	2.400	0

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400	2.400	0
4 Despesas de Capital		7.200	6.000	1.200
4.4 INVESTIMENTO		7.200	6.000	1.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.200	6.000	1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	0	1.200
2130 Manutenção de Ações de Incentivo à Ações de Assistência à Mulher e ao Homem		21.000	0	21.000
3 Despesas Correntes		21.000	0	21.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000	0	21.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.000	0	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
2131 Manutenção das Ações Voltadas aos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares do Município		26.000	0	26.000
3 Despesas Correntes		26.000	0	26.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000	0	26.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.000	0	26.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
2132 Manutenção das Ações da implantação de Ponto de Apoio para Equipes de Saúde na Zona Rural		38.000	0	38.000
3 Despesas Correntes		38.000	0	38.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000	0	38.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.000	0	38.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	0	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	0	3.000
2134 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária		36.000	0	36.000
3 Despesas Correntes		36.000	0	36.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.000	0	11.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	0	11.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000	0	3.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	0	1.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	0	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.500	0	3.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2136 Manutenção das Ações do Previde Brasil	116.500	0	116.500
3 Despesas Correntes	116.500	0	116.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	0	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500	0	2.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	0	16.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	0	16.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	0	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
2138 Realização de Consultas Especializadas - Emenda Impositiva nº 05/2023	9.945	0	9.945
3 Despesas Correntes	9.945	0	9.945
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.945	0	9.945
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.945	0	9.945
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.945	0	9.945
2139 Realização de Exames de Alta Complexidade - Emenda Impositiva 05/2023	9.945	0	9.945
3 Despesas Correntes	9.945	0	9.945
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.945	0	9.945
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.945	0	9.945
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.945	0	9.945
2140 Custeio da Unidade Básica da Comunidade Pelo Sinal 1 - Emenda Impositiva nº 06/2023	19.891	0	19.891
3 Despesas Correntes	19.891	0	19.891
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.891	0	19.891
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.891	0	19.891
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.891	0	19.891
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Fundo Municipal de Assistência Social	1.869.852	1.003.200	866.652
1054 Construção do Centro de convivência para Idosos	167.400	0	167.400
4 Despesas de Capital	167.400	0	167.400
4.4 INVESTIMENTO	167.400	0	167.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.400	0	167.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	167.400	0	167.400
1055 Reforma do Prédio onde funciona os SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	39.000	0	39.000
4 Despesas de Capital	39.000	0	39.000
4.4 INVESTIMENTO	39.000	0	39.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	0	36.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
1057 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	44.352	25.800	18.552

4 Despesas de Capital	44.352	25.800	18.552
4.4 INVESTIMENTO	44.352	25.800	18.552
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.352	25.800	18.552
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.552	24.000	18.552
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2098 Serviço de Proteção Social Básico e Ações ao Idoso - ASEI	10.200	0	10.200
3 Despesas Correntes	10.200	0	10.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.200	0	10.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.200	0	10.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2099 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	13.800	13.800	0
3 Despesas Correntes	13.800	13.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.800	13.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	13.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	3.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2100 Manutenção do Programa BPC na Escola	6.600	0	6.600
3 Despesas Correntes	6.600	0	6.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	0	6.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	0	6.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
2101 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	36.600	0	36.600
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	33.600	0	33.600
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.200	0	16.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.200	0	16.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200	0	7.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	0	2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.400	0	17.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.400	0	17.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600	0	600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	3.000	0	3.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	0	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	654.600	654.600	0
3 Despesas Correntes	646.800	646.800	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	337.800	337.800	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.800	337.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000	252.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000	48.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400	2.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.000	309.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.600	3.600	0

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.600	3.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.400	305.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	108.000	108.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400	2.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	6.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000	144.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	600	0
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	600	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.800	4.800	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	7.800	7.800	0
4.4 INVESTIMENTO	7.800	7.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	7.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2103 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão Descentralizada do SUAS	45.900	0	45.900
3 Despesas Correntes	38.100	0	38.100
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	0	12.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	0	3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200	0	4.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	0	600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200	0	1.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.100	0	26.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.100	0	26.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	960	0	960
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.400	0	2.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200	0	4.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.940	0	5.940
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	0	600
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	0	600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	0	600
4 Despesas de Capital	7.800	0	7.800
4.4 INVESTIMENTO	7.800	0	7.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.800	0	7.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
2104 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão e de Vigilância Social, no âmbito do SUAS	12.000	0	12.000
3 Despesas Correntes	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.800	0	1.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400	0	2.400

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
2105 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	27.000	0	27.000
4 Despesas de Capital	27.000	0	27.000
4.4 INVESTIMENTO	27.000	0	27.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600	0	3.600
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	0	4.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	0	1.200
2106 Manutenção da Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	61.800	0	61.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.400	0	20.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.400	0	20.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	0	6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200	0	1.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.400	0	41.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.400	0	41.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200	0	4.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	0	600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	0	3.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	0	600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
4 Despesas de Capital	13.200	0	13.200
4.4 INVESTIMENTO	13.200	0	13.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	0	1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
2107 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	229.800	0	229.800
3 Despesas Correntes	208.800	0	208.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.200	0	144.200
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.200	0	144.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	128.000	0	128.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200	0	4.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.400	0	2.400
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.600	0	64.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.600	0	64.600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200	0	4.200

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000	0	24.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	0	600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	0	3.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	0	600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	0	3.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800	0	1.800
4 Despesas de Capital	21.000	0	21.000
4.4 INVESTIMENTO	21.000	0	21.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2108 Pactuação de Convênios e Serviços - PSEAC	30.600	14.400	16.200
3 Despesas Correntes	30.600	14.400	16.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.600	14.400	16.200
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	18.000	9.000	9.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.000	6.000	6.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000	3.000	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.600	5.400	7.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600	3.600	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	1.800	1.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2109 Promoção de Educação Profissional à População	12.600	7.200	5.400
3 Despesas Correntes	12.600	7.200	5.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600	7.200	5.400
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.000	3.000	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	6.000	3.000	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	4.200	2.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800	3.000	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.200	600
2110 Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	10.800	10.800	0
3 Despesas Correntes	10.800	10.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800	10.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.800	10.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	1.800	0
2111 Concessão de Auxílio Funeral	69.600	69.600	0
3 Despesas Correntes	69.600	69.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.600	69.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.600	69.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600	3.600	0
2112 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	84.600	84.600	0
3 Despesas Correntes	84.600	84.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.600	84.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.600	84.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	6.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.400	2.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000	60.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200	1.200	0
2113 Manutenção das Atividades do Programa Socioassistencial	25.200	25.200	0
3 Despesas Correntes	21.000	21.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000	12.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000	3.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400	2.400	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800	1.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
4 Despesas de Capital	4.200	4.200	0
4.4 INVESTIMENTO	4.200	4.200	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2114 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	13.800	600	13.200
3 Despesas Correntes	13.800	600	13.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.800	600	13.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.800	600	13.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	0	4.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	600	0
2115 Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	163.800	0	163.800
3 Despesas Correntes	154.800	0	154.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.600	0	126.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.600	0	126.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.000	0	96.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	0	6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	0	18.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	0	1.800
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800	0	1.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.200	0	28.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.200	0	28.200
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200	0	4.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600	0	3.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.800	0	1.800
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400	0	2.400
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	600	0	600
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800	0	1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800	0	1.800
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	9.000	0	9.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	9.000	0	9.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	0	9.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2116 Manutenção das Ações de Outros Programas Sociais	9.600	9.600	0
3 Despesas Correntes	9.600	9.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.600	9.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.600	9.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400	2.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.200	1.200	0
2133 Manutenção das Ações do Programa de Doação de Cestas Básicas às Famílias com Risco Social	87.000	87.000	0
3 Despesas Correntes	87.000	87.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.000	87.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.000	87.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000	80.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	32.984.353	15.211.732	17.772.621

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Poder Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo		1.796.400	
01 - Poder Legislativo		1.796.400	
	01 - LEGISLATIVA	1.796.400	
Poder Executivo		31.187.953	
02 - Poder Executivo		20.912.616	
	02 - JUDICIARIA	69.200	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	5.035.616	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.344	
	11 - TRABALHO	44.000	
	12 - EDUCAÇÃO	6.648.547	
	13 - CULTURA	1.336.201	
	15 - URBANISMO	4.069.460	
	16 - HABITAÇÃO	150.600	
	17 - SANEAMENTO	203.200	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.115.100	
	20 - AGRICULTURA	141.600	
	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	15.600	
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	348.552	
	26 - TRANSPORTE	115.000	
	27 - DESPORTO E LAZER	774.196	
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	137.400	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	
03 - Fundo Municipal de Saúde		8.405.485	
	10 - SAÚDE	8.355.685	
	17 - SANEAMENTO	49.800	
04 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.869.852	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.869.852	
	Total:	32.984.353	

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.796.400	0	1.796.400
02 - JUDICIARIA	0	69.200	69.200
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	5.035.616	5.035.616
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.278.196	2.278.196
10 - SAÚDE	0	8.355.685	8.355.685
11 - TRABALHO	0	44.000	44.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Poder Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
12 - EDUCAÇÃO	0	6.648.547	6.648.547

13 - CULTURA	0	1.336.201	1.336.201
15 - URBANISMO	0	4.069.460	4.069.460
16 - HABITAÇÃO	0	150.600	150.600
17 - SANEAMENTO	0	253.000	253.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.115.100	1.115.100
20 - AGRICULTURA	0	141.600	141.600
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	15.600	15.600
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	348.552	348.552
26 - TRANSPORTE	0	115.000	115.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	774.196	774.196
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	137.400	137.400
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	300.000	300.000
Total	1.796.400	31.187.953	32.984.353

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	Despesa			
Poder Legislativo		1.796.400	1.120.200	0	541.200	135.000	0	0	0,00				
01 - Poder Legislativo		1.796.400	1.120.200	0	541.200	135.000	0	0	0,00				
	01 - Fiscal	1.796.400	1.120.200	0	541.200	135.000	0	0	0,00				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.796.400	1.120.200	0	541.200	135.000	0	0	0,00				
Poder Executivo		31.187.953	12.208.396	18.600	9.659.781	8.491.176	24.000	486.000	0,00				
02 - Poder Executivo		20.912.616	7.665.768	18.600	6.026.806	6.391.442	24.000	486.000	0,00				
	01 - Fiscal	20.504.272	7.495.368	18.600	5.846.386	6.333.918	24.000	486.000	0,00				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.933.216	4.457.200	18.600	4.660.794	1.986.622	24.000	486.000	0,00				
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.846.970	876.000	0	511.188	459.782	0	0	0,00				
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	35.796	0	0	0	35.796	0	0	0,00				
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	565.166	399.600	0	64.800	100.766	0	0	0,00				
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.320.721	1.320.721	0	0	0	0	0	0,00				
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.200	20.160	0	12.840	10.200	0	0	0,00				
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.800	100.800	0	0	0	0	0	0,00				
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	136.800	64.680	0	29.880	42.240	0	0	0,00				
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	186.807	186.807	0	0	0	0	0	0,00				
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.000	21.600	0	31.800	18.600	0	0	0,00				
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	70.320	0	0	60.720	9.600	0	0	0,00				
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	4.200	1.800	0	0	0,00				
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.152	0	0	70.152	0	0	0	0,00				
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.952	0	0	14.952	0	0	0	0,00				
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.020.060	16.800	0	75.000	928.260	0	0	0,00				
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0,00				
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	600.000	0	0	27.000	573.000	0	0	0,00				
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	74.000	0	0	25.200	48.800	0	0	0,00				
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	692.700	0	0	0	692.700	0	0	0,00				
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.400	0	0	54.400	0	0	0	0,00				

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão										Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	Despesa			
	17060000 - Transferência Especial da União	538.800	0	0	0	538.800	0	0	0,00				
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	220.800	31.000	0	0	189.800	0	0	0,00				
	17490000 - Outras vinculações de transferências	336.552	0	0	191.400	145.152	0	0	0,00				
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24.000	0	0	12.000	12.000	0	0	0,00				
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60	0	0	60	0	0	0	0,00				
	02 - Seguridade Social	408.344	170.400	0	180.420	57.524	0	0	0,00				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	393.920	170.400	0	169.020	54.500	0	0	0,00				
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.424	0	0	11.400	3.024	0	0	0,00				
	03 - Fundo Municipal de Saúde	8.405.485	3.873.428	0	2.776.075	1.755.982	0	0	0,00				
	01 - Fiscal	49.800	13.800	0	28.800	7.200	0	0	0,00				
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.600	13.800	0	28.800	6.000	0	0	0,00				
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0,00				

02 - Seguridade Social	8.355.685	3.859.628	0	2.747.275	1.748.782	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600	0	0	600	0	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.809.381	2.123.600	0	1.266.199	419.582	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.762.128	1.380.028	0	1.257.700	124.400	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0,00
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	156.000	156.000	0	0	0	0	0	0,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	223.200	0	0	102.000	121.200	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.500	0	0	500	120.000	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	66.000	0	0	62.400	3.600	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	276	0	0	276	0	0	0	0,00
	18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0,00
	04 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.869.852	669.200	0	856.900	343.752	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.869.852	669.200	0	856.900	343.752	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.003.200	349.800	0	615.600	37.800	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	686.652	319.400	0	241.300	125.952	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
	Total:	32.984.353	13.328.596	18.600	10.200.981	8.626.176	24.000	486.000	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
Poder Legislativo		1.796.400	1.120.200	0	541.200	135.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.796.400	1.120.200	0	541.200	135.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.796.400	1.120.200	0	541.200	135.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.796.400	1.120.200	0	541.200	135.000	0	0	0,00
Poder Executivo		31.187.953	12.208.396	18.600	9.659.781	8.491.176	24.000	486.000	0,00
	02.002 - Gabinete do Prefeito	1.727.177	764.000	0	429.781	533.396	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.727.177	764.000	0	429.781	533.396	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.451.081	764.000	0	429.781	257.300	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	35.796	0	0	0	35.796	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.900	0	0	0	75.900	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	164.400	0	0	0	164.400	0	0	0,00
	02.003 - Sec.Mun.de Administração e Finanças	4.301.235	1.734.400	18.600	1.136.819	925.416	0	486.000	0,00
	01 - Fiscal	4.301.235	1.734.400	18.600	1.136.819	925.416	0	486.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.023.435	1.703.400	18.600	1.134.419	681.016	0	486.000	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.400	0	0	0	104.400	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.400	0	0	2.400	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	66.600	0	0	0	66.600	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	98.400	31.000	0	0	67.400	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
	02.004 - Sec.Mun.de Educação e Cultura	8.103.900	3.180.568	0	1.824.732	3.098.600	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.103.900	3.180.568	0	1.824.732	3.098.600	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.179.200	173.400	0	852.600	153.200	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.846.970	876.000	0	511.188	459.782	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	565.166	399.600	0	64.800	100.766	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.320.721	1.320.721	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.200	20.160	0	12.840	10.200	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.800	100.800	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	136.800	64.680	0	29.880	42.240	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	186.807	186.807	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.000	21.600	0	31.800	18.600	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	70.320	0	0	60.720	9.600	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.000	0	0	4.200	1.800	0	0	0,00

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	Despesa
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.152	0	0	70.152	0	0	0	0,00	
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.952	0	0	14.952	0	0	0	0,00	
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.020.060	16.800	0	75.000	928.260	0	0	0,00	
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	540.000	0	0	0	540.000	0	0	0,00	
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	600.000	0	0	27.000	573.000	0	0	0,00	
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	74.000	0	0	25.200	48.800	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.400	0	0	0	8.400	0	0	0,00	
	17060000 - Transferência Especial da União	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00	
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	122.400	0	0	0	122.400	0	0	0,00	
	17490000 - Outras vinculações de transferências	119.952	0	0	44.400	75.552	0	0	0,00	
	02.005 - Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	4.200.060	1.461.600	0	1.595.754	1.118.706	24.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	4.200.060	1.461.600	0	1.595.754	1.118.706	24.000	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.444.600	1.461.600	0	1.551.694	407.306	24.000	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	337.000	0	0	0	337.000	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0,00	
	17060000 - Transferência Especial da União	301.800	0	0	0	301.800	0	0	0,00	
	17490000 - Outras vinculações de transferências	69.600	0	0	0	69.600	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	0	12.000	3.000	0	0	0,00	
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60	0	0	60	0	0	0	0,00	
	02.006 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	1.459.900	320.600	0	602.100	537.200	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	1.459.900	320.600	0	602.100	537.200	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.287.900	320.600	0	582.100	385.200	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	149.000	0	0	0	149.000	0	0	0,00	
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00	
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00	
	02.007 - Fundo Municipal de Cultura	261.400	34.200	0	213.400	13.800	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	261.400	34.200	0	213.400	13.800	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	114.400	34.200	0	66.400	13.800	0	0	0,00	
	17490000 - Outras vinculações de transferências	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0,00	
	02.008 - Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.	558.944	170.400	0	224.220	164.324	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	150.600	0	0	43.800	106.800	0	0	0,00	
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	Despesa
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.600	0	0	43.800	88.800	0	0	0,00	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	408.344	170.400	0	180.420	57.524	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	393.920	170.400	0	169.020	54.500	0	0	0,00	
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.424	0	0	11.400	3.024	0	0	0,00	
	02.009 - Reserva de Contingência	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	0	0	0	0	0,00	
	03.001 - Fundo Municipal de Saúde	8.405.485	3.873.428	0	2.776.075	1.755.982	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	49.800	13.800	0	28.800	7.200	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.600	13.800	0	28.800	6.000	0	0	0,00	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	8.355.685	3.859.628	0	2.747.275	1.748.782	0	0	0,00	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600	0	0	600	0	0	0	0,00	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.809.381	2.123.600	0	1.266.199	419.582	0	0	0,00	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.762.128	1.380.028	0	1.257.700	124.400	0	0	0,00	
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0,00	
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.600	0	0	15.600	0	0	0	0,00	
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00	
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	156.000	156.000	0	0	0	0	0	0,00	
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0,00	

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	223.200	0	0	102.000	121.200	0	0	0,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	120.500	0	0	500	120.000	0	0	0,00	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0,00	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	66.000	0	0	62.400	3.600	0	0	0,00	
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	276	0	0	276	0	0	0	0,00	
18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0,00	
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.869.852	669.200	0	856.900	343.752	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.869.852	669.200	0	856.900	343.752	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.003.200	349.800	0	615.600	37.800	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	686.652	319.400	0	241.300	125.952	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
	Total:	32.984.353	13.328.596	18.600	10.200.981	8.626.176	24.000	486.000	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor					
01 - Poder Legislativo			1.796.400					
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.796.400					
	01 - LEGISLATIVA		1.796.400					
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.796.400					
	1006 - Fortalecimento do Legislativo		1.796.400					
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	1.796.400					
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.796.400					
	0001 - Fernando Pedroza		1.796.400					
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000					
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		193.000					
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000					
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200					
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		25.000					
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.200					
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000					
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000					
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000					
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		388.000					
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		32.000					
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000					
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000					
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000					

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor					
02 - Poder Executivo			1.727.177					
02.002 - Gabinete do Prefeito			1.727.177					
	02 - JUDICIARIA		69.200					
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		69.200					
	0004 - Controle e Legalidade na Gestão		69.200					
	2002 Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município	Fiscal	69.200					
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.200					
	0001 - Fernando Pedroza		69.200					
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000					
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000					
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600					
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000					
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800					
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200					
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600					
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000					

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		871.781
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		777.581
	0022 - Reintegrando e Dignificando o Cidadão		61.981
	2003 Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal	Fiscal	22.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.200
	0001 - Fernando Pedroza		22.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2137 Contribuição a Entidades Sociais, Sindicatos e Associações - Emenda Impositiva nº 04/2023	Fiscal	39.781
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.781
	0001 - Fernando Pedroza		39.781
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		39.781
	1003 - Gestão Responsável		715.600
	2004 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita	Fiscal	715.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		715.600
	0001 - Fernando Pedroza		715.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		512.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.200
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	124 - CONTROLE INTERNO		94.200
	1004 - Controle de Eficiência na Gestão		94.200
	2005 Manutenção das Ações da Controladoria	Fiscal	94.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.200
	0001 - Fernando Pedroza		94.200

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	11 - TRABALHO		12.000
	333 - EMPREGABILIDADE		12.000
	1002 - Gestão Fiscal Participativa		12.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2006 Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo	Fiscal	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Fernando Pedroza		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	27 - DESPORTO E LAZER		774.196
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		60.000
	0027 - Esporte e Lazer		60.000
	1075 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município	Fiscal	30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Fernando Pedroza		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2128 Manutenção de Ações, Voltadas à Prática Esportiva de Artes Marciais	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Fernando Pedroza		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		714.196
	0027 - Esporte e Lazer		480.000
	1002 Reforma de Quadras	Fiscal	53.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.400
	0001 - Fernando Pedroza		51.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.500
	0001 - Fernando Pedroza		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1003 Construção da Arena Esportiva	Fiscal	187.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156.500
	0001 - Fernando Pedroza		156.500

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		149.700
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.800
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		12.000
	0001 - Fernando Pedroza		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.200
	0001 - Fernando Pedroza		19.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1004 Revitalização do Ginásio Poliesportivo	Fiscal	138.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.400
	0001 - Fernando Pedroza		12.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		126.000
	0001 - Fernando Pedroza		126.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	2141 Bolsa Atleta - Emenda Aditiva nº 09/2023	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Fernando Pedroza		100.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	2008 - Juventude Ativa		234.196
	1005 Construção do Complexo Esportivo e de Lazer	Fiscal	73.996
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		23.796
	0001 - Fernando Pedroza		23.796
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.796
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.800
	0001 - Fernando Pedroza		11.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17060000 - Transferência Especial da União		38.400
	0001 - Fernando Pedroza		38.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2007 Manutenção das Ações da Coordenação de Esporte Lazer e Juventude	Fiscal	99.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		99.600
	0001 - Fernando Pedroza		99.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2008 Organização de Eventos, Torneios e Programas Esportivos	Fiscal	60.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.600

	0001 - Fernando Pedroza		60.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			4.301.235
02.003 - Sec.Mun.de Administração e Finanças			4.301.235
	04 - ADMINISTRAÇÃO		4.163.835
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.760.635
	0004 - Controle e Legalidade na Gestão		54.000
	2009 Contribuição à FEMURN, à CNM e à AMCEVALE	Fiscal	54.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - Fernando Pedroza		54.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		48.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	0006 - Valorização do Servidor Público Municipal		50.000
	2010 Promoção de Concurso Público	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Fernando Pedroza		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0008 - Gestão Fiscal Eficiente		658.200
	2011 Recolhimento do PASEP corrente	Fiscal	244.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		244.200
	0001 - Fernando Pedroza		244.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		240.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2012 Recolhimento das Contribuições Correntes	Fiscal	414.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		414.000
	0001 - Fernando Pedroza		414.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		408.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	1001 - Modernização Administrativa		2.998.435
	1007 Instalação, com Equipamentos e Materiais Permanentes, na Prefeitura Municipal	Fiscal	76.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.400
	0001 - Fernando Pedroza		62.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.800
	0001 - Fernando Pedroza		3.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Fernando Pedroza		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1008 Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal	Fiscal	223.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.400
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Fernando Pedroza		165.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		163.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - Fernando Pedroza		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17060000 - Transferência Especial da União		49.200
	0001 - Fernando Pedroza		49.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1009 Construção de um Centro Administrativo	Fiscal	80.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.400
	0001 - Fernando Pedroza		5.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		7.400
	0001 - Fernando Pedroza		7.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		67.400
	0001 - Fernando Pedroza		67.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1059 Construção do Almoarifado Municipal	Fiscal	50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Fernando Pedroza		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1060 Construção de Arquivo para Documentos Municipais	Fiscal	123.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.400
	0001 - Fernando Pedroza		118.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		116.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Fernando Pedroza		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Fiscal	2.422.235
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.354.035
	0001 - Fernando Pedroza		2.354.035
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		203.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		720.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.219
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		348.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		200.000

	JURÍDICA		
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		274.216
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		31.200
	0001 - Fernando Pedroza		31.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		31.000
	0001 - Fernando Pedroza		31.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		6.000
	0001 - Fernando Pedroza		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	2014 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	Fiscal	22.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.800
	0001 - Fernando Pedroza		22.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		45.600
	0009 - Gestão Financeira de Qualidade		45.600
	2015 Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos	Fiscal	45.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.200
	0001 - Fernando Pedroza		43.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.400
	0001 - Fernando Pedroza		2.400

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		357.600
	0008 - Gestão Fiscal Eficiente		357.600
	1011 Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	Fiscal	37.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.200
	0001 - Fernando Pedroza		37.200
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.200
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		36.000
	1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	Fiscal	306.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		306.000
	0001 - Fernando Pedroza		306.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	1013 Parcelamento de Dívida - CAERN	Fiscal	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Fernando Pedroza		14.400
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.400
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		12.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		137.400
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		137.400
	0008 - Gestão Fiscal Eficiente		137.400
	1006 Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos	Fiscal	123.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		123.600
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Fernando Pedroza		123.600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.600
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		120.000
	1010 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	Fiscal	13.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - Fernando Pedroza		13.800
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.800
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		12.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			8.103.900
02.004 - Sec.Mun.de Educação e Cultura			8.103.900
	11 - TRABALHO		32.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		32.000
	0010 - Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação		32.000
	1067 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Infantil	Fiscal	32.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.000
	0001 - Fernando Pedroza		32.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12 - EDUCAÇÃO		6.648.547
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		283.169
	1002 - Gestão Fiscal Participativa		18.000
	2016 Investimento em Comunicação Social	Fiscal	18.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000
	0001 - Fernando Pedroza		18.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200

	2006 - Educação de Qualidade		265.169
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Fiscal	253.169
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		236.969
	0001 - Fernando Pedroza		236.969
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.769
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.600
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.600
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		16.200
	0001 - Fernando Pedroza		16.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2018 Formação e Aprimoramento Profissional	Fiscal	12.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Fernando Pedroza		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		28.800
	0010 - Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação		28.800
	2019 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	Fiscal	28.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.800
	0001 - Fernando Pedroza		28.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.756.325
	0010 - Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação		685.952
	1014 Modernização e Salas de Informática	Fiscal	42.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.000
	0001 - Fernando Pedroza		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	1015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental	Fiscal	513.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.400
	0001 - Fernando Pedroza		19.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		245.400
	0001 - Fernando Pedroza		245.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		241.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		121.800
	0001 - Fernando Pedroza		121.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		122.400
	0001 - Fernando Pedroza		122.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		4.800
	0001 - Fernando Pedroza		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1016 Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital	Fiscal	13.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - Fernando Pedroza		13.800
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1065 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Fundamental	Fiscal	42.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		42.000
	0001 - Fernando Pedroza		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1068 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Fundamental	Fiscal	17.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		17.000
	0001 - Fernando Pedroza		17.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1069 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Fundamental	Fiscal	22.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000
	0001 - Fernando Pedroza		22.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2020 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	Fiscal	19.800
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		19.800
	0001 - Fernando Pedroza		19.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental	Fiscal	9.552
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		9.552
	0001 - Fernando Pedroza		9.552
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		552
	2022 Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolar Fundamental	Fiscal	6.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000
	0001 - Fernando Pedroza		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2006 - Educação de Qualidade		3.070.373
	1017 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Fiscal	944.860
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Fernando Pedroza		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		465.060
	0001 - Fernando Pedroza		465.060
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		463.260
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		112.200
	0001 - Fernando Pedroza		112.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		357.600
	0001 - Fernando Pedroza		357.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		357.600
	1085 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 08/2023	Fiscal	39.781
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		39.781
	0001 - Fernando Pedroza		39.781
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.781
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Fiscal	768.193
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		728.600
	0001 - Fernando Pedroza		728.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		21.000
	0001 - Fernando Pedroza		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		18.593
	0001 - Fernando Pedroza		18.593
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.193
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	Fiscal	275.400
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		231.000
	0001 - Fernando Pedroza		231.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.280
	0001 - Fernando Pedroza		8.280
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		7.320
	0001 - Fernando Pedroza		7.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.440
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		240
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		28.800
	0001 - Fernando Pedroza		28.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2025 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PETERN Fundamental	Fiscal	27.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		27.000
	0001 - Fernando Pedroza		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	Fiscal	28.800
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000
	0001 - Fernando Pedroza		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		25.800
	0001 - Fernando Pedroza		25.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2027 Administração do Programa de Alfabetização Solidária Fundamental	Fiscal	12.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.000
	0001 - Fernando Pedroza		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.600
	0001 - Fernando Pedroza		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	2028 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Fundamental	Fiscal	51.120
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		51.120
	0001 - Fernando Pedroza		51.120
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.280
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2029 Manutenção de Outros Programas do FNDE	Fiscal	19.200
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		19.200
	0001 - Fernando Pedroza		19.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	Fiscal	903.419
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		888.419
	0001 - Fernando Pedroza		888.419
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.219
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		15.000
	0001 - Fernando Pedroza		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	364 - ENSINO SUPERIOR		5.400
	2006 - Educação de Qualidade		5.400
	2031 Manutenção do Programa Auxílio Universitário	Fiscal	5.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Fernando Pedroza		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.400
	0001 - Fernando Pedroza		2.400
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.400
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.295,053
	0010 - Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação		627,366
	1018 Aquisição de Transporte Escolar - Infantil	Fiscal	166.200
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - Fernando Pedroza		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		14.400
	0001 - Fernando Pedroza		14.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		122.400
	0001 - Fernando Pedroza		122.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		5.400
	0001 - Fernando Pedroza		5.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas	Fiscal	360.166
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		36.000
	0001 - Fernando Pedroza		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		47.366

0001 - Fernando Pedroza		47.366
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.966
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		62.400
0001 - Fernando Pedroza		62.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		122.400
0001 - Fernando Pedroza		122.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		62.400
0001 - Fernando Pedroza		62.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		29.600
0001 - Fernando Pedroza		29.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.600
1020 Modernização de Sala de Informática	Fiscal	57.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		49.200

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Fernando Pedroza		49.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.800
	0001 - Fernando Pedroza		7.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1066 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Infantil	Fiscal	32.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		32.000
	0001 - Fernando Pedroza		32.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1070 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Infantil	Fiscal	12.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.000
	0001 - Fernando Pedroza		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2006 - Educação de Qualidade		1.667.687
	1021 Construção de Escola da Educação Infantil I	Fiscal	215.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.800
	0001 - Fernando Pedroza		6.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		122.400
	0001 - Fernando Pedroza		122.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		61.200
	0001 - Fernando Pedroza		61.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		25.200
	0001 - Fernando Pedroza		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2032 Manutenção das Ações da Educação Infantil	Fiscal	204.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		195.600

	0001 - Fernando Pedroza		195.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		92.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		8.400
	0001 - Fernando Pedroza		8.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2033 Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil	Fiscal	41.952
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800
	0001 - Fernando Pedroza		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		34.152
	0001 - Fernando Pedroza		34.152
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.352
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2034 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	29.400
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		29.400
	0001 - Fernando Pedroza		29.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2035 Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	Fiscal	5.400
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.400
	0001 - Fernando Pedroza		5.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2036 Manutenção das Ações do Ensino infantil - FUNDEB 70%	Fiscal	703.935
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		473.921
	0001 - Fernando Pedroza		473.921
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		432.521
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		69.000

	0001 - Fernando Pedroza		69.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		161.014
	0001 - Fernando Pedroza		161.014
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		153.614
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2037 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	Fiscal	412.800
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.200
	0001 - Fernando Pedroza		250.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		16.320
	0001 - Fernando Pedroza		16.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		116.880
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Fernando Pedroza		116.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.680
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		29.400
	0001 - Fernando Pedroza		29.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800

	2038 Manutenção de Outros Programas do FNDE - Ensino Infantil	Fiscal	42.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		42.000
	0001 - Fernando Pedroza		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2039 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Infantil	Fiscal	12.600
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		12.600
	0001 - Fernando Pedroza		12.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		250.800
	0010 - Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação		28.800
	2040 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens - EJA	Fiscal	28.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.400
	0001 - Fernando Pedroza		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.400
	0001 - Fernando Pedroza		26.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2006 - Educação de Qualidade		222.000
	2041 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	12.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.800
	0001 - Fernando Pedroza		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.200
	0001 - Fernando Pedroza		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2042 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	Fiscal	136.200
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		118.200
	0001 - Fernando Pedroza		118.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.800
	0001 - Fernando Pedroza		10.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600

	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.200
	0001 - Fernando Pedroza		7.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2043 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	Fiscal	67.200
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		22.200
	0001 - Fernando Pedroza		22.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.600
	0001 - Fernando Pedroza		18.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.600
	0001 - Fernando Pedroza		12.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		13.800
	0001 - Fernando Pedroza		13.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2044 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	Fiscal	6.600
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		6.600
	0001 - Fernando Pedroza		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		20.000
	0010 - Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação		20.000
	2120 Manutenção das Ações Voltadas à Avaliação de Desempenho do Magistério	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Fernando Pedroza		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2121 Manutenção das Ações da Área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da sua Família	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Fernando Pedroza		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		9.000
	0010 - Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação		9.000
	2045 Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de Alimentação Escolar/CACS-FUNDEB	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200
	0001 - Fernando Pedroza		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.800
	0001 - Fernando Pedroza		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	13 - CULTURA		1.074.801
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		1.069.801
	0012 - Modernização e Estruturação das Atividades Culturais		936.401
	1022 Implantação do Arquivo Público Municipal	Fiscal	39.601
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.800
	0001 - Fernando Pedroza		25.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.801
	0001 - Fernando Pedroza		7.801
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.801
	17060000 - Transferência Especial da União		6.000
	0001 - Fernando Pedroza		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	2046 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	Fiscal	896.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		852.400
	0001 - Fernando Pedroza		852.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		680.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.800
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17490000 - Outras vinculações de transferências		44.400
	0001 - Fernando Pedroza		44.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	2007 - Valorizando à Cultura		133.400
	1023 Aquis.de Equipamentos da Banda Marcial	Fiscal	25.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.800
	0001 - Fernando Pedroza		25.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1071 Aquisição de Instrumentos Musicais para os Programas com Jovens	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Fernando Pedroza		32.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1072 Criar e Equipar o Coral Municipal	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Fernando Pedroza		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2048 Instalação/Manutenção da Banda Marcial	Fiscal	39.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.600
	0001 - Fernando Pedroza		39.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2049 Concessão de Subsídio Mensal, Através de Subvenções Sociais	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Fernando Pedroza		9.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2126 Manutenção das Ações Voltadas a Projetos Culturais, com Valorização do Folclore e Artesanatos Locais	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Fernando Pedroza		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.000
	1001 - Modernização Administrativa		5.000
	2047 Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Fernando Pedroza		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		348.552
	695 - TURISMO		348.552
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1001 - Modernização Administrativa		341.952
	1024 Construção de um Mercado de Artesanato	Fiscal	206.352
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.400
	0001 - Fernando Pedroza		8.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		122.400
	0001 - Fernando Pedroza		122.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17490000 - Outras vinculações de transferências		75.552
	0001 - Fernando Pedroza		75.552
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		73.152
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2050 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	Fiscal	135.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.600
	0001 - Fernando Pedroza		135.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2007 - Valorizando à Cultura		6.600
	2052 Criação de Rotas Turísticas	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600

	0001 - Fernando Pedroza		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			4.200.060
02.005 - Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura			4.200.060
	15 - URBANISMO		4.069.460
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.291.600
	0005 - Modernização da Gestão Pública Ambiental		69.000
	1025 Construção da Destinação Final do Lixo	Fiscal	69.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.800
	0001 - Fernando Pedroza		61.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17490000 - Outras vinculações de transferências		7.200
	0001 - Fernando Pedroza		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	0018 - Prog.de Estruturação das Vias Públicas e Integração Urbana e Rural		307.506
	1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	129.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.200
	0001 - Fernando Pedroza		49.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.400
	0001 - Fernando Pedroza		65.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17060000 - Transferência Especial da União		12.000
	0001 - Fernando Pedroza		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Fernando Pedroza		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1027 Urbanização da Entrada da Cidade	Fiscal	25.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.800
	0001 - Fernando Pedroza		25.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	63.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.600
	0001 - Fernando Pedroza		48.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.600
	0001 - Fernando Pedroza		14.600

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1083 Construção de Pavimentação da Rua Manoel Anísio Marroques - Emenda Impositiva nº 03/2023	Fiscal	88.906
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.906
	0001 - Fernando Pedroza		88.906
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.906
	1001 - Modernização Administrativa		232.400
	1029 Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna	Fiscal	133.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Fernando Pedroza		4.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.400
	0001 - Fernando Pedroza		6.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17060000 - Transferência Especial da União		122.400
	0001 - Fernando Pedroza		122.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1030 Construção de Praças e Calçadas	Fiscal	19.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Fernando Pedroza		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.400
	0001 - Fernando Pedroza		5.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1031 Construção do Pórtico da Entrada da Cidade	Fiscal	79.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.600
	0001 - Fernando Pedroza		2.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	17060000 - Transferência Especial da União		38.400
	0001 - Fernando Pedroza		38.400
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17490000 - Outras vinculações de transferências		38.400
	0001 - Fernando Pedroza		38.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2010 - Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica		2.682.694
	1032 Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Fernando Pedroza		24.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		24.000
	1033 Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	Fiscal	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.200
	0001 - Fernando Pedroza		31.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.600
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.800

	0001 - Fernando Pedroza		10.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1034 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	Fiscal	62.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.400
	0001 - Fernando Pedroza		26.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		36.000
	0001 - Fernando Pedroza		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	Fiscal	2.554.294
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.488.694
	0001 - Fernando Pedroza		2.488.694
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		406.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		748.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288.400
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		411.094
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.600
	0001 - Fernando Pedroza		21.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		32.000
	0001 - Fernando Pedroza		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.000
	0001 - Fernando Pedroza		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		777.860
	0016 - Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos		141.800
	1035 Aquisição de Veículo Compactador de Lixo	Fiscal	81.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		81.800
	0001 - Fernando Pedroza		81.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2057 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Fernando Pedroza		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2058 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Fernando Pedroza		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0017 - Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras		73.800
	1036 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	73.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800
	0001 - Fernando Pedroza		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17060000 - Transferência Especial da União		48.000
	0001 - Fernando Pedroza		48.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		24.000
	0001 - Fernando Pedroza		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	1001 - Modernização Administrativa		145.800
	1037 Aquisição de Veículo	Fiscal	32.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.400
	0001 - Fernando Pedroza		32.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1081 Construção de Pórticos	Fiscal	90.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		9.000
	0001 - Fernando Pedroza		9.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		81.000
	0001 - Fernando Pedroza		81.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2053 Manutenção das Ações do Programa de Legalização de Prédios Públicos	Fiscal	23.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.400
	0001 - Fernando Pedroza		23.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.200
	2010 - Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica		416.460
	2055 Manutenção da Iluminação Pública	Fiscal	416.460
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		416.400
	0001 - Fernando Pedroza		416.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		372.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60
	0001 - Fernando Pedroza		60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60
	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		15.600
	631 - REFORMA AGRÁRIA		15.600
	1003 - Gestão Responsável		15.600
	2059 Regularização Fundiária do Município	Fiscal	15.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.600
	0001 - Fernando Pedroza		15.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	26 - TRANSPORTE		115.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		19.000
	0026 - Transportes		19.000
	2122 Manutenção das Ações de Sinalização das Ruas	Fiscal	19.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Fernando Pedroza		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		96.000
	0026 - Transportes		96.000
	2060 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	Fiscal	32.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.400
	0001 - Fernando Pedroza		32.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2061 Melhoria da Infraestrutura do Trânsito	Fiscal	11.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.400
	0001 - Fernando Pedroza		11.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2062 Construção de Abrigos Rodoviários	Fiscal	25.200

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.200
	0001 - Fernando Pedroza		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2063 Arborizar e Reurbanizar as Ruas do Município	Fiscal	27.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Fernando Pedroza		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			1.459.900
02.006 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente			1.459.900
	17 - SANEAMENTO		203.200
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		173.800
	0015 - Saneamento Básico e Saúde		72.000
	1062 Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	Fiscal	72.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.000
	0001 - Fernando Pedroza		42.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Fernando Pedroza		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2018 - Morar Melhor		101.800
	1046 Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	37.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Fernando Pedroza		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.800
	0001 - Fernando Pedroza		25.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2123 Manut. das Ações em Áreas Resid. Comerc. Saneadas, com a Substit/Const. de Canos/Caixa Coletoras	Fiscal	24.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Fernando Pedroza		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2124 Manutenção das Ações do Sist. de Esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas em Prédios Públicos	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Fernando Pedroza		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		29.400
	1001 - Modernização Administrativa		29.400
	1038 Construção, Melhorias e Limpeza de Fossas Sépticas	Fiscal	29.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.400
	0001 - Fernando Pedroza		29.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.115.100
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		63.300
	0005 - Modernização da Gestão Pública Ambiental		27.500
	2119 Manutenção das Ações de Implantação do Cronograma Anual de Plantio	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Fernando Pedroza		27.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1001 - Modernização Administrativa		13.800
	1039 Recuperação, Drenagem e Limpeza de Rios e Lagoas	Fiscal	13.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
	0001 - Fernando Pedroza		13.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2010 - Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica		22.000
	1061 Implantação de Redes de Drenagens em Áreas Críticas	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Fernando Pedroza		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		227.200
	0005 - Modernização da Gestão Pública Ambiental		53.000
	2117 Incentivo à Reciclagem do Lixo, por Meio de Políticas Públicas e Consórcio - COPIRN	Fiscal	53.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.000
	0001 - Fernando Pedroza		53.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	0026 - Transportes		159.200
	1040 Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa - Sugador	Fiscal	159.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.800
	0001 - Fernando Pedroza		151.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.400
	0001 - Fernando Pedroza		7.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	1001 - Modernização Administrativa		15.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2065 Manutenção das Ações dos Projetos Ambientais e Urbanísticos nas Áreas do Município	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Fernando Pedroza		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2066 Manutenção das Ações de Programas de Educação Ambiental	Fiscal	8.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400
	0001 - Fernando Pedroza		8.400

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		109.200
	1001 - Modernização Administrativa		7.800
	2064 Manutenção das Ações dos Programas de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos	Fiscal	7.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
	0001 - Fernando Pedroza		7.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	1003 - Gestão Responsável		32.400
	1041 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	32.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
	0001 - Fernando Pedroza		25.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.200
	0001 - Fernando Pedroza		7.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1004 - Controle de Eficiência na Gestão		32.000
	1063 Edificar e Estruturar Sistemas Integrados de Oferta de Recursos Hídricos	Fiscal	32.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Fernando Pedroza		32.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2018 - Morar Melhor		37.000
	1064 Ampliação de Sistemas de Abastecimento de água Potável	Fiscal	37.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - Fernando Pedroza		37.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	605 - ABASTECIMENTO		715.400
	1003 - Gestão Responsável		715.400
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fiscal	715.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		687.600
	0001 - Fernando Pedroza		687.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		103.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		202.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		290.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.800

	0001 - Fernando Pedroza		4.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Fernando Pedroza		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Fernando Pedroza		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	20 - AGRICULTURA		141.600
	605 - ABASTECIMENTO		91.400
	0018 - Prog.de Estruturação das Vias Públicas e Integração Urbana e Rural		8.400
	1043 Ampliação, Reforma e Revitalização do Mercado Público Municipal	Fiscal	8.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.400
	0001 - Fernando Pedroza		8.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	0019 - Estruturação e Modernização da Secretaria de Agricultura		30.000
	1042 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.600
	0001 - Fernando Pedroza		3.600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		26.400
	0001 - Fernando Pedroza		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	0024 - Extensao Rural		24.600
	1044 Construir e Equipar Abatedouro Público	Fiscal	24.600
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		24.600
	0001 - Fernando Pedroza		24.600
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1001 - Modernização Administrativa		14.400
	1045 Construção do Mercado do Agricultor	Fiscal	14.400
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.400
	0001 - Fernando Pedroza		14.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2011 - Agricultura Fortalecida		14.000
	2125 Manutenção das Ações Voltadas a Projeto Educacional "Pequeno Agricultor"	Fiscal	14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Fernando Pedroza		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		50.200
	2011 - Agricultura Fortalecida		50.200
	2068 Manutenção ds Ações da Feira Livre do Município	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Fernando Pedroza		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2069 Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar	Fiscal	19.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.200
	0001 - Fernando Pedroza		19.200
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2135 Reforma do Barreiro na Associação São Vicente - Emenda Impositiva nº 02/2023	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Fernando Pedroza		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			261.400
02.007 - Fundo Municipal de Cultura			261.400
	13 - CULTURA		261.400
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		261.400
	0004 - Controle e Legalidade na Gestão		76.200
	2072 Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manutenção de Agentes	Fiscal	76.200
	17490000 - Outras vinculações de transferências		76.200
	0001 - Fernando Pedroza		76.200
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.400
	2007 - Valorizando à Cultura		185.200
	2070 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura	Fiscal	104.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.400
	0001 - Fernando Pedroza		104.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2071 Manutenção das Ações do Auxílio Quadrilha e do Auxílio Arraia	Fiscal	80.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000

	0001 - Fernando Pedroza		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17490000 - Outras vinculações de transferências		70.800
	0001 - Fernando Pedroza		70.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			558.944
02.008 - Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.			558.944
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		408.344
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		10.200
	0095 - Assistência ao Idoso		10.200
	2073 Manutenção do Conselho Municipal de Direito ao Idoso	Seguridade	Social 10.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - Fernando Pedroza		10.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		43.200
	1005 - Garantia de Direitos e Políticas Sociais		43.200
	2074 Manutenção do conselho Municipal dos Direitos às Pessoas com Deficiência	Seguridade	Social 7.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
	0001 - Fernando Pedroza		7.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2142 Contribuição à APAE - Emenda Aditiva 10/2023	Seguridade Social	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		36.000
	0001 - Fernando Pedroza		36.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		36.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		259.424
	0094 - Assistência à Criança e ao Adolescente		210.000
	2075 Manutenção do Conselho Tutelar	Seguridade Social	195.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		195.600
	0001 - Fernando Pedroza		195.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	2076 Manutenção dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Fernando Pedroza		14.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	1005 - Garantia de Direitos e Políticas Sociais		35.000
	1077 Reformar Prédio da Sede do Conselho Tutelar	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Fernando Pedroza		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2002 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		14.424
	2077 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	14.424
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.424
	0001 - Fernando Pedroza		14.424
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.424
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		72.120
	1005 - Garantia de Direitos e Políticas Sociais		57.120
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Habitação	Seguridade Social	57.120
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.120
	0001 - Fernando Pedroza		57.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.800

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.400	
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000	
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.400	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200	
2002 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		15.000	
2079 Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social	Seguridade Social	6.600	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600	
0001 - Fernando Pedroza		6.600	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.200	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
2080 Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social	Seguridade Social	8.400	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.400	
0001 - Fernando Pedroza		8.400	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.400	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
334 - FOMENTO AO TRABALHO		11.400	
2002 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		11.400	
2081 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	Seguridade Social	11.400	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.400	
0001 - Fernando Pedroza		11.400	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.200	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		12.000
	1005 - Garantia de Direitos e Políticas Sociais		12.000
	2082 Manutenção do Conselho de Assistência Social	Seguridade Social	12.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Fernando Pedroza		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16 - HABITAÇÃO		150.600
	482 - HABITAÇÃO URBANA		150.600
	1005 - Garantia de Direitos e Políticas Sociais		9.600
	2083 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	Fiscal	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600

	0001 - Fernando Pedroza		9.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2002 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		81.600
	1049 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Ajuda Financeira	Fiscal	81.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.600
	0001 - Fernando Pedroza		81.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2018 - Morar Melhor		59.400
	1047 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	Fiscal	51.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.600
	0001 - Fernando Pedroza		33.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.000
	0001 - Fernando Pedroza		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	1048 Regularização Fundiária de Moradias	Fiscal	7.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.800
	0001 - Fernando Pedroza		7.800
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Poder Executivo			300.000
02.009 - Reserva de Contingência			300.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000
	9999 - Reserva de Contingencia		300.000
	9001 Reserva de Contingência	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Fernando Pedroza		300.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Fundo Municipal de Saúde			8.405.485
03.001 - Fundo Municipal de Saúde			8.405.485
	10 - SAÚDE		8.355.685
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.313.522
	0075 - Saúde		763.100
	1079 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Fernando Pedroza		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2084 Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde	Seguridade Social	446.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		142.400
0001 - Fernando Pedroza		142.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		303.600
0001 - Fernando Pedroza		303.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
2092 Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão	Seguridade Social	15.600
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.800
0001 - Fernando Pedroza		7.800
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.800
0001 - Fernando Pedroza		7.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
2130 Manutenção de Ações de Incentivo à Ações de Assistência à Mulher e ao Homem	Seguridade Social	21.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
0001 - Fernando Pedroza		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
0001 - Fernando Pedroza		11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2131 Manutenção das Ações Voltadas aos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares do Município	Seguridade Social	26.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000
0001 - Fernando Pedroza		13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.000
0001 - Fernando Pedroza		13.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2132 Manutenção das Ações da Implantação de Ponto de Apoio para Equipes de Saúde na Zona Rural	Seguridade Social	38.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.000
0001 - Fernando Pedroza		19.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.000
0001 - Fernando Pedroza		19.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2136 Manutenção das Ações do Previne Brasil	Seguridade Social	116.500

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		116.500
	0001 - Fernando Pedroza		116.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	1001 - Modernização Administrativa		81.800
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2085 Implantação do PIUBS/Programa de Informação de Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	81.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.800
	0001 - Fernando Pedroza		19.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		62.000
	0001 - Fernando Pedroza		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2015 - Saúde para Todos		6.468.622
	1050 Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	Seguridade Social	169.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.800
	0001 - Fernando Pedroza		19.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		146.400
	0001 - Fernando Pedroza		146.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		3.600
	0001 - Fernando Pedroza		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.600
	1051 Aquisição de Veículos	Seguridade Social	276.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.400
	0001 - Fernando Pedroza		30.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		121.800
	0001 - Fernando Pedroza		121.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		56.400
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Fernando Pedroza		56.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		67.800

	0001 - Fernando Pedroza		67.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	1052 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Municipal	Seguridade Social	599.300
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.800
	0001 - Fernando Pedroza		25.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		269.400
	0001 - Fernando Pedroza		269.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		267.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		37.800
	0001 - Fernando Pedroza		37.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		26.300
	0001 - Fernando Pedroza		26.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		240.000
	0001 - Fernando Pedroza		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		228.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	1053 Aquisição de Equipamentos em Geral	Seguridade Social	167.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.400
	0001 - Fernando Pedroza		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		26.400
	0001 - Fernando Pedroza		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		62.400
	0001 - Fernando Pedroza		62.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		25.800
	0001 - Fernando Pedroza		25.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		26.400
	0001 - Fernando Pedroza		26.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	3.162.018
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.106.818
	0001 - Fernando Pedroza		3.106.818
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		235.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.176.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		542.490

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.328
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.800
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.200
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Fernando Pedroza		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		7.200
	0001 - Fernando Pedroza		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	18800000 - Recursos Próprios dos Consórcios		42.000
	0001 - Fernando Pedroza		42.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		42.000
	2087 Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde	Seguridade Social	14.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600
	0001 - Fernando Pedroza		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.800
	0001 - Fernando Pedroza		13.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2088 Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas	Seguridade Social	526.204
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.400
	0001 - Fernando Pedroza		2.400
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		468.328
	0001 - Fernando Pedroza		468.328
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.928
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		55.200
	0001 - Fernando Pedroza		55.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.200
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		276
	0001 - Fernando Pedroza		276
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		276
	2089 Capacitação dos Servidores da Saúde	Seguridade Social	41.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.600
	0001 - Fernando Pedroza		41.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2090 Rateio para Participação em Consórcio Público - COPIRN	Seguridade Social	164.400
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		62.400
	0001 - Fernando Pedroza		62.400
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		62.400
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		102.000
	0001 - Fernando Pedroza		102.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		102.000
	2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	Seguridade Social	1.347.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		874.500
	0001 - Fernando Pedroza		874.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		347.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		177.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		113.000
	0001 - Fernando Pedroza		113.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		200.000
	0001 - Fernando Pedroza		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		159.600
	0001 - Fernando Pedroza		159.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.200
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		672.163
	2015 - Saúde para Todos		672.163
	1082 Construção da Sala de Raio-X - Emenda Impositiva nº 01/2023	Seguridade Social	100.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Fernando Pedroza		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1084 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 07/2023	Seguridade Social	39.782
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		39.782
	0001 - Fernando Pedroza		39.782
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.782
	2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade Social	492.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		454.800
	0001 - Fernando Pedroza		454.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		93.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.800
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		37.800
	0001 - Fernando Pedroza		37.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.800
	2138 Realização de Consultas Especializadas - Emenda Impositiva nº 05/2023	Seguridade Social	9.945
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.945
	0001 - Fernando Pedroza		9.945
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.945
	2139 Realização de Exames de Alta Complexidade - Emenda Impositiva 05/2023	Seguridade Social	9.945
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.945
	0001 - Fernando Pedroza		9.945
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.945
	2140 Custeio da Unidade Básica da Comunidade Pelo Sinal 1 - Emenda Impositiva nº 06/2023	Seguridade Social	19.891
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.891
	0001 - Fernando Pedroza		19.891

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.891
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		145.200
	2016 - Organização da Assistência Farmacêutica		145.200
	2094 Manutenção das Ações do Programa Qualifar	Seguridade Social	33.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.600
	0001 - Fernando Pedroza		33.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

ODD - Quadro Detalhado da Despesa

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	2095 Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade Social	111.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Fernando Pedroza		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.200
	0001 - Fernando Pedroza		40.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		15.600
	0001 - Fernando Pedroza		15.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.800
	0001 - Fernando Pedroza		25.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		36.000
	0075 - Saúde		36.000
	2134 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	36.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		36.000
	0001 - Fernando Pedroza		36.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		188.800
	2017 - Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde		188.800

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2096 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde (Endemias)	Seguridade Social	188.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		145.800
	0001 - Fernando Pedroza		145.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		43.000
	0001 - Fernando Pedroza		43.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17 - SANEAMENTO		49.800
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		49.800
	0015 - Saneamento Básico e Saúde		49.800
	2097 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	Fiscal	49.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.600
	0001 - Fernando Pedroza		48.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.200
	0001 - Fernando Pedroza		1.200
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.869.852
04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.869.852
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.869.852
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		177.600
	1001 - Modernização Administrativa		167.400
	1054 Construção do Centro de convivência para Idosos	Seguridade Social	167.400
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		167.400
	0001 - Fernando Pedroza		167.400
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		167.400
	2002 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		10.200
	2098 Serviço de Proteção Social Básico e Ações ao Idoso - ASEI	Seguridade Social	10.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.200
	0001 - Fernando Pedroza		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		13.800
2002 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		13.800
2099 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	Seguridade Social	13.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.800
0001 - Fernando Pedroza		13.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		43.200
2002 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		43.200
2100 Manutenção do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	6.600
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.600
0001 - Fernando Pedroza		6.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2101 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	Seguridade Social	36.600
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		36.600
0001 - Fernando Pedroza		36.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.621.452
0094 - Assistência à Criança e ao Adolescente		39.000
1055 Reforma do Prédio onde funciona os SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	Seguridade Social	39.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.400
0001 - Fernando Pedroza		26.400
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.600
0001 - Fernando Pedroza		12.600
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
1005 - Garantia de Direitos e Políticas Sociais		87.000
2133 Manutenção das Ações do Programa de Doação de Cestas Básicas às Famílias com Risco Social	Seguridade Social	87.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.000
0001 - Fernando Pedroza		87.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2002 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		1.495.452
1057 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	44.352
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.800
0001 - Fernando Pedroza		25.800
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.552
0001 - Fernando Pedroza		18.552
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.552
2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	654.600

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		654.600
	0001 - Fernando Pedroza		654.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		252.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.400
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		108.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		144.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2103 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão Descentralizada do SUAS	Seguridade Social	45.900
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.900
	0001 - Fernando Pedroza		45.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		960
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.400
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.940
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2104 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão e de Vigilância Social, no âmbito do SUAS	Seguridade Social	12.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001 - Fernando Pedroza		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	2105 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	Seguridade Social	27.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.000
	0001 - Fernando Pedroza		27.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2106 Manutenção da Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	Seguridade Social	75.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		75.000
	0001 - Fernando Pedroza		75.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	2107 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	Seguridade Social	229.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		229.800
	0001 - Fernando Pedroza		229.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		128.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.400
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2108 Pactuação de Convênios e Serviços - PSEAC	Seguridade Social	30.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - Fernando Pedroza		14.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.200
0001 - Fernando Pedroza		16.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
2109 Promoção de Educação Profissional à População	Seguridade Social	12.600
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.200
0001 - Fernando Pedroza		7.200
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.400
0001 - Fernando Pedroza		5.400
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
2110 Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	Seguridade Social	10.800
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.800
0001 - Fernando Pedroza		10.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
2111 Concessão de Auxílio Funeral	Seguridade Social	69.600
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.600
0001 - Fernando Pedroza		69.600
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
2112 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	Seguridade Social	84.600
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.600
0001 - Fernando Pedroza		84.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200
2113 Manutenção das Atividades do Programa Socioassistencial	Seguridade Social	25.200
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.200
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - Fernando Pedroza		25.200
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
2115 Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	163.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		163.800
0001 - Fernando Pedroza		163.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		96.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.600
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.800
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.400
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		600
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.800
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2116 Manutenção das Ações de Outros Programas Sociais	Seguridade Social	9.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.600
	0001 - Fernando Pedroza		9.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		13.800
	2002 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social		13.800
	2114 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	Seguridade Social	13.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		600
	0001 - Fernando Pedroza		600
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.200
	0001 - Fernando Pedroza		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			32.984.353
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
		Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos			
I - Receita de Impostos		1.237.919,00	
IPTU		35.640,00	
IRRF		426.595,00	
ITBI		14.484,00	
ISS		761.200,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		9.492,00	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		9.492,00	
III - Transferências Legais		24.105.829,00	
FPM		19.500.000,00	
FPM - Cotas Extraordinárias		1.296.000,00	
ITR		3.216,00	
ICMS		3.216.000,00	
IPVA		84.553,00	
IPI		4.560,00	
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais		1.500,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual		25.353.240,00	

IV - Transferências Vinculadas	-356.294,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.321.484,00
Transferência Líquida do FUNDEB	-2.677.778,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	3.672.332,00
Educação Infantil	1.902.439,00
Educação de Jovens e Adultos	187.800,00
Outras subfunções	346.369,00
Total	6.108.940,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	-356.294,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.465.234,00
Percentual apurado pela aplicação acima	25,50
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.237.919,00
IPTU	35.640,00
IRRF	426.595,00
ITBI	14.484,00
ISS	761.200,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	9.492,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	9.492,00
III - Transferências Legais	22.809.829,00
FPM	19.500.000,00
ITR	3.216,00
ICMS	3.216.000,00
IPVA	84.553,00
IPI	4.560,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	24.057.240,00
IV - Transferências Vinculadas	4.438.628,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.438.628,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.313.522,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	672.163,00
Vigilância Sanitária	36.000,00
Vigilância Epidemiológica	188.800,00
Suporte Profilático e Terapêutico	145.200,00
Total	8.355.685,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.438.628,00
Valor aplicado	3.917.057,00
Percentual apurado pela aplicação acima	16,28

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Poder Legislativo		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O.2024
Total	1.497.000	1.796.400
Função		
01 LEGISLATIVA	1.497.000	1.796.400
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.497.000	1.796.400
Programa		
1006 Fortalecimento do Legislativo	1.497.000	1.796.400
Ação		
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.497.000	1.796.400

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.103.000	1.120.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.000	541.200
4 INVESTIMENTO	85.000	135.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.497.000	1.796.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.120.200		541.200	135.000				1.796.400
Total	1.120.200		541.200	135.000				1.796.400

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.002 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.171.830	1.727.177
Função			
02 JUDICIARIA		56.000	69.200
04 ADMINISTRAÇÃO		667.500	871.781
11 TRABALHO		10.000	12.000
27 DESPORTO E LAZER		438.330	774.196
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		56.000	69.200
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		589.000	777.581
124 CONTROLE INTERNO		78.500	94.200
333 EMPREGABILIDADE		10.000	12.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		0	60.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		438.330	714.196
Programa			
0004 Controle e Legalidade na Gestão		56.000	69.200
0022 Reintegrando e Dignificando o Cidadão		18.500	61.981
0027 Esporte e Lazer		201.500	540.000
1002 Gestão Fiscal Participativa		10.000	12.000
1003 Gestão Responsável		570.500	715.600
1004 Controle de Eficiência na Gestão		78.500	94.200
2008 Juventude Ativa		236.830	234.196
Ação			
1002 Reforma de Quadras		33.500	53.900
1003 Construção da Areninha Esportiva		41.000	187.700
1004 Revitalização do Ginásio Poliesportivo		127.000	138.400
1005 Construção do Complexo Esportivo e de Lazer		103.330	73.996
1075 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município		0	30.000
2002 Manutenção das Ações Procuradoria Geral Município		56.000	69.200
2003 Implantação e Manutenção das Ações da Ouvidoria Municipal		18.500	22.200
2004 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita		570.500	715.600
2005 Manutenção das Ações da Controladoria		78.500	94.200
2006 Apoio ao Microemp. e o Empreendedorismo		10.000	12.000
2007 Manutenção das Ações da Coordenação de Esporte Lazer e Juventude		83.000	99.600
2008 Organização de Eventos, Torneios e Programas Esportivos		50.500	60.600
2128 Manutenção de Ações, Voltadas à Prática Esportiva de Artes Marciais		0	30.000
2137 Contribuição a Entidades Sociais, Sindicatos e Associações - Emenda Impositiva nº 04/2023		0	39.781
2141 Bolsa Atleta - Emenda Aditiva nº 09/2023		0	100.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		530.000	764.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270.000	429.781
4 INVESTIMENTO		371.830	533.396

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	904.000	1.451.081
15010000 Outros Recursos não Vinculados	29.830	35.796
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	101.000	75.900
17060000 Transferência Especial da União	137.000	164.400

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	764.000		429.781	257.300				1.451.081
15010000				35.796				35.796
17000000				75.900				75.900
17060000				164.400				164.400
Total	764.000		429.781	533.396				1.727.177

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo		
Unidade 02.003 - Sec.Mun.de Administração e Finanças		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	4.183.000	4.301.235
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	4.068.500	4.163.835
28 ENCARGOS ESPECIAIS	114.500	137.400
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.422.500	3.760.635
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	152.500	183.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	608.000	357.600
Programa		
0004 Controle e Legalidade na Gestão	45.000	54.000
0006 Valorização do Servidor Público Municipal	157.500	50.000
0008 Gestão Fiscal Eficiente	1.351.000	1.153.200
0009 Gestão Financeira de Qualidade	38.000	45.600
1001 Modernização Administrativa	2.591.500	2.998.435
Ação		
1006 Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos	103.000	123.600
1007 Instalação, com Equipamentos e Materiais Permanentes, na Prefeitura Municipal	3.500	76.200
1008 Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal	70.500	223.600
1009 Construção de um Centro Administrativo	142.000	80.200
1010 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP	11.500	13.800
1011 Amortização da Dívida Fundada, junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's	31.000	37.200
1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS	565.000	306.000
1013 Parcelamento de Dívida - CAERN	12.000	14.400
1059 Construção do Almoarifado Municipal	0	50.000
1060 Construção de Arquivo para Documentos Municipais	0	123.400
2009 Contribuição à FEMURN, à CNM e à AMCEVALE	45.000	54.000
2010 Promoção de Concurso Público	157.500	50.000
2011 Recolhimento do PASEP corrente	283.500	244.200
2012 Recolhimento das Contribuições Correntes	345.000	414.000
2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.356.500	2.422.235
2014 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	19.000	22.800
2015 Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos	38.000	45.600
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	719.500	1.734.400
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.500	18.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.220.500	1.136.819
4 INVESTIMENTO	512.500	925.416
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	715.000	486.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte	

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.918.000	4.023.435
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.000	104.400
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.400
17060000 Transferência Especial da União	83.000	66.600
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	128.000	98.400
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	6.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000	1.703.400	18.600	1.134.419	681.016		486.000	A	4.023.435
17000000				104.400				104.400
17050000			2.400					2.400
17060000				66.600				66.600
17200000	31.000			67.400				98.400
17500000				6.000				6.000
Total	1.734.400	18.600	1.136.819	925.416		486.000		4.301.235

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.004 - Sec. Mun. de Educação e Cultura			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		6.754.922	8.103.900
Função			
11 TRABALHO		0	32.000
12 EDUCAÇÃO		5.935.462	6.648.547
13 CULTURA		529.000	1.074.801
23 COMERCIO E SERVIÇOS		290.460	348.552
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		320.141	283.169
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		24.000	28.800
361 ENSINO FUNDAMENTAL		3.434.455	3.756.325
364 ENSINO SUPERIOR		4.500	5.400
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.935.866	2.327.053
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		209.000	250.800
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		0	20.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		519.000	1.069.801
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		17.500	14.000
695 TURISMO		290.460	348.552
Programa			
0010 Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação		1.072.932	1.431.918
0012 Modernização e Estruturação das Atividades Culturais		457.000	936.401
1001 Modernização Administrativa		294.960	346.952
1002 Gestão Fiscal Participativa		15.000	18.000
2006 Educação de Qualidade		4.847.530	5.230.629
2007 Valorizando à Cultura		67.500	140.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1014 Modernização e Salas de Informática		35.000	42.000
1015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental		480.000	513.800
1016 Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital		11.500	13.800
1017 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Ensino Fundamental		799.050	944.860
1018 Aquisição de Transporte Escolar - Infantil		138.500	166.200
1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas		275.472	360.166
1020 Modernização de Sala de Informática		47.500	57.000
1021 Construção de Escola da Educação Infantil I		185.500	215.600
1022 Implantação do Arquivo Público Municipal		33.000	39.601
1023 Aquis. de Equipamentos da Banda Marcial		21.500	25.800
1024 Construção de um Mercado de Artesanato		171.960	206.352

1065 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Fundamental	0	42.000
1066 Edificação e Estruturação de Áreas de Prática Esportiva - Ensino Infantil	0	32.000
1067 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Infantil	0	32.000
1068 Construir e Equipar Cozinhas, Refeitórios e Câmaras Frigoríficas nas Escolas - Ens. Fundamental	0	17.000
1069 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Fundamental	0	22.000
1070 Construção de Acessibilidade nas Escolas - Ensino Infantil	0	12.000
1071 Aquisição de Instrumentos Musicais para os Programas com Jovens	0	32.000
1072 Criar e Equipar o Coral Municipal	0	22.000
1085 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 08/2023	0	39.781
2016 Investimento em Comunicação Social	15.000	18.000
2017 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	295.141	253.169
2018 Formação e Aprimoramento Profissional	10.000	12.000
2019 Modernização do Sistema de Informação da Secretaria de Educação	24.000	28.800
2020 Manutenção das Ações do Programa Mais Educação	16.500	19.800
2021 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Fundamental	7.960	9.552
2022 Manutenção das Ações do Programa PDDE - Caixa Escolar Fundamental	5.000	6.000
2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	670.000	768.193
2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	229.500	275.400
2025 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PETERN Fundamental	22.500	27.000
2026 Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	24.000	28.800
2027 Administração do Programa de Alfabetização Solidária Fundamental	10.500	12.600
2028 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Fundamental	42.600	51.120
2029 Manutenção de Outros Programas do FNDE	16.000	19.200
2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	1.064.345	903.419
2031 Manutenção do Programa Auxílio Universitário	4.500	5.400
2032 Manutenção das Ações da Educação Infantil	170.000	204.000
2033 Manutenção das Ações Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil	34.960	41.952
2034 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	24.500	29.400
2035 Manutenção das Ações Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	4.500	5.400
2036 Manutenção das Ações do Ensino infantil - FUNDEB 70%	665.434	703.935
2037 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	344.000	412.800
2038 Manutenção de Outros Programas do FNDE - Ensino Infantil	35.000	42.000
2039 Manutenção das Ações do Salário Educação - Ensino Infantil	10.500	12.600
2040 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens - EJA	24.000	28.800
2041 Manutenção das Ações da Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000	12.000
2042 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - EJA	113.500	136.200
2043 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - EJA	56.000	67.200

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
2044 Manutenção das Ações do Salário Educação - EJA	5.500	6.600
2045 Manut. dos Conselhos Mun. de Educação, de Alimentação Escolar/CACS-FUNDEB	7.500	9.000
2046 Manutenção das Ações do Setor de Cultura	424.000	896.800
2047 Apoio ao Conselho Municipal de Políticas Culturais	10.000	5.000
2048 Instalação/Manutenção da Banda Marcial	33.000	39.600
2049 Concessão de Subsídio Mensal, Através de Subvenções Sociais	7.500	9.000
2050 Manutenção das Ações do Setor de Turismo	113.000	135.600
2052 Criação de Rotas Turísticas	5.500	6.600
2120 Manutenção das Ações Voltadas à Avaliação de Desempenho do Magistério	0	10.000
2121 Manutenção das Ações da Área de Informática à Disposição da Classe Estudantil e da sua Família	0	10.000
2126 Manutenção das Ações Voltadas a Projetos Culturais, com Valorização do Folclore e Artesanatos Locais	0	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.771.634	3.180.568
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.522.106	1.824.732
4 INVESTIMENTO	2.461.182	3.098.600
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	616.000	1.179.200
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.539.141	1.846.970
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	470.972	565.166
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.098.934	1.320.721
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.000	43.200
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	84.000	100.800

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	114.000	136.800
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	266.000	186.807
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000	72.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	58.600	70.320
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	6.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	58.460	70.152
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.460	14.952
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	848.550	1.020.060
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	450.000	540.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500.000	600.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	322.845	74.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000	8.400
17060000 Transferência Especial da União	5.000	6.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	102.000	122.400
17490000 Outras vinculações de transferências	99.960	119.952

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS CORRENTES	DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	173.400		852.600		153.200				1.179.200
15001001	876.000		511.188		459.782				1.846.970
15400000	399.600		64.800		100.766				565.166
15401070	1.320.721								1.320.721
15410000	20.160		12.840		10.200				43.200
15411070	100.800								100.800
15420000	64.680		29.880		42.240				136.800
15421070	186.807								186.807
15430000	21.600		31.800		18.600				72.000
15500000			60.720		9.600				70.320
15510000			4.200		1.800				6.000
15520000			70.152						70.152
15530000			14.952						14.952
15690000	16.800		75.000		928.260				1.020.060
15700000					540.000				540.000
15710000			27.000		573.000				600.000
15730000			25.200		48.800				74.000
17000000					8.400				8.400
17060000					6.000				6.000
17200000					122.400				122.400
17490000			44.400		75.552				119.952
Total	3.180.568		1.824.732		3.098.600				8.103.900

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.005 - Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	4.085.500	4.200.060	
Função			
15 URBANISMO	3.997.500	4.069.460	
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.000	15.600	
26 TRANSPORTE	75.000	115.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.366.000	3.291.600	
452 SERVIÇOS URBANOS	631.500	796.860	
631 REFORMAAGRÁRIA	13.000	15.600	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.000	96.000	
Programa			
0005 Modernização da Gestão Pública Ambiental	207.500	69.000	
0016 Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos	161.500	141.800	

0017 Estruturação e Manutenção dos Transportes e Obras	51.500	73.800
0018 Prog.de Estruturação das Vias Públicas e Integração Urbana e Rural	195.500	307.506
0026 Transportes	75.000	115.000
1001 Modernização Administrativa	311.000	378.200
1003 Gestão Responsável	13.000	15.600
2010 Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica	3.070.500	3.099.154
Ação		
1025 Construção da Destinação Final do Lixo	207.500	69.000
1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	108.000	129.600
1027 Urbanização da Entrada da Cidade	21.500	25.800
1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	66.000	63.200
1029 Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna	141.000	133.200
1030 Construção de Praças e Calçadas	29.000	19.800
1031 Construção do Pórtico da Entrada da Cidade	69.500	79.400
1032 Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis	0	24.000
1033 Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais	35.000	42.000
1034 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	52.000	62.400
1035 Aquisição de Veículo Compactador de Lixo	81.500	81.800
1036 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	51.500	73.800
1037 Aquisição de Veículo	52.000	32.400
1081 Construção de Pórticos	0	90.000
1083 Construção de Pavimentação da Rua Manoel Anísio Marroques - Emenda Impositiva nº 03/2023	0	88.906
2053 Manutenção das Ações do Programa de Legalização de Prédios Públicos	19.500	23.400
2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	2.636.500	2.554.294
2055 Manutenção da Iluminação Pública	347.000	416.460
2057 Manutenção e Modernização das Ações de Limpeza Pública	25.000	30.000
2058 Adequação e Modernização da Feira Livre	55.000	30.000
2059 Regularização Fundiária do Município	13.000	15.600
2060 Manutenção das Ações do Setor de Transportes	27.000	32.400
2061 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito	9.500	11.400
2062 Construção de Abrigos Rodoviários	21.000	25.200
2063 Arborizar e Reurbanizar as Ruas do Município	17.500	27.000
2122 Manutenção das Ações de Sinalização das Ruas	0	19.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	876.000	1.461.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.143.000	1.595.754
4 INVESTIMENTO	1.066.500	1.118.706
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	24.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.483.500	3.444.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	357.500	337.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	32.000
17060000 Transferência Especial da União	174.000	301.800
17490000 Outras vinculações de transferências	58.000	69.600
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.500	15.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	60

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	1.461.600		1.551.694	407.306	24.000			3.444.600
17000000				337.000				337.000
17050000			32.000					32.000
17060000				301.800				301.800
17490000				69.600				69.600
17500000			12.000	3.000				15.000
17510000			60					60
Total	1.461.600		1.595.754	1.118.706	24.000			4.200.060

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo			
Unidade 02.006 - Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	946.429	1.459.900	
Função			
17 SANEAMENTO	56.000	203.200	
18 GESTÃO AMBIENTAL	792.429	1.115.100	
20 AGRICULTURA	98.000	141.600	
Sub-Função			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	31.500	173.800	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000	92.700	
542 CONTROLE AMBIENTAL	78.929	227.200	
544 RECURSOS HÍDRICOS	33.500	109.200	
605 ABASTECIMENTO	733.000	806.800	
606 EXTENSÃO RURAL	33.500	50.200	
Programa			
0005 Modernização da Gestão Pública Ambiental	0	80.500	
0015 Saneamento Básico e Saúde	0	72.000	
0018 Prog.de Estruturação das Vias Públicas e Integração Urbana e Rural	7.000	8.400	
0019 Estruturação e Modernização da Secretaria de Agricultura	25.000	30.000	
0024 Extensao Rural	20.500	24.600	
0026 Transportes	66.429	159.200	
1001 Modernização Administrativa	67.000	80.400	
1003 Gestão Responsável	695.500	747.800	
1004 Controle de Eficiência na Gestão	0	32.000	
2010 Melhoria E Expansão da Infraestrutura Básica	0	22.000	
2011 Agricultura Fortalecida	33.500	64.200	
2018 Morar Melhor	31.500	138.800	

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1038 Construção, Melhorias e Limpeza de Fossas Sépticas	24.500	29.400	
1039 Recuperação, Drenagem e Limpeza de Rios e Lagoas	11.500	13.800	
1040 Aquisição de Veículo Caminhão Limpa Fossa - Sugador	66.429	159.200	
1041 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	27.000	32.400	
1042 Aquisição de Equipamentos de Produção	25.000	30.000	
1043 Ampliação, Reforma e Revitalização do Mercado Público Municipal	7.000	8.400	
1044 Construir e Equipar Abatedouro Público	20.500	24.600	
1045 Construção do Mercado do Agricultor	12.000	14.400	
1046 Construção de Unidades Sanitárias	31.500	37.800	
1061 Implantação de Redes de Drenagens em Áreas Críticas	0	22.000	
1062 Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos	0	72.000	
1063 Edificar e Estruturar Sistemas Integrados de Oferta de Recursos Hídricos	0	32.000	
1064 Ampliação de Sistemas de Abastecimento de água Potável	0	37.000	
2064 Manutenção das Ações dos Programas de Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos	6.500	7.800	
2065 Manutenção das Ações dos Projetos Ambientais e Urbanísticos nas Áreas do Município	5.500	6.600	
2066 Manutenção das Ações de Programas de Educação Ambiental	7.000	8.400	
2067 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	668.500	715.400	
2068 Manutenção ds Ações da Feira Livre do Município	17.500	21.000	
2069 Fortalecimento das Ações da Agricultura Familiar	16.000	19.200	
2117 Incentivo à Reciclagem do Lixo, por Meio de Políticas Públicas e Consórcio - COPIRN	0	53.000	
2119 Manutenção das Ações de Implantação do Cronograma Anual de Plantio	0	27.500	
2123 Manut. das Ações em Áreas Resid. Comerc. Saneadas, com a Substit/Const. de Canos/Caixa Coletoras	0	24.000	
2124 Manutenção das Ações do Sist. de Esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas em Prédios Públicos	0	40.000	
2125 Manutenção das Ações Voltadas a Projeto Educacional "Pequeno Agricultor"	0	14.000	
2135 Reforma do Barreiro na Associação São Vicente - Emenda Impositiva nº 02/2023	0	10.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000	320.600	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.500	602.100	

4 INVESTIMENTO	253.929	537.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	791.429	1.287.900
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	152.500	149.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	20.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.500	3.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	320.600		582.100	385.200				1.287.900
17000000				149.000				149.000
17050000			20.000					20.000
17500000				3.000				3.000
Total	320.600		602.100	537.200				1.459.900

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo							
Unidade 02.007 - Fundo Municipal de Cultura							
Código / Especificação						PLO. 2023	PLO.2024
Total						251.000	261.400
Função							
13 CULTURA						251.000	261.400
Sub-Função							
392 DIFUSÃO CULTURAL						251.000	261.400
Programa							
0004 Controle e Legalidade na Gestão						63.500	76.200
2007 Valorizando à Cultura						187.500	185.200
Ação							
2070 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Cultura						87.000	104.400
2071 Manutenção das Ações do Auxílio Quadriha e do Auxílio Arraiá						100.500	80.800
2072 Exec. de Editais de Prem. e outros dest. ao Fomento e Manutenção de Agentes						63.500	76.200
Grupo de Despesa							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						28.500	34.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						211.000	213.400
4 INVESTIMENTO						11.500	13.800
Fonte							
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						128.500	114.400
17490000 Outras vinculações de transferências						122.500	147.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	34.200		66.400	13.800				114.400
17490000			147.000					147.000
Total	34.200		213.400	13.800				261.400

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo							
Unidade 02.008 - Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Habit.							
Código / Especificação						PLO. 2023	PLO.2024
Total						406.620	558.944
Função							
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						281.120	408.344
16 HABITAÇÃO						125.500	150.600
Sub-Função							
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO						8.500	10.200

242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000	43.200
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	187.020	259.424
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.100	72.120
334 FOMENTO AO TRABALHO	9.500	11.400
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000	12.000
482 HABITAÇÃO URBANA	125.500	150.600
Programa		
0094 Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000	210.000
0095 Assistência ao Idoso	8.500	10.200
1005 Garantia de Direitos e Políticas Sociais	71.600	156.920
2002 Gestão da Política Municipal de Assistência Social	102.020	122.424
2018 Morar Melhor	49.500	59.400
Ação		
1047 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais	43.000	51.600
1048 Regularização Fundiária de Moradias	6.500	7.800
1049 Recuperação de Unidades Habitacionais, Através de Ajuda Financeira	68.000	81.600
1077 Reformar Prédio da Sede do Conselho Tutelar	0	35.000
2073 Manutenção do Conselho Municipal de Direito ao Idoso	8.500	10.200
2074 Manutenção do conselho Municipal dos Direitos às Pessoas com Deficiência	6.000	7.200
2075 Manutenção do Conselho Tutelar	163.000	195.600
2076 Manutenção dos Conselhos Municipais de Direito da Criança e do Adolescente	12.000	14.400
2077 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	12.020	14.424
2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Assistência Social, Cidadania e Habitação	47.600	57.120
2079 Capacitação Continuada Para Conselheiros da Política de Assistência Social	5.500	6.600
2080 Conferências, Fóruns e Debates de Controle Social	7.000	8.400
2081 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato	9.500	11.400
2082 Manutenção do Conselho de Assistência Social	10.000	12.000
2083 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	8.000	9.600
2142 Contribuição à APAE - Emenda Aditiva 10/2023	0	36.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.000	170.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.600	224.220
4 INVESTIMENTO	109.020	164.324
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	379.600	526.520
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.020	14.424
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	18.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	170.400		212.820	143.300			A	526.520
16600000			11.400	3.024				14.424
17000000				18.000				18.000
Total	170.400		224.220	164.324				558.944

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Poder Executivo				
Unidade 02.009 - Reserva de Contingência				
Código / Especificação			PL0.2023	PL0.2024
Total			250.000	300.000
Função				
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			250.000	300.000
Sub-Função				
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000	300.000
Programa				
9999 Reserva de Contingencia			250.000	300.000
Ação				
9001 Reserva de Contigência			250.000	300.000

Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	300.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	300.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							300.000	300.000
Total							300.000	300.000

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade 03.001 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	7.045.602	8.405.485
Função		
10 SAÚDE	7.004.102	8.355.685
17 SANEAMENTO	41.500	49.800
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.271.102	7.313.522
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	410.500	672.163
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	121.000	145.200
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	36.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	201.500	188.800
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.500	49.800
Programa		
0015 Saneamento Básico e Saúde	41.500	49.800
0075 Saúde	468.000	799.100
1001 Modernização Administrativa	16.500	81.800
2015 Saúde para Todos	6.197.102	7.140.785
2016 Organização da Assistência Farmacêutica	121.000	145.200
2017 Estruturação e Qualidade da Vigilância em Saúde	201.500	188.800

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1050 Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	141.500	169.800
1051 Aquisição de Veículos	222.000	276.400
1052 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde Municipal	499.000	599.300
1053 Aquisição de Equipamentos em Geral	139.500	167.400
1079 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde	0	100.000
1082 Construção da Sala de Raio-X - Emenda Impositiva nº 01/2023	0	100.000
1084 Aquisição de Veículos - Emenda Impositiva nº 07/2023	0	39.782
2084 Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde	455.000	446.000
2085 Implantação do PIUBS/Programa de Informação de Unidades Básicas de Saúde	16.500	81.800
2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	2.863.817	3.162.018
2087 Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde	12.000	14.400
2088 Manutenção das Ações de Incentivo para Ações Estratégicas	382.785	526.204
2089 Capacitação dos Servidores da Saúde	10.500	41.600
2090 Rateio para Participação em Consórcio Público - COPIRN	90.000	164.400
2091 Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.425.500	1.347.100
2092 Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão	13.000	15.600
2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar	410.500	492.600
2094 Manutenção das Ações do Programa Qualificar	28.000	33.600
2095 Manutenção das Ações do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	93.000	111.600
2096 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde (Endemias)	201.500	188.800
2097 Manutenção das Ações do Setor de Saneamento Básico	41.500	49.800
2130 Manutenção de Ações de Incentivo à Ações de Assistência à Mulher e ao Homem	0	21.000
2131 Manutenção das Ações Voltadas aos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares do Município	0	26.000
2132 Manutenção das Ações da implantação de Ponto de Apoio para Equipes de Saúde na Zona Rural	0	38.000

2134 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária	0	36.000
2136 Manutenção das Ações do Previne Brasil	0	116.500
2138 Realização de Consultas Especializadas - Emenda Impositiva nº 05/2023	0	9.945
2139 Realização de Exames de Alta Complexidade - Emenda Impositiva 05/2023	0	9.945
2140 Custeio da Unidade Básica da Comunidade Pelo Sinal 1 - Emenda Impositiva nº 06/2023	0	19.891
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.463.500	3.873.428
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.244.162	2.776.075
4 INVESTIMENTO	1.337.940	1.755.982

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	41.000	49.200	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.168.317	3.809.381	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.514.440	2.763.328	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000	600.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	13.000	15.600	
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	100.000	120.000	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	80.000	156.000	
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	200.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	186.000	223.200	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	120.500	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	200.000	240.000	
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	107.615	66.000	
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	230	276	
18800000 Recursos Próprios dos Consórcios	35.000	42.000	

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	13.800		29.400	6.000				49.200
15001002	2.123.600		1.266.199	419.582				3.809.381
16000000	1.380.028		1.257.700	125.600				2.763.328
16010000				600.000				600.000
16020000			15.600					15.600
16030000				120.000				120.000
16040000	156.000							156.000
16050000	200.000							200.000
16210000			102.000	121.200				223.200
16310000			500	120.000				120.500
16320000				240.000				240.000
16350000			62.400	3.600				66.000
16590000			276					276
18800000			42.000					42.000
Total	3.873.428		2.776.075	1.755.982				8.405.485

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade 04.001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PL0. 2023	PL0.2024
Total		1.515.760	1.869.852
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.515.760	1.869.852
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		148.000	177.600
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		11.500	13.800
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		36.000	43.200
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.308.760	1.621.452

334 FOMENTO AO TRABALHO	11.500	13.800
Programa		
0094 Assistência à Criança e ao Adolescente	32.500	39.000
1001 Modernização Administrativa	139.500	167.400
1005 Garantia de Direitos e Políticas Sociais	0	87.000
2002 Gestão da Política Municipal de Assistência Social	1.343.760	1.576.452
Ação		
1054 Construção do Centro de convivência para Idosos	139.500	167.400
1055 Reforma do Prédio onde funciona os SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)	32.500	39.000
1057 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	36.960	44.352
2098 Serviço de Proteção Social Básico e Ações ao Idoso - ASEI	8.500	10.200
2099 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência	11.500	13.800
2100 Manutenção do Programa BPC na Escola	5.500	6.600
2101 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	30.500	36.600
2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	575.500	654.600
2103 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão Descentralizada do SUAS	38.300	45.900
2104 Manutenção das Atividades do Programa de Gestão e de Vigilância Social, no âmbito do SUAS	10.000	12.000
2105 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	22.500	27.000
2106 Manutenção das Ações da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	62.500	75.000
2107 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	191.500	229.800
2108 Pactuação de Convênios e Serviços - PSEAC	25.500	30.600
2109 Promoção de Educação Profissional à População	10.500	12.600
2110 Qualificação de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	9.000	10.800
2111 Concessão de Auxílio Funeral	58.000	69.600
2112 Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social	70.500	84.600
2113 Manutenção das Atividades do Programa Socioassistencial	21.000	25.200
2114 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	11.500	13.800
2115 Manutenção das Ações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	136.500	163.800
2116 Manutenção das Ações de Outros Programas Sociais	8.000	9.600
2133 Manutenção das Ações do Programa de Doação de Cestas Básicas às Famílias com Risco Social	0	87.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	491.000	669.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	738.300	856.900
4 INVESTIMENTO	286.460	343.752

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	793.500	1.003.200
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	572.260	686.652
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	150.000	180.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	349.800		615.600	37.800				1.003.200
16600000	319.400		241.300	125.952				686.652
16650000				180.000				180.000
Total	669.200		856.900	343.752				1.869.852

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo Exercício: 2024	Data: 28/12/2023 14:23:59
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.208.396
Pessoal Ativo	12.208.396
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	304.928
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.200
Decorrentes de Decisão Judicial	59.400
Despesas de Exercícios Anteriores	202.328
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0

Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	11.903.468,00
Receita Corrente Líquida	29.835.853
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	39,90
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 22 da LRF - 54,00%)	16.111.360,62
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	15.305.792,59
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2024 Data: 28/12/2023 14:24:34
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.120.200
Pessoal Ativo	1.120.200
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	26.200
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.000
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.200
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	1.094.000,00
Receita Corrente Líquida	29.835.853
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,67
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	1.790.151,18
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	1.700.643,62
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado Exercício: 2024	Data: 28/12/2023 14:25:00
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.328.596
Pessoal Ativo	13.328.596
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	331.128
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.200
Decorrentes de Decisão Judicial	59.400
Despesas de Exercícios Anteriores	203.528
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	12.997.468,00
Receita Corrente Líquida	29.835.853
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	43,56
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	17.901.511,80
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	17.006.436,21

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								Exercício: 2024
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA								
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária								
ANEXO I								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA								
Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.128,64	207.634,15	209.390,57	208.261,44	210.143,32	213.028,87	1.254.587,00	
Receita Patrimonial	13.019,79	13.114,88	13.225,82	13.154,50	13.273,37	13.455,63	79.244,00	
Transferências Correntes	4.678.939,01	4.713.112,64	4.752.981,87	4.727.351,65	4.770.068,68	4.835.568,14	28.478.022,00	
Outras Receitas Correntes	3.943,20	3.972,00	4.005,60	3.984,00	4.020,00	4.075,20	24.000,00	
Total Receitas Correntes	4.902.030,65	4.937.833,67	4.979.603,87	4.952.751,60	4.997.505,38	5.066.127,84	29.835.853,00	
Transferências de Capital	517.298,55	521.076,75	525.484,65	522.651,00	527.373,75	534.615,30	3.148.500,00	
Total Receitas de Capital	517.298,55	521.076,75	525.484,65	522.651,00	527.373,75	534.615,30	3.148.500,00	
Total Receita	5.419.329,20	5.458.910,42	5.505.088,52	5.475.402,60	5.524.879,13	5.600.743,14	32.984.353,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2024
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso														
ANEXO II														
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO														
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
PESSOAL	E 1.066.287,68	1.115.603,49	1.114.270,63	1.136.929,24	1.124.933,50	1.080.949,14	1.086.280,57	1.096.943,45	1.094.277,73	1.091.612,01	1.104.940,61	1.215.567,96	13.328.596,00	

ENCARGOS SOCIAIS													
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.488,00	1.556,82	1.554,96	1.586,58	1.569,84	1.508,46	1.515,90	1.530,78	1.527,06	1.523,34	1.541,94	1.696,32	18.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	816.078,48	853.822,11	852.802,01	870.143,68	860.962,80	827.299,56	831.379,95	839.540,74	837.500,54	835.460,34	845.661,32	930.329,47	10.200.981,00
Total Despesas Correntes	1.883.854,16	1.970.982,41	1.968.627,60	2.008.659,50	1.987.466,14	1.909.757,15	1.919.176,43	1.938.014,97	1.933.305,33	1.928.595,70	1.952.143,87	2.147.593,74	23.548.177,00
INVESTIMENTO	690.094,08	722.010,93	721.148,31	735.812,81	728.049,25	699.582,87	703.033,34	709.934,28	708.209,05	706.483,81	715.109,99	786.707,25	8.626.176,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.920,00	2.008,80	2.006,40	2.047,20	2.025,60	1.946,40	1.956,00	1.975,20	1.970,40	1.965,60	1.989,60	2.188,80	24.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	38.880,00	40.678,20	40.629,60	41.455,80	41.018,40	39.414,60	39.609,00	39.997,80	39.900,60	39.803,40	40.289,40	44.323,20	486.000,00
Total Despesas de Capital	730.894,08	764.697,93	763.784,31	779.315,81	771.093,25	740.943,87	744.598,34	751.907,28	750.080,05	748.252,81	757.388,99	833.219,25	9.136.176,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.000,00	25.110,00	25.080,00	25.590,00	25.320,00	24.330,00	24.450,00	24.690,00	24.630,00	24.570,00	24.870,00	27.360,00	300.000,00
Total Reserva de Contigência	24.000,00	25.110,00	25.080,00	25.590,00	25.320,00	24.330,00	24.450,00	24.690,00	24.630,00	24.570,00	24.870,00	27.360,00	300.000,00
Total Despesa	2.638.748,24	2.760.790,35	2.757.491,91	2.813.565,31	2.783.879,39	2.675.031,03	2.688.224,77	2.714.612,25	2.708.015,38	2.701.418,51	2.734.402,86	3.008.172,99	32.984.353,00
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	2.638.748,24	2.781.491,91	2.838.645,31	2.809.469,39	2.700.351,03	2.712.554,77	2.785.240,35	2.739.722,25	2.732.705,38	2.726.048,51	2.758.972,86	3.033.042,99	33.256.993,00
Saldo anterior	0,00	24.000,00	25.080,00	25.590,00	25.320,00	24.330,00	24.450,00	25.110,00	24.690,00	24.630,00	24.570,00	24.870,00	272.640,00
Receita Orçamentária	2.638.748,24	2.757.491,91	2.813.565,31	2.783.879,39	2.675.031,03	2.688.224,77	2.760.790,35	2.714.612,25	2.708.015,38	2.701.418,51	2.734.402,86	3.008.172,99	32.984.353,00
Despesa	2.614.748,24	2.732.411,91	2.787.975,31	2.758.559,39	2.650.701,03	2.663.774,77	2.735.680,35	2.689.922,25	2.683.385,38	2.676.848,51	2.709.532,86	2.980.812,99	32.684.353,00
Despesas Correntes	1.883.854,16	1.968.627,60	1.968.627,60	1.987.466,14	1.909.757,15	1.919.176,43	1.970.982,41	1.938.014,97	1.933.305,33	1.928.595,70	1.952.143,87	2.147.593,74	23.548.177,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.066.287,68	1.114.270,63	1.136.929,24	1.124.933,50	1.080.949,14	1.086.280,57	1.115.603,49	1.096.943,45	1.094.277,73	1.091.612,01	1.104.940,61	1.215.567,96	13.328.596,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.488,00	1.554,96	1.586,58	1.569,84	1.508,46	1.515,90	1.556,82	1.530,78	1.527,06	1.523,34	1.541,94	1.696,32	18.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	816.078,48	852.802,01	870.143,68	860.962,80	827.299,56	831.379,95	853.822,11	839.540,74	837.500,54	835.460,34	845.661,32	930.329,47	10.200.981,00
Despesas de Capital	730.894,08	763.784,31	779.315,81	771.093,25	740.943,87	744.598,34	764.697,93	751.907,28	750.080,05	748.252,81	757.388,99	833.219,25	9.136.176,00
INVESTIMENTO	690.094,08	721.148,31	735.812,81	728.049,25	699.582,87	703.033,34	722.010,93	709.934,28	708.209,05	706.483,81	715.109,99	786.707,25	8.626.176,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.920,00	2.006,40	2.047,20	2.025,60	1.946,40	1.956,00	2.008,80	1.975,20	1.970,40	1.965,60	1.989,60	2.188,80	24.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	38.880,00	40.629,60	41.455,80	41.018,40	39.414,60	39.609,00	40.678,20	39.997,80	39.900,60	39.803,40	40.289,40	44.323,20	486.000,00
Saldo final	24.000,00	25.080,00	25.590,00	25.320,00	24.330,00	24.450,00	25.110,00	24.690,00	24.630,00	24.570,00	24.870,00	27.360,00	300.000,00

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: B4BDA51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 033/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN – CEP: 59.508-000 Fone: (084) 3335-2540 – CNPJ: 08.085.318/0001-24

LEI Nº 033/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Ipanguaçu** para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 73.208.116,00(setenta e três milhões duzentos e oito mil cento e dezesseis reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 7.517.257,00 (sete milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais), deixando como

Receita Líquida o valor de R\$ 65.690.859,00 (sessenta e cinco milhões seiscentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A – 2024 (Tabela I) Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 71.455.421,00	-R\$ 7.517.257,00	R\$ 63.938.164,00	97,33%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.952.900,00		R\$ 1.952.900,00	2,97%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 261.500,00		R\$ 261.500,00	0,40%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 150.730,00		R\$ 150.730,00	0,23%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 67.504.120,00	-R\$ 7.517.257,00	R\$ 59.986.863,00	91,32%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 1.586.171,00		R\$ 1.586.171,00	2,41%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.752.695,00		R\$ 1.752.695,00	2,67%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.750.695,00		R\$ 1.750.695,00	2,67%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 73.208.116,00	-R\$ 7.517.257,00	R\$ 65.690.859,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 65.690.859,00 (sessenta e cinco milhões seiscentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 48.157.395,00 (quarenta e oito milhões cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 17.533.464,00 (dezessete milhões quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

**DESPESA POR FUNÇÕES
(Tabela II)**

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 2.961.800,00	4,51%
04 - Administração	R\$ 6.763.185,00	10,30%
06 - Segurança Pública	R\$ 26.700,00	0,04%
08 - Assistência Social	R\$ 2.290.782,00	3,49%
10 - Saúde	R\$ 15.123.682,00	23,02%
12 - Educação	R\$ 24.257.650,00	36,93%
13 - Cultura	R\$ 564.080,00	0,86%
15 - Urbanismo	R\$ 4.034.320,00	6,14%
16 - Habitação	R\$ 59.000,00	0,09%
17 - Saneamento	R\$ 1.690.200,00	2,57%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.229.760,00	1,87%
20 - Agricultura	R\$ 2.550.700,00	3,88%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 10.200,00	0,02%
25 - Energia	R\$ 285.000,00	0,43%
26 - Transporte	R\$ 38.000,00	0,06%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.028.800,00	1,57%
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.977.000,00	3,01%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 800.000,00	1,22%
TOTAL DA DESPESA	65.690.859,00	100,00%

**DESPESA POR PODER E ORGÃO
(Tabela II)**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.961.800,00	4,51%
Câmara Municipal	R\$ 2.961.800,00	4,51%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 61.929.059,00	94,27%
III - Administração Direta		
Sec. Municipal do Gabinete Civil	R\$ 2.580.217,00	3,93%
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Transporte	R\$ 3.545.600,00	5,40%
Sec. Municipal de Finanças	R\$ 2.220.032,00	3,38%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 180.000,00	0,27%
Sec. Municipal de Educação	R\$ 4.790.150,00	7,29%
Sec. Municipal de Articulação Política	R\$ 129.816,00	0,20%
Sec. Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos	R\$ 4.357.320,00	6,63%
Sec. Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	R\$ 1.028.800,00	1,57%
Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	R\$ 2.535.700,00	3,86%
Sec. Municipal de Tributação	R\$ 291.220,00	0,44%
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 2.764.960,00	4,21%
Sec. Municipal de Trab., Habitação e Assistência Social	R\$ 416.440,00	0,63%
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 574.280,00	0,87%
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 15.113.682,00	23,01%
Fundo Municipal do Trab. Habitação e Assistência Social	R\$ 1.933.342,00	2,94%

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 19.467.500,00	29,64%
II.2 - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 800.000,00	1,22%
TOTAL DA DESPESA	65.690.859,00	100,00%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R\$ 23.592.785,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R\$ 3.424.150,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R\$ 9.071.000,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R\$ 4.115.540,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R\$ 13.472.960,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R\$ 110.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	R\$ 80.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R\$ 770.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	R\$ 884.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	R\$ 35.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R\$ 226.000,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R\$ 3.000,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R\$ 350.600,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R\$ 271.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R\$ 156.400,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	R\$ 150.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	R\$ 205.000,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	15990000	R\$ 4.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R\$ 3.268.822,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	R\$ 75.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	R\$ 75.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R\$ 364.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	R\$ 62.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	R\$ 62.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000	R\$ 1.622.860,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	16050000	R\$ 7.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	R\$ 130.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	R\$ 230.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	R\$ 165.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R\$ 1.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R\$ 697.782,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	R\$ 21.460,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	R\$ 30.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R\$ 33.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	R\$ 955.500,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	R\$ 190.000,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R\$ 20.000,00
Transferência Especial da União	17060000	R\$ 265.000,00
Transferência Especial dos Estados	17100000	R\$ 50.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17150000	R\$ 17.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17160000	R\$ 17.000,00
Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17200000	R\$ 95.000,00

Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R\$ 39.000,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 264.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	17550000	R\$ 2.000,00
Outros Recursos Vinculados	18990000	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 65.690.859,00

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2023, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas aserem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2023, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

IV - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - as despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º - havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres; II - despesas a título de ajuda de custo;
III - Despesas com locação de mão de obra; IV - Despesas com locação de veículos;
V - Despesas com combustíveis; VI - Despesas com treinamento;
VII - Transferências voluntárias a instituições privadas; VIII - Outras despesas de custeio;
IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
X – Despesas com comissionados;
XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda; XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica,

grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, a Chefê do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE

IPANGUAÇU

ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2024

(Fiscal e Seguridade Social)

Lei nº 033 de 27 de dezembro de 2023.

Administração: REMO DA FONSECA SILVEIRA

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		57.608.305	Despesas Correntes		42.229.095
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.900		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.884.545	
Contribuições	261.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	96.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.324.550	
Transferências Correntes	53.711.034				
Outras Receitas Correntes	1.586.171				
Total		57.608.305	Superavit Corrente		15.379.210
Receitas de Capital		1.233.500	Total		57.608.305
Alienação de Bens	2.000		Despesas de Capital		5.128.300
Transferências de Capital	1.231.500		INVESTIMENTO	3.814.300	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000	
Déficit de Capital		4.694.800	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000	
Total		58.841.805	Reserva de Contingência		800.000
		RESUMO	Total		5.928.300
Receitas Correntes		57.608.305	DESPESAS CORRENTES		42.229.095
Receitas de Capital		1.233.500	DESPESAS DE CAPITAL		5.128.300
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		800.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		10.684.410
Total		58.841.805	Total		58.841.805
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.329.859	Despesas Correntes		15.996.964
Receita Patrimonial	54.030		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.222.514	
Transferências Correntes	6.275.829		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.774.450	
Deficit Corrente		9.667.105			
Total		15.996.964	Total		15.996.964
Receitas de Capital		519.195	Despesas de Capital		1.536.500
Transferências de Capital	519.195		INVESTIMENTO	1.530.500	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000	
Déficit de Capital		1.017.305			
Total		6.849.054	Total		1.536.500
		RESUMO			
Receitas Correntes		6.329.859	DESPESAS CORRENTES		15.996.964
Receitas de Capital		519.195	DESPESAS DE CAPITAL		1.536.500

Transf. do Orçamento Fiscal		10.684.410			
Total		17.533.464	Total		17.533.464
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		63.938.164	Despesas Correntes		58.226.059
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.900		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.107.059	
Contribuições	261.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	150.730		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.099.000	
Transferências Correntes	59.986.863				
Outras Receitas Correntes	1.586.171				
			Superavit Corrente		5.712.105
Total		63.938.164	Total		63.938.164
Receitas de Capital		1.752.695	Despesas de Capital		6.664.800
Alienação de Bens	2.000		INVESTIMENTO	5.344.800	
Transferências de Capital	1.750.695		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000	
Déficit de Capital		5.712.105			
			Reserva de Contigência		800.000
Total		65.690.859	Total		7.464.800
RESUMO					
Receitas Correntes		63.938.164	DESPESAS CORRENTES		58.226.059
Receitas de Capital		1.752.695	DESPESAS DE CAPITAL		6.664.800
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		800.000
Total		65.690.859	Total		65.690.859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	982.130,02	2,63	1.506.510,94	3,65	2.041.441,24	3,83	1.869.745,00	3,02	1.952.900,00	2,97
Contribuições	459.786,97	1,23	285.885,55	0,69	329.307,92	0,62	303.670,00	0,49	261.500,00	0,40
Receita Patrimonial	211.572,48	0,57	68.652,52	0,17	370.538,87	0,70	33.165,00	0,05	150.730,00	0,23
Transferências Correntes	35.626.964,08	95,34	38.741.503,93	93,74	49.774.282,59	93,37	55.515.834,00	89,76	59.986.863,00	91,32
Outras Receitas Correntes	18.455,09	0,05	156.136,25	0,38	55.130,23	0,10	1.441.974,00	2,33	1.586.171,00	2,41
TOTAL	37.298.908,64	99,82	40.758.689,19	98,62	52.570.700,85	98,61	59.164.388,00	95,66	63.938.164,00	97,33
RECEITAS DE CAPITAL										
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,01	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	69.005,08	0,18	570.837,65	1,38	738.856,00	1,39	2.677.190,00	4,33	1.750.695,00	2,67
TOTAL	69.005,08	0,18	570.837,65	1,38	738.856,00	1,39	2.682.190,00	4,34	1.752.695,00	2,67
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	37.367.913,72	100,00	41.329.526,84	100,00	53.309.556,85	100,00	61.846.578,00	100,00	65.690.859,00	100,00

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-7.517.257	23.592.785
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	3.424.150
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	9.071.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	4.115.540
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	13.472.960
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	110.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	80.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	770.000

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	884.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	35.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	226.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	3.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	350.600
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	271.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	156.400
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	150.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	205.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	4.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.268.822
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	75.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	75.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do	Outras Fontes	0	0	364.000
Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	62.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	62.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.622.860
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	7.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	130.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	230.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	165.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	697.782
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	21.460
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	30.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	33.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	955.500
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	190.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	20.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	265.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	50.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	17.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	17.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	95.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	39.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	264.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	2.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	10.000
Total:		0	-7.517.257	65.690.859

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1 Receitas Correntes				63.938.164
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.952.900	
1.1.1 Impostos		1.893.900		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		81.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		35.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	26.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	8.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		46.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	40.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		686.500		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		686.500		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		686.500		

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		686.500		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	686.500		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.126.400		

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.126.400		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.126.400		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.106.400		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.1.2 Taxas		57.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		57.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		57.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		57.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	35.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	20.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		2.000		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	2.000		
1.2 Contribuições			261.500	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		261.500		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		261.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		261.500		

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	261.500		
1.3 Receita Patrimonial			150.730	
1.3.2 Valores Mobiliários		150.730		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		150.730		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		150.730		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		150.730		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	25.250		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.700		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	8.750		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	44.130		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	9.700		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	200		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	200		

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	25.200		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	500		
1.7 Transferências Correntes			59.986.863	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		34.447.276		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		25.102.157		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		25.099.962		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		22.842.409		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		22.842.409		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	28.553.011		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.710.602		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.257.553		

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.257.553		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.257.553		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.195		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.195		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.195		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		92.500		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		14.080		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	14.080		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		78.420		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		24.200		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	24.200		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		54.220		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	54.220		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.248.482		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.438.222		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.201.544		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.201.544		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.678.544		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	523.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		426.194		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		426.194		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	426.194		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
		127.490		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		127.490		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	127.490		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		143.594		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		143.594		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	143.594		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		7.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		7.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	7.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		532.400		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	532.400		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.622.860		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.622.860		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção	Primária -	Principal		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
	Seguridade Social	1.622.860		
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		187.400		
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade Social	187.400		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.002.250		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		223.500		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	223.500		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.950		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.950		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		349.400		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		349.400		

1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	56.540		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	51.260		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	189.900		
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.500		
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	40.700		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		268.000		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		268.000		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	268.000		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		158.400		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	158.400		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.878.600		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.653.800		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.653.800		
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.653.800		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		189.800		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		189.800		
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	189.800		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		35.000		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	35.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		689.782		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		689.782		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		689.782		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	11.006		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	6.600		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	337.016		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	84.150		
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	138.552		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	62.458		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		124.505		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		81.055		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	81.055		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		29.700		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	29.700		
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		13.750		
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	13.750		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		309.000		
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União		270.000		
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	270.000		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		34.000		
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	34.000		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.000		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	5.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.981.087		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		7.265.416		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		6.809.345		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		6.809.345		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	8.511.681		

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.702.336		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		408.496		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		408.496		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	510.620		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-102.124		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.775		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.775		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.970		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.195		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		38.800		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	38.800		
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.800		
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		18.800		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	18.800		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		306.700		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		60.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		154.500		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	154.500		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		92.200		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	59.400		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	32.800		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		390.171		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		20.460		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	20.460		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		369.711		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	240.211		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	129.500		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		17.558.500		
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		17.558.500		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		17.558.500		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	17.558.500		
1.9 Outras Receitas Correntes			1.586.171	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		96.800		
1.9.2.2 Restituições		96.800		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		96.800		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	96.800		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		1.489.371		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		1.489.371		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		1.489.371		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		654.998		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	654.998		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		834.373		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	834.373		
2 Receitas de Capital				1.752.695
2.2 Alienação de Bens			2.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		2.000		
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.000		

2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	2.000		
2.4 Transferências de Capital			1.750.695	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.465.295		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		251.200		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		251.200		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		251.200		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	251.200		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		16.050		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		16.050		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	16.050		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.198.045		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		147.445		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	147.445		
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		120.100		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	120.100		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		930.500		
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	930.500		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		285.400		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		285.400		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		104.500		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	104.500		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		50.500		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	50.500		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		130.400		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	130.400		
Total Geral:				65.690.859

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita	Valor
RECEITAS CORRENTES (I)	71.455.421
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.952.900
IPTU	35.000
ISS	1.126.400
ITBI	46.000
IRRF	686.500
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.000
Contribuições	261.500
Receita Patrimonial	150.730
Rendimentos de Aplicação Financeira	150.730
Outras Receitas Patrimoniais	0
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	67.504.120
Cota-Parte do FPM	30.810.564
Cota-Parte do ICMS	8.511.681
Cota-Parte do IPVA	510.620
Cota-Parte do ITR	2.195
Transferências da LC 61/1989	10.970
Transferências do FUNDEB	19.437.100
Outras Transferências Correntes	8.220.990
Outras Receitas Correntes	1.586.171
DEDUÇÕES (II)	-7.517.257
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-7.517.257
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	63.938.164

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Natureza da Receita				
1 Receitas Correntes		63.938.164	23.592.785	40.345.379
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.952.900	1.556.900	396.000
	Fiscal	1.952.900	1.556.900	396.000
1.2 Contribuições		261.500	0	261.500
	Fiscal	261.500	0	261.500
1.3 Receita Patrimonial		150.730	26.000	124.730
	Fiscal	96.700	25.500	71.200
	Seguridade Social	54.030	500	53.530
1.7 Transferências Correntes		59.986.863	20.891.432	39.095.431
	Fiscal	53.711.034	20.891.432	32.819.602
	Seguridade Social	6.275.829	0	6.275.829
1.9 Outras Receitas Correntes		1.586.171	1.118.453	467.718
	Fiscal	1.586.171	1.118.453	467.718
2 Receitas de Capital		1.752.695	0	1.752.695
2.2 Alienação de Bens		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2.4 Transferências de Capital		1.750.695	0	1.750.695
	Fiscal	1.231.500	0	1.231.500
	Seguridade Social	519.195	0	519.195
	Total	65.690.859	23.592.785	42.098.074
	Fiscal	58.841.805	58.841.805	0
	Seguridade Social	6.849.054	6.849.054	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
ORÇAMENTO 2024

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Código Tributário do Município

Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007

Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009

Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004

Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.961.800
	PODER LEGISLATIVO	2.961.800	
Poder Executivo			62.729.059
	PODER EXECUTIVO	25.414.535	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.113.682	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.342	
	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	19.467.500	

	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	
Total:				65.690.859

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		2.961.800	2.187.200	0	651.600	123.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.961.800	2.187.200	0	651.600	123.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.961.800	2.187.200	0	651.600	123.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.961.800	2.187.200	0	651.600	123.000	0	0	0,00
Poder Executivo		62.729.059	27.919.859	20.000	27.447.400	5.221.800	10.000	1.310.000	0,00
	02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	2.580.217	1.658.417	0	866.000	55.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.580.217	1.658.417	0	866.000	55.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.570.217	1.658.417	0	856.000	55.800	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	3.545.600	1.536.800	0	1.983.600	23.200	2.000	0	0,00
	01 - Fiscal	3.545.600	1.536.800	0	1.983.600	23.200	2.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.533.600	1.536.800	0	1.973.600	21.200	2.000	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0,00
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.220.032	151.832	20.000	733.000	5.200	0	1.310.000	0,00
	01 - Fiscal	2.220.032	151.832	20.000	733.000	5.200	0	1.310.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.189.032	151.832	20.000	702.000	5.200	0	1.310.000	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000	0	0	8.000	172.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	110.000	0	0	8.000	102.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	8.000	32.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.790.150	1.079.600	0	3.001.450	709.100	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.790.150	1.079.600	0	3.001.450	709.100	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.424.150	1.079.600	0	1.947.850	396.700	0	0	0,00

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	226.000	0	0	216.000	10.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.600	0	0	350.600	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	271.000	0	0	271.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	156.400	0	0	4.000	152.400	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0,00

01 - Fiscal	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	4.357.320	458.120	0	2.921.000	976.200	2.000	0	0,00
01 - Fiscal	4.357.320	458.120	0	2.921.000	976.200	2.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.384.320	458.120	0	2.629.000	295.200	2.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	525.000	0	0	0	525.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	8.000	27.000	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.000	0	0	13.000	15.000	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	261.000	0	0	257.000	4.000	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.028.800	258.100	0	379.000	391.700	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.028.800	258.100	0	379.000	391.700	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	844.300	258.100	0	375.000	211.200	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.500	0	0	0	120.500	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2.535.700	407.300	0	1.712.200	416.200	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.535.700	407.300	0	1.712.200	416.200	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.190.700	407.300	0	1.687.200	96.200	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	291.220	236.320	0	47.700	7.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	291.220	236.320	0	47.700	7.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	291.220	236.320	0	47.700	7.200	0	0	0,00
	02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.764.960	196.760	0	2.171.500	396.700	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.764.960	196.760	0	2.171.500	396.700	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.529.960	196.760	0	2.161.500	171.700	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00

CIDE									
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	416.440	167.240	0	201.200	46.000	2.000	0	0,00	
02 - Seguridade Social	416.440	167.240	0	201.200	46.000	2.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	384.440	167.240	0	189.200	26.000	2.000	0	0,00	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0,00	
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	574.280	65.580	0	478.700	30.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	574.280	65.580	0	478.700	30.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	540.280	65.580	0	446.700	28.000	0	0	0,00	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17.000	0	0	15.000	2.000	0	0	0,00	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00	
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.113.682	6.044.982	0	7.791.200	1.275.500	2.000	0	0,00	
02 - Seguridade Social	15.113.682	6.044.982	0	7.791.200	1.275.500	2.000	0	0,00	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.071.000	3.794.500	0	5.072.000	202.500	2.000	0	0,00	

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.268.822	668.322	0	2.398.700	201.800	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	75.000	0	0	65.000	10.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	364.000	0	0	0	364.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.622.860	1.575.160	0	43.500	4.200	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	130.000	0	0	76.000	54.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	110.000	0	0	50.000	60.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	165.000	0	0	20.000	145.000	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.342	1.010.292	0	774.050	147.000	2.000	0	0,00
	01 - Fiscal	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.893.342	1.010.292	0	774.050	107.000	2.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.163.100	633.200	0	471.700	56.200	2.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	687.782	369.632	0	273.350	44.800	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	21.460	7.460	0	12.000	2.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	21.000	0	0	17.000	4.000	0	0	0,00
	05.001 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	19.467.500	14.525.000	0	4.374.500	568.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	19.467.500	14.525.000	0	4.374.500	568.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.115.540	53.040	0	3.934.500	128.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.472.960	13.472.960	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000	0	0	90.000	20.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0,00

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	770.000	0	0	350.000	420.000	0	0	0,00
--	---------	---	---	---------	---------	---	---	------

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	884.000	884.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0,00
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	800.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	65.690.859	30.107.059	20.000	28.099.000	5.344.800	10.000	1.310.000	0,00

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.961.800	2.961.800	0
	Fiscal	2.961.800	2.961.800	0
04 ADMINISTRAÇÃO		6.763.185	6.727.185	36.000
	Fiscal	6.763.185	6.727.185	36.000
06 SEGURANÇA PÚBLICA		26.700	26.700	0
	Fiscal	26.700	26.700	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.290.782	1.528.540	762.242
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
	Seguridade Social	2.250.782	1.508.540	742.242
10 SAÚDE		15.123.682	10.000	15.113.682
	Seguridade Social	15.123.682	10.000	15.113.682
12 EDUCAÇÃO		24.257.650	0	24.257.650
	Fiscal	24.257.650	0	24.257.650
13 CULTURA		564.080	530.080	34.000
	Fiscal	564.080	530.080	34.000
15 URBANISMO		4.034.320	3.334.320	700.000
	Fiscal	4.034.320	3.334.320	700.000
16 HABITAÇÃO		59.000	39.000	20.000
	Seguridade Social	59.000	39.000	20.000
17 SANEAMENTO		1.690.200	1.568.200	122.000
	Fiscal	1.590.200	1.538.200	52.000
	Seguridade Social	100.000	30.000	70.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.229.760	1.001.760	228.000
	Fiscal	1.229.760	1.001.760	228.000
20 AGRICULTURA		2.550.700	2.200.700	350.000
	Fiscal	2.550.700	2.200.700	350.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		10.200	10.200	0
	Fiscal	10.200	10.200	0
25 ENERGIA		285.000	22.000	263.000
	Fiscal	285.000	22.000	263.000
26 TRANSPORTE		38.000	28.000	10.000
	Fiscal	38.000	28.000	10.000
27 DESPORTO E LAZER		1.028.800	844.300	184.500
	Fiscal	1.028.800	844.300	184.500
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.977.000	1.960.000	17.000
	Fiscal	1.977.000	1.960.000	17.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total:	65.690.859	23.592.785	42.098.074
	Fiscal:	48.157.395	22.005.245	26.152.150
	Seguridade:	17.533.464	1.587.540	15.945.924

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.961.800	2.961.800	0
	Fiscal	2.961.800	2.961.800	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		518.897	518.897	0
	Fiscal	518.897	518.897	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.163.980	7.598.000	9.565.980
	Fiscal	9.569.240	7.568.000	2.001.240
	Seguridade Social	7.594.740	30.000	7.564.740
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		534.252	520.252	14.000
	Fiscal	534.252	520.252	14.000
124 CONTROLE INTERNO		185.536	185.536	0
	Fiscal	185.536	185.536	0
181 POLICIAMENTO		17.200	17.200	0
	Fiscal	17.200	17.200	0
182 DEFESA CIVIL		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE		178.212	45.700	132.512
	Seguridade Social	178.212	45.700	132.512
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.092.570	1.462.840	629.730
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
	Seguridade Social	2.052.570	1.442.840	609.730
301 ATENÇÃO BÁSICA		5.508.762	0	5.508.762
	Seguridade Social	5.508.762	0	5.508.762
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		667.020	0	667.020
	Seguridade Social	667.020	0	667.020
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		966.620	0	966.620
	Seguridade Social	966.620	0	966.620
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		92.220	0	92.220
	Seguridade Social	92.220	0	92.220
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		314.320	0	314.320
	Seguridade Social	314.320	0	314.320
361 ENSINO FUNDAMENTAL		17.408.130	0	17.408.130
	Fiscal	17.408.130	0	17.408.130
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.823.620	0	4.823.620
	Fiscal	4.823.620	0	4.823.620
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		71.660	0	71.660
	Fiscal	71.660	0	71.660
392 DIFUSÃO CULTURAL		564.080	530.080	34.000
	Fiscal	564.080	530.080	34.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.520.320	1.824.320	696.000
	Fiscal	2.520.320	1.824.320	696.000
452 SERVIÇOS URBANOS		1.514.000	1.510.000	4.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.514.000	1.510.000	4.000
481 HABITAÇÃO RURAL		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
482 HABITAÇÃO URBANA		39.000	29.000	10.000
	Seguridade Social	39.000	29.000	10.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		170.000	50.000	120.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
	Seguridade Social	100.000	30.000	70.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		152.000	152.000	0
	Fiscal	152.000	152.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		737.760	729.760	8.000
	Fiscal	737.760	729.760	8.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		240.000	20.000	220.000

	Fiscal	240.000	20.000	220.000
605 ABASTECIMENTO		1.635.200	1.628.200	7.000
	Fiscal	1.635.200	1.628.200	7.000
606 EXTENSÃO RURAL		445.200	125.200	320.000
	Fiscal	445.200	125.200	320.000
695 TURISMO		10.200	10.200	0
	Fiscal	10.200	10.200	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		285.000	22.000	263.000
	Fiscal	285.000	22.000	263.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		38.000	28.000	10.000
	Fiscal	38.000	28.000	10.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.028.800	844.300	184.500
	Fiscal	1.028.800	844.300	184.500
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.977.000	1.960.000	17.000
	Fiscal	1.977.000	1.960.000	17.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
	Total	65.690.859	23.592.785	42.098.074
	Fiscal:	48.157.395	22.005.245	26.152.150
	Seguridade:	17.533.464	1.587.540	15.945.924

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 Ação Legislativa da Câmara Municipal		2.961.800	2.961.800	0	
	Fiscal	2.961.800	2.961.800	0	
0002 Atuação Institucional do Gabinete Civil		1.594.884	1.584.884	10.000	
	Fiscal	1.594.884	1.584.884	10.000	
0003 Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		985.333	985.333	0	
	Fiscal	985.333	985.333	0	
0004 Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		4.756.668	4.713.668	43.000	
	Fiscal	4.756.668	4.713.668	43.000	
0005 Garantia do Pagamento de Encargos Especiais		1.430.000	1.430.000	0	
	Fiscal	1.430.000	1.430.000	0	
0006 Saúde de Qualidade para Todos		15.293.682	60.000	15.233.682	
	Fiscal	70.000	20.000	50.000	
	Seguridade Social	15.223.682	40.000	15.183.682	
0007 Educação de Qualidade para Todos		24.257.650	0	24.257.650	
	Fiscal	24.257.650	0	24.257.650	
0008 Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		5.877.520	4.902.520	975.000	
	Fiscal	5.877.520	4.902.520	975.000	
0009 Explorando o Turismo Municipal		10.200	10.200	0	
	Fiscal	10.200	10.200	0	
0010 Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		564.080	530.080	34.000	
	Fiscal	564.080	530.080	34.000	
0011 Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		1.028.800	844.300	184.500	
	Fiscal	1.028.800	844.300	184.500	
0012 Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		3.780.460	3.202.460	578.000	
	Fiscal	3.780.460	3.202.460	578.000	
0013 Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		2.290.782	1.528.540	762.242	
	Fiscal	40.000	20.000	20.000	
	Seguridade Social	2.250.782	1.508.540	742.242	
0014 Moradia Digna para Todos		59.000	39.000	20.000	
	Seguridade Social	59.000	39.000	20.000	
0999 Reserva de Contingência		800.000	800.000	0	

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	800.000	800.000	0	
	Total	65.690.859	23.592.785	42.098.074	
	Fiscal:	48.157.395	22.005.245	26.152.150	

Seguridade:	17.533.464	1.587.540	15.945.924
-------------	------------	-----------	------------

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
1002 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		150.000	0	150.000	
	Fiscal	150.000	0	150.000	
1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		70.000	0	70.000	
	Fiscal	70.000	0	70.000	
1005 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA		8.000	6.000	2.000	
	Fiscal	8.000	6.000	2.000	
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS		20.000	10.000	10.000	
	Fiscal	20.000	10.000	10.000	
1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		250.000	10.000	240.000	
	Fiscal	250.000	10.000	240.000	
1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL		20.000	10.000	10.000	
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000	
1009 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.000	4.000	0	
	Fiscal	4.000	4.000	0	
1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA		15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		160.000	60.000	100.000	
	Fiscal	160.000	60.000	100.000	
1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL		95.500	25.000	70.500	
	Fiscal	95.500	25.000	70.500	
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA		35.000	0	35.000	
	Seguridade Social	35.000	0	35.000	
1014 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS		25.000	25.000	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
1015 RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		100.000	90.000	10.000	

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS		65.000	10.000	55.000	
	Fiscal	65.000	10.000	55.000	
1017 ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	
1018 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1019 SINALIZAÇÃO E/OU IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
1020 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL		8.000	6.000	2.000	
	Fiscal	8.000	6.000	2.000	
1021 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL		20.000	10.000	10.000	
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000	
1022 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO		65.000	35.000	30.000	
	Fiscal	65.000	35.000	30.000	
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		105.000	35.000	70.000	
	Fiscal	105.000	35.000	70.000	
1025 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		20.000	0	20.000	
	Fiscal	20.000	0	20.000	
1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		80.000	0	80.000	
	Fiscal	80.000	0	80.000	
1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS		110.000	0	110.000	

	Fiscal	110.000	0	110.000
1028 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		30.000	20.000	10.000

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	30.000	20.000	10.000	
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA		50.000	25.000	25.000	
	Seguridade Social	50.000	25.000	25.000	
1030 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.000	4.000	0	
	Seguridade Social	4.000	4.000	0	
1031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
1032 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA		30.000	0	30.000	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		30.000	0	30.000	
	Seguridade Social	30.000	0	30.000	
1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL		120.000	0	120.000	
	Seguridade Social	120.000	0	120.000	
1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.000	0	4.000	
	Seguridade Social	4.000	0	4.000	
1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE		30.000	0	30.000	
	Seguridade Social	30.000	0	30.000	
1038 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR		20.200	0	20.200	
	Fiscal	20.200	0	20.200	
1040 ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL		17.000	0	17.000	
	Seguridade Social	17.000	0	17.000	
1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		274.000	0	274.000	
	Seguridade Social	274.000	0	274.000	
1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL		36.000	0	36.000	
	Seguridade Social	36.000	0	36.000	

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		85.000	0	85.000	
	Seguridade Social	85.000	0	85.000	
1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA		30.000	0	30.000	
	Seguridade Social	30.000	0	30.000	
1045 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		30.000	20.000	10.000	
	Fiscal	30.000	20.000	10.000	
1046 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		20.000	10.000	10.000	
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000	
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		310.000	60.000	250.000	
	Fiscal	310.000	60.000	250.000	
1048 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS		55.000	0	55.000	
	Seguridade Social	55.000	0	55.000	
1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES		40.000	0	40.000	
	Fiscal	40.000	0	40.000	
1050 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1051 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS		40.000	20.000	20.000	
	Fiscal	40.000	20.000	20.000	
1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB		30.000	0	30.000	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
1053 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
1054 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		10.000	0	10.000	

	Fiscal	10.000	0	10.000
1055 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1056 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA		40.000	0	40.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	40.000	0	40.000
1057 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
1058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1059 CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
1060 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		70.000	20.000	50.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
1061 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		80.000	20.000	60.000
	Seguridade Social	80.000	20.000	60.000
1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1063 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1064 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1065 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA		10.200	10.200	0
	Fiscal	10.200	10.200	0
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL		130.000	20.000	110.000
	Fiscal	130.000	20.000	110.000
1068 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS		810.000	810.000	0
	Fiscal	810.000	810.000	0
1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
1070 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1071 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS		15.000	15.000	0

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	15.000	15.000	0
1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS		120.000	10.000	110.000
	Fiscal	120.000	10.000	110.000
1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1075 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1077 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
1078 PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		14.000	0	14.000
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
1080 RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1081 AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS		14.000	4.000	10.000

	Seguridade Social	14.000	4.000	10.000
1082 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
1083 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1084 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.000	30.000	0
1085 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1086 URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1087 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1088 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1089 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
1090 RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR		20.200	0	20.200
	Fiscal	20.200	0	20.200
1093 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		179.000	0	179.000
	Seguridade Social	179.000	0	179.000
1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE		244.000	0	244.000
	Seguridade Social	244.000	0	244.000
1095 CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA		240.000	20.000	220.000
	Fiscal	240.000	20.000	220.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL		2.861.800	2.861.800	0
	Fiscal	2.861.800	2.861.800	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL		1.392.520	1.382.520	10.000
	Fiscal	1.392.520	1.382.520	10.000
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES		3.486.480	3.476.480	10.000
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.486.480	3.476.480	10.000
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		9.500	9.500	0
	Fiscal	9.500	9.500	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		243.032	229.032	14.000
	Fiscal	243.032	229.032	14.000
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.889.040	0	1.889.040
	Fiscal	1.889.040	0	1.889.040
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.503.740	0	7.503.740
	Seguridade Social	7.503.740	0	7.503.740
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD		314.320	0	314.320
	Seguridade Social	314.320	0	314.320
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		3.379.000	0	3.379.000
	Fiscal	3.379.000	0	3.379.000
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		117.080	117.080	0
	Fiscal	117.080	117.080	0
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL		17.200	17.200	0
	Fiscal	17.200	17.200	0
2012 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		129.816	129.816	0
	Fiscal	129.816	129.816	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		286.220	286.220	0
	Fiscal	286.220	286.220	0

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.534.320	1.513.320	21.000
	Fiscal	1.534.320	1.513.320	21.000
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		613.300	609.300	4.000
	Fiscal	613.300	609.300	4.000
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		677.760	669.760	8.000
	Fiscal	677.760	669.760	8.000
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		2.090.500	2.065.500	25.000
	Fiscal	2.090.500	2.065.500	25.000
2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
2020 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB		335.572	30.780	304.792
	Seguridade Social	335.572	30.780	304.792
2023 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		42.220	0	42.220
	Seguridade Social	42.220	0	42.220
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		1.473.540	0	1.473.540
	Seguridade Social	1.473.540	0	1.473.540
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		403.000	0	403.000
	Fiscal	403.000	0	403.000
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		1.951.380	0	1.951.380
	Seguridade Social	1.951.380	0	1.951.380
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		273.020	0	273.020
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		193.740	193.740	0
	Seguridade Social	193.740	193.740	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.007.620	1.001.620	6.000
	Seguridade Social	1.007.620	1.001.620	6.000
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.200	10.200	0
	Seguridade Social	10.200	10.200	0
2032 CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		332.000	0	332.000
	Fiscal	332.000	0	332.000
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES		13.000	4.000	9.000
	Seguridade Social	13.000	4.000	9.000
2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		944.460	0	944.460
	Seguridade Social	944.460	0	944.460
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		56.000	0	56.000
	Fiscal	56.000	0	56.000
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA		65.400	0	65.400
	Fiscal	65.400	0	65.400
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		1.005.020	0	1.005.020
	Fiscal	1.005.020	0	1.005.020
2039 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA		63.000	0	63.000
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		547.000	530.000	17.000
	Fiscal	547.000	530.000	17.000

2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		6.400	0	6.400
	Fiscal	6.400	0	6.400
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		72.460	0	72.460
	Seguridade Social	72.460	0	72.460
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB		894.620	0	894.620
	Seguridade Social	894.620	0	894.620
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		155.382	0	155.382
	Seguridade Social	155.382	0	155.382
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE		8.400	0	8.400
	Fiscal	8.400	0	8.400
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		223.000	0	223.000
	Fiscal	223.000	0	223.000
2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		363.000	363.000	0
	Fiscal	363.000	363.000	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		185.536	185.536	0
	Fiscal	185.536	185.536	0
2052 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		103.500	91.500	12.000
	Seguridade Social	103.500	91.500	12.000
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		1.514.000	1.510.000	4.000
	Fiscal	1.514.000	1.510.000	4.000
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		132.848	0	132.848
	Seguridade Social	132.848	0	132.848
2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		407.000	0	407.000
	Fiscal	407.000	0	407.000
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		3.553.520	0	3.553.520
	Fiscal	3.553.520	0	3.553.520
2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		11.092.960	0	11.092.960
	Fiscal	11.092.960	0	11.092.960
2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS		466.050	0	466.050
	Fiscal	466.050	0	466.050
2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS		238.000	0	238.000
	Fiscal	238.000	0	238.000
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		226.000	0	226.000
	Fiscal	226.000	0	226.000
2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		339.211	339.211	0
	Fiscal	339.211	339.211	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		55.260	0	55.260
	Fiscal	55.260	0	55.260
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL		280.900	280.900	0
	Fiscal	280.900	280.900	0
2066 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1.520.200	1.518.200	2.000
	Fiscal	1.520.200	1.518.200	2.000
2068 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		277.000	16.000	261.000
	Fiscal	277.000	16.000	261.000
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		6.700	6.700	0

	Fiscal	6.700	6.700	0
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		12.500	0	12.500
	Seguridade Social	12.500	0	12.500
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA		179.686	179.686	0
	Fiscal	179.686	179.686	0
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		123.512	0	123.512
	Seguridade Social	123.512	0	123.512
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM		90.164	90.164	0
	Fiscal	90.164	90.164	0
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		41.700	41.700	0
	Seguridade Social	41.700	41.700	0
2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB		50.460	10.000	40.460
	Seguridade Social	50.460	10.000	40.460
2077 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
2078 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
2079 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		42.520	0	42.520
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	42.520	0	42.520
2081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
2082 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2083 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS		50.500	50.500	0
	Fiscal	50.500	50.500	0
2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO		6.500	0	6.500
	Seguridade Social	6.500	0	6.500
2086 MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS		10.200	10.200	0
	Fiscal	10.200	10.200	0
2087 MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2088 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
2089 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS		21.200	0	21.200
	Seguridade Social	21.200	0	21.200
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS		11.460	0	11.460
	Seguridade Social	11.460	0	11.460
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE		27.520	0	27.520
	Seguridade Social	27.520	0	27.520
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2095 IMPLANÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2096 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL		20.920	20.920	0
	Fiscal	20.920	20.920	0
2097 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		16.000	0	16.000
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	16.000	0	16.000
2098 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		57.470	18.000	39.470
	Seguridade Social	57.470	18.000	39.470
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
Total		65.690.859	23.592.785	42.098.074
Fiscal:		48.157.395	22.005.245	26.152.150
Seguridade:		17.533.464	1.587.540	15.945.924
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		58.226.059	20.303.885	37.922.174
	Fiscal	42.229.095	18.834.545	23.394.550
	Seguridade Social	15.996.964	1.469.340	14.527.624
4 Despesas de Capital		6.664.800	2.488.900	4.175.900
	Fiscal	5.128.300	2.370.700	2.757.600
	Seguridade Social	1.536.500	118.200	1.418.300
9 Reserva de Contingência		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
Total		65.690.859	23.592.785	42.098.074
Fiscal:		48.157.395	22.005.245	26.152.150
Seguridade:		17.533.464	1.587.540	15.945.924
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		4.214.500	327.500	3.887.000
	Fiscal	2.192.500	192.500	2.000.000
	Seguridade Social	2.022.000	135.000	1.887.000
60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		31.000	11.000	20.000
	Fiscal	11.000	11.000	0
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.540.359	22.449.285	38.091.074
	Fiscal	45.153.895	21.001.745	24.152.150
	Seguridade Social	15.386.464	1.447.540	13.938.924
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000	0
Fiscal		800.000	800.000	0
Total		65.690.859	23.592.785	42.098.074
Fiscal:		48.157.395	22.005.245	26.152.150
Seguridade:		17.533.464	1.587.540	15.945.924
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		2.961.800	2.961.800	0
	Fiscal	2.961.800	2.961.800	0
02 - PODER EXECUTIVO		25.414.535	18.647.885	6.766.650
	Fiscal	24.888.095	18.223.445	6.664.650
	Seguridade Social	526.440	424.440	102.000
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.113.682	0	15.113.682
	Seguridade Social	15.113.682	0	15.113.682
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.933.342	1.183.100	750.242
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
	Seguridade Social	1.893.342	1.163.100	730.242
05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		19.467.500	0	19.467.500
	Fiscal	19.467.500	0	19.467.500
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
Total		65.690.859	23.592.785	42.098.074
Fiscal:		48.157.395	22.005.245	26.152.150
Seguridade:		17.533.464	1.587.540	15.945.924

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		58.226.059	20.303.885	37.922.174
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.838.800	2.838.800	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.838.800	0
	02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	2.524.417	2.514.417	10.000

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.514.417	2.514.417	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		3.520.400	3.510.400	10.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.510.400	3.510.400	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		904.832	873.832	31.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	873.832	873.832	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000	0	6.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	20.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	2.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.000	0	3.000
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.000	8.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.081.050	0	4.081.050
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.027.450	0	3.027.450
		15500000 Transferência do Salário-Educação	216.000	0	216.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	3.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.600	0	350.600
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	271.000	0	271.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000	0	4.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	205.000	0	205.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	4.000	0	4.000
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		127.816	127.816	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	127.816	127.816	0
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		3.379.120	3.087.120	292.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.087.120	3.087.120	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	4.000
		17060000 Transferência Especial da União	10.000	0	10.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	8.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.000	0	13.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	257.000	0	257.000
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		637.100	633.100	4.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	633.100	633.100	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		2.119.500	2.094.500	25.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.094.500	2.094.500	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
		17060000 Transferência Especial da União	5.000	0	5.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	10.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	5.000
	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		284.020	284.020	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	284.020	284.020	0
	02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		2.368.260	2.358.260	10.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.358.260	2.358.260	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	6.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	4.000
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	368.440	356.440	12.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	356.440	356.440	0
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000	0	12.000
	02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	544.280	512.280	32.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	512.280	512.280	0
	17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	15.000	0	15.000
	17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17.000	0	17.000
	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.836.182	0	13.836.182
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.866.500	0	8.866.500
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.067.022	0	3.067.022
	16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	65.000	0	65.000
	16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	65.000	0	65.000
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.618.660	0	1.618.660
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.000	0	7.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	76.000	0	76.000
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	50.000
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	20.000
	16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000	0	1.000
	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.784.342	1.104.900	679.442
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.104.900	1.104.900	0
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	642.982	0	642.982
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.460	0	19.460
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	17.000	0	17.000
	05.001 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	18.899.500	0	18.899.500
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.987.540	0	3.987.540
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	13.472.960	0	13.472.960
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000	0	90.000
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	80.000	0	80.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000	0	350.000
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	884.000	0	884.000
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital		6.664.800	2.488.900	4.175.900
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	123.000	123.000	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	123.000	123.000	0
	02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	55.800	55.800	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.800	55.800	0
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	25.200	23.200	2.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.200	23.200	0
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.000	0	2.000
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.315.200	1.315.200	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.315.200	1.315.200	0
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	172.000	52.000	120.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	52.000	0
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.000	0	120.000
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	709.100	0	709.100
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	396.700	0	396.700

		15500000 Transferência do Salário-Educação	10.000	0	10.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.400	0	152.400
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	150.000
	02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		978.200	297.200	681.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	297.200	297.200	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	525.000	0	525.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27.000	0	27.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	0	15.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.000	0	4.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	10.000	0	10.000
	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		391.700	211.200	180.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	211.200	211.200	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.500	0	120.500
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	60.000
	02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		416.200	96.200	320.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	96.200	96.200	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	300.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		7.200	7.200	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.200	7.200	0
	02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		396.700	171.700	225.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	171.700	171.700	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
		17060000 Transferência Especial da União	150.000	0	150.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.000	28.000	20.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	28.000	0
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	20.000
	02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		30.000	28.000	2.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	28.000	0
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	2.000	0	2.000
	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.277.500	0	1.277.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	204.500	0	204.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	201.800	0	201.800
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	10.000
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	364.000	0	364.000
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	62.000	0	62.000
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	62.000	0	62.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.200	0	4.200
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.000	0	54.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	60.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	145.000	0	145.000

		17060000 Transferência Especial da União	100.000	0	100.000
	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		149.000	78.200	70.800
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.200	78.200	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.800	0	54.800
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000	0	2.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	10.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	4.000
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	05.001 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		568.000	0	568.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	128.000	0	128.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	20.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	420.000	0	420.000
9 Reserva de Contingência			800.000	800.000	0
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	800.000	0
Total			65.690.859	23.592.785	42.098.074
Fiscal:			48.157.395	22.005.245	26.152.150
Seguridade:			17.533.464	1.587.540	15.945.924

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.961.800	2.961.800	0
1050 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		100.000	100.000	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL		2.861.800	2.861.800	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		2.580.217	2.570.217	10.000
1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL		30.000	30.000	0
1002 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL		5.000	5.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL		1.392.520	1.382.520	10.000
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		9.500	9.500	0
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL		17.200	17.200	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		185.536	185.536	0
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		339.211	339.211	0
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL		280.900	280.900	0
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA		179.686	179.686	0
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM		90.164	90.164	0
2083 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS		50.500	50.500	0
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		3.545.600	3.533.600	12.000
1005 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA		8.000	6.000	2.000
1009 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.000	4.000	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES		3.486.480	3.476.480	10.000
2012 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA		10.500	10.500	0
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		6.700	6.700	0
2077 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		9.000	9.000	0
2096 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL		20.920	20.920	0
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.220.032	2.189.032	31.000
1068 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS		810.000	810.000	0
1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS		505.000	505.000	0
1071 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRÁIDAS		15.000	15.000	0
1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPVS)		100.000	100.000	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		243.032	229.032	14.000
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		547.000	530.000	17.000
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		180.000	60.000	120.000
1046 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		20.000	10.000	10.000
1060 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		70.000	20.000	50.000
1061 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		80.000	20.000	60.000

2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	10.000	0
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.790.150	0	4.790.150
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	0	150.000
1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000	0	70.000
1025 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000	0	20.000
1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	80.000	0	80.000
1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	110.000	0	110.000
1032 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	30.000	0	30.000
1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200	0	20.200
1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	40.000	0	40.000
1053 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	0	10.000
1054 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	10.000	0	10.000
1055 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	50.000	0	50.000
1056 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA	40.000	0	40.000
1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	30.000	0	30.000
1075 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL	5.000	0	5.000
1077 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	25.000	0	25.000
1078 PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	0	10.000
1092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200	0	20.200
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.889.040	0	1.889.040
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	403.000	0	403.000
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	332.000	0	332.000
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	56.000	0	56.000
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	65.400	0	65.400
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	63.000	0	63.000
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	6.400	0	6.400
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	8.400	0	8.400
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	223.000	0	223.000
2052 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	10.000	0	10.000
2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	466.050	0	466.050
2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	238.000	0	238.000
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	226.000	0	226.000
2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	0	3.000
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	55.260	0	55.260
2068 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	10.000	0	10.000
2078 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.200	0	5.200
2082 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	10.000	0	10.000
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	129.816	129.816	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	129.816	129.816	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	4.357.320	3.384.320	973.000
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS	20.000	10.000	10.000
1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	250.000	10.000	240.000
1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS	65.000	10.000	55.000
1017 ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	6.000	0
1018 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1019 SINALIZAÇÃO E/OU IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS	10.000	10.000	0
1020 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	8.000	6.000	2.000
1028 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000	20.000	10.000
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	20.000	20.000	0
1045 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000	20.000	10.000
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	310.000	60.000	250.000
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000	25.000	0
1070 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	30.000	10.000	20.000
1082 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	60.000	30.000	30.000
1083 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	20.000	20.000	0
1084 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
1085 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO	20.000	10.000	10.000

1086 URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ	20.000	10.000	10.000
1087 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000	10.000	20.000
1088 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	30.000	10.000	20.000
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.534.320	1.513.320	21.000
2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	1.514.000	1.510.000	4.000
2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	277.000	16.000	261.000
2081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL	8.000	8.000	0
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.028.800	844.300	184.500
1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	95.500	25.000	70.500
1015 RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000	90.000	10.000
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	65.000	35.000	30.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	105.000	35.000	70.000
1064 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	20.000	20.000	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	613.300	609.300	4.000
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	30.000	30.000	0
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2.535.700	2.190.700	345.000
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	160.000	60.000	100.000
1065 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA	10.200	10.200	0
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	130.000	20.000	110.000
1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	120.000	10.000	110.000
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2.090.500	2.065.500	25.000
2039 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	25.000	25.000	0
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	291.220	291.220	0
1038 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	5.000	5.000	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	286.220	286.220	0
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.764.960	2.529.960	235.000
1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	15.000	15.000	0
1014 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	25.000	25.000	0
1089 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	10.000	5.000
1090 RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ	20.000	20.000	0
1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	100.000	100.000	0
1095 CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	240.000	20.000	220.000
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	677.760	669.760	8.000
2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	110.000	110.000	0
2020 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	11.000	11.000	0
2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.520.200	1.518.200	2.000
2087 MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	25.000	25.000	0
2095 IMPLANÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6.000	6.000	0
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	416.440	384.440	32.000
1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL	20.000	10.000	10.000
1021 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL	20.000	10.000	10.000
1022 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000	10.000	0
1031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	50.000	50.000	0
1057 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000	5.000	0
1058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	193.740	193.740	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.200	10.200	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	103.500	91.500	12.000
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	574.280	540.280	34.000
1080 RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	20.000	20.000	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	117.080	117.080	0
2032 CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO	11.000	11.000	0
2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	363.000	363.000	0
2066 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	19.000	19.000	0
2079 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA	18.000	0	18.000
2086 MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	10.200	10.200	0
2097 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	16.000	0	16.000

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.113.682	0	15.113.682
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	35.000	0	35.000
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000	0	30.000
1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL	120.000	0	120.000
1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	0	4.000
1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	30.000	0	30.000
1040 ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	17.000	0	17.000
1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	274.000	0	274.000
1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	36.000	0	36.000
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	85.000	0	85.000
1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	30.000	0	30.000
1048 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	55.000	0	55.000
1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	60.000	0	60.000
1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000	0	50.000
1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	14.000	0	14.000
1093 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	179.000	0	179.000
1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE	244.000	0	244.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.503.740	0	7.503.740
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	314.320	0	314.320
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2023 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000	0	120.000
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42.220	0	42.220
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.473.540	0	1.473.540
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.951.380	0	1.951.380
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	273.020	0	273.020
2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	944.460	0	944.460
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	6.000	0	6.000
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	72.460	0	72.460
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	894.620	0	894.620
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	155.382	0	155.382
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.500	0	12.500
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	42.520	0	42.520
2088 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	7.000	0	7.000
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	27.520	0	27.520
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	10.000	0	10.000
04.001 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.342	1.183.100	750.242
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	50.000	25.000	25.000
1030 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	4.000	0
1051 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS	40.000	20.000	20.000
1059 CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	20.000	0
1063 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.000	4.000	0
1081 AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS	14.000	4.000	10.000
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	335.572	30.780	304.792
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.620	1.001.620	6.000
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	13.000	4.000	9.000
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	132.848	0	132.848
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	123.512	0	123.512
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	41.700	41.700	0
2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB	50.460	10.000	40.460
2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO	6.500	0	6.500
2089 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS	21.200	0	21.200
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	11.460	0	11.460
2098 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	57.470	18.000	39.470
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	19.467.500	0	19.467.500
1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB	30.000	0	30.000
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	3.379.000	0	3.379.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	1.005.020	0	1.005.020
2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	407.000	0	407.000

2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	3.553.520	0	3.553.520
2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	11.092.960	0	11.092.960
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	800.000	0
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	800.000	0
Total:	65.690.859	23.592.785	42.098.074

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			2.961.800	2.961.800	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.961.800	2.961.800	0
		Fiscal	2.961.800	2.961.800	0
02 PODER EXECUTIVO			25.414.535	18.647.885	6.766.650
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		2.580.217	2.570.217	10.000
		Fiscal	2.580.217	2.570.217	10.000
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		3.545.600	3.533.600	12.000
		Fiscal	3.545.600	3.533.600	12.000
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.220.032	2.189.032	31.000
		Fiscal	2.220.032	2.189.032	31.000
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		180.000	60.000	120.000
		Fiscal	70.000	20.000	50.000
		Seguridade Social	110.000	40.000	70.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.790.150	0	4.790.150
		Fiscal	4.790.150	0	4.790.150
	02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		129.816	129.816	0
		Fiscal	129.816	129.816	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		4.357.320	3.384.320	973.000
		Fiscal	4.357.320	3.384.320	973.000
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		1.028.800	844.300	184.500
		Fiscal	1.028.800	844.300	184.500
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		2.535.700	2.190.700	345.000
		Fiscal	2.535.700	2.190.700	345.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		291.220	291.220	0
		Fiscal	291.220	291.220	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		2.764.960	2.529.960	235.000
		Fiscal	2.764.960	2.529.960	235.000
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		416.440	384.440	32.000
		Seguridade Social	416.440	384.440	32.000
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		574.280	540.280	34.000
		Fiscal	574.280	540.280	34.000
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			15.113.682	0	15.113.682
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.113.682	0	15.113.682
		Seguridade Social	15.113.682	0	15.113.682

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.933.342	1.183.100	750.242
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.933.342	1.183.100	750.242
		Fiscal	40.000	20.000	20.000
		Seguridade Social	1.893.342	1.163.100	730.242
05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			19.467.500	0	19.467.500
	05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		19.467.500	0	19.467.500
		Fiscal	19.467.500	0	19.467.500
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000	800.000	0
	99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
		Total	65.690.859	23.592.785	42.098.074
		Fiscal:	48.157.395	22.005.245	26.152.150
		Seguridade:	17.533.464	1.587.540	15.945.924

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.961.800	2.961.800	0
	Fiscal	2.961.800	2.961.800	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		2.580.217	2.570.217	10.000
	Fiscal	2.580.217	2.570.217	10.000
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		3.545.600	3.533.600	12.000
	Fiscal	3.545.600	3.533.600	12.000
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.220.032	2.189.032	31.000
	Fiscal	2.220.032	2.189.032	31.000
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		180.000	60.000	120.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
	Seguridade Social	110.000	40.000	70.000
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.790.150	0	4.790.150
	Fiscal	4.790.150	0	4.790.150
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		129.816	129.816	0
	Fiscal	129.816	129.816	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS		4.357.320	3.384.320	973.000
	Fiscal	4.357.320	3.384.320	973.000
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		1.028.800	844.300	184.500
	Fiscal	1.028.800	844.300	184.500
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		2.535.700	2.190.700	345.000
	Fiscal	2.535.700	2.190.700	345.000
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		291.220	291.220	0
	Fiscal	291.220	291.220	0
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		2.764.960	2.529.960	235.000
	Fiscal	2.764.960	2.529.960	235.000
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		416.440	384.440	32.000
	Seguridade Social	416.440	384.440	32.000
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		574.280	540.280	34.000
	Fiscal	574.280	540.280	34.000
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.113.682	0	15.113.682
	Seguridade Social	15.113.682	0	15.113.682
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.933.342	1.183.100	750.242
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
	Seguridade Social	1.893.342	1.163.100	730.242
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		19.467.500	0	19.467.500
	Fiscal	19.467.500	0	19.467.500
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
	Total	65.690.859	23.592.785	42.098.074
	Fiscal:	48.157.395	22.005.245	26.152.150
	Seguridade:	17.533.464	1.587.540	15.945.924

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.961.800
	01 - PODER LEGISLATIVO		2.961.800
		01 - LEGISLATIVA	2.961.800
Poder Executivo			62.729.059
	02 - PODER EXECUTIVO		25.414.535
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.763.185
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	26.700
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	357.440
		10 - SAÚDE	10.000
		12 - EDUCAÇÃO	4.790.150

		13 - CULTURA	564.080
		15 - URBANISMO	4.034.320
		16 - HABITAÇÃO	59.000
		17 - SANEAMENTO	1.690.200
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.229.760
		20 - AGRICULTURA	2.550.700
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	10.200
		25 - ENERGIA	285.000
		26 - TRANSPORTE	38.000
		27 - DESPORTO E LAZER	1.028.800
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.977.000
	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		15.113.682
		10 - SAÚDE	15.113.682
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.933.342
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.342
	05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		19.467.500
		12 - EDUCAÇÃO	19.467.500
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000
		Total:	65.690.859

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.961.800	0	2.961.800
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.763.185	6.763.185

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	26.700	26.700	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.290.782	2.290.782	
10 - SAÚDE	0	15.123.682	15.123.682	
12 - EDUCAÇÃO	0	24.257.650	24.257.650	
13 - CULTURA	0	564.080	564.080	
15 - URBANISMO	0	4.034.320	4.034.320	
16 - HABITAÇÃO	0	59.000	59.000	
17 - SANEAMENTO	0	1.690.200	1.690.200	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.229.760	1.229.760	
20 - AGRICULTURA	0	2.550.700	2.550.700	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	10.200	10.200	
25 - ENERGIA	0	285.000	285.000	
26 - TRANSPORTE	0	38.000	38.000	
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.028.800	1.028.800	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.977.000	1.977.000	
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	800.000	800.000	
Total	2.961.800	62.729.059	65.690.859	

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.592.785	23.592.785	0	
			22.005.245		0
	Fiscal	22.005.245			
			1.587.540		0
	Seguridade Social	1.587.540			
1501001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.424.150	0	3.424.150	
			0		3.424.150
	Fiscal	3.424.150			
1501002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.071.000	0	9.071.000	
			0		9.071.000

	Seguridade Social	9.071.000		
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.115.540	0	4.115.540
			0	4.115.540
	Fiscal	4.115.540		
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.472.960	0	13.472.960
			0	13.472.960
	Fiscal	13.472.960		
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		110.000	0	110.000
			0	110.000
	Fiscal	110.000		
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		80.000	0	80.000
			0	80.000
	Fiscal	80.000		
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		770.000	0	770.000
			0	770.000
	Fiscal	770.000		
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		884.000	0	884.000
			0	884.000
	Fiscal	884.000		
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.000	0	35.000
			0	35.000
	Fiscal	35.000		
15500000 Transferência do Salário-Educação		226.000	0	226.000
			0	226.000
	Fiscal	226.000		
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000	0	3.000
			0	3.000
	Fiscal	3.000		
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		350.600	0	350.600
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	350.600	0	350.600
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		271.000	0	271.000
	Fiscal	271.000	0	271.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		156.400	0	156.400
	Fiscal	156.400	0	156.400
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		205.000	0	205.000
	Fiscal	205.000	0	205.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.268.822	0	3.268.822
	Seguridade Social	3.268.822	0	3.268.822
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		364.000	0	364.000
	Seguridade Social	364.000	0	364.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		62.000	0	62.000
	Seguridade Social	62.000	0	62.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.622.860	0	1.622.860
	Seguridade Social	1.622.860	0	1.622.860
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		130.000	0	130.000

	Seguridade Social	130.000	0	130.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		230.000	0	230.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		165.000	0	165.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		697.782	0	697.782
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	687.782	0	687.782
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		21.460	0	21.460
	Seguridade Social	21.460	0	21.460
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		30.000	0	30.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		33.000	0	33.000
	Seguridade Social	33.000	0	33.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		955.500	0	955.500
	Fiscal	955.500	0	955.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17060000 Transferência Especial da União		265.000	0	265.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
17100000 Transferência Especial dos Estados		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		17.000	0	17.000
	Fiscal	17.000	0	17.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		17.000	0	17.000
	Fiscal	17.000	0	17.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		95.000	0	95.000
	Fiscal	95.000	0	95.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		39.000	0	39.000
	Fiscal	39.000	0	39.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		264.000	0	264.000
	Fiscal	264.000	0	264.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Total	65.690.859	23.592.785	42.098.074
	Fiscal:	48.157.395	22.005.245	26.152.150
	Seguridade:	17.533.464	1.587.540	15.945.924

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da Despesa					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	24.192.332,63	42,67	27.776.366,00	44,91	30.107.059,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	15.000,00	0,02	20.000,00
Outras Despesas Correntes	28.129.907,75	49,61	24.322.730,00	39,33	28.099.000,00
Total	52.322.240,38	92,28	52.114.096,00	84,26	58.226.059,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.343.902,94	5,90	7.804.200,00	12,62	5.344.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	15.000,00	0,02	10.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.036.250,43	1,83	1.050.000,00	1,70	1.310.000,00

Total	4.380.153,37	7,72	8.869.200,00	14,34	6.664.800,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	863.282,00	1,40	800.000,00
Total	0,00	0,00	863.282,00	1,40	800.000,00
Total Geral	56.702.393,75	100,00	61.846.578,00	100,00	65.690.859,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			58.226.059	20.303.885	37.922.174
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.107.059	8.080.385	22.026.674
		Fiscal	22.884.545	7.279.945	15.604.600
		Seguridade Social	7.222.514	800.440	6.422.074
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.099.000	12.203.500	15.895.500
		Fiscal	19.324.550	11.534.600	7.789.950
		Seguridade Social	8.774.450	668.900	8.105.550
4 Despesas de Capital			6.664.800	2.488.900	4.175.900
	4 INVESTIMENTO		5.344.800	1.170.900	4.173.900
		Fiscal	3.814.300	1.056.700	2.757.600
		Seguridade Social	1.530.500	114.200	1.416.300
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	8.000	2.000
		Fiscal	4.000	4.000	0
		Seguridade Social	6.000	4.000	2.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.310.000	1.310.000	0
		Fiscal	1.310.000	1.310.000	0
9 Reserva de Contingência			800.000	800.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000	800.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
		Total	65.690.859	23.592.785	42.098.074
		Fiscal:	48.157.395	22.005.245	26.152.150
		Seguridade:	17.533.464	1.587.540	15.945.924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
ORÇAMENTO 2024
 LEGISLAÇÃO DA DESPESA
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Lei Orgânica do Município
 Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996
 Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
 Código Tributário do Município
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
RECURSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.858.900,00
IPTU	26.000,00
IRRF	686.500,00
ITBI	40.000,00
ISS	1.106.400,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	35.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	35.000,00

III - Transferências Legais	39.846.030,00
FPM	28.553.011,00
FPM - Cotas Extraordinárias	2.257.553,00
ITR	2.195,00
ICMS	8.511.681,00
IPVA	510.620,00
IPI	10.970,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	41.739.930,00
IV - Transferências Vinculadas	11.407.243,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.366.000,00
Transferência Líquida do FUNDEB	10.041.243,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	16.189.130,00
Educação Infantil	4.163.620,00
Educação de Jovens e Adultos	71.660,00
Outras subfunções	1.954.240,00
Total	22.378.650,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	11.407.243,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.971.407,00
Percentual apurado pela aplicação acima	26,28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.858.900,00
PTU	26.000,00
IRRF	686.500,00
ITBI	40.000,00
ISS	1.106.400,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	35.000,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	35.000,00
III - Transferências Legais	37.588.477,00
FPM	28.553.011,00
ITR	2.195,00
ICMS	8.511.681,00
IPVA	510.620,00
IPI	10.970,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	39.482.377,00
IV - Transferências Vinculadas	5.936.812,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.936.812,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	5.508.762,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	667.020,00
Vigilância Sanitária	92.220,00
Vigilância Epidemiológica	314.320,00
Suporte Profilático e Terapêutico	966.620,00
Outras subfunções	7.574.740,00
Total	15.123.682,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.936.812,00
Valor aplicado	9.186.870,00
Percentual apurado pela aplicação acima	23,26

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	0	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	10.000	0	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	10.000	0	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	0	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.113.682	6.044.982	0	0	7.791.200	1.275.500	2.000	0	0	0
10 - SAÚDE	15.113.682	6.044.982	0	0	7.791.200	1.275.500	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.564.740	3.656.240	0	0	3.857.000	49.500	2.000	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	7.564.740	3.656.240	0	0	3.857.000	49.500	2.000	0	0	0
1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	0	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0
1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.503.740	3.649.240	0	0	3.837.000	17.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.456.740	3.649.240	0	0	3.795.000	12.500	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	7.456.740	3.649.240	0	0	3.795.000	12.500	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.000	0	0	0	42.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	47.000	0	0	0	42.000	5.000	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU										
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
2088 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.508.762	2.066.762	0	0	2.691.200	750.800	0	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	5.508.762	2.066.762	0	0	2.691.200	750.800	0	0	0	0
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	274.000	0	0	0	0	0	274.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.000	0	0	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	52.000	0	0	0	0	0	52.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	52.000	0	0	0	0	0	52.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	36.000	0	0	0	0	0	36.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	85.000	0	0	0	0	0	85.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0

0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1093 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	179.000	0	0	0	179.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Ipanguaçu	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
17060000 - Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
2023 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0	
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.473.540	1.437.840	0	0	33.500	2.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000	100.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	112.000	100.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.361.540	1.337.840	0	0	21.500	2.200	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	1.361.540	1.337.840	0	0	21.500	2.200	0	0	0	
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.951.380	495.680	0	0	1.451.500	4.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.920.380	495.680	0	0	1.422.500	2.200	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	1.920.380	495.680	0	0	1.422.500	2.200	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	944.460	8.260	0	916.000	20.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	519.460	8.260	0	506.000	5.200	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	519.460	8.260	0	506.000	5.200	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	72.460	58.260	0	10.200	4.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.460	58.260	0	10.200	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	70.460	58.260	0	10.200	2.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	155.382	32.682	0	118.500	4.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ipanguaçu	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.382	32.682	0	101.500	2.200	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	136.382	32.682	0	101.500	2.200	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.500	0	0	6.500	6.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.500	0	0	6.500	3.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	9.500	0	0	6.500	3.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	42.520	17.520	0	21.000	4.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.520	17.520	0	21.000	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	40.520	17.520	0	21.000	2.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	27.520	14.520	0	6.000	7.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.260	7.260	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	9.260	7.260	0	2.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.260	7.260	0	4.000	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	16.260	7.260	0	4.000	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	

0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0		
0001 - Ipanguaçu	6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	667.020	17.520	0	0	249.500	400.000	0	0	0	
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	667.020	17.520	0	0	249.500	400.000	0	0	0	
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	
1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE	244.000	0	0	0	0	244.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
17060000 - Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	273.020	17.520	0	0	249.500	6.000	0	0	0	

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.020	17.520	0	224.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	244.020	17.520	0	224.500	2.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	966.620	2.620	0	947.000	17.000	0	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	966.620	2.620	0	947.000	17.000	0	0	0	0
1040 ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
1048 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	894.620	2.620	0	892.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	810.000	0	0	810.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	810.000	0	0	810.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.620	2.620	0	81.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	83.620	2.620	0	81.000	0	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.220	28.520	0	9.500	54.200	0	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	92.220	28.520	0	9.500	54.200	0	0	0	0
1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42.220	28.520	0	9.500	4.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.220	28.520	0	9.500	2.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	40.220	28.520	0	9.500	2.200	0	0	0	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.320	273.320	0	37.000	4.000	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	314.320	273.320	0	37.000	4.000	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	314.320	273.320	0	37.000	4.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.000	36.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	51.000	36.000	0	15.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	261.320	237.320	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	261.320	237.320	0	22.000	2.000	0	0	0
Total:	15.123.682	6.044.982	0	7.799.200	1.277.500	2.000	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	2.392.950	2.961.800
Função		
01 LEGISLATIVA	2.392.950	2.961.800
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.392.950	2.961.800
Programa		
0001 Ação Legislativa da Câmara Municipal	2.392.950	2.961.800
Ação		
1050 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000	100.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.292.950	2.861.800
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.903.300	2.187.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.650	651.600
4 INVESTIMENTO	130.000	123.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.392.950	2.961.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.187.200		651.600	123.000				2.961.800
Total	2.187.200		651.600	123.000				2.961.800

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	2.117.454	2.580.217
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.077.754	2.553.517
06 SEGURANÇA PÚBLICA	39.700	26.700
Sub-Função		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	357.370	518.897
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.493.260	1.849.084

124 CONTROLE INTERNO	227.124	185.536
181 POLICIAMENTO	27.200	17.200
182 DEFESA CIVIL	12.500	9.500
Programa		
0002 Atuação Institucional do Gabinete Civil	1.321.120	1.594.884
0003 Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	796.334	985.333
Ação		
1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	30.000	30.000
1002 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	5.000	5.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL	1.171.880	1.392.520
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	12.500	9.500
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL	27.200	17.200
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	227.124	185.536
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	235.644	339.211
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL	211.840	280.900
2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	121.726	179.686
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	39.040	90.164
2083 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	35.500	50.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.495.434	1.658.417
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	577.920	866.000
4 INVESTIMENTO	44.100	55.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.107.454	2.570.217
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.658.417		856.000	55.800				2.570.217
17200000			10.000					10.000
Total	1.658.417		866.000	55.800				2.580.217

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	3.240.316	3.545.600
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.240.316	3.545.600
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.240.316	3.545.600
Programa		
0004 Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	3.240.316	3.545.600
Ação		
1005 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	14.000	8.000
1009 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	4.000
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES	3.152.376	3.486.480
2012 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA	10.500	10.500
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	6.700	6.700
2077 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	9.000	9.000
2096 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL	41.740	20.920
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.536.116	1.536.800
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.658.000	1.983.600
4 INVESTIMENTO	43.200	23.200
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.225.316	3.533.600
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	10.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000	2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.536.800		1.973.600	21.200	2.000			3.533.600
17200000			10.000					10.000
17550000				2.000				2.000
Total	1.536.800		1.983.600	23.200	2.000			3.545.600

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	2.359.380	2.220.032	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	247.380	243.032	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000	1.977.000	
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	247.380	243.032	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.112.000	1.977.000	
Programa			
0004 Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	694.380	790.032	
0005 Garantia do Pagamento de Encargos Especiais	1.665.000	1.430.000	
Ação			
1068 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS	605.000	810.000	
1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	405.000	505.000	
1071 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS	55.000	15.000	
1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)	600.000	100.000	
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	247.380	243.032	
2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	447.000	547.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	584.380	151.832	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000	20.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	704.500	733.000	
4 INVESTIMENTO	5.500	5.200	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000	1.310.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.328.380	2.189.032	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	6.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	20.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	2.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.000	3.000	

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	151.832	20.000	702.000	5.200		1.310.000		2.189.032
17050000			6.000					6.000
17200000			20.000					20.000
17500000			2.000					2.000
17510000			3.000					3.000
Total	151.832	20.000	733.000	5.200		1.310.000		2.220.032

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	300.000	180.000	

Função		
10 SAÚDE	10.000	10.000
17 SANEAMENTO	290.000	170.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	10.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	290.000	170.000
Programa		
0006 Saúde de Qualidade para Todos	300.000	180.000
Ação		
1046 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	50.000	20.000
1060 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	120.000	70.000
1061 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	120.000	80.000
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	10.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000
4 INVESTIMENTO	292.000	172.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	60.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	230.000	120.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			8.000	52.000				60.000
16310000				120.000				120.000
Total			8.000	172.000				180.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	4.555.660	4.790.150
Função		
12 EDUCAÇÃO	4.555.660	4.790.150
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.141.400	1.954.240
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.630.400	2.324.650
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	642.100	439.600
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	141.760	71.660
Programa		
0007 Educação de Qualidade para Todos	4.555.660	4.790.150

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	200.000	150.000
1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	70.000
1025 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000	20.000
1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000	80.000
1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	110.000	110.000
1032 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	60.000	30.000
1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	50.200	20.200
1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	60.000	40.000
1053 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	10.000
1054 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	10.000	10.000
1055 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	90.000	50.000
1056 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA	55.000	40.000
1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	60.000	30.000
1075 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL	10.000	5.000
1077 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	40.000	25.000
1078 PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	10.000

1092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	50.200	20.200
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.046.200	1.889.040
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	266.000	403.000
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	402.000	332.000
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	61.000	56.000
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	68.700	65.400
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	73.000	63.000
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	10.400	6.400
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	10.400	8.400
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TANSPORTE ESCOLAR - PETERN	280.000	223.000
2052 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	10.000	10.000
2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	529.800	466.050
2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	362.200	238.000
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	271.000	226.000
2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	3.000
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	112.360	55.260
2068 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	19.000	10.000
2078 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.200	5.200
2082 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	10.000	10.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		931.760	1.079.600
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.596.500	3.001.450
4 INVESTIMENTO		1.027.400	709.100
Fonte			
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.890.360	3.424.150
15500000 Transferência do Salário-Educação		271.000	226.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000	3.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		320.900	350.600
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		301.000	271.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		250.400	156.400
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		260.000	150.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		255.000	205.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		4.000	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	1.079.600		1.947.850	396.700				3.424.150
15500000			216.000	10.000				226.000
15510000			3.000					3.000
15520000			350.600					350.600
15530000			271.000					271.000
15690000			4.000	152.400				156.400
15700000				150.000				150.000
15710000			205.000					205.000
15990000			4.000					4.000
Total	1.079.600		3.001.450	709.100				4.790.150

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		142.586	129.816
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		142.586	129.816
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		142.586	129.816

Programa		
0004 Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	142.586	129.816
Ação		
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	142.586	129.816
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.276	123.516
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.310	4.300
4 INVESTIMENTO	2.000	2.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	142.586	129.816

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	123.516		4.300	2.000				129.816
Total	123.516		4.300	2.000				129.816

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS			
URBANOS			
Código / Especificação		PL.O. 2023	PL.O. 2024
Total		4.838.450	4.357.320
Função			
15 URBANISMO		4.408.450	4.034.320
25 ENERGIA		352.000	285.000
26 TRANSPORTE		78.000	38.000
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.058.450	2.520.320
452 SERVIÇOS URBANOS		1.350.000	1.514.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		352.000	285.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		78.000	38.000
Programa			
0008 Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		4.838.450	4.357.320
Ação			
1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS		60.000	20.000
1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		400.000	250.000
1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS		75.000	65.000
1017 ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		6.000	6.000
1018 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		15.000	10.000
1019 SINALIZAÇÃO E/OU IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS		10.000	10.000
1020 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL		17.000	8.000
1028 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		70.000	30.000
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		20.000	20.000
1045 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		30.000	30.000
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		330.000	310.000
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		25.000	25.000
1070 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		50.000	30.000
1082 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE		100.000	60.000
1083 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		20.000	20.000
1084 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		50.000	30.000
1085 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO		40.000	20.000
1086 URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ		50.000	20.000
1087 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO		50.000	30.000
1088 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO		50.000	30.000
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.677.450	1.534.320
2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		1.350.000	1.514.000
2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		335.000	277.000
2081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL		8.000	8.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		466.600	458.120

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.976.650	2.921.000
4 INVESTIMENTO	1.393.200	976.200
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	2.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.517.450	3.384.320	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	780.000	525.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	115.000	100.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	4.000	
17060000 Transferência Especial da União	0	10.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	47.000	35.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	49.000	28.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	300.000	261.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	20.000	10.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	458.120		2.629.000	295.200	2.000			3.384.320
17000000				525.000				525.000
17010000				100.000				100.000
17050000			4.000					4.000
17060000			10.000					10.000
17200000			8.000	27.000				35.000
17500000			13.000	15.000				28.000
17510000			257.000	4.000				261.000
18990000				10.000				10.000
Total	458.120		2.921.000	976.200	2.000			4.357.320

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		1.097.260	1.028.800
Função			
27 DESPORTO E LAZER		1.097.260	1.028.800
Sub-Função			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.097.260	1.028.800
Programa			
0011 Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		1.097.260	1.028.800
Ação			
1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL		125.500	95.500
1015 RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		115.000	100.000
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO		115.000	65.000
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		170.000	105.000
1064 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA		20.000	20.000
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		521.760	613.300
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO		30.000	30.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		242.060	258.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		293.200	379.000
4 INVESTIMENTO		562.000	391.700
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		852.760	844.300
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		160.500	120.500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000	60.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	258.100		375.000	211.200				844.300
17000000				120.500				120.500
17010000				60.000				60.000
17200000			4.000					4.000
Total	258.100		379.000	391.700				1.028.800

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	2.401.200	2.535.700	
Função			
20 AGRICULTURA	2.401.200	2.535.700	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.812.000	2.090.500	
606 EXTENSÃO RURAL	589.200	445.200	
Programa			
0012 Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.401.200	2.535.700	
Ação			
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	230.000	160.000	
1065 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA	19.200	10.200	
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	180.000	130.000	
1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	130.000	120.000	
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.812.000	2.090.500	
2039 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	30.000	25.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.300	407.300	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.400	1.712.200	
4 INVESTIMENTO	549.500	416.200	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.926.200	2.190.700	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	420.000	300.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000	20.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.000	
17060000 Transferência Especial da União	0	5.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	10.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	5.000	

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	407.300		1.687.200	96.200				2.190.700
17000000				300.000				300.000
17010000				20.000				20.000
17050000			5.000					5.000
17060000			5.000					5.000
17200000			10.000					10.000
17500000			5.000					5.000
Total	407.300		1.712.200	416.200				2.535.700

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	329.904	291.220	

Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	329.904	291.220
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	329.904	291.220
Programa		
0004 Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	329.904	291.220
Ação		
1038 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	5.000	5.000
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	324.904	286.220
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	273.004	236.320
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.700	47.700
4 INVESTIMENTO	10.200	7.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	329.904	291.220

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	236.320		47.700	7.200				291.220
Total	236.320		47.700	7.200				291.220

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024
Total	2.285.484	2.764.960
Função		
17 SANEAMENTO	1.030.500	1.520.200
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.234.984	1.229.760
20 AGRICULTURA	20.000	15.000
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	161.000	152.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	483.984	737.760
544 RECURSOS HÍDRICOS	490.000	240.000
605 ABASTECIMENTO	1.150.500	1.635.200
Programa		
0008 Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	1.030.500	1.520.200
0012 Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.254.984	1.244.760
Ação		
1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	20.000	15.000
1014 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	45.000	25.000
1089 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	20.000	15.000
1090 RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ	30.000	20.000
1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	100.000	100.000
1095 CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	490.000	240.000
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	383.984	677.760
2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	100.000	110.000
2020 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.000	11.000
2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.030.500	1.520.200
2087 MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	50.000	25.000
2095 IMPLANÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6.000	6.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.884	196.760
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.412.600	2.171.500
4 INVESTIMENTO	686.000	396.700
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.799.484	2.529.960
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.000

17060000 Transferência Especial da União	250.000	150.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	200.000	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	6.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	4.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	196.760		2.161.500	171.700				2.529.960
17000000				10.000				10.000
17010000				10.000				10.000
17050000				5.000				5.000
17060000				150.000				150.000
17100000				50.000				50.000
17200000			6.000					6.000
17500000			4.000					4.000
Total	196.760		2.171.500	396.700				2.764.960

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SOCIAL			
Código / Especificação			
Total		457.508	416.440
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		397.508	357.440
16 HABITAÇÃO		60.000	59.000
Sub-Função			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		397.508	357.440
481 HABITAÇÃO RURAL		20.000	20.000
482 HABITAÇÃO URBANA		40.000	39.000
Programa			
0013 Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		397.508	357.440
0014 Moradia Digna para Todos		60.000	59.000
Ação			
1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL		20.000	20.000
1021 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL		20.000	20.000
1022 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		5.000	10.000
1031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		50.000	50.000
1057 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA		5.000	5.000
1058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	4.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR		194.008	193.740
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.500	10.200
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		143.000	103.500
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		158.008	167.240
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		244.500	201.200
4 INVESTIMENTO		50.000	46.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	2.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		422.508	384.440
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000	20.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	12.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000	167.240		189.200	26.000	2.000			384.440
16650000				20.000				20.000
16690000			12.000					12.000
Total	167.240		201.200	46.000	2.000			416.440

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Código / Especificação		PL.O. 2023	PL.O. 2024
Total		516.340	574.280
Função			
13 CULTURA		503.040	564.080
23 COMERCIO E SERVIÇOS		13.300	10.200
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		503.040	564.080
695 TURISMO		13.300	10.200
Programa			
0009 Explorando o Turismo Municipal		13.300	10.200
0010 Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		503.040	564.080
Ação			
1080 RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL		40.000	20.000
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		88.040	117.080
2032 CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO		10.000	11.000
2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		323.000	363.000
2066 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		22.000	19.000
2079 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA		20.000	18.000
2086 MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS		13.300	10.200
2097 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		0	16.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.540	65.580
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		423.800	478.700
4 INVESTIMENTO		55.000	30.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		496.340	540.280
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		12.000	17.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		8.000	17.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	65.580		446.700	28.000			A	540.280
17150000			15.000	2.000				17.000
17160000			17.000					17.000
Total	65.580		478.700	30.000				574.280

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PL.O. 2023	PL.O. 2024
Total		14.901.254	15.113.682
Função			
10 SAÚDE		14.901.254	15.113.682
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.956.640	7.564.740
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.211.020	5.508.762
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		928.020	667.020
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		398.520	966.620
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		132.780	92.220
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		274.274	314.320
Programa			

0006 Saúde de Qualidade para Todos	14.901.254	15.113.682
------------------------------------	------------	------------

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	115.000	35.000
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	65.000	30.000
1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL	160.000	120.000
1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	4.000
1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	45.000	30.000
1040 ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	17.000	17.000
1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	424.000	274.000
1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	66.000	36.000
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	125.000	85.000
1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	30.000	30.000
1048 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	55.000	55.000
1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	60.000	60.000
1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000	50.000
1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	25.000	14.000
1093 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	279.000	179.000
1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE	294.000	244.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.889.640	7.503.740
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	274.274	314.320
2023 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	130.000	120.000
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	82.780	42.220
2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.278.900	1.473.540
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2.424.900	1.951.380
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	409.020	273.020
2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	702.720	944.460
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	6.000	6.000
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	219.700	72.460
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	326.520	894.620
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	244.260	155.382
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	12.500	12.500
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	47.520	42.520
2088 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	0	7.000
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	30.520	27.520
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	6.000	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.433.204	6.044.982
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.624.050	7.791.200
4 INVESTIMENTO	1.841.000	1.275.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	2.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.398.900	9.071.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.472.680	3.268.822
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	75.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	75.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	667.000	364.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	17.000	62.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17.000	62.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.550.174	1.622.860
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	7.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	163.000	130.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	165.000	110.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	230.000	165.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	500	1.000
17060000 Transferência Especial da União	200.000	100.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	3.794.500		5.072.000	202.500	2.000			9.071.000
16000000	668.322		2.398.700	201.800				3.268.822
16003110			65.000	10.000				75.000
16003120			65.000	10.000				75.000
16010000				364.000				364.000
16013110				62.000				62.000
16013120				62.000				62.000
16040000	1.575.160		43.500	4.200				1.622.860
16050000	7.000							7.000
16210000			76.000	54.000				130.000
16310000			50.000	60.000				110.000
16320000			20.000	145.000				165.000
16590000			1.000					1.000
17060000				100.000				100.000
Total	6.044.982		7.791.200	1.275.500	2.000			15.113.682

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		1.773.274	1.933.342
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.773.274	1.933.342
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000	20.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE		222.320	178.212
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.510.954	1.735.130
Programa			
0013 Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		1.773.274	1.933.342
Ação			
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA		60.000	50.000
1030 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		4.000	4.000
1051 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS		70.000	40.000
1059 CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000	20.000
1063 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		6.000	4.000
1081 AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS		29.000	14.000
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB		303.734	335.572
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		869.880	1.007.620
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES		16.000	13.000
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		100.740	132.848
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		136.320	123.512
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		70.000	41.700
2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB		63.600	50.460
2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO		4.000	6.500
2089 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS		0	21.200
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS		0	11.460
2098 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		0	57.470
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		798.724	1.010.292
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		757.450	774.050
4 INVESTIMENTO		215.100	147.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		2.000	2.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.143.960	1.183.100
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	573.314	697.782
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.000	21.460
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	10.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	24.000	21.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	633.200		471.700	76.200	2.000			1.183.100
16600000	369.632		273.350	54.800				697.782
16610000	7.460		12.000	2.000				21.460
16650000				10.000				10.000
16690000			17.000	4.000				21.000
Total	1.010.292		774.050	147.000	2.000			1.933.342

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Unidade 05.001 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		17.239.276	19.467.500
Função			
12 EDUCAÇÃO		17.239.276	19.467.500
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		13.416.756	15.083.480
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.822.520	4.384.020
Programa			
0007 Educação de Qualidade para Todos		17.239.276	19.467.500
Ação			
1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB		20.000	30.000
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		2.481.820	3.379.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		1.340.700	1.005.020
2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		957.000	407.000
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		2.368.956	3.553.520
2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		10.070.800	11.092.960
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.171.776	14.525.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.169.500	4.374.500
4 INVESTIMENTO		898.000	568.000
Fonte			
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.896.656	4.115.540
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.533.620	13.472.960
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		140.000	110.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000	80.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.650.000	770.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		884.000	884.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.000	35.000

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15400000	53.040		3.934.500	128.000				4.115.540
15401070	13.472.960							13.472.960
15410000			90.000	20.000				110.000

Registrar o funcionamento das atividades institucionais da Consultoria Jurídica										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	179.686	8.186	0	171.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	179.686	8.186	0	171.500	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.849.084	1.146.284	0	651.400	51.400	0	0	0	0	0
0002 - Atuação Institucional do Gabinete Civil	1.568.184	1.000.584	0	516.200	51.400	0	0	0	0	0
1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
Adquirir um veículo para uso, no desempenho de suas atribuições legais, exclusivo do Gabinete Civil										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
1002 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	0	0
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização do Gabinete Civil										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	1.000	4.000	0	0	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL	1.392.520	916.320	0	461.000	15.200	0	0	0	0	0
Registrar as ações e atividades funcionais do Gabinete Civil										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.382.520	916.320	0	451.000	15.200	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	1.382.520	916.320	0	451.000	15.200	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	90.164	84.264	0	3.700	2.200	0	0	0	0	0
Registrar as atividades vinculadas a Ouvidoria Municipal										
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.164	84.264	0	3.700	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	90.164	84.264	0	3.700	2.200	0	0	0	0	0
2083 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0	0
Realizar o registro das contribuições a entidades representativas										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0	0	0
0003 - Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	280.900	145.700	0	135.200	0	0	0	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL	280.900	145.700	0	135.200	0	0	0	0	0	0
Registrar as atividades funcionais e administrativas da Consultoria Contábil para atuar em prol da contabilização das receitas e despesas municipais										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.900	145.700	0	135.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	280.900	145.700	0	135.200	0	0	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	185.536	175.336	0	8.000	2.200	0	0	0	0	0
0003 - Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade	185.536	175.336	0	8.000	2.200	0	0	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	185.536	175.336	0	8.000	2.200	0	0	0	0	0
Registrar as atividades institucionais de Controle Interno no âmbito do Município										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	185.536	175.336	0	8.000	2.200	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	185.536	175.336	0	8.000	2.200	0	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	26.700	0	0	26.700	0	0	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0	0	0
0002 - Atuação Institucional do Gabinete Civil	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0	0	0
Registrar as despesas da delegacia (ou destacamento) custeadas pelo Município autorizadas através de convênios										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	17.200	0	0	17.200	0	0	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0	0
0002 - Atuação Institucional do Gabinete Civil	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0	0
Registrar a promoção ações voltadas a Defesa Civil										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	3.545.600	1.536.800	0	1.983.600	23.200	2.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.545.600	1.536.800	0	1.983.600	23.200	2.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.545.600	1.536.800	0	1.983.600	23.200	2.000	0	0	0	0

0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	3.545.600	1.536.800	0	1.983.600	23.200	2.000	0	0			
1005 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	8.000	0	0	2.000	6.000	0	0	0			
Registrar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a secretaria, como forma de modernizar a gestão administrativa											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0			
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	2.000	4.000	0	0	0			
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0			
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0			
1009 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0			
Registrar a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, visando melhorias administrativas											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0			
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0			
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES	3.486.480	1.522.080	0	1.953.200	11.200	0	0	0			
Manter as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.476.480	1.522.080	0	1.943.200	11.200	0	0	0			
0001 - Ipanguaçu	3.476.480	1.522.080	0	1.943.200	11.200	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0			
2012 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0			
Registrar a divulgação de atos oficiais na imprensa oficial											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0			
0001 - Ipanguaçu	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0			
2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	6.700	0	0	4.700	2.000	0	0	0			
Registrar as despesas funcinais da Junta do Serviço Militar											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.700	0	0	4.700	2.000	0	0	0			
0001 - Ipanguaçu	6.700	0	0	4.700	2.000	0	0	0			
2077 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0			
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU											
Programa de Trabalho											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
Registrar a realização de cursos de capacitação, formação, seminários para os servidores municipais											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0	0	0
2096 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL	20.920	14.720	0	4.200	2.000	0	0	0	0	0	0
Proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e apoiar a administração no exercício do poder de polícia administrativa											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.920	14.720	0	4.200	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.920	14.720	0	4.200	2.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU											
Programa de Trabalho											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO											
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.220.032	151.832	20.000	733.000	5.200	0	1.310.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	243.032	101.832	0	136.000	5.200	0	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	243.032	101.832	0	136.000	5.200	0	0	0	0	0	0
0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	243.032	101.832	0	136.000	5.200	0	0	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	243.032	101.832	0	136.000	5.200	0	0	0	0	0	0
Manter as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Finanças											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	229.032	101.832	0	122.000	5.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	229.032	101.832	0	122.000	5.200	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.977.000	50.000	20.000	597.000	0	0	1.310.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.977.000	50.000	20.000	597.000	0	0	1.310.000	0	0	0	0
0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	547.000	0	0	547.000	0	0	0	0	0	0	0
2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	547.000	0	0	547.000	0	0	0	0	0	0	0
Registrar as despesas com a formação do Patrimônio do Servidor - PASEP											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Ipanguaçu	530.000	0	0	530.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0005 - Garantia do Pagamento de Encargos Especiais	1.430.000	50.000	20.000	50.000	0	0	1.310.000	0	
1068 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS	810.000	0	10.000	0	0	0	800.000	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Registrar a amortização de débitos de FGTS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	810.000	0	10.000	0	0	0	800.000	0	
0001 - Ipanguaçu	810.000	0	10.000	0	0	0	800.000	0	
1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	
Registrar a amortização de Dívidas Previdenciárias									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	
0001 - Ipanguaçu	505.000	0	5.000	0	0	0	500.000	0	
1071 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS	15.000	0	5.000	0	0	0	10.000	0	
Registrar a amortização de demais dívidas contraídas, tais como: dívidas de energia elétrica, de abastecimento de água, de tributos, etc.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	5.000	0	0	0	10.000	0	
0001 - Ipanguaçu	15.000	0	5.000	0	0	0	10.000	0	
1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0	
Registrar a Amortização de débitos judiciais transitados em julgado									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	100.000	50.000	0	50.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	180.000	0	0	8.000	172.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
Fortalecer os vínculos do cidadão e conselheiros de saúde									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0	
1046 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
Dar condições dignas para a manutenção da saúde dos habitantes de uma casa.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1060 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
Buscar soluções para a falta de água no Município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1061 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
Registrar a construção ou ampliação do sistema de saneamento básico do Município levando qualidade de vida à população									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 PODER EXECUTIVO										
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.790.150	1.079.600	0	3.001.450	709.100	0	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	4.790.150	1.079.600	0	3.001.450	709.100	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.954.240	783.040	0	1.144.200	27.000	0	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	1.954.240	783.040	0	1.144.200	27.000	0	0	0	0	
1025 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
Adquirir fardamento para os estudantes da rede municipal de ensino										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
1032 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	
Reformar o prédio da secretaria municipal, melhorando o ambiente de trabalho e de atendimento daqueles que necessitam										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	0	
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.889.040	783.040	0	1.099.000	7.000	0	0	0	0	
Manter o registro das atividades funcionais da secretaria de educação										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.885.040	783.040	0	1.095.000	7.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	1.885.040	783.040	0	1.095.000	7.000	0	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0	
2052 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
Realizar a formação e/ou capacitação de servidores da Educação, melhorando a qualificação dos profissionais										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
2078 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0	0	
Registrar ações de apoio aos Conselhos Municipais de Educação										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.324.650	127.000	0	1.601.950	595.700	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU										
Programa de Trabalho										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0007 - Educação de Qualidade para Todos	2.324.650	127.000	0	1.601.950	595.700	0	0	0	0	
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	
Oferecer transporte escolar de qualidade para que todas as crianças tenham acesso à educação										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	
Registrar a construção e/ou reforma de unidades do ensino fundamental										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
Construir ou Reformar Quadras Poliesportivas nas Escolas do Município										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	
1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	
Construir ou Reformar Ginásios Poliesportivos nas Escolas do Município, melhorando os espaços para a prática de atividades desportivas										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00										

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
Realizar a construção e/ou reforma de bibliotecas localizadas nas escolas da rede municipal de ensino										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1053 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
Realizar as adequações para a melhoria da acessibilidade nas escolas do ensino fundamental.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1056 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
Realizar a construção e implantação de laboratórios de ciências e informática nas escolas do ensino fundamental para fomentar o aprendizado técnico dos nossos estudantes										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
Adquirir um veículo aquático para beneficiar os estudantes que residem em comunidades rurais ilhadas										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1075 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Adquirir câmeras de segurança para as escolas municipais bem como para a frota do transporte escolar										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1077 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
Implantar refeitórios nas escolas municipais										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1078 PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
Promover aulas e cursos preparatórios para os alunos da rede municipal de ensino visando processos seletivos, tais como: IFRN, ENEM, Etc.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200	0	0	0	0	20.200	0	0	0	0
Adquirir Equipamentos para melhorar a infraestrutura das Unidades de Ensino										
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.200	0	0	0	0	20.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.200	0	0	0	0	20.200	0	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	403.000	0	0	0	403.000	0	0	0	0	0
Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Fundamental										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	332.000	0	0	0	332.000	0	0	0	0	0
Registrar os gastos inerentes ao Transporte Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino que necessitam de transporte de casa para a escola										
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	271.000	0	0	0	271.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	271.000	0	0	0	271.000	0	0	0	0	0

2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0
Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Fundamental								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.500	0	0	50.500	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	8.400	0	0	8.400	0	0	0	0
Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Fundamental								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	223.000	0	0	223.000	0	0	0	0
Registrar os gastos inerentes ao Transporte Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino que necessitam de transporte de casa para a escola								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	466.050	127.000	0	333.550	5.500	0	0	0

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
Registrar as despesas do Ensino Fundamental pagas com recursos próprios									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	466.050	127.000	0	333.550	5.500	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	466.050	127.000	0	333.550	5.500	0	0	0	
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	226.000	0	0	216.000	10.000	0	0	0	
Registrar as despesas financiadas com recursos do QSE									
15500000- Transferência do Salário-Educação	226.000	0	0	216.000	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	226.000	0	0	216.000	10.000	0	0	0	
2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
Registrar as despesas do PDDE									
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2082 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
Realizar a implantação e a manutenção de programas e projetos educacionais voltados ao desenvolvimento do ensino e melhorias nas metas do IDEB									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	439.600	125.000	0	232.400	82.200	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	439.600	125.000	0	232.400	82.200	0	0	0	
1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	
Adquirir Equipamentos para melhorar a infraestrutura das Unidades de Ensino									
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0	
1054 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
Realizar melhorias na acessibilidade das escolas do ensino infantil									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1055 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
Registrar a construção e/ou reforma de unidades do ensino infantil									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Ipanguaçu	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	56.000	0	0	56.000	0	0	0	0
Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Infantil								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	65.400	0	0	65.400	0	0	0	0
Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Infantil								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	15.200	0	0	15.200	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.200	0	0	50.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.200	0	0	50.200	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS	238.000	125.000	0	111.000	2.000	0	0	0
Registrar as despesas do Ensino Infantil pagas com recursos próprios								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	238.000	125.000	0	111.000	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	238.000	125.000	0	111.000	2.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.660	44.560	0	22.900	4.200	0	0	0
0007 - Educação de Qualidade para Todos	71.660	44.560	0	22.900	4.200	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	6.400	0	0	6.400	0	0	0	0
Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino de Jovens e Adultos								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
do ensino								
0001 - Ipanguaçu	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	55.260	44.560	0	8.500	2.200	0	0	0
Realizar o registro das despesas voltadas para a manutenção do ensino de jovens e adultos.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.260	44.560	0	8.500	2.200	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	55.260	44.560	0	8.500	2.200	0	0	0
2068 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
Registrar ações inerentes ao Programa Brasil Alfabetizado								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0
0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0
Registrar as despesas funcionais da secretaria								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	129.816	123.516	0	4.300	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS URBANOS	4.357.320	458.120	0	2.921.000	976.200	2.000	0	0
15 - URBANISMO	4.034.320	458.120	0	2.610.000	964.200	2.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.520.320	458.120	0	1.096.000	964.200	2.000	0	0
0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	2.520.320	458.120	0	1.096.000	964.200	2.000	0	0

1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
Melhorar a infra-estrutura urbana do município através da pavimentação ou recapeamento de vias públicas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
Adquirir veículos e/ou máquinas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1017 ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	0	0	2.000	2.000	2.000	0	0
Realizar a abertura de ruas, aquisição e/ou desapropriação de imóveis								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	2.000	2.000	2.000	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	2.000	2.000	2.000	0	0
1018 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Construir e/ou reformar abrigos rodoviários								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1019 SINALIZAÇÃO E/OU IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Sinalizar vias públicas e identificar prédios públicos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
1045 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
Construir e/ou reformar Praças Públicas, melhorando esses espaços para servir de mais uma opção de entretenimento e lazer para os munícipes								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	
Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	
1070 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
Urbanizar vias públicas embelezando a cidade									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1082 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
Realizar a construção da praça da juventude para servir de espaço atrativo para os jovens do nosso município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1083 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
Realizar a construção da garagem municipal para melhor guardar os veículos que são patrimônio do município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1084 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
Realizar a construção ou reforma do centro administrativo para abrigar toda a gestão administrativa municipal e melhorar o atendimento ao público									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1085 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
Construir um mirante na Comunidade de Luzeiro para servir como atrativo turístico bem como ser mais uma opção de lazer no Município									
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1086 URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
Realizar a urbanização da Orla do açude de Pataxó melhorando a infraestrutura da área									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1087 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
Realizar a construção de uma ciclovia no município fomentando a prática do esporte									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1088 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
Realizar obras de tapa buraco visando melhorar as vias públicas									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.534.320	458.120	0	1.069.000	7.200	0	0	0
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.513.320	458.120	0	1.050.000	5.200	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	1.513.320	458.120	0	1.050.000	5.200	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.514.000	0	0	1.514.000	0	0	0	0
0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	1.514.000	0	0	1.514.000	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	1.514.000	0	0	1.514.000	0	0	0	0
Ofertar os serviços de limpeza pública para todo o município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.510.000	0	0	1.510.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	1.510.000	0	0	1.510.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	285.000	0	0	275.000	10.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	285.000	0	0	275.000	10.000	0	0	0
0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	285.000	0	0	275.000	10.000	0	0	0
1020 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
Ampliar a rede de Energia Elétrica levando energia para todos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	277.000	0	0	275.000	2.000	0	0	0
Ofertar e manter os serviços de iluminação pública para todo o município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	259.000	0	0	257.000	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	259.000	0	0	257.000	2.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	38.000	0	0	36.000	2.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.000	0	0	36.000	2.000	0	0	0
0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	38.000	0	0	36.000	2.000	0	0	0
1028 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
Realizar a manutenção do sistema de trânsito municipal								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.028.800	258.100	0	379.000	391.700	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.028.800	258.100	0	379.000	391.700	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.028.800	258.100	0	379.000	391.700	0	0	0
0011 - Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento	1.028.800	258.100	0	379.000	391.700	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	95.500	0	0	0	95.500	0	0	0
Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1015 RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Realizar a restauração de quadras poliesportivas melhorando os espaços para os atletas								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
Realizar a construção ou melhorias nos campos de futebol do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1064 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Realizar a construção de espaços de areia que incluem quadras, parques para serem mais uma opção de lazer e entretenimento para a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	613.300	258.100	0	349.000	6.200	0	0	0
Manter as atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	609.300	258.100	0	345.000	6.200	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	609.300	258.100	0	345.000	6.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Promover o acesso da população ao esporte								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2.535.700	407.300	0	1.712.200	416.200	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	2.535.700	407.300	0	1.712.200	416.200	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.090.500	407.300	0	1.679.000	4.200	0	0	0	
0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.090.500	407.300	0	1.679.000	4.200	0	0	0	
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2.090.500	407.300	0	1.679.000	4.200	0	0	0	
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.065.500	407.300	0	1.654.000	4.200	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	2.065.500	407.300	0	1.654.000	4.200	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	445.200	0	0	33.200	412.000	0	0	0	
0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	445.200	0	0	33.200	412.000	0	0	0	
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
Construir e/ou reformar o Mercado Público									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1065 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	
Realizar a implantação do programa de fomento ao cultivo da aqüicultura como fonte de geração de emprego e renda para os munícipes e pescadores local									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2039 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
Ampliação da diversificação da agricultura familiar no âmbito das comunidades produtores da agricultura familiar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									

02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	291.220	236.320	0	47.700	7.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	291.220	236.320	0	47.700	7.200	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	291.220	236.320	0	47.700	7.200	0	0	0
0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo	291.220	236.320	0	47.700	7.200	0	0	0
1038 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Adquirir equipamentos para reestruturar a Tributação								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	286.220	236.320	0	47.700	2.200	0	0	0
Registrar as despesas da secretaria								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	286.220	236.320	0	47.700	2.200	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	286.220	236.320	0	47.700	2.200	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	2.764.960	196.760	0	2.171.500	396.700	0	0	0
17 - SANEAMENTO	1.520.200	0	0	1.516.000	4.200	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.520.200	0	0	1.516.000	4.200	0	0	0
0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	1.520.200	0	0	1.516.000	4.200	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.520.200	0	0	1.516.000	4.200	0	0	0
Realizar a manutenção das caixas d'água municipais e do abastecimento da cidade e de suas comunidades								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.518.200	0	0	1.514.000	4.200	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	1.518.200	0	0	1.514.000	4.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.229.760	196.760	0	655.500	377.500	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	152.000	0	0	142.000	10.000	0	0	0
0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	152.000	0	0	142.000	10.000	0	0	0
1014 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
Realizar a urbanização ou arborização de ruas, avenidas e canteiros								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
Registrar as despesas com a Coleta de Lixo								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2020 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
Registrar a transferência de recursos financeiros a Consórcio de resíduos sólidos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2095 IMPLANÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
Capacitar a comunidade, proporcionando-lhes condições de deslocamento para que conheçam o meio onde vivem e para atuarem como multiplicadores de atitudes ambientalmente corretas em suas comunidades, oferecendo trilhas, oficinas, cursos, minicursos temáticos e eventos na área de educação ambiental, objetivando o desenvolvimento de hábitos e atitudes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	737.760	196.760	0	513.500	27.500	0	0	0
0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	737.760	196.760	0	513.500	27.500	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
Adquirir equipamentos e/ou utensílios para a secretaria								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
1090 RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
Realizar a recomposição da mata ciliar do Rio Pataxó								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	677.760	196.760	0	473.500	7.500	0	0	0
Registrar as despesas da secretaria								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	669.760	196.760	0	465.500	7.500	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	669.760	196.760	0	465.500	7.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2087 MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Realizar a manutenção do depósito de resíduos sólidos (lixão) do município, no controle do descarte do lixo doméstico								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
1095 CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
Construir uma adutora de água bruta e tratada no Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Realizar a construção e ou manutenção das Caixas D'água que são fonte de abastecimento do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1089 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Realizar a perfuração de poços tubulares para servidor de fonte de abastecimento para comunidades								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	416.440	167.240	0	201.200	46.000	2.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	357.440	167.240	0	186.200	4.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	357.440	167.240	0	186.200	4.000	0	0	0
0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	357.440	167.240	0	186.200	4.000	0	0	0
1031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Registrar a aquisição e doação do Pescado durante a Semana Santa								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	193.740	167.240	0	24.500	2.000	0	0	0
Garantir a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, capaz de prestar um atendimento rápido, encontrando soluções efetivas e definitivas para os problemas por eles enfrentados, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	193.740	167.240	0	24.500	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	193.740	167.240	0	24.500	2.000	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0
Registrar o apoio aos Conselhos de Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	103.500	0	0	103.500	0	0	0	0
Registrar as ações inerentes ao Programa de Benefícios Eventuais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	91.500	0	0	91.500	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	91.500	0	0	91.500	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	59.000	0	0	15.000	42.000	2.000	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0014 - Moradia Digna para Todos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Garantir melhores condições de vida à população de baixa renda								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	39.000	0	0	15.000	22.000	2.000	0	0
0014 - Moradia Digna para Todos	39.000	0	0	15.000	22.000	2.000	0	0
1021 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Garantir melhores condições de vida à população de baixa renda								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1022 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Promover ações que viabilize o acesso a moradia adequada e legalizada, à população de baixa renda								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1057 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
Promover a regularização fundiária de imóveis do Município								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0
Realizar a aquisição e/ou desapropriação de imóveis para favorecer a construção de unidades habitacionais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	574.280	65.580	0	478.700	30.000	0	0	0
13 - CULTURA	564.080	65.580	0	470.500	28.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	564.080	65.580	0	470.500	28.000	0	0	0
0010 - Explorando e Fortalecendo a Cultura Local	564.080	65.580	0	470.500	28.000	0	0	0
1080 RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Realizar a reforma e modernização do Teatro Municipal								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	117.080	65.580	0	49.500	2.000	0	0	0
Registrar as ações voltadas ao setor cultural contando com o fortalecimento do setor								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.080	65.580	0	49.500	2.000	0	0	0

0001 - Ipanguaçu	117.080	65.580	0	49.500	2.000	0	0	0	0
2032 CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
Consolidar e promover o desenvolvimento do artesanato									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	363.000	0	0	363.000	0	0	0	0	0
Manter as ações culturais, apoiando a realização de eventos festivos									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	363.000	0	0	363.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	363.000	0	0	363.000	0	0	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0	0
Realizar a manutenção periódica do Teatro Municipal									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA	18.000	0	0	16.000	2.000	0	0	0	0
Registrar as despesas inerentes ao apoio ao setor Cultural através da Lei Aldir Blanc									
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2097 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
REALIZAR A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS AUTORIZADAS ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO									
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	0
0009 - Explorando o Turismo Municipal	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	0
2086 MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	0
Registrar as atividades de fomento ao Turismo Local, como via econômica e cultural do Município									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.113.682	6.044.982	0	7.791.200	1.275.500	2.000	0	0	0
10 - SAÚDE	15.113.682	6.044.982	0	7.791.200	1.275.500	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.564.740	3.656.240	0	3.857.000	49.500	2.000	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	7.564.740	3.656.240	0	3.857.000	49.500	2.000	0	0	0
1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0
Registrar a aquisição de imóveis para atender demanda da saúde municipal									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0	0
1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
Adquirir um veículo para uso da secretaria municipal de saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	0
Registrar eventuais ações de enfrentamento de situações emergenciais na saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.503.740	3.649.240	0	3.837.000	17.500	0	0	0	0
Registrar as ações de manutenção das atividades funcionais da secretaria									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.456.740	3.649.240	0	3.795.000	12.500	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	7.456.740	3.649.240	0	3.795.000	12.500	0	0	0	0

16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.000	0	0	42.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	47.000	0	0	42.000	5.000	0	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
Realizar a capacitação, formação e aperfeiçoamento dos servidores da saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2088 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM REGISTRAR A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.508.762	2.066.762	0	2.691.200	750.800	0	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	5.508.762	2.066.762	0	2.691.200	750.800	0	0	0	0
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA Adquirir equipamentos para instrumentalizar a atenção básica municipal	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE Construir ou ampliar academias da saúde como sendo incentivo a prática do bem estar	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Construir ou reformar unidades de saúde para melhor assistir os munícipes	274.000	0	0	0	274.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0
Adquirir uma unidade de saúde móvel para a atenção básica									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
Adquirir veículos para uso da Estratégia Saúde da Família									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
Promover o desenvolvimento dos mecanismos fisiológicos para o parto e nascimento, o acolhimento às gestantes e a condução da assistência ao parto sem distócia pela enfermeira obstetra/obstetriz, que garantam os direitos da mulher e da criança.									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1093 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	179.000	0	0	0	179.000	0	0	0	
Construir e/ou reformar o Centro de Especialidades para dar mais conforto aos municípes									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
2023 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
Realizar a contribuição aos Consórcios Públicos voltados a saúde									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	

2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS									
	1.473.540	1.437.840	0	33.500	2.200	0	0	0	0
Registrar a manutenção das atividades funcionais dos Agentes Comunitários									
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.000	100.000	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	112.000	100.000	0	12.000	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.361.540	1.337.840	0	21.500	2.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	1.361.540	1.337.840	0	21.500	2.200	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Registrar a manutenção das atividades funcionais do PSF	1.951.380	495.680	0	1.451.500	4.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.920.380	495.680	0	1.422.500	2.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	1.920.380	495.680	0	1.422.500	2.200	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	944.460	8.260	0	916.000	20.200	0	0	0	0
Registrar as atividades funcionais da Atenção Básica									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	519.460	8.260	0	506.000	5.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	519.460	8.260	0	506.000	5.200	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	72.460	58.260	0	10.200	4.000	0	0	0	0
Registrar a manutenção do Programa de Desempenho dos profissionais da saúde									
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.460	58.260	0	10.200	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	70.460	58.260	0	10.200	2.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB Registrar as atividades funcionais do PSB	155.382	32.682	0	118.500	4.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.382	32.682	0	101.500	2.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	136.382	32.682	0	101.500	2.200	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE Registrar a manutenção do Programa Saúde na Escola em parceria com a Secretaria Municipal de Educação	12.500	0	0	6.500	6.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.500	0	0	6.500	3.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	9.500	0	0	6.500	3.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL Registrar a manutenção das atividades da equipe multiprofissional		42.520	17.520	0	21.000	4.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.520	17.520	0	21.000	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		40.520	17.520	0	21.000	2.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE Registrar a manutenção das academias de saúde		27.520	14.520	0	6.000	7.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.260	7.260	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		9.260	7.260	0	2.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.260	7.260	0	4.000	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		16.260	7.260	0	4.000	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS Registrar a manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial		10.000	2.000	0	8.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		6.000	2.000	0	4.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		667.020	17.520	0	249.500	400.000	0	0	0	
0006 - Saúde de Qualidade para Todos		667.020	17.520	0	249.500	400.000	0	0	0	
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Adquirir equipamentos para a média e alta complexidade		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU										
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL Adquirir ambulâncias para atender a demanda do sistema de saúde municipal, além da melhoria do serviço aos pacientes		120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE Construir e/ou reformar unidades mistas de saúde que englobam atenção especializada		244.000	0	0	0	244.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU										
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	273.020	17.520	0	249.500	6.000	0	0	0	0
Registrar a manutenção das atividades da média e alta complexidade									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.020	17.520	0	224.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	244.020	17.520	0	224.500	2.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	966.620	2.620	0	947.000	17.000	0	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	966.620	2.620	0	947.000	17.000	0	0	0	0
1040 ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL Registrar o aparelhamento da Farmácia Básica Municipal	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
1048 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Adquirir medicamentos com recursos destinados de Convênios									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	894.620	2.620	0	892.000	0	0	0	0	0
Registrar a aquisição de medicamentos inerentes a Assistência Farmacêutica Básica									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	810.000	0	0	810.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	810.000	0	0	810.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.620	2.620	0	81.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	83.620	2.620	0	81.000	0	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.220	28.520	0	9.500	54.200	0	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	92.220	28.520	0	9.500	54.200	0	0	0	0
1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Adquirir um veículo destinado a atender os serviços da Vigilância em Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42.220	28.520	0	9.500	4.200	0	0	0	0
Registrar a manutenção das atividades da Vigilância em Saúde									

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.220	28.520	0	9.500	2.200	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	40.220	28.520	0	9.500	2.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	314.320	273.320	0	37.000	4.000	0	0	0
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	314.320	273.320	0	37.000	4.000	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD Registrar a manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica	314.320	273.320	0	37.000	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.000	36.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	51.000	36.000	0	15.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	261.320	237.320	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	261.320	237.320	0	22.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
04.001 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.342	1.010.292	0	774.050	147.000	2.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.342	1.010.292	0	774.050	147.000	2.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1059 CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Realizar melhorias e adequações no prédio sede da assistência social para melhor atender a população								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	178.212	83.312	0	92.700	2.200	0	0	0
0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	178.212	83.312	0	92.700	2.200	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES Registrar a manutenção do programa de apoio a jovens e adolescentes	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ Garantir o atendimento a todas as crianças beneficiárias do Bolsa Família	123.512	83.312	0	38.000	2.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.512	83.312	0	38.000	2.200	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	123.512	83.312	0	38.000	2.200	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Registrar as despesas inerentes ao desenvolvimento das ações do FIA	41.700	0	0	41.700	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.700	0	0	41.700	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	41.700	0	0	41.700	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.735.130	926.980	0	681.350	124.800	2.000	0	0
0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos	1.735.130	926.980	0	681.350	124.800	2.000	0	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA Adquirir veículos para ficar a disposição da secretaria de Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1030 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0
Registrar a aquisição de imóveis de interesse da Assistência Social								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	0	2.000	2.000	0	0
1051 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
Oferecer aos usuários melhores condições de oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, além da prestação de outros serviços envolvendo a convivência e o fortalecimento de vínculos								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1063 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
Registrar a promoção de ações para geração de emprego e renda									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
1081 AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS Registrar as ações no SUAS inerentes ao enfrentamento a situações de emergência	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	335.572	211.172	0	116.200	8.200	0	0	0	0
Garantir serviços de proteção básica, nas áreas de vulnerabilidade e risco social, possibilitando o acesso a um grande número de famílias									
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.780	21.780	0	7.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	30.780	21.780	0	7.000	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	288.792	189.392	0	97.200	2.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	288.792	189.392	0	97.200	2.200	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Registrar a manutenção das atividades funcionais do Fundo Municipal de Assistência Social	1.007.620	605.420	0	393.000	9.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.001.620	605.420	0	389.000	7.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	1.001.620	605.420	0	389.000	7.200	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF Desenvolver atividades de maneira integrada e articulada para o aprimoramento da qualidade da gestão local	132.848	74.148	0	53.500	5.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.848	74.148	0	53.500	5.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	132.848	74.148	0	53.500	5.200	0	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB Fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.	50.460	7.760	0	40.700	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.460	7.760	0	30.700	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	40.460	7.760	0	30.700	2.000	0	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO Registrar a manutenção do programa ACESSUAS	6.500	0	0	4.500	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.500	0	0	4.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	6.500	0	0	4.500	2.000	0	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS	21.200	0	0	19.200	2.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.200	0	0	19.200	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
0001 - Ipanguaçu	21.200	0	0	19.200	2.000	0	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	11.460	7.460	0	4.000	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.460	7.460	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	11.460	7.460	0	4.000	0	0	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE REGISTRAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	57.470	21.020	0	34.250	2.200	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	6.000	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	18.000	6.000	0	12.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.470	15.020	0	22.250	2.200	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	39.470	15.020	0	22.250	2.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS P									
05.001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	19.467.500	14.525.000	0	4.374.500	568.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	19.467.500	14.525.000	0	4.374.500	568.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.083.480	11.119.480	0	3.501.500	462.500	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	15.083.480	11.119.480	0	3.501.500	462.500	0	0	0	
1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB Reformar e/ou ampliar unidades escolares	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% REGISTRAR AS DESPESAS COM O TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	407.000	0	0	395.000	12.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	327.000	0	0	325.000	2.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	327.000	0	0	325.000	2.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0	
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	3.553.520	26.520	0	3.106.500	420.500	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.973.520	26.520	0	2.846.500	100.500	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	2.973.520	26.520	0	2.846.500	100.500	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000	0	0	200.000	300.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	500.000	0	0	200.000	300.000	0	0	0	
2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	11.092.960	11.092.960	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.543.960	10.543.960	0	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.543.960	10.543.960	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	484.000	484.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	484.000	484.000	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.384.020	3.405.520	0	873.000	105.500	0	0	0	
0007 - Educação de Qualidade para Todos	4.384.020	3.405.520	0	873.000	105.500	0	0	0	
2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	3.379.000	3.379.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.929.000	2.929.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	2.929.000	2.929.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	1.005.020	26.520	0	873.000	105.500	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	795.020	26.520	0	763.000	5.500	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	795.020	26.520	0	763.000	5.500	0	0	0	

15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0
0001 - Ipanguaçu	180.000	0	0	80.000	100.000	0	0	0

MUNICIPIO DE IPANGUAÇU									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2088 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM REGISTRAR A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	7.000	7.000	0	0	0	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.508.762	2.066.762	0	2.691.200	750.800	0	0	0	
0006 - Saúde de Qualidade para Todos	5.508.762	2.066.762	0	2.691.200	750.800	0	0	0	
1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
Adquirir equipamentos para instrumentalizar a atenção básica municipal									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
Construir ou ampliar academias da saúde como sendo incentivo a prática do bem estar									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Ipanguaçu	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:38D0B2D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 42, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Ordinária nº 33, de 27 de dezembro de 2023, Orçamento Geral do Município – LOA 2024,

D E C R E T A:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2024, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de:

- I- Atender prioridades da Administração Municipal;
- II- Impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;
- III- Disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;
- IV- Permitir o controle financeiro da execução orçamentária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Ipanguaçu do ano de 2024.

Art. 4º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal. Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

- I - A recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;
- II - Às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- III - Às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
- IV – Às transferências financeiras fundo a fundo; e
- V – Os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, incluindo-se na obrigação prevista as despesas de 13º salário e férias.

§2º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais, oriundas das folhas de pagamento, bem como com estagiários e respectiva taxa de administração, quando houver, deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro e liquidadas dentro do respectivo mês de competência.

Art. 6º Ficam os Órgãos/Entidades integrantes da Administração Municipal, obrigados a procederem ao empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro de 2024, com previsão até dezembro de 2024, para os casos que couber.

§1º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o Órgão/Entidade deverá se planejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas ou, até mesmo, realizar créditos adicionais ou remanejamentos de acordo com a Lei Ordinária nº 33, de 27 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

§ 2º Os empenhos das despesas previstas no caput poderão ser realizados até o último dia útil do mês de janeiro, não configurando assim quebra de continuidade contratual, interrupção na prestação de serviços e execução de despesa sem prévio empenho.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Art. 8º Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam

integrar, automaticamente, ao “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)”, precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Ordinária nº 33, de 27 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 14, da Lei Ordinária nº 33, de 27 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

§1º As alterações facultadas no caput deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

§3º Poderão ser inclusos no QDD elementos de despesas não previstos inicialmente para a adequada contabilização das despesas públicas através de remanejamentos orçamentários.

Art. 10º Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 14, da Lei Ordinária nº 33, de 27 de dezembro de 2023 - LOA 2024, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Parágrafo Único. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 11º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2024, de acordo com o que determina a da Lei Ordinária nº 33, de 27 de dezembro de 2023 - LOA 2024, devendo estar contempladas as despesas de que tratam art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V**DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Art. 12º São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira:

I- A Solicitação de Desembolso Financeiro, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;

II- O Empenho;

III- A Liquidação;

IV- A Ordem de Pagamento (OP), que consiste na efetivação do pagamento da despesa.

Art. 13º É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 14º É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

Art. 15º A liquidação da despesa será processada após a entregado material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição.

Art. 16º Na liquidação, a unidade/setor responsável por atestar a despesa evidenciará:

I- O nome do credor;

II- A origem do crédito;

III- A importância a pagar;

IV- Quando for o caso, o número, a data e a série da nota fiscal respectiva, bem como as demais indicações que se fizerem necessárias ao pagamento.

Art. 17º A liquidação da despesa por fornecimento ou serviços prestados terá por base:

I- O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II- A nota de empenho;

III- Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

CAPÍTULO VI**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 18º As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes

da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 19º Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20º A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 21º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2024.

Art. 22º Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Exercício: 2024
ANEXO II	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.408.564,72	2.519.960,84	2.516.950,13	2.568.132,13	2.541.035,78	2.441.682,48	2.453.725,31	2.477.810,96	2.471.789,54	2.465.768,13	2.495.875,19	2.745.763,78	30.107.059,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.600,00	1.674,00	1.672,00	1.706,00	1.688,00	1.622,00	1.630,00	1.646,00	1.642,00	1.638,00	1.658,00	1.824,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.247.920,00	2.351.886,30	2.349.076,40	2.396.844,70	2.371.555,60	2.278.828,90	2.290.068,50	2.312.547,70	2.306.927,90	2.301.308,10	2.329.407,10	2.562.628,80	28.099.000,00
Total Despesas Correntes	4.658.084,72	4.873.521,14	4.867.698,53	4.966.682,83	4.914.279,38	4.722.133,38	4.745.423,81	4.792.004,66	4.780.359,44	4.768.714,23	4.826.940,29	5.310.216,58	58.226.059,00
INVESTIMENTO	427.584,00	447.359,76	446.825,28	455.911,44	451.101,12	433.463,28	435.601,20	439.877,04	438.808,08	437.739,12	443.083,92	487.445,76	5.344.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	800,00	837,00	836,00	853,00	844,00	811,00	815,00	823,00	821,00	819,00	829,00	912,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	104.800,00	109.647,00	109.516,00	111.743,00	110.564,00	106.241,00	106.765,00	107.813,00	107.551,00	107.289,00	108.599,00	119.472,00	1.310.000,00
Total Despesas de Capital	533.184,00	557.843,76	557.177,28	568.507,44	562.509,12	540.515,28	543.181,20	548.513,04	547.180,08	545.847,12	552.511,92	607.829,76	6.664.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.000,00	66.960,00	66.880,00	68.240,00	67.520,00	64.880,00	65.200,00	65.840,00	65.680,00	65.520,00	66.320,00	72.960,00	800.000,00
Total Reserva de Contingência	64.000,00	66.960,00	66.880,00	68.240,00	67.520,00	64.880,00	65.200,00	65.840,00	65.680,00	65.520,00	66.320,00	72.960,00	800.000,00
Total Despesa	5.255.268,72	5.498.324,90	5.491.755,81	5.603.430,27	5.544.308,50	5.327.528,66	5.353.805,01	5.406.357,70	5.393.219,52	5.380.081,35	5.445.772,21	5.991.006,34	65.690.859,00

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária								Exercício:2024					
ANEXO I													
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA													
Categoria Econômica	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.861,47		323.204,95		325.939,01		324.181,40		327.110,75		331.602,42		1.952.900,00
Contribuições	42.964,45		43.278,25		43.644,35		43.409,00		43.801,25		44.402,70		261.500,00
Receita Patrimonial	24.764,94		24.945,81		25.156,84		25.021,18		25.247,28		25.593,95		150.730,00
Transferências Correntes	9.855.841,59		9.927.825,83		10.011.807,43		9.957.819,26		10.047.799,55		10.185.769,34		59.986.863,00
Outras Receitas Correntes	260.607,90		262.511,30		264.731,94		263.304,39		265.683,64		269.331,84		1.586.171,00
Total Receitas Correntes	10.505.040,35		10.581.766,14		10.671.279,57		10.613.735,22		10.709.642,47		10.856.700,25		63.938.164,00
Alienação de Bens	328,60		331,00		333,80		332,00		335,00		339,60		2.000,00
Transferências de Capital	287.639,19		289.740,02		292.191,00		290.615,37		293.241,41		297.268,01		1.750.695,00
Total Receitas de Capital	287.967,79		290.071,02		292.524,80		290.947,37		293.576,41		297.607,61		1.752.695,00
Total Receita	10.793.008,13		10.871.837,16		10.963.804,37		10.904.682,59		11.003.218,88		11.154.307,86		65.690.859,00

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													Exercício:2024
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	5.255.268,72	5.555.755,81	5.670.310,27	5.612.548,50	5.395.048,66	5.418.685,01	5.563.524,90	5.473.317,70	5.459.059,52	5.445.761,35	5.511.292,21	6.057.326,34	66.417.899,00
Saldo anterior	0,00	64.000,00	66.880,00	68.240,00	67.520,00	64.880,00	65.200,00	66.960,00	65.840,00	65.680,00	65.520,00	66.320,00	727.040,00
Receita Orçamentária	5.255.268,72	5.491.755,81	5.603.430,27	5.544.308,50	5.327.528,66	5.353.805,01	5.498.324,90	5.406.357,70	5.393.219,52	5.380.081,35	5.445.772,21	5.991.006,34	65.690.859,00
Despesa	5.191.268,72	5.424.875,81	5.535.190,27	5.476.788,50	5.262.648,66	5.288.605,01	5.431.364,90	5.340.517,70	5.327.539,52	5.314.561,35	5.379.452,21	5.918.046,34	64.890.859,00
Despesas Correntes	4.658.084,72	4.867.698,53	4.966.682,83	4.914.279,38	4.722.133,38	4.745.423,81	4.873.521,14	4.792.004,66	4.780.359,44	4.768.714,23	4.826.940,29	5.310.216,58	58.226.059,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.408.564,72	2.516.950,13	2.568.132,13	2.541.035,78	2.441.682,48	2.453.725,31	2.519.960,84	2.477.810,96	2.471.789,54	2.465.768,13	2.495.875,19	2.745.763,78	30.107.059,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.600,00	1.672,00	1.706,00	1.688,00	1.622,00	1.630,00	1.674,00	1.646,00	1.642,00	1.638,00	1.658,00	1.824,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.247.920,00	2.349.076,40	2.396.844,70	2.371.555,60	2.278.828,90	2.290.068,50	2.351.886,30	2.312.547,70	2.306.927,90	2.301.308,10	2.329.407,10	2.562.628,80	28.099.000,00
Despesas de Capital	533.184,00	557.177,28	568.507,44	562.509,12	540.515,28	543.181,20	557.843,76	548.513,04	547.180,08	545.847,12	552.511,92	607.829,76	6.664.800,00
INVESTIMENTO	427.584,00	446.825,28	455.911,44	451.101,12	433.463,28	435.601,20	447.359,76	439.877,04	438.808,08	437.739,12	443.083,92	487.445,76	5.344.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	800,00	836,00	853,00	844,00	811,00	815,00	837,00	823,00	821,00	819,00	829,00	912,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	104.800,00	109.516,00	111.743,00	110.564,00	106.241,00	106.765,00	109.647,00	107.813,00	107.551,00	107.289,00	108.599,00	119.472,00	1.310.000,00
Saldo final	64.000,00	66.880,00	68.240,00	67.520,00	64.880,00	65.200,00	66.960,00	65.840,00	65.680,00	65.520,00	66.320,00	72.960,00	800.000,00

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:3D25B7D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 43, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei Ordinária nº 33, de 27 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Ipanguaçu, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e Lei Orçamentária Anual de 2024, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 28 de dezembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.961.800
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			2.961.800
	01 - LEGISLATIVA		2.961.800
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.961.800
	0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal		2.961.800
	1050 REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	100.000
	Garantir a infra-estrutura física apropriada às atividades administrativas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Ipanguaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	2.861.800
	Registrar as atividades funcionais do Poder Legislativo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.861.800
	0001 - Ipanguaçu		2.861.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.573.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		254.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		343.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.580.217
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL			2.580.217
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.553.517
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		518.897
	0003 - Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		518.897
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	339.211
	Registrar o funcionamento das atividades institucionais da Procuradoria Geral do Município		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		339.211
	0001 - Ipanguaçu		339.211
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		269.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.511
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	Fiscal	179.686
	Registrar o funcionamento das atividades institucionais da Consultoria Jurídica		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		179.686
	0001 - Ipanguaçu		179.686
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.386
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		168.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.849.084
	0002 - Atuação Institucional do Gabinete Civil		1.568.184
	1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE CIVIL	Fiscal	30.000
	Adquirir um veículo para uso, no desempenho de suas atribuições legais, exclusivo do Gabinete Civil		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1002 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL	Fiscal	5.000
	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a modernização do Gabinete Civil		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL	Fiscal	1.392.520
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Registrar as ações e atividades funcionais do Gabinete Civil		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.382.520
	0001 - Ipanguaçu		1.382.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		792.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	Fiscal	90.164
	Registrar as atividades vinculadas a Ouvidoria Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.164
	0001 - Ipanguaçu		90.164
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.364
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2083 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS	Fiscal	50.500
	Realizar o registro das contribuições a entidades representativas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.500
	0001 - Ipanguaçu		50.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0003 - Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		280.900
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONSULTORIA CONTÁBIL	Fiscal	280.900
	Registrar as atividades funcionais e administrativas da Consultoria Contábil para atuar em prol da contabilização das receitas e despesas municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.900
	0001 - Ipanguaçu		280.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		132.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	124 - CONTROLE INTERNO		185.536
	0003 - Ações Institucionais da Controladoria, Procuradoria e Contabilidade		185.536
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	185.536
	Registrar as atividades institucionais de Controle Interno no âmbito do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		185.536
	0001 - Ipanguaçu		185.536
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.736
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		26.700
	181 - POLICIAMENTO		17.200
	0002 - Atuação Institucional do Gabinete Civil		17.200
	2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL	Fiscal	17.200
	Registrar as despesas da delegacia (ou destacamento) custeadas pelo Município autorizadas através de convênios		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.200
	0001 - Ipanguaçu		17.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	182 - DEFESA CIVIL		9.500
	0002 - Atuação Institucional do Gabinete Civil		9.500
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	Fiscal	9.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Registrar a promoção ações voltadas a Defesa Civil		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.500
	0001 - Ipanguaçu		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			3.545.600
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES			3.545.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.545.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.545.600
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		3.545.600
	1005 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	Fiscal	8.000
	Registrar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a secretaria, como forma de modernizar a gestão administrativa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1009 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	4.000
	Registrar a aquisição e/ou desapropriação de imóveis, visando melhorias administrativas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES	Fiscal	3.486.480
	Manter as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.476.480
	0001 - Ipanguaçu		3.476.480
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.248.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		202.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.320.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2012 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO NA IMPRENSA	Fiscal	10.500
	Registrar a divulgação de atos oficiais na imprensa oficial		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500
	0001 - Ipanguaçu		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Fiscal	6.700
	Registrar as despesas funcionais da Junta do Serviço Militar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.700
	0001 - Ipanguaçu		6.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2077 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	Fiscal	9.000
	Registrar a realização de cursos de capacitação, formação, seminários para os servidores municipais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - Ipanguaçu		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2096 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL	Fiscal	20.920
	Proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e apoiar a administração no exercício do poder de polícia administrativa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.920
	0001 - Ipanguaçu		20.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.220.032
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.220.032
	04 - ADMINISTRAÇÃO		243.032
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		243.032
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		243.032
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	243.032
	Manter as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Finanças		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		229.032
	0001 - Ipanguaçu		229.032
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.632
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40,000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2,000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5,000
	0001 - Ipanguaçu		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5,000
	0001 - Ipanguaçu		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2,000
	0001 - Ipanguaçu		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 0001 - Ipanguaçu		2,000 2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1,977,000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1,977,000
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		547,000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	547,000
	Registrar as despesas com a formação do Patrimônio do Servidor - PASEP		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		530,000
	0001 - Ipanguaçu		530,000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30,000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1,000
	0001 - Ipanguaçu		1,000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1,000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15,000
	0001 - Ipanguaçu		15,000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15,000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1,000
	0001 - Ipanguaçu		1,000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1,000
	0005 - Garantia do Pagamento de Encargos Especiais		1,430,000
	1068 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS	Fiscal	810,000
	Registrar a amortização de débitos de FGTS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		810,000
	0001 - Ipanguaçu		810,000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10,000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		800,000
	1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS	Fiscal	505,000
	Registrar a amortização de Dívidas Previdenciárias		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		505,000
	0001 - Ipanguaçu		505,000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5,000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500,000
	1071 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS	Fiscal	15,000
	Registrar a amortização de demais dívidas contraídas, tais como: dívidas de energia elétrica, de abastecimento de água, de tributos, etc.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15,000
	0001 - Ipanguaçu		15,000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5,000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10,000
	1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S)	Fiscal	100,000
	Registrar a Amortização de débitos judiciais transitados em julgado		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100,000
	0001 - Ipanguaçu		100,000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50,000

	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			180.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			180.000
	10 - SAÚDE		10.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		10.000
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	10.000
	Fortalecer os vínculos do cidadão e conselheiros de saúde		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17 - SANEAMENTO		170.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		170.000
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		170.000
	1046 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Seguridade Social	20.000
	Dar condições dignas para a manutenção da saúde dos habitantes de uma casa.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal	70.000
	Buscar soluções para a falta de água no Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1061 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Seguridade Social	80.000
	Registrar a construção ou ampliação do sistema de saneamento básico do Município levando qualidade de vida à população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		60.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Ipanguaçu		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			4.790.150
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.790.150
	12 - EDUCAÇÃO		4.790.150
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.954.240
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		1.954.240
	1025 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	20.000
	Adquirir fardamento para os estudantes da rede municipal de ensino		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	1032 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA	Fiscal	30.000
	Reformar o prédio da secretaria municipal, melhorando o ambiente de trabalho e de atendimento daqueles que necessitam		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	1.889.040
	Manter o registro das atividades funcionais da secretaria de educação		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.885.040
	0001 - Ipanguaçu		1.885.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		624.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		131.040
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		200.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		4.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2052 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E/OU CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO	Fiscal	10.000
	Realizar a formação e/ou capacitação de servidores da Educação, melhorando a qualificação dos profissionais		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2078 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.200
	Registrar ações de apoio aos Conselhos Municipais de Educação		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.200
	0001 - Ipanguaçu		5.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2.324.650
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		2.324.650
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	150.000
	Oferecer transporte escolar de qualidade para que todas as crianças tenham acesso à educação		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	70.000
	Registrar a construção e/ou reforma de unidades do ensino fundamental		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	80.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Construir ou Reformar Quadras Poliesportivas nas Escolas do Município		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Ipanguaçu		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	Fiscal	110.000
	Construir ou Reformar Ginásios Poliesportivos nas Escolas do Município, melhorando os espaços para a prática de atividades desportivas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Ipanguaçu		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1049 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	Fiscal	40.000
	Realizar a construção e/ou reforma de bibliotecas localizadas nas escolas da rede municipal de ensino		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Ipanguaçu		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1053 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	10.000
	Realizar as adequações para a melhoria da acessibilidade nas escolas do ensino fundamental.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1056 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS E INFORMÁTICA	Fiscal	40.000
	Realizar a construção e implantação de laboratórios de ciências e informática nas escolas do ensino fundamental para fomentar o aprendizado técnico dos nossos estudantes		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES	Fiscal	30.000
	Adquirir um veículo aquático para beneficiar os estudantes que residem em comunidades rurais ilhadas		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1075 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O SISTEMA EDUCACIONAL	Fiscal	5.000
	Adquirir câmeras de segurança para as escolas municipais bem como para a frota do transporte escolar		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	1077 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REFETÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Fiscal	25.000
	Implantar refetórios nas escolas municipais		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1078 PROMOÇÃO DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	10.000
	Promover aulas e cursos preparatórios para os alunos da rede municipal de ensino visando processos seletivos, tais como: IFRN, ENEM, Etc.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR	Fiscal	20.200
	Adquirir Equipamentos para melhorar a infraestrutura das Unidades de Ensino		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.200
	0001 - Ipanguaçu		20.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	403.000
	Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Fundamental		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		202.000
	0001 - Ipanguaçu		202.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		201.000
	0001 - Ipanguaçu		201.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	Fiscal	332.000
	Registrar os gastos inerentes ao Transporte Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino que necessitam de transporte de casa para a escola		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		61.000
	0001 - Ipanguaçu		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		271.000
	0001 - Ipanguaçu		271.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	63.000
	Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Fundamental		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.500
	0001 - Ipanguaçu		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.500
	0001 - Ipanguaçu		50.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE	Fiscal	8.400
	Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Fundamental		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.200
	0001 - Ipanguaçu		3.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200

	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.200
	0001 - Ipanguaçu		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN Registrar os gastos inerentes ao Transporte Escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino que necessitam de transporte de casa para a escola	Fiscal	223.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000
	0001 - Ipanguaçu		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		205.000
	0001 - Ipanguaçu		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS Registrar as despesas do Ensino Fundamental pagas com recursos próprios	Fiscal	466.050
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		466.050
	0001 - Ipanguaçu		466.050
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE Registrar as despesas financiadas com recursos do QSE	Fiscal	226.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		226.000
	0001 - Ipanguaçu		226.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE Registrar as despesas do PDDE	Fiscal	3.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.000
	0001 - Ipanguaçu		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2082 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS Realizar a implantação e a manutenção de programas e projetos educacionais voltados ao desenvolvimento do ensino e melhorias nas metas do IDEB	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		439.600
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		439.600
	1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR Adquirir Equipamentos para melhorar a infraestrutura das Unidades de Ensino	Fiscal	20.200
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.200
	0001 - Ipanguaçu		20.200

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	1054 ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL Realizar melhorias na acessibilidade das escolas do ensino infantil	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1055 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL Registrar a construção e/ou reforma de unidades do ensino infantil	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Ipanguaçu		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000
	0001 - Ipanguaçu		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Infantil	Fiscal	56.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.500
	0001 - Ipanguaçu		15.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.500
	0001 - Ipanguaçu		40.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino Infantil	Fiscal	65.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.200
	0001 - Ipanguaçu		15.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.200
	0001 - Ipanguaçu		50.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS Registrar as despesas do Ensino Infantil pagas com recursos próprios	Fiscal	238.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		238.000
	0001 - Ipanguaçu		238.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		71.660
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		71.660
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA Registrar os gastos com aquisição de merenda escolar vinculadas ao Ensino de Jovens e Adultos	Fiscal	6.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.200
	0001 - Ipanguaçu		3.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.200
	0001 - Ipanguaçu		3.200

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Realizar o registro das despesas voltadas para a manutenção do ensino de jovens e adultos.	Fiscal	55.260
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.260
	0001 - Ipanguaçu		55.260
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.560
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2068 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA Registrar ações inerentes ao Programa Brasil Alfabetizado	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02- PODER EXECUTIVO			129.816
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			129.816
	04- ADMINISTRAÇÃO		129.816
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		129.816
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		129.816
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA Registrar as despesas funcionais da secretaria	Fiscal	129.816
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		129.816
	0001 - Ipanguaçu		129.816
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.916
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02- PODER EXECUTIVO			4.357.320
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS			4.357.320
	15- URBANISMO		4.034.320
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.520.320
	0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		2.520.320
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000

	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS Melhorar a infra-estrutura urbana do município através da pavimentação ou recapeamento de vias públicas	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Ipanguaçu		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU MÁQUINAS Adquirir veículos e/ou máquinas	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1017 ABERTURA DE RUAS OU AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Realizar a abertura de ruas, aquisição e/ou desapropriação de imóveis	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	1018 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS Construir e/ou reformar abrigos rodoviários	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1019 SINALIZAÇÃO E/OU IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS Sinalizar vias públicas e identificar prédios públicos	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1045 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS Construir e/ou reformar Praças Públicas, melhorando esses espaços para servir de mais uma opção de entretenimento e lazer para os municípios	Fiscal	310.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Ipanguaçu		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Ipanguaçu		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Ipanguaçu		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1070 URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS Urbanizar vias públicas embelezando a cidade	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1082 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE Realizar a construção da praça da juventude para servir de espaço atrativo para os jovens do nosso município	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1083 CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL Realizar a construção da garagem municipal para melhor guardar os veículos que são patrimônio do município	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1084 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Realizar a construção ou reforma do centro administrativo para abrigar toda a gestão administrativa municipal e melhorar o atendimento ao público	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1085 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA COMUNIDADE DE LUZEIRO Construir um mirante na Comunidade de Luzeiro para servir como atrativo turístico bem como ser mais uma opção de lazer no Município	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1086 URBANIZAÇÃO DA ORLA DO AÇUDE PÚBLICO DE PATAXÓ Realizar a urbanização da Orla do açude de Pataxó melhorando a infraestrutura da área	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1087 CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO Realizar a construção de uma ciclovia no município fomentando a prática do esporte	Fiscal	30.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1088 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO Realizar obras de tapa buraco visando melhorar as vias públicas	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	1.534.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.513.320
	0001 - Ipanguaçu		1.513.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		372.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.120
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17060000 - Transferência Especial da União		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Ipanguaçu		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.514.000
	0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		1.514.000
	2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL Ofertar os serviços de limpeza pública para todo o município.	Fiscal	1.514.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.510.000
	0001 - Ipanguaçu		1.510.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000
0001 - Ipanguaçu	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000
0001 - Ipanguaçu	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
25- ENERGIA	285.000
752 - ENERGIA ELÉTRICA	285.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		285.000
	1020 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	Fiscal	8.000
	Ampliar a rede de Energia Elétrica levando energia para todos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	277.000
	Ofertar e manter os serviços de iluminação pública para todo o município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Ipanguaçu		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		259.000
	0001 - Ipanguaçu		259.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	26 - TRANSPORTE		38.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		38.000
	0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		38.000
	1028 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	30.000
	Assegurar condições permanentes de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários das vias públicas do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2081 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO MUNICIPAL	Fiscal	8.000
	Realizar a manutenção do sistema de trânsito municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Ipanguaçu		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.028.800

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			1.028.800
	27 - DESPORTO E LAZER		1.028.800
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.028.800
	0011 - Fomentando o Esporte, Lazer e Entretenimento		1.028.800
	1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	Fiscal	95.500
	Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Ipanguaçu		25.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.500
	0001 - Ipanguaçu		50.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1015 RESTAURAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	100.000
	Realizar a restauração de quadras poliesportivas melhorando os espaços para os atletas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Ipanguaçu		90.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO	Fiscal	65.000
	Realizar a construção ou melhorias nos campos de futebol do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Ipanguaçu		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	105.000
	Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Ipanguaçu		35.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1064 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E/OU CAMPOS DE AREIA	Fiscal	20.000
	Realizar a construção de espaços de areia que incluem quadras, parques para serem mais uma opção de lazer e entretenimento para a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Fiscal	613.300
	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		609.300
	0001 - Ipanguaçu		609.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO APOIO AO ESPORTE PARA FORMAÇÃO DO CIDADÃO	Fiscal	30.000
	Promover o acesso da população ao esporte		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.535.700
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			2.535.700
	20 - AGRICULTURA		2.535.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.090.500
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		2.090.500
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Fiscal	2.090.500
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.065.500
	0001 - Ipanguaçu		2.065.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.300
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17060000 - Transferência Especial da União		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		445.200
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		445.200
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Fiscal	160.000
	Construir e/ou reformar o Mercado Público		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Ipanguaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1065 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A AQUICULTURA	Fiscal	10.200
	Realizar a implantação do programa de fomento ao cultivo da aquicultura como fonte de geração de emprego e renda para os municípios e pescadores local		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - Ipanguaçu		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL	Fiscal	130.000
	Implementação, gestão e conservação de obras públicas, priorizando a ampliação do atendimento a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Ipanguaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	Fiscal	120.000
	Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Ipanguaçu		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2039 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	25.000
	Ampliação da diversificação da agricultura familiar no âmbito das comunidades produtores da agricultura familiar		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000

	0001 - Ipanguaçu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			291.220
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			291.220
	04 - ADMINISTRAÇÃO		291.220
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		291.220
	0004 - Ações Institucionais de Fortalecimento Administrativo		291.220
	1038 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	Fiscal	5.000
	Adquirir equipamentos para reestruturar a Tributação		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	286.220
	Registrar as despesas da secretaria		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		286.220
	0001 - Ipanguaçu		286.220
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.764.960
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			2.764.960
	17 - SANEAMENTO		1.520.200
	605 - ABASTECIMENTO		1.520.200
	0008 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos		1.520.200
	2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal	1.520.200
	Realizar a manutenção das caixas d'águas municipais e do abastecimento da cidade e de suas comunidades		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.518.200
	0001 - Ipanguaçu		1.518.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.229.760
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		152.000
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		152.000
	1014 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CANTEIROS	Fiscal	25.000
	Realizar a urbanização ou arborização de ruas, avenidas e canteiros		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Ipanguaçu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	Fiscal	110.000
	Registrar as despesas com a Coleta de Lixo		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Ipanguaçu		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	2020 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	11.000
	Registrar a transferência de recursos financeiros a Consórcio de resíduos sólidos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Ipanguaçu		11.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		11.000
	2095 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	6.000
	Capacitar a comunidade, proporcionando-lhes condições de deslocamento para que conheçam o meio onde vivem e para atuarem como multiplicadores de atitudes ambientalmente corretas em suas comunidades, oferecendo trilhas, oficinas, cursos, minicursos temáticos e eventos na área de educação ambiental, objetivando o desenvolvimento de hábitos e atitudes.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		737.760
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		737.760
	1010 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU UTENSÍLIOS PARA A SECRETARIA	Fiscal	15.000
	Adquirir equipamentos e/ou utensílios para a secretaria		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Ipanguaçu		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1090 RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR DO RIO PATAXÓ	Fiscal	20.000
	Realizar a recomposição da mata ciliar do Rio Pataxó		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Fiscal	677.760
	Registrar as despesas da secretaria		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		669.760
	0001 - Ipanguaçu		669.760
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.760
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2087 MANUTENÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	25.000
	Realizar a manutenção do depósito de resíduos sólidos (lixão) do município, no controle do descarte do lixo doméstico		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		240.000
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		240.000
	1095 CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA	Fiscal	240.000
	Construir uma adutora de água bruta e tratada no Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17060000 - Transferência Especial da União		150.000
	0001 - Ipanguaçu		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	605 - ABASTECIMENTO		100.000
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		100.000
	1091 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE ABASTECIMENTO	Fiscal	100.000
	Realizar a construção e ou manutenção das Caixas D'água que são fonte de abastecimento do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Ipanguaçu		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	20 - AGRICULTURA		15.000
	605 - ABASTECIMENTO		15.000
	0012 - Expansão e Melhoria da Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		15.000
	1089 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	15.000
	Realizar a perfuração de poços tubulares para servidor de fonte de abastecimento para comunidades		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			416.440
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			416.440
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		357.440
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		357.440
	0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		357.440
	1031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	Seguridade Social	50.000
	Registrar a aquisição e doação do Pescado durante a Semana Santa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	Seguridade Social	193.740
	Garantir a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, capaz de prestar um atendimento rápido, encontrando soluções efetivas e definitivas para os problemas por		

	eles enfrentados, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		193.740
	0001 - Ipanguaçu		193.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.240
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	10.200
	Registrar o apoio aos Conselhos de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - Ipanguaçu		10.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	103.500
	Registrar as ações inerentes ao Programa de Benefícios Eventuais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.500
	0001 - Ipanguaçu		91.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		12.000
	0001 - Ipanguaçu		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	16 - HABITAÇÃO		59.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL		20.000
	0014 - Moradia Digna para Todos		20.000
	1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL	Seguridade Social	20.000
	Garantir melhores condições de vida à população de baixa renda		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		39.000
	0014 - Moradia Digna para Todos		39.000
	1021 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL	Seguridade Social	20.000
	Garantir melhores condições de vida à população de baixa renda		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1022 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social	10.000
	Promover ações que viabilize o acesso a moradia adequada e legalizada, à população de baixa renda		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.60.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	1057 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA	Seguridade Social	5.000
	Promover a regularização fundiária de imóveis do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	4.000
	Realizar a aquisição e/ou desapropriação de imóveis para favorecer a construção de unidades habitacionais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			574.280
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			574.280
	13 - CULTURA		564.080
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		564.080
	0010 - Explorando e Fortalecendo a Cultura Local		564.080
	1080 RESTAURAÇÃO E REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL	Fiscal	20.000
	Realizar a reforma e modernização do Teatro Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	117.080
	Registrar as ações voltadas ao setor cultural contando com o fortalecimento do setor		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.080
	0001 - Ipanguaçu		117.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2032 CRIAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO	Fiscal	11.000
	Consolidar e promover o desenvolvimento do artesanato		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Ipanguaçu		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	Fiscal	363.000
	Manter as ações culturais, apoiando a realização de eventos festivos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		363.000
	0001 - Ipanguaçu		363.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.000
	OUTRAS		

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350,000
	2066 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	Fiscal	19,000
	Realizar a manutenção periódica do Teatro Municipal		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19,000
	0001 - Ipanguaçu		19,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	2079 MANUTENÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO À CULTURA	Fiscal	18,000
	Registrar as despesas inerentes ao apoio ao setor Cultural através da Lei Aldir Blanc		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		10,000
	0001 - Ipanguaçu		10,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2,000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		8,000
	0001 - Ipanguaçu		8,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2,000
	2097 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	Fiscal	16,000
	REALIZAR A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS AUTORIZADAS ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		7,000
	0001 - Ipanguaçu		7,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		9,000
	0001 - Ipanguaçu		9,000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		10,200
	695 - TURISMO		10,200
	0009 - Explorando o Turismo Municipal		10,200
	2086 MANUTENÇÃO E APOIO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	Fiscal	10,200
	Registrar as atividades de fomento ao Turismo Local, como via econômica e cultural do Município		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10,200
	0001 - Ipanguaçu		10,200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.113.682
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.113.682
	10 - SAÚDE		15.113.682
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.564.740
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		7.564.740
	1036 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	4,000
	Registrar a aquisição de imóveis para atender demanda da saúde municipal		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4,000
	0001 - Ipanguaçu		4,000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2,000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2,000

	1044 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	Seguridade Social	30.000
	Adquirir um veículo para uso da secretaria municipal de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	Seguridade Social	14.000
	Registrar eventuais ações de enfrentamento de situações emergenciais na saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Ipanguaçu		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	7.503.740
	Registrar as ações de manutenção das atividades funcionais da secretaria		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.456.740
	0001 - Ipanguaçu		7.456.740
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		648.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.496.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		460.240
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		47.000
	0001 - Ipanguaçu		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE	Seguridade Social	6.000
	Realizar a capacitação, formação e aperfeiçoamento dos servidores da saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	2088 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM REGISTRAR A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	Seguridade Social	7.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		7.000
	0001 - Ipanguaçu		7.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.508.762
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		5.508.762
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Seguridade Social	35.000
	Adquirir equipamentos para instrumentalizar a atenção básica municipal		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		10.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		10.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1037 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE	Seguridade Social	30.000
	Construir ou ampliar academias da saúde como sendo incentivo a prática do bem estar		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		5.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	274.000
	Construir ou reformar unidades de saúde para melhor assistir os municípes		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		52.000
	0001 - Ipanguaçu		52.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		52.000
	0001 - Ipanguaçu		52.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000

	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL	Seguridade Social	36.000
	Adquirir uma unidade de saúde móvel para a atenção básica		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	Seguridade Social	85.000
	Adquirir veículos para uso da Estratégia Saúde da Família		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Ipanguaçu		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO	Seguridade Social	60.000
	Promover o desenvolvimento dos mecanismos fisiológicos para o parto e nascimento, o acolhimento às gestantes e a condução da assistência ao parto sem distócia pela enfermeira obstetra/obstetiz, que garantam os direitos da mulher e da criança.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1093 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	Seguridade Social	179.000
	Construir e/ou reformar o Centro de Especialidades para dar mais conforto aos munícipes		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Ipanguaçu		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.000
	0001 - Ipanguaçu		7.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Ipanguaçu		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2023 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Seguridade Social	120.000
	Realizar a contribuição aos Consórcios Públicos voltados a saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		120.000
	0001 - Ipanguaçu		120.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	Seguridade Social	1.473.540
	Registrar a manutenção das atividades funcionais dos Agentes Comunitários		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		112.000
	0001 - Ipanguaçu		112.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.361.540
	0001 - Ipanguaçu		1.361.540
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.104.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		231.840
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade Social	1.951.380
	Registrar a manutenção das atividades funcionais do PSF		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000

	0001 - Ipangaçu		15.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.920.380
	0001 - Ipangaçu		1.920.380
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		264.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.680
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		100.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.000
	0001 - Ipangaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Seguridade Social	944.460
	Registrar as atividades funcionais da Atenção Básica		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		250.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		519.460
	0001 - Ipangaçu		519.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000
	0001 - Ipangaçu		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		60.000
	0001 - Ipangaçu		60.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000
	0001 - Ipangaçu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Ipangaçu		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	Seguridade Social	72.460
	Registrar a manutenção do Programa de Desempenho dos profissionais da saúde		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.460
	0001 - Ipangaçu		70.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	Seguridade Social	155.382
	Registrar as atividades funcionais do PSB		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.000
	0001 - Ipangaçu		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		136.382
	0001 - Ipangaçu		136.382
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.282
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	12.500
	Registrar a manutenção do Programa Saúde na Escola em parceria com a Secretaria Municipal de Educação		

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.500
	0001 - Ipanguaçu		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	Seguridade Social	42.520
	Registrar a manutenção das atividades da equipe multiprofissional		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.520
	0001 - Ipanguaçu		40.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	Seguridade Social	27.520
	Registrar a manutenção das academias de saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.260
	0001 - Ipanguaçu		9.260
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.260
	0001 - Ipanguaçu		16.260
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipanguaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Seguridade Social	10.000
	Registrar a manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		667.020
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		667.020
	1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	30.000
	Adquirir equipamentos para a média e alta complexidade		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 0001 - Ipangaçu		5.000 5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL	Seguridade Social	120.000
	Adquirir ambulâncias para atender a demanda do sistema de saúde municipal, além da melhoria do serviço aos pacientes		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Ipangaçu		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE	Seguridade Social	244.000
	Construir e/ou reformar unidades mistas de saúde que englobam atenção especializada		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Ipangaçu		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.000
	0001 - Ipangaçu		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Ipangaçu		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000

	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Ipangaçu		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	Seguridade Social	273.020
	Registrar a manutenção das atividades da média e alta complexidade		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Ipangaçu		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		244.020
	0001 - Ipangaçu		244.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		12.000
	0001 - Ipangaçu		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		966.620
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		966.620
	1040 ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Seguridade Social	17.000
	Registrar o aparelhamento da Farmácia Básica Municipal		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1048 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	Seguridade Social	55.000
	Adquirir medicamentos com recursos destinados de Convênios		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Ipangaçu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	Seguridade Social	894.620

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Registrar a aquisição de medicamentos inerentes a Assistência Farmacêutica Básica		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		810.000
	0001 - Ipangaçu		810.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.620
	0001 - Ipangaçu		83.620
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.000
	0001 - Ipangaçu		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		92.220
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		92.220
	1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	50.000
	Adquirir um veículo destinado a atender os serviços da Vigilância em Saúde		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Seguridade Social	42.220
	Registrar a manutenção das atividades da Vigilância em Saúde		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.220
	0001 - Ipangaçu		40.220
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		314.320
	0006 - Saúde de Qualidade para Todos		314.320
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	Seguridade Social	314.320
	Registrar a manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.000

	0001 - Ipangaçu		51.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Ipangaçu		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		261.320
	0001 - Ipangaçu		261.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.320
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.933.342
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.933.342
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.933.342
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
	0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		20.000
	1059 CONTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	20.000
	Realizar melhorias e adequações no prédio sede da assistência social para melhor atender a população		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipangaçu		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE		178.212
	0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		178.212
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	Seguridade Social	13.000
	Registrar a manutenção do programa de apoio a jovens e adolescentes		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Ipangaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - Ipangaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
	0001 - Ipangaçu		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	123.512
	Garantir o atendimento a todas as crianças beneficiárias do Bolsa Família		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		123.512
	0001 - Ipangaçu		123.512
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.112
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Seguridade Social	41.700
	Registrar as despesas inerentes ao desenvolvimento das ações do FIA		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.700
	0001 - Ipanguaçu		41.700
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.735.130
	0013 - Promoção da Assistência Social e dos Direitos Humanos		1.735.130
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	Seguridade Social	50.000
	Adquirir veículos para ficar a disposição da secretaria de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Ipanguaçu		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Ipanguaçu		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1030 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	4.000
	Registrar a aquisição de imóveis de interesse da Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	1051 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL - CRAS	Fiscal	40.000
	Oferecer aos usuários melhores condições de oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, além da prestação de outros serviços envolvendo a convivência e o fortalecimento de vínculos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1063 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Seguridade Social	4.000
	Registrar a promoção de ações para geração de emprego e renda		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1081 AÇÕES NO SUAS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS OU PANDEMIAS	Seguridade Social	14.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Registrar as ações no SUAS inerentes ao enfrentamento a situações de emergência		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Ipanguaçu		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Ipangaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.000
	0001 - Ipangaçu		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	Seguridade Social	335.572
	Garantir serviços de proteção básica, nas áreas de vulnerabilidade e risco social, possibilitando o acesso a um grande número de famílias		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.780
	0001 - Ipangaçu		30.780
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.780
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		288.792
	0001 - Ipangaçu		288.792
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		24.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.192
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.000
	0001 - Ipangaçu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipangaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	1.007.620
	Registrar a manutenção das atividades funcionais do Fundo Municipal de Assistência Social		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.001.620
	0001 - Ipangaçu		1.001.620
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		462.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.020
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		100.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		6.000
	0001 - Ipanguaçu		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	Seguridade Social	132.848
	Desenvolver atividades de maneira integrada e articulada para o aprimoramento da qualidade da gestão local		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		132.848
	0001 - Ipanguaçu		132.848
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.348
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB	Seguridade Social	50.460
	Fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.460
	0001 - Ipanguaçu		40.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO	Seguridade Social	6.500
	Registrar a manutenção do programa ACESSUAS		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.500
	0001 - Ipanguaçu		6.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2089 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS	Seguridade Social	21.200
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDSUAS		
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.200

	0001 - Ipanguaçu		21.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	Seguridade Social	11.460
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS		
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.460
	0001 - Ipanguaçu		11.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.260
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2098 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	Seguridade Social	57.470
	REGISTRAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Ipanguaçu		18.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.470
	0001 - Ipanguaçu		39.470
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			19.467.500
05.001 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			19.467.500
	12 - EDUCAÇÃO		19.467.500
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.083.480
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		15.083.480
	1052 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO FUNDEB	Fiscal	30.000
	Reformar e/ou ampliar unidades escolares		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Ipanguaçu		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	Fiscal	407.000
	REGISTRAR AS DESPESAS COM O TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		327.000
	0001 - Ipanguaçu		327.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		80.000
	0001 - Ipanguaçu		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	Fiscal	3.553.520
	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.973.520
	0001 - Ipanguaçu		2.973.520
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.000.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		80.000
	0001 - Ipanguaçu		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		500.000
	0001 - Ipanguaçu		500.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	Fiscal	11.092.960
	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.543.960
	0001 - Ipanguaçu		10.543.960
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.876.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.563.960
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000
	0001 - Ipanguaçu		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		484.000
	0001 - Ipanguaçu		484.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		84.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		15.000
	0001 - Ipanguaçu		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		4.384.020
	0007 - Educação de Qualidade para Todos		4.384.020
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	Fiscal	3.379.000
	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO		

	FUNDEB 70%		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.929.000
	0001 - Ipanguaçu		2.929.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		504.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		400.000
	0001 - Ipanguaçu		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000
	0001 - Ipanguaçu		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	Fiscal	1.005.020
	REALIZAR O REGISTRO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		795.020
	0001 - Ipanguaçu		795.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		500.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000
	0001 - Ipanguaçu		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		180.000
	0001 - Ipanguaçu		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		800.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000
	0999 - Reserva de Contingência		800.000
	2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	800.000
	Reserva de Contingência		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		800.000
	0001 - Ipanguaçu		800.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			65.690.859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.011/2023 - LOA 2024

LEI MUNICIPAL N.º 1.011/2023

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jardim de Piranhas – RN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Jardim de Piranhas para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 61.346.865,00 (Sessenta e um milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais) e a Receita de Dedução em R\$ 6.481.600,00 (Seis milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 54.865.265,00 (Cinquenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 54.865.265,00 (Cinquenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 39.107.265,00 (Trinta e nove milhões e cento e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 15.758.000,00 (Quinze milhões e setecentos e cinquenta e oito mil reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 109.337,00 (Cento e nove mil e trezentos e trinta e sete reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00%

(Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 28 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ORÇAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		2024	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	224.513,00	Outras Despesas Correntes	18.369.058,00
Transferencias Correntes	57.893.344,00	Pessoal E Encargos Sociais	28.877.852,00
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	997.640,00	Juros E Encargos Da Divida	104.130,00
Outras Receitas Correntes	60.741,00		
Receita De Servicos	20.628,00		
Contribuicoes	664.712,00		
Total (R\$)	59.861.578,00	Total (R\$)	47.351.040,00
		SUPERAVIT (R\$)	12.510.538,00
		Total (R\$)	59.861.578,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.485.287,00	Investimentos	5.009.898,00
		Amortizacao Da Divida	2.394.990,00
Total (R\$)	1.485.287,00	Total (R\$)	7.404.888,00
DEFICIT (R\$)	5.919.601,00		
Total (R\$)	7.404.888,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	6.481.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	109.337,00
Total (R\$)	6.481.600,00	Total (R\$)	109.337,00
Total das Receitas (III=I-II)	54.865.265,00	Total das Despesas	54.865.265,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		2024	
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	181.513,00	Outras Despesas Correntes	11.552.058,00
Transferencias Correntes	42.478.344,00	Pessoal E Encargos Sociais	20.904.852,00
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	997.640,00	Juros E Encargos Da Divida	104.130,00
Outras Receitas Correntes	59.741,00		
Receita De Servicos	20.628,00		
Contribuicoes	664.712,00		
Total (R\$)	44.402.578,00	Total (R\$)	32.561.040,00
		SUPERAVIT (R\$)	11.841.538,00
		Total (R\$)	44.402.578,00

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.186.287,00	Investimentos	4.041.898,00
		Amortizacao Da Divida	2.394.990,00
Total (R\$)	1.186.287,00	Total (R\$)	6.436.888,00
DEFICIT (R\$)	5.250.601,00		
Total (R\$)	6.436.888,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	6.481.600,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	109.337,00
Total (R\$)	6.481.600,00	Total (R\$)	109.337,00
Total das Receitas (III=I-II)	39.107.265,00	Total das Despesas	39.107.265,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	43.000,00	Outras Despesas Correntes	6.817.000,00
Transferencias Correntes	15.415.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	7.973.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00		
Total (R\$)	15.459.000,00	Total (R\$)	14.790.000,00
		SUPERAVIT (R\$)	669.000,00
		Total (R\$)	15.459.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	299.000,00	Investimentos	968.000,00
Total (R\$)	299.000,00	Total (R\$)	968.000,00
DEFICIT (R\$)	669.000,00		
Total (R\$)	968.000,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total (R\$)	0,00	Total (R\$)	0,00
Total das Receitas (III=I-II)	15.758.000,00	Total das Despesas	15.758.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144- Centro

Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000

Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220

E-mail:pmjprm@gmail.com

Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO I

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES EA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2020	RECEITA ARRECADADA 2021	RECEITA ARRECADADA 2022	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
RECEITAS CORRENTES				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.133.596,69	537.380,08	1.927.880,93	958.072,00
Contribuições	538.472,86	578.322,22	642.000,75	638.348,00
Receita Patrimonial	16.807,88	80.756,58	496.081,12	215.608,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	6.785,00	13.620,00	17.147,84	19.810,00
Transferências Correntes	35.630.443,66	39.139.872,57	46.459.383,43	49.372.653,00
Outras Receitas Correntes	89.882,28	152.925,50	202.308,45	58.332,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	37.415.988,37	40.502.876,95	49.744.802,52	51.262.823,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos	-	-	-	-
Alienação de Bens	133.500,00	-	-	-
Transferências de Capital	895.952,82	1.024.715,74	1.238.856,00	1.426.378,00
Outras Receitas de Capital				
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.029.452,82	1.024.715,74	1.238.856,00	1.426.378,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	38.445.441,19	41.527.592,69	50.983.658,52	52.689.201,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144- Centro

Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000

Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220

E-mail: pmjpm@gmail.com

Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal**ORÇAMENTO DE 2024****ANEXO II****EVOLUÇÃO****DA DESPESA**

(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

	DESPESA REALIZADA 2020	DESPESA REALIZADA 2021	DESPESA REALIZADA 2022	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL	1.238.167,23	1.345.064,65	1.599.034,37	1.795.000,00
EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	1.158.877,99	1.149.495,57	1.295.895,18	1.544.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.416.340,61	2.061.478,76	3.631.380,79	6.977.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.560.081,91	2.961.497,27	769.853,14	774.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.814.648,81	1.212.579,33	1.948.782,73	1.686.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	34.205,56	35.820,00	38.327,02	48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	504.186,78	702.253,16	149.334,51	350.500,00
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	521.578,30	281.179,38	1.279.957,49	1.226.500,00
FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA	-	-	-	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.312.904,30	2.535.528,68	2.876.209,64	2.913.357,00
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	10.509.931,21	11.915.474,11	14.806.391,96	14.980.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.477,86	144.972,92	183.245,37	312.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.677.630,56	3.590.116,70	136.626,85	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.055.365,17	9.403.696,79	15.778.306,00	13.801.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	4.206.185,20	4.007.394,75	4.862.805,42	5.084.844,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	147.853,84	129.249,77	215.135,77	329.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	385.573,04	302.923,65	915.882,70	828.000,00
SOMA DAS DESPESAS	39.744.008,37	41.778.725,49	50.487.168,94	52.689.201,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		RECEITA BRUTA	45.588.865,00	15.758.000,00	61.346.865,00
1		Receitas Correntes	44.402.578,00	15.459.000,00	59.861.578,00
13		Receita Patrimonial	181.513,00	43.000,00	224.513,00
132		Receita Patrimonial	179.862,00	43.000,00	222.862,00
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	179.862,00	43.000,00	222.862,00
1321010100		Remuneracao de Depositos Bancarios - (Principal)	-	-	-
1321010100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00	-	30.000,00
1321010100	15500000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00	-	2.000,00
1321010100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00	-	25.000,00
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	115.905,00	-	115.905,00
1321010100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	757,00	-	757,00
1321010100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	200,00	-	200,00
1321010100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.000,00	-	2.000,00
1321010100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	3.000,00	-	3.000,00
1321010100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00	-	1.000,00
1321010100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	3.000,00	3.000,00
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15.000,00	15.000,00
1321010100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	1.000,00	1.000,00
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	10.000,00	10.000,00
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	1.000,00	1.000,00
1321010100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	10.000,00	10.000,00

1321010100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-	500,00	500,00
1321010100	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-	500,00	500,00
1321010100	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	2.000,00	2.000,00
132100		Juros e Correções Monetárias	-	-	-
1321001100		Remun. Depósitos Bancários - Principal - Recursos Ordinários	-	-	-
1321001100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
131		Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00
131101		ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	1.000,00	-	1.000,00
1311011100		Aluguéis e Arrendamentos - (Principal)	-	-	-
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
139		Receita Patrimonial	651,00	-	651,00
139999		Outras Receitas Patrimoniais	651,00	-	651,00
1399990100		Outras Receitas Patrimoniais - (Principal)	-	-	-
1399990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	651,00	-	651,00
17		Transferências Correntes	42.478.344,00	15.415.000,00	57.893.344,00
171		Transferências Correntes	23.163.344,00	15.300.000,00	38.463.344,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	-	3.000,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)	-	-	-
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	-	3.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	210.344,00	-	210.344,00
1719990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)	-	-	-
1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.344,00	-	5.344,00
1719990100	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	110.000,00	-	110.000,00
1719990100	17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	45.000,00	-	45.000,00
1719990100	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	-	50.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	-	50.000,00
1714990100		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - (Principal)	-	-	-
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	-	50.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	-	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1714530100		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - (Principal)	-	-	-
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	80.000,00	-	80.000,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	300.000,00	-	300.000,00
1714520100		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - (Principal)	-	-	-
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	300.000,00	-	300.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	-	10.000,00
1714510100		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)	-	-	-
1714510100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	10.000,00	-	10.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	200.000,00	-	200.000,00
1714500100		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - (PRINCIPAL)	-	-	-
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00	-	200.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	510.000,00	-	510.000,00
1712524100		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - (PRINCIPAL)	-	-	-
1712524100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00	-	500.000,00
1712521100		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - (PRINCIPAL)	-	-	-
1712521100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.650.000,00	9.350.000,00	29.000.000,00
1711510100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM - (PRINCIPAL)	-	-	-
1711510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.450.000,00	-	8.450.000,00
1711512100		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	-	-	-
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500.000,00	-	2.500.000,00
1711510100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM - (PRINCIPAL)	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1711510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.700.000,00	-	8.700.000,00
1711510100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	8.200.000,00	8.200.000,00

1711510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	1.150.000,00	1.150.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.700.000,00	-	1.700.000,00
1715500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT - (PRINCIPAL)	-	-	-
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	300.000,00	-	300.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	350.000,00	-	350.000,00
1715510100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF - (PRINCIPAL)	-	-	-
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	350.000,00	-	350.000,00
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	-	100.000,00
1715520100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - (PRINCIPAL)	-	-	-
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	-	100.000,00
171961		AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	-	-	-
1719610100		AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	-	-	-
1719610100	17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	-	-	-
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	600.000,00	600.000,00
1716500100		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - (Principal)	-	-	-
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	600.000,00	600.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	-	4.900.000,00	4.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Orçamento Receita					2024
--------------------------	--	--	--	--	-------------

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1713501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713501100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	-	1.400.000,00	1.400.000,00
1713502100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	1.000.000,00	1.000.000,00
1713503100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713503100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	-	200.000,00	200.000,00
1713504100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	150.000,00	150.000,00
1713501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	2.050.000,00	2.050.000,00
1713503100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	100.000,00	100.000,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	-	50.000,00	50.000,00
1713512100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Especializada - (Principal)	-	-	-
1713512100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	50.000,00	50.000,00
171399		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	-	400.000,00	400.000,00
1713990100		Outras Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)	-	-	-
1713990100	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	-	400.000,00	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Orçamento Receita					2024
--------------------------	--	--	--	--	-------------

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
175		Transferencias Correntes	13.100.000,00	-	13.100.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	13.100.000,00	-	13.100.000,00
1751500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - (PRINCIPAL)	-	-	-
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	-	3.000.000,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.100.000,00	-	10.100.000,00
172		Transferencias Correntes	6.215.000,00	115.000,00	6.330.000,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	150.000,00	-	150.000,00
1722520100		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - (Principal)	-	-	-
1722520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	-	150.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	-	5.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)	-	-	-
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)	-	-	-
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.100.000,00	-	1.100.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	-	4.800.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)	-	-	-
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.800.000,00	-	4.800.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	75.000,00	-	75.000,00
1724510100		Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)	-	-	-

1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	75.000,00	-	75.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	-	20.000,00
1721530100		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - (Principal)	-	-	-
1721530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	-	20.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF	65.000,00	-	65.000,00
1729990100		Outras Transferências dos Estados e DF - (Principal)	-	-	-
1729990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	-	65.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	15.000,00	15.000,00
1729510100		Transferências de Estados destinadas a Assistência Social - (Principal)	-	-	-
1729510100	16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-	15.000,00	15.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-	100.000,00	100.000,00
1723500100		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (Principal)	-	-	-
1723500100	16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	100.000,00	100.000,00
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	997.640,00	-	997.640,00
113		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.072,00	-	4.072,00
113100		Contribuição de Melhoria	4.072,00	-	4.072,00
1131000100		Contribuição de Melhoria - (Principal)	-	-	-
1131000100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.072,00	-	4.072,00
112		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
112201		Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	-	5.000,00
1122010100		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - (Principal)	-	-	-
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
112101		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	-	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1121010100		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - (Principal)	-	-	-
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
111		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	983.568,00	-	983.568,00
111451		Impostos sobre Serviços	381.568,00	-	381.568,00
1114511300		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Divida Ativa)	-	-	-
1114511300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
1114511200		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-
1114511200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
1114511100		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)	-	-	-
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	379.568,00	-	379.568,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.000,00	-	22.000,00
1112530300		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Divida Ativa)	-	-	-
1112530300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
1112530200		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-
1112530200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
1112530100		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Principal)	-	-	-
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	-	20.000,00
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	-	50.000,00
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)	-	-	-
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)	-	-	-
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	-	40.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	530.000,00	-	530.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1113031100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	-	-
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	530.000,00	-	530.000,00
19		Outras Receitas Correntes	59.741,00	1.000,00	60.741,00
199		Outras Receitas Correntes	6.332,00	-	6.332,00
199999		Outras Receitas	6.332,00	-	6.332,00
1999990100		Outras Receitas - (Principal)	-	-	-

1999990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.332,00	-	6.332,00
192		Outras Receitas Correntes	53.409,00	1.000,00	54.409,00
192399		Outros Ressarcimentos	1.000,00	-	1.000,00
1923991100		OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	-	-	-
1923991100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
192299		Outras Restituições	45.000,00	1.000,00	46.000,00
1922990100		Outras Restituições - (Principal)	-	-	-
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00	-	45.000,00
1922990100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	1.000,00	1.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	7.409,00	-	7.409,00
1921990100		Outras Indenizações - (Principal)	-	-	-
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.409,00	-	7.409,00
16		Receita de Serviços	20.628,00	-	20.628,00
169		Receita de Serviços	9.810,00	-	9.810,00
169999		Outros Serviços	9.810,00	-	9.810,00
1699990100		Outros Serviços - (Principal)	-	-	-
1699990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.810,00	-	9.810,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
161		Receita de Serviços	10.818,00	-	10.818,00
161102		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	-	5.000,00
1611020100		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - (Principal)	-	-	-
1611020100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
161101		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.818,00	-	5.818,00
1611010100		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - (Principal)	-	-	-
1611010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.818,00	-	5.818,00
12		Contribuições	664.712,00	-	664.712,00
124		Contribuições	664.712,00	-	664.712,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	664.712,00	-	664.712,00
1241500100		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - (Principal)	-	-	-
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	664.712,00	-	664.712,00
2		Receitas de Capital	1.186.287,00	299.000,00	1.485.287,00
24		Transferências de Capital	1.186.287,00	299.000,00	1.485.287,00
241		Transferências de Capital	1.086.287,00	299.000,00	1.385.287,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.036.287,00	50.000,00	1.086.287,00
2414990100		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.036.287,00	-	1.036.287,00
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	-	50.000,00	50.000,00
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	-	50.000,00
2412509100		Outras transferências destinadas a Programas de Educação - (Principal)	-	-	-
2412509100	15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	50.000,00	-	50.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	-	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
2411511100		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - (Principal)	-	-	-
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	50.000,00	50.000,00
2411512100		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - (Principal)	-	-	-
2411512100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	50.000,00	50.000,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	149.000,00	149.000,00
2414500100		Transferências de Convênios da União para o Sistema único de Saúde - SUS - (Principal)	-	-	-
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	149.000,00	149.000,00
242		Transferências de Capital	100.000,00	-	100.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	100.000,00	-	100.000,00
2422990100		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00	-	100.000,00
		DEDUÇÕES DE FUNDEB	6.481.600,00	-	6.481.600,00
1		Receitas Correntes	6.481.600,00	-	6.481.600,00
17		Transferências Correntes	6.481.600,00	-	6.481.600,00
171		Transferências Correntes	5.300.600,00	-	5.300.600,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.300.000,00	-	5.300.000,00
1711510100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM - (PRINCIPAL)	-	-	-

1711510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.300.000,00	-	5.300.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	-	600,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)	-	-	-
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	600,00	-	600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

						2024
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
172		Transferências Correntes	1.181.000,00	-	1.181.000,00	
172151		Cota-Parte do IPVA	220.000,00	-	220.000,00	
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)	-	-	-	
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	220.000,00	-	220.000,00	
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	-	1.000,00	
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)	-	-	-	
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	-	1.000,00	
172150		Cota-Parte do ICMS	960.000,00	-	960.000,00	
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)	-	-	-	
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	960.000,00	-	960.000,00	
TOTAL GERAL			39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

						2024
Orçamento da Receita por Fonte de Recursos						
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total		
	RECEITA BRUTA	45.588.865,00	15.758.000,00	61.346.865,00		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.803.909,00	1.151.000,00	19.954.909,00		
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.700.757,00		8.700.757,00		
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		8.204.000,00	8.204.000,00		
15400000	FUNDEB30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.030.000,00		3.030.000,00		
15401070	FUNDEB70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.100.000,00		10.100.000,00		
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	350.000,00		350.000,00		
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	300.000,00		300.000,00		
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1.400.000,00		1.400.000,00		
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00		100.000,00		
15500000	Transferência do Salário-Educação	202.000,00		202.000,00		
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	10.200,00		10.200,00		
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	302.000,00		302.000,00		
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	83.000,00		83.000,00		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	51.000,00		51.000,00		
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	75.000,00		75.000,00		
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	50.000,00		50.000,00		
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.315.000,00	3.315.000,00		
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA		400.000,00	400.000,00		
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		160.000,00	160.000,00		
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		1.600.000,00	1.600.000,00		
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		150.000,00	150.000,00		
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		102.000,00	102.000,00		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		610.000,00	610.000,00		
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		500,00	500,00		
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.500,00	15.500,00		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.061.287,00	50.000,00	1.111.287,00		
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00		100.000,00		
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	110.000,00		110.000,00		
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	45.000,00		45.000,00		
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00		50.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

						2024
Orçamento da Receita por Fonte de Recursos						
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total		
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	664.712,00		664.712,00		
	DEDUÇÕES DE FUNDEB	6.481.600,00		6.481.600,00		

15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.481.600,00		6.481.600,00
	TOTAL GERAL	39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **2024**

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		01001 CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:	3.000.000,00	-	3.000.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	2.600.000,00	-	2.600.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.863.000,00	-	1.863.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.863.000,00	-	1.863.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	1.400.000,00	-	1.400.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.400.000,00	-	1.400.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	300.000,00	-	300.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	300.000,00	-	300.000,00
3.1.90.16		Outras despesas variáveis - pessoal civil:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.16	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.94		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.94	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	737.000,00	-	737.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	722.000,00	-	722.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	140.000,00	-	140.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	140.000,00	-	140.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	55.000,00	-	55.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	55.000,00	-	55.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	455.000,00	-	455.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	455.000,00	-	455.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	25.000,00	-	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.47		Obrigacoes tributarias e contributivas:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	400.000,00	-	400.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	400.000,00	-	400.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	400.000,00	-	400.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	150.000,00	-	150.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	150.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	250.000,00	-	250.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	250.000,00	-	250.000,00
		TOTAL UNIDADE 01001:	3.000.000,00	-	3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		02001 GABINETE DO PREFEITO:	1.530.000,00	-	1.530.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	1.519.500,00	-	1.519.500,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.303.000,00	-	1.303.000,00

3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.303.000,00	-	1.303.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	11.000,00	-	11.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.000,00	-	11.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	1.050.000,00	-	1.050.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.050.000,00	-	1.050.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	210.000,00	-	210.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	210.000,00	-	210.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	32.000,00	-	32.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	32.000,00	-	32.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	216.500,00	-	216.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	216.500,00	-	216.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	20.500,00	-	20.500,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.500,00	-	20.500,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	30.500,00	-	30.500,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.500,00	-	30.500,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	100.500,00	-	100.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	100.500,00	-	100.500,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	10.500,00	-	10.500,00
4.4.00.00		Investimentos:	10.500,00	-	10.500,00
4.4.90.00		Investimentos:	10.500,00	-	10.500,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	10.500,00	-	10.500,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.500,00	-	10.500,00
		TOTAL UNIDADE 02001:	1.530.000,00	-	1.530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:	5.969.263,00	-	5.969.263,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	2.448.936,00	-	2.448.936,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	781.352,00	-	781.352,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	781.352,00	-	781.352,00
3.1.90.01		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.01	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	21.352,00	-	21.352,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	21.352,00	-	21.352,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	400.000,00	-	400.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	400.000,00	-	400.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.91		Sentencas judiciais:	200.000,00	-	200.000,00
3.1.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	200.000,00	-	200.000,00
3.2.00.00		Juros e encargos da divida:	104.130,00	-	104.130,00
3.2.90.00		Juros e encargos da divida:	104.130,00	-	104.130,00
3.2.90.21		Juros sobre a divida por contrato:	104.130,00	-	104.130,00
3.2.90.21	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	104.130,00	-	104.130,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	1.563.454,00	-	1.563.454,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	85.000,00	-	85.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	85.000,00	-	85.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	85.000,00	-	85.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	1.478.454,00	-	1.478.454,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	11.000,00	-	11.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.000,00	-	11.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	295.000,00	-	295.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	295.000,00	-	295.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	61.454,00	-	61.454,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	61.454,00	-	61.454,00

3.3.90.37		Locacao de mao de obra:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.37	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	907.000,00	-	907.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	907.000,00	-	907.000,00
3.3.90.40		Servicos de TI e Comunicacao:	120.000,00	-	120.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	120.000,00	-	120.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	45.000,00	-	45.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	45.000,00	-	45.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	3.410.990,00	-	3.410.990,00
4.4.00.00		Investimentos:	1.016.000,00	-	1.016.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	1.016.000,00	-	1.016.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	55.000,00	-	55.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	55.000,00	-	55.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	961.000,00	-	961.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	961.000,00	-	961.000,00
4.6.00.00		Amortizacao da divida:	2.394.990,00	-	2.394.990,00
4.6.90.00		Amortizacao da divida:	2.394.990,00	-	2.394.990,00
4.6.90.71		Principal da divida contratual resgatado:	2.394.990,00	-	2.394.990,00
4.6.90.71	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.394.990,00	-	2.394.990,00
9.0.00.00		DEDUCAO DA RECEITA:	109.337,00	-	109.337,00
9.9.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA:	109.337,00	-	109.337,00
9.9.90.00		RESERVA DE CONTINGENCIA:	109.337,00	-	109.337,00
9.9.99.99		A classificar:	109.337,00	-	109.337,00
9.9.99.99	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	109.337,00	-	109.337,00
		TOTAL UNIDADE 03001:	5.969.263,00	-	5.969.263,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:	823.000,00	-	823.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	823.000,00	-	823.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	180.000,00	-	180.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	180.000,00	-	180.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	643.000,00	-	643.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	643.000,00	-	643.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.47		Obrigacoes tributarias e contributivas:	440.000,00	-	440.000,00
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	440.000,00	-	440.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	70.000,00	-	70.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	70.000,00	-	70.000,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	100.000,00	-	100.000,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	100.000,00	-	100.000,00
		TOTAL UNIDADE 04001:	823.000,00	-	823.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
--------	-------	-----------	--------	------------	-------

		05001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:	1.834.528,00	-	1.834.528,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	1.648.735,00	-	1.648.735,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	405.000,00	-	405.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	405.000,00	-	405.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	40.000,00	-	40.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	40.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	300.000,00	-	300.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	300.000,00	-	300.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	55.000,00	-	55.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	55.000,00	-	55.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	1.243.735,00	-	1.243.735,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.50.41		Contribuicoes:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	1.233.735,00	-	1.233.735,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	653.735,00	-	653.735,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	653.735,00	-	653.735,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	90.000,00	-	90.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	90.000,00	-	90.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	420.000,00	-	420.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	420.000,00	-	420.000,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	185.793,00	-	185.793,00
4.4.00.00		Investimentos:	185.793,00	-	185.793,00
4.4.90.00		Investimentos:	185.793,00	-	185.793,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	50.000,00	-	50.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	135.793,00	-	135.793,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	135.793,00	-	135.793,00
TOTAL UNIDADE 05001:			1.834.528,00	-	1.834.528,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		06001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	65.000,00	-	65.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	65.000,00	-	65.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	61.000,00	-	61.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	61.000,00	-	61.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	50.000,00	-	50.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	7.000,00	-	7.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	3.000,00	-	3.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00

3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
		TOTAL UNIDADE 06001:	65.000,00	-	65.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:	-	350.500,00	350.500,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	-	170.500,00	170.500,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	96.000,00	96.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	96.000,00	96.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	80.000,00	80.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	80.000,00	80.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	-	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	74.500,00	74.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	74.500,00	74.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	-	27.000,00	27.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	27.000,00	27.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa juridica:	-	25.500,00	25.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	25.500,00	25.500,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	-	180.000,00	180.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	-	180.000,00	180.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	180.000,00	180.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	-	120.000,00	120.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	120.000,00	120.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	60.000,00	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	60.000,00	60.000,00
		TOTAL UNIDADE 07000:	-	350.500,00	350.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		07031 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL:	-	1.436.500,00	1.436.500,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	-	1.326.500,00	1.326.500,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	769.000,00	769.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	769.000,00	769.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	167.800,00	167.800,00
3.1.90.04	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	167.800,00	167.800,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	492.200,00	492.200,00
3.1.90.11	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	492.200,00	492.200,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	-	105.000,00	105.000,00
3.1.90.13	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	105.000,00	105.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	4.000,00	4.000,00
3.1.90.92	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	4.000,00	4.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	557.500,00	557.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	557.500,00	557.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	20.000,00	20.000,00

3.3.90.14	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	261.500,00	261.500,00
3.3.90.30	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	261.500,00	261.500,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	46.000,00	46.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	46.000,00	46.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.33	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	63.000,00	63.000,00
3.3.90.36	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	63.000,00	63.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	132.000,00	132.000,00
3.3.90.39	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	132.000,00	132.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	26.000,00	26.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	26.000,00	26.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	-	110.000,00	110.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	-	110.000,00	110.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	110.000,00	110.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	110.000,00	110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.52	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	110.000,00	110.000,00
		TOTAL UNIDADE 07031:	-	1.436.500,00	1.436.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS 2024**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		07033 FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA:	-	40.000,00	40.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	-	35.000,00	35.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	35.000,00	35.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43		Subvenções sociais:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	10.000,00	10.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	5.000,00	5.000,00
		TOTAL UNIDADE 07033:	-	40.000,00	40.000,00

2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		08001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :	3.431.266,00	-	3.431.266,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	2.669.157,00	-	2.669.157,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	590.000,00	-	590.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	590.000,00	-	590.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	30.000,00	-	30.000,00
3.1.90.04	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	300.000,00	-	300.000,00
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	300.000,00	-	300.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	200.000,00	-	200.000,00
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	200.000,00	-	200.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	60.000,00	-	60.000,00
3.1.90.92	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	60.000,00	-	60.000,00

3.3.00.00		Outras despesas correntes:	2.079.157,00	-	2.079.157,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	2.079.157,00	-	2.079.157,00
3.3.90.04		Contratacao por tempo determinado:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.04	15500000	Transferência do Salário-Educação :	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.006.000,00	-	1.006.000,00
3.3.90.30	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola:	1.006.000,00	-	1.006.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.32	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.33	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.36	15500000	Transferência do Salário-Educação :	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	968.157,00	-	968.157,00
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	968.157,00	-	968.157,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.92	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar :	20.000,00	-	20.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	762.109,00	-	762.109,00
4.4.00.00		Investimentos:	762.109,00	-	762.109,00
4.4.90.00		Investimentos:	762.109,00	-	762.109,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	528.909,00	-	528.909,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	528.909,00	-	528.909,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	133.200,00	-	133.200,00
4.4.90.52	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola:	133.200,00	-	133.200,00
4.4.90.61		Aquisicao de imoveis:	100.000,00	-	100.000,00
4.4.90.61	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	100.000,00	-	100.000,00
		TOTAL UNIDADE 08001:	3.431.266,00	-	3.431.266,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		08031 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	15.280.000,00	-	15.280.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	15.020.000,00	-	15.020.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	14.005.000,00	-	14.005.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	14.005.000,00	-	14.005.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	900.000,00	-	900.000,00
3.1.90.04	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	900.000,00	-	900.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	10.535.000,00	-	10.535.000,00
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	10.535.000,00	-	10.535.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	2.570.000,00	-	2.570.000,00
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	2.570.000,00	-	2.570.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	1.015.000,00	-	1.015.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	1.015.000,00	-	1.015.000,00
3.3.90.18		Auxilio financeiro a estudantes:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.18	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	295.000,00	-	295.000,00
3.3.90.30	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	295.000,00	-	295.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	100.000,00	-	100.000,00
3.3.90.36	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	100.000,00	-	100.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	570.000,00	-	570.000,00
3.3.90.39	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	570.000,00	-	570.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	260.000,00	-	260.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	260.000,00	-	260.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	260.000,00	-	260.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	130.000,00	-	130.000,00
4.4.90.51	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	130.000,00	-	130.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	130.000,00	-	130.000,00
4.4.90.52	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	130.000,00	-	130.000,00
		TOTAL UNIDADE 08031:	15.280.000,00	-	15.280.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:	360.000,00	-	360.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	268.000,00	-	268.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	175.500,00	-	175.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	175.500,00	-	175.500,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	24.500,00	-	24.500,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	24.500,00	-	24.500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	92.500,00	-	92.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	92.500,00	-	92.500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	36.000,00	-	36.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	36.000,00	-	36.000,00
3.3.90.31		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	8.000,00	-	8.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	8.000,00	-	8.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	24.000,00	-	24.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	24.000,00	-	24.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	7.000,00	-	7.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	13.500,00	-	13.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	13.500,00	-	13.500,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.000,00	-	4.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	92.000,00	-	92.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	92.000,00	-	92.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	92.000,00	-	92.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	91.000,00	-	91.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	91.000,00	-	91.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
TOTAL UNIDADE 09001:			360.000,00	-	360.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS 2024					
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		10031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	-	13.931.000,00	13.931.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	-	13.258.000,00	13.258.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	7.108.000,00	7.108.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	7.108.000,00	7.108.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	-	928.000,00	928.000,00
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	928.000,00	928.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	5.035.000,00	5.035.000,00
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	5.035.000,00	5.035.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	-	1.048.000,00	1.048.000,00
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	1.048.000,00	1.048.000,00
3.1.90.16		Outras despesas variaveis - pessoal civil:	-	78.000,00	78.000,00
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	78.000,00	78.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	19.000,00	19.000,00
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	19.000,00	19.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	6.150.000,00	6.150.000,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	-	90.000,00	90.000,00
3.3.71.70		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (1):	-	90.000,00	90.000,00
3.3.71.70	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos : -	-	90.000,00	90.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	6.060.000,00	6.060.000,00

3.3.90.14		Diárias - civil:	-	52.000,00	52.000,00
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	52.000,00	52.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	3.297.000,00	3.297.000,00
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	3.297.000,00	3.297.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	106.000,00	106.000,00
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	106.000,00	106.000,00
3.3.90.35		Serviços de consultoria:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	278.000,00	278.000,00
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	278.000,00	278.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	2.286.000,00	2.286.000,00
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	2.286.000,00	2.286.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	31.000,00	31.000,00
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	31.000,00	31.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	-	673.000,00	673.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	-	673.000,00	673.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	673.000,00	673.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	-	310.000,00	310.000,00
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	310.000,00	310.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	363.000,00	363.000,00
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo - Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde :	-	363.000,00	363.000,00
TOTAL UNIDADE 10031:			-	13.931.000,00	13.931.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS 2024**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		11001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:	5.289.208,00	-	5.289.208,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	3.994.712,00	-	3.994.712,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.040.000,00	-	1.040.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.040.000,00	-	1.040.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	80.000,00	-	80.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	80.000,00	-	80.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	800.000,00	-	800.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	800.000,00	-	800.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.000,00	-	150.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	2.954.712,00	-	2.954.712,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	2.954.712,00	-	2.954.712,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	620.000,00	-	620.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	620.000,00	-	620.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	2.264.712,00	-	2.264.712,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.264.712,00	-	2.264.712,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00

4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	1.294.496,00	-	1.294.496,00
4.4.00.00		Investimentos:	1.294.496,00	-	1.294.496,00
4.4.90.00		Investimentos:	1.294.496,00	-	1.294.496,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	1.274.496,00	-	1.274.496,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.274.496,00	-	1.274.496,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	20.000,00	-	20.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
TOTAL UNIDADE 11001:			5.289.208,00	-	5.289.208,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:			420.000,00	-	420.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	409.000,00	-	409.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	260.000,00	-	260.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	260.000,00	-	260.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	200.000,00	-	200.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	200.000,00	-	200.000,00
3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	50.000,00	-	50.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	149.000,00	-	149.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.50.41		Contribuições:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.71.70		Rateio pela participação em consórcio público (I):	10.000,00	-	10.000,00
3.3.71.70	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	109.000,00	-	109.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	29.000,00	-	29.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	29.000,00	-	29.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	11.000,00	-	11.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	11.000,00	-	11.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	11.000,00	-	11.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	6.000,00	-	6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.000,00	-	6.000,00
TOTAL UNIDADE 12001:			420.000,00	-	420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:			1.105.000,00	-	1.105.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES:	1.095.000,00	-	1.095.000,00
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	241.000,00	-	241.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	241.000,00	-	241.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	200.000,00	-	200.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	200.000,00	-	200.000,00

3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	40.000,00	-	40.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	854.000,00	-	854.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.50.41		Contribuições:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	40.000,00	-	40.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	814.000,00	-	814.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	23.000,00	-	23.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	23.000,00	-	23.000,00
3.3.90.31		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	105.000,00	-	105.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	105.000,00	-	105.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	635.000,00	-	635.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	635.000,00	-	635.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL:	10.000,00	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	10.000,00	-	10.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
TOTAL GERAL:			39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01001		CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:	3.000.000,00	-	3.000.000,00
02001		GABINETE DO PREFEITO:	1.530.000,00	-	1.530.000,00
03001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:	5.969.263,00	-	5.969.263,00
04001		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:	823.000,00	-	823.000,00
05001		SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:	1.834.528,00	-	1.834.528,00
06001		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	65.000,00	-	65.000,00
07000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:	-	350.500,00	350.500,00
07031		FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL:	-	1.436.500,00	1.436.500,00
07033		FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA:	-	40.000,00	40.000,00
08001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	3.431.266,00	-	3.431.266,00
08031		FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA:	15.280.000,00	-	15.280.000,00
09001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:	360.000,00	-	360.000,00
10031		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	-	13.931.000,00	13.931.000,00
11001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:	5.289.208,00	-	5.289.208,00
12001		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:	420.000,00	-	420.000,00
14001		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:	1.105.000,00	-	1.105.000,00
TOTAL GERAL:			39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	32.561.040,00	14.790.000,00	47.351.040,00
3300000000		Outras despesas correntes:	11.552.058,00	6.817.000,00	18.369.058,00
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos:	180.000,00	5.000,00	185.000,00
3350410000	15000000	Contribuições:	180.000,00	-	180.000,00
3350430000	15000000	Subvenções sociais:	-	5.000,00	5.000,00
3370000000		Transferências a instituições multigovernamentais:	10.000,00	90.000,00	100.000,00
3371700000	15001002	Rateio pela participação em consórcio público (I):	10.000,00	90.000,00	100.000,00
3390000000		Aplicações diretas:	11.362.058,00	6.722.000,00	18.084.058,00

3390040000	15500000	Contratacao por tempo determinado:	5.000,00	-	5.000,00
3390140000	15000000	Diarias - civil:	119.000,00	77.000,00	196.000,00
3390180000	15400000	Auxilio financeiro a estudantes:	50.000,00	-	50.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	3.116.235,00	3.573.500,00	6.689.735,00
3390310000	15000000	Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	43.000,00	-	43.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	85.000,00	189.000,00	274.000,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locomocao:	80.000,00	8.000,00	88.000,00
3390350000	15000000	Servicos de consultoria:	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	553.954,00	351.000,00	904.954,00
3390370000	15000000	Locacao de mao de obra:	2.000,00	-	2.000,00
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	6.404.869,00	2.443.500,00	8.848.369,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	145.000,00	-	145.000,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contributivas:	441.000,00	-	441.000,00
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	42.000,00	36.000,00	78.000,00
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	170.000,00	34.000,00	204.000,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	100.000,00	-	100.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	20.904.852,00	7.973.000,00	28.877.852,00
3190000000		Aplicacoes diretas:	20.904.852,00	7.973.000,00	28.877.852,00
3190010000	15000000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	10.000,00	-	10.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determinado:	1.255.352,00	1.175.800,00	2.431.152,00
3190110000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	15.535.000,00	5.537.200,00	21.072.200,00
3190130000	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	3.776.500,00	1.158.000,00	4.934.500,00
3190160000	15000000	Outras despesas variaveis - pessoal civil:	1.000,00	78.000,00	79.000,00
3190910000	15000000	Sentencas judiciais:	200.000,00	-	200.000,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	117.000,00	24.000,00	141.000,00
3190940000	15000000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	10.000,00	-	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

Código	Anexo 2	da Despesa - Por Esfera	Fiscal	Seguridade	Total
3200000000		Juros e encargos da divida:	104.130,00	-	104.130,00
3290000000		Aplicacoes diretas:	104.130,00	-	104.130,00
3290210000	15000000	Juros sobre a divida por contrato:	104.130,00	-	104.130,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	6.436.888,00	968.000,00	7.404.888,00
4400000000		Investimentos:	4.041.898,00	968.000,00	5.009.898,00
4490000000		Aplicacoes diretas:	4.041.898,00	968.000,00	5.009.898,00
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	2.284.405,00	430.000,00	2.714.405,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material permanente:	1.657.493,00	538.000,00	2.195.493,00
4490610000	15001001	Aquisicao de imoveis:	100.000,00	-	100.000,00
4600000000		Amortizacao da divida:	2.394.990,00	-	2.394.990,00
4690000000		Aplicacoes diretas:	2.394.990,00	-	2.394.990,00
4690710000	15000000	Principal da divida contratual resgatado:	2.394.990,00	-	2.394.990,00
9000000000		DEDUCAO DA RECEITA:	109.337,00	-	109.337,00
9900000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	109.337,00	-	109.337,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RAEA:	109.337,00	-	109.337,00
9999999900	15000000	Reserva de contingencia (I):	109.337,00	-	109.337,00
TOTAL GERAL:			39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

LOA - Receita e Despesa por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Receita	Despesa	Diferença
Unidade Gestora : A062 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.151.000,00	1.151.000,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	610.000,00	610.000,00	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	500,00	500,00	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.500,00	15.500,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00	50.000,00	
Total Unidade Gestora	1.827.000,00	1.827.000,00	
Unidade Gestora : C062 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000.000,00	-3.000.000,00
Total Unidade Gestora		3.000.000,00	-3.000.000,00
Unidade Gestora : F062 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8.204.000,00	8.204.000,00	

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.315.000,00	3.315.000,00	
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	400.000,00	400.000,00	
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	160.000,00	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a dos agentes de vencimento dos agentes comunitários de saúde e combate as endemias	1.600.000,00	1.600.000,00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.000,00	150.000,00	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	102.000,00	102.000,00	
Total Unidade Gestora	13.931.000,00	13.931.000,00	
Unidade Gestora : P062 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.803.909,00	15.803.909,00	3.000.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.219.157,00	2.219.157,00	
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.030.000,00	3.030.000,00	
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.100.000,00	10.100.000,00	
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	100.000,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	202.000,00	202.000,00	
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	10.200,00	10.200,00	
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	302.000,00	302.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			2024
LOA - Receita e Despesa por Fonte de Recursos			
Fonte de Recursos	Receita	Despesa	Diferença
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	83.000,00	83.000,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	51.000,00	51.000,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	75.000,00	75.000,00	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	50.000,00	50.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.061.287,00	1.061.287,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	100.000,00	100.000,00	
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	110.000,00	110.000,00	
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	45.000,00	45.000,00	
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	664.712,00	664.712,00	
Total Unidade Gestora	39.107.265,00	36.107.265,00	3.000.000,00
Total Geral	54.865.265,00	54.865.265,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS										2024
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
UNIDADE: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS										
PROGRAMA: 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL										
PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL										
AÇÃO: 01.031.0011.1001.1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.										
15000000	F			10.000,00	150.000,00					160.000,00
AÇÃO: 01.031.0011.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL										
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS LEGISLATIVOS										
15000000	F	1.863.000,00		727.000,00	250.000,00					2.840.000,00
Total Prog.		1.863.000,00		727.000,00	400.000,00					3.000.000,00
Total Unid.		1.863.000,00		727.000,00	400.000,00					3.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS										2024
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
UNIDADE: 02001 - GABINETE DO PREFEITO										
PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO										
PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL										
AÇÃO: 04.122.0012.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO										
APLICAÇÃO: MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO										
15000000	F	1.010.000,00		205.000,00	10.000,00					1.225.000,00
AÇÃO: 04.122.0012.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA										
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
15000000	F	293.000,00		11.500,00	500,00					305.000,00

Total Prog.	1.303.000,00		216.500,00	10.500,00					1.530.000,00
Total Unid.	1.303.000,00		216.500,00	10.500,00					1.530.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
PÚBLICO-ALVO: PÚBLICO EM GERAL									
AÇÃO: 04.122.0013.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
15000000	F	581.352,00		884.454,00	10.000,00				1.475.806,00
AÇÃO: 04.122.0013.2009.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL									
APLICAÇÃO: DESENVOLVER E MANTER ATIVIDADES PREVENTIVAS DOS EFEITOS DE CHEIAS E INUNDAÇÕES, INCÊNDIOS, DESLIZAMENTOS E OUTRAS CALAMIDADES.									
15000000	F		49.000,00	6.000,00					55.000,00
AÇÃO: 04.122.0013.2044.2044 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO									
APLICAÇÃO: PERMITIR O ACESSO AO EMPREGO OU UM CARGO PÚBLICO DE UM MODO AMPLO E DEMOCRÁTICO									
15000000	F		15.000,00						15.000,00
AÇÃO: 04.122.0013.2048.2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO									
APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RN									
15000000	F		100.000,00						100.000,00
AÇÃO: 04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR									
APLICAÇÃO: A PROPOSTA É TORNAR O MUNICÍPIO MAIS SUSTENTÁVEL E, AO MESMO TEMPO, CRIAR ALTERNATIVAS FINANCEIRAS PARA O ALTO CUSTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE E									
15000000	F		300.000,00	100.000,00					400.000,00
17000000	F		50.000,00						50.000,00
Total Ação			350.000,00	100.000,00					450.000,00
AÇÃO: 04.122.0013.2053.2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO									
APLICAÇÃO: DETERMINAR A POISÇÃO EXATA DE UM IMÓVEL E A SUA ÁREA.									
15000000	F		100.000,00						100.000,00
AÇÃO: 04.122.0013.2088.2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA									
APLICAÇÃO: REFORMAR/AMPLIAR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS.									
15000000	F		50.000,00	50.000,00					100.000,00
AÇÃO: 04.122.0013.2097.2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES									
APLICAÇÃO: MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.									
15000000	F			850.000,00					850.000,00
AÇÃO: 04.122.0013.2098.2098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
APLICAÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
15000000	F						109.337,00		109.337,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
AÇÃO: 28.846.0013.2026.2026 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN E TELEFONIA FIXA									
APLICAÇÃO: ADIMPLEMENTO COM AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS									
15000000	F		15.000,00						15.000,00
AÇÃO: 28.846.0013.2030.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO									
APLICAÇÃO: CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO									
15000000	F	200.000,00							200.000,00
AÇÃO: 28.846.0013.2031.2031 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP									
APLICAÇÃO: ADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS									
15000000	F		104.130,00				2.394.990,00		2.499.120,00
Total Prog.		781.352,00	104.130,00	1.563.454,00	1.016.000,00		2.394.990,00	109.337,00	5.969.263,00
Total Unid.		781.352,00	104.130,00	1.563.454,00	1.016.000,00		2.394.990,00	109.337,00	5.969.263,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
PÚBLICO-ALVO: PÚBLICO EM GERAL									
AÇÃO: 04.123.0014.2007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
15000000	F	180.000,00		143.000,00					323.000,00
AÇÃO: 28.846.0014.0003.0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP									
APLICAÇÃO: ADIMPLEMENTOS DOS ENCARGOS DO PASEP									
15000000	F		500.000,00						500.000,00

Total Prog.	180.000,00		643.000,00						823.000,00
Total Unid.	180.000,00		643.000,00						823.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
PROGRAMA: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO									
PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL									
AÇÃO: 20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO									
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.									
15000000	F	405.000,00		1.023.735,00	85.793,00				1.514.528,00
Total Prog.		405.000,00		1.023.735,00	85.793,00				1.514.528,00
PROGRAMA: 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR									
PÚBLICO-ALVO: PEQUENO AGRICULTOR									
AÇÃO: 20.606.0101.2054.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR									
APLICAÇÃO: MELHORIA DE RENDA DO PRODUTOR E GARANTIA DE RENDA MINIMA PARA A SOBREVIVÊNCIA DE AGRICULTORES.									
15000000	F			100.000,00					100.000,00
Total Prog.				100.000,00					100.000,00
PROGRAMA: 0116 - INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA									
PÚBLICO-ALVO: AGRICULTORES									
AÇÃO: 20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
APLICAÇÃO: FOMENTAR A INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE									
15000000	F			60.000,00	20.000,00				80.000,00
17000000	F				20.000,00				20.000,00
Total Ação				60.000,00	40.000,00				100.000,00
Total Prog.				60.000,00	40.000,00				100.000,00
PROGRAMA: 0120 - ÁGUA PARA TODOS									
PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL									
AÇÃO: 20.605.0120.1004.1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES									
APLICAÇÃO: GARANTIR AGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO									
15000000	F			30.000,00	20.000,00				50.000,00
AÇÃO: 20.605.0120.1005.1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS									
APLICAÇÃO: GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO									
15000000	F			30.000,00	20.000,00				50.000,00
17000000	F				20.000,00				20.000,00
Total Ação				30.000,00	40.000,00				70.000,00
Total Prog.				60.000,00	60.000,00				120.000,00
Total Unid.		405.000,00		1.243.735,00	185.793,00				1.834.528,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL									
AÇÃO: 04.124.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
15000000	F	61.000,00		4.000,00					65.000,00
Total Prog.		61.000,00		4.000,00					65.000,00
Total Unid.		61.000,00		4.000,00					65.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL									
AÇÃO: 08.122.0017.2040.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
15000000	S	96.000,00		34.000,00	10.000,00				140.000,00
AÇÃO: 08.244.0017.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS									
APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTA SECRETARIA									
15000000	S				50.000,00				50.000,00

AÇÃO: 17.122.0017.1007.1007 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS									
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS DESTA SECRETARIA									
15000000	S				50.000,00				50.000,00
Total Prog.		96.000,00			34.000,00				240.000,00
PROGRAMA: 0119 - MORADIA DIGNA									
PÚBLICO-ALVO: PESSOAS DE BAIXA RENDA									
AÇÃO: 16.482.0119.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS									
APLICAÇÃO: GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA									
15000000	S			40.000,00	20.000,00				60.000,00
16650000	S			500,00					500,00
17000000	S				50.000,00				50.000,00
Total Ação				40.500,00	70.000,00				110.500,00
Total Prog.				40.500,00	70.000,00				110.500,00
Total Unid.		96.000,00		74.500,00	180.000,00				350.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL									
PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL									
AÇÃO: 08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
15000000	S	423.500,00		83.000,00	3.000,00				509.500,00
16690000	S			15.500,00					15.500,00
Total Ação		423.500,00		98.500,00	3.000,00				525.000,00
AÇÃO: 08.243.0017.2033.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
APLICAÇÃO: GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, CAPAZ DE PRESTAR UM ATENDIMENTO RÁPIDO, ENCONTRANDO SOLUÇÕES EFETIVAS E DEFINITIVAS PARA OS PROBLEMAS POR ELES ENFRENTADOS, SEM A NECESS									
15000000	S	126.000,00		30.500,00					156.500,00
AÇÃO: 08.244.0017.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA									
APLICAÇÃO: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO.									
15000000	S			29.000,00	6.000,00				35.000,00
AÇÃO: 08.244.0017.2034.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
15000000	S			20.000,00	10.000,00				30.000,00
AÇÃO: 08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
APLICAÇÃO: GARANTIR A ASSISTÊNCIA AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
15000000	S			70.000,00					70.000,00
AÇÃO: 08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA									
APLICAÇÃO: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUIS									
16600000	S	17.000,00		23.000,00					40.000,00
Total Prog.		566.500,00		271.000,00	19.000,00				856.500,00
PROGRAMA: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)									
PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS NO GERAL									
AÇÃO: 08.243.0114.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									
APLICAÇÃO: GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA									
16600000	S	148.300,00		5.000,00					153.300,00
AÇÃO: 08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDFB									
APLICAÇÃO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTEGRADA E ARTICULADA PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO LOCAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
16600000	S			67.500,00	3.000,00				70.500,00
AÇÃO: 08.244.0114.2039.2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS									
APLICAÇÃO: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS									
15000000	S			10.000,00					10.000,00
AÇÃO: 08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB									
APLICAÇÃO: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A UM GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS									
16600000	S	54.200,00		127.000,00	10.000,00				191.200,00
AÇÃO: 08.244.0114.2080.2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS									
APLICAÇÃO: PROMOVER O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO MUNICÍPIO, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS FAMÍLIAS									
16600000	S			27.000,00	3.000,00				30.000,00
AÇÃO: 08.244.0114.2081.2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS									
APLICAÇÃO: PROMOVER ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E DE MOBILIZAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL PARA ACESSO A OPORTUNIDADES AFEITAS AO TRABALHO E									

EMPREGO.									
16600000	S			30.000,00					30.000,00
AÇÃO: 08.244.0114.2095.2095 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO									
APLICAÇÃO: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO									
16600000	S			20.000,00					20.000,00
Total Prog.				202.500,00					505.000,00
Total Unid.				769.000,00					1.361.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA									
PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PÚBLICO-ALVO: PUBLICO EM GERAL									
AÇÃO: 08.243.0017.2087.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE									
APLICAÇÃO: FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
15000000	S			35.000,00	5.000,00				40.000,00
Total Prog.				35.000,00	5.000,00				40.000,00
Total Unid.				35.000,00	5.000,00				40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 12.122.0018.0005.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)									
APLICAÇÃO: Aquisição de Imóvel destinado à Construção do Instituto Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (IEERN)									
15001001	F				100.000,00				100.000,00
AÇÃO: 12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
15001001	F	580.000,00		1.108.157,00	100.000,00				1.788.157,00
Total Prog.		580.000,00		1.108.157,00	200.000,00				1.888.157,00
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA									
PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS NO GERAL									
AÇÃO: 12.361.0110.1008.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO									
APLICAÇÃO: CONSTRUIR OU MANTER O MUNICÍPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO SOCIAL DA JUVENTUDE									
15000000	F				29.000,00				29.000,00
15690000	F				21.000,00				21.000,00
17000000	F				10.000,00				10.000,00
Total Ação					60.000,00				60.000,00
AÇÃO: 12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO									
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM									
15000000	F				170.000,00				170.000,00
17000000	F				138.909,00				138.909,00
Total Ação					308.909,00				308.909,00
AÇÃO: 12.361.0110.2046.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE									
APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, REFORÇAR A AUTOGESTÃO E ELEVAR OS ÍNDICES DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.									
15510000	F				7.000,00				10.200,00
AÇÃO: 12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN									
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS									
15001001	F				40.000,00				40.000,00
15530000	F				53.000,00				53.000,00
15710000	F				10.000,00				10.000,00
Total Ação					103.000,00				103.000,00
AÇÃO: 12.361.0110.2058.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
APLICAÇÃO: FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA									
15500000	F			202.000,00					202.000,00
AÇÃO: 12.361.0110.2065.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE									
APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.									
15001001	F			50.000,00					50.000,00
15520000	F			142.000,00					142.000,00

Total Ação				192.000,00						192.000,00
AÇÃO: 12.361.0110.2067.2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL										
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL										
15001001	F			80.000,00		10.000,00				90.000,00
15690000	F					10.000,00				10.000,00
Total Ação				80.000,00		20.000,00				100.000,00
AÇÃO: 12.362.0110.2049.2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN										
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS										
15001001	F			6.000,00						6.000,00
15530000	F			10.000,00						10.000,00
15710000	F			65.000,00						65.000,00
Total Ação				81.000,00						81.000,00
AÇÃO: 12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL										
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM										
15000000	F					100.000,00				100.000,00
15990000	F					50.000,00				50.000,00
17000000	F					10.000,00				10.000,00
Total Ação						160.000,00				160.000,00
AÇÃO: 12.365.0110.2060.2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE										
APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES										
15001001	F			20.000,00						20.000,00
15520000	F			75.000,00						75.000,00
Total Ação				95.000,00						95.000,00
AÇÃO: 12.365.0110.2064.2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL										
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL										
15001001	F	10.000,00		40.000,00		10.000,00				60.000,00
AÇÃO: 12.365.0110.2068.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS										
2024										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ ESCOLA										
15001001	F			20.000,00						20.000,00
15520000	F			60.000,00						60.000,00
Total Ação				80.000,00						80.000,00
AÇÃO: 12.365.0110.2086.2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN										
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS.										
15530000	F			20.000,00						20.000,00
15690000	F			20.000,00						20.000,00
Total Ação				40.000,00						40.000,00
AÇÃO: 12.366.0110.2066.2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE										
APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO EJA.										
15001001	F			10.000,00						10.000,00
15520000	F			10.000,00						10.000,00
Total Ação				20.000,00						20.000,00
AÇÃO: 12.367.0110.2072.2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE										
APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS										
15001001	F			10.000,00						10.000,00
15520000	F			10.000,00						10.000,00
Total Ação				20.000,00						20.000,00
AÇÃO: 12.367.0110.2074.2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE										
APLICAÇÃO: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS										
15000000	F			1.000,00						1.000,00
15001001	F			5.000,00						5.000,00
15520000	F			5.000,00						5.000,00
Total Ação				11.000,00						11.000,00
Total Prog.		10.000,00		971.000,00		562.109,00				1.543.109,00
Total Unid.		590.000,00		2.079.157,00		762.109,00				3.431.266,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS										
2024										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
UNIDADE: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA										
PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS NO GERAL										

AÇÃO: 12.361.0110.2012.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%									
APLICAÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO									
15401070	F	7.400.000,00							7.400.000,00
15421070	F	950.500,00							950.500,00
15430000	F	100.000,00							100.000,00
Total Ação		8.450.500,00							8.450.500,00
AÇÃO: 12.361.0110.2013.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%									
APLICAÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO									
15400000	F	1.400.000,00		790.000,00	50.000,00				2.240.000,00
15420000	F				70.000,00				70.000,00
Total Ação		1.400.000,00		790.000,00	120.000,00				2.310.000,00
AÇÃO: 12.365.0110.2014.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%									
APLICAÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO									
15401070	F	2.700.000,00							2.700.000,00
15411070	F	350.000,00							350.000,00
15420000	F	150.000,00							150.000,00
15421070	F	449.500,00							449.500,00
Total Ação		3.649.500,00							3.649.500,00
AÇÃO: 12.365.0110.2015.2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - 30%									
APLICAÇÃO: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO									
15400000	F	450.000,00		225.000,00	115.000,00				790.000,00
15420000	F	55.000,00			25.000,00				80.000,00
Total Ação		505.000,00		225.000,00	140.000,00				870.000,00
Total Prog.		14.005.000,00		1.015.000,00	260.000,00				15.280.000,00
Total Unid.		14.005.000,00		1.015.000,00	260.000,00				15.280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 27.812.0019.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
15000000	F	175.500,00		57.500,00	2.000,00				235.000,00
Total Prog.		175.500,00		57.500,00	2.000,00				235.000,00
PROGRAMA: 0112 - ESPORTE AMADOR									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 27.812.0112.1026.1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE									
APLICAÇÃO: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER									
15000000	F			10.000,00	40.000,00				50.000,00
17000000	F				50.000,00				50.000,00
Total Ação				10.000,00	90.000,00				100.000,00
AÇÃO: 27.812.0112.2070.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES									
APLICAÇÃO: GARANTIR APOIO AO ESPORTE									
15000000	F			25.000,00					25.000,00
Total Prog.				35.000,00	90.000,00				125.000,00
Total Unid.		175.500,00		92.500,00	92.000,00				360.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 10.122.0020.2028.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
15001002	S	70.000,00		120.000,00	35.000,00				225.000,00
Total Prog.		70.000,00		120.000,00	35.000,00				225.000,00
PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE									
APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO RATEIO									
15001002	S			100.000,00					100.000,00
AÇÃO: 10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									

APLICAÇÃO: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TRAZENDO COMO CONS									
15001002	S	2.640.000,00		2.114.000,00					4.754.000,00
AÇÃO: 10.122.0102.2071.2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO									
15001002	S			14.000,00	1.000,00				15.000,00
AÇÃO: 10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA									
APLICAÇÃO: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQ									
16000000	S			31.000,00	8.000,00				39.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.1015.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE									
APLICAÇÃO: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.									
16000000	S			20.000,00	60.000,00				80.000,00
16010000	S				20.000,00				20.000,00
Total Ação				20.000,00	80.000,00				100.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.1020.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE									
APLICAÇÃO: GARANTIR ESPAÇOS PÚBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRATICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA, PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE									
16000000	S	25.000,00		40.000,00	50.000,00				115.000,00
16010000	S				15.000,00				15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
Total Ação		25.000,00		40.000,00	65.000,00				130.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.1037.1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE									
APLICAÇÃO: VISA ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE									
15001002	S				8.000,00				8.000,00
16010000	S				90.000,00				90.000,00
16320000	S				102.000,00				102.000,00
Total Ação					200.000,00				200.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.2017.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS									
APLICAÇÃO: GARANTIR ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.									
16000000	S			832.000,00	4.000,00				836.000,00
16003120	S			149.000,00					149.000,00
Total Ação				981.000,00	4.000,00				985.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.2020.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF									
APLICAÇÃO: DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL NA UNIDADE DE SAÚDE E NO DOMICÍLIO DE FORMA CONTÍNUA									
16000000	S	381.000,00		5.000,00					386.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.2021.2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS									
APLICAÇÃO: PREVENIR DOENÇAS POR MEIO DE INFORMAÇÕES E DE ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS DA SAÚDE									
16040000	S	1.276.000,00							1.276.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.2027.2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL									
APLICAÇÃO: GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA									
16000000	S	71.000,00		30.000,00	10.000,00				111.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.2057.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS									
APLICAÇÃO: GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO									
16000000	S	369.000,00		30.000,00					399.000,00
16003120	S				1.000,00				1.000,00
Total Ação		369.000,00		31.000,00					400.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.2073.2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE									
16000000	S			5.000,00					5.000,00
AÇÃO: 10.301.0102.2075.2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO									
APLICAÇÃO: INCENTIVAR GESTORES A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.									
16000000	S	10.000,00		90.000,00					100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
Total Ação									
AÇÃO: 10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ									
APLICAÇÃO: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO									
15001002	S	1.762.000,00		1.060.000,00	35.000,00				2.857.000,00
AÇÃO: 10.302.0102.2076.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC									
APLICAÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES									
15001002	S			45.000,00					45.000,00
16000000	S			785.000,00	5.000,00				790.000,00
16010000	S			25.000,00	10.000,00				35.000,00

Total Ação				855.000,00	15.000,00					870.000,00
AÇÃO: 10.303.0102.2018.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA										
APLICAÇÃO: GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO										
16000000	S	10.000,00		190.000,00						200.000,00
16003120	S			250.000,00						250.000,00
Total Ação		10.000,00		440.000,00						450.000,00
AÇÃO: 10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
APLICAÇÃO: GARANTIR MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE										
16000000	S	194.000,00		60.000,00						254.000,00
16040000	S	300.000,00		24.000,00						324.000,00
Total Ação		494.000,00		84.000,00						578.000,00
Total Prog.		7.038.000,00		5.900.000,00	418.000,00					13.356.000,00
PROGRAMA: 0131 - SANEAMENTO BÁSICO										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL										
AÇÃO: 17.304.0131.1010.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS										
APLICAÇÃO: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS										
15001002	S			60.000,00	20.000,00					80.000,00
AÇÃO: 17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES										
APLICAÇÃO: CONTROLE DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS OCASIONADOS PELA FALTA OU INADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DOMICÍLIOS.										
15001002	S				10.000,00					10.000,00
16310000	S				90.000,00					90.000,00
Total Ação					100.000,00					100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
AÇÃO: 17.304.0131.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'ÁGUA										
APLICAÇÃO: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO D'ÁGUA.										
15001002	S			70.000,00	40.000,00					110.000,00
16310000	S				60.000,00					60.000,00
Total Ação				70.000,00	100.000,00					170.000,00
Total Prog.				130.000,00	220.000,00					350.000,00
Total Unid.		7.108.000,00		6.150.000,00	673.000,00					13.931.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
UNIDADE: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
PROGRAMA: 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL										
AÇÃO: 15.122.0021.2038.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE RUAS E VIAS										
15000000	F	1.040.000,00		1.940.000,00	20.000,00					3.000.000,00
Total Prog.		1.040.000,00		1.940.000,00	20.000,00					3.000.000,00
PROGRAMA: 0111 - ENERGIA ELÉTRICA										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL										
AÇÃO: 25.452.0111.2037.2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
APLICAÇÃO: OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO.										
15000000	F			20.000,00						20.000,00
17510000	F			664.712,00						664.712,00
Total Ação				684.712,00						684.712,00
Total Prog.				684.712,00						684.712,00
PROGRAMA: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO										
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL										
AÇÃO: 15.122.0122.1051.1051 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
APLICAÇÃO: SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
17000000	F				100.000,00					100.000,00
AÇÃO: 15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS										
APLICAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.										
15000000	F			50.000,00	100.000,00					150.000,00
AÇÃO: 15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS										
APLICAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.										
15000000	F			50.000,00	30.000,00					80.000,00

17000000	F				110.000,00				110.000,00
17010000	F				10.000,00				10.000,00
Total Ação				50.000,00	150.000,00				200.000,00
AÇÃO: 15.451.0122.1058.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO									
APLICAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.									
15000000	F			50.000,00	50.000,00				100.000,00
17000000	F				175.000,00				175.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
17010000	F				40.000,00				40.000,00
Total Ação				50.000,00	265.000,00				315.000,00
AÇÃO: 15.451.0122.1062.1062 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS									
APLICAÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.									
15000000	F			50.000,00	100.000,00				150.000,00
AÇÃO: 15.452.0122.1063.1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO									
APLICAÇÃO: GARANTIR ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS NA MOVIMENTAÇÃO PELAS RUAS									
15000000	F			40.000,00	100.000,00				140.000,00
17000000	F				20.000,00				20.000,00
17010000	F				10.000,00				10.000,00
Total Ação				40.000,00	130.000,00				170.000,00
Total Prog.				240.000,00	845.000,00				1.085.000,00
PROGRAMA: 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS									
APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO									
15000000	F			40.000,00	32.118,00				72.118,00
17000000	F				277.378,00				277.378,00
17010000	F				20.000,00				20.000,00
Total Ação				40.000,00	329.496,00				369.496,00
AÇÃO: 26.782.0134.1057.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS									
APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO									
15000000	F			50.000,00					50.000,00
17000000	F				80.000,00				80.000,00
17010000	F				20.000,00				20.000,00
Total Ação				50.000,00	100.000,00				150.000,00
Total Prog.				90.000,00	429.496,00				519.496,00
Total Unid.		1.040.000,00		2.954.712,00	1.294.496,00				5.289.208,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 18.122.0022.2045.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
15000000	F	260.000,00		39.000,00	1.000,00				300.000,00
AÇÃO: 18.541.0022.1042.1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS									
APLICAÇÃO: GARANTIR EQUILÍBRIO AMBIENTAL									
15000000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00
AÇÃO: 18.542.0022.0006.0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
APLICAÇÃO: GARANTIR PROTEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E DA QUALIDADE AMBIENTAL									
15000000	F			60.000,00					60.000,00
AÇÃO: 18.542.0022.2008.2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS									
APLICAÇÃO: ATIVIDADES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELACIONADA A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REAPROVEITAMENTO DE AGUA, GESTAO DE DEMANDA DE AGUA, ARBONIZAÇÃO, COLETA SELETIVA, ETC.									
15000000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00
AÇÃO: 18.542.0022.2085.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO									
APLICAÇÃO: EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
15000000	F			20.000,00					20.000,00
Total Prog.		260.000,00		149.000,00	11.000,00				420.000,00
Total Unid.		260.000,00		149.000,00	11.000,00				420.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024

Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
UNIDADE: 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
PROGRAMA: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 13.122.0023.2083.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
APLICAÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
15000000	F	241.000,00		49.000,00	10.000,00				300.000,00
AÇÃO: 13.392.0023.2092.2092 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC									
APLICAÇÃO: FORTALECIMENTO DA CULTURA DO MUNICIPIO									
17190000	F			50.000,00					50.000,00
AÇÃO: 13.392.0023.2093.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO									
APLICAÇÃO: EXECUTAR AS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL									
17150000	F			110.000,00					110.000,00
17160000	F			45.000,00					45.000,00
Total Ação				155.000,00					155.000,00
Total Prog.		241.000,00		254.000,00	10.000,00				505.000,00
PROGRAMA: 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO									
PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO GERAL									
AÇÃO: 13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO									
APLICAÇÃO: PAGAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS NO ESPAÇO CULTURAL NA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS E DEMAIS FESTAS LOCAIS. FARDAMENTO PARA EQUIPE DA SECRETARIA COM O TEMA DA AÇÃO (EVENTO) DESENVOLVIDO PELA CULTURA. COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRONICO TIPO: PEN-DRIVE, HD EXTERNO, COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK. INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O GRUPO DE FLAUTAS 23 DE DEZEMBRO, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA FILARMONICA JOSE RAIMUNDO CAVALCANTI. ESTANTE TIPO AÇO PARA BIBLIOTECA DR. AMARO CAVALCANTI. ESTANTE EMATERIAL ELETRONICO PARA CINEMATECA. ACERVO LITERARIO PARA BIBLIOTECA. PREMIO PARA EVENTO LITERARIO.									
15000000	F			580.000,00					580.000,00
15001001	F			20.000,00					20.000,00
Total Ação				600.000,00					600.000,00
Total Prog.				600.000,00					600.000,00
Total Unid.		241.000,00		854.000,00	10.000,00				1.105.000,00
Total Geral		28.877.852,00	104.130,00	18.369.058,00	4.934.898,00		2.394.990,00	109.337,00	54.790.265,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
RESUMO									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15000000	F	6.309.852,00	104.130,00	7.519.189,00	2.366.411,00		2.394.990,00	109.337,00	18.803.909,00
15000000	S	645.500,00		351.500,00	154.000,00				1.151.000,00
15001001	F	590.000,00		1.409.157,00	220.000,00				2.219.157,00
15001002	S	4.472.000,00		3.583.000,00	149.000,00				8.204.000,00
15400000	F	1.850.000,00		1.015.000,00	165.000,00				3.030.000,00
15401070	F	10.100.000,00							10.100.000,00
15411070	F	350.000,00							350.000,00
15420000	F	205.000,00			95.000,00				300.000,00
15421070	F	1.400.000,00							1.400.000,00
15430000	F	100.000,00							100.000,00
15500000	F			202.000,00					202.000,00
15510000	F			7.000,00	3.200,00				10.200,00
15520000	F			302.000,00					302.000,00
15530000	F			83.000,00					83.000,00
15690000	F			20.000,00	31.000,00				51.000,00
15710000	F			75.000,00					75.000,00
15990000	F				50.000,00				50.000,00
16000000	S	1.060.000,00		2.118.000,00	137.000,00				3.315.000,00
16003120	S			400.000,00					400.000,00
16010000	S				25.000,00				160.000,00
16040000	S	1.576.000,00		24.000,00					1.600.000,00
16310000	S				150.000,00				150.000,00
16320000	S				102.000,00				102.000,00
16600000	S	219.500,00		299.500,00	16.000,00				535.000,00
16650000	S			500,00					500,00
16690000	S			15.500,00					15.500,00
17000000	F			50.000,00	1.011.287,00				1.061.287,00
17000000	S				50.000,00				50.000,00
17010000	F				100.000,00				100.000,00
17150000	F			110.000,00					110.000,00

17160000	F			45.000,00					45.000,00
17190000	F			50.000,00					50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
Programa de Trabalho									
RESUMO									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
17510000	F			664.712,00					664.712,00
Total		28.877.852,00	104.130,00	18.369.058,00	4.934.898,00		2.394.990,00	109.337,00	54.790.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS									
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO		-	-	-	-		
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		-	-	-	-		
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL		-	-	-	-		
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA		-	-	-	-		
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA		-	-	-	-		
		ACAO : 1001 REFORMA E MANUTENCAO DAS INSTALACOES DA CAMARA MUNICIPAL		-	-	-	-		
		APLICACAO : Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administracao.		-	-	-	-		
4.4.90.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-		
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		150.000,00	-	-	-		
		Total da Acao:		-	-	-	-		150.000,00
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO		-	-	-	-		
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		-	-	-	-		
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL		-	-	-	-		
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA		-	-	-	-		
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA		-	-	-	-		
		ACAO : 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		-	-	-	-		
		APLICACAO : MANUTENCAO DO SERVICOS LEGISLATIVOS		-	-	-	-		
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente		-	-	-	-		
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		250.000,00	-	-	-		
		Total da Acao:		-	-	-	-		250.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:		-	-	-	-		400.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-		
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO		-	-	-	-		
		PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		-	-	-	-		
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO		-	-	-	-		
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		-	-	-	-		
		ACAO : 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-	-	-	-		
		APLICACAO : MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO		-	-	-	-		
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente		-	-	-	-		
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		10.000,00	-	-	-		
		Total da Acao:		-	-	-	-		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS									2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS									
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-		
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO		-	-	-	-		
		PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		-	-	-	-		
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO		-	-	-	-		
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL		-	-	-	-		
		ACAO : 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		-	-	-	-		
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		-	-	-	-		
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente		-	-	-	-		
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		500,00	-	-	-		
		Total da Acao:		-	-	-	-		500,00
		TOTAL DA UNIDADE:		-	-	-	-		10.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA		
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-		

		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER E MANTER ATIVIDADES PREVENTIVAS DOS EFEITOS DE CHEIAS E INUNDACOES, INCENDIOS, DESLIZAMENTOS E OUTRAS CALAMIDADES.	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	6.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2088 REFORMA / AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA PREFEITURA	-	-	-	-
		APLICACAO : REFORMAR/AMPLIAR O PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2051 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	-	-	-	-
		APLICACAO : A PROPOSTA E TORNAR O MUNICIPIO MAIS SUSTENTAVEL E, AO MESMO	-	-	-	-
		TEMPO, CRIAR ALTERNATIVAS FINANCEIRAS PARA O ALTO CUSTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE DAS INSTALACOES MUNICIPAIS, ATRAVES DA CONTRATACAO DE E	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2097 AQUISICAO DE BENS PERMANENTES	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MOBILIARIO, CLIMATIZACAO, VEICULOS E MAQUINARIOS.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	850.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	850.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	1.016.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-

		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA					
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO					
		ACAO : 1004 PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES					
		APLICACAO : GARANTIR AGUA POTAVEL A POPULACAO	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-
		ACAO : 1005 CONST. REFORMA E MANUTENCAO DE ACUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	-	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ABASTECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	-	40.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
		QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		PROGRAMA : 0116 - INOVACAO PARA A AGROPECUARIA	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-	-
		ACAO : 1040 AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS MAQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-	-	-	-	-
		APLICACAO : FOMENTAR A INOVACAO NA AGROPECUARIA, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	-	40.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	-
		ACAO : 2010 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	85.793,00	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	-	85.793,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	-	185.793,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	-
		ACAO : 2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGBDF	-	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTEGRADA E ARTICULADA PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTAO LOCAL	-	-	-	-	-
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
		QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	-	3.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - PSB				
		APLICACAO : GARANTIR SERVICOS DE PROTECAO BASICA, NAS AREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A UM GRANDE NUMERO DE FAMILIAS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2080 GESTAO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS				
		APLICACAO : PROMOVER O CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO MUNICIPIO, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS FAMILIAS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2024 MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA				
		APLICACAO : GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA NO MUNICIPIO.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	6.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2034 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	35.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
		ACAO : 1008 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

		APLICACAO : CONSTRUIR OU MANTER O MUNICIPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FISICO SOCIAL DA JUVENTUDE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	21.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	29.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	60.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1009 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHOR ESPACO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	138.909,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	170.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	308.909,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA FISICA E PEDAGOGICA, REFORCAR A AUTOGESTAO E ELEVAR OS INDICES DE DESEMPENHO DA EDUCACAO BASICA.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	3.200,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.200,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
2024						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2064 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 1068 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHOR ESPACO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15990000	Outros Recursos Vinculados a Educacao	50.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	160.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-

		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	562.109,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2013 FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	120.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2015 FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	65.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	140.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	260.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0112 - ESPORTE AMADOR	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1026 CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E MANUTENCAO DE GINASIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	-	-	-	-
		APLICACAO : AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULACAO AO ESPORTE E AO LAZER	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	90.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-

		ACAO : 2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes				
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:				2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:				92.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1015 CONSTRUCAO REFORMA E/OU MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE				
		APLICACAO : GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAUDE APRIMORANDO A POLITICA DE ATENCAO BASICA E A ATENCAO ESPECIALIZADA.				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes				
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes				
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:				80.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1037 AQUISICAO DE AMBULANCIAS E OUTROS VEICULOS PARA SERVICOS DA SAUDE				
		APLICACAO : VISA ADQUIRIR VEICULO PARA ATENDIMENTO A POPULACAO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAUDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE REMOcoes DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	90.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				
4.4.90.52	16320000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	102.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	8.000,00	-	-	-
		Total da Acao:				200.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2017 PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS				
		APLICACAO : GARANTIR ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO.				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-
		Total da Acao:				4.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE				
		ACAO : 2076 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				

		APLICACAO : GARANTIR A MANUTENCAO E EXPANSAO DE SERVICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2027 NUCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS ACOES DE ATENCAO BASICA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1020 CONSTRUCAO INSTALACAO E/OU MANUTENCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ESPACOS PUBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRATICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FISICA, PROMOCAO DA ALIMENTACAO SAUDAVEL, EDUCACAO EM SAUDE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	35.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	65.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 2063 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	35.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2090 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-
		APLICACAO : FINANCIAMENTO DE ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE COMPREENDIDOS POR ACOES DE DE ATENCAO BASICA, VIGILANCIA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQ	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Saude				
		Total da Acao:	-	-	-	8.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2071 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE E DO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	418.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1027 CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E/OU MANUTENCAO DE PRACAS E CANTEIROS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1029 DRENAGEM PAVIMENTACAO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	32.118,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	277.378,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	329.496,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1032 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	110.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	150.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1057 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANCA E CONFORTO AOS USUARIOS DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO	-	-	-	-

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	80.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1058 CONST. AMPL. E REFORMA DE PORTICO	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	175.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	40.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	265.000,00
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1062 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 1063 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE CALCADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS NA MOVIMENTACAO PELAS RUAS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	130.000,00
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE RUAS E VIAS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	1.194.496,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
		SUBFUNCAO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
		ACAO : 1042 RECUPERACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS				
		APLICACAO : GARANTIR EQUILIBRIO AMBIENTAL	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	6.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2083 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	10.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO				
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE				
		ACAO : 1025 IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES				
		APLICACAO : CONTROLE DE DOENCAS E OUTROS AGRAVOS OCASIONADOS PELA FALTA OU INADEQUACAO DAS CONDICAOES DE SANEAMENTO BASICO NOS DOMICILIOS.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	90.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO				
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE				
		ACAO : 1010 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS				
		APLICACAO : IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM A MELHORIA DA GESTAO EM SANEAMENTO BASICO, COMPREENDENDO A ORGANIZACAO, O PLANEJAMENTO, A PRESTACAO DOS SERVICOS, A REGULACAO E FISCALIZACAO, E A PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL, EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE SANEAMENTO EM AREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO, DRENAGEM E MANEJO DE AGUA PLUVIAIS E RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 1052 CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'AGUA	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO D'AGUA.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	60.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	220.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2040 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0119 - MORADIA DIGNA	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1016 CONSTRUCAO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR MELHORES CONDICoes DE VIDA A POPULACAO DE BAIXA RENDA	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	70.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	80.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2008 HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS	-	-	-	-
		APLICACAO : ATIVIDADES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELACIONADA A IMPLEMENTACAO DE ESTRUTURA PARA REAPROVEITAMENTO DE AGUA, GESTAO DE DEMANDA DE AGUA, ARBONIZACAO, COLETA SELETIVA, ETC	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	5.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	100.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2028 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	35.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	35.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1051 CONSTRUCAO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		APLICACAO : SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	100.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1006 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTA SECRETARIA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1007 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS	-	-	-	-

		APLICACAO : MANUTENCAO E REFORMAS DE PREDIOS DESTA SECRETARIA	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	100.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07033 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2087 MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	-	-	-	-
		APLICACAO : FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOCAO, PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	5.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 0005 AQUISICAO DE IMOVEL DESTINADO A CONSTRUCAO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Aquisicao de Imovel destinado a Construcão do Instituto Estadual de Educacao do Rio Grande do Norte (IEERN)	-	-	-	-
4.4.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-
4.4.90.61	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	100.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL(SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1075 AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	75.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	75.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	75.000,00
		TOTAL GERAL:	-	-	-	5.009.898,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

Despesas por Elemento

Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.04	Contratacao por tempo determinado:	1.255.352,00	1.175.800,00	2.431.152,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	15.535.000,00	5.537.200,00	21.072.200,00
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS:	3.776.500,00	1.158.000,00	4.934.500,00
3.1.90.16	Outras despesas variaveis - pessoal civil:	1.000,00	78.000,00	79.000,00
3.1.90.91	Sentencas judiciais:	200.000,00	-	200.000,00
3.1.90.92	Despesas de exercicios anteriores:	117.000,00	24.000,00	141.000,00
3.1.90.94	Indenizacoes e restitucões trabalhistas:	10.000,00	-	10.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a divida por contrato:	104.130,00	-	104.130,00

3.3.50.41	Contribuicoes:	180.000,00	-	180.000,00
3.3.50.43	Subvencoes sociais:	-	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I):	10.000,00	90.000,00	100.000,00
3.3.90.04	Contratacao por tempo determinado:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14	Diarias - civil:	119.000,00	77.000,00	196.000,00
3.3.90.18	Auxilio financeiro a estudantes:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.90.30	Material de consumo:	3.116.235,00	3.573.500,00	6.689.735,00
3.3.90.31	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	43.000,00	-	43.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	85.000,00	189.000,00	274.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomocao:	80.000,00	8.000,00	88.000,00
3.3.90.35	Servicos de consultoria:	5.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	553.954,00	351.000,00	904.954,00
3.3.90.37	Locacao de mao de obra:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.39	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	6.404.869,00	2.443.500,00	8.848.369,00
3.3.90.40	Servicos de TI e Comunicacao:	145.000,00	-	145.000,00
3.3.90.47	Obrigacoes tributarias e contributivas:	441.000,00	-	441.000,00
3.3.90.48	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	42.000,00	36.000,00	78.000,00
3.3.90.92	Despesas de exercicios anteriores:	170.000,00	34.000,00	204.000,00
3.3.90.93	Indenizacoes e restituicoes:	100.000,00	-	100.000,00
4.4.90.51	Obras e instalacoes:	2.284.405,00	430.000,00	2.714.405,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente:	1.657.493,00	538.000,00	2.195.493,00
4.4.90.61	Aquisicao de imoveis:	100.000,00	-	100.000,00
4.6.90.71	Principal da divida contratual resgatado:	2.394.990,00	-	2.394.990,00
9.9.99.99	Reserva de contingencia (I):	109.337,00	-	109.337,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024
Despesas por Elemento				
Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	TOTAL GERAL:	39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024
Despesas por Função e Subfunção				
Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	LEGISLATIVA	3.000.000,00		3.000.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00		3.000.000,00
04	ADMINISTRACAO	5.173.143,00		5.173.143,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.785.143,00		4.785.143,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	323.000,00		323.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	65.000,00		65.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		1.666.500,00	1.666.500,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL		665.000,00	665.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		349.800,00	349.800,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		651.700,00	651.700,00
10	SAUDE		13.581.000,00	13.581.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		5.133.000,00	5.133.000,00
10.301	ATENCAO BASICA		3.693.000,00	3.693.000,00
10.302	VIGILANCIA EM SAUDE		3.727.000,00	3.727.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		450.000,00	450.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		578.000,00	578.000,00
12	EDUCACAO	18.711.266,00		18.711.266,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.888.157,00		1.888.157,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.736.609,00		11.736.609,00
12.362	ENSINO MEDIO	81.000,00		81.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	4.954.500,00		4.954.500,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00		20.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	31.000,00		31.000,00
13	CULTURA	1.105.000,00		1.105.000,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00		300.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	805.000,00		805.000,00
15	URBANISMO	4.085.000,00		4.085.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.100.000,00		3.100.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	815.000,00		815.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	170.000,00		170.000,00
16	HABITACAO		110.500,00	110.500,00
16.482	HABITACAO URBANA		110.500,00	110.500,00

17	SANEAMENTO		400.000,00	400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
17.122	ADMINISTRACAO GERAL		50.000,00	50.000,00
17.304	VIGILANCIA EM SAUDE		350.000,00	350.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	420.000,00		420.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00		300.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00		20.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00		100.000,00
20	AGRICULTURA	1.834.528,00		1.834.528,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.514.528,00		1.514.528,00
20.605	ABASTECIMENTO	120.000,00		120.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	200.000,00		200.000,00
25	ENERGIA	684.712,00		684.712,00
25.452	SERVICOS URBANOS	684.712,00		684.712,00
26	TRANSPORTE	519.496,00		519.496,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	519.496,00		519.496,00
27	DESPORTO E LAZER	360.000,00		360.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	360.000,00		360.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.214.120,00		3.214.120,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.214.120,00		3.214.120,00
	TOTAL GERAL	39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024
Despesas por Grupo de Natureza				
Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
Outras Despesas Correntes	11.552.058,00	6.817.000,00	18.369.058,00	
Investimentos	4.041.898,00	968.000,00	5.009.898,00	
Pessoal e Encargos Sociais	20.904.852,00	7.973.000,00	28.877.852,00	
Juros e Encargos da Dívida	104.130,00		104.130,00	
Amortização da Dívida	2.394.990,00		2.394.990,00	
Reserva de Contingência	109.337,00		109.337,00	
TOTAL GERAL	39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024
Despesas por modalidade de aplicação				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3390	APLICACAO DIRETA:	11.362.058,00	6.722.000,00	18.084.058,00
4490	APLICACAO DIRETA:	4.041.898,00	968.000,00	5.009.898,00
3190	APLICACAO DIRETA:	20.904.852,00	7.973.000,00	28.877.852,00
3350	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS:	180.000,00	5.000,00	185.000,00
3290	APLICACAO DIRETA:	104.130,00	-	104.130,00
4690	APLICACAO DIRETA:	2.394.990,00	-	2.394.990,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA:	109.337,00	-	109.337,00
3371	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS:	10.000,00	90.000,00	100.000,00
	TOTAL GERAL:	39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	18.803.909,00	1.151.000,00	19.954.909,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t:	2.219.157,00	-	2.219.157,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans:	-	8.204.000,00	8.204.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	3.030.000,00	-	3.030.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	10.100.000,00	-	10.100.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB:	350.000,00	-	350.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	300.000,00	-	300.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	1.400.000,00	-	1.400.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR :	100.000,00	-	100.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação :	202.000,00	-	202.000,00

15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto:	10.200,00	-	10.200,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali:	302.000,00	-	302.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap:	83.000,00	-	83.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	51.000,00	-	51.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E:	75.000,00	-	75.000,00
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação :	50.000,00	-	50.000,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes:	-	3.315.000,00	3.315.000,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BAN:	-	400.000,00	400.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove:	-	160.000,00	160.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen:	-	1.600.000,00	1.600.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	-	150.000,00	150.000,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à S:	-	102.000,00	102.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	610.000,00	610.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social :	-	500,00	500,00
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social :	-	15.500,00	15.500,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	1.061.287,00	50.000,00	1.111.287,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	100.000,00	-	100.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiov:	110.000,00	-	110.000,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais:	45.000,00	-	45.000,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14:	50.000,00	-	50.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:	664.712,00	-	664.712,00
	TOTAL GERAL:	39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		2024
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
I-RECEITAS DE IMPOSTOS		983.568,00
IPTU		50.000,00
ITBI		22.000,00
ISS		381.568,00
IRRF		530.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS		34.908.000,00
COTA-PARTE FPM		29.000.000,00
COTA-PARTE ICMS		4.800.000,00
COTA-PARTE IPI		5.000,00
COTA-PARTE ITR		3.000,00
COTA-PARTE IPVA		1.100.000,00
III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO		35.891.568,00
IV-TOTAL DAS DESPESAS		15.329.157,00
ENSINO FUNDAMENTAL		9.820.000,00
ENSINO MEDIO		6.000,00
EDUCACAO INFANTIL		3.590.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		10.000,00
EDUCACAO ESPECIAL		15.000,00
ADMINISTRACAO GERAL		1.888.157,00
V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB		6.481.600,00
VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais		13.130.000,00
VII-DIFERENÇA (V-VI)		-6.648.400,00
VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)		24,19
MÍNIMO OBRIGATORIO 25% = 0,25*III		8.972.892,00
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542		13.130.000,00
II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070		11.850.000,00
III=(III)*100		90,25
MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO		
I - Receita fonte 1542		1.700.000,00
II - Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12		95.000,00
III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15		255.000,00
Diferença = II-III		-160.000,00
IV - Aplicação = II / I * 100		5,59
MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL		
I - Receita fonte 1542		1.700.000,00
II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365		679.500,00

III = Mínimo Obrigatorio = I * 0,5	850.000,00
Diferença = II-III	-170.500,00
IV = II / I	39,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
UNIDADE: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO					
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
AÇÃO: 1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO					
Aplicação: CONSTRUIR OU MANTER O MUNICÍPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO SOCIAL DA JUVENTUDE					
44	Investimentos	15000000	F	29.000,00	
44	Investimentos	15690000	F	21.000,00	
44	Investimentos	17000000	F	10.000,00	
	Total da Ação 1008			60.000,00	
AÇÃO: 1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO					
Aplicação: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM					
44	Investimentos	15000000	F	170.000,00	
44	Investimentos	17000000	F	138.909,00	
	Total da Ação 1009			308.909,00	
AÇÃO: 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
Aplicação: MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, REFORÇAR A AUTOGESTÃO E ELEVAR OS ÍNDICES DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.					
33	Outras despesas correntes	15510000	F	7.000,00	
44	Investimentos	15510000	F	3.200,00	
	Total da Ação 2046			10.200,00	
AÇÃO: 2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN					
Aplicação: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS					
33	Outras despesas correntes	15001001	F	40.000,00	
33	Outras despesas correntes	15530000	F	53.000,00	
33	Outras despesas correntes	15710000	F	10.000,00	
	Total da Ação 2047			103.000,00	
AÇÃO: 2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE					
Aplicação: FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA					
33	Outras despesas correntes	15500000	F	202.000,00	
	Total da Ação 2058			202.000,00	
AÇÃO: 2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE					
Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.					
33	Outras despesas correntes	15001001	F	50.000,00	
33	Outras despesas correntes	15520000	F	142.000,00	
	Total da Ação 2065			192.000,00	
AÇÃO: 2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
33	Outras despesas correntes	15001001	F	80.000,00	
44	Investimentos	15001001	F	10.000,00	
44	Investimentos	15690000	F	10.000,00	
	Total da Ação 2067			100.000,00	
	Total Programa 0110			976.109,00	
SUB-FUNÇÃO: 362 - ENSINO MEDIO					
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
AÇÃO: 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN					
Aplicação: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS					
33	Outras despesas correntes	15001001	F	6.000,00	
33	Outras despesas correntes	15530000	F	10.000,00	
33	Outras despesas correntes	15710000	F	65.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
	Total da Ação 2049			81.000,00	
	Total Programa 0110			81.000,00	
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					

PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
AÇÃO: 2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				
Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	75.000,00
	Total da Ação 2060			95.000,00
AÇÃO: 2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	10.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	40.000,00
44	Investimentos	15001001	F	10.000,00
	Total da Ação 2064			60.000,00
AÇÃO: 1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
Aplicação: PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM				
44	Investimentos	15000000	F	100.000,00
44	Investimentos	15990000	F	50.000,00
44	Investimentos	17000000	F	10.000,00
	Total da Ação 1068			160.000,00
AÇÃO: 2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN				
Aplicação: PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS.				
33	Outras despesas correntes	15530000	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	F	20.000,00
	Total da Ação 2086			40.000,00
AÇÃO: 2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE				
Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ ESCOLA				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	60.000,00
	Total da Ação 2068			80.000,00
	Total Programa 0110			435.000,00
SUB-FUNÇÃO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
AÇÃO: 2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				
Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO EJA.				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	10.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	10.000,00
	Total da Ação 2066			20.000,00
	Total Programa 0110			20.000,00
SUB-FUNÇÃO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
AÇÃO: 2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE				
Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	10.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	10.000,00
	Total da Ação 2072			20.000,00
AÇÃO: 2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE				
Aplicação: FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	1.000,00
				2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	15001001	F	5.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	5.000,00
	Total da Ação 2074			11.000,00
	Total Programa 0110			31.000,00
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	580.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.108.157,00
44	Investimentos	15001001	F	100.000,00
	Total da Ação 2016			1.788.157,00
AÇÃO: 0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)				

Aplicação: Aquisição de Imóvel destinado à Construção do Instituto Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (IEERN)				
44	Investimentos	15001001	F	100.000,00
	Total da Ação 0005			100.000,00
	Total Programa 0018			1.888.157,00
	Total da Unidade 08001			3.431.266,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
RESUMO DA UNIDADE 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	590.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	F	1.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.389.157,00
33	Outras despesas correntes	15500000	F	202.000,00
33	Outras despesas correntes	15510000	F	7.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	302.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	83.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	75.000,00
44	Investimentos	15000000	F	299.000,00
44	Investimentos	15001001	F	220.000,00
44	Investimentos	15510000	F	3.200,00
44	Investimentos	15690000	F	31.000,00
44	Investimentos	15990000	F	50.000,00
44	Investimentos	17000000	F	158.909,00
	Total			3.431.266,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
UNIDADE: 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO				
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
AÇÃO: 2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%				
Aplicação: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	7.400.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	950.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	100.000,00
	Total da Ação 2012			8.450.500,00
AÇÃO: 2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%				
Aplicação: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	1.400.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	790.000,00
44	Investimentos	15400000	F	50.000,00
44	Investimentos	15420000	F	70.000,00
	Total da Ação 2013			2.310.000,00
	Total Programa 0110			10.760.500,00
SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
PROGRAMA: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
AÇÃO: 2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCACÃO - EDUCAÇÃO 70%				
Aplicação: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	2.700.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	350.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	F	150.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	449.500,00
	Total da Ação 2014			3.649.500,00
AÇÃO: 2015 - FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCACÃO - 30%				
Aplicação: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	450.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	F	55.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	225.000,00
44	Investimentos	15400000	F	115.000,00
44	Investimentos	15420000	F	25.000,00
	Total da Ação 2015			870.000,00

	Total Programa 0110			4.519.500,00
	Total da Unidade 08031			15.280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024
RECursos DESTINADOS AO ENSINO				
RESUMO DA UNIDADE 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	1.850.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	10.100.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	350.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	F	205.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	1.400.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	100.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	1.015.000,00
44	Investimentos	15400000	F	165.000,00
44	Investimentos	15420000	F	95.000,00
	Total			15.280.000,00
	Total Geral			18.711.266,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024
RECursos DESTINADOS AO ENSINO				
RESUMO GERAL				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	590.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	1.850.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	10.100.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	350.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15420000	F	205.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	1.400.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	100.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	F	1.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	1.389.157,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	1.015.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	F	202.000,00
33	Outras despesas correntes	15510000	F	7.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	302.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	83.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	75.000,00
44	Investimentos	15000000	F	299.000,00
44	Investimentos	15001001	F	220.000,00
44	Investimentos	15400000	F	165.000,00
44	Investimentos	15420000	F	95.000,00
44	Investimentos	15510000	F	3.200,00
44	Investimentos	15690000	F	31.000,00
44	Investimentos	15990000	F	50.000,00
44	Investimentos	17000000	F	158.909,00
	Total			18.711.266,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
I-RECEITAS DE IMPOSTOS				983.568,00
IPTU				50.000,00
ITBI				22.000,00
ISS				381.568,00
IRRF				530.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS				32.408.000,00
COTA-PARTE FPM				26.500.000,00
COTA-PARTE ICMS				4.800.000,00
COTA-PARTE IPI				5.000,00
COTA-PARTE ITR				3.000,00
COTA-PARTE IPVA				1.100.000,00
III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)				33.391.568,00
IV - TOTAL DAS DESPESAS				8.004.000,00

V - MÍNIMO OBRIGATÓRIO 0.15*III	5.008.735,20
VI - DIFERENÇA = (IV-V)	2.995.264,80
VII - PERCENTUAL APLICADO	23,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **2024**

RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
-------	---------------	-------	--------	-------

UNIDADE: 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Aplicação: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

33	Outras despesas correntes	16000000	S	20.000,00
44	Investimentos	16000000	S	60.000,00
44	Investimentos	16010000	S	20.000,00
	Total da Ação 1015			100.000,00

AÇÃO: 1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

Aplicação: GARANTIR ESPAÇOS PÚBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA, PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	25.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	40.000,00
44	Investimentos	16000000	S	50.000,00
44	Investimentos	16010000	S	15.000,00
	Total da Ação 1020			130.000,00

AÇÃO: 1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE

Aplicação: VISA ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE

44	Investimentos	15001002	S	8.000,00
44	Investimentos	16010000	S	90.000,00
44	Investimentos	16320000	S	102.000,00
	Total da Ação 1037			200.000,00

AÇÃO: 2017 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

Aplicação: GARANTIR ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.

33	Outras despesas correntes	16000000	S	832.000,00
33	Outras despesas correntes	16003120	S	149.000,00
44	Investimentos	16000000	S	4.000,00
	Total da Ação 2017			985.000,00

AÇÃO: 2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Aplicação: DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA INTEGRAL NA UNIDADE DE SAÚDE E NO DOMICÍLIO DE FORMA CONTÍNUA

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	381.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	5.000,00
	Total da Ação 2020			386.000,00

AÇÃO: 2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Aplicação: PREVENIR DOENÇAS POR MEIO DE INFORMAÇÕES E DE ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS DA SAÚDE

31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	1.276.000,00
	Total da Ação 2021			1.276.000,00

AÇÃO: 2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL

Aplicação: GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	71.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	30.000,00
44	Investimentos	16000000	S	10.000,00
	Total da Ação 2027			111.000,00

AÇÃO: 2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Aplicação: GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	369.000,00
----	----------------------------	----------	---	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
-------	---------------	-------	--------	-------

33	Outras despesas correntes	16000000	S	30.000,00
33	Outras despesas correntes	16003120	S	1.000,00
	Total da Ação 2057			400.000,00

AÇÃO: 2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

33	Outras despesas correntes	16000000	S	5.000,00
----	---------------------------	----------	---	----------

	Total da Ação 2073			5.000,00
AÇÃO: 2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				
Aplicação: INCENTIVAR GESTORES A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.				
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	90.000,00
	Total da Ação 2075			100.000,00
	Total Programa 0102			3.693.000,00
SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO: 2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Aplicação: GARANTIR MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE				
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	194.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	300.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	60.000,00
33	Outras despesas correntes	16040000	S	24.000,00
	Total da Ação 2059			578.000,00
	Total Programa 0102			578.000,00
SUB-FUNÇÃO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE				
PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO: 2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				
Aplicação: GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	1.762.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	1.060.000,00
44	Investimentos	15001002	S	35.000,00
	Total da Ação 2063			2.857.000,00
AÇÃO: 2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				
Aplicação: GARANTIR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	45.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	785.000,00
33	Outras despesas correntes	16010000	S	25.000,00
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
	Total da Ação 2076			870.000,00
	Total Programa 0102			3.727.000,00
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO: 2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA				
Aplicação: GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO				
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	190.000,00
33	Outras despesas correntes	16003120	S	250.000,00
	Total da Ação 2018			450.000,00
	Total Programa 0102			450.000,00
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
AÇÃO: 0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				
Aplicação: TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO RATEIO				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	100.000,00
	Total da Ação 0007			100.000,00
AÇÃO: 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Aplicação: FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TRAZENDO COMO CONS				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	2.640.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	2.114.000,00
	Total da Ação 2022			4.754.000,00
AÇÃO: 2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	14.000,00
44	Investimentos	15001002	S	1.000,00
	Total da Ação 2071			15.000,00
AÇÃO: 2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA				

Aplicação: FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQ				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	31.000,00
44	Investimentos	16000000	S	8.000,00
	Total da Ação 2090			39.000,00
	Total Programa 0102			4.908.000,00

PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AÇÃO: 2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Aplicação: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	70.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	120.000,00
44	Investimentos	15001002	S	35.000,00
	Total da Ação 2028			225.000,00
	Total Programa 0020			225.000,00
	Total da Unidade 10031			13.581.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE****RESUMO DA UNIDADE 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	4.472.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	1.060.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	1.576.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	3.453.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	2.118.000,00
33	Outras despesas correntes	16003120	S	400.000,00
33	Outras despesas correntes	16010000	S	25.000,00
33	Outras despesas correntes	16040000	S	24.000,00
44	Investimentos	15001002	S	79.000,00
44	Investimentos	16000000	S	137.000,00
44	Investimentos	16010000	S	135.000,00
44	Investimentos	16320000	S	102.000,00
	Total			13.581.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE****RESUMO GERAL**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	4.472.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	1.060.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	1.576.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	3.453.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	2.118.000,00
33	Outras despesas correntes	16003120	S	400.000,00
33	Outras despesas correntes	16010000	S	25.000,00
33	Outras despesas correntes	16040000	S	24.000,00
44	Investimentos	15001002	S	79.000,00
44	Investimentos	16000000	S	137.000,00
44	Investimentos	16010000	S	135.000,00
44	Investimentos	16320000	S	102.000,00
	Total			13.581.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade****2024**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	160.000,00	2.840.000,00	-	-	3.000.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	160.000,00	2.840.000,00	-	-	3.000.000,00
01.031.0011	AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	160.000,00	2.840.000,00	-	-	3.000.000,00
04	ADMINISTRACAO	-	5.173.143,00	-	-	5.173.143,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	4.785.143,00	-	-	4.785.143,00
04.122.0012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-	1.530.000,00	-	-	1.530.000,00
04.122.0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	3.255.143,00	-	-	3.255.143,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	323.000,00	-	-	323.000,00
04.123.0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	323.000,00	-	-	323.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	-	65.000,00	-	-	65.000,00

04.124.0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	65.000,00	-	-	65.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	125.000,00	1.541.500,00	-	-	1.666.500,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	665.000,00	-	-	665.000,00
08.122.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	665.000,00	-	-	665.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	349.800,00	-	-	349.800,00
08.243.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	196.500,00	-	-	196.500,00
08.243.0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	-	153.300,00	-	-	153.300,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	125.000,00	526.700,00	-	-	651.700,00
08.244.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	175.000,00	-	-	225.000,00
08.244.0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	75.000,00	351.700,00	-	-	426.700,00
10	SAUDE	430.000,00	13.051.000,00	100.000,00	-	13.581.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.033.000,00	100.000,00	-	5.133.000,00
10.122.0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	225.000,00	-	-	225.000,00
10.122.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	4.808.000,00	100.000,00	-	4.908.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	430.000,00	3.263.000,00	-	-	3.693.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
10.301.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	430.000,00	3.263.000,00	-	-	3.693.000,00
10.302	VIGILANCIA EM SAUDE	-	3.727.000,00	-	-	3.727.000,00
10.302.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	3.727.000,00	-	-	3.727.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	450.000,00	-	-	450.000,00
10.303.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	450.000,00	-	-	450.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	578.000,00	-	-	578.000,00
10.305.0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	578.000,00	-	-	578.000,00
12	EDUCACAO	528.909,00	18.082.357,00	100.000,00	-	18.711.266,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.788.157,00	100.000,00	-	1.888.157,00
12.122.0018	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	1.788.157,00	100.000,00	-	1.888.157,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	368.909,00	11.367.700,00	-	-	11.736.609,00
12.361.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	368.909,00	11.367.700,00	-	-	11.736.609,00
12.362	ENSINO MEDIO	-	81.000,00	-	-	81.000,00
12.362.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	81.000,00	-	-	81.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	160.000,00	4.794.500,00	-	-	4.954.500,00
12.365.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	160.000,00	4.794.500,00	-	-	4.954.500,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	20.000,00	-	-	20.000,00
12.366.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	20.000,00	-	-	20.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	-	31.000,00	-	-	31.000,00
12.367.0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	31.000,00	-	-	31.000,00
13	CULTURA	-	1.105.000,00	-	-	1.105.000,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	300.000,00	-	-	300.000,00
13.122.0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	300.000,00	-	-	300.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	805.000,00	-	-	805.000,00
13.392.0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	205.000,00	-	-	205.000,00
13.392.0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	-	600.000,00	-	-	600.000,00
15	URBANISMO	1.085.000,00	3.000.000,00	-	-	4.085.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00	3.000.000,00	-	-	3.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
15.122.0021	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00
15.122.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000,00	-	-	-	100.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	815.000,00	-	-	-	815.000,00
15.451.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	815.000,00	-	-	-	815.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	170.000,00	-	-	-	170.000,00
15.452.0122	INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	170.000,00	-	-	-	170.000,00
16	HABITACAO	110.500,00	-	-	-	110.500,00
16.482	HABITACAO URBANA	110.500,00	-	-	-	110.500,00
16.482.0119	MORADIA DIGNA	110.500,00	-	-	-	110.500,00
17	SANEAMENTO	400.000,00	-	-	-	400.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	-	-	-	50.000,00

17.122.0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	-	-	-	50.000,00
17.304	VIGILANCIA EM SAUDE	350.000,00	-	-	-	350.000,00
17.304.0131	SANEAMENTO BÁSICO	350.000,00	-	-	-	350.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	340.000,00	60.000,00	-	420.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	300.000,00	-	-	300.000,00
18.122.0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	300.000,00	-	-	300.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	-	-	-	20.000,00
18.541.0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	20.000,00	-	-	-	20.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	-	40.000,00	60.000,00	-	100.000,00
18.542.0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	40.000,00	60.000,00	-	100.000,00
20	AGRICULTURA	220.000,00	1.614.528,00	-	-	1.834.528,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.514.528,00	-	-	1.514.528,00
20.122.0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	1.514.528,00	-	-	1.514.528,00
20.605	ABASTECIMENTO	120.000,00	-	-	-	120.000,00
20.605.0120	ÁGUA PARA TODOS	120.000,00	-	-	-	120.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	100.000,00	100.000,00	-	-	200.000,00
20.606.0101	AGRICULTURA FAMILIAR	-	100.000,00	-	-	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024

Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
20.606.0116	INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA	100.000,00	-	-	-	100.000,00
25	ENERGIA	-	684.712,00	-	-	684.712,00
25.452	SERVICOS URBANOS	-	684.712,00	-	-	684.712,00
25.452.0111	ENERGIA ELÉTRICA	-	684.712,00	-	-	684.712,00
26	TRANSPORTE	519.496,00	-	-	-	519.496,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	519.496,00	-	-	-	519.496,00
26.782.0134	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	519.496,00	-	-	-	519.496,00
27	DESPORTO E LAZER	100.000,00	260.000,00	-	-	360.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	100.000,00	260.000,00	-	-	360.000,00
27.812.0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	235.000,00	-	-	235.000,00
27.812.0112	ESPORTE AMADOR	100.000,00	25.000,00	-	-	125.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	2.714.120,00	500.000,00	-	3.214.120,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	2.714.120,00	500.000,00	-	3.214.120,00
28.846.0013	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	2.714.120,00	-	-	2.714.120,00
28.846.0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	500.000,00	-	500.000,00
TOTAL GERAL		3.698.905,00	50.406.360,00	760.000,00	-	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	3.000.000,00	-	3.000.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000,00	-	3.000.000,00
04	ADMINISTRACAO	5.123.143,00	50.000,00	5.173.143,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.735.143,00	50.000,00	4.785.143,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	323.000,00	-	323.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	65.000,00	-	65.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.214.120,00	-	3.214.120,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.214.120,00	-	3.214.120,00
20	AGRICULTURA	1.794.528,00	40.000,00	1.834.528,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.514.528,00	-	1.514.528,00
20.605	ABASTECIMENTO	100.000,00	20.000,00	120.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	180.000,00	20.000,00	200.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.041.000,00	625.500,00	1.666.500,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	649.500,00	15.500,00	665.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	196.500,00	153.300,00	349.800,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	195.000,00	456.700,00	651.700,00
12	EDUCACAO	300.000,00	18.411.266,00	18.711.266,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.888.157,00	1.888.157,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	199.000,00	11.537.609,00	11.736.609,00
12.362	ENSINO MEDIO	-	81.000,00	81.000,00

12.365	EDUCACAO INFANTIL	100.000,00	4.854.500,00	4.954.500,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	20.000,00	20.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	1.000,00	30.000,00	31.000,00
27	DESPORTO E LAZER	310.000,00	50.000,00	360.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	310.000,00	50.000,00	360.000,00
10	SAUDE	-	13.581.000,00	13.581.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	5.133.000,00	5.133.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	3.693.000,00	3.693.000,00
10.302	VIGILANCIA EM SAUDE	-	3.727.000,00	3.727.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	450.000,00	450.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	578.000,00	578.000,00
15	URBANISMO	3.620.000,00	465.000,00	4.085.000,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.000.000,00	100.000,00	3.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024

Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.000,00	335.000,00	815.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	140.000,00	30.000,00	170.000,00
26	TRANSPORTE	122.118,00	397.378,00	519.496,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	122.118,00	397.378,00	519.496,00
25	ENERGIA	20.000,00	664.712,00	684.712,00
25.452	SERVICOS URBANOS	20.000,00	664.712,00	684.712,00
18	GESTAO AMBIENTAL	420.000,00	-	420.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	-	300.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	-	20.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	-	100.000,00
13	CULTURA	880.000,00	225.000,00	1.105.000,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	-	300.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	580.000,00	225.000,00	805.000,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	350.000,00	400.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	-	50.000,00
17.304	VIGILANCIA EM SAUDE	-	350.000,00	350.000,00
16	HABITACAO	60.000,00	50.500,00	110.500,00
16.482	HABITACAO URBANA	60.000,00	50.500,00	110.500,00
	TOTAL GERAL	19.954.909,00	34.910.356,00	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	3.000.000,00	-	3.000.000,00
01.01001	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	3.000.000,00	-	3.000.000,00
01.01001.01001	LEGISLATIVA	3.000.000,00	-	3.000.000,00
02	PODER EXECUTIVO	36.107.265,00	15.758.000,00	51.865.265,00
02.02001	GABINETE DO PREFEITO	1.530.000,00	-	1.530.000,00
02.02001.02001	ADMINISTRACAO	1.530.000,00	-	1.530.000,00
02.03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.969.263,00	-	5.969.263,00
02.03001.03001	ADMINISTRACAO	3.255.143,00	-	3.255.143,00
02.03001.03001	ENCARGOS ESPECIAIS	2.714.120,00	-	2.714.120,00
02.04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	823.000,00	-	823.000,00
02.04001.04001	ADMINISTRACAO	323.000,00	-	323.000,00
02.04001.04001	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	-	500.000,00
02.05001	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.834.528,00	-	1.834.528,00
02.05001.05001	AGRICULTURA	1.834.528,00	-	1.834.528,00
02.06001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.000,00	-	65.000,00
02.06001.06001	ADMINISTRACAO	65.000,00	-	65.000,00
02.07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	350.500,00	350.500,00
02.07000.07000	ASSISTENCIA SOCIAL	-	190.000,00	190.000,00
02.07000.07000	HABITACAO	-	110.500,00	110.500,00
02.07000.07000	SANEAMENTO	-	50.000,00	50.000,00
02.07031	FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	1.436.500,00	1.436.500,00
02.07031.07031	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.436.500,00	1.436.500,00
02.07033	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	-	40.000,00	40.000,00
02.07033.07033	ASSISTENCIA SOCIAL	-	40.000,00	40.000,00
02.08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.431.266,00	-	3.431.266,00

02.08001.08001	EDUCACAO	3.431.266,00	-	3.431.266,00
02.08031	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.280.000,00	-	15.280.000,00
02.08031.08031	EDUCACAO	15.280.000,00	-	15.280.000,00
02.09001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	360.000,00	-	360.000,00
02.09001.09001	DESPORTO E LAZER	360.000,00	-	360.000,00
02.10031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	13.931.000,00	13.931.000,00
02.10031.10031	SAUDE	-	13.581.000,00	13.581.000,00
02.10031.10031	SANEAMENTO	-	350.000,00	350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024

Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
02.11001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.289.208,00	-	5.289.208,00
02.11001.11001	URBANISMO	4.085.000,00	-	4.085.000,00
02.11001.11001	ENERGIA	684.712,00	-	684.712,00
02.11001.11001	TRANSPORTE	519.496,00	-	519.496,00
02.12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	420.000,00	-	420.000,00
02.12001.12001	GESTAO AMBIENTAL	420.000,00	-	420.000,00
02.14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.105.000,00	-	1.105.000,00
02.14001.14001	CULTURA	1.105.000,00	-	1.105.000,00
TOTAL GERAL		39.107.265,00	15.758.000,00	54.865.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 1001 REFORMA E MANUTENCAO DAS INSTALACOES DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administracao.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	150.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	150.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	150.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	160.000,00
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - ACAO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO SERVICOS LEGISLATIVOS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.590.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.863.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.863.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.400.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

3.1.90.13		Obrigações Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizações E Restituições Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	727.000,00	-
3.3.50.00		Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	-	15.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuições	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicações Diretas	-	712.000,00	-	-
3.3.90.14		Diárias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomoção	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Serviços De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Serviços De TI E Comunicação	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigações Tributárias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	250.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	250.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	250.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	-	-	-
		Total da Ação:	-	-	-	2.840.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	3.000.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PUBLICO E DOS SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.215.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.010.000,00	-
3.1.90.00		Aplicações Diretas	-	1.010.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratação Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigações Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	205.000,00	-
3.3.90.00		Aplicações Diretas	-	205.000,00	-	-

3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.225.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02001 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	304.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	293.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	293.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	250.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	11.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.500,00	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	500,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	305.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	1.530.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	-	-	-	-

		ADMINISTRACAO				
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.465.806,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	581.352,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	581.352,00	-	-
3.1.90.01		Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Militares	-	-	-	-
3.1.90.01	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	21.352,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	400.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	884.454,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	884.454,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	200.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	12.454,00	-	-	-
3.3.90.37		Locacao De Mao De Obra	-	-	-	-
3.3.90.37	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Tl E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	120.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.475.806,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER E MANTER ATIVIDADES PREVENTIVAS DOS EFEITOS DE CHEIAS E INUNDACOES, INCENDIOS, DESLIZAMENTOS E OUTRAS CALAMIDADES.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	49.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	49.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	5.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	44.000,00	-	-

3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	9.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	17.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	6.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	6.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	55.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 2026 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM A COSERN, CAERN	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		E TELEFONIA FIXA	-	-	-	-
		APLICACAO : ADIMPLEMENTO COM AS CONCESSIONARIAS DE SERVICOS ESSENCIAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 2030 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	-	-	-	-
		APLICACAO : CUMPRIMENTO DE SETENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	200.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	200.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	200.000,00	-	-
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	200.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	200.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 2031 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS E PASEP	-	-	-	-
		APLICACAO : ADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	104.130,00
3.2.00.00		Juros E Encargos Da Divida	-	-	104.130,00	-
3.2.90.00		Aplicacoes Diretas	-	104.130,00	-	-
3.2.90.21		Juros Sobre A Divida Por Contrato	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.2.90.21	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	104.130,00	-	-	-

4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.394.990,00
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida	-	-	2.394.990,00	-
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.394.990,00	-	-
4.6.90.71		Principal Da Divida Contratual Resgatado	-	-	-	-
4.6.90.71	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.394.990,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.499.120,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2044 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	-	-	-	-
		APLICACAO : PERMITIR O ACESSO AO EMPREGO OU UM CARGO PUBLICO DE UM MODO AMPLO E DEMOCRATICO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2048 CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RN	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	80.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2051 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	-	-	-	-
		APLICACAO : A PROPOSTA E TORNAR O MUNICIPIO MAIS SUSTENTAVEL E, AO MESMO TEMPO, CRIAR ALTERNATIVAS FINANCEIRAS PARA O ALTO CUSTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE DAS INSTALACOES MUNICIPAIS, ATRAVES DA CONTRATACAO DE E	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	350.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	350.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	350.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	200.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	450.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2053 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE GEORREFERENCIAMENTO	-	-	-	-
		APLICACAO : DETERMINAR A POISCAO EXATA DE UM IMOVEL E A SUA AREA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2088 REFORMA / AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA PREFEITURA	-	-	-	-
		APLICACAO : REFORMAR/AMPLIAR O PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2097 AQUISICAO DE BENS PERMANENTES	-	-	-	-
		APLICACAO : MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MOBILIARIO, CLIMATIZACAO, VEICULOS E MAQUINARIOS.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	850.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	850.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	850.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	850.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	850.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2098 RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		APLICACAO : RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-

9.0.00.00		Deducao Da Receita	-	-	-	109.337,00
9.9.00.00		Reserva De Contingencia	-	-	109.337,00	-
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raea	-	109.337,00	-	-
9.9.99.99		Reserva De Contingencia (i)	-	-	-	-
9.9.99.99	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	109.337,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	109.337,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	5.969.263,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0014 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-
		FUNCAO : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-
		ACAO : 0003 PAGAMENTO DE CONTRIBUICAO A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	-	-	-	-
		APLICACAO : ADIMPLENTOS DOS ENCARGOS DO PASEP	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	500.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	500.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	500.000,00	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	440.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	500.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0014 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	-	-	-
		ACAO : 2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	323.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	180.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	180.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	143.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	143.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	323.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	823.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1004 PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR AGUA POTAVEL A POPULACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0120 - AGUA PARA TODOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 605 - ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		ACAO : 1005 CONST. REFORMA E MANUTENCAO DE ACUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ABASTECIMENTO DE AGUA PARA O MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	70.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0116 - INOVACAO PARA A AGROPECUARIA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 1040 AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS MAQUINAS TRATORES E	-	-	-	-
		IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-	-	-	-
		APLICACAO : FOMENTAR A INOVACAO NA AGROPECUARIA, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	60.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	60.000,00	-

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2010 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.428.735,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	405.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	405.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	55.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.023.735,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.023.735,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	608.735,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	45.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	350.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	85.793,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	85.793,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	85.793,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	85.793,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.514.528,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2054 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORIA DE RENDA DO PRODUTOR E GARANTIA DE RENDA MINIMA PARA A SOBREVIVENCIA DE AGRICULTORES.	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	10.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	90.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	1.834.528,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 124 - CONTROLE INTERNO	-	-	-	-
		ACAO : 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	65.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	61.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	61.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	65.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	65.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1006 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTA SECRETARIA	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00

4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 1007 MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS				
		APLICACAO : MANUTENCAO E REFORMAS DE PREDIOS DESTA SECRETARIA	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0119 - MORADIA DIGNA	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO				
		SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA				
		ACAO : 1016 CONSTRUCAO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				
		APLICACAO : GARANTIR MELHORES CONDICoes DE VIDA A POPULACAO DE BAIXA RENDA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.500,00	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	70.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	70.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	50.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Total da Acao:	-	-	-	110.500,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 2040 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO				
		TRABALHO HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL				
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	130.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	96.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	96.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-

3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	34.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	34.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	140.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	350.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1075 AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	75.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	75.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	75.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	75.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	75.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2024 MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ATENDIMENTO A	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PESSOA IDOSA NO MUNICIPIO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	29.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	29.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	29.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	11.000,00	-	-	-

3.3.90.32		Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	6.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	6.000,00	-
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	6.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
		Total da Ação:	-	-	-	35.000,00
		ÓRGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTEGRADA E ARTICULADA PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTAO LOCAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	67.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	67.500,00	-
3.3.90.00		Aplicações Diretas	-	67.500,00	-	-
3.3.90.14		Diárias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.500,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.000,00	-
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	3.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
		Total da Ação:	-	-	-	70.500,00
		ÓRGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E DOS ADOLESCENTES, CAPAZ DE PRESTAR UM ATENDIMENTO RAPIDO, ENCONTRANDO SOLUCOES EFETIVAS E DEFINITIVAS PARA OS PROBLEMAS POR ELAS ENFRENTADOS, SEM A NECESS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	156.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	126.000,00	-
3.1.90.00		Aplicações Diretas	-	126.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	114.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigações Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.500,00	-
3.3.90.00		Aplicações Diretas	-	30.500,00	-	-
3.3.90.14		Diárias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.500,00	-	-	-

3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	156.500,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2034 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	30.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	522.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	423.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	423.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	52.500,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	70.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	98.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	98.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16690000	Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social	15.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-

3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	35.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	525.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2039 CAPACITACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2041 PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR A ASSISTENCIA AOS INDIVIDUOS E FAMILIAS QUE NECESSITAM DE BENEFICIOS EVENTUAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	70.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS 2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	70.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2050 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - PSB	-	-	-	-

		APLICACAO : GARANTIR SERVICOS DE PROTECAO BASICA, NAS AREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A UM GRANDE NUMERO DE FAMILIAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	181.200,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	54.200,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	54.200,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	38.200,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	127.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	127.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	80.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	37.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	191.200,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2080 GESTAO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROMOVER O CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO MUNICIPIO, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS FAMILIAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	27.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	27.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	27.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	7.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	8.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	30.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2081 MANUTENCAO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROMOVER ARTICULACOES POLITICAS E DE MOBILIZACAO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL PARA	-	-	-	-

		ACESSO A OPORTUNIDADES AFEITAS AO TRABALHO E EMPREGO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	30.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2082 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANCAS BENEFICIARIAS DO BOLSA FAMILIA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	153.300,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	148.300,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	148.300,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	100.300,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	30.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	15.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	153.300,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2091 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PUBLICA E/OU PANDEMIA	-	-	-	-
		APLICACAO : FINANCIAMENTO DE ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE COMPREENDIDOS POR ACOES DE ATENCAO BASICA, VIGILANCIA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	17.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	17.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-

3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	23.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	23.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	13.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	40.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITACAO E ASSIST. SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2095 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	-	-	-	-
		APLICACAO : ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	1.436.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07033 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2087 MANUTENCAO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOCAO, PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	35.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	35.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	5.000,00	-	-
3.3.50.43		Subvencoes Sociais	-	-	-	-
3.3.50.43	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	40.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	40.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-

		ACAO : 0005 AQUISICAO DE IMOVEL DESTINADO A CONSTRUCAO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)					
		APLICACAO : Aquisicao de Imovel destinado a Construcão do Instituto Estadual de Educacao do Rio Grande do Norte (IEERN)	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-	
4.4.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-	
4.4.90.61	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO					
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
		ACAO : 1008 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO					
		APLICACAO : CONSTRUIR OU MANTER O MUNICIPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FISICO SOCIAL DA JUVENTUDE	-	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	60.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	60.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	29.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	21.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	60.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO					
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
		ACAO : 1009 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO					
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHOR ESPACO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM	-	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	308.909,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	308.909,00	-	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	308.909,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	170.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	138.909,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	308.909,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO					
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL					
		ACAO : 1068 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL					
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHOR ESPACO FISICO PARA O TRABALHO PEDAGOGICO E A APRENDIZAGEM	-	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	160.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	160.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	160.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15990000	Outros Recursos Vinculados a Educacao	50.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	

4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da União	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	160.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.688.157,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	580.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	580.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	200.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.108.157,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.108.157,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	350.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	723.157,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.788.157,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA FISICA E PEDAGOGICA, REFORCAR A AUTOGESTAO E ELEVAR OS INDICES DE DESEMPENHO DA EDUCACAO BASICA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	7.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.200,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.200,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.200,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	3.200,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	10.200,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2047 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	-	-	-	-
		FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDICoes PARA LOCOMOcao ATE AS ESCOLAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	103.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	103.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	103.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	28.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	25.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	103.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 362 - ENSINO MEDIO	-	-	-	-
		ACAO : 2049 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO - PNATE/PETERN	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDICoes PARA LOCOMOcao ATE AS ESCOLAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	81.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	81.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	81.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	15.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	81.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE	-	-	-	-
		APLICACAO : FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E ACOES VOLTADOS PARA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	202.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	202.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	202.000,00	-	-
3.3.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.3.90.04	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	82.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	15.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	202.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
	SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
	CAO : 2060 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				
	APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS	-	-	-	-
	NAS CRECHES				
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	95.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	95.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	95.000,00	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000 PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	65.000,00	-	-	-
	Alimentacao Escolar				
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15520000 PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	10.000,00	-	-	-
	Total da Acao:	-	-	-	95.000,00
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
	CAO : 2064 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
	APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	-	-	10.000,00	-
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	60.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2065 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	192.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	192.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	192.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	142.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	192.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-
		ACAO : 2066 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO EJA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	80.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	80.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.000,00	-	-	-

		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2068 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA PRE ESCOLA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	80.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	80.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	60.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	80.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2072 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - MAIS EDUCACAO - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **2024**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2074 FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTACAO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	11.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	11.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15520000	PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	11.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2086 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **2024**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		INFANTIL - PNATE/PETERN	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDICoes PARA LOCOMOCAO ATE AS ESCOLAS.	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	40.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	3.431.266,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2012 FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	8.450.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	8.450.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.450.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	600.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.04	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	200.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.500.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	620.500,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15430000	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR	100.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	130.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	8.450.500,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2013 FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BASICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.190.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.400.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.400.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	100.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	1.000.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	300.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	790.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	790.000,00	-	-
3.3.90.18		Auxilio Financeiro A Estudantes	-	-	-	-
3.3.90.18	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	200.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	490.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	120.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	120.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	120.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	2.310.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2014 FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCACAO - EDUCACAO 70%	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.649.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	3.649.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.649.500,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.400.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15411070	Complementacao da Uniao - VAAF - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	350.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	100.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					2024	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	119.500,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	50.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	330.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.649.500,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08031 - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0110 - EDUCACAO BASICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2015 FUNC FUNDO DE MANUT DESENVOL EDUCACAO BASICA E VALOR PROFISSIO EDUCACAO - 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O AMBITO DE ATUACAO PRIORITARIA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	730.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	505.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	505.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	300.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	45.000,00	-	-	-

3.1.90.13		Obrigações Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	150.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigações Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	225.000,00	-
3.3.90.00		Aplicações Diretas	-	225.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	95.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
3.3.90.39	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	80.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	140.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	140.000,00	-
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	140.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	65.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	870.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	15.280.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0112 - ESPORTE AMADOR	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO : 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1026 CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E MANUTENCAO DE GINASIOS	-	-	-	-
		CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	-	-	-	-
		APLICACAO : AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULACAO AO ESPORTE E AO LAZER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicações Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	90.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	90.000,00	-
4.4.90.00		Aplicações Diretas	-	90.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalações	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO : 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-

		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	233.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	175.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	175.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	24.500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	57.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	57.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	18.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	235.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0112 - ESPORTE AMADOR	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2070 APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR APOIO AO ESPORTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	25.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	25.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	25.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	360.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
		ACAO : 0007 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS VOLTADOS A SAUDE				
		APLICACAO : TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PUBLICO MEDIANTE CONTRATO RATEIO				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	90.000,00	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-
3.3.71.70	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	90.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE				
		ACAO : 1010 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO MUNICIPIO DE JARDIM DE PIRANHAS				
		APLICACAO : IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM A MELHORIA DA GESTAO EM SANEAMENTO BASICO, COMPREENDENDO A ORGANIZACAO, O PLANEJAMENTO, A PRESTACAO DOS SERVICOS, A REGULACAO E FISCALIZACAO, E A PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE SANEAMENTO EM AREAS URBANAS, POR MEIO DA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO, DRENAGEM E MANEJO DE AGUA PLUVIAIS E RESIDUOS SOLIDOS URBANOS				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	60.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	60.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	80.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1015 CONSTRUCAO REFORMA E/OU MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE APLICACAO : GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAUDE APRIMORANDO A POLITICA DE ATENCAO BASICA E A ATENCAO ESPECIALIZADA.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	80.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	80.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1020 CONSTRUCAO INSTALACAO E/OU MANUTENCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ESPACOS PUBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRATICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FISICA, PROMOCAO DA ALIMENTACAO SAUAVEL, EDUCACAO EM SAUDE	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	65.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	25.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	65.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	65.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	65.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	35.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 1025 IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTROLE DE DOENCAS E OUTROS AGRAVOS OCASIONADOS PELA FALTA OU INADEQUACAO DAS CONDICAOES DE SANEAMENTO BASICO NOS DOMICILIOS.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	90.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE				
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1037 AQUISICAO DE AMBULANCIAS E OUTROS VEICULOS PARA SERVICOS DA SAUDE				
		APLICACAO : VISA ADQUIRIR VEICULO PARA ATENDIMENTO A POPULACAO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAUDE E PARA ATENDIMENTO EM CASOS DE REMOcoes DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	200.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	200.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	200.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	8.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	90.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16320000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	102.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	200.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BASICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 304 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 1052 CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO D'AGUA	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO D'AGUA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	70.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	70.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	25.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	60.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	170.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2017 PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ATENCAO BASICA A SAUDE DA POPULACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	981.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	981.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	981.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	17.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	720.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS	100.000,00	-	-	-
		PARLAMENTARES DE BANCADA	-	-	-	-

3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	49.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	985.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	-	-	-
		ACAO : 2018 ABASTECIMENTO FARMACIA BASICA	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	450.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	10.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	440.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	440.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	95.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	250.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**2024****QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	85.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	450.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2020 FUNCIONAMENTO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO A SAUDE DO INDIVIDUO, DA FAMILIA E DA COMUNIDADE, PRESTANDO ASSISTENCIA INTEGRAL NA UNIDADE DE SAUDE E NO DOMICILIO DE FORMA CONTINUA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	386.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	381.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	381.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	250.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	120.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-

3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.92		Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	386.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2021 AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE - ACS APLICACAO : PREVENIR DOENCAS POR MEIO DE INFORMACOES E DE ORIENTACOES SOBRE CUIDADOS DA SAUDE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.276.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.276.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.276.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16040000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	5.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16040000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	1.000.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16040000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	260.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16040000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	10.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.92	16040000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	1.276.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : FORTALECER A GESTAO MUNICIPAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIFICACAO, VALORIZACAO E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO ENTRE OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, TRAZENDO COMO CONS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.754.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.640.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.640.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.700.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	400.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e	35.000,00	-	-	-
		transferencias de impostos	-	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercícios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.114.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.114.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	13.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.500.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	100.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	4.754.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2027 NUCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS ACOES DE ATENCAO BASICA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	101.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	71.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	71.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	30.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	111.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2028 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	190.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	70.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-

3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	120.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	120.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	25.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	35.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	35.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	225.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2057 INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR ACOES DE PROMOCAO, PREVENCAO E RECUPERACAO DA SAUDE BUCAL DA POPULACAO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	400.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	369.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	369.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	60.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	31.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	31.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	1.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	400.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-
		ACAO : 2059 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE ALEM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	578.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	494.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	494.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	50.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16040000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	300.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	90.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	4.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	84.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	84.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16040000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO	8.000,00	-	-	-
		VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	-	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16040000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	8.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16040000	TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	8.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	578.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 2063 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIA DO ACESSO DA POPULACAO A SERVICOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.822.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.762.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.762.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	300.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.370.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	83.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	8.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.060.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.060.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	350.000,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	700.000,00	-	-	-	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-	
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	35.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	35.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	2.857.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2071 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE E DO MUNICIPIO	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	14.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	14.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	14.000,00	-	-	
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-	
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS							2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-	
		Total da Acao:	-	-	-	15.000,00	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	
		ACAO : 2073 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.000,00	-	-	-	
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-	
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-	

		Total da Acao:	-	-	-	5.000,00
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2075 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : INCENTIVAR GESTORES A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE OFERECIDOS AOS CIDADAO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE POR MEIO DE EQUIPES DE ATENCAO BASICA A SAUDE.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	10.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	90.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	90.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		ACAO : 2076 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR A MANUTENCAO E EXPANSAO DE SERVICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	855.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	855.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	855.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	70.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	45.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	700.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	870.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0102 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2090 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-
		APLICACAO : FINANCIAMENTO DE ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE COMPREENDIDOS POR ACOES DE DE ATENCAO BASICA, VIGILANCIA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQ	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	31.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	31.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	31.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	15.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	8.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	8.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Total da Acao:	-	-	-	39.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	13.931.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1027 CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E/OU MANUTENCAO DE PRACAS E CANTEIROS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	150.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1029 DRENAGEM PAVIMENTACAO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	329.496,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	329.496,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	329.496,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	32.118,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	277.378,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	369.496,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1032 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	150.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	150.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	150.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				2024
		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	110.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	200.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1051 CONSTRUCAO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		APLICACAO : SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	100.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		FUNCAO : 26 - TRANSPORTE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1057 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANCA E CONFORTO AOS USUARIOS DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-

3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da União	80.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	150.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1058 CONST. AMPL. E REFORMA DE PORTICO	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	265.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	265.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	265.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da União	175.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	40.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	315.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1062 CONSTRUCAO AMPLIACAO E/OU REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPLEMENTACAO, GESTAO E CONSERVACAO DE OBRAS PUBLICAS,	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PRIORIZANDO A AMPLIACAO DO ATENDIMENTO A POPULACAO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	150.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 1063 CONSTRUCAO E/OU RECUPERACAO DE CALCADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO	-	-	-	-

		APLICACAO : GARANTIR ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS NA MOVIMENTACAO PELAS RUAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	40.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	40.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	130.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	130.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	130.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	170.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0111 - ENERGIA ELETRICA	-	-	-	-
		FUNCAO : 25 - ENERGIA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 2037 MANUTENCAO DAS ACOES DE ILUMINACAO PUBLICA	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERTAR E MANTER OS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA PARA TODO O MUNICIPIO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	684.712,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	684.712,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	684.712,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	100.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	554.712,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	684.712,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE RUAS E VIAS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.980.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.040.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.040.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	800.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.940.000,00	-

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.940.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.400.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	3.000.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	5.289.208,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 0006 CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR PROTECAO DE SAUDE PÚBLICA E DA QUALIDADE AMBIENTAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	60.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	60.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	30.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	10.000,00	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-
3.3.71.70	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	60.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1042 RECUPERACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR EQUILIBRIO AMBIENTAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2008 HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS	-	-	-	-
		APLICACAO : ATIVIDADES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELACIONADA A IMPLEMENTACAO DE ESTRUTURA PARA REAPROVEITAMENTO DE AGUA, GESTAO DE DEMANDA DE AGUA, ARBONIZACAO, COLETA SELETIVA, ETC.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	299.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	260.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	260.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	200.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	39.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	39.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-

4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	300.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2085 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	-	-	-	-
		APLICACAO : EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	420.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2083 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		APLICACAO : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	290.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	241.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	241.000,00	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	200.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais - Inss	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	49.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	49.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	13.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	300.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0107 - CULTURA: PRESERVACAO, PROMOCAO E ACESSO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2084 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : PAGAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS NO ESPACO CULTURAL NA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS E DEMAIS FESTAS LOCAIS.	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **2024**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FARDAMENTO PARA EQUIPE DA SECRETARIA COM O TEMA DA ACAO (EVENTO) DESENVOLVIDO PELA CULTURA. COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRONICO TIPO: PEN- DRIVE, HD EXTERNO, COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK. INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O GRUPO DE FLAUTAS 23 DE DEZEMBRO. MATERIAIS E ACESSORIOS PARA FILARMONICA JOSE RAIMUNDO CAVALCANTI. ESTANTE TIPO ACO PARA BIBLIOTECA DR. AMARO CAVALCANTI. ESTANTE EMATERIAL ELETRONICO PARA CINEMATECA. ACERVO LITERARIO PARA BIBLIOTECA. PREMIO PARA EVENTO LITERARIO.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	600.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	600.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	40.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	560.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	525.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	600.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2092 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	-	-	-	-
		APLICACAO : FORTALECIMENTO DA CULTURA DO MUNICIPIO	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **2024**
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	17190000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17190000		20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17190000		20.000,00	-	-	-
		Total da Acao:	-	-	-	50.000,00
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA	-	-	-	-
		MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2093 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	-	-	-	-

		APLICACAO : EXECUTAR AS ACOES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	155.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	155.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	155.000,00	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	17150000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	17160000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17150000		40.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17160000		20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17150000		60.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17160000		15.000,00	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		Total da Acao:	-	-	-	155.000,00
		TOTAL DA UNIDADE:	-	-	-	1.105.000,00
		TOTAL GERAL:	-	-	-	54.865.265,00

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:D2517BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1161/2023

DECRETO Nº 1161/2023

Abre crédito adicional por excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas

794 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 17103210

R\$ 200.000,00

Total da Ação:

R\$ 200.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO 1161

FONTE: 17103210-Transferência Especial dos Estados - decorrentes de emendas parlamentares individuais

1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de janeiro até dezembro/2023	200.000,00
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	-
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado até novembro 2023	200.000,00
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	-
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	200.000,00
e) Valor Utilizado	-
f) Valor Utilizado neste decreto	200.000,00
g) Saldo de excesso em 29/12/2023	-

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D235AE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31.2023- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 71.700,00

DECRETO GAB. Nº 31, de 01 de novembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei Municipal nº 308/2022, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.700,00 (Setenta e um mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, quando foram incorporadas as fontes de receita “15730000, 17063110, 16350000 e 17050000”, aos projetos atividade detalhados na tabela abaixo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 01 de novembro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo/Criação)					71.700,00
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					19.500,00
	2022	Manutenção do Ensino Fundamental			19.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	19.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	300,00
	2034	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche			200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	200,00
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					25.000,00
	2044	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras			25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	25.000,00
02.013 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					26.000,00
	1010	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas			26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	26.000,00
02.014 Fundo Municipal de Saúde					700,00
	2046	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	700,00
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social					500,00
	2077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social			500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					71.700,00
02.005 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					26.000,00
	1066	Perfuração de Poço, Manutenção de Dessalinizador e Construção de Cisternas.			26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					19.500,00
	1007	Aquisição de equipamentos e Material Permanente - Infantil			19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	8.000,00
	2022	Manutenção do Ensino Fundamental			500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	500,00
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					25.000,00
	1071	Construção e Urbanização de Calçadão na entrada da Cidade			25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	1.900,00
02.014 Fundo Municipal de Saúde					700,00
	2048	Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde - Capitação Ponderada - SF			700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	700,00
02.015 Fundo Municipal de Assistência Social					500,00
	2077	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social			500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:3B094096